

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

www.tjes.jus.br

OUIDORIA JUDICIÁRIA: 08009702442 / 3334-2092 / 3334-2093

## COMPOSIÇÃO DO PLENO (ANTIGUIDADE): QUINTA-FEIRA - 14HORAS

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
DES. MANOEL ALVES RABELO  
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA  
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON  
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA  
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE  
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
DES. NEY BATISTA COUTINHO  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO  
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES  
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA  
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO  
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO  
DES. WILLIAN SILVA  
DESª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

## COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE  
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - MEMBRO  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - MEMBRO  
DES. NEY BATISTA COUTINHO - SUPLENTE  
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - SUPLENTE

## COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - PRESIDENTE  
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - MEMBRO  
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - MEMBRO  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - SUPLENTE  
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO - SUPLENTE

## CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEGUNDA-FEIRA - 13:00 HORAS)

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA - PRESIDENTE  
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - VICE-PRESIDENTE  
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - CORREGEDOR  
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - MEMBRO  
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - MEMBRO  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - SUPLENTE  
DES. NEY BATISTA COUTINHO - SUPLENTE

## 1ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE  
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA  
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA  
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

## 2ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - PRESIDENTE  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

## 3ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - PRESIDENTE  
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA  
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO  
DES. WILLIAN SILVA

## 4ª CÂMARA CÍVEL (SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - PRESIDENTE  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO  
DESª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

## 1º GRUPO CÍVEL (1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 15:00 HORAS)

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - PRESIDENTE  
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON  
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA  
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO  
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

## 2º GRUPO CÍVEL (2ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:00 HORAS)

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - PRESIDENTE  
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA  
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO  
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO  
DES. WILLIAN SILVA  
DESª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

## COMISSÃO DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA - BIÊNIO 2010/2011

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - PRESIDENTE  
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - MEMBRO  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - MEMBRO

## 1ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MANOEL ALVES RABELO - PRESIDENTE  
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
DES. NEY BATISTA COUTINHO

## 2ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE  
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (2ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:30 HORAS)

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - PRESIDENTE  
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
DES. MANOEL ALVES RABELO  
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
DES. NEY BATISTA COUTINHO

## COMPOSIÇÃO DA TURMAS RECURSAIS

### 1ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUÍZA INÊS VELLO CORRÊA  
MEMBRO: JUÍZA GISELE SOUZA DE OLIVEIRA  
MEMBRO: JUÍZA GISELE ONIGKEIT  
SUPLENTE: JUIZ JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM

### 2ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ JAIME FERREIRA ABREU  
MEMBRO: JUIZ ADEMAR JOÃO BERMOND  
MEMBRO: JUÍZA JANETE VARGAS SIMÕES  
SUPLENTE: JUIZ JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

### 3ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUÍZA RÓZENE MARTINS DE OLIVEIRA  
MEMBRO: JUÍZA MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO  
MEMBRO: JUÍZA TELMELITA GUIMARÃES ALVES  
SUPLENTE: JUIZ EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

## REGIÃO SUL

PRESIDENTE: JUIZ ELIEZER MATTOS SCHERRER JÚNIOR  
MEMBRO: JUIZ LAILTON DOS SANTOS  
MEMBRO: JUIZ EDMILSON SOUZA SANTOS  
SUPLENTE:

## REGIÃO NORTE

PRESIDENTE: JUIZ WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS  
MEMBRO: JUIZ EDMILSON ROSINDO FILHO  
MEMBRO: JUIZ BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS  
SUPLENTE: JUIZ LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA



Ministério da Justiça  
Secretaria de Reforma do Judiciário

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/ MJ – SRJ / n °. /2011.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CNPJ nº 00.394.494/0072-20, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", CEP 70.064-900, por intermédio da **SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO - SRJ**, neste ato representado pelo Secretário de Reforma do Judiciário, **Flávio Croce Caetano**, OAB/SP nº 130.202, inscrito no CPF nº 148.112.678-42, nomeado mediante a Portaria MJ nº 19, de 11 de janeiro de 2012, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória/ES, Cep 29.050-275, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **Desembargador Pedro Valls Feu Rosa**, portador do RG nº 668.672, e inscrito no CPF nº 850.685.437-72, eleito na Sessão Extraordinária realizada em 06/10/2012, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços para a implementação de projetos de democratização do acesso à Justiça, modernização da gestão do Judiciário e a promoção de projetos e políticas voltadas a disseminação dos meios alternativos de resolução de conflitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES**

Two handwritten signatures in blue ink are present. The first signature is on the left, and the second, larger signature is on the right, overlapping the page number.

Para a consecução do objeto estabelecido neste Acordo de Cooperação, comprometem-se os partícipes:

**I - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / SECRETARIA DA REFORMA DO JUDICIÁRIO - SRJ:**

- a) apoiar e incentivar a realização de cursos de formação e aperfeiçoamento para magistrados e servidores em técnicas de mediação e conciliação de conflitos;
- b) compartilhar as pesquisas e diagnósticos desenvolvidos nos temas referidos no objeto;
- c) disponibilizar manuais e materiais didáticos que possam subsidiar os projetos referidos no objeto;
- d) auxiliar o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo na implementação dos projetos referidos no objeto; e
- e) adotar quaisquer medidas complementares, pertinentes e necessárias à fiel execução deste Acordo, mediante Termo Aditivo.

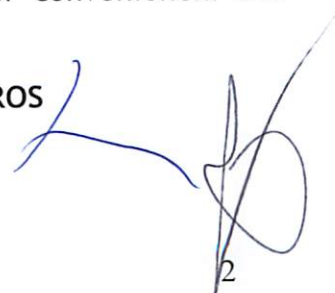
**II - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

- a) envidar todos os esforços necessários para a implantação dos projetos referidos no objeto do presente Acordo;
- b) compartilhar as boas práticas desenvolvidas no Tribunal com a SRJ, com intuito de promover a replicação para outros Tribunais;
- c) propor aditivos ao presente Acordo, bem como outros termos convenientes no sentido da consecução dos objetivos; e
- d) comunicar a SRJ quaisquer alterações que venham a modificar os termos deste Acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por conveniência dos partícipes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**



2



Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

As ações que implicarem em transferência de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação terá eficácia a partir da publicação do presente termo.

A publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, correndo às expensas da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DIPOSIÇÕES GERAIS

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelos partícipes de comum acordo, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante a seu objeto.

Os casos omissos serão resolvidos pelos signatários, mediante aditamento ou troca de correspondência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação institucional da Ação, com base neste Acordo, deverá ser definida em conjunto pelos partícipes, respeitadas as políticas institucionais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por conveniência de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONTROVÉRSIAS



3



Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo assinado pelos respectivos representantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

O presente instrumento segue firmado em quatro vias de igual teor e forma.

Vitória, 24 de AGOSTO de 2012.



**FLÁVIO CROCCE CAETANO**  
Secretário de Reforma do Judiciário

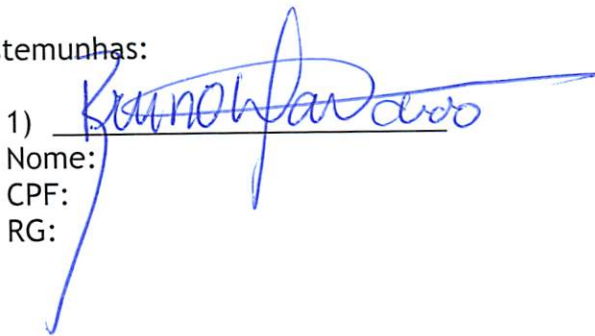


**PEDRO VALLS FEU ROSA**  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Testemunhas:

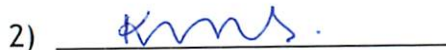
1)

Nome:  
CPF:  
RG:



2)

Nome:  
CPF:  
RG:





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGJ Nº 001/2012**

O Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**,  
Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 83/96 e art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento n.º 18/2012;

**CONSIDERANDO** o convênio firmado entre a ARPEN-SP e o SINOREG-ES;

**CONSIDERANDO** a realização do Seminário “Implantação da comunicação eletrônica obrigatória nos Serviços do Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) - Provimento n.º 18/2012”;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais a participar do Seminário “ Implantação da comunicação eletrônica obrigatória nos Serviços do Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) - Provimento n.º 18/2012”, que se realizará no próximo dia 31.08.2012, sexta-feira, no período das 13h30 às 17h00, no auditório do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, localizado na Avenida Des. Homero Mafra, n.º 60, Enseada do Suá, Vitória-ES.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

De Nova Venécia para Vitória/ES, 14 de agosto de 2012.

**DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**

Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**O EXMº SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL, FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE SEGUE ABAIXO A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA, INSCRITOS NO EDITAL DE REMOÇÃO Nº 72/2012, PUBLICADO NO DJ DE 17/08/2012.**

ANALISTA JUD.-TÉCNICO DE INFORMÁTICA

| Posição | Nome                      | Data para Remoção | Data Nascimento | Vara Origem  |
|---------|---------------------------|-------------------|-----------------|--|
| 1       | JOEL OLIVEIRA COSTA       | 29/02/2012        |                 | CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA - NOVA VENÉCIA |
| 2       | EUGENIO FRAGA SPESSIMILLE | 28/05/2012        |                 | CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA - SERRA        |
| 3       | BRUNO XAVIER PARREIRA     | 25/06/2012        | 28/08/1981      | CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA - VITÓRIA      |
| 4       | VINICIUS TAVARES ASSIS    | 25/06/2012        | 26/05/1986      | CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA - GUARAPARI    |
| 5       | CHRISTINE ROSSI           | 11/07/2012        |                 | CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA - CARIACICA    |

**P U B L I Q U E - S E**

**Vitória, 27 de agosto de 2012**

**Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA  
Presidente**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 98/2012

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício protocolizado neste Tribunal de Justiça sob o número 2012.01.051.533, da lavra da Exma. Sra. Dra. Lucianne Keijok Spitz Costa, MM Juíza de Direito designada para responder pelo 2º Juizado Especial Cível de Vitória, Adjunto da Ufes, solicitando seja determinada a suspensão dos prazos processuais e audiências naquele juizado, haja vista os cabos e fios óticos terem sido danificados, interrompendo a conexão da internet na Universidade Federal, e inviabilizando a realização de audiências e trabalhos cartorários;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a suspensão dos prazos processuais e audiências no 2º Juizado Especial Cível (adjunto da Ufes) de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, pelas razões expostas acima, de 22 a 29 de agosto de 2012.

**Publique-se.**

Vitória, 24 de agosto de 2012.

Desembargador **Pedro Valls Feu Rosa**  
Presidente

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 99/ 2012

O Excelentíssimo Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA, DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03/11, alterada pela Resolução nº 19/12, publicada no Diário da Justiça do dia 17/04/2012 que instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo ;

**CONSIDERANDO** o teor do Ato Especial nº 963/2012 publicado no "DJ" de 24/08/2012;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 1º da Resolução nº 03/2011, com as alterações introduzidas pela Res.º 19/2012, publicada no Diário da Justiça do dia 17/04/2012, estabelece que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo será composto de 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) Desembargador que atuará como Gestor da Conciliação em 2º grau; 2 (dois) Juízes Assessores Especiais da Presidência; 2 (dois) Juízes Coordenadores dos Juizados Especiais.

**RESOLVE :**

**Art. 1º - ALTERAR** o art. 1º do Ato Normativo nº 46/12 publicado no "DJ" de 19/04/2012, passando este a contar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - DESIGNAR** os magistrados ora nominados para comporem o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário, sem prejuízo de suas demais atribuições:

I - Desembargador **Samuel Meira Brasil Júnior**, na qualidade de Gestor da Conciliação no segundo grau:

II - Juízes de Direito **Jorge Henrique Valle dos Santos e Paulino José Lourenço**, na qualidade de Assessores Especiais da Presidência;

III - Juízes de Direito **Janete Vargas Simões e Daniel Peçanha Moreira**, na qualidade de representantes da Coordenadoria dos Juizados Especiais. "

**Art. 2º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

Desembargador **PEDRO VALLS FEU ROSA**  
Presidente TJ/ES

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 079/2012

Fica convocada a candidata aprovada, abaixo nominada, para que compareça na Coordenadoria de Recursos Humanos deste Egrégio Tribunal de Justiça das 12h00min às 18h00min horas, com a finalidade de tomar ciência no expediente protocolado sob nº 2012.01.029.647.

**Natália Coelho Dalapicola Munhós** - Analista Judiciário 02 - Área: Judiciária - Especialidade: Direito.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

Desembargador **PEDRO VALLS FEU ROSA**  
Presidente

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO E Nº 965/2012 - CONSIDERAR LICENCIADA** a Exmª. Srª. Drª. **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara de Família do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, por 05 (cinco) dias, a partir de 14/08/2012, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

**ATO E Nº 966/2012 - CONSIDERAR LICENCIADA** a Exmª. Srª. Drª. **MARLÚCIA FERRAZ MOULIN**, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, de 3ª Entrância, no dia 10/08/2012, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

**P U B L I Q U E - S E**

**Vitória-ES, 27 de agosto de 2012.**

Desembargador **PEDRO VALLS FEU ROSA**  
Presidente

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO E Nº 967/2012 - CONSIDERAR LICENCIADA** a Exmª. Srª. Drª. **LÚCIA NASCIMENTO SALCEDO DA MATTA**, MM. Juíza de Direito Substituta de Entrância Especial, por 05 (cinco) dias, a partir de 06/08/2012, para acompanhamento de pessoa da família, de acordo com o artigo 69, inciso II, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

**P U B L I Q U E - S E**

**Vitória-ES, 27 de agosto de 2012.**

Desembargador **PEDRO VALLS FEU ROSA**  
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATO Nº 2409 /12 - DESIGNAR** o Sr. **IASSER JACSON ABRANTES RASLAN**, Analista Judiciário 01 - AE - Sem Especialidade, para substituir a Sra. **LUCIANA ANDREIA CANAL BRASIL** no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Distribuição da Comarca de São Mateus, de 3ª Entrância, nos eventuais impedimentos e afastamentos da titular, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201200838771.

**P U B L I Q U E - S E**  
Vitória-ES, 17 de agosto de 2012

**DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATO Nº 2410 /12 - DESIGNAR** para o exercício da função gratificada de Revisor deste Egrégio Tribunal de Justiça a Sra. **GLÓRIA VIEIRA GOBBI**, Analista Judiciária 02 - AE - Taquigrafia deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**P U B L I Q U E - S E**  
Vitória-ES, 17 de agosto de 2012

**DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATO Nº 2411/12** - Tornar sem efeito o ato nº 2371/2012 publicado no "DJ" do dia 24/08/12, referente ao Sr. **LAERTE ROGÉRIO NEVES**.

**P U B L I Q U E - S E**  
Vitória-ES, 24 de agosto de 2012

**DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATO Nº 2416 /12 - DESIGNAR** o Sr. **THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**, Analista Judiciário 02 - AJ -Direito para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria Substituta da 4ª Vara Criminal do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, no período de 09/07/12 a 07/08/12, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201200732963.

**ATO Nº 2417 /12 - DESIGNAR** a Sra. **ALINE CANDIDA MENDONÇA BRANDÃO**, Analista Judiciária 02 - AJ -Direito para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria Substituta da 2ª Vara da Comarca de Conceição da Barra, de 2ª Entrância, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/07/12, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201200766430.

**ATO Nº 2418 /12 - DESIGNAR** a Sra. **JURDINÉIA FERREIRA**, Analista Judiciária 01 - QS - Escrevente Juramentada para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria Substituta da Vara Única da Comarca de Marechal Floriano, de 1ª Entrância, no período de 06/06/12 a 19/07/12, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 200900018061.

**ATO Nº 2419 /12 - DESIGNAR** a Sra. **JURDINÉIA FERREIRA**, Analista Judiciária 01 - QS - Escrevente Juramentada para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria da Vara Única da Comarca de Marechal Floriano, de 1ª Entrância, a partir de 20/07/12, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 200900018061.

**PUBLIQUE-SE**  
Vitória-ES, 16 de agosto de 2012

**DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATO Nº 2428/12 – AUTORIZAR A AUSÊNCIA**, para prestar concurso público, do Sr. **SELLEM ROBERTO CALATRONE DO CARMO**, Analista Judiciário 02 – AE - Administração, no período de 06/08/2012 a 21/12/2012, na forma do art. 30, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

**P U B L I Q U E - S E**  
Vitória-ES, 20 de agosto de 2012.

**Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA**  
**Presidente**

\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATO Nº 2429 /12 - DESIGNAR** a Sra. **ROSEMAR AVELAR MARINHO**, Analista Judiciária 02 - AJ -Direito para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria Substituta da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, de 3ª Entrância, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular, a partir de 16/11/2011, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201200767324.

**ATO Nº 2430 /12 - DESIGNAR** a Sra. **ANGELA MARIA GOULART CARLINI**, Analista Judiciária 01 - QS - Escrevente Juramentada para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria Substituta da Vara Única da Comarca de Fundão, de 1ª Entrância, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 200801074530.

**ATO Nº 2431 /12 - DESIGNAR** a Sra. **CARLA MILEIPE FESTA**, Analista Judiciária 02 - AJ - Execução Penal para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Linhares, de 3ª Entrância, no período de 23/07/12 a 22/08/12, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201200857494.

**PUBLIQUE-SE**  
Vitória-ES, 16 de agosto de 2012

**DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2432 /12

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, § 2º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94.

RESOLVE:

LOCALIZAR provisoriamente a Sra. NAYANE ZBYSZYNSKI SANTA'ANNA, Analista Judiciária 02 - AJ - Oficial de Justiça Avaliadora da Diretoria do Foro da Comarca de Baixo Guandu, de 2ª Entrância, na Diretoria do Foro da Comarca de Colatina, de 3ª Entrância, pelo período de 12 (doze) meses, até a implementação do Ato Administrativo nº 1243/12, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201200965935.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 23 de agosto de 2012.

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA  
Presidente

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 2433 /12 - PRORROGAR OS EFEITOS DO ATO Nº 2240/2012, publicado no DJ do dia 26/07/12 que designou a Sra. MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciária - QS - Serviços Gerais, para substituir a Sra. CLAUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK no cargo em comissão de Diretora de Secretaria deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01/08/12, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201100809437.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 24 de agosto de 2012

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA  
PRESIDENTE

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2434 /12

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DEFERIDA NO PROCESSO Nº 100110004569 DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

RESOLVE:

PERMUTAR entre si, a Sra. FLAVIA HELENA GUEDES TURRA ELLER, Analista Judiciária 02 - AJ - Direito da Contadoria da Comarca de Castelo, de 2ª Entrância, e o Sr. RICARDO JORGE ELLER, Analista Judiciário 01 - QS - Escrevente Juramentado da 2ª Vara da Comarca de Castelo, de 2ª Entrância.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 24 de agosto de 2012

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA  
PRESIDENTE

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 2435 /12 - DESIGNAR a Sra. FERNANDA RAMOS RIBEIRO, Assessora Judiciária, para substituir o Sr. FABIO CARDOSO MELLO no cargo em comissão de Coordenador de Execução Orçamentário e Financeira deste Egrégio Tribunal de Justiça, no período de 10/09/12 a 09/10/12, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201200978906.

ATO Nº 2436 /12 - DESIGNAR o Sr. SAMUEL DAVI GARCIA MENDONÇA, Analista Judiciário - 01 - QS - Escrevente Juramentado, para substituir a Sra. RUTHINÉIA VIEIRA MACIEL HEMERLY no cargo em comissão de Secretário de Gestão da Comarca de São Mateus, de 3ª Entrância, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16/07/12 e 09 (nove) dias úteis a partir de 31/07/12, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência no processo nº 201200919609.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de agosto de 2012

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA  
PRESIDENTE

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 2437/12- Tornar sem efeito o Ato nº 1825/12, publicado em 28/05/2012, que nomeou o Sr. JUCELINO FAVORETO JUNIOR, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 01 - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Técnico de Informática da Central de Apoio Multidisciplinar por Região Judiciária da Comarca de Linhares de Terceira Entrância, tendo em vista não ter tomado posse no prazo legal. (Inscrição nº 10063417).

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 27 de agosto de 2012.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA  
Presidente

## ATOS E DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS ASSINADOS PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETARIO GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO A Nº 1274/12 - CONCEDER à Sra. CLAUDIA LOUZADA LENGROBER GOULART SABAINI, Analista Judiciário 02 - AA - Sem Especialidade, a Opção de 65% (sessenta e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01 deste Egrégio Tribunal de Justiça, a partir de 24/07/2012, nos termos do art. 99 § único da Lei Complementar nº 46/94, renumerada pela Lei Complementar nº 98/97 publicada no "DO" de 15/08/02.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 23 de agosto de 2012

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO  
SECRETÁRIO GERAL

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA GERAL

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELA ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**ATO GESTOR DE CONTRATO Nº 222/2012 - DESIGNAR** para o exercício da gratificação especial de gestor de contratos prevista no artigo 36-B da Lei nº 7.854/04 e alterações e em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Resolução do Tribunal de Justiça nº 027/09, para o período de **26/07/2012 a 08/08/2013**, os servidores **FRANCISCO MARCIEL DE LIMA** e **FERNANDA BRAGA DE ARAÚJO**, respectivamente, gestor titular e gestora substituta, do **contrato administrativo - protocolo nº 2012.00.194.417** - das empresas abaixo relacionadas:

- **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.**, com vigência de **03/08/2012 a 02/08/2013**;
- **CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA.**, com vigência de **31/07/2012 a 30/07/2013**;
- **DENIS ERNANI BECKER**, com vigência de **1º/08/2012 a 31/07/2013**;
- **FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.-EPP**, com vigência de **03/08/2012 a 02/08/2013**;
- **HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA.**, com vigência de **03/08/2012 a 02/08/2013**;
- **MB COMÉRCIO DE ENVELOPES LTDA.-EPP**, com vigência de **06/08/2012 a 05/08/2013**;
- **MENNO - GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA.**, com vigência de **31/07/2012 a 30/07/2013**;
- **M.K. TRANJAN ETIQUETAS**, com vigência de **08/08/2012 a 07/08/2013**;
- **MINEIRA MERCANTE LTDA.-EPP**, com vigência de **03/08/2012 a 02/08/2013**;
- **NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com vigência de **26/07/2012 a 25/07/2013**;
- **PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA.**, com vigência de **03/08/2012 a 02/08/2013**;
- **RIO BRANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA.**, com vigência de **03/08/2012 a 02/08/2013**;
- **RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME**, com vigência de **1º/08/2012 a 31/07/2013**;
- **SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, com vigência de **03/08/2012 a 02/08/2013**;
- **START UP SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com vigência de **09/08/2012 a 08/08/2013**;
- **SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA.-EPP**, com vigência de **03/08/2012 a 02/08/2013**;
- **TAMPASCO & FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, com vigência de **06/08/2012 a 05/08/2013**;

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 24 de agosto de 2012.

**TEREZINHA LAGHI LARANJA**  
Secretária Geral em exercício

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA GERAL**

**ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELA ILUSTRÍSSIMA**  
**SENHORA SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO**  
**DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO GESTOR DE CONTRATO Nº 223/2012 - DESIGNAR** para o exercício da gratificação especial de gestor de contratos prevista no artigo 36-B da Lei nº 7.854/04 e alterações e em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Resolução do Tribunal de Justiça nº 027/09, a partir da data da publicação e até **13/07/2015**, os servidores **AYRÉ ALMEIDA AZEVEDO** e **DOMINGOS JOSÉ PASSAMANI**, respectivamente, gestor titular e gestor substituto, e a servidora **RITA DE CÁSSIA BERMOND ÁVILA**, como fiscal do **processo administrativo nº 2009.00.247.721 - EVOLUÇÃO COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA.-ME**, referente contrato de concessão remunerada de uso de espaço, com vigência de **14/07/2010 a 13/07/2015**.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 24 de agosto de 2012.

**TEREZINHA LAGHI LARANJA**  
Secretária Geral em exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA GERAL**

**ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELA ILUSTRÍSSIMA**  
**SENHORA SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO**  
**DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO GESTOR DE CONTRATO Nº 224/2012 - DESIGNAR** para o exercício da gratificação especial de gestor de contratos prevista no artigo 36-B da Lei nº 7.854/04 e alterações e em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Resolução do Tribunal de Justiça nº 027/09, para o período de **20/08/2012 a 19/08/2013**, os servidores **PATRÍCIA BARRETO DE OLIVEIRA MENEZES** e **REGINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, respectivamente, gestora titular e gestor substituto, do **contrato administrativo - protocolo nº 2012.00.093.612 - JC DIVISÓRIAS COMÉRCIOS E DECORAÇÕES LTDA.**, com vigência de **20/08/2012 a 19/08/2013**.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 24 de agosto de 2012.

**TEREZINHA LAGHI LARANJA**  
Secretária Geral em exercício

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA GERAL**

**ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELA ILUSTRÍSSIMA**  
**SENHORA SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO**  
**DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO GESTOR DE CONTRATO Nº 225/2012 - DESIGNAR** para o exercício da gratificação especial de gestor de contratos prevista no artigo 36-B da Lei nº 7.854/04 e alterações e em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Resolução do Tribunal de Justiça nº 027/09, para o período de **24/07/2012 a 13/08/2013**, os servidores **AYRÉ ALMEIDA AZEVEDO** e **DOMINGOS JOSÉ PASSAMANI**, respectivamente, gestor titular e gestor substituto, do **contrato administrativo - protocolo nº 2012.00.311.795**, das empresas abaixo relacionadas:

- **NEW TEC COMERCIAL LTDA.-ME**, com vigência de **27/07/2012 a 26/07/2013**;
- **VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, com vigência de **24/07/2012 a 23/07/2013**;
- **SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA.**, com vigência de **14/08/2012 a 13/08/2013**.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 24 de agosto de 2012.

**TEREZINHA LAGHI LARANJA**  
Secretária Geral em exercício

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA GERAL**

**ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELA ILUSTRÍSSIMA**  
**SENHORA SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO**  
**DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO GESTOR DE CONTRATO Nº 226/2012 - DESIGNAR** para o exercício da gratificação especial de gestor de contratos prevista no artigo 36-B da Lei nº 7.854/04 e alterações e em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Resolução do Tribunal de Justiça nº 027/09, para o período de **30/07/2012 a 14/08/2013**, os servidores **CELSO ORLANDO NASCIMENTO DOS SANTOS** e **RONALDO JOSÉ DE MATTOS**, respectivamente, gestor titular e gestor substituto, do **contrato administrativo - protocolo nº 2012.00.294.324**, das empresas abaixo relacionadas:

- **ALTMIR FRANCISCO HARTMANN**, com vigência de **08/08/2012 a 07/08/2013**;
- **INDÚSTRIA GRÁFICA PESSOA LTDA.**, com vigência de **13/08/2012 a 12/08/2013**;
- **EMBRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.-ME.**, com vigência de **06/08/2012 a 05/08/2013**;
- **GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA.-EPP**, com vigência de **30/07/2012 a 29/07/2013**;
- **DESIGNER GRÁFICA LTDA.-ME**, com vigência de **15/08/2012 a 14/08/2013**;

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS (MODELO PL4 – MARCA DWA) DOS FÓRUNS DAS COMARCAS DE CONCEIÇÃO DA BARRA, IBIRAÇU E ITAPEMIRIM.**

**CONTRATO F030/2011**  
**PROCESSO Nº TJ-1112/10**  
**PROTOCOLO Nº 2010.00.671.231.**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**CONTRADO:** EGS Elevadores Ltda-EPP.

**CNPJ:** 05.379.701/0001-05

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 05 de setembro de 2012.

**REAJUSTAMENTO:** Conforme cláusula quinta do contrato originário, o valor do contrato fica reajustado IGPM do período de 05/07/2011 a 04/07/2012, passando a ser de R\$ 2.468,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) mensais.

**DA RESCISÃO:** É facultado ao contratante rescindir o contrato antes de seu encerramento, desde que comunicada a pretensão por escrito à contratada, com antecedência mínima de 30(dias).

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2012

**SIGNATÁRIOS:** José de Magalhães Neto e Edilson Gomes dos Santos.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ATENDER O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.**

**CONTRATO F019/2011**  
**PROCESSO Nº TJ-193/11**  
**PROTOCOLO Nº 2011.00.151.481.**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**CONTRADO:** Trivale Administração Ltda.

**CNPJ:** 00.604.122/0001-97

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12(doze) meses.

**VALOR:** O valor total do contrato permanece inalterado, em conformidade com as cláusulas quarta e quinta do contrato originário.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2012

**SIGNATÁRIOS:** José de Magalhães Neto e Renato Marques de Sena.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INSTALADO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**CONTRATO F043/2011**  
**PR Nº 116/11**  
**PROTOCOLO Nº 2011.00.740.813.**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**CONTRADO:** Klima Refrigeração Serviços e Reparo Ltda.

**CNPJ:** 28.483.253/0001-82

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2012.

**REAJUSTAMENTO:** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.388,95 (cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**DA RESCISÃO:** É facultado ao contratante rescindir o contrato antes de seu encerramento, desde que comunicada a pretensão por escrito à contratada, com antecedência mínima de 30(dias).

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2012

**SIGNATÁRIOS:** José de Magalhães Neto e Aluizio Sá dos Santos.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2012**  
**PROTOCOLO 2012.00.194.417**

**ORGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**DETENTOR DA ATA:** LPA Comércio de Material de Escritório Ltda-ME

**CNPJ:** 12.445.238/0001-00

**OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, materiais de informática e materiais de acondicionamento e embalagem para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ATA.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2012

**VALOR MÍNIMO ESTIMADO:** Lote 39

Pasta AZ - R\$ 15.000,00 (valor unitário: R\$ 5,00);  
Pasta tipo L - R\$ 1.000,00 (valor unitário: R\$ 1,00);  
Pasta lisa - R\$ 1.000,00 (valor unitário: R\$ 1,00);  
Pasta dobrada - R\$ 1.000,00 (valor unitário: R\$ 1,50);  
Pasta suspensa - R\$ 1.000,00 (valor unitário: R\$ 1,50)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.901.02.061.0614.6.030

**ELEMENTO:** 3.3.90.30.16

**SIGNATÁRIOS:** José Magalhães Neto e Patrícia Carneiro Monteiro

Vitória, 27 de agosto de 2012.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ERRATA

Errata da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 039/2012, relativa à empresa A & M Embalagens Ltda-ME, assinada em 02/08/2012 e publicada em 15/08/2012:

**Onde se lê:** Lote 3a. R\$198,00; Lote 3b. R\$67,00; Lote 3c. R\$66,00; Lote 3d. R\$149,00; Lote 3e. R\$56,50;  
Elemento: 3.3.90.30.22 ( Lote 3a, 3b, 3c e 3d); 3.3.90.30.21 (Lote 3e)

**Leia-se:** Lote 3a. R\$198,00; Lote 3b. R\$67,00; Lote 3c. R\$66,00; Lote 3d. R\$149,00; Lote 3e. R\$56,50; Lote 4a. R\$1.499,00; Lote 4b. R\$1.499,00; Lote 5a. R\$370,00; Lote 5b. R\$165,00; Lote 5c. R\$8.860,00; Lote 5d. R\$2.240,00;  
Elemento: 3.3.90.30.22 ( Lote 3a, 3b, 3c, 3d e 5b ); 3.3.90.30.21 (Lote 3e, 4a, 4b, 5a, 5c e 5d)

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 566/2012** - O SECRETARIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 2453/2011, publicado no "DJ" do dia 03/01/2012 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimento:

| NOME                       | CARGO   | DESTINO      | ATIVIDADE  | PERÍODO         |
|----------------------------|---|--------------|--|-----------------|
| Hudson de Angeli Ferreira  | Analista Judiciário 02 - AA - Sem especialidade | Nova Venécia | Secretariar a Correição Ordinária na Comarca - Edital nº 13/2012 | 28 a 31/08/2012 |
| 201201056325               |   |              |  |                 |
| Amarildo dos Santos        | Analista Judiciário 01 - Agente de Segurança    | Nova Venécia | Acompanhar Magistrados Corregedores - Edital nº 13/2012          | 28 a 31/08/2012 |
| 201201056325               |   |              |  |                 |
| Arthur Ayres de Faria Neto | Analista Judiciário 01 - Agente de Segurança    | Nova Venécia | Acompanhar Magistrados Corregedores - Edital 13/2012             | 28 a 31/08/2012 |
| 201201056325               |   |              |  |                 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 567/2012** - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 2453/2011, publicado no "DJ" do dia 03/01/2012 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao Magistrado abaixo mencionado, conforme solicitação, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

| NOME                         | CARGO  | DESTINO  | ATIVIDADE  | PERÍODO       |
|------------------------------|--|----------|--|---------------|
| Dr. Marcelo Menezes Loureiro | Juiz de Direito Coordenador das Execuções Penais | Colatina | Visita técnica às unidades do Complexo Prisional de Colatina | 16 e 17/08/12 |
| 201201016793                 |  |          |  |               |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 568/2012** - A SUBSECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 2453/2011, publicado

no "DJ" do dia 03/01/2012 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos Magistrados abaixo relacionados, conforme requerimentos, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

| NOME                          | CARGO           | DESTINO                 | ATIVIDADE  | PERÍODO    |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------|--|------------|
| Dr. Lailton dos Santos        | Juiz de Direito | Vitória-TJES            | Convocação para 11ª Sessão do Plenário do Colegiado Recursal | 31/08/2012 |
| 201201030178                  |                 |                         |  |            |
| Dr. Ubirajara Paixão Pinheiro | Juiz de Direito | Cachoeiro de Itapemirim | Participar das Sessões da 4ª Turma Recursal da Região Sul    | 24/08/2012 |
| 201201021426                  |                 |                         |  |            |
| Dr. Edmilson Souza Santos     | Juiz de Direito | Guarapari               | Participar das Sessões da 4ª Turma Recursal da Região Sul    | 17/08/2012 |
| 201201009986                  |                 |                         |  |            |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 569/2012** - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 2453/2011, publicado no "DJ" do dia 03/01/2012 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao Magistrado abaixo mencionado, conforme solicitação:

| NOME                      | CARGO           | DESTINO     | ATIVIDADE  | PERÍODO         |
|---------------------------|-----------------|-------------|--|-----------------|
| Dr. Paulino José Lourenço | Juiz de Direito | Brasília/DF | Participar do Workshop PROVITA, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público | 30 e 31/08/2012 |
| 201201014780              |                 |             |  |                 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 570/2012** - O SECRETARIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 2453/2011, publicado no "DJ" do dia 03/01/2012 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimento, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

| NOME                        | CARGO   | DESTINO     | ATIVIDADE   | PERÍODO         |
|-----------------------------|---|-------------|---|-----------------|
| Ronney Brunelli Dutra       | Secretário de Tecnologia da Informação - TJES | Brasília/DF | Reunião do Comitê Nacional de Gestão de TIControl, no CNJ | 27 a 28/08/2012 |
| 201201063420                |   |             |   |                 |
| Carlos Vinicius de Arimatéa | Analista Jud. 02 - AE Análise de Suporte TJES | Brasília/DF | Reunião do Comitê Nacional de Gestão de TIControl, no CNJ | 27 a 28/08/2012 |
| 201201063420                |   |             |   |                 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 27 de agosto de 2012.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Secretário Geral

**COORDENADORIA DE COMPRAS,  
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS



**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº. 083/12**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de água mineral natural em galões de 20 (vinte) litros, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.**ABERTURA:** 11/09/2012 às 14 horas, no site "www.comprasnet.gov.br".**EDITAL:** Disponibilizado no site "www.comprasnet.gov.br".**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente, na Sede do Tribunal de Justiça, sito na Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, Seção de Contratação.

Vitória/ES, 24 de agosto de 2012.

**LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE**  
Pregoeira**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO E BENEFÍCIOS**ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.****ATO A Nº 820 /12 - TORNAR SEM EFEITO** o Ato nº 1377/05/09, publicado no "DJ" de 19/05/2009, o qual concedeu Adicional de Tempo de Serviço à Srª. **PAULA MOSCON LORDES.****P U B L I Q U E - S E**

Vitória, 22 de Agosto de 2012.

**JOSÉ ADRIANO PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**RESCISÃO CONTRATUAL****RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 10/08/2012, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (FÓRUM) WELLYTA RIBEIRO BONINSENHA.****P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**RESCISÃO CONTRATUAL****RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 24/08/2012, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (FÓRUM) MARCOS VINICIUS MESSNER****DELFINO.****P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO  
RESCISÃO CONTRATUAL**RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 24/08/2012, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (FÓRUM) DANIELA BOLDRINI.****P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL****CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA**CURSO:** DIREITO**ESTAGIÁRIO(A):** FELIPE CASTRO LOPES**DURAÇÃO:** 01/08/2012 A 17/03/2013**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 27 DE AGOSTO DE 2012.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL****CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO - FAESA**CURSO:** DIREITO**ESTAGIÁRIO(A):** JORDANA OLIVEIRA DE MUNER**DURAÇÃO:** 20/08/2012 A 19/08/2013**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 27 DE AGOSTO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO  
RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONVÊNIO: UNIVERSIDADE DE VILÁ VELHA - UVV  
CURSO: ADMINISTRAÇÃO  
ESTAGIÁRIO(A): MANOEL PAIVA TABOADA ESTEVEZ  
DURAÇÃO: 23/07/2012 A 22/07/2013  
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA  
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 -  
VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS -  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 27 DE AGOSTO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO  
RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONVÊNIO: FACULDADE BRASILEIRA - UNIVIX  
CURSO: DIREITO  
ESTAGIÁRIO(A): THAMIRIS VIEIRA DE SOUZA  
DURAÇÃO: 24/08/2012 A 23/08/2013  
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA  
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0166.4030 -  
DINAMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 27 DE AGOSTO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONVÊNIO: FACULDADE VALE DO CRICARÉ  
CURSO: DIREITO  
ESTAGIÁRIO(A): JÉSSICA RIBEIRO DAS NEVES  
DURAÇÃO: 10/08/2012 A 09/08/2013  
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA  
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0166.4030 -

DINAMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 27 DE AGOSTO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC  
CURSO: DIREITO  
ESTAGIÁRIO(A): THAYNÁ LOUREIRO SILVA  
DURAÇÃO: 10/08/2012 A 09/08/2013  
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA  
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 -  
VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS -  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 27 DE AGOSTO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONVÊNIO: FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS DO ESPÍRITO SANTO -  
PIO XII  
CURSO: DIREITO  
ESTAGIÁRIO(A): RENATA COSMO POLI  
DURAÇÃO: 14/08/2012 A 31/12/2012  
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA  
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 -  
VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS -  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 27 DE AGOSTO DE 2012.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** THAIS BATISTA GODOY  
**DURAÇÃO:** 07/08/2012 A 06/08/2013  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0614.4034 - DINAMIZAÇÃO DOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E PROMOÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 22 DE AGOSTO DE 2012.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
 SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
 COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADE BRASILEIRA UNIVIX  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** THAMIRIS OLIVEIRA NUNES  
**DURAÇÃO:** 27/07/2012 A 26/07/2013  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0166.4020 - VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 22 DE AGOSTO DE 2012.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**

## **SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 TRIBUNAL PLENO

INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0000148-13.2003.8.08.0000 (100030001489) EMBARGOS À EXECUÇÃO EXEC CONTRA FAZ PUBLICA MAND SEGURANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGANTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 11722 ES MARCIO CANDIDO COSTA DE SOUZA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 157.

**2 NO PROCESSO Nº 0003577-85.2003.8.08.0000 (100030035776) AGRAVO REGIMENTAL EMB EXECUÇÃO MAND SEGURANÇA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 12306 ES CEZAR PONTES CLARK **OLGA CHARBEL BARCELOS** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 008647 ES MONICA PERIN ROCHA E MOURA 007307 ES SIMONE PAGOTTO RIGO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 150/151.

**3 NO PROCESSO Nº 0001309-24.2004.8.08.0000 (100040013094) RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 71693 MG DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA **WILLIANS BERMUDES NUNES** ONDE É RECORRENTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 008515 ES NIVALDO LEAL DE CARVALHO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DA DESCIDA DOS AUTOS DO STJ.

**4 NO PROCESSO Nº 0000169-13.2008.8.08.0000 (100080001694) AÇÃO DECLARATÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É REQUERENTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 10077 ES RODRIGO FRANCISCO DE PAULA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 562/564.

**5 NO PROCESSO Nº 0000030-56.2011.8.08.0000 (100110000302) AÇÃO PENAL F.S.M. ONDE É RÉU**  
 POR SEU ADV. DR. 58311 RS CLAUDIO ORAINDI RODRIGUES NETO **P.C.P.** ONDE É RÉU  
 008955 ES FLAVIO JANIKUES DE LIMA  
 POR SEU ADV. DR. **A.M.S.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 46837 RJ EDSON RIBEIRO **A.F.D.S.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 009442 ES VALTAZAR MACHADO **A.V.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 15641 DF GUSTAVO ARTHUR COELHO LOBO DE CARVALHO **B.P.S.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 3137 DF VALTER FERREIRA XAVIER FILHO **C.D.S.P.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 7118 DF JOSE AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN **D.A.V.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 1415 ES JOSE MARIA RAMOS GAGNO **D.S.P.A.** ONDE É RÉU  
**E.S.D.S.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 23183 SP ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA **E.J.D.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 13743 DF JONAS MODESTO DA CRUZ **F.C.J.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 001465 DF ANTONIO NABOR AREIAS BULHOES **F.J.P.D.M.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 16186 ES LEONARDO PEREIRA DA SILVA **F.G.P.** ONDE É RÉU  
 586 DF JOSÉ GERARDO GROSSI  
 POR SEU ADV. DR. **F.L.S.P.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 16203 ES CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO **G.L.M.F.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 26966 DF RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH **H.R.M.A.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 12606 ES VICTOR BELIZARIO COUTO **J.E.R.L.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 12820 ES ARILDO RAMALHO MARQUES **J.V.T.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 8242 DF JOSÉ SARAIVA **L.P.S.P.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 3137 DF VALTER FERREIRA XAVIER FILHO **L.S.P.C.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 32023 DF WILLER TOMAZ DE SOUZA **L.S.F.** ONDE É RÉU  
**P.G.D.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 13743 DF JONAS MODESTO DA CRUZ **P.S.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 46837 RJ EDSON RIBEIRO **R.S.P.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 002317 ES JUNO DE OLIVEIRA AVILA **R.L.A.** ONDE É RÉU  
 POR SEU ADV. DR. 6534 DF CARLOS MARIO DA SILVA VELLOSO FILHO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DA DESCIDA DOS AUTOS DO STJ.

**6 NO PROCESSO Nº 0000464-45.2011.8.08.0000 (100110004643) AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É REQUERENTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999992 ES REPRESENTANTE LEGAL **MUNICÍPIO DE MUCURICI** ONDE É REQUERIDO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 070939 MG GILBERTO FERNANDO LOUBACK **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI** ONDE É REQUERIDO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999992 ES REPRESENTANTE LEGAL PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 73.



**7 NO PROCESSO Nº 0001353-62.2012.8.08.0000 (100120013535) AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA**  
**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 13052 ES PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 19.

**8 NO PROCESSO Nº 0001768-45.2012.8.08.0000 MANDADO DE SEGURANÇA**  
**RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA** ONDE É REQUERENTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 14158 ES JOAO PAULO BARBOSA LYRA  
 12119 ES MARCELO DE CARVALHO MARINHO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 188/199.

**9 NO PROCESSO Nº 0001907-94.2012.8.08.0000 HABEAS CORPUS**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** ONDE É A.  
 COATORA

POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
**ODAIR ROMANO** ONDE É PACIENTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 5617 ES ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATORRATA-SE DE HABEAS CORPUS, IMPETRADO EM FAVOR DE  
 ODAIR ROMANO, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A MANUTENÇÃO DE SUA  
 PRISÃO SE APRESENTA ILEGAL. DA ANÁLISE DOS AUTOS, EM SÍNTESE,  
 CONSTATA-SE QUE O PACIENTE ALEGA QUE FORA CONDENADO A 07  
 (SETE) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, INICIANDO O  
 CUMPRIMENTO NO REGIME FECHADO, PORÉM, O MESMO JÁ FAZ JUS A  
 PROGRESSÃO DE REGIME, EIS QUE JÁ CUMPRIU 03 ANOS E 01 MÊS DE  
 RECLUSÃO. ENTRETANTO, APESAR DO MAGISTRADO A QUO TER  
 AUTORIZADO A PROGRESSÃO, A DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO ACABOU POR ANULAR A PROGRESSÃO. ATO  
 CONTÍNUO, O MAGISTRADO OFICIOU NO SENTIDO DE QUE HOUVESSE  
 O RETORNO DO PACIENTE PARA O PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA,  
 DETERMINANDO AINDA, A REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME  
 CRIMINOLÓGICO. ALEGA O PACIENTE QUE A ORDEM DO MAGISTRADO  
 FOI NO SENTIDO DE QUE O EXAME FOSSE REALIZADO NO PRAZO  
 MÁXIMO DE 30 DIA, TODAVIA, TAL DETERMINAÇÃO NÃO FOI CUMPRIDA,  
 FATO QUE ESTÁ IMPEDINDO A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO DE  
 REGIME. ALEGOU AINDA, QUE PELOS CONTATOS TELEFÔNICOS  
 REALIZADOS, A NEGATIVA NA REALIZAÇÃO DO EXAME, REFERE-SE A  
 FALTA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA. DESTA FORMA, ENTENDE QUE TEVE  
 SEU DIREITO LÍQUIDO E CERTO FERIDO, RAZÃO PELA QUAL PUGNA  
 PELA CONCESSÃO DA ORDEM, A FIM DE QUE CESSE A COAÇÃO  
 ILEGAL. APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA PARA SE MANIFESTAR, A  
 AUTORIDADE COATORA MANTEVE-SE SILENTE. EIS O RELATÓRIO, PASSO  
 A DECIDIR. COMO CONSTA DO RELATÓRIO, O PACIENTE IMPETROU O  
 PRESENTE REMÉDIO RECURSAL, COM O INTUITO DE QUE FOSSE  
 REALIZADO O CITADO EXAME, A FIM DE QUE LHE FOSSE PROPICIADO A  
 PROGRESSÃO DE REGIME, A QUAL ENTENDE FAZER JUS. POIS BEM,  
 COMPULSANDO NO SITE DESTA SODALIDADE, ACERCA DO ANDAMENTO  
 DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DO PACIENTE, PERCEBE-SE QUE EM  
 26/07/2012 FOI CONCEDIDA A PROGRESSÃO DO REGIME, DE FECHADO  
 PARA O ABERTO. O PLEITO DO PACIENTE ERA PELA DISPONIBILIDADE  
 TÉCNICA A FIM DE SER PROPICIADA A REALIZAÇÃO DO EXAME,  
 VISANDO A PROGRESSÃO, QUE RESTOU JÁ ALCANÇADA. NESTA TOADA,  
 AO MEU SENTIR, RESTA PREJUDICADO O PRESENTE REMÉDIO  
 RECURSAL, HAJA VISTA A PERDA DO OBJETO. DESTA FEITA, INEXISTINDO  
 O FATO QUE O IMPEDIA DE REALIZAR O EXAME E,  
 CONSEQUENTEMENTE, A OBTENÇÃO DA PROGRESSÃO DO REGIME, POR  
 ÓBVIO, RESTA SEM OBJETO O PRESENTE WRIT. A CORROBORAR,  
 VEJAMOS O SEGUINTE ARESTO DO C. STJ: HC 195147 / SP HABEAS  
 CORPUS 2011/0012980-0 RELATOR(A) MINISTRO MARCO AURÉLIO  
 BELLIZZE (1150) ÓRGÃO JULGADOR T5 - QUINTA TURMA DATA DO  
 JULGAMENTO 08/11/2011 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJE 01/02/2012  
 DIREITO PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. CONCURSO DE  
 AGENTES E EMPREGO DE ARMA DE FOGO. 1. PROGRESSÃO AO REGIME  
 SEMIABERTO DEFERIDA PARA UM DOS RÉUS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.  
 PERDA DO OBJETO. 2. REGIME FECHADO DEVIDAMENTE MOTIVADO NA  
 MECÂNICA DELITIVA E NA MAIOR PERICULOSIDADE DO PACIENTE.  
 GRAVIDADE CONCRETA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO  
 EVIDENCIADO. 3. ORDEM EM PARTE PREJUDICADA E, NO MAIS,  
 DENEGADA. 1. DEFERIDA PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL PELO  
 JUÍZO DA EXECUÇÃO A UM DOS RÉUS É DE SER JULGADO PREJUDICADO  
 O WRIT EM RELAÇÃO A ESTE. IN CASU, O REMÉDIO CONSTITUCIONAL  
 UTILIZADO TEVE POR ESCOPO A REALIZAÇÃO DO EXAME A FIM DE  
 CONCESSÃO DA PROGRESSÃO DO REGIME, NO ENTRETANTO,  
 INEXISTINDO O ATO APONTADO COMO ÍRRITO, PREJUDICADA FICA A  
 ORDEM PLEITEADA. POR FIM, CABÍVEL À HIPÓTESE A APLICAÇÃO DO  
 ARTIGO 557, CAPUT, DA LEI ADJETIVA CIVIL, CONFORME ORIENTAÇÃO JÁ  
 EMANADA PELO PRETÓRIO EXCELSO. EMENTA: PENAL. PROCESSUAL  
 PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL EM  
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.  
 PRISÃO FUNDAMENTADA. HABEAS CORPUS AFETADO AO PLENÁRIO DA  
 CORTE. ELISÃO DA APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO

CIVIL. INOCORRÊNCIA. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. (...) II -  
 HC AFETADO AO PLENÁRIO DA SUPREMA CORTE, SOB A ALEGAÇÃO DE  
 IDÊNTICA MATÉRIA DE FUNDO, NÃO OBSTA A APLICAÇÃO DO TEOR DO  
 ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. III - EMBARGOS DE  
 DECLARAÇÃO JULGADOS IMPROCEDENTES. (RÉ 469266 AGR-ED,  
 RELATOR(A): MIN. RICARDO LEWANDOWSKI, PRIMEIRA TURMA,  
 JULGADO EM 26/06/2007, DJE-082 DIVULG 16-08-2007 PUBLIC 17-08-2007 DJ  
 17-08-2007 PP-00055 EMENT VOL-02285-07 PP-01394) EM FACE DO EXPOSTO E  
 DIANTE DA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO DE REGIME JÁ CONCEDIDA  
 AO PACIENTE PELO JUIZ DE 1º GRAU, JULGO PREJUDICADA A PRESENTE  
 ORDEM DE HABEAS CORPUS, ANTE A PERDA DO SEU OBJETO. I-SE.  
 PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. VITÓRIA - ES, 16 DE AGOSTO DE 2012 DES.  
 MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREURELATOR

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE**  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TRIBUNAL PLENO**

**INTIMAÇÕES**

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0000854-15.2011.8.08.0000 (100110008545) RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA**  
**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** ONDE É RECORRIDO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 PARA CUMPRIR O ART. 508 DO CPC

**2 NO PROCESSO Nº 0003075-68.2011.8.08.0000 (100110030754) RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA** ONDE É RECORRIDO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999992 ES REPRESENTANTE LEGAL  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA** ONDE É RECORRIDO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999992 ES REPRESENTANTE LEGAL PARA CUMPRIR O ART. 508 DO CPC

**3 NO PROCESSO Nº 0000171-80.2008.8.08.0000 (100080001710) RECURSO ESPECIAL AC DECLARATÓRIA**  
**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ES** ONDE É RECORRENTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 008647 ES MONICA PERIN ROCHA E MOURA  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** ONDE É RECORRIDO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 002431 ES MARIA CHRISTINA DE MORAES  
 005884 ES JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE  
 008202 ES EVA PIRES DUTRA  
 001567 ES GLADYS JOUFFROY BITRAN PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 1030.

**4 NO PROCESSO Nº 0000173-50.2008.8.08.0000 (100080001736) AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AC DECLARATÓRIA**  
**SINDIPUBLICOS** ONDE É AGRAVANTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 007824 ES CELIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** ONDE É AGRAVADO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 002431 ES MARIA CHRISTINA DE MORAES  
 001567 ES GLADYS JOUFFROY BITRAN PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 27 E FLS. 28/33.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE**  
 Secretária de Câmara

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/09/2012 TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES,**

**PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.****1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001983-21.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 CLASSE 1º GRAU:REVISIONAL  
 SUCTE JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DE LINHARES  
 SUCDO JUIZ DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LINHARES  
 P. INT. ATIVA GRACINDA ANGELA DADALTO FOLLADOR  
 P.INT.PASSIVA INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014504-71.2012.8.08.0008**

BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)  
 AGVTE DERLY COSER  
 ADVOGADO(A) EGI LUIZ DE OLIVEIRA  
 AGVDO MINERBON MINERAÇÃO BONADIMAN LTDA. ME  
 ADVOGADO(A) CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO  
 ADVOGADO(A) LUMMA BARROS RODRIGUES ALVES  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0064405-96.2012.8.08.0011**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB  
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
 AGVTE MARCO ANTONIO ANTUNES  
 ADVOGADO(A) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
 AGVDO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0065581-13.2012.8.08.0011**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
 AGVTE LJJL COMERCIO DE GRANITOS LTDA. ME  
 ADVOGADO(A) MARIO CESAR CAMILATO  
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) ADRIANO F. RABELO  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016504-32.2012.8.08.0012**

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REVISÃO CONTRATUAL  
 AGVTE EDIVALDO CESAR LOMEU  
 ADVOGADO(A) GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO  
 ADVOGADO(A) WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA  
 AGVDO B V FINANCEIRA S A  
 ADVOGADO(A) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
 ADVOGADO(A) MARCIO PORTUGAL BORBA ONEDA  
**RELATOR DES. WILLIAN SILVA**

**6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0903969-19.2011.8.08.0000 (014119001114)**

COLATINA - 2ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO(A) ADILSON GUIOTTO TORRES  
 ADVOGADO(A) ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA  
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE RAGEPO DO CARMO RIBEIRO  
 ADVOGADO(A) ANDREA NEVES REBELLO  
 ADVOGADO(A) ANTONIO CARLOS FRADE  
 ADVOGADO(A) CLAUDINE SIMOES MOREIRA  
 ADVOGADO(A) EMIR JOSE TESCH  
 ADVOGADO(A) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES  
 ADVOGADO(A) PAULO CESAR BUSATO  
 AGVDO TERRAGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA.  
 ADVOGADO(A) GABRIEL ROCHA SOARES  
 ADVOGADO(A) PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR  
 ADVOGADO(A) ROGERIO DAVID CARNEIRO  
 ADVOGADO(A) VICTOR ATHAYDE SILVA  
 ADVOGADO(A) WALMIR ANTONIO BARROSO  
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014685-54.2012.8.08.0014**

COLATINA - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
 AGVTE EUGENIO FAVARATO NETO  
 ADVOGADO(A) JULIANA CARDOZO CITELLI NITZ  
 ADVOGADO(A) JULIANA PENHA DA SILVA  
 AGVDO BANCO ITAU UNIBANCO SA  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014183-12.2012.8.08.0016**

CONCEIÇÃO DO CASTELO - VARA ÚNICA  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) CAROLINA BONADIMAN ESTEVES  
 AGVDO FARMACIA REUNIDA LTDA. ME

ADVOGADO(A) DENISE RIGO ALVES  
 ADVOGADO(A) LILIAN BELISARIO DOS SANTOS  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014486-11.2012.8.08.0021**

GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL  
 OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 CLASSE 1º GRAU:  
 AGVTE PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.  
 ADVOGADO(A) EDUARDO CHAVES DE SOUSA  
 ADVOGADO(A) SANDRO RONALDO RIZZATO  
 AGVDO MARCIA SILENE TESSNARI GABRIEL  
 ADVOGADO(A) SILVANA ENDLICH CARDOSO  
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0901739-04.2011.8.08.0000 (024119017390)**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE ELVIO FERREIRA SARTORIO  
 ADVOGADO(A) GUILHERME MIRANDA RIBEIRO  
 AGVTE FELIPE TEIXEIRA SCHWAN  
 ADVOGADO(A) GUILHERME MIRANDA RIBEIRO  
 AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017796-16.2012.8.08.0024**

VITÓRIA - 1ª VARA DE FAMÍLIA  
 CLASSE 1º GRAU:MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA  
 AGVTE RODRIGO DARIO GUIMARAES  
 ADVOGADO(A) MICHELLE LOIOLA MACHADO DALL ORTO MARQUES  
 AGVDO ANDREA MARIA AVIDOS ZANELLO  
 ADVOGADO(A) LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA  
 ADVOGADO(A) ROWENA FERREIRA TOVAR  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0018476-98.2012.8.08.0024**

VITÓRIA - 2ª VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES  
 CLASSE 1º GRAU:CLASSE CÍVEL ANTIGA  
 AGVTE RENILTON FERNANDES PEIXOTO  
 ADVOGADO(A) RONALD DE SOUZA  
 AGVDO ZULEIKA FERNANDES PEIXOTO  
 ADVOGADO(A) DARCY DALLAPICULA  
 RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020635-14.2012.8.08.0024**

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:MONITORIA  
 AGVTE JOSE EDUARDO VARANDA ABREU  
 ADVOGADO(A) FABIO DA FONSECA SAID  
 AGVDO SEBASTIAO DA SILVA  
 ADVOGADO(A) FERNANDO LUIZ DE SOUZA LEAL  
 ADVOGADO(A) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022814-18.2012.8.08.0024**

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS  
 CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 AGVTE CHOCOLATES GAROTO S/A  
 ADVOGADO(A) PAULO SERGIO RAGA  
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) ADNILTON JOSE CAETANO  
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0023355-51.2012.8.08.0024**

VITÓRIA - 3ª VARA DE FAMÍLIA  
 CLASSE 1º GRAU:DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR  
 AGVTE JOSENI GOUVEA  
 ADVOGADO(A) ERIVELTO ULIANA  
 AGVDO CRISTIANE SILVA BARBOZA  
 ADVOGADO(A) DIONISIO BALARINE NETO  
 ADVOGADO(A) LUCIANO PAVAN DE SOUZA  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0904779-91.2011.8.08.0000 (035119002430)**

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE DIGIFOCOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.  
 ADVOGADO(A) FERNANDO VERNALHA GUIMARAES  
 ADVOGADO(A) LUIZ FERNANDO PEREIRA  
 AGVDO SINALES SINALIZAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO LTDA.  
 ADVOGADO(A) DANIELA GOBI MARTINELLI  
 AGVDO CONSORCIO DE GERENCIAMENTO DE TRANSITO DE VILA VELHA GETRAN  
 AGVDO TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. CEPEMAR  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO CANI GAMA  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO VARELLA CABRAL

ADVOGADO(A) SANDOVAL ZIGONI JUNIOR  
ADVOGADO(A) UDNO ZANDONADE  
AGVDO CONSULTORIA S/C LTDA.  
ADVOGADO(A) JOAO HENRIQUE MARTINELLI  
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015320-60.2012.8.08.0038**

NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
AGVTE ADILA PEREIRA DE MELO SILVA  
ADVOGADO(A) SILNEY SOUZA SILVA  
ADVOGADO(A) SWANDHER SOUZA SILVA  
AGVDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
ADVOGADO(A) RODRIGO STEPHAN DE ALMEIDA  
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0901904-17.2012.8.08.0000 (048129000856)**

SERRA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO FISCAL  
AGVTE COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN  
ADVOGADO(A) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA  
AGVDO MUNICÍPIO DE SERRA  
ADVOGADO(A) CHARLIS ADRIANI PAGANI  
RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902058-35.2012.8.08.0000 (048129001169)**

SERRA - 3ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
AGVTE MORAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LDTA  
ADVOGADO(A) EDSON ROSSETO LIMA FILHO  
ADVOGADO(A) FLAVIA DA CONCEIÇÃO GOMES  
ADVOGADO(A) JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM  
ADVOGADO(A) LUCIANA GOULART FERREIRA  
ADVOGADO(A) VANESSA ALVES DA CUNHA  
AGVDO GEOVANA MEREGHEI VIANA  
ADVOGADO(A) PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES  
ADVOGADO(A) VINICIUS PERIM DE MORAES  
AGVDO PERICLES DE SOUZA VIANA  
ADVOGADO(A) PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES  
ADVOGADO(A) VINICIUS PERIM DE MORAES  
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002658-46.2010.8.08.0002 (002100026588)**

ALEGRE - 1ª VARA  
CLASSE 1º GRAU:OBRIGAÇÃO DE FAZER  
APTE JULIO CESAR DA SILVA RAGGI  
ADVOGADO(A) LUIZ ANTONIO SANTOS DE ARAUJO COSTA  
APDO MUNICÍPIO DE ALEGRE  
ADVOGADO(A) LAELIO DE SOUZA  
RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011865-47.2007.8.08.0011 (011070118655)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:MONITORIA  
APTE R&G GRANITOS LTDA.  
ADVOGADO(A) HIGNER MANSUR  
ADVOGADO(A) LUCIANA VALVERDE MORETE  
ADVOGADO(A) LUIZ PAULO COLLI  
APDO POSTO DE GASOLINA SÃO MIGUEL LTDA.  
ADVOGADO(A) PEDRO COSTA  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006115-25.2011.8.08.0011 (011110061154)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL  
COBRANÇA  
CLASSE 1º GRAU:  
APTE BANESTES SEGUROS SA  
ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO  
APDO EZIO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A) DEBORA COSTA SANTUCHI  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125949-87.2009.8.08.0012 (012090146601)**

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS  
APTE COMERCIAL LEOMAR LTDA. ME  
ADVOGADO(A) KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO  
APDO BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO(A) RAQUEL JULIETA DAL CIN CAMPANHARO  
RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000086-70.1999.8.08.0013 (013990000864)**

CASTELO - 1ª VARA  
CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS  
APTE ITACAR-ITAPEMIRIM CARROS LTDA.

ADVOGADO(A) CASSIO SOUZA SALOMAO  
APDO UBIRAJARA MEDEIROS LESSA  
ADVOGADO(A) LINCOLN MELO  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005175-70.2001.8.08.0024 (024010051753)**

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:CLASSE CÍVEL ANTIGA  
APTE FRANCISCO JORGE FERREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO(A) ROBERTO TENORIO KATTER  
APTE SANDRA PISSARA BARBOSA  
ADVOGADO(A) ROBERTO TENORIO KATTER  
APDO ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX  
ADVOGADO(A) GILMAR ZUMAK PASSOS  
ADVOGADO(A) LUCIANO CEOTTO  
RELATOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES  
REVISOR DES.  
ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

**26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021909-28.2003.8.08.0024 (024030219091)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
CLASSE 1º GRAU:DECLARATÓRIA  
APTE SA A GAZETA  
ADVOGADO(A) NEULAN BASTOS  
ADVOGADO(A) PABLYTO ROBERT BAIOCO RIBEIRO  
APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE  
RELATOR SUBS. DES. DAIR JOSE BREGUNCE DE OLIVEIRA

**27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001154-41.2007.8.08.0024 (024070011549)**

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
APTE ANDAIMES VITÓRIA LTDA.  
ADVOGADO(A) RODRIGO BARROCA AMORIM  
APDO NORALDINO VAZ DOS SANTOS  
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011835-36.2008.8.08.0024 (024080118359)**

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:MONITORIA  
APTE HSBC BANK BRASIL SA  
ADVOGADO(A) MARIO CESAR GOULART DA MOTA  
ADVOGADO(A) RAPHAEL REZENDE RODRIGUES  
APDO GERALDO TORTELOTE  
ADVOGADO(A) CAMILA TORTELOTE MUSIELLO BARCELLOS BEITE  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038288-68.2008.8.08.0024 (024080382880)**

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR  
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
APTE LINDOMAR LOPES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A) JOSE MARIO VIEIRA  
APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) CAROLINA BONADIMAN ESTEVES  
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
REVISOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003498-24.2009.8.08.0024 (024090034984)**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA  
APTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
ADVOGADO(A) FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO  
ADVOGADO(A) MARLENE MATTOS MIAN  
APDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SA BANESTES  
ADVOGADO(A) SAMIRA AMIGO NEME  
ADVOGADO(A) UDNO ZANDONADE  
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
REVISOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009762-57.2009.8.08.0024 (024090097627)**

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
APTE BANCO IBI S A BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO(A) JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO  
ADVOGADO(A) JULIANA JANUARIO GOMES  
APDO SISELENE FERREIRA DIAS  
ADVOGADO(A) ANTONIO CESAR SANTOS  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101406-81.2009.8.08.0024 (024090190745)**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
APTE ADILIA RIBEIRO  
ADVOGADO(A) CHRISTINNE ABOUMRAD RIBEIRO AGUIAR  
APDO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERVIDORES DO ESTADO DO

## ESPÍRITO

ADVOGADO(A) HELOISA MARIA DUARTE BARCELLOS  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027857-38.2009.8.08.0024 (024090278573)**

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA  
APTE MULTIMEX S/A  
ADVOGADO(A) MARCELLO GONCALVES FREIRE  
APDO MAERSK LINE  
ADVOGADO(A) KAROLINA LIMA CARDOSO  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041697-81.2010.8.08.0024 (024100416973)**

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS  
CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO  
APTE BANCO ITAU CARTOES S A  
ADVOGADO(A) JULIANA JANUARIO GOMES  
ADVOGADO(A) LORENZO MIRANDA PEREIRA  
APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030004-66.2011.8.08.0024 (024110300043)**

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS TERCEIRO  
APTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SA BANESTES  
ADVOGADO(A) OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR  
APDO ILCA DE FREITAS  
ADVOGADO(A) JANAINA PALMEIRA DE ANDRADE  
ADVOGADO(A) JOSE CARLOS CEOLIN JUNIOR  
ADVOGADO(A) PAULO HENRIQUE DA ROCHA JUNIOR  
RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005770-35.2002.8.08.0024 (024129009924)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
CLASSE 1º GRAU:RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) GUILHERME ROUSSEFF CANAAN  
APTE INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO DO ES IASES  
ADVOGADO(A) HELCIMAR ALVES DA MOTTA  
APDO DULCINEA FERNANDES  
ADVOGADO(A) ANGELO RICARDO LATORRACA  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES.  
FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000806-03.2010.8.08.0029 (029100008068)**

JERÔNIMO MONTEIRO - VARA ÚNICA  
CLASSE 1º GRAU:DECLARATÓRIA  
APTE JOSINEI BARBOSA COSMO  
ADVOGADO(A) DEICLESSUEL LIMA DAN  
APTE SONEY BARBOSA COSMO  
ADVOGADO(A) DEICLESSUEL LIMA DAN  
APDO ELIAS RODRIGUES CATELLA  
ADVOGADO(A) CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A) JOSE ROCHA JUNIOR  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES.  
FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079642-69.2010.8.08.0035 (035100796420)**

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
APTE BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO(A) NELSON PASCHOALOTTO  
APDO ISMAEL MATIAS DA CRUZ  
ADVOGADO(A) MARCELO EDUARDO COSTA  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES.  
FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000340-16.2009.8.08.0038 (038090003401)**

NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA  
APTE/APDO ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS LTDA.  
ADVOGADO(A) ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES  
ADVOGADO(A) LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES  
APDO/APTE GOIANIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA.  
ADVOGADO(A) JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO  
ADVOGADO(A) JULI WAL DANESI DE CARVALHO  
ADVOGADO(A) LELIA TAVARES PEREIRA  
RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0924118-22.2000.8.08.0000 (038950008920)**

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

## CLASSE 1º GRAU:INDENIZAÇÃO CIVIL

APTE ESCELSA S/A  
ADVOGADO(A) IMERO DEVENS  
ADVOGADO(A) IMERO DEVENS JUNIOR  
ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS  
APTE DE BRITO INDUSTRIA COMERCIO LTDA.  
APDO DE BRITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
APDO PEDRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) EDGAR RIBEIRO DA FONSECA  
APDO JACILHA DE OLIVEIRA SOARES  
ADVOGADO(A) EDGAR RIBEIRO DA FONSECA  
APDO GEDEAO DE OLIVEIRA SOARES  
ADVOGADO(A) EDGAR RIBEIRO DA FONSECA  
APDO RAULISTEIA DE OLIVEIRA SOARES  
ADVOGADO(A) EDGAR RIBEIRO DA FONSECA  
APDO ARLETE PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) EDGAR RIBEIRO DA FONSECA  
RELATOR DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO  
REVISOR DES. WILLIAN SILVA

**41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004736-38.2011.8.08.0047 (047110047363)**

SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:RITO SUMÁRIO  
APTE JUSCELINO DE ABREU  
ADVOGADO(A) ADENILSON VIANA NERY  
APDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
ADVOGADO(A) MARCOS ANTONIO BORGES BARBOSA  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006201-82.2011.8.08.0047 (047110062016)**

SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS  
APTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA  
ADVOGADO(A) BRUNO SILVA RIBEIRO  
ADVOGADO(A) LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA  
APDO POSTO DE COMBUSTÍVEIS GOTAS DE OURO LTDA. - ME  
ADVOGADO(A) DENIVALDO DA SILVA BARBOSA  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027274-78.2009.8.08.0048 (048090272740)**

SERRA - 4ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:BUSCA E APREENSÃO DL 911  
APTE BANCO FINASA BMC SA  
ADVOGADO(A) GEORGIA ATAIDE FERREIRA  
APDO ANTONIO DA FRAGA BARCELOS NETO  
ADVOGADO(A) MARCIO GOBBETTE MARQUES  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001516-83.2008.8.08.0064 (064080015163)**

IBATIBA - VARA ÚNICA  
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
CLASSE 1º GRAU:  
APTE LAVIGERIE SOUZA MORENO  
ADVOGADO(A) ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA  
APDO O MUNICÍPIO DE IBATIBA  
ADVOGADO(A) BRUNO ROBERTO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A) LUCIANA MARACAT  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000301-38.2009.8.08.0064 (064090003019)**

IBATIBA - VARA ÚNICA  
CLASSE 1º GRAU:RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
APTE ROSELY ASSIS DE FREITAS MARQUES  
ADVOGADO(A) ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA  
APDO MUNICÍPIO DE IBATIBA  
ADVOGADO(A) BRUNO ROBERTO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A) LUCIANA MARACAT  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003154-10.2006.8.08.0069 (069060031544)**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS EXECUCAO FISCAL  
CLASSE 1º GRAU:  
APTE MUNICÍPIO DE MARATAIZES  
ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) MARCO CESAR NUNES DE MENDONCA  
APDO MANOEL DINIZ BORGES  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**47 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 0000202-75.2010.8.08.0018 (018100002023)**

DORES DO RIO PRETO - VARA ÚNICA



## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

CLASSE 1º GRAU:

REMTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO

PARTE MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO ES

ADVOGADO(A) AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

PARTE PAULO CEZAR MENEZES DE ARAUJO

ADVOGADO(A) IURE SIMIQUEL BRITO

ADVOGADO(A) KAMILA A. IWANAMI

ADVOGADO(A) ORLANDO CESAR LEMOS DE SOUZA

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 18100002023

APTE MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO ES

ADVOGADO: AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

APDO PAULO CEZAR MENEZES DE ARAUJO

ADVOGADO: IURE SIMIQUEL BRITO

RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**48 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 0000205-30.2010.8.08.0018 (018100002056)**

DORES DO RIO PRETO - VARA ÚNICA

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

CLASSE 1º GRAU:

REMTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO

PARTE MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO ES

ADVOGADO(A) AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

PARTE JOSE AUGUSTO ALEIXO

ADVOGADO(A) IURE SIMIQUEL BRITO

ADVOGADO(A) KAMILA A. IWANAMI

ADVOGADO(A) ORLANDO CESAR LEMOS DE SOUZA

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 18100002056

APTE MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO ES

ADVOGADO: AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

APDO JOSE AUGUSTO ALEIXO

ADVOGADO: IURE SIMIQUEL BRITO

RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**49 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 0015415-74.2008.8.08.0024 (024080154156)**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA

REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A) LEONARDO ZEHURI TOVAR

PARTE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO

ESPÍRITO SA

ADVOGADO(A) BRUNO MATIAZZI COSTA

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24080154156

APTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO: LEONARDO ZEHURI TOVAR

APDO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO

ESPÍRITO SA

ADVOGADO: BRUNO MATIAZZI COSTA

RELATOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

REVISOR DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

**50 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0004010-11.2011.8.08.0000 (100110040100)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQTE CONSTRUTORA CAPITANIA LTDA.

ADVOGADO(A) LARISSA RAMINHO PIMENTEL

ADVOGADO(A) WILER COELHO DIAS

REQDO ODELSON TEIXEIRA COSTA

ADVOGADO(A) ANDRE GAVA GUERRA

ADVOGADO(A) FABIO MACHADO GRILO

ADVOGADO(A) LUIZ CESAR COELHO COSTA

ADVOGADO(A) MARCOS SIMOES MARTINS FILHO

ADVOGADO(A) TIAGO ROCON ZANETTI

REQDO STELA MARIA COELHO COSTA

ADVOGADO(A) ANDRE GAVA GUERRA

ADVOGADO(A) FABIO MACHADO GRILO

ADVOGADO(A) LUIZ CESAR COELHO COSTA

ADVOGADO(A) MARCOS SIMOES MARTINS FILHO

ADVOGADO(A) TIAGO ROCON ZANETTI

RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**51 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0014560-28.2012.8.08.0001**

AFONSO CLÁUDIO - 1ª VARA

CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO FISCAL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) DANIELA RIBEIRO PIMENTA

AGVDO COMERCIAL KUSTER LTDA. ME

RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**52 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0903835-89.2011.8.08.0000 (012119000979)**

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

AGVTE MIRIAM THEREZA CAMPOS CHRISTO

ADVOGADO(A) VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ

AGVDO BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A) WANDERSON CORDEIRO CARVALHO

RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**53 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0000487-82.2012.8.08.0023**

ICONHA - VARA ÚNICA

CLASSE 1º GRAU:EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

AGVTE FLEX TRANSPORTES LTDA. ME

ADVOGADO(A) LUIZ ANTONIO STEFANON

ADVOGADO(A) MARCIO TULLIO NOGUEIRA

ADVOGADO(A) RONEY DUTRA MOULIN

AGVDO TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA.

ADVOGADO(A) RODOLFO SANTOS SILVESTRE

RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**54 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0008706-04.2000.8.08.0024 (024000087064)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CLASSE 1º GRAU:CLASSE CÍVEL ANTIGA

AGVTE JOAO NOGUEIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

AGVTE EVA VASCONCELOS RANGEL RONCALLI

ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

AGVTE ANGELO RONCALLI DO E.S.COSTA

ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

RELATOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**55 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0024653-83.2009.8.08.0024 (024090246539)**

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO

AGVTE EXPOGRANIT COMERCIO EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A) CRISTINA DAHER FERREIRA

AGVDO MOHAMAD SALIM SLAIBI

ADVOGADO(A) EDUARDO MALHEIROS FONSECA

ADVOGADO(A) FLAVIA ANDRESSA BORGES NUNES FONSECA

RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**56 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0902098-51.2011.8.08.0000 (024119020980)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA

AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

IPAJM

ADVOGADO(A) MARCIA AIRES PARENTE CARDOSO DE ALENCAR

AGVDO JESSYCA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO(A) ARI FONTES DE OLIVEIRA

RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**57 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0900601-65.2012.8.08.0000 (024129006011)**

VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CLASSE 1º GRAU:CIVIL PÚBLICA

AGVTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO

AGVDO EDIVALDO COMERCIO

ADVOGADO(A) CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO

ADVOGADO(A) VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA

AGVDO FREDERICO ANGELO RAMALDES

ADVOGADO(A) FREDERICO ANGELO RAMALDES

AGVDO JOAO LUIZ CASTELLO LOPES RIBEIRO

ADVOGADO(A) BRUNO CASTELLO MIGUEL

ADVOGADO(A) JOAO LUIZ CASTELLO LOPES RIBEIRO FILHO

AGVDO MARCOS PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A) RENATA MONTEIRO TOSTA

AGVDO MILENA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A) CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO

ADVOGADO(A) VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA

AGVDO VICENTE SANTORIO FILHO

ADVOGADO(A) GENESIO BELTRAO FILHO

RELATOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**58 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0023518-23.2006.8.08.0030 (030060235188)**

LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

CLASSE 1º GRAU:REINTEGRATÓRIA

AGVTE BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(A) CELSO MARCON

ADVOGADO(A) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

AGVDO JOSE MAURO DE ALMEIDA

RELATOR DES. WILLIAN SILVA

**59 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0503914-38.2005.8.08.0035 (035050071634)**

VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REVISÃO CONTRATUAL  
 AGVTE BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) ADRIANO FRISSE RABELO  
 ADVOGADO(A) ANOZOR ALVES DE ASSIS  
 ADVOGADO(A) BRUNO CURTY VIVAS  
 ADVOGADO(A) CLAUDIA VALLI CARDOSO MACHADO  
 ADVOGADO(A) FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI  
 ADVOGADO(A) FRANKLIN DELMAESTRO  
 ADVOGADO(A) GERALDO LUIZ DA SILVEIRA  
 ADVOGADO(A) GISLAINE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A) JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE  
 ADVOGADO(A) RAINALDO MARCOS DE OLIVEIRA  
 AGVDO ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A) ADRIANO ATHAYDE COUTINHO  
 ADVOGADO(A) ANDRE RIBEIRO MACHADO  
 ADVOGADO(A) BRUNO DE PINHO E SILVA  
 ADVOGADO(A) FLAVIA MIRANDA OLEARE  
 ADVOGADO(A) LUANA ARIANE DE ARIMATEA  
 ADVOGADO(A) LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
 ADVOGADO(A) RODRIGO REIS MAZZEI  
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**60 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0022870-18.2012.8.08.0035**

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:DECLARATÓRIA  
 AGVTE VIVIANE GRAMPINHA DIAS  
 ADVOGADO(A) LEONARDO BARBOSA DE SOUSA  
 AGVDO MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 AGVDO VIP IMÓVEL  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**61 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0011153-09.2008.8.08.0048 (048080111536)**

SERRA - 3ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A) JOSE VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR  
 ADVOGADO(A) MAIKON ZAMPIROLI FIGUEIREDO  
 AGVDO ALVARO PEREIRA DE ATAIDE  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO ANTONIO LUIZ DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO AURENICE NEVES DE CARVALHO RIBEIRO  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO CARLOS FRANÇA  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO CLARICE RAASCH GALACHO  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO DEUSDEDIT FRANCISCO CAMARGO  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO EDSON WILSON SANTOS  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO ELIAS DA COSTA  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO GENECI CRISTO SANTOS  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO GETULIO ALBINO AZEVEDO  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO GILSON RODRIGUES SOARES  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO JAIME DE MARCHI  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO JOAO BOSCO FONSECA DE ARAUJO  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO JOSE MARIA GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO JOSIAS NUNES  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO JULIO ANGELO DA COSTA  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO JURANI FIRMINO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO LAURINDA OLIVA DE MARCHI  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO LEOBINO JOSE FIGUEIRA  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 AGVDO TELMA VITORINO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A) ALBA SOARES DE AGUIAR  
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**62 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0003038-62.2009.8.08.0048 (048090030387)**

SERRA - 4ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
 AGVTE JOSE ALVES FEITOSA  
 ADVOGADO(A) ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO  
 AGVDO BRADESCO SEGUROS SA  
 ADVOGADO(A) ANDRE SILVA ARAUJO  
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**63 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0017790-34.2012.8.08.0048**

SERRA - 4ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REVISÃO CONTRATUAL  
 AGVTE IVANY PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO(A) GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI  
 AGVDO BANCO FIAT SA MOTOR  
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**64 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0022995-44.2012.8.08.0048**

SERRA - 4ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REVISÃO CONTRATUAL  
 AGVTE ELIANO DE JESUS FERREIRA  
 ADVOGADO(A) WILLIAM FERNANDO MIRANDA  
 AGVDO BV FINANCEIRA SA  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

**65 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0000316-81.2011.8.08.0049 (049110003164)**

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE ANA DE FATIMA FRINHANI  
 ADVOGADO(A) SIMONE FRINHANI NUNES  
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) PAULO SERGIO AVALONE MARSCHALL  
 RELATOR SUBS. DES. ELISABETH LORDES

**66 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0002173-81.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 CLASSE 1º GRAU:RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL  
 AGVTE ADAUTO ORLETTI  
 ADVOGADO(A) JULIANA VARNIER  
 ADVOGADO(A) VICTOR ORLETTI GADIOLI  
 AGVDO GREICINELE ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) JONILSON CORREA SANTOS  
 RELATOR SUBS. DES. LUIZ GUILHERME RISSO

VITÓRIA, 24/08/2012

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

**INTIMAÇÕES**

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0002230-86.2009.8.08.0006 (006090022309)**

**AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL**

**V.P.L.M.** ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 002729 ES DURVAL VALENTIN DO NASCIMENTO BLANK

**M.R.B.M.** ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 002729 ES DURVAL VALENTIN DO NASCIMENTO BLANK

PARA APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO AGRAVO INTERNO, CONFORME DESPACHO DE FL. 139.

**2 NO PROCESSO Nº 0002591-68.1998.8.08.0013 (013030025913)**

**APELAÇÃO CÍVEL**

**ESPÓLIO DE JESUS ALAOR ALTOE** ONDE É APELADO

POR SEU ADV. DR. 007016 ES ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER

**CIMENCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA...** ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 13224 ES MARCELA CLIPES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DO TRÂMITE DESTE PROCESSO PARA AGUARDAR JULGAMENTO DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA SUSCITADO NA APELAÇÃO CÍVEL 011.090.010.833.

**3 NO PROCESSO Nº 0002592-53.1998.8.08.0013 (013030025921)**

**APELAÇÃO CÍVEL**

**MARIA INES LUBIANA ALTOE** ONDE É APELADO

POR SEUS ADVS. DRS. 007016 ES ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER

**ADAILTON FONTOURA DA SILVA** ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 007955 ES SEBASTIAO SILVA PACHECO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DO TRÂMITE DESTE PROCESSO

PARA AGUARDAR JULGAMENTO DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA SUSCITADO NA APELAÇÃO CÍVEL 011.090.010.833.

**4 NO PROCESSO Nº 0000045-40.1998.8.08.0013 (013980000452) APELAÇÃO CÍVEL**

**MARIA INES LUBIANA ALTOE** ONDE É APELADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 007016 ES ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER  
**CIMENCAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA....** ONDE É APELANTE  
13224 ES MARCELA CLIPES  
POR SEUS ADVS. DRS.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DO TRÂMITE DESTES PROCESSOS PARA AGUARDAR JULGAMENTO DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA SUSCITADO NA APELAÇÃO CÍVEL 011.090.010.833.

**5 NO PROCESSO Nº 0003444-72.2006.8.08.0021 (021060034440) APELAÇÃO CÍVEL**

**DORIO COSTA PIMENTEL** ONDE É APELANTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 005339 ES DORIO COSTA PIMENTEL  
PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 80/101.

**6 NO PROCESSO Nº 0013008-61.2009.8.08.0024 (024090130089) APELAÇÃO CÍVEL**

**BANCO REAL S/A** ONDE É APELADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 17172 ES LIVIA MARTINS GRIJO  
17805 ES ALEXSANDRO FRANZIN XIMENES  
10990 ES CELSO MARCON  
PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 124/125 E DOCUMENTO DE FLS. 126.

**7 NO PROCESSO Nº 0029886-56.2012.8.08.0024 AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**DULCINEA MARIA COSSETTI CARVALHO** ONDE É AGRAVANTE  
13876 ES MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA  
POR SEUS ADVS. DRS.  
13765 ES SAULO NASCIMENTO COUTINHO  
11199 ES CAMILLA GOMES DE ALMEIDA BADA  
INTIMAR O AGRAVANTE DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

**8 NO PROCESSO Nº 0030315-23.2012.8.08.0024 AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**DAVIDSON MARTINS RONCETI** ONDE É AGRAVANTE  
POR SEU ADV. DR. 15075 ES MORENO CARDOSO LIRIO  
INTIMAR O AGRAVANTE DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

**9 NO PROCESSO Nº 0014804-39.1999.8.08.0024 (024990148041) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**BANCO BANORTE S/A** ONDE É EMBARGADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 3178 ES SERVIO BASTO DOS SANTOS  
5895 ES JOSE GERVASIO VICOSI  
007545 ES MARYSILVIA DE ALMEIDA MARTINS RIBEIRO  
PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZOES AOS EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

**10 NO PROCESSO Nº 0901978-71.2012.8.08.0000 (035129001000) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

**MARIA DA PENHA ZANELATO** ONDE É EMBARGADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15798 ES GABRIEL PORCARO BRASIL  
MIREIDIS DO CARMO ZANELATO ONDE É EMBARGADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15798 ES GABRIEL PORCARO BRASIL  
PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZOES AOS EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

**11 NO PROCESSO Nº 0001296-36.2008.8.08.0048 (048080012965) APELAÇÃO CÍVEL**

**BBA CREDITANSTALT FOMENTO COMERCIAL LTDA....** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 13621 ES NELSON PASCHOALOTTO  
PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NO PROCESSO COMO PROCURADOR AD JUDICIA DA APELANTE, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

**12 NO PROCESSO Nº 0014291-81.2008.8.08.0048 (048080142911) APELAÇÃO CÍVEL**

**TOKIO MARINE SEGURADORA S/A** ONDE É APELANTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 14487 ES BRUNO AMARANTE SILVA COUTO  
11364 ES RITA ALCYONE SOARES NAVARRO  
12451 ES ANDRE SILVA ARAUJO  
11362 ES ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES  
11363 ES EULER DE MOURA SOARES FILHO  
PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ANEXAR AOS PRESENTES AUTOS EVENTUAL PROCURAÇÃO OUTORGADA AO DR. BRUNO AMARANTE SILVA COUTO, OAB/ES 14.487, PARA ATUAR NO FEITO (RESP 124.5518/MS)

**13 NO PROCESSO Nº 0026236-26.2012.8.08.0048 AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 63619 SP ANTONIO BENTO JUNIOR  
16953 ES MAIKON ZAMPIROLI FIGUEIREDO  
61713 SP NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO  
INTIMAR O AGRAVANTE DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

**14 NO PROCESSO Nº 0014439-14.2012.8.08.0061 AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFAGRO DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.... ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 8762 ES GIOVANI PAVESI IZOTON  
008101 ES JOSE MARIA IZOTON  
12062 ES PAULA VARGAS GUARNIER  
INTIMAR O AGRAVANTE DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO ATIVO.

**15 NO PROCESSO Nº 0022053-23.2012.8.08.0012 AGRAVO DE INSTRUMENTO CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.... ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 11994 ES FABIO FERREIRA  
11993 ES ANA BEATRIZ VAILANTE  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**16 NO PROCESSO Nº 0030319-60.2012.8.08.0024 AGRAVO DE INSTRUMENTO EDIR FERNANDES FERREIRA ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 103508 MG RODRIGO SANTOS NASCIMENTO  
13034 ES LUCIANO GAMBARTE COELHO  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**17 NO PROCESSO Nº 0026607-87.2012.8.08.0048 AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**DAURIA PEREIRA PAES DA SILVA** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
AGNILDA MOURA DA SILVA ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
**PEDRO FERNANDES GUSS** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
**HUMBERTO JOSE CORREA FILHO** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
**MARIA DE LOURDES GOMES BASTOS** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
**ORISVALDO DE JESUS** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
**IVAN SANTOS PEREIRA** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
**LUZIA PEREIRA DA SILVA** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
**IDALINA MARIA DE JESUS** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
**LUZIA MARGARIDA DE SOUZA SANTOS** ONDE É AGRAVADO  
POR SEUS ADVS. DRS. 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**18 NO PROCESSO Nº 0014300-65.2012.8.08.0060 AGRAVO DE INSTRUMENTO MARMORARIA GRAMOBEL LTDA.... ME ONDE É AGRAVADO**

POR SEU ADV. DR. 14704 ES JULIANO SCHWAN DIIRR  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**19 NO PROCESSO Nº 0018079-39.2012.8.08.0024 AGRAVO DE INSTRUMENTO NILZA DUARTE FERREIRA ONDE É AGRAVANTE**

POR SEU ADV. DR. 005715 ES VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA  
**ADILSON FERREIRA DA SILVA** ONDE É AGRAVANTE  
POR SEU ADV. DR. 005715 ES VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO****1- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0019220-93.2012.8.08.0024 VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL**

AGVTE TRANSPORTADORA MAIZZ LTDA.  
 ADVOGADO(A) ANA PAULA ANDRADE FERNANDES DE JESUS  
 ADVOGADO(A) FLAVIA AQUINO DOS SANTOS  
 AGVDO BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019220-93.2012.8.08.0024  
 AGRAVANTE: TRANSPORTADORA MAIZZ LTDA..  
 AGRAVADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 RELATOR: DESEMBARGADOR SUBSTITUTO FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**DECISÃO**

TRATA-SE DE AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR TRANSPORTADORA MAIZZ LTDA. COM FULCRO NO §1º DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO QUAL ATACA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA ÀS FOLHAS 113/116, COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NEGANDO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO EM FACE DE BANCO ABN AMRO REAL S/A, DADA A SUA DESERÇÃO.

REQUEREU, AO FINAL, A RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA OU, ALTERNATIVAMENTE, A APRESENTAÇÃO DO RECURSO À TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, E, AINDA, O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. TODAVIA, O PLEITO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, EM QUE PESE SER PASSÍVEL DE CONCESSÃO ÀS PESSOAS JURÍDICAS, NESTE CASO, NÃO SE REVESTE DE PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DECORRENTE DA MERA AFIRMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, MAS NECESSITA DE CABAL COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DA EMPRESA QUE PRETENDE A BENESSE.

ESSE É O TEOR DO ENTENDIMENTO PACIFICAMENTE ESPOSADO PELO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A EXEMPLO DO ARESTO TRAZIDO À COLAÇÃO:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. INDEFERIMENTO COM BASE NO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL. SÚMULA 7/STJ.

1. PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À PESSOA JURÍDICA, NECESSÁRIA É A COMPROVAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS.

2. REVER AS CONCLUSÕES QUE LEVARAM À DENEGAÇÃO DO BENEFÍCIO PELA INSTÂNCIA ORDINÁRIA ESBARRA NO ÓBICE DO ENUNCIADO Nº 7 DA SÚMULA DESTA CORTE.

3. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AGRG NO AG 1312171/SP, REL. MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, JULGADO EM 03/05/2012, DJE 09/05/2012) (GRIFO NOSSO).

NESTE MISTER, VERIFICO NÃO CONSTAREM DOS AUTOS QUAISQUER ELEMENTOS QUE PERMITAM EXTRAIR A CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE DA EMPRESA AGRAVANTE, EIS QUE AUSENTES BALANCETES, EXTRATOS DE CONTA BANCÁRIA, OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE PERMITA CONCLUIR PELA IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR A PESSOA JURÍDICA COM AS CUSTAS PROCESSUAIS.

A ESTE PROPÓSITO, TRAGO A LUME TRECHO DO DECISÃO MONOCRÁTICA DE FOLHAS 113/116, QUE CORROBORA COM O ENTENDIMENTO ORA ESPOSADO. A SABER:

"IN CASU, NÃO VERIFICO NOS PRESENTES AUTOS NADA ALÉM DE PARCAR ALEGAÇÕES ACERCA DA IMPOSSIBILIDADE DA EMPRESA EM PROMOVER O RECOLHIMENTO, ELEMENTOS QUE POR SI SÓ DE MODO ALGUM ADVOGAM EM FAVOR DA EMPRESA NA CONQUISTA DE SEU PLEITO.

CURIOSO, E POR ISSO MERECE DESTAQUE, É VERIFICA (SIC) QUE A EMPRESA AGRAVANTE AJUIZOU AÇÃO EM PRIMEIRO GRAU COM A FINALIDADE DE VER REVISTOS DOIS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, CONTRATOS ESTES QUE POSSUEM COMO OBJETO A 'COMPRA' PELA AGRAVANTE DE VEÍCULOS DE VALOR QUE SOMADOS ULTRAPASSAM OS R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

DEM AGORA, AOS ÁTRIOS DO PODER JUDICIÁRIO REQUERE (SIC), SOB A PECHA DA NÃO COMPROVADA MISERABILIDADE, A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, TENTANDO, ASSIM, ESQUIVAR-SE DO PAGAMENTO DE POUCO MAIS DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE CUSTAS PROCESSUAIS." (FOLHA 114).

ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PLEITEADO PELA AGRAVANTE NO AGRAVO INTERNO DE FOLHAS 120/125, CONCEDENDO-LHE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE COMPROVE NOS AUTOS O EFETIVO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS RECURSAIS RELATIVAS TANTO AO PRESENTE AGRAVO INTERNO QUANTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO ALUDIDO RECURSO.

INTIME-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 22 DE AGOSTO DE 2012.

**DESEMBARGADOR SUBSTITUTO FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY RELATOR****2- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0905214-65.2011.8.08.0000 (012119003312)**

CARIACICA - 3ª VARA DE FAMÍLIA  
 AGVTE A.R.Z.  
 ADVOGADO(A) MILENA CELESTINO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A) TATIANA MOURE DOS REIS VIEIRA  
 AGVDO A.C.K.Z.  
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE MARIANO FERREIRA  
 ADVOGADO(A) BRUNA CHAFFIM MARIANO  
 ADVOGADO(A) DULCELANGE AZEREDO DA SILVA  
 ADVOGADO(A) ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA  
 ADVOGADO(A) KELLEN GIUBERTI LOPES ADVOGADO(A) LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA NEVES  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012119003312  
 AGRAVANTE: ALEXANDRE RASSELLI ZANOTTI  
 AGRAVADA: ADRIANA COZER KNACK ZANOTTI  
 RELATOR: DESEMBARGADOR SUBSTITUTO FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**DECISÃO**

TRATA-SE DE AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR ALEXANDRE RASSELLI ZANOTTI EM FACE DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DE RELATORIA DO EMINENTE DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, QUE, À FOLHA 209, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, AO FUNDAMENTO DE HAVER SIDO HOMOLOGADO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NO PROCESSO ORIGINÁRIO, EM QUE CONTENDE O AGRAVANTE COM ADRIANA COZER KNACK ZANOTTI.

ADUZ O AGRAVANTE TER SIDO O ACORDO NOTICIADO PELA AGRAVADA FIRMADO E HOMOLOGADO NOS AUTOS DE PROCESSO DISTINTO DAQUELE EM QUE PROLATADA A DECISÃO ORIGINALMENTE AGRAVADA, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM PERDA DE OBJETO, UMA VEZ QUE O PROCESSO ORIGINÁRIO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PERMANECE EM CURSO.

APÓS UM BREVE RELATÓRIO PASSO À DECISÃO.

CONHEÇO DO PRESENTE AGRAVO INTERNO, EIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL.

ADENTRANDO A ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL, NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREVISTO EXPRESSAMENTE NO ARTIGO 557, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENHO QUE RAZÃO ASSISTE AO AGRAVANTE.

ISSO PORQUE OBSERVA-SE QUE A DECISÃO MONOCRÁTICA AGRAVADA, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE, INCORREU EM ERRO MATERIAL AO CONSIDERAR A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL.

E TAL SE DEVE AO FATO DE HAVER TOMADO COMO PREMISA QUE O TERMO DE ACORDO E SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA ACOSTADOS À FOLHA 201 DIZIAM RESPEITO À CONTROVÉRSIA VERSADA NOS AUTOS ORIGINÁRIOS DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, AUTUADOS SOB O Nº 012.11.120290-4, POSTERIORMENTE OBJETO DA AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS Nº 012.12.012059-2, AO PASSO QUE, EM VERDADE, FOI O ALUDIDO ACORDO HOMOLOGADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 012.12.011876-0.

DE FÁCIL COMPREENSÃO O ERRO MATERIAL OCORRIDO, DADA A CONFUSÃO DE OBJETOS HAVIDA ENTRE AS AÇÕES EM COMENTO.

DESSE MODO, FACE À OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL, E NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREVISTO EXPRESSAMENTE NO ARTIGO 557, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR ALEXANDRE RASSELLI ZANOTTI, PARA REVOGAR A DECISÃO MONOCRÁTICA DE FOLHA 209 E DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012119003312.

INTIMEM-SE AS PARTES.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 21 DE AGOSTO DE 2012.

**DESEMBARGADOR SUBSTITUTO FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY RELATOR****3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019925-58.2012.8.08.0035 VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL**



AGVTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JUNIEH  
 ADVOGADO(A) CLARISSE GOMES ROCHA  
 ADVOGADO(A) DEIVID PIRES NOVAIS  
 AGVDO GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO(A) ENRICO SANTOS CORREA  
 AGVDO LATORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO(A) FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA  
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019925-58.2012.8.08.0035  
 AGRAVANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JUNIEH  
 AGRAVADAS: GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.. E LATORRE  
 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA..  
 RELATOR: DESEMBARGADOR SUBSTITUTO FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JUNIEH, EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES, NOS AUTOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, REQUERIDO EM DESFAVOR DE GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.. E LATORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., ORA AGRAVADAS.

A DECISÃO GUERREADA ACOLHEU PRELIMINAR DE RESPOSTA DA AGRAVANTE À IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, DEIXANDO O JUÍZO A QUO DE CONHECER A REFERIDA IMPUGNAÇÃO FACE À NÃO GARANTIA DO JUÍZO PELAS ORA AGRAVADAS, E DETERMINOU, AINDA, A PENHORA ONLINE DOS VALORES POR ESTAS DEVIDOS.

FUNDAMENTAM-SE AS RAZÕES DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NO FATO DE HAVER CONSIGNADO O MM. MAGISTRADO PROLATOR DA DECISÃO AGRAVADA QUE, APESAR DE NÃO HAVER CONHECIDO A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO, "APÓS A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DA PENHORA E AVALIAÇÃO, O MESMO PODERÁ PROPÔR (SIC) NOVA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA." (FOLHA 69 DESTES AUTOS).

ENTENDE A AGRAVANTE NÃO SER CABÍVEL NOVA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA APÓS A INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS DA PENHORA E AVALIAÇÃO, POIS JÁ PRATICADO O ATO ANTERIORMENTE POR ESTAS, INCIDINDO, NO CASO, A PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

O EMINENTE DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO À FOLHA 75. APÓS, DETERMINOU QUE OS AUTOS FOSSEM ÀS CONTRARRAZÕES E REQUISITOU INFORMAÇÕES DO JUÍZO DE PISO.

INFORMAÇÕES PRESTADAS ÀS FOLHAS 80/81 PELO MM. JUIZ DE DIREITO PROLATOR DA DECISÃO GUERREADA.

APÓS UM BREVE RELATÓRIO PASSO À DECISÃO.

OBSERVO, PRELIMINARMENTE AO MÉRITO, QUE A AGRAVANTE INSURGE-SE APENAS E TÃO SOMENTE CONTRA INFERÊNCIA CONTIDA NO BOJO DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA, CONSISTENTE NA SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

"APÓS A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DA PENHORA E AVALIAÇÃO, O MESMO PODERÁ PROPÔR (SIC) NOVA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA." (FOLHA 69 DESTES AUTOS).

CONTUDO, NÃO POSSUI A PARCELA IMPUGNADA DO PROVIMENTO JURISDICCIONAL QUALQUER CONTEÚDO DECISÓRIO, NÃO SE TRATANDO DA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO, MAS DE FUNDAMENTAÇÃO DA MESMA, A QUAL NÃO PRODUZ QUALQUER EFEITO PROCESSUAL NESTE MOMENTO, INCAPAZ, PORTANTO, DE ACARREJAR QUALQUER AMEAÇA AOS DIREITOS DA AGRAVANTE.

DISSO DECORRE A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS RECURSAIS DO INTERESSE E DO CABIMENTO, TENDO EM VISTA QUE O AGRAVO DE INSTRUMENTO É RECURSO CABÍVEL PARA ATACAR DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS CAPAZES DE CAUSAR À PARTE LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 522, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IN VERBIS:

ART. 522. DAS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS CABERÁ AGRAVO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA RETIDA, SALVO QUANDO SE TRATAR DE DECISÃO SUSCETÍVEL DE CAUSAR À PARTE LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, BEM COMO NOS CASOS DE INADMISSÃO DA APELAÇÃO E NOS RELATIVOS AOS EFEITOS EM QUE A APELAÇÃO É RECEBIDA, QUANDO SERÁ ADMITIDA A SUA INTERPOSIÇÃO POR INSTRUMENTO.

ASSEVERA-SE, AINDA, QUE, EM QUE PESE A ASSERTIVA FIRMADA NO BOJO DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA, AINDA NÃO FOI INTERPOSTA PELAS PARTES EXECUTADAS A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NÃO HAVENDO TAL IMPUGNAÇÃO SIDO RECEBIDA, PROCESSADA OU ACOLHIDA, DISSO DECORRENDO A PREMATURIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ORA SOB ANÁLISE, BEM COMO A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS RECURSAIS DO INTERESSE E DO CABIMENTO, POR NÃO SER PASSÍVEL DE ACARREJAR À PARTE DANO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.

POR OUTRO LADO, FICA RESSALVADO À AGRAVANTE O DIREITO DE, OPORTUNAMENTE, AO SE ENTENDER PREJUDICADA PELO RECEBIMENTO OU ACOLHIMENTO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, UTILIZAR-SE DOS MEIOS PROCESSUAIS CABÍVEIS PARA A TENTATIVA DE REVERSÃO DA EVENTUAL DECISÃO

AOS TERMOS DE SEU INCONFORMISMO.

DESSE MODO, HAVENDO CRISTALINO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE SUSCITADO, QUAIS SEJAM O INTERESSE RECURSAL E O CABIMENTO, CONFORME ME AUTORIZA O ARTIGO 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MONOCRATICAMENTE, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JUNIEH.

INTIMEM-SE AS PARTES.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 21 DE AGOSTO DE 2012.

**DESEMBARGADOR SUBSTITUTO FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY  
 RELATOR**

#### 4- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0901084-95.2012.8.08.0000 (06912900068)

**MARATAÍZES - VARA CÍVEL**

AGVTE ALEXANDRE TEIXEIRA MACHADO  
 ADVOGADO(A) DANIELLE GOBBI  
 AGVDO BANCO PANAMERICANO S/A  
 RELATOR DES. WILLIAN SILVA

TRATAM OS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR ALEXANDRE TEIXEIRA MACHADO, IRRESIGNADO COM O TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA JUNTADA NAS FL.S. 13-14, QUE INDEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA PELO ORA AGRAVANTE EM FACE DO AGRAVADO, BANCO PANAMERICANO S/A.

A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA EM PRIMEIRO GRAU FOI A SEGUINTE:

A) QUE SE AUTORIZASSE O ORA AGRAVANTE A CONSIGNAR EM PAGAMENTO O VALOR DE R\$ 199,34, QUE CORRESPONDE A PARTE DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO COM A AGRAVADA (O VALOR TOTAL DA PARCELA É DE R\$ 303,21);

B) QUE SE MANTIVESSE O AGRAVANTE NA POSSE DO VEÍCULO OBJETO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO;

C) QUE SE IMPUSESSE ORDEM À AGRAVADA PARA QUE NÃO INCLÍSSE O NOME DO AGRAVANTE NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

O MOTIVO PELO QUAL O AGRAVANTE PLEITEOU O QUE TRANSCREVI ACIMA É COMUM DE SE VER NO JUDICIÁRIO: A ALEGAÇÃO DE QUE O CONTRATO EM TELA POSSUI CLÁUSULAS LEONINAS E QUE LHE IMPUSERAM UM ÔNUS EXCESSIVO AO CONTRATANTE (CONSUMIDOR) EM BENEFÍCIO DO CONTRATADO (FORNECEDOR).

AO ANALISAR AS INFORMAÇÕES DO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, VERIFIQUEI QUE O MESMO APONTOU QUE O RÉU DA DEMANDA (ORA AGRAVADO) FOI REVEL, DEVENDO INCIDIR NA ESPÉCIE A SANÇÃO PROCESSUAL DESCRITA NO ART. 319 DO CPC (EFEITO DA REVELIA), PELO FATO DE QUE SUA POSIÇÃO JURÍDICA REFLETE SITUAÇÃO PATRIMONIAL DISPONÍVEL.

ORA, O EFEITO DA REVELIA É, JUSTAMENTE, A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES FEITAS PELO AUTOR.

DIANTE DESSE FATOR (EFEITO DA REVELIA - ART. 319 DO CPC), ENTENDO QUE DEVE SER PROVIDO O RECURSO, DEFERINDO-SE A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA, DIANTE DA GRANDE PLAUSIBILIDADE DE SUCESSO DO AUTOR/AGRAVANTE EM FACE DA CONDUTA PROCESSUAL ADOTADA PELO RÉU/AGRAVADO, BEM COMO POR EXISTIR IN RÉ IPSA O PERICULUM IN MORA EM CASOS COMO O PRESENTE, EM QUE O RECORRENTE ESTARIA FADADO A PAGAR VALORES A MAIS E DESFALCAR SEU PATRIMÔNIO, EM CASO DE INDEFERIMENTO.

PELO EXPOSTO, MONOCRATICAMENTE CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DEFERINDO A TUTELA DE URGÊNCIA TAL COMO FOI PLEITEADA EM PRIMEIRO GRAU.

PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES.

VITÓRIA, 17 DE AGOSTO DE 2012

**WILLIAN SILVA  
 RELATOR**

#### 5- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019494-57.2012.8.08.0024

**VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

AGVTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) ALECIO JOCIMAR FAVARO  
 AGVTE TEODORICO FERRACO  
 ADVOGADO(A) ALECIO JOCIMAR FAVARO  
 AGVDO GRAZIELA GUSMAO PONTINI  
 ADVOGADO(A) EDUARDO SANTOS SARLO  
 ADVOGADO(A) KAMYLO COSTA LOUREIRO  
 RELATOR DES. WILLIAN SILVA

TRATAM OS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, IRRESIGNADO COM O TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE, AO

JULGAR PEDIDO LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR GRAZIELA GUSMÃO PONTINI, DETERMINOU A RESERVA DE VAGA PARA A IMPETRANTE/AGRAVADA NO CONCURSO PÚBLICO QUE REALIZOU PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO I E ANALISTA EM COMUNICAÇÃO I DA ALES.

APÓS ANALISAR OS AUTOS, VERIFICO EX OFFICIO UMA QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA QUE DARÁ ENSEJO A ALGUMAS MODIFICAÇÕES DE ORDEM PROCESSUAL NA DEMANDA QUE CORRE EM PRIMEIRO GRAU E QUE AVALIO, NO PRESENTE MOMENTO, POR CONTA DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

EXPLICO:

A PRIORI, DESTACO QUE ADOTO O ENTENDIMENTO DE QUE, EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA, RÉU É A PESSOA JURÍDICA QUE DEVE SUPORTAR OS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DA DECISÃO JUDICIAL QUE O IMPETRANTE PRETENDE OBTER.

OU SEJA, RÉU NÃO É A AUTORIDADE COATORA. ESSA, SIMPLEMENTE, PERSONIFICA O ENTE PÚBLICO. SENDO ASSIM, O RÉU DO PROCESSO É O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES).

OCORRE QUE É SIMPLEMENTE ESSENCIAL SABER, EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA, QUEM É A AUTORIDADE COATORA, POIS ELA É O PRINCIPAL DOS ELEMENTOS DO PROCESSO UTILIZADOS PARA SE DEFINIR O ÓRGÃO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O WRIT OF MANDAMUS.

NO CASO EM TELA, AUTORIDADE COATORA, OU SEJA, QUEM TEM O PODER DE CORRIGIR OS ERROS APONTADOS PELA IMPETRANTE/AGRAVADA SE TRATA DE UM AGENTE PÚBLICO FEDERAL, VISTO QUE VINCULADO AO CESPE-UNB, ENTIDADE QUE DIRETAMENTE ORGANIZA O CERTAME REALIZADO PELA ALES.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO TEM POSIÇÃO PACIFICADA SOBRE A QUESTÃO, A SABER:

**EMENTA:** INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA. CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR ENTE FEDERAL. ANÁLISE DE QUESTÕES GABARITO. LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA. 1. A LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DE DEMANDA EM QUE SE DISCUTE QUESTÕES DE CONCURSO PÚBLICO, É ATRIBUÍDA ÀQUELE QUE OMITE OU EXECUTA DIRETAMENTE O ATO IMPUGNADO, E QUE DETÉM PODERES E MEIOS PARA PRATICAR O FUTURO MANDAMENTO, PORVENTURA ORDENADO PELO JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DO STJ. 2. A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO É MERA CONSEQUÊNCIA DO SEU RESULTADO, DE MODO QUE A DEMANDA VOLTA-SE CONTRA ATO DE ATRIBUIÇÃO DO ENTE QUE REALIZOU O CONCURSO, A QUEM COMPETE A ELABORAÇÃO, CORREÇÃO DA PROVA E ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. PRECEDENTES DO STJ. 3. A AUTORIDADE ESTADUAL QUE NÃO TENHA COMPETÊNCIA PARA DESFAZER O ATO IMPUGNADO - COMO, POR EXEMPLO, ALTERAR O GABARITO DE CORREÇÃO DA PROVA - NÃO TEM PERTINÊNCIA SUBJETIVA PARA A DEMANDA E, PORTANTO, NÃO TEM LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. 4. A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL LIMITA-SE À ANÁLISE DOS ATOS ATRIBUÍDOS AO ÓRGÃO ESTADUAL, COMO, POR EXEMPLO, A ELABORAÇÃO DO EDITAL. 5. A JUSTIÇA ESTADUAL NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR AS DEMANDAS RELATIVAS AOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS POR ENTE FEDERAL, COMO O CESPE, QUANDO A PRETENSÃO VISA A ATACAR ATO DE SUA ATRIBUIÇÃO, COMO A CORREÇÃO DE QUESTÕES. 6. JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADA PARA ESTABELECEER A INTERPRETAÇÃO A SER OBSERVADA (CPC, ART. 278). VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA DE JULGAMENTO E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR MAIORIA, DECLARAR A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PRESIDENTE DO TJES, EXCLUINDO-O DA RELAÇÃO PROCESSUAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS FEITOS RELATIVOS A CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO CESPE, MESMO QUANDO CONTRATADO POR ÓRGÃO ESTADUAL.

(TJES, INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 100110014311, RELATOR DES SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, TRIBUNAL PLENO, PUBLICAÇÃO: 13/12/2011)

JULGANDO CASOS ANÁLOGOS MAS QUE POSSUEM A MESMA RATIO DECIDENDI, O STJ SE PRONUNCIOU SOBRE OS TEMAS QUE ORA ANÁLISE DA SEGUINTE FORMA:

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIDADE COATORA. TEORIA DA ENCAMPAÇÃO. INAPLICABILIDADE. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO HIERÁRQUICA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AGRAVO DESPROVIDO.

**I** – NO CASO, CABE AO CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) ELABORAR AS QUESTÕES DA PROVA DO CONCURSO E JULGAR OS RESPECTIVOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

**II** – INSURGINDO-SE O MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DE ATRIBUIÇÃO DO CESPE/FUB (CONTEÚDO DE QUESTÃO DE CONCURSO EM CONTRASTE COM NORMAS DO EDITAL), O E. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO NÃO DEVE FIGURAR COMO AUTORIDADE COATORA.

**III** – ALÉM DA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO MÉRITO DO MANDAMUS POR PARTE DA AUTORIDADE APONTADA COATORA, EXIGE-SE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA "TEORIA DA ENCAMPAÇÃO", VÍNCULO HIERÁRQUICO

IMEDIATO ENTRE AQUELA AUTORIDADE E A QUE DEVERIA, EFETIVAMENTE, TER FIGURADO NO FEITO.

(AGRG NO RMS 24.116/AM, REL. MINISTRO FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, DJE 02/06/2008)

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PRETENSÃO DE ANULAÇÃO DE DUAS QUESTÕES OBJETIVAS. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA CORREÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. ATO DE ATRIBUIÇÃO DO CESPE. AÇÃO EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RECURSO DESPROVIDO.

1. A AUTORIDADE COATORA, EM MANDADO DE SEGURANÇA, É AQUELA QUE OMITE OU EXECUTA DIRETAMENTE O ATO IMPUGNADO, E QUE DETÉM PODERES E MEIOS PARA PRATICAR O FUTURO MANDAMENTO, PORVENTURA, ORDENADO PELO JUDICIÁRIO.

2. A SIMPLES HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE, ELABORADA E CORRIGIDA PELO CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PELO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NÃO TEM O CONDÃO DE TORNÁ-LO RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DAS QUESTÕES E FIXAÇÃO DOS GABARITOS. PRECEDENTES.

3. A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO É MERA CONSEQUÊNCIA DO SEU RESULTADO, DE MODO QUE, NA VERDADE, A PRESENTE IMPETRAÇÃO VOLTA-SE CONTRA ATO DE ATRIBUIÇÃO DO CESPE, A QUEM COMPETE A ELABORAÇÃO, CORREÇÃO DA PROVA E ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, O QUE ACABA POR AFASTAR A COMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA CONHECER DESTA AÇÃO MANDAMENTAL.

(AGRG NO MS 14.132/DF, REL. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, TERCEIRA SEÇÃO, DJE 22/04/2009)

POR ESSA RAZÃO, EX OFFICIO CORRIJO A INDICAÇÃO FEITA PELA AGRAVADA, A FIM DE QUE A AUTORIDADE COATORA - RESPONSÁVEL POR EXECUTAR DIRETAMENTE O ATO IMPUGNADO - SEJA O DIRETOR-GERAL DO CESPE/UNB, FUNDAÇÃO FEDERAL CONTRATADA PARA REALIZAR O CERTAME.

COMO CONSEQUÊNCIA DISSO E EM ATENÇÃO À JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES E DO STJ, ESPELHADA NOS ARESTOS ACIMA TRANSCRITOS, TEM-SE COMO CONSEQUÊNCIA INEXORÁVEL RECONHECER A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA, NOS TERMOS DO ART. 113, § 2º DO CPC, DETERMINANDO SUA REMESSA À JUSTIÇA FEDERAL, A QUEM INCUMBIRÁ SUSCITAR CONFLITO DE COMPETÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A DECISÃO ORA TOMADA.

RECONHECER EX OFFICIO A INCOMPETÊNCIA PARA SE PROCESSAR E JULGAR A DEMANDA QUE CORRE EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E ATITUDE QUE PODE SER TOMADA EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, VISTO QUE O EFEITO TRANSLATIVO, PREVISTO NO ART. 515, §§ 1º E 2º DO CPC (EFEITO DEVOLUTIVO EM SUA PROFUNDIDADE OU VERTICAL) TAMBÉM TOCA AO PRESENTE RECURSO.

PELO EXPOSTO, MONOCRATICAMENTE, COM BASE NA REGRA DO ART. 557, § 1º-A DO CPC, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO ACIMA PROFERIDO.

POR FIM, MANTENHO A DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, QUE DEVERÁ SER REAVALIADA PELO MAGISTRADO FEDERAL AO RECEBER OS AUTOS DO MANDAMUS.

PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES.

VITÓRIA, 14 DE AGOSTO DE 2012

**WILLIAN SILVA**  
**RELATOR**

**6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026818-26.2012.8.08.0048**

**SERRA - 1ª VARA CÍVEL**

AGVTE ADEMIR ROMUALDO

ADVOGADO(A) WILLIAM FERNANDO MIRANDA

AGVDO BANCO ITAUCARD S A

RELATOR DES. WILLIAN SILVA

TRATAM OS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR ADEMIR ROMUALDO, IRRESIGNADO COM O TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA FORMULADO.

PERCEBE-SE, PELA LEITURA DA DECISÃO IMPUGNADA, QUE O MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, IGNORANDO O ENTENDIMENTO CONSOLIDADO SOBRE O TEMA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ENTENDEU QUE NÃO BASTARIA A DECLARAÇÃO DE POBREZA PARA QUE A PESSOA FÍSICA, ORA RECORRENTE, OBTIVESSE O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

APÓS ANALISAR OS AUTOS, ENTENDO QUE O PRESENTE RECURSO DEVE SER MONOCRATICAMENTE CONHECIDO E PROVIDO, NOS TERMOS DO ART. 557, § 1º-A DO CPC, CONFORME PASSO A EXPOR:

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA POSSUI ENTENDIMENTO PACÍFICO NO SENTIDO DE QUE, PARA QUE A PESSOA FÍSICA POSSA GOZAR DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BASTA APRESENTAR

A "DECLARAÇÃO DE POBREZA", NÃO SENDO NECESSÁRIO FAZER PROVA DE SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE. TRANSCREVO ARESTO NESSE SENTIDO, QUE COMPROVA A CONSOLIDAÇÃO DO ENTENDIMENTO MENCIONADO:

1. EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INAFASTABILIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL, PREVISTO NO ART. 5º, XXXV, DA CF/88, É PLENAMENTE CABÍVEL A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA ÀS PARTES. DISCIPLINANDO A MATÉRIA, A LEI 1.060/50, RECEPCIONADA PELA NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL, EM SEU ART. 1º, CAPUT E § 1º, PREVÊ QUE O REFERIDO BENEFÍCIO PODE SER PLEITEADO A QUALQUER TEMPO, SENDO SUFICIENTE PARA SUA OBTENÇÃO QUE A PESSOA FÍSICA AFIRME NÃO TER CONDIÇÃO DE ARCAR COM AS DESPESAS DO PROCESSO.

2. O DISPOSITIVO LEGAL EM APREÇO TRAZ A PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE QUE A PESSOA FÍSICA QUE PLEITEIA O BENEFÍCIO NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS DO PROCESSO SEM COMPROMETER SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA. POR ISSO, A PRINCÍPIO, BASTA O SIMPLES REQUERIMENTO, SEM QUALQUER COMPROVAÇÃO PRÉVIA, PARA QUE LHE SEJA CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CONTUDO, TAL PRESUNÇÃO É RELATIVA, PODENDO A PARTE CONTRÁRIA DEMONSTRAR A INEXISTÊNCIA DO ESTADO DE MISERABILIDADE OU O MAGISTRADO INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA SE ENCONTRAR ELEMENTOS QUE INFIRMEM A HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERENTE.

(AGRG NO AG 1358935/RJ, REL. MINISTRO RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJE 01/02/2011) POR TUDO QUANTO DITO, RESTA CLARO QUE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU SE AFASTOU DO ENTENDIMENTO PACÍFICO DO TRIBUNAL QUE É RESPONSÁVEL POR HOMOGENEIZAR A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL INFRACONSTITUCIONAL.

PELO EXPOSTO, MONOCRATICAMENTE CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DEFERINDO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA REQUERIDA EM PRIMEIRO GRAU.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

VITÓRIA, 20 DE AGOSTO DE 2012

**WILLIAN SILVA**  
RELATOR

**7- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0023020-68.2012.8.08.0012**  
**CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL**

AGVTE EUFRASIO CORDEIRO RIBEIRO  
ADVOGADO(A) GUSTAVO ANGELI STORCH  
ADVOGADO(A) GUSTAVO FERREIRA DE PAULA  
ADVOGADO(A) ROSEMARY MACHADO DE PAULA  
AGVTE MARIA DAS NEVES ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO(A) GUSTAVO ANGELI STORCH  
ADVOGADO(A) GUSTAVO FERREIRA DE PAULA  
ADVOGADO(A) ROSEMARY MACHADO DE PAULA  
AGVDO RODOPLAN TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA.  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA

TRATAM OS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR EUFRÁSIO CORDEIRO RIBEIRO E MARIA DAS NEVES ALVES RIBEIRO, IRRESIGNADOS COM O TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA FORMULADO.

PERCEBE-SE, PELA LEITURA DA DECISÃO IMPUGNADA, QUE O MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, IGNORANDO O ENTENDIMENTO CONSOLIDADO SOBRE O TEMA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ENTENDEU QUE NÃO BASTARIA A DECLARAÇÃO DE POBREZA PARA QUE AS PESSOAS FÍSICAS, ORA RECORRENTES, OBTIVESSEM O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

APÓS ANALISAR OS AUTOS, ENTENDO QUE O PRESENTE RECURSO DEVE SER MONOCRATICAMENTE CONHECIDO E PROVIDO, NOS TERMOS DO ART. 557, § 1º-A DO CPC, CONFORME PASSO A EXPOR:

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA POSSUI ENTENDIMENTO PACÍFICO NO SENTIDO DE QUE, PARA QUE A PESSOA FÍSICA POSSA GOZAR DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BASTA APRESENTAR A "DECLARAÇÃO DE POBREZA", NÃO SENDO NECESSÁRIO FAZER PROVA DE SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE. TRANSCREVO ARESTO NESSE SENTIDO, QUE COMPROVA A CONSOLIDAÇÃO DO ENTENDIMENTO MENCIONADO:

1. EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INAFASTABILIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL, PREVISTO NO ART. 5º, XXXV, DA CF/88, É PLENAMENTE CABÍVEL A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA ÀS PARTES. DISCIPLINANDO A MATÉRIA, A LEI 1.060/50, RECEPCIONADA PELA NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL, EM SEU ART. 1º, CAPUT E § 1º, PREVÊ QUE O REFERIDO BENEFÍCIO PODE SER PLEITEADO A QUALQUER TEMPO, SENDO SUFICIENTE PARA SUA OBTENÇÃO QUE A PESSOA FÍSICA AFIRME NÃO TER CONDIÇÃO DE ARCAR COM AS DESPESAS DO PROCESSO.

2. O DISPOSITIVO LEGAL EM APREÇO TRAZ A PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE QUE A PESSOA FÍSICA QUE PLEITEIA O BENEFÍCIO NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS DO PROCESSO SEM COMPROMETER SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA. POR ISSO, A PRINCÍPIO, BASTA O SIMPLES REQUERIMENTO, SEM QUALQUER

COMPROVAÇÃO PRÉVIA, PARA QUE LHE SEJA CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CONTUDO, TAL PRESUNÇÃO É RELATIVA, PODENDO A PARTE CONTRÁRIA DEMONSTRAR A INEXISTÊNCIA DO ESTADO DE MISERABILIDADE OU O MAGISTRADO INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA SE ENCONTRAR ELEMENTOS QUE INFIRMEM A HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERENTE.

(AGRG NO AG 1358935/RJ, REL. MINISTRO RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJE 01/02/2011) POR TUDO QUANTO DITO, RESTA CLARO QUE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU SE AFASTOU DO ENTENDIMENTO PACÍFICO DO TRIBUNAL QUE É RESPONSÁVEL POR HOMOGENEIZAR A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL INFRACONSTITUCIONAL.

PELO EXPOSTO, MONOCRATICAMENTE CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DEFERINDO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA REQUERIDA EM PRIMEIRO GRAU.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

VITÓRIA, 22 DE AGOSTO DE 2012

**WILLIAN SILVA**  
RELATOR

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

## QUARTA CÂMARA CÍVEL

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/09/2012**  
**SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO,**  
**ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES,**  
**PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU**  
**CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

**1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001345-85.2012.8.08.0000**  
**(100120013451)**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**

CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA

SUCTE JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES

SUCDO JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA, REGISTROS PUBLIC

P. INT. ATIVA EVANIR AUGUSTO CAMPOS

ADVOGADO(A) MARCOS JOSE MILAGRE

P.INT.PASSIVA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**2 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0002543-60.2012.8.08.0000**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**

CLASSE 1º GRAU:EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

EXPTE PAULO CESAR CARNEIRO SPINOLA

ADVOGADO(A) JORGE TEIXEIRA NADER

EXPTE SEBASTIAO GOMES

ADVOGADO(A) JORGE TEIXEIRA NADER

EXPTE VALTER ANTONIO MATIAZZI

ADVOGADO(A) JORGE TEIXEIRA NADER

EXPTE MOACYR GUIZAN

ADVOGADO(A) JORGE TEIXEIRA NADER

EXPTE DEBORAH ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A) JORGE TEIXEIRA NADER

EXPTE DIVINA MARIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A) JORGE TEIXEIRA NADER

EXPTE VANDER LEMOS VANDERLEI

ADVOGADO(A) JORGE TEIXEIRA NADER

EXPTE AMARO COUTINHO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A) JORGE TEIXEIRA NADER

EXPTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE SERRA

P.INT.PASSIVA ERNANI PATROCINIO PASSOS

ADVOGADO(A) JOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

P.INT.PASSIVA ELIEMAR DALGIZO DENADAI

ADVOGADO(A) JOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

P.INT.PASSIVA MARIA JOSE RODRIGUES

ADVOGADO(A) JOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014108-15.2012.8.08.0002**

**ALEGRE - 1ª VARA**

CLASSE 1º GRAU:GUARDA DE MENORES (FAMÍLIA)  
 AGVTE D.P.S.  
 ADVOGADO(A) BRUNA CARVALHEIRA NICOLETTI  
 ADVOGADO(A) MARCIA DUTRA MACHADO COELHO  
 AGVDO J.C.C.  
 ADVOGADO(A) VINICIUS PAVESI LOPES  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0904164-04.2011.8.08.0000 (006119001359)**

ARACRUZ - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 CLASSE 1º GRAU:OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 AGVTE M.D.A.  
 ADVOGADO(A) ANDRESSA PARANHOS POLESI CELESTINO  
 ADVOGADO(A) AUGUSTO MANOEL BARBOSA  
 ADVOGADO(A) BARBARA TRABA JESUS  
 ADVOGADO(A) DULCIMAR ALVES VIEIRA BROETTO  
 ADVOGADO(A) FABIANY CHAGAS DA SILVA  
 ADVOGADO(A) JAMILLE COSTA LIMA  
 ADVOGADO(A) SAMARA FREIRE ABUD CUZZUOL  
 ADVOGADO(A) WAGNER JOSE ELIAS CARMO  
 AGVDO R.C.S.B.(I.  
 DEF. PÚBLICO DANIELA LOURENCO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902264-49.2012.8.08.0000 (011129001654)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
 CLASSE 1º GRAU:REINTEGRATÓRIA  
 AGVTE ARILDO LUIS GROLA  
 ADVOGADO(A) VAGNER ANTONIO DE SOUZA  
 AGVTE BENTO ANTONIO GROLA  
 ADVOGADO(A) VAGNER ANTONIO DE SOUZA  
 AGVDO IASES - INSTITUTO SOCIO EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902310-38.2012.8.08.0000 (011129001787)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB  
 CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO FISCAL  
 AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ADVOGADO(A) FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY  
 ADVOGADO(A) MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO  
 AGVDO DEALDINO PEDRONI  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902580-62.2012.8.08.0000 (011129002892)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 5ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:MONITÓRIA  
 AGVTE A P COELHO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
 ADVOGADO(A) THAIS CASAGRANDE CIRINO  
 AGVDO NOVA VILA COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902712-22.2012.8.08.0000 (011129003551)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
 CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA  
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) SANTUZZA DA COSTA PEREIRA  
 AGVDO SERRARIA E MARMORARIA DE GRANITOS E MARMORES PEDRA  
 BRANCA LT  
 ADVOGADO(A) CARLOS SAPAVINI  
 AGVDO IRINEU LEGORA  
 ADVOGADO(A) CARLOS SAPAVINI  
 AGVDO OSMAR LEGORA  
 ADVOGADO(A) CARLOS SAPAVINI  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0064474-31.2012.8.08.0011**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 5ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:ACIDENTE DE TRABALHO  
 AGVTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 ADVOGADO(A) VINICIUS DOMINGUES FERREIRA  
 AGVDO CLAUDIO BARROS DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A) KENIA PACIFICO DE ARRUDA  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0901653-96.2012.8.08.0000 (012129000548)**

CARIACICA - 1ª VARA DE FAMÍLIA  
 CLASSE 1º GRAU:REVISÃO DE ALIMENTOS  
 AGVTE L.A.P.  
 ADVOGADO(A) LORENA BOTELHO DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A) MICHEL SABINO  
 AGVDO L.A.P.(I.  
 ADVOGADO(A) RODRIGO ALVES ROSELLI  
 ADVOGADO(A) VICTOR DI GIORGIO MORANDI  
 AGVDO L.A.P.(I.  
 ADVOGADO(A) RODRIGO ALVES ROSELLI

ADVOGADO(A) VICTOR DI GIORGIO MORANDI  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014668-94.2012.8.08.0021**

GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA  
 AGVTE JOSE FLORENCIO  
 ADVOGADO(A) ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE  
 ADVOGADO(A) ARTHUR DE SOUZA MOREIRA  
 ADVOGADO(A) WANDS SALVADOR PESSIN  
 AGVTE RODRIGO PANCIERI DE MELLO  
 ADVOGADO(A) ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE  
 ADVOGADO(A) ARTHUR DE SOUZA MOREIRA  
 ADVOGADO(A) WANDS SALVADOR PESSIN  
 AGVTE MARIA DO CARMO ANDRADE  
 ADVOGADO(A) ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE  
 ADVOGADO(A) ARTHUR DE SOUZA MOREIRA  
 ADVOGADO(A) WANDS SALVADOR PESSIN  
 AGVDO CELSO LUIZ ROSA  
 ADVOGADO(A) MARCELO DE ANDRADE PASSOS  
 AGVDO MARIA CRISTINA CARVALHO  
 ADVOGADO(A) MARCELO DE ANDRADE PASSOS  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015048-20.2012.8.08.0021**

GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS  
 AGVTE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
 ADVOGADO(A) SABRINA BORNACKI SALIM MURTA  
 AGVDO MARLOS ANTONIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) NELSON BRAGA DE MORAIS  
 P. INT. ATIVA LEONIDAS MAI  
 ADVOGADO(A) ERCIO DE MIRANDA MURTA  
 ADVOGADO(A) THIAGO GOBBI CERQUEIRA  
 P. INT. ATIVA BANESTES SEGUROS S/A BANSEG  
 ADVOGADO(A) JORGINA ILDA DEL PUPO  
 ADVOGADO(A) ROBERTA ZANI DA SILVA  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0901870-76.2011.8.08.0000 (024119018703)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 ORDINÁRIA  
 CLASSE 1º GRAU:  
 AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO  
 IPAJM  
 ADVOGADO(A) LETICIA POTRATZ LIMA  
 ADVOGADO(A) MICHELLE FREIRE CABRAL  
 AGVDO MARIA NILAURA DIAS MARTINS  
 ADVOGADO(A) BRENO PAVAN FERREIRA  
 ADVOGADO(A) GRASIELE MARCHESI BIANCHI  
 ADVOGADO(A) JALINE IGLEZIAS VIANA  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902641-20.2012.8.08.0000 (024129003190)**

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE DARLAN LIMA PINTO  
 ADVOGADO(A) JOAO RODRIGUES DE MATOS FILHO  
 AGVDO ORGAO DE GESTAO DE MAO DE OBRA DO TRABALHO  
 PORTUARIO AVULSO  
 ADVOGADO(A) LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO(A) MARCELLA RIOS GAVA FURLAN  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0900417-12.2012.8.08.0000 (024129004172)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO  
 AGVDO THYAGO MORAES CASTRO LIMA SANTOS  
 ADVOGADO(A) CLARISSA SANDRINI MANSUR  
 ADVOGADO(A) HIGNER MANSUR  
 ADVOGADO(A) LOURENCO STANZANI  
 ADVOGADO(A) LUCIANA VALVERDE MORETE  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0900447-47.2012.8.08.0000 (024129004479)**

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:CLASSE CÍVEL ANTIGA  
 AGVTE JOSE RAIMUNDO PINTO  
 ADVOGADO(A) RICARDO TADEU RIZZO BICALHO  
 AGVDO HOSPITAL SÃO JOSE S A  
 ADVOGADO(A) GLADYS JOUFFROY BITRAN  
 AGVDO ADROALDO NOBREGA FONSECA  
 ADVOGADO(A) ARLETTE ULIANA  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA



**17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0900534-03.2012.8.08.0000 (024129005344)**

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:MONITORIA  
 AGVTE TRANS INTERNATIONAL REPRESENTAÇÕES **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS  
 AGVDO DIGOR - REPRESENTAÇÕES VIAGENS E TURISMO **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) RICARDO LUIZ GOMES  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0900562-68.2012.8.08.0000 (024129005625)**

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 AGVTE HSBC SEGUROS BRASIL S/A  
 ADVOGADO(A) GRACYELLEN LEITE MOREIRA  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO GROSSI DE ASSIS  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 ADVOGADO(A) LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON  
 AGVDO JEOVA DIAS DE FREITAS  
 ADVOGADO(A) DAVI PASCOAL MIRANDA  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0900591-21.2012.8.08.0000 (024129005914)**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL  
 INDENIZATÓRIA  
 CLASSE 1º GRAU:  
 AGVTE NELMA REGINA SOARES  
 ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO  
 ADVOGADO(A) JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO  
 AGVTE JOSE LUIZ DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO  
 ADVOGADO(A) JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO  
 AGVDO HDI SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A) GRACYELLEN LEITE MOREIRA  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**20 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0900682-14.2012.8.08.0000 (024129006821)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO(A) BRENO PAVAN FERREIRA  
 ADVOGADO(A) GRASIELE MARCHESI BIANCHI  
 ADVOGADO(A) JALINE IGLEZIAS VIANA  
 AGVTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAUDE DO ES - SINDSAUDE  
 ADVOGADO(A) BRENO PAVAN FERREIRA  
 ADVOGADO(A) GRASIELE MARCHESI BIANCHI  
 ADVOGADO(A) JALINE IGLEZIAS VIANA  
 AGVDO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO(A) GUILHERME ROUSSEFF CANAAN  
 AGVDO IPAJM - INST PREVIDENCIA ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ES  
 ADVOGADO(A) MARIANA DE FRANÇA PESTANA  
 ADVOGADO(A) RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0900722-93.2012.8.08.0000 (024129007225)**

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:CIVIL PÚBLICA  
 AGVTE GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) GRACYELLEN LEITE MOREIRA  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO GROSSI DE ASSIS  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 ADVOGADO(A) RODRIGO ZACCHE SCABELLO  
 ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO  
 ADVOGADO(A) SERGIO RUY BARROSO DE MELLO  
 AGVDO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON  
 ADVOGADO(A) ANDRE SOARES DE AZEVEDO BRANCO  
 ADVOGADO(A) ANDRESSA ALBANI RAMOS  
 ADVOGADO(A) ELBA XIBLE LUCHI  
 ADVOGADO(A) ITAMAR SANTOS DAUMAS JUNIOR  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0900744-54.2012.8.08.0000 (024129007449)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA  
 AGVTE ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE DALLA BERNARDINA  
 AGVDO VIVO SA  
 ADVOGADO(A) DIOGO DE SOUZA MARTINS  
 ADVOGADO(A) GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO  
 ADVOGADO(A) JULIANA DUARTE VENTURIM  
 ADVOGADO(A) LUCIANO GONCALVES OLIVIERI  
 ADVOGADO(A) PAMELA ALVES BERTOLDO E SILVA  
 ADVOGADO(A) RAPHAEL RIBEIRO SANCHES  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0900786-06.2012.8.08.0000 (024129007860)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU:CLASSE CÍVEL ANTIGA  
 AGVTE ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO  
 AGVDO EDVALDO MARTINS ROCHA  
 ADVOGADO(A) VERONICA FELIX CORDEIRO  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0018604-21.2012.8.08.0024**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
 AGVTE SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) EDUARDO LUIZ BROCK  
 ADVOGADO(A) LEONARDO AMORIM SILVA  
 ADVOGADO(A) YUN KI LEE  
 AGVDO DIRETOR PRESIDENTE DO PROCON ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO(A) CAROLINA BONADIMAN ESTEVES  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019677-28.2012.8.08.0024**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE BUFFET LE ROSE **LTDA.** ME  
 ADVOGADO(A) JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR  
 ADVOGADO(A) LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI  
 AGVDO PREFEITURA MUNICIPAL DE **VITÓRIA**  
 ADVOGADO(A) PATRICIA MARQUES GAZOLA  
 AGVDO **SECRETÁRIO** DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE **VITÓRIA**  
 ADVOGADO(A) PATRICIA MARQUES GAZOLA  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**26 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020832-66.2012.8.08.0024**

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE EMESCAM - ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SANTA CASA DE MISER  
 ADVOGADO(A) BRUNO DE PINHO E SILVA  
 AGVDO PETROLEO BRASILEIRO SA - PETROBRAS  
 ADVOGADO(A) DANIELLE BORGES DE ABREU  
 ADVOGADO(A) FABIO MACHADO GRILO  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0024433-80.2012.8.08.0024**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE DIVALDA FAUSTINA DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) BRENO PAVAN FERREIRA  
 ADVOGADO(A) GRASIELE MARCHESI BIANCHI  
 ADVOGADO(A) JALINE IGLEZIAS VIANA  
 AGVDO IPAJM INST DE PREV E ASSIST DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ES  
 ADVOGADO(A) ALBERTO **CÂMARA** PINTO  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0049653-62.2012.8.08.0030**

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL  
 MONITORIA  
 CLASSE 1º GRAU:  
 AGVTE JUSTINO TAVARES - ME  
 ADVOGADO(A) JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS  
 AGVDO LUIZ FRANCISCO BUSTAMANTE  
 ADVOGADO(A) PAULO BONAPARTE  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902092-10.2012.8.08.0000 (035129001232)**

VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:DECLARATÓRIA  
 AGVTE MICHAEL SANTOS DE CASTRO  
 ADVOGADO(A) THIAGO BRAGANÇA  
 AGVDO AQUILA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) CHRISTIANO AUGUSTO BICALHO CANEDO FILHO  
 AGVDO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902102-54.2012.8.08.0000 (035129001257)**

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:DESPEJO  
 AGVTE CONFECÇÕES BRASÍLIA **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) ANDRE EMERICK PADILHA BUSSINGER  
 ADVOGADO(A) FLAVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA  
 AGVDO ALANTEJO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) CLAUDIA MARIA WANDEKOEKEN

ADVOGADO(A) WANDER LUIS WANDEKOEKEN  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0902154-50.2012.8.08.0000 (035129001372)**  
VILA VELHA - 3ª VARA FAMÍLIA  
CLASSE 1º GRAU:DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR  
AGVTE ANDRE GOES DE ARAUJO E OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) MIGUEL PEDRO AMM FILHO  
AGVDO TANIA MARIA ARRUDA PEREIRA  
ADVOGADO(A) HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS  
ADVOGADO(A) JOSE EDUARDO COELHO DIAS  
ADVOGADO(A) KÁTIA REGINA POLEZE COELHO DIAS  
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0018743-37.2012.8.08.0035**  
VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
AGVTE ESCOLA SANTA ADAME **LTDA.**  
ADVOGADO(A) ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA  
AGVDO ALEX SANDER FARAGE DA SILVA  
ADVOGADO(A) THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO  
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019164-27.2012.8.08.0035**  
VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL  
ORDINÁRIA  
CLASSE 1º GRAU:  
AGVTE EUROPA TOWERS INVESTIMENTO IMOBILIARIO **LTDA.**  
ADVOGADO(A) ALEXANDRE PUPPIM  
AGVTE LITTIG ENGENHARIA **LTDA.**  
ADVOGADO(A) ALEXANDRE PUPPIM  
AGVDO IZANEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A) MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS  
AGVDO DELMO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A) MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019923-88.2012.8.08.0035**  
VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA  
CLASSE 1º GRAU:MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA  
AGVTE ALESSANDRA VALERIA DIAS PLACIDO  
ADVOGADO(A) ALENCAR FERRUGINI MACEDO  
ADVOGADO(A) CARLA CIBIEN GUAITOLINI  
AGVDO FAUSTO BIANCHI  
ADVOGADO(A) CAMILA BRUNHARA BIAZATI  
ADVOGADO(A) JOAO PAULO CASTIGLIONI HELAL  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014763-46.2012.8.08.0047**  
SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:IMISSÃO DE POSSE  
AGVTE OLNEY CARLOS PINTO MAZER  
ADVOGADO(A) URIEL ANTONIO MOREIRA  
AGVDO LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A) ELIDA JOANA DA SILVA PEREIRA  
AGVDO MANOEL ARISTOTELES DOS REIS  
ADVOGADO(A) ELIDA JOANA DA SILVA PEREIRA  
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**36 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0021234-75.2012.8.08.0048**  
SERRA - 3ª VARA DE FAMÍLIA  
CLASSE 1º GRAU:DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR  
AGVTE KEYLLA ALVES  
ADVOGADO(A) THIAGO MUNIZ DE LIMA  
AGVDO MARCOS PAULO CARNEIRO  
ADVOGADO(A) MAURO LUCIO CASTRO RAMOS  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**37 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0900964-52.2012.8.08.0000 (064129000036)**  
IBATIBA - VARA ÚNICA  
CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA  
AGVTE BANESTES SEGUROS S/A  
ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO  
AGVDO ALVINA VERLI RAMOS  
ADVOGADO(A) ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA  
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069481-53.2002.8.08.0011 (011020694813)**  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
CLASSE 1º GRAU:DECLARATÓRIA  
APTE ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO**  
ADVOGADO(A) ADRIANO FRISSO RABELO  
APDO CACHITA MARMORE E GRANITO **LTDA.**  
ADVOGADO(A) FERNANDO CARLOS FERNANDES

ADVOGADO(A) GLAUCIA SCARAMUSSA BACHINETTE  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007819-44.2009.8.08.0011 (011090078194)**  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS  
APTE ANTONIO FERREIRA MARQUES FILHO  
ADVOGADO(A) EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA  
APTE DHEYSON ANDRE MARQUES  
ADVOGADO(A) EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA  
APDO CRISTIANO SAULO LOPES  
ADVOGADO(A) FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO  
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010892-87.2010.8.08.0011 (011100108924)**  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA  
CLASSE 1º GRAU:REVISÃO DE ALIMENTOS  
APTE M.G.P.  
ADVOGADO(A) MARCELA MACHADO FERRI  
APDO A.R.P.(P)  
ADVOGADO(A) THIAGO BONATO CARVALHIDO  
\* APELAÇÃO ADESIVA Nº 11100108924  
APTE A R P (MENOR **PÚBERE**)  
ADVOGADO: THIAGO BONATO CARVALHIDO  
APDO M G P  
ADVOGADO: MARCELA MACHADO FERRI  
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
REVISOR DES.  
ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119381-84.2011.8.08.0012 (012111193814)**  
CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:BUSCA E APREENSÃO DL 911  
APTE BV FINANCEIRA S/A CFI  
ADVOGADO(A) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA  
APDO DAVID GOMES DE ALMEIDA  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
REVISOR DES.  
SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003280-89.2010.8.08.0014 (014100032805)**  
COLATINA - 1ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
APTE COMPANHIA VALE S/A  
ADVOGADO(A) RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARAES  
APDO OCTAVIO DUEMKE  
ADVOGADO(A) FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
REVISOR DES.  
SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009996-78.2005.8.08.0024 (024050099969)**  
VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:CAUTELAR  
APTE PAULO ROBERTO SCALZER  
ADVOGADO(A) PAULO ROBERTO SCALZER  
APDO **ESPÍRITO SANTO** CENTRAIS ELETRICAS SA  
ADVOGADO(A) IMERO DEVENS  
ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS  
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
REVISOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022304-49.2005.8.08.0024 (024050223049)**  
VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:RESCISÓRIA  
APTE/APDO CLARO S/A  
ADVOGADO(A) CARLOS SANTOS JUNIOR  
ADVOGADO(A) GLAUCIANE MENARIO FERNANDES RIBEIRO  
ADVOGADO(A) JULIANA PERUZINO PRATES  
ADVOGADO(A) LILIAN FERNANDA TEIXEIRA ROCHA  
ADVOGADO(A) LUCAS TESSINARI ZAGOTO  
ADVOGADO(A) MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA  
ADVOGADO(A) PAOLA CESAR SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) RODRIGO JOSE NOGUEIRA BARBOZA  
ADVOGADO(A) SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A) SERGIO MURILO FRANCA DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO(A) WELLINGTON DE OLIVEIRA  
APDO/APTE CORRETA E METROPOLE SUL - CORRETORES DE SEGUROS **LTDA.**  
ADVOGADO(A) DIEGO GOMES DUMMER  
ADVOGADO(A) MARGARETT DE OLIVEIRA KUSTER VALTER  
ADVOGADO(A) RODRIGO FRANCISCO DE PAULA  
ADVOGADO(A) RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE  
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022965-28.2005.8.08.0024 (024050229657)**

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
 APTE MASSA FALIDA DA ADEC  
 ADVOGADO(A) FABRICIO DE FREITAS MARTINS  
 APDO THARLLITON SOUZA DA COSTA  
 ADVOGADO(A) ILEALDO VIEIRA DE MELO  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR DES.  
 ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029424-46.2005.8.08.0024 (024050294248)**

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:MONITORIA  
 APTE MARIASITA DE SOUZA MARQUES  
 ADVOGADO(A) DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA  
 ADVOGADO(A) GLADYS JOUFFROY BITRAN  
 ADVOGADO(A) RAPHAELA MARIA DE OLIVEIRA MORAES VASQUES  
 APDO WILSON JOSE WITZEL  
 ADVOGADO(A) JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA  
 REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001162-18.2007.8.08.0024 (024070011622)**

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:DESPEJO  
 APTE ROBERTO CYPRESTE ROMANELLI  
 ADVOGADO(A) ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS  
 APDO NILO DE ALCANTARA LIMA  
 ADVOGADO(A) CELIO ROBERTO STANGER  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
 REVISOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061280-57.2007.8.08.0024 (024070612809)**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 CLASSE 1º GRAU:CIVIL PÚBLICA  
 APTE **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**  
 ADVOGADO(A) MAURICIO JOSE RANGEL CARVALHO  
 APDO **MINISTÉRIO PÚBLICO** ESTADUAL  
 RELATOR SUBS. DES. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS  
 REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000382-44.2008.8.08.0024 (024080003825)**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA  
 APTE COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) VICTOR HADDAD NADER FAFA  
 APDO **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**  
 ADVOGADO(A) EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009949-65.2009.8.08.0024 (024090099490)**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 APTE UNIMED **VITÓRIA** COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 ADVOGADO(A) CLAUDIA BAPTISTA BALLIANA  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 APDO NAGE NEGRAO  
 DEF. PÚBLICO CAMILA GUIMARAES GARCIA  
 ADVOGADO(A) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031307-86.2009.8.08.0024 (024090313073)**

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:CAUTELAR  
 APTE MARIA ANGEOLINA DE MELO ARAUJO  
 ADVOGADO(A) SANDRA RIBEIRO VENTORIM  
 APDO BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO(A) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA  
 ADVOGADO(A) IARA QUEIROZ  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033227-95.2009.8.08.0024 (024090332271)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 ORDINÁRIA  
 CLASSE 1º GRAU:  
 APTE ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO(A) DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO  
 APDO TANIA SARAIVA GUIMARAES NOLASCO  
 ADVOGADO(A) ALESSANDRO DANTAS COUTINHO  
 ADVOGADO(A) MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO  
 P. INT. ATIVA LARISSA VESCOVI DE BRITO  
 ADVOGADO(A) KAMILA FERRARI CAMARGO  
 ADVOGADO(A) VANESSA HERKENHOFF PATRICIO

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
 REVISOR DES.  
 TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040465-68.2009.8.08.0024 (024090404658)**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA  
 APTE C & A MODAS **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) ARNALDO RODRIGUES NETO  
 APTE BANCO IBI SA BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO(A) ARNALDO RODRIGUES NETO  
 APDO **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**  
 ADVOGADO(A) EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009282-45.2010.8.08.0024 (024100092824)**

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:RITO SUMÁRIO  
 APTE MARIA ANGEOLINA DE MELO ARAUJO  
 ADVOGADO(A) SANDRA RIBEIRO VENTORIM  
 APDO BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO(A) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA  
 ADVOGADO(A) IARA QUEIROZ  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015836-59.2011.8.08.0024 (024110158367)**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL  
 COBRANÇA  
 CLASSE 1º GRAU:  
 APTE NOBRE SEGURADORA DO BRASIL  
 ADVOGADO(A) RAFAEL ALVES ROSELLI  
 APDO EDILSON FRANCISCO ROSA  
 ADVOGADO(A) NICOLLY PAIVA DA SILVA  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035138-74.2011.8.08.0024 (024110351384)**

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REVISIONAL  
 APTE EDSON COSTA SOUZA  
 ADVOGADO(A) FLAVIA AQUINO DOS SANTOS  
 APDO BV FINANCEIRA CFI SA  
 ADVOGADO(A) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**57 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0900398-06.2012.8.08.0000 (024129003984)**

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:DECLARATÓRIA  
 APTE PAULO ROBERTO SCALZER  
 ADVOGADO(A) PAULO ROBERTO SCALZER  
 APDO **ESPÍRITO** SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA  
 ADVOGADO(A) IMERO DEVENS  
 ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
 REVISOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**58 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007084-79.2003.8.08.0024**

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS DE DEVEDOR  
 APTE BANCO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO SA BANESTES  
 ADVOGADO(A) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA  
 ADVOGADO(A) IARA QUEIROZ  
 APDO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E TERRAPLANAGEM **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) LEANDRO SIMONI SILVA  
 ADVOGADO(A) LEONARDO VELLO DE MAGALHAES  
 APDO ADELSON FERRI  
 ADVOGADO(A) LEANDRO SIMONI SILVA  
 ADVOGADO(A) LEONARDO VELLO DE MAGALHAES  
 APDO ELIANE MARIA GOMES FERRI  
 ADVOGADO(A) LEANDRO SIMONI SILVA  
 ADVOGADO(A) LEONARDO VELLO DE MAGALHAES  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1145560-56.1998.8.08.0024 (024980188536)**

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:CLASSE CÍVEL ANTIGA  
 APTE BANCO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO SA BANESTES  
 ADVOGADO(A) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA  
 ADVOGADO(A) IARA QUEIROZ  
 APDO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E TERRAPLANAGEM **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) LEANDRO SIMONI SILVA  
 ADVOGADO(A) LEONARDO VELLO DE MAGALHAES

APDO ELIANE MARIA GOMES FERRI  
 ADVOGADO(A) LEANDRO SIMONI SILVA  
 ADVOGADO(A) LEONARDO VELLO DE MAGALHAES  
 APDO ADELSON FERRI  
 ADVOGADO(A) LEANDRO SIMONI SILVA  
 ADVOGADO(A) LEONARDO VELLO DE MAGALHAES  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR DES.  
 ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0902283-67.2009.8.08.0030 (030099022839)**

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL  
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
 APTE RUBENS PIRES ZUCHETO  
 ADVOGADO(A) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES  
 ADVOGADO(A) RENZO DE CASTRO NEVES  
 APDO CHARLES WILLIAN GONCALVES  
 ADVOGADO(A) AVELINO MALACARNE  
 APDO ANGELO MARCOS GIOVANELLI  
 ADVOGADO(A) AVELINO MALACARNE  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA  
 REVISOR DES.  
 MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078751-48.2010.8.08.0035 (035100787510)**

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB  
 CLASSE 1º GRAU:CAUTELAR  
 APTE TARGO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.  
 ADVOGADO(A) JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
 ADVOGADO(A) KARLA CABRAL BATISTA  
 ADVOGADO(A) TATIANA MASCARENHAS KARNINKE  
 APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) CARLA GIOVANNOTTI DORSCH  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082104-96.2010.8.08.0035 (035100821046)**

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB  
 CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA  
 APTE TARGO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.  
 ADVOGADO(A) JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
 ADVOGADO(A) KARLA CABRAL BATISTA  
 ADVOGADO(A) TATIANA MASCARENHAS KARNINKE  
 APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) CARLA GIOVANNOTTI DORSCH  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**63 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0086015-19.2010.8.08.0035 (035100860150)**

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
 APTE AMELIA DOS PRAZERES ALVES DE CASTRO  
 ADVOGADO(A) GOTARDO GOMES FRICHO  
 APDO VITA SAÚDE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E DE SISTEMAS DE SAÚDE L  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA  
 REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**64 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005202-73.2004.8.08.0048 (048040052028)**

SERRA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 APTE TERVAP PITANGA MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO(A) MARCOS SIMOES MARTINS FILHO  
 ADVOGADO(A) WERNER BRAUN RIZK  
 APDO MUNICÍPIO DA SERRA  
 ADVOGADO(A) MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012959-74.2011.8.08.0048 (048110129599)**

SERRA - 3ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REVISIONAL  
 APTE BV FINANCEIRA S/A CFI  
 ADVOGADO(A) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
 ADVOGADO(A) GILBERTO CEZARIO SANTOS  
 APDO GLADSON DOS SANTOS BORGES  
 ADVOGADO(A) PATRICK LIMA MARQUES  
 ADVOGADO(A) SILVIO OLÍMPIO NEGRELI FILHO  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR DES.  
 ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000398-38.2009.8.08.0064 (064090003985)**

IBATIBA - VARA ÚNICA  
 CLASSE 1º GRAU:RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 APTE SEMI DE OLIVEIRA VALDES  
 ADVOGADO(A) ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

APDO MUNICÍPIO DE IBATIBA  
 ADVOGADO(A) BRUNO ROBERTO DE CARVALHO  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR DES.  
 ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**67 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 0016950-72.2011.8.08.0011 (011110169502)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZ PUB EST DE CACH

PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) GUILHERME ROUSSEFF CANAAN  
 PARTE TRICIA HELENA VEIGA DA SILVA FERREIRA  
 ADVOGADO(A) ARY JOSE GOUVEA DERCY

\* Nº 11110169502

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA  
 APTE TRICIA HELENA VEIGA DA SILVA FERREIRA  
 ADVOGADO: ARY JOSE GOUVEA DERCY  
 APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO: GUILHERME ROUSSEFF CANAAN  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**68 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0904708-89.2011.8.08.0000 (012119002298)**

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:POSSESSÓRIA  
 AGVTE ESCELSA S/A  
 ADVOGADO(A) CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO  
 ADVOGADO(A) ISABELY FONTANA DA MOTA  
 ADVOGADO(A) LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA  
 ADVOGADO(A) PAULO SERGIO RAGA  
 AGVDO MARY CRUZ COSTA  
 ADVOGADO(A) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA  
 ADVOGADO(A) LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**69 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0012655-26.2006.8.08.0024 (024060126554)**

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
 AGVTE SEPEL SERRA PETROLEOS LTDA.  
 ADVOGADO(A) HANDERSON LOUREIRO GONCALVES  
 AGVDO ELAINE CRISTINO CORDEIRO  
 ADVOGADO(A) ANDREA FONTES MELO PERES  
 AGVDO ESPÓLIO DE CREUSA PERES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A) ANDREA FONTES MELO PERES  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**70 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0000728-92.2008.8.08.0024 (024080007289)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
 AGVTE EVELYM ALVES SIQUEIRA  
 ADVOGADO(A) RODRIGO MARQUES  
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) LIVIO OLIVEIRA RAMALHO  
 RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

**71 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0021132-67.2008.8.08.0024 (024080211329)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RITO SUMÁRIO  
 CLASSE 1º GRAU:  
 AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO  
 IPAJM  
 ADVOGADO(A) JULIANA LUCINDO DE OLIVEIRA  
 AGVDO LUCIMAR CREMASCÓ AMARAL  
 ADVOGADO(A) DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA  
 AGVDO HELENICE DE FATIMA PAULINO F. TEIXEIRA  
 ADVOGADO(A) DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA  
 AGVDO CECILIA MARIA RIBEIRO  
 ADVOGADO(A) DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**72 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0010144-16.2010.8.08.0024 (024100101443)**

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
 AGVTE BV FINANCEIRA C F I SA  
 ADVOGADO(A) AVILA PEDRONI LOBO  
 ADVOGADO(A) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
 ADVOGADO(A) LAYLA BOLZAN LINDOSO  
 ADVOGADO(A) RODRIGO MORAIS ADDUM  
 AGVDO ISABEL CHRISTINE MIRANDA DE MELLO  
 ADVOGADO(A) GABRIEL PORCARO BRASIL



RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**73 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0011545-50.2010.8.08.0024 (024100115450)**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE CERAMICA ARGIL **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) DIONISIO BALARINE NETO  
 AGVDO ESCELSA **ESPÍRITO** SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA  
 ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**74 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0902010-13.2011.8.08.0000 (024119020105)**

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:DECLARATÓRIA  
 AGVTE BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO(A) BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA  
 ADVOGADO(A) VICTOR PIMENTEL DE SOUZA  
 ADVOGADO(A) WANDERSON CORDEIRO CARVALHO  
 ADVOGADO(A) WESCLEI LUBE SEGATO  
 AGVDO CHRISTOS ANDRIKOPOULOS  
 ADVOGADO(A) ROBERTO GAROFALO  
 AGVDO POSEIDON MARÍTIMA **LTDA.**  
 ADVOGADO(A) ROBERTO GAROFALO  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**75 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0001897-04.2005.8.08.0030 (030050018974)**

LINHARES - FAZ PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS **SÃO RAFAEL LTDA.** E OUTRA  
 ADVOGADO(A) ALEXANDRA FRANCISCO  
 ADVOGADO(A) ORLANDO DIAS  
 AGVDO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO(A) LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**76 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0007332-51.2008.8.08.0030 (030080073320)**

LINHARES - FAZ PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE  
 CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA  
 AGVTE **MUNICÍPIO** DE LINHARES  
 ADVOGADO(A) ALESSANDRA RIBEIRO DIAS  
 AGVDO PETROBRAS TRANSPORTE SA TRANSPETRO  
 ADVOGADO(A) ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**77 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0901099-64.2012.8.08.0000 (033129000072)**

MONTANHA - VARA ÚNICA  
 CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)  
 AGVTE OSCENIR NUNES DA LUZ  
 ADVOGADO(A) ADILSON FERNANDES ALMEIDA  
 AGVTE VERONICA LUIZA PIGNATON LUZ  
 ADVOGADO(A) ADILSON FERNANDES ALMEIDA  
 AGVDO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO S/A  
 ADVOGADO(A) VALMIR SANTOS DE ALMEIDA  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**78 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0004608-52.2010.8.08.0047 (047100046086)**

SÃO MATEUS - 4ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
 AGVTE **MUNICÍPIO** DE SÃO MATEUS  
 ADVOGADO(A) VIVALDO GONCALVES LOPES NETO  
 AGVDO CLEIDIANA PANI COSME  
 ADVOGADO(A) JOAO CAMPOS COELHO  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**79 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0006786-71.2010.8.08.0047 (047100067868)**

SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:BUSCA E APREENSÃO DL 911  
 AGVTE BV FINANCEIRA S/A CFI  
 ADVOGADO(A) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA  
 ADVOGADO(A) LIVIA MARTINS GRIJO  
 AGVDO MARCELO ANTUNES FERREIRA  
 ADVOGADO(A) JOSE GERALDO DE ANDRADE  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**80 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0021930-14.2012.8.08.0048**

SERRA - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REVISÃO CONTRATUAL

AGVTE TELMA MESSIAS

ADVOGADO(A) GILBERTO CEZARIO SANTOS  
 ADVOGADO(A) KELLY ANNA PEREIRA DE ALMEIDA  
 AGVDO BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO(A) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

VITÓRIA, 27/08/2012

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM JULGAMENTO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/09/2012 SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS ANTERIORES.**

**1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0001573-62.2009.8.08.0001 (001090015734)**

AFONSO CLÁUDIO - 1ª VARA  
 EMGTE SIMONE PEREIRA  
 ADVOGADO MILENA CELESTINO DE OLIVEIRA  
 EMGDO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO  
 RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 0001524-59.2007.8.08.0011 (011070015240)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
 EMGTE ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO RAFAEL INDUZZI DREWS  
 EMGDO ALPHANORTES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS **LTDA.**  
 ADVOGADO ROBSON LOUZADA TEIXEIRA  
 EMGDO KRILLMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS **LTDA.**  
 ADVOGADO ROBSON LOUZADA TEIXEIRA  
 EMGDO PORTO SEGURO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS **LTDA.**  
 ADVOGADO ROBSON LOUZADA TEIXEIRA  
 RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 0008946-17.2009.8.08.0011 (011090089464)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
 EMGTE ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO  
 ADVOGADO CEZAR PONTES CLARK  
 EMGDO ITABIRA AGRO INDUSTRIA S A  
 ADVOGADO JOAO APRIGIO MENEZES  
 RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0006396-06.2010.8.08.0014 (014100063966)**

COLATINA - 3ª VARA CÍVEL  
 EMGTE HEMERVAL CARLOS ZANONI  
 ADVOGADO JOAO CARLOS BATISTA  
 EMGTE JOSE NEVIR DIPRE  
 ADVOGADO JOAO CARLOS BATISTA  
 EMGDO CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS **LTDA.**  
 ADVOGADO CELSO MEIRA JUNIOR  
 ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
 RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CI Nº L0001426-48.1996.8.08.0015 (015040014266)**

CONCEIÇÃO DA BARRA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
 EMGTE VIVACQUA IRMAOS S/A  
 ADVOGADO JOAO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS  
 ADVOGADO LUIZ FERNANDO CHLABAI PIPA SILVA  
 EMGDO NERZY DALLA BERNARDINA  
 ADVOGADO ALDO HENRIQUE DOS SANTOS  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0001566-27.2006.8.08.0017 (017060015660)**

DOMINGOS MARTINS - CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
 EMGTE TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 ADVOGADO DANIEL MOURA LIDOINO  
 EMGDO STEING ENGINEHARIA E CONSTRUÇÕES **LTDA.**  
 ADVOGADO EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO  
 EMGDO SITRAL SERVICOS E CONSTRUÇÃO **LTDA.**  
 ADVOGADO ACACIA ELSA MAYER SIMON

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CI Nº L0028935-09.2005.8.08.0024 (024050289354)**

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL  
EMGTE STAR TRANSPORTES SA  
ADVOGADO ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI  
EMGDO GLAUCIA MARIA CRUZ  
EMGDO IZAIAS NEVES DA CRUZ  
EMGDO PAULO NEVES CRUZ  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0027331-76.2006.8.08.0024 (024060273315)**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
EMGTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO ROSENBERG  
EMGDO GILMAR MOREIRA SANTOS  
ADVOGADO VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA  
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0032666-42.2007.8.08.0024 (024070326665)**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
EMGTE ISJB COLEGIO SALESIANO DE JARDIM CÂMBURI  
ADVOGADO ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE  
ADVOGADO MANUELA LEAO PEREIRA  
ADVOGADO VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA  
EMGDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
ADVOGADO LEONARDO ZEHURI TOVAR  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0002679-24.2008.8.08.0024 (024080026792)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EMGTE JOAQUIM GOMES NETO  
ADVOGADO MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA GOMES  
EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO GABRIEL BOAVISTA LAENDER  
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO A Nº I0004889-48.2008.8.08.0024 (024080048895)**

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL  
EMGTE YEDDA FERRARI BAIÃO  
ADVOGADO JOAO PAULO CARDOSO CORDEIRO  
EMGDO CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO  
ADVOGADO FRANCINE FAVARATO LIBERATO  
ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA  
ADVOGADO IARA QUEIROZ  
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 0002850-44.2009.8.08.0024 (024090028507)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EMGTE GISELA MACHADO MEDINA NEVES  
ADVOGADO RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO  
EMGDO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM  
ADVOGADO LETICIA POTRATZ LIMA  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO A Nº I0013803-67.2009.8.08.0024 (024090138033)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EMGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO ES IPAJM  
ADVOGADO AIRTON SIBIEN RUBERTH  
ADVOGADO ALBERTO CÂMARA PINTO  
ADVOGADO LETICIA POTRATZ LIMA  
ADVOGADO MICHELLE FREIRE CABRAL  
ADVOGADO RAFAEL PINA DE SOUZA FREIRE  
ADVOGADO RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI  
EMGDO MARCELIA MARINO SCHNEIDER COGO  
ADVOGADO DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 0902084-67.2011.8.08.0000 (024119020840)**

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL  
EMGTE ALINE PITANGA PINTO  
ADVOGADO ALEMER JABOUR MOULIN  
EMGDO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
ADVOGADO LAYLA BOLZAN LINDOSO  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0902545-05.2012.8.08.0000**

(024129002713)

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL  
EMGTE DENIZAR CARLOS BINOW  
ADVOGADO CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA  
ADVOGADO FLAVIA VICENTE PIMENTA  
EMGDO MATEUS BRAGATO  
ADVOGADO ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA  
EMGDO REAL PREVIDENCIA E SEGUROS SA  
ADVOGADO ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES  
ADVOGADO FREDERICO JOSE LOBATO PIRES  
ADVOGADO RITA ALCYONE SOARES NAVARRO  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CI Nº L0025724-58.2007.8.08.0035 (035070257247)**

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL  
EMGTE BANCO ITAU S/A  
ADVOGADO ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
EMGDO GLAUCIA CALAZANS DA SILVA  
ADVOGADO EGEU ANTONIO BISI  
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0006232-12.2009.8.08.0035 (035090062320)**

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL  
EMGTE WILSON JOSE WITZEL  
ADVOGADO LUCAS TRISTAO DO CARMO  
ADVOGADO PAULO FERNANDO DO CARMO  
EMGDO BANCO ITAU S/A  
ADVOGADO BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ  
ADVOGADO IGOR VINICIUS FONSECA DE SOUZA  
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0018432-51.2009.8.08.0035 (035090184322)**

VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA  
EMGTE MARCOS AURELIO GOMES  
ADVOGADO GABRIEL PORCARO BRASIL  
ADVOGADO NICOLI PORCARO BRASIL  
ADVOGADO TERENCE BENICIO DA SILVA QUERINO  
EMGDO CECILIA MOUTINHO GOMES  
ADVOGADO RAIMUNDO NONATO NERES  
ADVOGADO TERENCE BENICIO DA SILVA QUERINO  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CI Nº L0082881-81.2010.8.08.0035 (035100828819)**

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL  
EMGTE MARIA DALVA DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO ANDERSON PIMENTEL COUTINHO  
ADVOGADO MICHELLE PIMENTEL COUTINHO  
EMGDO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ADVOGADO DANILO SANTANA DAHER CARNEIRO  
ADVOGADO DEBORA LOPES MARTINELLI  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0015310-25.2008.8.08.0048 (048080153108)**

SERRA - 4ª VARA CÍVEL  
EMGTE ANDERSON MENDES  
ADVOGADO EDUARDO SANTOS SARLO  
ADVOGADO KAMYLO COSTA LOUREIRO  
EMGDO WALTER SOARES FILHO  
ADVOGADO JOAO COSTA FILHO  
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0015310-25.2008.8.08.0048 (048080153108)**

SERRA - 4ª VARA CÍVEL  
EMGTE WALTER SOARES FILHO  
ADVOGADO JOAO COSTA FILHO  
EMGDO HELKIS COSTA DOS SANTOS  
ADVOGADO EDUARDO SANTOS SARLO  
ADVOGADO KAMYLO COSTA LOUREIRO  
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 0902601-72.2011.8.08.0000 (049119000070)**

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA  
EMGTE RESTAURANTE DON LORENZONI LTDA.. ME  
ADVOGADO ADRIANA CORREA DALLA  
ADVOGADO GRAZIELY VASCONCELOS ROCHA  
ADVOGADO RICARDO CORREA DALLA  
EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO ADRIANO FRISSE RABELO  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0003105-60.2005.8.08.0050 (050050031058)**

VIANA - VARA CÍVEL E COMERCIAL  
 EMGTE PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.  
 ADVOGADO ALESSANDRA PIOLI CALCADO  
 ADVOGADO ARIELA RODRIGUES LOUREIRO  
 ADVOGADO DANILO SOUZA CHAVES  
 EMGDO WESLEY ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO SERGIO LUIZ LAIBER  
 ADVOGADO TARCISIO ROBERTO GUERRA  
 EMGDO WARLEN ALVES DE SOUZA E S/M  
 ADVOGADO SERGIO LUIZ LAIBER  
 ADVOGADO TARCISIO ROBERTO GUERRA  
 EMGDO WALLACE ALVES DE SOUZA E S/M  
 ADVOGADO SERGIO LUIZ LAIBER  
 ADVOGADO TARCISIO ROBERTO GUERRA  
 RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 0004292-35.2007.8.08.0050 (050070042929)**

VIANA - VARA FAZENDA EST MUN E REG PÚBLICOS  
 EMGTE JOAQUIM SANTANA DOS SANTOS  
 ADVOGADO ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA  
 ADVOGADO ANTONIO PINTO TOSTA  
 EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA  
 ADVOGADO PAULO SERGIO AVALONE MARSCHALL  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

VITÓRIA, 27/08/2012

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0900919-48.2012.8.08.0000 (003129000034) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO FLECHA S/A - TURISMO COMERCIO E INDUSTRIA ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 11747 ES LUIS OTAVIO LARA  
 13585 ES CHRYSCH PEIXOTO CINTRA  
 10041 ES ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO  
 9931 ES MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO  
 7067 ES MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO  
 009445 ES RODRIGO CAMPANA TRISTAO  
 13071 ES RUBENS CAMPANA TRISTAO  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 235/240.

**2 NO PROCESSO Nº 0007456-91.2008.8.08.0011 (011080074567) AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL MARIA DAS DORES TELLES ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 001838 ES WILSON MARCIO DE PES  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 111/150.

**3 NO PROCESSO Nº 0902510-45.2012.8.08.0000 (011129002546) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO TIM CELULAR S/A ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 5484 ES LUCIANA MOLL CERUTTI  
 11476 ES ALESSANDRA VARGAS ANDRE  
 1785 ES JOAO BATISTA CERUTI PINTO  
 9294 ES FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 259/265.

**4 NO PROCESSO Nº 0011445-62.2009.8.08.0014 (014090114456) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV REG AP CÍVEL GERALDO DALLA BERNARDINA ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 17498 ES CAROLINA PRETTI DALLA BERNARDINA  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 228/240.

**5 NO PROCESSO Nº 0000329-19.2010.8.08.0016 (016100003298) EMBARGOS INFRINGENTES AP CÍVEL MARIA MADALENA MARQUIOTE ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 289B ES FREDERICO ANTONIO XAVIER  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 238/251.

**6 NO PROCESSO Nº 0000093-57.2007.8.08.0021 (021070000936) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL GUARAPARI ESPORTE CLUBE ONDE É EMBARGADO**

006721 ES FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA  
 POR SEUS ADVS. DRS.  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 721/725.

**7 NO PROCESSO Nº 0006514-64.2001.8.08.0024 (024010065142) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO MARTA GERUSA BARCELOS RANGEL ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 16895 ES FABIOLA VIANA DIAS  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 271/284.

**8 NO PROCESSO Nº 0017000-74.2002.8.08.0024 (024020170007) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 7164 ES CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 194/204.

**9 NO PROCESSO Nº 0000968-18.2007.8.08.0024 (024070009683) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO MARCIO DE ARAUJO LOYOLA ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 007563 ES SUZETE SILVA PEREIRA  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 170/180.

**10 NO PROCESSO Nº 0700540-92.2007.8.08.0024 (024070031935) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL CONDOMINIO DO EDIFICIO RICAMAR ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 10878 ES GOTARDO GOMES FRICHO  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 138/148.

**11 NO PROCESSO Nº 0006853-13.2007.8.08.0024 (024070068531) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL VIX LOGISTICA S/A ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 11013 ES ALINE COELHO SIMOES TRAVASSOS SOARES MAGALHÃES  
 11596 ES MICHELE PATRICIO DE ARRUDA CAMPELLO  
**JOSE CARLOS RIBEIRO ONDE É EMBARGADO**  
 11596 ES MICHELE PATRICIO DE ARRUDA CAMPELLO  
 POR SEUS ADVS. DRS.  
 11013 ES ALINE COELHO SIMOES TRAVASSOS SOARES MAGALHÃES  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 520/522.

**12 NO PROCESSO Nº 0902033-56.2011.8.08.0000 (024119020337) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO BANCO SANTANDER S/A ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 000405AES ROSANE ARENA MUNIZ  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 177/180.

**13 NO PROCESSO Nº 0900454-39.2012.8.08.0000 (024129004545) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO FERNANDO POLESE CHEIPE ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 12744 ES MICHELE ITABAIANA DE CARVALHO PIRES  
 10602 ES LILLIAN MAGESKI ALMEIDA  
 12739 ES JOSE GERALDO NUNES FILHO  
 18302 ES GABRIELA BERNARDO DEORCE  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 151/155.

**14 NO PROCESSO Nº 1006961-40.1998.8.08.0024 (024980025845) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL ITELVINO PINTO DE ABREU ONDE É EMBARGADO**

7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA  
 POR SEUS ADVS. DRS.  
 14613 ES ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 1547/1555.

**15 NO PROCESSO Nº 0000851-79.2011.8.08.0026 (026110008518) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL BANCO BRADESCO S/A ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 003194 ES DAIR ANTONIO DAROS  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 115/116.

**16 NO PROCESSO Nº 0009277-05.2010.8.08.0030 (030100092771) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 16632 ES JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 179/184.

**17 NO PROCESSO Nº 0009838-77.2011.8.08.0035 (035110098387) AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL CINGAPURA LOCADORA E TURISMO LTDA. - ME ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 7453 ES RENATO DEL SILVA AUGUSTO  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 155/166.

**18 NO PROCESSO Nº 0024406-16.1998.8.08.0048 (048980244064) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL ESPÓLIO DE TIMOTEO BRASILEIRO GONDIM ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 007053 ES JOSE AILTON BAPTISTA DA SILVA JUNIOR  
 THALASSA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. ONDE É

**EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 000219AES ADAIR MOREIRA DA SILVA  
**ALMERINDA TEIXEIRA DA SILVA ONDE É EMBARGADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 007053 ES JOSE AILTON BAPTISTA DA SILVA JUNIOR  
**NOBEL CONSTRUÇÕES LTDA. ONDE É EMBARGADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 001959 ES RONALDO LOUZADA BERNARDO  
**JOVELINO CRISTO ONDE É EMBARGADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 10818 ES CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO  
**DORVINA BAITELE CRISTO ONDE É EMBARGADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 10818 ES CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO  
**LARNE MARMORES E GRANITOS ONDE É EMBARGADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 003901 ES RICARDO TADEU RIZZO BICALHO  
**LAIR JOSE VICENTE ONDE É EMBARGADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 003901 ES RICARDO TADEU RIZZO BICALHO  
**ARLETE SOLDANI GOLDIM ONDE É EMBARGADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 007053 ES JOSE AILTON BAPTISTA DA SILVA JUNIOR  
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FLS. 833/840.

**19 NO PROCESSO Nº 0014602-74.2012.8.08.0002****AGRAVO DE INSTRUMENTO****ALYSSON DE PAULA CAMPOS ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 13576 ES CASSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA  
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**20 NO PROCESSO Nº 0068975-28.2012.8.08.0011****AGRAVO DE INSTRUMENTO****ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A ONDE É AGRAVADO**

POR SEU ADV. DR. 007966 ES EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES  
**VIVIANY DE PAULA ARRUDA ONDE É AGRAVANTE**  
 POR SEU ADV. DR. 16926 ES RIANE BARBOSA CORREA  
**PAULA DE RESENDE AUTOMOVEIS LTDA. ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEU ADV. DR. 24095 MG NIVTON FERNANDES MELO  
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**21 NO PROCESSO Nº 0017259-29.2012.8.08.0021****AGRAVO DE INSTRUMENTO****SERGIO LUIZ LASARO DE CASTRO ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 14546 ES THIAGO LYRA GALVAO  
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**22 NO PROCESSO Nº 0027590-61.2012.8.08.0024****AGRAVO DE INSTRUMENTO****CARLOS GUILHERME LIMA ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 10511 ES JOSEPH HADDAD SOBRINHO  
 007482 ES RICARDO FIRME THEVENARD  
**LUCIANO VASCONCELOS MARINS ONDE É AGRAVANTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 009008 ES VALCIMAR PAGOTTO RIGO  
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**23 NO PROCESSO Nº 0027911-96.2012.8.08.0024****AGRAVO DE INSTRUMENTO****ESTADO DO ESPÍRITO DANTO ONDE É AGRAVANTE**

POR SEU ADV. DR. 7164 ES CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO  
**DAYANE DOS ANJOS RIBEIRO ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 9291 ES DANILO SIMOES MACHADO  
 008893 ES RONALDO MOREIRA MACHADO  
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**24 NO PROCESSO Nº 0028923-48.2012.8.08.0024****AGRAVO DE INSTRUMENTO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 005620 ES CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO  
**ADENILSON DE PAIVA ONDE É AGRAVANTE**  
 POR SEU ADV. DR. 15075 ES MORENO CARDOSO LIRIO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 86/90.

**25 NO PROCESSO Nº 0030326-52.2012.8.08.0024****AGRAVO DE INSTRUMENTO****FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 17341 ES MAURO ESTEVAM  
 17060 ES BENICIO HELMER  
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**26 NO PROCESSO Nº 0051457-65.2012.8.08.0030****AGRAVO DE INSTRUMENTO****BANCO PANAMERICANO S/A ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 12284 ES BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTAO  
 GUZANSK  
**ADILAU VIEIRA DA COSTA ONDE É AGRAVANTE**  
 POR SEU ADV. DR. 009888 ES RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 121/122.

**27 NO PROCESSO Nº 0014373-91.2012.8.08.0042****AGRAVO DE INSTRUMENTO****ROSANGELA MARIA VIVAQUA SUTER EL-KAREH ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 16650 ES ALBERTO CÂMARA PINTO  
 11276 ES JORGE CHAIBAN EL-KAREH

**JORGE CHAIBAN EL-KAREH ONDE É AGRAVADO**

16650 ES ALBERTO CÂMARA PINTO

POR SEUS ADVS. DRS.

999999 ES REQUERIDO EM CAUSA **PRÓPRIA**

EL-SHADAI INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFE LTDA. ME  
 ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 16650 ES ALBERTO CÂMARA PINTO

11276 ES JORGE CHAIBAN EL-KAREH

**BANCO DO BRASIL S A ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 006922 ES ADILSON GUIOTTO TORRES

18211 ES ALEXANDRE RAGEPO DO CARMO RIBEIRO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 350/355.

**28 NO PROCESSO Nº 0016404-69.2012.8.08.0047****AGRAVO DE INSTRUMENTO****ROBERTO BATISTA PEREIRA ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 14047 ES LUDMILA SANTOS OLIVEIRA  
 008569 ES GILSON SOARES CEZAR

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 221779 SP SILVIO PAPARELI JUNIOR

80051 MG RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO

ANDERSON PEREIRA DA SILVA ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 008569 ES GILSON SOARES CEZAR

14047 ES LUDMILA SANTOS OLIVEIRA

PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**29 NO PROCESSO Nº 0026270-98.2012.8.08.0048****AGRAVO DE INSTRUMENTO****SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 61713 SP NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO

63619 SP ANTONIO BENTO JUNIOR

**JOANA DARC ARAUJO ALVES ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ

15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO

PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**30 NO PROCESSO Nº 0014306-43.2012.8.08.0005****AGRAVO DE INSTRUMENTO****VIAÇÃO REAL ITA LTDA. ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 11384 ES FERNANDO ANTONIO CONTARINI  
 STAFANATO

6175 ES ANDRE FRANCISCO RIBEIRO GUIMARAES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR

DE FLS. 260/266.

**31 NO PROCESSO Nº 0068975-28.2012.8.08.0011****AGRAVO DE INSTRUMENTO****ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A ONDE É AGRAVADO**

POR SEU ADV. DR. 007966 ES EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES

**VIVIANY DE PAULA ARRUDA ONDE É AGRAVANTE**

POR SEU ADV. DR. 16926 ES RIANE BARBOSA CORREA

**PAULA DE RESENDE AUTOMOVEIS LTDA. ONDE É AGRAVADO**

POR SEU ADV. DR. 24095 MG NIVTON FERNANDES MELO

PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**32 NO PROCESSO Nº 0023733-85.2004.8.08.0024 (024040237331)****AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO****PAULO SERGIO RONCETE ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 008289 ES JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 5189 ES ALEMER JABOUR MOULIN

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR

DE FLS. 143.

**33 NO PROCESSO Nº 0027590-61.2012.8.08.0024****AGRAVO DE INSTRUMENTO****CARLOS GUILHERME LIMA ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 10511 ES JOSEPH HADDAD SOBRINHO

007482 ES RICARDO FIRME THEVENARD

**LUCIANO VASCONCELOS MARINS ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 009008 ES VALCIMAR PAGOTTO RIGO

PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**34 NO PROCESSO Nº 0027911-96.2012.8.08.0024****AGRAVO DE INSTRUMENTO****ESTADO DO ESPÍRITO DANTO ONDE É AGRAVANTE**

POR SEU ADV. DR. 7164 ES CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO

**DAYANE DOS ANJOS RIBEIRO ONDE É AGRAVADO**

9291 ES DANILO SIMOES MACHADO  
 POR SEUS ADVS. DRS.  
 008893 ES RONALDO MOREIRA MACHADO  
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**35 NO PROCESSO Nº 0028923-48.2012.8.08.0024****AGRAVO DE INSTRUMENTO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 005620 ES CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO  
**ADENILSON DE PAIVA ONDE É AGRAVANTE**  
 POR SEU ADV. DR. 15075 ES MORENO CARDOSO LIRIO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 86/90.

**36 NO PROCESSO Nº 1094363-62.1998.8.08.0024 (024980120562)****APELAÇÃO CÍVEL****UNICOPY SISTEMA REPROGRAFICO E VISUAIS LTDA. ONDE É APELANTE/APELADO**

POR SEU ADV. DR. 10851 ES RENATA GOES FURTADO  
**NABEL EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ONDE É APELANTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 008157 ES ELZIMAR LUIZ LUCAS  
 008653 ES LUCIANO PENNA LUCAS  
**TCE INDUSTRIA ELETRONICA AMAZONICA LTDA. ONDE É APELADO/APELANTE**  
 POR SEU ADV. DR. 007075 ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARAES  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 664.

**37 NO PROCESSO Nº 1112379-64.1998.8.08.0024 (024980139703)****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO****AG INTERNO AG INTERNO EMB****DECLARAÇÃO AP CÍVEL****FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA ONDE É EMBARGADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 942 ES IMERO DEVENS  
 8392 ES MARCELO PAGANI DEVENS  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 328/329.

**38 NO PROCESSO Nº 0051457-65.2012.8.08.0030****AGRAVO DE INSTRUMENTO****BANCO PANAMERICANO S/A ONDE É AGRAVADO**

12284 ES BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTAO GUZANSK  
 POR SEUS ADVS. DRS.  
**ADILAU VIEIRA DA COSTA ONDE É AGRAVANTE**  
 POR SEU ADV. DR. 009888 ES RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 121/122.

**39 NO PROCESSO Nº 0014373-91.2012.8.08.0042****AGRAVO DE INSTRUMENTO****ROSANGELA MARIA VIVAQUA SUTER EL-KAREH ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 16650 ES ALBERTO CÂMARA PINTO  
 11276 ES JORGE CHAIBAN EL-KAREH

**JORGE CHAIBAN EL-KAREH ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 16650 ES ALBERTO CÂMARA PINTO  
 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA **PRÓPRIA**  
**EL-SHADAI INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFE LTDA. ME ONDE É AGRAVADO**

POR SEUS ADVS. DRS. 16650 ES ALBERTO CÂMARA PINTO  
 11276 ES JORGE CHAIBAN EL-KAREH

**BANCO DO BRASIL S A ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 006922 ES ADILSON GUIOTTO TORRES  
 18211 ES ALEXANDRE RAGEPO DO CARMO RIBEIRO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 350/355.

**40 NO PROCESSO Nº 0021514-46.2012.8.08.0048****AGRAVO DE INSTRUMENTO****WALACE ANDRADE CRUZ NASCIMENTO ONDE É AGRAVANTE**

POR SEU ADV. DR. 9846 ES WILLIAM FERNANDO MIRANDA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 39.

**41 NO PROCESSO Nº 0026270-98.2012.8.08.0048****AGRAVO DE INSTRUMENTO****SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS ONDE É****AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 61713 SP NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO  
 63619 SP ANTONIO BENTO JUNIOR  
**JOANA DARC ARAUJO ALVES ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 12203 ES BRUNO DE CASTRO QUEIROZ  
 15691 ES RODRIGO LOPES BRANDAO  
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**42 NO PROCESSO Nº 0000972-20.2011.8.08.0055 (055110009721)****APELAÇÃO CÍVEL****JOAO RICARDO DO NASCIMENTO COSTA ONDE É APELANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 001576 ES CLENILTON DE ABREU PIMENTEL  
 18607 ES JONATHAN VALANDRO CUNHA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 107/111.

**43 NO PROCESSO Nº 0002425-84.2012.8.08.0000****AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU****MUNICÍPIO DE PIUMA ONDE É REQUERIDO**

POR SEUS ADVS. DRS. 006879 ES MARCO ANTONIO RODRIGUES DINIZ  
 CARLOS ESTEVAO CICILIOOTTI ONDE É REQUERENTE  
 POR SEUS ADVS. DRS. 1356 ES JOSE CARLOS NASCIF AMM  
 10347 ES RODRIGO JOSE PINTO AMM  
 16013 ES JULIO CESAR BARREIRO RANDOW SANTANA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 DE FLS. 314/318.

VITÓRIA, 27 DE AGOSTO DE 2012

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**INTIMAÇÕES**

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0023425-35.2012.8.08.0035 MANDADO DE SEGURANÇA REINALDO ANTONIO ARANTES BURGOS ONDE É REQUERENTE**  
 POR SEU ADV. DR. 13396 ES ROSIMARA BRAMBATTI PIUMBINI  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 EXARADA ÀS FLS. 43/45, NO PRAZO LEGAL, QUE RATIFICOU O DEFERIMENTO DA LIMINAR NOS EXATOS TERMOS EM QUE FOI FEITO PELO JUÍZO DE 1º GRAU.

**2 NO PROCESSO Nº 0002370-17.2004.8.08.0000 (100040023705) AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO****S/A A GAZETA ONDE É AUTOR**

POR SEUS ADVS. DRS. 1490 ES AROLDI LIMONGE  
 007785 ES BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS  
 008226 ES CELSO BITTENCOURT RODRIGUES  
 007654 ES MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA  
 10357 ES ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, EXARADA ÀS FLS. 1442/1444, MANIFESTAR ACERCA DA HABILITAÇÃO DA SUCESSORA DO REQUERIDO SR HORTÊNCIA DURÃO CORREIA LIMA, E DEMAIS HERDEIROS INDICADOS ÀS FLS. 1007/1016

**3 NO PROCESSO Nº 0000423-88.2005.8.08.0000 (100050004231) AÇÃO CAUTELAR INOMINADA****S/A A GAZETA ONDE É REQUERENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 1490 ES AROLDI LIMONGE  
 007785 ES BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS  
 007654 ES MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA  
 008226 ES CELSO BITTENCOURT RODRIGUES  
 16578 ES CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE  
 17933 ES LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR  
 PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, EXARADA ÀS FLS. 195/196, MANIFESTAR-SE ACERCA DA HABILITAÇÃO DA SUCESSORA DO REQUERIDO SR HORTÊNCIA DURÃO CORREIA LIMA.



**4 NO PROCESSO Nº 0003747-76.2011.8.08.0000 (100110037478) AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN ONDE É AUTOR**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 225A ES FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA 004831 ES IARA QUEIROZ

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 PARA NO PRAZO DE LEI, EXARADA ÀS FLS. 1660, PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**5 NO PROCESSO Nº 0001639-40.2012.8.08.0000**  
**AGRAVO REGIMENTAL AC RESCIS ACÓRDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 005916 ES KATIA BOINA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 E DAR CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE LEI, DE FLS. 1162.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002205-23.2011.8.08.0000 (100110022058)**  
 REQTE EVA EVANGELISTA DOS SANTOS  
 ADVOGADO ZELIO GUIMARAES SILVA  
 REQTE LUIS AUGUSTO PEDROSA DE ARAGAO  
 ADVOGADO ZELIO GUIMARAES SILVA  
 A. COATORA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100.110.022.058  
 IMPETRANTES: EVA EVANGELISTA DOS SANTOS E LUIS AUGUSTO PEDROSA DE ARAGÃO  
 AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RELATORA: DESª. SUBSTª JANETE VARGAS SIMÕES

**DECISÃO**  
 EMENTA CONSTITUCIONAL, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - SITUAÇÃO DE RISCO DE VIDA - INEXISTÊNCIA - CARÊNCIA DE AÇÃO.

1. NÃO SE ADMITE DILAÇÃO PROBATÓRIA EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA, SENDO NECESSÁRIA A JUNTADA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA APTA A DEMONSTRAR, DE PLANO, O DIREITO ALEGADO.  
 2. SE O DIREITO LÍQUIDO E CERTO ALEGADO DEMANDA PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL E ESTA (PROVA DOCUMENTAL) NÃO É TRAZIDA JUNTO COM A PETIÇÃO INICIAL DO MANDADO DE SEGURANÇA, RESTA DESATENDIDO O REQUISITO DA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA.  
 CUIDAM OS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA REQUERIDO POR EVA EVANGELISTA DOS SANTOS E LUIS AUGUSTO PEDROSA DE ARAGÃO, VISANDO SEJA-LHES CONCEDIDA "GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA (GTRV)", NOS TERMOS DO ART. 100, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/97, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE COATORA ÀS FLS. 27/33.

EIS O BREVE RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR, NA FORMA DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO PRESENTE MANDAMUS.

PRELIMINAR (CARÊNCIA DE AÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA)

COMO É CEDIÇO, O "DIREITO LÍQUIDO E CERTO" SUFICIENTE PARA POSSIBILITAR O WRIT É O QUE NÃO SE SUBMETE A CONTROVÉRSIAS FACTUAIS. NOUTROS TERMOS: O DIREITO DEVE SER CERTO QUANTO AOS FATOS, MUITO EMBORA POSSA HAVER - E EFETIVAMENTE HAJA - CONTROVÉRSIA DE DIREITO. PORTANTO, ACASO INCERTOS OS FATOS, NÃO SE ENSEJARÁ A VIA DO MANDADO DE SEGURANÇA.

NO ENTANTO, AINDA QUE DISCUTÍVEL A EXISTÊNCIA JURÍDICA DO DIREITO, FAZ-SE NECESSÁRIA A PROVA DOCUMENTAL DO ATO SUPOSTAMENTE COATOR, PENA DE IMPOSSIBILITAR AO JULGADOR A

ANÁLISE APROFUNDADA DE SUA APARENTE ILEGALIDADE.

NO CASO EM TELA, OS IMPETRANTES NÃO LOGRARAM ÊXITO EM COMPROVAR DOCUMENTALMENTE O EFETIVO EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE QUE POSSA COLOCAR EM RISCO SUAS RESPECTIVAS VIDAS.

POR ÓBVIO QUE O SIMPLES FATO DE TRABALHAR PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NÃO ENSEJA QUALQUER RISCO ADICIONAL À VIDA DOS IMPETRANTES, DEVENDO, O ALEGADO RISCO, SER DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS PARA QUE SE RECONHEÇA O DIREITO LÍQUIDO E CERTO À PERCEPÇÃO DA PRETENDIDA GRATIFICAÇÃO.

RESSALTE-SE QUE A AUTORIDADE COATORA ESCLARECE, À FL. 31 DOS AUTOS, QUE OS IMPETRANTES DESEMPENHAM ATIVIDADES MERAMENTE ADMINISTRATIVAS PERANTE AQUELE ÓRGÃO, AFASTANDO DE FORMA AINDA MAIS VEEMENTE QUALQUER ALEGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO SUPOSTO RISCO DE VIDA.

REPUTO, PORTANTO, NÃO RESTAR COMPROVADA, NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO ALEGADO, FATO QUE IMPEDE, COMO É ÓBVIO, A CONCESSÃO DA SEGURANÇA PLEITEADA.

NESTE SENTIDO, TRAGO À BAILA O POSICIONAMENTO ORIUNDO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ESPOSADO NO JULGAMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 17.612, DE QUE FOI RELATOR O EXMº. SR. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES:

"(...)

5. CONTUDO, PARA QUE O JUDICIÁRIO POSSA SE MANIFESTAR NA ESFERA DE UM MANDADO DE SEGURANÇA, IMPERIOSA É A FORMAÇÃO DOS AUTOS NA FORMA DELIMITADA PELO ART. 1º DA LEI N. 12.016/09, QUE EXIGE QUE O DIREITO EM JOGO SEJA MARCADO PELA LIQUIDEZ E CERTEZA, AS QUAIS, POR SUA VEZ, ESTÃO CONFIGURADAS PELA NECESSIDADE DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA.

(...)"

NESTES TERMOS, FACE À CARÊNCIA DE AÇÃO QUE AQUI PROCLAMO, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM A RESPECTIVA RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIME-SE DESTA DECISÃO EM SEU INTEIRO TEOR.

PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE.

VITÓRIA, 21 DE AGOSTO DE 2012.

DESª. SUBSTª JANETE VARGAS SIMÕES  
 RELATORA

**2 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002322-14.2011.8.08.0000 (100110023221)**  
 REQTE FAMA EXTRAÇÃO E COM DE MIN E TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTD  
 ADVOGADO EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 A. COATORA SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA  
 RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100.110.023.221  
 REQUERENTE: FAMA EXTRAÇÃO E COM. DE MIN. E TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA...  
 AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO  
 RELATORA: DESª. SUBSTª JANETE VARGAS SIMÕES

**DECISÃO**

EMENTA PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE OFÍCIO - DECADÊNCIA - INDEFERIMENTO DA INICIAL.

1. O ARTIGO 23, DA LEI FEDERAL Nº 12.016/09, ESTABELECE QUE "O DIREITO DE REQUERER MANDADO DE SEGURANÇA EXTINGUIR-SE-Á DECORRIDOS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA, PELO INTERESSADO, DO ATO IMPUGNADO", TRATANDO-SE DE PRAZO DE DECADÊNCIA, QUE NÃO ADMITE INTERRUÇÃO, NEM SUSPENSÃO.  
 2. A PETIÇÃO INICIAL SERÁ DESDE LOGO INDEFERIDA QUANDO DECORRIDO O PRAZO LEGAL PARA IMPETRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 10, DA LEI FEDERAL Nº 12.016/09.

CUIDAM OS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA REQUERIDO POR FAMA EXTRAÇÃO E COM. DE MIN. E TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA... EM FACE DE ATO SUPOSTAMENTE ILEGAL PRATICADO PELO EXMº SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO.

VISA A REQUERENTE, COM A IMPETRAÇÃO DO PRESENTE MANDAMUS, EM SÍNTESE, QUE A AUTORIDADE SUPOSTAMENTE COATOR SE ABSTENHA DE SUSPENDER A SUA RESPECTIVA INSCRIÇÃO ESTADUAL, DE Nº 082442843.

EIS O BREVE RELATÓRIO.

DECIDO.

PRELIMINAR "EX OFFICIO" - DECADÊNCIA

CONSOANTE RELATADO, VISA A REQUERENTE, COM O PRESENTE MANDAMUS, QUE A AUTORIDADE SUPOSTAMENTE COATORA SE ABSTENHA DE SUSPENDER A SUA RESPECTIVA INSCRIÇÃO ESTADUAL, DE Nº 082442843.

VERIFICA-SE, POIS, QUE A CAUSA DE PEDIR DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA RECAI SOBRE UMA SUPOSTA AMEAÇA DE LESÃO A DIREITO SEU, EXTERNADA ATRAVÉS DOS E-MAILS CUJA CÓPIA SE ENCONTRA ÀS FLS. 25 (DATADO DE 25.01.2011) E 26 (DATADO DE 03.02.2011) DOS AUTOS.

A TEOR DO ARTIGO 23, DA LEI Nº 12.016/09, É DE 120 DIAS O PRAZO PARA A IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. IMPORTA PERQUIRIR, NA HIPÓTESE CONCRETA, SE TAL PRAZO FOI, OU NÃO, DEVIDAMENTE RESPEITADO.

ANALISANDO OS AUTOS, TEM-SE QUE OS ATOS SUPOSTAMENTE COADORES SE DERAM EM 25.01.2011 E 03.02.2011 E QUE O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA FOI IMPETRADO APENAS EM 29.06.2011, SUPERANDO O PRAZO DECADENCIAL DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) PREVISTO EM LEI.

TAL CONSTATAÇÃO IMPORTA SEJA RECONHECIDA A DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA.

POR TAIS RAZÕES, DECLARO A DECADÊNCIA DO DIREITO E INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 10 C/C ART. 23, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 12.016/09, RESPONDENDO A IMPETRANTE PELAS CUSTAS, SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (STF, SÚM. 512; STJ, SÚM. 105).

INTIME-SE DESTA DECISÃO EM SEU INTEIRO TEOR.

PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE.

VITÓRIA, 21 DE AGOSTO DE 2012.

DESª. SUBSTª JANETE VARGAS SIMÕES  
RELATORA

VITÓRIA, 24/08/2012

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

## 2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2012 QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

### 1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002946-94.2010.8.08.0001 (001100029469)

AFONSO CLÁUDIO - JUSTIÇA COMUNITÁRIA - BREJETUBA  
CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
REQTE FABRICIA TRISTAO ALIXANDRE  
ADVOGADO(A) EVERALDO MARTINUZZO DE OLIVEIRA  
A. COATORA SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO  
ADVOGADO(A) CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO  
P.INT.PASSIVA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO  
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

### 2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000741-27.2012.8.08.0000 (100120007412)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
REQTE JOSE RENATO FERREIRA SANTA CLARA  
ADVOGADO(A) FELIPE NASCIMENTO BERNABE  
A. COATORA SECRETÁRIO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPIRIT  
ADVOGADO(A) MARCOS JOSÉ MILAGRE

A. COATORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DA SECRET  
ADVOGADO(A) MARCOS JOSÉ MILAGRE  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

### 3 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001211-58.2012.8.08.0000 (100120012115)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
REQTE MINICARGA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA..  
ADVOGADO(A) KEILA FERRO FIRME  
ADVOGADO(A) NILO MARCIO BRAUN  
A. COATORA SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO  
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

### 4 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001712-12.2012.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
REQTE COOPERATIVA DOS ORTOPEDISTAS E TRAUMATOLOGISTAS DO ES  
ADVOGADO(A) ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
A. COATORA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) CAROLINA BONADIMAN ESTEVES  
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

### 5 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001754-61.2012.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
REQTE SALVINA LEONEZA VERLY DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) MARCELO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A) ROSEMBERG CAMPELO SODRE  
A. COATORA SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAUDE  
ADVOGADO(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

### 6 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001787-51.2012.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
REQTE FORCA DELTA COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MILITARES L  
ADVOGADO(A) CHRISTINE MENDONCA  
ADVOGADO(A) ORLANDO BOLSANELO CALIMAN  
ADVOGADO(A) RAFAEL HENRIQUE GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS  
A. COATORA COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) CAROLINA BONADIMAN ESTEVES  
A. COATORA SECRETÁRIO ESTADUAL DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS  
ADVOGADO(A) CAROLINA BONADIMAN ESTEVES  
A. COATORA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) CAROLINA BONADIMAN ESTEVES  
A. COATORA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) CAROLINA BONADIMAN ESTEVES  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

### 7 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0022475-69.2006.8.08.0024 (024060224755)

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
EMGTE MARIANGELA SIMOES PIMENTEL  
ADVOGADO(A) PETRONIO ZAMBROTTI FRANCA RODRIGUES  
EMGTE ROBERTO PINHEIRO PIMENTEL  
ADVOGADO(A) PETRONIO ZAMBROTTI FRANCA RODRIGUES  
EMGTE STELLA LACERDA SOARES DA SILVA  
ADVOGADO(A) PETRONIO ZAMBROTTI FRANCA RODRIGUES  
EMGDO ANGELA MARIA CARLOS MAIA  
ADVOGADO(A) RODRIGO FERREIRA PELLISSARI  
EMGDO MARIA CHRISTINA THOME PACHECO  
ADVOGADO(A) FELIPE OSORIO DOS SANTOS  
EMGDO MONCLAR SUEIRO DE CARVALHO MATTOS  
ADVOGADO(A) MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A) RODRIGO CAMPANA TRISTAO  
ADVOGADO(A) RUBENS CAMPANA TRISTAO  
EMGDO SILVIO ROBERTO CRIBARI TEIXEIRA  
ADVOGADO(A) FELIPE OSORIO DOS SANTOS  
RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

### 8 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0022475-69.2006.8.08.0024 (024060224755)

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
EMGTE MONCLAR SUEIRO DE CARVALHO MATTOS  
ADVOGADO(A) MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A) RODRIGO CAMPANA TRISTAO  
ADVOGADO(A) RUBENS CAMPANA TRISTAO  
EMGDO ANGELA MARIA CARLOS MAIA  
ADVOGADO(A) RODRIGO FERREIRA PELLISSARI  
EMGDO MARIA CHRISTINA THOME PACHECO  
ADVOGADO(A) FELIPE OSORIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A) LUANA BARBOSA PEREIRA

ADVOGADO(A) SIRLEI DE ALMEIDA  
 EMGDO MARIANGELA SIMOES PIMENTEL  
 ADVOGADO(A) PETRONIO ZAMBROTTI FRANCA RODRIGUES  
 EMGDO ROBERTO PINHEIRO PIMENTEL  
 ADVOGADO(A) PETRONIO ZAMBROTTI FRANCA RODRIGUES  
 EMGDO SÍLVIO ROBERTO CRIBARI TEIXEIRA  
 ADVOGADO(A) FELIPE OSORIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) LUANA BARBOSA PEREIRA  
 ADVOGADO(A) SIRLEI DE ALMEIDA  
 EMGDO STELLA LACERDA SOARES DA SILVA  
 ADVOGADO(A) PETRONIO ZAMBROTTI FRANCA RODRIGUES  
 RELATOR DES. WILLIAN SILVA  
 REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**9 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0006677-29.2010.8.08.0024 (024100066778)**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 EMGTE JOAO JARDEL VARGAS NARDUCI  
 ADVOGADO(A) MARIA AMELIA BARBARA BASTOS  
 EMGTE LUIS ANTONIO MORAES  
 ADVOGADO(A) MARIA AMELIA BARBARA BASTOS  
 EMGTE MARCELO FLORINDO DA SILVA  
 ADVOGADO(A) MARIA AMELIA BARBARA BASTOS  
 EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) MARCOS JOSE MILAGRE  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
 REVISOR DES.  
 DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**10 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0006458-85.2007.8.08.0035 (035070064585)**

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 EMGTE MARIA DA PENHA PASTORE  
 ADVOGADO(A) LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA  
 EMGDO HABITAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..  
 ADVOGADO(A) FELIPE SANTOS PEREIRA  
 ADVOGADO(A) RAPHAEL TASSIO CRUZ GHIDETTI  
 ADVOGADO(A) THIAGO DE SOUZA PIMENTA  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
 REVISOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**11 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0018308-39.2007.8.08.0035 (035070183088)**

VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS  
 EMGTE LUCIA HELENA FERREIRA  
 ADVOGADO(A) LUIZ ANTONIO STEFANON  
 ADVOGADO(A) MARCIO TULIO NOGUEIRA  
 ADVOGADO(A) RONEY DUTRA MOULIN  
 EMGDO REAL SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A) ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES  
 ADVOGADO(A) ANDRE SILVA ARAUJO  
 ADVOGADO(A) BRUNO AMARANTE SILVA COUTO  
 ADVOGADO(A) EULER DE MOURA SOARES FILHO  
 ADVOGADO(A) RITA ALCYONE SOARES NAVARRO  
 RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA  
 REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**12 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0012632-13.2003.8.08.0048 (048030126329)**

SERRA - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA  
 EMGTE SISMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA..  
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO  
 EMGDO ACS AUTOMAÇÃO CONTROLES E SISTEMAS INDUSTRIAIS  
 ADVOGADO(A) CELSO ANTONIO SERAFINI  
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY  
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**13 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0000872-52.1999.8.08.0066 (066030001946)**

MARILÂNDIA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 CLASSE 1º GRAU:RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 EMGTE AILTON DUTRA DA COSTA  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE ALEUDE ALVES DA COSTA  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE ANTONIO FIRMINO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE EGIDIO ALTOE  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE JOSUE CAMATA  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE JOVENIL SCHLETZ  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE

ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE JULIO FIRME DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE LUIZ CARLOS  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE ODEIR VITALINO VIEIRA  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE OSVALDO FRANCISCO SCHAEFFER  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE SANTO LUIZ  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGTE ULISSE LORENZON  
 ADVOGADO(A) ANGELINA BALARINE  
 ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER  
 EMGDO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
 ADVOGADO(A) ANA APARECIDA BENINCA GONCALVES  
 ADVOGADO(A) MARIA LUZIA PEREIRA GOMES  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
 REVISOR DES.  
 DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**14 - AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO Nº 0001734-07.2011.8.08.0000 (100110017348)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 CLASSE 1º GRAU:ACIDENTE DE TRABALHO  
 AUTOR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 ADVOGADO(A) ALCINA MARIA COSTA NOGUEIRA LOPES  
 ADVOGADO(A) DALTON SANTOS MORAIS  
 RÉU EMILIO CARRARETO NETO  
 ADVOGADO(A) BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS  
 ADVOGADO(A) INGRID SILVA DE MONTEIRO  
 ADVOGADO(A) MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO  
 ADVOGADO(A) MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMO  
 ADVOGADO(A) PAULO ROBERTO BUSSULAR  
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY  
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**15 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 0000706-67.2012.8.08.0000 (100120007065)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 AGVTE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ES  
 ADECES  
 ADVOGADO(A) PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS  
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE DALLA BERNARDINA  
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

VITÓRIA, 24/08/2012

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

\_\*\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0069078-35.2012.8.08.0011 MANDADO DE SEGURANÇA ESAMAR MARMORES GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA. ONDE É REQUERENTE**  
 POR SEU ADV. DR. 13106 ES OTAVIO CHAVES MACHADO PEREIRA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXARADA ÀS FLS.43.

**2 NO PROCESSO Nº 0002459-59.2012.8.08.0000 AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
 RELATOR SENDO RECORRENTE DAVID OLIVEIRA VIEIRA.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA

## SECRETÁRIA DE CÂMARA

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0902179-97.2011.8.08.0000 (100110001557) AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA RITA DE CASSIA ROSSI RODRIGUES ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 5175 ES ANGELA MARIA PERINI 13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS 6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE 003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI 12571 ES LORENA MELO OLIVEIRA 12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OFERECER CONTRARRAZÕES AO AGRAVO REGIMENTAL DE FLS. 148/157.**

**2 NO PROCESSO Nº 0000729-47.2011.8.08.0000 (100110007299) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AC RESCIS ACÓRDÃO MUNICÍPIO DE CARIACICA ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 005205 ES LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO PARA NO PRAZO DE LEI, CONTRARRAZOAR OS EMBARGOS DE FLS. 623/633, OPOSTOS POR ALDEMIER PEREIRA DA SILVA E OUTROS.**

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

LUCIENE VERVOLET FEU ROSA  
Secretária de Câmara

## PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

## INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0023964-06.2009.8.08.0035 (035090239647) APELAÇÃO CRIMINAL JULIANO BRANDAO CORDEIRO ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 10886 ES JOAO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS 18880 ES JULIANA RODRIGUES SCHULZ PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP**

**2 NO PROCESSO Nº 0002615-73.2011.8.08.0035 (035110026156) APELAÇÃO CRIMINAL LEONARDO DAMASCENO ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 12532 ES MARCOS GIOVANI CORREA FELIX PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR REITERAR A INTIMAÇÃO DETERMINADA À FL. 225, COM A ADVERTÊNCIA SOBRE A IMPOSIÇÃO DA SANÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 265 DO CPP - MULTA DE DEZ A CEM SALÁRIOS MÍNIMOS - ALÉM DE COMUNICAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA À OAB/ES. FIXO A PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

**1 RECURSO EX-OFFICIO Nº 0005065-14.2010.8.08.0038 (038100050657) RECTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE NOVA VENECIA RECDO ALVARINO SOUZA DA SILVA ADVOGADO AVELINO OLIRIO DE SOUZA**

RELATOR NEY BATISTA COUTINHO

TRATA-SE DE REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, O QUAL, NOS AUTOS DO PEDIDO DE REABILITAÇÃO, CONCEDEU O REQUERIMENTO FORMULADO POR ALVARINO SOUZA DA SILVA (FLS. 38/39).

O REQUERENTE PROTOCOLOU O PEDIDO AO ARGUMENTO DE QUE RESPONDEU À AÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DO DELITO DE ROUBO MAJORADO (ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CP), SENDO QUE, APÓS A SENTENÇA CONDENATÓRIA, FOI JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE POR FORÇA DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA.

SUSTENTOU QUE ERA PRIMÁRIO ATÉ O MOMENTO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA E, ATUALMENTE, NÃO RESPONDE A NENHUM PROCESSO JUDICIAL, CONFORME CONSULTA PROCESSUAL REALIZADA COM BASE NOS DOCUMENTOS QUE ANEXOU AO SEU PEDIDO.

ALEGA, TAMBÉM, QUE EXERCE A FUNÇÃO DE PEDREIRO, RESIDINDO COM SEUS PAIS, ADUZINDO QUE NÃO COMETEU NENHUM OUTRO CRIME APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, DAÍ POR QUE DEFENDE QUE, TENDO DECORRIDO O PRAZO LEGAL PARA O SEU REQUERIMENTO, POSTULOU AO MAGISTRADO A SUA REABILITAÇÃO, COM A CONSEQUENTE EXCLUSÃO DE SEU NOME DOS BANCOS DE DADOS DA POLÍCIA CIVIL, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INCLUSIVE PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

COM A INICIAL FORAM JUNTADOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 2/27.

OUIDO, O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELA CONCESSÃO DO PEDIDO.

ÀS FLS. 38/39, CONSTA A SENTENÇA CONCEDENDO O PEDIDO DE REABILITAÇÃO, SUBMETENDO-A AO REEXAME NECESSÁRIO POR FORÇA DO ART. 746 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

DISPÕE O ART. 746 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL QUE "DA DECISÃO QUE CONCEDER A REABILITAÇÃO HAVERÁ RECURSO DE OFÍCIO". (DESTAQUEI).

CONQUANTO SEJA DUVIDOSA A PERMANÊNCIA DESSA DISPOSIÇÃO LEGAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO APÓS A VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988, CERTO É QUE TANTO O MAGISTÉRIO DOUTRINÁRIO QUANTO A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS COMPREENDEM QUE NÃO FOI OBJETO DE REVOGAÇÃO PELA LEI DE EXECUÇÃO PENAL:

[...] NÃO TENDO SIDO TRATADO NO CÓDIGO PENAL - ATÉ PORQUE É MATÉRIA ATINENTE AO PROCESSO PENAL - CONTINUA EM VIGOR.

ASSIM, PROFERIDA A DECISÃO CONCESSIVA DE REABILITAÇÃO, DEVE O MAGISTRADO SUBMETÊ-LA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. ALÉM DO RECURSO OFICIAL, PODE A PARTE INTERESSADA INTERPOR APELAÇÃO (O MINISTÉRIO PÚBLICO, SE FOR CONCEDIDA, POR EXEMPLO; NEGADA, CABE A IRRESIGNAÇÃO POR PARTE DO REQUERENTE). (GUILHERME DE SOUZA NUCCI. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COMENTADO. 6ª ED., SÃO PAULO: RT; 2007, P. 1043 - DESTAQUEI).

PROCESSUAL PENAL. REABILITAÇÃO. ART. 746, DO CPP. SUBSISTÊNCIA EM FACE DA LEP. 1 - O ART. 746, DO CPP, PORQUE É NORMA DE APLICAÇÃO PELO JUÍZO DA CONDENAÇÃO, NÃO FOI REVOGADO PELA LEI DE EXECUÇÕES PENAS,

SUBSISTINDO, POIS, O RECURSO DE OFÍCIO DE SENTENÇA CONCESSIVA DE REABILITAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. 2 - RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO. (STJ: RESP Nº 157.415/SP, REL. MIN. FERNANDO GONÇALVES, SEXTA TURMA, DJ DE 13.10.1998 - DESTAQUEI).

RECURSO DE OFÍCIO - REABILITAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO - ADMISSIBILIDADE - VIGÊNCIA DO ART. 746 DO CPP - MÉRITO - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. IMPERA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PRETENDIDO DE REABILITAÇÃO CRIMINAL, SATISFEITOS OS REQUISITOS LEGAIS DISPOSTOS NO ART. 743 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TAIS COMO O DECURSO DO PRAZO APÓS O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA PENA, BOA CONDUTA E NÃO CONSTATAÇÃO DE NOVAS IMPUTAÇÕES CRIMINAIS. O RECURSO DE OFÍCIO PERMANECE EM VIGOR APÓS A PROMULGAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÕES PENAS, CONFORME PRECEDENTES DO STJ, DEVENDO, ENTRETANTO, SER JULGADO IMPROCEDENTE. (TJMG: RECURSO DE OFÍCIO Nº 1.0596.10.004351-9/001, REL. DES. MÁRCIA MILANEZ, PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, DJ DE 31.8.2004 - DESTAQUEI).

ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO A ORIENTAÇÃO MAJORITÁRIA SOBRE A MANUTENÇÃO DESSA FIGURA NA ORDEM JURÍDICA, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO, POR ENTENDER QUE FORAM PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.

FEITO ISSO, NÃO SE DESCONHECE QUE A REABILITAÇÃO É INSTITUTO JURÍDICO-PENAL QUE SE DESTINA, SEGUNDO A ABALZADA OPINIÃO DO PENALISTA CLEBER MASSON, "A PROMOVER A REINserÇÃO SOCIAL DO CONDENADO, A ELE ASSEGURANDO O SIGILO DE SEUS ANTECEDENTES CRIMINAIS, BEM COMO A SUSPENSÃO CONDICIONAL DE DETERMINADOS EFEITOS SECUNDÁRIOS DE NATUREZA EXTRAPENAL E ESPECÍFICOS DA CONDENAÇÃO, MEDIANTE A DECLARAÇÃO JUDICIAL NO SENTIDO DE QUE AS PENAS A ELE APLICADAS FORAM CUMPRIDAS OU POR QUALQUER OUTRO MODO EXTINTAS". (DIREITO PENAL ESQUEMATIZADO - PARTE GERAL. 2ª ED,



SÃO PAULO: MÉTODO; 2009, P. 761 - DESTAQUEI).

ESSA PREMISSE TAMBÉM CONTA COM A LÚCIDA OBSERVAÇÃO DO INSIGNE CRIMINALISTA CEZAR ROBERTO BITENCOURT, PARA QUEM A REABILITAÇÃO É "[...] MEDIDA DE POLÍTICA CRIMINAL QUE OBJETIVA RESTAURAR A DIGNIDADE PESSOAL E FACILITAR A REINTEGRAÇÃO DO CONDENADO À COMUNIDADE, QUE JÁ DEU MOSTRAS DE SUA APTIDÃO PARA EXERCER LIVREMENTE A SUA CIDADANIA". (TRATADO DE DIREITO PENAL. PARTE GERAL. 13ª ED., SÃO PAULO: EDITORA SARAIVA; 2008, P. 698 - DESTAQUEI).

BEM POR ISSO DISPÕE O ART. 94, E INCISOS, DO CÓDIGO PENAL:

ART. 94. A REABILITAÇÃO PODERÁ SER REQUERIDA, DECORRIDOS 2 (DOIS) ANOS DO DIA EM QUE FOR EXTINTA, DE QUALQUER MODO, A PENA OU TERMINAR SUA EXECUÇÃO, COMPUTANDO-SE O PERÍODO DE PROVA DA SUSPENSÃO E O DO LIVRAMENTO CONDICIONAL, SE NÃO SOBREVIER REVOGAÇÃO, DESDE QUE O CONDENADO:

I - TENHA TIDO DOMICÍLIO NO PAÍS NO PRAZO ACIMA REFERIDO;  
 II - TENHA DADO, DURANTE ESSE TEMPO, DEMONSTRAÇÃO EFETIVA E CONSTANTE DE BOM COMPORTAMENTO PÚBLICO E PRIVADO;  
 III - TENHA RESSARCIDO O DANO CAUSADO PELO CRIME OU DEMONSTRE A ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE DE O FAZER, ATÉ O DIA DO PEDIDO, OU EXIBA DOCUMENTO QUE COMPROVE A RENÚNCIA DA VÍTIMA OU NOVAÇÃO DA DÍVIDA.

COMPLEMENTANDO A SISTEMÁTICA PREVISTA NO CÓDIGO PENAL, O ART. 744, E INCISOS, DO DIPLOMA PROCESSUAL REPRESSIVO PRESCREVE QUE O REQUERIMENTO DE REABILITAÇÃO DEVE SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ART. 744. O REQUERIMENTO SERÁ INSTRUÍDO COM:

I - CERTIDÕES COMPROBATÓRIAS DE NÃO TER O REQUERENTE RESPONDIDO, NEM ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO PENAL, EM QUALQUER DAS COMARCAS EM QUE HOUVER RESIDIDO DURANTE O PRAZO A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR;  
 II - ATESTADOS DE AUTORIDADES POLICIAIS OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TER RESIDIDO NAS COMARCAS INDICADAS E MANTIDO, EFETIVAMENTE, BOM COMPORTAMENTO;  
 III - ATESTADOS DE BOM COMPORTAMENTO FORNECIDOS POR PESSOAS A CUJO SERVIÇO TENHA ESTADO;  
 IV - QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE SIRVAM COMO PROVA DE SUA REGENERAÇÃO;  
 V - PROVA DE HAVER RESSARCIDO O DANO CAUSADO PELO CRIME OU PERSISTIR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO.

POIS BEM. NO CASO SOB EXAME, O REQUERENTE FOI CONDENADO PELA PRÁTICA DO CRIME DE ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA E POR CONCURSO DE PESSOAS (ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CP), CUJA SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITO EM JULGADO EM 19 DE MARÇO DE 1986.

NÃO OBSTANTE, EM 21 DE OUTUBRO DE 1998, FOI PROLATADA SENTENÇA QUE RECONHECEU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, SENDO QUE, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS (CERTIDÃO DE FL. 33), COMPROVOU-SE QUE O POSTULANTE, EM MAIS DE 26 (VINTE E SEIS) ANOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, NÃO SE ENVOLVEU COM QUALQUER OUTRA PRÁTICA CRIMINOSA, DAÍ POR QUE TAMBÉM PENSO COMO O MAGISTRADO, RECONHECENDO QUE O RÉU ESTÁ INTEIRAMENTE READAPTADO AO SEU MEIO SOCIAL, SOBRETUDO PORQUE TEM EMPREGO CERTO E RESIDÊNCIA FIXA.

DE QUALQUER SORTE, CUMPRE REGISTRAR QUE O REQUERIMENTO FORMULADO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA NÃO DETÉM IMPORTÂNCIA SUBSTANCIAL, JÁ QUE, APÓS A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988, TORNOU-SE NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DO SIGILO DOS REGISTROS JUDICIAIS DE CONDENAÇÕES CRIMINAIS - A NÃO SER PARA INFORMAR AO PRÓPRIO PODER JUDICIÁRIO -, CONFORME ADVERTÊNCIA FEITA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS NO JULGAMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO Nº 1.0596.10.004351-9/001, REL. DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, QUINTA CÂMARA CRIMINAL, DJ DE 4.5.2011.

É QUE, SEGUNDO SÓLIDA DOCTRINA, O ART. 202 DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL TERIA ALCANCE PRÁTICO MAIOR E MAIS EFICAZ DO QUE O PRÓPRIO INSTITUTO DA REABILITAÇÃO, CONFORME ADVERTÊNCIA LANÇADA PELOS EMINENTES AUTORES ALBERTO SILVA FRANCO E RUI STOCO:

VERIFICA-SE, PORTANTO, QUE A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO CAPUT DO ART. 93 DO CP CAIRÁ NO VAZIO, POIS QUE O ART. 202 DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL REGULA A MESMA HIPÓTESE, SÓ QUE DE FORMA MAIS BENÉFICA E MENOS BOROGRÁTICA PARA O CONDENADO. (CÓDIGO PENAL E SUA INTERPRETAÇÃO. DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA. 8ª ED., SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS; 2007, P. 467 - DESTAQUEI).

DESTACO, POR FIM, QUE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSAGROU, NO ÂMBITO CRIMINAL, A POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO MONOCRÁTICO - AINDA MAIS QUANDO O OBJETO DE EXAME FOR ESTRITAMENTE DE DIREITO -, CONSOANTE PASSAGEM DO SEGUINTE JULGADO: "É PACÍFICA, NESTE SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT, E PARÁGRAFO 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL AOS PROCESSOS CRIMINAIS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL". (EDCL NO AGRG NO RESP Nº 403.551/MG, REL.ª. MIN.ª. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, DJE DE 1º.2.2010 - DESTAQUEI).

ASSIM SENDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 94 DO CP, C/C ART. 744 E

SEGUINTE DO CPP, C/C ART. 557 DO CPC, APLICADO POR ANALOGIA EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DIPLOMA PROCESSUAL PENAL, MANTENHO A SENTENÇA.

INTIMEM-SE POR PUBLICAÇÃO DESTA NA ÍNTEGRA. DILIGENCIE-SE.

VITÓRIA, 24/08/2012

**LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL**  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

### INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0001060-86.2008.8.08.0015 (015080010604) APELAÇÃO CRIMINAL LEONIDAS CLARINDO MARTINS ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 14748 ES THIAGO MAGELA GUIMARAES PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP**

**2 NO PROCESSO Nº 0013098-69.2009.8.08.0024 (024090130980) APELAÇÃO CRIMINAL WESLEY BERMUDES ROSA ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 9400 ES ROBERTO MORAES BUTICOSKY PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP**

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE**  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

### INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0008927-36.2009.8.08.0035 (035090089273) APELAÇÃO CRIMINAL SERGIO LEVY ALVES DE SOUZA ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 006148 ES JOSE LUIZ BOTELHO HERINGER PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP**

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE**  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

### INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 0002293-27.2012.8.08.0000 HABEAS CORPUS D. P. A. ONDE É PACIENTE POR SEU ADV. DR. M31821 ES FABIO RODRIGUES SOUSA A. V. S. ONDE É PACIENTE M31821 ES FABIO RODRIGUES SOUSA POR SEU ADV. DR. G. J. A. ONDE É PACIENTE POR SEU ADV. DR. M31821 ES FABIO RODRIGUES SOUSA U. O. P. ONDE É PACIENTE POR SEU ADV. DR. M31821 ES FABIO RODRIGUES SOUSA L. R. S. ONDE É PACIENTE**



POR SEU ADV. DR. M31821 ES FABIO RODRIGUES SOUSA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

**2 NO PROCESSO Nº 0002577-35.2012.8.08.0000**

**HABEAS CORPUS**

L S F (MENOR IMPÚBERE) ONDE É PACIENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. M31941 ES PEDRO PESSOA TEMER  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

**3 NO PROCESSO Nº 0002582-57.2012.8.08.0000**

**HABEAS CORPUS**

E.N.P.(I. ONDE É PACIENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. M32060 ES ANATECIA SILVA SANTOS  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

**4 NO PROCESSO Nº 0002591-19.2012.8.08.0000**

**HABEAS CORPUS**

FERNANDO DIONISIO DA CONCEIÇÃO ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. M31940 ES FELIPE CEOLIN LIRIO  
JOVANE SANTANA DE JESUS ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. M31940 ES FELIPE CEOLIN LIRIO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

**5 NO PROCESSO Nº 0002603-33.2012.8.08.0000**

**HABEAS CORPUS**

ATAIDE LISBOA ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. 7931 ES GILBERTO SEBASTIÃO CORREA ROSA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

**6 NO PROCESSO Nº 0002745-37.2012.8.08.0000**

**HABEAS CORPUS**

CARLOS ALBERTO COSTA DE AQUINO ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. M31943 ES CRISTIANO SATOSHI SOUZA SUZUKI  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

**7 NO PROCESSO Nº 0002763-58.2012.8.08.0000**

**HABEAS CORPUS**

D.G.J. ONDE É PACIENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 47898 MG LEONARDO ISAAC YAROCHEWSKY  
91005 MG BARBARA AUGUSTA DE PAULA ARAUJO MYSSIOR  
122530 MG THALITA DA SILVA COELHO  
131861 MG LAZARO GONCALVES GUILHERME  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

**8 NO PROCESSO Nº 0002781-79.2012.8.08.0000**

**HABEAS CORPUS**

MARCOS DE SOUZA ONDE É PACIENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 005961 ES WAGNER ANTONIO CAMPANA  
18070 ES FELIPE DE OLIVEIRA DELARMELINA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU**  
**TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1 HABEAS CORPUS Nº 0001163-02.2012.8.08.0000 (100120011638)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE LUZIANO DOS SANTOS FERREIRA  
IMPETRANTE ADAIR MARIA DE FATIMA SANTOS BIANCHI  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGO 213 DO CP - PRISÃO EM FLAGRANTE - CONVERSÃO EM PREVENTIVA - POSTERIOR MANUTENÇÃO ILEGALIDADE - REVOGAÇÃO - 1) AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP NA DECISÃO QUE DECRETOU, BEM COMO NA QUE MANTEVE A CUSTÓDIA PREVENTIVA: INOCORRÊNCIA - ORDEM DENEGADA - 2) PRESENÇA DAS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS: POR SI SÓS NÃO OBSTAM A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA QUANDO PRESENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS - ORDEM DENEGADA - 3) APLICABILIDADE DO ARTIGO 319 DO CPP: IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE ADEQUAÇÃO (ART. 282, II, DO CPP) - INTELIGÊNCIA DO § 6º DO ARTIGO 282 DO CPP - ORDEM DENEGADA.

1) ESTANDO A DECISÃO FUNDAMENTADA DE ACORDO COM A NORMA LEGAL, E EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO ARTIGO 93, IX, DA CF/88 E ARTIGO 315, DO CPP, BEM COMO PRESENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO, QUAIS SEJAM, A EXISTÊNCIA DO CRIME, INDÍCIOS DA AUTORIA E DOS REQUISITOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 313 E 312 C/C O 282, § 6º, TODOS DO CPP, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESNECESSIDADE DA MESMA, RESTANDO, PORTANTO, MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES AS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS NO SENTIDO DE ROTULAR O DESPACHO JUDICIAL COMO DESTITUÍDO DA NECESSÁRIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUSENTE OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS DA MEDIDA. ADEMAIS, É CEDIDO QUE NÃO É NULA A DECISÃO FUNDAMENTADA DE FORMA SUCINTA, SE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, EIS QUE A FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA NÃO EQUIVALE À AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, NÃO EXIGINDO A LEI O EXAME EXAUSTIVO E CIRCUNSTANCIADO DOS FATOS ALEGADOS E DO DIREITO APLICÁVEL À HIPÓTESE. ORDEM DENEGADA.

2) A PRESENÇA DA CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, POR SI SÓS, NÃO ELIDEM A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA PRISÃO QUANDO PRESENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS. ORDEM DENEGADA.

3) QUANDO DEMONSTRADA A NECESSIDADE E ADEQUAÇÃO, BEM COMO A PRESENÇA DOS REQUISITOS DOS ARTIGOS 313 E 312, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR, O QUE DE FATO FICOU COMPROVADO NOS PRESENTE AUTOS, NÃO HÁ QUE SE FALAR NA APLICABILIDADE DO ARTIGO 319, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, EIS QUE TAIS MEDIDAS SE APRESENTAM INSUFICIENTES NA AFERIÇÃO DO BINÔMIO NECESSIDADE/ADEQUAÇÃO. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**2 HABEAS CORPUS Nº 0001477-45.2012.8.08.0000 (100120014772)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE ROBERTO FRAGA DE OLIVEIRA  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS - ART. 121, § 2º, INCISOS I E IV C/C ART. 29, AMBOS DO CP - PRISÃO PREVENTIVA - EXCESSO DE PRAZO - INSTRUÇÃO CONCLUÍDA - SÚMULA 52 DO STJ - PRISÃO PREVENTIVA - FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA DA ORDEM CONSTRITIVA À LUZ DO ART. 312 DO CPP - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, ASSEGURAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NOS JUÍZES - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA AO CODENUNCIADO - IMPOSSIBILIDADE - SITUAÇÃO PESSOAL DIVERSA - ORDEM DENEGADA. PELO QUE SE CONSTATA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, QUALQUER ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO ESTÁ SUPERADA, EIS QUE A INSTRUÇÃO JÁ ESTÁ ENCERRADA, JÁ FORAM APRESENTADAS ALEGAÇÕES FINAIS E, OS AUTOS, APESAR DA SUA COMPLEXIDADE, ENCONTRAM-SE PRONTOS PARA SENTENÇA. NESTE SENTIDO, É A SÚMULA 52, DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, FICA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO POR EXCESSO DE PRAZO." DEVIDAMENTE DEMONSTRADOS INDÍCIOS DE AUTORIA E PROVA DE MATERIALIDADE, COM ARROLAMENTO DE ELEMENTOS CONCRETOS, NA ESPÉCIE, DA NECESSIDADE DA CUSTÓDIA PREVENTIVA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, A CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, NÃO HÁ FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL A SER AMPARADO POR HABEAS CORPUS. PERSISTEM OS MOTIVOS DA CUSTÓDIA E NINGUÉM MELHOR QUE O MAGISTRADO DE PISO PARA SUSTENTAR SUA MANUTENÇÃO, EIS QUE, EM CONTATO DIRETO COM O PROCESSO E AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE DESENVOLVERAM AS APURAÇÕES, PODE DAR MELHORES COORDENADAS ACERCA DA NECESSIDADE OU NÃO DA MEDIDA. É INDEVIDO FALAR-SE NA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA PROCESSUAL, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO A UM DOS ACUSADOS, COMO RESTOU DEMONSTRADO PELA AUTORIDADE COATORA, OS FUNDAMENTOS QUE DETERMINARAM A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO CODENUNCIADO É EVIDENTEMENTE DISTINTA DO PACIENTE, HAJA VISTA SER DE CUNHO EXCLUSIVAMENTE PESSOAL. O ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL DISPÕE QUE APENAS

PODE OCORRER A REFERIDA EXTENSÃO, QUANDO FUNDADA EM MOTIVOS QUE NÃO SEJAM DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE PESSOAL, INDIVIDUALIZANDO AS CONDUTAS DOS CORRÉUS, SIGNIFICANDO TAMBÉM TRATAMENTO DESIGUAL PARA OS DESIGUAIS. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**3 HABEAS CORPUS Nº 0001647-17.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE MARCUS VINICIUS DAS NEVES POMPERMAYER  
IMPETRANTE MARCOS DANIEL VASCONCELOS COUTINHO  
A COATORA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06 - PRISÃO PREVENTIVA - ILEGALIDADE - 1) EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - OFENSA AO ARTIGO 54 DA LEI Nº 11.343/06 - DENÚNCIA OFERECIDA - AUTOS NO AGUARDAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06 - PERDA DE OBJETO - IMPETRAÇÃO PREJUDICADA - 2) AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP NA DECISÃO QUE DECRETOU A CUSTÓDIA PREVENTIVA: INOCORRÊNCIA - ORDEM DENEGADA

1) ESTANDO OS AUTOS NO AGUARDAMENTO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA FACE A PERDA DE SEU OBJETO. IMPETRAÇÃO PREJUDICADA QUANTO A ESTE FUNDAMENTO.

2) ESTANDO A DECISÃO FUNDAMENTADA DE ACORDO COM A NORMA LEGAL, E EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO ARTIGO 93, IX, DA CF/88 E ARTIGO 315, DO CPP, BEM COMO PRESENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO, QUAIS SEJAM, A EXISTÊNCIA DO CRIME, INDÍCIOS DA AUTORIA E DOS REQUISITOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 313 E 312 C/C O 282, § 6º, TODOS DO CPP, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESNECESSIDADE DA MESMA, RESTANDO, PORTANTO, MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES AS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS NO SENTIDO DE ROTULAR O DESPACHO JUDICIAL COMO DESTITUÍDO DA NECESSÁRIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUSENTE OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS DA MEDIDA. ADEMAIS, É CEDIÇO QUE NÃO É NULA A DECISÃO FUNDAMENTADA DE FORMA SUCINTA, SE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, EIS QUE A FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA NÃO EQUÍVALE À AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, NÃO EXIGINDO A LEI O EXAME EXAUSTIVO E CIRCUNSTANCIADO DOS FATOS ALEGADOS E DO DIREITO APLICÁVEL À HIPÓTESE. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**4 HABEAS CORPUS Nº 0001871-52.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE ROBSON RODRIGUES  
IMPETRANTE FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SERRA  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS. ARTIGO 121, § 2º, I E IV C/C, ART. 29, AMBOS DO CP. EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL: APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. ORDEM DENEGADA

1. O PRAZO PARA O TÉRMINO DA FORMAÇÃO DA CULPA/CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, NÃO PODE RESULTAR DE MERA SOMA ARITMÉTICA, SENDO IMPRESCINDÍVEL RACIOCINAR COM O JUÍZO DE RAZOABILIDADE PARA DEFINIR O EXCESSO DE PRAZO, UMA VEZ QUE O DISCURSO JUDICIAL NÃO É MERO DISCURSO DE LÓGICA FORMAL.

2. ESTANDO DEMONSTRADO QUE O ATRASO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL NÃO SE DEU, EM NENHUM MOMENTO, POR DESÍDIA DO JUÍZO, ORA APONTADO COMO COATOR, OU PELO PARQUET, E SIM POR MOTIVOS CONTRÁRIOS A SUA VONTADE, E EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE, É QUE DENEGO A ORDEM EM RELAÇÃO AO DEBATIDO FUNDAMENTO.

3. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**5 HABEAS CORPUS Nº 0001876-74.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE L.V.D.(P)  
A COATORA J.D.D.VD.IE.J.C.D.

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS. MEDIDA PROTETIVA DE TRATAMENTO PSICOSSOCIAL E DE DESINTOXICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. TRANSMUDAÇÃO PARA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ART. 122 DO ECA. ROL TAXATIVO. WRIT CONCEDIDO.

1. O DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO, PREVISTAS DE MANEIRA EXEMPLIFICATIVA NO ART. 101 DO ECA, NÃO TEM O CONDÃO DE GERAR A APLICAÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO, MEDIDA ESTA DE CUNHO VERDADEIRAMENTE EXCEPCIONAL.

2. O FATO DE O REEDUCANDO TER DESCUMPRIDO MEDIDA PROTETIVA, POR SI SÓ, NÃO ENSEJA A APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO, EIS QUE NÃO HÁ TAL PREVISÃO NO ROL TAXATIVO DO ART. 122 DO ECA, O QUE AFRONTARIA O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA.

3. DE MAIS A MAIS, NÃO COMPETE AO JULGADOR ATUAR COMO LEGISLADOR POSITIVO NA INTERPRETAÇÃO DAS LEIS, MÁXIME NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO ATINENTE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NÃO SE PODENDO OLVIDAR QUE INCIDEM NA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS PRINCÍPIOS COMO O INTERESSE SUPERIOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA INTERVENÇÃO MÍNIMA E DA PROPORCIONALIDADE E DA ATUALIDADE, DENTRE OUTROS.

4. ORDEM CONCEDIDA, NO SENTIDO DE QUE SE PROCEDA AO RECAMBIAMENTO DO MENOR À COMARCA DE ORIGEM, PARA QUE SE DÊ PROSSEGUIMENTO AO TRATAMENTO PSICOSSOCIAL E DE DESINTOXICAÇÃO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE CONCEDER A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**6 HABEAS CORPUS Nº 0001893-13.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE ANTONIO ANGELO PEREIRA DOS SANTOS  
IMPETRANTE ALEXANDRO OLIVEIRA GOMES  
A COATORA PROMOTOR DE JUSTIÇA  
RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012  
ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - NEGATIVA DE ACESSO AOS AUTOS DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO - VIOLAÇÃO A SÚMULA VINCULANTE Nº 14 DO STF - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CONFIGURADO - COMPLEXIDADE DOS FATOS APURADOS - AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DO PACIENTE - NECESSIDADE DE RESGUARDO DAS INVESTIGAÇÕES - ORDEM DENEGADA. 1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CERCEAMENTO DE DEFESA DECORRENTE DA NEGATIVA DE ACESSO AO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO, POSTO QUE NÃO SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO DIRETA EM RELAÇÃO AO PACIENTE, MAS APENAS DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE APURAR QUEM SÃO OS EVENTUAIS ENVOLVIDOS COM OS ILÍCITOS PATRIMONIAIS E TRIBUTÁRIOS SUPOSTAMENTE PRATICADOS, MOTIVO PELO QUAL DEVE SER PRESERVADO O SIGILO DAS INVESTIGAÇÕES, COM O INTUITO DE CONFERIR MAIOR RESULTADO NA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PRÁTICAS DELITIVAS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**7 HABEAS CORPUS Nº 0001917-41.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE DARCY JOSE MAGALHAES  
IMPETRANTE CHARLES BONELI GONCALVES  
IMPETRANTE RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA:

HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP - DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - PRINCÍPIO DA CONFIANÇA - ORDEM DENEGADA

1) MUITO EMBORA O IMPETRANTE ALEGUE QUE NÃO EXISTA JUÍZO DE CERTEZA AUTORIZADOR DA PRISÃO CAUTELAR, PENSO DE MODO DIVERSO, NÃO VERIFICANDO, PELA PROVA QUE NECESSARIAMENTE DEVE VIR PRÉ-CONSTITUÍDA QUE SEGUE AO PRESENTE HABEAS CORPUS. OS INDÍCIOS, DESDE QUE FORTES E CONCATENADOS, CONDIZENTES COM AS DEMAIS PROVAS E SENDO PRUDENTEMENTE ANALISADOS PELO JUIZ DA CAUSA SÃO APTOS A ENSEJAR A PRISÃO CAUTELAR DO RÉU.

2) A DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO, AO MEU VER, ESTÁ BEM FUNDAMENTADA, SE EMBASA NO ART. 312 DO CPP, COMO A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, BEM COMO ATENDE À REGRA CONSTITUCIONAL DISPOSTA NO ART. 93, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

3) ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**8 HABEAS CORPUS Nº 0001921-78.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE NORBERTO SOARES PINTO  
IMPETRANTE HUGO FERNANDES MATIAS  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS. REGRESSÃO CAUTELAR DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA. POSSIBILIDADE. INOBSERVÂNCIA DOS ARTS. 59, 61, VIII E 118, §2º, TODOS DA LEI 7.210/84. NÃO CARACTERIZADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO DE PENALIDADE. INOCORRÊNCIA. ORDEM CONHECIDA E DENEGADA

PRELIMINAR:

1. NÃO OBTANTE HAVER EXPRESSA PREVISÃO LEGAL DE QUE É O AGRAVO O RECURSO NECESSÁRIO PARA IMPUGNAR ATO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, A JURISPRUDÊNCIA VIGENTE, POSSUI O ENTENDIMENTO DE QUE QUANDO A DECISÃO QUE SE PRETENDE ATACAR IMPORTAR EM VIOLÊNCIA AO DIREITO DE LOCOMOÇÃO DO APENADO, O HABEAS CORPUS PODERÁ SER INTERPOSTO PARA CESSAR A REFERIDA VIOLAÇÃO.

2. A REGRESSÃO CAUTELAR DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DE FALTA GRAVE, MESMO SEM A OBTIVA DO APENADO E SEM QUE SEJA OUVIDA SEU DEFENSOR, APESAR DA LACUNA DA LEI, É PLENAMENTE ACEITA PELA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA. TAL FATO, DECORRE DO PODER GERAL DE CAUTELA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, CABENDO APENAS, QUE APÓS A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, QUE SEJA MARCADA AUDIÊNCIA PARA QUE O SENTENCIADO POSSA SE JUSTIFICAR E IMPUGNAR A FALTA GRAVE A ELE IMPINGIDA.

3. O ART. 118, §2º DA LEI, SÓ POSSUI OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA QUANDO DA APLICAÇÃO DA REGRESSÃO DEFINITIVA.

4. A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NÃO SE CONFUNDE COM FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA É PLENAMENTE ACEITA NOS TRIBUNAIS PÁTRIOS.

5. WRIT CONHECIDO, MAS ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**9 HABEAS CORPUS Nº 0001931-25.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE ROBERTO CARLOS SEPULCRO DOS SANTOS  
IMPETRANTE WALDO MAGNAGO DE MATTOS  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE LINHARES  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS. ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03 E ART. 29, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 9.605/98. UNIFICAÇÃO DE PENAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. REINCIDÊNCIA. OCORRÊNCIA. REGIME SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 33, §2º, "C", DO CÓDIGO PENAL, A CONTRÁRIO SENSU. ENUNCIADO Nº 269 DA SÚMULA DO STJ. PRECEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO VÁLIDA. ORDEM DENEGADA.

1. O JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS, AO REALIZAR A UNIFICAÇÃO DAS PENAS, NOS TERMOS DO ART. 111 DA LEI, ENTENDEU POR BEM FIXAR COMO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA O SEMIABERTO, HAJA VISTA A REINCIDÊNCIA INCIDENTE SOBRE O AGENTE/REEDUCANDO.

2. ALIÁS, NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "É ADMISSÍVEL A ADOÇÃO DO REGIME PRISIONAL SEMIABERTO AOS REINCIDENTES CONDENADOS A PENA IGUAL OU INFERIOR A 4 (QUATRO) ANOS SE FAVORÁVEIS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS." (SÚMULA Nº 269 DO STJ).

3. A R. SENTENÇA QUE ESTABELECEU O REGIME SEMIABERTO PARA O CUMPRIMENTO DE PENA, VISLUMBROU, DE MANEIRA CORRETA E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, QUE O REEDUCANDO ERA REINCENTE, DAÍ PORQUE ENTENDEU ADEQUADO ESTABELECEM O REGIME SEMIABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, §2º, "C", DO CÓDIGO PENAL, A CONTRÁRIO SENSU.

4. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**10 HABEAS CORPUS Nº 0001939-02.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE WELTON DA MOTA MARTINS  
IMPETRANTE HUGO FERNANDES MATIAS  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE VILA -VELHA  
RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

ACÓRDÃO

E M E N T A: HABEAS CORPUS - EXECUÇÃO PENAL - PRÁTICA DE FALTA GRAVE - INTERRUÇÃO DO PRAZO NECESSÁRIO PARA A OBTENÇÃO DE NOVOS BENEFÍCIOS EXECUTÓRIOS - ARTIGO 127 DA LEI DE EXECUÇÕES PENAS - INTERRUÇÃO PARCIAL - APLICAÇÃO DO LIMITE DE 1/3 - IMPOSSIBILIDADE - ORDEM DENEGADA.1. CONFORME FIRME JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A PRÁTICA DE FALTA GRAVE PELO REEDUCANDO ACARRETA NECESSARIAMENTE A INTERRUÇÃO DO PRAZO PARA A AQUISIÇÃO DE NOVOS BENEFÍCIOS EXECUTÓRIOS. 2. IN CASU, O MARCO ADOTADO PARA O REINÍCIO DO NOVO PERÍODO AQUISITIVO PARA A OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA PENA FOI CORRETAMENTE ALTERADO PARA A DATA DO COMETIMENTO DA FALTA GRAVE. 3. O PARÂMETRO DE 1/3 (UM TERÇO) PREVISTO PELO ARTIGO 127, DA LEI DE EXECUÇÕES PENAS, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 12.403/11, REFERE-SE TÃO SOMENTE A PERDA DE DIAS REMIDOS, NÃO PODENDO SER UTILIZADO EXTENSIVAMENTE AOS CASOS DE INTERRUÇÃO DO PRAZO PARA A AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EXECUTÓRIOS. 4. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**11 HABEAS CORPUS Nº 0002036-02.2012.8.08.0000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**

PACTE JOEL RODRIGUES BRITO JUNIOR  
IMPETRANTE CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - REDISCUSSÃO PROBATÓRIA DA MATERIALIDADE E AUTORIA DO CRIME - IMPOSSIBILIDADE - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO PACIENTE - IRRELEVÂNCIA - NECESSIDADE DA PRISÃO CAUTELAR - ORDEM DENEGADA.

1) ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE, QUAIS SEJAM, AQUELES PREVISTOS NO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL A ENSEJAR A CONCESSÃO DA ORDEM.

2) NO CASO EM TELA, TENHO QUE SE FAZEM PRESENTES OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA, ELENCADOS NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, HAJA VISTA QUE SE TEM PROVA DE MATERIALIDADE, INDÍCIOS DE AUTORIA E TAL PRISÃO TAMBÉM SE FUNDAMENTA PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, VISANDO ESPECIALMENTE RESGUARDAR A TRANQUILIDADE E A PAZ DA COMUNIDADE LOCAL DE CARIACICA, QUE SEGUNDO AS PALAVRAS DA AUTORIDADE COATORA: "NÃO SUPORTA MAIS VIVER A MERCÊ DA AÇÃO DESENFREADA DOS MAIS VARIADOS CRIMINOSOS".

3) NO TOCANTE A MATÉRIA DE MÉRITO TRAZIDA PELA DEFESA, ALEGANDO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS QUALQUER PROVA OU CIRCUNSTÂNCIA CAPAZES DE DEMONSTRAR O DOLO DO PACIENTE EM PARTICIPAR DO ROUBO QUALIFICADO COMETIDO PELOS OUTROS CORRÉUS, REGISTRO QUE O HABEAS CORPUS NÃO ADMITE DILAÇÃO PROBATÓRIA, DE MODO QUE, TAL MATÉRIA, DEVE SER DISCUTIDA NA AÇÃO PENAL EM 1º GRAU JÁ EM CURSO.

4) NÃO OBTANTE, SALIENTA-SE QUE AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO PACIENTE, DENTRE ELAS O FATO DE SER RÉU PRIMÁRIO, POSSUIR BONS ANTECEDENTES, COM RESIDÊNCIA FIXA NO DISTRITO DA CULPA E SER JOVEM, COM APENAS VINTE ANOS, NÃO SÃO POR SI, GARANTIDORAS DE EVENTUAL DIREITO SUBJETIVO À LIBERDADE PROVISÓRIA, DESDE QUE OUTROS ELEMENTOS RECOMENDEM A PRISÃO CAUTELAR POR ESTAREM CONTIDOS NO ART. 312 DO CÓDIGO PENAL, COMO NO CASO EM ANÁLISE. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL POSSUI ENTENDIMENTO SOLIDIFICADO NESTE SENTIDO.

5) ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**12 HABEAS CORPUS Nº 0002069-89.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE ALISSON SOARES SANTOS

IMPETRANTE VITOR CARVALHO BARBOSA  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUERITOS DE VITÓRIA  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012  
EMENTA: HABEAS CORPUS. ARTIGOS 33 E 35, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06. PRISÃO PREVENTIVA. PLEITO DE CONCESSÃO DA ORDEM E CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312, DO CPP: INOCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE PERSECUÇÃO PENAL EM FACE DE DENÚNCIA ANÔNIMA. NÃO ACOLHIMENTO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. NÃO CARACTERIZADA. CIRCUNSTÂNCIAS SUBJETIVAS FAVORÁVEIS. ORDEM DENEGADA.

1. ESTANDO A DECISÃO FUNDAMENTADA DE ACORDO COM A NORMA LEGAL, E EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO ARTIGO 315, DO CPP, INCLUSIVE QUANTO AOS INDÍCIOS DE AUTORIA, BEM COMO, PRESENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO, QUAIS SEJAM, A EXISTÊNCIA DO CRIME, INDÍCIOS DA AUTORIA E UM DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ARTIGO 312, DO CPP, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESNECESSIDADE DA MESMA, RESTANDO, PORTANTO, MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES AS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS NO SENTIDO DA AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS DA PRISÃO PREVENTIVA.

2. A DENÚNCIA ANÔNIMA AGREGADA COM OUTROS ELEMENTOS PROBATÓRIOS DILIGENCIADOS PELA AUTORIDADE POLICIAL SÃO SUFICIENTES PARA DEFLAGRAR A PERSECUÇÃO PENAL EM FACE DO PACIENTE.

3. EMBORA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE, ADMITA QUE A REGRA NO ESTADO SOCIAL E DEMOCRÁTICO DE DIREITO SEJA A LIBERDADE, PREVENDO QUE NINGUÉM SERÁ LEVADO À PRISÃO OU NELA MANTIDO, QUANDO A LEI ADMITIR A LIBERDADE PROVISÓRIA, COM OU SEM FIANÇA, BEM COMO NINGUÉM SERÁ CONSIDERADO CULPADO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA, ELA PREVÊ, COMO EXCEÇÃO, A RESTRIÇÃO À LIBERDADE, CONFORME O INCISO LXI, DO ART. 5º, DA CF/88, E O ART. 312, DO CPP. ASSIM, ESTANDO A EXCEÇÃO À LIBERDADE APOIADA NAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE A AUTORIZA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL, MUITO MENOS EM OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.

4. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE NÃO CONSTITUEM SUPEDÂNEO SUFICIENTE PARA CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, QUANDO DEMONSTRADA A NECESSIDADE E ADEQUAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA.

5. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**13 HABEAS CORPUS Nº 0002070-74.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE MARCIA PEZZIN DA SILVA  
IMPETRANTE EVERALDO MAIA DE SOUZA  
PACTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI  
RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012  
ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - PACIENTE QUE PERMANECEU EM LIBERDADE DURANTE TODA A INSTRUÇÃO CRIMINAL - AUSÊNCIA DE MOTIVOS CONCRETOS PARA A IMPOSIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - ORDEM CONCEDIDA.

1. CONFIGURA CONSTRANGIMENTO ILEGAL A DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA EM SENTENÇA DE RÉU QUE PERMANECEU EM LIBERDADE DURANTE TODA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, SEM O APTAMENTO DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE PERMITAM A IMPOSIÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. 2. CONFORME ENTENDIMENTO SEDIMENTADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A MERA INVOCACÃO DA GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO NÃO POSSUI O CONDÃO DE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. 3. ORDEM CONCEDIDA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE CONCEDER A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**14 HABEAS CORPUS Nº 0002079-36.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE JOAO VITOR RIBEIRO  
IMPETRANTE JANE MARA BOLDT VIEIRA  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGO 157, § 3º NA FORMA DO ARTIGO 29 DO CP, ARTIGO 28 E 33, § 3º DA LEI DE DROGAS E ARTIGO 244-B DA LEI 8069/90, TODOS EM CONCURSO MATERIAL - NEGATIVA DE AUTORIA -

IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO PROBATÓRIA DA VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO PENAL - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS POR SI SÓ NÃO GARANTEM A LIBERDADE PROVISÓRIA DO PACIENTE - ORDEM DENEGADA.

A VIA ESTREITA DO HABEAS CORPUS NÃO É ADEQUADA PARA A DISCUSSÃO PROBATÓRIA, UMA VEZ QUE REQUER PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DAS ALEGAÇÕES DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL APRESENTADAS PELA DEFESA.

O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL É QUE A PRISÃO PREVENTIVA COMPATIBILIZA-SE COM O PRINCÍPIO DE PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA OU NÃO CULPABILIDADE.

A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE FOI DECRETADA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO PENAL. A PRISÃO CAUTELAR DO PACIENTE ESTÁ TOTALMENTE ADEQUADA À PREVISÃO DA NOVA LEI 12403/11.

É ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL QUE AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, POR SI SÓ, NÃO SÃO GARANTIAS DA LIBERDADE PROVISÓRIA.

ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**15 HABEAS CORPUS Nº 0002098-42.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
PACTE MAURICIO DE SOUZA FERREIRA  
IMPETRANTE JOAO PABLO DE SOUZA MOREIRA  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DE PINHEIROS  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGO 121, § 2º, IV C/C O ARTIGO 14, II, AMBOS DO CP - PRISÃO PREVENTIVA - ILEGALIDADE - REVOGAÇÃO - 1) NEGATIVA DE AUTORIA - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA DO DELITO IMPUTADO: IMPOSSIBILIDADE - 2) EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL: APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - 3) AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP NA DECISÃO QUE DECRETOU A CUSTÓDIA PREVENTIVA: INOCORRÊNCIA - 4) OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA: INOCORRÊNCIA - 5) OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO: INOCORRÊNCIA 6) PRESENÇA DAS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS: POR SI SÓS NÃO OBSTAM A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA QUANDO PRESENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS - ORDEM DENEGADA

1) O IMPETRANTE BUSCOU EM SUA INICIAL TRAZER DISCUSSÕES DE CUNHO PROBATÓRIO, O QUE É INCABÍVEL EM SEDE DE HABEAS CORPUS, SALVO EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS, CONFORME CEDIÇÃO NA DOCTRINA E ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL JÁ MAJORITÁRIA, INCLUSIVE DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O QUE NÃO SE ADEQUA AOS PRESENTES AUTOS. É CEDIÇÃO, QUE "A SUMÁRIA VIA DO HABEAS CORPUS NÃO É ADEQUADA PARA A PROFUNDA ANÁLISE DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS PERTINENTES A DISCUSSÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME, OS QUAIS SERÃO, NO TEMPO CERTO, APRECIADOS NA INSTÂNCIA SINGULAR POR MEIO DE UM JUÍZO DE COGNIÇÃO EXAURIENTE" (TJES - HC 100090029560 - 2ª CÂM. CRIM. - REL. DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS). ORDEM DENEGADA.

2) O PRAZO PARA O TÉRMINO DA FORMAÇÃO DA CULPA/CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, NÃO PODE RESULTAR DE MERA SOMA ARITMÉTICA, SENDO IMPRESCINDÍVEL RACIOCINAR COM O JUÍZO DE RAZOABILIDADE PARA DEFINIR O EXCESSO DE PRAZO, UMA VEZ QUE O DISCURSO JUDICIAL NÃO É MERO DISCURSO DE LÓGICA FORMAL. OUTROSSIM, ESTANDO DEMONSTRADO QUE O ATRASO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL NÃO SE DEU, EM NENHUM MOMENTO, POR DESÍDIA DO JUÍZO, ORA APTONADO COMO COATOR, OU PELO PARQUET, E SIM POR MOTIVOS CONTRÁRIOS A SUA VONTADE, E EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE, É QUE DENEGO A ORDEM EM RELAÇÃO AO DEBATIDO FUNDAMENTO. ORDEM DENEGADA.

3) ESTANDO A DECISÃO FUNDAMENTADA DE ACORDO COM A NORMA LEGAL, E EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO ARTIGO 93, IX, DA CF/88 E ARTIGO 315, DO CPP, BEM COMO PRESENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO, QUAIS SEJAM, A EXISTÊNCIA DO CRIME, INDÍCIOS DA AUTORIA E DOS REQUISITOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 313 E 312 C/C O 282, § 6º, TODOS DO CPP, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESNECESSIDADE DA MESMA, RESTANDO, PORTANTO, MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES AS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS NO SENTIDO DE ROTULAR O DESPACHO JUDICIAL COMO DESTITUÍDO DA NECESSÁRIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUSENTE OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS DA MEDIDA. ADEMAIS, É CEDIÇÃO QUE NÃO É NULA A DECISÃO FUNDAMENTADA DE FORMA SUCINTA, SE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, EIS QUE A FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA NÃO EQUÍVALE À AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, NÃO EXIGINDO A LEI O EXAME EXAUSTIVO E CIRCUNSTANCIADO DOS FATOS ALEGADOS E DO DIREITO APLICÁVEL À HIPÓTESE. ORDEM DENEGADA.

4) EMBORA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE, ADMITA QUE A REGRA NO ESTADO SOCIAL E DEMOCRÁTICO DE DIREITO SEJA A LIBERDADE, PREVENDO QUE NINGUÉM SERÁ LEVADO À PRISÃO OU NELA MANTIDO, QUANDO A LEI ADMITIR A LIBERDADE PROVISÓRIA, COM OU SEM FIANÇA, BEM COMO NINGUÉM SERÁ CONSIDERADO CULPADO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA, ELA PREVÊ, COMO EXCEÇÃO, A RESTRIÇÃO À LIBERDADE, CONFORME O INCISO LXI, DO ART. 5º, DA CF/88, E O ART. 312, DO CPP. ASSIM, ESTANDO A EXCEÇÃO À LIBERDADE APOIADA NAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE A AUTORIZA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL, MUITO MENOS EM OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

5) SEGUNDO PREVÊ O § 3º, DO ARTIGO 282, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, “RESSALVADOS OS CASOS DE URGÊNCIA OU DE PERIGO DE INEFICÁCIA DA MEDIDA, O JUIZ AO RECEBER O PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, DETERMINARÁ A INTIMAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REQUERIMENTO E DAS PEÇAS NECESSÁRIAS, PERMANECENDO OS AUTOS EM JUÍZO”. DESTA MODO, OBSERVA-SE QUE A DECISÃO TOMADA PELO JUÍZO APONTADO COMO COATOR ENCONTRA-SE EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM O SUPRACITADO DISPOSITIVO LEGAL, EIS QUE SE O PACIENTE FOSSE ALERTADO DA EXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO PARA A DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO, A MESMA PODERIA SER FRUSTADA. NESSE CASO, A LIMITAÇÃO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA É PLENAMENTE CONSTITUCIONAL E SE APRESENTA EM FRANCA COMPATIBILIDADE COM A PRISÃO CAUTELAR DECRETADA, QUE PRESSUPÕE A SURPRESA E A IMPREVIDÊNCIA, PRESERVANDO A EFICÁCIA DO MEDIDA. ORDEM DENEGADA.

6) A PRESENÇA DAS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, POR SI SÓS, NÃO ELIDEM A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA PRISÃO QUANDO PRESENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**16 HABEAS CORPUS Nº 0002195-42.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE R. R. G.

IMPETRANTE PEDRO PESSOA TEMER

A COATORA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VILA VELHA-ES

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 155 DO CP - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - OFENSA AO ARTIGO 107 DO ECRID - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A MANUTENÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - TOTAL AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DAS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL DO WRIT - ORDEM NÃO CONHECIDA - PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

NÃO HAVENDO PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA QUE COMPROVE AS ALEGAÇÕES EXPENDIDAS NA INICIAL, VULNERADA ESTÁ, DESTA FORMA, A IMPOSIÇÃO BÁSICA DA LEGISLAÇÃO ATINENTE À MATÉRIA, QUAL SEJA, A CONSGRADA REGRA DE QUE AS ALEGAÇÕES FORMULADAS EM HABEAS CORPUS DEVEM RESTAR PROVADAS DE PLANO. COM EFEITO, INVIABILIZADA O EXAME DA POSTULAÇÃO, FACE A COMPLETA AUSÊNCIA DE PROVAS DAS ALEGAÇÕES EXPENDIDAS NA EXORDIAL. PRECEDENTES DO STF E STJ. POR FIM, RESTA SALIENTAR, QUE A PRESENTE IMPETRAÇÃO FOI PROPOSTA POR ADVOGADO, E NÃO EM CAUSA PRÓPRIA OU POR QUALQUER DO POVO, O QUE PODERIA, EM TESE, JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGALMENTE EXIGIDOS. ORDEM NÃO CONHECIDA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NÃO CONHECER DA ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**17 HABEAS CORPUS Nº 0002246-53.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE RONISSON NUNES ALVES

IMPETRANTE EDUARDO SOARES CARRARA

PACTE MARCELO ANTUNES DA SILVA

IMPETRANTE EDUARDO SOARES CARRARA

PACTE RENAN PEREIRA RODRIGUES

IMPETRANTE EDUARDO SOARES CARRARA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DE MANTENOPOLIS

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGOS 288 E 297, § 1º (DUAS VEZES), NA FORMA DOS ARTIGOS 29 E 69, TODOS DO CP - DENÚNCIA - RECEBIMENTO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - INÉPCIA DA DENÚNCIA -

NARRATIVA GENÉRICA - OFENSA DO ARTIGO 41 DO CPP - ORDEM DENEGADA.

O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL SOMENTE SE JUSTIFICA QUANDO A ILEGALIDADE É EVIDENCIADA PELA SIMPLES EXPOSIÇÃO DOS FATOS, COM O RECONHECIMENTO DE QUE HÁ IMPUTAÇÃO DE FATO ATÍPICO OU DE AUSÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO INDICIÁRIO QUE FUNDAMENTE A ACUSAÇÃO, OU A PRÓPRIA INCOMPETÊNCIA DO MM. JUIZ DE DIREITO QUE RECEBER A DENÚNCIA, O QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADO NA HIPÓTESE EM APRECIACÃO. ADEMAIS, AO ELABORAR A PEÇA EXORDIAL AFORADA E RECEBIDA PELO MAGISTRADO MONOCRÁTICO, FEZ O ILUSTRE REPRESENTANTE DO PARQUET, A INTEGRAL NARRATIVA DA INFRAÇÃO PENAL, NARRANDO COM DETALHES A PARTICIPAÇÃO DELITUOSA DOS DENUNCIADOS, CUMPRINDO ASSIM TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 41, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**18 HABEAS CORPUS Nº 0002332-24.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE ERISVANDO DE JESUS MIRANDA

IMPETRANTE MARCOS VINICIUS DA SILVA COUTINHO

PACTE EDILSON DE JESUS MIRANDA

IMPETRANTE MARCOS VINICIUS DA SILVA COUTINHO

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS. ARTIGOS 147 E 121, § 2º, IV, AMBOS DO CP. PRISÃO PREVENTIVA. ILEGALIDADE. REVOGAÇÃO. EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL: APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. PRESENÇA DAS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS: POR SI SÓ NÃO OBSTAM A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA QUANDO PRESENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS. ORDEM DENEGADA

1. O PRAZO PARA O TÉRMINO DA FORMAÇÃO DA CULPA/CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, NÃO PODE RESULTAR DE MERA SOMA ARITMÉTICA, SENDO IMPRESCINDÍVEL RACIOCINAR COM O JUÍZO DE RAZOABILIDADE PARA DEFINIR O EXCESSO DE PRAZO, UMA VEZ QUE O DISCURSO JUDICIAL NÃO É MERO DISCURSO DE LÓGICA FORMAL. OUTROSSIM, ESTANDO DEMONSTRADO QUE O ATRASO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL NÃO SE DEU, EM NENHUM MOMENTO, POR DESÍDIA DO JUÍZO, ORA APONTADO COMO COATOR, OU PELO PARQUET, E SIM POR MOTIVOS CONTRÁRIOS A SUA VONTADE, E EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE, É QUE DENEGO A ORDEM EM RELAÇÃO AO DEBATIDO FUNDAMENTO.

2. A PRESENÇA DAS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, POR SI SÓ, NÃO ELIDE A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA PRISÃO QUANDO PRESENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS.

3. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**19 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 0001420-31.1997.8.08.0007 (007030014208)**

BAIXO GUANDU - 2ª VARA

RECTE ANTONIO MARIA GONCALVES

ADVOGADO(A) SONIA MARIA CANDIDA

RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

ACÓRDÃO

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - ARTIGO 121, §2º, INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PEDIDO DE IMPRONÚNCIA - NEGATIVA DE AUTORIA - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PROVA ESCORREITA - APLICAÇÃO DO "IN DUBIO PRO SOCIETATE" - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - A PRONÚNCIA É UM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO, DE NATUREZA DECLARATÓRIA E NÃO CONDENATÓRIA. PARA QUE SE JUSTIFIQUE A IMPRONÚNCIA, SOB O ARGUMENTO DA NEGATIVA DE AUTORIA, É NECESSÁRIA PROVA SEGURA E INCONTROVERSA A TAL RESPEITO, QUE POSSA SER IDENTIFICADA DE MANEIRA FÁCIL PELO JUIZ DA CAUSA CRIMINAL. 2 - NÃO HAVENDO A PLENA CERTEZA PARA A IMPRONÚNCIA DO DENUNCIADO, DEVE-SE REMETÊ-LO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, E ESTE, COMO JUIZ NATURAL DO PROCESSO, DECIDIRÁ QUANTO À SUA CULPABILIDADE. 3 - DEMONSTRADA A MATERIALIDADE DO FATO E ESTANDO PRESENTES INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IMPRONÚNCIA, SENDO IMPERIOSO, AO CONTRÁRIO, A MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA, EIS QUE NESSE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO, MESMO NO SURGIMENTO DE DÚVIDA, POR FORÇA DO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO SOCIETATE", REMETE-SE A



SOLUÇÃO PARA O JÚRI POPULAR. 4 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**20 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 0014790-62.1997.8.08.0012 (012030147909)**

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI  
RECTE DARCY LAHASS

ADVOGADO(A) ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO

ADVOGADO(A) JOSE NUNES DE MENDONÇA

RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - ART. 121, §2º, I, III E IV CP - PRONÚNCIA - ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DE PROVAS PARA RESPALDAR A SENTENÇA DE PRONÚNCIA - INOCORRÊNCIA - IMPRONÚNCIA - IMPOSSIBILIDADE - INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE DO DELITO - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

POR SER A PRONÚNCIA MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, NÃO É NECESSÁRIO QUE EXISTA A CERTEZA SOBRE A AUTORIA QUE SE EXIGE PARA A CONDENAÇÃO.

ASSIM, HAVENDO NOS AUTOS TANTO A PROVA DA MATERIALIDADE DELITIVA QUANTO OS INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, NÃO PROCEDE O PLEITO DE IMPRONÚNCIA E TAMPOUCO A ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DE PROVAS PARA RESPALDAR A DECISÃO DE PRONÚNCIA, DEVENDO-SE SUBMETTER O ATO PRATICADO PELO RECORRENTE AO CRIVO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI.

RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**21 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 0001042-85.2011.8.08.0039 (039110010426)**

PANCAS - 2ª VARA

RECTE M.P.E.

RECDO R.A.

ADVOGADO(A) DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA

RECDO A.B.

ADVOGADO(A) HUMBERTO MOULIN DE MORAES

RECDO E.P.S.

ADVOGADO(A) CICERO QUEDEVEZ GROBERIO

RECDO N.S.V.

ADVOGADO(A) CICERO QUEDEVEZ GROBERIO

RECDO F.P.

ADVOGADO(A) DELCO FERREIRA DE SOUZA

RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

ACÓRDÃO

E M E N T A: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - DECISÃO QUE CONCEDEU LIBERDADE PROVISÓRIA AOS ACUSADOS - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL - NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO, PELO PARQUET DE 1º GRAU DOS REQUISITOS LEGAIS DO ART. 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PRINCÍPIOS DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E DA CONFIANÇA NO JUIZ - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. AUSENTES NOS AUTOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, CONTIDOS NO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, IMPÕE-SE A MANUTENÇÃO DA LIBERDADE DOS ACUSADOS, SOB PENA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. 2. ADEMAIS, A DECISÃO ACERCA DA PRISÃO CAUTELAR DO ACUSADO É UM ATO ORIGINÁRIO DA PERSUAÇÃO RACIONAL DO JUIZ, DEVENDO SER VALORADA NA MEDIDA EM QUE O MAGISTRADO POSSUI CONTATO DIRETO COM OS RÉUS, E COM OS FATOS A ELE IMPUTADOS. 3. DESTACA-SE AINDA QUE A LIBERDADE PROVISÓRIA DOS RECORRIDOS LHES FOI CONCEDIDA EM 19 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, E AO QUE CONSTA, NÃO EXISTEM NOTÍCIAS DE QUE OS MESMOS TENHAM ATRAPALHADO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL OU DESCUMPRIDO AS CONDIÇÕES QUE LHE FORAM IMPOSTAS NA DECISÃO RECORRIDA. 4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**22 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 0017124-67.2011.8.08.0048 (048110171245)**

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

RECTE ERIK OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A) EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO

ADVOGADO(A) FREDERICO VON RONDOW. DE A. B. PANDOLPHO

RECTE EVERTON PINHEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO(A) EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO

ADVOGADO(A) FREDERICO VON RONDOW. DE A. B. PANDOLPHO

RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

ACÓRDÃO

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PEDIDO DE IMPRONÚNCIA FORMULADO PELO RECORRENTE ERIK OLIVEIRA SANTOS - NEGATIVA DE AUTORIA - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PROVA ESCORREITA - APLICAÇÃO DO "IN DUBIO PRO SOCIETATE" - RECONHECIMENTO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO REFERENTE AO HOMICÍDIO PRIVILEGIADO FORMULADO PELO RECORRENTE EVERTON PINHEIRO OLIVEIRA - IMPOSSIBILIDADE - VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA DE ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO EM SEDE DE DECISÃO DE PRONÚNCIA - ARTIGO 7º DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1 - A PRONÚNCIA É UM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO, DE NATUREZA DECLARATÓRIA E NÃO CONDENATÓRIA. PARA QUE SE JUSTIFIQUE A IMPRONÚNCIA, SOB O ARGUMENTO DA NEGATIVA DE AUTORIA, É NECESSÁRIA PROVA SEGURA E INCONTROVERSA, QUE POSSA SER IDENTIFICADA DE MANEIRA FÁCIL PELO JUIZ DA CAUSA CRIMINAL. NÃO HAVENDO A PLENA CERTEZA PARA A IMPRONÚNCIA DO DENUNCIADO, DEVE-SE REMETÊ-LO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, E ESTE, COMO JUIZ NATURAL DO PROCESSO, DECIDIRÁ QUANTO À SUA CULPABILIDADE. DEMONSTRADA A MATERIALIDADE DO FATO E ESTANDO PRESENTES INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IMPRONÚNCIA, SENDO IMPERIOSO, AO CONTRÁRIO, A MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA, EIS QUE NESSE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO, MESMO NO SURGIMENTO DE DÚVIDA, POR FORÇA DO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO SOCIETATE", REMETE-SE A SOLUÇÃO PARA O JÚRI POPULAR. 2 - EM SE TRATANDO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM APECIAÇÃO DA TESE DE HOMICÍDIO PRIVILEGIADO, ANTE A INCOMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR PARA APECIAR AS CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA, VISTO QUE NO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE A FUNDAMENTAÇÃO DEVERÁ SE LIMITAR A CAPITULAR O CRIME, EM SUA FORMA SIMPLES OU QUALIFICADA, ANTE A EXPRESSA VEDAÇÃO EXISTENTE NO ARTIGO 7º, DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NO SENTIDO DE QUE O JUIZ DA PRONÚNCIA AO CLASSIFICAR O CRIME NÃO PODE RECONHECER CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA. 3 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002769-51.2006.8.08.0008 (008060027698)**

BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CRIMINAL

APTE JOAO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(A) NATALIA MADALENA DE SOUZA BRITO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NAS IRAS DO ARTIGO 306 DA LEI 9.503/97 - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - POSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA - PLEITO PREJUDICADO - APELO PROVIDO.

1) PARA CARATERIZAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, BASTA QUE O AGENTE ESTEJA TRAFEGANDO EM VIA PÚBLICA COM CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL POR LITRO DE SANGUE IGUAL OU SUPERIOR A 06 (SEIS) DECIGRAMAS, OU SOB A INFLUÊNCIA DE QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA. O DELITO PREVISTO NO ARTIGO 306 DA LEI 9503/97, É DE PERIGO ABSTRATO, OU SEJA, BASTA A SIMPLES PRÁTICA DA AÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO EFETIVO PREJUÍZO AO BEM TUTELADO. COM A NOVA REDAÇÃO DADA AO ARTIGO 306 DA LEI 9.503/97 PELA LEI 11.705/2008, É NECESSÁRIO PARA AUFERIR A TAXA DE CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL NO SANGUE EXAME ESPECÍFICO, CONSISTENTE EM EXAME DE SANGUE OU TESTE NO ETILÔMETRO, OU SEJA, BAFÔMETRO, SEM OS QUAIS NÃO É POSSÍVEL UMA CONDENAÇÃO. NO CASO SOB ESTUDO, CONSTATEI NÃO OBTER NOS AUTOS EXAME PERICIAL DE FORMA A COMPROVAR A CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL NO ORGANISMO DO APELANTE, O QUE É IMPRESCINDÍVEL PARA COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE DELITIVA, NÃO PODENDO DESSA FORMA SER MANTIDA A CONDENAÇÃO DO MESMO.

2) QUANTO AO PLEITO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, RESTA O MESMO PREJUDICADO ANTE A ABSOLVIÇÃO DO APELANTE.

3) APELO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO**

**RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."****24 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016976-75.2008.8.08.0011 (011080169763)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CRIMINAL  
 APTE MAYCON PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO(A) ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS  
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
 REVISOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
 JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NAS IRAS DO ARTIGO 16, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DA LEI 10.826/03 - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA - APELO IMPROVIDO.

1) A MATERIALIDADE E AUTORIA DO CRIME RESTARAM COMPROVADAS, PELOS DEPOIMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS, BEM COMO PELAS DEMAIS PROVAS.

2) O ARTIGO 16 DA LEI DE ARMAS NÃO ESTÁ PROTEGIDO PELA ABOLITIO CRIMINIS, UMA VEZ QUE A NOVA REDAÇÃO DADA AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 417, CONVERTIDA NA LEI Nº 11.706/08, PRORROGOU APENAS O PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO DE ARMAS DE FOGO DE USO PERMITIDO, NÃO CONTEMPLANDO AS ARMAS DE USO RESTRITO OU DE NUMERAÇÃO RASPADA.

3) QUANTO A ALEGADA PRESUNÇÃO DE PERIGO, FRISO QUE TRATA-SE NO CASO DE CRIME DE MERA CONDUTA, OU SEJA, INDEPENDENTE DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER EFETIVO PREJUÍZO.

4) APELO IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0116250-04.2011.8.08.0012 (012111162504)**

CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL  
 APTE JOVANO OLIVEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO(A) MARIA MADALENA DE SOUZA  
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
 REVISOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
 JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012  
 APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS, ARTIGO 33 - APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - IMPOSSIBILIDADE - APELO IMPROVIDO.

A TESE DEFENSIVA NÃO MERECE GUARIDA. ISTO PORQUE A DESPEITO DO APELANTE AO SER INDAGADO EM TRECHO DE FLS. 15 DO INTERROGATÓRIO PRESTADO NA ESFERA POLICIAL SOBRE O MATERIAL ILÍCITO ENCONTRADO NA RESIDÊNCIA DELE TER DITO QUE "TUDO PERTENCE AO INTERROGADO". TODAVIA, BOM RESSALTAR QUE O RECORRENTE DISSE TAMBÉM QUE SE RESERVAVA AO DIREITO DE FALAR SOBRE AS DROGAS APREENDIDAS EM SUA CASA EM JUÍZO.

POSTERIORMENTE, PORÉM, AO SER INTERROGADO NA FASE JUDICIAL, O APELANTE SE RETRATOU E AFIRMOU QUE (...) NADA DE ILÍCITO FOI ENCONTRADO EM SUA CASA (...). ADEMAIS, O MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU EM MOMENTO NENHUM UTILIZOU O INTERROGATÓRIO POLICIAL PRESTADO PELO RECORRENTE PARA FORMAR JUÍZO DE CERTEZA SOBRE A MATERIALIDADE E AUTORIA DO MESMO NA PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS.

APELO IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0124554-89.2011.8.08.0012 (012111245549)**

CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL  
 APTE WEUDSON RIBEIRO DE MENEZES  
 ADVOGADO(A) ANTONIO CESAR AMON  
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
 REVISOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
 JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 157, §2º, INCISOS I E II DO CP. 1. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 2. REDUÇÃO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. HAVENDO PROVA ACERCA DA AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS, INCABÍVEL O PLEITO ABSOLUTÓRIO.

2. TENDO A PENA SE MOSTRADO RAZOÁVEL PARA A PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO CRIME EM ANÁLISE, VEZ QUE FIXADA DE MODO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO APELANTE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REDUÇÃO.

3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA**

**CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001687-88.2011.8.08.0014 (014110016871)**

COLATINA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 APTE/APDO M.P.E.  
 APDO/APTE N.G.B.(P)  
 ADVOGADO(A) RAFAEL MIGUEL DELFINO  
 RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
 JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFESA. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRESSUPOSTOS RECURSAIS. PREENCHIMENTO. RECURSOS TEMPESTIVOS. PRELIMINAR: INÉPCIA DA REPRESENTAÇÃO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. MÉRITO. DESCLASSIFICAÇÃO DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO TRÁFICO DE DROGAS PARA O CONSTANTE NO ART. 28, DA LEI 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. CONCESSÃO DA REMISSÃO. VEDAÇÃO LEGAL. ARTIGO 112, INCISO IV, DA LEI Nº 8.069/90. REFORMA. ALEGAÇÃO DE REITERAÇÃO DO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES GRAVES. MEDIDA QUE MAIS SE ADEQUA AO CASO EM TELA. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. PRELIMINAR:

1. A INÉPCIA DA REPRESENTAÇÃO NÃO SE ENQUADRA NA REALIDADE DOS AUTOS, VISTO QUE O JUÍZO DE PISO JÁ A AFASTOU EM RAZÃO DE QUE A CONDUTA IMPUTADA AO MENOR FOI DEVIDAMENTE DESCRITA NA PEÇA MINISTERIAL, QUAL SEJA DE QUE FORAM ENCONTRADOS COM O MENOR 14 (QUATORZE) PEDRAS DE CRACK E CERTA QUANTIA DE DINHEIRO, O QUE CARACTERIZA O ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO DESCRITO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06. ASSIM, RESTARAM ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 182, §1º, DO ECR/AD C/C ART. 41, DO CPP.

MÉRITO:

2. RESTAM PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS RECURSAIS ATINENTES À ESPÉCIE, MÁXIME A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, EM PLENO RESPEITO, POIS, AO ARTIGO 198, INCISO II, DA LEI Nº 8.069/90.

3. DEPREENDE-SE DO CONJUNTO PROBATÓRIO COLIGIDO NOS AUTOS QUE A CONDUTA DA MENOR SUBSUME-SE PERFEITAMENTE AO ATO INFRACIONAL EQUIVALENTE AO DELITO DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES, PREVISTO NO ARTIGO 33, DA LEI Nº 11.343/06, NÃO HAVENDO COMO ACOLHER A TESE DEFENSIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4. HÁ EXPRESSA PREVISÃO LEGAL QUE VEDA A CONCESSÃO DA REMISSÃO EM SEDE RECURSAL, TENDO EM VISTA QUE O ART. 188, DO ECR/AD, DISPÕE QUE O REFERIDO BENEFÍCIO SÓ PODERÁ SER APLICADO ANTES DA SENTENÇA.

5. O CASO EM APREÇO NÃO ENSEJA A APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO, VISTO QUE O JUÍZO DE PISO ANALISOU DE FORMA PRECISA OS FATOS, O ATO INFRACIONAL COMETIDO E A PERSONALIDADE DO AGENTE, CHEGANDO-SE A CONCLUSÃO DA IMPOSIÇÃO DA LIBERDADE ASSISTIDA COMO MEIO MAIS EFICAZ PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE. ADEMAIS, VERIFICA-SE DOS AUTOS, QUE APESAR DO MENOR ESTAR RESPONDENDO POR OUTROS ATOS INFRACIONAIS, AINDA NÃO FORA APLICADA QUALQUER MEDIDA EDUCATIVA E COM A PRIMEIRA SANÇÃO DETERMINADA, NADA OBSTA QUE O REPRESENTADO SE REEDUQUE E SEJA REINSERIDO AO MEIO SOCIAL.

6. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000377-88.2004.8.08.0015 (015040003772)**

CONCEIÇÃO DA BARRA - 2ª VARA  
 APTE GILBERTO VITALINO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A) SANDRA CARVALHO GONCALVES  
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
 JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. HOMICÍDIO CULPOSO. ARTIGO 302 DO CTB. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. NÃO COMPROVAÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO CONTRÁRIO. IMPRUDÊNCIA E NEGLIGÊNCIA CARACTERIZADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A ALTA VELOCIDADE EMPREENDIDA NA DIREÇÃO DO VEÍCULO (IMPRUDÊNCIA), ALIADA À NEGLIGÊNCIA COM QUE SE COMPORTOU O MOTORISTA, DE MODO A NÃO PERCEBER A NECESSÁRIA REDUÇÃO DE VELOCIDADE DECORRENTE DA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS NO LOCAL DOS FATOS, CONFIGURA VIOLAÇÃO AO COMANDO LEGAL EM EXIGIR DO MOTORISTA OS DEVERES DA PRUDÊNCIA E ATENÇÃO, DEVENDO POIS SER PUNIDO PELA OCORRÊNCIA DO RESULTADO MORTE, ADVINDO DA COLISÃO, NÃO HAVENDO, POR CONSEQUINTE,

QUE SE FALAR EM NEGATIVA DE VIGÊNCIA AO ART. 386, INCISOS IV E VII, DO CP.

2. A CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA DEVE RESTAR ADEQUADAMENTE AMPARADA PELO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS, O QUE, NO CASO, NÃO SE FAZ EVIDENCIADO.

3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000710-27.2010.8.08.0016 (016100007109)**

CONCEIÇÃO DO CASTELO - VARA ÚNICA  
APTE MARCIO MENDES FERREIRA  
ADVOGADO(A) ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
REVISOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06. CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06 EM SEU PATAMAR MÁXIMO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. OS ELEMENTOS FÁTICO-PROBATÓRIOS CONSTANTES NA INSTRUÇÃO CRIMINAL, CONJUNTAMENTE COM AS PROVAS PERICIAIS, DEMONSTRAM A PRESENÇA DE ELEMENTOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE DO DELITO EXPOSTO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.

2. A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/06 DEVE LEVAR EM CONTA A QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA PARA FIXAÇÃO DO PERCENTUAL A SER DIMINUÍDO, SENDO NO CASO EM TELA, DEVIDAMENTE APLICADA PELO JUÍZO PRIMEIRO, NÃO HAVENDO RAZÃO PARA A REFORMA DA SENTENÇA PARA APLICÁ-LA EM SUA FRAÇÃO MÁXIMA.

3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**30 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000822-47.2011.8.08.0020 (020110008222)**

GUAÇUI - 2ª VARA  
APTE EVERALDO LUIZ ANTONIO BATISTA  
ADVOGADO(A) EDIMILSON DA FONSECA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO (ART. 14 DA LEI 10.826/03) - ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS - IMPOSSIBILIDADE - ARMA DESMUNICIADA - ABSOLVIÇÃO POR ATIPICIDADE DA CONDUTA - IMPOSSIBILIDADE - CRIME DE PERIGO ABSTRATO - RECURSO IMPROVIDO. O DELITO PREVISTO NO ART. 14 DA LEI 10.826/03 RESTA CONFIGURADO, INDEPENDENTEMENTE DE O ARTEFATO PORTADO PELO AGENTE, SEM AUTORIZAÇÃO E EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR, ENCONTRAR-SE DESMUNICIADO OU DESMONTADO. QUANDO O AGENTE PORTA ARMA DE FOGO, É PRESUMÍVEL O RISCO AO BEM JURÍDICO, POIS O ESTATUTO DO DESARMAMENTO TEM COMO OBJETO DE PROTEÇÃO A INCOLUMIDADE PÚBLICA E SEGURANÇA COLETIVA, E OS DELITOS NELE TIFICADOS SÃO CRIMES DE PERIGO ABSTRATO E DE MERA CONDUTA. RESTANDO COMPROVADO NOS AUTOS A AUTORIA E MATERIALIDADE NO QUE TANGE AO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, A CONDENAÇÃO DOS ACUSADOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE. RECURSO IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0065962-55.2007.8.08.0024 (024070659628)**

VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)  
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO FLAVIO NASCIMENTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A) FRANZ ROBERT SIMON  
RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012  
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA - CRIME DE LESÃO CORPORAL COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - ABSOLVIÇÃO - POSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE PROVA SEGURA E INCONTESTE A ENSEJAR UMA CONDENAÇÃO -

MEROS INDÍCIOS - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - RECURSO IMPROVIDO.

1. INEXISTINDO PROVA TESTEMUNHAL SEGURA E PASSÍVEL DE COMPROVAR A OCORRÊNCIA DAS LESÕES NARRADAS NA DENÚNCIA, INVIÁVEL A REFORMA DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PROFERIDA, TENDO EM VISTA QUE A PRÓPRIA VÍTIMA AO SER OUVIDA EM JUÍZO, ASSEVEROU NÃO SE RECORDAR EXATAMENTE DO QUE TERIA OCORRIDO NO DIA DOS FATOS. 2. SIMPLES INDÍCIOS DE AUTORIA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA UM DECRETO CONDENATÓRIO, SENDO APLICÁVEL NA HIPÓTESE O PRINCÍPIO DO "IN DUBIO PRO REO". 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013946-90.2008.8.08.0024 (024080139462)**

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL  
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO MICHELLY DA SILVA SEGISMUNDO  
ADVOGADO(A) EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO  
APDO HELOISA ELIENICE PEREIRA FLOR  
ADVOGADO(A) EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO  
APDO WALLACE GONÇALVES ALVES  
ADVOGADO(A) EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO  
APDO FELIPE DE ASSIS  
ADVOGADO(A) EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
REVISOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - 1) CRIME DE EXTORSÃO MAJORADO PELA CIRCUNSTÂNCIA DE TER SIDO COMETIDO POR DUAS OU MAIS PESSOAS - 2) TENTATIVA - ARTIGO 158, § 1º, COMBINADO COM O ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL - ABSOLVIÇÃO - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 3) SEQUESTRO - SIMULAÇÃO - VÍTIMA QUE NÃO CEDEU AS EXIGÊNCIAS - VANTAGEM INDEVIDA NÃO OBTIDA - COMPROVAÇÃO DA AUTORIA - 4) RECURSO PROVIDO.

1) PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE EXTORSÃO, NECESSÁRIO QUE A VANTAGEM INDEVIDA SEJA OBTIDA ATRAVÉS DO CONSTRANGIMENTO À ALGUÉM, SENDO MAJORADA, CONSOANTE O ARTIGO 158, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, QUANDO PRATICADA POR DUAS OU MAIS PESSOAS OU MEDIANTE O EMPREGO DE ARMA.

2) MESMO SENDO A EXTORSÃO CRIME DE NATUREZA FORMAL, QUE SE CONSUMA NO MOMENTO DA AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TER ALCANÇADO O RESULTADO, A JURISPRUDÊNCIA DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA RECONHECEU A POSSIBILIDADE DE SER PRATICADO EM SUA MODALIDADE TENTADA, QUANDO RESTAR DEMONSTRADO QUE A VÍTIMA NÃO CEDEU AS EXIGÊNCIAS DE FAZER, TOLERAR QUE SE FAÇA OU DEIXAR DE FAZER ALGUMA COISA.

3) RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE OS RECORRIDOS SIMULARAM A PRÁTICA DE SEQUESTRO, SENDO EFETUADAS LIGAÇÕES, COM A FINALIDADE DE OBTER VANTAGEM INDEVIDA DA VÍTIMA, QUE NÃO CEDEU ÀS EXIGÊNCIAS, POR DESCONFIAR QUE TUDO NÃO SE PASSAVA DE TROTE, CONFIGURANDO O CRIME DE EXTORSÃO, MAJORADO PELA CIRCUNSTÂNCIA DE TER SIDO COMETIDO POR DUAS OU MAIS PESSOAS, EM SUA MODALIDADE TENTADA, PREVISTO NO ARTIGO 158, § 1º, COMBINADO COM O ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

4) RECURSO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**33 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012269-54.2010.8.08.0024 (024100122696)**

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL  
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO DAVI BERUDIO DE ABREU  
ADVOGADO(A) PHILIPPI CARLOS TESCH BUZAN  
RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
REVISOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012  
ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL EM RAZÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS - ACOLHIMENTO - RÉU QUE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS SUBJETIVOS PARA A CONCESSÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO LEGAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. EMBORA FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL O ENTENDIMENTO DE SER POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS NOS CRIMES DEFINIDOS NA LEI Nº 11.343/06, A CONCESSÃO DA BENESSE NÃO DEVE SER RESTRINGIDA SOMENTE A ANÁLISE DOS REQUISITOS OBJETIVOS PREVISTOS PELO ARTIGO 44, DO

CÓDIGO PENAL. ASSIM, A APLICAÇÃO DO INSTITUTO DEVE SER VISTO TAMBÉM DENTRO DE UMA SUBJETIVIDADE, SENDO ANALISADO SUA ADEQUAÇÃO TENDO EM VISTA CRITÉRIOS COMO A QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA, O GRAU DE ENVOLVIMENTO DO AGENTE COM AS MERCANCIA ILÍCITA DE ENTORPECENTES, E AINDA A EFETIVIDADE DO APENAMENTO NÃO PRIVATIVO DE LIBERDADE. 2. NO CASO DOS AUTOS, A NATUREZA E DIVERSIDADE DE DROGAS APREENDIDAS SÃO FATORES QUE NÃO RECOMENDAM A CONCESSÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. 3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**34 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0902175-60.2011.8.08.0000 (024119021756)**

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL  
APTE JONILSON ARAUJO  
ADVOGADO(A) ADEMIR JOSE DA SILVA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
REVISOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012  
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - DECISÃO CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - OPÇÃO POR UMA DAS VERSÕES APRESENTADAS NOS AUTOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - PARA A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO COM BASE NO ARTIGO 593, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, É NECESSÁRIO QUE A DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DO JÚRI SE MOSTRE TOTALMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS CONSTANTES NO ACERVO PROBATÓRIO, O QUE, NA ESPÉCIE, NÃO SE MOSTROU COMPROVADO. 2 - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM MANIFESTA DECISÃO CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS, QUANDO OS JURADOS ASSIMILAM UMA DAS VERSÕES APRESENTADAS PELAS PARTES NO PLENÁRIO DO JÚRI, SENDO ASSIM DE SE PRIVILEGIAR A SOBERANIA DO VEREDICTO DO JÚRI (ARTIGO 5º, INCISO XXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). 3 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**35 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000745-23.2011.8.08.0025 (025110007454)**

ITAGUAÇU - VARA ÚNICA  
APTE ALAIR JOSE SOARES  
ADVOGADO(A) RENACHEILA DOS SANTOS SOARES  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
REVISOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012  
ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL – CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - ARTIGO 217 'A', DO CÓDIGO PENAL - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – VALOR PROBANTE DA PALAVRA DA VÍTIMA – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO – NÃO CABIMENTO – RECURSO CONHECIDO IMPROVIDO.

1. NOS DELITOS CONTRA A LIBERDADE SEXUAL, A PALAVRA DA VÍTIMA ADQUIRE IMPORTÂNCIA FUNDAMENTAL E PRESUNÇÃO DE VERACIDADE, PORQUANTO EM CASOS DESTA NATUREZA, EM GERAL, SÃO COMETIDOS SOB O MANTO DA CLANDESTINIDADE. 2. NO CASO DOS AUTOS, RESTANDO COMPROVADAS A MATERIALIDADE E AUTORIA DO CRIME DIANTE DA PALAVRA DA VÍTIMA, CORROBORADA PELA PROVA TESTEMUNHAL, NÃO SE REVELA INJUSTA A CONDENAÇÃO DO ACUSADO. 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**36 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002349-16.2011.8.08.0026 (026110023491)**

ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL  
APTE PATRICK RIBEIRO PEREIRA NAZARETH  
ADVOGADO(A) VANDERLAAN COSTA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
REVISOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ARTS. 33 E 35, DA LEI Nº 11.343/06. ABSOLVIÇÃO NOS CRIMES DE TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. OS ELEMENTOS FÁTICO-PROBATÓRIOS CONSTANTES NA AÇÃO PENAL,

AMPARADA PRINCIPALMENTE POR PROVAS TESTEMUNHAIS, PERICIAIS E DOCUMENTAIS, DEMONSTRAM A PRESENÇA DE ELEMENTOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE CONCERNENTES AOS DELITOS EXPOSTOS NOS ARTIGOS 33 E 35, DA LEI Nº 11.343/06.

2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**37 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009685-25.2003.8.08.0035 (035030096859)**

VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL  
APTE JOSE LUIZ TOSCANO  
ADVOGADO(A) EMILIO LUIZ CANDIDO DA SILVA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
REVISOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012  
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE ESTELIONATO - AUSÊNCIA DE RAZÕES RECURSAIS - DEFENSOR CONSTITUÍDO - MERA IRREGULARIDADE - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS - PROVAS SEGURAS A DEMONSTRAR A PRÁTICA DO DELITO - REDUÇÃO DA PENA - INCABÍVEL - DOSIMETRIA CORRETAMENTE APLICADA - EXCLUSÃO DA INDENIZAÇÃO FIXADA COM BASE NO ARTIGO 387, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - CABIMENTO - CRIME PRATICADO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA NOVA LEI - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - É CEDIÇO, NA DOUTRINA ESPECIALIZADA E NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS, O ENTENDIMENTO DE QUE O RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL PODE SER REGULARMENTE JULGADO, MESMO QUE NÃO HAJAM SIDO APRESENTADAS AS RAZÕES OU CONTRARRAZÕES RECURSAIS, SEM QUE ISSO IMPLIQUE QUALQUER TIPO DE NULIDADE OU IRREGULARIDADE PROCESSUAL, MORMENTE EM SE TRATANDO DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, E TENDO ELE SIDO REGULARMENTE INTIMADO PARA TAL ATO. ASSIM, A AUSÊNCIA DAS RAZÕES RECURSAIS POR DEFENSOR CONSTITUÍDO NÃO IMPEDE O CONHECIMENTO E O JULGAMENTO DA APELAÇÃO, JÁ QUE A OMISSÃO NÃO É APTA A SER APTADA COMO CAUSA DE NULIDADE. 2 - O CRIME DE ESTELIONATO NECESSITA, PARA A SUA CONFIGURAÇÃO, ALÉM DA VANTAGEM ILÍCITA EM PREJUÍZO ALHEIO, DO EMPREGO DE ARDIL, ARTIFÍCIO OU QUALQUER OUTRO MEIO FRAUDULENTO, DE FORMA A INDUZIR A VÍTIMA EM ERRO. "IN CASU", RESTANDO PROVADA A INTENÇÃO DO RÉU DE ILUDIR AS VÍTIMAS DE MODO A OBTER VANTAGEM ILÍCITA EM PROVEITO PRÓPRIO, À CUSTA DE PREJUÍZO ALHEIO, CONFIGURADO ESTÁ O CRIME DE ESTELIONATO. ADEMAIS, AS PROVAS DOS AUTOS SÃO CRISTALINAS QUANTO À CONDUTA FRAUDULENTO DO ACUSADO, CONFORME APURADO PELA PROVA TESTEMUNHAL. 3 - A REPRIMENDA ARBITRADA NÃO DEVE SER EXCESSIVA, NEM DEMASIADAMENTE BRANDA, MAS JUSTA, ADEQUADA E IDÔNEA, COMO RESPOSTA SOCIAL E NA MEDIDA DA REPROVABILIDADE DA CONDUTA. NO CASO FOCADO A PENA IMPUTADA AO APELANTE NÃO SE MOSTROU ELEVADA, LEVANDO-SE EM CONTA QUE ELE TINHA CONSCIÊNCIA DO ATO ILÍCITO QUE ESTAVA PRATICANDO, CAUSANDO UM ENORME PREJUÍZO ÀS VÍTIMAS. 4 - A POSSIBILIDADE DO MAGISTRADO, QUANDO AO PROFERIR A SENTENÇA CONDENATÓRIA, PODER FIXAR O VALOR MÍNIMO PARA REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO, CONSIDERANDO OS PREJUÍZOS SOFRIDOS PELO OFENDIDO, FOI INTRODUZIDA NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL PELA REFORMA DETERMINADA NA LEI Nº 11.719, DE 20 DE JUNHO DE 2008, TENDO ESTA ENTRADO EM VIGOR 60 (SESENTA) DIAS APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, OU SEJA, NO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008. HAVENDO OS DELITOS SIDO PRATICADOS NO ANO DE 2002, TORNA-SE INCABÍVEL ASSIM A FIXAÇÃO NA SENTENÇA DE QUALQUER "QUANTUM" INDENIZATÓRIO PELO FATO DA MESMA NÃO PODER RETROAGIR PARA PREJUDICAR O RÉU, ANTE O CARÁTER MATERIAL DA REFERIDA NORMA. 5 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**38 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008691-84.2009.8.08.0035 (035090086915)**

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL  
APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO/APTE ELANIR DE SOUZA MARQUES  
ADVOGADO(A) ANA CECILIA SILVERIO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A) ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A) DAYANI NADIR PINTO LORENZON SARTORI  
ADVOGADO(A) HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO  
ADVOGADO(A) RAMON COELHO ALMEIDA  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: RECURSOS DE APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NAS IRAS DO ARTIGO 33, CAPUT, NA FORMA DO ARTIGO 40, V, AMBOS DA LEI 11.343/06 - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL: PEDIDO DE FIXAÇÃO DA PENA NO MÁXIMO LEGAL - APELO PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSO DA DEFESA: PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA-BASE FIXADA PARA O MÍNIMO LEGAL - APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA, PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/06 - AFASTAMENTO DO AUMENTO DE PENA EM RAZÃO DO TRÁFICO DE DROGAS INTERESTADUAL (ARTIGO 40, V, DA LEI 11.343/06) - FIXAÇÃO DE REGIME MENOS RIGOROSO PARA CUMPRIMENTO DE PENA - APLICAÇÃO DA ATENUANTE DE CONFISSÃO ESPONTÂNEA EM PATAMAR MAIOR - APELO IMPROVIDO.

1) RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

1.1) COMO É SABIDO, O DR. JUIZ DE DIREITO, LEVANDO EM CONTA A DISCRICIONARIEDADE QUE LHE É CONFERIDA DEVE FIXAR A REPRIMENDA LEGAL EM PATAMAR SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO DELITO, OU SEJA, UMA PENA JUSTA, ADEQUADA, DE MODO A REPRIMIR A PRÁTICA DA INFRAÇÃO PENAL. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PENA EM ABSTRATO PREVISTA PARA O DELITO DISPOSTO NO ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06, TENHO QUE O MAGISTRADO FOI MUITO BENEVOLENTE. EMBORA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, A PENA-BASE APLICADA AO APELANTE FOI DEMASIADAMENTE BRANDA, HAJA VISTA SEREM A MAIORIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO APELANTE DESFAVORÁVEIS, A IMENSA QUANTIDADE DE ENTORPECENTES APREENDIDOS, QUAL SEJA, APROXIMADAMENTE 20 QUILOS, BEM COMO A NATUREZA DAS DROGAS ("CRACK").

2) RECURSO DA DEFESA:

2.1) QUANTO AO PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, TENHO QUE O MESMO RESTA PREJUDICADO, ANTE AO PROVIMENTO, EM PARTE, DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 1º GRAU, DE MANEIRA A AGRAVAR A PENA-BASE APLICADA, DE FORMA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS, A IMENSA QUANTIDADE DE DROGAS APREENDIDAS, BEM COMO A NATUREZA DOS ENTORPECENTES.

2.2) TENDO EM VISTA A QUANTIDADE DA DROGAS APREENDIDAS ( APROXIMADAMENTE 20 KG), BEM COMO A NATUREZA DA MESMA ("CRACK"), RESTOU CONFIGURADO O ALTO NÍVEL DE ENVOLVIMENTO DO RÉU COM A ATIVIDADE DA MERCANCIA DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE E DE CERTA FORMA, LIGAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA RELACIONADA COM ESTA PRÁTICA DELITIVA. DESTA FORMA, TEM-SE QUE NÃO RESTAM PREENCHIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE REDUÇÃO DE PENA, PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/06.

2.3) RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADO QUE O ACUSADO TRANSPORTOU A DROGA DA CIDADE DE JI-PARANÁ, RONDÔNIA, PARA VILA VELHA, ESPÍRITO SANTO, NÃO CABENDO FALAR EM AFASTAMENTO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA RELATIVA AO TRÁFICO INTERESTADUAL. AINDA, SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É SUFICIENTE PARA APLICAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA RELATIVA AO TRÁFICO INTERESTADUAL (ARTIGO 40, V, DA LEI 11.343/06), QUE HAJA EVIDÊNCIA DE QUE A DROGA TINHA COMO DESTINO OUTRO ESTADO.

2.4) A LEI DE CRIMES HEDIONDOS, ALTERADA PELA LEI 11.464/07, PREVÊ EXPRESSAMENTE O REGIME INICIALMENTE FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA, TORNANDO POSSÍVEL A PROGRESSÃO, NOS CASOS DE CRIMES HEDIONDOS, PRÁTICA DA TORTURA, TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS E O TERRORISMO. TENDO EM VISTA QUE A LEI ACIMA REFERIDA POSSUI CARÁTER ESPECIAL EM RELAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 33, § 2º, DO CÓDIGO PENAL, A MESMA DEVE PREVALECER SOBRE ESTA. PORTANTO, ESTANDO O DELITO DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES, NO ROL DE CRIMES EQUIPARADOS A HEDIONDO, CUJO REGRAMENTO PÁTRIO DETERMINA QUE DEVEM INICIAR O SEU CUMPRIMENTO SOB O REGIME FECHADO, ENTENDO QUE DEVE SER MANTIDO O REGIME FIXADO PELO MAGISTRADO SENTENCIANTE. SOMENTE A TÍTULO DE ESCLARECIMENTO, CONSIGNO QUE SE O DELITO CUJO QUAL FORA O RECORRENTE CONDENADO TIVESSE SIDO PRATICADO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI N.º 11.464/07, A FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERIA NORTEADO PELA DIRETRIZES DO ARTIGO 33 DO CÓDIGO PENAL, AO INVÉS DAS DETERMINAÇÕES DA LEI DOS CRIMES HEDIONDOS, CONFORME RECENTE ENTENDIMENTO DESTA EGRÉGIA CÂMARA, O QUE NÃO MUDARIA EM NADA, HAJA VISTA O PATAMAR DE PENA FIXADO.

2.5) NÃO HÁ COMO PROSPERAR O PEDIDO DE APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA EM PATAMAR MAIOR, HAJA VISTA QUE O QUANTUM DE REDUÇÃO DA PENA PELA APLICAÇÃO DA ATENUANTE É DE ANÁLISE DISCRICIONÁRIA DO JULGADOR, EIS QUE A LEI PENAL NÃO PREVÊ A QUANTIDADE DE REDUÇÃO DE PENA EM FACE DA APLICAÇÃO DA MESMA, E NO CASO A MESMA FOI DEVIDAMENTE VALORADA.

3) APELO PARCIALMENTE PROVIDO QUANTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 1º GRAU E APELO IMPROVIDO QUANTO AO RECURSO DA DEFESA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**39 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011335-97.2009.8.08.0035 (035090113354)**

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE MANOLO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A) RAPHAEL PEREIRA DA FONSECA

APTE SERGIO RAIMUNDO SOARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A) ADAIR MARIA DE FATIMA SANTOS BIANCHI

APTE GLEISSON DE SOUZA CORRENTE

ADVOGADO(A) JORGE SANTOS IGNACIO JUNIOR

ADVOGADO(A) TANIA MARIA PEREIRA GONCALVES

APTE VANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A) MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY

REVISOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS E POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO - PRELIMINAR SUSCITADA EX-OFFÍCIO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, FACE A AUSÊNCIA DAS RAZÕES DE APELAÇÃO DA DEFESA - REJEITADA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR ALEGADA FALTA DE APRECIÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI ANTIDROGAS ARGUIDA PELO RECORRENTE MANOLO DA SILVA SOUZA - NÃO CONHECIDA - PRELIMINAR DE ATIPICIDADE DA CONDUTA DESCRITA NO ARTIGO 16, DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO ALEGADA PELA DEFESA DO RECORRENTE SERGIO RAIMUNDO SOARES - NÃO CONHECIDA - MÉRITO - ABSOLVIÇÃO EM RELAÇÃO AOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 33, DA LEI ANTIDROGAS E ARTIGO 16, DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - DEPOIMENTO DE POLICIAIS - VALIDADE - ABSOLVIÇÃO EM RELAÇÃO AO ARTIGO 35, DA LEI ANTITÓXICOS - ABSOLVIÇÃO DECRETADA NA SENTENÇA - ALEGAÇÃO DE NÃO APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI ANTIDROGAS FORMULADA PELA DEFESA DO RECORRENTE MANOLO DA SILVA SOUZA - INVIABILIDADE - BENEFÍCIO CONCEDIDO NA SENTENÇA CONDENATÓRIA - ARTIGO 16, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03 - ATIPICIDADE DA CONDUTA - IMPOSSIBILIDADE - CONDENAÇÃO MANTIDA - REDUÇÃO DA PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL EM RELAÇÃO AO ARTIGO 33, DA LEI ANTITÓXICOS REQUERIDA PELA DEFESA DO RECORRENTE GLEISSON DE SOUZA CORRENTE - IMPOSSIBILIDADE - EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS - DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE POSTULADO PELA DEFESA DO RECORRENTE MANOLO DA SILVA SOUZA - IMPOSSIBILIDADE - ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REQUERIDA PELA DEFESA DO RÉU MANOLO DA SILVA SOUZA - INVIABILIDADE - RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

PRELIMINAR SUSCITADA EX-OFFÍCIO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, FACE A AUSÊNCIA DAS RAZÕES DE APELAÇÃO DA DEFESA DE VANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

1. A AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS, NÃO OBSTA O CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, NEM OFENDE O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, TENDO EM VISTA QUE FOI DADA OPORTUNIDADE À DEFESA PARA A DEVIDA MANIFESTAÇÃO, MEDIANTE REGULAR INTIMAÇÃO, E SERÁ CONCEDIDO AO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO O CONHECIMENTO DE TODA A MATÉRIA PASSÍVEL DE RECURSO. 2. PRELIMINAR REJEITADA.

PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR ALEGADA FALTA DE APRECIÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI ANTIDROGAS ARGUIDA PELO RECORRENTE MANOLO DA SILVA SOUZA 1. MATÉRIA QUE DIZ RESPEITO AO MÉRITO, POR ESTAR DIRETAMENTE LIGADA AO CONTEXTO PROBATÓRIO INSERTO NOS AUTOS, DEVENDO SER ANALISADA NO MOMENTO OPORTUNO. 2. PRELIMINAR NÃO CONHECIDA.

PRELIMINAR DE ATIPICIDADE DA CONDUTA DESCRITA NO ARTIGO 16, DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO ALEGADA PELA DEFESA DO RECORRENTE SERGIO RAIMUNDO SOARES 1. MATÉRIA QUE DIZ RESPEITO AO MÉRITO, POR ESTAR DIRETAMENTE LIGADA AO CONTEXTO PROBATÓRIO INSERTO NOS AUTOS, DEVENDO SER ANALISADA NO MOMENTO OPORTUNO. 2. PRELIMINAR NÃO CONHECIDA.

MÉRITO. 1. HAVENDO PROVA ROBUSTA ACERCA DA AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS, TEM-SE COMO CORRETA A MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DOS APELANTES NOS TERMOS DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE AS PROVAS CONTIDAS NOS AUTOS, DEMONSTRAM QUE OS RECORRENTES FORAM FLAGRADOS COM GRANDE QUANTIDADE DE DROGAS E NA POSSE DE ARMAS DE FOGO DE



USO RESTRITO. 2. NÃO HÁ QUE SE FALAR NA ABSOLVIÇÃO DO RÉU MANOLO DA SILVA SOUZA EM RELAÇÃO AO ARTIGO 35, DA LEI ANTIDROGAS, TENDO EM VISTA QUE CONFORME OBSERVA-SE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, O MAGISTRADO SENTENCIANTE ABSOLVEU OS ACUSADOS DAS IMPUTAÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO ARTIGO 35, DA LEI Nº 11.343/06, RAZÃO PELA QUAL A ANÁLISE DO PRESENTE PLEITO ENCONTRA-SE PREJUDICADA. 3. NÃO HÁ QUE SE FALAR NA AUSÊNCIA DE APECIAÇÃO DO PLEITO DEFENSIVO DE APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º, DO ARTIGO 33, DA NOVA LEI DE TÓXICOS, QUANDO RESTAR DEMONSTRADO QUE O MAGISTRADO ALÉM DE APRECIAR O PEDIDO PROCEDEU A REDUÇÃO DA REPRIMENDA DO ACUSADO MANOLO DA SILVA SOUZA. 4. O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA AO ANALISAR AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 11.706/08, VEM CONSOLIDANDO O ENTENDIMENTO QUE ELA APENAS PRORROGOU O PRAZO PARA QUE OS POSSUIDORES DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES DE USO PERMITIDO POSSAM REGULARIZAR O REGISTRO OU ENTREGÁ-LAS ESPONTANEAMENTE À POLÍCIA FEDERAL, NÃO ABRANGENDO AS ARMAS DE FOGO E MUNIÇÃO DE USO RESTRITO OU PROIBIDO. PORTANTO, TORNA EVIDENTE QUE A CONDUTA DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO (ARTIGO 16, DA LEI Nº 10.826/03) CONTINUA SENDO CRIME, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO, PODENDO EM CASO DE DEVOLUÇÃO ESPONTÂNEA, RESTAR AFASTA A PUNIBILIDADE. 5. NÃO HÁ QUE SE FALAR NA REDUÇÃO DA PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL PREVISTO EM LEI, CONFORME REQUERIDO PELA DEFESA DO ACUSADO GLEISSON DE SOUZA CORRENTE QUANDO RESTAR DEMONSTRADO QUE AS SUAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS LHE SÃO AMPLAMENTE DESFAVORÁVEIS. 6. É PACÍFICO O ENTENDIMENTO NA JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA PÁTRIAS, SER INADMISSÍVEL A CONCESSÃO DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, SE O RÉU ESTEVE RECOLHIDO DURANTE TODA A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, SENDO UM PARADOXO POSSIBILITAR SUA SOLTURA APÓS A SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. ASSIM, DEVERÁ O RECORRENTE, QUE SOFREU PRISÃO CAUTELAR DURANTE TODO O CURSO DO PROCESSO, PERMANECER PRESO APÓS A SUA CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA PRÓPRIA SENTENÇA CONDENATÓRIA RECORRÍVEL. 7. O AGENTE, AINDA QUE BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, PODE SER CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 804 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO, TODAVIA, O PAGAMENTO SOBRESTADO ENQUANTO PERDURAR O SEU ESTADO DE POBREZA, PELO PRAZO DE CINCO ANOS, QUANDO ENTÃO A OBRIGAÇÃO ESTARÁ PRESCRITA, CONFORME DETERMINAÇÃO INSERTA NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/50. A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS É MATÉRIA DE EXECUÇÃO PENAL, QUANDO, EFETIVAMENTE, DEVERÁ SER AVALIADA A MISERABILIDADE DO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. 8. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A 1ª PRELIMINAR ARGUIDA, NÃO CONHECER DA 2ª E 3ª PRELIMINARES, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**40 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020061-60.2009.8.08.0035 (035090200615)**

VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL  
APTE JERRY KENNEDY ADRIANI FERREIRA  
ADVOGADO(A) DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012  
ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CRIMINAL - ARTIGO 147, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/06 - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. EM CRIMES PRATICADOS NO ÂMBITO DOMÉSTICO E FAMILIAR, A PALAVRA DA VÍTIMA ASSUME ESPECIAL RELEVÂNCIA, POIS NORMALMENTE SÃO COMETIDOS LONGE DE TESTEMUNHAS OCULARES, APROVEITANDO-SE O AGENTE DO VÍNCULO QUE MANTÉM COM A OFENDIDA. 2. AS PROVAS DOS AUTOS, CONSUBSTANCIADAS NAS DECLARAÇÕES JUDICIAIS FIRMES E COESAS DA VÍTIMA E DE TESTEMUNHAS, SÃO APTAS A EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO PELO CRIME DE AMEAÇA. 3. VERIFICANDO-SE QUE A AMEAÇA PROFERIDA FOI EFICAZ PARA CAUSAR INTIMIDAÇÃO E ABALO DO ESTADO PSÍQUICO DA VÍTIMA, INCIDE A CONDUTA DO APELANTE NO ARTIGO 147 DO CÓDIGO PENAL. 4. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**41 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0900888-28.2012.8.08.0000 (036129000026)**

MUQUI - VARA ÚNICA  
APTE CRISTIANO SILVA  
ADVOGADO(A) FABIO MAURI VICENTE  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NAS IRAS DO ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06 - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O TIPO PENAL DE USO DE ENTORPECENTES - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - CRIME DE TRÁFICO - APLICAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS VALORADAS COMO MAJORITARIAMENTE POSITIVAS - APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/06 - POSSIBILIDADE - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS - POSSIBILIDADE - PRESENÇA DOS REQUISITOS - MEDIDA RECOMENDÁVEL PARA REPRESSÃO E PREVENÇÃO DO DELITO DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES - APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

É CEDIDO QUE O FATO DE O APELANTE NÃO TER SIDO FLAGRADO VENDENDO A SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ENCONTRADA NÃO ELIDE A PRÁTICA DO TRÁFICO, POIS O CRIME NÃO SE CONFIGURA EXCLUSIVAMENTE COM A PRÁTICA DE ATOS DE MERCANCIA, MAS TAMBÉM POR MEIO DE UMA SÉRIE DE OUTRAS CONDUTAS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06. NO PRESENTE CASO, NÃO HÁ DÚVIDAS DE QUE O APELANTE "TRANSPORTAVA" E "TRAZIA CONSIGO" CONSIDERÁVEL QUANTIDADE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE, O QUE, POR SI SÓ, É SUFICIENTE PARA CONFIGURAR A PRÁTICA DO CRIME CAPITULADO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06. COM ISSO, APESAR DA TENTATIVA DO APELANTE, NÃO EXISTE QUALQUER RESPALDO PARA EXCLUIR A CONDUTA A ELE ATRIBUÍDA, CONSIDERANDO-SE, PRINCIPALMENTE, A QUANTIDADE DE DROGA ILÍCITA APREENHIDA, QUAL SEJA, 45 (QUARENTA E CINCO) GRAMAS DE COCAÍNA.

DIANTE DO CONJUNTO PROBATÓRIO TRAZIDO AOS AUTOS, NÃO EXISTE QUALQUER RESPALDO PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO DO APELANTE, TENDO-SE A CONVICÇÃO DE QUE ELE PRATICOU O CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS. COM EFEITO, PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO § 4º, DO ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06, DIMINUI A PENA EM 1/3 (UM TERÇO), RESTANDO FIXADA EM 03 (TRÊS) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIALMENTE FECHADO. DE OUTRA FRENTE, TEMOS QUE AFIGURA-SE INCONSTITUCIONAL A PROIBIÇÃO DO LEGISLADOR INFRACONSTITUCIONAL QUE DISPÕE QUE A PENA RESULTANTE DA DIMINUIÇÃO ( CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ARTIGO 33, § 4º DA LEI 11.343/06), MESMO QUE INFERIOR A QUATRO ANOS NÃO SEJA SUBSTITUÍDA POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. EIS QUE O LEGISLADOR PENAL DISPÕE DE FORMA DIVERSA NO TEXTO DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NA MEDIDA QUE PREVÊ A INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA COMO PRINCÍPIO NORTEADOR DA TEORIA DA PENA EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO. IN CASU, A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA AO APELANTE MERECE SER SUBSTITUÍDA PELA RESTRITIVA DE DIREITOS, PELA ANÁLISE CONCRETA DOS AUTOS. TRATA-SE DE RÉU PRIMÁRIO E DE BONS ANTECEDENTES, COM PENA FIXADA EM QUANTUM INFERIOR A 04 (QUATRO) ANOS, O QUE AUTORIZA A SUBSTITUIÇÃO.

SUBSTITUO POIS A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA, POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO A SEREM ESPECIFICADAS JUNTO A VARA DE EXECUÇÃO COMPETENTE. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**42. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001556-14.2011.8.08.0047 (047110015568)**

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL  
APTE WENDERSON NASCIMENTO BARBOSA  
ADVOGADO(A) ELIDA JOANA DA SILVA PEREIRA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
REVISOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. CONDENAÇÃO DO APELANTE NA SANÇÃO DO ART. 15, DA LEI Nº 10.826/03. PENA IN CONCRETO APLICADA DE FORMA EXACERBADA. REDUÇÃO PELO TRIBUNAL AD QUEM. RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA MENORIDADE E DA CONFISSÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

1. COMPROVADA QUE A APLICAÇÃO DA PENA ADVINDA DE DECISÃO DO JUÍZO DE PISO FOI INJUSTA, PELA PREVALÊNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS ANTE AS DESFAVORÁVEIS, NECESSÁRIO SE IMPÕE SUA REDUÇÃO PELO TRIBUNAL AD QUEM, A FIM DE COLOCÁ-LA EM PANORAMAS MAIS RAZOÁVEIS E JUSTOS.

2. NA ÉPOCA DOS FATOS O RECORRENTE POSSUÍA 19 (DEZENOVE) ANOS DE IDADE, ASSIM, A ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, I, DO CP, DEVERÁ

SER APLICADA.

3. TENDO EM VISTA A CONFISSÃO DO APELANTE, HÁ QUE SE APLICAR A ATENUANTE DISPOSTA NO ART. 65, III, "D", DO CP
4. PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 44, DO CPB, IMPÕE-SE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, A TEOR DO ART. 44, §2º, 2ª PARTE, DO CPB.
5. RECURSO CONHECIDO, PARA NO MÉRITO DAR PARCIAL PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**43 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003450-25.2011.8.08.0047 (047110034502)**

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL  
APTE EZEQUIEL VIEIRA DE SANTANA  
ADVOGADO(A) AILKA BARBOSA MARTINS  
ADVOGADO(A) CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - PRELIMINAR DE NULIDADE DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA - PRELIMINAR QUE SE CONFUNDE COM O MÉRITO - NÃO CONHECIDA - MÉRITO: PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - AFASTAMENTO DA HEDIONDEZ DO CRIME DE TRÁFICO - MODIFICAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITO - APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) PRELIMINAR DE NULIDADE DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA, EM RAZÃO DE NÃO TER SIDO AFASTADA A HEDIONDEZ DO CRIME DE TRÁFICO:

1.1) HAVENDO PRELIMINAR QUE SE CONFUNDA COM O MÉRITO, ESTÁ DEVE SER ANALISADA JUNTO A ESTE.

2) MÉRITO:

2.1) PRATICADA UMA DAS CONDUTAS PREVISTAS NO ARTIGO 33, "CAPUT" DA LEI Nº 11.343/06, QUE SE TRATA DE UM TIPO PENAL MISTO ALTERNATIVO, RESTA CARACTERIZADA A OCORRÊNCIA DO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES.

2.2) AS PROVAS DOS AUTOS COMPROVAM A OCORRÊNCIA DO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES COM RELAÇÃO AO APELANTE.

2.3) OS DEPOIMENTOS DE POLICIAIS, MORMENTE QUANDO EM CONSONÂNCIA COM O CONJUNTO PROBATÓRIO, POSSUEM VALIDADE PROBATÓRIA.

2.4) O FATO DE O DR. JUIZ DE DIREITO TER RECONHECIDO A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/06, NÃO TEM O CONDÃO DE DESCONSIDERAR A HEDIONDEZ DO CRIME DE TRÁFICO.

2.5) PARA APLICAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA, ATUALMENTE, DEVE SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O ARTIGO 33, § 3º E ARTIGO 59, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO O ARTIGO 42 DA LEI 11.343/06, HAJA VISTA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE, NO HC 111.840/ES, DE RELATORIA DO MINISTRO DIAS TOFFOLI, JULGADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2012, PENDENTE DE PUBLICAÇÃO, HABEAS CORPUS ESTE QUE DECIDIU CONTRÁRIO A DECISÃO DESTA 2ª CÂMARA CRIMINAL, RECONHECEU A INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º, DO ARTIGO 2º, DA LEI 8.072/90, JÁ ALTERADO PELA LEI 11.464/2007, QUE IMPUNHA A OBRIGATORIEDADE DE REGIME INICIALMENTE FECHADO DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA OS DELITOS HEDIONDOS E EQUIPARADOS. NO CASO EM QUESTÃO, TENDO EM VISTA QUE A PENA FOI ESTABELECIDO EM PATAMAR INFERIOR A 04 (QUATRO) ANOS, PEQUENA A QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA (18,9G DE COCAÍNA), BEM COMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO APELANTE, ENTENDO QUE DEVE SER MODIFICADO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA DO MESMO PARA O ABERTO, EM ATENÇÃO AO ARTIGO 33, § 2º, "C", DO CÓDIGO PENAL.

2.6) CONFORME RECENTE ENTENDIMENTO EXARADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NO CASO DE CRIME DE TRÁFICO, UMA VEZ PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL DEVE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SER SUBSTITUÍDA POR PENA RESTRITIVA DE DIREITO. DIANTE DISSO E, TENDO EM VISTA QUE NO PRESENTE CASO A PENA É INFERIOR A 04 ANOS, PEQUENA A QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA (18,9G DE COCAÍNA), COMETIDO O CRIME SEM VIOLÊNCIA OU AMEAÇA E NÃO SENDO O APELANTE REINCIDENTE, VERIFICO QUE PRESENTES AS CONDIÇÕES DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL (NÃO REINCIDENTE, PENA INFERIOR A 4 ANOS, CRIME SEM VIOLÊNCIA E CONDIÇÕES FAVORÁVEIS DO ART. 59 DO CP), ASSIM, PROMOVO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, A SEREM DEFINIDAS PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS COMPETENTE.

3) PRELIMINAR NÃO CONHECIDA E APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA**

**CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NÃO CONHECER A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**44 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013567-82.2005.8.08.0048 (048050135671)**

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL  
APTE APARECIDA RIBEIRO SOARES  
ADVOGADO(A) PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ABANDONO DE INCAPAZ - ART. 133, §3º DO CÓDIGO PENAL - NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL - INOCORRÊNCIA - EMENDATIO LIBELLI - POSSIBILIDADE - TIPICIDADE DA CONDUTA DA APELANTE - CRIME CONFIGURADO - CONDENAÇÃO MANTIDA - APELO CONHECIDO E IMPROVIDO

1) A ACUSADA JÁ HAVIA SIDO CITADA PESSOALMENTE EM MOMENTO ANTERIOR, OU SEJA, SABIA QUE HAVIA UMA AÇÃO EM SEU DESFAVOR EM ANDAMENTO. DESTA FORMA, SUA MUDANÇA DE ENDEREÇO SEM COMUNICAÇÃO AO JUÍZO FAZ DEDUZIR QUE A MESMA ESTARIA SE ESQUIVANDO DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER NULIDADE EM SUA POSTERIOR CITAÇÃO POR EDITAL.

2) É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA EMENDATIO LIBELLI SEMPRE QUE O MAGISTRADO ENTENDER QUE A CAPITULAÇÃO CONTIDA NA INICIAL NÃO CORRESPONDE À CONDUTA IMPUTADA AO ACUSADO, EIS QUE O RÉU SE DEFENDE DOS FATOS À ELE IMPUTADOS, E NÃO DA CAPITULAÇÃO.

3) A FIGURA TÍPICA DESCRITA NO ART. 133 DO CP PREVÊ A DELIBERADA AÇÃO OU OMISSÃO DE ABANDONAR O INCAPAZ, EXPONDO-LHE A PERIGO GRAVE E IMINENTE A VIDA OU A SAÚDE. ABANDONAR SIGNIFICA DEIXAR A VÍTIMA PERIGOSAMENTE À SUA PRÓPRIA SORTE, ACARRETANDO PERIGO CONCRETO PARA A SUA VIDA OU SAÚDE.

4) CONFIRMADOS PELAS PROVAS DOS AUTOS QUE A MÃE ABANDONOU O FILHO DE 04 (QUATRO) ANOS DE IDADE DORMINDO NO INTERIOR DE SEU VEÍCULO EM ESTACIONAMENTO DE UMA CASA NOTURNA PARA SE DIVERTIR, RESTA CONFIGURADO O CRIME DE ABANDONO DE INCAPAZ, NA MODALIDADE QUALIFICADA.

5) PRELIMINARES REJEITADAS, APELO CONHECIDO PORÉM IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**45 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000228-17.2009.8.08.0048 (048090002287)**

SERRA - 4ª VARA CRIMINAL  
APTE RENATO SANTOS NASCIMENTO  
ADVOGADO(A) MAURY GOMES DE SOUZA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
REVISOR SUBS. FABIO BRASIL NERY  
JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 16, DA LEI 10.826/03. PRELIMINAR DE NULIDADE: INOBSERVÂNCIA DO PEDIDO DO APELANTE PARA QUE FOSSE REALIZADA NOVA OITIVA. AFASTADA. MÉRITO. ABSOLVIÇÃO NO PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. NÃO COMPROVAÇÃO. ABOLITIO CRIMINIS TEMPORALIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. DOSIMETRIA DA PENA IRRAZOÁVEL. INOCORRÊNCIA. CRITÉRIO TRIFÁSICO. RESPEITO. CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. NÃO SE DECRETA NULIDADE DO PROCESSO QUANTO NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DE EFETIVO PREJUÍZO PARA DEFESA, NA ESTEIRA O PRINCÍPIO DO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. OUTROSSIM, FOI O PRÓPRIO APELANTE QUE DEIXOU DE INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO ONDE PODERIA SER ENCONTRADO, RAZÃO PELA QUAL SEU PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA NÃO GERA NULIDADE POR INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, SENDO QUE A VEDAÇÃO DO VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM, DESCARACTERIZA A NULIDADE ALEGADA.

2. OS ELEMENTOS FÁTICO-PROBATÓRIOS CONSTANTES NA AÇÃO PENAL, AMPARADOS PRINCIPALMENTE POR PROVAS TESTEMUNHAIS E DOCUMENTAIS, DEMONSTRAM A PRESENÇA DE ELEMENTOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE CONCERNENTES AO DELITO EXPOSTO NO ARTIGO 16, DA LEI 10.826/03.

3. A TESE ABSOLUTÓRIA LANÇADA, SOB QUALQUER ÓTICA, NÃO ENCONTRA SUPORTE ADEQUADO E LÓGICO DIANTE DOS ELEMENTOS DE PROVA BEM COLHIDOS NOS AUTOS.

4. A ABOLITIO CRIMINIS TEMPORALIS NÃO RESTOU DEVIDAMENTE EMBARCADA NO CASO DOS AUTOS TENDO EM VISTA QUE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 417/08 NÃO PRORROGOU O TERMO FINAL DO PRAZO DO

ART. 32, DA LEI 10.826/03 PARA O CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO.

5. O JUÍZO A QUO ATEVE-SE, POR MEIO DE MOTIVAÇÃO LÚCIDA, RAZOÁVEL E LEGAL, AO CRITÉRIO TRIFÁSICO DE APLICAÇÃO DA PENA, DE ACORDO COM OS DITAMES DOS ARTIGOS 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL.

6. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**46 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019427-88.2010.8.08.0048 (048100194272)**

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE LUCIANO SILVESTRE MIRANDA

ADVOGADO(A) JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

REVISOR SUBS. FABIO BRASIL NERY

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA. ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06 E ART. 16, CAPUT, DA LEI 10.826/03. CRITÉRIO TRIFÁSICO. RESPEITO. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA EM SEU PATAMAR MÁXIMO. IMPOSSIBILIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO DO ART. 16 PARA O ART. 14, AMBOS DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO. POSSIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO EM DECORRÊNCIA DA FIXAÇÃO DA PENA DEFINITIVA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL PREVISTO NO ART. 44, DO CPB. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

1. OS ELEMENTOS FÁTICO-PROBATORIOS CONSTANTES NA INSTRUÇÃO CRIMINAL, CONJUNTAMENTE COM AS PROVAS TESTEMUNHAIS, PERICIAIS E DOCUMENTAIS, DEMONSTRAM A PRESENÇA DE ELEMENTOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE DOS DELITOS EXPOSTOS NO ARTIGO 33, DA LEI Nº 11.343/06 E NO ART. 14, DA LEI 10.826/03.

2. O JUÍZO A QUO ATEVE-SE, POR MEIO DE MOTIVAÇÃO LÚCIDA, RAZOÁVEL E LEGAL, AO CRITÉRIO TRIFÁSICO DE APLICAÇÃO DA PENA, DE ACORDO COM OS DITAMES DOS ARTIGOS 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL.

3. O BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 33, §4º, DA LEI DE ENTORPECENTES FOI DEVIDAMENTE APLICADO PELO JUÍZO PRIMEVO, NÃO HAVENDO RAZÃO PARA A REFORMA DA SENTENÇA PARA FIXÁ-LO EM SUA FRAÇÃO MÁXIMA.

4. A DESCLASSIFICAÇÃO DO ART. 16 PARA O ART. 14, AMBOS DA LEI 10.826/03 SE FAZ NECESSÁRIA, POIS, O ÚNICO ARMAMENTO MENCIONADO NA SENTENÇA DE PISO FOI UMA PISTOLA CALIBRE 380, CUJA ESPÉCIE ENCONTRA-SE DEFINIDA COMO INCLUSA NAS ARMAS DE USO PERMITIDO PREVISTAS NO ART. 17, I, DO DECRETO 3665/00.

5. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, POIS, NO CASO EM CONCRETO, NÃO FOI ATENDIDO UM DOS REQUISITOS EXPRESSOS NO ART. 44, DO CPB.

6. PARA EFEITO RECURSAL, FORAM PREQUESTIONADAS AS MATÉRIAS DEBATIDAS NOS PRESENTES AUTOS.

7. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**47 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0900423-06.2011.8.08.0048 (048120004865)**

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

APTE EDISON VASCONCELOS

ADVOGADO(A) TEREZINHA SANTANA DE CASTRO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

REVISOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - SOBERANIA DO TRIBUNAL DE JURI - REDUÇÃO DA PENA - IMPOSSIBILIDADE - APELO IMPROVIDO.

1) CUMPRE SALIENTAR QUE A DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DO JÚRI SÓ COMPORTA ALTERAÇÃO QUANDO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS, OCORRENDO TAL ANTAGONISMO SOMENTE QUANDO O DECISUM ESTIVER INTEGRALMENTE DIVORCIADO DOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO COLACIONADOS NO FEITO. PARA SE ACOLHER UM PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO, NECESSÁRIO SE FAZ QUE A CONVICÇÃO DO CORPO DE JURADOS ESTEJA EM CONFLITO COM AS QUESTÕES FÁTICAS AMEALHADAS AO CONJUNTO PROBATÓRIO, GERANDO UM VEREDICTO SEM ESTEIO NAS PROVAS ARRIMADAS NO PROCESSO. ESTA, ENTRETANTO, NÃO É A HIPÓTESE PRESENTE.

2) DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO DOUTRINÁRIO E JURISPRUDENCIAL, CABE AO MAGISTRADO APLICAR A PENA BASE LEVANDO EM CONTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 68 E 59 DO CÓDIGO PENAL, OBSERVANDO A PROPORCIONALIDADE COMO PARÂMETRO DE FINALIDADE PREVENTIVA E REPRESSIVA DO APELANTE.

IN CASU, RESPEITANDO O SISTEMA TRIFÁSICO DE DOSIMETRIA DA PENA, A MMA. JUÍZA MONOCRÁTICA, COM FULCRO NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, PROCEDEU A ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO APELANTE, VALORANDO TAIS CIRCUNSTÂNCIAS CORRETAMENTE.

FIXOU A PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, CONSIDERANDO PARA A APLICAÇÃO DO AUMENTO DE PENA A AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, DESFAVORÁVEIS EM SUA MAIORIA. NESSE CONTEXTO, AO MEU VER, RESPEITOU O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE NA APLICAÇÃO DA PENA, INDIVIDUALIZANDO-A DEVIDAMENTE.

AO MAGISTRADO CABE ANALISAR, DISCRICIONARIAMENTE, O QUANTUM A SER FIXADO. LOGO, MOSTRA-SE DESCABIDA A PRETENSÃO DEFENSIVA.

3) APELO IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**48 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000794-94.2008.8.08.0049 (049080007948)**

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA

APTE PABLO HOLTZ GUILHERME

ADVOGADO(A) FRANCISCO CALIMAN

ADVOGADO(A) WASHINGTON GUIMARAES AMBROSIO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO - ACOLHIDA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO APELANTE - MÉRITO PREJUDICADO.

RESTANDO COMPROVADO O DECURSO DE PRAZO SUPERIOR AO PREVISTO NO ART. 109, INCISO VI DO CÓDIGO PENAL, HÁ QUE SE RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, A FIM DE DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO AO APELANTE.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**49 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000461-90.2009.8.08.0055 (055090004619)**

MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA

APTE NILTON JOSE DALE NOGARI

ADVOGADO(A) EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

ADVOGADO(A) FILIPE KIEFER PERES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

REVISOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NAS IRAS DO ARTIGO 214 C/C ARTIGO 224, ALÍNEA "A", NA FORMA DO ARTIGO 71, TODOS DO CP - ABSOLVIÇÃO - TENTATIVA - AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DA CONTINUIDADE DELITIVA - MODIFICAÇÃO DE REGIME DO INICIALMENTE FECHADO PARA O SEMIABERTO - APELO IMPROVIDO.

1) OS FATOS FORAM NARRADOS PELA VÍTIMA, DE FORMA COERENTE E DETALHADA, E MERECE GRANDE VALOR PROBATÓRIO, MESMO PORQUE NOS CRIMES DE NATUREZA SEXUAL, EM RAZÃO DE NÃO TEREM NORMALMENTE TESTEMUNHAS, A PALAVRA DA VÍTIMA POSSUI CREDIBILIDADE.

A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É FIRME EM CREDITAR À PALAVRA DA VÍTIMA FORTE VALOR PROBANTE NOS CRIMES SEXUAIS, SOBRETUDO QUANDO ESTA ENCONTRA ARRIMO NOS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA DOS AUTOS. POR MAIS QUE O APELANTE NEGUE OS FATOS, TENHO QUE OS DEPOIMENTOS PRESTADOS, BEM COMO, AS DEMAIS PROVAS COLHIDAS NOS AUTOS, NÃO DEIXAM DÚVIDAS DE QUE O APELANTE PRATICOU A CONDUTA DELITUOSA. RESTOU A AUTORIA CONSOLIDADA PELA PROVAS TESTEMUNHAIS, TRAZIDAS NO DECORRER DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, UMA VEZ QUE, GERALMENTE, O DELITO EM APREÇO, SOMENTE É PRESENCIADO PELA VÍTIMA E PELO AUTOR DOS FATOS, ALIADO ÀS OBSERVAÇÕES QUE NÃO PASSAM DESPERCEBIDAS PELAS PESSOAS QUE CERCAM A VÍTIMA, QUE GERALMENTE APRESENTAM ALTERAÇÃO DE COMPORTAMENTO E SEU AMBIENTE.

2) COM A EDIÇÃO DA LEI Nº 12.015/2009, PASSOU A CONCENTRAR AS DUAS CONDUTAS ILÍCITAS, ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR, EM UM ÚNICO ARTIGO, QUAL SEJA, ARTIGO 213 (COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 12.015/09), BEM COMO, NO ARTIGO 217-A, QUE TRATA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, SENDO REVOGADO O ARTIGO 214 DO CÓDIGO PENAL QUE TRATAVA DO ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. APLICAÇÃO DA NOVA LEI, HAJA VISTA QUE, MAIS BENÉFICA PARA O APELANTE.

3) NO QUE TANGE A CONTINUIDADE DELITIVA O ENTENDIMENTO TEM SIDO NOS SEGUINTE TERMOS: "ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - CRIME CONTINUADO - DELITOS DISTINTOS E AUTÔNOMOS PRATICADOS CONTRA A VÍTIMA EM ATOS SUCESSIVOS - IMPOSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO DE QUE TENHAM SIDO SIMPLES MOMENTOS DE UMA ÚNICA AÇÃO, DE MODO A HAVER APENAS UM CRIME - 'RESPONDE PELO CRIME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR EM CONTINUIDADE DELITIVA O AGENTE QUE SUJEITA A VÍTIMA A ATOS LIBIDINOSOS DISTINTOS E AUTÔNOMOS PRATICADOS SUCESSIVAMENTE, NÃO SE PODENDO ACEITAR QUE TENHAM SIDO SIMPLES MOMENTOS DE UMA ÚNICA AÇÃO, DE MODO A HAVER APENAS UM CRIME" (TJSP - REV. - REL. REYNALDO AYROSA - RT 667/273).

4) A LEI DE CRIMES HEDIONDOS, ALTERADA PELA LEI 11.464/07, PREVÊ EXPRESSAMENTE O REGIME INICIALMENTE FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA, TORNANDO POSSÍVEL A PROGRESSÃO, NOS CASOS DE CRIMES HEDIONDOS, PRÁTICA DA TORTURA, TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS E O TERRORISMO

5) APELO IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**50 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000191-76.2008.8.08.0063 (063080001918)**

LARANJA DA TERRA - VARA ÚNICA

APTE ARI JARSKÉ

ADVOGADO(A) JOSE RENATO COAN

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

REVISOR SUBS. FABIO BRASIL NERY

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 56, §1º, DA LEI 9605/98. (1) PRELIMINAR DE NULIDADE ARGUIDA PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA: AUSÊNCIA DE INTERROGATÓRIO. ACOLHIMENTO. EM CONFORMIDADE COM O DIREITO PENAL GARANTISTA, SÃO ASSEGURADOS AOS ACUSADOS EM GERAL A OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. A AUSÊNCIA DE DEFESA CONSTITUI NULIDADE ABSOLUTA. (2) RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

1. NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS "ACUSADOS EM GERAL SÃO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, COM OS MEIOS E RECURSOS A ELE INERENTES". NESTA VISÃO GARANTISTA, A AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE DE O RÉU SER INTERROGADO, PARA EXERCER SUA AUTODEFESA, CONSTITUI NULIDADE ABSOLUTA A MACULAR TODOS OS ATOS POSTERIORES DO PROCESSO, POR REPRESENTAR AUSÊNCIA DE DEFESA, NOS TERMOS DA SÚMULA 523 DO STF.

2. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE RECONHECER A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**51 AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 0002181-58.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE C.I.F.

ADVOGADO(A) BRUNO DANORATO CRUZ

AGVDO M.P.E.

RELATOR SUBS. FABIO BRASIL NERY

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR (DUAS VÍTIMAS) - CONTINUIDADE DELITIVA - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL - INVIABILIDADE DE INCIDÊNCIA DA LEI Nº 12.015/09 - RECURSO IMPROVIDO.

1. COM A ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 12.015/09, OCORREU A FUSÃO ENTRE A CONDUTA LIBIDINOSA ANTERIORMENTE PREVISTA NO ARTIGO 214, DO CÓDIGO PENAL, COM A FIGURA DELITIVA DO ESTUPRO, TORNANDO POSSÍVEL O RECONHECIMENTO DA CONTINUIDADE DELITIVA DESDE QUE PREENCHESSE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL. 2. PARA A CARACTERIZAÇÃO DA CONTINUIDADE DELITIVA, FAZ-SE IMPRESCINDÍVEL A COMPROVAÇÃO DA UNIDADE DE DESÍGNIOS DO AGENTE, NÃO SE SATISFAZENDO COM A SÓ CONVERGÊNCIA DOS REQUISITOS OBJETIVOS (CRIMES DE MESMA ESPÉCIE E MESMAS CONDIÇÕES DE TEMPO, LUGAR, MANEIRA DE EXECUÇÃO E OUTRAS SEMELHANTES). 3. NO CASO, EMBORA O MODUS OPERANDI GUARDE SEMELHANÇA, NÃO ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS CARACTERIZADORES DA CONTINUIDADE DELITIVA. COM EFEITO, OS DELITOS FORAM PRATICADOS CONTRA VÍTIMAS DIFERENTES, EM DATAS DIVERSAS, DE MANEIRA AUTÔNOMA E ISOLADA. NÃO HOUE A COMPROVAÇÃO DE QUALQUER LIAME A

VINCULAR UMA EMPREITADA CRIMINOSA À OUTRA. ASSIM, NÃO HÁ FALAR EM UNIDADE DE DESÍGNIOS, O QUE AFASTA A INCIDÊNCIA DA FIGURA DO CRIME CONTINUADO. 4. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

**52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 0000789-90.2011.8.08.0009 (009110007896)**

BOA ESPERANÇA - VARA ÚNICA

EMGTE UARLEI OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO(A) ELISIO DE OLIVEIRA LOPES

EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ERRO MATERIAL - CORREÇÃO - CORREÇÃO DA PENA DEFINITIVA - MERO ERRO DE CÁLCULO - PROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS

1) VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE UM ERRO MATERIAL HAVIDO QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA, QUANDO O MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU APLICOU A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO §2º, I, DO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL, QUE AUMENTOU A PENA PROVISÓRIA EM UM TERÇO, APLICANDO UMA PENA DEFINITIVA BEM ACIMA DA PENA CORRETA, POR MERO ERRO DE CÁLCULO.

2) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROCEDENTES.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 0019832-95.2008.8.08.0048 (048080198327)**

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

EMGTE CRISTINA MARIA PIDNER

ADVOGADO(A) RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA

EMGDO 2 CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES

P. INTERESSADA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

P. INTERESSADA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU APELAÇÃO CRIMINAL - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DO ACÓRDÃO - INEXISTÊNCIA - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO DE EMBARGOS IMPROVIDO.

NÃO HOUE OMISSÃO SOBRE A TESE DEFENSIVA NO CASO EM TELA. A EMBARGANTE REQUER A REAPRECIACÃO DA MATÉRIA, O QUE NÃO É POSSÍVEL FAZÊ-LO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."**

**54 HABEAS CORPUS (DE MENOR) Nº 0001899-20.2012.8.08.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE R.L.G.

IMPETRANTE VIVIANE TEREZINHA ROMANELLI MACHADO

A. COATORA J.D.D.V.D.I.E.J.D.C.

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 22/08/2012 E LIDO EM 22/08/2012

EMENTA: HABEAS CORPUS. MENOR. CONDUTA ANÁLOGA AO ART. 157, §2º, I E II, DO CP. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO POR LIBERDADE ASSISTIDA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE EFEITOS DESEJADOS. RELATÓRIO DE COMISSÃO. COMPORTAMENTO INSTÁVEL DO MENOR. EXCEPCIONALIDADE DA MEDIDA. ORDEM DENEGADA.

1. A DECISÃO DE APLICAR A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO EM DESFAVOR DO MENOR ENCONTRA-SE ADEQUADAMENTE MOTIVADA, AINDA QUE DE MANEIRA EXCEPCIONAL.

2. TEM-SE QUE, DOS RELATOS CONSTANTES NOS AUTOS, HÁ A CONCLUSÃO EXTRAÍDA DE RELATÓRIO APRESENTADO PELA UNIDADE DE INTERNAÇÃO REGIONAL SUL MENCIONANDO QUE O MENOR APRESENTA INSTABILIDADE EM SEU COMPORTAMENTO, INCLUSIVE INFLUENCIANDO OUTROS ADOLESCENTES A TEREM COMPORTAMENTOS NEGATIVOS E DESREGRADOS, O QUE REFORÇA A NECESSIDADE DE MANTER SUA INTERNAÇÃO.

3. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA**

**CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, "À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR."**

VITÓRIA, 24/08/2012

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1 HABEAS CORPUS Nº 0002405-93.2012.8.08.0000**

PACTE A S S (MENOR)  
ADVOGADO PEDRO PESSOA TEMER  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
HABEAS CORPUS Nº 0002405-93.2012.8.08 - VILA VELHA  
PACIENTE: A.S.S. (MENOR PÚBERE)  
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VILA VELHA/ES  
RELATOR: DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO.

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

EM PROL DE A.S.S. (MENOR PÚBERE) FOI IMPETRADA A PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS, APONTANDO COMO AUTORIDADE COATORA O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VILA VELHA/ES. REQUER A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, A FIM DE QUE SEJA DESINTERNADO O PACIENTE. A AUTORIDADE COATORA PRESTA INFORMAÇÕES ÀS FLS. 18/19. É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR FUNDAMENTADAMENTE. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS FUNDAMENTOS DA INICIAL E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, E DIANTE DAS INFORMAÇÕES ÀS FLS. 18/19, INFORMANDO QUE FOI REVOGADA A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE, ENTENDO QUE RESTA PREJUDICADO A PRESENTE AÇÃO, NÃO RESTANDO OUTRA ALTERNATIVA SENÃO RECONHECER A AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL.

O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM SEU ARTIGO 659, DISCIPLINA: "SE O JUIZ OU TRIBUNAL VERIFICAR QUE JÁ CESSOU A VIOLÊNCIA OU A COAÇÃO ILEGAL, JULGARÁ PREJUDICADO O PEDIDO." ASSIM SENDO, ESTANDO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO PRESENTE HABEAS CORPUS, ENTENDO APLICÁVEL, AO PRESENTE FEITO, O DETERMINADO PELA NOVA REDAÇÃO DO INCISO XI, DO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ASSIM ESTABELECE, IN VERBIS:

"ART. 74. COMPETE AO RELATOR:

(...)  
XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FINDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO OBJETO.

(...)." (ORIGINAL)  
ANTE O EXPOSTO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 74, INCISO XI, DO RITJES, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS.  
INTIME-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA ESTA DECISÃO.

VITÓRIA, DE AGOSTO DE 2012.

ADALTO DIAS TRISTÃO  
DESEMBARGADOR

**2 HABEAS CORPUS Nº 0001283-45.2012.8.08.0000 (100120012834)**

PACTE ELI FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO ALAIRTON COELHO FRADE  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DE VITÓRIA  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA  
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO  
HABEAS CORPUS Nº 100120012834 - VITÓRIA  
PACIENTE: ELI FRANCISCO DE OLIVEIRA  
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIAL DA CENTRAL DE INQUÉRITOS E VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DE VITÓRIA /ES  
RELATOR: DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO.

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

EM PROL DE ELI FRANCISCO DE OLIVEIRA FOI IMPETRADA A PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS, APONTANDO COMO AUTORIDADE COATORA O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS E DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE VITÓRIA/ES.

REQUER A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, A FIM DE QUE SEJA PROGREDIDO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENAS DO PACIENTE. PETIÇÃO DO IMPETRANTE ÀS FLS. 42, POSTULANDO DESISTÊNCIA DA AÇÃO POR JÁ HAVER SIDO PROGREDIDO O REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENAS DO PACIENTE PELA AUTORIDADE COATORA. É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR FUNDAMENTADAMENTE. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS FUNDAMENTOS DA INICIAL E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, E DIANTE DA PETIÇÃO DO IMPETRANTE ÀS FLS. 42, INFORMANDO JÁ HAVER SIDO PROGREDIDO O REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENAS DO PACIENTE PELA AUTORIDADE COATORA, ENTENDO QUE RESTA PREJUDICADO A PRESENTE AÇÃO, NÃO RESTANDO OUTRA ALTERNATIVA SENÃO RECONHECER A AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL.

O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM SEU ARTIGO 659, DISCIPLINA: "SE O JUIZ OU TRIBUNAL VERIFICAR QUE JÁ CESSOU A VIOLÊNCIA OU A COAÇÃO ILEGAL, JULGARÁ PREJUDICADO O PEDIDO."

ASSIM SENDO, ESTANDO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO PRESENTE HABEAS CORPUS, ENTENDO APLICÁVEL, AO PRESENTE FEITO, O DETERMINADO PELA NOVA REDAÇÃO DO INCISO XI, DO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ASSIM ESTABELECE, IN VERBIS:

"ART. 74. COMPETE AO RELATOR:

(...)  
XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FINDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO OBJETO.

(...)." (ORIGINAL) ANTE O EXPOSTO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 74, INCISO XI, DO RITJES, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS.

INTIME-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA ESTA DECISÃO.

VITÓRIA, DE AGOSTO DE 2012.

ADALTO DIAS TRISTÃO  
DESEMBARGADOR

**3 HABEAS CORPUS Nº 0002488-12.2012.8.08.0000**

PACTE DANIEL MOREIRA MARINO  
ADVOGADO ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
A COATORA JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARACRUZ  
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
HABEAS CORPUS Nº 0002488-12.2012.8.08.0000  
PACIENTE: DANIEL MOREIRA MARINO  
IMPETRANTE: ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARACRUZ - ES  
RELATOR: DESEMBARGADOR SUBSTITUTO FÁBIO BRASIL NERY

**DECISÃO**

CUIDA-SE DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO EXPRESSO DE LIMINAR, IMPETRADO PELO ADVOGADO ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA EM BENEFÍCIO DE DANIEL MOREIRA MARINO, APONTANDO COMO AUTORIDADE COATORA O MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARACRUZ, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O PACIENTE ESTÁ SENDO VÍTIMA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM SUA LIBERDADE. EM SUA ARGUMENTAÇÃO SUSTENTA O ILUSTRE CAUSÍDICO IMPETRANTE A NULIDADE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA PELO DOUTO MAGISTRADO IMPETRADO, EM RAZÃO DE VÍCIOS EXISTENTES NA CITAÇÃO E NA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE LESÕES CORPORAIS.

ASSIM, PUGNA PELA CONCESSÃO DA ORDEM PARA QUE SEJA ANULADA A AÇÃO PENAL Nº 006.09.006126-5. EM INFORMAÇÕES PRESTADAS À FL. 16, O DOUTO MAGISTRADO IMPETRADO ESCLARECE QUE O PACIENTE FORA DENUNCIADO E CONDENADO EM PROCESSO QUE TRAMITOU PERANTE O JUZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARACRUZ, SENDO O FEITO REMETIDO À VARA CRIMINAL DE ARACRUZ APENAS EM RAZÃO DO MESMO NÃO TER SIDO LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO DO ÉDITO CONDENATÓRIO.

PARECER DE FLS. 40/41-VERSO, A DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIELA SANTOS NEVES SIQUEIRA, EM PRELIMINAR OPINA PELO NÃO CONHECIMENTO DA ORDEM EM RAZÃO INCOMPETÊNCIA DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E CASO SEJA A MESMA ULTRAPASSADA PELA DENEGAÇÃO DO MANDAMUS.

COM ESTE RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

APÓS A ANÁLISE DETIDA DO PRESENTE PROCESSO, VERIFICO A IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DO PRESENTE WRIT, ANTE A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA SUA APRECIÇÃO, SENÃO



VEJAMOS.

DENOTA-SE DOS AUTOS QUE SE PRETENDE NA PRESENTE IMPETRAÇÃO A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO E, CONSEQUENTEMENTE, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA PELO DOUTO MAGISTRADO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ EM DESFAVOR DO ORA PACIENTE.

DESTA FORMA, SENDO O ATO IMPUGNADO ORIUNDO DE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL A COMPETÊNCIA PARA APRECIÇÃO DO HABEAS CROPUS É DA TURMA RECURSAL, CONFORME ENTENDIMENTO SEDIMENTADO PELA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA.

TRATA-SE, NO CASO, DE COMPETÊNCIA FUNCIONAL VERTICAL, OU SEJA, QUANDO A COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO JULGADOR SE FIXA PELO SEU GRAU DE JURISDIÇÃO.

NESSE SENTIDO SÃO AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS:

"HABEAS CORPUS. COMPETÊNCIA. TURMA RECURSAL. COMPETE À TURMA RECURSAL O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE HABEAS CORPUS IMPETRADO CONTRA ATO DE JUIZ QUE JURISDICIONA PERANTE O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA." (TRF 04ª R.; HC 0011973-17.2011.404.0000; RS; SÉTIMA TURMA; REL. JUIZ FED. LUIZ CARLOS CANALI; JULG. 30/08/2011; DEJF 09/09/2011; PÁG. 479).

"HABEAS CORPUS. CRIME DE TRÂNSITO. ART. 310, CTB PENA MÁXIMA ABSTRATA NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS - TRANSAÇÃO PENAL - DESCUMPRIMENTO - PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL - DELITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - COMPETÊNCIA DA TURMA RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO DA ORDEM - COMPETÊNCIA DECLINADA. - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI Nº 9.099/95, É COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL O JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES PENAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO COM PENA CORPORAL MÁXIMA COMINADA EM 02 (DOIS) ANOS. - COMPETE À TURMA RECURSAL O JULGAMENTO DE HABEAS CORPUS OBJETIVANDO O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL E A ANULAÇÃO DOS ATOS DOS JUÍZES A QUO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL." (TJ-MG; HC 0074648-31.2011.8.13.0000; POÇOS DE CALDAS; SEXTA CÂMARA CRIMINAL; REL. DES. EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA; JULG. 15/03/2011; DJEMG 26/05/2011).

POR FIM, É IMPORTANTE CONSIGNAR QUE O CONHECIMENTO DO PRESENTE WRIT PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AINDA CONFIGURA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA, UMA VEZ QUE COMPETE A ESTA COLEENDA CORTE O JULGAMENTO DOS HABEAS CORPUS IMPETRADOS EM FACE DE ATOS PRATICADOS PELAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS. PELO EXPOSTO, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NÃO CONHEÇO DA IMPETRAÇÃO. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL DA REGIÃO NORTE.

VITÓRIA/ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

FÁBIO BRASIL NERY

DESEMBARGADOR SUBSTITUTO

#### 4 HABEAS CORPUS Nº 0002124-40.2012.8.08.0000

PACTE FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO ONOFRE CAMILO DUQUE

ADVOGADO RAFAEL FREITAS DE LIMA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

HABEAS CORPUS Nº 0002124-40.2012.8.08.0000

PACIENTE: FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: RAFAEL FREITAS DE LIMA

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - ES

RELATOR: DESEMBARGADOR SUBSTITUTO FÁBIO BRASIL NERY

#### DECISÃO

CUIDA-SE DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO EXPRESSO DE LIMINAR, IMPETRADO PELO ADVOGADO RAFAEL FREITAS DE LIMA EM BENEFÍCIO DE FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA, APONTANDO COMO AUTORIDADE COATORA O MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O PACIENTE ESTÁ SENDO VÍTIMA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM SUA LIBERDADE.

PARA TANTO, ADUZ O ILUSTRE CAUSÍDICO IMPETRANTE QUE O PACIENTE FORA PRONUNCIADO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 121, §2º, INCISOS I E IV, NA FORMA DO ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

A SEGUIR, ALEGA QUE FORA INTERPOSTO RECURSO ESPECIAL, O QUAL NÃO FORA ADMITIDO, TENDO SIDO INTIMADA DA DECISÃO DENEGATÓRIA APENAS A ADVOGADA KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS, QUE EMBORA TENHA ASSINADO A PETIÇÃO, NÃO POSSUÍA PROCURAÇÃO PARA TANTO.

SUSTENTA AINDA, QUE DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUA INTIMAÇÃO, REQUEREU A SUSPENSÃO DO PROCESSO PERANTE À AUTORIDADE TIDA COMO COATORA, PLEITO ESTE QUE FORA INDEFERIDO.

DIANTE DESTES ARGUMENTOS, PLEITEIA A CONCESSÃO DA ORDEM PARA QUE SEJA SUSPENSO O FEITO DESDE A FASE DO ARTIGO 422, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SENDO DECLARADA A NULIDADE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE NÃO ADMITIU O RECURSO

ESPECIAL ORA INTERPOSTO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUA INTIMAÇÃO.

DECISÃO DE FLS. 55/56, INDEFERINDO O PEDIDO LIMINAR.

INFORMAÇÕES PRESTADAS ÀS FLS. 62/62-VERSO.

PARECER DE FLS. 85/86, DA LAVRA DA DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA IVANILCE DA CRUZ ROMÃO, OPINANDO PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM.

COM ESTE RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

APÓS A ANÁLISE DETIDA DA INICIAL DA IMPETRAÇÃO, VERIFICO A IMPOSSIBILIDADE DE SEU CONHECIMENTO, ANTE A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA SUA APRECIÇÃO, SENÃO VEJAMOS.

DENOTA-SE DOS AUTOS QUE APÓS A PRONÚNCIA DO PACIENTE, A SUA DEFESA APRESENTOU RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, O QUAL FORA NEGADO PROVIMENTO PELA COLEENDA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

TEM-SE AINDA, QUE DESTA DECISÃO FOI INTERPOSTO RECURSO ESPECIAL, SENDO OS AUTOS REMETIDOS AO VICE-PRESIDENTE PARA EXAME DE ADMISSIBILIDADE, OCASIÃO NA QUAL FOI PROFERIDA DECISÃO INADMITINDO-O, VINDO ESTA A TRANSITAR EM JULGADO NO DIA 02 DE MAIO DE 2012.

POIS BEM, VISTOS ESTES FATOS CONSTATO QUE O NOBRE ADVOGADO IMPETRANTE INSURGE-SE NO PRESENTE WRIT EM FACE DE EVENTUAL NULIDADE EXISTENTE NA INTIMAÇÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO ESPECIAL AVENTADO, EIS QUE REALIZADA EM NOME DE ADVOGADA QUE NÃO POSSUÍA INSTRUMENTO PROCURATÓRIO NOS AUTOS.

ASSIM, RESTA CLARO QUE SENDO PRETENDIDA A NULIDADE DE ATO PROCESSUAL PRATICADO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ESTE SODALÍCIO NÃO É COMPETENTE PARA JULGAR TAL MATÉRIA EM SEDE DE HABEAS CORPUS, TENDO EM VISTA SER A CORRETA AUTORIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE IMPETRAÇÃO.

DIANTE DESTES FATOS, A COMPETÊNCIA PARA O EXAME E O JULGAMENTO DO HABEAS CORPUS FACE A IRRESIGNAÇÃO DO DIGNO CAUSÍDICO IMPETRANTE, É DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA FORMA DO ARTIGO 105, INCISO I, ALÍNEA "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

TRATA-SE, PORTANTO, DE COMPETÊNCIA FUNCIONAL VERTICAL, OU SEJA, QUANDO A COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO JULGADOR SE FIXA PELO SEU GRAU DE JURISDIÇÃO.

NESSE SENTIDO JÁ DECIDIU ESTA COLEENDA CORTE, IN VERBIS:

"É IMPOSSÍVEL O CONHECIMENTO DE HABEAS CORPUS PELO TRIBUNAL QUE JULGOU IMPROVIDO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO PACIENTE, POIS TAL CORTE TORNOU-SE A AUTORIDADE COATORA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" SUSCITADA DE OFÍCIO, PARA FINS DE NÃO CONHECER DO PEDIDO DE HABEAS CORPUS. ORDEM NÃO CONHECIDA."

(TJ/ES - HC Nº 100090008135 - SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL - REL. DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA - DATA DE JULGAMENTO: 22/04/2009).

"PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. IRRESIGNAÇÃO QUANTO À DOSIMETRIA DA PENA

FIXADA EM SENTENÇA CONDENATÓRIA, CONFIRMADA PELO TRIBUNAL E TRANSITADA EM JULGADO

DESDE 2008. PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, COM REPERCUSSÃO DA

MUDANÇA PARA FINS DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE POR CONFIGURAÇÃO DE PRESCRIÇÃO.

INCOMPETÊNCIA DO TRF5. COMPETÊNCIA DO STJ. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORTE SUPERIOR.

1. O PRESENTE HABEAS CORPUS FOI IMPETRADO SOB O FUNDAMENTO DE QUE O PACIENTE ESTARIA SOFRENDO CONSTRANGIMENTO

ILEGAL, HAJA VISTA A NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA, NA PARTE RELATIVA À DOSIMETRIA DA PENA, JÁ QUE A

PENA-BASE NÃO TERIA SIDO FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. 2. EMBORA A ORDEM DE HABEAS CORPUS TENHA SIDO IMPETRADA CONTRA

A SENTENÇA, É CERTO QUE ELA FOI SUBSTITUÍDA PELO ACÓRDÃO DESTA CORTE REGIONAL, QUANDO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO

CRIMINAL (ACR 4924/RN:"CASO EM QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL FORAM CORRETAMENTE

OBSERVADAS PELO JUÍZO A QUO, SENDO PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL A EXASPERAÇÃO DA PENA POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL,

MÁXIME DIANTE DA INTENSIDADE DO DOLO PRESENTE NAS CONDUTAS DOS RECORRENTES" - TRECHO DA EMENTA), COM TRÂNSITO

EM JULGADO NOS IDOS DE 2008. 3. DESTARTE, ANTE TAL EFEITO SUBSTITUTIVO, A COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DESTE

HABEAS CORPUS É DO STJ, E NÃO DESTA CORTE REGIONAL. 4. PRECEDENTES DESTE TRF5:HC 3342/PE, PRIMEIRA TURMA,

REL. DES. FEDERAL EDÍLSON NOBRE, J. EM 16.09.2008 ("1. COMPETE AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROCESSAR E JULGAR

HABEAS CORPUS CONTRA ATO DE DESEMBARGADORES DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 105, I, 'A' E 'B', DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 2. HIPÓTESE EM QUE A IRRESIGNAÇÃO MANIFESTADA NO WRIT REFERE-SE A CONDENAÇÃO CRIMINAL

MANTIDA PELA SEGUNDA TURMA DESTE REGIONAL, QUANDO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELO ORA

PACIENTE, EM RELAÇÃO À QUAL SE OPEROU O TRÂNSITO EM JULGADO. 3. INCOMPETÊNCIA DECLARADA. REMESSA DOS AUTOS AO

STJ"); E AGRAVO NO HC 3990/SE, PRIMEIRA TURMA, REL. DES. FEDERAL JOSÉ MARIA LUCENA, J. EM 02.09.2010 ("1 - AS RAZÕES QUE ORIENTAM A INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO INTERNO NÃO LOGRAM SUPERAR OS ARGUMENTOS QUE FUNDAMENTAM A DECISÃO DECLINATÓRIA DA COMPETÊNCIA DO PRESENTE FEITO PARA O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 2 - COM EFEITO, TENDO O ACÓRDÃO EFEITO SUBSTITUTIVO EM RELAÇÃO À SENTENÇA, PARCIALMENTE QUESTIONADA NO TÓPICO RELATIVO AO CÔMPUTO DA DOSIMETRIA, FALCE COMPETÊNCIA A ESTA CORTE REGIONAL PARA APRECIAR POSSÍVEL ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER. 3 - NOS TERMOS DO ART. 105, I, C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUMPRE AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO DE HABEAS CORPUS QUANDO A AUTORIDADE COATORA FOR TRIBUNAL SUJEITO À SUA JURISDIÇÃO. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO"). 5. INCOMPETÊNCIA DECLARADA, DETERMINANDO-SE A REMESSA DOS AUTOS AO STJ." (TRF 05ª R.; HC 4120; PROC. 0016793-86.2010.4.05.0000; RN; PRIMEIRA TURMA; REL. DES. FED. FRANCISCO CAVALCANTI; DJETRF5 08/11/2010). "HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E EXTORSÃO. SENTENÇA CONDENATÓRIA CONFIRMADA PELO TRIBUNAL AD QUEM. JURISDIÇÃO EXHAURIDA. INCOMPETÊNCIA PARA DECIDIR SOBRE O PEDIDO. ORDEM NÃO CONHECIDA. REMESSA DOS AUTOS AO STJ. 1. JULGADA A APELAÇÃO E MANTIDA, NA INTEGRALIDADE, A DECISÃO DE 1º GRAU, EXAURIU-SE A JURISDIÇÃO DESTA EGRÉGIA 1ª CÂMARA CRIMINAL, IMPOSSIBILITANDO SEJA POR ELA CONHECIDO O PRESENTE MANDAMUS, PASSANDO A ANÁLISE DO ALEGADO CONSTRANGIMENTO A SER DE COMPETÊNCIA DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 105, INCISO I, ALÍNEA "C", DA CRFB/88. 2. ORDEM NÃO CONHECIDA, COM A REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO STJ." (TJ-CE; HC 2600-06.2010.8.06.0000/0; PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL; REL. DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO; DJCE 16/04/2010). PELO EXPOSTO, DIANTE DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APRECIÇÃO DO WRIT, NÃO CONHEÇO DA IMPETRAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA À DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. VITÓRIA/ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**FÁBIO BRASIL NERY**  
DESEMBARGADOR SUBSTITUTO

VITÓRIA, 24/08/2012

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

## **CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### **INTIMAÇÃO**

#### **INTIMO:**

**GIOVANO MORAES**, POR SEU ADVOGADO DR. HORÁCIO DO CARMO DE OLIVEIRA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 2799/2802 NOS AUTOS DO **RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL 035.080.032.614** EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE **NÃO ADMITIU O RECURSO**.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### **INTIMAÇÃO**

#### **INTIMO:**

**ELSIMAR CARDOSO DE SOUZA**, POR SEU ADVOGADO DR. LUIZ AURÉLIO RAPOSO SANTIAGO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. RELATOR SUBSTITUTO PAULO ABIGUENEM ABIB, EXARADA ÀS FLS. 13, NOS AUTOS DA **REVISÃO CRIMINAL Nº 0002700-33.2012.8.08.0000**, EM QUE É REQUERENTE, SENDO REQUERIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDE A INICIAL.

VITÓRIA, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
DIRETORA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO

## **COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESPECIAIS**

### **1ª TURMA RECURSAL – VITÓRIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
1ª TURMA

#### **INTIMAÇÕES**

#### **INTIMO:**

**01- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 22.150/12, REF. PROCESSO Nº 0057596-27.2007.8.08.0024 (024.07.057596-4)**

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV. DR.: DANIEL MOURA LIDOINO  
RECDO: NEIDE MARIA CORDEIRO

ADV. DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 491/493 QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO E CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**02- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 21.925/12, REF. PROCESSO Nº 0018571-07.2007.8.08.0024 (024.07.018571-5)**

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV. DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 462/464 QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO E CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**03- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 21.988/12, REF. PROCESSO Nº 0032116-81.2006.8.08.0024 (024.06.032116-3)**

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV. DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

RECDO: MARIA DO CARMO NETTO FERREIRA

**ADV. DR.ª: MARIA DO CARMO NETTO FERREIRA PEREIRA**

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 665/667 QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO E CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**04- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 22.104/12, REF. PROCESSO Nº 0057624-92.2007.8.08.0024 (024.07.057624-4)**

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV. DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

RECDO: PAULO SERGIO EID

ADV. DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 569/571 QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO E CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**05- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 21.267/11, REF. PROCESSO Nº 0015406-49.2007.8.08.0024 (024.07.015406-7)**

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV. DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 311/313 QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO E CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**06- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 20.800/11, REF. PROCESSO Nº 0814631-35.2006.8.08.0024 (024.50.060281-3)**

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV. DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 521/528 QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, EM RAZÃO DE NÃO HAVER VIOLAÇÃO DIRETA À CONSTITUIÇÃO.

**07- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 9502227-23.2012.8.08.0035, REF. PROCESSO Nº 035.09.502227-9**

RECDO: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADV. DR.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

**FINALIDADE:** PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DE ITEM 15 (FLS. 177/189), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**08- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 7501393-87.2012.8.08.0024, REF. PROCESSO Nº 024.07.501393-0**

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV. DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

RECDO: JOÃO EUGÊNIO FAVARATO MENEGAZ

ADV. DR.ª: PRISCILA VALENTIM MENEGAZ

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ITEM 24 (FLS. 1084/1086) QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO E CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**09- AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 0512325-60.2011.8.08.0035, REF. PROCESSO Nº 035.10.512325-7**

AGRAVANTE: NEW WEB INFORMÁTICA LTDA.. ME - MEE

ADV. DR.: MARCOS VINÍCIUS ABRAHÃO FERREIRA

AGRAVADO: FÁBIO JOSÉ NUNES

ADV. DR.: MAXIMILIANO DA CUNHA NEUBAUER

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ITEM 28 (FLS. 169/170) QUE MANTEVE A DECISÃO, DE ORDEM Nº 21 (FLS. 150/151) QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO, BEM COMO, INDEFERIU O PLEITO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**10- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 8501507-15.2008.8.08.0035, REF. PROCESSO Nº 035.08.501507-1**

RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV. DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ITEM 17 (FLS. 276/278) QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO E CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**11- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 22.203/12, REF. PROCESSO Nº 0015835-02.2011.8.08.0048**

**(048.11.015835-8)**

RECTE: MUNICÍPIO DA SERRA

ADV. DR.ª: CARMEN ZAMPROGNO

RECDO: JOAQUIM DE SOUZA

ADV. DR.: NILBERTO RAMOS DA SILVA

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 320/321 QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO E DETERMINOU A DESCIDA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

**12- AGRAVO DE INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 21.187/11, REF. PROCESSO Nº 0003813-23.2007.8.08.0024 (024.07.003813-8)**

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV. DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

AGRAVADO: SIRLEI DE SOUZA MARTINS

ADV. DR.ª: ELIZETE PENHA DA LUZ

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 455/456 QUE DECLAROU PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO E DETERMINOU A DESCIDA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

**13- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 20.647/11, REF. PROCESSO Nº 0010948-20.2010.8.08.0012 (012.10.010948-2)**

RECTE: BV FINANCEIRA

ADV. DR.: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

RECDO: POLYANNE RODRIGUES PINTO OLIVEIRA

ADV. DR.: VITOR DOS SANTOS PINTO

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 118 QUE, INEXISTINDO MOTIVOS PARA O SOBRESTAMENTO DO FEITO, DETERMINOU O PROSEGUIMENTO DO FEITO COM A REMESSA DESTES AUTOS À COMARCA DE ORIGEM.

**14- AGRAVO DE INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 7507929-51.2011.8.08.0024, REF. PROCESSO Nº 024.07.507929-1**

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV. DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

AGRAVADO: CARLOS DE FRANÇA

ADV. DR.ª: LORENA RUBERTH GAUDIO

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 355/356 QUE DECLAROU PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO E DETERMINOU A DESCIDA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

**15- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 685/12, REF. PROCESSO Nº 0020724-35.2012.8.08.0048**

IMPTE: PASA - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO APOSENTADO DA CVRD

ADV. DR.: ADRIANO FRISSE RABELO

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 110 QUE DETERMINOU QUE O IMPETRANTE JUNTE O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MANDAMUS.

**16- RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 9502661-17.2009.8.08.0035, REF. PROCESSO Nº 035.09.502661-7.**

RECTE: OSWALDO OLEARE

ADV. DR.: DIOGO ASSAD BOECHAT

RECDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADV. DR.: SERVIO TULIO DE BARCELOS

ADV. DR.: ROBERTO COCO DE VARGAS

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 17 QUE SUSPENDEU O JULGAMENTO DO FEITO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

**17- RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 9504315-39.2009.8.08.0035, REF. PROCESSO Nº 035.09.504315-7**

RECTE: ALTEMAR PERINI

ADV. DR.: DIOGO ASSAD BOECHAT

RECDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADV. DR.: ALEXANDRE SPADÊTO FIRMINO

**ADV. DR.ª: JULIANE RODRIGUES GAVA**

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 16 QUE SUSPENDEU O JULGAMENTO DO FEITO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

**18- RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 9504339-67.2009.8.08.0035, REF. PROCESSO Nº 035.09.504339-3**

RECTE: EDITH BOSCHETTI

ADV. DR.: DIOGO ASSAD BOECHAT

RECDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADV. DR.: ALEXANDRE SPADÊTO FIRMINO

ADV. DR.ª: JULIANE RODRIGUES GAVA

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 17 QUE SUSPENDEU O JULGAMENTO DO FEITO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

**19- AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 9509357-34.2011.8.08.0024, REF. PROCESSO Nº 024.09.509357-3**

AGRAVANTE: FLÁVIO VIEIRA DE PAULA  
 ADV. DR.: JOSE GERALDO NUNES FILHO  
 AGRAVADO: SAMP - ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.  
 ADV. DR.ª: CLÁUDIA REIS ROSA  
**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ITEM 25 QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**20- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 0504991-42.2010.8.08.0024, REF. PROCESSO Nº 024.10.504991-0**

RECTE: BV FINANÇEIRA S/A  
 ADV. DR.: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
 RECDO: EUCIMAR FERREIRA DA SILVA  
 ADV. DR.: ELIZABETE SCHIMAINSKI  
**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ITEM 59 QUE DETERMINOU A DESCIDA DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

VITÓRIA, 27 DE AGOSTO DE 2012

**PATRÍCIA ZOGHAIB**

**CHEFE DE SEÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DO COLEGIADO RECURSAL**

**2ª TURMA RECURSAL – VITÓRIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

*Colegiado Recursal dos Juizados Especiais*  
 2ª Turma

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2012 (QUINTA-FEIRA) QUE TERÁ INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, NO CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CÉSAR HILAL, NÚMERO 458, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES.**

**O PRAZO PARA RECORRER FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO - ENUNCIADO Nº 85 DO FONAJE.**

**PROCESSOS PUBLICADOS PARA ESTA PAUTA:****01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 22.196/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA SERRA  
 EMBGTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 ADV. DR. RAFAEL ALVES ROSELLI  
 ADV. DR. ANDRE SILVA ARAUJO  
 EMBGDO: RENILSA MARIA FALCK DOS SANTOS  
 ADV. DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 22.287/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 4º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL ADJUNTO VITÓRIA - FESV  
 EMBGTE: AILTON LAURO TEIXEIRA  
 ADV. DR.ª. ROSANA MARIA SALLES METRI TEIXEIRA  
 EMBGDO: ADILSON JOSE PAGOTTO  
 ADV. DR.ª. SANDRA CONSUELO GONÇALVES  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**

**03 - RECURSO INOMINADO Nº 22.400/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA SERRA  
 RECTE: VALDECY APRIGIO MARQUES  
 ADV. DR.ª. KELLY CRISTINA BRUNO  
 RECDO: BANESTES SEGUROS S/A  
 ADV. DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**

**04 - RECURSO INOMINADO Nº 22.401/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA SERRA  
 RECTE: OI - TNL PCS S.A  
 ADV. DR. RODRIGO FONTES DA COSTA  
 RECDO: EWERON GOIS ANDRIAN  
 ADV. DR. ZÉLIO RIBEIRO BORGES

**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS****05 - RECURSO INOMINADO Nº 22.409/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA SERRA  
 RECTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
 ADV. DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 ADV. DR.ª. SAMYNA TINOCO FERREIRA  
 RECDO: ALAECIO MAIA DE OLIVEIRA  
 ADV. DR. TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**

**06 - RECURSO INOMINADO Nº 22.410/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA SERRA  
 RECTE: BANCO SANTANDER  
 ADV. DR.ª. ROSANE ARENA MUNIZ  
 ADV. DR. ODIVAL FONSECA JÚNIOR  
 RECDO: BRUNO SILVA BASTOS  
 SEM ADVOGADO NOS AUTOS  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**

**07 - RECURSO INOMINADO Nº 22.415/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA SERRA  
 RECTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A  
 ADV. DR. PAULO RAMIZ LASMAR  
 ADV. DR.ª. MARIA LUÍZA LAGE DE OLIVEIRA MATTOS  
 RECDO: MARGARETH SANTOS E DAYANE SANTOS DE OLIVEIRA  
 ADV. DR. RAFAEL ERNESTO LIMA  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**

**08 - RECURSO INOMINADO Nº 22.416/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA SERRA  
 RECTE: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA GVT  
 ADV. DR. FABIANO CABRAL DIAS  
 RECDO: ALEXANDRE DE ASSIS ROSA  
 ADV. DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**

**09 - RECURSO INOMINADO Nº 22.418/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA SERRA  
 RECTE: BANCO BMG S.A  
 ADV. DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO  
 RECDO: JOSE DA SILVA PINTO  
 ADV. DR. PETRONIO ZAMBROTTI FRANÇA RODRIGUES  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**

**10 - RECURSO INOMINADO Nº 22.419/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA SERRA  
 RECTE: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA E SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA  
 ADV. DR.ª. PATRICIA PEREIRA TABOADA  
 RECDO: MARIA JOSE RAMALHO DE PAULA  
 ADV. DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR  
 ADV. DR. BERILO BASILIO DOS SANTOS NETO  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**

**11 - RECURSO INOMINADO Nº 22.424/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 2º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA SERRA  
 RECTE: ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
 ADV. DR. SÉRGIO DE SOUZA FREITAS  
 RECDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
 ADV. DR. ODIVAL FONSECA JÚNIOR  
 ADV. DR. ROSANE ARENA MUNIZ  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**

**12 - RECURSO INOMINADO Nº 22.425/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
 2º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL ADJUNTO VILA VELHA  
 RECTE: BANCO VOLKSWAGEM S/A  
 ADV. DR. LÍVIA MARTINS GRIJÓ  
 ADV. DR. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA  
 RECDO: JOSE PAES CAVALCANTE  
 ADV. DR. MARCELO MAZARIM FERNANDES  
**RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**

**13 - RECURSO INOMINADO Nº 22.433/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL SERRA  
RECTE: ISTHEFANY ALVES MATOS  
ADV. DR. ALEXANDRE ANACLETO ALVES  
RECDO: FLÁVIO MÓVEIS LTDA. - PALLADIUM  
ADV. DR.ª KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA  
ADV. DR. PIETRANGELO ROSALEM  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**

**14 - RECURSO INOMINADO Nº 22.434/12**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA  
RECTE: BANCO SANTANDER BANESPA S/A  
ADV. DR. TIAGO LANNA DOBAL  
ADV. DR. UDNO ZANDONADE  
ADV. DR. MYLENA GOMES LOPES  
RECDO: CHARLES CAROLINO DE SOUZA  
ADV. DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS PROJUDI PARA ESTA PAUTA:****15 – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0013398-27.2012.808.0347**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA  
IMPTE: BV FINANCEIRA S.A. - C. F. I.  
ADV. DR. BERESFORD M. MOREIRA NETTO  
LITISCONSORTE: ELIANE MAGNO SANTOS  
SEM ADVOGADO NOS AUTOS  
AUTORIDADE COATORA: MM. JUÍZA DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE VITÓRIA – ESTÁCIO DE SÁ  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**

**16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 0010182-95.2012.808.0173**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
EMBGTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADV. DR. MARCELO LOPES VALENTE  
EMBGDO: CAUSIMAC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME  
ADV. DR.ª GLAÚCIA BENEVIDES CORREIA LIMA  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**

**17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 347.2011.893.888-0**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA  
EMBGTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
ADV. DR. RAFAEL ALVES ROSELLI  
ADV. DR. ANDRE SILVA ARAUJO  
EMBGDO: LUIZ DA CRUZ FELIX  
ADV. DR. MARCELO MARIANELLI LOSS  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**

**18 – RECURSO INOMINADO Nº 173.2010.880.860-6**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: HELVECIO BARBOSA  
ADV. DR. GUSTAVO FERREIRA DE PAULA  
ADV. DR.ª ROSEMARY MACHADO DE PAULA  
RECDO: BANCO CARREFOUR S/A  
ADV. DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI  
ADV. DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**

**19 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2010.884.305-8**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
ADV. DR. WANDERSON C. CARVALHO  
RECDO: JOCELINO VIEIRA ALCANTARA  
SEM ADVOGADO NOS AUTOS  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**20 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2011.890.215-9**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: BANCO VOLSWAGEN S/A  
ADV. DR. CELSO MARCON  
RECDO: EDUARDO MANOEL EFFGEN  
ADV. DR. ALEXANDRE HENRIQUE DOS REIS  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**21 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2011.883.201-8**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: BANCO BMG S/A  
ADV. DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS  
RECDO: LUIZ JORGE TEIXEIRA FILHO  
ADV. DR. SIMONE AFONSO LARANJA  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**22 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2011.892.313-0**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: DIGITAL E TECNOLOGIA COMERCIAL LTDA ME  
ADV. DR. GUILHERME GUERRA REIS  
RECDO: HUMBERTO BENICIO FUSA  
ADV.DR.ª MARIANA SILVA BASTOS SILVA  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**23 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2010.882.534-5**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: BANCO BMG S/A  
ADV. DR.ª RAQUEL JULIETA DALCIN CAMPANHARO  
RECDO: JAIR BORGIO  
ADV. DR. EGIDIO PEDROSO DE BARROS FILHO  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**24 - RECURSO INOMINADO Nº 0012202-59.2012.808.0173**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: B.V FINANCEIRA S.A - C.F.I  
ADV. DR. GILBERTO CEZARIO SANTOS  
ADV.DR.ª DAIANE REIS  
RECDA: EDNEIA DA ROCHA MIRANDA  
ADV. DR. LUCAS FERNANDES DE SOUZA  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**25 - RECURSO INOMINADO Nº 347.2011.890.894-1**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA  
RECTE: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADV. DR. ANDRE ARNAL PERENZIN  
ADV.DR. EDUARDO MERLO DE AMORIM  
ADV.DR.ª LORENA CORRÊA DA MOTTA  
RECDO: BENIS GERALDO GOMES  
ADV.DR. FELIPE GUEDES STREIT  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**26 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2011.885.441-8**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: SERASA S/A  
ADV. DR.ª SANI CRISTINA GUIMARÃES  
ADV. DR.ª ROSANE ARENA MUNIZ  
RECTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CARIACICA (CDL CARIACICA)  
ADV. DR. ARGENILDO LAMPIER  
RECDO: ADELICIO DE OLIVEIRA KUSTER ME  
ADV. DR.ª MARGARETT DE OLIVEIRA KUSTER VALTER  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**27 - RECURSO INOMINADO Nº 347.2011.893.123-2**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA  
RECTE: LEANDRO MIRANDA DOS SANTOS  
ADV. DR.ª ANA PAULA LIMA  
ADV. DR.ª SIMONE AFONSO LARANJA  
RECDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
ADV.DR. HIGO LUIZ FERREIRA PEREIRA  
ADV.DR.ª LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**28 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2011.887.628-8**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: BV FINANCEIRA S.A - C.F.I  
ADV. DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
RECDO: LENILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
SEM ADVOGADO NOS AUTOS  
**RELATOR: EXM.º. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**29 - RECURSO INOMINADO Nº 0011906-37.2012.808.017-3**

COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADV. DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
RECDO: PEDRO AUGUSTO DA SILVA  
ADV. DR.ª NICOLE PORCARO BRASIL



**RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**30 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2011.892.050-8**  
COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ADV. DR. MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA  
RECDO: MARTINHO SILLER  
ADV. DR. LUCAS FERNANDES DE SOUZA  
**RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**31 - RECURSO INOMINADO Nº 0011759-71.2012.088.034-7**  
COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA  
RECTE: DENILSON BARCELOS DA SILVA  
ADV. DR. ARILDO RAMALHO MARQUES  
RECDO: PARMA COMERCIAL LTDA  
ADV. DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE  
**RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**32 - RECURSO INOMINADO Nº 347.2011.885.301-4**  
COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA  
RECTE: VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA S.A  
ADV. DR<sup>a</sup>. MARIA CAROLINA V. DE MORAES  
RECDA: VALDETE PEREIRA  
ADV. DR. ENEIAS DO NASCIMENTO BATISTA  
**RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**33 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2011.881.264-8**  
COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: ANTÔNIO MARCOS QUINTINO  
ADV. DR. SÉLVIO FARIA  
RECDA: IRISMAR LAMPIER  
ADV. DR. ANGELO LAMPIER  
ADV. DR<sup>a</sup>. LARISSA B. LAMPIER  
**RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**34 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2012.880.494-0**  
COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.  
ADV. DR. BERESFORD M. MOREIRA NETTO  
RECDO: MANUEL CASSIMIRO  
SEM ADVOGADO NOS AUTOS  
**RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**35 - RECURSO INOMINADO Nº 347.2011.888.031-4**  
COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA  
RECTE: NILCE MARIA DE CARVALHO VIEIRA  
ADV. DR. RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE  
RECDS: PROJEMAQ - PROJETO E CONSULTORIA LTDA E MAURICIO VIEIRA SURIS  
ADV. DR. PHELIPPE MARNAGO CARNEIRO  
**RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**36 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2010.884.936-0**  
COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: MARCELO HILÁRIO BARBOSA  
ADV. DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA  
RECDS: ALENILTON DE SOUZA CARDOSO E CARLOS EDUARDO PINHEIRO  
ADV. DR. MANOEL FELIZ LEITE  
ADV. DR. JOSIMAR LOPES VIEIRA  
**RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

**37 - RECURSO INOMINADO Nº 173.2011.892.581-2**  
COLEGIADO RECURSAL- 2ª TURMA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA  
RECTE: SONY BRASIL LTDA  
ADV. DR<sup>a</sup>. JULIANA ROMANI CAGNACCI  
ADV. DR. MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO  
RECDO: LORENA SOARES BATISTA  
ADV. DR. CARLOS ROGÉRIO SOUZA - DEFENSOR PÚBLICO  
ADV. DR. GIULIANO MONJARDIM VALLS PICCIN - DEFENSOR PÚBLICO  
**RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JAIME FERREIRA ABREU**

VITÓRIA, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**ANDRÉ M. V. PICCIN**  
CHEFE DE SEÇÃO

..\*\*\*\*\*.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**2ª TURMA - VITÓRIA**

**INTIMAÇÃO**

**01 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (NOS PRÓPRIOS AUTOS) NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 22.151/12**  
AGVDA: BRUNO BALDESSIN  
ADV DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
FINALIDADE: PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 22.151/12

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2012.

**ANDRÉ M.V.PICCIN**  
**CHEFE DE SEÇÃO**

..\*\*\*\*\*.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**2ª TURMA**

**INTIMAÇÃO**

**01- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.972/12**  
RECDO: FABIANO MARTINS VOLCATI  
ADV. DR. ANDRÉ SCHAEFFER XAVIER  
ADV. DR. ANDERSON ALEXANDRE DE PAULA THEODORO  
FINALIDADE: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.972/12

**ANDRÉ M. V. PICCIN**  
**CHEFE DE SEÇÃO**

..\*\*\*\*\*.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**2ª TURMA**

**INTIMAÇÃO**

**01- RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 22.099/12**  
RECTE: TELEMAR NORTE S/A  
ADV. DR. DANIEL MOURA LIDOINO  
ADV. DR. RAPHAEL WILSON LOUREIRO STEIN  
RECDO: OLGA BAYERL VITA  
ADV. DR<sup>a</sup>. LAUDECI VITÓRIA SCHERRER ROSSONI  
**FINALIDADE:** PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 505/508, PROFERIDA PELO EXM<sup>o</sup>. SR. PRESIDENTE DA 2ª TURMA DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

VITÓRIA, 27 DE AGOSTO DE 2012.

**ANDRÉ M. V. PICCIN**  
**CHEFE DE SEÇÃO**

**COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZO DE CARIACICA ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EVALDO FRANÇA MARTINELLI**

**CHEFE DE SECRETARIA: ERICA VANESSA FIORINI NIERO SESSA**

**LISTA: 0038/2012 - A**

**1 - 0016002-93.2012.8.08.0012 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S/A E OUTRO  
REQUERIDO: DAILSON LARANJA  
INTIMO OS(AS) DRs(AS) ADVOGADOS(AS)  
ADVOGADO(A): 26.868/DF - RAQUEL BOTELHO SANTORO (A)  
ADVOGADO(A): 286.551/SP - FELIPE NOBREGA ROCHA (A)  
ADVOGADO(A): 9.931/ES - MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO (R)  
INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA AGENDADA PARA 29/08/2012, ÀS 07:00H.

CARIACICA/ES, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**ÉRICA VANESSA FIORINI NIERO SESSA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRª ELIANA FERRARI SIVIERO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CARLOS FURTADO DE MELO FILHO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: CRISTIANO FRAGA NOGUEIRA**

**Lista: 0035/2012**

**1 - 0017618-74.2010.8.08.0012 (012.10.017618-4) - Penal Pública Comum**

Vítima: IRMÃOS MANTOVANI ATACADOS DE ALIMENTOS  
Réu: ALEX SANDRO DOS SANTOS e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004565/ES - SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 13/09/2012 às 16:00.

**2 - 0001619-91.2004.8.08.0012 (012.04.001619-3) - Inquérito Policial**

Vítima: A SOCIEDADE  
Indiciado: WHESLLEI ALVES DE MATOS  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 5039/ES - CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO  
Para tomar ciência da sentença:  
Diante do exposto, com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de Whesllei Alves de Matos, relativamente aos fatos investigados nos autos, determinando o arquivamento do presente inquérito policial.

**3 - 0007052-95.2012.8.08.0012 (012.12.007052-4) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO /ES  
Réu: WEMERSON MENDES DE ASSIS  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15029/ES - ALBER WESLEY ALVES DA SILVA  
Advogado(a): 15377/ES - ARNAUD NORBIM ETELVINO  
Advogado(a): 14974/ES - CRISTIANO FERREIRA COSTA  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 20/09/2012 às 14:30.

**4 - 0013624-67.2012.8.08.0012 (024.12.013624-7) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO /ES  
Réu: RAFAEL SILVEIRA SANTOS  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17947/ES - GILBERTO MATTOS DA SILVA JUNIOR  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 20/09/2012 às 16:30.

**5 - 0010208-91.2012.8.08.0012 (024.12.010208-2) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO /ES  
Réu: IGOR ROBERTO CASTILHO DO NASCIMENTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16593/ES - ARIANE CRISTIAN BENTO DOS SANTOS  
Para tomar ciência da decisão:  
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória do Igor Roberto Castilho do Nascimento, eis que presentes os requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal.

**6 - 0003574-21.2008.8.08.0012 (012.08.003574-9) - Penal Pública Comum**

Vítima: MARILUCIA CORREIA DE SOUZA  
Réu: CLAUDIA FERREIRA SAMPAIO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11037/ES - LEONARDO RANGEL GOBETTE  
Para tomar ciência da decisão:  
Diante do exposto, REVOGO a suspensão do processo e do prazo prescricional, bem como a prisão preventiva da acusada Cláudia Ferreira Sampaio, determinando o recolhimento do mandado de prisão expedido.

**7 - 0129656-39.2004.8.08.0012 (012.11.129656-7) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO /ES  
Réu: FRANCISCO MOURA DA COSTA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17783/ES - JOSIMAR LOPES VIEIRA  
Para no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar o feito no que tange a Procuração, bem como para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a resposta à acusação nos autos em epígrafe.

**8 - 0017049-05.2012.8.08.0012 - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE  
Réu: JULIO WEVERTON BARBOSA CORREA e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10444/ES - ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA  
Advogado(a): 59020/RS - OSCAR MARTINS  
Para tomar ciência da decisão:  
Para no prazo legal, apresentarem as Alegações Preliminares nos autos em epígrafe, bem como para a Defesa do réu Júlio identificar-se da r. Decisão que indeferiu o pedido de liberdade provisória.

**9 - 0116723-87.2011.8.08.0012 (012.11.116723-0) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE  
Réu: RENATO RODRIGUES MERGULHAO e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17458/ES - MARIANA SILVA BASTOS SILVA  
Para no prazo de Lei, apresentar as Alegações Finais nos autos em epígrafe.

**10 - 0120203-73.2011.8.08.0012 (012.11.120203-7) - Penal Pública Comum**

Vítima: THIAGO LUIZ DA COSTA NOGUEIRA e outros  
Réu: CLEYTON BONADIMAN DOS SANTOS e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003734/ES - FIORAVANTE DELLAQUA  
Advogado(a): 17783/ES - JOSIMAR LOPES VIEIRA  
Advogado(a): 13384/ES - MARINHO DEFENTI RAMOS  
Para no prazo de Lei, apresentarem as Alegações Finais nos autos em epígrafe.

**11 - 0131155-14.2011.8.08.0012 (012.11.131155-6) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO /ES  
Vítima: EDMA DE SOUZA PINHEIRO  
Réu: VALMIR FERREIRA BASTOS e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 5039/ES - CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO  
Para no prazo de Lei, apresentar Resposta à Acusação nos autos em epígrafe.

**12 - 0019766-58.2010.8.08.0012 (012.10.019766-9) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE  
Réu: THIAGO MUNIZ e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12791/ES - THIAGO CORONA ALVES  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 24/09/2012 às 13:30, situada no(a) -

**13 - 0019228-77.2010.8.08.0012 (012.10.019228-0) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE  
Réu: MAYKON DE OLIVEIRA PEREIRA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13058/ES - GLAUCO BARBOSA DOS REIS  
Advogado(a): 16690/ES - PRISCILA KIEFER  
Advogado(a): 14844/ES - RENATO MEDEIROS RICAS  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 24/09/2012 às 16:30.

**14 - 0018633-78.2010.8.08.0012 (012.10.018633-2) - Penal Pública Comum**

Vítima: SEBASTIAO DE VASCONCELOS BARRETO e outros  
Réu: CLEITON ALVES DE SIQUEIRA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15964/ES - DANIELLA LOPES DE AMORIM  
Advogado(a): 15300/ES - LORENA SOEIRO BOF

Advogado(a): 13854/ES - MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES  
 Advogado(a): 11337/ES - SARA DIAS BARROS  
 Para no prazo de 5 dias, cientificarem-se que fora deferido o desarquivamento dos autos em epígrafe.

CARIACICA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**CRISTIANO FRAGA NOGUEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº SERGIO LUIZ DA SILVA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº REGINALDO IZOTON**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: DANIELLA COLODETTI DE MENDONÇA**

**Lista: 0026/2012**

**1 - 0008358-02.2012.8.08.0012 (012.12.008358-4) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 999990/ES - PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 INTIMÁ-LO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2821-R, 10/08/2011, EM SEU ART. 1º, § ÚNICO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA FIXADOS.

"... Consta dos autos que o Dr. ROBERTO MARIANO foi nomeado advogado dativo nestes autos (fl. 97), razão pela qual, considerando os documentos acostados à fls. 104/105 noticiando a impossibilidade de designação de Defensor Público substituído em razão de férias/licença médica do Defensor titular desta Vara, bem como os bons préstimos do profissional advogado dativo perante este Juízo, ARBITRO honorários do Dr. ROBERTO MARIANO, OAB/ES 3414, nomeado para patrocinar os interesses do acusado e que aceitou o munus em virtude da ausência do Defensor Público à época, e CONDENO o Estado do Espírito Santo ao pagamento dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada ato praticado e, considerando-se que o advogado participou da Audiência de Instrução e Julgamento e ofertou Alegações Finais em favor do denunciado, fez jus ao recebimento do total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com base no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 2.821-R, de 10.08.2011. Determino a intimação da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 2821-R, de 10.08.11, em seu art. 1º, § único, para se manifestar acerca dos honorários advocatícios ora fixados. Após, caso não exista oposição do Estado, requirite-se o pagamento pertinente. ...".

**2 - 0128664-34.2011.8.08.0012 (012.11.128664-2) - Penal Pública Comum**

Autor: O MINISTERIO PUBLICO

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: LUCAS MACHADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006594/ES - PAULO REIS GOMES

intimÁ-LO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DA LEI

**3 - 0012383-58.2012.8.08.0012 (012.12.012383-6) - Penal Pública Comum**

Vítima: EDUARDO AMORIM DIAS

Indiciado: LEANDRO RIBEIRO MUNIZ e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15695/ES - GERALDO LUIZ SILVA  
 Advogado(a): 13237/ES - RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA

intimÁ-LO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DA LEI

**4 - 0117467-82.2011.8.08.0012 (012.11.117467-3) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: MARCOS VINICIUS SALES GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 999990/ES - PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 Para tomar ciência da decisão:  
 (...) considerando o requerimento do douto advogado nomeado dativo nestes autos (fls. 84/85), bem como os bons préstimos do profissional perante este Juízo, ARBITRO honorários em favor do Dr. MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES 6299, nomeado à época para patrocinar os interesses de MARCOS VINICIUS SALES GOMES, que aceitou o munus em virtude da ausência do advogado constituído do réu e do Defensor

Público em exercício nesta Vara, e CONDENO o Estado do Espírito Santo ao pagamento dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada ato praticado e, considerando-se que o advogado participou da Audiência de Instrução e Julgamento em continuação e assistiu aos interesses do acusado em duas oportunidades distintas, fez jus ao recebimento do total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com base no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 2.821-R, de 10.08.2011.

**5 - 0125944-94.2011.8.08.0012 (012.11.125944-1) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: ORMI CARNEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 999990/ES - PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 "... Consta dos autos que o Dr. MARLEN VIEIRA TINOCO foi nomeado advogado dativo nestes autos (fl. 69), razão pela qual, considerando os documentos acostados à fls. 72/73 noticiando a impossibilidade de designação de Defensor Público substituído em razão de férias/licença médica do Defensor titular desta Vara, bem como os bons préstimos do profissional advogado dativo perante este Juízo, ARBITRO honorários do Dr. MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES 6299, nomeado para patrocinar os interesses do acusado e que aceitou o munus em virtude da ausência do Defensor Público à época, e CONDENO o Estado do Espírito Santo ao pagamento dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada ato praticado e, considerando-se que o advogado participou da Audiência de Instrução e Julgamento e ofertou Alegações Finais em favor do denunciado, fez jus ao recebimento do total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com base no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 2.821-R, de 10.08.2011.

Determino a intimação da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 2821-R, de 10.08.11, em seu art. 1º, § único, para se manifestar acerca dos honorários advocatícios ora fixados. Após, caso não exista oposição do Estado, requirite-se o pagamento pertinente. ...".

**6 - 0127010-12.2011.8.08.0012 (012.11.127010-9) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: JERRY CAMPOS GONÇALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 999990/ES - PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 Para tomar ciência da decisão:  
 D E C I S Ã O Vistos etc. O Digno Advogado nomeado para atuar como dativo nestes autos na audiência realizada em 03/05/2012, Dr. MARLEN VIEIRA TINOCO, pleiteou o arbitramento de quantia para pagamento referente ao trabalho realizado (fls. 84/85). Sobre o tema, dispôs o Decreto Estadual nº 2.821-R, de 10.08.2011: "Art. 1º As condenações do Estado ao pagamento de advogado não pertencente aos quadros da Defensoria Pública do Estado, nomeado judicialmente para defender parte hipossuficiente em processo de natureza civil ou criminal, e após o trânsito em julgado da decisão, serão pagas na forma estabelecida neste regulamento. Parágrafo único. Os honorários a que se refere o "caput" deste art., fixados nos parâmetros e valores previstos neste regulamento, após prévia intimação da Procuradoria Geral do Estado e o trânsito em julgado da decisão, serão pagos administrativamente pela Secretaria do Estado da Fazenda, mediante expedição de ofício requisitório (RPV) pelo magistrado competente". Nesse passo, considerando o requerimento do douto advogado nomeado dativo nestes autos (fls. 84/85), bem como os bons préstimos do profissional perante este Juízo, ARBITRO honorários em favor do Dr. MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES 6299, nomeado para patrocinar os interesses de JERRY CAMPOS GONÇALVES, que aceitou o munus em virtude da ausência do Defensor Público à época, e CONDENO o Estado do Espírito Santo ao pagamento dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada ato praticado e, considerando-se que o advogado participou da Audiência de Instrução e Julgamento e ofertou Alegações Finais em favor do denunciado, fez jus ao recebimento do total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com base no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 2.821-R, de 10.08.2011. Determino a intimação da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 2821-R, de 10.08.11, em seu art. 1º, § único, para se manifestar acerca dos honorários advocatícios ora fixados. Após, caso não exista oposição do Estado, requirite-se o pagamento pertinente. Diligencie-se. Cariacica/ES, 17 de agosto de 2012. Sérgio Luiz da Silva Juiz de Direito

**7 - 0007348-20.2012.8.08.0012 (024.12.007348-1) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: BRUNO AUGUSTO CUNHA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 999990/ES - PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 "...Considerando o requerimento do douto advogado Dr. MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES nº 6.299, pugnado pelo arbitramento de honorários advocatícios, pelos serviços prestados; considerando que o douto advogado acompanhou a audiência de instrução e julgamento e apresentou ainda alegações finais, praticando assim 02 (dois) atos em defesa do acusado BRUNO AUGUSTO CUNHA, ARBITRO honorários advocatícios que hora fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada ato praticado e, considerando-se que o advogado participou da audiência de instrução e julgamento e ofertou alegações finais em favor do acusado, fez jus ao recebimento do total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com base no art. 2, inciso III do Decreto nº 2.821-R, de 10/08/2011. Determino a intimação da Procuradoria Geral do Estado via diário de Justiça do Estado de Espírito Santo nos termos do Decreto Estadual nº 2821-R, de 10/08/2011, em seu art. 1º paragrafo único, para se manifestar acerca de honorários advocatícios ora fixados. Após, caso não exista

oposição do Estado, requisite-se o pagamento pertinente, encaminhando os documentos que se fizerem necessários ou os que forem solicitados por aquele Órgão. ...".

CARIACICA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

..\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARIACICA - 5ª CRIMINAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDO AUGUSTO DE MENDONCA ROSA  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: VAGNER DA SILVA MACHADO**

Lista: 0027/2012

**1 - 0006055-20.2009.8.08.0012 (012.09.006055-4) - Penal Pública Comum**

Vítima: SANDRA REGINA STOFELLES  
Indiciado: ANTONIO CARLOS DE MOURA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13915/ES - FABIANA GONCALES COUTINHO VIEIRA  
PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS ESCRITOS  
NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**2 - 0006914-31.2012.8.08.0012 (012.12.006914-6) - Inquérito - Lei Maria da Penha**

Requerente: ROSANA PEIXOTO GARCIA  
Requerido: WALLAS CONCEIÇÃO DE PAULA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17783/ES - JOSIMAR LOPES VIEIRA  
Para tomar ciência da decisão:  
DR. JOSIMAR LOPES VIEIRA-OAB/ES 17.783 e DRª SANDRA NOBRE - OAB/ES 18.819, para no prazo de Lei cientificarem-se dos termos da r. decisão exarada nos autos em epígrafe de seguinte teor: "Acolho como razão de decidir os termos da manifestação ministerial de folha 105, e na forma do art. 18 do CPP, determino o arquivamento dos autos".

**3 - 0001751-80.2006.8.08.0012 (012.06.001751-9) - Penal Pública Comum**

Vítima: J.S.S.  
Réu: L.A.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13237/ES - RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA  
INTIMÁ-LO DA DESCIDA DOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

**4 - 0021692-11.2009.8.08.0012 (012.09.021692-5) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE  
Indiciado: JACKSON RIBEIRO JOSÉ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005114/ES - GILMAR DOS SANTOS LOPES  
Para tomar ciência da sentença:  
JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia de fls. 03/04, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, por não existirem provas para um decreto condenatório, e, via de consequência, ABSOLVO o réu JACKSON RIBEIRO JOSÉ, devidamente qualificado nos autos, do crime que lhe é imputado na peça acusatória e tipificado no artigo 147 do Código Penal, na forma da Lei nº 11.340/2006.

**5 - 0010583-97.2009.8.08.0012 (012.09.010583-9) - Inquérito Policial**

Vítima: SONIA DE ALMEIDA DA SILVA  
Indiciado: HENRIQUE CLEMENTE CEZARIO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17049/ES - FLAVIA BUAIZ SANTOS  
Audiência especial para os fins do art. 16, da Lei nº 11.340/06, designada nos autos da Carta Precatória nº 055.12.000225-2, extraída da ação supra mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum da Comarca de Marechal Floriano/ES, no dia 21/09/2012, às 15:30 h.

CARIACICA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**VAGNER DA SILVA MACHADO  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

..\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PODER JUDICIÁRIO**

**4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

**FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA,  
S/N, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29151-230  
TEL.: 3246-5500**

**JUIZ DE DIREITO: VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: SIMONE LUGON VALLADÃO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS N.º 60/2012**

DR.(A). ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO - OAB/ES 9.322  
DR.(A). EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO - OAB/ES 9916  
DR.(A). GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/ES 470-A  
DR.(A). GUSTAVO ABBI FERREIRA - OAB/ES 15.880  
DR.(A). HOSANA LEANDRO DE SOUZA DALL'ORTO - OAB/ES 11.209  
DR.(A). ITAMAR LUIS VALIM - OAB/ES 14.225  
DR.(A). JOSÉ CARLOS NASCIF AMM - OAB/ES 1.356  
DR.(A). JOSÉ ROBERTO LOPES DOS SANTOS - OAB/ES 15.788  
DR.(A). KAMILA MEIRELLES PAULO - OAB/ES 16.572  
DR.(A). KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSÁRIO - OAB/ES 14.859  
DR.(A). MÁRCIA CANAL CURBANI - OAB/ES 18.127  
DR.(A). MARILZA REIS DE FREITAS CAIADO - OAB/ES 17.857  
DR.(A). PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES - OAB/ES 15.965  
DR.(A). VALMIR SANTOS DE ALMEIDA - OAB/ES 5.453

**DR.(A). MÁRCIA CANAL CURBANI - OAB/ES 18.127  
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR  
PROCESSO Nº 012.12.013443-7**

L.N.V.C. X R.P.C.  
FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 20, NO QUAL DEFERIU AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE REQUERIDAS TEMPESTIVAMENTE, FIXOU PONTO CONTROVERTIDO, BEM COMO DESIGNOU A **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/10/2012, ÀS 14:30 HORAS.**

**DR.(A). PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES - OAB/ES 15.965  
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR  
PROCESSO Nº 0016514-76.2012.8.08.0012**

F.A.P. X J.H.S.O.  
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 45, NO QUAL DEFERIU AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE REQUERIDAS TEMPESTIVAMENTE, FIXOU PONTOS CONTROVERTIDOS, BEM COMO DESIGNOU A **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/10/2012, ÀS 14:45 HORAS.**

**DR.(A). VALMIR SANTOS DE ALMEIDA - OAB/ES 5.453  
AÇÃO DE ALIMENTOS  
PROCESSO Nº 0011825-86.2012.8.08.0012**

L.U.F.F. X I.F.  
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 68/69, NO QUAL DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO DESIGNOU A **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/10/2012, ÀS 13:00 HORAS.**

**DR.(A). GUSTAVO ABBI FERREIRA - OAB/ES 15.880  
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR  
PROCESSO Nº 012.11.127796-3**

J.F.S. X L.L.O.M.S.  
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 44, NO QUAL DEFERIU AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE REQUERIDAS TEMPESTIVAMENTE, FIXOU PONTOS CONTROVERTIDOS, BEM COMO DESIGNOU A **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/10/2012, ÀS 14:30 HORAS.**

**DR.(A). MÁRCIA CANAL CURBANI - OAB/ES 18.127  
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR  
PROCESSO Nº 012.12.011981-8**

M.S.J.B. X M.F.B.  
FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 41, NO QUAL DEFERIU AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE REQUERIDAS TEMPESTIVAMENTE, FIXOU PONTOS CONTROVERTIDOS, BEM COMO DESIGNOU A **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/10/2012, ÀS 15:00 HORAS.**

**DR.(A). ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO - OAB/ES 9.322  
AÇÃO DE GUARDA DE MENORES  
PROCESSO Nº 012.12.005774-5**

R.F.S.Q. X F.L.A.  
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 120, NA QUAL DEFERIU AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE REQUERIDAS TEMPESTIVAMENTE, FIXOU PONTOS CONTROVERTIDOS, BEM COMO DESIGNOU A **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/10/2012, ÀS 15:15 HORAS.**

**DR.(A). JOSÉ ROBERTO LOPES DOS SANTOS - OAB/ES 15.788  
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

**PROCESSO** Nº 0018558-68.2012.8.08.0012

K.M.A.R. X M.C.P.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, **NO PRAZO LEGAL**, TOMAR CIÊNCIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DE FL. 29 DEVIDA PELO REQUERIDO.**DR.(A). GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/ES 470-A****AÇÃO DE ALIMENTOS****PROCESSO** Nº 012.12.004771-2

I.C.P.C. X I.A.C.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO DE LEI**, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/40, NA QUAL JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O REQUERIDO I.A.C. AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS, CONVERTENDO OS PROVISÓRIOS EM DEFINITIVOS, EM FAVOR DE SEU FILHO MENOR I.C.P.C., NO MONTANTE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE SEUS VENCIMENTOS LÍQUIDOS, DESCONTADOS APENAS O IR E O INSS, DEVENDO TAL PERCENTUAL INCIDIR SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS, TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E VERBAS RESCISÓRIAS, NÃO INCIDINDO TAMBÉM SOBRE HORAS EXTRAS, ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, FGTS, OU OUTRAS VERBAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO, CASO ESTIVER LABORANDO SEM CTPS ASSINADA DEVERÁ PAGAR O MONTANTE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, BEM COMO JULGOU O PROCESSO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC.**DR.(A). HOSANA LEANDRO DE SOUZA DALL'ORTO - OAB/ES 11.209****DR.(A). ITAMAR LUIS VALIM - OAB/ES 14.225****AÇÃO DE GUARDA DE MENORES****PROCESSO** Nº 012.11.128360-7

J.A.M. X M.M.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA, **NO PRAZO DE LEI**, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 53 DOS AUTOS, NA QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC.**DR.(A). MARILZA REIS DE FREITAS CAIADO - OAB/ES 17.857****AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR****PROCESSO** Nº 012.12.004451-1

L.L.G. X C.L.S.G.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, **NO PRAZO DE LEI**, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 50/55 DOS AUTOS, NA QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO CIVIL, DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL L.L.G. E C.L.S.G., COM FUNDAMENTO NA LEI 6.515/77 E NO ARTIGO 226, §6º DA CF, JULGOU O PROCESSO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC, DETERMINOU A GUARDA DOS FILHOS MENORES À AUTORA, RESGUARDADO O DIREITO DE VISITAÇÃO DO REQUERIDO EM FINEIS DE SEMANA ALTERNADOS, TENDO OS MENORES EM SUA COMPANHIA DAS 9:00 HORAS DO DIA DE SÁBADO, DEVOLVENDO-OS ÀS 18:00 HORAS DO DIA DE DOMINGO, PARTILHOU O LOTE 13 DA QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA ANA PATRÍCIA, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE ITANHOMI-MG, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 294,00 M2 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) REGISTRADO NO RGI DE ITANHOMI-MG SOB Nº 5.897, LIVRO 02, CUJO DOCUMENTO FOI JUNTADO ÀS FLS. 13 DOS AUTOS, NA RAZÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA UMA DAS PARTES.**DR.(A). JOSÉ CARLOS NASCIF AMM - OAB/ES 1.356****AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR****PROCESSO** Nº 0018444-32.2012.8.08.0012

J.F.S. E B.S.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO DE LEI**, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 53 DOS AUTOS, NA QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC., ISENTOU DE CUSTAS, POR ESTAREM AS PARTES AMPARADAS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.**DR.(A). EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO - OAB/ES 9916****AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR****PROCESSO** Nº 0020635-50.2012.8.08.0012

J.C.S. E J.V.M.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, TRAZER AOS AUTOS DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, COMO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI 1.060/50, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.**DR.(A). KAMILA MEIRELLES PAULO - OAB/ES 16.572****AÇÃO DE ALIMENTOS****PROCESSO** Nº 0019574-57.2012.8.08.0012

J.C.S. X R.V.S. E E.B.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, **NO PRAZO LEGAL**, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 31 DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DE FL. 30.**DR.(A). KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSÁRIO - OAB/ES 14.859****AÇÃO DE GUARDA DE MENORES****PROCESSO** Nº 0120732-92.2011.8.08.0012

S.T.S. X M.A.M.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PSICOSSOCIAL DE FLS. 214/228 DOS AUTOS, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, BEM COMO PARA, **NO PRAZO DE LEI**, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 43/212 DOS AUTOS.

CARIACICA - ES, 24 DE AGOSTO DE 2012

**SIMONE LUGON VALLADÃO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2º. JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA**

JUIZ DE DIREITO: AIRTON SOARES DE OLIVEIRA

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 044/2012****EXPEDIENTE DE 24/08/2012****PROCESSO** Nº 012.08.015398-9**DR. EDMILSON GODINHO MARIA**

EXEQUENTE: EDMILSON GODINHO MARIA

EXECUTADA: SUELI PIMENTA DE MORAIS ARIAS

FINS: INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 230/V, E REQUERER O QUE ENTENDER DEW DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO** Nº 012.10.007877-8**DR. ELTON CANDEIAS SILVA**

EXEQUENTE: ROSANA ESTELA VALVASSORI

EXECUTADO: CALOI NORTE S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA RETIRAR O ALVARÁ, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

**PROCESSO** Nº 012.10.009352-0**DRª JANE MORAES**

EXEQUENTE: MILTON ALCANTARA DOS SANTOS

EXECUTADA: BV FINANCEIRA

FINS: INTIMAÇÃO PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 102/V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO** Nº 012.10.010638-9**DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA****DR. CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES**

EXEQUENTE: BRUNO FARIA DA SILVA

EXECUTADA: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA...

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 75 DOS AUTOS E PARA RETIRAR O ALVARÁ JÁ EXPEDIDO EM FAVOR DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO** Nº 173.2010.881.293-9**DR. UDNO ZANDONADE**

EXEQUENTES: ANGELO CESAR TELLES GRIGIO E ANGELO AGUIAR GRIGIO

EXECUTADO: BANCO AYMORÉ S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EVENTOS 33 E 36 DOS AUTOS E PARA, QUERENDO, APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**PROCESSO** Nº 173.2010.882.555-0**DR. UDNO ZANDONADE**

REQUERENTE: MARCOS DOS SANTOS SILVA

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

FINS: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 33 DOS AUTOS.

**PROCESSO** Nº 173.2010.883.370-3**DR. UDNO ZANDONADE**

REQUERENTE: EVANOEL LEMOS RODRIGUES

REQUERIDOS: BANCO REAL S/A E VISA S/A

FINS: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 91 DOS AUTOS.

**PROCESSO** Nº 173.2010.883.800-9**DR. UDNO ZANDONADE**

REQUERENTES: VALDETE COELHO SANTANA E MARGARETH COELHO SANTANA

REQUERIDOS: LOJAS AMERICANAS, OI S/A (INL PCS S/A, BANCO SANTANDER S/A E MASTERCARD S/A

FINS: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 95 DOS AUTOS.

**PROCESSO** Nº 173.2010.885.280-2**DRª FABIANA FERREIRA****DR. IGOR PINHEIRO DE SANT'ANNA**

REQUERENTES: GERSON FERREIRA, ANDERSON FERREIRA E CLAUDIA REGINA FERREIRA

REQUERIDOS: VIVO S/A E SINCICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS



FEDERAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINPRF-ES  
FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 67 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 173.2011.890.605-1**

**DRª SAMYRA CARNEIRO PERUCHI**

REQUERENTE: DANUBIA DA VITÓRIA DOS ANJOS  
REQUERIDOS: WASHINGTON HUMBERTO DOS SANTOS E MARIZA SUELA DA CUNHA  
FINS: INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DO PRIMEIRO REQUERIDO OU REQUERER SUA EXCLUSÃO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

**PROCESSO Nº 173.2011.891.214-1**

**DR. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES**

REQUERENTE: ANGELO POLTRONIERI NETO  
REQUERIDO: UNIVERSO ONLINE S/A  
FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 26 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 173.2011.891.582-1**

**DR. UDNO ZANDONADE**

REQUERENTE: LUCINÉIA BRAGANÇA DE SOUSA DE OLIVEIRA  
REQUERIDOS: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA..., RSF COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E SERVIÇOS LTDA... E BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.  
FINS: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 53 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 173.2011.880.848-9**

**DR. ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA**

REQUERENTE: MARLENE OLIVEIRA SILVA  
REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A  
FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 34 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 173.2011.881.070-9**

**DR. FRANCISCO CARLOS PEIXOTO**

REQUERENTE: LUCIANA PEREIRA LIONSO  
REQUERIDO: JOSÉ NICOMEDES DE SOUSA  
FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DO EVENTO 46 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 173.2011.882.309-0**

**DR. UDNO ZANDONADE**

REQUERENTE: SERGIO FELIPE DOS SANTOS  
REQUERIDO: BANCO AYMORÉ S/A  
FINS: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 31 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 173.2011.882.563-2**

**DR. MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**

REQUERENTE: ANA PAULA ERLACHER PIOTO MARTINS  
REQUERIDO: SOC COMÉRCIO, IMP. HERMES S/A  
FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO EVENTO 30 DOS AUTOS, E DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº 173.2011.882.571-5**

**DR. FLÁVIO CHEIM JORGE**

**DRª MYRNA FERNANDES CARNEIRO**

REQUERENTE: PAULO SÉRGIO MORAES  
REQUERIDOS: HOSPIMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.. ME, RONALDO BARCELOS DE MENDONÇA E JAIME PAULO MENDONÇA.  
FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 40 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 173.2011.884.885-7**

**DR. REYNALDO STRUTZ LEAL MATIELO SILVA**

REQUERENTE: ADEMAR MILLER  
REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A  
FINS: INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO REQUERIDO.

**PROCESSO Nº 173.2011.885.081-2**

**DRª ALESSANDRA FRANCISCO**

REQUERENTE: LUCIANO RIBEIRO MENDONÇA  
REQUERIDOS: CLARO S/A E LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA..  
FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 74 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 173.2011.885.248-7**

**DR. JOSÉ B. DE ANDRADE FILHO**

REQUERENTE: SALETE PEREIRA SANTOS  
REQUERIDO: HERCULES HERZOG SANTOS  
FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO EVENTO 15 DOS AUTOS, E DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº 173.2011.885.418-6**

**DR. LEONARDO ALMEIDA BASTOS**

REQUERENTE: BRUNO RODRIGUES DA VITÓRIA  
REQUERIDOS: TRIOMPHE E PEUGEOT  
FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 31 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 173.2011.887.275-8**

**DR. GUSTAVO COELHO PINHÃO**

REQUERENTE: GILMARA OLIVEIRA DE LIMA  
REQUERIDOS: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.. E MABE CAMPINAS ELETRDOMÉSTICOS S/A  
FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO EVENTO 40 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 0010073-81.2012.808.0173**

**DRª LEILLA CRISTINA VICENTE LOPES**

EXEQUENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MARINHO  
EXECUTADO: ITAÚ UNIBANCO S/A  
FINS: INTIMAÇÃO PARA, QUERENDO, APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**PROCESSO Nº 0010870-57.2012.808.0173**

**DR. LUÍS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON**

**DR. RÔMULO MIRANDA REBLIN**

REQUERENTE: JOHNNY CAU PEREIRA  
REQUERIDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
FINS: INTIMAÇÃO DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2013, ÀS 13:30 HOAS, DEVENDO DESCONSIDERAR A DATA ANTERIOR, E DAR CIÊNCIA AOS SEUS CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº 0010911-24.2012.808.0173**

**DRª TALITA CAMISÃO PEREIRA**

EXEQUENTE: GENARO LUIZ MUSSO  
EXECUTADO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EVENTOS 44 E 47 DOS AUTOS, E PARA, QUERENDO, APRESENTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**PROCESSO Nº 0011580-77.2012.808.0173**

**DR. SEBASTIÃO LEITE PELAES**

REQUERENTES: CARLOS ROCHA MOTTE E KÁTIA CRISTINA NOVOA MOTTE  
REQUERIDOS: JERUZ JACÓ SIMÕES E BENEDITA GERALDA SIMÕES SIQUARA  
FINS: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO EVENTO 36 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 0012757-76.2012.808.0173**

**DR. DIEGO GOMES DUMMER**

REQUERENTE: SEBASTIÃO BECTOLANI FILHO  
REQUERIDO: SÃO BERNARDO SAÚDE  
FINS: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 14 DOS AUTOS, E DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11 DE JULHO DE 2013, ÀS 13:00 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº 0013475-73.2012.808.0173**

**DRª SHEYLA MARCRIS FOEGER ROMAN**

REQUERENTE: CAIO CEZAR DO NASCIMENTO XAVIER  
REQUERIDO: BANCO ITAÚ - UNIBANCO S/A  
FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO EVENTO 14 DOS AUTOS.

**TEREZINHA APARECIDA GOMES OLIVEIRA PINHEIRO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE**  
**CARIACICA -ES**

CARIACICA/ES, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**LISTA Nº 38/2012**

**JUIZ DE DIREITO: DR. BENJAMIN DE AZEVEDO QUARESMA**  
**ANALISTA JUDIÁRIA ESPECIAL: LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BRITO**

INTIMO:

**01) DRª MARCELLA RIOS GAVA FURLAN - OAB/ES 9611**  
**DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO - OAB/ES 5.205**  
**DRª NATÁLIA CID GÓES - OAB/ES 18.600**  
**DR. JADIR RESENDE NETO - OAB/ES 15032**  
**DR.KAMILA ANÍCIO MACIEL - OAB/ES 13.167**

01) PROCESSO 012.10.02558-2 (0024/10)

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES REIS

REQUERIDO: CETURB - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS GRANDE VITÓRIA-ES

PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO PROLATADO ÀS FLS. 103 DOS CITADOS AUTOS, CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER: "1- INTIME-SE O REQUERIDO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO QUE CONSTA ÀS FLS. 98/102. 2- URGENTE."

LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BRITO  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**JUIZO DA SERRA ENTRÂNCIA ESPECIAL**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERRA - 3ª VARA CÍVELJUIZ DE DIREITO: DRº TELMELITA GUIMARAES ALVES  
CHEFE DE SECRETARIA: ADRIANA CORREIA GUEDES

Lista: 0058/2012

1 - 0013786-56.2009.8.08.0048 (048.09.013786-9) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: LEOCIR ELIAS MOURA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15006/ES - ISABELA ALMEIDA CHAVES

Advogado(a): 113320/MG - MARCO VALERIO FERREIRA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o disposto do art. 125, inciso IV, do CPC, designo audiência especial de conciliação para o dia 04/09/2012 às 13:30 horas. Intimem-se os advogados das partes através do diário de justiça nos termos da portaria nº 03/2011, especificando que os advogados das partes deverão comunicar aos seus clientes a data, o local e o horário da audiência, sendo desnecessária a emissão de ofício ou mandado de intimação pessoal das partes, salvo disposição em contrário.

2 - 0009059-83.2011.8.08.0048 (048.11.009059-3) - Reintegratória

Requerente: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: LUIZ CARLOS SERENO DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS

Manifestar-se nos autos, no prazo legal, tendo em vista certidão de fls. 50, da lavra do Sr. Oficial de Justiça, dando conta de que deixou de fazer a reintegração tendo em vista que o requerido não foi encontrado no endereço.

3 - 0015140-92.2004.8.08.0048 (048.04.015140-8) - Monitoria

Requerente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Requerido: SEPEL- SERRA PETROLEO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 4841/ES - SERGIO ZULIANI SANTOS

Para no prazo legal, efetuar o recolhimento das custas calculadas sob o nº 912046944, no valor de R\$ 87,97 (oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), podendo retirá-la no endereço eletrônico www.tjes.jus.br (consulta de processo: imprimir as guias constantes no final do andamento processual), sendo dispensada a juntada das guias pagas.

4 - 0009719-24.2004.8.08.0048 (048.04.009719-7) - Cautelar

Requerente: SEPEL- SERRA PETROLEO LTDA

Requerido: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 4841/ES - SERGIO ZULIANI SANTOS

Para no prazo legal, efetuar o recolhimento das custas calculadas sob o nº 912046956, no valor de R\$ 119,36 (cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), podendo retirá-la no endereço eletrônico www.tjes.jus.br (consulta de processo: imprimir as guias constantes no final do andamento processual), sendo dispensada a juntada das guias pagas.

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

ADRIANA CORREIA GUEDES  
CHEFE DE SECRETARIA

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
6ª VARA CRIMINAL DA SERRAEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
60 (SESSENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0003734-35.2008.8.08.0048 (048.08.003734-3)

AÇÃO: INQUÉRITO - LEI MARIA DA PENHA

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VÍTIMA: EDILENE FERREIRA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: FILHA DE ORLANDO FERREIRA E ELENA MENEGUETE FERREIRA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 6ª VARA  
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE INTIMADA A VÍTIMA ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.20 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA: DITO ISTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE E O FAÇO COM FULCRO NO ARRT. 107, IV, DO CP

ADVERTÊNCIAS : O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA-ES, 24/08/2012

IVANIR MARIA FIOROT  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
6ª VARA CRIMINAL DA SERRAEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
60 (SESSENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0005337-46.2008.8.08.0048 (048.08.005337-3)

AÇÃO: INQUÉRITO - LEI MARIA DA PENHA

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: VALDEIR CHAVES - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: FILHO DE SEBASTIÃO CHAVES E AMANDINA FERREIRA DE SOUZA.

VÍTIMA: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

QUALIFICAÇÃO: MARIA NUNES DE PAIXÃO

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 6ª VARA  
CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS O ACUSADO E A VÍTIMA ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.18 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTRAL, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, JÁ QUALIFICADO, COM FULCRO NO ARTIGO 104, PARÁGRFO ÚNIC DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

ADVERTÊNCIAS : O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA-ES, 24/08/2012

IVANIR MARIA FIOROT  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 6ª VARA CRIMINAL DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
60 (SESSENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0005116-97.2007.8.08.0048 (048.07.005116-3)

## AÇÃO: INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: CLAUS IHAAN MACHADO DE OLIVEIRA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: FILHO DE JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E VANIA MACHADO DE OLIVEIRA

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 6ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.****FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.**SENTENÇA:** ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTRAL, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, JÁ QUALIFICADO, COM FULCRO NO ARTIGO 104, PARÁGRFO ÚNIC DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.**ADVERTÊNCIAS :** O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.**E,** PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA-ES, 24/08/2012

**IVANIR MARIA FIOROT  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
6ª VARA CRIMINAL DA SERRAEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
60 (SESSENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0002719-31.2008.8.08.0048 (048.08.002719-5)

## AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: MONICA DO NASCIMENTO LUCIO - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: FILHA DE ARGEMIRO LÚCIO FILHO E MÔNICA DO NASCIMENTO LÚCIO.

VÍTIMA: THATIANY DO NASCIMENTO LÚCIO

QUALIFICAÇÃO: FILHA DE ARGEMIRO LÚCIO FILHO E MÔNICA DO NASCIMENTO LÚCIO.

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 6ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.****FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.23 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.**SENTENÇA:** ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTRAL, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, JÁ QUALIFICADO, COM FULCRO NO ARTIGO 104, PARÁGRFO ÚNIC DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.**ADVERTÊNCIAS :** O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.**E,** PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA-ES, 24/08/2012

**IVANIR MARIA FIOROT  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
6ª VARA CRIMINAL DA SERRAEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
60 (SESSENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0004409-32.2007.8.08.0048 (048.07.004409-3)

## AÇÃO: INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: ALEXANDRO PINTO DE SOUZA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: FILHO DE JOSÉ BARBOSA DE SOUZA E GUILHERMINA PINTO DE SOUZA.

VÍTIMA: SIMONE SILVA

QUALIFICAÇÃO: FILHA DE ANTÔNIO JOSE DA SILVA E TEREZINHA LOPES DA SILVA.

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 6ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.****FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.40 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.**SENTENÇA:** DITO ISTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE E O FAÇO COM FULCRO NO ARRT. 107, IV, DO CP**ADVERTÊNCIAS :** O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.**E,** PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA-ES, 24/08/2012

**IVANIR MARIA FIOROT  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIAJUIZ DE DIREITO: DRª KATIA TORIBIO LAGHI LARANJA  
CHEFE DE SECRETARIA: ANTONIO MAXIMO LOUREIRO JUNIOR

Lista: 0073/2012

**1 - 0018670-31.2009.8.08.0048 (048.09.018670-0) - Exceção de Incompetência**

Requerente: R.R.D.N.

Requerido: V.L.D.S.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 51202/MG - MARLI RIVADAVIA

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLWS. 17/18, QUE JULGOU PROCEDENTE O PRESENTE INCIDENTE E, COM ESTRIBO NO ART. 311, DO CPC DECLINANDO A COMPETÊNCIA PARA UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA DE TEÓFILO OTONI/MG, A FIM DE PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO DE GUARDA DOS AUTOS PRINCIPAIS.

**2 - 0007341-90.2007.8.08.0048 (048.07.007341-5) - Separação Litigiosa com bens a Partilhar**

Requerente: J.L.S.

Requerido: J.A.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006017/ES - ADIR PAIVA DA SILVA

Advogado(a): 15642/ES - GUSTAVO FERREIRA DE PAULA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 19/09/2012 às 16:30, situada no(a) -

**3 - 0011869-94.2012.8.08.0048 (048.12.011869-9) - Alimentos**

Requerente: L.C.S. e outros

Requerido: C.M.M.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA

Para tomar ciência da decisão:

Face a documentação acostada, e tendo em vista o binômio possibilidade e necessidade,

arbitro alimentos provisórios. No caso em apreço, há informações que o requerido está desempregado. Assim, fixo os alimentos no valor equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo, cujo pagamento deverá ser depositado, até o dia 5 (cinco) de cada mês, em conta bancária de número 0002822-7, Agência 3139, Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da genitora do menor. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 16:00 horas

**4 - 0022569-66.2011.8.08.0048 (048.11.022569-4) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Reconvinte: J.R.N.  
Requerente: M.D.S.M.  
Requerido: J.R.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11824/ES - BRICE BRAGATO  
Advogado(a): 17211/ES - MILA VALLADO FRAGA  
Para tomar ciência do despacho:  
Os documentos acostados às fls. 55/56 não comprovam que o réu fora devidamente notificado da renúncia.

Assim, intimem-se os advogados subscritores do petição de fl. 54 para que comprovem estar o réu ciente do termo de renúncia, no prazo de lei.

Diligencie-se.

**5 - 0025341-36.2010.8.08.0048 (048.10.025341-7) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: F.C.P.  
Requerido: E.A.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9529/ES - WALACE SEIDEL PERINI  
Para tomar ciência do despacho:  
Vistos em inspeção.

Intime-se a autora, por seu procurador, para comprovar a propriedade do imóvel mencionado na inicial de fls. 02/04, no prazo de 10 (dez) dias.

Diligencie-se

**6 - 0011507-29.2011.8.08.0048 (048.11.011507-7) - Investigação de Paternidade**

Requerente: A.D.S.  
Requerido: W.M.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17561/ES - BIANCA BINDA  
Advogado(a): 9160/ES - BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH  
INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO JUNTADO AOS AUTOS.

**7 - 0015898-27.2011.8.08.0048 (048.11.015898-6) - Declaratória**

Requerente: D.J.M.G.  
Requerido: M.M.B.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13467/ES - MARCELA NUNES DE SOUZA  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, DECLARO extinta a presente relação jurídico-processual, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil.

**8 - 0021808-74.2007.8.08.0048 (048.07.021808-5) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: T.M.D.S.  
Executado: N.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10550/ES - ISAAC PANDOLFI  
Advogado(a): 9173/ES - ITALO SCARAMUSSA LUZ  
Advogado(a): 0009192/ES - PATRICIA SCARDINI SILVEIRA  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, julgo extinta a presente relação jurídico-processual, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, III, do código de processo civil.

**9 - 0003059-72.2008.8.08.0048 (048.08.003059-5) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: J.C.W. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12970/ES - EDUARDO ANDRADE BARCELOS  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, DECLARO extinta a presente relação jurídico-processual, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil.

**10 - 0005445-36.2012.8.08.0048 (048.12.005445-6) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: R.F.G.  
Requerido: D.N.D.S.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11913/ES - MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, DECLARO extinta a presente relação jurídico-processual, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil.

**11 - 0003458-62.2012.8.08.0048 (048.12.003458-1) - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: C.A.A.D.S.  
Requerido: K.D.O.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11003/ES - LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO  
Para tomar ciência da sentença:  
INTIMAR DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS.

**12 - 0014317-16.2007.8.08.0048 (048.07.014317-6) - Alimentos**

Exequente: A.A.D.A.S.  
Requerente: A.D.A.S. e outros  
Requerido: J.D.O.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9317/ES - FABRICIO FEITOSA TEDESCO  
Advogado(a): 13514/ES - OLIVIA ZANON DALL ORTO  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 21/09/2012 às 14:20, situada no(a) -

**13 - 0010602-24.2011.8.08.0048 (048.11.010602-7) - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: S.D.S.C.  
Requerido: N.N.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007538/ES - ELIZABETH LEMOS COUTINHO  
Advogado(a): 12584/ES - JULIANA CARDOZO CITELLI NITZ  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 18/09/2012 às 13:15, situada no(a) -

**14 - 0009874-85.2008.8.08.0048 (048.08.009874-1) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: S.S.D.S.  
Requerido: C.G.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13752/ES - RODRIGO FURTADO DE MEDEIROS  
Para tomar ciência da sentença:  
ANTE O EXPOSTO, EXTINGUO, sem resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, nos termos do artigo. 267, V, do CPC.

**15 - 0004793-58.2008.8.08.0048 (048.08.004793-8) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: R.H.P. e outros  
Requerido: R.M.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12833/ES - MIRIAN CRISTINA NUNO RIBEIRO RANGEL  
INTIMAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 76 E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**16 - 0008217-69.2012.8.08.0048 (048.12.008217-6) - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: A.M.S.  
Requerido: M.A.A.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11655/ES - ANA MARIA CALENZANI  
INTIMAR PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**17 - 0004657-32.2006.8.08.0048 (048.06.004657-9) - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: L.J.A.  
Requerido: S.L.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12072/ES - PAULO PECANHA  
Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do procedimento BACEN-JUD, que restou infrutífero (vide detalhamento de ordem judicial anexo), indicando outros bens passíveis de penhora.

Contudo, é dever do executado, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar onde se encontram os bens sujeitos à execução (obedecida a ordem do artigo 655 do CPC), exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de quaisquer atitudes que dificultem ou embaracem a realização da penhora, sob pena de incidir em multa fixada pelo Juiz, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos dos artigos 600 e 601 do CPC. Intime-se para tal fim.

**18 - 0007350-52.2007.8.08.0048 (048.07.007350-6) - Alimentos**

Requerente: F.D.S.B. e outros  
Requerido: L.O.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6409/ES - MARIA IZABEL CAMPO DALL'ORTO  
INTIMAR DO DESPACHO DE F. 25, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**19 - 0000094-82.2012.8.08.0048 (048.12.000094-7) - Homologação de Acordo**

Requerente: L.S.D.J. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 0008927/ES - FLAVIA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA

Para tomar ciência da sentença:  
Trata-se de ação com pretensão de homologação de acordo ajuizada por Letícia Santos de Jesus e Douglas Boa de Freitas, na forma das cláusulas expostas na exordial de fls. 02/03. Às fls. 06, o Ministério Público se manifestou, não elencando qualquer óbice à homologação da avença entre partes. É o breve relatório. Decido. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Ante o exposto interesse em ver homologado o acordo mencionado, não há que se impor óbice à pretensão requerida, posto que a homologação só tem por fim dar maior solenidade ao ato, não lhe dando nem lhe retirando atributo algum, limitando-se apenas a autenticar a vontade das partes. ANTE O EXPOSTO, homologo por sentença o acordo avençado nos exatos termos indicados às fls. 02/03. JULGO EXTINTA, com resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, nos termos do art. 269, III do CPC. Sem custas, eis que os requerentes estão assistidos pelo benefício da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

**20 - 0004410-41.2012.8.08.0048 (048.12.004410-1) - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar**

Requerente: E.B.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008894/ES - EDSON MOREIRA COSTA

Para tomar ciência da sentença:  
Assim, despidendo outras considerações, HOMOLOGO o acordo de fls. 02/04 nos termos avençados e, com fundamento no artigo 226, § 6º da Constituição Federal, DECRETO o divórcio de Ewandro Bastos Costa e Fabricia Loureiro Marques Costa, desconstituindo o vínculo matrimonial.

**21 - 0003993-25.2011.8.08.0048 (048.11.003993-9) - Guarda de Menores (Família)**

Requerente: I.S.V.  
Requerido: N.N.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11019/ES - GUSTAVO LUIZ BUSSULAR  
Para tomar ciência da sentença:  
Ivo Silvestre Vieira ajuizou ação com pretensão de guarda de menores em face de Nilda Nobre de Oliveira. Entretanto, às fls. 48/49, requereu a desistência da ação. É o breve relatório. Decido. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. No presente caso, o autor requereu a extinção do feito por não ter mais interesse na causa, antes mesmo da citação da ré. Assim, como o requerente desistiu da ação ajuizada e a ré não foi citada para contestá-la, outra solução não resta, senão a de extinguir o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, que assim dispõe: Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: VIII quando o autor desistir da ação. Dispositivo. Ante o exposto, extingue este processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, eis que o autor está amparado pelos benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se.

**22 - 0019016-11.2011.8.08.0048 (048.11.019016-1) - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: E.B.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008119/ES - JUAREZ RODRIGUES DE BARROS  
Para tomar ciência da sentença:

Assim, despidendo outras considerações, com fundamento no artigo 226, § 6º da Constituição Federal, DECRETO o divórcio de Edimar Batista Alves e Josene Ferreira de Souza, desconstituindo o vínculo matrimonial.

**23 - 0017662-14.2012.8.08.0048 - Alimentos**

Requerente: N.S.M.S. e outros  
Requerido: L.G.M.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA

Para tomar ciência da decisão:  
Face a documentação acostada, e atento ao binômio possibilidade e necessidade, arbitro alimentos provisórios, em favor do alimentado, no valor equivalente a 20% (vinte por cento), sobre os rendimentos brutos do réu, abatidos para o cálculo os descontos obrigatórios do INSS e IR, cujo valor deverá ser depositado em conta da genitora do menor, qual seja: conta poupança nº 19.566.660, agência nº 055. Valores devidos a partir da citação. O percentual acima não deverá incidir sobre horas extras (se houver), adicional de periculosidade/insalubridade, adicional noturno, e nem sobre FGTS, em caso de rescisão do contrato de trabalho. Todavia, deverá incidir sobre férias, abono de férias, 13º salário e verbas rescisórias. O Salário família referente ao menor deverá ser repassado integralmente à representante do autor. No caso em apreço, não há informações quanto ao vínculo empregatício do(a) requerido(a), assim, fixo os alimentos em 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, cujo pagamento deverá ser feito, depositado, até o dia 10 (dez) de cada mês. Fica intimado para audiência de conciliação, instrução e julgamento no dia 06/12/2012 às 13:30h.

**24 - 0008290-41.2012.8.08.0048 (048.12.008290-3) - Alimentos**

Requerente: D.M.P.V.  
Requerido: V.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA

Para tomar ciência da decisão:  
No caso em apreço, não há informações quanto ao vínculo empregatício do(a) requerido(a), assim, fixo os alimentos no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, cujo pagamento deverá ser depositado, até o dia 10 (dez) de cada mês, em conta bancária a ser aberta em nome da representante legal do requerente. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 15:45 horas.

**25 - 0029074-73.2011.8.08.0048 (048.11.029074-8) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: L.W.T.D.O.J.  
Requerido: R.R.D.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA

Para tomar ciência da sentença:  
Julgo extinta, com resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

**26 - 0021320-22.2007.8.08.0048 (048.07.021320-1) - Dissolução de União Estável Litigiosa com Bens a Partilhar**

Requerente: L.P.F.  
Requerido: A.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004011/ES - GERALDO ANTONIO TRIVILIN

Advogado(a): 003976/ES - NEUSA MARIA MARCHETTI  
INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE F.38 QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO CONFORME ART. 267, I, DO CPC.

**27 - 0027931-83.2010.8.08.0048 (048.10.027931-3) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: W.B.P.D.S.  
Requerido: S.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA  
INTIMAR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 28/65, NO PRAZO LEGAL.

**28 - 0008358-59.2010.8.08.0048 (048.10.008358-2) - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: D.D.C.T.  
Requerido: C.M.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008944/ES - MARIA AMELIA BARBARA BASTOS  
Para tomar ciência da sentença:  
Assim, sem maiores digressões, ante o desinteresse no andamento da causa pela parte



autora, não há como prosseguir com a presente ação, pelo que JULGO EXTINTO O PROCESSO, em conformidade com o art. 267, III, c/c o art. 238, parágrafo único, ambos do CPC.

**29 - 0021236-84.2008.8.08.0048 (048.08.021236-7) - Guarda de Menores (Família)**

Requerente: W.R.V.

Requerido: L.L. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008944/ES - MARIA AMELIA BARBARA BASTOS

Para tomar ciência da sentença:

Walmir Rômulo Vieira ajuizou ação com pretensão de guarda em face de Luciana Loyola. Entretanto, requereu a desistência da ação. A requerida, devidamente intimada para dizer se concorda com o pedido de desistência, não se manifestou. O Ministério Público se pronunciou às fls. 36/verso, concordando com a extinção do processo sem resolução de mérito, em razão do pedido de desistência. Contudo, requereu extração de cópia dos autos e remessa a uma das Varas da Infância e da Juventude desta Comarca para averiguações. É o breve relatório. Decido. No presente caso, o autor requereu a extinção do feito por não ter mais interesse na causa, e a requerida, mesmo devidamente intimada, não se manifestou. Assim, como o requerente desistiu da ação ajuizada e a requerida não se insurgiu, outra solução não resta, senão a de extinguir o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, que assim dispõe: Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: VIII quando o autor desistir da ação. Dispositivo. Ante o exposto, extinguo o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, eis que o autor está amparado pelos benefícios da assistência judiciária gratuita. Determino que a Serventia extraia cópia destes autos e remeta a uma das Varas da Infância e da Juventude desta Comarca para averiguações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se.

**30 - 0011112-08.2009.8.08.0048 (048.09.011112-0) - Alimentos**

Requerente: S.G.L.

Requerido: G.D.S.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA

Para tomar ciência da sentença:

SGL, representada por Selma Moreira Gonçalves ajuizou ação de alimentos em face de Gilene dos Santos Lima. Entretanto, às fls. 23, requereu a desistência da ação, bem como a retificação da autuação quanto ao nome das partes, para constar no polo ativo o nome de Samara Gonçalves Lima e, no polo passivo, Gilene dos Santos Lima. É o breve relatório. Decido. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Retifique-se a autuação e o registro quanto ao nome das partes, conforme petição de fls. 23. No presente caso, o autor requereu a extinção do feito por não ter mais interesse na causa, antes mesmo da citação do réu. Assim, como o requerente desistiu da ação ajuizada e o réu não foi citado para contestá-la, outra solução não resta, senão a de extinguir o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, que assim dispõe: Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: VIII quando o autor desistir da ação. Dispositivo. Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, eis que o autor está amparado pelos benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se.

**31 - 0005678-33.2012.8.08.0048 (048.12.005678-2) - Oferta de Alimentos**

Requerente: P.F.M.P.

Requerido: N.P.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17418/ES - ALINE SALES DOS SANTOS SCHMITTEL

Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA

Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 12/12/2012 às 14:40, situada no(a) -

**32 - 0020206-43.2010.8.08.0048 (048.10.020206-7) - Exoneração de Pensão**

Requerente: E.G.A.

Requerido: G.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11333/ES - RITA DE CASSIA DA VITORIA BERNARDO

Advogado(a): 009464/ES - RODRIGO BRAGA LEMOS

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 10/09/2012 às 14:20, situada no(a) -

**33 - 0018923-82.2010.8.08.0048 (048.10.018923-1) - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: L.R.A.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14231/ES - ICARO DA CRUZ MATIELLO

INTIMAR DA DESPACHO DE F. 28.

**34 - 0900190-48.2007.8.08.0048 (480.79.001235-9) - Expedientes Especiais**

Requerente: V.J.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 83932/ES - CASSIA ALINE DO ESPIRITO SANTO CAVALCANTE  
INTIMAR PARA JUNTAR O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS,  
NO PRAZO DE DEZ DIAS.

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ANTONIO MAXIMO LOUREIRO JUNIOR  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERRA - 2ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº SERENO JOSE GARDIN RUBERT  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RICARDO LEAO BARBOSA  
CHEFE DE SECRETARIA: AMERICO PINA RAMOS**

Lista: 0111/2012

**1 - 0008496-89.2011.8.08.0048 (048.11.008496-8) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: L.P.D.O.S. e outros

Executado: P.R.A.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000282B/ES - RUTH DE SOUZA MAIRINK

Para comprovar o pagamentos das prestações devidas a partir de abril/2011, o prazo de 72 horas, sob pena de prisão, conforme despacho de fls. 24.

**2 - 0021486-78.2012.8.08.0048 - Exoneração de Pensão**

Requerente: G.M.D.J.

Requerido: G.M.D.J.J. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7453/ES - RENATO DEL SILVA AUGUSTO

Para ciência do despacho de fls. 18 ue deferiu a A.J.G, bem como que o pedido de antecipação de tutela será analisado após o estabelecimento do contraditório.

**3 - 0000655-24.2003.8.08.0048 (048.03.000655-4) - Separação Consensual**

Requerente: E.L. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11613/ES - FELIPE SARDENBERG MACHADO

Para ciência do desarquivamento dos autos, ciente de que, após o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo.

**4 - 0019221-06.2012.8.08.0048 - Exoneração de Pensão**

Requerente: A.R.D.S.F.

Requerido: A.C.F.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004640/ES - JOAO BATISTA GOMES

Para juntar aos autos a cópia do título que fixou os alimentos, sob pena de indeferimento da inicial, conforme despacho de fls. 23.

**5 - 0011445-91.2008.8.08.0048 (048.08.011445-6) - Separação Consensual com bens a Partilhar**

Requerente: J.M.S.S.D.R. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13331/ES - GABRIEL BOSCHETTI SILVA

Para ciência do desarquivamento dos autos, ciente de que, após o prazo de 05(cinco) dias, sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo.

**6 - 0012775-84.2012.8.08.0048 (048.12.012775-7) - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar**

Requerente: M.D.A.B.C.B. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10414/ES - BRENO PAVAN FERREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Assim, despiciendas outras considerações, homologo o acordo de fls. 02/04 e, com fundamento no artigo 226, § 6º da Constituição Federal, DECRETO o divórcio de MARLY DE ALMEIDA BARCELOS CORREIA BELZ e RICARDO BELZ, voltando o cônjuge virago a usar o nome de solteira, desconstituindo o vínculo matrimonial. Sem custas, ante o benefício da assistência judiciária gratuita, que ora defiro. P.R.I. Serve a presente sentença como MANDADO DE AVERBAÇÃO, após o trânsito em julgado,

devidamente certificado, fazendo parte integrante desta a cópia da Certidão de Casamento, devendo o sr. Oficial do Cartório onde os requerentes se casaram proceder à averbação do divórcio do casal. Serra - ES, 15 de agosto de 2012. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT Juiz de Direito

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**AMERICO PINA RAMOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERRA - 2ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº SERENO JOSE GARDIN RUBERT**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RICARDO LEAO BARBOSA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: AMERICO PINA RAMOS**

Lista: 0112/2012

**1 - 0028928-32.2011.8.08.0048 (048.11.028928-6) - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: J.A.D.S.  
Requerido: M.G.D.C.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 224644/SP - ALEX ROBERTO DA SILVA  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 30/10/2012 às 14:30, situada no(a) - Av. Getúlio Vargas, Nº 250, Centro. CEP:29.176-090. Serra/ES.

**2 - 0014038-88.2011.8.08.0048 (048.11.014038-0) - Conversão de Separação em Divórcio**

Reconvinte: C.S.R.  
Requerente: C.S.R.  
Reconvindo: E.S.D.S.R.  
Requerido: E.S.D.S.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9463/ES - MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI  
Advogado(a): 9410/ES - WEBER CAMPOS VITRAL  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 30/10/2012 às 14:50, situada no(a) -Av. Getúlio Vargas, Nº 250, Centro. CEP:29.176-090. Serra/ES.

**3 - 0027557-67.2010.8.08.0048 (048.10.027557-6) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: M.I.M.  
Requerido: C.L.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002002/ES - JOSE CARLOS FERREIRA  
Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 18/09/2012 às 14:00, situada no(a) -Av. Getúlio Vargas, Nº 250, Centro. CEP:29.176-090. Serra/ES.

**4 - 0004187-88.2012.8.08.0048 (048.12.004187-5) - Alimentos**

Requerente: G.A.D.S. e outros  
Requerido: G.A.D.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009464/ES - RODRIGO BRAGA LEMOS  
Intima-se o Douto Advogado para tomar ciência de fls. 18-verso.

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**AMERICO PINA RAMOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERRA - 2ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº SERENO JOSE GARDIN RUBERT**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RICARDO LEAO BARBOSA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: AMERICO PINA RAMOS**

Lista: 0113/2012

**1 - 0005395-44.2011.8.08.0048 (048.11.005395-5) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: A.T.D.S.J. e outros  
Executado: A.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13303/ES - FELIPE NOGUEIRA ALVES DA SILVA  
Fica ciente o douto advogado do despacho de fls. 11-v que indeferiu o pedido de adiamento da audiência, uma vez que a parte outorgou procuração a dois advogados e somente um demonstrou a existência de conflito de horário.

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**AMERICO PINA RAMOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERRA - 3ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARIA IGNEZ BERMUDEZ RODRIGUES**  
**CHEFE DE SECRETARIA: AMANDA MARIA VILLELA BITTENCOURT**

Lista: 0030/2012

**1 - 0002709-50.2009.8.08.0048 (048.09.002709-4) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: B.L.E.S. e outros  
Requerido: A.D.S.A.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13751/ES - JEANE PINTO DE CASTRO  
Para tomar ciência da decisão:  
Tomar ciência da decisão de fls. 110/11, nos seguintes termos: "... A execução prevista no art. 475-J, não prevê a possibilidade de inclusão dos débitos vencidos no curso do processo, em caso de inadimplência, razão pela qual indefiro tal pedido, sem prejuízo de novo pedido de cumprimento de sentença. Intime-se. Quanto ao pedido de penhora on line: Defiro a penhora on-line, para a garantia do cumprimento de sentença de fls. 33/38, no valor de R\$ 1.609,31 (um mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos), cuja solicitação já foi efetivada por meio do Bacen Jud 2.0 às 14:26 horas do dia 10/07/2012, conforme Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores.

**2 - 0009657-37.2011.8.08.0048 (048.11.009657-4) - Modificação de Cláusula**

Requerente: A.F.T.J.  
Requerido: A.V.G. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15123/ES - CELSO CEZAR PAPALEO NETO  
Advogado(a): 16682/ES - RAPHAEL BERNARDINO PRATES

Tomar ciência do Laudo do Estudo Social.

**3 - 0021588-42.2008.8.08.0048 (048.08.021588-1) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: W.A.D.S. e outros  
Executado: W.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA  
Para tomar ciência do despacho:  
Para no prazo de 10 (dez) dias, informar se o débito executado foi quitado, sob pena de extinção.

**4 - 0026843-73.2011.8.08.0048 (048.11.026843-9) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: K.P.A.  
Executado: S.A.P.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA  
Para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se quanto a Justificativa apresentada nos autos.

**5 - 0010921-94.2008.8.08.0048 (048.08.010921-7) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: M.M. e outros  
Executado: I.M.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7422/ES - IVANILDO JOSE CAETANO  
Para no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço do executado, ante a certidão do Sr. Oficial de Justiça, sob pena de extinção.

**6 - 0021582-93.2012.8.08.0048 - Alimentos**

Requerente: N.S.D.O. e outros  
Requerido: J.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA  
Para tomar ciência do despacho:

Para no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a representação processual, juntando aos autos procuração e declaração de hipossuficiência, firmada pelo requerente, posto que o mesmo é maior de idade e apesar da alegação de que é doente não é interditado, e assim, perante a lei civil é capaz de todos os direitos e deveres, sob pena do art. 13 do CPC.

**7 - 0001296-65.2010.8.08.0048 (048.10.001296-1) - Revisão de Alimentos**

Requerente: C.A.P.F.J.  
Requerido: A.P.P. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9694/ES - WATT JANES BARBOSA  
Para tomar ciência da sentença:

Tomar ciência da Sentença de fls. 33/35, nos seguintes termos: "... Assim, inviabilizado o desenvolvimento válido e regular da relação processual, bem como, da não manifestação do requerente e da não localização da parte autora no endereço constante nos autos, JULGO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, III e Parágrafo único do art. 238, do Código de Processo Civil. Sem custas, ante o deferimento da AJG. P.R.I., após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas devidas.

**8 - 0005700-96.2009.8.08.0048 (048.09.005700-0) - Alimentos**

Requerente: C.M.D.C.S. e outros  
Requerido: P.F.R.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA  
Para tomar ciência da sentença:

Tomar ciência da Sentença de fls. 31/33, nos seguintes termos: "... Assim, inviabilizado o desenvolvimento válido e regular da relação processual, bem como, da não manifestação dos requerente, JULGO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil, vez que atendida a exigência do parágrafo primeiro do mesmo dispositivo legal. Torno sem efeito os alimentos arbitrados às fls. 14/15. Oficie-se se necessário. Sem custas e honorários advocatícios, ante o deferimento da Assistência Judiciária Gratuita. P.R.I., após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas devidas.

**9 - 0001314-86.2010.8.08.0048 (048.10.001314-2) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: E.H. e outros  
Executado: E.D.A.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11627/ES - DEISI DE ALMEIDA ULIANA  
Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da decisão de fls. 317/319, nos seguintes termos: Com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.232/05, em 24/06/06, que alterou dispositivos do Código de Processo Civil que regulavam a execução dos títulos executivos judiciais, passando, o cumprimento da sentença, a ser uma nova fase do processo de conhecimento condenatório e seguindo o procedimento previsto nos artigos 475-A a 475-R do CPC, determino: 1. Intime-se a parte executada, para pagar, em 15 (quinze) dias, o valor executado, nos termos da r. sentença de fls. 28, acrescido da correção monetária e juros. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do cumprimento de sentença. 2. Não havendo pagamento, nem a nomeação de bens à penhora, o Sr. Oficial de Justiça deverá penhorar e avaliar tantos bens quanto bastem para garantir o cumprimento da sentença, lavrando o respectivo auto, providenciando o registro no cartório competente de registro geral de imóveis, se for o caso, intimando-se de imediato o devedor, na pessoa de seu advogado, ou na falta deste, do representante legal, ou pessoalmente, para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Se ocorrer a hipótese descrita no artigo 660 do CPC, deverá o Sr. Oficial de Justiça prosseguir na forma do artigo 661 e seguintes da lei processual; 4. Nomeados bens de valores que garantam a satisfação do crédito, manifeste-se a parte contrária. Concorde, apresente o devedor(a) (es), em 05 (cinco) dias, prova de propriedade dos bens e, em sendo o caso, a certidão negativa de ônus. Reduza-se a termo a nomeação, providencie-se a inscrição no cartório de registro de imóveis, tendo-se por penhorados os bens. 5. Não se opondo os credores, fica o devedor nomeado como depositário dos bens penhorados. 6. Não se procederá a avaliação se ao serem nomeados bens à penhora, forem atribuídos valores aos mesmos, obtendo a concordância da outra parte (art. 684, I, CPC). 7. Caso a avaliação dependa de conhecimentos especializados, este juízo designará avaliador judicial. 8. Recaindo a penhora em bens imóveis, intimar o cônjuge da parte executada e proceder o registro. Recaindo a penhora em bens onerados por penhor, anticrese, hipoteca ou usufruto, seja o credor pignoratício, anticrético, hipotecário ou usufrutuário intimado. Quanto ao pedido de Expedição de alvará à Caixa Econômica Federal para levantamento do saldo do FGTS do executado. O pedido de expedição de ofício para desbloquear o montante de FGTS do Sr. Eduardo de Araújo Faria, em favor da ex-esposa e filhos, conforme extratos de conta vinculada acostado à fl. 316, não deve prosperar. Senão vejamos: Na r. Sentença de fl. 28 e petição de alimentos de fls. 26/27, que fixou os alimentos definitivos para os exequentes, não ficou determinado que o percentual incidiria sobre o rubrica FGTS. O FGTS não tem caráter salarial, mas indenizatório,

sendo uníssona a jurisprudência : " O FGTS não é verba salarial, por isso, à falta de cláusula expressas em acordo, sobre ele não incide a pretensão alimentar fixada com base no salário do devedor." (STJ-4ª Turma, Resp. 99.795-SP, rel. Min. Ruy Rosado, j. 22.10.96) Inexistindo convenção expressa, não se admite a incidência de alimentos sobre essa parcela, porque a mesma tem natureza salarial. A natureza jurídica do FGTS, como já se disse, é indenizatória, uma vez que representa um abono pecuniário assegurado aos trabalhadores, na hipótese de rescisão do contrato de trabalho para ampará-los até reposicionarem-se no mercado. Historicamente, o instituto é um sucedâneo da estabilidade no emprego. Assim sendo, a incidência de alimentos sobre o FGTS é incompatível com a natureza indenizatória do instituto, não podendo ser objeto de condenação judicial, ressalvado o direito de transação das partes. Neste passo, face o constante na r. Sentença de fl. 28, e petição de fls. 26/27, INDEFIRO o pedido de expedição de alvará para levantamento do FGTS, na forma requerida. Intimem-se. Intimem-se, ainda, os exequentes, para tomarem ciência do ofício de fl. 305 e documentos que o acompanham. Bem como tomar ciência do despacho de fls. 323, que indeferiu, por ora, a penhora dos valores depositados a título de FGTS em nome do executado, tendo em vista que o mesmo não foi devidamente intimado para pagar o débito executado ou nomear bens à penhora, nos termos do art. 475-J, do CPC.

**10 - 0012242-09.2004.8.08.0048 (048.04.012242-5) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: L.A.P.D.S. e outros  
Executado: A.A.Z.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9668/ES - FABIANA FERREIRA

Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informar se houve cumprimento do acordo firmado com o executado, com a advertência de que seu silêncio será tomado como manifestação afirmativa, sob pena de extinção.

**11 - 0019319-93.2009.8.08.0048 (048.09.019319-3) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: G.M.D.S. e outros  
Executado: L.V.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9317/ES - FABRICIO FEITOSA TEDESCO

Para no prazo de 10 (dez) dias, informar se o débito foi totalmente quitado, sob pena de extinção.

**12 - 0003669-79.2004.8.08.0048 (048.04.003669-0) - Alimentos**

Requerente: R.N.R. e outros  
Requerido: O.M.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004540/ES - ANTONIO MOTTA DOS SANTOS  
Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da decisão de fls. 51, nos seguintes termos: Defiro a assistência judiciária gratuita. Os exequentes requereram execução das prestações alimentícias em atraso, conforme petição de fls.38/39 emendada às fls. 43/44, nos termos dos artigos 732 e 733, ambos do CPC. O rito da execução previsto no art. 733 do Código de Processo Civil somente se destina aos débitos de alimentos atuais, assim entendidos, conforme interpretação jurisprudencial e súmula 309 do STJ, as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo, já que o não pagamento ou apresentação de justificativa aceitável para a inadimplência, importará na decretação de prisão civil. Já a execução prevista no artigo 475-J, do CPC, (art. 732, do CPC), se destina as prestações devidas, que não se enquadram nas possibilidade do art. 733, do CPC. Por tal razão, intimem-se os exequentes, por seu advogado, para emendar à inicial adequando-a aos termos do art. 475-J do CPC, juntando para tanto, demonstrativo de débito atualizado (CPC, art. 614, II), devendo quanto as prestações alimentícias pelo rito da coerção pessoal ingressar com ação própria.

**13 - 0018446-98.2006.8.08.0048 (048.06.018446-1) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: W.D.S.S.  
Requerente: I.N.D.S. e outros  
Requerido: W.S.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11154/ES - PLINIO MARTINS MARQUES JUNIOR  
Para tomar ciência do despacho:

Para no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a representação processual, juntando aos autos documento de procuração e declaração de hipossuficiência, sob pena de inciso I, do art. 13 cc 598, ambos do CPC.

**14 - 0005140-23.2010.8.08.0048 (048.10.005140-7) - Revisão de Alimentos**

Requerente: N.B.P.  
Requerido: N.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15380/ES - SOLANGE DO NASCIMENTO TOMAZ  
Para tomar ciência da sentença:

Tomar ciência da sentença de fls. 49/50, nos seguintes termos: "... Pelo exposto, e atenta

ao disposto no art. 284, parágrafo único do Código de Processo Civil, INDEFIRO A INICIAL e assim JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 267, I do Código de Processo Civil. Sem custas ante o deferimento da assistência judiciária gratuita. P.R.I., arquivando-se após o trânsito em julgado.

**15 - 0020020-49.2012.8.08.0048 - Exoneração de Pensão**

Requerente: A.A.D.R.  
Requerido: P.H.F.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 4948/ES - SANDRA HELENA DE SOUZA

Para no prazo legal, juntar aos autos cópia dos documentos pessoais e da cópia da certidão de nascimento do requerido.

**16 - 0001365-29.2012.8.08.0048 (048.12.001365-0) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: R.L.F.  
Requerido: E.J.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES

Para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia dos documentos que comprovem a propriedade dos bens que pretende partilhar, sob pena de indeferimento da partilha, uma vez que o documento de fls. 15/18, trata-se apenas de declaração de ajuste anual de imposto de renda - pessoa física, não comprovando, portanto, a propriedade dos bens, nos termos da lei civil. Bem como assinar a petição de fls. 24.

**17 - 0015900-94.2011.8.08.0048 (048.11.015900-0) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: T.M.M.C.L.  
Requerido: J.B.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16051/ES - THIAGO SANTOS CARDOSO

Comparecer em Cartório para assinar a petição de fls. 48, no prazo legal.

**18 - 0034448-70.2011.8.08.0048 (048.11.034448-7) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: L.L.C.D.P.D.O.  
Requerido: I.N.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12729/ES - WILLES DE SOUZA TOLENTINO

Manifestar-se da contestação e documentos de fls. 64/84, no prazo legal.

**19 - 0033714-22.2011.8.08.0048 (048.11.033714-3) - Cautelar**

Requerente: L.L.C.D.P.D.O.  
Requerido: I.N.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12729/ES - WILLES DE SOUZA TOLENTINO

Manifestar-se da Contestação apresentada de fls. 46/51, no prazo legal.

**20 - 0018203-86.2008.8.08.0048 (048.08.018203-2) - Alimentos**

Requerente: M.E.L.M.F. e outros  
Requerido: J.G.S.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005788/ES - ITAMAR BALESTRERO COSTA

Tomar ciência do desarquivamento dos autos.

**21 - 0009948-37.2011.8.08.0048 (048.11.009948-7) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: E.O.F. e outros  
Executado: E.F.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16662/ES - CLEUCI DE LIMA OLIVEIRA

Tomar ciência da certidão de fls. 41, que deixou de proceder a citação do requerido.

**22 - 0006983-52.2012.8.08.0048 (048.12.006983-5) - Revisão de Alimentos**

Requerente: A.A.C.  
Requerido: F.A.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005228/ES - LUCIANO AZEVEDO SILVA

Para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, consignando corretamente o seu nome e o nome do requerido, ante o que consta na certidão de nascimento de fls. 16, bem

como para juntar aos autos cópia da r. sentença que fixou os alimentos em favor do requerido, que ora pretende revisionar, sob pena de indeferimento da exordial.

**23 - 0025349-76.2011.8.08.0048 (048.11.025349-8) - Dissolução de União Estável Litigiosa com Bens a Partilhar**

Requerente: R.D.S.N.  
Requerido: P.D.C.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10300/ES - PABLO DE ANDRADE RODRIGUES

Manifestar-se quanto a contestação e documentos apresentados às fls. 51/85, no prazo legal.

**24 - 0023230-45.2011.8.08.0048 (048.11.023230-2) - Modificação de Cláusula**

Requerente: R.B.D.S.  
Requerido: A.C.S.D.O.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11333/ES - RITA DE CASSIA DA VITORIA BERNARDO

Efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 197,77 (cento noventa e sete reais e setenta e sete centavos), referente a conta de custas nº 912066303.

**25 - 0014527-96.2009.8.08.0048 (048.09.014527-6) - Reconhecimento de União Estável**

Requerente: K.F.L.  
Requerido: G.M.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11896/ES - RAPHAEL ELER ROSSOW

Para tomar ciência do despacho:

Para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia dos documentos que comprovem a propriedade dos bens que pretende partilhar, sob pena de indeferimento da partilha.

**26 - 0009039-63.2009.8.08.0048 (048.09.009039-9) - Impugnação**

Requerente: A.P.D.S.  
Requerido: I.C.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9735/ES - GUSTAVO MACIEL TARDIN

Para tomar ciência da sentença:

Tomar ciência da Sentença de fls. 16/17, nos seguintes termos: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de interesse processual superveniente, na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

**27 - 0003900-09.2004.8.08.0048 (048.04.003900-9) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: I.C.A.  
Requerido: A.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11245/ES - ALESSANDRA NUBIA COSTA RODRIGUES

Advogado(a): 214B/ES - DORISMAR MARTINS MASIERO

Para tomar ciência da sentença:

Tomar ciência da sentença de fls. 255/256, nos seguintes termos: Em consequência, com fundamento nos artigos 475-R, 598 c/c 267, III, ambos do Código de Processo Civil, vez que atendida a exigência do parágrafo primeiro do terceiro dispositivo legal, julgo extinto o processo, sem resolução de seu mérito em relação ao exequente ANGELO VICTOR ANTUNES DE SOUZA. Sem custas, ante o deferimento da AJG. P.R.I.

**28 - 0003900-09.2004.8.08.0048 (048.04.003900-9) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: I.C.A.  
Requerido: A.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11245/ES - ALESSANDRA NUBIA COSTA RODRIGUES

Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da decisão de fls. 253/254, nos seguintes termos: "... Tendo em vista que o executado possui outro bem passível de penhora, conforme consulta no sistema renajud, documento em apenso, intime-se a exequente, por seu patrono e pessoalmente, para dizer do seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo, em caso positivo a substituição do bem penhorado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

**29 - 0014028-10.2012.8.08.0048 (048.12.014028-9) - Revisão de Alimentos**

Requerente: E.C.  
Requerido: I.S.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13916/PR - ELOI SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Tomar ciência da chegada ao autos ao Juízo declarado competente, bem como para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a contestação de fls. 46/60.

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**AMANDA MARIA VILLELA BITTENCOURT**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 203/2012

**JUÍZA DE DIREITO - DRª LETÍCIA NUNES BARRETO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL - GLEICE NEVES**  
**ANALISTAS JUDICIÁRIOS - SAMARA ROCHA GONÇALVES, VANDA DA SILVA LOPES FRAGA.**

**RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):**

ARSILEIDE RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA - OAB/ES 7463  
BERNADETTE BONATTO - OAB/ES 18.193  
EDILSON QUINTAES CORRÊA - OAB/ES 4612  
EDUARDO VICTOR DE SOUZA - OAB/ES 10539  
HIGO LUIZ FERREIRA PEREIRA - OAB/ES 17.088  
ITALO SCARAMUSSA LUZ - OAB/ES 9173  
LUIZ CARLOS BARRETO - OAB/ES 14129  
MARIA MARTA NEVES CABRAL - OAB/ES 10969  
TARCISIO ROBERTO GUERRA - OAB/ES 3760  
VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO - OAB/ES 11.402

**NA FORMA DO ART. 236, C/CART. 1.216 DO CPC, INTIMO:**

**1. PROC. Nº 0019250-56 - ALVARÁ** - REQUERENTE VERA LUCIA DE MORAES PIFFER, INTIME-SE O **DR. HIGO LUIZ FERREIRA PEREIRA - OAB/ES 17.088**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 28, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**2. PROC. Nº 048.120.140.776 - ALVARÁ** - REQUERENTE BRUNA DE ALMEIDA RANGEL DOS SANTOS E OUTRO, INTIME-SE O **DR. LUIZ CARLOS BARRETO - OAB/ES 14129**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 23, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**3. PROC. Nº 048.120.116.453 - ALVARÁ** - REQUERENTE DULCINEIA PEREIRA DA COSTA, INTIME-SE A **DRª VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO - OAB/ES 11.402**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 43, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**4. PROC. Nº 048.120.111.983 - ALVARÁ** - REQUERENTE CECILIA BOTELHO DE SOUZA FRANCA, INTIME-SE A **DRª ARSILEIDE RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA - OAB/ES 7463**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 20 E 23, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**5. PROC. Nº 048.110.162.244 - ALVARÁ** - REQUERENTE JOSE ANTONIO ASSUNÇÃO DA SILVA E OUTROS, INTIME-SE A **DRª BERNADETTE BONATTO - OAB/ES 18.193**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 30, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**6. PROC. Nº 048.050.067.718 - INVENTÁRIO** - INVENTARIANTE VICENTE CARLOS PUGIRA DA COSTA JUNIOR, INVENTARIADO VICENTE CARLOS PUGIRA DA COSTA, INTIME-SE O **DR. TARCISIO ROBERTO GUERRA - OAB/ES 3760**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 217, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 209/210, SOB PENA DE REMOÇÃO DO CARGO DE INVENTARIANTE.

**7. PROC. Nº 048.040.138.611 - INVENTÁRIO** - INVENTARIANTE MARIA COTRIM BENTO, INVENTARIADO JOÃO RÔMEU BENTO, INTIME-SE O **DR. ITALO SCARAMUSSA LUZ - OAB/ES 9173**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 64, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 49, BEM COMO PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**8. PROC. Nº 048.040.043.423 - INVENTÁRIO** - INVENTARIANTE ARLENE CERQUEIRA VIEGAS DA SILVA, INVENTARIADO ANTONIO PORTILHO MAGALHÃES, INTIME-SE A **DRª MARIA MARTA NEVES CABRAL - OAB/ES 10969**, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.

**9. PROC. Nº 048.060.116.463 - INVENTÁRIO** - INVENTARIANTE MARTA CALMON TAVARES, INVENTARIADO CELSO CALMON TAVARES, INTIME-SE O **DR. EDUARDO VICTOR DE SOUZA - OAB/ES 10539**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 61, QUE DEFERIU O PEDIDO DE

DESENTRANHAMENTO FORMULADO ÀS FLS. 58/59, DEVENDO A PARTE PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS POR CÓPIA SIMPLES, BEM COMO PARA APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTAS E REMOÇÃO DO CARGO DE INVENTARIANTE COM CONSEQUENTE PERDA DA POSSE E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**10. PROC. Nº 048.100.276.053 - INVENTÁRIO** - REQUERENTE GEAN CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO, INVENTARIADO WALDIGAR MACHADO FILHO, INTIME-SE O **DR. EDILSON QUINTAES CORRÊA - OAB/ES 4612**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

SERRA, 24 DE AGOSTO 2012

**GLEICE NEVES**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**  
**(PROV. Nº 01 E 06/98 DA CGJ)**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 204/2012

**JUÍZA DE DIREITO - DRª LETÍCIA NUNES BARRETO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - GLEICE NEVES**  
**ANALISTAS JUDICIÁRIOS - VANDA SILVA L. FRAGA E SAMARA ROCHA GONÇALVES**

**RELAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) INTIMADO(S):**

EDVALDO LUIZ MAI - OAB/ES 8.774  
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB/ES 269-B

**NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:**

**1. PROC. Nº 048.120.113.146 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE AUDICÉIA DE ARAUJO CAETANO E REQUERIDO IONIAS XAVIER CAETANO, INTIME-SE O **DR. EDVALDO LUIZ MAI - OAB/ES 8.774**, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 25, QUE ORA TRANSCREVO: "1. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O **DIA 01/11/2012, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE QUE O INTERDITANDO COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO, PARA OS FINS DO ARTIGO 1.181, DO CPC. CITE-SE O INTERDITANDO. INTIME-SE A INTERESSADA E O MINISTÉRIO PÚBLICO. SERRA/ES, 08 DE AGOSTO DE 2012. LETÍCIA NUNES BARRETO. JUÍZA DE DIREITO."

**2. PROC. Nº 0017015-19.2012.8.08.0048 - CURATELA** - REQUERENTE EMILSON SILVA E REQUERIDO WEKISLEI DE AZEVEDO SILVA, INTIME-SE A **DRª MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB/ES 269-B**, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 33, QUE ORA TRANSCREVO: "1. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O **DIA 01/11/2012, ÀS 14:00 HORAS**, A FIM DE QUE O INTERDITANDO COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO, PARA OS FINS DO ARTIGO 1.181, DO CPC. CITE-SE O INTERDITANDO. INTIME-SE A INTERESSADA E O MINISTÉRIO PÚBLICO. SERRA/ES, 08 DE AGOSTO DE 2012. LETÍCIA NUNES BARRETO. JUÍZA DE DIREITO."

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**GLEICE NEVES**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**  
**(PROV. Nº 01 E 06/98 DA CGJ)**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERRA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**

Lista: 0044/2012

**1 - 0020235-25.2012.8.08.0048 - Destituição do Poder Familiar**  
Requerente: M.P.D.E.D.E.S.(M.).  
Requerido: A.F.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE  
00200235-25.2012.8.08.0048 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS FAZ SABER a quantos o presente Edital de CITAÇÃO virem, ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente A SRª ANA FLAVIA CORREIA DOS SANTOS, que se



encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório respectivos se processam os autos da **ação de EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR** REQUERIDA PELO MP EM FAVOR DE F.C.S., ficando A MESMA CITADA, para todos os termos da presente ação, podendo contestá-la, querendo, dentro do prazo legal de DEZ (10) dias, na forma do art. 158, do ECRÍAD, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos, tudo em conformidade com deCISÃO DE FLS. 9 NOS AUTOS SUPRA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, o qual terá uma de suas vias afixadas na sede deste Juízo, no lugar de costume, e será publicado nos órgãos da imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Serra, Comarca do Estado do Espírito Santo, EM VINTE E QUATRO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. Eu, Analista Judiciário II o digitei e eu, Analista Judiciário Especial, que o fiz digitar e subscrevo.  
GLADYS HENRIQUES PINHEIRO  
JUÍZA DE DIREITO

**2 - 0023248-32.2012.8.08.0048 - Destituição do Poder Familiar**

Requerente: M.  
Requerido: M.A.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE  
0023248-32.2012.8.08.0048 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS FAZ SABER a quantos o presente Edital de CITAÇÃO virem, ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente O SR. **FABIANO PEREIRA DOS SANTOS**, FILHO DE JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA TELMA ALVES PEREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório respectivos se processam os autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**, REQUERIDA PELO MP EM FACE DE M.A.C. E F.P.S. E EM FAVOR DE F.C.S. E F.C.S., ficando O MESMO CITADO, para todos os termos da presente ação, podendo contestá-la, querendo, dentro do prazo legal de DEZ (10) dias, na forma do art. 158, do ECRÍAD, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos, tudo em conformidade com deCISÃO DE FLS. 9/10 NOS AUTOS SUPRA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, o qual terá uma de suas vias afixadas na sede deste Juízo, no lugar de costume, e será publicado nos órgãos da imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Serra, Comarca do Estado do Espírito Santo, EM VINTE E QUATRO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. Eu, Analista Judiciário II o digitei e eu, Analista Judiciário Especial, que o fiz digitar e subscrevo.  
**GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**  
JUÍZA DE DIREITO

**3 - 0000093-97.2012.8.08.0048 (048.12.000093-9) - Guarda de Menores (Infância e Juventude)**

Requerente: L.N.P.  
Requerido: V.D.S.P. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE  
0000093-97.2012.8.08.0048 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS FAZ SABER a quantos o presente Edital de CITAÇÃO virem, ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente A SRª **IARA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, FILHA DE WILSON OLIVEIRA DA SILVA E CATARINA LOUREIRO DA SILVA, Que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório respectivos se processam os autos da **ação de GUARDA c/c ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**, REQUERIDA POR L.N.P. EM FACE DE L.P.R. E I.M.O.S. E EM FAVOR DE V.S.P., ficando A MESMA CITADA, para todos os termos da presente ação, podendo contestá-la, querendo, dentro do prazo legal de QUINZE (15) dias, na forma do art. 158, do ECRÍAD, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos, tudo em conformidade com deCISÃO DE FLS. 20 NOS AUTOS SUPRA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, o qual terá uma de suas vias afixadas na sede deste Juízo, no lugar de costume, e será publicado nos órgãos da imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Serra, Comarca do Estado do Espírito Santo, EM VINTE E QUATRO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. Eu, Analista Judiciário II o digitei e eu, Analista Judiciário Especial, que o fiz digitar e subscrevo.

**GLADYS HENRIQUES PINHEIRO**  
JUÍZA DE DIREITO

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

.....

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRª MARIA JOVITA F R CISCOTTO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: PAULA DE PONTES CARDOSO**

Lista: 0056/2012

**1 - 0024335-23.2012.8.08.0048 - Declaratória**

Requerente: AQUILES PEREIRA BRITO  
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10138/ES - ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 13:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**2 - 0008088-64.2012.8.08.0048 (048.12.008088-1) - Indenizatória**

Requerente: WILLIANE MIGUEL COSTA  
Requerido: BANCO BRADESCO S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15078/ES - ACILAYA MAGALHAES HYLARIO  
Advogado(a): 15809/ES - LEONARDO GASPARINI DA SILVA  
Advogado(a): 9776/ES - LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/09/2012 às 13:45, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**3 - 0017954-96.2012.8.08.0048 - Indenizatória**

Requerente: SILIZA DA CRUZ BACHETTE  
Requerido: DACASA FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14131/ES - MARCO ANTONIO LUCINDO  
Advogado(a): 13547/ES - TAINA DA SILVA MOREIRA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 26/09/2012 às 15:05, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**4 - 0005576-11.2012.8.08.0048 (048.12.005576-8) - Cobrança**

Requerente: CL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
Requerido: DE PAULA CONTRUTORA S/S LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11528/ES - LUANA BARBOSA PEREIRA  
Advogado(a): 4396/ES - MARIA BERNADETE LAURINDO MONTEIRO  
Advogado(a): 007657/ES - SIRLEI DE ALMEIDA  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 06/09/2012 às 09:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**5 - 0000186-60.2012.8.08.0048 (048.12.000186-1) - Obrigação de Fazer**

Requerido: BV FINANCEIRAS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 20/09/2012 às 08:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**6 - 0014059-30.2012.8.08.0048 (048.12.014059-4) - Repetição de Indébito**

Requerente: MARUILDO ALMEIDA DAS NEVES  
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13065/ES - SAMIRA SANT ANNA ZANI  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 10/10/2012 às 17:10, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**7 - 0018661-64.2012.8.08.0048 - Reparação de Danos**

Requerente: ZANOTELI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
Requerido: JULIO SIMOES LOGISTICA SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14135/ES - PATRICIA RODRIGUES ARAUJO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 25/09/2012 às 16:20, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO

DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL  
RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**8 - 0032563-21.2011.8.08.0048 (048.11.032563-5) - Indenizatória**

Requerente: RICHARD MARQUES BRAGA  
Requerido: BRASIL TELECOM S/A (OI)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 20/09/2012 às 08:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**9 - 0033255-20.2011.8.08.0048 (048.11.033255-7) - Indenizatória**

Requerente: CRISTIANO CONCEICAO FERREIRA e outros  
Requerido: UNIMED SEGURO SAUDE SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16521/ES - CHARLES BONELI GONCALVES  
Advogado(a): 139482/SP - MARCIO ALEXANDRE Malfatti  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 20/09/2012 às 09:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**10 - 0013610-72.2012.8.08.0048 (048.12.013610-5) - Declaratória**

Requerente: GESSI BERNARDO DE OLIVEIRA  
Requerido: REVISIA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18594/ES - SIDIRLEY SOEIRO DE CASTRO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 15:05, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**11 - 0026776-74.2012.8.08.0048 - Indenizatória**

Requerente: SUELI SANTANA PIMENTEL  
Requerido: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S A ESCELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18428/ES - MANOELA SOARES ARAUJO SANTOS  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 22/10/2012 às 13:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**12 - 0012473-55.2012.8.08.0048 (048.12.012473-9) - Indenizatória**

Requerente: AMANDA MARQUES ALTOE DE MIRANDA  
Requerido: ADCON - ES ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17816/ES - AMANDA CASTOR ALTOE  
Advogado(a): 10673/ES - LETICIA RANGEL SERRAO  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 06/09/2012 às 09:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**13 - 0018711-90.2012.8.08.0048 - Cobrança**

Requerente: CONDOMINIO ARBORETTTO PRACAS RESIDENCIAIS  
Requerido: FABIANO HENRIQUE C.DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17409/ES - RAFAELLA CHRISTINA BENICIO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 16:45, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**14 - 0003784-22.2012.8.08.0048 (048.12.003784-0) - Cobrança**

Requerente: DELUS SEMIJOIAS LTDA ME  
Requerido: NIVALDA FEU RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16943/ES - ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 15/10/2012 às 14:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**15 - 0017419-70.2012.8.08.0048 - Reparação de Danos**

Requerente: MERCIDIO MARCAL DE ALMEIDA  
Requerido: IMPORT EXPRESS SERVICE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 128462/SP - ANTONIO ROGERIO BONFIM MELO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 14:40, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**16 - 0030321-89.2011.8.08.0048 (048.11.030321-0) - Obrigação de Fazer**

Requerente: PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA CAVALCANTI  
Requerido: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004831/ES - IARA QUEIROZ  
Advogado(a): 18428/ES - MANOELA SOARES ARAUJO SANTOS  
Para tomar ciência da sentença:  
Do exposto, julgo procedente os pedidos formulados na inicial para condenar a requerida no pagamento do valor acima arbitrado a título de danos morais, com os acréscimos de lei (juros e correção) até o efetivo pagamento a partir da prolação da presente sentença. Determino que as faturas correspondentes dos meses de Julho/2011 à outubro/2011 sejam apuradas pela média histórica, apurada até o mês antecedente daquele que houve o faturamento com distorção, razão pelo qual arbitro o consumo médio em 30 metros cúbicos. Declaro a inexistência de débito durante o período em que o serviço de abastecimento de água fora interrompido. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Serra, 16 de maio de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO Juíza de Direito

**17 - 0033624-14.2011.8.08.0048 (048.11.033624-4) - Reparação de Danos**

Requerente: PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA CAVALCANTI  
Requerido: LG ELETRONICS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18428/ES - MANOELA SOARES ARAUJO SANTOS  
Advogado(a): 063440/MG - MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA  
Advogado(a): 005825/ES - ROGERIA COSTA  
Para tomar ciência da sentença:  
JULGO PROCEDENTE o pedido do autor e CONDENO as requeridas LG ELETRONICS E CASAS BAHIA MAGAZINES a restituir o valor R\$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) com juros e correção monetária desde a data de aquisição do produto, mediante a devolução do mesmo. CONDENO ainda a pagarem, ao autor solidariamente, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, com correção monetária e juros a partir da data da sentença.

**18 - 0018212-09.2012.8.08.0048 - Indenizatória**

Requerente: MARIA DA PENHA FERREIRA  
Requerido: BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18699/ES - ELISABETH SOARES ROCHA NICOLETTI PINTO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 15:05, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**19 - 0017372-96.2012.8.08.0048 - Ordinária**

Requerente: ROSIANE CONCEICAO MACHADO PIMENTEL  
Requerido: REDECARD S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005652/ES - EUSEBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA  
Advogado(a): 6016/ES - SERGIO BERNARDO CORDEIRO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 15:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**20 - 0005445-70.2011.8.08.0048 (048.11.005445-8) - Cobrança**

Requerente: SALVO LUCIANO DE SOUZA

Requerido: SUMACK TRANSPORTES COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10341/ES - AGACI CARNEIRO JUNIOR

Advogado(a): 005926/ES - EDUARDO THIEBAUT PEREIRA

Advogado(a): 14129/ES - LUIZ CARLOS BARRETO

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 09:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**21 - 0013646-17.2012.8.08.0048 (048.12.013646-9) - Ordinária**

Requerente: CELINA ALVES DE SOUZA

Requerido: SAO BERNARDO SAUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003470/ES - ELUIZ CARLOS DE MELO

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 26/09/2012 às 15:55, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**22 - 0019587-45.2012.8.08.0048 - Indenizatória**

Requerente: VERA LÚCIA CABANEZ AGOSTINHO DE PAULA

Requerido: TELEMAR NORTE LESTE (OI)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16700/ES - TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 10:00, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**23 - 0013834-10.2012.8.08.0048 (048.12.013834-1) - Cobrança**

Requerente: CB SCHNEIDER ME

Requerido: VALDEMBERG PEREIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11000/ES - LEONARDO DE AMARINS NOE

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 18/09/2012 às 15:30, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**24 - 0026577-52.2012.8.08.0048 - Obrigação de Fazer**

Requerente: EDVALDO LUIZ MAI

Requerido: CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8774/ES - EDVALDO LUIZ MAI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 16:20, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**25 - 0004777-65.2012.8.08.0048 (048.12.004777-3) - Cobrança**

Requerente: CONDOMINIO PARADISO CONDOMINIO CLUBE

Requerido: PAULO BATISTA GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6072/ES - HILTON DE OLIVEIRA FILHO

Para tomar ciência da sentença:

Dispensar o relatório, com fundamento no artigo 38 da lei federal 9.099/1995. Vislumbra-se nos presentes autos, conforme certidão retro, que a parte autora não compareceu em Juízo para dar cumprimento aos atos necessários à regular tramitação do processo. Deste modo, tendo em vista a desobediência da parte em promover o andamento processual necessário ao feito, tem-se como necessária a extinção do processo, conforme preceituado na legislação processual vigente. Isto posto, julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito, na forma preceituada pelo artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Defiro eventual pedido de desentranhamento de documentos pelas partes, desde que substituídos por cópia reprográfica. Torno sem efeito eventual penhora realizada no decurso deste processo, bem como quaisquer outras restrições judiciais ou medidas liminares deferidas. Caso esteja em pauta de audiências, retire-se o feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se todos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os

presentes autos. Serra ES, 14 de maio de 2012. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO JUÍZA DE DIREITO

**26 - 0013292-89.2012.8.08.0048 (048.12.013292-2) - Cobrança**

Requerente: O CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDEN JACARAÍPE I ETAPA 'A' QD 03

Requerido: CATIA CILENE DO AMARAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11919/ES - MARIA DA PENHA GUIMARAES JUNIOR

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 13:50, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**27 - 0021570-79.2012.8.08.0048 - Indenizatória**

Requerente: DAISE LUCIA CHIMITH

Requerido: PRIMICIAS SERVICOS POSTUMOS LTDA CLASSE A SERVICOS POSTUMOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12203/ES - BRUNO DE CASTRO QUEIROZ

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 15:55, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**28 - 0004724-84.2012.8.08.0048 (048.12.004724-5) - Indenizatória**

Requerente: ARLINDO FRANCISCO DA SILVA

Requerido: SAO BERNARDO SAUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO Verifica-se que a matéria tratada nos presentes autos e somente de direito, ou seja, quanto ao reajuste correto ou não das mensalidades do plano de saúde. Dessa forma, não há que se falar em necessidade de audiência de instrução e julgamento sendo perfeitamente cabível o julgamento antecipado da lide. Intime-se o requerido para apresentar defesa em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Após a juntada, conclusos para sentença. Serra, 10 de maio de 2012 **MARIA JOVITA F. REISEN CISCOTTO Juíza de Direito**

**29 - 0027906-07.2009.8.08.0048 (048.09.027906-7) - Indenizatória**

Requerente: JOSE ANTONIO DE MORAIS e outros

Requerido: SAUDE INTERNACIONAL ASSISTENCIA MEDICA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14232/ES - WELLINGTON DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte Exequente para tomar ciência dos documentos de fls. 132/134 dos autos e se manifestar, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento do feito.

**30 - 0019053-38.2011.8.08.0048 (048.11.019053-4) - Declaratória**

Requerente: JULIANA PONTINI SANTOS DO CARMO

Requerido: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 17272/ES - GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO

Advogado(a): 122751/RJ - IVO PEGORETTI ROSA

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE e DECLARO INEXISTENTE A DÍVIDA descrita às fls. 28 junto a requerida ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO e CONDENO esta requerida ao pagamento de quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à autora, a título de danos morais, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da publicação desta decisão;

**31 - 0024340-45.2012.8.08.0048 - Declaratória**

Requerente: AQUILES PEREIRA BRITO

Requerido: BANCO PANAMERICANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10138/ES - ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 27/09/2012 às 15:05, situada no(a) ANEXO AO FÓRUM DO JUÍZO DE SERRA - COMARCA DA CAPITAL

RUA PUTIRI, 150 - CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**32 - 0004317-15.2011.8.08.0048 (048.11.004317-0) - Ordinária**

Requerente: MAXSUEL DE JESUS LIMA

Requerido: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 62624/RJ - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE a parte Requerida para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de depósito do valor, conforme indicado às fls. 78 dos autos, sob pena de prosseguimento na execução.

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**PAULA DE PONTES CARDOSO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERRA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO ZAGO RABELO**

Lista: 0037/2012

**1 - 0032524-24.2011.8.08.0048 (048.11.032524-7) - Obrigação de Fazer**

Requerente: JOSE EMIDIO DE LIMA DOS SANTOS

Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 246555/SP - ANDRE LUIZ MONTE BASTOS

Advogado(a): 17100/ES - GABRIEL DE OLIVEIRA CALIMAN

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para reconhecer o distrato referente ao negócio jurídico de empréstimo entabulado entre as partes, no valor de R\$ 5.140,10 (cinco mil, cento e quarenta reais de dez centavos), inclusive para dar quitação ao autor, em relação a restituição dos valores. Quanto ao pedido de danos morais, JULGO-O IMPROCEDENTE. Por conseguinte, julgado extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, Publique-se, registre-se e intime-se. Aguarde-se o trânsito em julgado, arquivando-se após. Serra, 26 de junho de 2012 GUSTAVO ZAGO RABELO Juiz de Direito

**2 - 0000220-35.2012.8.08.0048 (048.12.000220-8) - Reparação de Danos**

Requerente: FABIANA BATISTA DOS SANTOS SILVA

Requerido: CEMAZ IND. ELETRONICA DA AMAZONIA SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 134719/SP - FERNANDO JOSE GARCIA

Advogado(a): 15740/ES - LORENA DAHER SANDRI

Para tomar ciência da sentença:

À luz do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na exordial, para fins de condenar solidariamente as requeridas CEMAZ IND. ELETRÔNICA DA AMAZONIA S/A, DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A e ELETRÔNICA NOVA TELEAUDIO a indenizarem a autora, por danos morais, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), acrescido de juros e correção monetária à contar desta data, nos termos da súmula 362 do STJ, bem como condeno as requeridas, acima mencionadas, solidariamente, a devolução da quantia R\$ 1.489,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), acrescido de juros e correção monetária desde a data do desembolso (08/06/2011). Ato contínuo, extingo o processo com resolução do mérito, fulcrado no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e verba honorária (artigo 55, da Lei nº 9.099/95). Transitada esta em julgado, aguarde-se o prazo de cumprimento voluntário da obrigação e, caso seja efetivado o pagamento, expeça-se alvará em favor da autora, arquivando-se após. Caso não seja efetivado o pagamento ou não sendo requerido o cumprimento de sentença pelo autor no prazo de 15 (quinze) dias após o transcurso do prazo de pagamento voluntário, archive-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Serra/ES, 18 de junho de 2012. Gustavo Zago Rabelo Juiz de Direito

**3 - 0018732-71.2009.8.08.0048 (048.09.018732-8) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

Requerido: KFS SERVICOS TECNICOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 134719/SP - FERNANDO JOSE GARCIA

Para ciência da sentença de fls. 47/49 cujo dispositivo é a seguir transcrito: "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE OS REQUERIDOS A PROMOVEREM A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO ADQUIRIDO (CONFORME CUPOM FISCAL DE FLS. 08) POR OUTRO DA MESMA ESPÉCIE, EMPERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE FIXO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), DEVENDO O AUTOR PROCEDER COM A ENTREGA DO PRODUTO DESCRITO ÀS FLS. 08 NAS DEPENDENCIAS DE UM DOS REQUERIDOS,

MEDIANTE RECIBO, CASO O MESMO SE ENCONTRE EM SUA POSSE..."

**4 - 0008268-80.2012.8.08.0048 (048.12.008268-9) - Cobrança**

Requerente: DAVI CORREIA

Requerido: SILVIO TADEU MARTINS DE PAULA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14384/ES - SEBASTIANA MOREIRA RODRIGUES GUIMARAES PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 35 VERSO E DECLINAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA.

**5 - 0000387-52.2012.8.08.0048 (048.12.000387-5) - Ordinária**

Requerente: EDLAINE RIBERIO DE AZEREDO

Requerido: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Para tomar ciência do despacho:

Por ocasião da audiência de instrução, fl. 48, restou consignado que a requerida apresentou contestação, com documentos. Entretanto, fora apresentada contestação referente a autos diversos, quais sejam: 48110342986, onde inclusive já houve acordo entre as partes. Dito isto, ante o equívoco ocorrido, determino a intimação da demandada, por seu advogado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente aos autos a contestação referente aos presentes autos (048.12.000387-5), inclusive com os documentos que considerar essenciais ao deslinde da lide, sob pena de ser decretada sua revelia. Determino que a Sra. Chefe de Cartório desentranhe a contestação de fls. 49/56, anexando-os aos autos nº 48110342986, certificando. Após, com a apresentação de contestação ou não pelo demandado, conclusos para julgamento. SERRA, 27 de junho de 2012. GUSTAVO ZAGO RABELO JUIZ DE DIREITO

**6 - 0017069-53.2010.8.08.0048 (048.10.017069-4) - Indenizatória**

Requerente: GUACIARA ALINE BARBIERI DA SILVA

Requerido: SAO BERNARDO SAUDE LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12461/ES - GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA JUNIOR

Advogado(a): 11574/ES - MARY ELLEN BONATTO

Advogado(a): 12767/ES - ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS VINDOS DO COLEGIADO RECURSAL E REQUERER O QUE DE DIREITO.

**7 - 0011459-07.2010.8.08.0048 (048.10.011459-3) - Indenizatória**

Requerente: KATIANE CASSINI DE OLIVEIRA e outros

Requerido: LOJAS SIPOLATTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Advogado(a): 12461/ES - GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA JUNIOR

Advogado(a): 12852/ES - ISABELLA TANIA PATRICIO LACERDA PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS VINDOS DO COLEGIADO RECURSAL E REQUERER O QUE DE DIREITO.

**8 - 0016159-26.2010.8.08.0048 (048.10.016159-4) - Indenizatória**

Requerente: MIRELY CRISTINA COELHO PONTIN

Requerido: CASA DE SAUDE SAO BERNARDO LTDA - SAO BERNARDO SAUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15575/ES - BARBARA CHEIBUB DAVID MARIN

Para tomar ciência do despacho:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SERRA PROCESSO n.º: 048.10.016159-4 DESPACHO Tendo em vista o bloqueio efetivado via BACEN-JUD, converto o mesmo em penhora, nos termos do enunciado 140 do FONAJE<sup>1</sup>. Dito isto, intime-se a parte requerida/executada(s), para tomar ciência da penhora e, caso queira, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, *ex vi* art. 475-J, §1º, do CPC, ficando ciente que a ausência de manifestação implicará na anuência quanto aos valores depositados e levantamento pelo exequente(s). Intime-se também a parte requerente/exequente(s) desta. Dil-se. Serra-ES, 24 de Julho de 2012. GUSTAVO ZAGO RABELO Juiz de Direito ENUNCIADO 140 Fonaje - O bloqueio on-line de numerário será considerado para todos os efeitos como penhora, dispensando-se a lavratura do termo e intimando-se o devedor da constrição.

**9 - 0006141-77.2009.8.08.0048 (048.09.006141-6) - Ordinária**

Requerente: MONIQUE CRISTINA BARBOSA NOGUEIRA

Requerido: SUELEN ROSSI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9703/ES - JOSE SALOTO DE OLIVEIRA

PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 80 REFERENTE AO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA A ESTE JUIZO

**10 - 0004269-56.2011.8.08.0048 (048.11.004269-3) - Reparação de Danos**

Requerente: ALESSANDRA GONCALVES ROSA

Requerido: EMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009030/ES - CRISTIANO NILSON LAZZARINI FELICIANO  
Despacho de fls.171 e cumprir a sentença na forma do Art. 475-J do CPC, a ser comprovado nos autos, no prazo de 10 (DEZ) dias sob pena de penhora via BACENJUD.

**11 - 0005867-79.2010.8.08.0048 (048.10.005867-5) - Obrigação de Fazer**

Requerente: NORVAL DE ALMEIDA VENTURA  
Requerido: FERNANDO CARLOS CONCEIÇÃO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000104B/ES - CARLOS HENRIQUE CARNEIRO

Para tomar ciência da decisão:

Dito isto, nos termos da certidão de fl. 52-verso, como o recurso inominado de fls. 47/51 somente fora protocolado no dia 27 de janeiro de 2012, não conheço do mesmo, dada sua intempestividade. Intimem-se as partes desta decisão. Aguarde-se o trânsito em julgado e, nada sendo requerido após o prazo de 10 (dez) dias do transcurso do prazo para cumprimento voluntário da obrigação, ex vi art. 475-J, do CPC, arquite-se. Dil.-se. Serra, 29 de junho de 2012 GUSTAVO ZAGO RABELO Juiz de Direito

**12 - 0007787-20.2012.8.08.0048 (048.12.007787-9) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ALEXSANDER CAETANO MOTTA  
Requerido: CLUBE THERMAS INTERNACIONAL DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15963/ES - CARLOS SANTOS JUNIOR

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/10/2012 às 10:40, situada no(a) RUA PUTIRI, 150- CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**13 - 0014837-34.2011.8.08.0048 (048.11.014837-5) - Indenizatória**

Requerente: JOAO BATISTA DE MOURA  
Requerido: ADENOR FERREIRA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005564/ES - ROSANGELA GUEDES GONCALVES  
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 69 VERSO E DECLINAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERENTE

**14 - 0003323-84.2011.8.08.0048 (048.11.003323-9) - Reparação de Danos**

Requerente: RONILDO DOS SANTOS DA SILVA  
Requerido: MENDES AUTO PECAS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 4396/ES - MARIA BERNARDETE LAURINDO MONTEIRO  
PARA CIÊNCIA DA JUNTADA AOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA CUMPRIDA PELO JUÍZO LUZIANIA - GO.

**15 - 0029539-82.2011.8.08.0048 (048.11.029539-0) - Indenizatória**

Requerente: FRANCISCO MONTEIRO CEZARETE  
Requerido: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12818/ES - LARCEGIO MATTOS  
DESPACHO DE FLS. 46 VERSO: " DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 16/28 DESDE QUE SUBSTITUIDOS POR CÓPIAS ÀS EXPENSAS DO AUTOR. APÓS TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. "

**16 - 0023539-66.2011.8.08.0048 (048.11.023539-6) - Indenizatória**

Requerente: MARIA DO CARMO DE ARAUJO CARVALHO  
Requerido: DOMINGO ANTONIO MARCIANO NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12970/ES - EDUARDO ANDRADE BARCELOS  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SERRA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 30/10/2012 às 13:00, situada no(a) RUA PUTIRI, 150- CAÇAROCA - SERRA - ES - CEP: 29176-424

**17 - 0025500-42.2011.8.08.0048 (048.11.025500-6) - Indenizatória**

Requerente: ALEXANDRA DA SILVA NASCIMENTO NUNES e outros  
Requerido: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005652/ES - EUSEBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA  
Advogado(a): 009593/ES - KARINA KELLY PETRONETTO  
Para tomar ciência da sentença:  
Pelo exposto, na forma da primeira parte do inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, para condenar VRG LINHAS AÉREAS S.A., e GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., ao pagamento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada demandante, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de indenização por danos morais, valor este devidamente corrigido e atualizado em consonância com o disposto pela Súmula 362 do STJ. Determino a Srª Chefe de Secretaria a providenciar a correta autuação deste processo, para também incluir no polo passivo a empresa VRG LINHAS AÉREAS S.A..

Com base no artigo 55 da Lei n.º 9.099/95, deixo de condenar as partes no pagamento de custas e honorários advocatícios. P.R.I. - se. Aguarde-se o trânsito em julgado, bem como o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, para adimplemento voluntário do débito, arquivando-se após, caso não seja requerido o cumprimento de sentença em 10 (dez) dias, após transcurso do prazo de cumprimento voluntário. Serra/ES, 18 de abril de 2012. GUSTAVO ZAGO RABELO Juiz de Direito

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

..\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERRA - 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA TERESA DOS SANTOS  
ARNIZAUT CARTER**

Lista: 0023/2012

**1 - 0010109-13.2012.8.08.0048 (048.12.010109-1) - Termo Circunstanciado**

Vítima: A SOCIEDADE  
Autor do fato: AGUINALDO ESTEVAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15120/ES - DULCILEIA WAGNER SAMPAIO

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO a Transação Penal celebrada nos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Constando ainda que foi dado integral cumprimento aos termos da proposta formulada pelo Ministério Público, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato AGUINALDO ESTEVAO.

**2 - 0009871-91.2012.8.08.0048 (048.12.009871-9) - Representação Criminal Pública**

Requerente: MEIO AMBIENTE  
Requerido: ELISANGELA NASCIMENTO PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14229/ES - ALLISSON CARVALHO XAVIER

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO a Transação Penal celebrada nos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Constando ainda que foi dado integral cumprimento aos termos da proposta formulada pelo Ministério Público, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da autora do fato ELISANGELA NASCIMENTO PEREIRA.

**3 - 0016790-96.2012.8.08.0048 (048.12.010719-7) - Termo Circunstanciado**

Vítima: A SOCIEDADE  
Autor do fato: PEDRO ROMARIO LONGUI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004801/ES - GILIO LORENCINI NETTO

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO a Transação Penal celebrada nos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Constando ainda que foi dado integral cumprimento aos termos da proposta formulada pelo Ministério Público, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato PEDRO ROMÁRIO LONGUI, respresentante legal da empresa INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS PEDRA DO FRADE LTDA.

**4 - 0033238-81.2011.8.08.0048 (048.11.033238-3) - Representação Criminal Pública**

Requerente: A SOCIEDADE  
Requerido: ANTONIO SAMPAIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005455/ES - MARIO LAIBEL COTTA

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO a Transação Penal celebrada nos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Constando ainda que foi dado integral cumprimento aos termos da proposta formulada pelo Ministério Público, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato ANTÔNIO SAMPAIO.

**5 - 0006037-80.2012.8.08.0048 (048.12.006037-0) - Representação Criminal Pública**

Requerente: A SOCIDADE  
Requerido: EVANIO DA CONCEICAO CHAGAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12810/ES - DOLIVAR GONCALVES JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO a Transação Penal celebrada nos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Constando ainda que foi dado integral cumprimento aos termos da proposta formulada pelo Ministério Público, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE



do autor do fato EVANIO DA CONCEIÇÃO CHAGAS.

6 - 0003032-21.2010.8.08.0048 (048.10.003032-8) - Inquérito Policial

Vítima: ISAIAS BRANDAO NETO

Indiciado: MARCOS DENICIO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000469A/ES - ANTONIO CARLOS GONCALVES PEREIRA

Advogado(a): 17175/ES - MARCO VALERIO FERREIRA SILVA

Advogado(a): 009442/ES - VALTAZAR MACHADO

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO a Transação Penal celebrada nos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Constando ainda que foi dado integral cumprimento aos termos da proposta formulada pelo Ministério Público, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato MARCOS DENÍCIO DOS SANTOS.

SERRA, 27 DE AGOSTO DE 2012

**MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT CARTER**  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

## JUIZO DE VIANA ENTRÂNCIA ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO DE DIREITO

PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA - COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

10 (DEZ) DIAS

Nº DO PROCESSO: 050.11.002265-9 - TC. 4757/11

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACUSADO: VANDERSON GONÇALVES PEREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, NASCIDO EM 09/09/1980, FILHO DE LUZIA GONÇALVES PEREIRA.

A EXMA. SRª. DRª. ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO MM. JUÍZA DE DIREITO DA VIANA - 1ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE** A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

**INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)**

ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06.

**PRAZO PARA RESPOSTA**

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

**ADVERTÊNCIAS**

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETO PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VIANA-ES, 24/08/2012

**CHEFE DE SECRETARIA**  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA  
COMARCA DA CAPITAL

### LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUÍZA DE DIREITO: DRª. ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: SHELTON AQUINO DE CASTRO  
ANALISTA JUDICIÁRIO: LUIZ ALBERTO MARTINS JÚNIOR E SONIA MARIA SIMÃO MARTINAZZI

INTIMO: DR. LEANDRO F. SANTOS - OAB/ES 13.779

P. Nº 3408/12 (050.12.000137-0)

ACUSADOS: LEANDRO GRAUÁ DE OLIVEIRA E OUTROS.

PARA QUE APRESENTE SUA RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO LEGAL.

VIANA/ES, 17 DE AGOSTO DE 2012.

**SHELTON AQUINO DE CASTRO**  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA  
COMARCA DA CAPITAL

### LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUÍZA DE DIREITO: DRª. ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: SHELTON AQUINO DE CASTRO  
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: LUIZ ALBERTO MARTINS JÚNIOR E SONIA MARIA SIMÃO MARTINAZZI

INTIMO: DR. LUCAS BARROS REETZ - OAB/ES 19.322

P. Nº 0015535-78.2012.8.08.0024

ACUSADO: VERÔNICA HASTENREITER DA CRUZ.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO:

INTIMEM-SE O DR. LUCAS BARROS REETZ (FLS. 229) E O DR. VANDER LIMA

RUBERT (FLS.267/270) PARA APRESENTAREM RESPOSTA ESCRITA DOS

ACUSADOS VERÔNICA HASTENREITER DA CRUZ E DAVID TRABACH BROEDEL, RESPECTIVAMENTE(,).

VIANA/ES, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**SHELTON AQUINO DE CASTRO**  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

## JUIZO DE VILA VELHA ENTRÂNCIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DO FÓRUM DE VILA VELHA

PORTARIA N 28/2012

SINDICÂNCIA 239/2012

ALTERA COMISSÃO SINDICANTE

O EXMO. SR. DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** QUE AO DIRETOR DO FÓRUM CABE SUPERINTENDER OS TRABALHOS FORENSES, ZELANDO PELO CUMPRIMENTO DOS INSTITUTOS NORMATIVOS E AS DETERMINAÇÕES ADVINDAS DE ÓRGÃOS SUPERIORES;

**CONSIDERANDO** QUE DITO PROCEDIMENTO VISA APURAR RECLAMAÇÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA, ADUZINDO QUE A AUDIÊNCIA NÃO FOI REALIZADA TENDO EM VISTA QUE O MANDADO FOI ENCAMINHADO A CENTRAL DE MANDADOS NO DIA 21/03/2012 E TER SIDO CUMPRIDO NO DIA 24/04/2012, FICANDO MAIS DE TRINTA DIAS SEM CUMPRIR O MANDADO, NOS AUTOS Nº 035120043092,

**CONSIDERANDO** A NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS FATOS TRAZIDOS AO CONHECIMENTO DESTA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, EIS QUE, SEGUNDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 250 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR 46/94, C/C OS ARTIGOS 1288 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, É

DEVER DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, QUE TIVER CIÊNCIA DA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, PROMOVER À APURAÇÃO IMEDIATA DE POSSÍVEL ATO INFRACIONAL, MEDIANTE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM VISTAS A DELIMITAR A AUTORIA E MATERIALIDADE ACASO EXISTENTES, ASSEGURANDO-SE A(O) RECLAMADO(A) AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO;

**CONSIDERANDO** AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 20/1998, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO;

**CONSIDERANDO** O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 52, DESTE DIRETOR, QUE DETERMINOU A ALTERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO NA SINDICÂNCIA DE Nº 239/2012;

**RESOLVE:**

**ART. 1º. DESIGNAR A SERVIDORA LEILA MARIA LUGON FERREIRA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, MATRÍCULA 203749-49 PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA ANGÉLICA RITA DE SOUZA FALCI, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, MATRÍCULA 26144-51, NA PRESIDÊNCIA DA PRESENTE SINDICÂNCIA DE Nº 239/2012.**

**ART. 2º. FICA ASSEGURADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA, PARA O FIM DE PROMOVER A APURAÇÃO IMEDIATA DOS FATOS, OBEDECIDAS ÀS DETERMINAÇÕES ÍNSITAS NOS ARTIGOS 1288 E SEGUINTE, 140 INC. I, 146, 148, 149 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA E 247 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94.**

**ART. 3º. A PRESENTE SINDICÂNCIA DEVERÁ, OUTROSSIM, OBSERVAR OS PRECEITOS LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE, ATENTANDO, NOTADAMENTE, ADOTA COMISSÃO PROCESSANTE PARA A DETERMINAÇÃO DO DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE APURAR, CONJUNTAMENTE, SUPOSTA RESPONSABILIDADE VENTILADAS NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL DAS AVERIGUAÇÕES E O TERMO DE INDICIAMENTO SE FOR O CASO, OBSERVANDO, RIGOROSAMENTE, O PRAZO ESTIPULADO EM LEI PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTA COMISSÃO O MANUAL DE REFERÊNCIA NO SÍTIO ELETRÔNICO, WWW.CGJES.GOV.BR.**

**ART. 4º. ENCAMINHE-SE CÓPIA DA PRESENTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

**ART. 5º. DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA PORTARIA AO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE SE PROCEDA À PUBLICAÇÃO DA MESMA, BEM COMO AFIXAR-SE CÓPIA NO ÁTRIO DESTE FÓRUM.**

**ART. 6º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

VILA VELHA-ES, 24 DE AGOSTO DE 2012

**CARLOS MAGNO MOULIN LIMA  
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LARISSA S. PIMENTEL CÔRTEZ**

**INTIMAÇÃO**

INTIMO OS DOUTORES ADVOGADOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE DEVOLVAM AO CARTÓRIO DESTA VARA OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM SOB CARGA COM OS MESMOS E QUE FORAM RETIRADOS E NÃO DEVOLVIDOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DOS ARTIGOS 410 E 411 DO CÓDIGO DE NORMAS.

| DATA DA CARGA | Nº PROCESSO  | AÇÃO          | ADVOGADO                             |
|---------------|--|---------------|--------------------------------------|
| 06/12/2011    | 00879751020128080035<br>(035.10.087975-4)<br>CÍVEL | INDENIZATÓRIA | DRA REGIANE RIBEIRO<br>OAB/ES 14214, |

|            |   |                           |  |
|------------|---|---------------------------|--|
| 02/04/2012 | 0006627-77.2004.8.08.0035(035.04.006627-2)<br>CÍVEL | EMBARGOS                  | DRA. MARIA DE LOURDES S. DA SILVA ROCHA OAB/ES-6888  |
| 02/04/2012 | 0002988-51.2004.8.08.0035(035.04.002988-2)<br>CÍVEL | EXECUÇÃO                  | DRA. MARIA DE LOURDES S. DA SILVA ROCHA OAB/ES-6888. |
| 25/04/2012 | 0090470-27.2010.8.08.0035(035.10.090470-1)<br>CÍVEL | EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL    | CLAUDIA ALVES B. COGO OAB/ES 6978                    |
| 25/04/2012 | 0090643-51.2010.8.08.0035(035.10.090643-3)<br>CÍVEL | EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL    | CLAUDIA ALVES B. COGO OAB/ES 6978                    |
| 16/05/2012 | 0021889-28.2008.8.08.0035(035.08.021889-0)<br>CÍVEL | EMBARGOS À EXECUÇÃO       | DR. ROGERS WILTON CAPUCHO, OAB: 11715,               |
| 16/05/2012 | 0003459-28.2008.8.08.0035(035.08.003459-4)<br>CÍVEL | EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL    | DR. ROGERS WILTON CAPUCHO, OAB: 11715,               |
| 31/05/2012 | 0020083-21.2009.8.08.0035(035.09.020083-9)<br>CÍVEL | EMBARGOS TERCEIRO         | DR. MARTA LOPES, OAB: 14422,                         |
| 31/05/2012 | 0017675-57.2009.8.08.0035(035.09.017675-7)<br>CÍVEL | ANULATÓRIA                | DR. MARTA LOPES, OAB: 14422                          |
| 12/06/2012 | 0014292-23.1999.8.08.0035(035.98.014292-7)<br>CÍVEL | CAUTELAR                  | DR. CAIO SOARES PIN, OAB: 18048                      |
| 14/06/2012 | 0004816-24.2000.8.08.0035(035.00.004816-1)<br>CÍVEL | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA   | DR HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA, OAB/ES 10.668         |
| 19/06/2012 | 0004102-98.1999.8.08.0035(035.99.004102-8)<br>CÍVEL | OPOSIÇÃO                  | DR. ALEX SANDRO D'AVILA LESSA , OAB/ES 14984,        |
| 19/06/2012 | 0001855-71.2004.8.08.0035(035.04.001855-4)<br>CÍVEL | EMBARGOS                  | DR. ALEX SANDRO D'AVILA LESSA , OAB/ES 14984         |
| 20/06/2012 | 0001569-25.2006.8.08.0035(035.06.001569-6)<br>CÍVEL | ORDINÁRIA                 | DR RICARDO TSCHAEN OAB 10635                         |
| 03/07/2012 | 0017403-73.2003.8.08.0035(035.03.017403-7)<br>CÍVEL | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA   | DR. LUIS FERNANDO ROSSETO BARBOSA OAB/ES-7774        |
| 03/07/2012 | 0504463-24.2000.8.08.0035(035.97.009181-1)<br>CÍVEL | EXECUÇÃO                  | DRª: MARCELA GRIJÓ LIMA CORREA, OAB: 16068           |
| 04/07/2012 | 0004139-71.2012.8.08.0035(035.12.004139-3)<br>CÍVEL | ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR | DRA. ROGERIA COSTA - OAB/ES-5825                     |
| 10/07/2012 | 0503184-61.2004.8.08.0035(035.04.005532-5)<br>CÍVEL | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA   | DR. LUCIANO BRANDÃO CAMATTA, OAB: 11477,             |
| 16/07/2012 | 0023913-24.2011.8.08.0035(035.11.023913-0)<br>CÍVEL | MONITORIA                 | DR JORGE CESAR MENDONÇA DA SILVA OAB 15574           |
| 16/07/2012 | 0087398-32.2010.8.08.0035(035.10.087398-9)<br>CÍVEL | DECLARATÓRIA              | DR. LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI, OAB: 8555,          |

VILA VELHA, 24/05/2012

**Larissa S. Pimentel Córtes  
Analista Judiciário Especial**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE AUGUSTO FARIAS DE SOUZA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUISA CRISTINA VIANA COLA**

Lista: 0038/2012

**1 - 0018295-64.2012.8.08.0035 - Penal Pública Comum**  
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL  
Vítima: ANA CAROLINA SANTANA MIRANDA  
Testemunha Autor: THIAGO DE ASSIS  
Réu: EDINEI MONTEIRO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006437/ES - ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL (em frente a UVV), no dia 12/09/2012 às 14:30 horas.

**2 - 0017779-77.2012.8.08.0024 - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

Vítima: PRISCILA DURAQ DUARTE VILELA

Réu: EDUARDO GUIMARAES SANTANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15132/ES - RAFAELA RAMOS SILVA

Advogado(a): 006437/ES - ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL (em frente a UVV), no dia 05/09/2012 às 16:30 horas.

**3 - 0086035-10.2010.8.08.0035 (035.10.086035-8) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Vítima: EDENILZA RAMOS OLIVEIRA

Testemunha Autor: EDENILZA RAMOS OLIVEIRA e outros

Réu: MARCOS PAULO DOS SANTOS DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000376A/ES - RAFAEL VARGAS FREITAS

Para tomar ciência da sentença:

ANTE O EXPOSTO, e pelo que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal aduzida na denúncia, via reflexa, CONDENO o acusado MARCOS PAULO DOS SANTOS DE SOUZA, já qualificado nestes autos, como incurso nas sanções dos art. 147, caput, do Código Pátrio, na forma da Lei Maria da Penha (11.340/06). Com todas estas considerações, donde resultam, com evidência, os requisitos do fumus boni juris (em processo de mutação acelerada para o fenômeno da lux boni juris) e do periculum in mora, na espécie dos autos, confirmo a liminar concedida às fls. 30-v, JULGANDO PROCEDENTE OS PEDIDOS DA AÇÃO CAUTELAR, para determinar, em caráter mandamental-inibitório, que o denunciado mantenha-se distante da ofendida. Pena de três meses de detenção, regime aberto.

**4 - 0007064-74.2011.8.08.0035 (035.11.007064-2) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ES

Vítima: DEMILSON DE SOUZA

Réu: EZEQUIEL SCHIMIDT DIAS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005580/ES - ANTONIO CESAR AMON

Advogado(a): 14589/ES - LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL (em frente a UVV), no dia 05/09/2012 às 15:30 horas.

**5 - 0093151-67.2010.8.08.0035 (035.10.093151-4) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: JOSE CARLOS FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15720/ES - PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL (em frente a UVV), no dia 20/09/2012 às 16:30 horas

**6 - 0023352-97.2011.8.08.0035 (035.11.023352-1) - Interpelação**

Requerente: JOAO TADEU SILVEIRA DE AZEVEDO

Requerido: GABRIELA GONÇALVES DE SOUZA AZEVEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12497/ES - JOAO TADEU SILVEIRA DE AZEVEDO

Para tomar ciência da decisão:

Comparecer ao Cartório da 1ª Vara Criminal de Vila Velha para receber os autos da Interpelação Criminal.

**7 - 0023658-66.2011.8.08.0035 (035.11.023658-1) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ES

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: FELIPE COLODETTE DE FREITAS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005580/ES - ANTONIO CESAR AMON

Advogado(a): 7579/ES - WILSON CARVALHO BRANCO SALDANHA

Para tomar ciência do despacho:

Apresentar resposta à inicial no prazo legal, sob pena de multa na forma do art. 265, do CPP.

**8 - 0006005-27.2006.8.08.0035 (035.06.006005-6) - Penal Pública Comum**

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DE VILA VELHA

Testemunha Autor: MARCELA DE JESUS ALVES e outros

Réu: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15198/ES - RAPHAEL JOSE DOS SANTOS SARTORI

Para tomar ciência do despacho:

"Deixo de acatar o pedido de redesignação de Audiência proposto às folhas 166, vez que, ao que tudo indica, este Juízo firmou sua data antes do 2º Juizado Especial Cível Adjunto - Ufes (fls.167)."

**9 - 0002907-24.2012.8.08.0035 (035.12.002907-5) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ES

Vítima: A SOCIEDADE

Testemunha Autor: ANDRE CORRENTE NUNES

Réu: ANTONIO RODRIGUES NOVAIS NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10441/ES - ANNA KARLA CONCEICAO DOS SANTOS REIS

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL (em frente a UVV), no dia 24/09/2012 às 15:15 horas.

**10 - 0013962-06.2011.8.08.0035 (035.11.013962-9) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE

Testemunha Autor: WADE JOSE GERALDO TEIXEIRA e outros

Testemunha Réu: ANDREA SALES BARBOSA POUBEL e outros

Réu: FELICIO PEDRO SILVEROL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7836/ES - CLAUDIA REIS ROSA

Advogado(a): 9472/ES - MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES

Para tomar ciência da decisão:

Ficar ciente da r. Decisão de fls. que CONHECEU dos embargos de fls. 485/495, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade do mesmo, para no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

**11 - 0008886-21.1999.8.08.0035 (035.99.008886-2) - Penal Pública Comum**

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: ROSIMEIRY VIEIRA PINTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 74438/MG - RODRIGO BRANDAO CASTELO BRANCO

Para tomar ciência do despacho:

Diante da aparente inércia perpetrada pelo Advogado Rodrigo Brandão Castelo Branco, aplico-lhe uma sanção de multa, na forma do art. 265, do CPP, no valor de 10 (dez) salários mínimos. Intime-se. Oficie-se a OAB-MG. Intime-se a referida acusada para constituir um novo Patrono, no prazo de 10 (dez) dias.

**12 - 0017518-79.2012.8.08.0035 - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Réu: RODRIGO SOBREIRO NUNES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006437/ES - ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES

Para tomar ciência do despacho:

"Diante do decurso do prazo estipulado pelo art. 396, do CPP, determino que a Defesa do acusado apresente sua resposta à inicial no prazo de 72 (setenta e duas) horas".

**13 - 0007059-23.2009.8.08.0035 (035.09.007059-6) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: JEFF EMMANUEL COSTA FIRMINO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005580/ES - ANTONIO CESAR AMON

Ficar intimado da r. Sentença de fls. 89, que DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu JEFF EMMANUEL COSTA FIRMINO, com esque no art.89, §5º da Lei 9099/95.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

LUISA CRISTINA VIANA COLA  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL

**JUIZ DE DIREITO: JOSÉ AUGUSTO FARIAS DE SOUZA**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: LUISA CRISTINA VIANA COLA**  
**ANALISTAS JUDICIÁRIAS II: VALÉRIA DE BARROS SANTOS; MARIA INÊS LYRIO TEIXEIRA.**

LISTA 39/2012

**DR. ITAMAR JOSÉ ALVES DE ARAÚJO**

PROCESSO Nº 035.090.232.709

ACUSADO(S): EDUARDO CAETANO CANTARELA

**FINALIDADE:** FICAR CIENTE DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO:  
 “DÊ-SE CIÊNCIA AO PATRONO DO SUPOSTO INDICIADO ACERCA DA  
 INFORMAÇÃO SUPRA(“...APÓS CONSULTA NO SISTEMA E-JUD NÃO  
 CONSTATEI NENHUM, PROCESSO/INQUÉRITO POLICIAL EM NOME DE  
 EDUARDO CAETANO CANTARELA. CONSULTADO PELO NÚMERO  
 INFORMADO NA PETIÇÃO RETRO, QUAL SEJA, 035.090.232.709, VERIFIQUEI  
 TRATAR-SE DE INQUÉRITO EM FACE DE JONAS ANTONIO GOMES E  
 COMO VÍTIMA CASSIA LIVIO BRANDÃO.”).

**DR. ADRIANO ELIODÓRIO GONÇALVES**

PROCESSO Nº 035.020.266.272

ACUSADO(S): WENDER BOZZI NASCIMENTO

**FINALIDADE:** FICAR CIENTE DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO:  
 “DIANTE DA INFORMAÇÃO SUPRA, TENHO POR PREJUDICADO O  
 PEDIDO DE LIBERDADE/RELAXAMENTO DE PRISÃO.

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL

**JUIZ DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER**

Lista: 0134/2012

**1 - 0003649-49.2012.8.08.0035 (035.12.003649-2) - Penal Pública Comum**

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DE VILA VELHA

Vítima: DANIEL PEREIRA CARNEIRO

Testemunha Autor: DULCINDO DO CARMO MACHADO SG PM e outros

Réu: ELENILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3660/ES - MARIA APARECIDA CAMPOS GOMES

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que  
 será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL,  
 no dia 24/10/2012 às 13:30, situada no(a) FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO RUA  
 DR. ANNOR DA SILVA, S/Nº - BOA VISTA 02 - VILA VELHA - ES - CEP: 29107-  
 355

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL

**JUIZ DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER**

Lista: 0135/2012

**1 - 0092036-11.2010.8.08.0035 (035.10.092036-8) - Penal Pública Comum**

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

Réu: LEANDRO RAFAEL PAPP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2304/ES - DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI

Para ciência das custas e multa criminal às fl. 122 e expedição da Guia de Execução  
 Criminal à 5ª Vara Criminal de Vitória - VEPEMA às fls. 123/125.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER

## ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL

**JUIZ DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER**

Lista: 0136/2012

**1 - 0014550-18.2008.8.08.0035 (035.08.014550-7) - Penal Pública Comum**

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DE VILA VELHA

Réu: GUSTAVO GONCALVES SNTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12564/ES - SANSÃO SILVA BORGES

Para tomar ciência dos cálculos de fls. 240/241, bem como da expedição da Guia de  
 Execução Criminal à Vara Especial de Central de Inquéritos - VITÓRIA.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL

**JUIZ DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER**

Lista: 0137/2012

**1 - 0006757-72.2001.8.08.0035 (035.01.006757-3) - PORTARIA**

Vítima: JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA

Réu: CLAUDIOMAR PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006454/ES - DOROTEIA MARIA CABRAL DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Posto isto, por entender despicendas considerações outras, JULGO PROCEDENTE a  
 pretensão punitiva estatal para CONDENAR, CLAUDIOMAR PEREIRA, nas iras do  
 art. 155, § 4º, II c/c art. 71, todos do Código Penal Brasileiro.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL

**JUIZ DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER**

Lista: 0138/2012

**1 - 0000741-97.2004.8.08.0035 (035.04.000741-7) - Penal Pública Comum**

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DE VILA VELHA

Vítima: LOJA TOCANTINS

Réu: JOSE LUIZ PINHEIRO DE MAGALHAES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18520/ES - MARCOS DANIEL VASCONCELOS COUTINHO

Para tomar ciência da decisão:

Face a não ratificação por parte das Defesas dos acusados da prova oral já produzida, e  
 visando evitar qualquer alegação de nulidade, determino seja integralmente renovada a  
 instrução processual. Intime-se o patrono da acusada para, em 10 dias, apresentar o  
 competente rol de testemunhas, consignando-se que o silêncio implicará na não produção  
 de prova oral.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL****JUIZ DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER**

Lista: 0139/2012

**1 - 0091844-78.2010.8.08.0035 (035.10.091844-6) - Penal Pública Comum**

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DE VILA VELHA

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: MARCELO PEDRO DE ARAUJO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17155/ES - VALTEMIR DE SOUZA SIQUEIRA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL, no dia 24/10/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO RUA DR. ANNOR DA SILVA, S/Nº - BOA VISTA 02 - VILA VELHA - ES - CEP: 29107-355

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL****JUIZ DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER**

Lista: 0140/2012

**1 - 0021613-31.2007.8.08.0035 (035.07.021613-6) - Penal Pública Comum**

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DE VILA VELHA

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: ALEXANDRE BARCELOS DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12532/ES - MARCOS GIOVANI CORREA FELIX

Para tomar ciência dos cálculos das custas às fls. 197/198 e multa criminal às fls. 199 e da expedição da Guia de Execução Criminal à 2ª Vara Criminal de VIANA.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL****JUIZ DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER**

Lista: 0141/2012

**1 - 0026107-36.2007.8.08.0035 (035.07.026107-4) - Penal Pública Comum**

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DE VILA VELHA

Vítima: A SOCIEDADE

Réu: RENILTON ROSA DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12710/ES - VICTOR HUGO MOFATI MORAES

Para tomar ciência da sentença:

Rerratífico a r. Sentença prolatada, mantendo-a in totum, alterando-se, contudo, seu dispositivo, para fazer constar o nome do acusado RENILDO ROSA DE JESUS.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI****JUIZ DE DIREITO: DRº PAULA CHEIM JORGE D AVILA COUTO  
CHEFE DE SECRETARIA: MOACYR EWALD BORGES FILHO**

Lista: 0144/2012

**1 - 0020247-15.2011.8.08.0035 (035.11.020247-6) - Denúncia**

Denunciante: M.P.D.E.D.E.S.

Vítima: V.D.M.B.

Testemunha Autor: V.D.M.B. e outros

Denunciado: R.D.V.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000376A/ES - RAFAEL VARGAS FREITAS

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI, no dia 20/09/2012 às 13:00, situada no(a) - RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/N, BOA VISTA II, VIL AVELHA, ES.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MOACYR EWALD BORGES FILHO  
CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI****JUIZ DE DIREITO: DRº PAULA CHEIM JORGE D AVILA COUTO  
CHEFE DE SECRETARIA: MOACYR EWALD BORGES FILHO**

Lista: 0146/2012

**1 - 0015795-30.2009.8.08.0035 (035.09.015795-5) - Penal Pública Tribunal Júri**

Autor: M.P.D.E.D.E.S.

Vítima: D.R.J. e outros

Testemunha Autor: D.R. e outros

Réu: A.B. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11597/ES - CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI DE REZENDE LUGON

Advogado(a): 17440/ES - GUILHERME SURLO SIQUEIRA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI, no dia 17/09/2012 às 15:00, situada no(a) - RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/N, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MOACYR EWALD BORGES FILHO  
CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI****JUIZ DE DIREITO: DRº PAULA CHEIM JORGE D AVILA COUTO  
CHEFE DE SECRETARIA: MOACYR EWALD BORGES FILHO**

Lista: 0147/2012

**1 - 0503035-07.2000.8.08.0035 (035.00.001918-8) - Penal Privada**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Vítima: LUIZ EDUARDO PEREIRA BATISTA

Testemunha Autor: LEILA PEREIRA SUEIRA e outros

Réu: JORGE PRATTI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8936/ES - CELSO ANTONIO BASSETTI

Advogado(a): 106061/RJ - MARLY DEIA BASSETTI MORAES

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI, no dia 17/09/2012 às 13:00, situada no(a) - RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/N, BOA VISTA II, VILA VELHA, ES

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MOACYR EWALD BORGES FILHO**



## CHEFE DE SECRETARIA

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURIJUIZ DE DIREITO: DRº PAULA CHEIM JORGE D AVILA COUTO  
CHEFE DE SECRETARIA: MOACYR EWALD BORGES FILHO

Lista: 0149/2012

1 - 0008942-83.2001.8.08.0035 (035.01.008942-9) - HOMICIDIO

Vítima: ZILMAR DA SILVA

Testemunha Autor: SONIA MARIA ATHAYDES NEVS e outros

Réu: REINALDO JOSE DE CASTRO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004344/ES - MARIA SALETE DE LIMA

Júri popular designado designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI, no dia 19/09/2012 às 10:00, situada no(a) - FORUM, PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, PRAINHA, VILA VELHA, ES

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

MOACYR EWALD BORGES FILHO  
CHEFE DE SECRETARIA

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA- PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES  
PENAIASJUIZA DE DIREITO: DRª ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CÉSAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA  
SANTOSANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ANA CECÍLIA PITANGA PINTO  
ANALISTA JUDICIÁRIO 02: ANDERSON SIMÕES RODRIGUES; ANGELA  
SCHNEIDER KUNSCH; LORENA CRISTINA CARVALHO DE SÁ; RAFAELA  
LIMA EMERICH; RENATA CASAGRANDE MARTELLI; E SOLEANE  
RODRIGUES FERNANDES.LISTA 42/2012  
INTIMAÇÃO:

DR. MÁRIO CÉZAR MILAGRES BARBOSA - OAB/ES Nº 11.972

Nº EXECUÇÃO: 222.2012.12201

REEDUCANDO: JOSÉ FERNANDO LOSS DE ANDRADE  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O  
DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DESIGNADA PARA  
O DIA 11/09/2012, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADA NESTA VARA,  
LOCALIZADA NO NOVO FÓRUM DE VILA VELHA.

DRª. PRISCILA KIEFER - OAB/ES Nº 16.690

Nº EXECUÇÃO: 222.2007.04322

REEDUCANDO: MARCELO NUNES DA SILVA  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO A  
DEFENSORA CONSTITUÍDA PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA JUNTAR AO FEITO ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA  
ATUALIZADO, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE SAÍDA TEMPORÁRIA  
NÃO FOI INSTRUÍDO COM O MESMO.

DRª. PRISCILA KIEFER - OAB/ES Nº 16.690

Nº EXECUÇÃO: 00201163920128080024

REEDUCANDO: DEIVID ATILA DA CONCEIÇÃO  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO A  
DEFENSORA CONSTITUÍDA PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA JUNTAR AOS AUTOS ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA  
ATUALIZADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES Nº 2.304

Nº EXECUÇÃO: 222.2011.09618

REEDUCANDO: HISLAN ALMEIDA TEIXEIRA  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O  
DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PARECER MINISTERIAL: "REQUEIRO  
SEJA INTIMADA A DEFESA PARA QUE TOME AS MEDIDAS QUE JULGAR  
PERTINENTES QUANTO AO OFÍCIO DE FLS. 42".

DR. JOÃO HERNANI MIRANDA GIURIZATTO - OAB/ES Nº 2.921

Nº EXECUÇÃO: 222.2008.02425

REEDUCANDO: JAYME FERREIRA JUNIOR

DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O  
DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA JUNTAR AOS AUTOS ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA  
ATUALIZADO, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

DR. GLAUCO BARBOSA DOS REIS – OAB/ES Nº 13.058

Nº EXECUÇÃO: 222.2011.03587

REEDUCANDO: WALACE DE JESUS ROCHA  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O  
DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS  
FAMILIARES DO REEDUCANDO.

DR. CLAUDIO FIORIO - OAB/ES Nº 9.220

Nº EXECUÇÃO: 222.2007.12822

REEDUCANDO: ADILSON CIPRIANO VALERIANO  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O  
DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE ACERCA DO PLEITO  
MINISTERIAL DE FLS. 274/276, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.DR(A). EDELMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO - OAB/ES Nº  
6.811

Nº EXECUÇÃO: 222.2007.13900

REEDUCANDO: WENDERSON DA COSTA CONCEIÇÃO  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO A  
DEFENSORA CONSTITUÍDA PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 136, O QUAL INFORMA  
INDISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA TRABALHO NA PEVV II.

DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA - OAB/ES Nº 14.589

Nº EXECUÇÃO: 222.2008.02065

REEDUCANDO: TIAGO SILVA TEIXEIRA  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O  
DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA JUNTAR AOS AUTOS ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA  
ATUALIZADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. JOSE MARIA DE MOURA - OAB/ES 4.071

Nº EXECUÇÃO: 222.2006.01933

REEDUCANDO: FABIO JOSE RAMOS  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O  
DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 311/312, A QUAL CONCEDEU  
PRISÃO DOMICILIAR POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DRª. EDELMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO - OAB/ES 6.811

Nº EXECUÇÃO: 222.2008.03396

REEDUCANDO: CRISTIAN OLIVEIRA GOMES  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO A  
DEFENSORA CONSTITUÍDA PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA JUNTAR AO FEITO ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA  
ATUALIZADO.

DRª. ADAIR MARIA DE FÁTIMA SANTOS BIANCHI - OAB/ES Nº 15.790

Nº EXECUÇÃO: 222.2011.00600

REEDUCANDO: ROBSON PROCÓPIO DOS SANTOS  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O  
DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA JUNTAR AO FEITO ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA  
ATUALIZADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. KAMILLA DEPOLLO SILVA - OAB/ES 15.758

Nº EXECUÇÃO: 222.2009.09089

REEDUCANDO: CESAR REIS MARTINS  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O  
DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 148-Vº E  
PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. MAURÍCIO LUIS PEREIRA PINTO - OAB/ES 12.068

Nº EXECUÇÃO: 222.2010.01659

REEDUCANDO: THIAGO GONÇALVES SALVADOR  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O  
DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª. MARIANA SILVA BASTOS SILVA - OAB/ES 17.458

Nº EXECUÇÃO: 222.2007.09567

REEDUCANDO: WALTER FOLADOR  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO A  
DEFENSORA CONSTITUÍDA PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO  
PARA JUNTAR AO FEITO ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA  
ATUALIZADO DO APENADO.

DR. LUÍS HENRIQUE DA SILVA - OAB/ES Nº 16.063

Nº EXECUÇÃO: 222.2011.02667

REEDUCANDO: IVAN SILVA NASCIMENTO  
DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIMO O DEFENSOR CONSTITUÍDO PELO REEDUCANDO ACIMA IDENTIFICADO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA - OAB/ES 15.720**

**Nº EXECUÇÃO: 222.2008.00098**

REEDUCANDO: EDSON GOMES FERREIRA

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 52, QUE INDEFIRIU A PROGRESSÃO PARA O REGIME SEMIABERTO, POR FALTAR REQUISITO OBJETIVO.

**DR. HERÁCLITO COSTA MOTTA - OAB/RJ Nº 139.090**

**Nº EXECUÇÃO: 222.2010.09834**

REEDUCANDO: LUIZ RICARDO BATISTA

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA A SER REALIZADA NO **DIA 11/09/2012, ÀS 14H:30M**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 8ª VARA CRIMINAL, LOCALIZADA NO NOVO FÓRUM DE VILA VELHA.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**ANA CECÍLIA PITANGA PINTO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª INES VELLO CORREA**

**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA VALINHO**

**Lista: 0058/2012**

**1 - 0007902-80.2012.8.08.0035 (035.12.007902-1) - Oferta de Alimentos**

Requerente: L.S.D.E.S.

Requerido: L.V.S.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007849/ES - MARCUS LUIZ MOREIRA TOURINHO

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 06/03/2013 às 14:30, situada na Rua Dr. Annor da Silva, Boa Vista II, Vila Velha-ES, bem como da R. Decisão de fls. 16.

**2 - 0008842-45.2012.8.08.0035 (035.12.008842-8) - Alimentos**

Requerente: S.A.S.

Requerido: F.D.J.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11379/ES - MARIA IACY NASCIMENTO FAGUNDES DE ARAGAO

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 06/03/2013 às 15:00, situada na Rua Dr. Annor da Silva, s/n, Boa Vista, Vila Velha-ES, bem como da R. Decisão de fls. 18.

**3 - 0007723-49.2012.8.08.0035 (035.12.007723-1) - Alimentos**

Requerente: B.S.R.

Requerido: E.D.S.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12888/ES - FERNANDA ALVARENGA GUEDES

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 06/03/2013 às 13:30, situada na Rua Dr. Annor da Silva, s/n, Boa Vista, Vila Velha-ES, bem como da R. Decisão de fls. 15.

**4 - 0016044-73.2012.8.08.0035 - Revisão de Alimentos**

Requerente: A.M.S.D.S.

Requerido: A.D.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18525/ES - MICHEL SAID

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 07/11/2012 às 14:30 horas, situada na Rua Dr. Annor da Silva, s/n, Boa Vista, Vila Velha-ES.

**5 - 0013397-81.2007.8.08.0035 (035.07.013397-6) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: L.L.L.M.

Requerido: A.L.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7843/ES - ANA CLAUDIA MARTINS GABRIEL RICIERI

Advogado(a): 008499/ES - EDUARDO MALHEIROS FONSECA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 30/04/2013 às 15:00, situada na Rua Dr. Annor da Silva, s/n, Bairro Boa Vista, Vila Velha-ES. Intimem-se as partes para em dez dias a serem contados a partir da intimação do presente despacho apresentem rol de testemunhas e especifiquem as provas que pretendem produzir.

**6 - 0008856-29.2012.8.08.0035 (035.12.008856-8) - Alimentos**

Requerente: A.A.D.J.

Requerido: R.S.D.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007019/ES - VERA LUCIA FAVARES

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 13/03/2013 às 13:30, situada na Rua Dr. Annor da Silva, s/n, Boa Vista II, Vila Velha-ES, bem como da R. Decisão de fls. 16.

**7 - 0000930-94.2012.8.08.0035 (035.12.000930-9) - Alimentos**

Requerente: Y.C.A. e outros

Requerido: A.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13467/ES - MARCELA NUNES DE SOUZA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 05/11/2012 às 15:00 horas, situada na Rua Dr. Annor da Silva, s/n, Boa Vista II, Vila Velha-ES.

**8 - 0025382-08.2011.8.08.0035 (035.11.025382-6) - Cautelar**

Requerente: M.L.B.M.

Requerido: E.S.L.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17192/ES - EDSON ELERT

Advogado(a): 000384A/ES - ELIDIO DA COSTA OLIVEIRA FILHO

Advogado(a): 17975/ES - LEONARDO SEMENSATO CABRAL

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 10/12/2012 às 14:00 horas, situada no(a) Rua Dr. Annor da Silva, s/n, Boa Vista II, Vila Velha-ES, bem como da R. DECISÃO de fls. 192/193

**9 - 0007192-60.2012.8.08.0035 (035.12.007192-9) - Alimentos**

Requerente: M.M.F.A.

Requerido: M.F.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 25/02/2013 às 13:30, situada no(a) Rua Dr. Annor da Silva, s/n, Boa Vista II, Vila Velha-ES, bem como da R. DECISÃO de fls. 30.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA VALINHO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª INES VELLO CORREA**

**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA VALINHO**

**Lista: 0060/2012**

**1 - 0006151-92.2011.8.08.0035 (035.11.006151-8) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: W.D.R.S.

Requerido: A.P.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18227/ES - JEFFERSON MULLER DEL PIERO

Advogado(a): 17231/ES - PEDRO MENDES MIRANDA JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Para ciência da manifestação do perito de somente aceitar a sua proposta de pagamento, se for feita através de advogado a forma como vai fazer-lo, para garantia de recebimento dos honorários por parte do perito, salientando que com referencia ao pagamento do restante ao final do processo, o perito não aceita, concordando apenas com o pagamento no decorrer do processo.

**2 - 0018041-28.2011.8.08.0035 (035.11.018041-7) - Cautelar**

Requerente: K.G.F.C.

Requerido: E.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17570/ES - SAULA FELICIO GAMA

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, DECLARO a autora carecedora de ação e julgo extinto a presente demanda, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

**3 - 0018225-52.2009.8.08.0035 (035.09.018225-0) - Execução de Prestação****Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: M.R.L.

Executado: J.F.L. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15762/ES - ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO

Advogado(a): 006437/ES - ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil.

**4 - 0019421-91.2008.8.08.0035 (035.08.019421-6) - Execução de Prestação****Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: P.E.S. e outros

Executado: E.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14002/ES - JOSE EUCLIDES FERREIRA JUNIOR

Advogado(a): 003248/ES - OSMAR SEIDE

Para tomar ciência da sentença:

Portanto, outra alternativa não há se não a extinção da presente demanda. Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 238, Parágrafo Único c/c 267, III, do CPC.

**5 - 0024684-02.2011.8.08.0035 (035.11.024684-6) - Execução de Prestação****Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: A.L.R.R.D.S. e outros

Executado: A.D.D.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12888/ES - FERNANDA ALVARENGA GUEDES

Advogado(a): 6106/ES - JOSE ARCISO FIOROT

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil.

**6 - 0011869-70.2011.8.08.0035 (035.11.011869-8) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: G.D.J.S.

Executado: A.C.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9283/ES - GRAZIELLA NEIVA NEVES

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil.

**7 - 0001395-11.2009.8.08.0035 (035.09.001395-0) - Execução de Prestação****Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: D.V.D.S.N.

Executado: D.J.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9571/ES - FERNANDA BORGIO DE ALMEIDA

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil.

**8 - 0010964-65.2011.8.08.0035 (035.11.010964-8) - Execução de Prestação****Alimentícia**

Exequente: J.V.D.S.

Executado: J.D.S.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004132/ES - DANIEL ANTONIO FARIA

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 238, Parágrafo Único c/c 267, III, do CPC.

**9 - 0094729-65.2010.8.08.0035 (035.10.094729-6) - Execução de Prestação****Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: J.F.D.S.P.J.

Executado: J.F.D.S.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil.

**10 - 0013503-77.2006.8.08.0035 (035.06.013503-1) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: S.S.R.

Executado: J.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11006/ES - ALINY HELL ROGERIO TEIXEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 238, Parágrafo Único c/c 267, III, do CPC.

**11 - 0016840-64.2012.8.08.0035 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: P.R.D.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8176/ES - JEMIMA DE OLIVEIRA TINOCO

Para tomar ciência da sentença:

Via de consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil.

**12 - 0099309-41.2010.8.08.0035 (035.10.099309-2) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: G.R.S.D.A.

Requerido: H.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005449/ES - REJANE MARIA SEFERIN DAROS

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, considerando satisfeitas as exigências legais, considero em parte procedentes os argumentos autorais, motivo pelo qual DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL com fundamento nos arts. 226, parágrafo 6º da Constituição Federal e saliento que a requerente voltará a usar o nome de solteira ( GLAICIANE RODRIGUES SOARES); REGULAMENTO A GUARDA do menor HUYLBERTTY EHMILHANO SOARES ARAUJO em favor autora GLAICIANE RODRIGUES SOARES DE ARAUJO e CONDENO o requerido ao pagamento de pensão alimentícia em favor do menor HUYLBERTTY no patamar de 3 (três) salários mínimos atualmente vigente, que deverá ser depositado em conta corrente em nome da genitora do menor a ser devidamente informada a este juízo no prazo de cinco dias a partir da ciência do presente decurso, devendo ser depositado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento, a contar da data da citação. Outrossim, , no que tange à partilha de bens, defiro o pedido autoral no que tange aos bens descritos às alíneas a, d e f na exordial, na proporção de cinquenta por cento (50%) para cada cônjuge, ressalvando aos mesmos o direito de vender o patrimônio e partilhar em igual proporção o produto da venda ou estabelecer outra forma de compensação a fim de atingir o percentual em destaque. Em relação aos bens descritos às alíneas b, c, e e g na exordial, defiro o pedido autoral somente no sentido de declarar que cada cônjuge tem direito à 50% do patrimônio amealhado durante a convivência conjugal, considerando o regime legal de comunhão parcial ao qual se submeteram. Assim sendo, ressalvo o direito de ambas as partes de detalharem o patrimônio em eventual demanda autônoma. Com efeito, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condono a parte requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro, equitativamente, na forma do art.20§ 4º do CPC em R\$900,00 (novecentos reais) considerando o grau de dificuldade da demanda e de zelo do profissional, o local de prestação do serviço e o tempo exigido para tanto.

**13 - 0030937-55.2001.8.08.0035 (035.98.030937-7) - Separação Consensual**

Requerente: R.L.D.O.R. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006391/ES - CARLOS ALBERTO MIRANDA

Advogado(a): 008598/ES - MAURA RUBERTH GOBBI

Para tomar ciência da sentença:

Condono a parte exequente ao pagamento das custas, mas, em razão dos benefícios da assistência judiciária gratuita que por ora lhe concedo, ressalvo a cobrança nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060 de 1950.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA VALINHO  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 1ª VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO: DRº ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº LUIS AUGUSTO SUZANO  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: GIOVANNA AZEVEDO FREIRE

Lista: 0019/2012

**1 - 0003515-22.2012.8.08.0035 (035.12.003515-5) - Habilitação de Crédito**

Requerente: APARECIDA SEMENZATO

Requerido: ESPOLIO DE ANTONIO ROMILDO ANDRADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 153510/RJ - JOSI ALVES NUNES

PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CUJAS GUIAS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DO TJ, OU NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

**2 - 0024768-42.2007.8.08.0035 (035.07.024768-5) - Interdição**

Requerente: MARILENE PAULO LIMA e outros

Requerido: ERICK LUIZ LIMA LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008914/ES - JOCIANE FROKLICH SANTANA

Para tomar ciência da sentença:

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na exordial e DECRETO a INTERDIÇÃO de ERICK LUIZ DE LIMA LOPES declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II do Código Civil e, de acordo com o § 1º do artigo 1.775 do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a requerente, Sra. MARILENE PAULO DE LIMA dispensando-a de prestar a caução exigida pelo parágrafo único do artigo 1.745, do Código Civil, tendo em vista sua reconhecida idoneidade. A presente sentença não autoriza o curador a contrair empréstimos em nome do Interditado, a dispor de seus bens e a movimentar contas de sua titularidade com saldo superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o que deverá ser requerido, se for o caso, em autos próprios, via alvará judicial. De acordo com o art. 1.033 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, "é vedado o uso de cópia desta sentença, mesmo que autenticada, para fins de obtenção e/ou liberação de direitos. Cumpre registrar que a presente sentença só produzirá efeitos após o registro no cartório do Registro Civil desta Comarca, na forma dos artigos 89 a 94 da Lei 6.015/73". Proceda-se em conformidade com as normas contidas no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil, inscrevendo a presente no Registro Civil e publicando os editais na imprensa local e no Órgão Oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, observando-se que o requerente é beneficiário da justiça gratuita. Tão logo comunicado o registro da interdição, expeça-se o competente termo de Curatela definitiva (art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73). Comunique-se à Justiça Eleitoral, na forma do art. 438, I, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. Custas pela parte autora. No entanto, ressalte-se desde já que a mesma afirmou não possuir condições de arcar com tais despesas sem prejuízo do próprio sustento (fl. 03), motivo pelo qual DEFIRO o Benefício da Justiça Gratuita, sendo que para a cobrança das verbas deverá ser observado o disposto no artigo 12 da Lei 1.060/50. Tudo cumprido, ao arquivo, com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**3 - 0004198-93.2011.8.08.0035 (035.11.004198-1) - Interdição**

Requerente: SIMAO PEDRO VINHOSA

Requerido: MARCO ANTONIO VINHOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001501/ES - ADMAURO BRANDAO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 158, parágrafo único, do CPC, e, via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Condono a parte autora ao pagamento de custas. Após o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**4 - 0003026-39.1999.8.08.0035 (035.99.003026-0) - Interdição**

Requerente: JOSE ALVES RIBEIRO e outros

Requerido: ESTE JUIZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 076091/RJ - LUIZ CARLOS RIBEIRO MARQUES

Para tomar ciência da sentença:

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na exordial e DECLARO NOVA CURADORA DEFINITIVA de GIRLANDIA FERREIRA RIBEIRO a Sra. JOZINETI FERREIRA RIBEIRO DE MATOS dispensando-a de prestar a caução exigida pelo parágrafo único do artigo 1.745, do Código Civil, tendo em vista sua reconhecida idoneidade. A presente sentença não autoriza o curador a contrair empréstimos em nome do Interditado, a dispor de seus bens e a movimentar contas de sua titularidade com saldo superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o que deverá ser requerido, se for o caso, em autos próprios, via alvará judicial. De acordo com o art. 1.033 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, "é vedado o uso de cópia desta sentença, mesmo que autenticada, para fins de obtenção e/ou liberação de direitos. Cumpre registrar que a presente sentença só produzirá efeitos após o registro no cartório do Registro Civil desta Comarca, na forma dos artigos 89 a 94 da Lei 6.015/73". Condono a parte requerente ao pagamento de custas. OFICIE-SE a fim de que seja averbado o nome da nova curadora. Tudo cumprido, ao arquivo, com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**5 - 0000948-91.2007.8.08.0035 (035.07.000948-1) - Interdição**

Requerente: VALMECYR JOSE MORGON

Requerido: SANDRA MARIA BRITO MELO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12282/ES - RODRIGO BARATELA LARANJA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VI do CPC. REVOGO a decisão de fls. 30 e 61 e, conseqüentemente, o termo de curatela provisória Condono a parte requerente ao pagamento de custas. Após o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Tudo cumprido, ao arquivo, com as baixas devidas.

**6 - 0024951-13.2007.8.08.0035 (035.07.024951-7) - Autorização Judicial**

Requerente: VALMECYR JOSE MARGON

Requerido: SANDRA MARIA BRITO MELO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12282/ES - RODRIGO BARATELA LARANJA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VI do CPC. Condono a parte requerente ao pagamento de custas. Após o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Tudo cumprido, ao arquivo, com as baixas devidas.

**7 - 0010195-67.2005.8.08.0035 (035.05.010195-1) - Interdição**

Requerente: SANDRA HELENA SANTOS CUNHA HACKBARTH

Requerido: CLAUDIO HACKBARTH AZAMBUJA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14231/ES - ICARO DA CRUZ MATIELLO

Para tomar ciência da decisão:

1. Tendo em vista que o ilustre Promotor de Justiça não vislumbrou óbice a presente prestação de contas (fls. 104/168), JULGO aprovadas as contas prestadas, relativas ao período de Janeiro à Julho de 2011, como de direito. 2. Considerando o grande número de processo arquivados e a falta de espaço físico no Cartório da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Vila Velha/ES, devolvam-se os autos de prestação de contas aos interessados, certificando-se no processo principal. 3. Advirto a curadora para que as prestações de contas futuras venham em forma contábil, em balancetes mensais, preferencialmente assinados por profissional habilitado para tanto. 4. Quanto ao pedido de majoração do limite de valor para movimentação financeira em conta do interdito, independente de autorização judicial, tal pedido deverá ser formulado nos autos da Interdição. Intime-se. Diligencie-se.

**8 - 0010383-65.2002.8.08.0035 (035.02.010383-0) - Alvará Judicial**

Requerente: ALFREDO ALCURE FILHO e outros

Requerido: ESPOLIO DE ALFREDO ALCURE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008707/ES - SCHEYLA MARCRIS FOEGER ROMAN

Para tomar ciência do despacho:

Apense-se este feito ao de Inventário/Arrolamento de ALFREDO ALCURE (Proc. nº 196/96 - fl. 14).

Em seguida, intimem-se os requerentes para tomarem ciência dos officios juntados aos autos e requerer o que de direito em 05 (cinco) dias, pena de extinção.

Dil-se.

**9 - 0082452-17.2010.8.08.0035 (035.10.082452-9) - Prestação de Contas**

Requerente: ANTONIO CARLOS NUNES ALCURE

Requerido: ALFREDO ALCURE FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10409/ES - CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Indefiro o pedido de benefício da justiça gratuita formulado pelo requerente.

Contados intime-se para o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de cancelamento da distribuição (art. 257, CPC), bem como, considerando o decurso do tempo após o ajuizamento, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no mesmo prazo supra.

Dil-se.

**10 - 0099327-72.2004.8.08.0035 (035.10.099327-4) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: AVANY RIBEIRO MIGLINAS e outros

Requerido: DEIVES NUNES MIGLINAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10894/ES - WILLY DE FRAIPONT

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, acolho o pedido inicial para, via de consequência, julgá-lo procedente e deferir em favor de AVANY RIBEIRO MIGLINAS, IARA VALENTIM MIGLINAS e KARINA FROEHNER MIGLINAS, a expedição de alvarás na proporção de 1/3 (um terço) para cada uma, para o fim de levantamento, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, do saldo de FGTS e PIS, deixado pelo falecimento de DEIVIS NUNES MIGLINAS. Declaro resolvido o mérito, na forma do art. 269, inciso I, do CPC. Expeça-se os alvarás em favor das requerentes. Transitado em julgado esta e tudo cumprido, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Condono a parte requerente ao pagamento das custas processuais. P.R.-se.

**11 - 0095542-10.2001.8.08.0035 (035.10.095542-2) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: MARIA DO PARTO TEÓFILO CORREA  
 Requerido: MAURICIO INACIO CORREA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 005207/ES - SONIA MARIA FRAGA  
 Para tomar ciência da sentença:

Ante todo exposto, DECLARO extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, III do Código de Processo Civil, tendo em vista o abandono da causa pela parte autora por mais de 30 (trinta) dias. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais, de que esta isenta em razão de gozar do benefício da justiça gratuita, na forma dos arts. 3º e 12, da Lei 1.060/50. P.R.I.-se.

**12 - 0009333-86.2011.8.08.0035 (035.11.009333-9) - Alvará Judicial com Valor**  
 Requerente: CAMILLA MENDES ARAÚJO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16602/ES - CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Nos autos encontra-se diversas irregularidades que devem ser sanadas para que o processo possa ter seu andamento regular.

Em primeiro lugar, observa-se que a requerente NEIDE MENDES SOARES, no decorrer de todo o processo se apresentou com este nome, porém na certidão de casamento de fl. 12, consta que seu nome foi alterado para NEIDE MENDES ARAÚJO.

Em segundo lugar, foi pedido que a herdeira CAROLINY SOLEDADE NUNES fosse inserida no pólo ativo deste alvará, no entanto, conforme certidão de fl. 68, seu nome foi modificado para CAROLINY SOLEDADE NUNES BREDER, ou seja, observa-se outra divergência de nomes.

Por fim, como já foi mencionado pelo ilustre membro do parquet às fls. 59/59-v, no decorrer do processo, as petições juntadas aos autos não fazem menção a todas as requerentes, sempre excluindo uma ou outra requerente.

Sendo assim, determino que:

1. Seja intimada a Neide Mendes Soares, por meio de seu patrono, para juntar aos autos certidão de casamento atualizada, assim como para explicar a divergência em seu nome.
2. Sejam intimadas as herdeiras MONIELLE PINA ARAÚJO e ANAXIMANDRA PINA ARAÚJO no endereço de fl. 63, para tomarem ciência deste Alvará, se habilitarem e fazer representar, no prazo de 10 (dez) dias.
3. Seja regularizada a procuração de fl. 65, na qual consta o nome de solteira da herdeira Caroliny Soledade Nunes Breder.

Dil.-se.

**13 - 0092842-80.2009.8.08.0035 (035.10.092842-9) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: MARIO AUGUSTO GOMES REP. POR SUA CURADORA  
 Requerido: ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE VILA VELHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007972/ES - EDUARDO JOSE COSTA REIS  
 Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o requerente, por meio de seu patrono, para informar se ainda possui interesse no andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.  
 Diligencie-se.

**14 - 0019975-89.2009.8.08.0035 (035.09.019975-9) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: LEONTINA NUNES FURLANI e outros  
 Requerido: MOACIR FRANCISCO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14723/ES - MARIA JOSE VIEIRA GIORISATTO  
 Para tomar ciência da decisão:

Ante o exposto, acolho a arguição de incompetência formulada pelo Ministério Público, para reconhecer e declarar a incompetência deste Foro para processar e julgar este Alvará judicial, determinando a remessa dos autos à Vara com competência sobre a matéria, da Comarca de Alcobaça na Bahia, observadas as cautelas de estilo. Diligencie-se.

**15 - 0009090-26.2003.8.08.0035 (035.03.009090-2) - Arrolamento de Bens**

Requerente: MARCELO DE ANDRADE FAUSTINO  
 Requerido: JOSE FAUSTINO SOBRINHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 66395/RJ - MARCUS VINICIUS DA COSTA SILVA  
 Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o inventariante, por seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos as Certidões Negativas de Débitos das Fazendas Públicas Federal, em nome de ambos os falecidos, e Municipal, referente ao imóvel, sob pena de arquivamento do presente feito.  
 Diligencie-se.

**16 - 0097301-82.1996.8.08.0035 (035.10.097301-1) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**

Inventariante: ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA  
 Inventariado: FRANCISCO NEVES FRAGA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12470/ES - ANDRE CASOTTI LOUZADA  
 Para tomar ciência do despacho:

1. Tratam os presentes autos de Inventário sob o rito de Arrolamento Sumário, dos bens deixados pelo falecimento de FRANCISCO NEVES FRAGA, ocorrido em 12 de abril de 1996, segundo certidão de óbito de fl. 06.
2. O falecido era casado com a Sra. Maria Helena de Oliveira sob o regime de comunhão universal de bens (fl. 08) e ainda, foram arrolados como herdeiros necessários do falecido, o Sr. Alexandre de Oliveira Fraga, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (fl. 10), Sr. Guilherme de Oliveira Fraga, divorciado (fl. 11) e o Sr. Gustavo de Oliveira Fraga, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (fl. 14).
3. Compulsando os autos, verifica-se que os bens deixados pelo falecido são comprovados às fls. 80/88. Vale esclarecer que em autos próprios foi requerido Alvará Judicial para a venda do imóvel situado em Itaparica (processo n.º 035.10.097310-2).
4. A viúva meeira, à fl. 19, renunciou, por Termo Judicial, à sua meação conservando o direito de usufruto.
5. O Imposto de Transmissão na modalidade Causa Mortis e as custas processuais foram devidamente pagos às fls. 67/68.
6. Consta-se que apenas a Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal (fl. 43), Estadual (fls. 56/62) e Municipal (fl. 37 e 54) foram juntadas aos autos conforme aduz o artigo 993, IV, alínea "e" do Código de Processo Civil.
7. Em face de todo exposto, CHAMO O FEITO À ORDEM, para intimar o inventariante, por seu patrono, para no prazo de 15 (quinze dias), juntar:
  - a) Esboço da partilha amigável, nos moldes do artigo 1.025 do Código de Processo Civil, isto é, o esboço deve conter uma folha de pagamento para cada herdeiro; e
  - b) O comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão na modalidade Doação feita pela viúva meeira (fl. 19).
 Diligencie-se.

**17 - 0095960-45.2001.8.08.0035 (035.10.095960-6) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**

Inventariante: MARIA BORGES AGUIAR  
 Inventariado: PETRONILHA SERAFIM BORGES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13760/ES - ACKCEL FERREIRA FONTES  
 Para tomar ciência do despacho:

1. Tratam os presentes autos de Inventário Conjunto, sob o rito de ARROLAMENTO SUMÁRIO, dos bens deixados pelo falecimento de PETRONILHA SERAFIM BORGES, ocorrido em 16 de junho de 1998, conforme certidão de óbito de fl. 17.
2. A falecida era casada com o Sr. Manoel Lourenço Borges sob o regime de comunhão universal de bens (fl. 16) e ainda, foram arrolados como herdeiros necessários, Sra. Maria Borges Aguiar, casada sob o regime de comunhão de bens (fl. 18), Sr. Alcides Borges, casado sob o regime de comunhão universal de bens (fl. 19), Sr. Joaquim Cezário Borges, casado sob o regime de comunhão universal de bens (fl. 20), Sr. José Glória Borges, casado sob o regime de comunhão universal de bens (fl. 21), Sr. Loreno Borges, casado sob o regime de comunhão universal de bens (fls. 22), Sra. Nair Borges Qualhamo, casada sob o regime de comunhão universal de bens (fl. 23) e Sra. Maria Margarida do Rosário, viúva (fls. 24/25).

3. Compulsando os autos, verifica-se que os bens deixados pelos falecidos são comprovados às fls. 13/15.

4. O Imposto de Transmissão Causa Mortis foi devidamente recolhido às fls. 61 e teve a anuência do Agente Fazendário à fl. 62 v.

5. Às fls. 97/98 a inventariante informa o óbito do meeiro, Sr. Manoel Lourenço Borges.

6. O Termo Judicial de Renúncia dos herdeiros em favor da herdeira Maria Borges Aguiar encontra-se às fls. 107/108 e o Termo de Adjucação acostado às fls. 109/110, não estão corretamente confeccionados, posto que não constam expressamente os nomes dos cônjuges dos herdeiros.

7. Em face de todo exposto, CHAMO O FEITO À ORDEM, para intimar a inventariante, por seu patrono, para no prazo de 15 (quinze dias), informar se tem interesse em realizar inventário conjunto dos falecidos (Sra. Petronilha e Sr. Manoel), caso sejam os mesmo herdeiros e bens a serem arrolados. Para tanto, deve ser juntado nos presentes autos a documentação que comprove esta situação.

Aceitando, deve ainda a inventariante juntar o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão na modalidade Causa Mortis referentes à meação do Sr. Manoel Lourenço Borges, bem como suas Certidões Negativas de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal atualizadas.

Isto feito, independente do interesse de prosseguir o inventário na forma conjunta, lavra-se o competente Termo Judicial de Renúncia dos herdeiros em favor da herdeira Maria Borges Aguiar, intimando-os para comparecerem junto ao cartório dessa Vara, para a assinatura do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias. Tudo concluído, lavra-se o Termo de Adjucação e intime-se a beneficiada para assinar o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias. Ato contínuo, remetam-se os autos para à Contadoria para a elaboração do cálculo do ITCD Renúncia, após, intime-se a inventariante para efetuar e comprovar o pagamento do mesmo, prazo de 10 (dez) dias.

Em tempo, caso os herdeiros aceitem e comprovem que o presente feito é caso de inventário conjunto, anote-se no registro e atuação do feito.  
 Diligencie-se.

**18 - 0097917-13.2003.8.08.0035 (035.10.097917-4) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**

Inventariante: LAERTE ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Requerente: WELLINGTON FARIAS FRIBER e outros  
 Inventariado: ESPOLIO RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA FRIBER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 5890/ES - RODRIGO REIS MAZZEI



Para tomar ciência do despacho:

Compulsando os autos, constata-se que os pais da falecida, herdeiros necessários, renunciaram seus quinhões hereditários em favor de suas filhas, Renata Helena de Oliveira e Rafaela Evelise de Oliveira.

Porém, não consta no presente feito as renúncias devidamente formalizadas como exigido pelo Código Civil, ou seja, por escritura pública ou termo judicial (art. 1.581 CC/19161).

Dessa forma, intime-se o inventariante para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a renúncia dos ascendentes do "de cujus" em favor de suas irmãs, bem como, juntar aos autos a certidão negativa de débito da Fazenda Pública Municipal referente ao imóvel situado em Guarapari. Diligencie-se.

**19 - 0097512-74.2003.8.08.0035 (035.10.097512-3) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**

Inventariante: CLEMILDA BATISTA TEIXEIRA  
 Requerente: RICARDO BATISTA TEIXEIRA e outros  
 Inventariado: ESPOLIO DE ADEMIR TEIXEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10882/ES - VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ

Para tomar ciência da decisão:

Por fim, suspendo o andamento do feito, até que sobrevenha decisão nos autos das execuções fiscais movidas em face do espólio do "de cujus", pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 265, § 5º, do CPC, considerando que existe um único bem a ser partilhado/adjudicado, bem como reservado para garantia das referidas execuções. Oficie-se aos Juízos da 1ª e da 4ª Varas Federais (fls. 40/41 e 64/65), da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Espírito Santo, informando-os deste despacho e solicitando que informem a respeito do andamento das supracitadas execuções fiscais. Sendo assim, intime-se a inventariante para ciência desta e para sanar as irregularidades acima apontadas, o mais breve possível. Dil-se.

**20 - 0021128-65.2006.8.08.0035 (035.06.021128-7) - Arrolamento de Bens**

Inventariante: REGINA MACHADO GAMA e outros  
 Inventariado: ARLETE PIMENTEL MACHADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11749/ES - ORLANDO BARROSO NETO

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO a desistência formulada às fls. 15, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, via de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, posto que a inventariante optou pela via administrativa como autoriza o artigo 982 do Código de Processo Civil. Isento de custas, visto que estas foram cobradas via extrajudicial. Transitado em julgado esta, ao arquivo com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**21 - 0019895-28.2009.8.08.0035 (035.09.019895-9) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: REGINA COLLODETTI PITANGA PINTO  
 Requerido: RICARDO ALEXANDRE PITANGA PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008184/ES - ANTONIO ESCALFONI JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Na forma do art. 1017, §1º, do CPC, a habilitação de crédito deve ser feita como incidente, devendo ser autuada em apenso.

Sendo assim, indefiro o pedido de fl. 46.

Desentranhe-se a petição de fl. 46 e os documentos que a acompanham (fls. 47 a 54), devolvendo-os ao peticionário, mediante recibo nos autos, certificando-se à respeito.

Cumpra-se o despacho de fl. 44 verso.

Dil-se

**22 - 0000008-92.1911.8.08.0035 (035.11.000008-6) - Arrolamento de Bens**

Inventariante: MARIA RODRIGUES DE SIQUEIRA  
 Inventariado: CIRILO APOLINARIO RODRIGUES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8934/ES - FERNANDA ROSA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a inventariante, por sua patrona, para promover ativação do CPF dos falecidos ou nova inscrição dos mesmos junto à Receita Federal, de modo a lhe permitir a extração das necessárias CND's das Fazendas Públicas.

Bem como para recolher o ITCD devido, no prazo de 30 dias, sob pena de remoção do cargo de inventariante, conforme aduz o art. 995 e seus respectivos incisos, do CPC. Diligencie-se.

**23 - 0081909-14.2010.8.08.0035 (035.10.081909-9) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**

Inventariante: CENITA NEVES LOPES e outros  
 Inventariado: ALCIDES LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000012A/ES - WALFREDO WILSON DAS NEVES

Para tomar ciência do despacho:

1 - O rito do arrolamento sumário pressupõe a vinda, com a inicial, de relação de bens e herdeiros, atribuição de valor aos bens do espólio, observado o disposto no art. 993, do Código de Processo Civil, e o esboço de partilha amigável, na forma do art. 1.031 e seguintes do CPC.

2 - É necessária, também, a prova da quitação de tributos relativos aos bens do espólio, bem como de suas rendas (certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal).

3 - Ante o exposto, CHAMO O FEITO A ORDEM para determinar a intimação da inventariante, para emendar a inicial, atendendo às exigências legais supracitadas e juntado, ainda, os documentos necessários, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284).

4 - Isto feito, lavra-se o Termo de Renúncia na forma requerida à fl. 39. Diligencie-se.

**24 - 0082922-48.2010.8.08.0035 (035.10.082922-1) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**

Inventariante: THIAGO NELSON NASCIMENTO SEVERO  
 Requerente: MANUELA NEGRI SEVERO e outros  
 Inventariado: LIA MÁRCIA NEGRI SEVERO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004157/ES - ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO

Para tomar ciência do despacho:

1 - O presente feito foi convertido sob o rito de arrolamento de bens à fl. 27. O rito do arrolamento sumário pressupõe a vinda, com a inicial, de relação de bens e herdeiros, atribuição de valor aos bens do espólio, observado o disposto no art. 993, do Código de Processo Civil, e o esboço de partilha amigável, na forma do art. 1.031 e seguintes do CPC.

2 - É necessária, também, a prova da quitação de tributos relativos aos bens do espólio, bem como de suas rendas (certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal).

3 - Ante o exposto, CHAMO O FEITO A ORDEM para determinar a intimação do inventariante, a fim de regularizar o presente feito, emendando a inicial, atendendo às exigências legais supracitadas e juntado, ainda, os documentos necessários, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284).

4 - Oficie-se a Caixa Econômica Federal para informar acerca dos valores atualizados que se encontram depositados na conta poupança de n.º 00000553-4 em nome de Lia Márcia Negri Severo, conforme comprovação à fl. 34. Diligencie-se.

**25 - 0082078-98.2010.8.08.0035 (035.10.082078-2) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**

Inventariante: ALEXANDRE REZENDE DA SILVA e outros  
 Inventariado: ESPOLIO DE JOSE CARLOS DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000158B/ES - LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO

Para tomar ciência do despacho:

1. Tratam os presentes autos de Inventário sob o rito de Arrolamento Sumário, dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ CARLOS DA SILVA, ocorrido em 09 de julho de 2009, segundo certidão de óbito de fl. 06.

2. Foram arrolados como herdeiros necessários dos falecidos o Sr. Alexandre Rezende da Silva casado sob o regime de comunhão parcial de bens (fl. 41), Andre Albano Rezende da Silva, solteiro (fl. 42) e Srta. Adriana Cristina da Silva, solteira (fl. 43).

3. Compulsando os autos, verifica-se que os bens deixados pelo falecido são comprovados às fls. 12 a 19.

4. O Imposto de Transmissão na modalidade Causa Mortis até a presente data não foi recolhido. As custas processuais foram pagas conforme demonstrado à fl. 24.

5. Constata-se que apenas a Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal (fl. 38) foi juntadas aos autos conforme aduz o artigo 993, IV, alínea "e" do Código de Processo Civil.

6. Às fls. 49/50, o ilustre advogado, peticionou informando o óbito do inventariante, bem como, requereu a substituição de inventariante, indicando para o encargo a herdeira Adriana Rezende da Silva.

7. Em face de todo exposto, CHAMO O FEITO À ORDEM, para nomear inventariante a herdeira ADRIANA REZENDE DA SILVA, independente de compromisso.

Determino outrossim a intimação da inventariante, ora nomeada, para no prazo de 15 (quinze) dias:

- Habilitar o Espólio do Sr. Alexandre Rezende da Silva, por seu inventariante;
- Juntar as Certidões Negativas das Fazendas Estadual e Municipal; e
- Efetuar o pagamento do ITCD.

Diligencie-se.

**26 - 0012661-92.2009.8.08.0035 (035.09.012661-2) - Alvará Judicial com Valor**

Inventariante: ROSANGELA MARIA GOMES PONCIANO e outros  
 Inventariado: FLAUDEMIR JOSE PONCIANO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5533/ES - JOSE PEDRO DIAS

Para tomar ciência da sentença:

Ante todo exposto, DECLARO extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, III do Código de Processo Civil, tendo em vista o abandono da causa pela parte autora por mais de 30 (trinta) dias. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais, de que estão isentos em razão de gozar do benefício da justiça judiciária gratuita, na forma dos arts. 3º e 12, da Lei 1.060/50. Transitada em julgado esta,

arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. PRI-se.

**27 - 0016853-83.2000.8.08.0035 (035.00.016853-0) - Inventário**

Inventariante: MARILDA DA ENCARNACAO SANTOS  
 Requerente: ALVARO LUIZ SANTOS e outros  
 Inventariado: ESPOLIO DE ALVARO SANTOS FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12427/ES - ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que a desistência deste inventário foi motivada pela opção pela via extrajudicial e não houve partilha judicial nestes autos, entendo não serem devidas as custas processuais, posto que já foram pagas à serventia extrajudicial em celebrada a escritura pública.

Sendo assim, arquite-se.

**28 - 0067141-64.2002.8.08.0035 (035.02.067141-4) - Inventário**

Inventariante: LINDALVA VIANA DE SOUZA  
 Inventariado: JOVALDIR BENEDICTO ASSINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10212/ES - IVAN NEIVA NEVES NETO

PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO CÁLCULO DO ITCD DE FLS. 105. CONCORDANDO COM OS VALORES APRESENTADOS, DEVERÁ RECOLHER O REFERIDO IMPOSTO EM 05 (CINCO) DIAS. DISCORDANDO, DEVERÁ ESCLARECER OS MOTIVOS NO MESMO PRAZO.

**29 - 0008950-74.2012.8.08.0035 (035.12.008950-9) - Inventário**

Inventariante: FABIANE ALVES DA PENHA  
 Inventariado: ALCY ALVES DA PENHA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005344/ES - WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, declaro extinto o feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso V, do CPC. Outrossim, condeno a requerente ao pagamento das custas processuais. Indefero o pedido de desentranhamento dos documentos, uma vez que não são documentos pessoais e originais. Após o trânsito em julgado, ao arquivo. PRI-se.

**30 - 0022117-03.2008.8.08.0035 (035.08.022117-5) - Inventário**

Inventariante: R.N.A.

Requerente: J.A.N.

Requerido: E.D.G.Z.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15762/ES - ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO

PARA ADEQUAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES AO ART. 993 DO CPC, NO PRAZO DE LEI.

**31 - 0098513-75.1995.8.08.0035 (035.10.098513-0) - Inventário**

Inventariante: TEREZA DE JESUS GUSMAO NETO

Inventariado: LAURA BARROS E SILVA GUSMÃO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17746/BA - LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO

PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO ITCD "CAUSA MORTIS".

**32 - 0021346-25.2008.8.08.0035 (035.08.021346-1) - Busca e Apreensão**

Requerente: ZILA ROCHA DE ALMEIDA

Requerido: SERGIO ROBERTO SOARES ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16023/DF - ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA

Para tomar ciência da sentença:

Homologo a desistência da ação retro formulado (fls. 54/55), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 158, p. único do CPC e, via de consequência, declaro extinto o feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Condeno a parte requerente ao pagamento das custas. Após o trânsito, arquite-se. P.R.1-se.

**33 - 0095013-74.1990.8.08.0035 (035.10.095013-4) - Inventário**

Inventariante: ADELINA NASCIMENTO REIS

Inventariado: ESP. DE ELIZIO MUNIZ NASCIMENTO E ELUCIRIA SALES NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6859/ES - LAURINDO FRANCISCO MOURA

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO

1. Tratam os presentes autos de Inventário Conjunto, dos bens deixados pelos falecimentos de ELIZIO MUNIZ NASCIMENTO, ocorrido em 16 de abril de 1960 (fl. 17) e ELUCIRIA SALES NASCIMENTO, ocorrido em 29 de novembro de 1980 (fl. 18).

2. Foram arrolados como herdeiros necessários dos falecidos: Sra. Erezina Muniz dos

Santos, viúva (fls. 09/10); Sra. Adelina Nascimento Reis, casada sob o regime de comunhão de bens (fl. 11); Sra. Zuleika Nascimento de Almeida, viúva (fls. 12/13); Sra. Eliza Muniz Nascimento, viúva (fls. 14/15); e Orlando Muniz do Nascimento, falecido (fl. 16).

Entretanto, dos cinco descendentes dos "de cujus", hum era pré-morto e três vieram à óbito no transcorrer do processo, quais sejam, Orlando Muniz do Nascimento (pré-morto), Sra. Eliza Muniz Nascimento (pós-morte, fl. 87), Sra. Zuleika Nascimento de Almeida (pós-morte, fl. 80) e Sra. Erezina Muniz dos Santos (pós-morte, fl. 77). Logo, os descendentes dos herdeiros falecidos foram arrolados no presente feito, sendo eles:

- a) Orlando Muniz do Nascimento Filho representando seu pai Orlando Muniz do Nascimento;
- b) Sr. Agnaldo Santos Nascimento, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (fl. 88), Sra. Elza Nascimento, casada sob o regime de comunhão parcial de bens (fl. 89) e o Sr. Aduari Nascimento, casado sob o regime de comunhão universal de bens (fl. 90) que substituem sua falecida mãe Sra. Eliza Muniz Nascimento;
- c) Sr. Mario Cesar de Almeida, casado sob o regime de comunhão universal de bens (fl. 81), Sra. Mari de Almeida, casada sob o regime de comunhão parcial (fl. 82), Nícia Muniz de Almeida, solteira (fl. 83), Otacílio de Almeida, solteiro (fl. 84), Sra. Elizabeth de Almeida de Jesus, casada sob o regime de comunhão parcial (fl. 85) e Paulo Sérgio de Almeida, solteiro e incapaz (fl. 86 e 103) que substituem sua falecida mãe Sra. Zuleika Nascimento de Almeida;
- d) Sr. Paulo Roberto Santos, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (fl.78), Sra. Anete Muniz dos Santos, divorciada (fl. 195) e Eliezer Muniz dos Santos, solteiro (fl. 194).

03. A Sra. Adelina Nascimento Reis foi nomeada ao encargo de inventariante à fl. 92, após ser notificado nos presentes autos o falecimento da inventariante anterior, sua irmã Sra. Erezina Muniz dos Santos (fls. 29 e 77).

04. Compulsando os autos, verifica-se que os bens deixados pelos falecidos são comprovados às fls. 19/20.

05. O Imposto de Transmissão Causa Mortis e as custas processuais foram devidamente recolhidas às fls. 154/155 e 162.

06. Constatou-se que as Certidões Negativas das Fazendas Públicas, Federal (fl. 39/40), Estadual (fl. 37) e Municipal (fl. 38) foram juntadas aos autos conforme aduz o artigo 993, IV, alínea "e" do Código de Processo Civil.

07. A SEFAZ se manifestou à fl. 30; o laudo de avaliação encontra-se às fls. 56/58; e o Ministério Público se manifestou no presente feito à fl. 105.

08. Vale mencionar que o herdeiro Orlando Muniz do Nascimento Filho estava em local incerto ou não sabido pelas partes, dessa forma, foi citado por edital, conforme fl. 69.

Por tais razões, foi nomeado curador especial à fl. 112.

09. A inventariante, às fls. 98/102, requereu a adjudicação do bem imóvel em seu favor, posto que foi feito por instrumento particular a "Compra e Venda de Quinhão Hereditário", bem como, incluir na adjudicação a parte que compete ao herdeiro não encontrado.

Porém, o contrato particular celebrado entre as partes é nulo, de acordo com o Código Civil de 1916 no artigo 145, inciso III, tendo em vista que não é permitido pelo Ordenamento Jurídico Brasileiro que o curador efetue negócio jurídico sem a autorização judicial, como preconizavam os artigos 427, inciso VI, 429 e 453 do Código Civil de 1916, vigente à época.

Sendo assim, a curadora, Sra. Nícia Muniz de Almeida, não tem poderes para celebrar a "venda do quinhão", ou, efetuar a cessão de direitos hereditários referente à quota parte de seu irmão interditado, sem autorização judicial, logo, o contrato em questão não produz efeitos jurídicos.

10. Em despacho de fls. 177/179 foi determinado que o herdeiro não encontrado fosse representado pela Defensoria Pública e da mesma forma o interditado. Por tais motivos, a Defensoria Pública, em exercício nesta Comarca, peticionou aceitando o encargo de curadora especial do herdeiro não encontrado, porém rejeitou o encargo em relação ao interditado, pois este possui curadora maior e capaz que deve zelar pelos interesses dele (fls. 182/186).

Entretanto, tal discussão torna-se irrelevante ao passo que o herdeiro Orlando Muniz Nascimento Filho foi pessoalmente intimado (fl. 188 verso) e, a cessão de direitos hereditários feita por contrato particular é nula, deste modo, não existe a necessidade de se discutir acerca dos interesses que envolvem o interditado e a sua curadora.

11. Em face de todo exposto, CHAMO O FEITO À ORDEM, para intimar a inventariante, por seu patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias:

- a) Juntar a certidão de casamento ou nascimento do herdeiro Orlando Muniz Nascimento Filho atualizada; e
  - b) Apresentar as Últimas Declarações observando o que fora assim relatado.
- Isto feito, intimem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, para se manifestarem sobre as Últimas Declarações.

Em ato contínuo, vista ao Ministério Público.

Diligencie-se.

**34 - 0025950-24.2011.8.08.0035 (035.11.025950-0) - Interdição**

Requerente: MARLENE DA SILVA VIEIRA

Requerido: MARACI DA SILVA LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 054152/MG - ALVARO DE ALMEIDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 55, A FIM DE JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE MARAGI DA SILVA LIMA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**35 - 0099793-61.2007.8.08.0035 (035.09.004282-7) - Substituição de Curador**

Requerente: PAMILA ROBERTA LISBOA SANTOS

Requerido: CHARLES ROBERTO LISBOA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006751/ES - CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VI do CPC.  
**36 - 0016720-21.2012.8.08.0035 - Inventário**  
 Inventariante: ELIZABETH CORRADI PAOLI  
 Inventariado: ANTONIO ESTEVES DUARTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 18832/ES - GUSTAVO BARCELLOS DA SILVA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 1. Analisando a petição inicial e os documentos que a acompanham, verifico que não foi comprovada a necessidade da parte Requerente em pleitear o benefício da justiça gratuita, com fulcro na Lei nº 1.060/50, pelo que indefiro, por ora, o benefício, remetendo-se os autos à Contadoria para o cálculo das custas processuais.  
 2. Contados, INTIME-SE a parte Requerente, por seu advogado, para proceder ao pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257, do CPC.  
 Diligencie-se.

**37 - 0018932-88.2007.8.08.0035 (035.07.018932-5) - Alvará Judicial com Valor**  
 Requerente: MARIA DA CONCEICAO LOPES  
 Requerido: ESPOLIO DE WALDEMAR GONZALES LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007538/ES - ELIZABETH LEMOS COUTINHO  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Ante todo o exposto, julgo improcedente o pedido inicial e, via de consequência, declaro extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais, ao mesmo tempo em que lhe concedo o benefício da justiça gratuita, benefício que lhe asseguro isenção de tal pagamento, nos termos e condições do art. 3º e seguintes da Lei nº 1.060/50. Transitado em julgado esta, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**38 - 0023743-23.2009.8.08.0035 (035.09.023743-5) - Alvará Judicial com Valor**  
 Requerente: MARIA DA PENHA ECCEL PIVA e outros  
 Requerido: ESPOLIO DE JUDISMAR SILVIO PIVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14090/ES - OTAVIO MILANEZ  
 Para tomar ciência do despacho:  
 As partes requerentes, apesar de regularmente intimada através de seu patrono, deixou de promover os atos e diligências que lhe competiam, abandonando assim a causa por mais de 30 (trinta) dias.  
 Sendo assim, intimem-se as requerentes para suprirem a falta em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção do processo.  
 Dil-se.

**39 - 0099050-03.1997.8.08.0035 (035.10.099050-2) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**  
 Inventariante: MARCIA LOPES FERREIRA  
 Inventariado: ALCYR VICENTE FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11151/ES - FABIANO LOPES FERREIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime-se a inventariante, por seu patrono para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar no presente feito a Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários (art. 108 c/c art. 1.793, "caput", ambos do CC/2002) do bem objeto da sobrepartilha, bem como efetuar o pagamento do Imposto de Transmissão na modalidade Causa Mortis do mesmo. Isto feito, deve ainda habilitar nos autos o cessionário, qual seja, o Sr. José Dutra Ferreira.  
 Diligencie-se.

**40 - 0022499-54.2012.8.08.0035 - Interdição**  
 Requerente: CLABER BORGES CAMPOS  
 Requerido: THEREZINHA BORGES CAMPOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 004209/ES - ADMILSON MARTINS BELCHIOR  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, EMENDAR A INICIAL (art. 284, do CPC), sob pena de indeferimento (art. 284, parágrafo único do CPC), fazendo pedido de requerimento de citação da ré, conforme art. 282, VII, do CPC. Na oportunidade, deverá o requerente juntar aos autos documentos essenciais à propositura da ação (art. 283, CPC), quais sejam:  
 1. seu atestado médico de saúde, bem como atestado de bons antecedentes; e  
 2. a certidão de casamento atualizada da interditada.  
 O pedido liminar será apreciado após o cumprimento das diligências supra.  
 Diligencie-se.

**41 - 0100517-60.2010.8.08.0035 (035.10.100517-7) - Alvará Judicial com Valor**  
 Requerente: ODETE NESPOLI  
 Requerido: JARBAS RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5790/ES - JOSUE SILVA FERREIRA COUTINHO  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 267, VI do CPC.

**42 - 0026552-78.2012.8.08.0035 - Adjucação**  
 Requerente: PRISCILA FAVALESSA e outros  
 Requerido: HELENA GILNER DE AGUIAR DREWS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU  
 PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CUJAS GUIAS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DO TJ OU NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

**43 - 0501994-68.2001.8.08.0035 (035.11.001287-5) - Inventário**  
 Inventariante: SANDRA REGINA ROSETTI VILELA  
 Inventariado: DANIEL VILELA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 003802/ES - ROBERTO MARINHO GUIMARAES  
 Tomar ciência das Últimas Declarações.

**44 - 0014697-10.2009.8.08.0035 (035.09.014697-4) - Sobrepartilha**  
 Requerente: JAIRO MAURICIO DE MACEDO e outros  
 Requerido: ANTONIO CALIL JABOUR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 8297/ES - ANDREA DADALTO  
 apresentar às Primeiras Declarações de acordo com art. 993 CPC.

**45 - 0023074-96.2011.8.08.0035 (035.11.023074-1) - Inventário**  
 Inventariante: ANNA DOS NASCIMENTO CUSTODIO e outros  
 Inventariado: ESPOLIO DE ALOYR AZEVEDO DO NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12805/ES - CARLOS ALBERTO TRAD FILHO  
 Apresentar às Primeiras Declarações e acordo com o art. 993 CPC

**46 - 0000294-65.2011.8.08.0035 (035.11.000294-2) - Inventário**  
 Inventariante: CHRISTIANE DE SOUZA NUNES CERUTTI e outros  
 Inventariado: CARLOS ROBERTO NUNES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 00011639/ES - SANDRO AMERICANO CAMARA  
 Adequar às Primeiras Declarações ao art. 993 CPC

**47 - 0002214-74.2011.8.08.0035 (035.11.002214-8) - Inventário**  
 Inventariante: ALMERINDA CHAVES DE ARAUJO  
 Inventariado: MARIO SALES DE ARAUJO  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 000053B/ES - OBEDE DIAS FREIRE MATTOS  
 Adequar às Primeiras Declarações ao art. 993CPC e fazer as representações dos conjugues João Carlos Soares Loureiro e Edmilson Bernardino.

**48 - 0002966-12.2012.8.08.0035 (035.12.002966-1) - Inventário**  
 Inventariante: DOZALINA GELTRUDES HELKER  
 Inventariado: ESPOLIO DE OLDAIR LOUREIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17967/ES - RENATO DALAPICULA MELOTTI  
 Adequar às Primeiras Declarações ao art. 993 CPC.

**49 - 0092242-98.2005.8.08.0035 (035.10.092242-2) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**  
 Inventariante: RAQUEL CANDIDO SOUZA  
 Requerente: IVANOVICK RIBEIRO DE SOUZA e outros  
 Inventariado: ESPOLIO DE IVAN RIBEIRO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 005127/ES - ADILSON LYRA  
 Assinar Termo de Adjucação

**50 - 0004702-65.2012.8.08.0035 (035.12.004702-8) - Inventário**  
 Inventariante: ANA LUCIA DE SOUZA MENEZES  
 Inventariado: ESPOLIO DE VALDECIR ONOZOLGON

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007980/ES - DALVA MARIA DE ANDRADE  
 Para inventariante assinar Termo de Primeiras Declarações.

**51 - 0100737-25.1991.8.08.0035 (035.10.100737-1) - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**  
 Inventariante: MARIA TEREZINHA CORREA REIS  
 Inventariado: EDY CORREA REIS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 137737/RJ - LUIZ GUILHERME CAMPOS DE ALMEIDA  
 Para a adjudicada assinar o Termo de Adjudicação. Juntar aos autos certidões negativas atualizadas das Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, em relação aos falecidos e aos bens dos espólios, bem como o comprovante do recolhimento dos ITCD's respectivos, no prazo de 30 dias.

**52 - 0001400-62.2011.8.08.0035 (035.11.001400-4) - Inventário**

Inventariante: VANIA FERREIRA NUNES e outros  
 Inventariado: MANOEL FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 003366/ES - ROWENA FERREIRA TOVAR  
 Adequar às Primeiras Declarações ao art. 993 CPC.

**53 - 0019804-30.2012.8.08.0035 - Interdição**

Requerente: JANES DEAN GUIMARAES  
 Requerido: JAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14030/ES - KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Para tomar ciência de todos os termos da decisão de fls. 30/31. Isso posto, considerando a produção de provas inequívocas carreadas nos autos, verifico a verossimilhança do alegado, bem como o receio de que ocorra dano irreparável ou de difícil reparação, sem que haja perigo de irreversibilidade, de acordo com o art. 273, I, §2º do PC, pelo que DEFIRO o pedido de Curatela Provisória, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nomeando como curador o Sr. JANES DEAN GUIMARÃES, que assinará o termo na forma da lei. Bem como, da designação do interrogatório para o dia 26 de setembro de 2012., às 14:30 horas.

**54 - 0013827-96.2008.8.08.0035 (035.08.013827-0) - Inventário**

Inventariante: FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
 Inventariado: ESPOLIO DE AMBROSINO BARBOSA E MARIA RAIMUNDO BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008371/ES - Ananias Rangel Mello  
 Advogado(a): 0009251/ES - LETICIA REGO DIAS  
 Para tomar ciência do despacho:

Para tomarem ciência de todos os termos do despacho de fls. 91. Defiro o pedido de fl. 87. DESIGNO audiência para o dia 18 de setembro de 2012, às 14:00 horas.  
 Intimem-se.  
 Diligencie-se.

**55 - 0004768-02.1999.8.08.0035 (035.99.004768-6) - Alvará Judicial**

Requerente: MARIA DE FATIMA REZENDE BROSEGHINI e outros  
 Requerido: OSMAR BROSEGHINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 4080/ES - JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime-se o requerente, por sua ilustre patrona, para atender a cota ministerial de fls. 133-v e 134, no prazo de 05 (cinco) dias. Dil-se.

**56 - 0017262-44.2009.8.08.0035 (035.09.017262-4) - Interdição**

Requerente: VEREMILTON MACIEL PIZONI  
 Requerido: VERA MACIEL PIZONI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 004209/ES - ADMILSON MARTINS BELCHIOR  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Ante todo exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do artigo 267, III do Código de Processo Civil, tendo em vista o abandono da causa pela parte autora por mais de 30 (trinta) dias.

**57 - 0026933-86.2012.8.08.0035 - Interdição**

Requerente: ILDA PAULA PROCOPIA DA SILVA  
 Requerido: HERVAL XAVIER DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14722 /ES - ANDRE OLIVEIRA SANTOS  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime-se a parte autora, ILDA PAULA PROCOPIA DA SILVA, por meio de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, EMENDAR A INICIAL (art. 284, do CPC), sob pena de indeferimento (art. 284, parágrafo único do CPC), fazendo pedido de requerimento da citação do interditando, conforme art. 282, VII, do CPC.

Na oportunidade, deverá a requerente juntar aos autos documentos essenciais à propositura da ação (art. 283, CPC), quais sejam:

1. sua certidão de casamento ATUALIZADA;
2. seu atestado de saúde, bem como seu atestado de bons antecedentes;
3. a certidão de nascimento ATUALIZADA do interditando; e
4. declaração de aquiescência do irmão do interditando, ONÍCIO CAETANO DA SILVA, a cerca da interdição, bem como de eventual nomeação da requerente ILDA PAULA PROCOPIA DA SILVA, como curadora.

O pedido liminar será apreciado após o cumprimento das diligências supra.

Compulsando os autos verifico que o requerente LOURIVAL AUGUSTO PRATES é amigo e vizinho do interditando. Contudo, na relação de legitimados presente no art. 1.177 do CPC, a preferência para a concessão da curatela é primeiramente dos pais do interditando, seguindo do cônjuge ou parente mais próximo. Isto posto, reconheço, de ofício, a ilegitimidade ativa ad causam em relação ao requerente LOURIVAL AUGUSTO PRATES, e via de consequência determino sua exclusão da relação processual. Retifique-se o registro e a autuação do feito para excluir do polo ativo da demanda o requerente LOURIVAL AUGUSTO PRATES, certificando-se a respeito.  
 Diligencie-se.

**58 - 0018661-06.2012.8.08.0035 - Interdição**

Requerente: ELVIRA MARIA MARQUES BATISTA  
 Requerido: ADRIANO MARQUES BATISTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12941/ES - DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 INTIME-SE a requerente ELVIRA MARIA MARQUES BATISTA, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar a certidão de nascimento ATUALIZADA do interditando, posto que a certidão apresentada às fls. 07, data do ano de 1981, ou seja, mais de trinta anos atrás, tempo em que pode ter ocorrido qualquer fato que implique na alteração do estado civil ou até mesmo na capacidade do interditando. Por oportuno, deve a requerente apresentar também sua certidão de casamento ATUALIZADA.  
**O pedido liminar será apreciado após o cumprimento das diligências supra.**  
 Diligencie-se.

**59 - 0010006-89.2005.8.08.0035 (035.05.010006-0) - Arrolamento de Bens**

Inventariante: DILMA AUXILIADORA TONIATO DE LIMA  
 Inventariado: MANOEL GOMES DE LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 004344/ES - MARIA SALETE DE LIMA  
 PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**60 - 0095896-20.2010.8.08.0035 (035.10.095896-2) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: ANA PAULA GOMES DA SILVA  
 Requerido: ESPOLIO DE LEANDRO ALVES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15750/ES - GILMAR MARTINS NUNES  
 PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**61 - 0093225-24.2010.8.08.0035 (035.10.093225-6) - Inventário**

Inventariante: IONE DANTAS FERREIRA PINTO  
 Inventariado: ESPOLIO DE JAIR CAMARA FERREIRA PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 003396/ES - EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ  
 PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**62 - 0011445-33.2008.8.08.0035 (035.08.011445-3) - Inventário**

Inventariante: RUBIA KELLY SOARES DINIZ  
 Inventariado: ESPOLIO DE ENEAS DINIZ COUTO NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12805/ES - CARLOS ALBERTO TRAD FILHO  
 PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**63 - 0097350-45.2004.8.08.0035 (035.10.097350-8) - Inventário**

Inventariante: NILZA CALATRONE  
 Inventariado: ERB RAMOS XAVIER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7095/ES - MARCOS VINICIUS ABRAHAO FERREIRA  
 PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**64 - 0001813-51.2006.8.08.0035 (035.06.001813-8) - Inventário**

Inventariante: JOSANGELA FRAGA PEREIRA  
 Inventariado: JOSETTE AYRES DA FRAGA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7095/ES - MARCOS VINICIUS ABRAHAO FERREIRA  
 PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**65 - 0098834-90.1910.8.08.0035 (035.10.098834-0) - Inventário**

Inventariante: NILZETE GOMES PAULO  
 Inventariado: MARIO GOMES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006576/ES - ALCEBIADES D'AVILA NETO  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**66 - 0019915-53.2008.8.08.0035 (035.08.019915-7) - Inventário**

Inventariante: ESTEFANO FAVORETI e outros  
Requerente: JAIRZA MARÇAL DE SOUZA  
Inventariado: ESPOLIO DE AUGUSTO FAVORETI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14193/ES - MAIKO ROGERIO SANTIAGO DE SOUZA  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**67 - 0077695-77.2010.8.08.0035 (035.10.077695-0) - Inventário**

Inventariante: ALDINETE ALMEIDA DA SILVA  
Inventariado: MANOEL LAURINDO DE ALMEIDA FILHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12632/ES - CELIO RIBEIRO BARROS  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**68 - 0005733-28.2009.8.08.0035 (035.09.005733-8) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: CINTIA XAVIER PEREIRA GUERRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002002/ES - JOSE CARLOS FERREIRA  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**69 - 0000729-44.2008.8.08.0035 (035.08.000729-3) - Inventário**

Inventariante: CINTIA XAVIER PEREIRA GUERRA  
Inventariado: ESPOLIO DE MARCO AURELIO DA ROCHA GUERRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002002/ES - JOSE CARLOS FERREIRA  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**70 - 0098728-17.1996.8.08.0035 (035.10.098728-4) - Inventário**

Inventariante: DAVID BEIRIZ LOUREIRO  
Inventariado: MARIA CANDIDO LOUREIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7453/ES - RENATO DEL SILVA AUGUSTO  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**71 - 0006625-34.2009.8.08.0035 (035.09.006625-5) - Inventário**

Inventariante: WALTENCIR CARDOSO COTTA  
Requerente: MARCELO D'AVILA COTTA e outros  
Inventariado: IRENE D'AVILA COTTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008551/ES - MARCELO MARIANELLI LOSS  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**72 - 0010224-10.2011.8.08.0035 (035.11.010224-7) - Inventário**

Inventariante: MAURO CARVALHO PITANGA e outros  
Inventariado: ESPOLIO DE MAURO VASCONCELLOS PITANGA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13779/ES - LEANDRO FLOR SANTOS  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**73 - 0000698-92.2006.8.08.0035 (035.06.000698-4) - Arrolamento de Bens**

Inventariante: SILESLIA LÚCIA CARDOSO LOURENÇO  
Inventariado: ANTONIO JUSTINO CARDOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, CUJA CARGA FOI FEITA PELO ESTAGIÁRIO MIANGELES AMORIM DAL COOLL, OAB/ES 4172-E.

**74 - 0091448-77.2005.8.08.0035 (035.10.091448-6) - Interdição**

Requerente: SILESLIA LÚCIA CARDOSO  
Requerido: LEONINA PEREIRA CARDOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10163/ES - ARETUSA POLLIANNA ARAUJO  
Advogado(a): 008773/ES - CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E

SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, CUJA CARGA FOI FEITA PELO ESTAGIÁRIO MIANGELES AMORIM DAL COL, OAB/ES 4172-E.

**75 - 0096938-17.2004.8.08.0035 (035.10.096938-1) - Inventário**

Inventariante: MARIA DA PENHA ANTUNES DA SILVA  
Inventariado: ESPOLIO DE ANTONIO ANTUNES E GENY SARMENTO ANTUNES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007243/ES - EDUARDO COUTINHO NEVES  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**76 - 0021494-31.2011.8.08.0035 (035.11.021494-3) - Inventário**

Inventariante: KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA JUNIOR  
Inventariado: ESPOLIO DE MARIA DO CARMO ALVES DA ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12677/ES - LIVIA VELASCO PIMENTA MARTINS RODRIGUES  
PARA RESTITUIR OS AUTOS AO CARTÓRIO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**77 - 0011501-61.2011.8.08.0035 (035.11.011501-7) - Inventário**

Inventariante: GERALDA DOS REIS  
Inventariado: ESPOLIO DE CLESIO BASTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003204/ES - JOSE ARNOLDO RODRIGUES  
Para inventariante assinar às Primeiras Declarações.

**78 - 0001280-24.1911.8.08.0035 (035.11.001280-0) - Tutela**

Requerente: ANIBAL FERREIRA AMEXIQUIRA  
Requerido: GIOVANA SILVA PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002585/ES - ANTONIO ENOCH DA CRUZ  
Para tomar ciência de todos os termos do despacho de fls. 340, da audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VILA VELHA - 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, no dia 26/09/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/Nº - BOA VISTA II - VILA VELHA - ES - CEP: 29.102-606

**79 - 0082827-18.2010.8.08.0035 (035.10.082827-2) - Inventário**

Inventariante: ADEMIR JOAO COSTALONGA  
Requerente: IDAIR CARLOS COSTALONGA  
Inventariado: ESPOLIO DE HELIDA TESSINARI COSTALONGA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003614/ES - ADEMIR JOAO COSTALONGA  
Para adequar às Primeiras Declarações ao art. 993 CPC.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**GIOVANNA AZEVEDO FREIRE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS N.º 0019983-61.2012.8.080035**

A DRª **RICHARDA AGUIAR LITTIG**, MERITÍSSIMA JUÍZA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER**, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A **SRA. ALESSANDRA RICARDO**, RESIDINDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTE JUÍZO E VARA TRAMITA UMA **AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C APLICAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA E SUSPENSÃO LIMINAR DO PODER FAMILIAR**, REQUERIDA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** EM FAVOR DA MENOR **J.C.A.** E COMO CONSTA QUE, A **SRA. ALESSANDRA RICARDO** É GENITORA DO MENOR NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LA PESSOALMENTE, **FIcando A MESMA DEVIDAMENTE CITADA** PELO PRESENTE EDITAL, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C APLICAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA E SUSPENSÃO LIMINAR DO PODER

FAMILIAR, TOMBADA SOB O Nº 0019983-61.2012.8.080035 CUJA INICIAL SE ENCONTRA EM CARTÓRIO, NA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VILA VELHA, SITO NA RUA DOM JORGE DE MENEZES, Nº 485 - PRAIA DA COSTA - VILA VELHA/ES E PARA, QUERENDO, RESPONDER(EM) NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AOS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, INSTRUINDO A RESPOSTA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, REQUERENDO, DESDE LOGO, A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS QUE HOVER, SOB PENA DE REVELIA E DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E TAMBÉM SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO DE IMPRENSA, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE). EU, GLÁUCIA L. BARBOSA LIMA SAYEGH, ANALISTA JUDICIÁRIO II - CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 204420-41, O FIZ DIGITAR.

**RICHARDA AGUIAR LITTIG**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RODRIGO CARDOSO FREITAS**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ANTONIO ROBIS GOLTARA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ANA JULIA MOSCON ZOPPI**

Lista: 0058/2012

**1 - 0014324-08.2011.8.08.0035 (035.11.014324-1) - Indenizatória**

Requerente: JANE LAIS DE OLIVEIRA ROSA e outros

Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17758/ES - FRANCIAMARA DE LOURDES BELMIRO DO VAL

Advogado(a): 4423/ES - PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL

Para tomar ciência da decisão:

Diante dessas questões, com fulcro no art. 331 do CPC: (1) Determino a produção de prova documental suplementar, devendo ser intimadas as partes para apresentarem, no prazo de 10 dias, o número da ação penal que tramitou em desfavor da primeira requerente com relação aos mesmos fatos deduzidos na presente demanda. Uma vez apresentado, determino seja oficiado à Serventia da Vara Criminal correspondente (apontada na inicial como sendo a 7ª de Vila Velha) solicitando cópia integral dos autos, a ser apresentada no prazo de 20 dias. (2) Determino de ofício o depoimento pessoal da primeira requerente, bem como a produção de prova testemunhal, devendo ser ouvidos nessa condição a Sra. Andrea Jovana Ferreira (endereço fls. 21), os Srs. Antônio José Colona e Luiz Antônio Carvalho Pereira (endereço fls. 27), todos em audiência de instrução e julgamento que ora designo para o dia 27/11/2012 às 14 horas.

VILA VELHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ANA JULIA MOSCON ZOPPI**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA**  
**VILA VELHA - 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)**

LISTA NO: 65 - 2012

**1 - 1517497-63.2011.8.08.0035 (035.11.517497-7) - COBRANÇA**

REQUERENTE: S.E.C.A. - SOCIEDADE EDUCACIONAL CAPIXABA

REQUERIDO: ARIVALDO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): BRENDA TORRES MORAES - OAB/ES 15095

ADVOGADO(A): CARLA SILVA CURTO MARQUES - OAB/ES 17834

ADVOGADO(A): JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS - OAB/ES 14192

INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA

AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA

SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE

AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL -

ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 05/02/2013 16:00, SITUADA

NO(A) RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/ Nº, BOA VISTA II, VILA VELHA -

ES, CEP: 29107355 E DO DESPACHO DE ITEM 15

**2 - 2502791-24.2012.8.08.0035 (035.12.502791-8) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: PRISCILIANA SENA DA SLVA

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO COM. DE LIVROS E INFORMATICA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA - OAB/SP 92369

ADVOGADO(A): RODOLFO FERNANDES DO CARMO - OAB/ES 13069

INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)

SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES FIRMADO

ENTRE AS PARTES PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS

E, VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO

MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC. PRI. APÓS O

TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. CUMPRASE.

**3 - 0517389-85.2010.8.08.0035 (035.10.517389-8) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: LUZIANE PERIM DADALTO

REQUERIDO: BELITTA LIBERATO ALTOE

ADVOGADO(A): ANDERSON ALMEIDA SANTOS VILLELA - OAB/ES 11216

ADVOGADO(A): LUZIANE PERIM DADALTO - OAB/ES 12575

INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)

SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO

DE VONTADES FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA QUE SURTA SEUS

JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O

PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269,

INCISO III, DO CPC. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO

ARQUIVO. CUMPRASE.

**4 - 1512089-91.2011.8.08.0035 (035.11.512089-7) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: LASER PRINT LTDA. ME

REQUERIDO: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS

RODOVIARIOS DO ESTADO DO ES

ADVOGADO(A): PRICILA CANDIDO LIMA LEAL - OAB/ES 14415

ADVOGADO(A): ROBERTA ALVES DA SILVA - OAB/ES 16974

INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)

DESPACHO, COM O SEGUINTE: DEFIRO O REQUERIMENTO DE ITEM 41.

EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS

DA LEI. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE.

**5 - 2500325-57.2012.8.08.0035 (035.12.500325-7) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: EVIDENCIA MODAS E ACESSORIOS LTDA. ME

REQUERIDO: LUIZA HELENA BATISTA CONTARATO

ADVOGADO(A): INGRID LEAL DAVARIZ - OAB/ES 14124

ADVOGADO(A): INGRID LEAL DAVARIZ - OAB/ES 14124

INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)

SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

PELO EXPOSTO, ANTE A SUA AUSÊNCIA PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA

DE CONCILIAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO

ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. CUSTAS PELA PARTE

AUTORA. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, À CONTADORIA PARA

CÁLCULO DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE O AUTOR PARA

PAGAMENTO. CUMPRASE.

**6 - 2501937-30.2012.8.08.0035 (035.12.501937-8) - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)**

REQUERENTE: ANDERSON RODRIGUES DEPS

REQUERIDO: ROSÁLILIA MACHADO DA LUZ E OUTROS

ADVOGADO(A): AILDSON VARGAS DE SOUZA JUNIOR - OAB/ES 9237

ADVOGADO(A): LARYSSA SANTOS DENICOLA - OAB/ES 16606

INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS)

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA COM O SEGUINTE: **HOMOLOGO** POR

SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NO ITEM 19, PARA

QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. ASSIM, **JULGO**

**EXTINTO O PROCESSO** APENAS COM RELAÇÃO AS PARTES ANDERSON

RODRIGUES DEPS E LUDMILA DOS SANTOS HORTA NA FORMA DO ART.

269, INC. III, DO CPC, DEVENDO PROSSEGUIR QUANTO A OUTRA

PORTE. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE OS

TERMOS DO ART. 55, DA LEI Nº. 9.099/95. AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO

PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO. APÓS, NOVA

CONCLUSÃO. P.R.I. DILIGENCIE-SE.

**7 - 1501519-46.2011.8.08.0035 (035.11.501519-6) - RESPONSABILIDADE CIVIL**

REQUERENTE: LUCY FIGUEIRA LOPES

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO STEFANON - OAB/ES 10290

INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)

DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA,

NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DOS

EMBARGOS OPOSTOS NO ITEM 60 DOS AUTOS. APÓS, NOVA

CONCLUSÃO. DILIGENCIE-SE.

**8 - 1506997-35.2011.8.08.0035 (035.11.506997-9) - RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQUERENTE: JOSE ANTONIO BRANDINI

REQUERIDO: DADALTO S/A

ADVOGADO(A): FLAVIA QUINTEIRA MARTINS - OAB/ES 8973

INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO DESPACHO

DE ITEM 40, EM 15 (QUINZE) DIAS, PENA DE EXECUÇÃO

**9 - 2507071-38.2012.8.08.0035 (035.12.507071-0) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARILZA SANTOS DA SILVA

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS LTDA.

ADVOGADO(A): JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8670



INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ASSIM, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** NA FORMA DO ART. 269, INC. III, DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE OS TERMOS DO ART. 55, DA LEI N.º 9.099/95. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.

**10 - 2506199-23.2012.8.08.0035 (035.12.506199-0) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LUIZ GOMES SANTIAGO FILHO  
REQUERIDO: TOP TRANS E OUTROS  
ADVOGADO(A): JOANA BARROS VALENTE - OAB/ES 16012  
ADVOGADO(A): RODOLFO SANTOS SILVESTRE - OAB/ES 11810  
ADVOGADO(A): SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO - OAB/ES 9375

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
DE ACORDO COM O ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95, EXTINGUE-SE O PROCESSO, ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI: I &NDASH; QUANDO O AUTOR DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS DO PROCESSO. SEGUNDO O JURISTA RONALDO FRIGINI, A AUSÊNCIA DO AUTOR SERÁ CAUSA DE EXTINÇÃO, MESMO QUE ESTEJA IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER NAS AUDIÊNCIAS (NO PLURAL, PRESUMINDO, ASSIM, TAMBÉM A HIPÓTESE DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO), POIS A COMPROVAÇÃO QUE A INÉRCIA PROCESSUAL DECORRE DE FORÇA MAIOR, SÓ LHE SOCORRE A POSSIBILIDADE DE SER ISENTADO PELO JUIZ, DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (§ 2º, ART. 51) - FRIGINI, RONALDO. COMENTÁRIOS À LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS. 3ª EDIÇÃO. LEME, SP: JH MIZUNO, 2007, P. 487. PELO EXPOSTO, VERIFICADA A AUSÊNCIA DO AUTOR, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. PRI. CUSTAS PELO AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE PARA PAGAMENTO.

**11 - 2506267-70.2012.8.08.0035 (035.12.506267-5) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MILKAS BAPTISTA DE FREITAS  
REQUERIDO: PALLADIUM ELETRO MOVEIS  
ADVOGADO(A): KATIA LEO BORGES DE ALMEIDA - OAB/ES 9315  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. CUMPRASE.

**12 - 2502673-48.2012.8.08.0035 (035.12.502673-8) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ADALBERTO AVELINO DE MEDEIROS FILHO  
REQUERIDO: CLARO S/A  
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208  
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES PIEROTE - OAB/ES 14845  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. CUMPRASE.

**13 - 2502567-86.2012.8.08.0035 (035.12.502567-2) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: OSVALDO OVIDIO DOS SANTOS  
REQUERIDO: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831  
ADVOGADO(A): OSVALDO OVIDIO DOS SANTOS - OAB/ES 12055  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
DE ACORDO COM O ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95, EXTINGUE-SE O PROCESSO, ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI: I &NDASH; QUANDO O AUTOR DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS DO PROCESSO. SEGUNDO O JURISTA RONALDO FRIGINI, A AUSÊNCIA DO AUTOR SERÁ CAUSA DE EXTINÇÃO, MESMO QUE ESTEJA IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER NAS AUDIÊNCIAS (NO PLURAL, PRESUMINDO, ASSIM, TAMBÉM A HIPÓTESE DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO), POIS A COMPROVAÇÃO QUE A INÉRCIA PROCESSUAL DECORRE DE FORÇA MAIOR, SÓ LHE SOCORRE A POSSIBILIDADE DE SER ISENTADO PELO JUIZ, DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (§ 2º, ART. 51) - FRIGINI, RONALDO. COMENTÁRIOS À LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS. 3ª EDIÇÃO. LEME, SP: JH MIZUNO, 2007, P. 487. PELO EXPOSTO, VERIFICADA A AUSÊNCIA DO AUTOR, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. PRI. CUSTAS PELO AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE PARA PAGAMENTO.

**14 - 2502299-32.2012.8.08.0035 (035.12.502299-2) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARLI MORAES CATABRIGA  
REQUERIDO: SOTTO - FASSAMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. MEE

ADVOGADO(A): FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ASSIM, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** NA FORMA DO ART. 269, INC. III, DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE OS TERMOS DO ART. 55, DA LEI N.º 9.099/95. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.

**15 - 1512909-13.2011.8.08.0035 (035.11.512909-6) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CAROLINE VERISSIMO PORTELA  
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO(A): NILSON BARRETO JUNIOR - OAB/ES 15060  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 41, EM 15 (QUINZE) DIAS, PENA DE EXECUÇÃO

**16 - 2506257-26.2012.8.08.0035 (035.12.506257-6) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: IGOR SALVADOR PARADIZZO  
REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A  
ADVOGADO(A): JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8670  
ADVOGADO(A): PAULA FURIERI GUZZO - OAB/ES 17850  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ASSIM, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** NA FORMA DO ART. 269, INC. III, DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE OS TERMOS DO ART. 55, DA LEI N.º 9.099/95. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.

**17 - 2502733-21.2012.8.08.0035 (035.12.502733-0) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JOAO BATISTA GALVEAS OLIVEIRA  
REQUERIDO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A  
ADVOGADO(A): SIMONE VIZANI - OAB/ES 15718  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. CUMPRASE.

**18 - 2502429-22.2012.8.08.0035 (035.12.502429-5) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: LIONISIO CARLOS COELHO DE CASTRO  
REQUERIDO: UNIVERSO ONLINE S/A  
ADVOGADO(A): BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTAO GUZANSKY - OAB/ES 12284  
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/SP 128998  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
DE ACORDO COM O ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95, EXTINGUE-SE O PROCESSO, ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI: I &NDASH; QUANDO O AUTOR DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS DO PROCESSO. SEGUNDO O JURISTA RONALDO FRIGINI, A AUSÊNCIA DO AUTOR SERÁ CAUSA DE EXTINÇÃO, MESMO QUE ESTEJA IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER NAS AUDIÊNCIAS (NO PLURAL, PRESUMINDO, ASSIM, TAMBÉM A HIPÓTESE DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO), POIS A COMPROVAÇÃO QUE A INÉRCIA PROCESSUAL DECORRE DE FORÇA MAIOR, SÓ LHE SOCORRE A POSSIBILIDADE DE SER ISENTADO PELO JUIZ, DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (§ 2º, ART. 51) - FRIGINI, RONALDO. COMENTÁRIOS À LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS. 3ª EDIÇÃO. LEME, SP: JH MIZUNO, 2007, P. 487. PELO EXPOSTO, VERIFICADA A AUSÊNCIA DO AUTOR, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. PRI. CUSTAS PELO AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE PARA PAGAMENTO.

**19 - 1509933-33.2011.8.08.0035 (035.11.509933-1) - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CÂMARA I  
REQUERIDO: LUIZ CLAUDIO MENDES DE MATTOS  
ADVOGADO(A): LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR - OAB/ES 14536  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. CUMPRASE.

**20 - 1506363-39.2011.8.08.0035 (035.11.506363-4) - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MILANO  
REQUERIDO: MARIA LUIZA DO CARMO SOSSAI  
ADVOGADO(A): SAULO MOURA XIMENES VIANA - OAB/ES 16596  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS

E, VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. CUMPRASE.

**21 - 2506073-70.2012.8.08.0035 (035.12.506073-7) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: S.E.C.A. - SOCIEDADE EDUCACIONAL CAPIXABA  
REQUERIDO: SIMONE DOS SANTOS HERINGER FREEMAN  
ADVOGADO(A): BRENDA TORRES MORAES - OAB/ES 15095  
ADVOGADO(A): CARLA SILVA CURTO MARQUES - OAB/ES 17834  
ADVOGADO(A): JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS - OAB/ES 14192  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ASSIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, INC. III, DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE OS TERMOS DO ART. 55, DA LEI N.º 9.099/95. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA E CUMPRIDA AS RESPECTIVAS DILIGÊNCIAS, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CONSIDERANDO OS TERMOS DO REFERIDO ACORDO, JUNTE-SE UMA CÓPIA DO MESMO, BEM COMO, DA PRESENTE SENTENÇA E JUNTE-SE AOS AUTOS DE N.º 035.12.506073-7, EXTINGUINDO-O POR CONSEQUÊNCIA. P.R.I. DILIGENCIE-SE.

**22 - 8508113-59.2008.8.08.0035 (035.08.508113-9) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ANDRE FERMO MONTEIRO BASTOS E OUTROS  
REQUERIDO: MULTPLACE MAIS  
ADVOGADO(A): BRUNO BARCELOS PEREIRA - OAB/ES 11732  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO DE ITEM 67 BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

**23 - 1508059-13.2011.8.08.0035 (035.11.508059-6) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ATOL VITÓRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA.  
REQUERIDO: MINE AMORA CONFECÇÕES LTDA.  
ADVOGADO(A): MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO - OAB/ES 14586  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
PELO EXPOSTO, JULGO **DESETO** O RECURSO INOMINADO, ANTE A AUSÊNCIA DA INTEGRALIDADE DO PREPARO. INTIME-SE. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. APÓS, AO ARQUIVO.

**24 - 0516413-78.2010.8.08.0035 (035.10.516413-7) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: POLLYANNA GUIMARÃES DIAS  
REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
ADVOGADO(A): DAYENNE NEGRELLI VIEIRA - OAB/ES 7840  
ADVOGADO(A): LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA - OAB/ES 6312  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS OPOSTOS NO ITEM 99 DOS AUTOS. APÓS, NOVA CONCLUSÃO. DILIGENCIE-SE.

**25 - 0518483-68.2010.8.08.0035 (035.10.518483-8) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: KATY LIMA DE SOUZA  
REQUERIDO: BRASTEMP  
ADVOGADO(A): LORENA RUBERTH GAUDIO - OAB/ES 11606  
ADVOGADO(A): RODRIGO HENRIQUE TOCATINS - OAB/RJ 79391  
ADVOGADO(A): BRUNO AMARANTE SILVA COUTO - OAB/ES 14487  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:  
1) DETERMINO QUE A PARTE REQUERIDA RETIRE O BEM DA CASA DA AUTORA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2012 DE 13:00H ÀS 18:00H. 2) INTIME-SE A REQUERIDA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO. 2) DILIGENCIE-SE.

**26 - 2506635-79.2012.8.08.0035 (035.12.506635-3) - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARES DO SUL  
REQUERIDO: RAFAEL ROSA MANGARAVITE  
ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESTA FORMA, **HOMOLOGO**, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA, EM CONSEQUÊNCIA, **JULGO EXTINTO** O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE LEI. P.R.I.-SE.

**27 - 9514269-12.2009.8.08.0035 (035.09.514269-4) - COBRANÇA**

REQUERENTE: DEIVISON RODRIGUES DE AGUIAR  
REQUERIDO: MILENA BUTKE BAPTISTA  
ADVOGADO(A): MILENA BUTKE BAPTISTA - OAB/ES 17531  
ADVOGADO(A): JOSE LAURO LIRA BARBOSA - OAB/ES 008421  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO DE ITEM 90 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA, EM TEMPO HÁBIL PARA SUA INTIMAÇÃO

**28 - 1511259-28.2011.8.08.0035 (035.11.511259-7) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: TECNOMIT - TECNOLOGIA VITÓRIA LTDA. - ME

REQUERIDO: PSX ALMEIDA ME

ADVOGADO(A): MANUELA LEO PEREIRA - OAB/ES 11718  
ADVOGADO(A): VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA - OAB/ES 13143  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO NO ITEM 25 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO

**29 - 0510255-07.2010.8.08.0035 (035.10.510255-8) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: GENOLIVIA OLIMPIA DA PAIXAO  
REQUERIDO: BANCO BMG S/A  
ADVOGADO(A): JOSE ALTOE COGO - OAB/ES 11721  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 69, EM 15 (QUINZE) DIAS, PENA DE EXECUÇÃO

**30 - 1508687-02.2011.8.08.0035 (035.11.508687-4) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ISABELA CAMPAGNARO RAMOS  
REQUERIDO: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS BRASIL LTDA.  
ADVOGADO(A): EJANDIR ELIAS MARTINS - OAB/ES 8857  
ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA NOGUEIRA - OAB/ES 11680  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
DESTARTE, POR CONSIDERAR QUE NÃO HÁ MATÉRIA A SER ACLARADA, **REJEITO OS EMBARGOS**. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

**31 - 1502093-69.2011.8.08.0035 (035.11.502093-1) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: INFOPEL COMERCIAL LTDA. ME  
REQUERIDO: MC QUEIROZ TELECOMUNICAÇÕES E OUTROS  
ADVOGADO(A): ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS - OAB/ES 11723  
ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318  
ADVOGADO(A): ERICA DORNELA VERLI - OAB/ES 16425  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: MANTENHO A DECISÃO DE ITEM 67 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE.

**32 - 2502541-88.2012.8.08.0035 (035.12.502541-7) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: GUSTAVO PAVESI IZOTON  
REQUERIDO: LOJAS SIPOLATTI COM. LTDA.  
ADVOGADO(A): GUSTAVO PAVESI IZOTON - OAB/ES 10475  
ADVOGADO(A): ISABELLA TANIA PATRICIO LACERDA - OAB/ES 12852  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 14 COM O SEGUINTE: 1) TENDO EM VISTA QUE A PARTE REQUERIDA COMPROVOU O DEVIDO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONFORME PETIÇÃO DE ITEM 13 E NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA DO AUTOR, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DEVIDAS. 2) DILIGENCIE-SE.

**33 - 0027271-60.2012.8.08.0035 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ULIANA & SARMENTO LTDA. - ME  
REQUERIDO: TELEVIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIGUEIRA DE CARVALHO - OAB/ES 9790  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **19/02/2013 15:00**, SITUADA NO(A) RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/Nº, BOA VISTA II, VILA VELHA - ES, CEP: 29107355 E DA DECISÃO DE ITEM 8 COM O SEGUINTE: DESTA MODO, CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR AOS AUTOS, TENHO POR PRESENTES OS REQUISITOS PARA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, RAZÃO PELA QUAL, **DEFIRO** O PEDIDO DO REQUERENTE ULIANA & SARMENTO LTDA. - ME, PARA DETERMINAR A **SUSTAÇÃO DO PROTESTO JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA/ES**, NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, ESTIPULANDO **MULTA DIÁRIA** NO VALOR DE **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, PODENDO INCIDIR POR **30 (TRINTA) DIAS**, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO NO PRAZO FIXADO. A PARTE REQUERIDA DEVERÁ SER INTIMADA DESTA DECISÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA. OFICIE-SE, DIRETAMENTE AO **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA/ES**. CITE-SE. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE.

**34 - 2501791-86.2012.8.08.0035 (035.12.501791-9) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: TIAGO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO(A): ILDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO - OAB/ES 6284  
ADVOGADO(A): LUIZ PINTO DE SOUZA - OAB/ES 119-B  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)  
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA COM O SEGUINTE: HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE ITEM 18, CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. ASSIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, INC III, DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE OS TERMOS DO ART. 55, DA LEI N.º 9.099/95. OUTROSSIM, EXPEÇA-SE OFÍCIO AO DETRAN/ES CONFORME REQUERIDO PELAS PARTES NO ITEM 18. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA E CUMPRIDA AS RESPECTIVAS DILIGÊNCIAS, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. DILIGENCIE-SE.

**35 - 1503437-85.2011.8.08.0035 (035.11.503437-9) - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA BELA  
REQUERIDO: JAMES MARTINS  
ADVOGADO(A): BENAIR SCARLATELLI STORCK - OAB/ES 8391  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA,  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE  
DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL. DILIGENCIE-SE.

**36 - 1503149-40.2011.8.08.0035 (035.11.503149-0) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MATHEUS VIEIRA COSTA  
REQUERIDO: SONY VAIO  
ADVOGADO(A): ALEXANDRA LEMOS REZENDE - OAB/ES 11922  
ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM SILVA - OAB/ES 12966  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, NO  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO  
REQUERIMENTO FORMULADO NO ITEM 61 DOS AUTOS. APÓS, NOVA  
CONCLUSÃO. DILIGENCIE-SE.

**37 - 2506033-88.2012.8.08.0035 (035.12.506033-1) - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMINIO VILLAGIO DI ROMA  
REQUERIDO: ELITA ALMEIDA SOBRINHO  
ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES  
9557  
ADVOGADO(A): JOAO PAULO CHALHUB PELUZIO - OAB/ES 18229  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO EXORDIAL, PARA  
CONDENAR A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DE R\$ 1.141,36,  
QUANTIA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A  
CITAÇÃO. VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO  
ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC. PRI. SEM CUSTAS.

**38 - 2502571-26.2012.8.08.0035 (035.12.502571-4) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARCOS FELIPE SOARES MAGALHAES  
REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A  
ADVOGADO(A): CHRISTIANI BORGES FERREIRA - OAB/ES 11134  
ADVOGADO(A): CLECIANE DA COSTA FREITAS SOUZA - OAB/ES 17869  
ADVOGADO(A): LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA - OAB/ES 9776  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
DE ACORDO COM O ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95, EXTINGUE-SE  
O PROCESSO, ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI: I &NDASH; QUANDO  
O AUTOR DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS DO  
PROCESSO. SEGUNDO O JURISTA RONALDO FRIGINI, A AUSÊNCIA DO  
AUTOR SERÁ CAUSA DE EXTINÇÃO, MESMO QUE ESTEJA  
IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER NAS AUDIÊNCIAS (NO PLURAL,  
PRESUMINDO, ASSIM, TAMBÉM A HIPÓTESE DE SESSÃO DE  
CONCILIAÇÃO), POIS A COMPROVAÇÃO QUE A INÉRCIA PROCESSUAL  
DECORRE DE FORÇA MAIOR, SÓ LHE SOCORRE A POSSIBILIDADE DE SER  
ISENTADO PELO JUIZ, DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (§ 2º, ART. 51) -  
FRIGINI, RONALDO. COMENTÁRIOS À LEI DOS JUÍZADOS ESPECIAIS. 3ª  
EDIÇÃO. LEME, SP: JH MIZUNO, 2007, P. 487. PELO EXPOSTO, VERIFICADA A  
AUSÊNCIA DO AUTOR, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA A  
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS  
TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. PRI. CUSTAS PELO  
AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE PARA PAGAMENTO.

**39 - 2502711-60.2012.8.08.0035 (035.12.502711-6) - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR MEDITERRÂNEO  
REQUERIDO: ANDERSON ANGELO VIDIGAL  
ADVOGADO(A): SAULO MOURA XIMENES VIANA - OAB/ES 16596  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
DE ACORDO COM O ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95, EXTINGUE-SE  
O PROCESSO, ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI: I &NDASH; QUANDO  
O AUTOR DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS DO  
PROCESSO. SEGUNDO O JURISTA RONALDO FRIGINI, A AUSÊNCIA DO  
AUTOR SERÁ CAUSA DE EXTINÇÃO, MESMO QUE ESTEJA  
IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER NAS AUDIÊNCIAS (NO PLURAL,  
PRESUMINDO, ASSIM, TAMBÉM A HIPÓTESE DE SESSÃO DE  
CONCILIAÇÃO), POIS A COMPROVAÇÃO QUE A INÉRCIA PROCESSUAL  
DECORRE DE FORÇA MAIOR, SÓ LHE SOCORRE A POSSIBILIDADE DE SER  
ISENTADO PELO JUIZ, DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (§ 2º, ART. 51) -  
FRIGINI, RONALDO. COMENTÁRIOS À LEI DOS JUÍZADOS ESPECIAIS. 3ª  
EDIÇÃO. LEME, SP: JH MIZUNO, 2007, P. 487. PELO EXPOSTO, VERIFICADA A  
AUSÊNCIA DO AUTOR, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA A  
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS  
TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. PRI. CUSTAS PELO  
AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE PARA PAGAMENTO.

**40 - 1516071-16.2011.8.08.0035 (035.11.516071-1) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CLAUDIA LOPES DA SILVA  
REQUERIDO: SITE WALMART  
ADVOGADO(A): LORHENA RHAYANNE RODRIGUES NEGRI - OAB/ES 17285  
ADVOGADO(A): MARCELLO GONCALVES FREIRE - OAB/ES 9477

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A  
PRETENSÃO EXORDIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO  
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS QUE FIXO EM R\$  
2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), CUJA CORREÇÃO DEVERÁ  
OCORRER A PARTIR DO ARBITRAMENTO. CONDENO A PARTE  
REQUERIDA, OUTROSSIM, AO PAGAMENTO DE R\$ 689,00 (SEISCENTOS E  
OITENTA E NOVE REAIS), VERBA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA DESDE O  
EFETIVO DESEMBOLSO. VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO  
COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO  
269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ADVIRTO A REQUERIDA  
PARA A PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 475-J, DO CPC. SEM CUSTAS  
NESTA PRIMEIRA FASE, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 55, DA LEI  
9.099/95. PRI. CUMPRASE.

**JUIZO DE VITÓRIA ENTRÂNCIA ESPECIAL**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
DIRETORIA DO FORO DE VITÓRIA

PORTARIA Nº 38/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DOCTOR JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** OS TERMOS DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2012.00.791.284.

**CONSIDERANDO** O FATO ATRIBUÍDO A ANALISTA JUDICIÁRIO 2, JOSINÉIA CRISTINA DE SOUZA, CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA, POR SUPOSTA DEMORA NA TRAMITAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL DE Nº 024.12.000488/2012.

**CONSIDERANDO** QUE TAL CONDUTA PRESSUPÕE DESOBEDIÊNCIA AOS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO EM EXERCER COM ZELO E DEDICAÇÃO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO E OBSERVAR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES ESTABELECIDOS NO ART.223, INCISOS V E VI DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 46/94. .

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO ART. 1.288 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS, AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 46/1994 EM SEUS ARTIGOS 223 E SEGUINTE, E À LUZ DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.

**RESOLVE:**

**1 - DETERMINAR** A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR Nº 2012.08.0569-01, OBJETIVANDO APURAR RESPONSABILIDADES PELA SUPPOSTA IRREGULARIDADES PRATICADAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA SERVIDORA JOSINÉIA CRISTINA DE SOUZA, CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA, EM CONFORMIDADE COM R. DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO COREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

**2 - CONSTITUIR** A COMISSÃO PARA APURAR AS ALEGAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, COMPOSTA PELOS SERVIDORES EFETIVOS JOEL GUILHERME MARCHIORI, CHRISTIANE GRIZOTI KIEFFER E CEZAR TORRES SASSO, TODOS DESEMPENHANDO SUAS FUNÇÕES REGULAMENTARES NESTA COMARCA, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, PROCEDER DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO A ESTA DIRETORIA.

**3 - INFORMAR** QUE É FACULTADO AO SERVENTUÁRIO A CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO, SENDO QUE, A FALTA DE DEFESA TÉCNICA NÃO ENSEJA NULIDADE DO FEITO.

**4 - FIXAR** O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ADMITIDA SUA PRORROGAÇÃO, DESDE QUE HAJA FUNDAMENTADAS RAZÕES, COMO DISPOSTO NO ART. 261 CAPUT DA LEI COMPLEMENTAR 46/94.

**5 - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMpra-SE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2012 (DOIS MIL E DOZE). EU, LUCIANA FERNANDES PIM, SECRETÁRIA DESTA JUÍZO, REGISTREI, AUTUEI E SUBSCREVI A PRESENTE RECLAMAÇÃO.

**JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**  
**JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DE VITÓRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº ROZENEIA MARTINS DE OLIVEIRA**

**Lista: 0080/2012**

**1 - 0019180-29.2003.8.08.0024 (024.03.019180-3) - Ordinária**

Requerente: MAURO CESAR ROCHA  
 Requerido: PASA-PLANO DE ASSISTENCIA SAUDE APOSENTADOS CVRD  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007834/ES - ALVINO PADUA MERIZIO  
 Intimar a parte autora para se manifestar sobre o depósito de fls. 426/427, no prazo de 5 dias.

**2 - 0035833-62.2010.8.08.0024 (024.10.035833-2) - Reintegratória**

Requerente: ROSA MARIA FELIPE BRUM  
 Requerido: JOSE ALVES LOPES e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 130B/ES - EDUVALDO PANETTO  
 Intimar a parte autora para efetuar o pagamento do valor acordado na audiência realizada no dia 16 de fevereiro de 2012, conforme termo de fls. 175/176, bem como se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 204 e seguintes, no prazo de 5 dias.

**3 - 0021878-95.2009.8.08.0024 (024.09.021878-5) - Monitoria**

Reconvinte: JULIA BUSATTO SILVA  
 Requerente: ISJB FACULDADE SALESIANO DE VITORIA  
 Reconvindo: ISJB FACULDADE SALESIANO DE VITORIA  
 Requerido: JULIA BUSATTO SILVA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 78069/MG - ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Errata da publicação do dia 24/08/2012: "1. Demarco audiência de instrução e julgamento para o dia 06/12/2012, às 13:30.2. Intimem as testemunhas arroladas, bem como as partes e advogados, fazendo-as ciente do teor do art. 343, § 2º do CPC."

**4 - 0023429-76.2010.8.08.0024 (024.10.023429-3) - Ordinária**

Requerente: CARLOS SABINO DE OLIVEIRA e outros  
 Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO BANESTES  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006095/ES - CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES  
 Intimar a parte para se manifestar sobre a petição de fls. 189/191, no prazo de 5 dias.

**5 - 0046313-70.2008.8.08.0024 (024.08.046313-6) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: ROBERTO LORDELLO DOS SANTOS SOUZA  
 Requerente: ROBERTO LORDELLO DOS SANTOS SOUZA  
 Executado: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO  
 Requerido: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 62192/RJ - JOAO THOMAZ P GONDIM  
 Advogado(a): 10846/ES - ROBERTO LORDELLO DOS SANTOS SOUZA FILHO  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos. Cumpra comando anterior.

**6 - 0002228-62.2009.8.08.0024 (024.09.002228-6) - Revisional**

Requerente: CENTRALPLAN - CENTRAL DE COMPRAS DOS PANIFICADORES DO ES LTD  
 Requerido: VIVO S/A  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO  
 Advogado(a): 14214/ES - REGIANE RIBEIRO  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime ambas as partes a informarem, em 5 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir.

**7 - 0017341-85.2011.8.08.0024 (024.11.017341-6) - Revisão Contratual**

Requerente: RENATO ANTONIO DE CAMPOS  
 Requerido: SANTANDER LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14277/ES - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR  
 Para tomar ciência do despacho:  
 DIANTE da informação de acordo com o seu creio que o recurso de embargos de declaração perdeu o objeto íntimo a parte a se pronunciar em 5 dias. Caso não haja manifestação certifique o prazo do transito e promova os atos após a prolação de sentença.

**8 - 0010640-74.2012.8.08.0024 (024.12.010640-6) - Cobrança**

Requerente: PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO  
 Requerido: JOSIEL JUSTINO  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Tomar ciência da r. decisao de fls. 74/76: "... Por tais motivos, INDEFIRO o pedido. Intime, pois, a autora a proceder o recolhimento das custas processuais no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição."

**9 - 0032205-65.2010.8.08.0024 (024.10.032205-6) - Reintegratória**

Requerente: SANTANDER LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Requerido: ROBERIO ROGERIO DOS SANTOS  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Queira o autor fazer juntar cópia do acordo de quitação formalizado entre as partes a fim de que o mesmo seja homologado nesta lide. Após, faça os autos conclusos.

**10 - 0032047-78.2008.8.08.0024 (024.08.032047-6) - Monitoria**

Exequente: EVILMAR ANDREI PAGANI E OUTROS e outros  
 Requerente: PONTO DE PROPAGANDA LTDA e outros  
 Executado: SAUDE ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA  
 Requerido: SAUDE ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 252509/SP - ALEXANDRE CASTEJON  
 Advogado(a): 12021/ES - EVILMAR ANDREI PAGANI  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Não foram trazidos fatos novos a baila de molde que venham a corroborar modificação da decisão de fl. 216. Ademais o pedido inserto na petição de fl. 221/222 não é possível de ser acolhido eis que a penhora pelo bacen já fora tentada sem exito (vide fl. 118). Mantenho a decisão de fl. 216 devendo o credor trazer confirmação das penhoras deferidas e de seus valores para que possamos verificar o saldo que remanesce. Intime.

**11 - 0031527-84.2009.8.08.0024 (024.09.031527-6) - Monitoria**

Requerente: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA - AEV  
 Requerido: FERNANDO ALVES BARBOSA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO  
 Para tomar ciência do despacho:  
 INDEFIRO o pedido de suspensão, eis que não encontra arrimo em nenhuma das hipóteses previstas no art. 265 do Código de Processo Civil. Tendo em vista que as partes não notificaram composição, intimo o autor a impulsionar o feito em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.

**12 - 0015223-05.2012.8.08.0024 (024.12.015223-6) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Requerido: DEUSDETE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime o autor a emendar a inicial, no sentido de preencher os atos constitutivos, ex vi art. 12, inciso VI, do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

**13 - 0023034-16.2012.8.08.0024 - Revisão Contratual**

Requerente: LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA  
 Requerido: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13489/ES - IRACI ALVES PEREIRA VALERIO  
 Para tomar ciência do despacho:  
 1. Defiro o pedido de Assistência Judiciária, ante a declaração de insuficiência de recursos da parte requerente (art. 5º LXXIV CF e art. 2º par. Único Lei 1.060/50) 2. Requer o autor em sede de tutela antecipada que seja colocado a disposição do Juízo através de conta judicial o valo relativo à três parcelas contratuais em aberto. Ressalto que a consignação poderá ser deferida no lugar do pagamento e, para tanto, dever-se-á observar o valor da parcela atualmente devida e não aquele que o autor entende ser o devido. INDEFIRO o pedido, desde que se proceda à consignação do valor pactuado em contrato. Quanto ao pedido de abstenção de inscrição do nome do requerente nos cadastros do

SPC/SERASA, entendendo tratar-se de medida administrativa empregada pelo credor na busca pelo valor devido. Estando o autor inadimplente quanto a suas obrigações, não há como obstar a referida inscrição. Intime. 3. Considerando que a pauta desta Vara encontra-se por demais sobrecarregada, com audiências sendo designadas já para o final do ano de 2012; considerando que cabe ao Juiz zelar pela celeridade processual e verificado que inexistiu prejuízo para as partes, convolo o rito desta lide para o rito ordinário. 4. Cite para responder em 15 dias com as advertências dos art. 285 e 319, ambos do CPC.

**14 - 0018442-26.2012.8.08.0024 - Cobrança**

Requerente: BANCO ITAU UNIBANCO SA

Requerido: BRUNO BERALDO NUNES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 151056/RJ - MAURICIO COIMBRA GILHERME FERREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Destarte, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes a fim de que produza os efeitos jurídicos dele decorrentes e, via de consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 269, inc. III do CPC. Custas remanescentes a serem pagas pelo requerido, caso hajam. Cada parte deverá arcar com os honorários de seus respectivos patronos, conforme o termo pactuado. Publique. Registre e Intime.

**15 - 0026248-20.2009.8.08.0024 (024.09.026248-6) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO DO BRASIL S A

Requerido: ELIAS NETTO MILAGRES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Intimar a parte autora para se manifestar sobre a contestação de fls. 64/68, no prazo legal.

**16 - 0014199-20.2004.8.08.0024 (024.04.014199-6) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA

Requerido: MARIA VALERIA ALMEIDA SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10163/ES - ARETUSA POLLIANNA ARAUJO

Intimar a parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 104, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento.

**17 - 0035057-28.2011.8.08.0024 (024.11.035057-6) - Ordinária**

Requerente: RENAN BARROS DOMINGUES e outros

Requerido: VIX ONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17670A/ES - JOAO DACIO ROLIM

Advogado(a): 10545/ES - JURANDIR BARBOSA DE SOUZA FILHO

Para tomar ciência do despacho:

Intime ambas as partes a especificarem, em 5 (cinco) dias, as provas que visam produzir, devendo fundamentá-las.

**18 - 0005970-90.2012.8.08.0024 (024.12.005970-4) - Embargos à Execução**

Embargante: ELIZETE LOUREIRO DE OLIVEIRA

Embargado: CARLOS JOSE DE MEDEIROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15863/ES - GUILHERME CIPRIANO DAL PIAZ

Intimar a parte para se manifestar sobre a impugnação aos embargos à execução, no prazo legal.

**19 - 0009605-50.2010.8.08.0024 (024.10.009605-6) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: ISJB COLEGIO SALESIANO JARDIM CAMBURI

Requerido: SANDRO KAISER LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 78069/MG - ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE

Intimar a parte para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça às fls. 77, verso, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento.

**20 - 0036448-18.2011.8.08.0024 (024.11.036448-6) - Consignação em Pagamento**

Consignante: HELDER JOSE DOS SANTOS

Consignado: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002921/ES - JOAO HERNANI MIRANDA GIURIZATTO

Intimar a parte autora para replica, no prazo legal.

**21 - 0032538-22.2007.8.08.0024 (024.07.032538-6) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: NYK LINE DO BRASIL LTDA

Requerido: CAMARGO TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9315/ES - KATIA LEO BORGES DE ALMEIDA

Para tomar ciência do despacho:

O réu possui advogado constituído nos autos, conforme se deprende do instrumento procuratório juntado às fls. 263.

Sendo assim, intime-o por seu advogado para cumprir o comando sentencial.

**22 - 0016980-39.2009.8.08.0024 (024.09.016980-6) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: TECNO CLEAN COMERCIAL LTDA

Executado: SIQUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12229/ES - CESAR BARBOSA MARTINS

Intimar a parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça às fls. 111, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento.

**23 - 0000626-70.2008.8.08.0024 (024.08.000626-5) - Execução Extrajudicial**

Exequente: CENTERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA

Executado: DESIGN NOBRE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007307/ES - SIMONE PAGOTTO RIGO

Para tomar ciência da decisão:

1. A diligência à procura de ativos financeiros via Bacenjud já foi realizada, conforme consta às fls. 61/62, inexistindo qualquer prova nos autos de que a situação financeira da parte foi alterada, de molde a justificar nova diligência. INDEFIRO. 2. Pretende o exequente a quebra do sigilo junto à Receita Federal, para localizar bens do devedor passíveis de penhora. A medida é extrema e somente pode ser autorizada após esgotados todos os meios de localização de bens conforme fatta jurisprudência, sob pena de responsabilidade. Ademais, é ônus da parte requerente face o que prescreve o art. 652 par. 2º do CPC. Jurisprudencialmente já se encontra assentado que somente em hipótese de comprovação nos autos por parte do requerente que envidou esforços em obter tais informações não logrou êxito, senão vejamos: " Não demonstrada, ainda que perfunctoriamente, a impossibilidade da parte de obter diretamente a documentação que entende lhe ser útil, descabe a sua requisição pelo juiz." (RSTJ 23/249) " Segundo assentou a 2ª seção do STJ, somente em hipótese excepcionais, quando infrutíferos os esforços diretos envidados pelo exequente, admite-se a requisição pelo juiz de informações a órgãos da administração pública sobre a existência e localização de bens do devedor" (STJ 4ª Turma RESP 71.180-PA, relator Min. Barros Monteiro, j.07/11/95). Sendo assim, INDEFIRO o pedido. Intime. Queira o cartório renovar a intimação ao exequente, pessoalmente e por seu advogado para cumprir na íntegra a decisão de fls. 60, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito, eis que atendeu parcialmente ao comando judicial exarado.

**24 - 0001813-26.2002.8.08.0024 (024.02.001813-5) - Cobrança**

Exequente: CARLOS ALBERTO PINTO FURTADO

Requerente: BANESTES SEGUROS S A

Executado: BANESTES SEGUROS S A

Requerido: CARLOS ALBERTO PINTO FURTADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005252/ES - MARIA DAS GRACAS FRINHANDI

Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da r. decisão de fls. 93/94:"1. Trata de cumprimento de sentença, que deve ser processado na forma do art. 475-I pelas alterações introduzidas pela Lei 11.232/05. Anote na autuação. 2. Intime o devedor, através de seu advogado, caso possua, ou pessoalmente não havendo, para cumprir o comando sentencial no prazo de 15 dias, advertindo-o que na hipótese de não cumprimento será acrescido o valor de multa de 10%. 3. Não havendo o cumprimento certifique nos autos e, após espeça mandado de penhora, avaliação e intimação. Deve o Sr. Oficial de Justiça proceder a penhora de tantos bens quantos bastem para cobrir o débito acrescido da multa, bem como proceder a avaliação na forma do art 475-J do CPC. Intime ainda o devedor a nomear bens a penhora em 05 (cinco) dias, cientificando-o que a lei considera ato atentatório à dignidade da Justiça a não indicação de bens sujeitos à penhora, prova da propriedade, sua localização, respectivos valores, devendo ainda se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, na forma do art. 600 inc IV c/c art 656 par. 1 do CPC. "

**25 - 0014738-54.2002.8.08.0024 (024.02.014738-5) - Monitoria**

Exequente: HEGESTES FERRO ROCHA

Requerente: AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITORIA

Executado: AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITORIA

Requerido: HEGESTES FERRO ROCHA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO

Para tomar ciência do despacho:

Tomar ciência da r. decisão de fls. 149/150: "Compulsando os autos verifico que o cumprimento de sentença somente foi iniciado em face do primeiro executado, não sendo possível ato expropriatório voltado para o segundo executado sem dar-lhe a oportunidade para o cumprimento espontâneo da obrigação. 2. Intime o réu Aluísio Ferro Rocha através de seu advogado, caso possua, ou pessoalmente não havendo, para cumprir o comando sentencial no prazo de 15 dias ..."

**26 - 0032731-32.2010.8.08.0024 (024.10.032731-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BANCO SAFRA SA

Executado: ANA LUCIA DALLAPICOLA MAIOLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS

Para tomar ciência da decisão:



Tomar ciência da r. decisão de fls. 40/41; "1. Requer o autor a expedição de ofício por este Juízo junto a órgãos estaduais e federais, bem como à empresas de telefonia para localização do endereço do requerido. Faço constar que tal ato processual é ônus da parte requerente face o que prescreve o art. 282 inc II do CPC, não sendo da competência do Poder Judiciário atos de investigação para atender interesse da parte. Ademais, com os inúmeros sites de busca e facilidade de acesso on line, alguns órgãos fornecem tal informação sem qualquer burocracia, desde que o interessado pague as respectivas taxas. ..."

**27 - 0033683-50.2006.8.08.0024 (024.06.033683-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: CLEUNICE INACIO RODRIGUES  
 Executado: ROSE MARY AMARAL DA CUNHA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007874/ES - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCAN

Para tomar ciência da decisão:

1. Cumprido o disposto no art. 72 inc. VII do Código de Normas da Eg. Corregedoria (certidão de tempestividade e preparo), na forma do art. 511 e 508 do CPC, intime a parte ex adversa para apresentar contrarrazões. 2. Por medida de celeridade processual, recebo o recurso de apelação em duplo efeito face o que prescreve o art. 520, caput, do CPC. 3. Após, remeta-se ao Egrégio Tribunal para uma das Câmaras Cíveis com nossas homenagens.

**28 - 0025757-81.2007.8.08.0024 (024.07.025757-1) - Imissão de Posse**

Requerente: CRISTIANO DE CARVALHO RAMOS  
 Requerido: RODRIGO ALVES PEREIRA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12119/ES - MARCELO DE CARVALHO MARINHO  
 Advogado(a): 009008/ES - VALCIMAR PAGOTTO RIGO

Para tomar ciência da decisão:

1. Cumprido o disposto no art. 72 inc. VII do Código de Normas da Eg. Corregedoria (certidão de tempestividade e preparo), na forma do art. 511 e 508 do CPC, intime a parte ex adversa para apresentar contrarrazões. 2. Por medida de celeridade processual, recebo o recurso de apelação em duplo efeito face o que prescreve o art. 520, caput, do CPC. 3. Após, remeta-se ao Egrégio Tribunal para uma das Câmaras Cíveis com nossas homenagens.

**29 - 0019564-11.2011.8.08.0024 (024.11.019564-1) - Monitoria**

Requerente: CLEUNEUMAR RIBEIRO GOMES COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTE ME  
 Requerido: BRANDINHO PERES DA PENHA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12340/ES - SILVIO OLIMPIO NEGRELI FILHO

Para tomar ciência da decisão:

Tomar ciência da r. decisão de fls. 33/34: "1. Trata de cumprimento de sentença, que deve ser processado na forma do art. 475-I pelas alterações introduzidas pela Lei 11.232/05. Anote na autuação. 2. Intime o devedor, através de seu advogado, caso possua, ou pessoalmente não havendo, para cumprir o comando sentencial no prazo de 15 dias, advertindo-o que na hipótese de não cumprimento será acrescido o valor de multa de 10%. 3. Não havendo o cumprimento certifique nos autos e, após expeça mandado de penhora, avaliação e intimação. Deve o Sr. Oficial de Justiça proceder a penhora de tantos bens quantos bastem para cobrir o débito acrescido da multa, bem como proceder a avaliação na forma do art 475-J do CPC. Intime ainda o devedor a nomear bens a penhora em 05 (cinco) dias, cientificando-o que a lei considera ato atentatório à dignidade da Justiça a não indicação de bens sujeitos à penhora, prova da propriedade, sua localização, respectivos valores, devendo ainda se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, na forma do art. 600 inc IV c/c art 656 parágraf 1 do CPC. ..."

**30 - 0002912-16.2011.8.08.0024 (024.11.002912-1) - Cobrança**

Requerente: UBIRACI BITTENCOURT PAZINATTO e outros  
 Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO BANESTES  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 009378/ES - ROGERIO SIMOES ALVES  
 Advogado(a): 11734/ES - SANTHIAGO TOVAR PYLRO

Para tomar ciência da decisão:

1. Cumprido o disposto no art. 72 inc. VII do Código de Normas da Eg. Corregedoria (certidão de tempestividade e preparo), na forma do art. 511 e 508 do CPC, intime a parte ex adversa para apresentar contrarrazões. 2. Por medida de celeridade processual, recebo o recurso de apelação em duplo efeito face o que prescreve o art. 520, caput, do CPC. 3. Após, remeta-se ao Egrégio Tribunal para uma das Câmaras Cíveis com nossas homenagens.

**31 - 0018337-25.2007.8.08.0024 (024.07.018337-1) - Cobrança**

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO NEW YORK PLAZA  
 Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO NEW YORK PLAZA  
 Executado: LUIZ ALBERTO DE AQUINO AGRA  
 Requerido: LUIS ALBERTO DE AQUINO AGRA e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008439/ES - IVAN MOREIRA DE MELLO

Para tomar ciência da decisão:

DEFIRO a expedição de mandado de penhora e avaliação da lancha Espetáculo, de 22

pés, título nº 0156, de propriedade do executado e que se encontra estacionada em vaga seca do Iate Clube do Espírito Santo, devendo o exequente ficar na guarda do referido bem, mediante termo de depositário fiel. Intime e, em seguida, expeça-se na forma que se requer.

**32 - 0037129-85.2011.8.08.0024 (024.11.037129-1) - Ordinária**

Requerente: ALVARO ANTONIO PERINI  
 Requerido: OGMO ORGAO GESTAO MAO DE OBRA TRAB PORT AVUL PORTO ORG DO ES e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 002910/ES - JOAO COSTA FILHO  
 Advogado(a): 13167/ES - KAMILLA ANICIO MACIEL  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime ambas as partes a especificarem, em 5 (cinco) dias, as provas que visam produzir, devendo fundamentá-las.

**33 - 0033174-46.2011.8.08.0024 (024.11.033174-1) - Revisão Contratual**

Requerente: EVANDSON MARTINS CARDOSO  
 Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL S A  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS  
 Advogado(a): 151056s/RJ - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime as partes para que informem no prazo de 5 (cinco) dias as provas que pretenderão produzir, eis que o feito será saneado, caso não seja julgado.

**34 - 0004180-71.2012.8.08.0024 (024.12.004180-1) - Cobrança**

Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO ALVARES CABRAL  
 Requerido: CARLOS AUGUSTO AVELINO DOS SANTOS  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 19317/ES - KELIS DA PENHA VIGUINI  
 Advogado(a): 009541/ES - LAURO ADYR MARINO JUNIOR  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime ambas as partes a especificarem, em 5 (cinco) dias, as provas que visam produzir, devendo fundamentá-las.

**35 - 0010823-45.2012.8.08.0024 (024.12.010823-8) - Embargos Terceiro**

Embargante: DENISE PEREIRA SARMENTO  
 Embargado: BANCO BANESTES  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12948/ES - EVERSON COELHO  
 Advogado(a): 225A/ES - FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 1. Apense. Recebo os embargos para discussão, determinando a suspensão do feito principal Certifique nos autos principais. 2. Promova o reforço na autuação dos autos em apenso. 3. Cite o exequente para contestar no prazo de 10 dias, (art. 1.053 CPC)

**36 - 0031949-64.2006.8.08.0024 (024.06.031949-8) - Ordinária**

Requerente: SAMPAVIX S/A  
 Requerido: SERVPOR - SERVIÇOS PORTUARIOS E MARITIMOS LTDA e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13181/ES - ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE  
 Para tomar ciência da decisão:  
 1. Trata de cumprimento de sentença, que deve ser processado na forma do art. 475-I pelas alterações introduzidas pela Lei 11.232/05. Anote na autuação. Abra segundo volume dos autos. 2. O STJ alterou seu posicionamento no sentido de determinar que as intimações sejam efetivadas, para que se aplique a regra do art. 475 J do CPC. Sendo assim Intime o devedor, por edital como ato do juízo, para cumprir o comando sentencial no prazo de 15 dias, advertindo-o que na hipótese de não cumprimento será acrescido o valor de multa de 10%. 3. Não havendo o cumprimento certifique nos autos e, após façam os autos cls.

**37 - 0023426-24.2010.8.08.0024 (024.10.023426-9) - Embargos à Execução**

Embargante: MAX SERRAT PIMENTEL  
 Embargado: ALICERCE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 4939/ES - JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
 Advogado(a): 003007/ES - RONALDO PAVAN  
 Para tomar ciência da decisão:  
 1. Cumprido o disposto no art. 72 inc. VII do Código de Normas da Eg. Corregedoria (certidão de tempestividade e preparo), na forma do art. 511 e 508 do CPC, intime a parte ex adversa para apresentar contra-razões. 2. Por medida de celeridade processual, recebo o recurso de apelação em duplo efeito face o que prescreve o art. 520, caput, do CPC. 3. Após, remeta-se ao Egrégio Tribunal para uma das câmaras Cíveis com nossas homenagens.

**38 - 0059742-41.2007.8.08.0024 (024.07.059742-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ALICERCE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
 Executado: MAX SERRAT PIMENTEL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)



Advogado(a): 4939/ES - JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
 Advogado(a): 007338/ES - LUIZ ROBERTO MARETO CALIL  
 Para tomar ciência da decisão:

1. Cumprido o disposto no art. 72 inc. VII do Código de Normas da Eg. Corregedoria (certidão de tempestividade e preparo), na forma do art. 511 e 508 do CPC, intime a parte ex adversa para apresentar contra-razões. 2. Por medida de celeridade processual, recebo o recurso de apelação em duplo efeito face o que prescreve o art. 520, caput, do CPC. 3. Após, remeta-se ao Egrégio Tribunal para uma das câmaras Cíveis com nossas homenagens.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JAIME FERREIRA ABREU  
 CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTA**

Lista: 0150/2012

**LISTA 64/2012**

**1 - 0007389-19.2010.8.08.0024 (024.10.007389-9) - Monitoria**

Requerente: BANCO ITAÚ S/A  
 Requerido: R C BLESS LANCHONETE LTDA SUBWAY e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 106790/RJ - VINICIUS BARROS REZENDE  
 PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS

**2 - 0013288-13.2001.8.08.0024 (024.01.013288-4) - DECLARATORIA**

Requerente: RAIETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Requerido: BANCO DO BRASIL S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 8132/ES - TAREK MOYSES MOUSSALLEM  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Ao Autor para requerimentos.

**3 - 0016302-19.2012.8.08.0024 (024.12.016302-7) - Usucapião**

Requerente: GILDA GOMES  
 Requerido: JOSEPHIA BORGES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10923/ES - ROBERTA VIEIRA PINTO  
 PARA PUBLICAR O EDITAL E APRESENTAR 3 COPIAS DA CONTRAFE E DA PLANTA

**4 - 0005794-14.2012.8.08.0024 (024.12.005794-8) - Revisão Contratual**

Requerente: CAMILA REGINA DE TOLEDO  
 Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17272/ES - GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO  
 DA CONTESTACAO

**5 - 0031284-43.2009.8.08.0024 (024.09.031284-4) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Requerido: MARCIO DE AGUIAR DOS ANJOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15903/ES - MANUELA BRAGA ARAUJO  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 46V QUE DEIXOU DE APREENDER O BEM POIS O REQUERIDO NAO RESIDE NO ENDERECO INDICADO NOS AUTOS

**6 - 0001093-49.2008.8.08.0024 (024.08.001093-7) - Cobrança**

Exequente: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A-ESELSA  
 Requerente: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A-ESELSA  
 Executado: BAR E MERCEARIA HABEAS COPOS LTDA  
 Requerido: BAR E MERCEARIA HABEAS COPOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 76V QUE DEIXOU DE INTIMAR O REQUERIDO POIS O MESMO NAO MAIS FUNCIONA NO ENDERECO INDICADO NOS AUTOS

**7 - 0010780-79.2010.8.08.0024 (024.10.010780-4) - Execução Extrajudicial**

Exequente: NASSAU EDITORA RADIO E TELEVISAO LTDA  
 Executado: JEFERSON ALVES GUIMARAES E CIA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007657/ES - SIRLEI DE ALMEIDA  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 100 QUE DEIXOU DE PENHORAR/ARRESTAR O BEM POIS O REQUERIDO NAO RESIDE NO ENDERECO INDICADO NOS AUTOS

**8 - 1045910-36.1998.8.08.0024 (024.97.006921-7) - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: DISTRIBUIDORA ORLA LTDA  
 Requerido: CANDIDO MARIANO MATTEDI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16012/ES - JOANA BARROS VALENTE  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 179V QUE DEIXOU DE INTIMAR O REQUERIDO POIS O MESMO NAO RESIDE NO ENDERECO INDICADO NOS AUTOS

**9 - 0009126-86.2012.8.08.0024 (024.12.009126-9) - Execução Extrajudicial**

Exequente: COMERCIAL DISKSPAN LTDA  
 Executado: LA CUISINE DE FREDERIC RESTAURANTE LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 5946/ES - MARILENE NICOLAU  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 82V QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO POIS JA NAO MAIS FUNCIONANO ENDERECO INDICADO NOS AUTOS

**10 - 0018117-27.2007.8.08.0024 (024.07.018117-7) - Execução Extrajudicial**

Exequente: AEV ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA  
 Executado: JAMILLE GOMES LEAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 86 QUE DEIXOU DE CITAR E PENHORA O BEM POIS NAO FOI POSSIVEL LOCALIZAR O ENDERECO INDICADO NOS AUTOS

**11 - 0030619-32.2006.8.08.0024 (024.06.030619-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: UP UNIAO DE PROFESSORES LTDA  
 Executado: GLECILDA DUARTE DO COUTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14863/ES - THIAGO BRAGANÇA  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 122 QUE DEIXOU DE INTIMAR O REQUERIDO POIS O MESMO NAO RESIDE NO ENDERECO INDICADO NOS AUTOS

**12 - 0008413-34.2000.8.08.0024 (024.00.008413-7) - EXECUCAO FORCADA**

Requerente: AMERICA DO SUL LEASING SA ARRENDAMENTO M  
 Requerido: MARIO PANAYOTIS NATHANAILLIDIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 73 QUE DEIXOU DE CITAR E PENHORAR O BEM POIS O REQUERIDO FALECEU EM 13/02/2007

**13 - 0020952-12.2012.8.08.0024 - Monitoria**

Requerente: JEFFERSON ARAUJO  
 Requerido: OSMARIO RIBEIRO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007919/ES - SIMONE SOARES CARDOSO DE JESUS  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 09V QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO POIS O MESMO NAO RESIDE NO ENDERECO INDICADO NOS AUTOS

**14 - 1107725-34.1998.8.08.0024 (024.94.013467-9) - Execução Extrajudicial**

Requerente: JUDITH FAUSTINI  
 Requerido: JORGE LUIS ASSAD TAVARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 002716/ES - ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 106 QUE DEIXOU DE CUMPRIR O MANDADO POIS O ENDERECO INDICADO NOS AUTOS E INSUFICIENTE

**15 - 0020187-41.2012.8.08.0024 - Reintegratória**

Requerente: BANCO BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 Requerido: DAVELING LOPES MATRICARDI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO  
 DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 25V QUE DEIXOU DE REINTEGRAR O BEM POIS O REQUERIDO NAO RESIDE NO ENDERECO INDICADO NOS AUTOS

**16 - 0009044-60.2009.8.08.0024 (024.09.009044-0) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO FINASA S/A  
 Requerido: SILVANO GONÇALVES DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUZA VASCONCELOS BRAGA SILVA  
DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 62V QUE DEIXOU DE APREENDER  
O BEM POIS O REQUERIDO NAO RESIDE NO ENDERECO INDICADO NOS  
AUTOS

**17 - 0003459-22.2012.8.08.0024 (024.12.003459-0) - Monitoria**

Requerente: ADEMILSON MARCOS DIAS PINHEIROS  
Requerido: PRATARIA LOST LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15765/ES - JULIANA ARIVABENE GUIMARAES  
DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 30V QUE DEIXOU DE CITAR, POIS  
O REQUERIDO NAO RESIDE NO ENDERECO INDICADO NOS AUTOS

**18 - 0060505-42.2007.8.08.0024 (024.07.060505-0) - Monitoria**

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESP. SANTO  
Requerido: EDJALMAS PADILHA DE AGUIAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10856/ES - BRUNO BORNACKI SALIM MURTA  
DOS EMBARGOS MONITORIOS

**19 - 0002910-80.2010.8.08.0024 (024.10.002910-7) - Cobrança**

Exequente: BANESTES SEGUROS SA  
Requerente: BANESTES SEGUROS SA  
Executado: TAOZINHO AUTO PECAS LTDA ME  
Requerido: TAOZINHO AUTO PECAS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005252/ES - MARIA DAS GRACAS FRINHANI  
Para tomar ciência do despacho:

- A penhora do bem já foi efetuada eletronicamente, pelo sistema RENAJUD. Assim, indefiro o pedido de fl. 92, devendo o exequente ser intimado para distribuir a precatória de fls. 93/94 dos autos, ou requerer o que de direito no que tange ao prosseguimento da execução, em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Diligencie-se.

**20 - 0033583-22.2011.8.08.0024 (024.11.033583-3) - Monitoria**

Requerente: ITAU UNIBANCO S A  
Requerido: ITALAT AUTO SERVIÇO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17923/ES - ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR  
Advogado(a): 16331/ES - ALEXANDRE SPADETO FIRMINO

Para tomar ciência do despacho:

Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de dez dias.

**21 - 0007078-96.2008.8.08.0024 (024.08.007078-2) - Indenizatória**

Requerente: ALAIR PRADO  
Requerido: MARCIO TEIXEIRA FERNANDES FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14006/ES - NICOLLY PAIVA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o Autor para provar que enviou a carta precatória via correio, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo.

**22 - 0011391-61.2012.8.08.0024 (024.12.011391-5) - Revisão Contratual**

Requerente: ANDERSON DIAS DE JESUS  
Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 121134/MG - MICHELE ALVES GONCALVES  
DA CONTESTACAO DE FLS 43/95

**23 - 0020552-32.2011.8.08.0024 (024.11.020552-3) - Cobrança**

Requerente: FELIPE RONCHI REGGIANI  
Requerido: APROVES ASSOC DE APOIO AOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS  
DO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15066/ES - DANNIELLY FIENI DA VITORIA  
Advogado(a): 10147/ES - LEONARDO ZEHURI TOVAR

Para tomar ciência do despacho:

PARA APRESENTAREM QUESITOS A PERICIA

**24 - 0018742-61.2007.8.08.0024 (024.07.018742-2) - Indenizatória**

Exequente: ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO  
Requerente: JEAN JUNIOR MORAES  
Denunciado: BANESTES SEGUROS S A  
Executado: JEAN JUNIOR MORAES  
Requerido: LEONOR DE SOUZA VIEIRA MELO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10878/ES - GOTARDO GOMES FRIÇO

Para tomar ciência do despacho:

- Compulsando os autos, verifico que são inexigíveis os honorários advocatícios na presente ação, assistindo razão o Autor por ser beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. Em consonância com o art. 3º, inciso V da Lei 1.060/50, o beneficiário possui isenção do pagamento dos honorários, impossibilitando o Réu de executá-los, salvo se comprovar que a situação econômica é diferente da época em que concedida a Assistência. Vale ressaltar, ainda, que restou infrutífera a investigação pelo BacenJud, comprovando que o Demandante não possui condições financeiras de arcar com as despesas processuais.

- Mesmo assim, por economia processual, defiro o prazo de dez dias para o Autor comprovar que a situação financeira do réu foi modificada, sob pena de arquivamento.

**25 - 0032911-14.2011.8.08.0024 (024.11.032911-7) - Cautelar**

Requerente: BUAIZ S A INDUSTRIA E COMERCIO e outros  
Requerido: NEWCOM NEGOCIO E SOLUCOES DE TI LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9100/ES - CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO

Advogado(a): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se as partes para no prazo de dez dias, dizerem quais as provas que pretendem produzir.

**26 - 0011327-85.2011.8.08.0024 (024.11.011327-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC  
AR ES  
Executado: RENATA ZANDOMENICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009862/ES - THIAGO NADER PASSOS

Para tomar ciência do despacho:

Indefiro o pedido de expedição de ofício, tendo em vista que a própria parte interessada dev diligenciar na busca de bens do Requerido, não havendo necessidade de intermediação do Judiciário. Deve o Requerente esgotar todos os meios de localização e, após comprovado o insucesso, requerer a intervenção deste juízo.

**27 - 0042158-19.2011.8.08.0024 (024.11.042158-3) - Ordinária**

Requerente: ELIZABET SABINO  
Requerido: SAO BERNARDO SAUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11574/ES - MARY ELLEN BONATTO

Advogado(a): 12007/ES - ROGERIO LUIZ PEREIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intimem-se as partes para dizerem as provas que pretendem produzir, especificando-as.

**28 - 0019906-56.2010.8.08.0024 (024.10.019906-6) - Despejo**

Exequente: DISTRIBUIDORA VITORIA LTDA  
Requerente: DISTRIBUIDORA VITORIA LTDA  
Executado: ADRIANA PEGORETTI LUCINDO  
Requerido: ADRIANA PEGORETTI LUCINDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10435/ES - GILMAR ALVES BATISTA

Para tomar ciência da decisão:

Assim determino a intimação da devedora, na pessoa de seu ilustre Patrono, com a advertência de que, não cumprindo voluntariamente a obrigação, no prazo de 15 dias, a mesma haverá de suportar o acréscimo da multa de 10% e honorários de 10% para esta fase.

**29 - 0026666-84.2011.8.08.0024 (024.11.026666-5) - Ordinária**

Requerente: NASSAU EDITORA RADIO E TELEVISAO LTDA  
Requerido: S A A GAZETA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001392/ES - NEULAN BASTOS

Para tomar ciência do despacho:

Ao contraditório.

**30 - 0002450-25.2012.8.08.0024 (024.12.002450-0) - Revisão Contratual**

Requerente: ADRIANO VERISSIMO SILVA  
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 99012/MG - HUGO RODRIGUES MARES

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se as partes para no prazo de cinco dias, dizerem quais as provas que pretendem produzir.

**31 - 0022101-77.2011.8.08.0024 (024.11.022101-7) - Cobrança**

Requerente: ANTONIO KUTZ DA SILVA  
Requerido: BANESTES SEGUROS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14006/ES - NICOLLY PAIVA DA SILVA

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias.

**32 - 0022310-46.2011.8.08.0024 (024.11.022310-4) - Monitoria**

Requerente: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

Requerido: CONDOMINIO DO EDIFICIO NICE BL A ATLANTICA VILLE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004831/ES - IARA QUEIROZ

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte autora dos embargos à monitoria para esclarecer o objeto da prova pericial, no prazo de 10 (dez) dias, após o que será analisado o pedido de fl. 404.

**33 - 1064640-95.1998.8.08.0024 (024.94.008875-0) - EXECUCAO**

Requerente: BANCO DO PROGRESSO SA

Requerido: SETIL SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E INCORP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005498/ES - ENIO SEBASTIAO PEREIRA

Para tomar ciência do despacho:

Trata-se de pedido de cumprimento de sentença, conforme previsão nos artigos 475-I e seguintes, do CPC. O procedimento é o determinado nas normas contidas no artigo 475-J e seus parágrafos do CPC, via de consequência:

- 1) INTIME-SE a parte executada, através de seu patrono, para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do montante da condenação, no valor de R\$ 146.284,96 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos);
- 2) Na ausência de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, haverá a cominação de multa de 10% (dez por cento), de acordo com o caput do art. 475-J, do CPC, e acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, a título de honorários advocatícios, nos termos do § 4º, do art. 20 c/c art. 475-R, com a observância ao art. 652-A caput e parágrafo único, todos do CPC;
- 3) Após, CERTIFIQUE-SE e expeça-se mandado de penhora e avaliação, conforme pedido da parte requerente.

**34 - 0032142-79.2006.8.08.0024 (024.06.032142-9) - Ordinária**

Requerente: SETIL SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E INCORPORACAO LTDA

Requerido: MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005489/ES - ENIO SEBASTIAO PEREIRA

Para tomar ciência do despacho:

Trata-se de pedido de cumprimento de sentença, conforme previsão nos artigos 475-I e seguintes, do CPC. O procedimento é o determinado nas normas contidas no artigo 475-J e seus parágrafos do CPC, via de consequência:

- 1) INTIME-SE a parte executada, através de seu patrono, para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do montante da condenação, no valor de R\$ 160.651,83 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos);
- 2) Na ausência de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, haverá a cominação de multa de 10% (dez por cento), de acordo com o caput do art. 475-J, do CPC, e acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, a título de honorários advocatícios, nos termos do § 4º, do art. 20 c/c art. 475-R, com a observância ao art. 652-A caput e parágrafo único, todos do CPC;
- 3) Após, CERTIFIQUE-SE e expeça-se mandado de penhora e avaliação, conforme pedido da parte requerente.

**35 - 0000617-40.2010.8.08.0024 (024.10.000617-0) - Monitoria**

Requerente: COOPSEFES COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS SERV PUBLICOS

Requerido: IRENE DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 232B/ES - ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI PARA VISTA FORA DE CARTORIO

**36 - 0002370-95.2011.8.08.0024 (024.11.002370-2) - Ordinária**

Requerente: FERNANDO ANTONIO NASCIMENTO SANTOS e outros

Requerido: ENSEADA DO SUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10378/ES - MARCOS ALEXANDRE ALVES DIAS PARA RESPONDER A APELACAO

**37 - 0041148-37.2011.8.08.0024 (024.11.041148-5) - Repetição de Indébito**

Requerente: OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR

Requerido: TIM CELULAR S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6510/ES - OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR PARA RESPONDER A APELACAO

**38 - 0001995-60.2012.8.08.0024 (024.12.001995-5) - Ordinária**

Requerente: CYRO ALVES DE LIMA JUNIOR

Requerido: BV FINANCEIRA S A CRED FINAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Para tomar ciência do despacho:

- Intime-se as partes, para num prazo de 05 (cinco) dias, dizerem quais as provas que pretendem produzir.

Vitória, 30/07/2012.

**JAIME FERREIRA ABREU  
JUIZ DE DIREITO**

**39 - 0030755-87.2010.8.08.0024 (024.10.030755-2) - Ordinária**

Requerente: TREDIEX TRANSPORTE E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA

Requerido: ATIVA EDITORA DE CATALOGOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8886/ES - GILBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR DA CONTESTACAO DE FLS 66/68

**40 - 0020348-56.2009.8.08.0024 (024.09.020348-0) - Indenizatória**

Requerente: LUZIA DE FATIMA BERNACHIO SUANNO

Requerido: SIDNEY APOLINARIO BARCELLOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006518/ES - JEFFERSON APARICIO CAMPANA DA CONTESTACAO DE FLS 38/41

**41 - 1091120-13.1998.8.08.0024 (024.98.011707-1) - EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANESTES SA BANCO DO EST DO ES

Requerido: CORINGA DIST DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004732/ES - BENTO MACHADO GUIMARAES FILHO DO BLOQUEIO/INFORMACAO DO BACENJUDE/OU RENAJUD E/OU INFJUD

**42 - 0035615-97.2011.8.08.0024 (024.11.035615-1) - Revisional**

Requerente: JOSELY MADEIRA CRUZ GRIPE

Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

Para tomar ciência do despacho:

PARA QUESITACAO AO PERITO

**43 - 0041976-33.2011.8.08.0024 (024.11.041976-9) - Revisão Contratual**

Requerente: ROSEMARY CORREIA DOS SANTOS

Requerido: BANCO FIAT S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14277/ES - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

- Defiro a emenda à inicial. Entretanto, entendo que a causa não foi corretamente valorada, haja vista que tal deve corresponder ao valor do contrato cuja revisão se pretende (art. 259, V do CPC).

- Face ao exposto, intime-se a parte autora para valorar corretamente a causa, no prazo de 10 (dez) dias.

**44 - 0011324-72.2007.8.08.0024 (024.07.011324-6) - Nunciação de Obra Nova**

Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO GIOTO

Requerido: VIGA EMPREENDIMENTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 00016165/BA - AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA

Para tomar ciência do despacho:

Ciente da interposição do agravo, mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. Intime-se para depósito dos honorários em questão, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão da prova.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ROQUE CEZAR DA COSTA  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JAIME FERREIRA ABREU  
CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTA**

Lista: 0151/2012

**LISTA 64 A / 2012 (EM CIMA DA ESTANTE DA LISTA 64/2012)****1 - 0017329-81.2005.8.08.0024 (024.05.017329-3) - Reparação de Danos**

Requerente: MARLENE FERNANDES RAASCH  
 Denunciado: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL  
 Requerido: VIACAO AGUIA BRANCA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 004957/ES - ALDIR MANOEL DE ALMEIDA  
 Advogado(a): 005578/ES - CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO  
 Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 Advogado(a): 001801/ES - JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA  
 PARA RESPONDER AS APELACOES

**2 - 0011757-37.2011.8.08.0024 (024.11.011757-9) - Cautelar**

Exequente: WILSON SONS AGENCIA MARITIMA LTDA  
 Requerente: WILSON SONS AGENCIA MARITIMA LTDA  
 Executado: BELUGA CHARTERING GMBH  
 Requerido: BELUGA CHARTERING GMBH

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 5842/ES - ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE  
 Advogado(a): 3876/RJ - FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Dessa forma, rejeito a impugnação e autorizo a credora ao levantamento da importância depositada a título de caução, como pagamento de seu crédito.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ROQUE CEZAR DA COSTA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

-\*\*\*\*\*-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PODER JUDICIÁRIO****VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL****FÓRUM CÍVEL****FÓRUM MUNIZ FREIRE****RUA MUNIZ FREIRE S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP - 29015-140****TELEFONE(S): 3222-7055 - RAMAL: 178****EMAIL: 4civel-vitoria@tjes.jus.br****EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS****Nº DO PROCESSO: 0027111-39.2010.8.08.0024 (024.10.027111-3)****AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL****REQUERENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL****- SENAC AR/ES****REQUERIDO: ANDREIA DA SILVA CUNHA**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) EXECUTADO: ANDREIA DA SILVA CUNHA, DOCUMENTO (S): CPF 116.202.057-18, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR A DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 3.926,50 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEUS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**ADVERTÊNCIAS**

**A) PRAZO:** O PRAZO PARA EMBARGOS É DE 15 DIAS A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO

**B) É DEVER DO EXECUTADO, NO PRAZO FIXADO PELO JUIZ, INDICAR ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO EXIBIR A PROVA DE SUA PROPRIEDADE E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, BEM COMO ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE QUE DIFICULTE OU EMBARACE A REALIZAÇÃO DA PENHORA;**

**C) NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).**

**DESPACHO**

**FL. CITE-SE POR EDITAL PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. DILIGENCIE O CARTÓRIO. VITÓRIA-ES, 08 DE MAIO DE 2012. MAURÍCIO C. RANGEL JUIZ DE DIREITO.**

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

VITÓRIA-ES, 30/07/2012

**ESCRIVÃO (A) JUDICIÁRIO (A)**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MAURICIO CAMATTA RANGEL**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARY DE FATIMA NEVES GOMES**

Lista: 0049/2012

**1 - 0013859-95.2012.8.08.0024 (024.12.013859-9) - Cobrança**

Requerente: FAESA FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO  
 Requerido: RAFAELA PEREIRA DE BARROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13115/ES - ROGERIO NUNES ROMANO  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 01/10/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**2 - 0036030-17.2010.8.08.0024 (024.10.036030-4) - Cobrança**

Requerente: SONIA REGINA COSTA DA SILVA  
 Requerido: SILVANA COSTA ARAUJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13331/ES - GABRIEL BOSCHETTI SILVA  
 Advogado(a): 15301/ES - RICARDO GUERRA REIS  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 01/10/2012 às 16:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**3 - 0024309-34.2011.8.08.0024 (024.11.024309-4) - Indenizatória**

Requerente: JORGE VIEIRA E SILVA  
 Requerido: SERASA S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12284/ES - BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTAO GUZANSK  
 Advogado(a): 120552/SP - ROSANA BENENCOSE  
 Advogado(a): 6016/ES - SERGIO BERNARDO CORDEIRO  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 13:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**4 - 0002158-40.2012.8.08.0024 (024.12.002158-9) - Cobrança**

Requerente: COLEGIO NACIONAL LTDA  
 Requerido: DECIO FIGUEIREDO DE AGUIAR JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11742/ES - MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 01/10/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**5 - 0012946-16.2012.8.08.0024 (024.12.012946-5) - Cobrança**

Requerente: AAE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO  
 Requerido: JESSICA CORREA LIMA MOURA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 01/10/2012 às 13:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**6 - 0019400-46.2011.8.08.0024 (024.11.019400-8) - Reparação de Danos**

Requerente: STEFANO MANGONI

Requerido: MIRIAM LUIZA CARNEIRO OTONI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13950/ES - ANDERSON RIBEIRO DA SILVA  
 Advogado(a): 003491/ES - ROBSON PINTO LOBO  
 Advogado(a): 11445/ES - SERGIO DE SOUZA FREITAS  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 01/10/2012 às 14:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**7 - 0017893-21.2009.8.08.0024 (024.09.017893-0) - Indenizatória**

Requerente: MARCIO LUCAS MALHEIROS DE OLIVEIRA  
 Requerido: DOJIVAL VIEIRA DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007851/ES - ANDRE LUIZ MOREIRA  
 Advogado(a): 13334/ES - MATHEUS RODRIGUES FRAGA  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 10/10/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**8 - 0013849-51.2012.8.08.0024 (024.12.013849-0) - Cobrança**

Requerente: FAESA FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO  
 Requerido: WEDERSON DA PENHA GLASSNER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13115/ES - ROGERIO NUNES ROMANO  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**9 - 0004090-63.2012.8.08.0024 (024.12.004090-2) - Declaratória**

Requerente: GP UNIVERSAL IMPORTADORA E EXPORTADORA  
 Requerido: ARGOS RECAUCHUTADORA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 5204/ES - KLAUSS COUTINHO BARROS  
 Advogado(a): 14496/ES - LEANDRO NADER DE ARAUJO  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 14:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**10 - 0013989-22.2011.8.08.0024 (024.11.013989-6) - Indenizatória**

Requerente: VICTOR STEFANON E SOUSA  
 Requerido: BANCO REAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13625/ES - LEONARDO DAN SCARDUA  
 Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 08/10/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**11 - 0018695-48.2011.8.08.0024 (024.11.018695-4) - Anulatória**

Requerente: ALCYONE TAVARES JAMES  
 Requerido: BANCO SCHAHIN CIFRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11476/ES - ALESSANDRA VARGAS ANDRE  
 Advogado(a): 14552/ES - NATALIA D AGOSTINO  
 Advogado(a): 16918/ES - PAULA RODRIGUES DA SILVA  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 08/10/2012 às 16:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**12 - 0038107-62.2011.8.08.0024 (024.11.038107-6) - Revisão Contratual**

Requerente: ARNALDO MOTTA NETO  
 Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17556/ES - FILIPE SEGALL TAVARES  
 Advogado(a): 18431/ES - KATTYARA LEAL DELFINO LUCIO  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 08/10/2012 às 14:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**13 - 1041892-69.1998.8.08.0024 (024.97.006506-6) - EMBARGOS A EXECUCAO**

Embargante: MERCEARIA E BAR DAS PEROBAS LTDA  
 Requerente: MERCEARIA E BAR DAS PEROBAS LTDA  
 Embargado: CASSARO SA INDUSTRIA E COMERCIO  
 Requerido: CASSARO SA INDUSTRIA E COMERCIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 1785/ES - JOAO BATISTA CERUTI PINTO  
 Advogado(a): 001801/ES - JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 08/10/2012 às 13:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**14 - 0041607-73.2010.8.08.0024 (024.10.041607-2) - Declaratória**

Reconvinte: CONDOMINIO DE EDIFICIO A GAZETA  
 Requerente: SILVERIO DE OLIVEIRA CHAVES  
 Reconvindo: SILVERIO DE OLIVEIRA CHAVES  
 Requerido: CONDOMINIO DO EDIFICIO A GAZETA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 97763/MG - BRUNO B COMARELLA  
 Advogado(a): 003734/ES - FIORAVANTE DELLAQUA  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 08/10/2012 às 14:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**15 - 0039061-79.2009.8.08.0024 (024.09.039061-8) - Indenizatória**

Requerente: RAQUEL BERMUDEZ BONIFACIO  
 Requerido: ASSOCIACAO BENEFICENTE PRO MATRE DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15572/ES - JERRI ANTONIO CRESTAN  
 Advogado(a): 005614/ES - NILSON DOS SANTOS GAUDIO  
 Advogado(a): 16266/ES - TALITA MARINA FRAGA ANDRADE  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 16:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**16 - 0039446-56.2011.8.08.0024 (024.11.039446-7) - Revisão Contratual**

Requerente: ROBSON BARBOSA SIMOES  
 Requerido: B V FINANCEIRA S A C F I

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
 Advogado(a): 14055/ES - IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 08/10/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**17 - 0005431-27.2012.8.08.0024 (024.12.005431-7) - Ressarcimento de Danos**

Requerente: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS  
 Requerido: EDP ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO  
 Advogado(a): 5242/ES - VALERIA MARIA CID PINTO  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 13:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**18 - 0058780-18.2007.8.08.0024 (024.07.058780-3) - Indenizatória**

Requerente: GUIDO EHRENBRINK

Requerido: EDITORA ATICA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 172650/SP - ALEXANDRE FIDALGO  
Advogado(a): 98283/SP - ITAMAR BARROS CIOCHETTI  
Advogado(a): 001296/ES - JAQUES MARQUES PEREIRA  
Advogado(a): 13589/ES - TATIANA DOS SANTOS MIRANDA  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 10/10/2012 às 13:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140  
Rol de testemunhas em 10 (dez) dias.  
Autor prestar depoimento na forma do Art. 343 do CPC

**19 - 0018198-83.2001.8.08.0024 (024.01.018198-0) - Monitoria**  
Requerente: CONDOR SA  
Testemunha Autor: EVALMAR XAVIER BARBOSA e outros  
Requerido: AMERICAN PACK COMERCIAL LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 0003210/SC - JOAO JOAQUIM MARTINELLI  
Advogado(a): 003901/ES - RICARDO TADEU RIZZO BICALHO  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**20 - 0039319-21.2011.8.08.0024 (024.11.039319-6) - Ordinária**  
Requerente: SANDRA HELENA BANHOS TRISTAO FERNANDES  
Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004831/ES - IARA QUEIROZ  
Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 15/10/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**21 - 0010559-28.2012.8.08.0024 (024.12.010559-8) - Cobrança**  
Requerente: AAE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO  
Requerido: LUCIVALDO SALLES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 16/10/2012 às 14:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**22 - 0004869-18.2012.8.08.0024 (024.12.004869-9) - Embargos à Execução**  
Embargante: DELIO DA SILVA FARIA e outros  
Embargado: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008058/ES - ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA  
Advogado(a): 11734/ES - SANTHAGO TOVAR PYLRO  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 16/10/2012 às 14:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**23 - 0018603-70.2011.8.08.0024 (024.11.018603-8) - Consignação em Pagamento**  
Consignante: EWELYN SCHEYDEGGER FRANCA DE OLIVEIRA  
Consignado: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Advogado(a): 14205/ES - THAIS TAPIAS DE SALES  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 16/10/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**24 - 0018370-39.2012.8.08.0024 - Cautelar**  
Requerente: FERNANDO CUNHA DIAS e outros  
Requerido: MARCELO DA SILVA PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11896/ES - RAPHAEL ELER ROSSOW  
Audiência de justificação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 16/10/2012 às 16:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**25 - 0021707-07.2010.8.08.0024 (024.10.021707-4) - Busca e Apreensão**  
Requerente: CAROLINA MAGALHAES  
Requerido: J M F COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004201/ES - DELSON DOS SANTOS MOTTA  
Advogado(a): 11057/ES - ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 31/10/2012 às 14:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**26 - 0001245-92.2011.8.08.0024 (024.11.001245-7) - Cobrança**  
Requerente: ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S A  
Requerido: FA TRANSPORTES SERVICOS INTERMODAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13874/ES - BRUNA DANTAS DEL ROSSO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 22/10/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**27 - 0013730-90.2012.8.08.0024 (024.12.013730-2) - Cobrança**  
Requerente: AEV ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA  
Requerido: MARIANNA PAULA FERREIRA PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 22/10/2012 às 14:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**28 - 0030298-55.2010.8.08.0024 (024.10.030298-3) - Cobrança**  
Requerente: A A E - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO  
Requerido: ELIANE BROETO DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 23/10/2012 às 14:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**29 - 0013854-73.2012.8.08.0024 (024.12.013854-0) - Cobrança**  
Requerente: AEV ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA  
Requerido: MEDSON BESSA RODRIGUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 23/10/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**30 - 0026620-32.2010.8.08.0024 (024.10.026620-4) - Cobrança**  
Requerente: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA (AEV)  
Requerido: VINICIUS LIRA CORADELLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 23/10/2012 às



15:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**31 - 0037155-20.2010.8.08.0024 (024.10.037155-8) - Consignação em Pagamento**  
Consignante: AZILTON OGENIO DE JESUS  
Consignado: BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 105024/MG - DEBORA MOREIRA SCHIMIEGUEL  
Advogado(a): 14536/ES - LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 14:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**32 - 0002470-16.2012.8.08.0024 (024.12.002470-8) - Obrigação de Fazer**  
Requerente: LORENA DE OLIVEIRA CARLESSO e outros  
Requerido: PAULO CESAR ZAMBELLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7517/ES - JORGE TEIXEIRA NADER  
Advogado(a): 78713/RJ - SHIRLEY VASCONCELOS PASSOS BARROS  
Advogado(a): 15877/ES - SIMONE AFONSO LARANJA  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**33 - 0040508-68.2010.8.08.0024 (024.10.040508-3) - Indenizatória**  
Requerente: CARLOS ELISEI CERIMONIALISTA E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA ME e outros  
Requerido: TIM CELULAR S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI  
Advogado(a): 008058/ES - ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**34 - 0035136-07.2011.8.08.0024 (024.11.035136-8) - Revisional**  
Requerente: TATIANI COSTALONGA  
Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 16:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**35 - 0041270-50.2011.8.08.0024 (024.11.041270-7) - Revisão Contratual**  
Requerente: LUCIMARA MOTTA COSTA  
Requerido: B V FINANCEIRA S A C F I

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Advogado(a): 14277/ES - CARLOS GOMES MAGALHAES JUNIOR  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 29/10/2012 às 13:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**36 - 0005988-48.2011.8.08.0024 (024.11.005988-8) - Indenizatória**  
Requerente: JOAO BOSCO PINHEIRO DE ALMEIDA  
Requerido: BANCO ITAUBANK S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8752/ES - LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE  
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALATO  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 29/10/2012 às 14:30,

situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**37 - 0029567-25.2011.8.08.0024 (024.11.029567-2) - Indenizatória**  
Requerente: RANDOW E FRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Requerido: TIM CELULAR S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9138/ES - HENRIQUE ROCHA FRAGA  
Advogado(a): 1785/ES - JOAO BATISTA CERUTTI PINTO  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 29/10/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**38 - 0037328-44.2010.8.08.0024 (024.10.037328-1) - Cautelar Inominada**  
Requerente: MANOEL FRANCISCO PELUZZO NUNES  
Requerido: BANCO NORDESTE DO BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 31694/PR - HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS  
Advogado(a): 18294/PR - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 29/10/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**39 - 0002300-78.2011.8.08.0024 (024.11.002300-9) - Embargos à Execução**  
Embargante: ALAOR JOSE DE MENDONCA  
Embargado: BANCO SANTANDER BRASIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005435/ES - ALEX SANDRO STEIN  
Advogado(a): 4198/ES - LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 29/10/2012 às 16:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**40 - 0018660-88.2011.8.08.0024 (024.11.018660-8) - Divisão**  
Requerente: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA CANDEIA  
Requerido: ALZIRA INOCENCIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003797/ES - BENICIO MARQUES DE SOUZA  
Advogado(a): 10602/ES - LILIAN MAGESKI ALMEIDA  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 30/10/2012 às 14:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**41 - 0000256-23.2010.8.08.0024 (024.10.000256-7) - Indenizatória**  
Requerente: CENTRO DE ESTUDOS DE LINGUAS DE VITORIA ES CCAA  
Requerido: MARIA JOSE DO AMARAL CAZOTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10516/ES - CARLYSON SANTOS CARVALHO  
Advogado(a): 11096/ES - EDUARDO SANTOS SARLO  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 30/10/2012 às 14:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**42 - 0023802-10.2010.8.08.0024 (024.10.023802-1) - Cobrança**  
Requerente: AAE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO ENSINO  
Requerido: CLAUDIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 30/10/2012 às 13:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL  
FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**43 - 0031324-88.2010.8.08.0024 (024.10.031324-6) - Embargos à Execução**

Embargante: MARIA ANGELICA FERNANDES LEMOS ME e outros  
Embargado: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008883/ES - EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

Advogado(a): 14689/ES - MARIO BIANCHI DEPOLI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 29/10/2012 às 14:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL

FÓRUM MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**44 - 0002552-18.2010.8.08.0024 (024.10.002552-7) - Declaratória**

Requerente: EMBAL S A INDUSTRIAS PLASTICAS

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13181/ES - ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE

Advogado(a): 216863/SP - DEJANE MELO AZEVEDO RIBEIRO

Advogado(a): 13887/ES - ROBERTO COCO DE VARGAS

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 30/10/2012 às 16:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL

FÓRUM MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**45 - 0013364-51.2012.8.08.0024 (024.12.013364-0) - Ordinária**

Requerente: CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA

Requerido: TEX EMPORIO IMPORT E EXPORT LTDA EPP e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12159/ES - MICHEL SABINO

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 30/10/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL

FÓRUM MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**46 - 0030105-74.2009.8.08.0024 (024.09.030105-2) - Imissão de Posse**

Requerente: FABRICIO FERNANDES GOLDNER e outros

Requerido: MAX MAJELA GONCALVES GAMA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007480/ES - FABIO LUIZ BARROS CELESTINO

Advogado(a): 13724/ES - PRISCILA BAUER LOZER

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 30/10/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL

FÓRUM MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**47 - 0021903-06.2012.8.08.0024 - Obrigação de Fazer**

Requerente: JAILDA ANDRADE DE ARAUJO e outros

Requerido: TEXEN ENGENHARIA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008647/ES - MONICA PERIN ROCHA E MOURA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 24/09/2012 às 14:00, situada no(a) FÓRUM CÍVEL

FÓRUM MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**48 - 0006644-68.2012.8.08.0024 (024.12.006644-4) - Ordinária**

Requerente: ALVIM SILVEIRA DA SILVA

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 13034/ES - LUCIANO GAMBARTE COELHO

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 11/09/2012 às 14:30, situada no(a) FÓRUM CÍVEL

FÓRUM MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

MARY DE FATIMA NEVES GOMES  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº MAURICIO CAMATTA RANGEL  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARY DE FATIMA NEVES GOMES

Lista: 0073/2012

**1 - 0016839-20.2009.8.08.0024 (024.09.016839-4) - Execução Extrajudicial**

Exequente: MOHAMAD SALIM SLAIBI

Executado: EXPOGRANIT COMERCIO EXPORTACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006439/ES - ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

Advogado(a): 12651/ES - CRISTINA DAHER FERREIRA

Advogado(a): 008499/ES - EDUARDO MALHEIROS FONSECA

Para Audiência de Conciliação dia 17/09/2012, às 14:00 horas.

**2 - 0017966-85.2012.8.08.0024 - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: WANTUIL LUIZ CORDEIRO

Autoridade coatora: DIRETORIO REGIONAL DO PMDB

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11647/ES - RAFAEL ANTONIO TARDIN

Para tomar ciência da decisão:

Apresenta-se, pois, manifesta a existência de conexão com este mandamus e a prevenção do Juízo da 1ª Vara Cível, considerando que o pedido nesta ação está relacionada com o mesmo ato praticado pelo Impetrado, objeto da ação cautelar. Assim, determino a redistribuição, por prevenção, após as devidas baixas, ao Juízo da 1ª Vara Cível.

**3 - 0002634-78.2012.8.08.0024 (024.12.002634-9) - Restauração de Autos**

Requerente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO BANDES

Requerido: LUWIANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13649/ES - ARTHUR DAHER COLODETTI

Para fornecer 3 vias da contrafé.

**4 - 0008769-09.2012.8.08.0024 (024.12.008769-7) - Cautelar**

Requerente: SILVIA TORRES DA SILVA PEREIRA

Requerido: BANCO BRADESCO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

Para réplica.

**5 - 0018370-39.2012.8.08.0024 - Cautelar**

Requerente: FERNANDO CUNHA DIAS e outros

Requerido: MARCELO DA SILVA PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11896/ES - RAPHAEL ELER ROSSOW

Para apresentar cópia da contrafé.

**6 - 0008756-10.2012.8.08.0024 (024.12.008756-4) - Cautelar**

Requerente: CLAUBER WILKSON LEVONI

Requerido: BANCO PANAMERICANO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

Para réplica.

**7 - 0015111-36.2012.8.08.0024 (024.12.015111-3) - Embargos de Devedor**

Embargante: ROMILDO DA SILVA e outros

Embargado: PAULO OSCAR NEVES MACHADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10496/ES - PAULO OSCAR NEVES MACHADO

Para tomar ciência do despacho:

"..... Ao Embargado, para se manifestar no prazo legal. ."

**8 - 0002719-64.2012.8.08.0024 (024.12.002719-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BANCO DO BRASIL SA (ARACRUZ)  
Executado: LATICINIO VERONA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15951/ES - WALLACE ELLER MIRANDA  
Para ciência devolução de carta precatória.

**9 - 0023241-15.2012.8.08.0024 - Embargos à Execução**  
Embargante: VINPAR VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Embargado: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11603/ES - THIAGO BORTOLINI  
Para tomar ciência do despacho:

1 .....; 2 - Intime-se o embargado para oferecer impugnação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias.

**10 - 0001668-18.2012.8.08.0024 (024.12.001668-8) - Busca e Apreensão**  
Requerente: BANCO FIDIS SA  
Requerido: JHE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12284/ES - BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTAO GUZANSK  
Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

**11 - 0009386-66.2012.8.08.0024 (024.12.009386-9) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: CEDISA CENTRAL DE ACO S A  
Executado: D GOES CASA DE MASSAS E CARNES LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11399/ES - GILMAR DE SOUZA BORGES  
Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

**12 - 0014916-51.2012.8.08.0024 (024.12.014916-6) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: BANCO BRADESCO S A  
Executado: NOVA IDEIA SERVICOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17290/ES - LARISSA CORREA TORRES  
Para tomar ciência do despacho:  
Compulsando os autos, pude observar que o processo em apreço trata-se de execução, no qual o título executado e as partes são as mesmas do processo tombado sob o nº 024.120.149.349.  
Assim, apense estes autos àqueles, após, intime-se a subscritora da peça embrionária para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da Lei.  
Diligencie o cartório.

**13 - 0000654-96.2012.8.08.0024 (024.12.000654-9) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA  
Executado: ROSANIA SILVA SANTANA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16435/ES - LIGIA SELVATICI PAIVA  
Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

**14 - 0017158-80.2012.8.08.0024 (024.12.017158-2) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: ESPACO DA SEGURANCA E TELEFONIA COMERCIAL LTDA  
Executado: LEONARDO FOLLI DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13530/ES - VIRGINIA LUCIA GROSSI ZUNTI  
Para tomar ciência do despacho:  
Por ser o cheque um documento formal, autônomo e, sobretudo circulável, fica claro que os originais são documentos necessários para o exercício do direito literal que neles se apresentam, sendo que sua cobrança, através do procedimento executório só poderá ser conhecida mediante exibição dos próprios documentos. isto posto, intime-se o autor para juntar aos autos os títulos executivos originais, em 10 (dez) dias, sob penas da lei.  
Diligencie o cartório.

**15 - 0012664-75.2012.8.08.0024 (024.12.012664-4) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: TUBOVAL COMERCIAL LTDA  
Executado: KALIC MANUTENCAO E CONSULTORIA LTDA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17046/ES - RUTH KAPITZKY DIAS  
Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

**16 - 0013846-96.2012.8.08.0024 (024.12.013846-6) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
Executado: ALESSANDRA ALVES CARDOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007372/ES - TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA  
Para retirar carta precatória para cumprimento.

**17 - 0020728-74.2012.8.08.0024 - Execução Extrajudicial**  
Exequente: ITAU UNIBANCO S A  
Executado: LC ALVES TRANSPORTES LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19392/ES - HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PATTA  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se o patrono do Autor para subscrever a peça exordial no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas da Lei.

**18 - 0008535-27.2012.8.08.0024 (024.12.008535-2) - Busca e Apreensão**  
Requerente: BV FINANCEIRA SA CFI  
Requerido: ADRIANA CORREIA BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15591/ES - INGRID AMARAL NOBRE  
Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

**19 - 0017167-42.2012.8.08.0024 (024.12.017167-3) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: ESPACO DA SEGURANCA E TELEFONIA COMERCIAL LTDA  
Executado: PRAIAFORT SEGURANCA ELETRONICA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13530/ES - VIRGINIA LUCIA GROSSI ZUNTI  
Para tomar ciência do despacho:  
Por ser o cheque um documento formal, autônomo e, sobretudo circulável, fica claro que os originais são documentos necessários para o exercício do direito literal que neles se apresentam, sendo que sua cobrança, através do procedimento executório só poderá ser conhecida mediante exibição dos próprios documentos. isto posto, intime-se o autor para juntar aos autos os títulos executivos originais, em 10 (dez) dias, sob penas da lei.  
Diligencie o cartório.

**20 - 0015197-07.2012.8.08.0024 (024.12.015197-2) - Embargos à Execução**  
Embargante: YARA ALIMENTOS LTDA  
Embargado: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 4198/ES - LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
Para tomar ciência do despacho:  
1) Recebo os embargos para discussão, suspendendo o curso do processo executivo (CPC 739-A § 1º);

2) Intimar o embargado para oferecer impugnação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias.

Diligenciar

**21 - 0009869-96.2012.8.08.0024 (024.12.009869-4) - Monitoria**  
Requerente: AEV ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA  
Requerido: ALESSANDRO DE ALMEIDA GENTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO  
Para ciência devolução do AR (mudou-se).

**22 - 0008409-74.2012.8.08.0024 (024.12.008409-0) - Manutenção de Posse**  
Requerente: ISAIAS DE ALMEIDA BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003602/ES - JADIR CID SIMOES  
Para tomar ciência do despacho:  
"Sem a identificação do suposto turbador, não há como prosseguir na ação possessória. I-se para esclarecer. Vitória-ES, 14 de maio de 2012. Mauricio Camatta Rangel, Juiz de Direito."

**23 - 0011021-82.2012.8.08.0024 (024.12.011021-8) - Monitoria**  
Requerente: COMPROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA  
Requerido: VITORIA MINAS LOGISTICA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12482/ES - MARIO CEZAR PEDROSA SOARES  
Para ciência da devolução do AR e da petição de embargos.

**24 - 0007823-37.2012.8.08.0024 (024.12.007823-3) - Monitoria**  
Requerente: BANCO SANTANDER SA  
Requerido: TWIST COMERCIO EXTERIOR LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO  
Para ciência devolução do AR (mudou-se).

**25 - 0003426-32.2012.8.08.0024 (024.12.003426-9) - Reintegratória**  
Requerente: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
Requerido: JOSE BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15591/ES - INGRID AMARAL NOBRE  
Para réplica.

**26 - 0008784-75.2012.8.08.0024 (024.12.008784-6) - Monitoria**  
Requerente: JULIANO ESTEVAM JORDAO  
Requerido: MARTHA DUQUE NOGUEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11655/ES - ANA MARIA CALENZANI  
Para ciência devolução do AR "End. Insuficiente".

**27 - 0024223-29.2012.8.08.0024 - Monitoria**  
Requerente: BANESTES S A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: FIACAO ESPIRITO SANTO SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008138/ES - LEONARDO VARGAS MOURA  
Advogado(a): 007848/ES - VICTOR VIANNA FRAGA  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se o patrono do Autor para subscrever a peça embrionária, em 05 (cinco) dias, sob as penas da Lei.

**28 - 0013595-78.2012.8.08.0024 (024.12.013595-9) - Monitoria**  
Requerente: TAGMA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
Requerido: ALAIR DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12987/ES - ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES  
Para ciência devolução do AR "ausente".

**29 - 0001241-55.2011.8.08.0024 (024.11.001241-6) - Monitoria**  
Requerente: AEV ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA  
Requerido: VANDO MOREIRA LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO  
Para ciência devolução do AR "desconhecido".

**30 - 0010257-96.2012.8.08.0024 (024.12.010257-9) - Monitoria**  
Requerente: NATIVA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME  
Requerido: CESA ENERGETICA S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15453/ES - LARISSA SANTANA ARRUDA  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se a Autora para valorar corretamente a causa (valor pretendido), em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

**31 - 0009102-58.2012.8.08.0024 (024.12.009102-0) - Consignação em Pagamento**  
Consignante: MARIANO JOSE DE ANDRADE  
Consignado: BV FINANCEIRA S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11003/ES - LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO  
Para tomar ciência da decisão:  
"Vistos etc...Indefiro pois, parcialmente o pedido de antecipação da tutela. Defiro o depósito da prestação no prazo de 05 (cinco) dias a ser efetivada no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES S/A, Ag.085 - Fórum de Vitória - ES. Comprovado o depósito, cite-se o consignado para levantá-lo ou oferecer resposta, em 15 (quinze) dias, nos termos do inc. II do art. 893 do CPC. 1-se. Vitória-ES, 19 de abril de 2012. Mauricio Camatta Rangel, Juiz de Direito."

**32 - 0003782-27.2012.8.08.0024 (024.12.003782-5) - Despejo**  
Requerente: JACIMAR VILLA SANTOS  
Requerido: WELLINGTON CRESPO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003450/ES - OZIREZ PIZZOL  
Para réplica.

**33 - 0006651-60.2012.8.08.0024 (024.12.006651-9) - Monitoria**  
Requerente: KLIMA REFRIGERACAO SERVICOS E REPAROS LTDA ME  
Requerido: ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18605/ES - LUIZ FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA  
Para ciência devolução do AR "mudou-se"

**34 - 0001243-88.2012.8.08.0024 (024.12.001243-0) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI DR ES  
Executado: CLAUDIA RIOS FONSECA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14386/ES - FLAVIO DA SILVA POSSA  
Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

**35 - 0001014-31.2012.8.08.0024 (024.12.001014-5) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S A  
Executado: A CHAVES SOLUCOES ESTRUTURAIS E REPRESENTACOES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11406/ES - HAMILTON LUCIO OLIVEIRA FILHO  
Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

**36 - 0021952-47.2012.8.08.0024 - Busca e Apreensão DL 911**  
Requerente: BV FINANCEIRA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Requerido: SIMONE COUTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE  
Para réplica.

**37 - 0001361-64.2012.8.08.0024 (024.12.001361-0) - Revisional**  
Requerente: HUMBERTO DE SOUZA MACHADO  
Requerido: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6523/ES - ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR  
Para réplica.

**38 - 0010455-36.2012.8.08.0024 (024.12.010455-9) - Indenizatória**  
Requerente: JOSE MARIA VALENTIM  
Requerido: BANCO ITAU S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 4367/ES - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO  
Para réplica.

**39 - 0002245-93.2012.8.08.0024 (024.12.002245-4) - Revisional**  
Requerente: ILKA SANTOS RANGEL  
Requerido: FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 52755/MG - ELCIO ROCHA GOMES  
Para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

**40 - 0012740-02.2012.8.08.0024 (024.12.012740-2) - Revisão Contratual**  
Requerente: INES DA CONCEICAO SILVA  
Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS  
Para tomar ciência da decisão:  
"Vistos etc... Por tais fundamentos, determino seja o Autor intimado para emendar a inicial, em 10 dias, cingindo-se ao pedido consignatário e antecipatório, sem prejuízo de buscar em outro processo autônomo, na via conexa, a plenitude de sua pretensão deduzida em juízo, observando a vedação do CPC 292, I e III, sob pena de indeferimento

da inicial. "

**41 - 0009094-81.2012.8.08.0024 (024.12.009094-9) - Revisão Contratual**

Requerente: MARIA SANTOS PERUCHI  
Requerido: B V FINANCEIRA S A C F I

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17266/ES - IGOR FREITAS PIMENTA  
Para tomar ciência da decisão:

"Vistos etc... Por tais fundamentos, determino seja o Autor intimado para emendar a inicial, em 10 dias, cingindo-se ao pedido consignatório e antecipatório, sem prejuízo de buscar em outro processo autônomo, na via conexa, a plenitude de sua pretensão deduzida em juízo, observando a vedação do CPC 292, I e III, sob pena de indeferimento da inicial. ."

**42 - 0010851-13.2012.8.08.0024 (024.12.010851-9) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ELISA BARRROS TELLES e outros  
Requerido: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18881/ES - LEANDRO TELLES BASTOS  
Para réplica.

**43 - 0019249-46.2012.8.08.0024 - Revisão Contratual**

Requerente: EVERALDO FELICIANO DA SILVA  
Requerido: BANCO FIAT S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13850/ES - PATRICK LIMA MARQUES  
Para tomar ciência da decisão:  
Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita; Por tais fundamentos, determino seja o Autor intimado para emendar a inicial, em 10 (dez) dias, cingindo-se ao pedido consignatório e antecipatório, sem prejuízo de buscar sua pretensão deduzida em juízo, observando a vedação do CPC 292, I e III, sob pena de indeferimento da inicial. Diligencie o cartório..

**44 - 0007127-98.2012.8.08.0024 (024.12.007127-9) - Revisional**

Requerente: ROGERIO DA SILVA  
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17556/ES - ELIEZER BORRET  
Para ciência devolução do AR com informações dos Correios "recusado".

**45 - 0009804-04.2012.8.08.0024 (024.12.009804-1) - Revisão Contratual**

Requerente: AMARILDO DIAS COUTINHO  
Requerido: BANCO FIAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17266/ES - IGOR FREITAS PIMENTA  
Para tomar ciência da decisão:  
"Vistos etc... Por tais fundamentos, determino seja o Autor intimado para emendar a inicial, em 10 dias, cingindo-se ao pedido consignatório e antecipatório, sem prejuízo de buscar em outro processo autônomo, na via conexa, a plenitude de sua pretensão deduzida em juízo, observando a vedação do CPC 292, I e III, sob pena de indeferimento da inicial.."

**46 - 0001446-50.2012.8.08.0024 (024.12.001446-9) - Revisão Contratual**

Requerente: JOAO JORGE ABIDALA XIBLI  
Requerido: BANCO J SAFRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12179/ES - DANIELLE GOBBI  
Para réplica.

**47 - 0002290-97.2012.8.08.0024 (024.12.002290-0) - Exceção de Incompetência**

Requerente: HOSPITAL SANTA MONICA LTDA  
Requerido: THAYANE KRISTINE PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11061/ES - CARLOS EDUARDO RIVERO ARAUJO SILVA  
Advogado(a): 9138/ES - HENRIQUE ROCHA FRAGA  
Para tomar ciência da decisão:  
"Pelo exposto, acolho a exceção de incompetência, determinando a remessa dos autos à Comarca de Vila Velha, após as devidas baixas. Custas pela Excepta. I-se.."

**48 - 0014426-29.2012.8.08.0024 (024.12.014426-6) - Revisão Contratual**

Requerente: JEFFERSON ZANELATO PANCOTO  
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS  
Para tomar ciência da decisão:

"Vistos etc... Por tais fundamentos, determino seja a Autora intimada para emendar a inicial, em 10 dias, cingindo-se ao pedido consignatório e antecipatório, sem sua pretensão deduzida em juízo, observando a vedação do CPC 292, I e III, sob pena de indeferimento da inicial. Diligencie-se.."

**49 - 0006205-57.2012.8.08.0024 (024.12.006205-4) - Revisional**

Requerente: JOSE CANDIDO DE FREITAS  
Requerido: BANCO FINASA S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 99012/MG - HUGO RODRIGUES MARES  
Para ciência da certidão de fls. 39 verso.

**50 - 0007419-83.2012.8.08.0024 (024.12.007419-0) - Revisional**

Requerente: MCS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME  
Requerido: BANCO DO BRASIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8670/ES - JENEFER LAPORTI PALMEIRA  
Para tomar ciência da decisão:

Indefiro, pois, o pedido de antecipação da tutela. Cite-se, com as advertências legais. I-se.

**51 - 0010520-31.2012.8.08.0024 (024.12.010520-0) - Revisão Contratual**

Requerente: DANIELE DEMUNER DE ABREU DIAS  
Requerido: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17556/ES - ELIEZER BORRET  
Para ciência da devolução do AR "recusado".

**52 - 0000982-26.2012.8.08.0024 (024.12.000982-4) - Cobrança**

Requerente: JUCEMAR FERREIRA  
Requerido: BANESTES SEGUROS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14006/ES - NICOLLY PAIVA DA SILVA  
Para réplica.

**53 - 0014708-67.2012.8.08.0024 (024.12.014708-7) - Revisional**

Requerente: RUBENS FERREIRA  
Requerido: BANCO ITAULEASING SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 001576/ES - CLENILTON DE ABREU PIMENTEL  
Para tomar ciência da decisão:

"Por tais fundamentos, determino seja o Autor intimado para emendar a inicial, em 10 dias, cingindo-se ao pedido consignatório e antecipatório, sem prejuízo de buscar em outro processo autônomo, na via conexa, a plenitude de sua pretensão deduzida em juízo, observando a vedação do CPC 292, I e III, sob pena de indeferimento da inicial. ."

**54 - 0005098-75.2012.8.08.0024 (024.12.005098-4) - Declaratória**

Requerente: TERRA AZUL COMERCIO LTDA ME  
Requerido: MGM TRANSACOES E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9290/ES - MARIA CELIA ABREU JARDIM  
Para réplica.

**55 - 0003615-10.2012.8.08.0024 (024.12.003615-7) - Ordinária**

Requerente: BANCO DO BRASIL S A  
Requerido: UTIL CELULARES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16334/ES - RAQUEL JULIETA DAL CIN CAMPANHARO  
Para ciência da devolução dos ARs de fls. 115 a 117, sem cumprimento.

**56 - 0010863-27.2012.8.08.0024 (024.12.010863-4) - Revisão Contratual**

Requerente: AUDIONOR ALVES DA ROCHA FILHO  
Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 113320/MG - MARCO VALERIO FERREIRA SILVA  
Para tomar ciência da decisão:

"Vistos etc... Por tais fundamentos, determino seja o Autor intimado para emendar a inicial, em 10 dias, cingindo-se ao pedido consignatório e antecipatório, sem prejuízo de buscar em outro processo autônomo, na via conexa, a plenitude de sua pretensão deduzida em juízo, observando a vedação do CPC 292, I e III, sob pena de indeferimento da inicial. ."

**57 - 0007537-59.2012.8.08.0024 (024.12.007537-9) - Revisão Contratual**

Requerente: LUIZ ANTONIO DA SILVA ABREU  
Requerido: BANCO GMAC S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17272/ES - GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO

Para tomar ciência da decisão:

"... Se houver o depósito, defiro desde já a exclusão pretendida e a intimação do Suplicado para se abster da negativação ou retirar aquelas existentes e vinculadas ao contrato, pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar de 05 (cinco) dias da intimação desta. PRI e Cite-se. ."

**58 - 0011590-83.2012.8.08.0024 (024.12.011590-2) - Revisão Contratual**

Requerente: EDSON CAETANO FIORIO  
Requerido: UNIBANCO DIBENS LEASING SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15107/ES - RODRIGO MONJARDIM VALLORINI

Para tomar ciência da decisão:

"Vistos etc... Por tais fundamentos, determino seja Autor intimado para emendar a inicial, em 10 dias, cingindo-se ao pedido consignatório e antecipatório, sem prejuízo de buscar em outro processo autônomo, na via conexa, a plenitude de sua pretensão deduzida em juízo, observando a vedação do CPC 292, I e III, sob pena de indeferimento da inicial. ."

**59 - 0002279-68.2012.8.08.0024 (024.12.002279-3) - Revisional**

Requerente: IOMAR MOREIRA  
Requerido: FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SUGURIDADE SOCIAL VALIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 52755/MG - ELCIO ROCHA GOMES

Para ciência devolução do AR sem cumprimento "recusado".

**60 - 0007903-98.2012.8.08.0024 (024.12.007903-3) - Ordinária**

Requerente: FLORENCA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SA  
Requerido: BANCO SANTANDER SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19280/ES - HALINE COUTINHO VAZ

Para réplica.

**61 - 0012900-27.2012.8.08.0024 (024.12.012900-2) - Impugnação de Assistência Judiciária**

Impugnante: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Impugnado: PRISCILA BANDEIRA RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8297/ES - ANDREIA DADALTO

Para tomar ciência do despacho:

I-se a Autora/Impugnada para, querendo, responder ao incidente, em 10 dias.

**62 - 0020532-80.2007.8.08.0024 (024.07.020532-3) - Cobrança**

Requerente: PRISCILA BANDEIRA RIBEIRO  
Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8297/ES - ANDREIA DADALTO

Para réplica.

**63 - 0010155-74.2012.8.08.0024 (024.12.010155-5) - Ordinária**

Requerente: JOAO AMARAL DE SOUZA  
Requerido: BANCO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004770/ES - MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMO

Para réplica.

**64 - 0015814-64.2012.8.08.0024 (024.12.015814-2) - Revisão Contratual**

Requerente: ELZIMAR QUARESMA DOS SANTOS  
Requerido: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 152387/SP - ANTONIO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA  
Advogado(a): 12978/ES - CLAUDIO DOS SANTOS

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o subscritor da peça exordial, para regularizar a sua representação no prazo de 10 (dez) dias, após voltem os autos conclusos.

**65 - 0002862-53.2012.8.08.0024 (024.12.002862-6) - Cobrança**

Requerente: BANCO DO BRASIL S A  
Requerido: MARILUZIA BRITO DA SILVA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15951/ES - WALLACE ELLER MIRANDA

Para ciência da certidão de fls. 42 verso (informação dos correios: "mudou-se").

**66 - 0004214-46.2012.8.08.0024 (024.12.004214-8) - Ordinária**

Requerente: OLAI DA SILVA FRUTUOZO  
Requerido: OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DO TRABAL PORTUARIO AVULSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO

Para réplica.

**67 - 0002316-95.2012.8.08.0024 (024.12.002316-3) - Declaratória**

Requerente: MARCIO TEODORO DE OLIVEIRA  
Requerido: N D DE BARROS ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17134/ES - WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA

Para ciência devolução do AR "ausente"

**68 - 0003435-91.2012.8.08.0024 (024.12.003435-0) - Cobrança**

Requerente: BANCO DO BRASIL SA  
Requerido: SHOMER SISTEMAS DE MONITORAMENTOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16334/ES - RAQUEL JULIETA DAL CIN CAMPANHARO

Para ciência da certidão de fls. 48 verso e 49 verso (devolução de AR sem cumprimento).

**69 - 0017057-43.2012.8.08.0024 (024.12.017057-6) - Cobrança**

Requerente: ESPACO DA SEGURANCA E TELEFONIA COMERCIAL LTDA  
Requerido: FRANCIELE ALVES BARBOSA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13530/ES - VIRGINIA LUCIA GROSSI ZUNTI

Para tomar ciência do despacho:

Por se o cheque um documento formal, autônomo e, sobretudo, circulável, fica claro que os originais são documentos necessários para o exercício do direito literal que neles se apresentam, sendo que sua cobrança, através do procedimento ordinário só poderá ser conhecida mediante exibição do próprio documento.

Isto posto, intime-se o autor para juntar aos autos os títulos executivos originais, em 10 (dez) dias, sob as penas da lei.

Diligencie o cartório.

**70 - 0004277-71.2012.8.08.0024 (024.12.004277-5) - Cobrança**

Requerente: BANCO BRADESCO SA  
Requerido: METROPOLITANA CONSERVACAO AMBIENTAL SS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14338/ES - ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO

Para ciência da certidão de fls. 171 verso (informação dos correios: "mudou-se").

**71 - 0007788-77.2012.8.08.0024 (024.12.007788-8) - Anulatória**

Requerente: FRANCISCO MEIRA BRITTO JUNIOR  
Requerido: MAXIMILLIAN MONTEIRO MORGADO HORTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11516/ES - ROMULO BEZERRIL

Para apresentar contrafé.

**72 - 0023927-07.2012.8.08.0024 - Incidente de Falsidade**

Requerente: JOANA DARC GONCALVES BARBOSA  
Requerido: HELIO MONTEIRO DE MORAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 120179/MG - ALVIMAR CARDOSO RAMOS



Para fornecer contrafé, bem como das peças mencionadas no despacho de fls. 29.

**73 - 0019905-37.2011.8.08.0024 (024.11.019905-6) - Exceção de Incompetência**  
 Excepiante: ALEXANDRE BERNARDI  
 Excepto: COOPERFORTE - COOP ECON E CRED MUTUO FUNC INST FIN PUBL FED

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16531/ES - ARGIA MARIANA COSME  
 Advogado(a): 006825/ES - LUIZ PRETTI LEAL  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Pelo exposto, considerando que a própria Excepta anuiu com o pedido, acolho a exceção de incompetência, determinando a remessa dos autos à Comarca Pinheiros-ES, após as devidas baixas. Custas pela excepta.

**74 - 0014017-53.2012.8.08.0024 (024.12.014017-3) - Busca e Apreensão DL 911**  
 Requerente: BANCO PANAMERICANO S A  
 Requerido: ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 18502/ES - JOSE ROBERTO NEVES DA SILVA  
 Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Ante o exposto, declino da competência, remetendo os autos ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Vitória.

**75 - 0015388-52.2012.8.08.0024 (024.12.015388-7) - Revisão Contratual**  
 Requerente: LUCIA HELENA DA SILVA SANTOS  
 Requerido: BANCO BRADESCO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17272/ES - GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO  
 Advogado(a): 17134/ES - WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Indefero o pedido de Assistência Judiciária; bem como para providenciar o pagamento das custas processuais em 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC 257)

**76 - 0018226-65.2012.8.08.0024 - Revisão Contratual**  
 Requerente: MOACIR LUIZ DA SILVA  
 Requerido: BV FINANCEIRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11611/ES - DAVI ESMAEL MENEZES DE ALMEIDA  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Indefero o pedido de Assistência Judiciária; bem como para providenciar o pagamento das custas processuais em 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC 257).

**77 - 0013212-03.2012.8.08.0024 (024.12.013212-1) - Obrigação de Fazer**  
 Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VITORIA SINDSMUVI  
 Requerido: SMS ASSISTENCIA MEDICA LTDA - SM SAUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 004356/ES - SIMONE MALEK RODRIGUES PILON  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Como o próprio Autor afirma, na inicial, que a Ré não reconhece a suposta renegociação/parcelamento referente à mensalidade do mês de fevereiro/2012, não há como, nesta fase processual, antecipar os efeitos da tutela. Após a resposta, com maiores elementos de convicção, poderá ser reapreciado o pedido. Cite-se. "

**78 - 0011571-77.2012.8.08.0024 (024.12.011571-2) - Cobrança**  
 Requerente: REAL FORTE CONSULTORIA LTDA  
 Requerido: GRAFICA ESPIRITO SANTO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13765/ES - SAULO NASCIMENTO COUTINHO  
 Para réplica.

**79 - 0008265-03.2012.8.08.0024 (024.12.008265-6) - Obrigação de Fazer**  
 Requerente: WALDINEY RANGEL BAPTISTA  
 Requerido: INPAR S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12987/ES - ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES  
 Para réplica.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARY DE FATIMA NEVES GOMES**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº PAULO CESAR DE CARVALHO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: REGINA ITALIA PRALON MACHADO**

**Lista: 0041/2012**

1.- PROC. Nº 024.050.061.043 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. JADIR LOPES DA ROCHA X CIA. VALE DO RIO DOCE - CVRD. INTIMO DR. RAFAEL DA SILVA PEREIRA OAB-MG 50.653 DA DECISÃO DE FLS.180 - "Indefero o pedido de fls. 175/176, pois JADIR LOPES DA ROCHA ajuizou ação em nome próprio e para tutelar seus interesses, não tendo o acordo firmado com a Ré o condão de surtir efeitos em relação a terceiros."

2- PROC. Nº 024.950.169.128 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL X CINTIA AVILA DE CARVALHO E OUTROS. INTIMA DR. ELADIO DE MIRANDA LIMA- OAB-RJ 86.235, do despacho de fls. 166 para manifestação sobre a petição de fls. 164/165 do sr. perito que alega não haver excesso de honorários arbitrados e efetuar o depósito dos honorários fixados, no PRAZO DE DEZ DIAS, sob pena de perda de prova.

**1 - 0034553-90.2009.8.08.0024 (024.09.034553-9) - Ordinária**  
 Requerente: JOSE NUNES DE OLIVEIRA  
 Requerido: FEMCO FUNDACAO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 6942/ES - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 Advogado(a): 000416A/ES - SERGIO LUIZ AKAOU MARCONDES  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 633: "AMBAS AS PARTES INTERPUSERAM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO. INTIMEM-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO..."

**2 - 0017375-07.2004.8.08.0024 (024.04.017375-9) - Ordinária**  
 Requerente: MANOEL GOMES BARCELOS  
 Requerido: FEMCO - FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 6942/ES - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Ante o pretendido efeitos infringentes dos Embargos de Declaração de fls. 743/809, dê-se vista a parte contrária.

Dil-se.

**3 - 0003332-65.2004.8.08.0024 (024.04.003332-6) - Monitoria**  
 Requerente: BANCO BCN S/A  
 Requerido: CLEONE HERINGER e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006617/ES - GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB  
 Advogado(a): 10290/ES - LUIZ ANTONIO STEFANON  
 Advogado(a): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Nos embargos monitorios os reus arguíram a nulidade dos documentos que embasam a pretensão deduzida na proemial. Instado a se pronunciar a respeito o autor não requereu o desentranhamento dos documentos impugnados sendo caso de instauração de incidente de falsidade documental, nos termos do art. 392, do CPC. insDetermino, em função disso, a realização de exame pericial grafotécnico, nomeando para funcionar como perito o Sr. Fernando Antônio Gianordoli Teixeira, CREA-ES 5356/D, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, com endereço à Rua José Pinto Vieira, 165/503 Itapoã - Vila Velha/ES CEP 29.101-600, tel.: (27) 3340-7789 / 9971-1672, que deverá ser intimado para informar o valor dos seus honorários. Intimem-se as partes para apresentação de quesitos e assistentes técnicos no prazo de dez dias, devendo ainda os reus se manifestarem em igual prazo sobre a impugnação aos embargos monitorios e sobre os documentos que a instruíram.

**4 - 0021762-65.2004.8.08.0024 (024.04.021762-2) - Ordinária**  
 Requerente: CLEONE HERINGER  
 Requerido: BANCO BCN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 110936A/RJ - ATILIO AUGUSTO SEGANTIN BRAGA

PARA MANIFESTAR-SE SOBRE PEDIDO DE FLS. 966/968.

**5 - 0017390-73.2004.8.08.0024 (024.04.017390-8) - Ordinária**

Requerente: JOSÉ GERALDO SIQUEIRA

Requerido: FEMCO - FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6942/ES - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

Advogado(a): 000416A/ES - SERGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

ANTE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIO COM EFEITO INTEGRATIVO POR AMBOS OS LITIGANTES, INTIME-OS PARA MANIFESTAÇÃO.

**6 - 1015740-81.1998.8.08.0024 (024.92.003559-9) - CONSIGNAÇÃO PAGAMENTO**

Requerente: DA VINCI ENGENHARIA SA

Requerido: WALTER DE AGUIAR FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9586/ES - ROBERTO CARLOS GONCALVES

FICA IN TIMADO DOS EMBARGOS INTERPOSTOS.

**7 - 0039176-66.2010.8.08.0024 (024.10.039176-2) - Reivindicatória**

Requerente: PACIFICO CONSTRUCOES LTDA

Requerido: IZILDINHA DIAS FONSECA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004639/ES - ANDRE LUIS ALVES QUINTELA

Advogado(a): 13779/ES - LEANDRO FLOR SANTOS

Para tomar ciência da sentença:

...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, também do Código de Processo Civil. Condene a parte autora em custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atribuído à causa, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º do CPC.

**8 - 0004682-15.2009.8.08.0024 (024.09.004682-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: SANDRA RIBEIRO VENTORIM

Executado: CARLOS GUILHERME LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005578/ES - CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO

Advogado(a): 007647/ES - SANDRA RIBEIRO VENTORIM

Para tomar ciência da sentença:

TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES SUPRAMENCIONADAS NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM ANEXO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 794, II, C/C 795 E 598, TODOS DO CPC. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS REMANESCENTES NA FORMA ACORDADA..

**9 - 0030755-24.2009.8.08.0024 (024.09.030755-4) - Embargos à Execução**

Embargante: CARLOS GUILHERME LIMA

Embargado: SANDRA RIBEIRO VENTORIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11412/ES - BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA

Advogado(a): 007647/ES - SANDRA RIBEIRO VENTORIM

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes supramencionadas, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art 269,III do CPC. Honorários advocatícios e custas remanescentes na forma acordada.P.R.I.

**10 - 0026256-36.2005.8.08.0024 (024.05.026256-7) - Ordinária**

Requerente: VIVACQUA IRMAOS LTDA

Requerido: LAZER ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 1490/ES - AROLDO LIMONGE

Advogado(a): 7077/ES - BRUNO DE PINHO E SILVA

Advogado(a): 106430/RJ - FABIO ALVES FERREIRA

Advogado(a): 004382/ES - LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA

SENTENÇA INTEGRATIVA: ...ASSIM, AUTORIZADO PELO CITADO ART 463 DO CPC, MODIFICO A SENTENÇA NOS SEGUINTE TERMOS: 1 - NAS FLS. 2154 ONDE SE LÊ: "ENTRETANTO ESTE DOCUMENTO SOMENTE FOI ASSINADO PELA SENHORA ZULEIKA DOMINGUES JABOUR QUE É UMA DE SUA DIRETORAS, O QUE O TORNA INVALIDO, VEZ QUE NÃO ATENDEU AO COMANDO DO ALUDIDO PARAGRAFO UNICO DO ART. 10º DO ESTATUTO SOCIAL DA AUTORA", LEIA-SE "ENTRETANTO ESTE DOMENTO FOI ASSINADO PELA SENHORA ZULEIKA DOMINGUES JABOUR QUE NÃO É UMA DE SUAS DIRETORAS, O QUE O TORNA INVÁLIDO, VE QUE NÃO ATENDEU AO COMANDO DO ALUDIDO PARÁGRAFO UNICO DO ART 10º DO ESTATUTO SOCIAL DA AUTORA"; 2 - NAS FLS. 2155, ONDE SE LÊ: "CONSIGNO NESTA PARTE QUE ESTA

PROCURAÇÃO FOI ANULADA PELO COMANDO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUIZO DA 31ª VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO.. (OMISSIS)", LEIA-SE "CONSIGNO NESTA PARTE, QUE ESTA PROCURAÇÃO FOI DECLARADA NULA PELO COMANDO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUIZO DA 31ª VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO (OMISSIS)"; 3 - NAS FLS. 2159 ONDE SE LÊ: "(OMISSIS)...EM RAZÃO DA PROCURAÇÃO OUTORGADA PELA SOCIA ZULEIKA JABOUR MOLIN EM NOME DA EMPRESA AUTORA VIVACQUA IRMÃOS S.A., A UMBERTO JABOUR ANTOLINI"; LEIA-SE:"(OMISSIS)...EM RAZÃO DA PROCURAÇÃO OUTORGADA POR ZULEIKA DOMINGUES JABOUR EM NOME DA EMPRESA AUTORA VIVACQUA IRMÃOS S.A., A UMBERTO JABOUR ANTOLINI.". MANTENHO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA...

**11 - 0026172-59.2010.8.08.0024 (024.10.026172-6) - Anulatória**

Requerente: SIRLEY CAMPO DAL ORTO VENTURIN

Denunciado: HSBC BANK BRASIL SA

Requerido: RETA VEICULOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12437/ES - EMANUELLE FERREIRA ALMENARA

Advogado(a): 006381/ES - FELIPE OSORIO DOS SANTOS

Advogado(a): 11048/ES - GUSTAVO COUTO ANTUNES DA ROCHA

Advogado(a): 11209/ES - HOSANA LEANDRO DE SOUZA

Advogado(a): 12606/ES - VICTOR BELIZARIO COUTO

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL, no dia 03/10/2012 às 14:00 horas, devendo os ilustres advogados darem ciência aos seus constituintes da referida audiência. -

**12 - 0001765-86.2010.8.08.0024 (024.10.001765-6) - Ordinária**

Requerente: DIOGO PESSOTI DE JESUS

Requerido: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9056/ES - EDWAR BARBOSA FELIX

Advogado(a): 17781/ES - LUIZ VICENTE DA DA CRUZ E SILVA

Advogado(a): 11916/ES - SAMIA SALUME BRINGHENTI CASOTTI

Para tomar ciência da sentença:

FLS.452/456 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, e em consequência extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. C ONDENO A PARTE AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 2.000,00, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC. CONDENAÇÃO SUSPENSA POR FORÇA DO ART. 12 DA LEI 1.060/50.

**13 - 0023887-64.2008.8.08.0024 (024.08.023887-6) - Monitoria**

Requerente: MANCHESTER AUTOMOTORES LTDA

Requerido: DIOGO DOS SANTOS CARLESSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11612/ES - BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 47 -Posto isso, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito em conformidade com o artigo 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil.

**14 - 0017442-93.2009.8.08.0024 (024.09.017442-6) - Cautelar**

Requerente: MAGDA MARA DAVID FONTANA VALANDRO

Requerido: JULIANA TONIATO DE REZENDE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11972/ES - MARIO CEZAR MILAGRES BARBOSA

Para tomar ciência da sentença:

DE FLS. 67 - Posto isso, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito em conformidade com o artigo 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES OU FINAIS EVENTUALMENTE DEVIDAS, VEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% do valor atribuído à causa.

**15 - 0009967-81.2012.8.08.0024 (024.12.009967-6) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Requerido: ALEX SANDRO BATISTA BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS

Da sentença de fls. 36/39 - parte final Diante do exposto, com fundamento na Súmul 72, do STJ, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV, do CPC, e condene a Requerente no pagamento das custas processuais.

**16 - 0003509-48.2012.8.08.0024 (024.12.003509-2) - Renovatória**

Requerente: DACASA FINANCEIRA SA

Requerido: BRITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13547/ES - TAINA DA SILVA MOREIRA

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 247 -HOMOLOGO, então, para fins do parágrafo único do art. 158 do Código de Processo Civil, a desistência. Em consequência, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito. Nos termos do art. 26, do CPC, condeno a parte autora ao pagamento das custas. sem Honorários. PRI-se.

**17 - 0012299-89.2010.8.08.0024 (024.10.012299-3) - Reintegratória**

Requerente: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: LEO FELIX VIANNA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Advogado(a): 007883/ES - LEO FELIX VIANNA

Para tomar ciência da sentença:

Fls. 105/106 - Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil. Condeno a parte Autora, com fundamento no art. 18 do CDC, a pagar multa de 1% sobre o valor da causa a parte contrária. Condeno a autora, ainda, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% do valor atualizado da causa, com fundamento no art. 20, § 4º do CPC.

**18 - 0000650-64.2009.8.08.0024 (024.09.000650-3) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO ITAUCARD S A

Requerido: ANA MARIA DOS REIS VICENTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11521/ES - ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO, para fins do parágrafo único do art. 158 do Código de Processo Civil, a desistência da ação. Em consequência, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito.

Oficie-se o DETRAN como requerido.

Nos termos do art. 26 do Código de Processo Civil, condeno a parte autora ao pagamento de custas. Sem honorários.

**19 - 0006843-66.2007.8.08.0024 (024.07.006843-2) - Ordinária**

Requerente: JUDSON JORGE DIAS MONTEIRO

Requerido: AGROPECUARIA RIO ARATAU S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9279/ES - MOISES SASSINE EL ZOGHBI

Para tomar ciência do despacho:

Recebo a apelação, em seus efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 CPC).

Intime-se a parte adversa para as contra-razões de apelação no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo, com as cautelas de estilo. Diligencie-se.

**20 - 0031568-85.2008.8.08.0024 (024.08.031568-2) - Despejo**

Requerente: MARIA HENDRIKA HERBACH NAGEM

Requerido: LUZIA DE NADAI COUTINHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004089/ES - HELODINA DA CONCEICAO SOARES

Advogado(a): 001976/ES - NEY COUTINHO

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 79/82 - Ante o exposto, com fulcro nos artigos 9º, inciso III, e 62, ambos da Lei nº 8.245/91 c/c o artigo 459 do CPC, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTORAL, decretando o despejo da Requerida LUZIA DE NADAI COUTINHO, condenando-o no pagamento da complementação dos alugueres dos meses de junho, junho e agosto, valores referentes ao IPTU de 2008 e taxas condominiais dos meses de janeiro a junho de 2008, tudo acrescido de juros de mora e correção monetária incidente a partir dos vencimentos. Condeno ainda a Requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% sobre o valor da condenação.

**21 - 0043863-57.2008.8.08.0024 (024.08.043863-3) - Consignação em Pagamento**

Consignante: LUZIA DE NADAI COUTINHO

Consignado: MARIA HENDRIKA HERBACH NAGEM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004089/ES - HELODINA DA CONCEICAO SOARES

Advogado(a): 001976/ES - NEY COUTINHO

Para tomar ciência da sentença:

Fls. 33/34 - Diante do exposto, com fundamento no inciso IV do artigo 267 do CPC, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução de mérito, condenando a Requerente no pagamento das custas processuais. Condeno ainda, aos honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa.

**22 - 1030205-95.1998.8.08.0024 (024.94.005140-2) - SUSTACAO DE PROTESTO**

Requerente: CASSARO INDUSTRIA E COMERCIO SA

Requerido: BANCO ITAU SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU

Advogado(a): 1785/ES - JOAO BATISTA CERUTTI PINTO

Para tomar ciência da sentença:

Fls. 124 - RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela parte requerente e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, III e § 1º do CPC. Sem honorários e custas pela parte autora.

**23 - 1029642-04.1998.8.08.0024 (024.94.005069-3) - CAUTELAR**

Requerente: CASSARO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO

Requerido: BANCO ITAU S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU

Advogado(a): 1785/ES - JOAO BATISTA CERUTTI PINTO

Para tomar ciência da sentença:

Fls. 114 - RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela parte requerente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III, do CPC. Sem honorários e custas pela parte autora.

**24 - 0034988-93.2011.8.08.0024 (024.11.034988-3) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: 4FACT FOMENTO MERCANTIL LTDA

Executado: SEC COMERCIO E SER DE EMBELEZAMENTO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 129909/RJ - MARIO CESAR PEDROSA SOARES

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 79 - Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, HOMOLOGO o acordo firmado entre as parte e em consequência, com fundamento no art. 794, II, julgo extinta a execução. Sem honorários. Custas remanescentes pro rata, conf. acordo.

**25 - 1094742-03.1998.8.08.0024 (024.93.012103-3) - Ordinária**

Requerente: A COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

Requerido: CIA VALE DO RIO DOCE SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6664/ES - HUDSON DE LIMA PEREIRA

Advogado(a): 005205/ES - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

Advogado(a): 13390/ES - SIMONE VALADAO VIANA REGATTIERI

Para tomar ciência da sentença:

fls. 355/357 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, e em consequência extingo o processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, I, do CPC, condenando o Autor nas custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em observância ao disposto no art. 20, §4º, do CPC.

**26 - 0003292-54.2002.8.08.0024 (024.02.003292-1) - Cautelar**

Exequente: CESAN COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SAN

Requerente: JOSE MARCIO DE AZEVEDO

Executado: JOSE MARCIO DE AZEVEDO

Requerido: CESAN COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004831/ES - IARA QUEIROZ

DO DESPACHO DE FLS. 70 PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DA LEI, À PENHORA REALIZADA NOS AUTOS DO VALOR BLOQUEADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD.

**27 - 0004950-16.2002.8.08.0024 (024.02.004950-2) - Prestação de Contas**

Exequente: CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE SANEAMENTO

Requerente: JOSE MARCIO DE AZEVEDO

Executado: JOSE MARCIO DE AZEVEDO

Requerido: CESAN - CIA ESPIRITO SANTENSE SANEAMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004831/ES - IARA QUEIROZ

DO DESPACHO DE FLS. 104 - PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, VEZ QUE NÃO FORAM ENCONTADOS VALORES A SEREM BLOQUEADOS PELO SISTEMA BACEN JUD.

**28 - 0015230-07.2006.8.08.0024 (024.06.015230-3) - Monitoria**

Requerente: BANCO BANESTES (AGÊNCIA PRINCESA ISABEL)

Requerido: JOSE RONALDO DRUMOND

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9941/ES - CARLOS ALBERTO AZEVEDO

Advogado(a): 6510/ES - OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Assim, HOMOLOGO o acordo de vontades celebrado pelas partes às fls. 285/287, que se regerá pelas cláusulas e condições ali estabelecidas, para que produza os jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com julgamento de mérito na forma do artigo 269, III, do CPC. PRI. Após o trânsito: 1) à Contadoria. 2) Intimem-se para eventuais custas remanescentes, sob pena de inscrição em dívida ativa. 3) não efetuado o pagamento, oficie-se para inscrição em DA. 4) após, arquivem-se os autos. Dil. Vitória, 16 de março de 2012. PAULO CÉSAR DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

**29 - 0000208-11.2003.8.08.0024 (024.03.000208-3) - Reparação de Danos**

Requerente: LUCIANO DRUMOND LAINNA  
Requerido: CASA DO ADUBO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008303/ES - ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
Advogado(a): 004840/ES - CARLOS ALBERTO PIMENTEL UGGERE  
Advogado(a): 005614/ES - NILSON DOS SANTOS GAUDIO

Para tomar ciência da decisão:

FLS. 209 - SENTENÇA INTEGRATIVA DOS EMBARGOS DECLARAÇÃO DE FLS. 205/207 interposto pela CASA DO ADUBO - PARTE FINAL "Assim, autorizado pelo citado art. 463 do CPC, modifico a sentença, alterando a parte dispositiva nos seguintes termos: Julgo procedente o pedido formulado na inicial para condenar o Requerido ao pagamento de indenização por danos morais, que arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescidos de juros de mora, a partir da citação, e correção a partir da presente sentença, condenando o Requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa."

**30 - 0065762-48.2007.8.08.0024 (024.07.065762-2) - Consignação em Pagamento**

Consignante: PAULO DECIO FONSECA DE AGUIAR  
Consignado: UNIMED VITORIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO AUTURAL para tornar em definitivo os depósitos, extinguindo o feito com resolução do mérito, a teor do artigo 269, inciso I do CPC, condenando a Requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 20, §4º, do CPC.

**31 - 0066409-43.2007.8.08.0024 (024.07.066409-9) - Declaratória**

Requerente: PAULO DECIO FONSECA DE AGUIAR  
Requerido: UNIMED VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009143/ES - BRUNO PERSICI

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO AUTURAL para declarar o direito dos Requerentes a continuarem vinculados ao plano de saúde em grupo, nas mesmas condições pactuadas, inclusive a continuidade do plano odontológico, ficando os Requerentes responsáveis pela integralidade das mensalidades. Extinguo o feito com resolução do mérito, a teor do art. 269, inc. I, do CPC, condenando a Requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 nos termos do art. 20 § 4º do CPC.

**32 - 0028525-09.2009.8.08.0024 (024.09.028525-5) - Interdito Proibitório**

Requerente: ANTONIO OLIMPIO BISPO  
Requerido: JOSE ADALTO DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 056345/MG - FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO

Advogado(a): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 212/214 ' Ausente, pois, o requisito do art. 1210, caput, do Código Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno, ainda, o Requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários, que arbitro em R\$ 2.000,00 nos termos do art. 20, § 4º do CPC.

**33 - 0021902-60.2008.8.08.0024 (024.08.021902-5) - Reparação de Danos**

Requerente: JOAO FERREIRA DE SOUZA FILHO  
Requerido: FRANCISCO MACHADO DE SOUSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5842/ES - ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE

Advogado(a): 000086A/ES - ITAMAR JOSE ALVES DE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, condenando o Requerido FRANCISCO MACHADO DE SOUSA ao pagamento de R\$ 55.585,34 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devidamente corrigido desde o ajuizamento da demanda e com juros de mora a partir da citação. Condeno o Requerido, ainda, em custas e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação.

**34 - 0003180-07.2010.8.08.0024 (024.10.003180-6) - Monitoria**

Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO SUL SERRANA DO ES SICOOB SUL SERRANO

Requerido: MARIA ANGELICA FERNANDES LEMOS ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008883/ES - EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

Advogado(a): 12219/ES - FILIPE KIEFER PERES

Advogado(a): 008833/ES - GUILHERME SOARES SCHWARTZ

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 111/113 "Diante do exposto, ACOLHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS MONITÓRIOS, determinando ao Autor que re faça o cálculo do débito, excluindo a cobrança de comissão de permanência no período de inadimplência. Condeno o embargado, no pagtº das custas processuais e honorários advcatícios, estes que fixo em 10% sobre o valor da causa..."

**35 - 0011810-91.2006.8.08.0024 (024.06.011810-6) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO ITAU S.A

Requerido: RADIGE TEIXEIRA ABDON e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9886/ES - KLICIONY GUERINI BARCELLOS

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 47 ' HOMOLOGO, para fins do parágrafo único do art. 158 do Código de Processo Civil, a desistência da ação PROTOCOLIZADA EM PETIÇÃO DE FLS. 45. Em consequência, nos termos do art. 267, VII, do CPC, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito.

**36 - 0008850-89.2011.8.08.0024 (024.11.008850-7) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: B V FINANCEIRA S A C F I

Requerido: RODRIGO FERREIRA CEZAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL

Para tomar ciência da sentença:

fls. 34/36 "Ante o exposto, com fundamento no Decreto - Lei nº 911/69 em sua nova redação nos termos da Lei nº 10.931/04, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos da autora, o domínio e a posse plena e exclusiva do bem constante do auto de fl. 33, cuja apreensão liminar torno definitiva. Faculto a venda pela autora, na forma do artigo 66-B, da Lei nº 10.931/04... Condeno a Requerida no pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 ante o julgamento antecipado.

**37 - 0011707-45.2010.8.08.0024 (024.10.011707-6) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ES

Executado: MAX MAJELA GONCALVES GAMA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

Advogado(a): 007480/ES - FABIO LUIZ BARROS CELESTINO

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 44 -" Diante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para produzir os efeitos jurídicos decorrentes, a transação firmada entre as partes, e JULGO EXTINTO este processo, com fulcro nos arts. 794, II e 795, ambos do CPC. CONDENO o executado ao pagamento de CUSTAS REMANESCENTES, se existirem. Intime-se para o pagamento. Não efetuado o pagamento, oficie-se para inscrição em dívida pública, conforme constante no acordo de fls. 34/36. Honorários advocatícios pelo executado, coforme descrito no acordo. P.R.I. CERTIFIQUE-SE a ocorrência do trânsito em julgado. Após, ARQUIVE-SE observadas as formalidades legais. "

**38 - 0008997-81.2012.8.08.0024 (024.12.008997-4) - Busca e Apreensão**

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL SA

Requerido: SELMO EDUARDO BITAR SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 36- "HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado pelas partes, para por fim à presente demanda. Por via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento de seu mérito, nos termos do disposto no art. 269, III, do CPC. Custas e honorários na forma estabelecida no acordo."

**39 - 0025846-02.2010.8.08.0024 (024.10.025846-6) - Repetição de Indébito**

Requerente: RAYANE SIMAO ALMEIDA e outros

Requerido: VVD CORRETORA DE SEGUROS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Advogado(a): 12854/ES - MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Fls. 118/121 " - Diante do EXPOSTO, Com base nesses parâmetros e a situação comprovada nos autos, JULGO IMPROCEDENTE as pretensões autorais e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno os Autores nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa) ficando suspensos a teor do artigo Art. 12 da Lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**40 - 0040161-06.2008.8.08.0024 (024.08.040161-5) - Cobrança**

Requerente: CMA - CGM SOCIÉTÉ ANONYME

Requerido: O E F COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9475/ES - KAROLINA LIMA CARDOSO

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 148 -HOMOLOGO, para fins do parágrafo único do art. 158 do Código de Processo Civil, a desistência da ação. Em consequência, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito. Nos termos do art. 26 do Código de Processo Civil, condeno a parte autora ao pagamento de custas. Sem honorários.P. R. I-se.

**41 - 0023950-26.2007.8.08.0024 (024.07.023950-4) - Depósito**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Requerido: MINERADORA E COMERCIO DE GRANITOS ZUCCOLOTTO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11410/ES - ANDERSON MARTINS RIBEIRO

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 41 - "Verifico que a parte Autora foi intimada para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas e não se manifestou. Considerando a incidência do parágrafo único do art. 238, do CPC, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela parte requerente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC.Sem honorários advocatícios. Custas pela parte Autora. P.R.I."

**42 - 0032848-57.2009.8.08.0024 (024.09.032848-5) - Cobrança**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN

Requerido: LINCOLN COLOGNESE MARQUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10163/ES - ARETUSA POLLIANNA ARAUJO

Advogado(a): 003190/ES - JOAO BONAPARTE

DA SENTENÇA DE FS. 64/66 - "...COM EFEITO, A PAR DA BOA-FÉ OBJETIVA, OS PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO, EQUIVALÊNCIA MATERIAL (TAMBÉM ENOMINADO RELAÇÕES CONSUMERISTAS, ESPECIALMENTE O ART. 4º, III, C/C ART. 51, IV, DO CÓD. DEFESA DO CONSUMIDOR, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, E EM CONSEQUENCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I DO CPC. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 20, § 4º, DO CPC.

**43 - 0018936-08.2000.8.08.0024 (024.00.018936-5) - Execução Extrajudicial**

Requerente: VIP CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Requerido: ELIMAR SILVA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5378/ES - MAURILIO JOSE MARTINS INES

Para tomar ciência da sentença:

Recebo a petição de fls. 52 como desistência da ação pela parte requerente. HOMOLOGO, para fins do parágrafo único do art. 158 do Código de Processo Civil, a desistência e em consequência, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito.Nos termos do art. 26 do Código de Processo Civil, condeno a parte autora ao pagamento de custas. Sem honorários.

**44 - 0004697-76.2012.8.08.0024 (024.12.004697-4) - Execução Extrajudicial**

Exequente: FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO FAESA

Executado: NATALIA GRASSI ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 29 -... Assim, tendo em vista o acordo firmado entre as partes nos autos e bem como pelo fato de se versarem os autos sobre direitos patrimoniais disponíveis, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado pelas partes, para por fim à presente demanda. Por via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento de seu mérito, nos termos do disposto no art. 269, III do Código de Processo Civil.

Custas e honorários na forma estabelecida no acordo.

**45 - 0024538-96.2008.8.08.0024 (024.08.024538-4) - Monitoria**

Requerente: ISJB - FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA

Requerido: DEIVSON GOMES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 78069/MG - ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 195 - ...Assim, tendo em vista o acordo firmado entre as partes nos autos e bem como pelo fato de se versarem os autos sobre direitos patrimoniais disponíveis, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado pelas partes, para por fim à presente demanda. Por via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento de seu mérito, nos termos do disposto no art. 269, III do Código de Processo Civil.

Custas e honorários na forma estabelecida no acordo.

**46 - 0027172-94.2010.8.08.0024 (024.10.027172-5) - Despejo**

Requerente: RALPH OLIVEIRA MARQUES

Requerido: MARIA ELIZETE BATAGLION

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13914/ES - MARCELO CABRAL PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

FLS. 20/21 ..Diante do exposto, com alicerce no art. 269, inciso I, primeira parte, do CPC c/c art. 62, inciso I, da Lei 8245/91, julgo procedente o pedido, para desconstituir a relação jurídica contratual "ex locato" entre as partes, decretando o despejo, condenando a Requerida, em razão da cumulação objetiva, a pagar os aluguéis de conformidade com a planilha de fls. 03.- Em virtude da sucumbência, condeno, ainda, a Requerida no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, os quais, com fulcro no art. 20, § 3º, do CPC, arbitro em 10% sobre o valor da condenação acima delineada.

**47 - 0012847-51.2009.8.08.0024 (024.09.012847-1) - Ordinária**

Requerente: GAPC GRUPO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER

Requerido: ACRAAC - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E ADULTOS COM CANCER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 163801/SP - BENEDITO ALVES PEREIRA NETO

Advogado(a): 16875/ES - JOSE FERREIRA LEMOS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL, no dia 04/10/2012 às 14:00 horas, devendo os ilustres advogados darem ciência aos seus constituintes da referida audiência.

**48 - 0002987-55.2011.8.08.0024 (024.11.002987-3) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ELISANGELA COCO DOS SANTOS

Requerido: B V FINANCEIRA S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Para tomar ciência da decisão:

...Assim, acolho os embargos de declaração para incluir na parte dispositiva da sentença, o seguinte: Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e condeno-a em custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação que ficará suspenso nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Mantenho os demais termos. Recebo a apelação de fls. 197/212, em ambos os efeitos. Intimem-se para as contrarrazões...

**49 - 0012282-63.2004.8.08.0024 (024.04.012282-2) - Execução Hipotecária**

Requerente: BANCO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Requerido: MARIA CELIA DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004639/ES - ANDRE LUIS ALVES QUINTELA

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL PICOLI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL, no dia 04/10/2012 às 14:20 horas devendo os ilustres advogados darem ciência aos seus constituintes da referida audiência.

**50 - 0002827-64.2010.8.08.0024 (024.10.002827-3) - Embargos à Execução**

Embargante: MARIA CELIA DA SILVA e outros

Embargado: BANCO UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL PICOLI

DA DECISÃO DE FLS. 11/12: ...ADEMAIS TEM-SE QUE O ARTIGO 5º DA LEI DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA (LEI NÚMERO 5741/71) PREVÊ EXPRESSAMENTE QUE OS EMBARGOS OPOSTOS PELO EXECUTADO SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM EFEITO SUSPENSIVO NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM SEUS INCISOS I E II O QUE NÃO É O CASO DOS AUTOS. POR ASSIM, SER RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO APENAS NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO, DETERMINANDO A IMEDIATA INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE/EMBARGADO PARA MANIFESTAR-SE

ACERCA DOS MESMOS EM QUINZE DIAS...

**51 - 0058285-71.2007.8.08.0024 (024.07.058285-3) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: BANCO DO ESTADO DO ESP SANTO BANESTES S/A  
 Executado: MAURICIO COUTO MEYER FERREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE  
 DO DESPACHO DE FLS. 346V. QUE DEFERIU O PEDIDO DE  
 DESENTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS.

**52 - 0014034-07.2003.8.08.0024 (024.03.014034-7) - Declaratória**

Requerente: MR TEL TELECOMUNICACOES LTDA  
 Requerido: TNL PCS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10981/ES - LEONNY MIGUEL DALMASO SILVA  
 Advogado(a): 9950/ES - SERGIO PADILHA MACHADO  
 DO DESPACHO DE FL. 605 DA DESCIDA DOS AUTOS DO EG. TRIBUNAL DE  
 JUSTIÇA E PARA REQUERER O QUE DE DIREITO PARA ANDAMENTO DO  
 PROCESSO.

**53 - 0016995-03.2012.8.08.0024 (024.12.016995-8) - Cobrança**

Requerente: WANDERSON ANTUNES BOREL  
 Requerido: BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 115882/MG - ALEXANDRE DE ALMEIDA E CASTRO  
 DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 38/59.

**54 - 0018201-52.2012.8.08.0024 - Cobrança**

Requerente: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE  
 Requerido: BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 115882/MG - ALEXANDRE DE ALMEIDA E CASTRO  
 DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 58/75.

**55 - 0027561-45.2011.8.08.0024 (024.11.027561-7) - Cobrança**

Requerente: MARLUCIO MALTA PEREIRA  
 Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13796/ES - STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO  
 DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 53

**56 - 0000478-40.2000.8.08.0024 (024.00.000478-8) - Execução Extrajudicial**

Requerente: ANTONIO FRANCISCO SAITER  
 Requerido: ANDERSON EMANUEL PIZZAIA BAZILIO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 1490/ES - AROLDI LIMONGE  
 Advogado(a): 7322/ES - DANIELA RIBEIRO PIMENTA  
 Para tomar ciência do despacho:

Ante a juntada do laudo pericial, expeça-se alvará conforme requerido. após, intimem-se as partes para ciência e manifestação.

**57 - 0013045-20.2011.8.08.0024 (024.11.013045-7) - Consignação em Pagamento**

Consignante: ERENIL SANTOS DA SILVA  
 Consignado: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO  
 MERCANTIL.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001576/ES - CLENILTON DE ABREU PIMENTEL  
 Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL, no dia 25/09/2012 às 15:20 horas, devendo os ilustres advogados darem ciência aos seus constituintes da referida audiência, ficando as partes cientes que, caso não haja composição, será saneado o feito, decidido as questões processuais pendentes, fixados os pontos controvertidos bem como será determinado as provas a serem produzidas..

**58 - 0032810-74.2011.8.08.0024 (024.11.032810-1) - Reintegratória**

Requerente: TOYOTA LEASING DO BRASIL S A ARRENDAMENTO  
 MERCANTIL  
 Requerido: ERENIL SANTOS DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001576/ES - CLENILTON DE ABREU PIMENTEL  
 Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES

Para tomar ciência do despacho:

Apense-se aos autos n. 024.11.013045-7.

Intimem-se as partes para ratificarem os atos já praticados, requerendo o que entender de direito.

**59 - 0028840-03.2010.8.08.0024 (024.10.028840-6) - Cobrança**

Requerente: BANESTES SEGUROS S A  
 Requerido: NARA SOLANGE ANTUNES DINIZ e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 36850/RS - ANDERSON SANDRINO RODRIGUES PIZETTA  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 15:30 horas devendo os ilustres advogados darem ciência aos seus constituintes da referida audiência.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**REGINA ITALIA PRALON MACHADO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO**  
**FÓRUM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DE VITÓRIA**  
**8ª VARA CÍVEL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBSON LUIZ ALBANEZ - JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARCELO ZENKNER**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ALTAMIR RODRIGUES XAVIER JUNIOR**

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2012 - LISTA 43

**REINTEGRATORIA**

**024.07.028611-7 - DANIELLY RESENDE DAMÁZIO X MARCOS ANTONIO BATISTA E OUTRO. INTIMEM-SE OS DRS. RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES, OAB/ES 8544 E JOSÉ MARIA MORAES DE RESENDE, OAB/ES 3385, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 336 E 337 QUE DESIGNOU LEITURA DE SENTENÇA PARA O DIA 11/09/2012, ÀS 16:00H.**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**024.08.020784-8 - AEV X ZAYANNA PINHEIRO DOS SANTOS. INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 45.**

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**024.10.003227-5 - COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO ES X HERANÇA CULTURAL COMERCIO LTDA. ME E OUTRO. INTIME-SE O DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ, OAB/ES 8833 E MARIO BIANCHI DEPOLI, OAB/ES 14.689, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 71/72.**

**BUSCA E APREENSÃO**

**024.08.038281-5 - BANCO SANTANDER SA X ALEKSANDRO FARIAS LIRIO DO NASCIMENTO. INTIMEM-SE OS DRS. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11.673 E JOSÉ ASSIS DE ARAUJO, OAB/ES 10.374, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE LHES CONVIER, CONFORME DESPACHO DE FLS. 54.**

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**024.06.028095-5 - VIRGILIO CARDOSO MADEIRA X KOMIDA CAPIXABA IND COM E SERVIÇO LTDA.. INTIME-SE O DR. EUCLIDE BERNARDO MEDICE, OAB/ES 521-A, PARA, NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RECEBER EDITAL ACOSTADO AOS AUTOS.**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**024.10.026790-5 - ITAU UNIBANCO SA X ZEROONZE MOTORS COMERCIO E OUTRO. INTIME-SE O DR. ALEXANDRE SPADETO FIRMINO, OAB/ES 16.331, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR CONFORME DESPACHO DE FLS. 67.**

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

**024.98.021021-5 - Derval Batista de Oliveira Me e outro X Bandes. Intime-se o Dr. Francisco A. Cardoso Ferreira, OAB/ES 225-A, para, no prazo legal, tomar ciência dos documentos de fls. 207/210.**

**COBRANÇA**

**024.06.036180-5 - COLEGIO NACIONAL LTDA. X ROMILDO NUNES PEREIRA E OUTRO.. INTIME-SE O DR. MARCIO LUIZ L. VIEIRA, OAB/ES 11.742, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 32.**



**ORDINÁRIA**

024.12.006728-5 - ADALBERTO LUIZ DA SILVA CORDEIRO E OUTROS X COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. **INTIMEM-SE OS DRS. CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO, OAB/ES 1575 E ELIS REGINA BORSOI, OAB/ES 7775**, PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR CONFORME DESPACHO DE FLS. 1216.

**RESTAURAÇÃO DE AUTOS**

024.11.016950-5 - JORGE CESAR MENDONÇA DA SILVA X CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL. **INTIME-SE O DR. JORGE CESAR MENDONÇA DA SILVA, OAB/ES 15574**, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS SUPRACITADOS E **APENSO Nº 024.01.008523-1**, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**CAUTELAR**

024.10.023995-3 - ALEXANDRE TEIXEIRA DO CARMO X S LW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.. **INTIME-SE O DR. ADNILTON JOSÉ CAETANO, OAB/ES 11.988**, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR CONFORME DESPACHO DE FLS. 223.

**ALVARÁ JUDICIAL**

024.10.018574-3 - THAINARA MARTINS VIEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **INTIME-SE O DR. DICK CASTELO LUCAS, OAB/ES 4497**, PARA, NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO E RECEBER O ALVARÁ ACOSTADO AOS AUTOS.

**EXECUÇÃO**

024.03.004715-3 - KAVA SURF COMERCIO X EDSON JOSE DE FARIAS REPRESENTAÇÕES. **INTIME-SE O DR. WEBER CAMPOS VITRAL, OAB/ES 9410**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 58.

**ORDINÁRIA**

024.11.019153-3 - SINDTRAGES X SELETA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. ME. **INTIME-SE A DRª FERNANDA BORGIO DE ALMEIDA, OAB/ES 9571**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 54/58.

**COBRANÇA**

024.05.027620-3 - MSC - MEDITERRANEAN SHIPPING CO X UNITRADING LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. MARINÉLMA CANAL, OAB/ES 7357 E WERNER BRAUN RIZK, OAB/ES 11.018**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 435/442.

**REPARAÇÃO DE DANOS**

024.10.020218-3 - DULCINEA ROMANELO X PRATICA EMPRESTIMOS E OUTRO. **INTIME-SE O DR. HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA, OAB/ES 5314**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 121.

**BUSCA E APREENSÃO**

024.11.000460-3 - BANCO PSA FINANCE BRASIL SA X JOSE LUIZ FIRMINO. **INTIME-SE O DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA, OAB/ES 17.355**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 48/VERSO.

**BUSCA E APREENSÃO**

024.04.007138-3 - VILA VELHA ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO LTDA. X MARCOS ANTONIO D ASSUNÇÃO. **INTIMEM-SE OS DRS. ERNANI SMMARCO ROSA, OAB/SP 16.831 E PEDRO ROBERTO ROMÃO, OAB/SP 209.551**, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAREM CONFORME DESPACHO DE FLS. 176.

**RESSARCIMENTO DE DANOS**

024.96.009039-7 - SEBASTIÃO CIRO MENDES GONÇALVES X GRANERO TRANSPORTES LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. RODRIGO OTTONI M. AMARANTE, OAB/ES 11.872 E ROGER FAIÇAL RONCONI, OAB/ES 7808**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 454/458.

**MONITORIA**

024.00.000780-7 - BANCO DO BRASIL SA X ESPÓLIO DE ULISSES BOYD. **INTIMEM-SE OS DRS. PAULO OSCAR NEVES MACHADO, OAB/ES 10.496 E LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB/ES 158 B**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**EXECUÇÃO**

024.03.014416-6 - MILTON SÁLIBA X CASA LINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRO. **INTIMEM-SE OS DRS. ANDRÉ LUIS REMEDE PRANDINA, OAB/ES 10.379, DANIELA RIBEIRO PIMENTA, OAB/ES 7322, ALTIVO MACIEL BARROS SILVA, OABES 9286 E THIAGO DE ARAUJO COELHO, OAB/RJ 124.947**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA 286.

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

024.98.007905-7 - BANESTES SA X HUGOLANDIA LTDA. E OUTROS. **INTIMEM-SE OS DRS. ALEXANDRA FRANCISCO, OAB/ES 9313, LUCIANA**

**BEATRIZ PASSAMANI POLEZE, OAB/ES 8491 E GILMAR ZUMAK PASSOS, OAB/ES 4656**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 97/99.

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

024.09.040783-4 - BANDES X ALTAIR FERREIRA PEREIRA E OUTROS. **INTIME-SE A DRª CRISANTINA ALENCAR CONTI RAMOS, OAB/ES 9467**, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR CONFORME DESPACHO DE FLS. 56.

**COBRANÇA**

024.09.035290-7 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X CLERIO ANTONIO BINOW. **INTIME-SE O DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, OAB/ES 8773**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 70/72.

**INDENIZATÓRIA**

024.07.004728-7- ANANIAS FERNANDES E OUTRO X MAGNOLIA APARECIDA RAMOS SANTOS ALVES E OUTRO. **INTIMEM-SE OS DRS. JULIO TAVARES MARIANO, OAB/ES 2819 E GUSTAVO SPEROTO RODRIGUES, OAB/ES 11.687**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**COBRANÇA**

024.08.036112-4 - LANY CUNHA RODRIGUES E OUTRO X BANCO DO BRASIL SA. **INTIME-SE A DRª JULIANE RODRIGUES GAVA, OAB/ES 13.302**, PARA, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 121.

**MONITORIA**

024.11.002374-4 - JOSE MATHIAS DE PADUA X WORD GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA. ME. **INTIME-SE A DRª FERNANDA DA SILVA MOTA, OAB/ES 13.028**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 36/39.

**MONITORIA**

024.10.007462-4 - CLIESP CLINICA ESPECIALIZADA EM PROCTOLOGIA LTDA. X COOPTASIM COOP DE PROF DO ES. **INTIME-SE O DR. ANDRÉ RAMOS LIEVORI, OAB/ES 15.811**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 111/117.

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

024.07.058341-4 - BANCO BRADESCO SA X MARCIA MOLINA BORLINI ME E OUTRO. **INTIME-SE A DRª CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA, OAB/ES 16.161**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 79/83.

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

024.07.013418-4 - CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO ADVOGADOS ASSOCIADOS X ELESSANDRO SIQUEIRA DA SILVA. **INTIME-SE A DRª CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO, OAB/ES 6978**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 70/72.

**MONITORIA**

024.05.002191-4 - BANESTES SA X MARIA AUREA DOS ANJOS SAD. **INTIME-SE O DR. GERALDO LUIZ BUSSULAR, OAB/ES 5033**, PARA, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 197.

**CLASSE CÍVEL ANTIGA**

024.99.012064-4 - BANESTES SEGUROS SA X JULIO CESAR JACOB MALTA E OUTRO. **INTIME-SE O DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB/ES 158 B**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 116.

**OBRIGAÇÃO DE FAZER**

024.06.000110-4 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTURY PLAZA APART HOTEL X PILAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL, OAB/ES 7338 E FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO, OAB/MG 56345 E CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL, OAB/ES 5875**, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAREM RAZÕES FINAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 233.

**EMBARGOS DE TERCEIRO**

024.11.010557-4 - MAURA DE CERQUEIRA X ESPÓLIO DE PEDRO RAFAEL DOS SANTOS. **INTIME-SE O DR. MANOEL SOUZA RAMOS, OAB/ES 3195**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO AR DE FLS. 66.

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

024.08.004670-9 - FACTORING MERCANTIL CECATO LTDA. X KATIA JANAINA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO. **INTIME-SE O DR. LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS, OAB/ES 10.386**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 42/43.

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

024.99.007395-9 - BANDES X VILA ANAUA E OUTROS. **INTIME-SE A DRª IARA QUEIROZ, OAB/ES 4831**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA

DO DESPACHO DE FLS. 219.

#### DECLARATÓRIA

024.01.014474-9 - MARCELO DE MELO FRANÇA X BANCO ITAU SA. **INTIMEM-SE O DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7144**, PARA, NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTORIO PARA RECEBER ALVARÁ ACOSTADO AOS AUTOS.

#### EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.08.023697-9 - BANCO SANTANDER SA X DESIGN STORE MOVEIS LTDA. E OUTRO. **INTIMEM-SE O DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9141**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 43/44.

#### MONITORIA

024.01.000537-9 - AEV X PAULO ANTONIO LIRIO. **INTIMEM-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTORIO PARA RECEBER ALVARÁ ACOSTADO AOS AUTOS.

#### COBRANÇA

024.06.008769-9 - SEDES X VALERIA SANTOS GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO. **INTIMEM-SE O DR. MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11.742**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 65/68.

#### COBRANÇA

024.96.004837-9 - ECAD X ACADEMIA DE GINASTICA CORPO LIVRE LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO, OAB/ES 3901 E EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO, OAB/ES 6279**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 277.

#### EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.98.000205-9 - BANCO DO BRASIL SA X VICTORIA ESTUDIO ARTE MUSICAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA. ME. **INTIMEM-SE A DRª BEATRIZ PASSAMANI, OAB/ES 8491**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 168.

#### EMBARGOS A EXECUÇÃO

024.09.025676-9 - LUIZ ANTONIO DE VASCONCELOS MARINS X BANESTES SA. **INTIMEM-SE O DR. GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ, OAB/ES 10.151**, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 116.

#### REVISÃO CONTRATUAL

024.11.000754-9 - JOSE GOMES DOS ANJOS X BV FINANCEIRA SA. **INTIMEM-SE OS DRS. SANSÃO SILVA BORGES, OAB/ES 12.564 E BERESFORD M. MOREIRA NETTO, OAB/ES 8737**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 80/92.

#### EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.11.034457-9 - TELMA IZABEL COVRE RIBEIRO X ROBERTH TAYLOR DA SILVA BALCACER. **INTIMEM-SE O DR. HUMBERTO CAMARGO BRANDÃO FILHO, OAB/ES 8038**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 59/VERSO.

#### CLASSE CÍVEL ANTIGA

024.01.016901-9 - JOSE NORMANDO DA SILVA CONCEIÇÃO X COOPERFINDES COOP ECON CRED MUTUO SERV. **INTIMEM-SE A DRª MARIA HELENA KILL, OAB/ES 173-A**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 85/90.

#### COBRANÇA

024.12.006830-9 - ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS X SERGIO DA SILVA MEDEIRO. **INTIMEM-SE A DRª MARILENE NICOLAU, OAB/ES 5946**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 64.

#### CLASSE CÍVEL ANTIGA

024.98.020351-7 - GALVANIA OLIVEIRA LOPES X PAULO SALLES PROMOÇÕES E PUBLIC LTDA. E OUTROS. **INTIMEM-SE O DR. VINICIUS PANCRÁCIO MACHADO COSTA, OAB/ES 9849**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 173/176.

#### EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.018993-7 - JENIVALDO KLEIN X TRANCOSO TRANSPORTE E MALOTE LTDA.. **INTIMEM-SE O DR. PEDRO TORRACA DAEMON, OAB/ES 15.899**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 38/40.

#### COBRANÇA

024.06.000397-7 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI X MARLY FRANCISCA DE OLIVEIRA ROCHA. **INTIMEM-SE O DR. FLAVIO DA SILVA POSSA, OAB/ES 14.386**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 52.

#### REINTEGRATÓRIA

024.11.031582-7 - BANCO ITAU LEASING SA X PAULO CESAR BRITO PEREIRA.

**INTIMEM-SE OS DRS. SILVIA LIMA NASCIMENTO, OAB/ES 15.552 E LUANA DA SILVA SANT'ANNA, OAB/ES 18.584**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 30.

#### EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

024.98.000720-7 - COHAB-ES X CARLOS ALBERTO ROCHA E OUTRO. **INTIMEM-SE OS DRS. RODRIGO REIS MAZZEI, OAB/ES 5890 E EDER JACOBOSKI VIEGAS, OAB/ES 11.532**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.141.

#### CLASSE CÍVEL ANTIGA

024.99.017220-7 - CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA. X CARLOS HENRIQUE SOARES. **INTIMEM-SE O DR. BRUNO DA LUZ D. OLIVEIRA, OAB/ES 11.612**, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR CONFORME DESPACHO DE FLS. 156.

#### CLASSE CÍVEL ANTIGA

024.98.006604-7 - BANDES X GF GRANTOS E MARMORES LTDA. E OUTROS. **INTIMEM-SE OS DRS. EDUARDO THIEBAUT PEREIRA, OABES 5926 E CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA, OAB/ES 172-A**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 83.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

024.98.004049-7 - COLEGIO NACIONAL LTDA. X EDILAMAR SANTOS BRANDÃO. **INTIMEM-SE O DR. MÁRCIO LUIZ L. VIEIRA, OAB/ES 11.742**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 60/62.

#### COBRANÇA

024.06.012814-7 - CHRISTIAN KARL HEINZ VOIGT X ROBERTO OLIVEIRA SOARES. **INTIMEM-SE OS DRS. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR, OAB/ES 5445 E CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO, OAB/ES 10.818**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 140/141.

#### REINTEGRATORIA

024.09.009168-7 - SAFRA LEASING SA X UBIRAEALSON ALEXANDRE DA SILVA. **INTIMEM-SE O DR. SERVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/ES 17.362 E RAQUEL JULIETA DAL-CIN CAMPANHARO, OAB/ES 16.334**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

#### CAUTELAR

024.12.002630-7 - ESPÓLIO DE OSIAS SANTOS DA CRUZ E OUTRO X BV FINANCEIRA SA. **INTIMEM-SE OS DRS. LIVIA DE JESUS DOMINGOS, OAB/ES 16.205 E BERESFORD MARTINS M. NETO, OAB/ES 8737**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 63/66.

#### MONITORIA

024.10.026483-7 - FIBRAVIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. X LINKSTROM ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. **INTIMEM-SE O DR. CLARISSE GOMES ROCHA, OAB/ES 8870**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO AR. DE FLS. 80.

#### ORDINÁRIA

024.02.013686-7 - PAULINO DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO X ILIDIO LUIZ PEIXOTO E OUTROS. **INTIMEM-SE OS DRS. DARCY DALLAPICULA, OAB/ES 1414 E CLAUDIO BORGES NUNES, OAB/ES 6969**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 130/136.

#### BUSCA E APREENSÃO

024.12.013822-7 - BV FINANCEIRA SA X LEONARDO LUIZ LEVONI. **INTIMEM-SE O DR. DANIEL RUAS DE SOUZA, OAB/ES 19.075 E YGOR DA SILVA VIEIRA, OAB/ES 16454**, PARA, NO PRAZO LEGAL, COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA RECEBER CARTA PRECATÓRIA ACOSTADA AOS AUTOS.

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

024.04.008701-7 - BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA X ARCEBISPO DO ES. **INTIMEM-SE OS DRS. AROLDO LIMONGE, OAB/ES E BIANCA V. LIMONGE RAMOS, OAB/ES 7785**, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR CONFORME DESPACHO DE FLS. 250.

#### ORDINÁRIA

024.09.015193-7 - MAGDA DA COSTA FERREIRA BATISTA X OSWALDO HENRIQUE FURTADO NETO E OUTRO. **INTIMEM-SE OS DRS. VANIA VERÍSSIMO DA SILVA, OAB/MG 107538 E LUCIANO RODRIGUES MACHADO, OAB/ES 4198**, PARA, APRESENTAREM MEMORIAS, NO PRAZO COMUM DE 30 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 247.

#### EXECUÇÃO FORÇADA

024.99.006189-7 - BANDO BANDEIRANTES SA X FARMACIA E DROGARIA COSTA PEREIRA E OUTRO. **INTIMEM-SE OS DRS. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7144 E KARLA CECÍLIA L. PINTO, OAB/ES 3442**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DO TERMO DE PENHORA DE FLS. 152.

**CAUTELAR INOMINADA**

024.10.006941-8 - OTHON SEBASTIÃO FARIA DA COSTA X RIOVIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. ELISA JUNQUEIRA FIGUEIREDO, OAB/SP 148.842 E FLAVIO DA COSTA MORAES, OAB/ES 12.015, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 283/285.**

**COBRANÇA**

024.10.026196-5 - CODESA X BRAZCARGO OPERADORA PORTUARIO LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. ANGELO GIUSEPPE J. DUARTE, OAB/ES 5842 E SIMONE VALADÃO VIANA, OAB/ES 13.390, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 110.**

**CAUTELAR**

024.07.021357-4 - ANA MARIA CASATI NOGUEIRA DA GAMA E OUTRO X BANESTES SA. **INTIME-SE A DRª GABRIELA CASATI FERREIRA GUIMARAES, OAB/ES 12.798, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 102.**

**INDENIZAÇÃO**

024.01.006023-4 - ADRILEX COMERCIO DE CARNES LTDA. X HSBC BANK BRASIL SA. **INTIME-SE O DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL, OAB/ES 7338, PARA, NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RECEBER ALVARÁ ACOSTADO AOS AUTOS.**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

024.10.009710-4 - BANESTES SA X JOACIR ANTONIO CORREIA DOS SANTOS. **INTIME-SE A DRª MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI, OAB/ES 5252, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 40/42.**

**COBRANÇA**

024.10.008466-4 - SIMONE MOTA GONÇALLO MIRANDA E OUTROS X SUL AMERICA SEGUROS. **INTIME-SE O DR. DIOGO MARTINS, OAB/ES 7818, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR CONFORME DESPACHO DE FLS. 97.**

**BUSCA E APREENSÃO**

024.12.002844-4 - BV FINANCEIRA SA X ZAINÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO. **INTIMEM-SE OS DRS. INGRID AMARAL NOBRE, OAB/ES 15.591 E PATRICK LIMA MARQUES, OAB/ES 13.850, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 45/46.**

**ORDINÁRIA**

024.06.032385-4 - UNIÃO ENGENHARIA LTDA. X METROPOLITANA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. SIMONE ELENA SOARES, OAB/ES 7990 E JENEFER LAPORTI PALMEIRA, OAB/ES 8670, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 162/168.**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

024.10.025017-4 - POLTEX POLIDO TEXTIL SA X ESTAMPA TRANSFER COMERCIAL LTDA. E OUTROS. **INTIME-SE O DRS. LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO, OAB/ES 14.510 E ALISSON AGIB SOUZA CABRAL, OAB/ES 15.982, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 66.**

**INDENIZATÓRIA**

024.05.014453-4 - WEBVIX MARKETING VIRTUAL LTDA. E OUTRO X REVISTA PORTFOLIO LTDA. E OUTRO. **INTIME-SE O DR. ANGELO BRUNELLI VALÉRIO, OAB/ES 14.511, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 560.**

**SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

024.95.005350-4 - JDR VITÓRIA EQUIPAMENTOS SA X TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. RODRIGO REIS MAZZEI, OAB/ES 5890 E LUCIANA DAL PIAZ, OAB/ES 11.624, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAREM CONFORME DESPACHO DE FLS. 138.**

**COBRANÇA**

024.11.002939-4 - VALSINIO FRANCISCO X BANCO BRADESCO. **INTIMEM-SE OS DRS. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB/ES 8737 E KELLY CRISTINA BRUNO, OAB/ES 8705, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 101/113.**

**DECLARATÓRIA**

024.07.013965-4 - VITÓRIA MOTORS LTDA. X MARIA MADALENA DA S. DE OLIVEIRA PEÇAS EPP. **INTIMEM-SE OS DRS. LUCIANO RODRIGUES MACHADO, OAB/ES 4198 E GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ, OAB/ES 10.151, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, APRESENTAREM MEMÓRIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 158.**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

024.10.006622-4 - DESTAK PERSIANAS LTDA. ME X ECO EMPRESA COBRAS LTDA.. **INTIME-SE A DRª FLAVIA MOTTA PRETTI, OAB/ES 10191, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43, QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS.**

**EXECUÇÃO**

024.04.020416-4 - DELANO SANTOS CÂMARA X ARMADOR DO NAVIO RIO BUENO. **INTIMEM-SE OS DRS. DELANO SANTOS CÂMARA, OAB/ES 7747 E RAPHAEL AMERICANO CÂMARA, OAB/ES 8965, PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR CONFORME DESACHO DE FLS. 144.**

**MONITORIA**

024.06.035478-4 - UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS SA X OCEANIC SURF CONFECÇÕES LTDA. E OUTRO. **INTIME-SE O DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7411, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 75/79.**

**BUSCA E APREENSÃO**

024.94.009774-4 - CONSORCIO ECONÔMICO LTDA. X FERNANDO JOE CABRAL. **INTIMEM-SE OS DRS. CARLOS ALBERTO TRAD FILHO, OAB/ES 12.805 E GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ, OAB/ES 10.151, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 179/180.**

**REINTEGRATÓRIA**

024.04.018725-4 - XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. X ERON GARCIA PEREIRA. **INTIMEM-SE OS DRS. KARINA K. PETRONETTO, OABES 9593 E LUIS FELIPE PINTO VALFRE, OAB/ES 13.852, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 174.**

**CAUTELAR**

024.09.021025-3 - ELIZABETH RODRIGUES PEREIRA X EDIVAL PEREIRA.. **INTIME-SE O DR. NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO, OAB/ES 303-B, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 98.**

**EXECUÇÃO**

024.03.017759-6 - GERALDO RUBIM X CESAR ANTONIO SCHMACHER. **INTIME-SE O DR. MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS, OAB/ES 12.204, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 217.**

**REGRESSIVA**

024.99.006383-6 - BANESTES SEGUROS SA X AFRANIO JOSE DE CASTRO. **INTIME-SE A DRª VANESSA PREZOTI VIEIRA LOUZADA, OAB/ES 16.337, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 119/121.**

**CAUTELAR INOMINADA**

024.11.009218-6 - ROBISON NEVES DA SILVA E OUTRO X GALWAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, OAB/ES 15416 E LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI, OAB/ES 9221, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 175.**

**ORDINÁRIA**

024.01.010261-4 - MGS CONFECÇÕES LTDA. X RODOFINO TRANSPORTES LTDA. E OUTRO. **INTIME-SE O DR. WANDERSON C. CARVALHO, OAB/ES 8626, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 193/195.**

**COBRANÇA**

024.02.005276-6 - BANESTES SEGUROS X JORGE EDUARDO ALVES GOES. **INTIMEM-SE OS DRS. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB/ES 7368 E MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI, OAB/ES 5252, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.**

**COBRANÇA**

024.08.007651-6 - ADELAIDE RIBEIRO DOS REIS X BANESTES SEGUROS SA. **INTIMEM-SE OS DRS. VALERIA MARIA CID PINTO, OAB/ES 5242, ANA BEATRIZ VAILANTE, OAB/ES 11.993 E GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA, OAB/ES 14.475, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 149/152.**

**COBRANÇA**

024.06.015403-6 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TIFANY CENTER X JOSE ROBERTO PEREIRA E OUTRO. **INTIME-SE A DRª DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS, OAB/ES 8271, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 124/125.**

**MONITORIA**

024.03.016953-6 - UNIMED DO ES X AJUDES. **INTIMEM-SE OS DRS. LUIZ ALFREDO PRETTI, OAB/ES 8788 E GIOVANA DE AZEVEDO FIDALGO LEAL, OAB/ES 7079, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.**

**COBRANÇA**

024.10.025648-6 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UIRANDE X ROSANA FEITOSA MUNIZ Mouro. **INTIME-SE O DR. GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO, OAB/ES 12.633, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 55.**

**DESPEJO**

024.07.061390-6 - NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS SA X JOALHEIRA BOSSANEL LTDA.. **INTIME-SE O DR. JOSE ALEXANDER BASTOS DYNA, OAB/ES 2622**, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 167.

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

024.09.018955-6 - RPM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. X LUCIANO HADDAD DE LIMA. **INTIME-SE O DRA RAQUEL COLA GREGGIO, OAB/ES 13820 E LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA, OAB/ES 10.978**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 39/40.

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

024.10.038919-6 - LUCIANO HADDAD DE LIMA X RPM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. **INTIMEM-SE O DRA RODOLPHO RANDOW, OAB/ES 9070 E LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA, OAB/ES 10.978**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 38.

**BUSCA E APREENSÃO**

024.09.031853-6 - BANCO SANTANDER BRASIL SA X EDSONHA DORALICE PAZ ALENCAR.. **INTIME-SE O DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11.673**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**EXECUÇÃO FORÇADA QUANTIA CERTA**

024.97.017067-6 - BANCO SUDAMERIS BRASIL SA X ADELSON FERRI.. **INTIME-SE O DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7411**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 99/102.

**COBRANÇA**

024.09.041102-6 - BANESTES X JCM PRESTADORA SERVIÇOS LTDA.. **INTIME-SE O DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7411**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 82/87..

**EXECUÇÃO**

024.96.018066-9 - BANDES X TRÊS PONTÕES HOTÉIS E TURISMO SA E OUTRO. **INTIME-SE O DR. RICARDO COELHO VELLO, OAB/ES 994**, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR CONFORME DESPACHO DE FLS. 868.

**COBRANÇA**

024.10.004036-9 - ASSESSORIA JURIDICA EMPRESARIAL SERV X GLOBEX UTILIZADES SA E OUTRO.. **INTIME-SE O DR. KAMILO COSTA LOUREIRO, OAB/ES 12.873**, PARA, NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RECEBER A CARTA PRECATÓRIA ACOSTADA AOS AUTOS.

**CLASSE CÍVEL ANTIGA**

024.96.017750-9 - NICIAS ALVES DA ROCHA X BANESTES SA. **INTIMEM-SE OS DRS. CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA, OAB/ES, LUIZ ARMANDO DE LIMA RODRIGUES, OAB/ES 262-A E MARCO TULIO NOGUEIRA HORTA, OAB/ES 5736**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 276/279.

**MONITORIA**

024.00003240-9 - ALPARGATAS X MSK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ, OAB/ES 10.151 E ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA, OAB/ES**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 272/279.

**DECLARATÓRIA**

024.08.023584-9 - MANOEL CARLOS MONTEIRO CUSTODIO X CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS SA. **INTIMEM-SE OS DRS. MARCELO HOTT CHAVES, OAB/ES 6300 E NILSON DOS SANTOS GAUDIO, OAB/ES 5614**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 124/125.

**CAUTELAR**

024.07.016396-9 - ANTONIO CARLOS RORIZ MORAES X HSBC BANK BRASIL SA. **INTIMEM-SE OS DRS. DIOGO ASSAD BOECHAT, OAB/ES 11.373 E BIANCA FRIGERI CARDOSO, OAB/ES 13.646**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 108/110.

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

024.08.009106-9- MARIA EMILIA KOCK MALACARNE SILVA X TÂNIA MARA MACHADO SILVA. **INTIME-SE O DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA, OAB/ES 11659**, PARA, NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RECEBER CARTA PRECATÓRIA ACOSTADA AOS AUTOS.

**COBRANÇA**

024.08.000766-9- DISTRIBUIDORA LUNAR LTDA. X FARMACIA FERREIRA E SILVA LTDA.. **INTIME-SE O DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO, OAB/ES 6279**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 220/222.

**COBRANÇA**

024.02.011950-9- BANESTES SEGUROS X SILVIO AREAS FILHO. **INTIME-SE A DRª MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI, OAB/ES 5252**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 261/264.

**COBRANÇA**

024.05.025798-9- SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA X CELIO LEMOS DI CAVALCANTI. **INTIME-SE O DR. IGOR PINHEIRO DE SANT'ANNA, OAB/ES 11.015**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 108.

**EXECUÇÃO**

024.05.018585-9- BOZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. X MCS ENGENHARIA LTDA.. **INTIME-SE O DR. PAULO SERGIO SAAVEDRA CASTRO, OAB/ES 11.512**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 96.

**ORDINARIA**

024.11.033986-8- MARLON DE JESUS BARBOSA X OGMO ORGAO GESTAO MAO DE OBRA. **INTIMEM-SE OS DRS. FERNANDO ANDRE SAIDE MARTINS, OABES 10.568 E LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, OABES 5205**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 245.

**EXECUÇÃO**

024.95.019393-8- VARIG SA X LUZIA DE FATIMA CASTIGLIONI. **INTIME-SE O DR. CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA, OAB/ES 7824**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 101.

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

024.01.009468-8- ROSH INDUSTRIAL SA X BANDES. **INTIMEM-SE OS DRS. GILMAR ZUMAK PASSOS, OABES 4656 E KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA, OAB/ES 9315**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 196/209.

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

024.06.031402-8- BANCO BRADESCO SA X ORTOVIT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. **INTIME-SE O DR. DANIEL GONÇALVES PEREIRA, OAB/ES 17.785**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 105.

**EXECUÇÃO**

024.03.021816-8- UNILETRA SA X BRAZIEIX INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.. **INTIME-SE O DR. LEONARDO VARGAS MOURA, OAB/ES 8138**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 83/87.

**ORDINÁRIA**

024.10.004131-8- GLAUCO DUTRA MOULIN X PETROBRAS. **INTIMEM-SE OS DRS. RONEY DUTRA MOULIN, OAB/ES 9711 E ARIELA RODRIGUES LOUREIRO, OAB/ES 12.224**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 293/304.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

024.07.063430-8- ZONA SUL COMERCIO E BORRACHAS E CORREIAS LTDA. X COMPANHIA VALE DO RIO DOCE CVRD E OUTROS. **INTIME-SE O DR. LEONARDO HORVATH MENDES, OAB/SP 189.284**, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR CONFORME DESPACHO DE FLS. 223.

**BUSCA E APREENSÃO**

024.12.000715-8- BANCO PSA FINANCE BRASIL SA X ELIAS MORAES BOA MORTE. **INTIME-SE O DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA, OAB/SP 165.046**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 32.

**COBRANÇA**

024.06.031845-8- LOCATELLI MOVEIS LTDA. X ANTONIO AUGUSTO VIEIRA LISBOA. **INTIMEM-SE OS DRS. BRUNO DALL'ORTO MARQUES, OAB/ES 8288 E CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO, OAB/ES 7076**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 94/98.

**REVISÃO CONTRATUAL**

024.09.014961-8- SKW TRANSPORTES LTDA. ME X SAFRA LEASING SA. **INTIMEM-SE OS DRS. DIOGO MARTINS, OAB/ES 7818 E CLÁUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE, OAB/ES 7129**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 135/140.

**COBRANÇA**

024.07.033103-8- BANCO DO BRASIL SA X DISTRIBUIDORA BOM SABOR LTDA. E OUTROS. **INTIMEM-SE OS DRS. FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA, OAB/ES 7708, ZÉLIA MARIA NATALLI, OAB/ES 12.994 E LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB/ES 158B**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 116/121.

**BUSCA E APREENSÃO**

024.04.001761-8- CONSORCIO NACIONAL LIDER X MARCUS AURELIO DOS SANTOS CALDEIRA. **INTIME-SE A DRª FATIMA PEREIRA MOREIRA DE ABREU, OAB/ES**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO

DOCUMENTO DE FLS. 172.

**CLASSE CÍVEL ANTIGA**

024.96.003530-1- BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SA X WANTUIL SIQUEIRA. **INTIME-SE O DR. CHRISTIANO CANÊDO, OAB/ES 16907**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 242.

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

024.11.026687-1- RELIAS EDITORA LTDA. X BANESTES SA. **INTIME-SE O DR. OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR, OAB/ES 6510**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 21/35

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

024.99.010863-1- COOPERATIVA DE ENSINO VITÓRIA X NILSON EDISON DA SILVA. **INTIME-SE A DRª MANISA BARROS FURTADO LEÃO BORGES, OAB/ES 6285**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 33/34.

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

024.95.000839-1- FRIGORIFICO 5 PORTOES LTDA. X ALCIDES TAQUETE MACHADO. **INTIME-SE A DRª VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO, OAB/ES 11.402**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 112/114.

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

024.06.010728-1- SAUDE ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA. X STELL COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.. **INTIME-SE O DR. LUIS HENRIQUE BORROZZINO, OAB/SP 262.256**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 62/64.

**OBRIGAÇÃO DE FAZER**

024.09.038102-1- ETHEREIDES FERNANDES JUNIOR X PASA SOCIEDADE CIVIL PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE. **INTIMEM-SE OS DRS. CARLOS EDUARDO FERNANDES MARTINS, OAB/ES 15.411, MARCELO DUARTE FREITAS ASSAD, OAB/ES 14.183 E ADRIANO FRISSE RABELO, OAB/ES 6944**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 194/195.

**ORDINÁRIA**

024.10.007623-1- LUIZ AFONSO LIMA SANTOS FILHO X BANCO DO BRASIL SA. **INTIMEM-SE OS DRS. PAULA RODRIGUES DA SILVA, OAB/ES 16.918 E MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO, OAB/ES 15.081**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**MONITORIA**

024.02.001163-1- BANCO ITAU SA X BELTRAO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **INTIME-SE O DR. RAFAEL ZAGNOLI GOMES, OAB/ES 17.849**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 94.

**INDENIZAÇÃO**

024.99.010056-2- JOSE WILSON VIEIRA X PAES MARTINS MERCANTIL IMOBILIARIO LTDA.. **INTIME-SE O DR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, OAB/ES 5051**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 79/81.

**MONITORIA**

024.09.015567-2- MOHAMAD SALIM SLAIBI X EXPOGRANT COMERCIO EXPORTAÇÃO LTDA.. **INTIME-SE O DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA, OAB/ES 8499**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 44/47.

**COBRANÇA**

024.07.023480-2- VILA NOVA DESENVOLVIMENTO LTDA. X JOANA DARQUES DA SILVA E OUTRO. **INTIME-SE A DRª CRISTINA DAHER FERREIRA, OAB/ES 12.651**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60.

**BUSCA E APREENSÃO**

024.07.060302-2- BANCO SAFRA SA X SOMA LOCADORA LTDA.. **INTIME-SE O DR. JOSÉ CARLOS STEIN JR., OAB/ES 4939**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 68/72.

**COBRANÇA**

024.08.038584-2- PASCOAL PIMENTA DA SILVA X NEY COUTINHO. **INTIMEM-SE OS DRS. LUCAS ALENCAR DA CRUZ, OAB/MG 81.103 E NEY COUTINHO, OAB/ES 1976**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 52/53.

**COBRANÇA**

024.11.035059-2- CARLA CAVALCANTE E SILVA X FEG AUTO POSTO LTDA. E OUTRO. **INTIME-SE A DRª GIOVANNA MAZZELLI A. MOTTA, OAB/ES 9309**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 150.

**OBRIGAÇÃO DE FAZER**

024.11.036656-4- FABIANO COSTA MARIA X SERRA BELLA

EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SA E OUTRO. **INTIME-SE O DR. BRUNO BARBOSA COMARELLA, OAB/ES 13.180 E ROBERTO HENRIQUE SOARES, OAB/ES 14.204**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 181/184.

**REVISÃO CONTRATUAL**

024.08.025614-2- ENVER PERIM ENRI X RIOVIX EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. ANDERSON R. ZUCOLOTTO FERNANDES, OAB/ES 9763 E VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA, OAB/ES 12.506**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 115.

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

024.96.018178-2- TUNIZIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. X BANCO MERIDIONAL DO BRASIL SA. **INTIMEM-SE OS DRS. EURICO SAD MATHIAS, OAB/ES 226 A E LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES, OAB/ES 7057**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 121.

**EXECUÇÃO**

024.95.013379-3- BANCO MERIDIONAL DO BRASIL X TUNIZIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. **INTIME-SE O DR. LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA, OAB/ES 7551**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 56.

**ORDINÁRIA**

024.06.006429-2- YARA HANNA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. X CAPUABA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA. **INTIMEM-SE OS DRS. NILO MARCIO BRAUN, OAB/ES 7102 E LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI, OAB/ES 9068**, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 628.

**ALVARÁ JUDICIAL**

024.10.022595-2- ADRIANE ANICETO DA SILVA NUNES DIAS X BANCO ALFA. **INTIME-SE O DR. ADALTO EUZEBIO RAMOS, OAB/ES 7683**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19.

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

024.07.062990-2- BRASIPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES X BANCO ABN AMRO REAL SA. **INTIMEM-SE OS DRS. CÉLIO DE CARVALHO C. NETO, OAB/ES 9100 E ANA MARIA BRAGA ARAUJO, OAB/ES 12.139**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 68/78.

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

0025589-06 2012.808.0024- ELIAS JEAN MUSSALEM X ALEXANDRE BERARDINELLI DE NEGREIROS E OUTROS. **INTIME-SE A DRª CLÁUDIA VASCONCELLOS SCHMIDT, OAB/ES 8938**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 59/61.

**ANULATÓRIA**

0023651-73 2012.808.0024- GLAUCO VITOR AMARO X JOÃO RODRIGUES DE MATOS FILHO. **INTIME-SE O DR. PABLO QUEIROZ AGUETE, OAB/ES 12.537**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 36/38.

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

0025598-65 2012.808.0024- FEDERAL DE SEGUROS SA X ZILDA PRETTI MARANGONI. **INTIME-SE O DR. MÁRIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/E 14.263**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 24/26.

**REINTEGRATÓRIA**

0024949-03 2012.808.0024- RENATO DUGUAY SIQUEIRA X CENTRAL PARK. **INTIME-SE O DR. RENATO DUGUAY SIQUEIRA, OAB/ES 19301**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 23/25.

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

0023869-04 2012.808.0024- BANCO SANTANDER BRASIL SA X ADHEMAR MUSSO LEAL. **INTIME-SE A DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA, OAB/ES 10.784**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 34/36.

**COBRANÇA**

0024136-73 2012.808.0024- ASSOCIAÇÃO BRA DE CONSULT E ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR X BERENICE MARTINS JENSEN. **INTIME-SE O DR. GUSTAVO FIGUEIRA DE CARVALHO, OAB/ES 9790**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 30/32.

**DESPEJO**

0025807-34 2012.808.0024- IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA X H CONVENIENCIA LTDA.. **INTIME-SE O DR. BRUNO LA-GATTA MARTINS, OABES 14.289**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 57/59.

ALTAMIR RODRIGUES XAVIER JUNIOR  
CHEFE DE SECRETARIA

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº UBIRAJARA PAIXAO PINHEIRO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº BRUNA LEGORA DE PAULA  
CHEFE DE SECRETARIA: ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO**

Lista: 0060/2012

**1 - 0036699-70.2010.8.08.0024 (024.10.036699-6) - Cobrança**

Requerente: PREST AUTO CENTER LTDA ME

Requerido: ZURICH MINAS BRASIL CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 262 QUE DIZ:

Se as partes pretendem produzir provas em audiência, especificando-as, no prazo de 10 (dez) dias.

**2 - 0019214-43.1999.8.08.0024 (024.99.019214-8) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBAO

Requerente: VERA SAMPAIO RIBEIRO DA SILVA e outros

Executado: OSMAR RIBEIRO DA SILVA

Requerido: WILSON DUARTE SILVA JUNIOR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7322/ES - DANIELA RIBEIRO PIMENTA

Advogado(a): 003901/ES - RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 445 QUE DIZ:

- (...) para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias, informando-lhe que sua inércia acarretará o arquivamento dos autos.

**3 - 0018660-30.2007.8.08.0024 (024.07.018660-6) - Reparação de Danos**

Requerente: GERALDO ANTONIO DIAS GUIMARAES

Denunciado: ITAU SEGUROS

Requerido: RODOLATINA LOGISTICA TRASPORTE E SERVICO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16167/ES - CONSUELO GALLEGO DE MACEDO

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a): 001296/ES - JAQUES MARQUES PEREIRA

Advogado(a): 25688/PR - VALDEMAR BERNARDO JORGE

PARA TOMAR CIÊNCIA DA CARTA PRECATÓRIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA DEVOLVIDA SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO.

**4 - 0003272-53.2008.8.08.0024 (024.08.003272-5) - Execução Extrajudicial**

Exequente: GUILHERME MARCHIORI DE ASSIS

Executado: AGNILZA MARIA DA SILVA BLASKOVSKI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11535/ES - GUILHERME MARCHIORI DE ASSIS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 42 QUE DIZ:

-Intime-se a parte exequente para que no prazo de 10 (dez) dias, adequar as Execuções e os respectivos cálculos (...)

**5 - 0033308-15.2007.8.08.0024 (024.07.033308-3) - Embargos Terceiro**

Embargante: JOSE ANTONIO DE SOUZA MATHIAS

Embargado: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO - BANDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11420/ES - CEDRIC DAHER MATHIAS

Advogado(a): 001793/ES - SUELI DE PAULA FRANCA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 366 QUE DIZ:

1. Considerando a ordem de transferência que segue, dê-se ciência ao exequente da penhora efetivada nos presentes autos.
2. Tendo em vista que a quantia bloqueada nos autos, é inferior ao valor da execução e considerando que o RENAJUD restou infrutífero, conforme espelhos anexos, intime-se, ainda, a parte exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
3. Intime-se, também, o executado para, querendo oferecer impugnação à execução no prazo de 15 (quinze) dias.

**6 - 0005104-97.2003.8.08.0024 (024.03.005104-9) - Revisional**

Requerente: EDVAL FRANCA ALMEIDA ME

Requerido: BAMERINDUS LEASING ARRED MERCANTIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003245/ES - CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO

Advogado(a): 16422/ES - LUCAS ALENCAR DA CRUZ

Para tomar ciência do despacho:

Vistos em inspeção

Intimem-se as partes da descida dos autos.

Diligencie-se.

**7 - 0002698-88.2012.8.08.0024 (024.12.002698-4) - Ordinária**

Requerente: DAYAN MENCER TELOES LTDA EPP

Requerido: LIGA ESPIRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA LIESES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16046/ES - GREGORIO RIBEIRO DA SILVA

PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DOC. DE FL. 113

**8 - 0000719-91.2012.8.08.0024 (024.12.000719-0) - Adjudicação**

Requerente: ANA PAULA MIZETTI DE ALMEIDA

Requerido: ARACY NASCIMENTO BARBOSA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15326/ES - LUIS CAMPOS RIBEIRO

Para tomar ciência do despacho:

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 34 QUE DIZ:

-Considerando petição de fls. 31/32, cite-se os requeridos Aracy Nascimento Barbosa Mariluce Nascimento da Silva

-Quanto aos demais requeridos, indefiro a citação por edital, conforme fundamentação do despacho de fl. 29. Assim, intime-se novamente a parte autora para cumprir o despacho de fl.29, quanto aos demais requeridos.

**9 - 0015917-08.2011.8.08.0024 (024.11.015917-5) - Reclamação Trabalhista**

Requerente: MARIA DORISA POLETE e outros

Requerido: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO BANDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13769/ES - TALES RODRIGO GALON CHAVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 556 QUE DIZ:

-intime-se os requerentes para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, sendo que sua inércia acarretará a extinção da presente demanda.

**10 - 0037117-08.2010.8.08.0024 (024.10.037117-8) - Reintegratória**

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Requerido: WILES RODRIGUES DE MATOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12268/ES - GEORGIA ATAIDE FERREIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 23 QUE DIZ:

-A petição de fl.22 está desprovida da assinatura (...)

- Intime-se a substitoria para sanar a irregularidade em dez dias, sob pena de desentranhamento.

**11 - 0030558-74.2006.8.08.0024 (024.06.030558-8) - Cautelar**

Requerente: RENATO VIANA SOARES

Requerido: KATIA REGINA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005593/ES - LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA

PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA

**12 - 0003485-69.2002.8.08.0024 (024.02.003485-8) - Rescisória**

Exequente: JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

Requerente: ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA

Requerido: CONSTRUTORA SAO JUDAS TADEU LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001801/ES - JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.409 E 409-VERSO QUE DIZ:

(...)DEFIRO, em parte, o pleito de fls. 400/406, tão somente para determinar o bloqueio de ativos financeiros do executado Edgard Euzébio dos Anjos, através do sistema BACENJUD.

(...) Intime-se a parte exequente para manifestar-se em cinco dias, acerca dos documentos de fls. 410/412, em cinco dias.

**13 - 0026279-69.2011.8.08.0024 (024.11.026279-7) - Impugnação**

Requerente: LUCIA SANTOS AGUIRRE

Requerido: RESTAURANTE PALLADIUM LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13412/ES - VITOR FARIA MORELATO

Para tomar ciência do despacho:

Considerando certidão de fl. 20-verso, intime-se a parte impugnante para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

**14 - 0036974-53.2009.8.08.0024 (024.09.036974-5) - Renovatória**

Requerente: RESTAURANTE PALLADIUM LTDA

Requerido: LUCIA SANTOS AGUIRRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO

Advogado(a): 006825/ES - LUIZ PRETTI LEAL

Para tomar ciência do despacho:



Intimem-se as partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias, ou se pretendem o julgamento antecipado da lide na forma do artigo 330 do CPC.

**15 - 0028898-06.2010.8.08.0024 (024.10.028898-4) - Consignação em Pagamento**

Consignante: RESTAURANTE PALLADIUM LTDA ME e outros  
Consignado: LUCIA SANTOS AGUIRRE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO

Advogado(a): 006825/ES - LUIZ PRETTI LEAL

Para tomar ciência do despacho:

Intimem-se as partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias, ou se pretendem o julgamento antecipado da lide na forma do artigo 330 do CPC.

**16 - 0001951-41.2012.8.08.0024 (024.12.001951-8) - Impugnação de Assistência Judiciária**

Impugnante: BANESTES SEGUROS S A  
Impugnado: ALBENIR DE ALMEIDA AVILA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16203/ES - CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO

Para tomar ciência do despacho:

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12 QUE DIZ:

Intime-se o impugnado para manifestação, no prazo do art. 261 do CPC.

**17 - 0037753-37.2011.8.08.0024 (024.11.037753-8) - Impugnação**

Requerente: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO BANESTES S/A  
Requerido: ALBENIR DE ALMEIDA AVILA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11734/ES - SANTHAGO TOVAR PYLRO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 13 QUE DIZ:

Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da presente impugnação no prazo de dez dias.

**18 - 0017765-35.2008.8.08.0024 (024.08.017765-2) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: DROGARIA E PERFUMARIA MAMERI LTDA  
Requerido: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO - BANDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004623/ES - SEBASTIAO TRISTAO STHEL

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte exequente para indicar bens da executada, no prazo de 15 (quinze) dias.

**19 - 0022037-72.2008.8.08.0024 (024.08.022037-9) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: DROGARIA E PERFUMARIA MAMERI LTDA  
Requerido: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO - BANDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003797/ES - BENICIO MARQUES DE SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

Destarte, intime-se a parte executada para cumprir voluntariamente a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidir a multa do artigo 475-J, do CPC e a execução forçada.

**20 - 0806718-07.2003.8.08.0024 (024.03.020310-2) - Embargos**

Embargante: BANCO ITAU S A  
Embargado: SUELI TAVARES MARCHESINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU

Para tomar ciência do despacho:

Considerando certidão de fl. 134, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

**21 - 0007914-74.2005.8.08.0024 (024.05.007914-4) - Reintegração de Posse**

Exequente: ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR - ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS  
Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO CASABLANCA  
Requerido: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SHARLONI LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 001946/ES - ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 617 QUE DIZ: (...) dê-se ciência a parte exequente da penhora efetivada nos presentes autos, bem como para indicar bens do executado no prazo de 15 (quinze) dias e ainda para, querendo, oferecer impugnação à execução o prazo de 15 (quinze) dias.

**22 - 0039835-41.2011.8.08.0024 (024.11.039835-1) - Exceção de Incompetência**

Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
Requerido: CARLOS MILTON DE ALMEIDA JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14179/ES - THAIS OTTONI MARTINS  
para apresentar réplica a contestação ofertada.

**23 - 0018368-89.2000.8.08.0024 (024.00.018368-1) - IMISSAO DE POSSE**

Exequente: E.A.F.  
Requerente: F.C.S. e outros  
Executado: F.C.S.  
Requerido: M.C.E.I.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 000016A/ES - EDISON ALVES FURTADO  
Intimar exequente para ciência e manifestar-se acerca das declarações da Receita Federal

**24 - 0041973-78.2011.8.08.0024 (024.11.041973-6) - Ordinária**

Requerente: REINALDO DANTAS DOS SANTOS FILHO e outros  
Requerido: OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DO TRABAL PORTUARIO AVULSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008130/ES - JOAO RODRIGUES DE MATOS FILHO  
PARA APRESENTAR RÉPLICA A CONTESTAÇÃO OFERTADA

**25 - 0025375-49.2011.8.08.0024 (024.11.025375-4) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S A BANDES  
Executado: C DOS SANTOS BALANCEAMENTO ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7422/ES - IVANILDO JOSE CAETANO

Para tomar ciência do despacho:

Indefiro o pedido de citação por edital por não atendidas as exigências do artigo 231 do CPC.

Ressalte-se que por ser espécie de citação ficta, requer um rigor formal ainda maior, razão pela qual somente se justifica em circunstâncias verdadeiramente extraordinárias previstas em lei, pois há uma presunção legal de que a comunicação haja efetivamente chegado ao demandado.

Assim, somente é cabível após o prévio esgotamento de todos os meios possíveis para tentar realizar a citação pessoal, ou seja, só depois de restarem infrutíferas todas as tentativas de realização da citação pessoal é que estará aberta a oportunidade para a citação por edital. Intime-se o autor para diligenciar o endereço dos executados não citados, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei. Diligencie-se.

**26 - 0013724-35.2002.8.08.0024 (024.02.013724-6) - Ordinária**

Requerente: TECH VIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Requerido: BANCO BRADESCO S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16161/ES - CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA

Para tomar ciência do despacho:

A PARTE REQUERIDA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS FLS. 173/177, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**27 - 0013710-02.2012.8.08.0024 (024.12.013710-4) - Obrigação de Fazer**

Requerente: SIMONE VIANA DE SOUZA PINTO  
Requerido: BRADESCO SAUDE SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007785/ES - BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS

Advogado(a): 14781/ES - LARISSA LOUREIRO MARQUES

Para tomar ciência do despacho:

Considerando petição de fl. 86, verifico que o pedido de liminar perdeu o objeto.

Outrossim, intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo legal.

**28 - 0002373-50.2011.8.08.0024 (024.11.002373-6) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO PANAMERICANO SA  
Requerido: JOCIMAR LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

**29 - 0024379-22.2009.8.08.0024 (024.09.024379-1) - Despejo**

Requerente: ESPOLIO DE MARIA JOSE BARBOSA SANTOS NEVES e outros  
Requerido: FARMACIA E DROGARIA COSTA PEREIRA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 4198/ES - LUCIANO RODRIGUES MACHADO

Para tomar ciência do despacho:

1 - Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo (art. 58, V da Lei 8245/91).

2 - Intime-se a apelada para contrarrazoar a apelação no prazo de lei.  
3 - Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.  
Diligencie-se.

**30 - 0023737-49.2009.8.08.0024 (024.09.023737-1) - Embargos Terceiro**  
Embargante: MARIA SALETE REGATTIERI TAVARES  
Embargado: COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 4841/ES - SERGIO ZULIANI SANTOS  
PARA CIÊNCIA DO AR DEVOLVIDO

**31 - 0031104-27.2009.8.08.0024 (024.09.031104-4) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: VESSA - VEÍCULOS ESPÍRITO SANTO S/A  
Executado: ED JANIO HACKBART CANDEIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10140/ES - ERICA FERREIRA NEVES  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL FL.44-VERSO

**32 - 0012749-61.2012.8.08.0024 (024.12.012749-3) - Revisão Contratual**  
Requerente: DULCE ROHR DE SOUZA  
Requerido: BANCO ITAU SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12259/ES - CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS  
Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, especifique qual o bem que pretende que permaneça em sua posse até o fim da presente demanda, conforme disposto no item a, da fl. 20 dos autos, haja vista tratar-se de contrato de arrendamento mercantil, sob pena de indeferimento da exordial.

**33 - 0025366-92.2008.8.08.0024 (024.08.025366-9) - Monitoria**  
Requerente: UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Requerido: OSCAR MOREIRA CORDEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 001599/ES - JOAO APRIGIO MENEZES  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 95 QUE DIZ:  
-(...) determino a intimação da parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a citação do demandado, sob pena de extinção por falta de pressuposto processual.

**34 - 0011270-67.2011.8.08.0024 (024.11.011270-3) - Monitoria**  
Requerente: CLEZIO COIMBRA DE SOUZA  
Requerido: JADILSON NANNI MOREIRA JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13625/ES - LEONARDO DAN SCARDUA  
Advogado(a): 5230/ES - NELIO ALVARENGA NASCIMENTO  
Para tomar ciência do despacho:  
Intimem-se as partes para que, no prazo de dez dias, digam se pretendem produzir provas em audiência, especificando-as. Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos os presentes autos.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO  
CHEFE DE SECRETARIA

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL**  
11ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE VITÓRIA/ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 183/2012

JUIZ DE DIREITO: DR. LETÍCIA PIMENTEL  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR  
ESCREVENTE JURAMENTADA: MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA

INTIMO, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, OS ADVOGADOS ABAIXO LISTADOS, COM A FINALIDADE DE COMPARECER, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, NO CARTÓRIO DA 11ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, PARA RETIRAR A ALVARÁ AUTORIZATIVO EXPEDIDO NO PROCESSO, SOB PENA DE PERDA DO PRAZO DE VALIDADE DO REFERIDO DOCUMENTO.

**1- DR. FRANCISCA DOMINGOS VIEIRA SARTÓRIO (OAB/ES 4.516)**  
**PROC. Nº 024.060.124.880**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE(S): ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS  
REQUERIDO(A)(S): UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**2- DR. FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS (OAB/ES 11.712)**  
**PROC. Nº 024.100.097.245**  
**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
REQUERENTE(S): ROSIMERY PEIXOTO JOB  
REQUERIDO(A)(S): UNIMED VITÓRIA

**3- DR. GIOVANNA MAZZELI ALMEIDA MOTTA (OAB/ES 9.309)**  
**PROC. Nº 024.100.042.068**  
**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
REQUERENTE(S): MARCONI PAIVADO NASCIMENTO  
REQUERIDO(A)(S): BRADESCO SAUDE SA

**4- DR. JENEFER LAPORTI PALMEIRA (OAB/ES 8.670)**  
**PROC. Nº 024.100.150.556**  
**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE(S): LEONARDO DE AQUINO FLEISCHMANN  
REQUERIDO(A)(S): TAM LINHAS AEREAS SA

**5- DR. ALESSANDRA VARGAS ANDRÉ (OAB/ES 11.476)**  
**PROC. Nº 024.080.128.556**  
**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
REQUERENTE(S): PAULO PIPA ABOUDIB  
REQUERIDO(A)(S): CARTÃO CARREFOUR E OUTRO

**6- DR. CHRISTIAN HENRIQUES NEVES (OAB/ES 9.762)**  
**PROC. Nº 001.819.630.2012**  
**AÇÃO: COBRANÇA**  
REQUERENTE(S): PLATINI FREITAS DA SILVA  
REQUERIDO(A)(S): BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA

**7- DR. SIZENANDO CASTANHEIRA JACINTO (OAB/ES 2.697)**  
**PROC. Nº 024.080.430.333**  
**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE(S): GUTIER SIQUEIRA  
REQUERIDO(A)(S): ESCELSA

**8- DR. JOSIANE ALVARENGA ROCHA LUGON (OAB/ES 8.663)**  
**PROC. Nº 024.090.187.360**  
**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE(S): KATIA REJANE RODRIGUES MEIRELLES  
REQUERIDO(A)(S): BANCO DO BRASIL SA

**9- DR. CHRISTIANE HENRIQUES NEVES (OAB/ES 9.762)**  
**PROC. Nº 024.120.169.446**  
**AÇÃO: COBRANÇA**  
REQUERENTE(S): ALBERTO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR  
REQUERIDO(A)(S): BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA SA

**10- DR. BRUNO C. DE ABREU MOREIRA (OAB/ES 13.218)**  
**PROC. Nº 024.980.146.567**  
**AÇÃO: CLASSE CÍVEL ANTIGA**  
REQUERENTE(S): MANOEL BICALHO FILHO  
REQUERIDO(A)(S): BANCO BANDEIRANTES SA

**11- DR. FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS (OAB/ES 8.887)**  
**PROC. Nº 024.090.237.033**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
REQUERENTE(S): ISMAILDO FUNDCHELLER  
REQUERIDO(A)(S): BRADESCO SEGUROS SA

VITÓRIA (ES), 24 DE AGOSTO DE 2012.

MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL**  
11ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE VITÓRIA/ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 185/2012

JUIZ DE DIREITO: DR. LETICIA PIMENTEL  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR  
CHEFE DE SECRETARIA: MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO LISTADOS, COM A FINALIDADE DE EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, JÁ CALCULADAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO INDICADOS, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DESTES FEITOS ( ART. 257, CPC).

1- DR. RAFAEL ALVES ROSELLI (OAB/ES 14.025)

PROC. Nº 024.120.170.279

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NADIR PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA SA

2- DR. RAFAEL ALVES ROSELLI (OAB/ES 14.025)

PROC. Nº 001.956.729.212

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ROMILDO ANTONIO DA COSTA

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA

3- DR. RAFAEL ALVES ROSELLI (OAB/ES 14.025)

PROC. Nº 001.831.406.2012

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VALDOMIR INACIO DA SILVA OLIVEIRA

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA SA

4- DR. RAFAEL ALVES ROSELLI (OAB/ES 14.025)

PROC. Nº 002.011.554.2012

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JORDEIR COSTA DIAS

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA SA

5- DR. RAFAEL ALVES ROSELLI (OAB/ES 14.025)

PROC. Nº 002.010.692.2012

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DAIANE ANDRADE DO CARMO

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA SA

VITÓRIA(ES), 24 DE AGOSTO DE 2012.

MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL  
11ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE VITÓRIA/ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 186/2012

JUIZ DE DIREITO: DR. LETICIA PIMENTEL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO  
JÚNIOR

CHEFE DE SECRETARIA: MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO LISTADOS, COM A FINALIDADE DE EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, JÁ CALCULADAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO INDICADOS, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DESTE FEITO ( ART. 257, CPC).

1- DR. JALES RAMOS VICENTE (OAB/ES 19012)

PROC. Nº 002.435.234.2012

AÇÃO: REVISIONAL

REQUERENTE: MARIA AMELIA SIMOES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

2- DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/RJ 20.283)

PROC. Nº 002.800.289.2012

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA

REQUERIDO: BLOKOS ENGENHARIA LTDA..

3- DR. ALEXANDRE BRUNELLI COSTA (OAB/ES 10.829)

PROC. Nº 001.974.490.2012

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: VALERIO JUNIOR BITTENCOURT DE SOUZA

REQUERIDO: GOLFFARB PDG 1 INCORPORAÇÕES LTDA..

4- DR. DORALICE DA SILVA (OAB/ES 7797)

PROC. Nº 002.062.822.2012

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ORLANDO FREITAS

REQUERIDO: UNIMED - VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

5- DR. JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO(OAB/ES 13.853)

PROC. Nº 024.120.039.052

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LEIGHZAMON SANTIAGO TASSI

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO

MEDICO LTDA..

6- DR. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO  
(OAB/ES 7368)

PROC. Nº 002.450.045.2012

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ANDERSON NUNES TINOCO E OUTRO

REQUERIDO: RODRIGO FRANCISCO THOMAZI DA SILVA E OUTRO

VITÓRIA(ES), 24 DE AGOSTO DE 2012.

MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
RETIFICAÇÃO O EDITAL ANTERIOR  
= JÚRI =

PROCESSO N.º: 024.970.097.564 (1346/97)

O DOUTOR MARCELO SOARES CUNHA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO E. E. SANTO, FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO A RÉ **ROSEANE SANTOS DO CARMO** - BRASILEIRA, ARTESÃ AMBULANTE, NATURAL DE PRADO/BA, NASCIDA AOS 27/04/1968, FILHA DE AILTON ARAUJO DO CARMO E DE LEONICE SANTOS DO CARMO, CONSTANDO NOS AUTOS O SEU ÚLTIMO ENDEREÇO COMO SENDO NA ESCADARIA/BECO 11, BAIRRO DA PENHA, VITÓRIA/ES, ESTANDO INCURSO NO ART. 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO POR DELITO PRATICADO CONTRA A VÍTIMA RUBENS CARDOSO MOTA.

FICA O MESMA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER NO SALÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI, SITO RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, 4º ANDAR, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA/ES, NO DIA 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 13:00 HORAS, A FIM DE SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O REFERIDO TRIBUNAL JÚRI POPULAR, NOS AUTOS DO PROCESSO CRIME SUPRACITADO A QUE RESPONDE NESTA VARA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

NOTIFIQUE-SE IGUALMENTE DO CONTEÚDO DESTE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O FIZ DIGITAR, SUBSCREVI E ASSINO.

VANDIRA OLIVEIRA SANTOS  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO SOARES CUNHA

CHEFE DE SECRETARIA: VANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS.

LISTA Nº 60/2012.

INTIMO:

01- PROCESSO N.º: 024.07.004946-5 (2.030/07)

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO (S): CARLOS ALBERTO FURTADO DA SILVA

ADVOGADO(S): THIAGO PEREIRA MALAQUIAS

FINALIDADE: PARA APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS NO PRAZO LEGAL

02 - PROCESSO N.º: 024.07.060284-2 (2.199/09)

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO (S): ELBERT DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO(S): DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX, OAB/ES 12.532

FINALIDADE: PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E

JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS.

**03 - PROCESSO N.º: 024.10.016888-9 (2.314/10)**  
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
DENUNCIADO(S): ADEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S): DR. JASSENILDO HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS, OAB/ES 14.250**  
**FINALIDADE:** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 15:00 HORAS.

**04 - PROCESSO N.º: 024.11.013748-6 (2.518/12)**  
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
DENUNCIADO(S): ADALMIR FLORES SANTOS  
**ADVOGADO(S): DR. MAURINO ROBERTO DE SOUZA, OAB/ES 8.125**  
**FINALIDADE:** PARA OS FINS DO ART. 422 DO CPP.

**VANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DO JÚRI

LISTA DE INTIMAÇÃO - JÚRI  
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO ANO DE 2012

**JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. MARCELO SOARES CUNHA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: VANDIRA OLIVEIRA SANTOS**  
**AUXILIAR JUDICIÁRIO: PEDRO PAULO CARVALHO MARTINS**

INTIMO:

**01) PROC. N.º 024.110.091.188 (2465/12)**  
**AUTORA:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RÉU:** FLAVIO CARVALHO COLA E ALVIMAR FERNANDES PEREIRA  
**ART.:** 121, §2º, INCISO II E IV C/C ART. 29 DO CPB E ART. 244-B, DA LEI Nº 8.069/90, NA FORMA DO ART. 69, DO CPB  
**ADVOGADO: DR. MARCO ANTONIO GOMES, OAB 7832/ES**  
**FINALIDADE:** DA DESIGNAÇÃO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO SUPRA, SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O E. TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA; DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SENDO VEDADA A RETIRADO DOS AUTOS 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DESIGNADA DO JULGAMENTO.

**02) PROC. N.º 024.100.125.483 (2296/10)**  
**AUTORA:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RÉU:** PAULO MAICON DIONISIO FLORENTINO  
**ART.:** 121, §2º INCISO I E IV DO CPB  
**ADVOGADO: DR. ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA, OAB 8058/ES; DRª. DENILZA TEREZA FERREIRA, OAB 16184/ES**  
**FINALIDADE:** DA DESIGNAÇÃO DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO SUPRA, SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O E. TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA; DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SENDO VEDADA A RETIRADO DOS AUTOS 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DESIGNADA DO JULGAMENTO.

**03) PROC. N.º 024.980.208.979 (1744/03)**  
**AUTORA:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RÉU:** COSME CARLOS DA SILVA, JAILSON MIRANDA, JOÃO LUIZ TONIATO, JOCIMAR PEREIRA, LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, MANOEL LIRA XAVIER E NOÉ DA MATTA RIBEIRO  
**ART.:** 121, §2º, III E IV (DUAS VEZES), NA FORMA DO ART. 29 DO CP EM RELAÇÃO AOS RÉUS JOCIMAR, JOÃO. NOÉ E LUIZ; **ART.:** 121, §2º, III E IV (DUAS VEZES) C/C ART. 13, §2º, ALÍNEA "A", NA FORMA DO ART. 29 DO CP  
**ADVOGADOS:**  
**DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS, OAB 2872/ES (RÉUS: JOCIMAR, JOÃO, NOÉ E LUIZ) DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB 7457/ES (RÉU: MANOEL LIRA)**  
**DR. HOMERO JUNGER MAFRA, OAB 3175/ES (RÉU: COSME)**  
**DRª. CRISTINA MAGALHÃES DO CARMO, OAB 11663/ES (RÉU JAILSON)**  
**FINALIDADE:** DA DESIGNAÇÃO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO SUPRA, SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O E. TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA; DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SENDO VEDADA A RETIRADO DOS AUTOS 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DESIGNADA DO JULGAMENTO

**04) PROC. N.º 024.070.111.307 (2066/07)**  
**AUTORA:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RÉU:** HÉLIO PLÍNIO LOPES COELHO  
**ART.:** 121, §2º, I E IV DO CPB  
**ADVOGADOS:**

**DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, OAB 9888/ES**  
**FINALIDADE:** R. DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA, CONFORME FLS. 492, DA DESIGNAÇÃO DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 13:00 HORAS, OCASIÃO SUPRA, SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O E. TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA; DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SENDO VEDADA A RETIRADO DOS AUTOS 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DESIGNADA DO JULGAMENTO

**05) PROC. N.º 024.089.332.174 (1058/96)**  
**AUTORA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**RÉU:** ALFREDO DA SILVA BARCELO (SOLTO)  
**ART.:** 121, CAPUT, DO CP  
**ADVOGADO: DR. JOSÉ MARIO VIEIRA, OAB 7275/ES**  
**FINALIDADE:** DA DESIGNAÇÃO DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO SUPRA, SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O E. TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA; DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SENDO VEDADA A RETIRADO DOS AUTOS 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DESIGNADA DO JULGAMENTO.

**06) PROC. N.º 024.100.288.000 (2340/10)**  
**AUTORA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**RÉU:** RAFAEL OLIVEIRA MARCIO  
**ART.:** 121, §2º, I E IV, C/C ARTS. 14, II E 29, TODOS DO CP  
**ADVOGADO: DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSI, OAB 2304/ES**  
**FINALIDADE:** DA DESIGNAÇÃO DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO SUPRA, SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O E. TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA; DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SENDO VEDADA A RETIRADO DOS AUTOS 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DESIGNADA DO JULGAMENTO.

**07) PROC. N.º 024.100.053.982 (2288/10)**  
**AUTORA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**RÉU:** WESLEY MENDES DE OLIVEIRA  
**ART.:** 121, §2º, II E IV DO CP  
**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:**  
**DR. JOSE CARLOS NASCIF, OAB 1356/ES, DR. CHARLES BONELI GONÇALVES, OAB 16521/ES**  
**- ADVOGADA:**  
**DRª. KADMA MINIELY SANTORIO, OAB 14084/ES; DR. MARCELO MOREIRA DUTRA, OAB 14483/ES**  
**FINALIDADE:** DA DESIGNAÇÃO DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 13:00 HORAS, OCASIÃO SUPRA, SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O E. TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA; DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SENDO VEDADA A RETIRADO DOS AUTOS 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DESIGNADA DO JULGAMENTO

**08) PROC. N.º 024.040.220.428 (2213/09)**  
**AUTORA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**RÉU:** JOALDO DE OLIVEIRA ROCHA E ALVINO PINHEIRO BASTOS  
**ART.:** 121, §2º, II E IV C/C ART. 29 DO CP  
**ADVOGADO:**  
**DRª. PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA CAVALCANTE, OAB 18442/ES (AC. ALVINO); DR. JORGE LUIS DOS SANTOS, OAB 116562/RJ (AC. JOALDO)**  
**FINALIDADE:** DA DESIGNAÇÃO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 13:00 HORAS, OCASIÃO SUPRA, SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O E. TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA; DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SENDO VEDADA A RETIRADO DOS AUTOS 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DESIGNADA DO JULGAMENTO

**09) PROC. N.º 024.080.150.915 (2113/08)**  
**AUTORA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**RÉU:** LUIZ MÁRIO VIEIRA RIZZO  
**ART.:** 121, §2º, INCISO II COM A AGRAVANTE DO ART. 61, INCISO II, ALÍNEA "H" DO CPB  
**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR, OAB 6751/ES**  
**ADVOGADO: DR. FERNANDO AZEVEDO CARVALHO JÚNIOR, OAB 77966/SP**  
**FINALIDADE:** DA DESIGNAÇÃO DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO SUPRA, SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O E. TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA; DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SENDO VEDADA A RETIRADO DOS AUTOS 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DESIGNADA DO JULGAMENTO

VITÓRIA, 22 DE AGOSTO DE 2012

**MARCELO SOARES CUNHA**  
JUIZ DE DIREITO

**VANDIRA OLIVEIRA SANTOS**

CHEFE DE SECRETARIA

PEDRO PAULO CARVALHO MARTINS  
AUXILIAR JUDICIÁRIO

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

PROCESSO Nº 0014689-61.2012.8.08.0024

EDITAL  
PRAZO DE 15 DIAS

O DR. **GUSTAVO GRILLO FERREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **EDUARDO ANTONIO DE SOUZA**, BRASILEIRO, NATURAL DE CANAVIEIRA/BA, NASCIDO AOS 10/02/81, SOLTEIRO, FILHO DE MARIA ANTONIA DE SOUZA E DE PAI NÃO DECLARADO.

**FICA O MESMO CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº SUPRACITADO QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA O(S) MESMO(S) POR INFRAÇÃO AO(S) ART(S) 14 "CAPUT" DA LEI 10.826/03, OU SER-LHE-Á(ÃO) NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA SUA(S) DEFESA(S).

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**SIMONE VIVALDI MIRANDA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
(AUTORIZADA PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA)

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL  
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES  
RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6ª ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO -  
VITÓRIA - ES  
CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3062

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 0026373-17.2011.8.08.0024 (024.11.026373-8)  
AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM  
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ACUSADO: DAVID VIEIRA MARTINS - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
FILIAÇÃO: ANTÔNIO VIEIRA MARTINS E SELMA VIEIRA MARTINS  
DATA DE NASCIMENTO: 05

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE

**DAR PUBLICIDADE** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE **FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA

**POSTO ISTO**, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA DENÚNCIA, PARA CONDENAR O RÉU DAVID VIEIRA MARTINS, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. ATENTO AS DIRETRIZES DOS ARTS. 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A DOSAR A PENA DO ACUSADO. CULPABILIDADE EVIDENCIADA PELA INTENÇÃO DE PRATICAR O DELITO QUANDO PODERIA TER AGIDO CONFORME O DIREITO SEM VIOLAR NORMA PENAL QUE PROÍBE A PRÁTICA DA CONDUTA. O ACUSADO POSSUI BONS ANTECEDENTES, EIS QUE INEXISTEM NOS AUTOS CERTIDÃO

CARTORÁRIA ATESTANDO A OCORRÊNCIA DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO. NADA FOI APURADO COM RELAÇÃO A SUA CONDUTA SOCIAL. NÃO HÁ MEIOS HÁBEIS NOS AUTOS PARA AFERIR A SUA PERSONALIDADE. O MOTIVO PELO QUAL O ACUSADO PRATICOU O DELITO É IRRELEVANTE. AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME SÃO NORMAIS À ESPÉCIE DELITIVA. AS CONSEQÜÊNCIAS NÃO FORAM GRAVES, EIS QUE A VÍTIMA RECUPEROU TUDO QUE LHE FOI SUBTRAÍDO. A VÍTIMA NÃO CONCORREU PARA A PRÁTICA DO DELITO. ANTE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, ENTENDO COMO NECESSÁRIA E SUFICIENTE PARA A PREVENÇÃO E REPROVAÇÃO DO CRIME, A FIXAÇÃO DA PENA BASE EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS MULTA, ESTES NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO. DEIXO DE APLICAR A ATENUANTE DE CONFISSÃO ESPONTÂNEA, PREVISTA NO ART. 65, INCISOS III, ALÍNEA "D", DO CP, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO PODE CONDUZIR A FIXAÇÃO DA PENA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÍNIMO PREVISTO PARA O TIPO, AO CONTRÁRIO DO QUE OCORRE COM AS CAUSAS DE DIMINUIÇÃO. POR NÃO EXISTIREM OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES A SEREM CONSIDERADAS, BEM COMO CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DA PENA, TORNO DEFINITIVA A PENA ANTERIORMENTE FIXADA. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O ABERTO, NA FORMA DO ARTIGO 33, § 2º, C, DO CÓDIGO PENAL. DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO, POR NÃO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL. POR FIM, VALE RESSALTAR QUE O CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO, DEVERÁ SE DAR EM CASA DE ALBERGADO. OCORRE QUE NESTE ESTADO NÃO EXISTE CASA DE ALBERGADO E OS DISTRITOS POLICIAIS ESTÃO ABARROTADOS, COM SUPERLOTAÇÃO DE PRESOS E NÃO DISPÕE DE CELAS ESPECIAIS PARA O RECOLHIMENTO DESTES EM REGIME ABERTO DE PRISÃO. NÃO HÁ QUE SE MANTER ENCARCERADO INDEVIDAMENTE, O RÉU, EM PROMISCUIDADE COM CRIMINOSOS DE TODAS AS ESPÉCIES, EM REGIME MAIS RIGOROSO DO QUE AQUELE QUE LHE FOI IMPOSTO NA SENTENÇA. ASSIM, CONCEDO AO ACUSADO DAVID VIEIRA MARTINS DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO ACUSADO, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 804 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL), DEVENDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SER REQUERIDO POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO. SE OCORRER O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA CÁLCULO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA PENA DE MULTA. EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA. PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, LANÇANDO O NOME DO RÉU NO ROL DE CULPADO E, AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA PENA ORA IMPOSTA. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, DANDO-SE CIÊNCIA SOBRE ESTA CONDENAÇÃO. COMUNIQUE-SE AO OFENDIDO DESTA SENTENÇA CONFORME O ARTIGO 201, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. P.R.I. COMUNIQUE-SE.

ADVERTÊNCIAS

**O(S) ACUSADO(S)**, TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

**E, PARA** QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA-ES, 08/08/2012

ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SEXTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2012

LISTA 22

JUIZ DE DIREITO: GUSTAVO GRILLO FERREIRA  
PROMOTORA: FABIANA SAAD GONÇALVES  
ANALISTA JUD. ESPECIAL: CILENE VIEIRA MACHADO

01- PROCESSO Nº 024.110.083.482 - A JUSTIÇA PÚBLICA X VICTOR SARLO WILKEN JUNIOR E OUTROS - INTIMEM-SE OS **DR. CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR, DR. CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA, DR. AQUILES DE AZEVEDO, DR. ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA, DR. MARCIO DELAMBERT E DR. JOÃO HILÁRIO LIEVORE DE BRANDÃO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE TRANSCREVO: "DECISÃO - TRATA-SE DE PEDIDO REALIZADO POR INTERMÉDIO DO PROCURADOR

DOS ACUSADOS VICTOR E HELINA MARIA, ÀS FLS. 1598/1599, EM QUE SE PLEITEIA SEJA OFICIADO O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA QUE INFORME OS NÚMEROS, A LOCALIZAÇÃO E O OBJETO DE EVENTUAIS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS EM FACE DOS ACUSADOS OU SEUS FAMILIARES. PARA TANTO, ALEGAM A EXISTÊNCIA DE UMA SUPOSTA PERSEGUIÇÃO PRATICADA PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA CONTRA SI E SEUS FAMILIARES, SEM QUE HAJA ATRIBUIÇÃO DOS MESMOS PARA TANTO; A ATUAÇÃO MINISTERIAL ESTARIA, PORTANTO, EIVADA DE ILEGALIDADE. DECIDO. AS ALEGAÇÕES DOS PLEITEANTES SE BASEIAM PRINCIPALMENTE NA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 1521/1524, EM QUE HOUE A DIVULGAÇÃO PELO PARQUET DO FATO DE QUE A ACUSADA HELINA TERIA SIDO DETIDA NO ESTADO DA FLÓRIDA, LOCALIZADO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, SOB SUSPEITA DE PRÁTICA DE FURTO CONTRA UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL LÁ SITUADO. AO CONTRÁRIO DO QUE FAZ QUERER CRER A DEFESA, TODAVIA, NÃO CONSTATO A EXISTÊNCIA DE NENHUMA ILEGALIDADE NA REFERIDA MANIFESTAÇÃO. A UMA, PORQUE O TEOR DA MESMA ENVOLVE, NA SUA MAIOR PARTE, FATOS E DOCUMENTOS RELATADOS/ACOSTADOS AO PRESENTE PROCESSO PELOS PRÓPRIOS ACUSADOS. A DUAS, PORQUE O ELEMENTO NOVO TRAZIDO PELO PARQUET DIZ RESPEITO A UM FATO PÚBLICO E NOTÓRIO (CONFORME DEMONSTRAM AS REPORTAGENS JORNALÍSTICAS DE FLS. 1527/1533), ISTO É, O FATO DE QUE A ACUSADA FOI DETIDA EM OUTRO PAÍS PELA SUPOSTA PRÁTICA DE UM CRIME - E QUE, NESSE SENTIDO, TAL FATO PODERIA INDICAR UM PREJUÍZO AO PRESENTE PROCESSO. NESSE COMPASSO, EM DECORRÊNCIA DE MERAS ARGUMENTAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO VALENDO-SE DE TAIS ELEMENTOS, NÃO É POSSÍVEL AFIRMAR QUE ESTARIA HAVENDO PERSEGUIÇÃO OU PRÁTICA DE ILEGALIDADES - NO QUE TANGE AOS ELEMENTOS CARREADOS AOS PRESENTES AUTOS - CONTRA OS ACUSADOS, PRINCIPALMENTE PELO FATO DE QUE AS ARGUMENTAÇÕES MINISTERIAIS SÃO PERTINENTES, COMO JÁ SE FRISOU EM DECISÕES ANTERIORES. ASSIM, NO QUE TANGE AO MÉRITO DO PEDIDO, CONSIDERANDO QUE A ATUAÇÃO ENDOPROCESSUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ENCONTRA-SE PAUTADA NA LEGALIDADE, ENTENDO QUE NÃO É DE COMPETÊNCIA DESSE JUÍZO EMITIR QUALQUER DECISÃO A RESPEITO DE QUAISQUER SUPOSTAS ILEGALIDADES QUE POSSAM ESTAR SENDO PRATICADAS POR MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DETRIMENTO DOS ACUSADOS, OU SEJA, ELEMENTOS ESTRANHOS AO PRESENTE PROCESSO, PRINCIPALMENTE PELO FATO DE NÃO TEREM SIDO CARREADOS AOS AUTOS QUAISQUER DOCUMENTOS QUE PUDESSEM INDICAR OU ATESTAR TAIS ALEGAÇÕES. APENAS PARA FINS DE REGISTRO, NADA IMPEDE AOS CIDADÃOS ORA ACUSADOS QUE SE SENTIREM LESADOS EM SEUS DIREITOS, QUE SE DIRIJAM FORMALMENTE E DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS POR ILEGALIDADES OU ABUSO DE PODER PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS MESMOS, POR MEIO DO DIREITO CONSTITUCIONAL DE PETIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 5º, XXXIV, "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 1598/1599, CONFORME RELATADO ALHURES. DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. VITÓRIA/ES, 01 DE AGOSTO DE 2012. GUSTAVO GRILLO FERREIRA - JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO".

**02- PROCESSO Nº 024.110.047.305** - A JUSTIÇA PÚBLICA X PAULO LUIZ DA SILVA E OUTROS - INTIMEM-SE OS **DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES** E **DRª ARIANE RASELLI SFALSINI**, PARA COMPARECEREM NA SALA DA AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA, SITO NO FÓRUM DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3ª ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **28 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS.**

**03- PROCESSO Nº 024.110.326.865** - A JUSTIÇA PÚBLICA X ANA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA DE AGUIAR - INTIMEM-SE OS **DR. JOSÉ MARCOS DA COSTA TRISTÃO (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO)** E **DR. DIOGO MOARES DE MELLO**, PARA COMPARECEREM NA SALA DA AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA, SITO NO FÓRUM DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3ª ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **27 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS.**

**CILENE VIEIRA MACHADO**  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 6º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES.  
TEL. 3198-3082 - CEP 29.015-160

JUIZ DE DIREITO: **DR. PAULO SÉRGIO BELLUCIO**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: **DR. IVAN SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: **NATHALIE M. H. F. FINAMORE SIMONI**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 45/2012**

EXPEDIENTE DE: 23/08/2012

**PROCESSO 002.618.672.2012.8.08.0024**

**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X RICARDO FERNANDO MACHADO.

**INTIMAR: DR. RIVELINO AMARAL - OAB/ES 8.963**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 15:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 002.552.848.2012.8.08.0024**

**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X GILDÓRIO TATAGIBA PELISSARI.

**INTIMAR: DR. JOÃO CEZAR DE ALMEIDA VAZ - OAB/ES 8.172**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 002.549.121.2012.8.08.0024**

**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X JOSE CARLOS BARBOSA.

**INTIMAR: DR. RICARDO TEDOLDI MACHADO - OAB/ES 11.065**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 15:15 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 002.298.827.2012.8.08.0024**

**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X KLEBER JACOB.

**INTIMAR: DRª GENIFFER MIERTSCHINK - OAB/ES 13.831 E DR. RODRIGO CARLOS HORTA OAB/ES 9.356**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 15:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 001.916.290.2012.8.08.0024**

**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X WILLIAN FERREIRA COSTA.

**INTIMAR: DR. ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA, DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 13:45 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 002.298.050.2012.8.08.0024**

**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X VANDERLEY ALVES DE SOUZA.

**INTIMAR: DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA - OAB/ES 8.955**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 14:45 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 002.238.114.2012.8.08.0024**

**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X GERALDO DE SOUZA MEIRELLES JUNIOR.

**INTIMAR: DR. DOMINGOS VIANA CALHEIROS**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 14:15 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 002.239.850.2012.8.08.0024**

**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X JOELSON DA SILVA SANTOS.

**INTIMAR: DRª MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO OAB/ES 15.681**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 15:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE



OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO , NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 024.120.148.663**  
**AÇÃO PENAL**

PARTES: A SOCIEDADE X FELIPE RIOS MESSIAS.

**INTIMAR: DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS OAB/ES 2.872**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO , NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 002.400.938.2012.8.08.0024**  
**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X MARCIO CABRAL MUSSO

**INTIMAR: DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR OAB/ES 7.564, DR. EDNOR SANTOS DE OLIVEIRA OAB/ES 8.456, DR. JOSE MARIA RAMOS GAGNO - OAB/ES 1.415 E DR. LEONARDO PICOLI GAGNO - OAB/ES 10.805**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 15:15 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO , NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 002.298.572.2012.8.08.0024**  
**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X IZIDORO MUND.

**INTIMAR: DRª SAMYRA CARNEIRO PERUCHI OAB/ES 13.468**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 14:15 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO , NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 024.110.401.908**  
**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X BRUNO MAZOCO DANIEL.

**INTIMAR: DR. JOÃO HENRIQUE MARTINELLI OAB/ES 4.192, DR. MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS OAB/ES 12.204, DR. BRUNO MARINHO GUIMARÃES MENDES OAB/ES 12.974, DR. MARCELO RAPOSO OAB/ES 11.665**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 13:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO , NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 024.050.037.969**  
**AÇÃO PENAL**

PARTES: A SOCIEDADE X SEBASTIÃO MOFRADINI MARQUES.

**INTIMAR: DR. DICK CASTELO LUCAS OAB/ES 4.497**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO E INFORMAR SE O ACUSADO SERÁ DISPENSADO DA OITIVA DE TESTEMUNHA OU SE PODERÁ COMPARECER INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

**PROCESSO 024.120.156.807**  
**CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: A SOCIEDADE X MARCOS TRINDADE SILVA.

**INTIMAR: DR. ONOFRE CASTRO RODRIGUES**, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 14:45 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO , NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

NATHALIE M. H. F. FINAMORE SIMONI  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 6º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES.  
TEL. 3198-3082 - CEP 29.015-160

**JUIZ DE DIREITO: DR. PAULO SÉRGIO BELLUCIO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. IVAN SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: NATHALIE M. H. F. FINAMORE SIMONI**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 46/2012

EXPEDIENTE DE: 24/08/2012

**PROCESSO 024.080.334.345**  
**AÇÃO PENAL**

PARTES: A SOCIEDADE X EVERTON KIFFER MARIM.

**INTIMAR: DRª MONICA PERIN ROCHA E MOURA OAB/ES 8.647**, PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 6º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 84/86, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

NATHALIE M. H. F. FINAMORESIMONI  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)

**JUIZ DE DIREITO: DRª CLESIA DOS SANTOS BARROS**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª SUELI LIMA E SILVA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ANA PAULA CARDOSO PRATA**

Lista: 0072/2012

1 - 0020788-47.2012.8.08.0024 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESP SANTO

Vítima: MARINA DE MATOS REISEN

Réu: DANIEL RIBEIRO GRIJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9231/ES - ALEXANDRE ANTONIO RAMOS BAPTISTA

Advogado(a): 7228/ES - CLAUDIUS ANDRE MENDONCA CABALLERO

Intimar o advogado do réu do despacho de fls. 73, adiante transcrito: "Vista a defesa do acusado para tomar ciência do relatório encaminhado pela clínica de tratamento de dependência química Casa da Paz Ltda e requerer o que for de direito...".

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

ANA PAULA CARDOSO PRATA  
CHEFE DE SECRETARIA

\_\*\*\*\*\*-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS

PROCESSO Nº 024.120.164.033

REQTE: LUCELENA ROSA LOYOLA

RQDO: JOÃO LUIZ SOARES LOYOLA

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O(A) SR(A). **JOÃO LUIZ SOARES LOYOLA**, BRASILEIRO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, E QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA(ES), SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, REQUERIDA POR **LUCELENA ROSA LOYOLA** EM FACE DE **JOÃO LUIZ SOARES LOYOLA**, FICANDO O(A) REFERIDO(A) SR(A). CITADO(A) DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 14V, DE TEOR FINAL SEGUINTE: "... CITE-SE O REQUERIDO. VITÓRIA, 17/05/2012 (ASS) DRª ALINE MOREIRA SOUZA TINÓCO - JUÍZA DE DIREITO."

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DE AGOSTO DE 2012. EU, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ELISABETH LORDES  
JUÍZA DE DIREITO

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VITÓRIA - 2ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANDRESSA D ANGELO ALCURI**

Lista: 0034/2012

**1 - 0019646-86.2004.8.08.0024 (024.04.019646-1) - Anulatória**

Requerente: S.W.P.  
Requerido: A.M.R.R. e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005100/ES - ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES  
Advogado(a): 9210/ES - ENRICO SANTOS CORREA  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia 04/09/2012 às 15:30, situada no(a) -

**2 - 0018875-64.2011.8.08.0024 (024.11.018875-2) - Prestação de Contas**

Requerente: M.V.C.  
Requerido: A.P.D.S.E.R.D.I.L. e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 4939/ES - JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL. 143/v, E PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DO VALOR CONSTANTE DE FL. 140, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, NO PRAZO LEGAL.

**3 - 0030582-34.2008.8.08.0024 (024.08.030582-4) - Investigação de Maternidade**

Requerente: N.D.S.P.  
Requerido: W.B.D.J.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11645/ES - DEBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA  
Para tomar ciência do despacho:  
DA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/11/2012, ÀS 14:00 HORAS E DO DESPACHO DE FLS. 250:  
1 – Recebi hoje.  
2 – DEFIRO a substituição da testemunha requerida às fls. 240/243.  
3 – Expeçam-se Cartas Precatórias para oitivas das testemunhas E.N. e R.F.R.S., atento aos endereços indicados – fl. 241.  
4 – Oficie-se ao douto Juízo da 6ª Vara de Família Sucessões Órfãos Interdição e Ausentes da Comarca de Salvador/BA (fl. 246), solicitando a devolução da Carta Precatória independentemente de cumprimento, tendo em vista a substituição da testemunha.  
5 – Intime-se a Requerente, por sua advogada, para no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos cópia legível do documento de fl. 244 – certidão de casamento.  
6 - I-se.  
Vitória, 09 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**4 - 0015981-52.2010.8.08.0024 (024.10.015981-3) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: M.D.G.M.P.  
Requerido: J.M.P.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO  
Para retirar em cartório M.Averbação e C.Sentença  
no prazo de (05) cinco dias.

**5 - 0018674-72.2011.8.08.0024 (024.11.018674-9) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: W.D.S.S.  
Requerido: A.E.C.D.S.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12741/ES - JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ABREU  
Para retirar em cartório o M.Averbação  
no prazo de (05) cinco dias.

**6 - 0006598-50.2010.8.08.0024 (024.10.006598-6) - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: J.M.C.M. e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12988/ES - IRACEMA ROSA VIANA MORAES  
Para retirar em cartório a C.Sentença  
no prazo de (05) cinco dias.

**7 - 0021986-22.2012.8.08.0024 - Revisão de Alimentos**

Requerente: R.R. e outros  
Requerido: W.R.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17596/ES - MAYRA REGETZ MONTEIRO  
PARA JUNTAR CONTRAFÉ, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**8 - 0018805-13.2012.8.08.0024 - Alimentos**

Requerente: M.V.  
Requerido: A.F.C.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008195/ES - LUCIANO DAMASCENO DA COSTA  
PARA RÉPLICA À CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

**9 - 0021047-47.2009.8.08.0024 (024.09.021047-7) - Alimentos**

Requerente: W.D.C.R.J. e outros  
Requerido: W.D.C.R.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10192/ES - PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO  
DO DESARQUIVAMENTO E VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE LEI

**10 - 0038013-17.2011.8.08.0024 (024.11.038013-6) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: N.C.S.B.J.  
Executado: S.B.J.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10997/ES - LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES  
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 17/v, e manifestação no prazo de lei.

**11 - 0022254-76.2012.8.08.0024 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: D.F.S.  
Requerido: E.N.F.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14626/ES - ROGERIA LEITE VALENTIM DE SOUZA  
Para tomar ciência do despacho:  
Processo nº 0022254-76.2012.8.08.0024

DESPACHO

1 – Recebi hoje.  
2 – A hipótese prevista no inciso II, do artigo 265 do CPC, possibilita a suspensão do processo por convenção das partes.  
3 – O pedido de fl. 47 foi feito somente pelo Requerente, não havendo prova da concordância da parte requerida.  
4 – Além disso, a suspensão do processo exige que a angulatura processual esteja formada. Veja: “A SUSPENSÃO DO PROCESSO SOMENTE PODE SER DETERMINADA APÓS A CITAÇÃO DOS RÉUS” (RT 861/193).  
5 – O mandado de citação da Requerida ainda não foi devolvido aos autos, devidamente cumprido.  
6 – Dessa forma, indefiro o pedido de fl. 47, podendo, entretanto, o Requerente desistir da ação, se assim lhe convier.  
7 - I-se.  
8 - D-se.  
Vitória, 17 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**12 - 0029976-64.2012.8.08.0024 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: O.D.S.N.  
Requerido: E.S.C.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14533/ES - IDAYR MARIO DO ROSARIO  
Para tomar ciência do despacho:  
Processo nº 0029976-64.2012.8.08.0024  
Ação de Divórcio Litigioso c/c Oferta de Alimentos, Guarda e Visitação

DESPACHO

1 – Recebi hoje.  
2 – Intime-se o Requerente, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, EMENDAR A INICIAL, sob pena de indeferimento, de modo a: I) Incluir no polo passivo da demanda o filho ao qual destina-se o pedido de oferta de alimentos; e II) Retificar o valor da causa, nos moldes do art. 259, II e VI do CPC.  
3 – Decorrido o prazo, o que será certificado, voltem os autos conclusos.  
4 - Diligencie-se.  
Vitória, 16 de agosto de 2012.  
Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**13 - 0036641-33.2011.8.08.0024 (024.11.036641-6) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: R.B.S.L.  
Executado: J.L.S.L.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 000971/ES - LINO SANTOS GOMES  
Para tomar ciência do despacho:  
Processo nº 024.11.036641-6

DESPACHO

1 – Recebi hoje.  
2 – Pela derradeira vez, com base no art. 37 do CPC, intime-se o advogado subscritor da

petição de fls. 20/26, para no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação processual, sob pena de desentranhamento dos autos e reflexos previstos no parágrafo único do referido art. 37 do CPC.

3 – Neste sentido: “Postulação sem mandato. É admissível, nas hipóteses do art. 37 do CPC. Compete, todavia, ao advogado exibir o instrumento de mandato no prazo de quinze dias, ‘independentemente de qualquer ato ou manifestação da autoridade judiciária’. Não o tendo exibido, nem requerido a prorrogação por outros quinze dias (aí sim, exige-se a manifestação do juiz), acertado o acórdão que, neste caso, não conheceu dos embargos de declaração” (STJ-3ª T., REsp 23.877-1, Min. Nilson Naves, j. 22.9.92, DJU 3.11.92). E também: “Este prazo de 15 dias ‘para que o advogado exiba o instrumento de mandato outorgado pelo interessado é automático, dispensando qualquer ato da autoridade judicial, previsto apenas para a hipótese de prorrogação (RTJ 116/700)’ (JTA 123/89); (RTJ 172/981, RT 709/87, JTJ 148/174, 302/451).

4 – Decorrido o prazo, o que será certificado, voltem os autos à conclusão.

5 – D-se.

Vitória, 16 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**14 - 1010697-66.1998.8.08.0024 (024.93.002991-3) - ALIMENTOS**

Requerente: M.E.L. e outros

Requerido: C.A.R.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007123/ES - LISYANNE DA PENHA AMORIM BUNJES MARTINS

Para tomar ciência do despacho:

Processo nº 024.93.002991-3

**DESPACHO**

1 – Recebi hoje. Regularizar a conclusão.

2 – Regularizar e reenumerar os autos, eis que a certidão de publicação de intimação de fl. 40 se encontra juntada antes do despacho que a determinou (fl. 41).

3 – INDEFIRO os pedidos de fls. 42/44, uma vez que nos autos da ação de exoneração de alimentos – processo nº 024.10.006464-1, foi proferida sentença julgando procedente o pedido autoral, tornando definitiva a antecipação dos efeitos da tutela, para exonerar o alimentante da obrigação alimentar em favor da alimentanda, aqui Requerente.

4 – Ressalto, ainda, que interposto recurso de apelação, foi o mesmo recebido no efeito devolutivo, na forma do art. 520, II do CPC, sendo os autos remetidos ao TJ/ES, tudo conforme consulta ao sítio do egrégio Tribunal, em anexo.

5 – I-se.

6 – Após, de volta ao arquivo.

7 – D-se.

Vitória, 16 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**15 - 0046301-56.2008.8.08.0024 (024.08.046301-1) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: E.E.P.C.

Executado: R.L.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 0009718/ES - ELIANA ELODIA PEDROSA CARNEIRO

Para tomar ciência do despacho:

Processo nº 024.08.046301-1

**DESPACHO**

1 – Recebi hoje.

2 – Intime-se a Exequente, advogada militando em causa própria, para manifestar sobre o documento de fl. 524, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito e valendo o silêncio como reconhecimento da satisfação do débito exequendo, para fins de extinção do feito.

3 – Transcorrido o prazo e devidamente certificado nos autos, voltem conclusos.

4 – D-se.

Vitória, 15 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**16 - 0013232-28.2011.8.08.0024 (024.11.013232-1) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: S.D.F.

Executado: J.F.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19369/ES - AILANA TAPIAS DE SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

Processo nº 024.11.013232-1

**DESPACHO**

1 – Recebi hoje.

2 – DEFIRO o pedido de fl. 99, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

3 – Decorrido o prazo, o que será certificado, cumpram-se os itens 3 e 4 do despacho de fl. 95.

4 – I-se.

Vitória, 17 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**17 - 0037616-89.2010.8.08.0024 (024.10.037616-9) - Revisão de Alimentos**

Reconvinte: C.E.V.

Requerente: L.G.V. e outros

Reconvido: L.G.V.

Requerido: C.E.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14593/ES - GERALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Processo nº 024.10.037616-9

**DESPACHO**

1 – Recebi hoje.

2 – Intime-se a parte requerida, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos juntados na réplica (fls. 289/431).

3 – Decorrido o prazo, o que será certificado, voltem os autos à conclusão.

4 – D-se.

Vitória, 17 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**18 - 0004382-97.2002.8.08.0024 (024.02.004382-0) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: D.L.M.

Executado: A.C.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007338/ES - LUIZ ROBERTO MARETO CALIL

Para tomar ciência do despacho:

Processo nº 024.02.004382-0

**DESPACHO**

1 – Recebi hoje.

2 – Intimem-se as Exequentes, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos procuração com poderes especiais para renunciar ao direito a que se funda a ação, sob pena de indeferimento do pedido de fls. 319/320, na forma do art. 38 do CPC.

3 – D-se.

Vitória, 16 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**19 - 0004381-15.2002.8.08.0024 (024.02.004381-1) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: D.L.M.

Executado: A.C.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007338/ES - LUIZ ROBERTO MARETO CALIL

Para tomar ciência do despacho:

Processo nº 024.02.004381-1

**DESPACHO**

1 – Recebi hoje.

2 – Intimem-se as Exequentes, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos procuração com poderes especiais para renunciar ao direito a que se funda a ação, sob pena de indeferimento do pedido de fls. 319/320, na forma do art. 38 do CPC.

3 – D-se.

Vitória, 16 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**20 - 0024088-22.2009.8.08.0024 (024.09.024088-8) - Alimentos**

Requerente: W.B.R. e outros

Requerido: W.W.D.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10658/ES - ANDRE FABIANO BATISTA LIMA

PARA CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FL. 330/331 E 334/335,

FORNECENDO OS DADOS ALI SOLICITADOS, NO PRAZO DE LEI.

**21 - 0009870-67.2001.8.08.0024 (024.01.009870-5) - DISSOL SOC ESTAVEL C/C PARTILHA**

Exequente: B.P.D.A.

Requerente: D.M.C.

Requerido: B.P.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004172/ES - LUIZ AUGUSTO MILL

Advogado(a): 007289/ES - VALDIRENE ORNELA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:  
Processo nº 024.01.009870-5

## DESPACHO

- 1 – Recebi hoje.
  - 2 – Indefiro o pedido de suspensão, tendo em vista o que estabelece o art. 265 do CPC.
  - 3 – Entretanto, diante da informação do Exequente à fl. 321, aguarde-se em cartório até o dia 31 do corrente.
  - 4 – Decorrido o prazo, o que deverá ser certificado, intime-se a parte Exequente, por seu advogado, para impulsionar o feito no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.
  - 5 – Sobrevindo inércia, intime-se pessoalmente o Exequente, para impulsionar o feito no prazo de 48h, sob pena de extinção.
  - 6 – Intime-se e d-se.
- Vitória, 14 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**22 - 0009770-29.2012.8.08.0024 (024.12.009770-4) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: T.M.M.G.D.O.D.V.  
Requerido: H.R.D.V.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002064/ES - RIVAIL PIMENTEL DA SILVEIRA  
Para réplica a contestação e defesa a reconvenção, no prazo de Lei.

**23 - 0037695-34.2011.8.08.0024 (024.11.037695-1) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: L.M.B.S.V.  
Executado: J.V.D.S.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16520/ES - NATANAEL REZENDE BATISTA  
para assinar petição protocolo nº 201200922368, no prazo de 05 dias.

**24 - 0024816-58.2012.8.08.0024 - Modificação de Cláusula**

Requerente: A.T.B.P.  
Requerido: L.R.A.P.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11118/ES - DIOGO MORAES DE MELLO  
Para receber em Cartório of. ao INSS para desconto em folha de pagamento

**25 - 0039945-94.1998.8.08.0024 (024.89.039945-4) - ALIMENTOS**

Requerente: L.F.R.R.  
Requerido: M.A.R.R.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 105608/MG - LEANDRO LACERDA RODRIGUES  
Para tomar ciência da decisão:  
11 Assim sendo, DEFIRO o pedido conjunto de fls. 41/43. Expeçam-se os competentes alvarás judiciais, na forma como requerido, para levantamento dos valores no percentual informado fl. 42, os quais deverão conter cópia da presente decisão a acompanhá-los. Extraíam-se as cópias necessárias. 12 Intimem-se as partes, por seu patrono, para retirarem os referidos alvarás em cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, archive-se.

**26 - 0034268-63.2010.8.08.0024 (024.10.034268-2) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: F.B.D.A.  
Requerido: J.S.D.A.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 306B/ES - FLAVIA MIRANDA OLEARE  
Advogado(a): 12979/ES - LEONARDO FORATTINI DUTRA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **03/12/2012 às 13:30**, situada no(a) -

**27 - 0029302-57.2010.8.08.0024 (024.10.029302-6) - Ordinária**

Reconvinte: J.S.D.A.  
Requerente: F.B.D.A.  
Reconvindo: F.B.D.A.  
Requerido: J.S.D.A.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10367/ES - ERICA FRAGA MACHADO  
Advogado(a): 13039/ES - JOAO EUGENIO MODENESI FILHO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **03/12/2012 às 13:30**.

**28 - 1086916-23.1998.8.08.0024 (024.96.011269-6) - SEPARACAO C/C**

**ALIMENTOS**  
Requerente: N.F.  
Requerido: M.D.G.F.F.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007354/ES - PAULO AFONSO FANTIN  
Do Desarquivamento e vista dos autos  
no prazo de (05) cinco dias.

**29 - 0009322-42.2001.8.08.0024 (024.01.009322-7) - Revisão de Alimentos**

Requerente: L.S.P. e outros  
Requerido: L.F.R.F.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16156/ES - TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO  
Do Desarquivamento e vista dos autos  
no prazo de (05) cinco dias.

**30 - 0010645-72.2007.8.08.0024 (024.07.010645-5) - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: W.P.F.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 2967/ES - ANGELINA FERRON  
Do Desarquivamento e pagamento de taxa  
no prazo de (05) cinco dias.

**31 - 0002056-96.2004.8.08.0024 (024.04.002056-7) - Separação Litigiosa**

Requerente: C.R.D.S.  
Requerido: G.B.T.D.S.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15521/ES - DAMIANA IRANA ALVES DE ANDRADE  
Do desarquivamento dos autos e retirar  
C.SENTENÇA no prazo de (05) cinco dias.

**32 - 0008847-13.2006.8.08.0024 (024.06.008847-3) - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: S.J.  
Requerido: C.M. e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18488/ES - RENACHEILA DOS SANTOS SOARES  
Do Desarquivamento e vista  
no prazo de (05) cinco dias.

**33 - 0806516-25.2006.8.08.0024 (024.06.001526-0) - Dissolução de União Estável Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: M.D.A.S.  
Requerido: O.R.C.F.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9694/ES - WATT JANES BARBOSA  
Do Desarquivamento e vista dos autos  
no prazo de (05) cinco dias.

**34 - 0024928-95.2010.8.08.0024 (024.10.024928-3) - Investigação de Paternidade**

Requerente: G.D.J.  
Requerido: M.D.S.P.  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004497/ES - DICK CASTELO LUCAS  
Do Desarquivamento e Vista no  
Prazo de (05) cinco dias.

**35 - 0012509-09.2011.8.08.0024 (024.11.012509-3) - Adoção de Maiores**

Requerente: C.R.D.O. e outros  
Requerido: A.G. e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005228/ES - LUCIANO AZEVEDO SILVA  
Para tomar ciência do despacho:  
Processo nº 024.11.012509-3  
Ação de Adoção de Maiores

## DESPACHO / MANDADO

- 1 – Recebi hoje.
  - 2 – Em virtude dos pareceres de fls. 27 verso e 37/38, com fulcro no art. 125, IV do CPC, designo audiência de conciliação/ratificação para o dia 29.11.2012, às 15h.
  - 3 – Intimem-se as partes, por Oficial de Justiça, servindo este como mandado.
  - 4 – Intime-se o advogado das partes pelo Diário da Justiça.
  - 5 – Notifique-se o MP.
  - 6 – D-se.
- Vitória, 21 de agosto de 2012.  
Trícia Navarro Xavier Cabral  
Juíza de Direito

**36 - 0037620-92.2011.8.08.0024 (024.11.037620-9) - Alimentos**

Requerente: B.C.G.  
Requerido: M.G.F. e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10674/ES - Juliana Gava Carlini  
Para tomar ciência do despacho:  
Processo nº 024.11.037620-9  
Ação de Execução de Alimentos  
DESPACHO / MANDADO  
1 – Recebi hoje.  
2 – Diante da informação da existência de outra ação de execução em tramitação entre as mesmas partes, conforme petição de fl. 62, o que restou confirmado em consulta ao sítio eletrônico do TJES, determino o apensamento destes autos ao processo nº 024.11.037617-5.  
3 – Por vislumbrar a possibilidade de autocomposição da lide, com fulcro no art. 125, IV do CPC, designo audiência de conciliação para o dia 15.10.2012, às 14h, a ser realizada

em conjunto com aquela designada nos autos em apenso.

4 - Intime-se a parte Exequente, por Oficial de Justiça, servindo este como mandado.

5 - Intime-se o Executado por Carta Registrada, com aviso de recebimento – MÃOS PRÓPRIAS.

6 - Intimem-se os patronos das partes pelo Diário da Justiça.

7 - Notifique-se o MP.

8 - D-se.

Vitória, 21 de agosto de 2012.

Trícia Navarro Xavier Cabral

Juíza de Direito

### 37 - 0017736-43.2012.8.08.0024 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: I.G.

Requerido: M.M.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19139/ES - CAMILA MELO SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, com fulcro na nova redação do § 6º, do art. 226, da CF e da Emenda Constitucional nº 66/2010, e artigo 1.582, caput, do CC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e DECRETO O DIVÓRCIO de I.G e M.M.G, resolvendo o processo na forma do art. 269, II do CPC. Condeno a Requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, mas a serem cobrados na forma do art. 12, da Lei 1.060/50, eis que lhe defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. P.R.I. Transitada em julgado, peça-se o competente mandado de averbação de divórcio e arquite-se.

### 38 - 0022425-38.2009.8.08.0024 (024.09.022425-4) - Revisão de Alimentos

Reconvinte: R.G.

Requerente: L.B.G. e outros

Reconvido: L.B.G.

Requerido: R.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 1356/ES - JOSE CARLOS NASCIF AMM

Advogado(a): 007307/ES - SIMONE PAGOTTO RIGO

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO e RESOLVO O MÉRITO, na forma do art. 269, I, CPC e da fundamentação, condenando o Requerido/Reconvinte a pagar a Requerente/Reconvinte os alimentos no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, mensalente, cujo pagamento deverá ser feito diretamente à genitora da Requerente, mediante recibo ou através de depósito bancário em conta corrente por esta indicada. E por consequência, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONVENÇÃO. Condeno o Requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído a causa de Revisão de Alimentos, e quanto a Reconvenção, condeno o Reconvinte ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor atribuído a causa, sendo que em ambas, deverão ser cobrados na forma do art. 12, da Lei 1.060/50, eis que lhe defiro o benefício da gratuidade. P.R.I., inclusive a digna representante do MP. Transitada em julgado, nada mais sendo requerido, dê-se baixa e arquivem-se.

### 39 - 0036371-09.2011.8.08.0024 (024.11.036371-0) - Guarda de Menores (Família)

Requerente: F.D.M.

Requerido: M.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005085/ES - ADELSON ALVARES RIBEIRO

Para tomar ciência da sentença:

Em consequência, JULGO EXTINTO O FEITO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC, condenando o Requerente no pagamento das custas e despesas processuais, mas a serem cobradas na forma do art. 12, da Lei nº 1.060/50, eis que amparado pelo benefício da assistência judiciária gratuita. P.R.I., inclusive a digna representante do MP. Transitado em julgado, arquivem-se.

### 40 - 0029503-49.2010.8.08.0024 (024.10.029503-9) - Investigação de Paternidade

Requerente: A.F.D.A.

Requerido: R.R.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16944/ES - INGRID MARTINS TASSAR

Para tomar ciência da sentença:

Em consequência, com fulcro no artigo 267, III, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito. Condeno o Requerente no pagamento de custas processuais, mas a serem cobrados na forma do art. 12, da Lei 1.060/50, eis que beneficiário da assistência judiciária gratuita. P.R.I., inclusive a digna representante do MP. Após o trânsito em julgado, cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Vitória, 21 de agosto de 2012.

### 41 - 0022788-20.2012.8.08.0024 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: V.A.M.

Executado: A.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 145289/RJ - DILSO SALES DUARTE JUNIOR

Para tomar ciência da decisão:

Existem outros itens. 8 INTIME-SE o Executado, por CARTA PRECATÓRIA, na forma do art. 652, do CPC para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o cumprimento voluntário da sentença, pagando o valor de R\$49.364,59 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) cálculo datado de 14.08.2012, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do

art. 475-J do CPC. Não sendo efetuado o pagamento, incluir no cálculo a multa de 10% (dez por cento), e pela mesma Carta Precatória, seja determinada a penhora e avaliação de bens do devedor, até que alcançado o valor integral da dívida exequenda, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento. 9 - EFETUADA A PENHORA E AVALIAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, INTIME-SE o executado, também pela mesma Carta Precatória, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos, na forma da lei e com as cautelas de estilo. 10 Havendo impugnação, o que também será certificado, dê-se vista à parte Exequente para resposta, no prazo de 10 (dez) dias. 11 - Decorridos os prazos, dê-se vista ao MP e voltem os autos à conclusão. ADVERTÊNCIAS: a) A intimação do executado será pessoal quando não houver advogado constituído, nos termos do parágrafo 4º, do art. 652 do CPC; b) Recaindo a penhora em bens reais, intimar também o cônjuge do devedor (se pessoa física e se casado for); c) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620), nos termos do art. 668 do CPC. 12 D-se.

### 42 - 0009177-05.2009.8.08.0024 (024.09.009177-8) - Revisão de Alimentos

Exequente: L.R.P.M.

Requerente: L.R.P.M.

Executado: J.M.M.

Requerido: J.M.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 96222/ES - FERNANDA CABRAL FERREIRA SCHNEEBELI

Para tomar ciência da decisão:

existem outros itens. 3 Assim, revogo o despacho de fl. 267 itens 3, 4 e 5. Intime-se a Executada, por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o cumprimento voluntário do pagamento dos honorários advocatícios fixados na sentença de fls. 2195/200, no valor de R\$ 1.132,72 (hum mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) cálculo datado de 28.05.2012, que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC. Não sendo efetuado o pagamento, incluir no cálculo a multa de 10% (dez por cento), expedindo-se mandado de penhora e avaliação de bens da devedora vide documentos de fl. 294, intimando-se para impugnação. 4 Decorrido o prazo, o que será certificado, dê-se vista à parte Exequente, para manifestação, voltando os autos à conclusão. 5 I-se e d-se.

### 43 - 0060257-76.2007.8.08.0024 (024.07.060257-8) - Alimentos

Exequente: L.R.C.D.O.

Requerente: L.R.C.D.O. e outros

Executado: J.C.B.

Requerido: D.N.D.O. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007243/ES - EDUARDO COUTINHO NEVES

Advogado(a): 10946/ES - PAULO OSCAR NEVES MACHADO

Para tomar ciência da decisão:

existem outros itens. 4 - INTIME-SE o Executado, por oficial de justiça, servindo esta de mandado, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o cumprimento voluntário da sentença, pagando o valor de R\$ 1.269,05 (hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) cálculo datado de 18.06.2012, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC. Não sendo efetuado o pagamento, incluir no cálculo a multa de 10% (dez por cento), e neste mesmo mandado, queira o Sr. Oficial de Justiça proceder a penhora e avaliação de bens do devedor, até que alcançado o valor integral da dívida exequenda, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento. 5 - EFETUADA A PENHORA E AVALIAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, INTIME-SE o executado, por Oficial de Justiça, servindo esta de mandado, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, na forma da lei e com as cautelas de estilo. 6 Havendo impugnação, o que também será certificado, dê-se vista à parte Exequente para resposta, no prazo de 10 (dez) dias. 7 - Decorridos os prazos, dê-se vista ao MP e voltem os autos à conclusão. ADVERTÊNCIAS: a) A intimação do executado será pessoal quando não houver advogado constituído, nos termos do parágrafo 4º, do art. 652 do CPC; b) Recaindo a penhora em bens reais, intimar também o cônjuge do devedor (se pessoa física e se casado for); c) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor ( art. 17, incisos IV e VI, e art. 620), nos termos do art. 668 do CPC. 8 I-se e d-se.

### 44 - 0029412-85.2012.8.08.0024 - Revisional

Requerente: F.R.V.M.

Requerido: F.S.V.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008251/ES - EDSON RAIMUNDO VALENTIM

Para tomar ciência da decisão:

Assim sendo, a ação revisional de alimentos deve ser julgada pelo mesmo juízo que decidiu sobre os alimentos na ação principal. Art. 108 do CPC. - Sendo o processo o instrumento da causa, deve ser visto como meio de facilitação da solução do litígio e, assim, a ação revisional de alimentos deve ser processada e julgada no mesmo juízo que julgou a ação de alimentos, para facilitar a instrução do processo, ressalvada a hipótese do art. 100, II, do CPC, para ação proposta em outra Comarca, prestigiando o domicílio do alimentado, parte mais frágil no processo. V. V. A ação de revisão de alimentos é autônoma e absolutamente independente da anterior ação de alimentos, inexistindo acessoriedade daquela em relação a esta. (TJMG; CONF 1.0000.09.492518-7/0001; Ipatinga; Primeira Câmara Cível; Relª Desª Vanessa Verdolim Hudson Andrade; Julg: 28/04/2009; DJEMG 03/07/2009) Sendo assim, remetam-se os presentes autos ao Juízo

da 4ª Vara de Família de Vitória, Comarca da Capital/ES, após as devidas baixas, com nossas homenagens. Diligencie-se.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ANDRESSA D ANGELO ALCURI**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VITÓRIA - 4ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº KENNIA FIRME BRAGA SMARCARO**  
**: VANIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI**

Lista: 0081/2012

**1 - 0042701-22.2011.8.08.0024 (024.11.042701-0) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: A.C.R.  
Requerido: L.M.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008960/ES - GISELE CECCATO BORGO LATORRACA  
Para dizer em 10 (dez) dias sobre a defesa oferecida, alegando o que entender de direito (CPC, art. 327)

**2 - 0034671-66.2009.8.08.0024 (024.09.034671-9) - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: P.D.O.B.  
Requerido: F.M.D.O.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11645/ES - DEBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA  
Para tomar ciência do despacho:  
I. Defiro o pedido de desarquivamento, bem como, os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
II. Dê-se vista dos autos ao peticionante pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas.  
III. Intime-se.  
IV. Escoado o prazo sem manifestação, arquite-se.  
V. Diligencie-se.

**3 - 0023165-88.2012.8.08.0024 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: J.B.D.S. e outros  
Requerido: C.D.S.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008556/ES - JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS  
Para fornecer o endereço do requerido, tendo em vista a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 30 verso que deixou de citá-lo por não residir no endereço indicado.

**4 - 0024219-89.2012.8.08.0024 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: H.T.R.  
Requerido: A.C.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009510/ES - HELTON TEIXEIRA RAMOS  
Para tomar ciência do despacho:

1. Intime-se o requerente, por seu advogado, para providenciar o pagamento das custas processuais.  
2. Diligencie-se.

**5 - 0009048-15.2000.8.08.0024 (024.00.009048-0) - ALIMENTOS**

Requerente: J.D.P.C.F e outros  
Requerido: J.D.P.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14540/ES - FERNANDO ADMIRAL SOUZA  
Para tomar ciência do despacho:  
1. Intime-se a exequente, por seu advogado, para dizer sobre o cumprimento do acordo e, se vier a ser o caso, pedir a extinção da execução nos termos do art. 794, I do CPC.  
2. Diligencie-se.

**6 - 0019890-34.2012.8.08.0024 - Exoneração**

Requerente: L.G.B.  
Requerido: T.U.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11836/ES - MARCIO PEREIRA FARDIN  
Para requerer o que entender de direito, tendo em vista a certidão do oficial de justiça de 41 verso que deixou de citar o requerido.

**7 - 0019037-25.2012.8.08.0024 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: J.K.O.L. e outros  
Executado: J.R.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12873/ES - KAMYLO COSTA LOUREIRO  
Para dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo.

**8 - 0018779-15.2012.8.08.0024 - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: J.K.O.L. e outros  
Executado: J.R.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12873/ES - KAMYLO COSTA LOUREIRO  
Para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo.

**9 - 0022491-13.2012.8.08.0024 - Exoneração de Pensão**

Requerente: G.G.  
Requerido: I.B.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007307/ES - SIMONE PAGOTTO RIGO  
Para tomar ciência do despacho:  
2. Após o que, intime-se o requerente, por seu advogado, para providenciar o pagamento das custas processuais.  
3. Diligencie-se.

**10 - 0017994-53.2012.8.08.0024 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: Q.N.D.S.N. e outros  
Executado: J.A.D.S.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15869/ES - GIOVANI LOPES RODRIGUES  
Para tomar ciência do despacho:  
1. Ante a certidão de fl. 22, bem como do comprovante de depósito (fl. 22), diga a representante legal das exequentes em 05 (cinco) dias, alegando o que entender de direito.  
2. Diligencie-se.

**11 - 0031040-17.2009.8.08.0024 (024.09.031040-0) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: D.B.L. e outros  
Executado: M.J.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15537/ES - JOAO LUIZ CASTELLO LOPES RIBEIRO FILHO  
Para requerer o que entender de direito, tendo em vista a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 118 verso que deixou de intimar o requerido.

**12 - 1032632-65.1998.8.08.0024 (024.95.005449-4) - SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA**

Requerente: M.A.B.D.S.  
Requerido: G.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003602/ES - JADIR CID SIMOES  
Para tomar ciência do despacho:  
I. Defiro o pedido de desarquivamento. II. Dê-se vista ao peticionante pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas. III. Intime-se. IV. Escoado o prazo sem manifestação, arquite-se. V. Diligencie-se.

**13 - 0017113-47.2010.8.08.0024 (024.10.017113-1) - Guarda de Menores (Família)**

Requerente: S.C.F.N.  
Requerido: P.D.C.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 001868/ES - JOAO BRANDINO DOS SANTOS  
Para tomar ciência do despacho:  
2. Compulsando os autos verifico que o requerente não é beneficiário da assistência judiciária gratuita.  
3. Intime-se o peticionante para providenciar o pagamento das custas do desarquivamento.  
4. Diligencie-se

**14 - 0035485-10.2011.8.08.0024 (024.11.035485-9) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: J.M.D.O.S.  
Requerido: J.A.M.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008556/ES - JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS  
Para requerer o que entender de direito, tendo em vista a certidão do oficial de justiça de fls. 40 verso que deixou de citar o requerido.

**15 - 0027927-26.2007.8.08.0024 (024.07.027927-8) - Cautelar**

Exequente: E.G.C.  
Requerente: E.G.C.



Executado: R.P.M.C.  
Requerido: R.P.M.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS  
Para tomar ciência do despacho:

- 1 – Digam os exequentes sobre o que se contém na petição de fls. 819/820;
- 2-Intimem-se.
- 3 – Diligencie-se.

**16 - 0034186-95.2011.8.08.0024 (024.11.034186-4) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: J.L.B.P.  
Requerido: J.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008556/ES - JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS  
Para informar o endereço da requerida, tendo em vista a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 29 verso que deixou de citá-la.

**17 - 0031105-07.2012.8.08.0024 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar**

Requerente: E.R.L.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004932/ES - FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ  
Para pagamento das custas processuais iniciais no prazo legal e sob as penas da lei.

**18 - 0012586-81.2012.8.08.0024 (024.12.012586-9) - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: C.M.  
Requerido: M.A.G.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008556/ES - JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS  
Para oferecer réplica no prazo legal.

**19 - 0063877-96.2007.8.08.0024 (024.07.063877-0) - Cautelar**

Requerente: J.P.R.F.  
Requerido: E.F.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008265/ES - ALEXANDRE PUPPIM  
Do desarmamento e vista aberta dos autos pelo prazo legal.

**20 - 0038061-73.2011.8.08.0024 (024.11.038061-5) - Alimentos**

Requerente: B.D.P.R.S. e outros  
Requerido: O.D.D.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 225B/ES - RENATA STAUFFER DUARTE  
Para comparecer a audiência designada para o dia 06/09/2012, às 15 horas acompanhada de sua constituínte, tendo em a certidão do Oficial de Justiça de fls. 43 verso que deixou de intimá-la.

**21 - 0003685-27.2012.8.08.0024 (024.12.003685-0) - Guarda de Menores (Família)**

Requerente: K.L.C.  
Requerido: J.J.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13636/ES - LEONARDO BARBOSA DE SOUSA  
Para réplica no prazo legal e para ciência da resposta dos ofícios juntados às fls. 65/68 e às fls. 65/74.

**22 - 0002395-26.2002.8.08.0024 (024.02.002395-9) - Alimentos**

Requerente: M.C.D.S.  
Requerido: A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008493/ES - JANETE NUNES PIMENTA RAMOS  
I- Defiro o pedido de desarmamento, bem como, os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
II - Intime-se o peticionante para se manifestar no prazo de 48 horas.  
III - Escoado o prazo sem manifestação, archive-se.  
IV- Diligencie-se.

**23 - 0805953-31.2006.8.08.0024 (024.06.000520-4) - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: D.B.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15869/ES - GIOVANI LOPES RODRIGUES  
Para tomar ciência do despacho:  
I. Defiro o pedido de desarmamento, bem como, os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
II.Intime-se a peticionante para se manifestar no prazo de 48 horas.  
III.Escoado o prazo sem manifestação, archive-se.  
IV. Diligencie-se.

**24 - 0002941-66.2011.8.08.0024 (024.11.002941-0) - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: L.S.D.S.  
Requerido: J.A.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6072/ES - HILTON DE OLIVEIRA FILHO  
Para tomar ciência da sentença:  
ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 463, I, primeira parte, do código de processo civil, declaro o erro material existente na sentença, cujo ponto que se pretende corrigir, referente ao nome requerente, fl. 13, passa a ser assim lançado: "[&] Requerente: L. S. DA S. e J.A. S. [&] L. S. DA S. e J. A. S., em comum acordo, requerer a conversão de sua separação judicial em divórcio. A inicial vem instruída com os documentos de fls. 03/09. [&] ANTE O EXPOSTO, converto em DIVÓRCIO a separação judicial do casal L. S. DA S. e J. A. S., com fundamento no § 6º do art. 226 da Carta da República, nos moldes do art. 25 da Lei 6.515/77, mantidas todas as demais cláusulas e condições ajustadas por ocasião da separação. Na parte que não foi objeto da correção, permanece a sentença como lançada nos autos (fl. 13). Publique-se, registre-se na sequência atual do livro de registro de sentenças, anote-se a retificação, por certidão, na própria sentença destes autos e no seu registro. Intimem-se.

**25 - 0016284-32.2011.8.08.0024 (024.11.016284-9) - Cautelar**

Requerente: M.R.B.  
Requerido: D.P.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005926/ES - EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
Para tomar ciência da sentença:  
Assim, diante da inércia do requerente, julgo extinta a presente demanda sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso III do Código de Processo Civil. Custas processuais quitadas (fls. 22/23). P.R.I. E, Transitada em julgado, archive-se.

**26 - 0021582-39.2010.8.08.0024 (024.10.021582-1) - Alimentos**

Requerente: Y.D.F.S. e outros  
Requerido: R.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16713/ES - GUSTAVO CAMPOS ROSA  
Para tomar ciência da sentença:  
Assim, diante da inércia da representante legal dos exequentes, julgo extinta a presente demanda sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso III do Código de Processo Civil. Condeno os exequentes nas custas processuais, contudo, suspendo sua exigência nos termos do art. 12 da lei 1.060/50, eis que beneficiários da assistência judiciária gratuita (fls. 19/V). P.R.I. E, Transitada em julgado, archive-se.

**27 - 0024501-30.2012.8.08.0024 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: V.A.D.S.D.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9195/ES - RAFAEL SANTA ANNA ROSA  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, com fundamento no § 6.º do art. 226 da Carta da República, homologo o acordo celebrado na inicial de fls. 03/08 e decreto o divórcio de V. A. D. S. e C. M. K., para todos os fins e principalmente os do art. 24 da lei 6.515/77. Julgo extinta, com resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, nos termos do art. 269, III, do código de processo civil. Custa processuais quitadas (fl. 15). Expeça-se mandado de averbação e, após o trânsito em julgado, intimem-se as partes para retirá-lo, no prazo de 48 horas. Escoado o prazo, archive-se. P.R.I.

**28 - 0029569-58.2012.8.08.0024 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: T.V.D.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10158/ES - FERNANDA OLIVEIRA DUAILIBI  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, com fundamento no § 6.º do art. 226 da Carta da República, homologo o acordo celebrado na inicial de fls. 03/07 e decreto o divórcio de T. V. DE A. e L. B. DE A. J., para todos os fins e principalmente os do art. 24 da lei 6.515/77, voltando a mulher a usar o nome de solteira, qual seja, T. V.. Julgo extinta, com resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, nos termos do art. 269, III, do código de processo civil. Oficie-se à fonte pagadora (empregador informado fl. 07), para que proceda ao desconto em folha de pagamento do alimentante, Sr. L. B. DE A.J., à razão de 15% (quinze por cento) dos seus salários, abatidos os descontos obrigatórios de lei (previdenciário e IRRF), devendo incidir sobre décimo terceiro salário, férias e abono de férias, verbas resilitórias, exceto FGTS e, depósito em conta bancária (conta apontada fls. 05). Condeno os requerentes em custas processuais pro rata, entretanto suspendo a sua exigência, a teor do disposto no art. 12 da lei 1.060/50, posto que, amparados pela assistência judiciária gratuita. Expeça-se mandado de averbação e, após o trânsito em julgado, intimem-se as partes para retirá-lo, no prazo de 48 horas. Escoado o prazo, archive-se. P.R.I.

**29 - 0045420-79.2008.8.08.0024 (024.08.045420-0) - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar**

Exequente: G.G.  
Requerente: G.G.  
Executado: M.J.D.S.G.

Requerido: M.J.D.S.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10997/ES - LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES

Advogado(a): 9463/ES - MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, Homologo por sentença o acordo avençado no corpo da petição de fls. 121/123. JULGO EXTINTA, com resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, nas fncas do art. 269, III do CPC.

**30 - 0037011-12.2011.8.08.0024 (024.11.037011-1) - Exoneração de Pensão**

Requerente: J.C.A.S.

Requerido: V.J.B.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 119073/RJ - FLAVIA MARMO FERNANDES

Julgo procedente o pedido e extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, II do Código de Processo Civil, para exonerar J.C.A.S da obrigação de alimentar seu filho V.J.B.S.

**31 - 0033309-58.2011.8.08.0024 (024.11.033309-3) - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar**

Requerente: P.D.A.P. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003602/ES - JADIR CID SIMOES

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, com fundamento no § 6.º do art. 226 da Carta da República, homologo o acordo celebrado na inicial de fls. 03/04 e petição de fls. 29/30 e decreto o divórcio de P.A.P E L.R.S.M, para todos os fins e principalmente os do art. 24 da lei 6.515/77. Julgo extinta, com resolução de mérito, a presente relação jurídico-processual, nos termos do art. 269, III, do código de processo civil. Condeno, ainda, os requerentes nas custas processuais, entretanto suspendo a sua exigência, a teor do disposto no art. 12 da lei 1.060/50, posto que deferido os benefícios da assistência judiciária gratuita.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**VANIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 024.120.083.043**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE: ANÁLIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

**REQUERIDO: ENI PEREIRA DOS SANTOS**

O **MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA **ANÁLIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO** EM FACE DE **ENI PEREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 22/01/1979, FILHA DE NILSON DOS SANTOS E ANÁLIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **ENI PEREIRA DOS SANTOS** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 024.100.041.060**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE: RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI**

**REQUERIDO: LUIZ GONZAGA GIACOMELLI**

O **MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI** EM FACE DE **LUIZ GONZAGA GIACOMELLI**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO NO DIA 20/06/1951, FILHO DE MILTON RUBENS DOS SANTOS E ANA LIMA DE OLIVEIRA, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **LUIZ GONZAGA GIACOMELLI** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O CITADO REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 024.110.209.079**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE: LUCI DE LUCENA BASSANI**

**REQUERIDO: AGENOR JANUARIO BASSANI**

O **MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **LUCI DE LUCENA BASSANI** EM FACE DE **AGENOR JANUARIO BASSANI**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO NO DIA 09/03/1939, FILHO DE JANUARIO BASSANI E ANGELA PROVEDELE, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **AGENOR JANUARIO BASSANI** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 024.110.387.255

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ILZETE RAMOS OUVERNEZ

REQUERIDO: LUZIANE CARLA RAMOS OUVERNEZ FONTOURA

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA **ILZETE RAMOS OUVERNEZ** EM FACE DE **LUZIANE CARLA RAMOS OUVERNEZ FONTOURA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 23/08/1992, FILHA DE ARILDO FONTOURA E ILZETE RAMOS OUVERNEZ, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **LUZIANE CARLA RAMOS OUVERNEZ FONTOURA** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE, ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO  
JUIZ DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 024.110.415.296

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: PETRINA PASSOS DE MIRANDA

REQUERIDO: BENONE BATISTA DE MIRANDA

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **PETRINA PASSOS DE MIRANDA** EM FACE DE **BENONE BATISTA DE MIRANDA**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO NO DIA 09/06/1929, FILHO DE OLINTO BATISTA DE MIRANDA E ARLINDA BERMOND DE MIRANDA, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **BENONE BATISTA DE MIRANDA** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR A ORA REQUERENTE, ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO  
JUÍZA DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 024.110.253.382

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ALONSO LUIS DE SOUSA E OUTRO

REQUERIDO: JULIANO DE SOUSA

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA **ALONSO LUIS DE SOUSA E OUTRO** EM FACE DE **JULIANO DE SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 07/11/1976, FILHO DE ALONSO LUIS DE SOUSA E MOEMA LARA PEREIRA DE SOUSA, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **JULIANO DE SOUSA** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O ORA REQUERENTE, ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO  
JUIZ DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 024.060.341.518

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: LIDIA EUZÉBIO CARVALHO

REQUERIDO: TEREZA EUZÉBIO CARVALHO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **LIDIA EUZÉBIO CARVALHO** EM FACE DE **TEREZA EUZÉBIO CARVALHO**, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA NO DIA 16/09/1950, FILHA DE TEOBALDO FRANCISCO EUZÉBIO E ALJEMIRA PEREIRA EUZÉBIO, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **TEREZA EUZÉBIO CARVALHO** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE, ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO  
JUIZ DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 024.100.180.579

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ADRIANA MARCIA NICOLAU CORRES

REQUERIDO: WANDA VITORINO CORRES

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **ADRIANA MARCIA NICOLAU CORRES** EM FACE DE **WANDA VITORINO CORRES**, BRASILEIRA, VIÚVA, NASCIDA NO DIA 09/12/1936, FILHA DE JOSÉ VITORINO FILHO E SANTA CANESTRI, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **WANDA VITORINO CORRES** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUÍZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

PROCESSO Nº 024.110.044.625

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ILZA SALVADOR E OUTRO

REQUERIDO: VERA LÚCIA SALVADOR

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **ILZA SALVADOR E OUTRO** EM FACE DE **VERA LÚCIA SALVADOR**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 29/06/1963, FILHA DE CARLOS SALVADOR E ANA DELCARO SALVADOR, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **VERA LÚCIA SALVADOR** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUÍZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

PROCESSO Nº 024.100.280.809

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIELLI DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS

REQUERIDO: MARIA JOSÉ DE SOUZA

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **MARIELLI DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS** EM FACE DE **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, BRASILEIRA, SEPARADA, NASCIDA NO DIA 31/08/1929, FILHA DE AURELIANO JOSÉ DE SOUZA E ALMERINDA RIBEIRO, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **MARIA JOSÉ DE SOUZA** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A CITADA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUÍZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

PROCESSO Nº 024.120.020.995

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MILTON RUBENS DOS SANTOS

REQUERIDO: MILTON RUBENS DOS SANTOS JUNIOR

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **MILTON RUBENS DOS SANTOS** EM FACE DE **MILTON RUBENS DOS SANTOS JUNIOR**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 27/03/1987, FILHO DE MILTON RUBENS DOS SANTOS E ANA LIMA DE OLIVEIRA, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **MILTON RUBENS DOS SANTOS JUNIOR** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O CITADO REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL

LISTA 78/2012

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO  
PROMOTORA: ELIZABETH DA COSTA PEREIRA

1- PROCESSO 024.12.006231-0 - ARROLAMENTO

PARTES: A.A.R.J. X E.P.G.R.

**INTIMAR DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR, OAB/ES 5445**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 53.

**2- PROCESSO 024.11.011648-0 - INVENTÁRIO**

PARTES: M.J.P. X C.A.B.

**INTIMAR DR. THIAGO PEREIRA MALAQUIAS, OAB/ES 14.120**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 44.

**3- PROCESSO 024.02.005518-4 - ARROLAMENTO**

PARTES: S.P.R. E OUTROS X I.C.A.R.D.

**INTIMAR DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO, OAB/ES 5805, DR. JOSÉ GERALDO NUNES FILHO, OAB/ES 12739, DRª MICHELE ITABAIANA DE CARVALHO PIRES, OAB/ES 12.744, DR.MARCUS VINICIUS CALIARI RODRIGUES, OAB/ES 17.618, DRª LILIAN MAGESKI ALMEIDA, OAB/ES 10.602**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 274/277.

**4- PROCESSO 024.09.016818-8 - ALVARÁ**

PARTES: M.P.R.M. E OUTROS X G.B.M.

**INTIMAR DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES, OAB/ES 10.997**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39/40.

**5- PROCESSO 024.11.041867-0 - ALVARÁ JUDICIAL**

PARTES: E.P.C. X F.J.P.C.

**INTIMAR DR. ROMULO COSTA MOREIRA, OAB/RJ 47.563**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/33.

**6- PROCESSO 024.10.006196-9 - ARROLAMENTO**

PARTES: J.C.M. X M.L.C.N.G.

**INTIMAR DR. EDUARDO VIEIRA CARNIELE, OAB/ES 10.632**, PARA RETIRAR CARTA DE ADJUDICAÇÃO, EXPEDIDA NOS AUTOS.

**7- PROCESSO 024.05.021870-0 - INVENTÁRIO**

PARTES: J.F.L. X A.F.L.

**INTIMAR DR. MOACYR JOSÉ DE MENEZES, OAB/ES 2556**, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA A ALIENAÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN, PLACA AB 2272, BEM COMO PARA QUE APRESENTE AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, NA FORMA DO ARTIGO 1.011 DO CPC, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 184.

**8- PROCESSO 024.10.005548-2 - INTERDIÇÃO**

PARTES: Z.M.M. X C.M.M.

**INTIMAR DRª FÁTIMA ROBERTA COSME, OAB/ES 16.710**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA CURADORA NOMEADA Z.M.M., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE CURADORA, EXPEDIDO NOS AUTOS.

**9- PROCESSO 024.11.042393-6 - INTERDIÇÃO**

PARTES: M.A.A. X A.A.A.

**INTIMAR DR. ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA, OAB/ES 6263**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA CURADORA NOMEADA M.A.A., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE CURADORA, EXPEDIDO NOS AUTOS.

**10- PROCESSO 024.12.008903-2 - INTERDIÇÃO**

PARTES: M.A.F.S. X C.E.F.S.

**INTIMAR DRª EVA PIRES DUTRA, OAB/ES 8.202**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA CURADORA NOMEADA M.A.F.S., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE CURADORA, EXPEDIDO NOS AUTOS.

**11- PROCESSO 024.12.007850-6 - INVENTÁRIO**

PARTES: A.F.S. X L.B.S.

**INTIMAR DRª GLADYS JOUFFROY BITRAN, OAB/ES 1567**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE A.F.S., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, EXPEDIDO NOS AUTOS.

**12- PROCESSO 0021688-30.2012.8.08.0024 - INVENTÁRIO**

PARTES: E.P.R.A. X L.P.R.

**INTIMAR DRª ROSA CRISTINA RIBEIRO PAIVA, OAB/ES 16.826**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE E.P.R.A., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, EXPEDIDO NOS AUTOS.

**13- PROCESSO 024.12.014730-1 - INVENTÁRIO**

PARTES: V.T.B. E OUTRO X H.P.B.

**INTIMAR DRª GERUZA LEBRANCK DE PAULA, OAB/ES 9812**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE S.T.B., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE INVENTARIANTE, EXPEDIDO NOS AUTOS, BEM COMO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS E PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, EM 20 (VINTE) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 22.

**14- PROCESSO 0026042-98.2012.8.08.0024 - INVENTÁRIO**

PARTES: J.D. X A.A.S.

**INTIMAR DR. MARCELO V. LEONARDO, OAB/ES 16.780**, PARA

PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE J.D., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE INVENTARIANTE, EXPEDIDO NOS AUTOS, BEM COMO PARA PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 28.

**15- PROCESSO 0026773-94.2012.8.08.0024 - INVENTÁRIO**

PARTES: A.S.A. E OUTRO X N.A.F.

**INTIMAR DRª ANA FLORENTINA CARNEIRO, OAB/ES 15249**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE A.S.A., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE INVENTARIANTE, EXPEDIDO NOS AUTOS, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 30.

**16 - PROCESSO 0026195-34.2012.8.08.0024 - INVENTÁRIO**

PARTES: A.H.B.P. E OUTROS X A.P.P.

**INTIMAR DRª FLÁVIA SCALZI PIVATO, OAB/ES 10.417**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE A.H.B.P., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE INVENTARIANTE, EXPEDIDO NOS AUTOS, BEM COMO PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 13.

**17 - PROCESSO 024.10.013893-2 - INVENTÁRIO**

PARTES: L.A.G. E OUTRO X N.Y.V.

**INTIMAR DR. LUIZ ALBERTO BATTISTI DELLAQUA, OAB/ES 5283**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA INVENTARIANTE L.A.G., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE DECLARAÇÕES PRELIMINARES, EXPEDIDO NOS AUTOS.

**18 - PROCESSO 003519-102003.8.08.0024 ( N° ANTIGO 024.03.003519-0) - ARROLAMENTO**

PARTES: L.L.B.S. X D.F.S.

**INTIMAR DRª DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA, OAB/ES 6.454**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE D.B.S., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE INVENTARIANTE, EXPEDIDO NOS AUTOS, BEM COMO CUMPRIR O R. DESPACHO DE FLS. 189 E ANEXAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, OS DOCUMENTOS INDICADOS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 197/201.

**19 - PROCESSO 024.07.058787-8 - ARROLAMENTO**

PARTES: A.B. X C.J.G.F.

**INTIMAR DRª GERUZA LEBRANCK DE PAULA, OAB/ES 9812**, PARA RETIRAR O ALVARÁ EXPEDIDO NOS AUTOS, DEVENDO A QUANTIA APURADA COM A VENDA REALIZAR A QUITAÇÃO DO IMPOSTO INCIDENTE, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 135.

**20 - PROCESSO 024.09.041322-0 - TUTELA**

PARTES: L.S.S. X M.S.

**INTIMAR DR. JADIR CID SIMÕES, OAB/ES 3602**, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA TUTORA NOMEADA L.S.S., EM CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O COMPROMISSO DE TUTELA DEFINITIVA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. SENTENÇA DE FLS. 43/45.

**21 - PROCESSO 024.08.015073-3 - REGISTRO DE TESTAMENTO**

PARTES: H.S.N. X ESTE JUÍZO

**INTIMAR DR. RODRIGO LOUREIRO MARTINS, OAB/ES 1322**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE TESTAMENTARIA, EXPEDIDO NOS AUTOS.

**22- PROCESSO 024.11.031315-2 - DECLARATÓRIA**

PARTES: M.E.B.J. X J.R.J.

**INTIMAR DR. MANOEL LOPES CANÇADO SOBRINHO, OAB/DF 14.131**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 05 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 14H45MIN**, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 54, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 81.

**JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO**

JUIZ DE DIREITO

.....

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JULIANA FARIA MONJARDIM  
BUSSINGER**

Lista: 0031/2012

**1 - 0011069-41.2012.8.08.0024 (024.12.011069-7) - Obrigação de Fazer**

Requerente: CLEMILSON RAMOS DOS SANTOS

Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004079/ES - MARILDA SOARES DESTEFANI

Intimar a parte autora para apresentar réplica, no prazo legal.

**2 - 0027520-15.2010.8.08.0024 (024.10.027520-5) - Ordinária**

Requerente: ALVARO ANTONIO NASSUR RIBEIRO  
Requerido: INST DE PREVIDENCIA E ASSIST DOS SERV DO ESTADO DO ES  
IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11495/ES - NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO  
Intimar a parte autora para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se pretende produzir outras  
provas além das já constantes nos autos, dizendo, ainda, de sua pertinência.

**3 - 0002526-20.2010.8.08.0024 (024.10.002526-1) - Ordinária**

Requerente: OZELINA LIMA DA SILVA  
Requerido: IPAJM INSTITUTO DE PREV E ASSIST DOS SERV DO ESPIRITO  
SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007275/ES - JOSE MARIO VIEIRA  
Para dizer se pretende produzir outras provas além das já constantes nos autos,  
justificando pertinência, no prazo de 10 (dez) dias.

**4 - 0027126-37.2012.8.08.0024 - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: SP ALIMENTOS E SERVICO LTDA  
Autoridade coatora: PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
SAUDE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007831/ES - FABIANO CABRAL DIAS  
Para tomar ciência da decisão:  
Em face do exposto, INDEFIRO a concessão liminar da segurança.

**5 - 0005025-16.2006.8.08.0024 (024.06.005025-9) - Ordinária**

Requerente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ES  
DETRAN ES  
Requerido: SEARCH INFORMATICA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 1490/ES - AROLDO LIMONGE  
Advogado(a): 11862/ES - AUGUSTA GOMES AMORIM  
Para tomar ciência da decisão:  
ISSO POSTO, ante a inexistência de omissão, contradição e obscuridade, com fulcro no  
art. 535 do Código de Processo Civil, REJEITO os presentes embargos de declaração.

**6 - 0013692-83.2009.8.08.0024 (024.09.013692-0) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: MARINETH PAULO DE SOUZA e outros  
Autoridade coatora: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO  
DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008202/ES - EVA PIRES DUTRA  
Advogado(a): 008944/ES - MARIA AMELIA BARBARA BASTOS  
Advogado(a): 007354/ES - PAULO AFONSO FANTIN  
Intimar as partes para tomarem ciência da descida dos autos.

**7 - 0026820-78.2006.8.08.0024 (024.06.026820-8) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: ROSA BONELAR DOS SANTOS  
Autoridade coatora: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16624/ES - ALINE HARDMAN DANTAS  
Advogado(a): 007874/ES - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO  
CAVALCAN  
Para ciência da descida dos autos.

**8 - 0000502-34.2001.8.08.0024 (024.01.000502-3) - ORDINARIA**

Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES DA PCES-SINDIPOL  
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005593/ES - LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA  
Advogado(a): 15189/ES - MARCIO MELHEM  
Para ciência da descida dos autos.

**9 - 0805687-78.2005.8.08.0024 (024.05.004497-3) - Ordinária**

Requerente: ACELITO COSTA FIRME e outros  
Requerido: INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO -  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13689/ES - EDUARDO OSMAR DE OLIVEIRA  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**10 - 0002350-75.2009.8.08.0024 (024.09.002350-8) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: TEREZA CRISTINA TEIXEIRA NOGUEIRA  
Autoridade coatora: DIR PRES DO INST DE PREV E ASSIST JERONIMO  
MONTEIRO - IPAJM  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13067/ES - AIRTON SIBIEN RUBERTH  
Advogado(a): 008647/ES - MONICA PERIN ROCHA E MOURA  
Para ciência da descida dos autos.

**11 - 0018259-94.2008.8.08.0024 (024.08.018259-5) - Ordinária**

Requerente: FRANCISCO ANTONIO BRASIL DE ALMEIDA  
Requerido: RADIO E TELEVISÃO DO ESPIRITO SANTO - RTV ES  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7777/ES - ANCELMA DA PENHA BERNARDOS  
Para tomar ciência do despacho:  
Da petição de fls. 316-7 e documentos de fls. 318-9, **manifeste-se** o Requerente.

**12 - 0021272-77.2003.8.08.0024 (024.03.021272-4) - Ordinária**

Requerente: CLAUDINEY VITALINO DA SILVA  
Requerido: E.E.SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9291/ES - DANILO SIMOES MACHADO  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**13 - 0038576-45.2010.8.08.0024 (024.10.038576-4) - Ordinária**

Requerente: DERMIVAL GALVAO GONCALVES  
Requerido: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPIRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13333/ES - JOSE CARLOS JUNQUEIRA MUNHOZ  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**14 - 0702783-09.2007.8.08.0024 (024.07.018728-1) - Ordinária**

Requerente: ZIRLENE LOPES CALLEGARI  
Requerido: DETRAN/ES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005399/ES - MIRNA MARIA SARTORIO RIBEIRO  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**15 - 0009350-92.2010.8.08.0024 (024.10.009350-9) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: LEONARDO GROBERIO PINHEIRO e outros  
Autoridade coatora: PRES DO EGREGIO CONSELHO SUPER DA DEFENS  
PUBLICA GERAL DO ES  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14786/ES - ANA LUCIA FERNANDES DA ROCHA  
Advogado(a): 15729/ES - RODRIGO LORENCINI TIUSSI  
Para ciência da descida dos autos.

**16 - 0031931-43.2006.8.08.0024 (024.06.031931-6) - Declaratória**

Requerente: EDUARDO DE ALMEIDA MIRANDA e outros  
Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO  
SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009156/ES - ALEXANDRE DE ALMEIDA MIRANDA  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**17 - 0038769-26.2011.8.08.0024 (024.11.038769-3) - Ordinária**

Requerente: JOHNNY GOMES REGAZZI  
Requerido: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERVID DO ESTADO ES  
IPAJM  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14164/ES - GIRLEA ESCOPELLI GOMES  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**18 - 0035509-38.2011.8.08.0024 (024.11.035509-6) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: FERNANDA PIVETTA BRIDE  
Autoridade coatora: DIRETOR DE RELACAO COM CLIENTES DA CESAN e  
outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 000384A/ES - ELIDIO DA COSTA OLIVEIRA FILHO  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**19 - 0029803-11.2010.8.08.0024 (024.10.029803-3) - Ordinária**

Requerente: JOCIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA  
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008944/ES - MARIA AMELIA BARBARA BASTOS  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**20 - 0025002-23.2008.8.08.0024 (024.08.025002-0) - Ordinária**

Requerente: EDUARDO ANDRADE DE ALMEIDA  
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 129702/RJ - JAQUELINE ALVES COUTINHO  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**21 - 0017636-25.2011.8.08.0024 (024.11.017636-9) - Ordinária**

Requerente: FLAVIO FULTON SARMENTO PORTUGAL  
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17843/ES - DANIELLI MORELLATO ANDRADE GONZAGA  
Advogado(a): 16261/ES - HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
Para ciência da decisão saneadora de fls. 159.

**22 - 0016469-07.2010.8.08.0024 (024.10.016469-8) - Ordinária**

Requerente: ROMULO EUGENIO DE SIQUEIRA CHAVES e outros



Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS

Advogado(a): 12153/ES - LIANA MOTA PASSOS

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, ao ACOLHER os pedidos iniciais e julgar o processo nos moldes do art. 269, inc. I, do CPC: DETERMINO ao Requerido Estado do Espírito Santo que nomeie e emposses os Requeridos nos respectivos cargos, devendo ser criteriosamente obedecida a ordem de classificação geral.

**23 - 0040749-76.2009.8.08.0024 (024.09.040749-5) - Ordinária**

Requerente: LEANDRO ROBERTO FEITOZA

Requerido: INCAPER INST CAPIXABA PESQUISA ASSIST TEC E EXTENSAO

RURAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9428/ES - DANIELLE PINA DYNA

Advogado(a): 002110/ES - PEDRO ALONSO CEOLIN

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, REJEITO os pedidos iniciais, no que para tanto, julgo extinto o processo nos moldes do art. 269, inc. I, do CPC.

**24 - 0031604-30.2008.8.08.0024 (024.08.031604-5) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: AGOSTINHO MORAES TRINCKQUEL e outros

Autoridade coatora: DIRETOR PRESIDENTE DO INST PREV ASSIST JERÔNIMO MONTEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13067/ES - AIRTON SIBIEN RUBERTH

Advogado(a): 10659/ES - MARION CAMPOS ALVES VIEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, DENEGO a concessão definitiva da segurança.

**25 - 0040567-90.2009.8.08.0024 (024.09.040567-1) - Ordinária**

Requerente: SILVANA LACERDA SANTOS REIS

Requerido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA JERONIMO

MONTEIRO/ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16650/ES - ALBERTO CAMARA PINTO

Advogado(a): 001701/ES - MOACYR ROSADO

Para tomar ciência da sentença:

Concluo, da análise do contexto, que a autora foi irregularmente desaposentada e exonerada, razão pela qual julgo procedentes os pedidos iniciais formulados e determino que o réu proceda à aposentadoria por invalidez da requerente, na condição de servidora estatutária, no prazo de trinta dias, tendo em vista ser ela portadora de doença grave, irreversível e incurável. Condeno o réu, ainda, ao pagamento dos proventos da autora, a partir da data da cessação dos mesmos em consequência de sua desaposentação e demissão. Via de consequência, extingo este processo, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, devendo o mesmo ressarcir ao requerente os valores recolhidos a título de despesas prévias. Condeno-o, mais, em honorários advocatícios, esses arbitrados em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Em observância ao duplo grau de jurisdição, transcorrido o prazo de apelação voluntária, sem interposição do recurso pela parte interessada, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça (CPC, art. 475, § 1º). Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se. Vitória, 24 de julho de 2012. MANOEL CRUZ DOVAL Juiz de Direito

**26 - 0022498-78.2007.8.08.0024 (024.07.022498-5) - Ordinária**

Requerente: LUCIMARA PATRICIO DOS SANTOS e outros

Requerido: ESTADO DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008705/ES - KELLY CRISTINA BRUNO

Advogado(a): 4423/ES - PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, REJEITO os pedidos iniciais, no que, para tanto, julgo o processo com resolução de mérito, nos moldes do art. 269, inc. I, do CPC.

**27 - 0001320-39.2008.8.08.0024 (024.08.001320-4) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: LAYRTON COSER FILHO

Autoridade coatora: CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL DE

VITORIA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2097/ES - JORGE GABRIEL RODNITZKY

Advogado(a): 11868/ES - LUCAS ZIGONI CAMPOS

Para ciência da descida dos autos.

**28 - 0034324-38.2006.8.08.0024 (024.06.034324-1) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: PAULO ARAUJO SAMPAIO

Autoridade coatora: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007431/ES - DIONISIO BALARINE NETO

Advogado(a): 18066/ES - GABRIEL BOAVISTA LAENDER

Para ciência da descida dos autos.

**29 - 0016667-30.1999.8.08.0024 (024.99.016667-0) - ORDINARIA**

Requerente: ADERALDO DELFINO ALVES

Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16261/ES - HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): 15799/ES - PATRICK PIMENTEL DO CARMO

Para ciência da descida dos autos.

**30 - 0003038-42.2006.8.08.0024 (024.06.003038-4) - Ordinária**

Requerente: RICARTE DE FREITAS TEIXEIRA

Requerido: ESTADO DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5696D/ES - EVANDRO DE CASTRO BASTOS

Advogado(a): 12242/ES - PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

Para ciência da descida dos autos.

**31 - 0018155-49.2001.8.08.0024 (024.01.018155-0) - ORDINARIA**

Requerente: SINDIPOL SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ES

Requerido: GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005593/ES - LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA

Advogado(a): 15729/ES - RODRIGO LORENCINI TIUSSI

Para ciência da descida dos autos.

**32 - 0026283-72.2012.8.08.0024 - Anulatória**

Requerente: FABIOLA CARVALHO MORAES DIAS

Requerido: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO DETRAN

ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19012/ES - JALES RAMOS VICENTE

Para tomar ciência do despacho:

Para emendar a inicial, justificando o pedido de assistência judiciária gratuita, carreado aos autos os seus comprovantes de rendimentos atualizados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da assistência pleiteada. Ressalto que semelhante demanda a autora já propôs, tombada sob o número 024120078311, motivo pelo qual deve comprovar, no mesmo prazo, a ausência de litispendência.

**33 - 0026522-76.2012.8.08.0024 - Ordinária**

Requerente: ANTONIO SALVINO DE SOUZA

Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o requerente para emendar a inicial, justificando o pedido de assistência judiciária gratuita, carreado aos autos os seus comprovantes de rendimentos atualizados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da assistência pleiteada.

**34 - 0026706-32.2012.8.08.0024 - Ordinária**

Requerente: MARIALVA BAPTISTA

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO EST ESP SANTO

DETRAN ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10550/ES - ISAAC PANDOLFI

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a requerente para emendar a inicial, justificando o pedido de assistência judiciária gratuita, carreado aos autos os seus comprovantes de rendimentos atualizados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da assistência pleiteada.

**35 - 0026408-40.2012.8.08.0024 - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: BIANCA LOURO DE MEDEIROS RIPOLI

Autoridade coatora: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRANSITO DETRAN ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7368/ES - HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO

NASCIMENTO

Para tomar ciência da decisão:

Pelo exposto, considerando que os documentos carreados aos autos não são suficientes para o acolhimento da pretensão liminar, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, por não haver prova pré-constituída do alegado direito exposto na inicial.

**36 - 0026457-81.2012.8.08.0024 - Ordinária**

Requerente: ALCEIA MARIA BERGAMI BAZONI

Requerido: INCAPER - INST CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E E

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008647/ES - MONICA PERIN ROCHA E MOURA

Para tomar ciência da decisão:

Por tais razões, indefiro o pedido para concessão do benefício da justiça gratuita.

**37 - 0026644-89.2012.8.08.0024 - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: JOHN PETERSON APARECIDO SOUZA TESSAROLO

Autoridade coatora: DIRETOR DE HABILITACAO E DE VEICULOS DO

DETRAN ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16541/ES - THIAGO BORGES NASCIMENTO

Para tomar ciência da decisão:

Pelo exposto, considerando que os documentos carreados aos autos não são suficientes para o acolhimento da pretensão liminar, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, por

não haver prova pré-constituída do alegado direito exposto na inicial.

**38 - 0012587-66.2012.8.08.0024 (024.12.012587-7) - Ordinária**

Requerente: VERILTON CAUS e outros  
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12678/ES - PACELLI ARRUDA COSTA  
Para tomar ciência da decisão:  
Por todos exposto, INDEFIRO a pretensão antecipatória.

**39 - 0016825-31.2012.8.08.0024 (024.12.016825-7) - Ordinária**

Requerente: JOÃO LUIZ GABRIEL  
Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ES e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008944/ES - MARIA AMELIA BARBARA BASTOS  
Para tomar ciência da decisão:  
Desta forma, em razão da vedação legal, INDEFIRO a pretensão antecipatória.

**40 - 0025140-48.2012.8.08.0024 - Ordinária**

Requerente: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE  
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009503/ES - MARIANA MARTINS BARROS  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se o requerente para emendar a inicial para, no prazo de 10 (dez) dias, carreado aos autos procuração para os patronos do requerente e os atos constitutivos do requerente, sob pena de indeferimento da petição inicial.

**41 - 0026304-48.2012.8.08.0024 - Ordinária**

Requerente: PAULO CESAR IMBERTI e outros  
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14900/ES - DIONE DE NADAI  
Para tomar ciência do despacho:  
Intimem-se os requerentes, por meio de seus patronos, para emendarem a inicial, regularizando a petição inicial firmando assinatura na exordial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se, ainda, para, no mesmo prazo, justificar o pedido de assistência judiciária gratuita, carreado aos autos os seus comprovantes de rendimentos atualizados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da assistência pleiteada. Por fim, indefiro o pedido de emenda a inicial, com a inclusão de militar no polo ativo por ferir ao princípio do juiz natural.

**42 - 0018073-32.2012.8.08.0024 - Ordinária**

Requerente: LUIS CARLOS RANGEL MERCIER  
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18227/ES - JEFFERSON MULLER DEL PIERO  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se o requerente para emendar a petição inicial, formulando pedido e suas especificações, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do art. 282, IV c/c 284 do CPC.

**43 - 0026102-71.2012.8.08.0024 - Reclamação Trabalhista**

Requerente: ROSEANA SORES DE MELO  
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11722/ES - MARCIO CANDIDO COSTA DE SOUZA  
Advogado(a): 17055/ES - POLLYANNA DA SILVA  
Para tomar ciência do despacho:  
VisIntimem-se as partes da redistribuição dos autos para esta Vara e, ainda, para dizerem se pretendem produzir outras provas além das já constantes nos autos.

**44 - 0026289-79.2012.8.08.0024 - Anulatória**

Requerente: EDIPO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Requerido: DETRAN ES DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19012/ES - JALES RAMOS VICENTE  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se o requerente, por meio de seus patronos, para emendar a inicial, regularizando a petição inicial firmando assinatura na exordial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

**45 - 0006854-22.2012.8.08.0024 (024.12.006854-9) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: PETERSON ALVES PIO  
Autoridade coatora: COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12628/ES - FREDERICO PEZENTI DE SOUZA  
Para tomar ciência do despacho:  
1 - Indefiro o pedido liminar uma vez que não há nos autos prova pré-constituída do direito líquido e certo alegado na exordial, da qual possa extrair-se que não houve pagamento indevido e a reposição estatutária é ilegal/abusiva. 2 - Intime-se o impetrante para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, incluindo o Presidente do IPAJM haja vista sua condição de aposentado.

**46 - 0021432-88.2011.8.08.0035 (035.11.021432-3) - Ordinária**

Requerente: RENATO LUIS DA SILVA  
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15970/ES - KLEBER CORTELETTI PEREIRA  
Para tomar ciência da decisão:  
Por todos exposto, INDEFIRO a pretensão antecipatória.

**47 - 0023295-20.2008.8.08.0024 (024.08.023295-2) - Ordinária**

Requerente: GABRIEL MILANEZI WAGNER PINHEIRO e outros  
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13505/ES - ANDRE PIM NOGUEIRA  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**48 - 0001203-77.2010.8.08.0024 (024.10.001203-8) - Ordinária**

Requerente: CLAUDIA MARCIA NUNES TETZLAFF e outros  
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11648/ES - ALENCAR FERRUGINI MACEDO  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**49 - 0013078-44.2010.8.08.0024 (024.10.013078-0) - Ordinária**

Requerente: RODRIGO BARREIRO RODRIGUES  
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 59020/RS - OSCAR MARTINS  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**50 - 0008774-65.2011.8.08.0024 (024.11.008774-9) - Ordinária**

Requerente: ROBSON LUIZ DO CARMO  
Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16422/ES - LUCAS ALENCAR DA CRUZ  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**51 - 0006268-24.2008.8.08.0024 (024.08.006268-0) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: E.C DA ROCHA DEPOSITO DE BEBIDAS M.E  
Autoridade coatora: DIRETOR PRESIDENTE DA CETURB-GV  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7453/ES - RENATO DEL SILVA AUGUSTO  
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**52 - 0018223-13.2012.8.08.0024 - Anulatória**

Impetrante: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA  
Autoridade coatora: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 131693/SP - YUN KI LEE  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se a empresa autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial quanto à legitimidade passiva *ad causam*, notadamente em virtude da qualidade de autarquia ostentada pelo Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único do Código de Processo Civil. Insta frisar que há necessidade de formações de litisconsórcio passivo com o Estado do Espírito Santo na hipótese de existir inscrição em dívida ativa.

**53 - 0008739-71.2012.8.08.0024 (024.12.008739-0) - Ordinária**

Requerente: ROBERTO CARLOS FRANCISCO  
Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO EST DO ESP SANTO e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES  
Para tomar ciência da decisão:  
Em face do exposto, por não entender demonstrada a verossimilhança das alegações, INDEFIRO a concessão de antecipação dos efeitos da tutela de mérito

**54 - 0008735-34.2012.8.08.0024 (024.12.008735-8) - Ordinária**

Requerente: ADEILSON BATISTA DE CARVALHO  
Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO EST DO ESP SANTO e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES  
Para tomar ciência da decisão:  
Em face do exposto, por não entender demonstrada a verossimilhança das alegações, INDEFIRO a concessão de antecipação dos efeitos da tutela de mérito.

**55 - 0008731-94.2012.8.08.0024 (024.12.008731-7) - Ordinária**

Requerente: JOCIMAR SOUZA  
Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO EST DO ESP SANTO e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES  
Para tomar ciência da decisão:  
Em face do exposto, por não entender demonstrada a verossimilhança das alegações,

INDEFIRO a concessão de antecipação dos efeitos da tutela de mérito.

**56 - 0008726-72.2012.8.08.0024 (024.12.008726-7) - Ordinária**

Requerente: ELIOMARA DOS SANTOS VIANA

Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO EST DO ESP SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES

Para tomar ciência da decisão:

Em face do exposto, por não entender demonstrada a verossimilhança das alegações, INDEFIRO a concessão de antecipação dos efeitos da tutela de mérito.

**57 - 0008734-49.2012.8.08.0024 (024.12.008734-1) - Ordinária**

Requerente: ANTONIO DA CONCEICAO DEMUNER

Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO EST DO ESP SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES

Para tomar ciência da decisão:

Em face do exposto, por não entender demonstrada a verossimilhança das alegações, INDEFIRO a concessão de antecipação dos efeitos da tutela de mérito

**58 - 0013456-29.2012.8.08.0024 (024.12.013456-4) - Ordinária**

Requerente: JORGE ELOY RAMOS JUNIOR

Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES

Para apresentar réplica no prazo legal.

**59 - 0008711-06.2012.8.08.0024 (024.12.008711-9) - Ordinária**

Requerente: CARLOS HUMBERTO ALVES SILVA

Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO EST DO ESP SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES

Para tomar ciência da decisão:

Em face do exposto, por não entender demonstrada a verossimilhança das alegações, INDEFIRO a concessão de antecipação dos efeitos da tutela de mérito

**60 - 0013445-97.2012.8.08.0024 (024.12.013445-7) - Ordinária**

Requerente: GEDILSON RAMOS

Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES

Para apresentar réplica no prazo legal.

**61 - 0015919-80.2008.8.08.0024 (024.08.015919-7) - Cobrança**

Requerente: JAQUELINE SCHWAMBACH CARREIRO MERISIO

Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008647/ES - MONICA PERIN ROCHA E MOURA

Advogado(a): 15729/ES - RODRIGO LORENCINI TLUSSI

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, ao ACOLHER os pedidos iniciais: CONDENO o Requerido Estado do Espírito Santo ao pagamento à Requerente do valor relativo à gratificação pelo exercício da função de Escrivã Judiciária, em substituição, durante o período compreendido entre o dia 9 a 24 de janeiro de 2006, nos valores da Resolução TJES n. 01/2004.

**62 - 0012731-40.2012.8.08.0024 (024.12.012731-1) - Declaratória**

Requerente: YURI OLIVEIRA MARTINS

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11854/ES - RICARDO FREIRE SIQUEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência, ocasião em que JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas. Sem condenação de honorários, diante da ausência de resistência formal ao pedido. PRI-se. Após, em nada mais havendo a ser diligenciado, arquivem-se, com as cautelas de estilo.

**63 - 0023109-65.2006.8.08.0024 (024.06.023109-9) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: PAULO MOREIRA BARBOSA

Autoridade coatora: ESTADO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7030/ES - ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Advogado(a): 009888/ES - RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO

Para tomar ciência da decisão:

Isso posto, ACOLHO os presentes embargos de declaração e os julgo PROCEDENTES para sanar a sentença de fls. 107/107, integrando-a, com efeito modificativo, para que nela conste o que se segue: Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Condono o autor ao pagamento das custas e de honorários de advogado, estes no valor de R\$ 300,00, com base do §4º do art. 20 do CPC, por não ter havido condenação. Em tempo, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, condicionando, então, o pagamento das custas e honorários ao art. 12 da Lei 1.060/50. Intimem-se. Vitória, ES, 16 de julho de 2012. Manoel Cruz Doval Juiz de Direito

**64 - 0022448-47.2010.8.08.0024 (024.10.022448-4) - Ordinária**

Requerente: ALOISIO ERNESTO DUBOC FAJARDO

Requerido: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERVID DO ESTADO ES IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16631/ES - AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA

Advogado(a): 11293/ES - GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ

Para tomar ciência da decisão:

Isso posto, ACOLHO os presentes embargos de declaração e o julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE para sanar a sentença de fls. 57/63, integrando-a, com efeito modificativo, para que nela conste o que se segue: Juros de mora aplicados a partir do trânsito em julgado e incidência de correção monetária a partir do ajuizamento da ação." Intimem-se. Vitória (ES), 16 de julho de 2012. MANOEL CRUZ DOVAL Juiz de Direito

**65 - 0000755-70.2011.8.08.0024 (024.11.000755-6) - Ordinária**

Requerente: ALACY DA NATIVIDADE BUCKER e outros

Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18066/ES - GABRIEL BOAVISTA LAENDER

Advogado(a): 17343/ES - PRISCILLA DUTRA ALMEIDA

Advogado(a): 12669/ES - RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, REJEITO os pedidos iniciais, no que para tanto, julgo extinto o processo nos moldes do art. 269, inc. I, do CPC.

**66 - 0020640-70.2011.8.08.0024 (024.11.020640-6) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: SINDAPES SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS DO ES

Autoridade coatora: SUBSECRETARIO DE EST DA JUSTICA P ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7526/ES - GUSTAVO CALMON HOLLIDAY

Advogado(a): 13574/ES - RAFAEL BURINI ZANOL

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, DENEGO a concessão definitiva da segurança. Sem condenação em honorários advocatícios (Lei n. 12.016/09, art. 25). Custas processuais remanescentes pelo Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado: (a) i-se a parte sucumbente para pagamento das custas processuais remanescentes, autorizada desde já a comunicação à Fazenda Pública Estadual, nos moldes do art. 117 do Código de Normas, salvo se estiver amparada pela gratuidade da justiça; (b) nada mais havendo a ser diligenciado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

**67 - 0016123-85.2012.8.08.0024 (024.12.016123-7) - Cautelar**

Requerente: WAGNER PIRES DE OLIVEIRA

Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11188/ES - ALESSANDRO DANTAS COUTINHO

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência, ocasião em que JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela parte Requerente. Sem condenação de honorários. PRI-se. Com o trânsito em julgado, i-se a parte Requerente para recolhimento das custas, se houver, autorizada desde já a extração de certidão de dívida judiciária em caso de não pagamento, nos moldes do art. 117 do Código de Normas. Após, em nada mais havendo a ser diligenciado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

**68 - 0019066-75.2012.8.08.0024 - Obrigação de Fazer**

Requerente: ISRAEL DE ANDRADE MENCER

Requerido: SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14978/ES - WELINGTON COSTA BRAGA

Para tomar ciência da sentença:

Diante disso, indefiro a petição inicial, com base no art. 284, parágrafo único, do CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Condono o autor ao pagamento das custas processuais. Transcorrido o prazo sem que haja o pagamento das custas, cumpra-se o art. 117 do Código de Normas.

**69 - 0007643-21.2012.8.08.0024 (024.12.007643-5) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: JOSE JOILSON NUNES MONTEIRO

Autoridade coatora: PRESID DO INSTIT DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO DO ES IASES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12444/ES - LUIZ DA SILVA MUZI

Para tomar ciência da sentença:

Diante disso, DENEGO A SEGURANÇA, via de consequência, indefiro a petição inicial, com base no art. 284, parágrafo único, do CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, na forma do art. 267, I do CPC.

**70 - 0004758-34.2012.8.08.0024 (024.12.004758-4) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: WALMIR MARTELETE

Autoridade coatora: COMADANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17405/ES - MARCO ANTONIO LOPES DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Diante disso, DENEGO A SEGURANÇA, via de consequência, indefiro a petição inicial, com base no art. 284, parágrafo único, do CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, na forma do art. 267, I do CPC.

**71 - 0005784-67.2012.8.08.0024 (024.12.005784-9) - Repetição de Indébito**

Requerente: TANIAS CARIAS

Requerido: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERVID DO ESTADO ES

IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13574/ES - RAFAEL BURINI ZANOL

Para tomar ciência da sentença:

Diante disso, indefiro a petição inicial, com base no art. 284, parágrafo único, do CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

**72 - 0023762-57.2012.8.08.0024 - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: ANSELMO SIMOES DOS SANTOS e outros

Autoridade coatora: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17038/ES - RAIF OCTAVIO ROLIM DO NASCIMENTO

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, ocasião em que JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela parte Requerente, com as isenções da Lei 1.060/50, anteriormente concedida. Sem condenação de honorários (art. 25, da Lei 12.016/09). PRI-se. Após, em nada mais havendo a ser diligenciado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

**73 - 0042225-81.2011.8.08.0024 (024.11.042225-0) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: BARTOLOMEU RAMOS SIMON

Autoridade coatora: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO D ESTRADAS E RODAGENS DO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008883/ES - EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

Providenciar 02 vias da contrafé, em cumprimento aos incisos I e II, do Art 7º, da Lei 12016/09.

**74 - 0019165-89.2005.8.08.0024 (024.05.019165-9) - Indenizatória**

Exequente: JULIANA ALVES DE ASSIS

Requerente: JULIANA ALVES DE ASSIS

Executado: PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Requerido: PODER EXECUTIVO ESTADUAL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008371/ES - Ananias Rangel Mello

Providenciar a cópia das peças processuais necessárias para a formação de Precatório, listadas no art. 525 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como prestar as informações necessárias constantes do Anexo V do mesmo Código de Normas.

**75 - 0012062-31.2005.8.08.0024 (024.05.012062-5) - Anulatória**

Requerente: SEARCH INFORMATICA LTDA

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12719/ES - EMILIANE DELBONI DE FREITAS

Advogado(a): 005543/ES - SUZANA ROITMAN

Para apresentarem contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

**76 - 0002796-59.2001.8.08.0024 (024.01.002796-9) - Ordinária**

Requerente: BONFAN COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA

Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6742/ES - FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO

Advogado(a): 2056/ES - JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Para ciência da designação de perícia para o dia 23/10/2012, às 14:00 horas, no escritório da perita, endereço nos autos, devendo comunicar a data da perícia aos assistentes técnicos informados nos autos.

**77 - 0058455-43.2007.8.08.0024 (024.07.058455-2) - Declaratória**

Requerente: OLZA PAZ ZAGHETI SOBRINHO

Requerido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO ES

IPAJM e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17151/ES - KARIME SILVA SIVIERO

Advogado(a): 003370/ES - LAERCIO ANTONIO PAVESI

Advogado(a): 008258/ES - MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Advogado(a): 12644/ES - MARIANA DE FRANÇA PESTANA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, no dia 30/10/2012 às 14:00, bem como da decisão saneadora de fls. 245/247.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**JULIANA FARIA MONJARDIM BUSSINGER**  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**INTIMAÇÃO**

**JUIZ DE DIREITO: JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO FLORES OLIVEIRA

**LISTA: 0076/2012**

**1 - 0030850-54.2009.8.08.0024 (024.09.030850-3) - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

LITISCONSORTE ATIVO: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: DERMIVAL GALVAO GONCALVES

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): 8662/ES - ALEXANDRE BARACHO RODRIGUES

ADVOGADO(A): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS

PARA CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DO DIA 27-08-2012,

ÀS 16:30 HORAS, PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA LINDA BRATZ

LEITE, NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS-ES,

PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 16 HORAS.

VITÓRIA, 27 DE AGOSTO DE 2012

**CARLOS ALBERTO FLORES OLIVEIRA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

**JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE LUIZ DA COSTA ALTA FIM**  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JULIANA HORTA MANSUR

**Lista: 0101/2012**

**1 - 1142445-27.1998.8.08.0024 (024.96.018213-7) - EXECUCAO FISCAL**

Exequente: MORENO CARDOSO LIRIO

Requerente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Executado: SONIA MARIA FUZZATTO

Requerido: VITALIMENTA IND COM REPRESENTAC LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15075/ES - MORENO CARDOSO LIRIO

Sobre a manifestação de fls.235, ouça-se o credor dos honorários advocatícios.

**2 - 0010557-39.2004.8.08.0024 (024.04.010557-9) - Execução Fiscal**

Exequente: E.E.SANTO

Executado: YARA CONGELADOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 1507/ES - LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

Intime-se o executado para cumprimento da sentença, notadamente para o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios já arbitrados.

**3 - 0009653-14.2007.8.08.0024 (024.07.009653-2) - Execução Fiscal**

Exequente: ESTADO DO ESP SANTO

Executado: TERRA VERMELHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 4204/ES - JERONYMO DE BARROS ZANANDREA

Para pagamento de honorários advocatícios e custas processuais.

**4 - 0021057-57.2010.8.08.0024 (024.10.021057-4) - Embargos à Execução**

Embargante: CCP ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA

Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11021/ES - LUCIANO COMPER DE SOUZA

Intime-se o embargante para juntada do processo administrativo no prazo de 10 dias, sob pena de julgamento sem apreciação da prova .

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE LUIZ DA COSTA ALTAFIM**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JULIANA HORTA MANSUR**

Lista: 0102/2012

**1 - 0006327-07.2011.8.08.0024 (024.11.006327-8) - Execução Fiscal**

Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Executado: CAFEMAM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10343/ES - LUIZ GUSTAVO TARDIN  
Para tomar ciência da decisão:

Por todo o exposto, conheço dos embargos declaratórios, mas lhes nego provimento, mantendo incólume a decisão de fls. 15/16.

**2 - 0023677-52.2004.8.08.0024 (024.04.023677-0) - Execução Fiscal**

Exequente: E.E.SANTO  
Executado: DIALTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11213/ES - EDSON ROSSETO LIMA FILHO  
Para tomar ciência da decisão:  
ISSO POSTO, defiro em parte a exceção de pré executividade oposta, somente no que concerne a ilegitimidade passiva do Sr. Edson Rosseto Lima, bem como a impenhorabilidade do bem imóvel constrito.

**3 - 0032472-71.2009.8.08.0024 (024.09.032472-4) - Embargos à Execução**

Embargante: MYRTHES BEVILACQUA CORRADI  
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7077/ES - BRUNO DE PINHO E SILVA  
Advogado(a): 15726/ES - LUCAS PASSOS COSTA SILVA  
Advogado(a): 5890/ES - RODRIGO REIS MAZZEI  
Para tomar ciência da decisão:  
Portanto, indefiro o requerimento de assistência judiciária gratuita, por considerar que a embargante tem plenas condições de adimplir os honorários devidos ao perito contábil. (...). Por tais razões, indefiro a petição de fls. 605/611 e, via de consequência, homologo o cálculo da perícia apresentado pelo expert, no montante de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

**4 - 0008640-38.2011.8.08.0024 (024.11.008640-2) - Execução Fiscal**

Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Executado: POLYGLASS LAMINADOS E SERVICOS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17767/ES - CARLOS MAGNO PEREIRA PETRONILHO  
Para tomar ciência da decisão:  
Por estas razões, procedo o desbloqueio do valor constringido na Caixa Econômica Federal, pertencente a Sra. Maria de Lourdes Freitas, no total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**5 - 0033254-10.2011.8.08.0024 (024.11.033254-1) - Execução Fiscal**

Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Executado: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 141248/SP - VALDIRENE LOPES FRANHANI  
Advogado(a): 51184/SP - WALDIR LUIZ BRAGA  
Para tomar ciência da decisão:  
Por todo o exposto, indefiro o requerimento de suspensão do processo.  
Por tais razões, indefiro a reunião dos executivos fiscais ns. 024.11.034477-7 e 024.11.021531-6, contudo, determino o apensamento dos processos ns. 024.11.033292-1, 024.11.033254-1 e 024.11.021525-8, em prol do princípio da economia processual.

**6 - 0033292-22.2011.8.08.0024 (024.11.033292-1) - Execução Fiscal**

Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Executado: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 141248/SP - VALDIRENE LOPES FRANHANI  
Advogado(a): 51184/SP - WALDIR LUIZ BRAGA  
Para tomar ciência da decisão:  
Por todo o exposto, indefiro o requerimento de suspensão do processo.  
Por tais razões, indefiro a reunião dos executivos fiscais ns. 024.11.034477-7 e 024.11.021531-6, contudo, determino o apensamento dos processos ns. 024.11.033292-1, 024.11.033254-1 e 024.11.021525-8, em prol do princípio da economia processual.

**7 - 0006923-88.2011.8.08.0024 (024.11.006923-4) - Execução Fiscal**  
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Executado: BRASPEROLA INDUSTRIA E COMERCIO S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11609/ES - FABRICIO SANTOS TOSCANO  
Para tomar ciência da decisão:  
ISSO POSTO, defiro a exceção de pré-executividade de fls. 32/43, determinando a exclusão do Sr. Yvah Pacheco Reis do pólo passivo da presente demanda.

**8 - 0042092-73.2010.8.08.0024 (024.10.042092-6) - Execução Fiscal**

Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Executado: ECLIPSE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9315/ES - KATIA LEAO BORGES DE ALMEIDA  
Para tomar ciência da decisão:  
Desta feita, diante das razões expostas, indefiro a exceção de pré-executividade apresentada, tendo em vista que o excipiente não se desincumbiu do seu ônus de trazer os autos a prova pré-constituída necessária capaz de comprovar a matéria trazida no bojo da exceção.

**9 - 0005045-12.2003.8.08.0024 (024.03.005045-4) - Execução Fiscal**

Exequente: E.E.SANTO  
Executado: DE LA PRA CA IMPORTADOS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15075/ES - MORENO CARDOSO LIRIO  
Para tomar ciência da decisão:  
Por estas razões, procedo o desbloqueio dos valores constringidos no Banco Itaú S/A e np Banco Banestes S/A, pertencente ao Sr. Luciano Augusto Milanez, no total de R\$ 710,43 (setecentos e dez reais e quarenta e três centavos).

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DE VITÓRIA**  
**2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

LISTA Nº 02/2012

COBRANÇA DE AUTOS

**JUÍZA DE DIREITO: DRª ALINE MOREIRA SOUZA TINOCO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCINIO AZEVEDO**

**NA FORMA DO ARTIGO 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA NO PRAZO DE 24:00H (VINTE E QUATRO HORAS), PROCEDEREM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, SOB PENA DA LEI:**

**ADVOGADOS:**  
**DR. JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA - OAB/MG 50568**  
**DR. LEONARDO GONORING GONÇALVES SIMON - OAB/ES 18844**

EXPEDIENTE DE 24/08/2012

**PROCESSO N.º 024080193444 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**DR. JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA - OAB/MG 50568**  
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO: DATAHORA INFORMATICA LTDA. ME MEE  
**DATA DA CARGA: 10/05/2012**

**PROCESSO N.º 024110114865 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**DR. LEONARDO GONORING GONÇALVES SIMON - OAB/ES 18844**  
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO: FRECOMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA.  
**DATA DA CARGA: 12/07/2012**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VITÓRIA - 2ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE LUIZ DA COSTA ALTAFIM**  
**CHEFE DE SECRETARIA: MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCINIO AZEVEDO**

Lista: 0039/2012

**1 - 0041563-20.2011.8.08.0024 (024.11.041563-5) - Embargos à Execução**

Embargante: COOP DE TRANSPORTADOR RODOVIARIOS AUTONOMOS DE BENS SERRA ES e outros  
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10844/ES - LUIZ MONICO COMERIO

I-se o embargante para adequar o valor dado à causa, sob pena de indeferimento da inicial.

**2 - 0041544-14.2011.8.08.0024 (024.11.041544-5) - Embargos à Execução**

Embargante: COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES RODOV AUTON DE BENS DA SERRA e outros  
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10844/ES - LUIZ MONICO COMERIO

I-se o embargante para adequar o valor dado à causa, sob pena de indeferimento da inicial.

**3 - 0041551-06.2011.8.08.0024 (024.11.041551-0) - Embargos à Execução**

Embargante: COOP DE TRANSPORTADOR RODOVIARIOS AUTONOMOS DE BENS SERRA ES e outros  
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10844/ES - LUIZ MONICO COMERIO

Intime-se o embargante para adequar o valor dado à causa, sob pena de indeferimento da inicial.

**4 - 0041555-43.2011.8.08.0024 (024.11.041555-1) - Embargos à Execução**

Embargante: COOP DE TRANSPORTADOR RODOVIARIOS AUTONOMOS DE BENS SERRA ES e outros  
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10844/ES - LUIZ MONICO COMERIO

Intime-se o embargante para adequar o valor dado à causa, sob pena de indeferimento da inicial.

**5 - 0041564-05.2011.8.08.0024 (024.11.041564-3) - Embargos à Execução**

Embargante: COOP DE TRANSPORTADOR RODOVIARIOS AUTONOMOS DE BENS SERRA ES e outros  
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10844/ES - LUIZ MONICO COMERIO

Intime-se a embargante para adequar o valor dado à causa, sob pena de indeferimento da inicial.

**6 - 0041545-96.2011.8.08.0024 (024.11.041545-2) - Embargos à Execução**

Embargante: COOP DE TRANSPORTADOR RODOVIARIOS AUTONOMOS DE BENS SERRA ES e outros  
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10844/ES - LUIZ MONICO COMERIO

Intime-se o embargante para adequar o valor dado à causa, sob pena de indeferimento da inicial.

**7 - 0041568-42.2011.8.08.0024 (024.11.041568-4) - Embargos à Execução**

Embargante: COOP DE TRANSPORTADOR RODOVIARIOS AUTONOMOS DE BENS SERRA ES e outros  
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10844/ES - LUIZ MONICO COMERIO

Intime-se o embargante para adequar o valor dado à causa, sob pena de indeferimento da inicial.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCINIO AZEVEDO**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR

**JUIZ DE DIREITO: DRº GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº SANDRO REZENDE LESSA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ROSINEIA ARMANI LEAL**

**SETOR CARTORÁRIO CÍVEL**  
Lista: 0032/2012

**1 - 0016561-14.2012.8.08.0024 (024.12.016561-8) - Anulatória**

Requerente: AMARILDO BARBOSA DA SILVA e outros  
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11359/ES - DALTON ALMEIDA RIBEIRO

Para tomar ciência do despacho:

À Réplica.

**2 - 0021602-30.2010.8.08.0024 (024.10.021602-7) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: ROSALVES SILVA e outros  
Autoridade coatora: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000226A/ES - EURICO SAD MATHIAS

Advogado(a): 16149/ES - THAIS DE AGUIAR EDUO

Para tomar ciência do despacho:

I-se as partes da descida dos autos.

**3 - 0061509-17.2007.8.08.0024 (024.07.061509-1) - Ordinária**

Requerente: SERGIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11663/ES - CHRISTINA MAGALHAES DO CARMO HOLLANDA

Para tomar ciência do despacho:

Defiro os pedidos de desarquivamento e vista, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ROSINEIA ARMANI LEAL**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA**  
**VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)**

**LISTA NO: 15 - 2012**

**1 - 9501601-42.2009.8.08.0024 (024.09.501601-5) - COBRANÇA**

REQUERENTE: PRISMA AUTOMOVEIS LTDA. ME  
REQUERIDO: GILMAR FERREIRA SANTOS  
ADVOGADO(A): CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO - OAB/ES 13980  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZ DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**2 - 9507929-85.2009.8.08.0024 (024.09.507929-5) - COBRANÇA**

REQUERENTE: DANILTO TONIATO  
REQUERIDO: WALTERLEY JOSE DOS REIS  
ADVOGADO(A): EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO - OAB/ES 6279  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA INFORMAR SE FOSSUI INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**3 - 9516549-86.2009.8.08.0024 (024.09.516549-1) - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ATLANTICA VILLE  
REQUERIDO: ADIMA DAUM  
ADVOGADO(A): LYZIA PRETTI FARIAS - OAB/ES 14445  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 01/11/2012 16:20, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**4 - 9524257-90.2009.8.08.0024 (024.09.524257-5) - COBRANÇA**

REQUERENTE: STEFANIA VENTURIM LOPES E OUTROS  
REQUERIDO: BRUNO MENELLI DELPIERO  
ADVOGADO(A): STEFANIA VENTURIM LOPES - OAB/ES 14591  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 05/11/2012 15:01, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**5 - 9520139-71.2009.8.08.0024 (024.09.520139-2) - COBRANÇA**



REQUERENTE: CHRONUS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA-ME  
 REQUERIDO: WCK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
 ADVOGADO(A): LUCIANA PATROCÍNIO BORLINI - OAB/ES 10211  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 05/11/2012 16:20, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**6 - 9524087-21.2009.8.08.0024 (024.09.524087-2) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JORGE TEIXEIRA DA COSTA  
 REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A (CEP:08577-105)  
 ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737  
 ADVOGADO(A): RAFAEL CARÃO LUCAS - OAB/ES 10118  
 ADVOGADO(A): EMANUELLE FERREIRA ALMEIDA - OAB/ES 12437  
 ADVOGADO(A): THAIZ CERQUEIRA LIMA RODRIGUES DA CUNHA - OAB/ES 12822  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 PELO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, **HOMOLOGO** PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO APRESENTADA NO EVENTO Nº 31 DO E-PROCEESE, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO INCISO III, DO ARTIGO 269, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.  
 NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**7 - 0509543-50.2010.8.08.0024 (024.10.509543-4) - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRAIA FLAT  
 REQUERIDO: KENEDY GOMES DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO - OAB/ES 12150  
 ADVOGADO(A): ERRITON LEÃO - OAB/ES 6791  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 06/11/2012 15:00, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**8 - 8519737-41.2008.8.08.0024 (024.08.519737-6) - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARGARETH LIEVORE ZANOTELLI  
 REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A E OUTROS  
 ADVOGADO(A): FELIPE NASCIMENTO BERNABE - OAB/ES 14776  
 ADVOGADO(A): DANIEL TRANCOUSO BODART - OAB/ES 14349  
 ADVOGADO(A): FÁBIO SIQUEIRA MACHADO - OAB/ES 10517  
 ADVOGADO(A): JOÃO HILÁRIO LIEVORE DE BRANDÃO - OAB/ES 10133  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS - OAB/ES 11723  
 ADVOGADO(A): EDNEIA VIEIRA - OAB/ES 7531  
 ADVOGADO(A): JOAO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES - OAB/SP 154384  
 ADVOGADO(A): BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA - OAB/ES 13218  
 ADVOGADO(A): CAMILA DE OLIVEIRA - OAB/ES 11441  
 ADVOGADO(A): EDSON JOSE RABELO - OAB/ES 9107  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 DO COMPULSAR DOS AUTOS NOTA-SE A ANUÊNCIA DA PARTE EXECUTADA COM O LEVANTAMENTO DO VALOR EXEQUENDO DEPOSITADO NOS AUTOS, TENDO-SE POR CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DA MESMA.  
 ASSIM SENDO, MERECE SER EXTINTO O FEITO, VEZ QUE SATISFEITA A EXECUÇÃO.  
 ASSIM, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, CAPUT C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CPC.  
 ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95.  
 P.R.I  
 APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS.

**9 - 0512097-55.2010.8.08.0024 (024.10.512097-6) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: ANGELA MARIA BECCALLI  
 REQUERIDO: EDUARDES OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS  
 ADVOGADO(A): HUMBERTO BAZZARELLA FONSECA - OAB/ES 15913  
 ADVOGADO(A): MARIA TEREZA BECCALLI ANDRADE DE SOUZA - OAB/ES 16185  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)  
 PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO (ITEM 35: INFORMANDO QUE NÃO PROCEDEU A PENHORA) E PARA FORNECER BENS PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**10 - 8500683-89.2008.8.08.0024 (024.08.500683-3) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SEBASTIAO FALÇÃO  
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(A): FELYPE DE JESUS MEIRA - OAB/ES 12865  
 ADVOGADO(A): SERGIO PADILHA MACHADO - OAB/ES 9950  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA INFORMAR A ESTA VARA SOBRE OS DESDOBRAMENTOS DO FEITO, CONSIDERANDO PERSPECTIVAS DE ACORDO ENTRE AS PARTES E A FALTA DE JUNTADA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA, A DESPEITO DE REFERÊNCIA FEITA A ELA NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ACOSTADO NO ITEM '12' DO E-PROCEES.

**11 - 9507221-35.2009.8.08.0024 (024.09.507221-4) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: BRUNO CEZAR BANHOS  
 REQUERIDO: EWA COMERCIO DE MOTOS LTDA. E OUTROS  
 ADVOGADO(A): RONAN LECIO DE MENDONÇA - OAB/ES 8492  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ITEM 56 E INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**12 - 9506353-57.2009.8.08.0024 (024.09.506353-1) - COBRANÇA**

REQUERENTE: CAMISARIA C.Z.C COMERCIO LTDA. ME  
 REQUERIDO: GIANCARLA CABIDELLI DE SOUZA SILVA  
 ADVOGADO(A): ARTHUR DAHER COLODETTI - OAB/ES 13649  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ITEM 35 E INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**13 - 8501369-81.2008.8.08.0024 (024.08.501369-3) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA QUINTAES  
 REQUERIDO: BANESTES S/A E OUTROS  
 ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO MATHIELO ALVES - OAB/ES 11855  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO ITEM 89 DO PROCESSO ELETRÔNICO E INDICAR BENS PASSÍVEIS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**14 - 9516563-70.2009.8.08.0024 (024.09.516563-8) - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: DOUGLAS GONCALVES R. DO NASCIMENTO  
 REQUERIDO: VIENNE PEUGEOT  
 ADVOGADO(A): LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO - OAB/ES 11003  
 ADVOGADO(A): LEONARDO FOLHA DE SOUZA LIMA - OAB/ES 15327  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO ITEM 48 DO PROCESSO ELETRÔNICO E INDICAR BENS PASSÍVEIS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**15 - 8520615-63.2008.8.08.0024 (024.08.520615-3) - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)**

REQUERENTE: ROSE COELHO PEREIRA  
 REQUERIDO: FABRÍCIA DE SOUZA BARROS  
 ADVOGADO(A): RODOLPHO RANDOW DE FREITAS - OAB/ES 9070  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO ITEM 49 DO PROCESSO ELETRÔNICO E INDICAR BENS PASSÍVEIS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**16 - 0525901-90.2010.8.08.0024 (024.10.525901-4) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA  
 REQUERIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E OUTROS  
 ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA - OAB/ES 10154  
 ADVOGADO(A): DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS - OAB/ES 8271  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA SE MANIFESTAREM QUANTO O ITEM DE NÚMERO 35 DO PROCESSO ELETRÔNICO.

**17 - 9515449-96.2009.8.08.0024 (024.09.515449-8) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: KÁTIA RIGO BRAVIM  
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 ADVOGADO(A): THIAGO BALBI DA COSTA - OAB/ES 13733  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRADA DE ALVARÁ JUDICIAL E CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ EM NOME DO ORA INTIMADO, APÓS O QUE SE PROCEDERÁ AO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

**18 - 9514773-51.2009.8.08.0024 (024.09.514773-5) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ALBERTO CAMPOS FERNANDES  
 REQUERIDO: TIM CELULAR S/A  
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA VARGAS ANDRÉ - OAB/ES 11476  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)  
 PARA CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DE BLOQUEIO BACENJUD OPERADA NO ITEM '63' DO E-PROCEES PARA, SE FOR O CASO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, CONSIDERANDO-SE O QUE ESTÁ CERTIFICADO NO ITEM '64'

**19 - 9527963-81.2009.8.08.0024 (024.09.527963-0) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: AMARILDO GUILHERME TONON  
 REQUERIDO: PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA BRUNO - OAB/ES 008705  
 ADVOGADO(A): CRISTIANO NILSON LAZZARINI FELICIANO - OAB/ES 9030  
 ÍNTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)

SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE REMESSA DO PRESENTE À JUSTIÇA COMUM, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, XI DO CPC C/C ARTIGO 51, II DA LEI 9.099/95.  
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.  
PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
INTIMEM-SE.  
CERTIFICADO O TJ, AO ARQUIVO.

**20 - 1513243-80.2011.8.08.0024 (024.11.513243-3) - COBRANÇA**

REQUERENTE: JOSÉ MAGESWSKI SOBRINHO  
REQUERIDO: A.C.S.E. GRES NOVO IMPÉRIO  
ADVOGADO(A): ERNANDES GOMES PINHEIRO - OAB/ES 4443  
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS BRAGA DA SILVA - OAB/ES 15338  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ASSIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, VI DO CPC.  
ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS POR FORÇA DE LEI.  
P.R.I  
CERTIFICADO O TJ, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**21 - 9518583-34.2009.8.08.0024 (024.09.518583-6) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: RENATO MOTA VELLO  
REQUERIDO: CASA & VIDEO MOBILIA COM. IND. E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO(A): RENATO MOTA VELLO - OAB/ES 6776  
ADVOGADO(A): ANDREA FONTES MELO PERES - OAB/ES 328B  
ADVOGADO(A): GUSTAVO SOUZA FRAGA - OAB/ES 15339  
ADVOGADO(A): ODILON BATISTA JUNIOR - OAB/ES 13696  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ISTO POSTO, NA FORMA DO ART. 23 DA LEI 9099/95, C/C ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DANOS MORAIS E, QUANTO AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DA COMPRA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DO INTERESSE DE AGIR.**  
CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE O AUTOR.  
APÓS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA EM 30 (TRINTA) DIAS, ARQUIVEM-SE.

**22 - 9514295-43.2009.8.08.0024 (024.09.514295-0) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: ALEX PAULA MOREIRA  
REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A  
ADVOGADO(A): PLINIO MARTINS MARQUES JUNIOR - OAB/ES 11154  
ADVOGADO(A): MARCELO MIGNONI DE MELO - OAB/ES 7140  
ADVOGADO(A): RUI DE VASCONCELLOS PINTO - OAB/ES 16163  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ANTE O EXPOSTO, FIEL AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E BASEANDO-SE NO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE QUE REGE OS JUÍZADOS ESPECIAIS, E AINDA, BALIZADA NA EQUIDADE DITADA PELO ART. 6º DA LEI 9.099/95, QUE INCORPORO AO DECISUM, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAIS, E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.  
TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FORÇA DE LEI (ART. 55 DA LEI 9.099/95).  
P.R.I.

**23 - 1505559-07.2011.8.08.0024 (024.11.505559-2) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: RICARDO SOUTO THEBALDI  
REQUERIDO: LORENTE ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO(A): LEONARDO LAGE DA MOTTA - OAB/ES 7722  
ADVOGADO(A): MARIO SERGIO NEMER VIEIRA - OAB/ES 0221-A  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL POR NÃO VISLUMBRAR PROVADO QUALQUER ATO ILÍCITO PRATICADO PELO REQUERIDO.  
CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO.

**24 - 9507357-32.2009.8.08.0024 (024.09.507357-9) - COBRANÇA**

REQUERENTE: E. M. SILVA FLEXNET ME/MEE  
REQUERIDO: REINALDO FELIPE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): THIAGO BRAGANCA - OAB/ES 14863  
ADVOGADO(A): JOSE ARILDO SANTOS MAGENSKI - OAB/ES 3825-E  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, FIEL AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, BASEANDO-ME NO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE QUE REGE OS JUÍZADOS ESPECIAIS,

PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DO AUTOR.  
POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 269, IV DO CPC.  
P.R.I  
CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.  
ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS POR FORÇA DO ART.55 DA LJE.

**25 - 0529337-57.2010.8.08.0024 (024.10.529337-7) - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: IRAN MILANEZ CAETANO  
REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO(A): ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA - OAB/ES 14929  
ADVOGADO(A): HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO A PRELIMINAR DE MÉRITO PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DO DIREITO AUTURAL EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS PAGAS INDEVIDAMENTE COM DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR À 14/12/2007, JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTURAL PARA FINS DE CONDENAR A INSTITUIÇÃO REQUERIDA BANCO VOLKSWAGEN AO PAGAMENTO AO REQUERENTE IRAN MILANEZ CAETANO QUANTIA DE R\$748,48 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE À RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES INDEVIDAMENTE LANÇADOS NO CONTRATO E NAS PARCELAS DE FINANCIAMENTO, NA FORMA DO ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

OUTROSSIM, AMBAS AS QUANTIAS DEVERÃO SER CORRIGIDAS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E ACRESCIDAS DE JUROS DESDE A EFETIVA CITAÇÃO, SEM NO ENTANTO ENSEJAR CONDENAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PELOS MOTIVOS RETRO CONSIGNADOS.  
POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.  
ATRAVÉS DA PRESENTE FICA CIENTIFICADA A PARTE SUCUMBENTE ACERCA DO CONSTANTE NO ART. 475 - J DO CPC.  
TRANSITADA ESTA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE O CARTÓRIO ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOS TERMOS DO SUPRACITADO DISPOSITIVO LEGAL, APÓS, EM CASO POSITIVO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.  
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, VISTO QUE INCABÍVEIS NESTA FASE PROCEDIMENTAL (ART. 55 DA LEI 9099/95).  
P.R.I.

**26 - 0513167-10.2010.8.08.0024 (024.10.513167-6) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JOSEFA CORREIA BATISTA  
REQUERIDO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A  
ADVOGADO(A): MARLILSON MACAHO S DE CARVALHO - OAB/ES 9931  
ADVOGADO(A): ORLANDO BOLSANELO CALIMAN - OAB/ES 14065  
ADVOGADO(A): RAFAEL HENRIQUE GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS - OAB/ES 14064  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA, DE CONSEQUÊNCIA, CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO, EM FAVOR DA AUTORA, DA QUANTIA DE R\$ 1858,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO, BEM COMO DA QUANTIA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA.  
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.  
P.R.I.

**27 - 1508399-87.2011.8.08.0024 (024.11.508399-0) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MARIA LUIZA MALVERDI RAIDER E OUTROS  
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371  
ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA DECLARAR NULO O REAJUSTE DE, APROXIMADAMENTE, 113%, APLICADO NAS MENSALIDADES DOS AUTORES MARIA LUIZA MALVERDI RAIDER E DIMAS RAIDER DE SOUZA A PARTIR DE ABRIL DE 2011, CONDENANDO A REQUERIDA A RESTITUIR AOS AUTORES A QUANTIA PAGA A MAIOR, A PARTIR DA REFERIDA DATA, CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS DESDE A DATA DA CITAÇÃO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC.  
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE O QUE DISPÕE O ART. 55 DA LEI 9.099/95.  
P.R.I

**28 - 0505485-04.2010.8.08.0024 (024.10.505485-2) - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: MARIANA NOGUEIRA DO PRADO DE CARVALHO  
 REQUERIDO: SALÃO DE BELEZA STILLUS COIFFEUR  
 ADVOGADO(A): HELIO JOAO PEPE DE MORAES - OAB/ES 13619  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL PARA CONDENAR AS REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), À TÍTULO DE DANOS MORAIS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA.  
 SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ARTIGO 55, DA LEI Nº 9.099/95).  
 APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

**30 - 1506573-26.2011.8.08.0024 (024.11.506573-2) - RECURSO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737  
 ADVOGADO(A): THAIZ CERQUEIRA LIMA RODRIGUES DA CUNHA - OAB/ES 12822  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INFORMAR A DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIO RECURSAL.

**31 - 0532473-62.2010.8.08.0024 (024.10.532473-5) - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DÔ ATLANTICO  
 REQUERIDO: SERGIO PADUA ORLANDI  
 ADVOGADO(A): BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO - OAB/ES 12150  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMAR PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

**32 - 0502845-28.2010.8.08.0024 (024.10.502845-0) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: EDILAYNE CRISTINA BELOMATTI  
 REQUERIDO: CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA. (ES)  
 ADVOGADO(A): MARY ELLEN BONATTO - OAB/ES 11574  
 ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA PORTUGAL - OAB/ES 13003  
 ADVOGADO(A): FREDERICO GUILHERME SIQUEIRA CAMPOS - OAB/ES 14014  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
 PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE CONHECEU DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVAMENTE APRESENTADOS, E DESACOLHEU A PRETENSÃO NELE DEDUZIDA, FUNDAMENTADO NO QUE DISPÕE O ART. 535 E SEGUINTE DO CPC, PERSISTINDO A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA, MORMENTE AO SE CONSIDERAR QUE NÃO EXISTE PEDIDO NA EXORDIAL QUANTO AO OBJETO EMBARGADO.

**33 - 9528251-29.2009.8.08.0024 (024.09.528251-6) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MICHELE MARQUES DE LIMA  
 REQUERIDO: JULIANA NUNES  
 ADVOGADO(A): CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES 6751  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE CONHECEU DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVAMENTE APRESENTADOS, E DESACOLHEU A PRETENSÃO NELE DEDUZIDA, FUNDAMENTADO NO QUE DISPÕE O ART. 535 E SEGUINTE DO CPC, PERSISTINDO A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. QUANTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEFIRO-O NA PRESENTE OPORTUNIDADE E ISENTO A PARTE AUTORA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**34 - 9528251-29.2009.8.08.0024 (024.09.528251-6) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MICHELE MARQUES DE LIMA  
 REQUERIDO: JULIANA NUNES  
 ADVOGADO(A): CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES 6751  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON-LINE.

**35 - 1507421-13.2011.8.08.0024 (024.11.507421-3) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: DENISE JAVARINI CARNEIRO  
 REQUERIDO: NOVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.  
 ADVOGADO(A): FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO E OFERECIMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

**36 - 9505025-92.2009.8.08.0024 (024.09.505025-7) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: KIELE LIMA BARBOSA  
 REQUERIDO: PREMIO COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): KARINE LIMA BARBOSA - OAB/ES 10333  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**37 - 1509147-22.2011.8.08.0024 (024.11.509147-2) - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: EDSON MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: AVISTA S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITOS  
 ADVOGADO(A): FABRICIO CELESTE DO ESPÍRITO SANTO - OAB/ES 15374  
 ADVOGADO(A): MANUELA INSUNZA - OAB/ES 11582  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
 ISTO POSTO, CONHEÇO DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVAMENTE APRESENTADOS, E DESACOLHO A PRETENSÃO NELE DEDUZIDA, FUNDAMENTADO NO QUE DISPÕE O ART. 535 E SEGUINTE DO CPC, PERSISTINDO A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA.  
 INTIMEM-SE.

**38 - 1504155-18.2011.8.08.0024 (024.11.504155-0) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SEVERINO DO RAMO DA SILVA  
 REQUERIDO: DANUBIO MODULADOS NEW E OUTROS  
 ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ DE LIMA - OAB/ES 17026  
 ADVOGADO(A): FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 16/11/2012 14:40, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**39 - 1511587-88.2011.8.08.0024 (024.11.511587-5) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ANGELA MARIA LEAL DO NASCIMENTO  
 REQUERIDO: ISEAC  
 ADVOGADO(A): ODILCES BRUNO MACHADO - OAB/ES 15808  
 ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO BOECHAT DOS SANTOS - OAB/RJ 1429 B  
 ADVOGADO(A): CARLOS LOPES DE MARIZ E MIRANDA - OAB/RJ 014299  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 16/11/2012 15:20, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**40 - 1507597-89.2011.8.08.0024 (024.11.507597-0) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: DORION LOPES SOARES  
 REQUERIDO: NOVAMARCA VEICULOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO - OAB/ES 7719  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
 PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE CONHECEU DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVAMENTE APRESENTADOS, E DESACOLHEU A PRETENSÃO NELE DEDUZIDA, FUNDAMENTADO NO QUE DISPÕE O ART. 535 E SEGUINTE DO CPC, PERSISTINDO A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA.

**41 - 0525417-75.2010.8.08.0024 (024.10.525417-1) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: SYMONE DE SOUZA CARVALHO  
 REQUERIDO: BANESTES S/A  
 ADVOGADO(A): RENATO BONINSENHA DE CARVALHO - OAB/ES 6223  
 ADVOGADO(A): SERGIO BERNARDO CORDEIRO - OAB/ES 6016  
 ADVOGADO(A): RENATO BONINSENHA DE CARVALHO - OAB/ES 006223  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA AUTORA.

**42 - 0529557-55.2010.8.08.0024 (024.10.529557-0) - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: DINA LUCIA CELESTRINO DA SILVA  
 REQUERIDO: ITAUCARD/FININVEST  
 ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737  
 ADVOGADO(A): ROGERIO LUIZ PEREIRA - OAB/ES 12007  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA O REQUERIDO: APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PARA O REQUERENTE: CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO.

**43 - 0508929-45.2010.8.08.0024 (024.10.508929-6) - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ISABEL MACHADO SALAY  
 REQUERIDO: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL  
 ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA COMARELLA - OAB/ES 13180  
 ADVOGADO(A): WELLINGTON DE OLIVEIRA - OAB/ES 14232  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE **JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS AUTORAIS, PARA OS FINS DE: A) DETERMINAR A IMEDIATA RETIRADA DA INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA DE TODOS OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NOS LIMITES DESSA DEMANDA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ARBITRO EM R\$100,00 (CEM REAIS) PARA A HIPÓTESE DO DESCUMPRIMENTO VERIFICADO A PARTIR DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADAS DA INTIMAÇÃO DESTA; B) CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE R\$1.000,00 (MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS;

**44 - 0525913-07.2010.8.08.0024 (024.10.525913-9) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
 REQUERENTE: ISRAEL DE ANDRADE MENCER  
 REQUERIDO: EMPRESAS PETROLEO IPIRANGA E OUTROS  
 ADVOGADO(A): BRUNO LA-GAITA MARTINS - OAB/ES 14289  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 16/11/2012 16:00, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**45 - 0518363-58.2010.8.08.0024 (024.10.518363-6) - ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: HIRANILDA MATOS  
 REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.  
 ADVOGADO(A): HELLEN NICACIO DE ARAUJO - OAB/ES 3142027  
 ADVOGADO(A): ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA - OAB/ES 11601  
 ADVOGADO(A): TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12233  
 ADVOGADO(A): WERNER BRAUN RIZK - OAB/ES 11018  
 ADVOGADO(A): NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) SENDO ASSIM, O JUÍZADO ESPECIAL É ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DA PRESENTE CAUSA, HIPÓTESE EM QUE, COM FULCRO NOS ARTIGOS 3º, INCISO I, E 51, INCISO II, DA LEI 9.099/95, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, FAZENDO-O SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.(...)"  
 Z88;

**46 - 0513849-62.2010.8.08.0024 (024.10.513849-9) - ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: FERNANDA ROSA FILGUEIRAS  
 REQUERIDO: ANA CRISTINA ROCHA  
 ADVOGADO(A): SILVIA BARREIRA DE VARGAS - OAB/ES 13459  
 ADVOGADO(A): ANDRE FERREIRA DE ARAUJO - OAB/ES 14376  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 53, §4º DA LEI 9099/95 C/C ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**47 - 1509165-43.2011.8.08.0024 (024.11.509165-4) - INDENIZATÓRIA**  
 REQUERENTE: BIANCA MOTTA PRETTI  
 REQUERIDO: BANCO PECUNIA S/A  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS - OAB/ES 11723  
 ADVOGADO(A): BIANCA MOTTA PRETTI - OAB/ES 11876  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRA LEMOS REZENDE - OAB/ES 11922  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 30/11/2012 14:00, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**48 - 1506699-76.2011.8.08.0024 (024.11.506699-5) - INDENIZATÓRIA**  
 REQUERENTE: JUAREZ TOMAZZONI  
 REQUERIDO: BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7144  
 ADVOGADO(A): LARISSA SANTANA ARRUDA - OAB/ES 15453  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: ISTO POSTO, CONHEÇO DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVAMENTE APRESENTADOS, E DESACOLHO A PRETENSÃO NELE DEDUZIDA, FUNDAMENTADO NO QUE DISPÕE O ART. 535 E SEGUINTE DO CPC, PERSISTINDO A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA.

RECEBE O R.I INTERPOSTO.  
 INTIMEM-SE, NOTADAMENTE A PARTE REQUERIDA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRAZAZÕES RECURSAIS NO PRAZO LEGAL.

**49 - 0519787-38.2010.8.08.0024 (024.10.519787-5) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
 REQUERENTE: JOAO BATISTA BRAGA DIAS JUNIOR  
 REQUERIDO: CETELEM BRASIL S/A  
 ADVOGADO(A): KARINA KELLY PETRONETTO - OAB/ES 9593  
 ADVOGADO(A): JOAO CEZAR SANDOVAL FILHO - OAB/ES 4452  
 ADVOGADO(A): LUIS FELIPE PINTO VALFRE - OAB/ES 13852  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMAR DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DE R\$ 2.000,00, A TÍTULO DE DANO MORAL.

**50 - 1502733-08.2011.8.08.0024 (024.11.502733-6) - COBRANÇA**  
 REQUERENTE: SD COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. ME  
 REQUERIDO: ARNALDO PONTES BERTULANI  
 ADVOGADO(A): FELIPE DADALTO TATAGIBA - OAB/ES 12827  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)

SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 CIÊNCIA DA R. SENTENÇA COM O SEGUINTE TEOR: ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, FIEL AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, BASEANDO-SE NO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE QUE REGE OS JUÍZADOS ESPECIAIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS) ACRESCIDOS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DESDE O VENCIMENTO DOS TÍTULOS, REFERENTE AOS VALOR DOS TÍTULOS COLACIONADOS NOS AUTOS, A PARTE DEMANDANTE. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 269, I DO CPC, E APÓS OBSERVADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, DEFIRO DESDE JÁ A EXECUÇÃO DO DISPOSITIVO CONDENATÓRIO, EM CASO DE REQUERIMENTO. FICA INTIMADA, ATRAVÉS DA PRESENTE, A PARTE SUCUMBENTE PARA CUMPRIR A PRESENTE NOS MOLDES DO ARTIGO 475-J DO CPC, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% EM CONSONÂNCIA COM O ENUNCIADO 105 DO FONAJE.P.R. ICERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS POR FORÇA DO ART.55 DA IJE.

**51 - 0508287-72.2010.8.08.0024 (024.10.508287-9) - INDENIZATÓRIA**  
 REQUERENTE: JAQUELINE LUCINDO FONSECA  
 REQUERIDO: LOJAS RENNER - SHOPPING VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): RAPHAEL JACCOUD VALORY SILVEIRA - OAB/ES 15542  
 ADVOGADO(A): DANIELLE REIS MACHADO DA RÔS - OAB/ES 8271  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: COM TAIS FUNDAMENTOS, **JULGO PROCEDENTE** O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO NULO O CONTRATO EM QUESTÃO CELEBRADO EM NOME DA AUTORA, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DE TODO E QUALQUER DÉBITO RESPECTIVO, CONDENANDO A REQUERIDA **LOJAS RENNER S/A** A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE **R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, QUE DEVE SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA.

POR CONSEQUENTE, **JULGO EXTINTO** O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 269 DO CPC.  
 SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FORÇA DE LEI.

ATRAVÉS DA PRESENTE FICA A PARTE SUCUMBENTE TAMBÉM DESDE JÁ INTIMADA PARA, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 475-J DO CPC, CUMPRIR A PRESENTE SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGANDO O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE ESTE VALOR, DEVENDO, AINDA, COMPROVAR O PAGAMENTO NOS AUTOS, NO MESMO PRAZO.  
 P.R. INTIMEM-SE.

**52 - 9528163-88.2009.8.08.0024 (024.09.528163-2) - INDENIZATÓRIA**  
 REQUERENTE: MARLA CURTY VIVAS  
 REQUERIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A  
 ADVOGADO(A): DANIELA UCHOAS MACHADO - OAB/ES 16316  
 ADVOGADO(A): MARCELO MARTINS ALTOE - OAB/ES 8787  
 ADVOGADO(A): MARCO VINICIUS FERREIRA ANTONIO - OAB/ES 13141  
 ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: COM TAIS FUNDAMENTOS, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAIS, CONDENANDO A REQUERIDA AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A A PAGAR À AUTORA MARLA CURTY VIVAS A QUANTIA DE R\$1.255,20 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DOS EFETIVOS DESEMBOLSOS E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS CONTADOS DA CITAÇÃO, BEM COMO A INDENIZAREM-LHE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PAGANDO A QUANTIA DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS LEGAIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA.

DESSA FORMA, JULGO EXTINTO O PROCESSO A TEOR DO ART. 269, INCISO I DO CPC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.  
 CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95.  
 COM A PRESENTE FICA INTIMADA A PARTE CONDENADA DOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE RESPEITA AO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PARA A HIPÓTESE DO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA.  
 P.R. I.

**53 - 9532009-16.2009.8.08.0024 (024.09.532009-5) - INDENIZATÓRIA**  
 REQUERENTE: HENRIQUE ROCHA FRAGA  
 REQUERIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTE

ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA - OAB/ES 9138  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

**54 - 0507347-10.2010.8.08.0024 (024.10.507347-2) - COBRANÇA**

REQUERENTE: JOSELITO DANTAS DA SILVA  
REQUERIDO: REAL SEGUROS S/A (PRAIA DO CANTO)  
ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB/ES 14025  
ADVOGADO(A): NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO NO EVENTO DE NÚMERO ENTRE AS PARTES ( ART. 269-III CPC) E JULGA EXTINTO O PROCESSO..

**55 - 7503975-36.2007.8.08.0024 (024.07.503975-6) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: REWALDO DE SOUZA PINTO  
REQUERIDO: LOCAU CAR LOCADORA DE VEICULOS DE SERVIÇOS LTDA. ME E OUTROS  
ADVOGADO(A): VALCIMAR PAGOTTO RIGO - OAB/ES 9008  
ADVOGADO(A): ARTHUR DE SOUZA MOREIRA - OAB/ES 4559E  
ADVOGADO(A): WANDS SALVADOR PESSIN - OAB/ES 10418  
ADVOGADO(A): LEANDRO FLOR DOS SANTOS - OAB/ES 13779  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 14/11/2012 15:30, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**56 - 1514879-81.2011.8.08.0024 (024.11.514879-3) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ALEXANDRE BORGES CHALITA  
REQUERIDO: ARLINDA FERREIRA BONIFÁCIO  
ADVOGADO(A): VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA - OAB/ES 13143  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMAR A PARTE SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**57 - 1507547-63.2011.8.08.0024 (024.11.507547-5) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI E OUTROS  
REQUERIDO: ALEXANDRE LANES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI - OAB/ES 12756  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CIENTIFICANDO O MESMO DE QUE A REITERAÇÃO DO PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DO FEITO IMPLICARÁ EM RECONHECIMENTO DA DESISTÊNCIA DO PRESENTE FEITO.

**58 - 8516149-26.2008.8.08.0024 (024.08.516149-7) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: GRACILEIDE LORENZONI PEREIRA  
REQUERIDO: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. E OUTROS  
ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777  
ADVOGADO(A): CARLOS GUSTAVO LORENZONI BUAIZ - OAB/ES 12113  
ADVOGADO(A): NATALIA LORENZONI PEREIRA - OAB/ES 15086  
ADVOGADO(A): DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS - OAB/ES 8271  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INDEFIRO O PEDIDO DE EXECUÇÃO DA MULTA, POSTO QUE O VALOR REQUERIDO É INCOMPATÍVEL COM OS PRINCÍPIO DA BOA-FÉ PROCESSUAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE NA CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM PERDAS E DANOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICANDO O VALOR QUE ENTENDE SER DEVIDO.

**59 - 1511957-67.2011.8.08.0024 (024.11.511957-0) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JOSINADE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
ADVOGADO(A): ANTONIO LARANJA NETO - OAB/ES 6659  
ADVOGADO(A): FRANCINE FAVARATO LIBERATO - OAB/ES 10798  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
ISTO POSTO, POR MEIO DOS PRESENTES EMBARGOS, ALTERO O DISPOSITIVO DA SENTENÇA PROFERIDA, QUE PASSA A SER O ABAIXO TRANSCRITO:

COM TAIS FUNDAMENTOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONFIRMAR A LIMINAR DEFERIDA NO EVENTO DE Nº 06, CONDENANDO A REQUERIDA CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO . A PAGAR EM FAVOR DA REQUERENTE JOSINADE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA A QUANTIA DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DECLARANDO RESOLVIDO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

QUANTO AO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, O MESMO DEVERÁ SER MONETARIAMENTE

ATUALIZADO A PARTIR DA DATA DESSA SENTENÇA E RECEBER O ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, SENDO ESTES CONTADOS DA CITAÇÃO.  
CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95.

INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

**60 - 1512857-50.2011.8.08.0024 (024.11.512857-1) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JACINTA DE FÁTIMA PAIVA  
REQUERIDO: WHIRLPOOL S/A E OUTROS  
ADVOGADO(A): PRISCILA BAUER LOZER - OAB/ES 13724  
ADVOGADO(A): RODRIGO HENRIQUE TOCATINS - OAB/RJ 79391  
ADVOGADO(A): BRUNO AMARANTE SILVA COUTO - OAB/ES 14487  
ADVOGADO(A): LEANDRO NADER DE ARAUJO - OAB/ES 14496  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVAMENTE APRESENTADOS PELAS PARTES, E ACOLHO PARCIALMENTE A PRETENSÃO NELES DEDUZIDAS, PARA FINS DE ACLARAR O DISPOSITIVO DA SENTENÇA EMBARGADA, PERSISTINDO A SENTENÇA, NOS DEMAIS PONTOS, TAL COMO ESTÁ LANÇADA.

INTIMEM-SE.

**61 - 0531263-73.2010.8.08.0024 (024.10.531263-1) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOCEILMA RODRIGUES MATOS  
REQUERIDO: BANCO SEMEAR S/A E OUTROS  
ADVOGADO(A): RAFAEL ERNESTO LIMA - OAB/ES 12574  
ADVOGADO(A): MAIKON ZAMPIROLI FIGUEIREDO - OAB/ES 16953  
ADVOGADO(A): FABRICIO GUEDES TEIXEIRA - OAB/ES 13617  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EIS QUE APRESENTADOS TEMPESTIVAMENTE E ACOLHEU, PARA CORRIGIR A SENTENÇA DO EVENTO DE Nº 33, NA PARTE DISPOSITIVA.

**62 - 1511629-40.2011.8.08.0024 (024.11.511629-5) - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: FEIERTAG COM. VEICULOS LTDA.  
REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEM  
ADVOGADO(A): CAMILA TORTELOTE MUSIELLO BARCELLOS BEITE - OAB/ES 13137  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INDEFIRO O PEDIDO CONSIDERANDO QUE NÃO EXISTE TÍTULO EXECUTIVO NOS AUTOS.

**63 - 0529173-92.2010.8.08.0024 (024.10.529173-6) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: FRANCIS CARLOS DALLA BERNARDINA  
REQUERIDO: BANCO ITAÚ E OUTROS  
ADVOGADO(A): MARCELO MIGNONI DE MELO - OAB/ES 7140  
ADVOGADO(A): KATHYESCA FITARONI FLORES BERNABE - OAB/ES 13082  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMAR PARA CIÊNCIA DO BLOQUEIO JUDICIAL E QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**64 - 9528759-72.2009.8.08.0024 (024.09.528759-3) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACQUA MARINE  
REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO - OAB/ES 9588  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:  
3) FRUSTRADA A TENTATIVA DE PENHORA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA PARTE EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART.53 §4º DA LJE.

**65 - 1501407-13.2011.8.08.0024 (024.11.501407-8) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MARIA LUIZA SACRAMENTO PEDUZZI  
REQUERIDO: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO  
ADVOGADO(A): IARA QUEIROZ - OAB/ES 4831  
ADVOGADO(A): GIULIO CESARE IMBROISI - OAB/ES 9678  
ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA - OAB/ES 225-A  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 30/11/2012 14:40, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**66 - 1510987-67.2011.8.08.0024 (024.11.510987-8) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: NILCEA ROSA GIANIZELI DE BARROS  
REQUERIDO: SMS - ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

ADVOGADO(A): ABNER GIANIZELI DE BARROS - OAB/ES 15264  
 ADVOGADO(A): LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS - OAB/ES 9542  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
 EXAMINANDO OS AUTOS, CONHEÇO DOS EMBARGOS EIS QUE APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE, CONFORME CERTIDÃO DO EVENTO DE Nº 31.

ANALISANDO AS RAZÕES DA EMBARGANTE, ENTENDO QUE LHE ASSISTE RAZÃO QUANTO À ALEGADA OMISSÃO, RAZÃO PELA QUAL, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EIS QUE APRESENTADOS TEMPESTIVAMENTE E ACOLHO-OS, PARA CORRIGIR A SENTENÇA DO EVENTO DE Nº 27, NA PARTE DISPOSITIVA, PASSANDO A REDAÇÃO SER DA SEGUINTE FORMA:

“COM TAIS FUNDAMENTOS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, PARA FINS DE: 1) DECLARAR NULAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE PREVEEM REAJUSTES DE 105,28% E 98,41% POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA; 2) DETERMINAR QUE A REQUERIDA SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. PROCEDA A REDUÇÃO DO REAJUSTE NA MENSALIDADE DA AUTORA NILCEA ROSA GIANIZELLI DE BARROS DE 105,28% PARA 30% (TRINTA POR CENTO), DESDE AGOSTO DE 2010, DEVENDO O PERCENTUAL INCIDIR DE UMA SÓ VEZ, EVITANDO A INCIDÊNCIA DE OUTROS PERCENTUAIS SEM PREJUÍZO DOS REAJUSTES ANUAIS CONTRATADOS; 3) CONDENAR, AINDA, A REQUERIDA SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. A RESTITUIR À AUTORA A QUANTIA POR ELA PAGA QUE EXCEDA AO PERCENTUAL DE 30% ORA APLICADO EM DOBRO, QUE DEVE SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE DA DATA DA INTERPOSIÇÃO DA PRESENTE E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS CONTADOS DA CITAÇÃO. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ATRAVÉS DA PRESENTE FICA A PARTE SUCUMBENTE DESDE JÁ INTIMADA DOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. DOU ESTA POR LIDA E PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, E DELA INTIMADAS AS PARTES E SEUS ILUSTRES PATRONOS. REGISTRE-SE.”

NO MAIS, PERSISTE A SENTENÇA COMO TAL FOI LANÇADA. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DE SENTENÇA, ANOTANDO-SE. INTIMEM-SE.

**67 - 0520175-38.2010.8.08.0024 (024.10.520175-0) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JULIO CEZAR CASAGRANDE  
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777  
 ADVOGADO(A): LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO - OAB/ES 11003  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: ANTE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO COLACIONADO AOS AUTOS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE HOUE COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL QUANTO AO OBJETO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS, NOTIFICANDO-SE A PARTE REQUERENTE DE QUE A AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO IMPLICARÁ EM SUA EXTINÇÃO (ART.267, III DO CPC).

**68 - 0504715-11.2010.8.08.0024 (024.10.504715-3) - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: TIAGO PEDRO DE FREITAS  
 REQUERIDO: CRAL - COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO NEFFA JUNIOR - OAB/ES 10871  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:  
 INDEFIRO PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL, A TEOR DO ART. 18 INC III, §2º DA LEI 9099/95. INTIMEM-SE O REQUERENTE PARA OFERECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DA REQUERIDA, EM 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**69 - 7506811-79.2007.8.08.0024 (024.07.506811-7) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: NATSOULIS E CIA LTDA.  
 REQUERIDO: OFICINA E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS ITÁLIA LTDA.  
 ADVOGADO(A): LEONARDO VELLO DE MAGALHAES - OAB/ES 7057  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: APÓS, CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO NÃO FOI PENHORADO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE SUA LOCALIZAÇÃO, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA INDICAR MEIOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS NO ART.53 §4º DA LJE.

**70 - 0527985-64.2010.8.08.0024 (024.10.527985-5) - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JANAINA DA SILVA SANTOS FEIJÃO  
 REQUERIDO: HOSPITAL MERIDIONAL  
 ADVOGADO(A): DULCELANGE AZEREDO DA SILVA - OAB/ES 7023  
 ADVOGADO(A): ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA - OAB/ES 15737  
 ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO CARDOZO - OAB/ES 16145  
 ADVOGADO(A): ROGERIO WANDERLEY GUASTI - OAB/ES 11282

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 ISTO POSTO, À ESTA ALTURA FRUSTADA A CONCILIAÇÃO (ITEM 26 DO E-PROCEES), DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95.

CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.

**71 - 8509439-87.2008.8.08.0024 (024.08.509439-5) - COBRANÇA**

REQUERENTE: GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA. - EPP  
 REQUERIDO: ALICE FERNANDES BATISTA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO ANDRADE BARCELOS - OAB/ES 12970  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

3) FRUSTRADA A TENTATIVA DE PENHORA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA PARTE EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART.53 §4º DA LJE.

**72 - 9507107-96.2009.8.08.0024 (024.09.507107-0) - COBRANÇA**

REQUERENTE: COLEGIO ATUANTE-ME (ESCOLA PETELCO)  
 REQUERIDO: DANIEL SIQUEIRA  
 ADVOGADO(A): FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO - OAB/ES 7719  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, FIEL AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, BASEANDO-ME NO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE QUE REGE OS JUIZADOS ESPECIAIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) ACRESCIDOS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DESDE O VENCIMENTO DOS TÍTULOS, REFERENTE AOS VALOR DOS CHEQUES COLACIONADOS NOS AUTOS, A PARTE DEMANDANTE. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 269, I DO CPC, E APÓS OBSERVADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, DEFIRO DESDE JÁ A EXECUÇÃO DO DISPOSITIVO CONDENATÓRIO, EM CASO DE REQUERIMENTO. FICA INTIMADA, ATRAVÉS DA PRESENTE, A PARTE SUCUMBENTE PARA CUMPRIR A PRESENTE NOS MOLDES DO ARTIGO 475-J DO CPC, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% EM CONSONÂNCIA COM O ENUNCIADO 105 DO FONAJE. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS POR FORÇA DO ART.55 DA LJE.

**73 - 9530405-20.2009.8.08.0024 (024.09.530405-7) - EXECUÇÃO**

**EXTRAJUDICIAL**  
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PETRO TOWER  
 REQUERIDO: JOÃO SÉRGIO CORREA DE MORAES  
 ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9141  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

DISPENSADO O RELATÓRIO NO FORMA DO ART.38 DA LJE.  
 A PARTE EXEQUENTE FOI INTIMADA PARA CUMPRIR ATO QUE LHE COMPETIA PARA IMPULSIONAR A PRESENTE EXECUÇÃO, MANTENDO-SE SILENTE NOS TERMOS DA CERTIDÃO EXARADA NOS AUTOS.  
 À TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 53, PARÁGRAFO 4º DA LEI 9099/95 NÃO ENCONTRANDO O DEVEDOR OU INEXISTINDO BENS PENHORÁVEIS, O PROCESSO SERÁ IMEDIATAMENTE EXTINTO [...] e ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 53, §4º DA LEI 9099/95 C/C ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS POR DETERMINAÇÃO LEGAL (ART.55 DA LEI 9099/95).  
 HAVENDO REQUERIMENTO, DEFIRO DESDE JÁ A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITO.  
 TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

**74 - 8509439-87.2008.8.08.0024 (024.08.509439-5) - COBRANÇA**

REQUERENTE: GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA. - EPP  
 REQUERIDO: ALICE FERNANDES BATISTA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO ANDRADE BARCELOS - OAB/ES 12970  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

3) FRUSTRADA A TENTATIVA DE PENHORA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA PARTE EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART.53 §4º DA LJE.



**75 - 8521511-09.2008.8.08.0024 (024.08.521511-2) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: LUCIANO ALVARENGA DA SILVA  
 REQUERIDO: ITAVEMA RIO VEICULOS E PEÇAS LTDA. - DAFRA MOTOS  
 ADVOGADO(A): LIVIA BORGES DAHER - OAB/ES 14504  
 ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS - OAB/SP 182694  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
 DECISÃO, COM O SEGUINTE:

ASSIM, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA PROCEDER REMOÇÃO DO BEM DA RESIDÊNCIA DO AUTOR BEM COMO A DESVINCULAÇÃO DO MESMO JUNTO AO DETRAN, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO PESSOAL DA PRESENTE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) ATÉ O LIMITE DO VALOR JÁ BLOQUEADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD.  
 INTIME-SE POR AR E NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, COM URGÊNCIA.  
 D-SE.

**76 - 8518953-64.2008.8.08.0024 (024.08.518953-6) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CREMILDA CARDOSO DA COSTA  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL (AV. LEITAO DA SILVA)  
 ADVOGADO(A): LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI - OAB/ES 8491  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.  
 RESOLVENDO O MÉRITO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 0.099/95.

**77 - 8509183-47.2008.8.08.0024 (024.08.509183-2) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: VALDIVIO ALMEIDA JUNIOR  
 REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A E OUTROS  
 ADVOGADO(A): RODRIGO BRAGA FERNANDES - OAB/ES 8776  
 ADVOGADO(A): ODIVAL FONSECA JUNIOR - OAB/ES 8809  
 ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA COMARELLA - OAB/ES 13180  
 ADVOGADO(A): PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO - OAB/ES 8321  
 ADVOGADO(A): ALINE PERIM DE SOUZA - OAB/ES 15056  
 ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA TÃO SOMENTE CONDENAR AS REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS PELO AUTOR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO A PARTIR DA PROLAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. EM CONSEQUÊNCIA, RESOLVO O MÉRITO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**78 - 8519591-97.2008.8.08.0024 (024.08.519591-7) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: ANA PAULA ARAUJO CANCELLA RODRIGUES  
 REQUERIDO: CREDICARD CITI (SP)  
 ADVOGADO(A): EDSON ROSSETO LIMA FILHO - OAB/ES 11213  
 ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250  
 ADVOGADO(A): JOSE EDGARDO DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126504  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS - OAB/ES 11723  
 ADVOGADO(A): EDSON JOSE RABELO - OAB/ES 9107  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

**79 - 8512547-27.2008.8.08.0024 (024.08.512547-0) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ZEQUIEL NEVES RODRIGUES  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158B  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, PARA TÃO SOMENTE CONDENAR A REQUERIDA A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM DOBRO, POR ENTENDER HAVER MÁ NA SUA COBRANÇA.  
 RESOLVENDO O MÉRITO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC.

**80 - 1509815-90.2011.8.08.0024 (024.11.509815-4) - COBRANÇA**

REQUERENTE: MBS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EVIDENCE)  
 REQUERIDO: MILENA CASTRO AMARAL  
 ADVOGADO(A): NERY PRETTI DALVI ZAMPROGNO - OAB/ES 16038  
 ADVOGADO(A): BRUNA RAMOS DE SOUZA PINTO - OAB/ES 13123  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
 SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, FIEL AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, BASEANDO-SE NO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE QUE REGE OS JUÍZADOS ESPECIAIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS) ACRÉSCIMOS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DESDE O VENCIMENTO DOS TÍTULOS, REFERENTE AOS VALOR DOS TÍTULOS COLACIONADOS NOS AUTOS, A PARTE DEMANDANTE.POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 269, I DO CPC, E APÓS OBSERVADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, DEFIRO DESDE JÁ A EXECUÇÃO DO DISPOSITIVO CONDENATÓRIO, EM CASO DE REQUERIMENTO.FICA INTIMADA, ATRAVÉS DA PRESENTE, A PARTE SUCUMBENTE PARA CUMPRIR A PRESENTE NOS MOLDES DO ARTIGO 475-J DO CPC, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% EM CONSONÂNCIA COM O ENUNCIADO 105 DO FONAJE.P.R.I.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS POR FORÇA DO ART.55 DA LJE.

**81 - 1513925-35.2011.8.08.0024 (024.11.513925-5) - COBRANÇA**

REQUERENTE: DESTAK PERSIANAS LTDA-ME  
 REQUERIDO: JUVENAL CEZAR CAETANO NETO  
 ADVOGADO(A): FLAVIA MOTTA PRETTI - OAB/ES 10191  
 ADVOGADO(A): THAIS GOMES DE BEDIAGA - OAB/ES 15648  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
 SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, FIEL AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, BASEANDO-SE NO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE QUE REGE OS JUÍZADOS ESPECIAIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 764,86 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) ACRÉSCIMOS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DESDE O VENCIMENTO DOS TÍTULOS, REFERENTE AOS VALOR DOS CHQUES COLACIONADOS NOS AUTOS, A PARTE DEMANDANTE.POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 269, I DO CPC, E APÓS OBSERVADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, DEFIRO DESDE JÁ A EXECUÇÃO DO DISPOSITIVO CONDENATÓRIO, EM CASO DE REQUERIMENTO.FICA INTIMADA, ATRAVÉS DA PRESENTE, A PARTE SUCUMBENTE PARA CUMPRIR A PRESENTE NOS MOLDES DO ARTIGO 475-J DO CPC, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% EM CONSONÂNCIA COM O ENUNCIADO 105 DO FONAJE.P.R.I.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS POR FORÇA DO ART.55 DA LJE.

**82 - 9507765-23.2009.8.08.0024 (024.09.507765-7) - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: RAYMUNDO LADISLAU RODRIGUES  
 REQUERIDO: CARTAO UNICARD UNIBANCO  
 ADVOGADO(A): JOSÉ CELSO RAMOS - OAB/ES 8128  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPROVAÇÃO DO FALCIMENTO DO AUTOR (CONFORME INFORMADO PELO PATRONO DO REQUERIDO) E PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE INTERESSE DO ESPÓLIO NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**83 - 1507557-10.2011.8.08.0024 (024.11.507557-4) - COBRANÇA**

REQUERENTE: FUTURA INFORMATICA  
 REQUERIDO: ALCIONE VENTURA  
 ADVOGADO(A): THIAGO BRAGANCA - OAB/ES 14863  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
 SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, FIEL AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, BASEANDO-SE NO PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE QUE REGE OS JUÍZADOS ESPECIAIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 1.935,00 (MIL NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) ACRÉSCIMOS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DESDE O VENCIMENTO DOS TÍTULOS, REFERENTE AOS VALOR DOS TÍTULOS COLACIONADOS NOS AUTOS, A PARTE DEMANDANTE.POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 269, I DO CPC, E APÓS OBSERVADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, DEFIRO DESDE JÁ A EXECUÇÃO DO DISPOSITIVO CONDENATÓRIO, EM CASO DE REQUERIMENTO.FICA INTIMADA, ATRAVÉS DA PRESENTE, A PARTE SUCUMBENTE PARA CUMPRIR A PRESENTE NOS MOLDES DO ARTIGO 475-J DO CPC, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% EM CONSONÂNCIA COM O ENUNCIADO 105 DO FONAJE.P.R.I.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS POR FORÇA DO ART.55 DA LJE.

**84 - 1508063-83.2011.8.08.0024 (024.11.508063-2) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CAMILA BATISTA DE MEDONÇA E OUTROS  
 REQUERIDO: DELTA AIR LINES  
 ADVOGADO(A): JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO - OAB/ES 3323  
 ADVOGADO(A): CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO - OAB/ES 5620  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
 SENTENÇA, COM O SEGUINTE.HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO NO EVENTO DE NÚMERO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III DO CPC.  
 SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FORÇA DE LEI (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

**85 - 8519567-69.2008.8.08.0024 (024.08.519567-3) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO CYPRIANO  
 REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A  
 ADVOGADO(A): BIANCA LEAL DE FARIAS FIDALGO - OAB/ES 8804  
 ADVOGADO(A): MARCELO MIGNONI DE MELO - OAB/ES 7140  
 ADVOGADO(A): PAULO CELIO GOMES - OAB/ES 6232  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.

**86 - 8508163-21.2008.8.08.0024 (024.08.508163-1) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: CORNELIA DE SOUZA LEITE  
 REQUERIDO: LUCIANO TEBALDI SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO(A): EIVISON NUNES GOMES - OAB/ES 3809  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 DO COMPULSAR DOS AUTOS NOTA-SE A ANUÊNCIA DA PARTE EXECUTADA COM O LEVANTAMENTO DO VALOR EXEQUENDO DEPOSITADO NOS AUTOS, TENDO-SE POR CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DA MESMA.  
 ASSIM SENDO, MERECE SER EXTINTO O FEITO, VEZ QUE SATISFETA A EXECUÇÃO.  
 ASSIM, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, CAPUT C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CPC.  
 ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95.  
 P.R.I  
 APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS.

**87 - 9532009-16.2009.8.08.0024 (024.09.532009-5) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: HENRIQUE ROCHA FRAGA  
 REQUERIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTE  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA - OAB/ES 9138  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)  
 PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

**88 - 0501847-60.2010.8.08.0024 (024.10.501847-9) - COBRANÇA**

REQUERENTE: MARIA ALCIRA DALLAPICOLA TARDIN  
 REQUERIDO: DOUGLAS ROCHA RUBIM  
 ADVOGADO(A): ANA PAULA ZANETTI - OAB/ES 17142  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

**89 - 9530799-27.2009.8.08.0024 (024.09.530799-2) - COBRANÇA**

REQUERENTE: BERNADETE DA ROCHA SOUZA  
 REQUERIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM GUILERME  
 ADVOGADO(A): RINALDO LUIZ CESAR MOZZER - OAB/ES 4607  
 ADVOGADO(A): SONIA MARIA CAMPAGNARO - OAB/ES 7503  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)  
 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NO EVENTO 39 DO E-PROCEES, A QUAL ACOLHEU PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, DEVIDO À NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL, E DECLAROU RESOLVIDO O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO II DA LEI 9099/95

**90 - 0503509-59.2010.8.08.0024 (024.10.503509-0) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: SERGIO PERIM  
 REQUERIDO: ALLIANZ SEGUROS S/A E OUTROS  
 ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA ASSIS - OAB/ES 13851  
 ADVOGADO(A): ANDREA FONTES MELO PERES - OAB/ES 328B  
 ADVOGADO(A): EDGARD PEREIRA VENERANDA - OAB/MG 30629  
 ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE SPADETO FIRMINO - OAB/ES 16331  
 ADVOGADO(A): ANDERSON DE SOUZA ABREU - OAB/ES 9157  
 ADVOGADO(A): GRAZIANE ALITOLIP DOS SANTOS HONORATO - OAB/ES 17586  
 ADVOGADO(A): MARCELA GRIJO LIMA CORREA - OAB/ES 16068  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
 ISTO POSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVAMENTE APRESENTADOS PELAS PARTES, E ACOLHO PARCIALMENTE A PRETENSÃO NELE DEDUZIDA, PARA FINS DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS PARA RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS INDEVIDAMENTE TRANSFERIDAS DAS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, PERSISTINDO A SENTENÇA, NOS DEMAIS PONTOS, TAL COMO ESTÁ LANÇADA. INTIMEM-SE.

**91 - 8504199-20.2008.8.08.0024 (024.08.504199-1) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: MORANDI & MORANDI LTDA-ME  
 REQUERIDO: DROGARIA CRJ LTDA.  
 ADVOGADO(A): RAFAEL COMERIO CHAVES - OAB/RJ 149430  
 ADVOGADO(A): RICARDO BOAVENTURA LOURENÇO - OAB/ES 13715  
 ADVOGADO(A): GUILHERME MACHADO COSTA - OAB/ES 11285  
 ADVOGADO(A): GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546  
 ADVOGADO(A): KAMYLO COSTA LOUREIRO - OAB/ES 12873

ADVOGADO(A): RODOLFO SANTOS SILVESTRE - OAB/ES 11810  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 30/11/2012 16:00, SITUADA NO(A) AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

**92 - 9513803-51.2009.8.08.0024 (024.09.513803-6) - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: LEONARDO MARTINS GABRIELI  
 REQUERIDO: SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.  
 ADVOGADO(A): EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91311  
 ADVOGADO(A): LEONARDO MARTINS GABRIELI - OAB/ES 10838  
 ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM SILVA - OAB/ES 12966  
 ADVOGADO(A): HUDSON MARIANO CARNEIRO - OAB/ES 10203  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
 DESSA FORMA, CONVERTO A OBRIGAÇÃO DE FAZER EM PERDAS E DANOS EM FAVOR DA PARTE AUTORA A SOMA DO VALOR PAGO PELA PARTE REQUERENTE REFERENTE AO APARELHO JÁ DEPOSITADO NOS AUTOS SOMADA A QUANTIA DE R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), PENDENTE DE ADIMPLEMENTO.  
 EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DA PARTE INTERESSADA (QUANTIA DEPOSITADA NO EVENTO DE Nº 25).  
 PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA NA FORMA DO ART.52, V DA LJE.  
 INTIMEM-SE, NOTADAMENTE O FABRICANTE DO PRODUTO PARA PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART.475-J DO CPC E CONSEQUENTE PENHORA ON-LINE.

**93 - 0508621-09.2010.8.08.0024 (024.10.508621-9) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR E OUTROS  
 REQUERIDO: MARCOS VINICIUS FERREIRA ROCHA  
 ADVOGADO(A): ANALTON LOXE JUNIOR - OAB/ES 13761  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA FORNECER O CPF DOS EXEQUENTE, A FIM DE DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO.

**95 - 9528959-79.2009.8.08.0024 (024.09.528959-7) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: LUIZ MONTEIRO DE LIMA  
 REQUERIDO: SHOPTIME%  
 ADVOGADO(A): LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA - OAB/ES 6312  
 ADVOGADO(A): RAFAEL ERNESTO LIMA - OAB/ES 12574  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
 DO COMPULSAR DOS AUTOS NOTA-SE A ANUÊNCIA DA PARTE EXECUTADA COM O LEVANTAMENTO DO VALOR EXEQUENDO DEPOSITADO NOS AUTOS, TENDO-SE POR CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DA MESMA.  
 ASSIM SENDO, MERECE SER EXTINTO O FEITO, VEZ QUE SATISFEITA A EXECUÇÃO.  
 ASSIM, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, CAPUT C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CPC.  
 ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95.  
 P.R.I  
 APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS.

**96 - 9508501-41.2009.8.08.0024 (024.09.508501-7) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: LAURO NUNES MARTINS  
 REQUERIDO: WALDIR TEIXEIRA DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO(A): EMERSON CHIEPPE - OAB/ES 15093  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE ITEM 17

**97 - 1504685-22.2011.8.08.0024 (024.11.504685-6) - COBRANÇA**

REQUERENTE: ROSANA CLAUDIA CURBANI  
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371  
 ADVOGADO(A): SILVIA D' ASSUMPÇÃO CARVALHO - OAB/ES 15819  
 ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835  
 ADVOGADO(A): LUDMYLA SANTOS NUNES - OAB/ES 11965  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.

**98 - 1500745-49.2011.8.08.0024 (024.11.500745-2) - COBRANÇA**

REQUERENTE: DESTAK PERSIANAS LTDA-ME  
 REQUERIDO: ELIZIANE DE CASSIA PINHEIRO  
 ADVOGADO(A): FLAVIA MOTTA PRETTI - OAB/ES 10191  
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE.  
 DO COMPULSAR DOS AUTOS, EVIDENCIA-SE QUE A PARTE REQUERENTE DEIXOU DE ATENDER AO COMANDO JUDICIAL DE PROVOCAÇÃO DO JUÍZO.  
 EFETIVADA A INTIMAÇÃO PARA A PROVIDÊNCIA, INFERE-SE QUE A

PARTE REQUERENTE NÃO PROMOVEU O ATO QUE LHE FOI INCUMBIDO, CONFORME CERTIDÃO RETRO.  
EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA DO ART.55 DA LJE.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.  
TRANSTADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)**

LISTA NO: 26 - 2012

**JUÍZA DE DIREITO: GISELE ONIGKEIT  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: PAULA MORGADO HORTA  
MONJARDIM CAVALCANTI**

**1 - 1512189-79.2011.8.08.0024 (024.11.512189-9) - INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE: PENHA ERBST ZULCOM CALLYER  
REQUERIDO: I.G. ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA.. E OUTROS  
ADVOGADO(A): ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA - OAB/ES 6263  
ADVOGADO(A): ROGERIA COSTA - OAB/ES 5825  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
DO COMPULSAR DOS AUTOS NOTA-SE A ANUÊNCIA DA PARTE EXECUTADA COM O LEVANTAMENTO DO VALOR EXEQUENDO DEPOSITADO NOS AUTOS, TENDO-SE POR CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DA MESMA. ASSIM SENDO, MERECE SER EXTINTO O FEITO, VEZ QUE SATISFEITA A EXECUÇÃO. ASSIM, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, CAPUT C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CPC. ISENTADO DE CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS.

**2 - 0530057-24.2010.8.08.0024 (024.10.530057-8) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
REQUERENTE: EMILTON SILVA MARTINS  
REQUERIDO: SÃO BERNARDO SAÚDE  
ADVOGADO(A): DURVAL BRAGA NETO - OAB/ES 9855  
ADVOGADO(A): MARY ELLEN BONATTO - OAB/ES 11574  
ADVOGADO(A): CAROLINA PRETTI DALLA BERNARDINA - OAB/ES 17498  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ANTE O EXPOSTO, **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO**, NA FORMA DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EX VI LEGIS. NÃO HAVENDO RECURSOS DESTA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.  
PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR.

**3 - 0525097-25.2010.8.08.0024 (024.10.525097-1) - INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE: ANDERSON DOS PASSOS  
REQUERIDO: IBIODONTO IBIRAPUERA ODONTOLOGIA  
ADVOGADO(A): PRISCILA PIGNATON BAPTISTA - OAB/ES 13482  
ADVOGADO(A): PHELPE MAGNAGO CARNEIRO - OAB/ES 9954  
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA COMARELLA - OAB/ES 13180  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
TRATA-SE DE AÇÃO EXERCIDA POR ANDERSON DOS PASSOS EM FACE DE IBIODONTO IBIRAPUERA ODONTOLOGIA .FOI REALIZADO BLOQUEIO NA CONTA DA PARTE EXECUTADA VIA BACEN JUD, TENDO A SATISFAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, CONFORME EVENTO Nº . 39.CONSUBSTANCIADO EM TAIS RAZÕES, **JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 794 INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NADA SENDO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA EM **10 (DEZ) DIAS**, APÓS REGULAR BAIXA, **ARQUIVEM-SE** ESTES AUTOS. SEM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA (ARTIGO 55, DA LEI Nº 9.099/95). **P. R. I.**

**4 - 1515177-73.2011.8.08.0024 (024.11.515177-1) - INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE: FÁBIO FERREIRA NUNES  
REQUERIDO: RICARDO ELETRO LTDA..  
ADVOGADO(A): HILTON DE OLIVEIRA FILHO - OAB/ES 6072  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.NÃO HAVENDO RECURSOS DESTA SENTENÇA, PROCEDA-SE ÀS BAIXAS DE ESTILO E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR.

**5 - 1504701-73.2011.8.08.0024 (024.11.504701-1) - INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE: TATIANA MASCARENHAS KARNINKE  
REQUERIDO: PORTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..  
ADVOGADO(A): SERGIO LUIZ DA COSTA KARNINKE - OAB/ES 4685  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)

SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 55 DA L. 9.099/95.

NÃO HAVENDO RECURSOS DESTA SENTENÇA, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.

**6 - 1510769-39.2011.8.08.0024 (024.11.510769-0) - REPARAÇÃO DE DANOS**  
REQUERENTE: NELSINA DOS SANTOS CASSIANO  
REQUERIDO: CASA DE SAUDE SÃO BERNARDO SAÚDE LTDA..  
ADVOGADO(A): CAROLINA PRETTI DALLA BERNARDINA - OAB/ES 17498  
ADVOGADO(A): JOSUÉ DOS SANTOS CASSIANO - OAB/ES 15940  
ADVOGADO(A): MARY ELLEN BONATTO - OAB/ES 11574  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: TEOR; COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE, DE FATO, LOGO EM SEGUIDA AO PEDIDO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, A PARTE REQUERIDA COMPROVOU QUE FEZ O DEPÓSITO DA QUANTIA CONDENATÓRIA DIRETAMENTE NA CONTA CORRENTE DA EXEQUENTE, SATISFAZENDO, ASSIM, A SUA OBRIGAÇÃO. DESSE MODO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E, POR CONSEQUÊNCIA, TORNO SEM EFEITO A PENHORA DOS VALORES ENCONTRADOS EM CONTA CORRENTE DA DEVEDORA .EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O ALVARÁ EM PROL DA EXECUTADA PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA BLOQUEADA .DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CPC.P. R. I. EXPEDIDO O ALVARÁ E VERIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

**7 - 1505281-06.2011.8.08.0024 (024.11.505281-3) - COBRANÇA**  
REQUERENTE: CARLOS FERNANDO CALMON FERREIRA  
REQUERIDO: MARCELO TORENZANI  
ADVOGADO(A): RODRIGO TEIXEIRA AUGUSTO LOPES - OAB/ES 16942  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
TEOREM FACE DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APRESENTADO PELA PARTE AUTORA, EXPRESSANDO SUA DESISTÊNCIA, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NEM QUALQUER OUTRA HIPÓTESE LEGAL PERMISSIVA .EM HAVENDO PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO, DESDE JÁ DEFIRO .TRANSTADA ESTA EM JULGADO, APÓS REGULAR BAIXA, **ARQUIVEM-SE** ESTES AUTOS. SEM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA (ARTIGO 55, DA LEI Nº 9.099/95). **PUBLICAR, REGISTRAR E INTIMAR.**

**8 - 1501157-77.2011.8.08.0024 (024.11.501157-9) - INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE: BIANCA DOS SANTOS  
REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO SA  
ADVOGADO(A): THIAGO HUVER DE JESUS - OAB/ES 17733  
ADVOGADO(A): NEI CALDERON - OAB/SP 114904  
ADVOGADO(A): MARCELO OLIVEIRA DUTRA - OAB/SP 113887  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO, NO PRAZO LEGAL.

**9 - 1511721-18.2011.8.08.0024 (024.11.511721-0) - INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE: VINÍCIUS CARLOS VERONEZ  
REQUERIDO: IBEV - INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA  
ADVOGADO(A): RAQUEL COLA GREGGIO - OAB/ES 13.820  
ADVOGADO(A): TATIANA RIBEIRO OLIVEIRA - OAB/ES 12764  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
DEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, PORQUANTO PRESENTE A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, CONFORME EXIGIDO PELO ARTIGO 4º DA LEI 1.060/50.PRESENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, EM SEU EFEITO LEGAL (ARTIGO 43 DA LEI 9.099/95). **INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUE APRESENTE CONTRARRAZÕES**, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CASO QUEIRA .**APÓS, REMETAM OS AUTOS AO COLEGIADO RECURSAL**, COM AS NOSSAS HOMENAGENS .DILIGENCIE-SE.

**10 - 1512833-22.2011.8.08.0024 (024.11.512833-2) - COBRANÇA**  
REQUERENTE: ALTAMIRO DA SILVA  
REQUERIDO: ADRIANA CARLOS DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): MARA RITA SANTANA PEREIRA - OAB/ES 16579  
ADVOGADO(A): LISANDRI PAIXAO SANTANA LIMA JÚNIOR - OAB/ES 16451  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:  
POR ESTES FUNDAMENTOS, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UMA VEZ QUE TEMPESTIVOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INTIMEM-SE.

**11 - 1511517-71.2011.8.08.0024 (024.11.511517-2) - INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE: ANDRÉ BARROSO RIBEIRO

ADVOGADO(A): KAMILLA DE POLLO SILVA - OAB/ES 15758  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A)  
DECISÃO, COM O SEGUINTE: TEOR:AUSENTE, POIS, O REQUISITO DE  
ADMISSIBILIDADE OBJETIVO, NÃO CONHEÇO O RECURSO INOMINADO  
INTERPOSTO, TENDO EM VISTA A DESERÇÃO. INT-SE NADA MAIS SENDO  
REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO.  
DIL-SE.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA**

**LOTE DE INTIMAÇÕES Nº 61/2012 - E-PROCEES**

**JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB**

**NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA  
GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA  
MAGISTRATURA DESTE ESTADO,**

**INTIMO:**

**C Í V E L**

**1-PROCESSO 1506937-95.2011.8.08.0024 (024.11.506937-9)**

RTE: JACQUELINE SOUTO DOS SANTOS

RDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.

INTIMO OS DRS. ADVOGADO: CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA  
OAB/BA 12.768 (RDO)

**PARA CIÊNCIA DO DESPACHO, ITEM 44, NO SEGUINTE TEOR:** I-SE A  
PARTE REQUERIDA PARA TOMAR CIÊNCIA DO REQUERIMENTO DA  
AUTORA DE ITEM 43, BEM COMO MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO  
MESMO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOB PENA DE DEFERIMENTO.

**2- PROCESSO Nº : 024.085.197.091**

**CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL**

**ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER -**

**LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO - DIREITO PROCESSUAL  
CIVIL E DO TRABALHO**

**COMPLEMENTAR - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA  
- PROCESSO E PROCEDIMENTO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO  
TRABALHO**

RTE: JOEL SOARES DOS SANTOS

RDO: BANCO ITAUCARD S/A

INTIMO OS DRS. ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO OAB/SP 108.911  
(RDO)

**PARA CIÊNCIA DO DESPACHO 97 NO SEGUINTE TEOR:** INTIME-SE O  
BANCO REQUERIDO PARA CUMPRIR COM A TRANSFERÊNCIA DO  
VEÍCULO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA  
NO VALOR DE R\$ 150,00, BEM COMO DE INCORRER EM CRIME DE  
DESOBEDIÊNCIA O GERENTE DA AGÊNCIA.

**3-PROCESSO: 024.115.092.173**

RTE: LEANDRO DA CRUZ BORGES

RDO: BANCO BRADESCO SA

**CONTINENTAL BANCO S.A**

INTIMO OS DRS. ADVOGADO: ANDRÉ RAMOS LIEVORI OAB/ES 15.811  
(RTE), **PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E  
JULGAMENTO DO R. PROCESSO PARA DIA: 20/09/2012 13:30 HORAS NO 4º  
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL À AV. CESAR HILAL Nº 458 BENTO FERREIRA**

**4- PROCESSO: 024.115.152.431**

RTE: SANDRA ALVES PIMENTA COUTINHO

RDO: BANCO ITAÚ S.A.

INTIMO OS DRS. ADVOGADO: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB /ES  
7.144 (RDO)

**PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, ITEM 17, NO SEGUINTE TEOR:**  
HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO NO EVENTO DE NÚMERO ENTRE  
AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O  
PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III  
DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FORÇA DE LEI  
(ART. 55 DA LEI 9.099/95).

**5- PROCESSO: 024.115.131.658**

RTE: BRUNO OLIVIERA PEREIRA BERGAMASCHI,

RDO: ITAÚ UNIBANCO S.A

INTIMO OS DRS. ADVOGADO: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB /ES  
7.144 (RDO)

**PARA CIÊNCIA DO DESPACHO, ITEM 21, NO SEGUINTE TEOR:** TENDO  
EM VISTA QUE PÚBLICO QUE NO DIA DE HOJE ESTÁ OCORRENDO  
MANIFESTAÇÃO NA CIDADE DE VITÓRIA, CAUSANDO INÚMEROS  
TRANSTORNOS, GERANDO TAMBÉM ATRASOS, ACEITO A JUSTIFICATIVA  
APRESENTADA PELO REQUERENTE PARA DESCONSIDERAR A EXTINÇÃO

POR MIM DECRETADA E DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E  
JULGAMENTO PARA O DIA 24/09/2012 ÀS 13:00 HORAS FICANDO O  
REQUERENTE E SUAS TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE INTIMADAS.  
INTIME-SE A REQUERIDA COM URGÊNCIA FACE A PROXIMIDADE DO  
ATO.

**6- PROCESSO: 024.105.314.876**

RTE: ROSILAINY TORRES MARTINS

RDO: CASTELLO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. ME

INTIMO OS DRS. ADVOGADO: DRª ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO  
OAB/ES 6610 (RTE)

DRª ALINY HELL ROGÉRIO TEIXEIRA OAB/ES 11.006 (RDO)

**PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DA JUÍZA LEIGA, ITEM 25, NO  
SEGUINTE TEOR:** PELO EXPOSTO, JULGO O RÉU CARECEDOR DA AÇÃO  
PROPOSTA, BEM COMO DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS  
DO ARTIGO 267, VI, CPC POR FALTAR AO REQUERIDO A LEGITIMIDADE  
PASSIVA AD CAUSAM. NESTA TOADA, DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO  
CONTRAPOSTO.

**PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DA JUÍZA DE DIREITO, ITEM 25, NO  
SEGUINTE TEOR:** HOMOLOGO O ATO FORMULADO PELA JUÍZA LEIGA,  
PARA QUE SURTA SEUS REGULARES EFEITOS.

**7-PROCESSO: 024.115.106.098**

RTE: VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA

RDO: POINT FONE COMERCIO LTDA. - ME

SAMSUNG ELETRONICS LTDA..

INTIMO OS DRS. ADVOGADO: DR. FABRIZIO DE OLIVEIRA LEÃO OAB/ES  
17.818 (RDO POINT)

DR. EDUARDO LUIZ BROCK OAB/SP 91311 (RDO SANSUNG)

**PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DA JUÍZA LEIGA, ITEM 15, NO  
SEGUINTE TEOR:** CONDENO AINDA AS REQUERIDAS DE FORMA  
SOLIDÁRIA NA DEVOLUÇÃO DA QUANTIA PAGA DE R\$119,01 (CENTO E  
DEZENOVE REAIS E UM CENTAVO) COM JUROS NA FORMA DO ARTIGO  
405 DO CC E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DA COMPRA. COM O  
PAGAMENTO, O PRODUTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO À POINT FONE.  
JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO/JULGAMENTO DE  
MÉRITO, NOS TEMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E  
HONORÁRIOS. ENCAMINHO A PRESENTE MINUTA A VOSSA EXCELÊNCIA  
PARA HOMOLOGAÇÃO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 40 DA LEI 9.099/95.  
**PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DA JUÍZA DE DIREITO, ITEM 15, NO  
SEGUINTE TEOR:** HOMOLOGO O ATO PROFERIDO PELA JUÍZA LEIGA,  
PARA QUE SURTA SEUS REGULARES EFEITOS.

**8-PROCESSO: 0515957-64.2010.8.08.0024 (024.105.159.578)**

RTE: KENNIA LUPPI BATISTA

RDO: BANCO HSBC BANK DO BRASIL

BANCO DO BRASIL S/A

INTIMO OS DRS. ADVOGADO: KENNIA LUPPI BATISTA OAB/ES 16.434  
(RTE)

**PARA CIÊNCIA DO DESPACHO, ITEM 75, NO SEGUINTE TEOR:** I-SE A  
PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA  
DETERMINAÇÃO EMITIDA AO BANCO, POR MEIO DE OFÍCIO.

**VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012.**

**GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 62/2012 - PROJUD**

**JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB**

**NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA  
GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA  
MAGISTRATURA DESTE ESTADO,**

**INTIMO:**

**C Í V E L**

**1-PROCESSO: 347.2012.880.269-6**

RTE: MICHELA SILVA MOREIRA

RDO: BANCO BANESTES S/A, CIELO S/A, OI S/A (TNL PCS S/A) E VISA  
BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA.

INTIMO OS DRS. ADVOGADO: ALINE MARIA QUARTO SILVA OAB/ES  
15.348 E DIEGO SILVA FRIZZERA DELBONI OAB/ES 15.518 (OS 2 DO RDO OI  
TNL)

**PARA CIÊNCIA DO AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
DO R. PROCESSO DESIGNADA PARA DIA: 18/09/2012 12:00 HORAS NO 4º**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL À AV. CESAR HILAL Nº 458, BENTO FERREIRA.

**2- PROCESSO: 347.2011.887.058-8**

RTE: HUDSON SOUZA DE OLIVEIRA

RDO: SHOPTIME - B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

**INTIMO OS DRS.** ADVOGADO: RODRIGO HENRIQUE COLNAGO OAB/SP 145.521 (RDO)

**PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, ITEM 14, NO SEGUINTE TEOR:** DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA NO PAGAMENTO DO VALOR ACIMA ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS, COM ACRÉSCIMOS DE LEI (JUROS E CORREÇÃO) ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO A PARTIR DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO AINDA NA RESTITUIÇÃO DA QUANTIA PAGA À TÍTULO DE DESPESAS DE LIGAÇÕES A SER INFORMADO PELO PATRONO DO AUTOR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR MEIO DE SIMPLES CÁLCULO ARITIMÉTICO COM JUROS NA FORMA DO ARTIGO 405 DO CC E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE O QUE DISPÕE O ART. 55 DA LEI 9.099/95.

**3- PROCESSO: 0018629-35.2012.808.0347**

RTE: JERUZA BONINO DE BARROS

RDO: UNIMED VITÓRIA

**INTIMO OS DRS.** ADVOGADO: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371 (RDO),

**PARA CIÊNCIA DA DECISÃO, ITEM 22 NO SEGUINTE TEOR:** NO PEDIDO DO ITEM 17 A REQUERIDA PUGNA PELA RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA. EM QUE PESEM AS ALEGAÇÕES, NÃO VERIFICO MOTIVO PARA ALTERAÇÃO DA DECISÃO DO ITEM 06. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NA PETIÇÃO DO ITEM 14 A AUTORA INFORMA QUE A REQUERIDA NÃO CUMPRIU A LIMINAR, PELO QUE TEVE QUE ADQUIRIR A VÁLVULA AÓRTICA A QUE SE REFERE A INICIAL. MANIFESTANDO-SE SOBRE TAL REQUERIMENTO, A DEMANDADA ALEGA, NO ITEM 18, QUE TERIA CUMPRIDO A LIMINAR AO ENCAMINHAR UM TELEGRAMA PARA A AUTORA, DIZENDO QUE "O MÍNIMO NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DA LIMINAR, OU ENTÃO A LIBERAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO É A REQUISIÇÃO EMITIDA PELO MÉDICO ASSISTENTE DA AUTORA, QUE É O ÚNICO DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DA MENCIONADA VÁLVULA". BOM, COM TAL ALEGAÇÃO, A REQUERIDA EVIDENTEMENTE NÃO COMPROVA O CUMPRIMENTO DA LIMINAR, E AO REVÉS, CONFIRMA O DESCUMPRIMENTO, POIS CONDICIONA O CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL A UMA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DA PRÓTESE. A QUESTÃO DE HAVER OU NÃO NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DA PRÓTESE DEVE SER DISCUTIDA NOS AUTOS E NÃO APRECIADA PELA PARTE PARA EXAMINAR SE CUMPRE OU NÃO A ORDEM JUDICIAL. COMPROVADO O DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CONTIDA NA DECISÃO DO ITEM 06, DEVE A REQUERIDA PAGAR A MULTA ESTABELECIDADA, DE R\$ 24.880,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). ASSIM, INTIME-SE A REQUERIDA DOS TERMOS DESTA DECISÃO E PARA QUE DEPOSITE EM JUÍZO O VALOR DA MULTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (CPC, ART. 475-J), C/C O ARTIGO 475-O)

**4- PROCESSO: 0017790-10.2012.808.0347**

RTE: RENAN VIEIRA DE ABREU

RDO: EMPRESA UNIVERSAL CAMINHOES LTDA.

**INTIMO OS DRS.** ADVOGADO: LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA OAB/ES 14.860 (RTE)

PARA CIÊNCIA DO AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO R. PROCESSO DESIGNADA PARA DIA: 10/10/2012 09:30 HORAS NO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL À AV. CESAR HILAL Nº 458, BENTO FERREIRA.

**5- PROCESSO: 0010815-69.2012.808.0347**

RTE: EVERTON FERREIRA DE PAULO

RDO: CLARO S/A E

SERASA

**INTIMO OS DRS.** ADVOGADO: LUIZ CARLOS BARRETO OAB/ES 14.129 (RTE)

DRª SELMA LIRIO SEVERI OAB/SP 116.356 E DRª SANI CRISTINA GUIMARÃES (AS 2 DO RDO SERASA)

**PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, ITEM 25, NO SEGUINTE TEOR:** RECEBO O PROCESSO ORIUNDO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, ADMITINDO A COMPETÊNCIA DESTA JUIZADO. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES CONSTANTE DO ITEM 17 DOS AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. III, DO CPC C/C ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.099/95.

**6- PROCESSO: 347.2011.889.943-9**

RTE: CHRISTIANO DIAS LOPES NETO,

VALERIA CARVALHO GABETTO DIAS LOPES,

CHRISTIANO GANETTO DIAS LOPES E

MARIANA GABETTO DIAS LOPES

RDO: TRIP LINHAS AEREAS

**INTIMO OS DRS.** ADVOGADO: CRISTIANO DIAS LOPES NETO OAB/ES 8358 (RTE)

DR. ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE OAB/MT 7413 (RDO)

**PARA CIÊNCIA DO DESPACHO, ITEM 61, NO SEGUINTE TEOR:** 1 - VERIFICO QUE A PARTE EXECUTADA ATÉ A PRESENTE DATA NÃO PAGOU O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADA A PAGAR NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC, TAMBÉM QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE ITEM Nº. 51, MOTIVO PELO QUAL FAZ INCIDIR MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SENDO ASSIM, PROTOCOLIZEI MINUTA DE ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES VIA SISTEMA BACENJUD NO VALOR DE R\$5.931,36 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME CRITÉRIOS DE CÁLCULOS ESTABELECIDOS NA SENTENÇA. 2 - EM CONSULTA AO SISTEMA BACENJUD VERIFIQUEI QUE A ORDEM DE BLOQUEIO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDA, PELO PROTOCOLIZEI ORDEM DE TRANSFERÊNCIA DO VALOR ENCONTRADO PARA UMA CONTA POUPANÇA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTA JUÍZO. 3 - INTIME-SE A PARTE EXECUTADA DA PENHORA REALIZADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE DEFESA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 4 - HAVENDO MANIFESTAÇÃO, OUÇAM-SE AS PARTES EXEQUENTES EM 10 (DEZ) DIAS, FAZENDO OS AUTOS CONCLUSOS EM SEGUIDA. 5 - TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS OU HAVENDO EXPRESSA ANUÊNCIA DA PARTE EXECUTADA ACERCA DO VALOR PENHORADO, INTIMEM-SE OS EXEQUENTES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM SER DE DIREITO. 6 - NESSA HIPÓTESE, DEFIRO, DESDE JÁ, A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ EM NOME DOS AUTORES PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA, DEVENDO-SE O CARTÓRIO COLHER O TERMO DE QUITAÇÃO NOS AUTOS.

**7- PROCESSO: 0013773-28.2012.808.0347**

RTE: CONSTANTINO GABRIEL BUTERI NETO

RDO: UNIMED VITÓRIA

**INTIMO OS DRS.** ADVOGADO: DRª FABIANE ARIDE CUNHA OAB/ES 9042 (RTE)

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371 (RDO)

**PARA CIÊNCIA:** QUE A AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO R. PROCESSO FOI DESIGNADA PARA DIA: 20/11/2012 ÀS 13:30 HORAS NO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL À AV. CESAR HILAL Nº 458, BENTO FERREIRA.

**8- PROCESSO: 347.2011.892.311-4**

RTE: RAFAEL NASCIMENTO CUNHA

RDO: NAFAL COMERCIAL LTDA. (SÃO FIRMINO BOTEQUIM)

**INTIMO OS DRS.** ADVOGADO: DRª JORDANA JENIS LIMA OAB/ES 14.354 (RTE)

**PARA CIÊNCIA DO DESPACHO, ITEM 54, NO SEGUINTE TEOR:** PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CORRESPONDENTE, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) DEVIDAMENTE ATUALIZADA E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DESTA DATA, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA

LOTE 63 - ERRATA EDITAL 2012

JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTA ESTADO,

INTIMO:

C Í V E L

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO, CUJA PUBLICAÇÃO SE DEU EM 08/08/2012, NA EDIÇÃO Nº 4330 (FLS. 163/164).

PROCESSO: 024.105.198.816

RTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUEBEC

RDO: MARIA LUIZA VILLAR GUIMARAES E PAULO GUIMARAES

**INTIMO OS DRS.** ADVOGADO: HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA OAB/ES 10.668 (RTE)

ONDE SE LÊ: LEILÃO

LEIA-SE: PRAÇA

PROCESSO: 024.105.019.118

RTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLANTICA VILLE

**RDO: NEUSA GOULART SILVA**  
**INTIMO OS DRS. ADVOGADO: LYZIA PRETTI FARIAS OAB/ES 14.445 (RTE)**  
**ONDE SE LÊ: LEILÃO**  
**LEIA-SE: PRAÇA**

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO, CUJA PUBLICAÇÃO SE DEU EM 13/08/2012, NA EDIÇÃO Nº 4333 (FLS. 132/133).

PROCESSO: 024.050.140.680

**RTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAROLINE**

**RDO: CARLOS ALBERTO DA SILVA**

**INTIMO OS DRS. ADVOGADO: ROBERTO GARCIA MERÇON OAB/ES 6445 (RTE)**

**JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA OAB/ES 2706 (RDO)**

**ONDE SE LÊ: LEILÃO**

**LEIA-SE: PRAÇA**

**PROCESSO: 347.2011.890.488-2**

**RTE: CONDOMINIO RES. PRAIA DE CAMBURI**

**RDO: DULCINETE MACHADO BERMUDEZ,**

**REGINALDO FERREIRA ROCHA**

**INTIMO OS DRS. ADVOGADO: HILTON DE OLIVEIRA FILHO OAB/ES 6072 (RTE)**

**ONDE SE LÊ: LEILÃO**

**LEIA-SE: PRAÇA**

**VITÓRIA, 22 DE AGOSTO DE 2012.**

**GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - PROCON**

**JUIZ DE DIREITO: DRº DANIELLE NUNES MARINHO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ERALDO GOMES DE AZEREDO JUNIOR**

**Lista: 0053/2012**

**1 - 0022081-57.2009.8.08.0024 (024.09.022081-5) - Ressarcimento de Danos**

Requerente: LUIZ GUILHERME RISSO

Requerido: GOL LINHAS AÉREAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE

Advogado(a): 18985/ES - RODRIGO FARDIN

... Dessa feita, conclui-se que o valor referente à multa diária calculado pelo exequente ora excepto, o qual perfaz a importância de R\$ 406.544,33 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), não se mostra condizente com o conteúdo econômico da demanda principal, cujo condenação, fora acréscimos legais, foi de R\$ 671,92 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), de forma que sua aplicação acarretaria violação ao princípio da proporcionalidade, podendo levar ao enriquecimento sem causa, razão pela qual, e fulcrado no dispositivo legal acima transcrito, reduzo a multa para a quantia definitiva correspondente a 40 (quarenta) salários mínimos ou R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Ante o exposto, acolho a exceção de preexecutividade ora apresentada e determino a redução da multa cominatória para a quantia definitiva correspondente a 40 salários mínimos ou R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Intime-se o devedor para pagamento do valor, sob pena de penhora. Em sendo garantida a execução, certifique-se quanto ao decurso do prazo dos embargos à execução, se for o caso, intime-se o exequente para impugnar os embargos opostos no prazo de 10 (dez) dias, caso queira.

**2 - 0503615-84.2011.8.08.0024 (024.11.503615-4) - Cobrança**

Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DOS VENTOS

Requerido: AGNALDO JONAS JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10668/ES - HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - PROCON, no dia 31/08/2011 às 15:00, situada no(a) VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - PROCON AV. PRINCESA ISABEL, Nº 599, ED. MARÇO, 5º ANDAR CENTRO, VITÓRIA, ES - CEP: 29.010-361

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ERALDO GOMES DE AZEREDO JUNIOR**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - PROCON**

**JUIZ DE DIREITO: DRº DANIELLE NUNES MARINHO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ERALDO GOMES DE AZEREDO JUNIOR**

**Lista: 0056/2012**

**1 - 0515295-66.2011.8.08.0024 (024.11.515295-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: VITORIA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME

Executado: GRUPO AMPARA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13607/ES - VIRGINIA PRENHOLATTO PEREIRA

Segue diligência Bacen Jud, sem êxito no bloqueio. Intime-se exequente em seu mister.

**2 - 0532353-19.2010.8.08.0024 (024.10.532353-9) - Obrigação de Fazer**

Requerente: VALDEIR FERREIRA LIMA

Requerido: BANESTES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001999A/ES - ADVOGADO INEXISTENTE

Advogado(a): 006223/ES - RENATO BONINSENHA DE CARVALHO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, via de consequência, para determinar que a instituição financeira se limite a bloquear 30% (trinta por cento) da remuneração disponível do requerente, a título de descontos referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações financeiras havidas entre as partes, retificando, nesse ponto, a liminar deferida às fls. 27/28. CONDENO o requerido ao pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais, devidamente corrigido a partir desta data, súmula 362 do STJ, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danoso, na forma da súmula 54, STJ, declarando, por via de consequência, resolvido o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. Fica intimado o requerido para proceder ao pagamento da condenação em até 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença (inciso III do artigo 52 da Lei 9.099/95), sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, na forma do artigo 475-J do CPC e enunciado 105 do FONAJE. Certificado o trânsito em julgado e não havendo o cumprimento voluntário da obrigação e havendo solicitação de execução (inciso IV do artigo 52 da Lei 9.099/95) e requerimento de bloqueio on-line BACEN-JUD, desde já defiro, após atualização do débito por parte do exequente, na forma do artigo 475-B do CPC. Caso contrário, certificado o cumprimento da sentença através de depósito judicial, expeça-se ALVARÁ. Em havendo pedido de desentranhamento, fica desde já deferido, mediante reposição por cópia. P.R.I.-se.

**3 - 0512281-74.2011.8.08.0024 (024.11.512281-4) - Indenizatória**

Requerente: DEBORAH PEIXOTO MIGUEL COSTA PEREIRA

Requerido: COISAS DA ANY

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 319B/ES - ROBERTO MAX LAMARI E COSTA PEREIRA

Segue diligência Bacen Jud, sem êxito no bloqueio. Intime-se o exequente em seu mister.

**4 - 0515729-89.2010.8.08.0024 (024.10.515729-1) - Indenizatória**

Requerente: FERNANDO GONÇALVES BONA

Requerido: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16548/ES - EDINELSON TAVARES DE SOUSA

Advogado(a): 13852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE

Advogado(a): 145521/SP - RODRIGO HENRIQUE COLNAGO

Para tomar ciência da sentença:

"EX positis", JULGO PROCEDENTE o pedido exordial e CONDENO as requeridas, solidariamente ao pagamento da importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a título de danos materiais, que deverá ser atualizada monetariamente a partir do desembolso e acrescida de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. Condeno-as ainda, solidariamente, ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização por danos morais, que deverá ser atualizada monetariamente a partir desta data, súmula 362 do STJ, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação. Declaro resolvido o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. Ficam intimadas as requeridas para procederem ao pagamento da condenação em até 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença (inciso III do artigo 52 da Lei 9.099/95), sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, na forma do artigo 475-J do CPC e enunciado 105 do FONAJE. Certificado o trânsito em julgado e não havendo o cumprimento voluntário da obrigação e havendo solicitação de execução (inciso IV do artigo 52 da Lei 9.099/95) e requerimento de bloqueio on-line BACEN-JUD, desde já defiro, após atualização do débito por parte do exequente, na forma do artigo 475-B do CPC. Caso contrário, certificado o cumprimento da sentença através de depósito judicial, expeça-se ALVARÁ. Em havendo pedido de desentranhamento, fica desde já deferido, mediante reposição por cópia. P.R.I.-se.



**5 - 0505163-47.2011.8.08.0024 (024.11.505163-3) - Cobrança**

Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DINART JUNIOR  
Requerido: CARLOS RONALDO MACHADO FERRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001999A/ES - ADVOGADO INEXISTENTE  
Advogado(a): 5378/ES - MAURILIO JOSE MARTINS INES

Para tomar ciência da sentença:

Com fulcro no artigo 57, da Lei nº 9.099/95, HOMOLOGO o acordo entabulado à fl. 37 pelas partes, por seus advogados com poderes para tanto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Por via de consequência, RESOLVO O MÉRITO na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários dispensados, na forma do artigo 55, da Lei nº 9.099/95.

**6 - 0502493-36.2011.8.08.0024 (024.11.502493-7) - Obrigação de Fazer**

Requerente: MARCIO MARTINS DA VICTORIA  
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13597/ES - ELIZABETE SCHIMAINSKI  
Advogado(a): 13469/ES - RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

Para tomar ciência da sentença:

Dito isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95. Condono a parte autora ao pagamento das custas processuais, salientando que no caso de repositura da ação, necessária se faz a prova do preparo.

**7 - 0501749-41.2011.8.08.0024 (024.11.501749-3) - Indenizatória**

Requerente: MARIA EMILIA VENTUROTÍ BRAUN RIZK  
Requerido: UNIMED

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9835/ES - RODRIGO ZACCHE SCABELLO  
Advogado(a): 11018/ES - WERNER BRAUN RIZK

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial condenando a requerida a pagar à requerente a importância de R\$ 5.739,63 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), a título de indenização por danos materiais, que deverá ser atualizada monetariamente desde a data do efetivo desembolso, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Condono-a, ainda, ao pagamento da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de indenização por danos morais, que deverá ser atualizada monetariamente a partir desta data, súmula 362 do STJ, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) a contar da citação. Declaro resolvido o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. Fica intimada a requerida para proceder ao pagamento da condenação em até 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença (inciso III do artigo 52 da Lei 9.099/95), sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, na forma do artigo 475-J do CPC e enunciado 105 do FONAJE. Certificado o trânsito em julgado e não havendo o cumprimento voluntário da obrigação e havendo solicitação de execução (inciso IV do artigo 52 da Lei 9.099/95) e requerimento de bloqueio on-line BACEN-JUD, desde já defiro, após atualização do débito por parte do exequente, na forma do artigo 475-B do CPC. Caso contrário, certificado o cumprimento da sentença através de depósito judicial, expeça-se ALVARÁ. Em havendo pedido de desentranhamento, fica desde já deferido, mediante reposição por cópia. P.R.I.-se.

**8 - 0510055-33.2010.8.08.0024 (024.10.510055-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ADEBIO FABIO FERREIRA  
Executado: TIAGO BENINCA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9855/ES - DURVAL BRAGA NETO  
Advogado(a): 16157/ES - JOSE GERALDO MARTINS DE PAULO

Para tomar ciência da sentença:

Dito isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95. Condono a parte autora o pagamento das custas processuais, salientando que no caso de repositura da ação, necessária se faz a prova do preparo.

**9 - 0530853-15.2010.8.08.0024 (024.10.530853-0) - Cobrança**

Requerente: CAROLINA BALLA MARQUES DE OLIVEIRA  
Requerido: TAM LINHAS AEREAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8670/ES - JENEFER LAPORTI PALMEIRA  
Advogado(a): 12679/ES - WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

"EX positis", JULGO PROCEDENTE o pedido, e CONDENO a requerida ao pagamento da importância de R\$ 788,36 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), a título de danos materiais, devidamente corrigido monetariamente a partir do desembolso (15/01/2010) e acrescido de juros de mora de 1% a contar da citação. Condono-a ainda ao pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de indenização por danos morais, que deverá ser atualizada monetariamente a partir desta data, súmula 362 do STJ, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação. Declaro resolvido o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. Fica intimado a requerida para proceder ao pagamento da condenação em até 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença (inciso III do artigo 52 da Lei 9.099/95), sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, na

forma do artigo 475-J do CPC e enunciado 105 do FONAJE. Certificado o trânsito em julgado e não havendo o cumprimento voluntário da obrigação e havendo solicitação de execução (inciso IV do artigo 52 da Lei 9.099/95) e requerimento de bloqueio on-line BACEN-JUD, desde já defiro, após atualização do débito por parte do exequente, na forma do artigo 475-B do CPC. Caso contrário, certificado o cumprimento da sentença através de depósito judicial, expeça-se ALVARÁ. Em havendo pedido de desentranhamento, fica desde já deferido, mediante reposição por cópia. P.R.I.-se.

**10 - 0513831-41.2010.8.08.0024 (024.10.513831-7) - Indenizatória**

Requerente: ANTONIO AUGUSTO HERCULANO  
Requerido: VIACAO TABUAZEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10395/ES - KATHERINE RODNITZKY NUNES  
Advogado(a): 11445/ES - SERGIO DE SOUZA FREITAS

Para tomar ciência da sentença:

"EX positis", JULGO PROCEDENTE o pedido, e CONDENO a requerida ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização por danos morais, que deverá ser atualizada monetariamente a partir desta data, súmula 362 do STJ, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação. Declaro resolvido o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. Fica intimada a requerida para proceder ao pagamento da condenação em até 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença (inciso III do artigo 52 da Lei 9.099/95), sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, na forma do artigo 475-J do CPC e enunciado 105 do FONAJE. Certificado o trânsito em julgado e não havendo o cumprimento voluntário da obrigação e havendo solicitação de execução (inciso IV do artigo 52 da Lei 9.099/95) e requerimento de bloqueio on-line BACEN-JUD, desde já defiro, após atualização do débito por parte do exequente, na forma do artigo 475-B do CPC. Caso contrário, certificado o cumprimento da sentença através de depósito judicial, expeça-se ALVARÁ. Em havendo pedido de desentranhamento, fica desde já deferido, mediante reposição por cópia. P.R.I.-se.

**11 - 0031118-16.2006.8.08.0024 (024.06.031118-0) - Ordinária**

Requerente: ROBERTO CORSINI  
Requerido: NOBRE SEGURADORA BRASIL S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12372/ES - CAROLINE GIAROLA MARTINS

Intime-se o requerido para que apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

**12 - 0507673-33.2011.8.08.0024 (024.11.507673-9) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ROSIANE MARIA AMARAL MEIRELLES DE OLIVEIRA  
Requerido: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 138371-A/RJ - MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA

Intime-se o requerido para apresentar embargos à execução, no prazo de 15 dias.

**13 - 0511395-12.2010.8.08.0024 (024.10.511395-5) - Indenizatória**

Requerente: VIVIANA DA PENHA NEGRINI  
Requerido: FS TRANSPORTES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 84303/RJ - LEONARDO GARCIA DE MATTOS

Intime-se o requerido para nova audiência de conciliação, a ser realizada no dia 08/11/2012 (oito de novembro de dois mil e doze) às 16:00 horas (dezesseis horas).

**14 - 0534559-06.2010.8.08.0024 (024.10.534559-9) - Obrigação de Fazer**

Requerente: RENAN SOARES e outros  
Requerido: INVESTCORP EDUCACIONAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13010/ES - FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO

Tendo em vista a situação vislumbrada no termo de assentada de fl. 49, em homenagem aos princípios norteadores dos juizados especiais, defiro o pedido formulado pelo patrono dos requerentes, determinando que a segunda requerente justifique sua ausência no referido ato, prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito em relação à mesma.

**15 - 0529389-53.2010.8.08.0024 (024.10.529389-8) - Obrigação de Fazer**

Requerente: AGUIBERTO OLIVEIRA DE LIMA  
Requerido: ELETROCITY - COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 91311/SP - EDUARDO LUIZ BROCK  
Advogado(a): 007831/ES - FABIANO CABRAL DIAS

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, RECONHEÇO A REVELIA da segunda requerida Comercial Superaudio (art. 20 da lei 9.099/95) e ACOLHO A PREJUDICIAL DE MÉRITO relativa à decadência argüida pela primeira requerida, declarando extinto o feito, com resolução de mérito, na forma do artigo 269, IV do CPC. Custas e honorários dispensados, na forma do artigo 55, da Lei nº 9.099/95 P.R.I.-se.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ERALDO GOMES DE AZEREDO JUNIOR  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - PROCON****JUIZ DE DIREITO: DRº DANIELLE NUNES MARINHO  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ERALDO GOMES DE AZEREDO  
JUNIOR**

Lista: 0057/2012

**1 - 0509433-17.2011.8.08.0024 (024.11.509433-6) - Indenizatória**Requerente: DARLI MAGIONI  
Requerido: TAM - LINHAS AEREAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8670/ES - JENEFER LAPORTI PALMEIRA  
Advogado(a): 13661/ES - LUCIANA REZENDE MAGIONI  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inaugural, para CONDENAR a requerida, TAM Linhas Aéreas S/A, ao pagamento da importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a título de danos materiais, devidamente corrigido a partir do evento danoso e acrescido de juros legais de 1% a contar da citação. Condeno, ainda, a requerida ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, devidamente corrigido a partir desta data, súmula 362 do STJ, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. Declaro resolvido o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. Fica intimada a requerida para proceder ao pagamento da condenação em até 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença (inciso III do artigo 52 da Lei 9.099/95), sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, na forma do artigo 475-J do CPC e enunciado 105 do FONAJE. Certificado o trânsito em julgado e não havendo o cumprimento voluntário da obrigação e havendo solicitação de execução (inciso IV do artigo 52 da Lei 9.099/95) e requerimento de bloqueio on-line BACEN-JUD, desde já defiro, após atualização do débito por parte do exequente, na forma do artigo 475-B do CPC. Caso contrário, certificado o cumprimento da sentença através de depósito judicial, expeça-se ALVARÁ. Em havendo pedido de desentranhamento, fica desde já deferido, mediante reposição por cópia. P.R.I.-se.

**2 - 0508811-69.2010.8.08.0024 (024.10.508811-6) - Cobrança**Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA HELENA SPECIAL FLAT  
Requerido: CHRISTIANO OLIVEIRA PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12120/ES - ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO  
Advogado(a): 9/ES - NÃO INFORMADO  
Para tomar ciência da sentença:  
Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, III do CPC. Custas e honorários dispensados, na forma do artigo 55, da Lei nº 9.099/95.

**3 - 0804351-73.2004.8.08.0024 (024.04.804351-5) - Indenizatória**Requerente: MAURO ANTONIO RENA CARDOSO  
Requerido: ALIOMAR ANTUNES DA LUZ DROGARIA 2001 - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12987/ES - ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES  
Intime-se o autor para retirar o Alvará Expedido.

**4 - 0514849-97.2010.8.08.0024 (024.10.514849-8) - Cobrança**Requerente: GERALDO CASSEMIRO DA SILVA  
Requerido: BANCO BMG

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15331/ES - RAFAEL GONCALVES VASCONCELOS  
Intime-se o autor para retirar o Alvará Expedido.

**5 - 0501711-29.2011.8.08.0024 (024.11.501711-3) - Indenizatória**Requerente: LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES  
Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11088/ES - JALINE IGLEZIAS VIANA  
Advogado(a): 10997/ES - LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARES  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, ACOLHO a preliminar de incompetência dos juizados especiais cíveis e DECLARO extinto o feito, sem resolução de mérito, na forma do Art. 51, inciso IV,

combinado com o artigo 8º, "caput" da Lei 9.099/95, autorizando, desde já, a devolução dos documentos que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos e as cautelas de estilo. P.R.I.-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

**6 - 0501017-60.2011.8.08.0024 (024.11.501017-5) - Cobrança**Requerente: MARLUCE GOMES AMORIM  
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 76930/MG - CRISTIANO RABELLO DE SOUSA  
Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI  
Para tomar ciência da sentença:  
Dito isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, salientando que no caso de repropositura da ação, necessária se faz a prova do preparo.

**7 - 0513935-33.2010.8.08.0024 (024.10.513935-6) - Cobrança**Requerente: GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - EPP  
Requerido: GILMAR LOYOLA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12970/ES - EDUARDO ANDRADE BARCELOS  
Advogado(a): 9/ES - NÃO INFORMADO  
Para tomar ciência da sentença:  
Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, III do CPC. Custas e honorários dispensados, na forma do artigo 55, da Lei nº 9.099/95.

**8 - 0532935-19.2010.8.08.0024 (024.10.532935-3) - Obrigação de Fazer**Requerente: ANA MARIA PIRAJÁ GOMES  
Requerido: PHS - ASSISTENCIA MEDICA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10995/ES - JOSE CARLOS RIZK FILHO  
Advogado(a): 11574/ES - MARY ELLEN BONATTO  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial condenando a requerida a pagar à requerente a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de indenização por danos morais, que deverá ser atualizada monetariamente a partir desta data, súmula 362 do STJ, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) a contar da citação. Ratifico a liminar a seu tempo deferida, fls. 37/40. Declaro resolvido o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. Fica intimada a requerida para proceder ao pagamento da condenação em até 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença (inciso III do artigo 52 da Lei 9.099/95), sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, na forma do artigo 475-J do CPC e enunciado 105 do FONAJE. Certificado o trânsito em julgado e não havendo o cumprimento voluntário da obrigação e havendo solicitação de execução (inciso IV do artigo 52 da Lei 9.099/95) e requerimento de bloqueio on-line BACEN-JUD, desde já defiro, após atualização do débito por parte do exequente, na forma do artigo 475-B do CPC. Caso contrário, certificado o cumprimento da sentença através de depósito judicial, expeça-se ALVARÁ. Em havendo pedido de desentranhamento, fica desde já deferido, mediante reposição por cópia. P.R.I.-se.

**9 - 0500679-86.2011.8.08.0024 (024.11.500679-3) - Cobrança**Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO GAIVOTA  
Requerido: LIEGI MENDES DUARTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11011/ES - WILER COELHO DIAS  
Para tomar ciência da sentença:  
Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, III do CPC. Custas e honorários dispensados, na forma do artigo 55, da Lei nº 9.099/95.

**10 - 0505825-11.2011.8.08.0024 (024.11.505825-7) - Indenizatória**Requerente: MARIA DA PENHA PIMENTEL BELESA  
Requerido: WEBJET LINHAS AEREAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9995/ES - ANA PAULA WOLKERS MEINICKE BRUM  
Advogado(a): 14517/ES - DIEGO GAIGHER GARCIA  
Para tomar ciência da sentença:  
"EX positus", JULGO PROCEDENTE o pedido, e CONDENO a requerida ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização por danos morais, que deverá ser atualizada monetariamente a partir desta data, súmula 362 do STJ, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação. Declaro resolvido o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. Fica intimada a requerida para proceder ao pagamento da condenação em até 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença (inciso III do artigo 52 da Lei 9.099/95), sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, na

forma do artigo 475-J do CPC e enunciado 105 do FONAJE. Certificado o trânsito em julgado e não havendo o cumprimento voluntário da obrigação e havendo solicitação de execução (inciso IV do artigo 52 da Lei 9.099/95) e requerimento de bloqueio on-line BACEN-JUD, desde já defiro, após atualização do débito por parte do exequente, na forma do artigo 475-B do CPC. Caso contrário, certificado o cumprimento da sentença através de depósito judicial, expeça-se ALVARÁ. Em havendo pedido de desentranhamento, fica desde já deferido, mediante reposição por cópia. P.R.I.-se.

**11 - 0502795-65.2011.8.08.0024 (024.11.502795-5) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ALDYR NUNES REBELLO  
Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13777/ES - SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Dito isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95.

**12 - 0805219-17.2005.8.08.0024 (024.05.805219-0) - Restituição**

Requerente: ANDRE NANTES BORGES  
Requerido: COIMEX - ADMINSTRACAO DE CONSORCIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006518/ES - JEFFERSON APARICIO CAMPANA

Intime-se a parte do desarquivamento dos autos.

**13 - 0500171-43.2011.8.08.0024 (024.11.500171-1) - Indenizatória**

Requerente: RAFAEL CAETANO BIGOSSO  
Requerido: OI - TNL PSC S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17792/ES - Elton Candeias Silva

Para tomar ciência da sentença:

Dito isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95.

**14 - 0033334-47.2006.8.08.0024 (024.06.033334-1) - Ressarcimento de Danos**

Requerente: RUTH GONCALVES CORREA DALLA  
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO

Tendo em vista a certidão de fl. 250 verso, bem como o depósito de fl. 632, defiro a expedição do Alvará Judicial em favor da parte autora, atinente especificamente ao valor depositado, observando a condenação em custas, fl. 498.

**15 - 0513749-10.2010.8.08.0024 (024.10.513749-1) - Obrigação de Fazer**

Requerente: IRIA SIMMER CARDOSO  
Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15704/ES - LAYLA BOLZAN LINDOSO

Advogado(a): 005487/ES - LUZIA APARECIDA DE MEDEIROS

Advogado(a): 9/ES - NÃO INFORMADO

Intime-se as partes para que tomem ciência de Ofício de folhas 359/263. Como consta da ata a decisão foi a seguinte: à unanimidade de votos, conhecer do Mandado de Segurança para denegar a segurança pretendida. Custas pela Impetrante sem condenação em honorários, na forma do art. 25 da Lei nº 12.016.09.

VITÓRIA, 27 DE AGOSTO DE 2012

**ERALDO GOMES DE AZEREDO JUNIOR**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VITÓRIA - 2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR GIL VELLOZO TADDEI**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ALMIRO GONÇALVES DA ROCHA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: NÚBIA RENATA LOSS**

Lista: 0020/2012

**1 - 0033425-64.2011.8.08.0024 (024.11.033425-7) - Inquérito Policial**

Vítima: EMERSON GONCALVES DA ROCHA  
Indiciado: PAULO JOSÉ DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003115/ES - EDBERTO NOGUEIRA

Para tomar ciência da r. sentença, cuja parte final segue transcrita: "Ex positus, nos termos do artigo 76 da Lei 9.099/95, JULGO E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em face de PAULO JOSÉ DA SILVA, pelo cumprimento integral da pena transacionada, para que surta seus efeitos jurídicos e legais."

**2 - 0013193-94.2012.8.08.0024 (024.12.013193-3) - Inquérito Policial**

Vítima: SABRINA ALCOFORADO CORREA CAPELI  
Indiciado: ANTOIO ANIZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11650/ES - JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR

Para comparecer à audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL, no dia **19/09/2012 às 13:00**, situada no(a) RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA - ES CEP: 29050-620

**3 - 0034530-47.2009.8.08.0024 (024.09.034530-7) - Termo Circunstanciado**

Vítima: RITA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS  
Autor do fato: TANIA MARA DE MORAES MONFARDINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18567/ES - VINICIUS BERGAMINI DEL PUPO

Para ciência da r. decisão de fls. 73/74, cuja parte final segue transcrita: "Com efeito, conheço do presente recurso e dou-lhe provimento, para retificar a parte dispositiva da sentença, conforme a seguinte redação: Ex positus, julgo e declaro extinta a punibilidade em face de TANIA MARA DE MORAES MONFARDINI, pelo cumprimento integral da pena transacionada, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Tendo em vista a nomeação do Dr. Vinicius Bergamini Del Pupo, OAB/ES 18.567, para atuar nos presentes autos como advogado dativo, ante a ausência de Defensor Público para atuar neste Juizado (audiência de fls. 59), arbitro honorários advocatícios no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). P.R.I. Intime-se a Procuradoria do Estado. Após o trânsito em julgado, certificado, expeça-se a competente requisição de pagamento de pequeno valor, na forma do art. 13, inciso I, da Lei 12.153/09. Tudo otimizado, deem-se as baixas devidas e arquivem-se. Retifique-se o registro da sentença, anotando-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se, após as baixas de estilo."

**4 - 0038588-59.2010.8.08.0024 (024.10.038588-9) - Inquérito Policial**

Vítima: FAGNER ROCHA LOUREIRO  
Indiciado: PAULA FERRI PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13636/ES - LEONARDO BARBOSA DE SOUSA

Advogado(a): 003007/ES - RONALDO PAVAN

Para ciência da r. sentença, cuja parte final segue transcrita: "Ex positus, nos termos do artigo 76 da Lei 9.099/95, JULGO E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em face de PAULA FERRI PEREIRA, pelo cumprimento integral da pena transacionada, para que surta seus efeitos jurídicos e legais."

**5 - 0001418-82.2012.8.08.0024 (024.12.001418-8) - Termo Circunstanciado**

Vítima: TIAGO LUIZ PIMENTEL  
Autor do fato: HELSON DE OLIVEIRA SENNA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001945/ES - THELMO DE SOUZA

Para ciência da r. sentença, cuja parte final segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento nos arts. 38 do CPP e art. 107, IV, 2ª figura, do CP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em face de HELSON DE OLIVEIRA SENNA, em virtude da ocorrência do instituto da decadência do direito de representação."

**6 - 0002611-35.2012.8.08.0024 (024.12.002611-7) - Termo Circunstanciado**

Vítima: MARIA DA PENHA ROQUE  
Autor do fato: MOISES CEVOLANI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12156/ES - LARISSA BRUMATTI LAMPIER

Para ciência da r. sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fundamento nos arts. 38 do CPP e art. 107, IV, 2ª figura, do CP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em face de MOISES CEVOLANI e MARIA AUGUSTA BICALHO, em virtude da ocorrência do instituto da decadência do direito de representação."

**7 - 0007492-55.2012.8.08.0024 (024.12.007492-7) - Termo Circunstanciado**

Vítima: A SOCIEDADE  
Autor do fato: MARCO ROGERIO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19330/ES - ALEXANDRE OLIVEIRA SOARES

Para ciência da r. sentença de fls. 32, cuja parte final segue transcrita: "Ex positus, nos termos do artigo 76 da Lei 9.099/95, JULGO E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em face de MARCO ROGERIO SILVA, pelo cumprimento integral da pena transacionada, para que surta seus efeitos jurídicos e legais."

**8 - 0007767-04.2012.8.08.0024 (024.12.007767-2) - Termo Circunstanciado**

Vítima: O ESTADO  
Autor do fato: ROBERLY PEREIRA DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19330/ES - ALEXANDRE OLIVEIRA SOARES

Para ciência da r. sentença, cuja parte final segue transcrita: "Ex positis, nos termos do artigo 76 da Lei 9.099/95, JULGO E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em face de ROBERLY PEREIRA DE JESUS, pelo cumprimento integral da pena transacionada, para que surta seus efeitos jurídicos e legais."

**9 - 0008151-64.2012.8.08.0024 (024.12.008151-8) - Expedientes Especiais**

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE IBAMA  
Requerido: MANOEL BORGES MIRANDA FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9976/ES - LILIAM DE SOCORRO SARMANHO MULLER

Para ciência da r. sentença, cuja parte final segue transcrita: "Ex positis, nos termos do artigo 76 da Lei 9.099/95, JULGO E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em face de MANOEL BORGES MIRANDA FILHO, pelo cumprimento integral da pena transacionada, para que surta seus efeitos jurídicos e legais."

**10 - 0016851-29.2012.8.08.0024 (024.12.016851-3) - Queixa Crime**

Querelante: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA

Querelado: MARLY LEAL CARNEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004522/ES - ANETIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDES

Advogado(a): 003840/ES - MARTIN DO CARMO

Para ciência da r. sentença, cuja parte final segue transcrita: "À luz do exposto, com fundamento no art. 38, "caput", do Código de Processo Penal, c/c art. 107, inc. IV, 2ª figura, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade em face de Marly Leal Carneiro, quanto a suposta prática dos crimes previstos no art. 138, caput, c/c art. 139, caput, c/c art. 140, caput, todos do Código Penal, em virtude da ocorrência do instituto da decadência do direito de queixa."

**11 - 0026099-19.2012.8.08.0024 - Queixa Crime**

Querelante: LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO e outros

Querelado: EGISTO DA SILVA NICOLETE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3314E/ES - LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO

Para comparecer à audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL, no dia 27/09/2012 às 13:30, situada no(a) RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA - ES CEP: 29050-620

**12 - 0013496-11.2012.8.08.0024 (024.12.013496-0) - Termo Circunstanciado**

Vítima: K.F.D.S.G. REPRESENTADO POR SUA GENITORA ROSEMARY F.D.S.

Autor do fato: MARIA HELENA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006751/ES - CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR

Para comparecer à audiência preliminar redesignada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL, no dia 02/10/2012 às 15:30, situada no(a) RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA - ES CEP: 29050-620

**13 - 0031841-59.2011.8.08.0024 (024.11.031841-7) - Termo Circunstanciado**

Vítima: MAXWELL DELATORRE CRUZ

Autor do fato: SEBASTIAO ARONE COLOMBO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13929/ES - DANIEL RIBEIRO MENDES

Advogado(a): 17873/ES - HENRIQUE POZES BRANDAO

Para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quinze dias, sob pena de renúncia tácita ao direito de queixa e de representação.

**14 - 0015886-85.2011.8.08.0024 (024.11.015886-2) - Termo Circunstanciado**

Vítima: REGINA ROSARIO DE ARAUJO

Autor do fato: JORGE SOCRATES DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14084/ES - KADMA MINIELY SANTORIO

Para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo de lei.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

NÚBIA RENATA LOSS  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VITÓRIA - 2º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: DR. GIL VELLOZO TADDEI  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ALMIRO GONÇALVES DA ROCHA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: NÚBIA RENATA LOSS

Lista: 0021/2012

**1 - 0003229-77.2012.8.08.0024 (024.12.003229-7) - Obrigação de Fazer**

Requerente: MARIA PEREIRA DOS ANJOS

Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17689/ES - AYLTON BONOMO JUNIOR

Para ciência da r. sentença, cuja parte final segue transcrita: "Em face do exposto, brevitatis cauae, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI, do Código de Processo Civil."

**2 - 0029820-76.2012.8.08.0024 - Ordinária**

Requerente: OTAMAR AZEREDO ROGERIO FILHO

Requerido: MUNICÍPIO DE VITÓRIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9291/ES - DANILO SIMOES MACHADO

Para ciência da r. sentença, cuja parte final segue transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no artigo 51, II, da Lei 9.099/95 c/c artigo 27 da Lei 12.153/09 e artigo 1º, §1º, V, da Resolução nº 35/2010 do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, determinando o seu arquivamento após as baixas devidas, certificado o trânsito em julgado desta sentença."

**3 - 0016249-38.2012.8.08.0024 (024.12.016249-0) - Execução Judicial contra a Fazenda Pública**

Exequente: GIORGIO DE CASTRO MURAD

Executado: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11686/ES - GIORGIO DE CASTRO MURAD

Para ciência da r. sentença, cuja parte final segue transcrita: " Por conseguinte, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil, sem condenação no pagamento de despesas processuais por não estar configurada a litigância de má-fé, nem qualquer outra hipótese legal permissiva", bem como para informar o número de sua conta bancária para fins de expedição de RPV.

**4 - 0012829-25.2012.8.08.0024 (024.12.012829-3) - Obrigação de Fazer**

Requerente: RODRIGO MOURA BORGES

Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17189/ES - JASSON HIBNER AMARAL

Para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, no dia 25/10/2012 às 15:00, situada no(a) RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA - ES CEP: 29.050-620, bem como para ciência do r. despacho de fls. 96 que determinou que se aguarde em cartório realização de audiência una de conciliação, instrução e julgamento, já designada às fls. 74/74v.

**5 - 0019721-47.2012.8.08.0024 - Indenizatória**

Requerente: ANTONIO ROBERTO MACHADO DE ALMEIDA

Requerido: DETRAN - ES - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11495/ES - NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO

Advogado(a): 13889/ES - RAUL GUILHERME MALACARNE DUTRA

Para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, no dia 18/10/2012 às 15:00, situada no(a) RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA - ES CEP: 29.050-620, conforme r. despacho de fls. 34 que cancelou a audiência de conciliação designada ante a petição do ente público requerido.

**6 - 0030693-76.2012.8.08.0024 - Obrigação de Fazer**

Requerente: BEATRIZ PIMENTA SUZANO

Requerido: DETRAN - ES - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19515/ES - FERNANDA RODRIGUES BARBOSA

Para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, no dia 18/10/2012 às 15:30, situada no(a) RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA - ES CEP: 29.050-620

**7 - 0008356-93.2012.8.08.0024 (024.12.008356-3) - Obrigação de Fazer**

Requerente: CAMILLA BELESA VIDAL

Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17189/ES - JASSON HIBNER AMARAL

Para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VITÓRIA - 2º

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, no dia 27/09/2012 às 14:30, situada no(a) RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA - ES CEP: 29.050-620, bem como para ciência do r. despacho de fls. 48 que determinou que se aguarde em cartório a realização da audiência supracitada.

**8 - 0023690-70.2012.8.08.0024 - Obrigação de Fazer**  
 Requerente: FAGNER LUCIO SANTOS FERREIRA  
 Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17689/ES - AYLTON BONOMO JUNIOR  
 Para ciência do r. despacho de fls. 67, a seguir transcrito: " Nada a deferir. Remeta-se ao termos da sentença, já prolatada nos presentes autos, às fls. 45/46."

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**NÚBIA RENATA LOSS**

## COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE ARACRUZ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ARACRUZ - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº FABIO GOMES E GAMA JUNIOR**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RENATA SOARES WALDER DE MELLO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA**

Lista: 0072/2012

**1 - 0016356-39.2012.8.08.0006 - Prisão em Flagrante**  
 Vítima: SURAMA MELOTTI DONADIA  
 Indiciado: KLERISTON BERTAZO WANDELKOOKEN e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006808/ES - ANSELMO TABOSA DELFINO  
 Advogado(a): 008457/ES - JOSE PAULO ROSALEM  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Para ciência da r. Decisão de fl. 30-verso, cuja parte dispositiva transcrevo: "Todavia, antes às circunstâncias dos fatos, imponho de forma cautelar o afastamento dos autuados das funções junto à Prefeitura Municipal de Aracruz, a fim de evitar reiteração de conduta".

**2 - 0014702-17.2012.8.08.0006 - Inquérito Policial**  
 Vítima: A SOCIEDADE  
 Indiciado: KLEYBSON WEBERTON MENEZES DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Para ciência da r. Decisão de fl. 338, cuja parte dispositiva transcrevo: "Por essas razões, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva de KLEYBSON WEBERTON MENEZES DE OLIVEIRA".

**3 - 0008821-93.2011.8.08.0006 (006.11.008821-5) - Penal Pública Comum**  
 Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 Réu: MAYCON GONÇALVES DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15288/ES - PETERSON SANT ANNA DA SILVA  
 Para Ciência audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiência do Cartório Criminal de Aracruz/ES, no dia 20/09/2012 às 13:30 horas.

**4 - 0015271-18.2012.8.08.0006 - Penal Pública Comum**  
 Vítima: A SOCIEDADE  
 Réu: VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16934/ES - LEANDRO CASSIO MANTOVANI DE FREITAS  
 Para ciência da r. Decisão de fl. 96, cuja parte dispositiva transcrevo: 1. À luz do exposto, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão cautelar de VINICIUS MARTINS

OLIVEIRA. 2. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia dia 03/12/2012, às 14:30 horas.

**5 - 0001519-13.2011.8.08.0006 (006.11.001519-2) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 Réu: ERNESTO PEREIRA DE SOUZA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12997/ES - CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE  
 Para tomar ciência da decisão:

Para ciência da r. Decisão de fl. 166 e verso, cuja parte dispositiva transcrevo: "1. Assim, não há que se falar em excesso de prazo, eis que a Defesa contribui para a demora no término da instrução, razão pela qual, por todas as razões acima expostas, INDEFIRO o pedido de liberdade. 2. No que toca ao pedido de a vítima e a informante serem submetidas a avaliações psicológicas, também INDEFIRO. E assim porque não há indícios de que as menores tenham sido pressionadas por quem quer que seja a prestar o depoimento constante dos autos".

**6 - 0014986-25.2012.8.08.0006 - Penal Pública Tribunal Júri**  
 Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 Réu: FERNANDO SANTOS BRAVIN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 8695/ES - CLAUDIOMIR SPEROTO PEISINO  
 Para Ciência de audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiência da Vara Criminal de Aracruz, no dia 20/09/2012 às 15:40 horas.

ARACRUZ, 24 DE AGOSTO DE 2012

**BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ARACRUZ - VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE MACHADO DE SOUZA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RODRIGO CESAR BARBOSA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: PAULO MEDINA NETO**

Lista: 0054/2012

**1 - 0016140-78.2012.8.08.0006 - Alimentos**

Requerente: J.J. e outros  
 Requerido: H.V.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15046/ES - BARBARA TRABA JESUS  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Defiro pedido de Assistência Judiciária Gratuita. Cite-se o devedor para efetuar o pagamento das **TRÊS últimas parcelas devidas antes do ajuizamento da Ação, bem como aquelas que vencerem no curso do Processo**, provar havê-lo feito ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ser-lhe decretada prisão.  
 Quanto as demais parcelas, cite-se çpara pagamento ou penhora de bens, na forma do art. 732 do C.P.C.

**2 - 0014476-12.2012.8.08.0006 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: M.B.D.S.  
 Requerido: A.T.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15700/ES - FABIANY CHAGAS DA SILVA  
 Intimada a parte Autora para se manifestar da petição de fls.167/189.

**3 - 0002458-56.2012.8.08.0006 (006.12.002458-0) - Cautelar**

Requerente: M.B.D.S.  
 Requerido: A.T.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15700/ES - FABIANY CHAGAS DA SILVA  
 Intimada a parte Autora para se manifestar acerca da petição de fls. 49/55.

**4 - 0015653-11.2012.8.08.0006 - Ordinária**

Requerente: M.D.P.M.L.  
 Requerido: A.B.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)



Advogado(a): 16828/ES - ALECIO GUZZO CORDEIRO

Para tomar ciência da decisão:

**D E C I D O:** É sabido que a concessão de medidas como a aqui pretendida está condicionada à existência da aparência do bom direito e do fundado receio de que uma parte venha a sofrer dano irreparável ou de difícil reparação antes do julgamento da lide, condições a serem apreciadas pelo juiz através de uma sumaria cognição. No presente caso, verifica-se que as alegações da requerente devem ser consideradas, mormente declarações de fls. 14/17. Outrossim, a requerente sempre viveu no imóvel em questão e ao que parece, os requeridos não necessitam deste para sobreviver. Ademais, provadas as alegações da requerente, passaria esta a ser a única herdeira do referido imóvel. Verificadas as alegações da requerente, vislumbro a existência do fumus boni iuris e do periculum in mora, visto que para requerente, sair do imóvel, resultaria em dano de difícil reparação. Por tais razões, DEFIRO PEDIDO LIMINAR e SUSPENDO o curso do processo de Inventário tomabado sob o nº 006.09.004917-9. Citem-se. Junte-se cópia da presente Decisão nos do Inventário supracitado. Após, apensem-se a estes.

**5 - 0015903-44.2012.8.08.0006 - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: L.D.R.S.

Executado: V.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15046/ES - BARBARA TRABA JESUS

Para tomar ciência do despacho:

Defiro pedido de Assistência Judiciária Gratuita. Cite-se o devedor para efetuar o pagamento das **TRÊS últimas parcelas devidas antes do ajuizamento da Ação, bem como aquelas que vencerem no curso do processo**, provar havê-lo feito ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ser-lhe decretada prisão. Quanto às demais parcelas cite-se para pagamento ou penhora de bens, na forma do art. 732 do CPC. Outrossim, oficie-se à empresa S.- S.E. e T.L., fls. 02, para proceder aos descontos dos Alimentos em folha de pagamento do requerido e depositar na conta indicada às fls. 21.

**6 - 0010410-23.2011.8.08.0006 (006.11.010410-3) - Inventário**

Inventariante: IDELBLANDES ZAMPERLINI e outros

Inventariado: LOURDES PIOL ZAMPERLINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10760/ES - GILCINEA FERREIRA SOARES

Intimada a parte Autora para assinar e retirar o Termo Circunstanciado.

**7 - 0009062-04.2010.8.08.0006 (006.10.009062-7) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: K.A.M. e outros

Executado: A.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16905/ES - FLAVIO CRIVILIN

Para tomar ciência da decisão:

A prisão civil por inadimplemento inescusável de obrigação alimentar tem sede constitucional. No caso de alimentos definitivos, fixados por sentença ou acordo, a custódia do devedor, segundo regência especial da Lei de alimentos, poderá ser decretada por até 60 (sessenta) dias. No presente caso, verifica-se que a única razão de o executado ter quitado tão somente as três últimas parcelas vencidas antes do ajuizamento da Ação, foi unicamente para não ter contra si mandado de prisão, visto que, não pagou qualquer das parcelas vencidas no curso do processo. Isto posto e por não ter o devedor satisfeito a obrigação, com fundamento no artigo 5º, inciso LXVII da Constituição Federal, artigo 19 da Lei 5.478/68 e artigo 290 do CPC c/c a Súmula 309 do STJ, DECRETO A PRISÃO CIVIL do devedor A.M., qualificado nos autos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Remetam-se os autos à Contadoria para atualização da planilha de fls. 03. Após, expeça-se mandado de prisão. Deverá ser apresentado ao Dr. Delegado. Se pagar de imediato, esta digna autoridade o liberará. Não havendo pagamento o encaminhará ao Centro de Detenção Provisória de Aracruz. Se não houver vaga neste CDDPA, o senhor Diretor o encaminhará ao CDPV (Viana/ES). Cumpra-se.

**8 - 0005351-54.2011.8.08.0006 (006.11.005351-6) - Inventário**

Inventariante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Inventariado: ESPOLIO DE JAILSON RODRIGUES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12997/ES - CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE

Intimada a parte para apresentar cópias das Primeiras Declarações.

**9 - 0002609-22.2012.8.08.0006 (006.12.002609-8) - Alvará Judicial sem Valor**

Requerente: L.F.G.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18089/ES - MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

Intimada a parte para se manifestar acerca de Ofício de fls. 23/24.

**10 - 0004384-43.2010.8.08.0006 (006.10.004384-0) - Separação Litigiosa com bens a Partilhar**

Requerente: M.N.M.C.O.

Requerido: L.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008629/ES - JOAO LUIS CAETANO

Advogado(a): 003972/ES - JOSE LOUREIRO OLIVEIRA

Intimadas as partes para pagamento dos honorários do perito avaliador, conforme r.

Despacho de fls. 97.

**11 - 0016330-41.2012.8.08.0006 - Regulamentação de Visita**

Requerente: L.C.F.C.

Requerido: T.A.F.C.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11813/ES - ANDRE VINICIUS MARQUES GONCALVES

Para tomar ciência do despacho:

Defiro pedido de Assistência Judiciária gratuita. Designo Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento **para o dia 29/08/2012, às 15:30 horas**. Cite-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Expeça-se Mandado de imediato, a ser cumprido pelo plantão.

**12 - 0016330-41.2012.8.08.0006 - Regulamentação de Visita**

Requerente: L.C.F.C.

Requerido: T.A.F.C.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11813/ES - ANDRE VINICIUS MARQUES GONCALVES

Intimada a parte Autora para apresentar contrafé.

**13 - 0003210-28.2012.8.08.0006 (006.12.003210-4) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: R.M.D.O.

Requerido: S.M.B.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7584/ES - FABIO VARGAS ADAMI

Intimada a parte Autora para se manifestar acerca da petição apresentada em fls. 20/25.

**14 - 0004821-50.2011.8.08.0006 (006.11.004821-9) - Guarda de Menores (Família)**

Requerente: E.A.D.S.

Requerido: R.S.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001896/ES - ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(a): 15457/ES - SANDER GOSSER POLCHERA

Para tomar ciência do despacho:

Intimadas as partes para tomarem ciência do r. Despacho de fls. 72.

**15 - 0007431-88.2011.8.08.0006 (006.11.007431-4) - Regulamentação de Visita**

Requerente: W.C.M.

Requerido: G.P.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12651/ES - CRISTINA DAHER FERREIRA

Advogado(a): 003366/ES - ROWENA FERREIRA TOVAR

Intimadas as partes para pagarem as custas processuais

**16 - 0006288-35.2009.8.08.0006 (006.09.006288-3) - Investigação de Paternidade**

Requerente: M.P.E.

Requerido: J.I.K.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008629/ES - JOAO LUIS CAETANO

Para tomar ciência do despacho:

Com razão o douto Curador em sua exposição de fls. 57/58. Torno sem efeito a Citação por Edital, determinada pelo r. Despacho de fls. 46. Intime-se para providenciar tradução por Tradutor Público Juramentado a Carta Rogatória. Uma vez mais, relembro à interessada, sua providência de arcar com os custos da tradução. Aguarde-se.

ARACRUZ, 24 DE AGOSTO DE 2012

PAULO MEDINA NETO  
CHEFE DE SECRETARIA

**COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**



**DESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL  
RUA DES. DANTON BASTOS, 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-  
ES, CEP: 29.800-000, FONE: 27-3756-1318-R. 220  
E-MAIL: 3CIVEL-BFRANCISCO@TJ.ES.GOV**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 072/2012**

**DR. JORGE ORREYAN VACCARI FILHO  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA  
DA COSTA  
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

**INTIMO:**

**DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA  
PROCESSO Nº 008.08.003634-9  
AÇÃO: CAUTELAR  
REQUERENTE: VALDIRENE SOARES DE PAULA ASSIS  
REQUERIDO: ADEMILSO MIRANDA DE ASSIS  
PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO  
DE F. 123.**

BARRA DE FRANCISCO/ES, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
AUTORIZADA PELO C.N. DA ECGJ/ES**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

**AÇÃO PENAL Nº 008.11.0027490  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
ACUSADO: PAULO CESAR LOPES COSTA  
VÍTIMA: CLEMILDA MARIANO CONRADO**

O EXMº SR. DOUTOR **ERILDO MARTINS NETO**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª. VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL SE PROCESSAM OS AUTOS DO PROCESSO DE **AÇÃO PENAL** ACIMA QUALIFICADOS, PELO PRESENTE, **FICA DEVIDAMENTE INTIMADA** A VÍTIMA **CLEMILDA MARIANO CONRADO**, BRASILEIRA, CONVIVENTE, NASCIDA 03/04/1972, NATURAL DE MATENA/MG, FILHA DE ISAIAS CONRADO E DE CLEMENCIA MARIA CONRADO, RESIDENTE NA RUA FILOMENA BONIN, S/Nº, VILA LANDINHA, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43, DOS AUTOS, QUE DETERMINOU, COMO REQUERIDO, O ARQUIVAMENTO DO FEITO, COM AS CAUTELAS DEVIDAS.

BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

**CINTHIA GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA SENA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 008.10.005023-9  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
RÉU: CREUZA RODRIGUES DE SOUZA**

O EXMº SR. DOUTOR **ERILDO MARTINS NETO**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª. VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU

DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL SE PROCESSAM OS AUTOS DO PROCESSO DE **AÇÃO PENAL** ACIMA QUALIFICADOS, MOVIDOS PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, EM FACE DA RÉ **CREUZA RODRIGUES DE SOUZA**, PELO PRESENTE, **FICA DEVIDAMENTE CITADO** A RÉ **CREUZA RODRIGUES DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA 05/05/1972, NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, FILHA DE ADÃO RODRIGUES DE SOUZA E DE SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, RESIDENTE NA ESCADARIA SETE DE SETEMBRO, Nº 135, COLINA, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO (ARTIGO 396 DO CPP, COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI Nº 11.719/2008), NOS TERMOS DOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS, QUE RESPONDE PERANTE ESTE JUÍZO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 171, CAPUT, DO CPB, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DA DILIGENCIA CERTIFICAR NO MANDADO SE AS PARTES POSSUEM CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA CONTRATAR ADVOGADO PARTICULAR E PARA PAGAR OS RESPECTIVOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, BEM COMO CIENTIFICÁ-LOS EXPRESSAMENTE DE QUE, NÃO APRESENTADA A DEFESA NO PRAZO LEGAL, OU SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO, SERÁ NOMEADO DEFENSOR PARA OFERECÊ-LA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

**CINTHIA GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA SENA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

..\*\*\*\*\*..

**1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ERILDO MARTINS NETO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª BLANDINA IRENE JUNQUEIRA  
GUTMANN  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CINTHIA GOMES RODRIGUES DE  
OLIVEIRA SENA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 17/2012**

**INTIMO:**

**DR. MAULY MARTINS DA SILVA  
DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA  
DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA  
DR. TIAGO GONÇALVES FAUSTINO  
DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA  
DR. NILTON VASCONCELOS  
DR. VITOR LUCIO LIMA**

**DR. MAULY MARTINS DA SILVA**

**AP Nº 008.11.000336-8**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ACUSADOS: CRISTIANO FERREIRA NUNES**

**FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 300, QUE DESIGNOU A DATA DA CP, PARA O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012, AS 15:30 HORAS, NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA VENÉCIA/ES.**

**DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA**

**AP Nº 008.09.003791-5**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ACUSADO: LUCIMAR CHAVES DO NASCIMENTO AMERICO**

**FINALIDADE: PARA QUE APRESENTE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.**

**DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA**

**AP Nº 008.07.003119-3**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ACUSADO: MABER ALVES DE FREITAS**

**FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 73/81, QUE JULGOU PROCEDENTE A PERSECUÇÃO PENAL E CONDENOU O ACUSADO, NA FORMA DO ART. 311 DO CPB, A PENA DE 03(TRES) ANOS E 06(SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 50 DIAS-MULTA.**

**DR. TIAGO GONÇALVES FAUSTINO**

**AP Nº 008.11.001154-4**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ACUSADO: JULIANO GONÇALVES JACINTO**

**FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 215, PARA QUE APRESENTE RAZÕES DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.**

**DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA**

**AP Nº 008.09.000913-8**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ACUSADO: JACONIAS MACHADO DA SILVA**

**FINALIDADE: PARA OS FINS DO ART. 422 DO CPP.**

**DR. TIAGO GONÇALVES FAUSTINO**

CP Nº 008.11.001387-0

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: CLAUDIO MAROTO

FINALIDADE: PARA OS FINS DO ART. 422 DO CPP.

**DR. NILTON VASCONCELOS**

AP Nº 008.12.001508-9

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: SIRLEI FARIAS SORO SOARES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 39, QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA MARCIO FABIANO DELLAFONTE, PARA O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012, AS 11:00 HORAS.

**DR. VITOR LUCIO LIMA**

AP Nº 008.12.000084-2

ACUSADO: GEDAIAS TOLEDO DO NASCIMENTO

FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

**CNTHIA GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA SENA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BARRA DE SÃO FRANCISCO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****JUIZ DE DIREITO: DRº EDMILSON ROSINDO FILHO  
CHEFE DE SECRETARIA: JACQUELINE TORRES REIS**

Lista: 0119/2012

**1 - 0014530-69.2012.8.08.0008 - Declaratória**

Requerente: IVANESIA FLORENCIO DA CRUZ

Requerido: TNL PCS S/A (NOME FANTASIA : OI MOVEL)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO

Advogado(a): 12826/ES - FREDERICO SAMPAIO SANTANA

Para tomar ciência da sentença:

Intimar as partes através de seus advogados, dos termos da r. Sentença de fls. 48/49, que HOMOLOGOU o acordo celebrado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, havendo resolução do mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil, declarando extinta a fase cognitiva do processo após o transito em julgado, nos termos do artigo 329 do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95). Desde já autorizou a expedição de alvará judicial em favor da requerente caso a empresa requerida junte aos autos comprovante de depósito, conforme solicitado em audiência de conciliação, bem como deferiu o pedido constante na cláusula 06.

**2 - 0014531-54.2012.8.08.0008 - Obrigação de Fazer**

Requerente: RODRIGO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Requerido: BANCO ITAU S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12826/ES - FREDERICO SAMPAIO SANTANA

Advogado(a): 91811/MG - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Intimar as partes através de seus advogados dos termos da r. Sentença de fls. 46 que HOMOLOGOU o acordo celebrado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, havendo resolução do mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil, declarando extinta a fase cognitiva do processo após o transito em julgado, nos termos do artigo 329 do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95). Desde já deferiu a expedição de alvará em favor do autor, nos termos do ofício circular de nº 220/2011 da Corregedoria Geral da Justiça, para levantamento da quantia depositada pelo requerido a título de acordo.

**3 - 0000943-77.2012.8.08.0008 (008.12.000943-9) - Cobrança**

Requerente: GEMINI MINERACAO LTDA

Requerido: JOAOZINHO LUCIO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12826/ES - FREDERICO SAMPAIO SANTANA

Para tomar ciência da sentença:

Intimar a parte requerente através de seu advogado, bem como a parte requerida dos termos da r. Sentença de fls. 29, que homologou a desistência formulada pela parte autora e, via de consequência, JULGOU EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Deferiu o de desentranhamento de documentos, caso haja requerimento da parte autora.

**4 - 0001268-52.2012.8.08.0008 (008.12.001268-0) - Reparação de Danos**

Requerente: MARCOS ANTONIO MOURA DE BARROS

Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Para tomar ciência do despacho:

Intimar o Banco requerido através de seu advogado para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição juntada pelo autor às fl. 88/89.

**5 - 0005172-85.2009.8.08.0008 (008.09.005172-6) - Cobrança**

Requerente: JONES DE PAULO SILVA

Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009113/ES - ANA CLAUDIA GHISOLFI

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Para tomar ciência do despacho:

Intimar as partes através de seus advogados, para procederem a retirada dos alvarás expedidos às fl. 136/138, firmando o prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo determinado acima o processo será arquivado.

**6 - 0004363-27.2011.8.08.0008 (008.11.004363-8) - Ordinária**

Requerente: HELIO ADAUTO DA SILVA

Requerido: DIRCEU CHAVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006492/ES - GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intimar a parte requerente através de sua advogada, que tendo em vista a petição de fl. 39, aguarde-se à audiência antes designada.

**7 - 0004364-12.2011.8.08.0008 (008.11.004364-6) - Ordinária**

Requerente: HELIO ADAUTO DA SILVA

Requerido: ROMILDO ALVES FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006492/ES - GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intimar a parte requerente através de sua advogada, que tendo em vista a petição de fl. 38, aguarde-se à audiência antes designada.

**8 - 0004362-42.2011.8.08.0008 (008.11.004362-0) - Ordinária**

Requerente: HELIO ADAUTO DA SILVA

Requerido: JOAO BATISTA DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006492/ES - GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intimar a parte requerente através de sua advogada, que tendo em vista a petição de fl. 38, aguarde-se à audiência antes designada.

**9 - 0004361-57.2011.8.08.0008 (008.11.004361-2) - Ordinária**

Requerente: HELIO ADAUTO DA SILVA

Requerido: RUBENS FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006492/ES - GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intimar a parte requerente através de sua advogada, que tendo em vista a petição de fl. 40, aguarde-se à audiência antes designada.

**10 - 0014621-62.2012.8.08.0008 - Ordinária**

Requerente: EVERTON MACHADO STEFANON

Requerido: OI - BRASIL TELECOM S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8952/ES - RENIVALDO VIEIRA MELGACO

Para tomar ciência do despacho:

Intimar a parte requerente através de seu advogado, que deferiu o pedido formulado pelo patrono do autor às fl. 23. Fica o mesmo intimado acerca do deferimento, bem como para manifestar-se no fim do prazo, sob pena de extinção.

**11 - 0003148-16.2011.8.08.0008 (008.11.003148-4) - Indenizatória**

Requerente: NOE GESSE PEREIRA

Requerido: BV FINANCEIRA S.A.- CREDITO FINANCEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Intimar a parte requerida através de seu advogado, para proceder o pagamento das custas remanescentes no valor de R\$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos) às fl. 186.

**12 - 0000379-98.2012.8.08.0008 (008.12.000379-6) - Reparação de Danos**

Requerente: SILVESTRE DE ASSIS JUNIOR

Requerido: CETELEM BRASIL S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 20795/PE - MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE

Advogado(a): 004555/ES - NICODEMOS PACHECO GONCALVES

Advogado(a): 26397/PE - PATRICIA ANTUNES FERNANDES

Para tomar ciência do despacho:

Intimar a parte requerida através de seus advogados, do Despacho em Inspeção de fl. 56, que indeferiu o pedido formulado pela empresa requerida, constante às fl. 52/53 nos itens 1 e 2, por falta de amparo legal, bem como que a mesma já fora intimada acerca da r. sentença, conforme verifica-se às fl. 50/51. Certifique-se o trânsito em julgado da r. sentença.

BARRA DE SÃO FRANCISCO, 27 DE AGOSTO DE 2012

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BARRA DE SÃO FRANCISCO - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº EDMILSON ROSINDO FILHO**

Lista: 0040/2012

JACQUELINE TORRES REIS

**1 - 0000589-52.2012.8.08.0008 (008.12.000589-0) - Termo Circunstanciado**

Vítima: JOÃO BATISTA DE GOUVEIA

Autor do fato: ALESSANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13.373/ES - AMARILDO MARTINS FELIPE

Advogado(a): 999998/ES - INEXISTENTE

Intimar o advogado do autor do fato, o Dr. Amarildo Martins Felipe, para apresentar memoriais, dentro do prazo de 5 dias.

BARRA DE SÃO FRANCISCO, 24 DE AGOSTO DE 2012

**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARIO DA SILVA NUNES NETO**

**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: SOILA MARIA ATHAYDE MAYRINK**

Lista: 0087/2012

**1 - 0067385-16.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: UNIAO SOCIAL CAMILIANA CENTRO UNIVERSITARIO SAO CAMILO

Requerido: ANA PAULA PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13974/ES - NEIVA PINTO MAGALHAES

Para tomar ciência da decisão:

'A luz de tais considerações, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, oportunidade em que determino a remessa dos autos à contadoria para cálculo das custas processuais, intimando-se, após, o autor para pagamento, no prazo legal sob pena de cancelamento da distribuição. I-se. D-se. C. I., 13 julho 2012. MÁRIO DA SILVA NUNES NETO. Juiz de Direito.", providenciando, no prazo de dez (10) dias, pagamento das custas iniciais, guias N.ºs. 120144495 e 120144496, sob pena de cancelamento da distribuição.

**2 - 0033596-80.1999.8.08.0011 (011.99.033596-7) - Reparação de Danos**

Requerente: VIACAO ITAPEMIRIM S/A.

Denunciado: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL

Requerido: AIDAO CALEFFI DE ALMEIDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 119151/RJ - BRUNO HERMINIO ALTOE

Informar, no prazo de dez (10) dias, quanto ao efetivo cumprimento da deprecata de inquirição e testemunha.

**3 - 0012225-45.2008.8.08.0011 (011.08.012225-9) - Indenizatória**

Requerente: WILSON FAVARES

Denunciado: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL e outros

Requerido: EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002318/ES - PEDRO PAULO VOLPINI

Para, no prazo de dez (10) dias, manifestar-se quanto a devolução da deprecata de inquirição da testemunha Geraldo Palmeira, sem cumprimento, requerendo o que de direito, sob as penas da lei.

**4 - 0001907-66.2009.8.08.0011 (011.09.001907-3) - Ressarcimento de Danos**

Exequente: ADRIANA ROSSI GOMES ADAME

Requerente: ADRIANA ROSSI GOMES ADAME

Denunciado: VIACAO SUDESTE LTDA e outros

Executado: VIACAO PLANETA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA

Requerido: VIACAO PLANETA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12685/ES - BRUNO FAJARDO LIMA

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS

Advogado(a): 004683/ES - ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO

Advogado(a): 10203/ES - HUDSON MARIANO CARNEIRO

Advogado(a): 12665/ES - JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

Intimados os ilustres patronos das empresas Viação Sudeste Ltda, Nobre Seguradora e IRB - Instituto de Resseguros do Brasil para recebimento dos documentos que acompanharão as respectivas peças de defesa. Intimados os ilustres patronos da autora e da requerida para, no prazo de dez (10) dias, informar se pretendem produzir outras provas.

**5 - 0011568-98.2011.8.08.0011 (011.11.011568-7) - Indenizatória**

Requerente: ROMILDO RODRIGUES DE ARAUJO e outros

Requerido: CARLOS LUCIANO DILLEN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI

Para, no prazo de cinco (05) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 61 verso.

**6 - 0008816-22.2012.8.08.0011 (011.12.008816-3) - Cobrança**

Requerente: WAGNER AYUB FRAGA DE OLIVEIRA

Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10888/ES - BRENO FAJARDO LIMA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL, no dia 19/09/2012 às 15:00 horas, retirando ofício do DML.

**7 - 0008239-44.2012.8.08.0011 (011.12.008239-8) - Reparação de Danos**

Requerente: JOSE DE ARIMATEIA SILVA

Requerido: ALEXANDRE BRITO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7384/ES - JOSE CARLOS BARRETO DA SILVA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL, no dia 19/09/2012 às 15:30 horas.

**8 - 0008880-32.2012.8.08.0011 (011.12.008880-9) - Reparação de Danos**

Requerente: ROSIMERI MEDEIROS FARDIM

Requerido: LUIZ RENATO VALADAO MACHADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14968/ES - PATRICIA MORAES DE CARVALHO Z. DE JESUS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL, no dia 19/09/2012 às 16:00 horas.

**9 - 0003665-80.2009.8.08.0011 (011.09.003665-5) - Reparação de Danos**

Requerente: VIACAO ITAPEMIRIM S.A

Requerido: HUMBERTO PEREIRA OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13798/ES - HERCULES CIPRIANI PESSINI

Advogado(a): 17710/ES - JULIANA NESPOLI BAPTISTA

Advogado(a): 7067/ES - MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL, no dia 25/09/2012 às 13:30 horas.

**10 - 0004195-84.2009.8.08.0011 (011.09.004195-2) - Indenizatória**

Requerente: SAMUEL MENDONCA

Requerido: VIACAO PLANETA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009445/ES - RODRIGO CAMPANA TRISTAO

Advogado(a): 13079/ES - ROGERIO DAVID CARNEIRO

Advogado(a): 14609/ES - VICTOR DE CARVALHO STANZANI

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL, no dia 25/09/2012 às 15:30 horas.

**11 - 0011897-47.2010.8.08.0011 (011.10.011897-2) - Indenizatória**

Requerente: ALEXANDRE CARVALHO SILVA

Requerido: FOZ DE CACHOEIRO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10925/ES - ALEXANDRE CARVALHO SILVA

Advogado(a): 10003/ES - CLARISSA SANDRINI MANSUR

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL, no dia 26/09/2012 às 15:30 horas.

**12 - 0011515-88.2009.8.08.0011 (011.09.011515-2) - Cobrança**

Requerente: UNIAO SOCIAL CAMILIANA

Requerido: ALEXANDRE DA CRUZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13974/ES - NEIVA PINTO MAGALHAES

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL, no dia 19/09/2012 às 14:00 horas.

**13 - 0009698-23.2008.8.08.0011 (011.08.009698-2) - Indenizatória**

Requerente: SABRINA FERNANDES BERNARDO

Requerido: CORNELIO DA SILVA MOTHE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13434/ES - HERMINIO SILVA NETO

Advogado(a): 005215/ES - JEFFERSON BARBOSA PEREIRA

Advogado(a): 13100/ES - JOAO LUIZ ROCHA DA SILVA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL, no dia 26/09/2012 às 15:30 horas, intimados do laudo pericial.

**14 - 0008217-83.2012.8.08.0011 (011.12.008217-4) - Cobrança**

Requerente: MICHEL DE ALMEIDA MOSCHINI

Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10888/ES - BRENO FAJARDO LIMA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL, no dia 19/09/2012 às 14:30, retirando ofício ao DML.

**15 - 0014851-32.2011.8.08.0011 (011.11.014851-4) - Revisão Contratual**

Requerente: MARCIANO RESENDE PAIVA

Requerido: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16634/ES - MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Tomar ciência do termo de audiência de fls. 72, informando, no prazo de cinco (05) dias, se pretende produzir provas em audiência, motivadamente, sob pena de preclusão.

**16 - 0035966-32.1999.8.08.0011 (011.99.035966-0) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: NASSER YOUSSEF NARS

Requerido: JACKSON RANGEL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Para, no prazo de cinco (05) dias, manifestar-se quanto a certidão de fls. 333 verso.

**17 - 0005168-10.2007.8.08.0011 (011.07.005168-2) - Restauração de Autos**

Requerente: RONALDO DEPEs

Requerido: JOSE ROBERTO ALVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 30439/MG - BENJAMIM ARAUJO RIBEIRO

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL, no dia 23/10/2012 às 16:30 horas.

**18 - 0015938-96.2006.8.08.0011 (011.06.015938-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Executado: POLIMEX MARMORES E GRANITOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6175/ES - ANDRE FRANCISCO RIBEIRO GUIMARAES

Advogado(a): 11938/ES - LUIZ CARLOS LOPES BRANDAO FILHO

Advogado(a): 1614/ES - SELCO DALTO

Tomarem ciência da designação de praça para os dias 05 (cinco) e 29 (vinte e nove) de novembro de 2012, às 15:30 horas.

**19 - 0007913-89.2009.8.08.0011 (011.09.007913-5) - Indenizatória**

Requerente: FLAVIA MARIA GOMES DA SILVA

Requerido: CLAUDIO LACERDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14591/ES - STEFANIA VENTURIM LOPES

Para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar contrarrazões à apelação interposta.

**20 - 0067108-97.2012.8.08.0011 - Acidente de Trabalho**

Requerente: JOSE GONCALVES

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008741/ES - SALERMO SALES DE OLIVEIRA

Para tomar ciência da decisão:

Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, determinando ao INSS que CONCEDA O BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO AO AUTOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, obedecendo os moldes legais utilizados pela referida autarquia no cálculo do mesmo, até ulterior deliberação deste juízo que analisará a perícia médica atestando ou não a recuperação do beneficiário. DEFIRO AINDA O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA nos termos da lei 1060/50.

**21 - 0068699-94.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: DAVID SCHERRER MOREIRA JR EPP

Requerido: ZADIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8299/ES - TANIA BELONIA SCHERRER MOREIRA PINHEIRO

Para tomar ciência da decisão:

À luz de tais ponderações, defiro o pedido de liminar pretendido para, via reflexo, determinar que o autor possa reter as mercadorias descritas às ff. 64-66, assumindo a responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos, sem desfazê-la, de forma onerosa ou gratuita, até ulterior deliberação deste juízo.

**22 - 0067205-49.2002.8.08.0011 (011.02.067205-8) - Execução**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Requerido: ROBERTO BOGHI LOUZADA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003194/ES - DAIR ANTONIO DAROS

Tomarem ciência da designação de praça para os dias 05 e 29 de novembro de 2012, às 16:00 horas, no saguão de entrada do Ed. deste Fórum.

**23 - 0068368-15.2012.8.08.0011 - Embargos Terceiro**

Embargante: DERLY CAMARGO TURINI

Embargado: MARIA JOSE LIMA DUARTE MOREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10407/ES - ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES

Para tomar ciência da decisão:

À luz de tais fundamentações, entendo por bem MANTER A PRAÇA DESIGNADA PARA ESTA DATA EM RELAÇÃO AOS DOIS IMÓVEIS PENHORADOS (Auto de Penhora de ff. 33-34 da execução em apenso), condicionando à assinatura do auto e da carta de arrematação, se houve, bem como a liberação do pagamento, ao final da instrução processual ou até ulterior deliberação deste juízo.

**24 - 0029204-97.1999.8.08.0011 (011.99.029204-4) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: JOSIAS ROSA DOS SANTOS

Requerente: JOSIAS ROSA DOS SANTOS

Executado: BRAMINEX - BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTADORA S/A e outros

Requerido: BRAMINEX-BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTADORA S/

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10925/ES - ALEXANDRE CARVALHO SILVA

Advogado(a): 13585/ES - CHRYSCH PEIXOTO CINTRA

Advogado(a): 1035/ES - JOAO CARLOS ASSAD

Para tomar ciência da decisão:

Desta forma, REVOGO A DECISÃO DE FL. 486/487 e, via de consequência, DETERMINO A EXCLUSÃO DA EMPRESA MIBITA MINÉRIOS BRASILEIROS LTDA DO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA. Intimem-se. Preclusa a via recursal, retifique-se o registro da presente ação junto ao E-Jud. Diligencie-se.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**SOILA MARIA ATHAYDE MAYRINK  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA: DALVANIA SILVA NARCISO SIMAO**

Lista: 0114/2012

**1 - 0014091-20.2010.8.08.0011 (011.10.014091-9) - Consignação em Pagamento**

Consignante: JOSE CARLOS SILVA PACHECO

Consignado: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18602/ES - JULIO ZINI DE SOUZA

Advogado(a): 18263/ES - RUSLLANY FARIA PICOLI SPERANDIO  
Para, no prazo de 10 dias, tomar conhecimento dos termos do contrato da cédula de folhas 102/104 e dizer objetivamente quais os pontos que pretende periciados nele, devendo inclusive formular os quesitos que julgar pertinentes, sob pena de restar precluso seu direito à tal prova e para informar quantas prestações do financiamento foram quitadas.

**2 - 0010272-07.2012.8.08.0011 (011.12.010272-5) - Execução Extrajudicial**

Exequente: GLOBAL MARMORES E GRANITOS LTDA  
Executado: FORT FIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15439/ES - HOMERO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FOLHA 26º E REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE.

**3 - 0014864-31.2011.8.08.0011 (011.11.014864-7) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
Executado: CARLINDEBEL SILVA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10041/ES - ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO  
Advogado(a): 9931/ES - MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO  
Advogado(a): 009445/ES - RODRIGO CAMPANA TRISTAO  
DA JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA DE FOLHAS 60/61, 67/68 E REQUERER O QUE FOI DE DIREITO.

**4 - 0018685-14.2009.8.08.0011 (011.09.018685-6) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: UNIAO SOCIAL CAMILIANA  
Executado: ERICA ALVES DE SOUZA ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13974/ES - NEIVA PINTO MAGALHAES  
DA CERTIDÃO DE FOLHA 41 QUE NÃO LOGROU ÊXITO EM EFETUAR A PENHORA E CONSEQUENTEMENTE AVALIAÇÃO DO BEM ORA INDICADO EM RAZÃO DO MESMO NÃO TER SIDO LOCALIZADO.

**5 - 0007848-60.2010.8.08.0011 (011.10.007848-1) - Usucapião**

Requerente: GERCINA DERCILIA SARTORIO CARDOZO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006752/ES - PATRICE LUMUMBA SABINO  
PARA APRESENTAR RÉPLICA, CASO QUEIRA.

**6 - 0068949-30.2012.8.08.0011 - Usucapião**

Requerente: ISMAEL PASSABAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12929/ES - PRISCILA PERIM GAVA DE VICTA  
PARA TRAZER O ENDEREÇO DOS ANTIGOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PARA QUE OS MESMOS SEJAM CITADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

**7 - 0066515-68.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: MARCIO LEAL DIAS  
Requerido: OMEGA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17350/ES - LUCAS LAZZARI SERBATE  
DO AR DE CITAÇÃO QUE FOI DEVOLVIDO COM A ALÍNEA: MUDOU-SE.

**8 - 0009844-59.2011.8.08.0011 (011.11.009844-6) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ES (SICCOB SUL)  
Executado: MARLY DO NASCIMENTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005702/ES - SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA  
PARA FORNECER O ENDEREÇO DA 2ª REQUERIDA QUE NÃO FOI CITADA.

**9 - 0004069-29.2012.8.08.0011 (011.12.004069-3) - Cobrança**

Requerente: UNIAO SOCIAL CAMILIANA CENTRO UNIVERSITARIO SAO CAMILO  
Requerido: DANIELLE MALHEIROS CHAGAS DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13974/ES - NEIVA PINTO MAGALHAES  
Para tomar ciência da sentença:  
Verifico que consta dos autos o pedido de desistência do feito antes de ter sido instalada a lide. Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte requerida, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas já pagas pela parte requerente. P.I.

**10 - 0017940-97.2010.8.08.0011 (011.10.017940-4) - Cobrança**

Requerente: JUSSARA VIGNA MONTEIRO  
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12685/ES - BRUNO FAJARDO LIMA  
DO DESPACHO DE FOLHA 71 DETERMINANDO QUE, ANTES QUE SE CUMpra O PEDIDO DE FOLHA 70 É NECESSÁRIO QUE SE CUMpra INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FOLHA 68.

**11 - 0015752-97.2011.8.08.0011 (011.11.015752-3) - Usucapião**

Requerente: FELIPE SILVA SARTORIO e outros  
Requerido: CONCAPRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19433/ES - EDIONE MANCINI FIGUEIRA  
DO DESPACHO DE FOLHA 69 QUE DEFIRIU O PEDIDO DE FOLHA 63 E 64 E CONCEDEU O PRAZO DE 15 DIAS PARA A RESPOSTA, INICIANDO-SE A CONTAGEM A PARTIR DA INTIMAÇÃO NO DIÁRIO.

**12 - 0068396-80.2012.8.08.0011 - Embargos à Execução**

Embargante: NILSON BARBOSA e outros  
Embargado: ITAU UNIBANCO S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11723/ES - ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS  
Advogado(a): 106790/RJ - VINICIUS BARROS REZENDE  
Para tomar ciência da decisão:

Isto posto, fiel ao entendimento acima, indefiro o pedido de assistência judiciária formulado pela parte e determino que os autos sejam remetidos à Contadoria do Juízo, para o cálculo das custas processuais prévias. Após, intimem-se pessoalmente os autores para providenciar o preparo, em 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento na distribuição (art. 257 do CPC). Transcorrido o prazo, com ou sem recolhimento, venham os autos conclusos.

**13 - 0020832-42.2011.8.08.0011 (011.11.020832-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ITAU UNIBANCO S.A.  
Executado: FIEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 106790/RJ - VINICIUS BARROS REZENDE  
DO DESPACHO DETERMINANDO, ANTES DE APRECIAR O PEDIDO DE FOLHA 56, QUE SE CUMpra INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FOLHA 43, PROFERIDO NOS EMBARGOS EM APENSO.

**14 - 0002383-75.2007.8.08.0011 (011.07.002383-0) - Revisão Contratual**

Requerente: GILDO DE ARAUJO SOBREIRA  
Requerido: PREVI - CAIXA DE PREV. DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 1608/ES - HIGNER MANSUR  
Advogado(a): 15406/ES - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS  
Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, com fulcro no art.459 do CPC, julgo procedente o pedido inicial, para: a-) declarar nulas as cláusulas tanto da escritura pública de fls. 20/25, quanto do aditivo de fls.35/38 e determinar à ré que as revise a fim de que o reajuste das prestações seja feito pelo 'Sistema de Juros Simples', a partir da data do ajuizamento do pedido, b-), determinar que pela nova sistemática de atualização, se houver redução no valor da prestações, o que foi pago a mais, deverá ser abatido nas prestações vindouras ou até mesmo declarar quitado o pacto se o saldo for suficiente, ficando mantida avença em todos os seus demais termos. Via de consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, com base no artigo 269, I também do CPC. Por força da sucumbência, amparado no art. 20 do CPC, condeno a ré no pagamento das custas do processo e verba honorária que fixo em 20% sobre o valor dado à causa. Publique-se e Intimem-se.

**15 - 0067804-36.2012.8.08.0011 - Revisional**

Requerente: ROSEMERI DOS SANTOS COSTA  
Requerido: BANCO FINASA BMC S/

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13818/ES - DEBORA COSTA SANTUCHI  
DO AR DE CITAÇÃO DE FOLHA 30º QUE FOI DEVOLVIDO COM A ALÍNEA: MUDOU-SE.

**16 - 0008210-91.2012.8.08.0011 (011.12.008210-9) - Revisão Contratual**

Requerente: GERENALDO DA SILVA CARVALHO  
Requerido: CREDFIBRA S/A CRED. FINANC. E INVEST.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 1035/ES - JOAO CARLOS ASSAD  
Advogado(a): 14269/ES - VINICIUS LUNZ FASSARELLA  
Para tomar ciência da decisão:  
Por isso, sem mais delongas, acolho os embargos de declaração opostos às folhas 81/82, para sanar a omissão apontada e integrar o dispositivo da sentença que passa a vigorar com o seguinte teor: " Diante de todo o exposto, com fulcro no artigo 459 do CPC,

JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial, para condenar a ré Credifibra S/A a devolver ao autor Generaldo a importância total de R\$2.160,05 (dois mil cento e sessenta reais e cinco centavos), referente às tarifas administrativas, devidamente corrigida desde o desembolso, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Por força do artigo 21 do CPC, responderá o autor por 2/3 e a ré por 1/3 das custas e despesas processuais, suportando, cada qual, as verbas honorárias de seus respectivos advogados no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com a ressalva do artigo 12 da Lei 1.060/50, e, via de consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, com base no artigo 269, I, também do CPC. A execução deste julgado, se necessário, far-se-á na forma do artigo 475-J do CPC." Mantenho, no mais, a sentença tal como está lançada. P. R. e Intimem-se, devendo a escritania cumprir o que determina o § 3º do art. 307 do vigente Código de Normas.

**17 - 0007192-35.2012.8.08.0011 (011.12.007192-0) - Embargos Terceiro**

Embargante: MOISES VIEIRA DE SOUZA e outros  
Embargado: ANTONIO CARLOS SANTOLIN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007427/ES - ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA  
PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA.

**18 - 0026458-96.1998.8.08.0011 (011.98.026458-1) - INDENIZACAO**

Requerente: ANTONIO CARLOS SANTOLIN  
Denunciado: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS  
Requerido: LUAR TRANSPORTES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO  
Advogado(a): 7492/ES - ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS  
Advogado(a): 008735/ES - MARCO AURELIO ZOVICO  
Advogado(a): 12926/ES - MARLON CESAR CAVALVANTE DE ATHAYDE  
Advogado(a): 007427/ES - ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA  
Para tomar ciência da decisão:  
Diante de todo exposto, com fulcro no art.537 do CPC, rejeito os embargos de fls.1094/1097, com o que mantenho inalterado o inteiro teor da decisão objurgada. Cumpra-se a escritania, o comando do art.307, § 3º do Código de Normas. P. R. e Intimem-se.

**19 - 0900181-08.2004.8.08.0011 (011.04.000294-8) - Indenizatória**

Exequente: MARIA JOSE DE JESUS AFONSO  
Requerente: FERNANDA LEAL DA COSTA AFONSO e outros  
Executado: FERNANDA LEAL DA COSTA AFONSO  
Requerido: SIRLENE MARIA FROSSARD e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002452/ES - ARY RABELO PAULUCIO  
PARA APRESENTAR EM JUÍZO O NÚMERO DOS TÍTULOS DOMINIAIS DAS DEVEDORAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUE SEJA EFETIVADA A HIPOTECA JUDICIAL.

**20 - 0070690-23.2003.8.08.0011 (011.03.070690-4) - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: COOPERATIVA CREDITO RURAL CACHOEIRO-SICOOB  
Requerido: JOSE GOMES DA SILVA NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007437/ES - CRISTIANO TESSINARI MODESTO  
Da certidão de folha 114vº que não obteve êxito em proceder a penhora por não haver bens passíveis de penhora, apenas um micro sistem avaliado em R\$80,00.

**21 - 0008214-31.2012.8.08.0011 (011.12.008214-1) - Cobrança**

Requerente: JOEL LOPES DE AQUINO  
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10888/ES - BRENO FAJARDO LIMA  
Para que apresente o laudo do IML.

**22 - 0003324-49.2012.8.08.0011 (011.12.003324-3) - Cobrança**

Requerente: LEONARDO GAZZONI DE OLIVEIRA  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13326/ES - JAMILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Para que apresente o laudo do IML.

**23 - 0015679-96.2009.8.08.0011 (011.09.015679-2) - Cobrança**

Requerente: CARLA APOLINÁRIO PAULO  
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12685/ES - BRUNO FAJARDO LIMA  
PARA QUE APRESENTE O LAUDO DO IML.

**24 - 0068427-03.2012.8.08.0011 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: ANNE MARY SOMOGY MENDES e outros

Requerido: ESPOLIO DE PASCHOAL DE ARAUJO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 38691/RJ - ARMANDO SILVA DE SOUZA  
Advogado(a): 64134/RJ - NORMA SOMOGYI  
Audiência designada nos autos da supra ação supra mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL, no dia 31/10/2012 às 17:00.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**DALVANIA SILVA NARCISO SIMAO**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**A DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOE, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

**PROCESSO Nº .: 011.120.094.880 - USUCAPIÃO**  
**REQUERENTES: ADILSON JOSE BATISTA E SÔNIA MARIA DE ARAUJO MACHADO**

**OBJETO:** " UMA ÁREA DE TERRENO DE FORMA TRIANGULAR, COM QUATROCENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS (471,00M²), MEDINDO VINTE E CINCO METROS (25,00) DE FRENTE, VINTE E SEIS, METROS (26,00M) DO LADO DIREITO, E TRINTA E DOIS METROS (32,00M) DO LADO ESQUERDO, SITUADO NA RUA ACÁCIO DUTRA DE OLIVEIRA, BAIRRO VILA RICA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA ACÁCIO DUTRA DE OLIVEIRA, LADO DIREITO COM ANA MARIA CARDOSO LOPES E LADO ESQUERDO COM WANDERLEY MAURICIO DE OLIVEIRA. "

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, BEM COMO TERCEIROS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO ACIMA EPIGRAFADA, BEM COMO CONTESTÁ-LA, CASO QUEIRAM, EM 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO NO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA (ART. 285 DO C.P.C.)

CACH.º DE ITAPEMIRIM/ES; 22 DE AGOSTO DE 2012.

**JUAREZ ROCHA CORDEIRO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
AUTORIZADO PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOE**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: JUAREZ ROCHA CORDEIRO**

Lista: 0036/2012

**1 - 0001604-81.2011.8.08.0011 (011.11.001604-2) - Consignação em Pagamento**

Consignante: ANA MARIA MOLINAROLI PINTO  
Reconvinte: ANA MARIA MOLINAROLI PINTO  
Consignado: ALAIDE MOLINAROLI  
Reconvindo: ALAIDE MOLINAROLI  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15777/ES - JOSE PAULO ANHOLETE  
Advogado(a): 14704/ES - JULIANO SCHWAN DIHR  
Advogado(a): 15771/ES - RENATA FARDIM SOSSAI  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL, no dia 18/09/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO AV. MONTE CASTELO, S/N - 3ª ANDAR- BAIRRO INDEPENDÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550



**2 - 0069085-27.2012.8.08.0011 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: HINO ALVES VIDAL  
 Litisdenunciado: NOBRE SEGURADOR DO BRASIL S/A  
 Requerido: VIACAO SUDESTE LTDA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12920/ES - ALEXANDRE COSTA SIMOES  
 Advogado(a): 001489/ES - MARIA LUCIA CHEIM JORGE  
 Paa tomarem ciência da conta de custas de fls. 03, elaborada pela Contadoria do Juízo desta Comarca, e, promoverem o seu recolhimento, no valor de R\$100,95, dentro do prazo legal, sob pena de cancelamento da distribuição.

**3 - 0069084-42.2012.8.08.0011 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: JUCELIA SILVA VIDAL  
 Litisdenunciado: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S A  
 Requerido: VIACAO SUDESTE LTDA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12920/ES - ALEXANDRE COSTA SIMOES  
 Advogado(a): 001489/ES - MARIA LUCIA CHEIM JORGE  
 Para tomarem ciência da conta de custas de fls. 03, elaborada pela contadoria do Juízo desta Comarca, no valor de R\$100,95, e, no prazo de 30 ( trinta) dias, sob pena de cancelamento, promover o seu recolhimento.

**4 - 0007101-52.2006.8.08.0011 (011.06.007101-3) - Reparação de Danos**

Requerente: VIACAO ITAPEMIRIM S/A  
 Requerido: BERENICE GUADALUPE GOMES PAULINO BAHIA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 56901/MG - ANTONIO CHAGAS FILHO  
 Advogado(a): 80068/MG - EUSTAQUIO ALBERTO DE MELO  
 Advogado(a): 106836/MG - JULIANA MENDES CHAGAS  
 Advogado(a): 104425/MG - LEONARDO MENDES CHAGAS  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Da r. decisão de fls.129/130, cujo final é do teor seguinte: "... Desta feita, conheço dos embargos de declaração opostos e lhe dou provimento, apenas para prestar os esclarecimentos supramencionados".

**5 - 0021108-10.2010.8.08.0011 (011.10.021108-2) - Embargos Terceiro**

Embargante: MARILENE CAMPOS POGIAN e outros  
 Embargado: RENATO DOS SANTOS QUARENTELLI e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13227/ES - RODRIGO MOULIN MAGALHAES  
 Para tomr ciência do r. despacho de fls. 57. Intime-se para ciência e manifestação acerca da juntada de fls. 29/51, cumprindo na integra o despacho de fls. 52, bem como, para ciência e manifestação, no prazo legal, acerca da contestação apresentada às fls. 54/56, pela parte demandada.

**6 - 0017456-19.2009.8.08.0011 (011.09.017456-3) - Cobrança**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A  
 Requerido: MACEDO MACEDO LTDA ME e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12088/ES - ALEXANDRE BOURGUIGNON MOURA  
 Do r. despacho de fls. 104. As partes, para ciência da descida dos autos.

**7 - 0003670-34.2011.8.08.0011 (011.11.003670-1) - Cobrança**

Requerente: GERALDO DAMARTINI DE CASTRO  
 Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - BANESTES S/A  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12665/ES - JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER  
 Advogado(a): 001489/ES - MARIA LUCIA CHEIM JORGE  
 Advogado(a): 12295/ES - OLAVO RENATO BORLANI JUNIOR  
 Advogado(a): 14411/ES - VALERIA MARTINS HOINHAS DAMARTINI  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL, no dia 04/10/2012 às 15:30, situada no(a) FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO AV. MONTE CASTELO, S/N - 3º ANDAR- BAIRRO INDEPENDÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

**8 - 0003900-76.2011.8.08.0011 (011.11.003900-2) - Cobrança**

Requerente: JORCELINO ROSA  
 Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA  
 Advogado(a): 17362/ES - SERVIO TULLIO DE BARCELOS  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL, no dia 04/10/2012 às 16:00, situada no(a) FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO AV. MONTE CASTELO, S/N - 3º ANDAR- BAIRRO INDEPENDÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

**9 - 0012857-03.2010.8.08.0011 (011.10.012857-5) - Reintegratória**

Requerente: JOSE FELIX TANNURE e outros  
 Requerido: MARCO ANTONIO VIEIRA FRANCISCO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11083/ES - FABIO MAURI VICENTE  
 Advogado(a): 8742/ES - MARCOS ADRIANA MACHADO  
 Advogado(a): 008470/ES - ROGERIO LUIZ MACHADO  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 15:00, situada no(a) FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO AV. MONTE CASTELO, S/N - 3º ANDAR- BAIRRO INDEPENDÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

**10 - 0006256-44.2011.8.08.0011 (011.11.006256-6) - Declaratória**

Requerente: TEREZINHA LUIZ  
 Requerido: CLARO SA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 6236B/ES - JOSE ADAO DE SOUZA  
 Advogado(a): 15130/ES - MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA  
 Advogado(a): 13777/ES - SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA  
 Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 14:00, situada no(a) FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO AV. MONTE CASTELO, S/N - 3º ANDAR- BAIRRO INDEPENDÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

**11 - 0021490-03.2010.8.08.0011 (011.10.021490-4) - Embargos à Execução**

Embargante: AUTO POSTO VALAO LTDA e outros  
 Embargado: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007437/ES - CRISTIANO TESSINARI MODESTO  
 Advogado(a): 7807/ES - FABRICIO TADDEI CICLIOTTI  
 Advogado(a): 13798/ES - HERCULES CIPRIANI PESSINI  
 Advogado(a): 005702/ES - SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL, no dia 11/10/2012 às 13:30, situada no(a) FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO AV. MONTE CASTELO, S/N - 3º ANDAR- BAIRRO INDEPENDÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

**12 - 0013720-56.2010.8.08.0011 (011.10.013720-4) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 Executado: AUTO POSTO VALÃO LTDA e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 005702/ES - SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA  
 Do r. despacho de fls. 51. Ao autor, para ciência e manifestação, no prazo legal.

**13 - 0015956-44.2011.8.08.0011 (011.11.015956-0) - Indenizatória**

Requerente: MARCELO AUGUSTO DA SILVA  
 Requerido: ELOI GOMES e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13227/ES - RODRIGO MOULIN MAGALHAES  
 Do r. despacho de fls. 98. Intime-se o agravado, nos termos do art. 523, § 2º do C.P.C.

**14 - 0005523-15.2010.8.08.0011 (011.10.005523-2) - Cobrança**

Requerente: MAURA MARIA MILHOLO CARLOS  
 Requerido: ELZA FONTANA CYPRIANO e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 153173/RJ - CARLOS CEZAR LIBERATORE JUNIOR  
 Advogado(a): 12915/ES - MARCELO SEMPRINI FERREIRA  
 Advogado(a): 001683/ES - ROMULO LOUZADA BERNARDO  
 Para tomarem ciência da juntada aos autos do ofício de fls. 93 e comparecerem perante o Juízo de Direito da Vara Unica da Comarca de Atilio Vivacqua/ES, no dia 06 ( seis ) de setembro de 2012, às 17h., para a audiência de inquirição das testemunhas Romildo Duarte Machado e Itamar José Paulino, conforme carta precatória expedida no feito.

**15 - 0020257-34.2011.8.08.0011 (011.11.020257-6) - Reintegratória**

Requerente: PAULO CESAR MIRANDA MARQUES  
 Requerido: IRACEMA GUISSO ROSA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 005929/ES - EDIMAR AUGUSTO RABELLO  
 Para manifestação no feito, no prazo legal, face o que ficou registrado no despacho exarado na assentada de fls. 32/33.

**16 - 0008465-49.2012.8.08.0011 (011.12.008465-9) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI  
 Requerido: ZANDONAIDE SUPELETO AUGUSTO  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15591/ES - INGRID AMARAL NOBRE  
 Da r. decisão de fls. 68/70, indeferindo o pedido de revogação da liminar. Intime-se para a réplica.

**17 - 0003182-16.2010.8.08.0011 (011.10.003182-9) - Cobrança**

Requerente: BANESTES SEGUROS S.A.  
 Denunciado: YASUDA SEGUROS SA  
 Requerido: PLANETA H VEICULOS LTDA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 Advogado(a): 005702/ES - SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA  
 Advogado(a): 15449/ES - THIAGO VIEIRA FRANCO  
 Para tomarem ciência da juntada aos autos do ofício juntado as fls. 296 e comparecerem perante o Juízo de Direito da Vara Privativa dos Registros Públicos da Comarca de Vitória/ES, no dia 03 ( tres ) de outubro de 2012, às 15h., para a audiência de inquirição da testemunha SARGENTO PM MELQUISEDEQUE GOMES, conforme carta precatória enviada a referida Comarca.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**JUAREZ ROCHA CORDEIRO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\*\_\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: EVANDRO COELHO LIMA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CRISTINA MARIA MENDES**  
**SOBREIRA FERREIRA**

**Lista: 0068/2012**

**1 - 0011954-31.2011.8.08.0011 (011.11.011954-9) - Monitoria**

Requerente: GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A  
 Requerido: L. MARINATO MINERAÇÃO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10925/ES - ALEXANDRE CARVALHO SILVA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 O pedido retro, de citação do responsável pela demandada nesta Comarca fica deferido. No entanto, a parte autora deve, ao menos, informar o endereço onde a diligência deve se efetivar.  
 Intime-se.

**2 - 0019568-92.2008.8.08.0011 (011.08.019568-5) - Depósito**

Requerente: BANCO ITAUCARD S A  
 Requerido: ALESSANDRO APARECIDO RAMOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL  
 Advogado(a): 006540/ES - RUBI JOSE SALES BAPTISTA  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do Decreto Lei 911/69, condenando o demandado no pagamento do valor equivalente em dinheiro, devendo tal valor ser apurado segundo a tabela da FIPE.

**3 - 0009713-50.2012.8.08.0011 (011.12.009713-1) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA SA CFI  
 Requerido: ANTONIO MARCOS GREGGIO ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16454/ES - YGOR DA SILVA VIEIRA  
 Para tomar ciência da sentença:  
 ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 283 e 284, parágrafo único, todos do CPC.

**4 - 0063953-86.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: ROMENICK OLIVEIRA DA SILVA  
 Requerido: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO  
 Advogado(a): 11390/ES - RUBERLAN RODRIGUES SABINO  
 Para tomar ciência da sentença:

JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, III, do CPC. Honorários advocatícios e custas remanescentes na forma acordada

**5 - 0016554-95.2011.8.08.0011 (011.11.016554-2) - Indenizatória**

Requerente: SOLIMAR FARDIN GRILLO  
 Requerido: TAM - LINHAS AEREAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12948/ES - EVERSON COELHO  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime-se o credor acerca do depósito retro efetuado, ficando autorizada a expedição de alvará para seu levantamento.  
 Em seguida, remetam-se Contadoria para cálculo das custas finais, intimando-se em seguida para pagamento.  
 Efetuado o pagamento, arquivem-se, com baixa na distribuição. Em caso contrário, Expeça-se certidão para inscrição em dívida ativa, que deverá ser remetida à Sefaz e remetam-se ao arquivo.

**6 - 0008769-82.2011.8.08.0011 (011.11.008769-6) - Cobrança**

Requerente: SIRLENE MARIA DA SILVA FERNANDES  
 Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO  
 Advogado(a): 10640/ES - ORLANDO NOVAES FILHO  
 Para tomar ciência da sentença:  
 JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, III, do CPC. Honorários advocatícios e custas remanescentes na forma acordada.

**7 - 0066865-56.2012.8.08.0011 - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A  
 Requerido: JOSE LUCIANO NOVO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16335/ES - HALAN BRUNOW FRANCA ZAMPRONI  
 Da certidão de fls. 18 que informa ter deixado de proceder a busca e apreensão, por ter sido vendido.

**8 - 0012861-40.2010.8.08.0011 (011.10.012861-7) - Reintegratória**

Requerente: BANCO SAFRA S/A  
 Requerido: PERGENTINO DE CARVALHO MENDEL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 9512/ES - CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA  
 Da certidão de fls. 62 verso, 64 e verso, que informa ter procedido a reintegração de posse do veículo.

**9 - 0008871-70.2012.8.08.0011 (011.12.008871-8) - Reparação de Danos**

Requerente: FELIPE SILVA BRONZE  
 Requerido: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - UNES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10040/ES - RUBENVAL BRAGA FRANCO  
 Para diligenciar a carta precatória.

**10 - 0011974-90.2009.8.08.0011 (011.09.011974-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BANCO BRADESCO S/A  
 Executado: JOSE FRANCISCO ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 003194/ES - DAIR ANTONIO DAROS  
 Para diligenciar a carta precatória.

**11 - 0010593-42.2012.8.08.0011 (011.12.010593-4) - Obrigação de Fazer**

Requerente: SILVANIA ANGELA MOREIRA  
 Requerido: FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (FDCl)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES  
 Para tomar ciência da sentença:  
 ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o processo nos termos do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil.

**12 - 0005401-65.2011.8.08.0011 (011.11.005401-9) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI  
 Requerido: MARCO ANTONIO ANDRADE DA FONSECA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON  
Para tomar ciência da sentença:

Considerando a incidência do parágrafo único do art. 238, do CPC, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela parte requerente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC.

**13 - 0015344-09.2011.8.08.0011 (011.11.015344-9) - Reparação de Danos**

Requerente: JJR - TRANSPORTES LTDA ME  
Requerido: HERBET SILVA DE FREITAS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO  
Advogado(a): 006918/ES - CLAUDIO MANCIO BARBOSA  
Advogado(a): 81653/RJ - MARCO AURELIO BARBOSA MOREIRA  
Para tomar ciência da sentença:

Assim sendo, com fundamento legal no artigo 267, VI do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, impondo ao autor o pagamento das custas processuais remanescentes e honorários aos patronos das rés, solidariamente, no equivalente a 10% (dez por cento) do valor da causa

**14 - 0005856-06.2006.8.08.0011 (011.06.005856-4) - Rescisória**

Requerente: A COMISSAO DE REP. DOS COND. DO ED. EM CONST. SAINT GERMAIN  
Requerido: DANIEL PEREIRA DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8628/ES - LUCIANA VALVERDE MORETE  
Para informar o endereço do requerente, a fim de que o mesmo seja intimado para pagamento das custas no valor de R\$ 42,98.

**15 - 0019344-57.2008.8.08.0011 (011.08.019344-1) - Depósito**

Requerente: FUNDO INVEST.DIREITOS CRED. NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULT  
Requerido: CRISTIANO GOMES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS  
Para tomar ciência da sentença:  
JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC.

**16 - 0021504-84.2010.8.08.0011 (011.10.021504-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A  
Executado: ITAMAZI IND DE GRANITOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se o credor para providenciar o que é reclamado pelo juízo deprecado, observados os termos do ofício retro.

**17 - 0014125-58.2011.8.08.0011 (011.11.014125-3) - Exibitória**

Requerente: FABRICIO PEPE PEREIRA  
Requerido: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11723/ES - ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS  
Para retirar o alvará.

**18 - 0006987-06.2012.8.08.0011 (011.12.006987-4) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ITAU UNIBANCO S.A.  
Executado: GNJ INFORMATICA COMERCIO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16331/ES - ALEXANDRE SPADETO FIRMINO  
Para tomar ciência da sentença:  
JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 794, II, c/c 795 e 598, todos do CPC

**19 - 0068932-91.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: GERSON JUNIOR DA SILVA  
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10888/ES - BRENO FAJARDO LIMA  
Para tomar ciência do despacho:  
a) Designo Audiência de Conciliação para o Dia e Hora abaixo indicados;  
b) CITE(M)-SE O(S) REQUERIDO(S) de todos os termos da presente ação para,

querendo, oferecer contestação;

c) INTIME(M)-SE O(S) REQUERENTE(S) E O(S) REQUERIDO(S) para comparecerem na sala de audiência deste juízo, em dia e hora abaixo designados, situado no FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO  
AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550  
DATA DA AUDIÊNCIA: 28/11/2012 HORÁRIO: 13:00  
ADVERTÊNCIAS PARA O(S) REQUERIDO(S)

1 - O comparecimento será pessoal, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir;  
2 - REVELIA: deixando injustificadamente o citando de comparecer à audiência ou de apresentar contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial sob pena de revelia, salvo se o contrário resultar na prova dos autos.  
3 - Por força do art. 133 da Constituição Federal, o requerido deverá comparecer a audiência acompanhado de advogado.  
4 - PRAZO: a contestação deverá ser apresentada na audiência em resposta escrita ou oral e o requerido deverá ser citado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**20 - 0068467-82.2012.8.08.0011 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SUL DO ESPIRITO SAN  
Executado: MAURICIO PAULO SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7807/ES - FABRICIO TADDEI CICILIOTTI  
Para diligenciar a carta precatória.

**21 - 0068466-97.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: O CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL SHOPPING CACHOEIRO  
Requerido: BEATRIZ LOPES PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8152/ES - WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO  
Para tomar ciência do despacho:

a) Designo Audiência de Conciliação para o Dia e Hora abaixo indicados;  
b) CITE(M)-SE O(S) REQUERIDO(S) de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação;  
c) INTIME(M)-SE O(S) REQUERENTE(S) E O(S) REQUERIDO(S) para comparecerem na sala de audiência deste juízo, em dia e hora abaixo designados, situado no FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO  
AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550  
DATA DA AUDIÊNCIA: 28/11/2012 HORÁRIO: 13:20  
ADVERTÊNCIAS PARA O(S) REQUERIDO(S)  
1 - O comparecimento será pessoal, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir;  
2 - REVELIA: deixando injustificadamente o citando de comparecer à audiência ou de apresentar contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial sob pena de revelia, salvo se o contrário resultar na prova dos autos.  
3 - Por força do art. 133 da Constituição Federal, o requerido deverá comparecer a audiência acompanhado de advogado.  
4 - PRAZO: a contestação deverá ser apresentada na audiência em resposta escrita ou oral e o requerido deverá ser citado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**22 - 0068944-08.2012.8.08.0011 - Obrigação de Fazer**

Requerente: VIVIANE MENON BAZONI  
Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009448/ES - ANGELA NUNES LAGE  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se a parte autora para trazer aos autos, cópia de sua última declaração de Imposto de Renda.

**23 - 0068929-39.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: UNIAO SOCIAL CAMILIANA CENTRO UNIVERSITARIO SAO CAMILO  
Requerido: GISELENE BARBOZA DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13974/ES - NEIVA PINTO MAGALHAES  
Para tomar ciência da decisão:  
Por isso, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, oportunidade em que determino a remessa dos autos à contadoria para cálculo das custas processuais, intimando-se, após, o autor para pagamento, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC).

**24 - 0069092-19.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: DINAMICA IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO  
Requerido: CHURRASCARIA E PIZZARIA BAHAMAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11836/ES - MARCIO PEREIRA FARDIN  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando que o pedido comporta a doação do rito sumário, intime-se para, querendo, emendar a inicial no prazo de 10 dias.

**25 - 0013989-95.2010.8.08.0011 (011.10.013989-5) - Usucapião**

Requerente: ELIS PEREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6832/ES - HELLISSON DE ALMEIDA BEZERRA  
Para fornecer o endereço dos autos para que se possa cobrar as custas finais.

**26 - 0012165-38.2009.8.08.0011 (011.09.012165-5) - Acidente de Trabalho**

Requerente: JOSE HENRIQUE DE SOUZA  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007070/ES - WELITON ROGER ALTOE  
Da perícia designada para o dia 20 de setembro de 2012, às 14:30 horas, no consultório do Dr. Rodrigo Travaglia, na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 10, Bairro Gilberto Machado, sala 302.

**27 - 0014652-78.2009.8.08.0011 (011.09.014652-0) - Acidente de Trabalho**

Requerente: JOSE FRANCISCO  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007070/ES - WELITON ROGER ALTOE  
Para tomar ciência do despacho:  
Diante dos termos retro, determino o retorno dos autos à Vara Federal de onde eles retornaram.  
Diligencie-se.

**28 - 0021428-60.2010.8.08.0011 (011.10.021428-4) - Indenizatória**

Requerente: F.M.J.R.P.F.M.  
Denunciado: M.V.C.V.E.P.S.  
Requerido: I.D.P.E.-I.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13421/ES - JOAO AUGUSTO FARIA DOS SANTOS  
Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA  
Advogado(a): 001551/ES - VICENTE RODRIGUES  
Para tomar ciência do despacho:  
Diante dos termos retro, o feito, agora, deve observar segredo de justiça. Para tanto, que se diligência a adoção das providências cabíveis.  
Intimem-se as partes (inclusive com as advertências do artigo 343, §2º do CPC), seus advogados e testemunhas arroladas com antecedência de 50 (cinquenta) dias, para AIJ no dia 3/12/2012 às 13:30.

**29 - 0019188-64.2011.8.08.0011 (011.11.019188-6) - Obrigação de Fazer**

Requerente: GERALDO CASTRO CARVALHO  
Requerido: UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 001599/ES - JOAO APRIGIO MENEZES  
Para tomar ciência da sentença:  
Dito isso, e tornando sem efeito a decisão que antecipou os efeitos da tutela, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. e do despacho de fls. 161.

**30 - 0002269-34.2010.8.08.0011 (011.10.002269-5) - Indenizatória**

Requerente: DORIMAR MARMORES E GRANITOS LTDA  
Requerido: SERASA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009220/ES - Claudio Fiorio  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se o credor acerca do depósito efetuado pelo sucumbente, ficando, desde já, autorizada a expedição de alvará para seu levantamento.

**31 - 0066543-36.2012.8.08.0011 - Revisional**

Requerente: ADRIANO PACHECO PINHEIRO  
Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19047/ES - THAIS CASAGRANDE CIRINO  
Para tomar ciência da decisão:  
Sendo assim, e levando-se em conta, nesse juízo liminar, todo o exposto, INDEFIRO O

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, determinando a citação da parte demandada, nos endereços informados, para que apresente defesa no prazo de Lei. E isto, observadas as advertências de estilo

**32 - 0011165-66.2010.8.08.0011 (011.10.011165-4) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - IESES  
Requerido: RICARDO BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10040/ES - RUBENVAL BRAGA FRANCO  
Para tomar ciência do despacho:  
Atenda-se ao pedido retro, informado o n° da conta e agência a ser efetuado o depósito, objeto da lide.

**33 - 0066922-74.2012.8.08.0011 - Obrigação de Fazer**

Requerente: FREDERIC DECATOIRE  
Requerido: RUDSON BARRETO COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9532/ES - FABIANO COSTA PIMENTEL  
Para tomar ciência do despacho:

a) Designo Audiência de justificação para Dia e Hora abaixo indicados;  
b) INTIME(M)-SE O(S) REQUERENTE(S) E REQUERIDO(S), abaixo relacionado(s), a fim de estarem presentes à Audiência Preliminar, podendo-se fazer representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir.  
DATA DA AUDIÊNCIA: 12/9/2012 HORÁRIO: 10:15

**34 - 0016055-14.2011.8.08.0011 (011.11.016055-0) - Embargos Terceiro**

Embargante: ODISSEIA RODRIGUES MAPELE DA SILVA e outros  
Embargado: EDLO MENDES BAIÃO JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9072/ES - ANA TERESA SASSO  
Advogado(a): 7904/ES - SERGIO DE LIMA FRETTAS JUNIOR  
Para tomar ciência do despacho:  
Acolho as ponderações da parte demandada, até porque, como destinatário da prova, tenho que depoimento pessoal dos autores se mostra indispensável.  
Intimem-se pois, na pessoa de seu advogado (artigo 238, parágrafo único do CPC), acerca da necessidade de comparecimento ao to solene.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**CRISTINA MARIA MENDES SOBREIRA FERREIRA  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 5ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RICARDO DE REZENDE BASILIO  
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**

**Lista: 0092/2012**

**1 - 0009292-65.2009.8.08.0011 (011.09.009292-2) - Cobrança**

Requerente: DULCINO RODY COELHO e outros  
Requerido: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
Para tomar ciência da sentença:  
JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a Requerida a pagar aos Requerentes o valor de Cr\$ 433.596,48 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), acrescido de correção monetária contados do acidente (sinistro - 10/08/1991) e juros desde a data da citação. Tendo em vista a sucumbência recíproca, condeno cada parte a pagar 50% (cinquenta por cento) das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, compensando entre as partes os honorários, nos termos do artigo 21, Código de Processo Civil. A exigibilidade das custas processuais relativo aos Requerentes, fica condicionada a mudança de sua situação financeira, nos termos do arts. 11 e 12, da Lei Federal nº 1.060/50. Julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, I do Código de Processo Civil. A parte requerida fica ciente que o não pagamento no prazo previsto no artigo 475-J implicará na incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento sobre o valor devido).

**2 - 0007817-06.2011.8.08.0011 (011.11.007817-4) - Anulatória**

Requerente: HELY JERONIMO MENDONÇA e outros  
Requerido: CLARO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16251/ES - HIGOR REAL DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

DEFIRO a inclusão da testemunha ALEXANDRE CABALEIRO DE SOUZA. INDEFIRO o pedido de sobrestamento da audiência de instrução e julgamento, caso seja necessário, a oitava da testemunha poderá ser realizada em data posterior. Aguarde-se audiência

**3 - 0005339-25.2011.8.08.0011 (011.11.005339-1) - Reparação de Danos**

Requerente: M A TRANSPORTES LTDA

Denunciado: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

Requerido: ANA CLAUDIA BATISTA DE ABREU e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9644/ES - JARDEL FAVERO JUNIOR

Advogado(a): 15771/ES - RENATA FARDIM SOSSAI

Advogado(a): 5242/ES - VALERIA MARIA CID PINTO

INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITAVA DE TESTEMUNHA NO DIA 28/08/2012, ÀS 15H30MIN, PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

**4 - 0008844-87.2012.8.08.0011 (011.12.008844-5) - Indenizatória**

Requerente: MARIA HELENA DE PAULA

Requerido: GRAÇA CABELEIREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 1035/ES - JOAO CARLOS ASSAD

NO PRAZO DE CINCO DIAS, FORNECER O ENDEREÇO DA REQUERENTE

**5 - 0018704-20.2009.8.08.0011 (011.09.018704-5) - Execução Extrajudicial**

Exequente: HEBER ROBSON DE OLIVEIRA

Executado: BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12915/ES - MARCELO SEMPRINI FERREIRA

NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

**6 - 0019196-41.2011.8.08.0011 (011.11.019196-9) - Execução por Quantia Certa**

(solvente e insolvente)

Exequente: UNIAO SOCIAL CAMILIANA CENTRO UNIVERSITARIO SAO

CAMILO

Executado: ROSANGELA FERREIRA VIANA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13974/ES - NEIVA PINTO MAGALHAES

DO DEFERIMENTO DA SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES

**7 - 0007094-89.2008.8.08.0011 (011.08.007094-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: CELSO LINHARES MARCONDES

Executado: VILCÉLIA SOUZA FERNANDES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007427/ES - ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA

INTIMAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**8 - 0001256-97.2010.8.08.0011 (011.10.001256-3) - Execução Extrajudicial**

Exequente: EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO S/A

-UNIVIX

Executado: MARCELO QUINTAS SILVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13123/ES - BRUNA RAMOS DE SOUZA PINTO

INTIMAÇÃO DO DEFERIMENTO PARCIAL DE FLS. 67, SUSPENDENDO O FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

**9 - 0015572-62.2003.8.08.0011 (011.98.015572-2) - Execução**

Exequente: CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA PEDROSA e outros

Executado: MARISE DE CASSIA ALVES CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 1035/ES - JOAO CARLOS ASSAD

NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE NOS AUTOS

**10 - 0022127-56.2007.8.08.0011 (011.07.022127-7) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ROGERIO LUIZ MACHADO e outros

Requerido: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8742/ES - MARCOS ADRIANE MACHADO

Advogado(a): 008470/ES - ROGERIO LUIZ MACHADO

NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

**11 - 0009137-62.2009.8.08.0011 (011.09.009137-9) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: MULTI IMOVEIS LTDA

Executado: GILMAR EDUARDO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10925/ES - ALEXANDRE CARVALHO SILVA

Advogado(a): 14710/ES - BRUNO PACHECO BARCELOS

DO DEFERIMENTO DA SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS

**12 - 0011062-06.2003.8.08.0011 (011.98.011062-8) - Execução**

Requerente: ANTONIO AUTO PECAS LTDA

Requerido: PEDRO OLIVEIRA DIAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004819/ES - UBALDO MOREIRA MACHADO

NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 60 DIAS.**

**JUIZ DE DIREITO: FELIPE LEITÃO GOMES  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI  
INTRANET Nº : 0010809-13.2006.8.08.0011 (011.06.010809-6)  
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.  
ACUSADO(S): NELSON BATISTA LEAL**

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 0010809-13.2006.8.08.0011, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL AJUIZA EM FACE DE **NELSON BATISTA LEAL**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, NASCIDO AOS 21/09/1971, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, FILHO DE NELSON DE SOUZA LEAL E DE JÚLIA MARIA LEAL, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, TENDO SIDO SENTENCIADO, CONFORME TEOR FINAL A SEGUIR TRANSCRITO: "... **JULGO PROCEDENTE** A PRETENSÃO PUNITIVA ESTADUAL PARA **CONDENAR** O RÉU **NELSON BATISTA LEAL**, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, NAS SANÇÕES CORRESPONDENTES AO CRIME DO ARTIGO 306 DA LEI 9.503/97... PENA BASE EM 01 (UM) ANO DE DETENÇÃO, QUE TORNO DEFINITIVA... REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É O **ABERTO**... **SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITO**, A SABER, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM VALOR CORRESPONDENTE A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 28 DE JUNHO DE 2012. **FELIPE LEITÃO GOMES**. JUIZ DE DIREITO".

**CUMPRASE.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**LISTA AGOSTO - ANEXO**

**JUIZ: DRª AURICÉLIA OLIVEIRA DE LIMA.  
PROMOTOR: DR. GUSTAVO PADILHA ROSA.  
CHEFE DE SECRETARIA: SIMONE BARINA.**

**EXPEDIENTE: DIA 24/08/2012.**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 013/92 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES. ART. 55.

**INTIMADOS:**

**DR. FABIO MAURI VICENTE**  
**AP - 01111009789-3**  
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 ACUSADO(S): JOSE AILSON DA COSTA  
 PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 24/08/2012.

**SIMONE BARINA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª VARA DE FAMÍLIA**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**LISTA DE INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS: 02/2012**

**JUIZ DE DIREITO: DR. LAILTON DOS SANTOS**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª GLAUCIA BORGES VALADÃO MADUREIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS**

**RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:**

ANA CLÁUDIA BAZET DE OLIVEIRA

NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROVIMENTO Nº 014/99, DE 11/03/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ,

**INTIMO:**

**DRª ANA CLÁUDIA BAZET DE OLIVEIRA**  
**011.11.009982-4**

A.N.P. X F.S.V.  
 PARA RETIRAR EM CARTÓRIO A PETIÇÃO ENDEREÇADA EQUIVOCADAMENTE AOS AUTOS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS**  
**CHEFE DE SECRETARIA**  
**(ASSINANDO PELO PROVIMENTO 029/09)**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**LISTA DE INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS: 03/2012**

**JUIZ DE DIREITO: DR. LAILTON DOS SANTOS**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª GLAUCIA BORGES VALADÃO MADUREIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS**

**RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:**

**ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES**  
**BETINA VIDIGAL CAMPBELL**

NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROVIMENTO Nº 029/09, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ,

**INTIMO:**

**DRª BETINA VIDIGAL CAMPBELL**  
**ALIMENTOS - 0008421-98.2010.808.0011 (011.10.008421-6)**

J.A.S. X P.H.B.

PARA TER CIÊNCIA DE QUE ATÉ A PRESENTE DATA A PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO NÃO FOI JUNTADA EM RAZÃO DE ESTAREM OS AUTOS COM REMESSA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESDE 23/08/2011.

**DRª ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES**  
**GUARDA DE MENORES - 0010738-06.2009.8.08.0011 (011.09.010738-1)**  
 L.C.M. X S.S.L.

PARA TER CIÊNCIA DE QUE ATÉ A PRESENTE DATA O PEDIDO FORMULADO NÃO FOI APRECIADO EM VIRTUDE DE ESTAREM OS AUTOS COM REMESSA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESDE 08/12/2011.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 24 DE AGOSTO DE 2012.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª LAILTON DOS SANTOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS**

**Lista: 0057/2012**

**1 - 0009571-46.2012.8.08.0011 (011.12.009571-3) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: R.F.D.S.D.S.  
 Requerido: M.A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12920/ES - ALEXANDRE COSTA SIMOES

Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAMÍLIA, no dia 23/10/2012 às 15:30 horas OBS: A AUDIÊNCIA OCORRERÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE FAMÍLIA- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE **QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO**, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011, **INCISO XII:** "...DESIGNADA A AUDIÊNCIA, DEVERÁ SER PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DAS PARTES E DOS SEUS PROCURADORES POR MEIO DE IMPRESA OFICIAL (DJES), DEVENDO CONSTAR DO ATO QUE CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA HORÁRIO E O LOCAL DA AUDIÊNCIA..."

**2 - 0000203-47.2011.8.08.0011 (011.11.000203-4) - Investigação de Paternidade**

Requerente: M.T.R.R.P.J.T.R.  
 Requerido: T.G.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17534/ES - ROBSON ABREU

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAMÍLIA, no dia 23/10/2012 às 15:30 horas OBS: A AUDIÊNCIA OCORRERÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE FAMÍLIA- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE **QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO**, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011, **INCISO XII:** "...DESIGNADA A AUDIÊNCIA, DEVERÁ SER PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DAS PARTES E DOS SEUS PROCURADORES POR MEIO DE IMPRESA OFICIAL (DJES), DEVENDO CONSTAR DO ATO QUE CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA HORÁRIO E O LOCAL DA AUDIÊNCIA..."

**3 - 0019669-61.2010.8.08.0011 (011.10.019669-7) - Alimentos**

Requerente: S.S.P.  
 Requerido: V.P.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007770/ES - EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER

Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAMÍLIA, no dia 22/10/2012 às 14:00 horas

OBS: A AUDIÊNCIA OCORRERÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE FAMÍLIA- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

**4 - 0011085-34.2012.8.08.0011 (011.12.011085-0) - Alimentos**



Requerente: G.G.B.  
Requerido: J.R.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17910/ES - ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA  
Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAMÍLIA, no dia 24/10/2012 às 14:30 horas Obs.: A AUDIÊNCIA OCORRERÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE FAMÍLIA- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.O ADOVADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE.

**5 - 0018016-87.2011.8.08.0011 (011.11.018016-0) - Guarda de Menores (Família)**  
Requerente: K.M.L.  
Requerido: F.C.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9734/ES - DERMEVAL CESAR RIBEIRO  
Advogado(a): 18202/ES - FABRICIO YEE OLIVEIRA  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAMÍLIA, no dia 10/10/2012 às 15:00 horas OBS.:A AUDIÊNCIA OCORRERÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE FAMÍLIA- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.O ADOVADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011, INCISO XII: "...DESIGNADA A AUDIÊNCIA, DEVERÁ SER PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DAS PARTES E DOS SEUS PROCURADORES POR MEIO DE IMPRESA OFICIAL (DJES), DEVENDO CONSTAR DO ATO QUE CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA HORÁRIO E O LOCAL DA AUDIÊNCIA..."

**6 - 0014551-70.2011.8.08.0011 (011.11.014551-0) - Investigação de Paternidade**  
Requerente: J.  
Requerido: E.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 115643/RJ - ELISSANDRA DA SILVA MENDONCA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAMÍLIA, no dia 24/10/2012 às 15:00 horas OBS.:A AUDIÊNCIA OCORRERÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE FAMÍLIA- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.O ADOVADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE **QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO**, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011, INCISO XII: "...DESIGNADA A AUDIÊNCIA, DEVERÁ SER PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DAS PARTES E DOS SEUS PROCURADORES POR MEIO DE IMPRESA OFICIAL (DJES), DEVENDO CONSTAR DO ATO QUE CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA HORÁRIO E O LOCAL DA AUDIÊNCIA..."

**7 - 0018208-88.2009.8.08.0011 (011.09.018208-7) - Alimentos**  
Exequente: A.R.P.R.A.P.  
Requerente: A.R.P.R.A.P.  
Executado: R.D.O.  
Requerido: R.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13818/ES - DEBORA COSTA SANTUCHI  
Para tomar ciência da sentença:  
(...)SENTENÇA Vistos etc., HOMOLOGO o acordo levado a efeito entre as partes (fls. 152/153), a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos e julgo extinto o processo na forma do art. 269, III do Código de Processo Civil. Sem custas. PRI Transitada em julgado, arquivem-se. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de junho de 2012. LAILTON DOS SANTOS Juiz de Direito

**8 - 0021767-19.2010.8.08.0011 (011.10.021767-5) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**  
Requerente: D.P.S.D.  
Requerido: R.L.P.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10925/ES - ALEXANDRE CARVALHO SILVA  
Advogado(a): 005215/ES - JEFFERSON BARBOSA PEREIRA  
Para tomar ciência da sentença:  
Vistos etc, Julgo extinta a presente ação sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI do CPC. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se.

**9 - 0005644-09.2011.8.08.0011 (011.11.005644-4) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**  
Requerente: L.R.M.M.

Requerido: S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006238/ES - EDSON BATISTA DA SILVA  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAMÍLIA, no dia 28/08/2012 às 14:00 horas OBS.:A AUDIÊNCIA OCORRERÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE FAMÍLIA- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.O ADOVADO DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU CONSTITUINTE QUE NÃO SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE PARA O ATO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011, INCISO XII: "...DESIGNADA A AUDIÊNCIA, DEVERÁ SER PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DAS PARTES E DOS SEUS PROCURADORES POR MEIO DE IMPRESA OFICIAL (DJES), DEVENDO CONSTAR DO ATO QUE CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA HORÁRIO E O LOCAL DA AUDIÊNCIA..."

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**CLAUDIA MARCIA FRANCA GAMA BULLUS**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**JUIZADO DE DIREITO DA VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES**  
**TELEFONE(S): (28) 3526-1700 - RAMAL: 1905**  
**EMAIL: 1ORFAOS-CACHOEIRO@TJES.JUS.BR**

**MM. JUIZ DE DIREITO: RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª LUZIA APARECIDA DE FREITAS VOLPATO**  
**ESCRIVÃO: LUCIANO GRILO**

**EXPEDIENTE:27/08/2012**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DJ-5/2012.**

**PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 013.10.92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**Nº DO PROCESSO : 0022082-52.2007.8.08.0011 (011.07.022082-4)**  
**AÇÃO: LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO**  
**REQUERENTE: SOLANGE APARECIDA DA SILVA**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA:**

**ASSUNTO:**

"ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. (55/55V/56 ) E PROFERIDA EM (08/08/2012 ), DECRETOU O LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO DE SOLANGE APARECIDA DA SILVA.

A) PUBLICAÇÃO: TRÊS (03 VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 27/08/2012**  
**LUCIANO GRILO**  
**ESCRIVÃO(À) JUDICIÁRIO(A)**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº LUZIA APARECIDA DE FREITAS VOLPATO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LUCIANO GRILO**

Lista: 0039/2012

**1 - 0009543-20.2008.8.08.0011 (011.08.009543-0) - Inventário**

Inventariante: MARCILENE DONNA GIORI  
Inventariado: OSWALDO GIORI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 001599/ES - JOAO APRIGIO MENEZES  
PARA MANIFESTAR QUANTO AO INFORMADO ÀS FLS. 193, EM 10 DIAS.

**2 - 0007080-37.2010.8.08.0011 (011.10.007080-1) - Inventário**

Inventariante: EMILIA MARIA LOPES DA SILVA  
Inventariado: FIDELES BORGES LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003815/ES - LUSMAR ALBERTASSI  
Advogado(a): 001200/ES - NEY SANTOS VIANNA  
Para tomar ciência do despacho:  
Por ora, considerando as razões explicitadas pela inventariante, intimem-se os demais interessados, refiro-me à SANT CLAIR LOPES e HERON KARDEC MARTINS LOPES, por intermédio de seus advogados, para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se quanto ao pleito de fls. 114-115, cientes de que o seus silêncios serão tomados como consentimento de venda dos referidos itens sucessórios.

**3 - 0007425-71.2008.8.08.0011 (011.08.007425-2) - Inventário**

Inventariante: MARLI GUIMARAES RUBIM  
Inventariado: GLADSTONE DE JESUS RUBIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI  
Advogado(a): 10709/ES - REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Para tomar ciência do despacho:  
1. Em obediência ao disposto no art. 2º da Lei 4.847/93, as custas processuais complementares deverão ser cobradas somente ao final do processo, como, inclusive, já salientado na decisão de fls. 79-80 nº 1. Neste sentido, indevida a cobrança enviada pela serventia às fls. 91. Solicito ao cartório, portanto, que não labore mais neste sentido, evitando que semelhantes praticas se repitam, em prejuízo mesmo do andamento normal do feito, inclusive porque quem determina "a extinção do processo" é somente a autoridade judicial.

2. Intime-se a inventariante para pagamento do ITCD em novos 30 dias

3. Isto realizado, dê-se vista ao MP, por 10 dias, como determinado no comando de fls. 79-80 nº 4.

**4 - 0017902-56.2008.8.08.0011 (011.08.017902-8) - Inventário**

Inventariante: ELVIRO MARINATO  
Inventariado: MELANIA FABRIS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17905/ES - WENNER ROBERTO CONCEICAO DA SILVA  
Para tomar ciência do despacho:  
1. Mesmo com a indicação do CPF da falecida não foi possível imitar-se CCIR/INCRA por meio eletrônico. Neste sentido, intime-se o inventariante para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos mencionado documento, refiro-me ao CCIR/INCRA do imóvel rural inventariado.

2. Independentemente do atendimento do sobrecitado comando, dou, por ora, seguimento ao feito. Certifique, pois, a serventia se haveriam outras irregularidades a sanar, salvo a ausência temporária do CCIR/INCRA. Inexistindo-as, lavre-se termo de primeiras declarações, prosseguindo-se no cumprimento do despacho de fls. 23-24, nºs 3 e ss, observando-se, por oportuno, as disposições da decisão de fls. 96, nº 1.

**5 - 0074590-14.2003.8.08.0011 (011.03.074590-2) - Inventário**

Inventariante: OLINDINA DE FATIMA VIONET CORREIA CARVALHO  
Inventariado: ORLANDO RAMOS CORREIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009223/ES - IZAIAS CORREA BARBOZA JUNIOR  
Para tomar ciência da decisão:  
1. HOMOLOGO o cálculo do imposto de transmissão causa mortis de fls. 129, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitado em julgado a presente decisão homologatória, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto, que deverá realizar-se em até 30 dias, nos moldes do art. 8º, IV, do RITCD, cientes os interessados que a falta de recolhimento do tributo, no todo ou em parte, ou o atraso em seu recolhimento poderá ensejar a aplicação das penalidades inscritas nos arts. 19 e 20 do RITCD, a saber, atualização monetária, juros moratórios e multa. 2. Satisfeita a exigência tributária, intimem-se os interessados para, em 10 dias, formularem os respectivos pedidos de quinhão ou apresentarem partilha amigável.

**6 - 0010036-46.1998.8.08.0011 (011.98.010036-3) - Inventário**

Requerente: ALESSANDRO RIBEIRO BRANDAO

Requerido: NESTOR DE CARVALHO BRANDAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006050/ES - ALFREDO ANGELO CREMASCHI  
Para tomar ciência do despacho:

1. Porque atualmente maiores os interessados, circunstância possibilitadora de partilhamento dos bens pela via extrajudicial, possível revela-se a desistência da via judicial como antes pleiteado pelos sucessores. Neste sentido, e diante do aparente desinteresse dos herdeiros no prosseguimento do presente, já que há muito não impulsionado pelos mesmos, intimem-se os interessados, através do advogado nos autos constituído, para, no prazo de 10 dias, informarem se ratificam o pleito de fls. 78, cientes de que o respectivo silêncio será tomado como implícita desistência.

**7 - 0007085-98.2006.8.08.0011 (011.06.007085-8) - Inventário**

Inventariante: MARLENE BOLSONI PINTO  
Inventariado: GASTAO AUGUSTO DE NOVAES PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8999/ES - MARCELO SCHIAVINI COSSATI  
Para tomar ciência do despacho:  
1. Intime-se MARLENE para, no prazo de 10 dias, acostar ao feito declarações de renúncia exaradas pelos filhos do obituado, com firma reconhecida, a fim de viabilizar o deferimento do pedido de levantamento da integralidade dos valores de PIS deixados pelo obituado em seu favor. Reste a mesma ciente de que a não observância deste comando ensejará a distribuição dos existentes numerários entre todos os sucessores.

**8 - 0016965-41.2011.8.08.0011 (011.11.016965-0) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: L.H.C.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES  
Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo procedente o pedido inicial, autorizando a autora, LUIZA HELENA CAETANO STAPHANATO, a levantar os valores residuais atualizados decorrentes do benefício previdenciário no 21/145.185.808-3 não recebidos em vida por sua titular, ERMELINDA MAGAGNA CAETANO, ressaltando porém, e para os devidos fins, os eventuais direitos de terceiros ou herdeiros não mencionados neste específico apostilado.

**9 - 0021206-97.2007.8.08.0011 (011.07.021206-0) - Inventário**

Inventariante: RUI GUEDES BARBOSA e outros  
Inventariado: DAMAZIO BARBOSA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007115/ES - FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR  
Para tomar ciência do despacho:

5 Lembro à MARIA JULIA que a aquisição dos direitos hereditários de FELIPE, DOUGLAS e NILTON deve ser consensual, e não compulsória, como pretendido às fls. 120. Posto isto, reentrego à mesma, MARIA JULIA, novos 30 dias para as diligências convencionadas às fls. 91-92, pena de prosseguimento do feito no estado em que se encontra.

**10 - 0043320-74.2000.8.08.0011 (011.00.043320-8) - Inventário**

Inventariante: GERALDO SANTANNA  
Inventariado: NEUZA DA SILVA SANTANNA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 1370/ES - VANDERLAN COSTA  
Para tomar ciência da sentença:  
Isto posto, julgo por sentença a adjudicação em favor do cessionário WAGNER DA SILVA SANTANA, relativa ao bem deixado pela falecida Neusa da Silva Santana, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e mando que se cumpra e guarde como no respectivo auto se contém e declara, ressaltados erros, omissões ou eventuais direitos de terceiros e, ainda, o disposto no art. 919 do CPC.

**11 - 0009349-15.2011.8.08.0011 (011.11.009349-6) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: E.D.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI  
Para tomar ciência da sentença:  
Isto posto, julgo procedente o pedido inicial para o fim de autorizar a autora, ELIZA DA SILVA SOUZA, a levantar os saldos de quotas de PIS (R\$ 2.178,03) e de rendimentos de PIS (R\$ 130,68) deixados pelo titular JORGE PEREIRA DA SILVA, junto à CEF, com seus eventuais acréscimos. Ressalvo, porém, e para os devidos fins, os eventuais direitos de terceiros ou herdeiros não mencionados neste específico processo.

**12 - 0019472-29.1998.8.08.0011 (011.98.019472-1) - Inventário**

Requerente: SEBASTIAO JAIME GUIO  
Requerido: ANTONIO GUIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 001683/ES - ROMULO LOUZADA BERNARDO

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo por sentença a partilha dos bens deixados pelos falecimentos de ANTONIO GUIO E DOZOLINA FILOMENA GUIO, inserta às fls. 170-173, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e mando que se cumpra e guarde como nela se contém e declara, ressalvados os direitos de quem se julgar prejudicado.

**13 - 0069536-52.2012.8.08.0011 - Arrolamento de Bens (Órfãos e Sucessões)**

Inventariante: A.L.  
Inventariado: F.L.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13720/ES - ALEX CEZAR VAZZOLER  
VISTAS DOS AUTOS

**14 - 0005940-22.1997.8.08.0011 (011.97.005940-5) - Inventário**

Requerente: ARLINDA SUPELETO FELISBERTO  
Requerido: PEDRO SOPELETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004924/ES - ALFREDO ERVATI

Para tomar ciência da decisão:

1. HOMOLOGO o cálculo do imposto de transmissão causa mortis de fls. 251, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitado em julgado a presente decisão homologatória, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto, que deverá realizar-se em até 30 dias, nos moldes do art. 8º, IV, do RITCD, cientes os interessados que a falta de recolhimento do tributo, no todo ou em parte, ou o atraso em seu recolhimento poderá ensejar a aplicação das penalidades inscritas nos arts. 19 e 20 do RITCD, a saber, atualização monetária, juros moratórios e multa. 2. Satisfeita a exigência tributária, intimem-se os interessados para, em 10 dias, formularem os respectivos pedidos de quinhão ou apresentarem partilha amigável.

**15 - 0035934-27.1999.8.08.0011 (011.99.035934-8) - Inventário**

Requerente: ELZA NASCIMENTO NEVES  
Requerido: DIONISIO NEVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 000311B/ES - CARMEM LEONARDO DO VALE POUBEL  
PARA MAIFESTAR NO LAUDO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, FLS. 114

**16 - 0068438-32.2012.8.08.0011 - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: G.A.  
Requerido: I.-J.N.D.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11083/ES - FABIO MAURI VICENTE

Para tomar ciência do despacho:

1. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, com fundamento no art. 4º da Lei 1.060/50 e sob as penas de seu §1º.

2. Em primeiro lugar, consigno que os pedidos de alvará albergados pelas disposições da Lei 6.858/80 possuem natureza de jurisdição voluntária, tornando prescindível, de conseguinte, a inclusão no polo passivo de quem detém os perseguidos valores. Neste sentido, desconsidero o acionamento em face do INSS como vestibularmente exposto.

3. Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, acostar aos autos cópia da certidão de óbito de seu irmão pré-morto, informando, outrossim, se o mesmo teria deixado sucessores. Havendo-os e possuindo os mesmos interesse no recebimento da quantia pleiteada no feito, que os inclua no polo ativo da pretensão, ou, alternativamente, em não possuindo interesse, que acoste ao caderno processual suas declarações de renúncia aos ditos numerários, providenciando, em qualquer das hipóteses, a juntada dos respectivos títulos de herdeiro, restando ciente o autor de que a não observância deste comando ensejará autorização para levantamento apenas de sua quota parte.

**17 - 0011166-80.2012.8.08.0011 (011.12.011166-8) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: M.D.G.O.R. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13974/ES - NEIVA PINTO MAGALHAES  
PARA MANIFESTAR NA RESPOSTA DO OFÍCIO DE FLS.27/31

**18 - 0004862-02.2011.8.08.0011 (011.11.004862-3) - Interdição**

Requerente: C.R.P.  
Requerido: C.P. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007165/ES - MARCELO DOS SANTOS  
Advogado(a): 009440/ES - MARCO ANTONIO GAMA BARRETO

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, decreto a interdição de CELESTE PESSINI e ORMINDA BRANDÃO PESSINI, declarando-os, respectivamente, absoluta e relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil, devendo a curatela de ORMINDA, por sua relatividade, estar limitada aos atos de gestão negocial, nos termos do art. 1782 do CC. Nomeio por curadora a filha dos mesmos, MARIA DE FÁTIMA PESSINI FITTIPALDI, até enquanto não cessar a causa determinante da interdição aqui decretada, ciente a mesma que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencente aos seus pais sem autorização judicial. Eventuais valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser revertidos exclusivamente aos cuidados dos incapazes, aplicando-se, na hipótese, o disposto no art. 919 do CPC com as respectivas sanções.

**19 - 0010111-65.2010.8.08.0011 (011.10.010111-9) - Interdição**

Requerente: GERALDINA CAPRINE DA CUNHA  
Requerido: RADIOLINO SABINO DA CUNHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003592/ES - CELSO MELLO

Para tomar ciência do despacho:

1. Intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se quanto ao noticiado às fls. 25, acostando aos autos, em sendo o caso, cópia da certidão de óbito do interditando.

2. Ao após, dê-se vista ao MP, por 05 dias.

**20 - 0007046-91.2012.8.08.0011 (011.12.007046-8) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: B.E.P.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13227/ES - RODRIGO MOULIN MAGALHAES

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar-se quanto ao noticiado às fls. 22, comprovando a existência e disponibilidade dos valores pleiteados no feito, sob pena de indeferimento do pedido inicial.

**21 - 0009534-19.2012.8.08.0011 (011.12.009534-1) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: M.L.D.S.W.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12088/ES - ALEXANDRE BOURGUIGNON MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo procedente o pedido inicial, autorizando os autores, por meio de MARIA LUZIA DA SILVA WERNECK, a levantar os créditos atualizados decorrentes do grupo e cota de consórcio 041/188, sob a administração de SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na proporção de 50% para cada qual. Ressalvo, porém, e para os devidos fins, os eventuais direitos de terceiros ou herdeiros não mencionados neste específico processo.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**LUCIANO GRILO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº LUZIA APARECIDA DE FREITAS**  
**VOLPATO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LUCIANO GRILO**

**Lista: 0040/2012**

**1 - 0004947-76.1997.8.08.0011 (011.97.004947-1) - Inventário**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO e outros  
Requerido: ALMIR VIEIRA CARDOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12976/ES - GUSTAVO MAURO NOBRE  
Advogado(a): 15506/ES - NATANAEL FERREIRA NUNES

Para tomar ciência do despacho:

1. Cumpra-se como determinado no despacho de fls. 226, nº 1.

2. Dê-se vista dos autos aos subscritores de fls. 217-218 e 227, pelo prazo de 05 dias, ocasião em que deverão informar se sua cliente, na qualidade de filha de um dos credores do espólio, tem interesse em assumir o cargo de inventariante e bem assim promover o cumprimento das diligências necessárias ao findamento do feito, sob pena de extinção do processo.

**2 - 0049887-87.2001.8.08.0011 (011.01.049887-8) - Inventário**

Requerente: MARIA DA SILVA REZENDE  
Requerido: ROMILDO LEAL REZENDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008741/ES - SALERMO SALES DE OLIVEIRA  
PARA ASSINAR TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE FLS. 164.

**3 - 0002725-81.2010.8.08.0011 (011.10.002725-6) - Inventário**

Inventariante: NILZA MARIA LOUZADA FACHIM  
Inventariado: ROMEU MARTINS FACHIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10925/ES - ALEXANDRE CARVALHO SILVA  
RECEBER ALVARÁ E MANIFESTAR NO OFÍCIO DE FLS. 131

**4 - 0002926-49.2005.8.08.0011 (011.05.002926-0) - Inventário e Arrolamento**

Requerente: MARLENE SANTOS DUTRA  
Requerido: RIBALDINO FREDERICO RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003993/ES - EDSON LOPES DA SILVA  
PARA VISTAS DOS AUTOS

**5 - 0011003-42.2008.8.08.0011 (011.08.011003-1) - Inventário**

Inventariante: ALINE RIZZO DALVI  
Inventariado: NORMA SUELY RIZZO DALVI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11499/ES - GISELE PEREIRA DIAS  
PARA ASSINAR TERMO E PRIMEIRAS DECLARAÇÕES FLS. 77/78.

**6 - 0009544-63.2012.8.08.0011 (011.12.009544-0) - Interdição**

Requerente: M.D.S.O.  
Requerido: R.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16751/ES - VALBER CRUZ CEREZA  
Para tomar ciência do despacho:

1. Intime-se o ilustre causídico para, no prazo de 10 dias, diante do que certificado às fls. 18, verso, e 19, verso, informar o atual e completo endereço das partes, sob pena de extinção do processo.

**7 - 0008919-20.1998.8.08.0011 (011.98.008919-4) - Inventário**

Requerente: ZILDA SIQUEIRA GUIMARAES  
Requerido: CELESTINO GUIMARAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003749/ES - CARLOS QUINTINO  
PARA ASSINAR TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES

**8 - 0024304-08.1998.8.08.0011 (011.98.024304-9) - Inventário**

Requerente: ERMINIO MAIFREDO  
Requerido: JULIA SERESINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004924/ES - ALFREDO ERVATI  
Para tomar ciência da sentença:  
Isto posto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 267, II, §1º, do CPC, ao tempo em que determino o arquivamento dos autos, após as cautelas legais.

**9 - 0011070-02.2011.8.08.0011 (011.11.011070-4) - Alienação Judicial**

Requerente: E.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17350/ES - LUCAS LAZZARI SERBATE  
Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo procedente o pedido inicial, autorizando o autor, ERASMO AZEVEDO, a levantar os valores residuais atualizados decorrentes dos benefícios previdenciários nºs 21/041.903.434-0 (R\$ 490,49) e 41/080.558.593-1 (R\$ 490,49) não recebidos em vida por sua titular ZÉLIA VENÂNCIO AZEVEDO, ressalvando porém, e para os devidos fins, os eventuais direitos de terceiros ou herdeiros não mencionados neste específico apostilado.

**10 - 0014232-15.2005.8.08.0011 (011.05.014232-9) - Inventário**

Inventariante: LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Inventariado: MARCIO LEITE DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002318/ES - PEDRO PAULO VOLPINI

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo por sentença a partilha dos bens deixados pelo falecimento de MÁRCIO LEITE DE OLIVEIRA, inserta às fls. 110-113, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e mando que se cumpra e guarde como nela se contém e declara, ressalvados os direitos de quem se julgar prejudicado.

**11 - 0007048-61.2012.8.08.0011 (011.12.007048-4) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: R.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6832/ES - HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA  
Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo procedente o pedido inicial, autorizando o autor, ROBERTO DE CARVALHO, a levantar os valores residuais atualizados decorrentes do benefício previdenciário nº 41/049.894.352-6 (R\$ 507,96) não recebidos em vida por seu titular ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO, ressalvando porém, e para os devidos fins, os eventuais direitos de terceiros ou herdeiros não mencionados neste específico apostilado.

**12 - 0019427-68.2011.8.08.0011 (011.11.019427-8) - Alvará Judicial com Valor**

Requerente: F.L.Z.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15773/ES - FABIO SILVA RABELO  
PARA TOMAR CIENCIA DO CÁLCULO DO ITCD DE FL. 21.

**13 - 0008938-74.2008.8.08.0011 (011.08.008938-3) - Inventário**

Inventariante: ELIAS DA SILVA SANTOS  
Inventariado: EDUARDO DA SILVA SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004525/ES - ADELIA DE SOUZA FERNANDES  
PARA TOMAR CIENCIA DO CÁLCULO DO ITCD DE FLS. 70

**14 - 0009058-78.2012.8.08.0011 (011.12.009058-1) - Alvará Judicial sem Valor**

Requerente: M.R.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES  
Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, autorizando a autora, MARIA RAMOS ALFAIATE, a levantar apenas os resíduos decorrentes de FGTS (R\$ 54,30) e FGTS - Planos Econômicos (R\$ 25,62) deixados pelo titular ANTÔNIO DOS SANTOS ALFAIATE, junto à CEF, com seus acréscimos. Ressalvo, porém, e para os devidos fins, os eventuais direitos de terceiros ou herdeiros não mencionados neste específico processo.

**15 - 0011560-92.2009.8.08.0011 (011.09.011560-8) - Declaratória**

Reconvinte: VANI JOSEFINA TASSINARI NOE  
Requerente: ALCIDES PASSONI  
Reconvindo: ALCIDES PASSONI  
Requerido: VANI JOSEFINA TASSINARI NOE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 001683/ES - ROMULO LOUZADA BERNARDO  
Para tomar ciência do despacho:

1. Certifique-se a tempestividade da contestação de fls. 272-277.  
2. Em obediência ao disposto no art. 327 do CPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar-se quanto aos termos de sobrecitada resposta.

**16 - 0003602-89.2008.8.08.0011 (011.08.003602-0) - Inventário**

Inventariante: CAMILO COLA  
Requerente: ANA MARIA COLA e outros  
Inventariado: IGNES MASSAD COLA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7067/ES - MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO  
Advogado(a): 0003560/ES - MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO  
Advogado(a): 8152/ES - WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO  
Para tomar ciência da decisão:

1. Em relação ao que pleiteado às fls. 1.508 4º parágrafo, esclareço à ANA MARIA que as medidas de preservação do patrimônio sucessível em princípio cabíveis foram efetivamente envidadas por este juízo, ao seu tempo em em seu modo, inclusive em razão de ações cautelares pela mesma ajuizadas, valendo consignar, d'outro lado, que a generalidade de mencionado pleito dificulta a adoção de providências concretas, necessárias e úteis, d'onde sua precariedade. Deste modo, INDEFIRO mencionada pugnação. 2. INDEFIRO o pedido de reconsideração de fls. 1509-1510, mantendo a decisão de fls. 1466-1468 por seus próprios fundamentos. 3. Outorgo ao inventariante, em razão do que pleiteado às fls. 1538-1539, novos 20 dias para atendimento do item nº 10 da decisão de fls. 1466-1468. 4. Da petição e documentos de fls. 1540-1546, certifique-se ANA MARIA, que poderá sobre os mesmos manifestar-se em 10 dias. 5.

Quanto aos termos e valores apontados às fls. 1525-1536, digam as partes, em 10 dias. Lembro aos interessados, por oportuno, que existem valores bancariamente depositados referentes aos lucros e dividendos distribuídos pela Estação Rodoviária Cachoeiro de Itapemirim S.A (fls. 1310), importância que poderá ser levantada, em sendo o caso, para custeamento, ainda que parcial, dos trabalhos periciais avaliatórios. Neste sentido, deverão as partes expressar, no mesmo lapso, suas eventuais concordâncias com a utilização de tais numerários para referido pagamento honorário. 6. Certifique-se, outrossim, eventual manifestação das partes quanto à intimação de fls. 1537 nº 2. 7. Cumpra-se, no faltante, as determinações da decisão de fls. 1.466-1.468.

**17 - 0020786-53.2011.8.08.0011 (011.11.020786-4) - Interdição**

Requerente: M.E.D.O.

Requerido: A.D.O.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009448/ES - ANGELA NUNES LAGE

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo procedente o pedido inaugural para o fim de decretar a interdição de ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, devendo a curatela estar, porém, limitada aos atos de gestão negocial, nos termos do art. 1782 do CC. Nomeio por curadora sua mãe, MARIA EUNICE DE OLIVEIRA, até enquanto não cessar a causa determinante da interdição aqui decretada, ciente a mesma que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencente ao interdito sem autorização judicial. Eventuais valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser revertidos exclusivamente aos cuidados do incapaz, aplicando-se, na hipótese, o disposto no art. 919 do CPC com as respectivas sanções.

**18 - 0018410-94.2011.8.08.0011 (011.11.018410-5) - Interdição**

Requerente: E.M.G.

Requerido: E.V.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18118/ES - ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo procedente o pedido inaugural para o fim de decretar a interdição de EZIA VILELA GOMES, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio por curador seu esposo, ERCY MONTEIRO GOMES, até enquanto não cessar a causa determinante da interdição aqui decretada, ciente o mesmo que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencente à interdita sem autorização judicial. Eventuais valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser revertidos exclusivamente aos cuidados da incapaz, aplicando-se, na hipótese, o disposto no art. 919 do CPC com as respectivas sanções.

**19 - 0008372-86.2012.8.08.0011 (011.12.008372-7) - Curatela**

Requerente: R.L.P.D.M.E.

Requerido: C.R.P.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005097/ES - GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA

AMA

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo procedente o pedido inaugural para o fim de decretar a interdição de CARLOS ROBERTO PEREIRA DE MORAES, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio por curadora sua irmã, RUTH LUIZA PEREIRA DE MORAES ELEUTÉRIO, até enquanto não cessar a causa determinante da interdição aqui decretada, ciente a mesma que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencente ao interdito sem autorização judicial. Eventuais valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser revertidos exclusivamente aos cuidados do incapaz, aplicando-se, na hipótese, o disposto no art. 919 do CPC com as respectivas sanções.

**20 - 0018582-36.2011.8.08.0011 (011.11.018582-1) - Curatela**

Requerente: M.D.N.M.B.

Requerido: A.A.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005097/ES - GERTRUDES DA CONCEICAO MALTA MIRINHA

AMA

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, julgo procedente o pedido inaugural para o fim de decretar a interdição de AILÇA ALVES MARCONSIN, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio por curadora sua filha, MARIA DAS NEVES MARCONSIN BIAZATTI, até enquanto não cessar a causa determinante da interdição aqui decretada, ciente a mesma que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencente à interdita sem autorização judicial. Eventuais valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser revertidos exclusivamente aos cuidados da incapaz, aplicando-se, na hipótese, o disposto no art. 919 do CPC com as respectivas sanções.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

LUCIANO GRILO  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICAJUIZ DE DIREITO: DRº JOAO BATISTA CHAIA RAMOS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº FRANKLIN GUSTAVO BOTELHO PEREIRA  
ANALISTA JUDICIÁRIA II: ROSEMAR AVELAR MARINHO

Lista: 0039/2012

**1 - 0031819-06.2012.8.08.0011 (011.99.031819-5) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: VALDER COLARES VIEIRA

Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004413/ES - RODRIGO RABELLO VIEIRA

Advogado(a): 000843/ES - VALDER COLARES VIEIRA

Para tomar ciência da decisão:

de f.111 que deferiu o pedido do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO de f. 107, letra "a".  
- Visado. Ficam também INTIMADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO de fls.105-107.

**2 - 0014688-62.2005.8.08.0011 (011.05.014688-2) - Execução Fiscal**

Exequente: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Executado: HERFAVI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9447/ES - CARLOS SAPAVINI

Advogado(a): 13273/ES - KARLA DENISE HORA FIORIO

Para tomar ciência da sentença:

de fls.117-118 que julgou procedente o pedido da objeção de pre-executividade para o fim de extinguir a presente Execução Fiscal, relativo a CDA 07297/2003, dispositivo este que abrange a relação processual a todos os executados. Condenou a Fazenda Pública a pagar honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Deixou de recorrer de ofício porque o crédito não atingiu o limite mínimo necessário a tanto.

**3 - 0069463-80.2012.8.08.0011 - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: FURLAN GRANITOS DO BRASIL LTDA ME

Autoridade coatora: SUBGERENTE FISCAL SUL DA RECEITA ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14702/ES - MARCELO COSTA ALBANI

Para tomar ciência da decisão:

de f.61 que passo a transcrever: " Visto em inspeção. Indeferimento datado de 25.01.2012. Pedido de reconsideração decidido, negativamente, em 27.06.2012. Empresa registrada na JUCEES há anos e sem estabelecimento. Alegação de necessidade prévia da inscrição estadual, para obtenção de licença ambiental. Nenhuma comprovação de diligências junto ao IEMA. Nenhum indicativo mais relevante da disposição em instalar, efetivamente, a sociedade empresária: não há um projeto ou planta de Engenharia Civil, nem há um orçamento. O quadro demonstra que não há urgência tal que recomende uma segurança sem prévia oitiva do ESTADO. Assim, indeferiu o requerimento de liminar. (...)"

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

ROSEMAR AVELAR MARINHO  
ANALISTA JUDICIÁRIA II

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUBJUIZ DE DIREITO: DRº EZIO LUIZ PEREIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RODRIGO MONTEIRO DA SILVA  
CHEFE DE SECRETARIA: MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES

Lista: 0062/2012

**1 - 0069679-41.2012.8.08.0011 - Ordinária**

Requerente: GERLINDA SOARES DA SILVA

Requerido: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13351/ES - KENIA PACIFICO DE ARRUDA

Para tomar ciência do despacho:

Por não saber com precisão, o motivo de transferencia recomendável ouvir primeiro o

requerido, notadamente porque volta com o requerente para o local no qual teria sofrido a afronta, reclamaria a oitiva do município. Intime-se no prazo de 10 dias.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº EDMILSON SOUZA SANTOS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOSE MARINO SUPELETE**

Lista: 0109/2012

**1 - 0069558-13.2012.8.08.0011 - Repetição de Indébito**

Requerente: FABRICIO DA SILVA BARRETO  
Requerido: BANCO J SAFRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19042/ES - ALAN MANTUAN LONGO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 16:00, situada no(a) ---TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**2 - 0069551-21.2012.8.08.0011 - Repetição de Indébito**

Requerente: FABRICIO VENTURA RIEDEL  
Requerido: BANCO ITAUCARD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19042/ES - ALAN MANTUAN LONGO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 14:00, situada no(a) ---TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**3 - 0069552-06.2012.8.08.0011 - Repetição de Indébito**

Requerente: NEIDE LEAL SILVEIRA  
Requerido: BANCO ITAUCARD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19042/ES - ALAN MANTUAN LONGO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 14:30, situada no(a) ---TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**4 - 0069555-58.2012.8.08.0011 - Repetição de Indébito**

Requerente: RICARDO PICOLE BLUNCK  
Requerido: BANCO ITAUCARD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19042/ES - ALAN MANTUAN LONGO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 15:00, situada no(a) ---TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**5 - 0069585-93.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: P.P. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME  
Requerido: TIM CELULAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16501/ES - LILIAN DA CUNHA DEMARTINI  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 09:30, situada no(a) ---TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam

ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**6 - 0069587-63.2012.8.08.0011 - Indenizatória**

Requerente: APARECIDA RIBEIRO  
Requerido: AVON COSMETICOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12685/ES - BRUNO FAJARDO LIMA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 10:00, situada no(a) ----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**7 - 0001339-45.2012.8.08.0011 (011.12.001339-3) - Cobrança**

Requerente: CAMPOS CEREALIS LTDA-ME  
Requerido: ANA MARIA CIPRIANO PESSINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10925/ES - ALEXANDRE CARVALHO SILVA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 10:30, situada no(a) ----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**8 - 0010333-62.2012.8.08.0011 (011.12.010333-5) - Declaratória**

Requerente: VANEIA LUCIA MATOS BARRETO e outros  
Requerido: OI - TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13944/ES - CAIO DE CARVALHO BORGES  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 22/10/2012 às 08:30, situada no(a) ----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**9 - 0016252-66.2011.8.08.0011 (011.11.016252-3) - Cobrança**

Requerente: POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA  
Requerido: WAGNER RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 22/10/2012 às 09:30, situada no(a) ----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**10 - 0016141-82.2011.8.08.0011 (011.11.016141-8) - Indenizatória**

Requerente: VANUSA ALVES NOGUEIRA  
Requerido: BANCO CITICARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13346/ES - JOSIANE SANTANA DA SILVA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 22/10/2012 às 09:00, situada no(a) ----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**11 - 0001845-26.2009.8.08.0011 (011.09.001845-5) - Reparação de Danos**

Requerente: SERGIO MURILO FERREIRA FARIAS  
Requerido: SOCIEDADE COMERCIO IMPORTADOS HERMES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 138371-A/RJ - MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA  
Advogado(a): 12060/ES - SIDINEIA DE FREITAS DIAS  
Advogado(a): 1848/RJ - WALDIR SIQUEIRA  
Para tomar ciência da decisão:  
Com espeque em tais razões DENEGO OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS e mantenho a sentença em seus próprios termos. Intimem-se

**12 - 0007625-44.2009.8.08.0011 (011.09.007625-5) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: GETULIO GRILLO ALVES



Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15319/ES - OLGA PAULA ALVES  
Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre os embargos de fl(s). 139/161, nos termos do despacho de fl(s). 130. Prazo: 15(quinze) dias.

**13 - 0069665-57.2012.8.08.0011 - Cominatória**

Requerente: NILDO ULTRAMAR NETO  
Requerido: BANCO PSA FINANCE BRASIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14418/ES - NILDO ULTRAMAR NETO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/10/2012 às 09:30, situada no(a) -----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**14 - 0069656-95.2012.8.08.0011 - Indenizatória**

Requerente: JULIANA AGOSTINI OLIVEIRA VOLPINI  
Requerido: TK INGRESSOS ELETRONICOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002318/ES - PEDRO PAULO VOLPINI  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/10/2012 às 08:30, situada no(a) -----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**15 - 0069658-65.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: BAR E RESTAURANTE CASTEGLIONE LTDA - ME  
Requerido: ALCIMAR CALABREZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6512/ES - CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/10/2012 às 14:00, situada no(a) -----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**16 - 0069659-50.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: MATHIAS SOPELETTO  
Requerido: WELLINGTON DA SILVA DIAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6512/ES - CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 23/10/2012 às 14:30, situada no(a) -----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**17 - 0069652-58.2012.8.08.0011 - Indenizatória**

Requerente: SOCIEDADE EMPR. CHEIRINHO DE BEBE COM. DE ROUPAS LTDA  
Requerido: JBM COMERCIO CONFECCAO IMP. E EXP. DE PRODUTOS INFANTIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10785/ES - PEDRO COSTA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 22/10/2012 às 16:30, situada no(a) -----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**18 - 0069640-44.2012.8.08.0011 - Reparação de Danos**

Requerente: GILBERTO ALESSANDRO MACHADO  
Requerido: MARILIA HADDAD REZENDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009220/ES - Claudio Fiorio

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 22/10/2012 às 15:00, situada no(a) -----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**19 - 0069642-14.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: FLAVIO CAIADO CASOTTI  
Requerido: FERNANDO MACHADO CAIADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009220/ES - Claudio Fiorio  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 22/10/2012 às 16:00, situada no(a) -----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**20 - 0069655-13.2012.8.08.0011 - Obrigação de Fazer**

Requerente: ELIANE SANTANA SILVA PEIXOTO  
Requerido: SKY BRASIL SERVICOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15447/ES - FAGNER AUGUSTO DE BRUYM  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 22/10/2012 às 17:00, situada no(a) -----TÉRREO DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAUJO, SITUADA NA AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**21 - 0006961-08.2012.8.08.0011 (011.12.006961-9) - Execução Extrajudicial**

Exequente: PRELUZ MATERIAIS ELETRICAO S LTDA ME  
Executado: STEAM MASTER EQUIPAMENTOS TERMICOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 66664/MG - ADRIANO FERREIRA SODRE  
Advogado(a): 6512/ES - CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE  
Intimar dos termos do despacho de fl(s). 94: "1- Determino que a serventia, por meio do Sr. Chefe de Conciliação, designe audiência de conciliação, em face da penhora (fl. 84) e indicação de bens à penhora (fl. 85/86), momento em que o executado poderá oferecer embargos", bem como, da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 29/10/2012 às 09:00, situada no(a) na Avenida Monte Castelo, s/nº, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas.

**22 - 0019860-14.2007.8.08.0011 (011.07.019860-8) - Declaratória**

Requerente: MARIA EVA SILVA JAYME  
Requerido: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO  
PARÁ RETIRADA DO ALVARÁ EXPEDIDO DESDE 07/02/2012, NO VALOR DE R\$100,00(CEM REAIS), no prazo de 10(dez), sendo que logo após o prazo os autos serão arquivados, tendo em vista sentença as fl. 124.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

JOSE MARINO SUPELETE  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

\_.\*\*\*\*\*\_.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº EDMILSON SOUZA SANTOS  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JOSE MARINO SUPELETE

Lista: 0110/2012

**1 - 0069351-14.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: JULIANA AGOSTINI OLIVEIRA VOLPINI  
Requerido: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002318/ES - PEDRO PAULO VOLPINI  
Para tomar ciência da decisão:

Diante da verossimilhança dos argumentos e presente o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, defiro a liminar solicitada e determino que as requeridas se abstenham de cobrar da autora o valor de relativo ao contrato em análise e suspenda o nome da parte autora nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) até ulterior deliberação deste Juízo e, caso já tenha inserido, que retire, IMEDIATAMENTE. Em, caso de descumprimento fixo multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de quarenta salários mínimos. Aguarde-se a sessão conciliatória já designada.

**2 - 0003819-93.2012.8.08.0011 (011.12.003819-2) - Declaratória**

Requerente: FATIMA APARECIDA ZEFERINO BOSA  
 Requerido: GLOBEX UTILIDADEES S/A - PONTO FRIO e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
 Para tomar ciência do despacho:

1- Intime-se o executado para no prazo de 10 (dez) dias promover a baixa de saldo devedor em nome do exequente, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como para no mesmo prazo promover o depósito de 20% sobre o valor acordado, tendo em vista acordo firmado à fl. 29 e verso. 2- Escoado o lapso, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de cinco dias. 3- Diligencie-se.

**3 - 0004263-29.2012.8.08.0011 (011.12.004263-2) - Indenizatória**

Requerente: VINICIUS VANDERMUREM BRUM  
 Requerido: ACCER DO BRASIL LTDA e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 131600/SP - ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES  
 Advogado(a): 004823/ES - SAMUEL ANHOLETE  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/10/2012 às 14:30 - situada no(a) AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**4 - 0016936-88.2011.8.08.0011 (011.11.016936-1) - Obrigação de Fazer**

Requerente: FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Requerido: MARA RUBIA PREMOLI DE OLIVEIRA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16089/ES - ROBERTA SALAROLLI TAVORA  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/10/2012 às 15:00, situada no(a) AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**5 - 0008398-21.2011.8.08.0011 (011.11.008398-4) - Indenizatória**

Requerente: UYARA COELHO MARINS  
 Requerido: PAULO GIOVANI AUGUSTO DA SILVA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16746/ES - KATIUCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 15:00, situada no(a) - situada no(a) AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**6 - 0008283-63.2012.8.08.0011 (011.12.008283-6) - Cominatória**

Requerente: LUIZ CARLOS LOPES BRANDAO FILHO  
 Requerido: BANCO BRADESCO  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 41186/PR - LEONARDO MECENI  
 Advogado(a): 11938/ES - LUIZ CARLOS LOPES BRANDAO FILHO  
 Advogado(a): 052759/RJ - LUIZ HENRIQUE O DO AMARAL  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 25/10/2012 às 15:30, situada no(a) - situada no(a) AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**7 - 0008395-32.2012.8.08.0011 (011.12.008395-8) - Reparação de Danos**

Requerente: JOSE LUIZ ANDRADE  
 Requerido: GTECH TECNOLOGIA ELETRONICA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10221/ES - ATILIO GIRO MEZADRE  
 Advogado(a): 6236B/ES - JOSE ADAO DE SOUZA  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 25/10/2012 às 15:00 - situada no(a) AV:

MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**8 - 0013928-06.2011.8.08.0011 (011.11.013928-1) - Declaratória**

Requerente: VERA LUCIA PEZZIN  
 Requerido: HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006646/ES - ADALTO CASAGRANDE COELHO  
 Advogado(a): 13807/ES - RAFAEL VALIATI DE SOUZA  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 25/10/2012 às 16:00, situada no(a) - situada no(a) AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**9 - 0007073-74.2012.8.08.0011 (011.12.007073-2) - Indenizatória**

Requerente: JANAINA Mouro NOE  
 Requerido: Pousada Enseada do Coqueiro e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 9644/ES - JARDEL FAVERO JUNIOR  
 Advogado(a): 003738/ES - NICACIO PEDRO TIRADENTES  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 17/10/2012 às 14:30 - situada no(a) AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**10 - 0006226-72.2012.8.08.0011 (011.12.006226-7) - Obrigação de Fazer**

Requerente: MARA GOMES  
 Requerido: RENATA DOS SANTOS GOMES  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12684/ES - ANGELA CRISTINA FELIPE CARNEIRO FRAGA  
 Advogado(a): 009008/ES - VALCIMAR PAGOTTO RIGO  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/10/2012 às 16:30 - situada no(a) AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**11 - 0003384-22.2012.8.08.0011 (011.12.003384-7) - Reparação de Danos**

Requerente: DIVAN MOVEIS LTDA ME  
 Requerido: MOVEIS JOSEP LTDA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006752/ES - PATRICE LUMUMBA SABINO  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 04/10/2012 às 15:00, situada no(a) ) AV: MONTE CASTELO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Ficam ainda, os Doutos Advogados, intimados, que deverão trazer ao ato as partes que representam, independente de intimação das mesmas

**12 - 0067675-31.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: YEDA COUSAQVITTI FAGUNDES  
 Requerido: BANCO ITAUCARD  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Processo nº. 67675-31 (0067675-31.2012.8.08.0011) Reclamante: YEDA COUSAQVITTI FAGUNDES. Reclamado: BANCO ITAUCARD. S E N T E N Ç A Vistos etc. Relatório dispensado conforme art. 38 da Lei nº 9.099/95. As partes apontaram para uma solução amigável da lide. Às fls.13/14 as partes efetuaram a juntada de petição com os termos de acordo extrajudicial firmado, bem como requereram a sua homologação, para que surta os efeitos legais. Ante o exposto, homologo o acordo celebrado, bem como extingo este processo com Resolução do Mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Isentos de custas, tendo em vista o disposto no art. 55 da lei 9.099/95. P.R.I. Após, archive-se com as formalidades legais. Cachoeiro de Itapemirim/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012. EDMILSON SOUZA SANTOS Juiz de Direito

**13 - 0015024-56.2011.8.08.0011 (011.11.015024-7) - Declaratória**

Requerente: LIRA GONCALVES DE OLIVEIRA  
 Requerido: BANCO CITICARD S A e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Homologo o acordo de fls. 74/76 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC, deixando de condenar em custas por força do artigo 55, da Lei

n.º 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após e não havendo requerimentos, arquivem-se levando-se em conta o disposto no art. 41 da Lei 9.099/95.

**14 - 0009320-28.2012.8.08.0011 (011.12.009320-5) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ARLETE DIAS GAVA

Executado: LUCIENE PEREIRA LUBE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16776/ES - VICTOR CERQUEIRA ASSAD

Para tomar ciência da sentença:

Trata-se de Ação de Execução de Certidão de Crédito ajuizada por ARLETE DIAS GAVA em face de LUCIENE PEREIRA LUBE E CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, ambos devidamente qualificados nos autos. O exequente pretende a execução de certidão de crédito lavrada em autos que tramita perante o Juizado Especial Cível Adjunto - FDCI, desta comarca. Sem maiores delongas, a execução de certidão de crédito deve se dar dentro do próprio os autos da qual é oriunda, sendo que, no caso dos presentes autos, é este incompetente este juízo para processor e julgá-lo. Com espeque em tais razões, julgo extinto este processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Sem custas - artigo 55, da Lei 9.099/95. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Deste já, defiro o desentranhamento do documento de fl. 08, substituindo-o por cópia e mediante recibo nos autos. Após, não havendo requerimento, transitada esta em julgado, arquite-se. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/08/2012. EDMILSON SOUZA SANTOS. Juiz de Direito

**15 - 0067939-48.2012.8.08.0011 - Reparação de Danos**

Requerente: ADRIANA ABEL PENEDO

Requerido: ANTONIO AUTO PECAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12059/ES - KARINA LOPES FAVERO

Para tomar ciência da sentença:

Vistos etc. Relatório dispensado na forma do artigo 38 da Lei nº 9.099/95. Há petição nos autos em que a patrona do reclamante requereu a extinção da ação vez que não tem mais interesse no prosseguimento do feito (fls. 26). Considerando que pelo Enunciado 90 do Fonaje não há a necessidade que a reclamada consinta com o pedido de desistência da reclamante. Assim, declaro extinto o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas ou honorários, por força do disposto no art. 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Transitada em julgado, arquite-se. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2012. EDMILSON SOUZA SANTOS. Juiz de Direito.

**16 - 0016254-36.2011.8.08.0011 (011.11.016254-9) - Cobrança**

Requerente: POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA

Requerido: LEANDRO FASSARELA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Trata-se de Ação de Cobrança promovida por POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA em face de LEANDRO FASSARELA, ambos qualificados nos autos. Compulsando os autos verifica-se que a parte autora deixou transcorrer o lapso de suspensão sem impulsionar o feito, sendo que inclusive, manifestou favorável a extinção em caso de não manifestação durante o prazo suspensório. Com espeque em tais razões, julgo extinto este processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Sem custas - artigo 55, da Lei 9.099/95. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Após, não havendo requerimento, transitada esta em julgado, arquite-se. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/08/2012. EDMILSON SOUZA SANTOS. Juiz de Direito.

**17 - 0010909-60.2009.8.08.0011 (011.09.010909-8) - Cobrança**

Requerente: CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP

Requerido: MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Trata-se de execução judicial ajuizada por CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP em face de MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA, ambos(as) qualificados(as) nos autos. O §4º do art. 53 da Lei 9.099/95 dispõe que: "Não encontrando o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor." Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, arquivem-se com as formalidades legais.

**18 - 0010909-60.2009.8.08.0011 (011.09.010909-8) - Cobrança**

Requerente: CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP

Requerido: MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Trata-se de execução judicial ajuizada por CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP em face de MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA, ambos(as) qualificados(as) nos autos. O §4º do art. 53 da Lei 9.099/95 dispõe que: "Não encontrando o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor." Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei

9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, arquivem-se com as formalidades legais.

**19 - 0010909-60.2009.8.08.0011 (011.09.010909-8) - Cobrança**

Requerente: CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP

Requerido: MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Trata-se de execução judicial ajuizada por CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP em face de MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA, ambos(as) qualificados(as) nos autos. O §4º do art. 53 da Lei 9.099/95 dispõe que: "Não encontrando o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor." Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, arquivem-se com as formalidades legais.

**20 - 0010909-60.2009.8.08.0011 (011.09.010909-8) - Cobrança**

Requerente: CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP

Requerido: MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Trata-se de execução judicial ajuizada por CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP em face de MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA, ambos(as) qualificados(as) nos autos. O §4º do art. 53 da Lei 9.099/95 dispõe que: "Não encontrando o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor." Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, arquivem-se com as formalidades legais.

**21 - 0010909-60.2009.8.08.0011 (011.09.010909-8) - Cobrança**

Requerente: CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP

Requerido: MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Trata-se de execução judicial ajuizada por CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP em face de MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA, ambos(as) qualificados(as) nos autos. O §4º do art. 53 da Lei 9.099/95 dispõe que: "Não encontrando o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor." Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, arquivem-se com as formalidades legais.

**22 - 0010909-60.2009.8.08.0011 (011.09.010909-8) - Cobrança**

Requerente: CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP

Requerido: MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Trata-se de execução judicial ajuizada por CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP em face de MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA, ambos(as) qualificados(as) nos autos. O §4º do art. 53 da Lei 9.099/95 dispõe que: "Não encontrando o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor." Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, arquivem-se com as formalidades legais.

**23 - 0010909-60.2009.8.08.0011 (011.09.010909-8) - Cobrança**

Requerente: CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP

Requerido: MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004144/ES - RIVAIR CARLOS DE MOURA

Para tomar ciência da sentença:

Trata-se de execução judicial ajuizada por CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO - CELP em face de MAYKA CRICO VALENTIM MOLINA, ambos(as) qualificados(as) nos autos. O §4º do art. 53 da Lei 9.099/95 dispõe que: "Não encontrando o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor." Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO por força da disposição acima mencionada. Sem custas(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transitada esta em julgado, não havendo requerimentos, arquivem-se com as formalidades legais.

**24 - 0017062-75.2010.8.08.0011 (011.10.017062-7) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: JORGETE RODRIGUES MATA

Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17318S/ES - DANIEL MOURA LIDOINO  
Para tomar ciência do despacho:

1- Retifique-se a autuação, devendo constar como "CUMPRIMENTO DE SENTENÇA". 2- Intime-se a requerida para que retire o nome da autora dos serviços de proteção ao crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite máximo de quarenta salários mínimo, sobretudo em razão do acordado na sentença de fl. 38. 3- Decorrido o prazo, intime-se a autora para no prazo de cinco dias informar quanto ao cumprimento da obrigação. 4- Diligencie-se.

**25 - 0014004-98.2009.8.08.0011 (011.09.014004-4) - Declaratória**

Requerente: PAULO SERGIO DE LIMA  
Requerido: RUAN ELETRTO MOVEIS LTDA- ME e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16751/ES - VALBER CRUZ CEREZA  
ciência de :  
a) da descida dos autos da Turma Recursal, com decisão que conhece do recurso e lhe nega provimento, tendo trânsito em julgado da decisão no dia 13/08/2012;  
b) requerer o que entender necessário, no prazo legal, sob pena de arquivamento, haja vista comando na sentença determinando o arquivamento.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 27 DE AGOSTO DE 2012

JOSE MARINO SUPELETE  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCELO MATTAR COUTINHO  
CHEFE DE SECRETARIA: ANA PAULA MARTINS BARTOLO**

Lista: 0052/2012

**1 - 0004118-70.2012.8.08.0011 (011.12.004118-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: MARCELO RIBEIRO STANZANI  
Executado: F.A. DE OLIVEIRA FONTES ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9451/ES - WALESKA DA SILVA VIANNA STANZANI  
Para tomar ciência do despacho:  
Diante da impossibilidade de comparecimento da representante legal da empresa requerida, redesigno a Audiência de Conciliação para o dia 15/10/2012, às 16:00 horas. Cite-se e intime-se com as advertências legais. Diligencie-se.

**2 - 0004118-70.2012.8.08.0011 (011.12.004118-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: MARCELO RIBEIRO STANZANI  
Executado: F.A. DE OLIVEIRA FONTES ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9451/ES - WALESKA DA SILVA VIANNA STANZANI  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 15/10/2012 às 16:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**3 - 0017772-61.2011.8.08.0011 (011.11.017772-9) - Execução Extrajudicial**

Exequente: MARCELO RIBEIRO STANZANI  
Executado: F.A. DE OLIVEIRA FONTES ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9451/ES - WALESKA DA SILVA VIANNA STANZANI  
Para tomar ciência do despacho:  
Diante da impossibilidade de comparecimento da representante legal da empresa requerida, redesigno a Audiência de Conciliação para o dia 15/10/2012, às 16:00 horas. Cite-se e intime-se com as advertências legais. Diligencie-se.

**4 - 0017772-61.2011.8.08.0011 (011.11.017772-9) - Execução Extrajudicial**

Exequente: MARCELO RIBEIRO STANZANI  
Executado: F.A. DE OLIVEIRA FONTES ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9451/ES - WALESKA DA SILVA VIANNA STANZANI  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 15/10/2012 às 16:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**5 - 0006702-47.2011.8.08.0011 (011.11.006702-9) - Cobrança**

Requerente: COTECI- COOPERATIVA DE TRABALHO PEDAGOGICO DE CACH. DE ITAP.  
Requerido: MARLUCE MARTINS ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16747/ES - VALDECI JOSE TOMAZINI  
Para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 79 verso, no prazo legal.

**6 - 0017256-41.2011.8.08.0011 (011.11.017256-3) - Cobrança**

Requerente: REAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME  
Requerido: JOSE CARLOS VIEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13113/ES - MARJORY ULTRAMAR GONCALVES FEIERTAG  
Para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 34 verso, no prazo legal.

**7 - 0006304-03.2011.8.08.0011 (011.11.006304-4) - Execução Extrajudicial**

Exequente: SARTORIO MN ACESSORIOS LTDA ME  
Executado: ANA PAULA REMPTO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13113/ES - MARJORY ULTRAMAR GONCALVES FEIERTAG  
Para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 63 verso, no prazo legal.

**8 - 0007766-58.2012.8.08.0011 (011.12.007766-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: FABIANO LEAL MACHADO  
Executado: SERGIO RICARDO ALVES MEDEIROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17192/ES - EDSON ELERT  
Advogado(a): 17975/ES - LEONARDO SEMENSATO CABRAL  
Para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 23 verso, no prazo legal.

**9 - 0005877-69.2012.8.08.0011 (011.12.005877-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: FABIANO LEAL MACHADO  
Executado: LUCAS MACHADO PEREIRA VINHAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17192/ES - EDSON ELERT  
Advogado(a): 17975/ES - LEONARDO SEMENSATO CABRAL  
Advogado(a): 114622/RJ - PAULO ROBERTO RIGUETE GARCEZ  
Para tomar ciência da sentença:  
Trata-se Ação de Execução ajuizada por FABIANO LEAL MACHADO em face de LUCAS MACHADO PEREIRA VINHAS, ambos qualificadas nos autos. Às fls. 59, a parte autora requereu a desistência da presente ação. Em consequência, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Cancelo a Audiência de Conciliação designada para o dia 03 de setembro de 2012. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, pela parte autora, desde que substituídos por cópia. Sem custas - artigo 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Arquite-se com as formalidades de estilo.

**10 - 0069415-24.2012.8.08.0011 - Reparação de Danos**

Requerente: PAULA LIMA AGOSTINHO  
Requerido: GOL - LINHAS AEREAS INTELIGENTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 09/10/2012 às 15:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**11 - 0069414-39.2012.8.08.0011 - Obrigação de Fazer**

Requerente: LUCIMARA GENAIO DOS SANTOS CARARI  
Requerido: IC - ITAPEMIRIM CASAS PRE- MOLDADAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 09/10/2012 às 15:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**12 - 0069410-02.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: ELMARIO BUZZATO  
 Requerido: BANCO ITAU

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 09/10/2012 às 13:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**13 - 0069417-91.2012.8.08.0011 - Nunciação de Obra Nova**

Requerente: CLARINDA CARVALHO DOS SANTOS  
 Requerido: NIVALDO CARVALHO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 15/10/2012 às 14:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**14 - 0068033-93.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: MARCIANE MOTE DE SOUZA e outros  
 Requerido: UCB - UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13944/ES - CAIO DE CARVALHO BORGES  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 17/09/2012 às 15:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**15 - 0069482-86.2012.8.08.0011 - Repetição de Indébito**

Requerente: BRUNO SCHAIDER DA SILVA  
 Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 18635/ES - SAMANTHA MION MATIAS DOS SANTOS  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 16/10/2012 às 16:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**16 - 0069475-94.2012.8.08.0011 - Revisional**

Requerente: VALENTIM SALAROLLI  
 Requerido: SANTANDER FINANCIAMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 18635/ES - SAMANTHA MION MATIAS DOS SANTOS  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 16/10/2012 às 14:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**17 - 0005627-36.2012.8.08.0011 (011.12.005627-7) - Execução Extrajudicial**

Exequente: AUTO POSTO BANDEIRA LTDA - ME  
 Executado: R.B.N PRATES - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 005515/ES - PEDRO PAULO BICCAS  
 Para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 24 verso, no prazo legal.

**18 - 0008280-45.2011.8.08.0011 (011.11.008280-4) - Cobrança**

Requerente: SARTORIO MN ACESSORIOS LTDA ME  
 Requerido: ANA PAULA REMPTO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13113/ES - MARJORY ULTRAMAR GONCALVES FEIERTAG  
 Para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 46 verso, no prazo legal.

**19 - 0009725-64.2012.8.08.0011 (011.12.009725-5) - Execução Extrajudicial**

Exequente: E G CHERVET & CIA LTDA - ME (O BOTICÁRIO)  
 Executado: WANDERSON OZORIO AYRES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13113/ES - MARJORY ULTRAMAR GONCALVES FEIERTAG  
 Para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 39/40, no prazo legal.

**20 - 0012000-54.2010.8.08.0011 (011.10.012000-2) - Cobrança**

Requerente: ISABEL CRISTINA GOMES  
 Requerido: EDUARDO FRANCA PINHEIRO - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16747/ES - VALDECI JOSE TOMAZINI  
 Para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 55 verso, no prazo legal.

**21 - 0006111-22.2010.8.08.0011 (011.10.006111-5) - Reparação de Danos**

Requerente: MARIA DAS GRACAS SUZUKI  
 Requerido: BANCO ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON  
 Para comparecer neste Juizado e retirar o Alvará expedido no valor de R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

**22 - 0008661-53.2011.8.08.0011 (011.11.008661-5) - Revisional**

Requerente: JEAN CARLO AMORIM COSVOSK  
 Requerido: B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16634/ES - MUNIR ABUD DE OLIVEIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 (01) Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da descida dos autos do Colegiado Recursal, bem como para manifestar-se acerca da petição/depósito de fls. 92/93; (02) Caso o exequente requeira expedição de alvará judicial para levantamento da quantia depositada, defiro desde já; (03) Intime-se a parte, no ato da entrega do Alvará, para em cinco dias, dizer se o seu crédito foi satisfeito, sob pena de na ausência de manifestação, assim ser considerado; (04) Diligencie-se.

**23 - 0204469-69.2006.8.08.0011 (011.06.204469-7) - Indenizatória**

Requerente: ANIBAL PEZZINI  
 Requerido: EDENILDO BAHIENSE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16776/ES - VICTOR CERQUEIRA ASSAD  
 Para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 88 verso e 89, no prazo legal.

**24 - 0016242-22.2011.8.08.0011 (011.11.016242-4) - Indenizatória**

Requerente: AURELIO MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO  
 Requerido: MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13326/ES - JAMILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
 Para tomar ciência do despacho:  
 (01) Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da descida dos autos do Colegiado Recursal, bem como para manifestar-se acerca da petição/depósito de fls. 201/203; (02) Caso o exequente requeira expedição de alvará judicial para levantamento da quantia depositada, defiro desde já; (03) Intime-se a parte, no ato da entrega do Alvará, para em cinco dias, dizer se o seu crédito foi satisfeito, sob pena de na ausência de manifestação, assim ser considerado; (04) Diligencie-se.

**25 - 0069776-41.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CAR E ANA CONFECÇOES LTDA ME  
 Requerido: LEONARDO VIEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15444/ES - PRISCILLA TEIXEIRA BASTOS  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 18/10/2012 às 14:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**26 - 0069769-49.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CAR E ANA CONFECÇOES LTDA ME  
 Requerido: ROSELI DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15444/ES - PRISCILLA TEIXEIRA BASTOS  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 18/10/2012 às 13:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**27 - 0069878-63.2012.8.08.0011 - Ordinária**

Requerente: EDSON ELERT  
 Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17192/ES - EDSON ELERT  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 23/10/2012 às 15:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**28 - 0064336-64.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: DUTH COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE  
 Requerido: RONGELICA FARIA MARTINS VIANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7384/ES - JOSE CARLOS BARRETO DA SILVA  
 Para tomar ciência da sentença:  
 iante disto, e atendendo ao que dispõe o inc. I do art. 51 da lei 9.099/95, EXTINGO ESTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, condenando o autor ao pagamento das custas processuais devidas, ressalvada a comprovação a que alude o § 2º do artigo antes mencionado. Autorizo o desentranhamento dos títulos que instruíram a inicial, pela parte autora, desde que substituídos por cópias. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, archive-se.

**29 - 0065565-59.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CARLOS ALBERTO CALLEGARI  
 Requerido: JEFERSON SARGACO DE ALMEIDA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13356/ES - ALEX VAILLANT FARIAS  
 Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e condeno o revel ao pagamento da quantia de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), que deverá ser corrigida monetariamente a partir do vencimento de cada título e acrescida de juros 1% a.m., a partir da citação. P. R. I. Desnecessária a intimação da reclamada, visto ser revel nestes autos. Transitada em julgado, archive-se com as formalidades de estilo.

**30 - 0008344-21.2012.8.08.0011 (011.12.008344-6) - Cobrança**

Requerente: L. PESSINE - ME  
 Requerido: MARIA AMALIA BUZATTO TRIMTIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13818/ES - DEBORA COSTA SANTUCHI  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas por força do artigo 55 da Lei nº 9.099/95.  
 Autorizo, desde já, o desentranhamento de título acostado na exordial, em favor da parte requerente, desde que substituído por cópia, uma vez que não houve crédito constituído por sentença para expedição de certidão de crédito. P. R. I. Transitada em julgado, archive-se com as formalidades legais.

**31 - 0017949-25.2011.8.08.0011 (011.11.017949-3) - Cobrança**

Requerente: WALTER MENDES DE SOUZA  
 Requerido: MACHINE BUSINESSES REPRESENTAÝYES COMERCIAIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12915/ES - MARCELO SEMPRINI FERREIRA  
 Advogado(a): 008741/ES - SALERMO SALES DE OLIVEIRA  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, na forma do art. 51, III da Lei 9.099/95. Custas e honorários dispensados na forma do art. 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Observadas as formalidades legais, archive-se.

**32 - 0005875-02.2012.8.08.0011 (011.12.005875-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: FABIANO LEAL MACHADO  
 Executado: THAIS RABELLO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17192/ES - EDSON ELERT  
 Advogado(a): 17975/ES - LEONARDO SEMENSATO CABRAL  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Com espeque em tais razões, JULGO EXTINTO ESTE FEITO, SEM JULGAMENTO

DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, III, do CPC. Deixo de condenar em custas por força do artigo 55 da Lei 9.099/95. Autorizo, desde já, o desentranhamento dos títulos que instruíram a exordial, em favor da parte exequente, desde que substituídos por cópias. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Transitada em Julgado, archive-se com as formalidades de praxe.

**33 - 0069562-50.2012.8.08.0011 - Indenizatória**

Requerente: LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Requerido: BFB LEASING S/A - FRANLEASE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 19422/ES - MESSIAS FERREIRA DE SOUZA  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 17/10/2012 às 13:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**34 - 0009964-68.2012.8.08.0011 (011.12.009964-0) - Indenizatória**

Requerente: ALTIELIS MIRANDA SAINT CLAIR  
 Requerido: ERNESTO TAVARES BORGES F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008741/ES - SALERMO SALES DE OLIVEIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Designo nova Sessão Conciliatória para o dia 26/09/2012, às 16:00 horas. Cite-se observando-se o novo endereço fornecido às fls. 24 dos autos. Cumpra-se.

**35 - 0009964-68.2012.8.08.0011 (011.12.009964-0) - Indenizatória**

Requerente: ALTIELIS MIRANDA SAINT CLAIR  
 Requerido: ERNESTO TAVARES BORGES F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008741/ES - SALERMO SALES DE OLIVEIRA  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 26/09/2012 às 16:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**36 - 0069411-84.2012.8.08.0011 - Indenizatória**

Requerente: JACKSON MACEDO DE ALMEIDA ABREU  
 Requerido: MAXIMIANO JORGE NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 09/10/2012 às 14:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**37 - 0069413-54.2012.8.08.0011 - Obrigação de Fazer**

Requerente: SEBASTIANA SODRE DA SILVA  
 Requerido: ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 09/10/2012 às 14:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**38 - 0069409-17.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: AGENOR HERNANDES CABELINO  
 Requerido: TAIH FINANCEIRA ITAU

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Diante da verossimilhança dos argumentos e presente o "periculum in mora", defiro a liminar solicitada e determino que a parte requerida retire IMEDIATAMENTE o nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA etc) até ulterior deliberação deste Juízo, somente quanto ao objeto deste litígio. Em caso de descumprimento fixo multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se. Designo audiência de conciliação para o dia 17/10/2012, às 16:00 horas. Diligencie-se.

**39 - 0069409-17.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: AGENOR HERNANDES CABELINO



Requerido: TAII FINANCEIRA ITAU

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 17/10/2012 às 16:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**40 - 0069310-47.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: MARILIA VILLELA DE MEDEIROS MIGNONI  
Requerido: TNL PCS S/A - OI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005320/ES - ROBSON LOUZADA TEIXEIRA  
Para tomar ciência da decisão:  
Diante da verossimilhança dos argumentos e presente o "periculum in mora", defiro a liminar solicitada e determino que a parte requerida se abstenha de promover a negatização do nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA etc) até ulterior deliberação deste Juízo, somente quanto ao objeto deste litígio. Caso já tenha ocorrido a negatização, que promova o imediato cancelamento do registro. Em caso de descumprimento fixo multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se. Designo audiência de conciliação para o dia 04/10/2012, às 16:00 horas. Diligencie-se.

**41 - 0069310-47.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: MARILIA VILLELA DE MEDEIROS MIGNONI  
Requerido: TNL PCS S/A - OI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005320/ES - ROBSON LOUZADA TEIXEIRA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 04/10/2012 às 16:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**42 - 0069412-69.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: MOACYR GONCALVES NUNES  
Requerido: FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
Para tomar ciência da decisão:  
Diante da verossimilhança dos argumentos e presente o "periculum in mora", defiro a liminar solicitada e determino que a parte requerida retire IMEDIATAMENTE o nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA etc) até ulterior deliberação deste Juízo, somente quanto ao objeto deste litígio. Em caso de descumprimento fixo multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se. Designo audiência de conciliação para o dia 17/10/2012, às 15:30 horas. Diligencie-se.

**43 - 0069412-69.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: MOACYR GONCALVES NUNES  
Requerido: FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 17/10/2012 às 15:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**44 - 0069471-57.2012.8.08.0011 - Revisional**

Requerente: MARIA ANTONIA FREITAS ULTRAMAR  
Requerido: BV FINANCEIRA S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14418/ES - NILDO ULTRAMAR NETO  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 16/10/2012 às 13:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**45 - 0069477-64.2012.8.08.0011 - Revisional**

Requerente: JOSE GERALDO PINHEIRO  
Requerido: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18635/ES - SAMANTHA MION MATIAS DOS SANTOS  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 16/10/2012 às 14:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**46 - 0069479-34.2012.8.08.0011 - Revisional**

Requerente: KEYLLA ABREU DA SILVA  
Requerido: BANCO ITAULEASING S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18635/ES - SAMANTHA MION MATIAS DOS SANTOS  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 16/10/2012 às 15:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**47 - 0069481-04.2012.8.08.0011 - Revisional**

Requerente: LUCIA RITA CARLETTE PINHEIRO  
Requerido: BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18635/ES - SAMANTHA MION MATIAS DOS SANTOS  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 16/10/2012 às 15:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**48 - 0067703-96.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: JOSE DORIGO  
Requerido: UOL UNIVERSO ONLINE LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007677/ES - SANDRO SARTORIO MUNHOES  
Para tomar ciência da decisão:  
Diante da verossimilhança dos argumentos e presente o "periculum in mora", defiro a liminar solicitada e determino que a parte requerida retire IMEDIATAMENTE o nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA etc) até ulterior deliberação deste Juízo, somente quanto ao objeto deste litígio. Em caso de descumprimento fixo multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se. Designo audiência de conciliação para o dia 17/10/2012, às 14:30 horas. Diligencie-se.

**49 - 0067703-96.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: JOSE DORIGO  
Requerido: UOL UNIVERSO ONLINE LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007677/ES - SANDRO SARTORIO MUNHOES  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 17/10/2012 às 14:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**50 - 0069783-33.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CAR E ANA CONFECOES LTDA ME  
Requerido: DANUBIA CAMARGO COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15444/ES - PRISCILLA TEIXEIRA BASTOS  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 18/10/2012 às 13:15, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**51 - 0069763-42.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CAR E ANA CONFECOES LTDA ME  
Requerido: VALERIA SOARES LORDELLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15444/ES - PRISCILLA TEIXEIRA BASTOS  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 18/10/2012 às 13:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**52 - 0069781-63.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CAR E ANA CONFECÇOES LTDA ME  
Requerido: ELIZANGELA CORREA LEITE ARAÚJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15444/ES - PRISCILLA TEIXEIRA BASTOS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 18/10/2012 às 15:30, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**53 - 0069785-03.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CAR E ANA CONFECÇOES LTDA ME  
Requerido: DAMARIS BUZON

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15444/ES - PRISCILLA TEIXEIRA BASTOS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 18/10/2012 às 14:15, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**54 - 0069782-48.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CAR E ANA CONFECÇOES LTDA ME  
Requerido: ELINETE APARECIDA RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15444/ES - PRISCILLA TEIXEIRA BASTOS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 18/10/2012 às 16:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**55 - 0069784-18.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CAR E ANA CONFECÇOES LTDA ME  
Requerido: EDIANA JANUARIO SANTIAGO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15444/ES - PRISCILLA TEIXEIRA BASTOS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 18/10/2012 às 13:45, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**56 - 0069778-11.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CAR E ANA CONFECÇOES LTDA ME  
Requerido: HERICA DA FONSECA ANDRE ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15444/ES - PRISCILLA TEIXEIRA BASTOS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 18/10/2012 às 15:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**57 - 0069772-04.2012.8.08.0011 - Cobrança**

Requerente: CAR E ANA CONFECÇOES LTDA ME  
Requerido: MARCILENE ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15444/ES - PRISCILLA TEIXEIRA BASTOS

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 18/10/2012 às 14:00, situada no(a) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**58 - 0009105-52.2012.8.08.0011 (011.12.009105-0) - Reparação de Danos**

Requerente: ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA  
Requerido: BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 76696/MG - FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

Advogado(a): 006239/ES - RENATO PIZZOLATO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 51, II, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, nos termos dos arts. 54, caput, e 55, caput, ambos da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, não havendo requerimento das partes, archive-se. P.R.I.

**59 - 0064394-67.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: LEANDRO SANTANA PECCINI  
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15713/ES - ALINE BITTENCOURT FURLAN

Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

Para tomar ciência da sentença:

Homologo o acordo de fls. 26/27, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e em consequência, JULGO EXTINTO o feito, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, deixando de condenar em custas por força do artigo 55, da Lei nº 9.099/95. Defiro, desde já, alvará em favor do exequente, para levantamento da quantia a ser depositada pela parte executada, conforme acordo estabelecido entre as partes. P. R. I. Transitada em julgado, archive-se com as formalidades de estilo.

**60 - 0006298-93.2011.8.08.0011 (011.11.006298-8) - Indenizatória**

Requerente: ROSILENE GOMES DA SILVA AMARAL  
Requerido: EUZILENE DO AMPARO SILVA FRANÇA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007115/ES - FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR

Advogado(a): 17015/ES - MARCIO LEITE PINHEIRO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido exposto na inicial, para condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 96,37 (noventa e seis reais e trinta e sete centavos), em favor da parte autotra, com juros moratórios a partir da citação e correção monetária, da data da entrega do imóvel (fevereiro de 2010). Julgo improcedentes os pedidos de danos morais formulados na inicial e contestação. P.R.I.

**61 - 0015018-20.2009.8.08.0011 (011.09.015018-3) - Declaratória**

Requerente: JUNE MACHADO MESQUITA SOARES  
Requerido: RAINBOW HOLDINGS DO BRASIL AS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 305143/SP - FABIANO BRAZ DE MELO RIBEIRO

Advogado(a): 002558/ES - MARILUSA CARIAS DE PAULA

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, para condenar a requerida ao pagamento, em favor da autora da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais, com juros moratórios e correção monetária a partir desta data. Declaro a inexistência do débito objeto da presente demanda. Sem custas e honorários, nos termos dos arts. 54, caput, e 55, caput, ambos da Lei nº 9.099/95. P.R.I.

**62 - 0020642-16.2010.8.08.0011 (011.10.020642-1) - Indenizatória**

Requerente: A. EUSTACHIO SUPELETO PRESENTES ME  
Requerido: T.N. TEXTIL EMBALAGENS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10221/ES - ÁTILIO GIRO MEZADRE

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte executada para promover o pagamento espontâneo do débito, no valor de R\$ 4.063,42 (quatro mil sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). Diligencie-se.

**63 - 0015134-26.2009.8.08.0011 (011.09.015134-8) - Reparação de Danos**

Requerente: LUBRIL LUBRIFICANTES COMÉRCIO E REPRESENTATÍVOS LTDA - EPP  
Requerido: F. R. AVANCCI - ME (RIO PRETO PUBLICIDADE)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14710/ES - BRUNO PACHECO BARCELOS

Para comparecer em cartório deste Juizado e retirar a certidão de crédito expedida nos autos.

**64 - 0017318-81.2011.8.08.0011 (011.11.017318-1) - Cobrança**

Requerente: REAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME  
Requerido: LEILA FALCÃO FRANÇA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9736/ES - LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN

Advogado(a): 13113/ES - MARJORY ULTRAMAR GONCALVES FEIERTAG

Para tomar ciência da sentença:

Homologo o acordo de fls. 50/51, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e em consequência, JULGO EXTINTO o feito, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, deixando de condenar em custas por força do artigo 55, da Lei

n.º 9.099/95. Após o cumprimento integral do acordo, defiro qua a parte requerida desentranhe dos autos os títulos qua instruíram a inicial, substituindo-os por cópias. P. R. I. Transitada em julgado, archive-se com as formalidades de estilo.

**65 - 0017317-96.2011.8.08.0011 (011.11.017317-3) - Cobrança**

Requerente: REAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME  
Requerido: JORGE LUIZ DA SILVA FRANÇA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9736/ES - LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN  
Advogado(a): 13113/ES - MARJORY ULTRAMAR GONCALVES FEIERTAG  
Para tomar ciência da sentença:

Homologo o acordo de fls. 44/45, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e em consequência, JULGO EXTINTO o feito, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, deixando de condenar em custas por força do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95. Após o cumprimento integral do acordo, defiro que a parte requerida desentranhe dos autos os títulos de fl. 11, substituindo-o por cópia. P. R. I. Transitada em julgado, archive-se com as formalidades de estilo.

**66 - 0019382-64.2011.8.08.0011 (011.11.019382-5) - Cobrança**

Requerente: M. B. PRATES- ME  
Requerido: THI ALIMENTOS COML. IMP. E EXP. LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 192978/SP - CRISTIANO CRIZOLINI  
Advogado(a): 13326/ES - JAMILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar a requerida FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS EXODUS I, ao pagamento da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sobre tal valor deve incidir juros moratórios e correção monetária a partir desta data. Determino o cancelamento definitivo do protesto, devendo ser oficiado ao Cartório competente para tal finalidade. Declaro a inexistência do débito. Deixo de acolher o pedido de repetição de indébito. Sem custas e honorários. P.R.I.

**67 - 0014024-21.2011.8.08.0011 (011.11.014024-8) - Declaratória**

Requerente: M. B. PRATES - ME  
Requerido: THI ALIMENTOS COML. IMP. E EXP. LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 192978/SP - CRISTIANO CRIZOLINI  
Advogado(a): 13326/ES - JAMILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar a requerida FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS EXODUS I, ao pagamento da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sobre tal valor deve incidir juros moratórios e correção monetária a partir desta data. Determino o cancelamento definitivo do protesto, devendo ser oficiado ao Cartório competente para tal finalidade. Declaro a inexistência do débito. Deixo de acolher o pedido de repetição de indébito. Sem custas e honorários. P.R.I.

**68 - 0001750-25.2011.8.08.0011 (011.11.001750-3) - Execução Extrajudicial**

Exequente: CINTIA VARGAS MODA LTDA ME  
Executado: LUDMILLA LOUZADA BASTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13807/ES - RAFAEL VALIATI DE SOUZA  
Para tomar ciência da sentença:

Esta é a hipótese dos autos, razão pela qual EXTINGO ESTE PROCESSO, sem julgamento de mérito, por força da disposição acima mencionada. Deixo de condenar em custas e honorários por força do artigo 55 da LJE. Autorizo, desde já, o desentranhamento dos títulos que instruíram a exordial, em favor da parte exequente, desde que substituídos por cópias. P. R. I. Transitada em julgado, archive-se com as formalidades legais.

**69 - 0009955-09.2012.8.08.0011 (011.12.009955-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ATACADÃO DOS COLCHÕES 2000 LTDA EPP (ORTOBOM)  
Executado: FABIANA PAULO GOMES DE MENDONÇA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13113/ES - MARJORY ULTRAMAR GONCALVES FEIERTAG  
Para tomar ciência da sentença:

Relatório dispensado na forma do art. 38, caput, in fine, da Lei 9.099/95. PRELIMINAR EX OFFICIO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL. Como se sabe, os pressupostos processuais, ao lado das condições da ação, integram os pressupostos de admissibilidade do julgamento do mérito. Por seu turno, um dos pressupostos processuais positivos de desenvolvimento válido e regular do processo é a presença de uma autoridade jurisdicional competente, pressuposto que, se não preenchido, faz com que o processo encontre um obstáculo formal intransponível para o seu regular prosseguimento. No âmbito da competência dos Juizados Especiais Cíveis, Cândido Rangel Dinamarco destaca a competência fixada pelo critério pessoal, em que se afirma que algumas pessoas, de acordo com a circunstância, não podem ser autoras ou rés. Complementa o influente processualista que "todas essas exclusões, quer as absolutas ou as relativas, resolvem em causas de incompetência dos juizados especiais cíveis; ainda

que pelos outros critérios a causa pudesse pertencer a eles (critério da matéria ou do valor), os juizados serão incompetentes quando uma delas se manifestar. Trata-se de incompetência absoluta, porque de juízo." Nessa esteira, o art. 8º, § 1º, da Lei 9.099/95, com a alteração dada pela Lei 12.126/2009, limita as pessoas que podem demandar em sede de Juizados Especiais, senão vejamos: § 1º Somente serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial: I as pessoas físicas capazes, excluídos oscessionários de direito de pessoas jurídicas; II as microempresas, assim definidas pela Lei no 9.841, de 5 de outubro de 1999; III as pessoas jurídicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei no 9.790, de 23 de março de 1999; IV as sociedades de crédito ao microempreendedor, nos termos do art. 1º da Lei no 10.194, de 14 de fevereiro de 2001. É verdade que a Lei Complementar 123/2006, em seu art. 74, garantiu às empresas de pequeno porte o acesso aos Juizados Especiais Cíveis. É consabido, ademais, que o referido diploma fora introduzido no ordenamento jurídico com status de lei complementar por força do art. 146, inciso III, alínea "d" e respectivo parágrafo único, da Constituição Federal, que assim dispõe: Art. 146. Cabe à lei complementar: [§] III estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: [§] d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: I será opcional para o contribuinte; II poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; III o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; IV a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes. Observa-se que a Lei Maior exige apenas a espécie normativa lei complementar para se criar um regulamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte no que se refere ao sistema tributário. Questões outras, por consequência, poderiam ser tratadas por lei ordinária, pois não houve qualquer exigência do legislador constituinte nesse particular. Acerca das leis complementares, leciona Alexandre de Moraes: [§] a razão de existência da lei complementar consubstancia-se no fato de o legislador constituinte ter entendido que determinadas matérias, apesar da evidente importância, não deveriam ser regulamentadas na própria Constituição Federal, sob pena de engessamento de futuras alterações; mas, ao mesmo tempo, não poderiam comportar constantes alterações através de um processo legislativo ordinário. O legislador constituinte pretendia resguardar determinadas matérias de caráter infraconstitucional contra alterações volúveis e constantes, sem, porém, lhes exigir a rigidez que impedisse a modificação de seu tratamento, assim que necessário. Diante dessas premissas, o Supremo Tribunal Federal concluiu não haver hierarquia entre lei complementar e lei ordinária, haja vista que a diferença entre elas residiria apenas no campo material de atuação. Nesse sentido, por apreço ao debate, transcrevo parte do voto proferido pelo Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal: Ao assim decidir, esta Corte, examinando a delicada questão concernente às relações entre a lei complementar e a lei ordinária, teve presente o magistério da doutrina (GERALDO ATALIBA, "Lei Complementar na Constituição", p. 58, 1971, RT; JOSÉ SOUTO MAIOR BORGES, "Lei Complementar Tributária", p. 27, 1975, RT/EDUC; HUMBERTO ÁVILA, "Sistema Constitucional Tributário", p. 134, 2ª ed., 2006, Saraiva; SACHA CALMON NAVARRO COÊLHO, "Comentários à Constituição de 1988 Sistema Tributário", p. 79, item n. 3.4, 9ª ed., 2005, Forense, v.g.), segundo o qual as normas formalmente inscritas em lei complementar mas que dispuserem, no entanto, sobre temas estranhos ao âmbito de incidência material dessa espécie normativa (CF, art. 69) - qualificam-se como regras legais meramente ordinárias, subsumindo-se, em consequência, ao regime constitucional próprio das leis ordinárias (RTJ 113/392, v.g.). Cumpre assinalar, por relevante, que esse entendimento reconhece inexistir qualquer vínculo hierárquico-normativo entre a lei complementar e a lei ordinária (MICHEL TEMER, "Elementos de Direito Constitucional", p. 146/148, item n. 4, 20ª ed., 2005, Malheiros; LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO VIDAL SERRANO NUNES JÚNIOR, "Curso de Direito Constitucional", p. 355/356, item n. 5.2, 9ª ed., 2005, Saraiva; GUILHERME PEÑA DE MORAES, "Direito Constitucional Teoria da Constituição", p. 195, item n. 3.2, nota de rodapé n. 33, 2003, Lumen Juris, v.g.), valendo referir, no ponto, a autorizada observação de AIRE F. BARRETO ("ISS na Constituição e na Lei", p. 105, item n. 6.1, 2005, Dialética): "A lei complementar não é uma lei hierarquicamente superior à lei ordinária. Como ensina Souto Borges, lei complementar e lei ordinária têm campos de atuação absolutamente diversos; a matéria (o conteúdo) é diferente. Os campos de atuação de uma e outra são absolutamente diversos, mas isso não quer dizer que a lei complementar seja hierarquicamente superior à lei ordinária." (grifei) Assim, se uma lei formalmente complementar regulamentou matéria não reservada pela Constituição Federal a essa espécie normativa, eventuais disposições trazidas por lei ordinária pode revogá-la quando ocorrer a hipótese do § 1º do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. O art. 74 da Lei Complementar 123/2006 é exemplo de matéria não reservada pela Constituição, mas regulamentada por lei complementar. Destarte, conclui-se que quando a Lei 12.126/2009 alterou a Lei 9.099/95 afirmando no § 1º do art. 8º que somente algumas pessoas podem propor ação perante o Juizado Especial Cível, não incluindo nesse rol, que é numerus clausus, a empresa de pequeno porte, por ser incompatível com o disposto no art. 74 da Lei Complementar 123/2006, revogou este último. Assim, à empresa de pequeno porte é vedado demandar em sede de Juizado Especial Cível, o que impõe a imediata extinção do processo. DISPOSITIVO. Diante do exposto, pelos fundamentos expendidos, declaro extinto o processo na forma 51, inciso IV, da Lei 9.099/95, c/c com o art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, em conformidade com o art. 55, caput, da Lei 9.099/95. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e formalidade de estilo.

**70 - 0066848-20.2012.8.08.0011 - Execução Extrajudicial**

Exequente: SANTOS E ABRAHAO LTDA - ME  
Executado: NATALIA DE OLIVEIRA CABRAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13113/ES - MARJORY ULTRAMAR GONCALVES FEIERTAG  
Para tomar ciência do despacho:

Em análise aos documentos anexados aos autos pela exequente, vislumbro que a Certidão da Junta Comercial refere-se ao ano de 2011. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, colacionar aos autos **Certidão Simplificada da Junta Comercial, devidamente atualizada**, sob pena de indeferimento da inicial. Diligencie-se.

**71 - 0004719-47.2010.8.08.0011 (011.10.004719-7) - Cobrança**

Requerente: NELSON GOMES DA SILVA JUNIOR  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16331/ES - ALEXANDRE SPADETO FIRMINO  
Advogado(a): 15693/ES - FERNANDA RIBEIRO MATTAM  
Para tomar ciência do despacho:  
Suspendo por mais seis meses.

Aguarde-se em cartório.

**72 - 0019808-76.2011.8.08.0011 (011.11.019808-9) - Indenizatória**

Requerente: JOSE MARIA FERNANDES DA SILVA  
Requerido: BMG - BANCO DE MINAS GERAIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007115/ES - FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR  
Advogado(a): 17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA  
Para tomar ciência da sentença:  
Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos constantes na inicial, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso, I, do CPC para: A) CONDENAR o banco requerido ao pagamento da quantia de R\$ 738,30 (setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos) em favor do requerente, a título de indenização por danos materiais, corrigidos monetariamente desde o desembolso de cada parcela, acrescido de juros legais de mora de 1% (um) a.m. desde a citação; B) DECLARAR adimplido o contrato de empréstimo consignado; C) CONDENAR A REQUERIDA ao pagamento, em favor do requerente, da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização por danos morais, acrescida de correção monetária e juros de mora de 1% a.m. a partir desta data. Torno definitiva a decisão de fls. 52. Intime-se a parte requerida de que, não providenciado o pagamento em até 15 dias após o trânsito em julgado, ao montante da condenação será acrescida a multa prevista no art. 475-J do CPC. Sem custas e honorários por expressa previsão legal

**73 - 0008326-68.2010.8.08.0011 (011.10.008326-7) - Ordinária**

Requerente: M.A. DA FONSECA ALMEIDA-ME  
Requerido: GALETO CAPIXABA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16398/ES - BERNARD PEREIRA ALMEIDA  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se o exequente para tomar ciência das certidões de fls. 66 e 71, bem como para requerer o que entender de direito. Fixo o prazo de 10 (dez) dias.

**74 - 0009204-22.2012.8.08.0011 (011.12.009204-1) - Obrigação de Fazer**

Requerente: DAVI MONTEIRO CAVALCANTI  
Requerido: YAMASHOW COMERCIO DE MOTOS LTDA EPP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6512/ES - CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE  
Advogado(a): 12477/ES - ELSON PEREIRA LACERDA  
Para tomar ciência do despacho:  
Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 26/09/2012, às 13:00 horas. Cumpra-se.

**75 - 0009204-22.2012.8.08.0011 (011.12.009204-1) - Obrigação de Fazer**

Requerente: DAVI MONTEIRO CAVALCANTI  
Requerido: YAMASHOW COMERCIO DE MOTOS LTDA EPP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6512/ES - CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE  
Advogado(a): 12477/ES - ELSON PEREIRA LACERDA  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO, no dia 26/09/2012 às 13:00, situada no(A) RUA JOÃO MONTEIRO, Nº 38/40, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29308-011

**76 - 0065310-04.2012.8.08.0011 - Declaratória**

Requerente: VICTOR GRILLO MARTINS  
Requerido: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10407/ES - ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES  
Advogado(a): 17274/ES - GEDSON BARRETO DE VICTA RODRIGUES  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se a parte requerida para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante de matrícula do segundo período, bem como os comprovantes de presença do autor nas aulas e na prova que a mesma afirma ter sido realizada.

**77 - 0012742-16.2009.8.08.0011 (011.09.012742-1) - Indenizatória**

Requerente: CLAMPA MODAS LTDA  
Requerido: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO  
Para tomar ciência do despacho:  
Expeçam-se Alvarás, como requerido às fls. 236.

**78 - 0012742-16.2009.8.08.0011 (011.09.012742-1) - Indenizatória**

Requerente: CLAMPA MODAS LTDA  
Requerido: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO  
Acerca dos documentos de fls. 235/238, manifestar-se aparte contrária, em cinco dias, facultando à mesma efetuar o depósito voluntário em igual prazo.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ANA PAULA MARTINS BARTOLO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

**COMARCA DE COLATINA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COLATINA - 2ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA**

**Lista: 0063/2012**

**1 - 0003185-25.2011.8.08.0014 (014.11.003185-4) - Reparação de Danos**

Requerente: MARCIO JOSE LIBERATO  
Requerido: NIVALDO BANDEIRA JUNIOR  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6578/ES - WELLINGTON BONICENHA  
Para tomar ciência do despacho:  
Designo Audiência de Conciliação para o dia 25/10/2012, às 13 horas, cite-se como requerido à fl. 57, destacando-se as advertências dos artigos 277, parágrafo 2º a 5º e 278, ambos do Código de Processo Civil.  
Intime-se o Requerente, por seu douto advogado, constando a advertência do artigo 277, parágrafo 3º do CPC.

**2 - 0005689-38.2010.8.08.0014 (014.10.005689-5) - Manutenção de Posse**

Requerente: TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
Requerido: CARLA FERREIRA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11570/ES - FABIANO DOS SANTOS COSTA  
Advogado(a): 8943/ES - WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO  
Para tomar ciência do despacho:  
Atento as orientações, reiteradas do CNJ, e nos termos do artigo 125, IV do CPC, designo audiência de Conciliação para o dia 19/09/2012 às 13 horas.  
Intimem-se as partes, por seus procuradores, nos termos dos artigos 36 e 38, ambos do CPC.

**3 - 0006080-42.2000.8.08.0014 (014.10.006080-6) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: HSBC - BANK BRASIL S.A.  
Executado: VILSON JOSE DE SOUZA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO  
Para retirar alvará de levantamento de valores.

**4 - 0012205-40.2011.8.08.0014 (014.11.012205-9) - Cautelar**

Requerente: PONTO FIXO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Requerido: ODAIR MARZANO GARCIA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Para tomar ciência do despacho:

Indefiro o pedido de fl. 53.

Tendo em vista a certidão retro, bem como a indicação do novo endereço onde se encontram os bens, expeça-se carta precatória para a Comarca de Santa Teresa para cumprimento da decisão de fl. 50, no endereço fornecido à fl. 53.

Intime-se o autor, por seu advogado, do presente despacho.

**5 - 0002082-61.2003.8.08.0014 (014.03.002082-1) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: HENRIQUE MARTINELLI DE OLIVEIRA

Executado: SUL AMERICA CIA DE SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11362/ES - ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES

Advogado(a): 113242/ES - ANA CECILIA CARNEIRO

Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO

Advogado(a): 10343/ES - LUIZ GUSTAVO TARDIN

Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento do mérito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, para que sejam produzidos os devidos e legais efeitos.

**6 - 0016730-31.2012.8.08.0014 - Obrigação de Fazer**

Requerente: DILMO DELY AGUIAR

Requerido: UNIMED - VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11554/ES - ROBERTA GUIMARAES AGUIAR LOURENZON

Para, no prazo legal, manifestar-se acerca da contestação.

**7 - 0006837-50.2011.8.08.0014 (014.11.006837-7) - Reintegração**

Requerente: B.V. LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S A

Requerido: VALDELIZIO DA SILVA CRUZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI

Advogado(a): 12268/ES - GEORGIA ATAIDE FERREIRA

Advogado(a): 12747/ES - WELBER FABRIS

Para tomar ciência do despacho de fl. 48, que determina a reiteração da intimação de fls.

46 ("Intime-se o requerente acerca da certidão, bem como do auto de reintegração de posse de fls. 42/43, devendo requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.")

advertindo aos advogados que se trata de reiteração, fato este que tem ocorrido com

frequência no andamento deste feito.

**8 - 0004932-73.2012.8.08.0014 (014.12.004932-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ERLANDSON GUIMARAES

Executado: GILCELANDE BARBOSA MARTINS A CRUZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15600/ES - DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Para manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça, no prazo legal.

**9 - 0016749-37.2012.8.08.0014 - Embargos à Execução**

Embargante: GILCELANDE BARBOSA MARTINS A CRUZ

Embargado: ERLANDSON GUIMARAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15600/ES - DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Nos termos do art. 739-A, caput, do CPC, recebo os presentes embargos, sem atribuir efeito suspensivo.

Intime-se o embargado, por seu douto advogado, para impugnar os presentes embargos, no prazo de lei, caso assim queira.

Dê-se ciência às partes sobre o teor do presente despacho e diligencie-se.

**10 - 0015217-28.2012.8.08.0014 - Embargos de Devedor**

Embargante: PEDRO GUILHERME RIBEIRO

Embargado: JOVANE SIQUEIRA MERILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11568/ES - CARLA SIMONE VALVASSORI

Advogado(a): 19219/ES - KENZIO GALDINO

Para tomar ciência do despacho:

Recebo os presentes embargos. Contudo, deixo de atribuir efeito suspensivo à execução (feito principal), tendo em vista que neste momento, não vislumbro prejuízos manifestos, conforme regra contida no § 1º, do art. 739-A, do CPC, nada impedindo que reaprecie a questão posteriormente, com o desenrolar da execução.

Intime-se o embargado para, no prazo de lei, impugnar os presentes embargos, caso assim queira.

Dê-se ciência às partes sobre o teor do presente despacho e diligencie-se.

**11 - 0002969-64.2011.8.08.0014 (014.11.002969-2) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO

Requerido: ALEXANDRO DAL COL FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008040/ES - FABIO LEANDRO RODNITZKY

Para tomar ciência da manifestação do perito de fl. 114.

**12 - 0010351-50.2007.8.08.0014 (014.07.010351-1) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: ALECIO JOCIMAR FÁVARO

Executado: THEODOLINDA ALVES BASTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004925/ES - HENRIQUE SOARES MACEDO

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de desentranhamento da nota promissória e do contrato que embasaram a presente ação, devendo os mesmos serem substituídos por cópias. Nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, arquite-se.

**13 - 0005356-52.2011.8.08.0014 (014.11.005356-9) - Ordinária**

Requerente: SOCIEDADE EMPRESARIA IMOBILIADORA SAO MIGUEL LTDA

Requerido: PROJETO ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10785/ES - PEDRO COSTA

Para tomar ciência do despacho:

Diante do teor da certidão de fl. 64, intime-se a parte requerente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que de direito.

**14 - 0003925-46.2012.8.08.0014 (014.12.003925-1) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA SA - CFI

Requerido: ADRIANA DE ARRUDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16454/ES - YGOR DA SILVA VIEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Diante do teor da certidão de fl. 36, intime-se a parte requerente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que de direito.

**15 - 0008021-75.2010.8.08.0014 (014.10.008021-8) - Usucapião**

Requerente: MARCELO MACHADO LOSS e outros

Requerido: DIRLENE MARIA FACHETTI DALLA BERNARDINA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009468/ES - ROSIANE TRESENA DA SILVA

Para tomar ciência do ofício encaminhado pelo Cartório do 1º Ofício de Colatina, que

solicita o comparecimento do requerente naquela serventia para o cumprimento de exigências.

**16 - 0000993-85.2012.8.08.0014 (014.12.000993-2) - Ordinária**

Requerente: EDUARDO DA SILVA MACHADO

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008749/ES - ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA

Para tomar ciência do laudo pericial de fls. 127/132.

**17 - 0002340-90.2011.8.08.0014 (014.11.002340-6) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO DO BRASIL SA

Requerido: DARIO JOSE BATISTA GUIMARAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13470/ES - ANDRE JOAO DE AMORIM PINA

Advogado(a): 084206/SP - MARIA LUCILIA GOMES

Para tomar ciência do despacho:

Inicialmente, determino que se apense a presente ação à de nº 0003345-11.2012.8.08.0048 (revisão contratual).

Na sequência, antes de qualquer outra apreciação, determino que se intime o autor para se manifestar sobre a certidão de fl. 90 do Sr. Oficial de Justiça (deixou de proceder a busca e apreensão do bem pois o mesmo foi roubado).

**18 - 0005045-27.2012.8.08.0014 (014.12.005045-6) - Anulatória**

Requerente: O ESPOLIO DE ADEMILTON FERRAZ DE PAULA

Requerido: ADEMILTON FERRAZ DE PAULA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18349/ES - ROSIANE SANTOS DA SILVA

Para impugnar a contestação, no prazo legal.

**19 - 0006887-52.2006.8.08.0014 (014.06.006887-2) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO ITAU S/A

Requerido: ANTONIO JORGE GUERRA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR

Para efetuar o pagamento das custas de desarquivamento.

**20 - 0011642-85.2007.8.08.0014 (014.07.011642-2) - Reintegração**

Requerente: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido: AISLANIO BERTOLDI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON

Para efetuar o pagamento das custas de desarquivamento, bem como regularizar a petição de fls. 308/309, opondo a assinatura.

**21 - 0010238-57.2011.8.08.0014 (014.11.010238-2) - Embargos à Execução**

Embargante: BETHEZAMIA DO CARMO LOPES

Embargado: BANCO DO BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004020/ES - JOAO WALTER ARREBOLA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a embargante, por seu douto advogado, para ciência e manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da impugnação apresentada pelo embargado às fls. 31/40.

**22 - 0004178-34.2012.8.08.0014 (014.12.004178-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: PRORIBEIRO ADMINISTRACAO E ORGANIZACAO DE COMERCIO LTDA

Executado: ILZA DE OLIVEIRA ARRAIS - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16196/ES - VANDER APARECIDO DE ARAUJO

Para tomar ciência da decisão:

Considerando que as partes são capazes, o objeto é lícito e a forma não é defesa em lei, HOMOLOGO o acordo de fls. 82/83, para que produza seus efeitos. Entretanto, o referido acordo não põe fim à presente execução, pois não configura qualquer das hipóteses do art. 794 do CPC. Assim, nos termos do art. 792 do CPC, declaro suspensa a execução até 06/03/2013, quando se encerrará o prazo para pagamento das parcelas. Findo o prazo, intime-se a parte exequente para manifestação em 10 (dez) dias, presumindo-se que, se não houver manifestação, o débito foi quitado. D-se.

**23 - 0007871-60.2011.8.08.0014 (014.11.007871-5) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: B.V. FINANÇEIRA S.A. C.F.I.  
Requerido: FAGNER RIBEIRO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI  
Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO  
Advogado(a): 16454/ES - YGOR DA SILVA VIEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se tanto o requerente, na modalidade pessoal, quanto seu patrono, via Diário de Justiça do Espírito Santo, para impulsionar o feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

**24 - 0007046-92.2006.8.08.0014 (014.06.007046-4) - Execução Extrajudicial**

Exequente: UBEE UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO  
Executado: CARLOS ROBERTO FERREIRA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005105/ES - UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

Para tomar ciência da resposta do ofício encaminhado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como manifestar-se no prazo legal.

**25 - 0015770-75.2012.8.08.0014 - Acidente de Trabalho**

Requerente: ELIEUBEN DINIZ DOS SANTOS  
Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12589/ES - MILLY VAGO SPALENZA FADINI DA COSTA

Para impugnar a constestação, no prazo legal.

**26 - 0001582-77.2012.8.08.0014 (014.12.001582-2) - Embargos à Execução**

Embargante: FERNANDO GARIOLLI BRAGANÇA  
Embargado: FLAVIO GOMES BERNARDO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004984/ES - SONIA EDITH DIAS

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte embargante para que traga aos autos o endereço atual do litisdenunciado Aldeci Cruz Machado.

**27 - 0012198-48.2011.8.08.0014 (014.11.012198-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: FLAVIO GOMES BERNARDO  
Executado: FERNANDO GARIOLLI BRAGANÇA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 027964/RJ - CARLOS AUGUSTO TARDIN ROZEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls. 34/37) que informa ter sido realizada a citação do Executado, bem como, do auto da penhora realizada, requerendo o que de direito.

**28 - 0010630-02.2008.8.08.0014 (014.08.010630-6) - Cobrança**

Requerente: JAIR CATELAN  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17882/ES - MARIANA TOLOMEI MONTEIRO  
Advogado(a): 10498/ES - SILVANA CARDOSO LOPES

Advogado(a): 106790/RJ - VINICIUS BARROS REZENDE  
Para ter vista dos autos, bem como requerer o que entender de direito.

**29 - 0004946-57.2012.8.08.0014 (014.12.004946-6) - Declaratória**

Requerente: CONFECOES COLATINENSE LTDA  
Requerido: TELEMAR NORTE - LESTE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 99909/ES - LEONARDO TOREZANI STORCH

Para impugnar a constestação, no prazo legal.

**30 - 0000850-33.2011.8.08.0014 (014.11.000850-6) - Indenizatória**

Requerente: CR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA  
Requerido: ANISIO JOAO DE ANDRADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13503/ES - JOANA ZAGO CARNEIRO

Para efetuar o depósito dos honorários periciais no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em 10 (dez) dias.

**31 - 0007744-98.2006.8.08.0014 (014.06.007744-4) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A  
Requerido: SIGNIFICATO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16918/ES - PAULA RODRIGUES DA SILVA

Para tomar ciência que a carta precatória expedida para intimação do requerido EDNEY CONSTANTINO TELES, retornou sem cumprimento.

**32 - 0012638-44.2011.8.08.0014 (014.11.012638-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: SHARK TRATORES E PECAS LTDA  
Executado: TRATOMIX TRATORES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 87192/SP - BEATRIZ HELENA DOS SANTOS  
Para tomar ciência da certidão do oficial de justiça, no prazo legal.

**33 - 0002337-04.2012.8.08.0014 (014.12.002337-0) - Execução Extrajudicial**

Exequente: WAGNER BATISTA DE SOUZA  
Executado: ASSIS PEDRO RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO  
Para tomar ciência da certidão do oficial de justiça, no prazo legal.

COLATINA, 24 DE AGOSTO DE 2012.

Ronaldo dos Santos Corrêa  
Analista Judiciário Especial

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª MARIANA SOUTO DE OLIVEIRA  
GIUBERTI**

**CHEFE DE SECRETARIA: IZABEL ENTRINGER**

**Lista: 0044/2012**

**1 - 0005833-75.2011.8.08.0014 (014.11.005833-7) - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Réu: NILSON ANTONIO CROCE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008648/ES - HEULER JOSE PRETTI

Para tomar ciência dos termos do seguinte despacho proferido no Procedimento de Suspensão Condicional do Processo nº 222.2011.04828 (014.11.0058337): "Acolho a citação ministerial retro para determinar a remessa dos autos para a 2ª Vara Criminal, afim de que o beneficiário dê prosseguimento ao cumprimento do período de suspensão do processo, com a correção do fim da sua apresentação. Quando ao alegado no petição de fls. 37/38, reputo como apresentado no referido mês, desde que traga aos autos o mencionado comprovante..."

**2 - 0012236-60.2011.8.08.0014 (014.11.012236-4) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DE COLATINA  
Réu: ROMILDO LOURENCO OLIVEIRA DA CRUZ  
Testemunha: EVA LOURENÇO DA CRUZ e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9877/ES - MARCELO AUGUSTO WOELFFEL NAUMANN  
Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o subscritor do petição de fl. 37, para que se manifeste quanto aos termos da certidão de fl. 41/vº, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Diligencie-se.

**3 - 0004605-31.2012.8.08.0014 (014.12.004605-8) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DE COLATINA  
Réu: PEDRO FERREIRA VARGAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7697/ES - DALNECIR MORELLO

Para tomar ciência da decisão:

Sendo assim, impõe-se a dilação probatória, mas contudo, não havendo outros registros no SISCRIM, envolvendo o nome do réu, designo audiência para proposta de suspensão condicional do processo, para o dia 11/10/2012, às 14:25 horas.

**4 - 0007309-51.2011.8.08.0014 (014.11.007309-6) - Penal Pública Comum**

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DE COLATINA  
Testemunha Réu: MARILDA SANTOS ROPH e outros  
Réu: ELIVELTHON CONCEICAO DE OLIVEIRA  
Testemunha: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LOIOLA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11568/ES - CARLA SIMONE VALVASSORI  
Para tomar ciência do despacho:



Defiro o prazo de dez (10) dias para juntada de instrumento procuratório pela Defesa, facultando-lhe ainda a juntada das declarações da testemunha Maria das Graças da Silva até a data da audiência de continuação, que ora designo para o DIA 07 DE MAIO DE 2.013, ÀS 13:00 HORAS. Dou as partes presentes por cientes e intimadas. Requisite-se o réu. Oficie-se à 1ª. Vara Criminal solicitando-se informações acerca do processo em que o réu encontra-se recluso. Cumpra-se.

COLATINA, 27 DE AGOSTO DE 2012

**IZABEL ENTRINGER**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº ENEAS JOSE FERREIRA MIRANDA**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JERONIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR**

Lista: 0140/2012

**1 - 0016684-42.2012.8.08.0014 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Testemunha Autor: WELLINGTON DE SOUZA ARAUJO  
Requerido: SD PM PAULO SERGIO DE ANDRADE  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009605/ES - NILTON VASCONCELOS JUNIOR  
Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL, no dia 30/08/2012 às 17:40, situada no(a) -

**2 - 0017628-44.2012.8.08.0014 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Testemunha Autor: WYCHLOL DA SILVA CAETANO  
Requerido: RAPHAEL DE SOUZA OLIVEIRA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11568/ES - CARLA SIMONE VALVASSORI  
Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL, no dia 27/09/2012 às 13:00, situada no(a) -

**3 - 0010272-71.2007.8.08.0014 (014.07.010272-9) - Penal Pública Comum**

Testemunha Autor: WEMERSON DE OLIVEIRA MARTINS e outros  
Réu: PABLO VAGNER GOMES CARVALHO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11551/ES - KELLEN CRISTINA BONFIM  
INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 25/06/2012, ÀS 15:30 HORAS, NA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA-ES.

**4 - 0010102-65.2008.8.08.0014 (014.08.010102-6) - Penal Pública Comum**

Réu: DIMAS LUIZ BARCELOS  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10785/ES - PEDRO COSTA  
Para tomar ciência da sentença:  
DISPOSITIVO Diante do exposto, pelos fundamentos alhures expendidos, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, para ABSOLVER o denunciado DIMAS LUIZ BARCELOS, já qualificado nos autos, das sanções previstas no Art. 15 da Lei Federal nº 7.802/1989, nos termos do Art. 386, inciso II, do Estatuto Processual Penal. Sem custas processuais. P.R.I. Com o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos competentes e após, arquite-se o autos, com as cautelas de estilo. Colatina/ES, 12.04.2012. ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA JUIZ DE DIREITO

**5 - 0004978-67.2009.8.08.0014 (014.09.004978-5) - Penal Pública Comum**

Vítima: MARIA APARECIDA DE JESUS  
Réu: FABIANO GOMES DA ROCHA e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15169/ES - PEDRO LOZER PACHECO JUNIOR  
Para tomar ciência da sentença:  
DISPOSITIVO. Diante do exposto, pelos argumentos alhures expendidos, DECLARO EXTINTA a punibilidade do denunciado RENATO RODRIGUES DA ROCHA, já qualificado na peça acusatória, tendo em vista o integral cumprimento das condições que lhe foram impostas. Sem custas. P.R.I. Em tempo: certifique-se acerca do cumprimento das condições por parte do denunciado Fabiano Gomes da Rocha. Colatina/ES, 05.07.2012. ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA JUIZ DE DIREITO

**6 - 0010896-81.2011.8.08.0014 (014.11.010896-7) - Penal Pública Comum**

Réu: WALDEMAR PEREIRA CAMPOS  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004925/ES - HENRIQUE SOARES MACEDO  
Advogado(a): 009468/ES - ROSLANE TRESENA DA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

DISPOSITIVO. Diante do exposto, pelos fundamentos alhures expendidos, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR o denunciado WALDEMAR PEREIRA CAMPOS, já qualificado na peça exordial acusatória, como incurso nas sanções cominadas à prática da conduta tipificada no Art. 14 da Lei Federal nº 10.826/2003. Passo à dosimetria da pena, dentro de um critério de proporcionalidade, em observância ao disposto nos Arts. 59, 60 e 68, todos do Código Penal, e no Art. 50, inciso XLVI, da Constituição da República, para a perfeita individualização da pena, através do sistema trifásico de Nelson Hungria, adotado pela nossa legislação penal. A culpabilidade não ultrapassou os limites do tipo penal; antecedentes imaculados, posto que assim só podem ser consideradas as sentenças penais condenatórias, transitadas em julgado, que não induzam reincidência; a conduta social do Acusado é boa, conforme depoimento de fls. 78; a personalidade não há como ser aferida, diante da ausência de parecer nos autos de profissional habilitado; os motivos do crime não estão presentes nos autos; as circunstâncias do fato não tem o condão de majorar a pena-base; consequências extrapenais também não estão presentes nos autos; sobre o comportamento da vítima não há o que se dizer, pois no delito de porte de arma de fogo não existe um sujeito passivo certo, preciso, individualizado, a situação econômica do Denunciado, em conjectura, é razoável, pois o mesmo exerce a atividade laboral de taxista, conforme afirmou no interrogatório de fls. 79, ao que se soma ter sido patrocinado por advogado por ele constituído. Sopesando, pois, as circunstâncias judiciais favoráveis e desfavoráveis ao Denunciado, e levando em consideração a pena em abstrato do Art. 14 da Lei Federal nº 10.826/2003 (reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa), fixo a PENA-BASE em 2 (DOIS) anos de reclusão e multa. Milita em favor do Denunciado a circunstância atenuante prevista no Art. 65, inciso III, alínea d), do Código Penal, conforme motivação constante no item 2 deste decisum, razão pela qual atenuo a pena-base em 1/6 (um sexto), conforme parâmetro jurisprudencialmente estabelecido, o que resultaria numa diminuição de 4 (quatro) meses. Todavia, em observância à Súmula nº 231 do Superior Tribunal de Justiça, que assevera que a incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal, deixo de atenuar a pena, MANTENDO-A EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, A QUAL TORNO DEFINITIVA, E MULTA, à míngua da existência de circunstâncias agravantes, causas especiais de diminuição e aumento de pena a serem consideradas. Quanto à pena de multa, filio-me à corrente que defende que a mesma deve ser aplicada com base nas circunstâncias judiciais (Art. 59 do CP) já analisadas e que o valor do dia-multa deve ser escolhido com base na capacidade econômica do acusado (Art. 60 do CP), não se lhe aplicando atenuantes, agravantes e nem as causas especiais de diminuição ou aumento (circunstâncias legais). Sendo assim, considerando o disposto nos Art. 49 e seguintes do Código Penal, bem como as circunstâncias judiciais já analisadas (Art. 59 do CP) e a condição econômica do Denunciado (Art. 60 do CP), e ainda os limites previstos no Art. 49, caput, do Código Penal (10 a 360 dias-multa), fixo a PENA DE MULTA em 10 (dez) dias-multa, valorando cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. O regime inicial de cumprimento da pena será o ABERTO, na forma do Art. 33, § 2º, alínea c), do Código Penal. Presentes os requisitos legais (Art. 44 do CP), SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada, por duas restritivas de direitos, a saber: 1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, a ser especificada pelo Juízo da Execução Penal, devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, que será distribuída e fiscalizada de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado, e; 2) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, no valor de 1 (um) salário mínimo, em favor da Casa do Vovô Simeão, conta nº 3850-4, agência nº 0112-0, Banco do Brasil S/A, por se revelarem as mais adequadas ao presente caso na busca da reintegração do Denunciado à comunidade e como forma de lhe promover a auto-estima e compreensão do caráter ilícito de sua conduta, e por entender necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. Em observância ao Art. 387, parágrafo único, do Estatuto Processual Penal, concedo ao Denunciado o direito de apelar em liberdade, tendo em vista o regime ao qual foi condenado, ao que se soma a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. Condeno o Denunciado ao pagamento de custas processuais, na forma do Art. 804 do Estatuto Processual Penal. Nos termos do Art. 336, caput, do Estatuto Processual Penal, determino a perda do valor prestado pelo Denunciado a título fiança, à fl. 11, que deverá ser utilizado para o pagamento da prestação pecuniária e da pena de multa. P.R.I. Oportunamente, com o trânsito em julgado deste decisum, determino que sejam tomadas as seguintes providências: A) Lance-lhe o nome do Denunciado no rol dos culpados, na forma do Art. 50, inciso LVII, da Constituição da República; B) Expeça-se a competente guia de execução criminal ao Juízo da 2ª Vara Criminal desta Comarca, para as providências cabíveis à espécie, na forma do Art. 66-B da Lei Complementar no 234/2002 - Código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo - com a nova redação dada pela Lei Complementar no 364/2006; Oficie-se ao Cartório Eleitoral, comunicando sobre a condenação do Denunciado, acompanhada de fotocópia do presente decisum, para cumprimento do disposto no Art. 71, § 2o, do Código Eleitoral, c/c o Art. 15, inciso III, da Constituição da República; D) Oficie-se, para anotações, aos órgãos de estatística criminal do Estado; E) Oficie-se à autoridade policial, a fim de que envie a este Juízo a arma de fogo e as munições apreendidas em poder do Denunciado e com a chegada das mesmas, encaminhe-as ao Comando do Exército, com o fito de que seja dada efetividade ao disposto no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 10.826/2003. Tudo cumprido, arquite-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. Colatina/ES, 05.07.2012. ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA JUIZ DE DIREITO

COLATINA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**JERONIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMARCA DE COLATINA  
 JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
 AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE -  
 COLATINA(ES) - CEP 29700-090  
 TELEFAX: (27) 3721-5022 - RAMAL 247 - EMAIL: [IORFAOS-COLATINA@TJ.ES.GOV.BR](mailto:IORFAOS-COLATINA@TJ.ES.GOV.BR)

**EDITAL DE AUSÊNCIA E ARRECAÇÃO  
 (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA)**

**PROCESSO Nº : 014.09.006956-9 (CÓDIGO: 4588/09)  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA  
 REQUERENTE: AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 REQUERIDA: MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA**

O DR. JOCY ANTONIO ZANOTELLI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

**FINALIDADE: FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE PERANTE ESTE JUÍZO SE PROCESSAM OS AUTOS DE Nº 014.09.006956-9 E NELE FOI DECLARADA A AUSÊNCIA DE MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, TENDO SIDO NOMEADA CURADORA DE SEUS BENS A SR.ª AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA EM 04/07/1978, CTPS Nº 51.885/00020-ES, CPF 076.735.347-11, E QUE FOI ARRECADADO O SEGUINTE BEM DE PROPRIEDADE DA AUSENTE: 01(UM) LOTE DE TERRENO URBANO, EDIFICADO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DIAS FERREIRA, Nº 11, QUADRA 40, MEDINDO 285 METROS QUADRADOS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE ANGELO FRECHIANI, NO LIVRO Nº 04, FOLHAS 055V E SEGUINTE.**

E ASSIM, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E NÃO VENHAM ESTES NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, EXTRAIU-SE O PRESENTE EDITAL E MAIS 03 ( TRÊS ) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE DOIS (02) EM DOIS (02) MESES, PELO PRAZO DE UM (01) ANO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 1.161 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIANDO A ARRECAÇÃO E CHAMANDO A REFERIDA AUSENTE A ENTRAR NA POSSE DOS BENS ARRECADADOS.

AS PARTES ESTÃO AMPARADAS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO CORRENTE ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**RENATO TREVIZANI  
 ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
 Autorizado pelo Art. 60 do Código de Normas**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GETTER LOPES DE FARIA JUNIOR  
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: RANIERI MILLI**

Lista: 0053/2012

**1 - 0001762-93.2012.8.08.0014 (014.12.001762-0) - Indenizatória**

Requerente: ARLINDO FRANCISCO FAVORETTE  
 Requerido: MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 002732/ES - PONCIANO REGINALDO POLESI  
 Para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a Carta Precatória juntada às fls. 115/118.

**2 - 0017196-25.2012.8.08.0014 - Embargos à Execução**

Embargante: SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO A  
 Embargado: ANA CLAUDIA GHISOLFI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 009113/ES - ANA CLAUDIA GHISOLFI  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime-se a embargada para impugnar, querendo.

**3 - 0017201-47.2012.8.08.0014 - Embargos à Execução**

Embargante: SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO A  
 Embargado: HENRIQUE ALMEIDA NETO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 009113/ES - ANA CLAUDIA GHISOLFI  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intimem-se os embargados para impugnam, querendo.

COLATINA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**RANIERI MILLI  
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 COLATINA - 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCIA PEREIRA RANGEL  
 CHEFE DE SECRETARIA: ALEKSANDER MARINO TREVIZANI**

Lista: 0139/2012

**1 - 0001750-79.2012.8.08.0014 (014.12.001750-5) - Ordinária**

Requerente: ANA MARIA PEREIRA DE MORAIS  
 Requerido: GB INFORMATICA LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13141/ES - MARCOS VINICIUS FERREIRA ANTONIO  
 PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA ) DIAS PROVIDENCIAR A RETIRADA DO APARELHO DE CELULAR MARCA NOKIA TMC X2, COM MANUAL, CARREGADOR, NOTA FISCAL, BATERIA E FONE DE OUVIDO, QUE SE ENCONTRA EM DEPOSITO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE DEPÓSITO JUNTADO À FLS. 46, CASO CONTRÁRIO SERÁ EFETIVADA SUA DOAÇÃO. TUDO ISSO EM CONFORMIDADE COM A R. SENTENÇA DE FLS. 38/40.

**2 - 0003129-55.2012.8.08.0014 (014.12.003129-0) - Ordinária**

Requerente: WERUSKA APARECIDA CERDEIRA  
 Requerido: CLARO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 332B/ES - ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Tecidas tais considerações, com alicerce no que dispõe o artigo 269, inciso I in fine do CPC, aplicado supletivamente à Lei dos Juizados Especiais (LJE) e na fundamentação ora alinhavada, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos autorais. Não há custas a serem sopesadas, em atenção ao que dispõe o artigo 55 da Lei Especial e por não constatar má-fé na seara processual. Após o devido trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. DETERMINO AO CARTÓRIO QUE DORAVANTE AS COMUNICAÇÕES DESTINADAS À DEMANDADA SEJAM CONSIGNADAS EM NOME DO DR. SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO, CONSOANTE REQUERIMENTO INSERTO NA FOLHA 40 DA CONTESTAÇÃO. Colatina-ES, 20 de Agosto de 2012. Marcia Pereira Rangel Juíza de Direito

**3 - 0002184-68.2012.8.08.0014 (014.12.002184-6) - Indenizatória**

Requerente: ROSANGELA DA SILVA MARGOTTO  
 Requerido: CETELEM BRASIL SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 009593/ES - KARINA KELLY PETRONETTO  
 Advogado(a): 13852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE  
 Advogado(a): 12171/ES - NARA JACOBSEN  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Defiro o pedido de assistência judiciária formulado na folha 120 e recebo o recurso proposto nas folhas 121/126, somente em seu efeito devolutivo, em atenção ao que preceitua o artigo 43 da Lei 9.099/95;

Constato sua pertinência e tempestividade;

Intime-se a parte contrária para, caso queira, apresente suas contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias;

Após, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Colégio Recursal, com as nossas homenagens;

**4 - 0016505-11.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: TATIANE MARIA GUARIZI

Requerido: MARIA CARON

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11568/ES - CARLA SIMONE VALVASSORI  
Advogado(a): 11757/ES - DARILDO BISSI JUNIOR  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando os termos constantes na assentada fl. 25, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 08/11/2012 às 14:00 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**5 - 0008070-19.2010.8.08.0014 (014.10.008070-5) - Indenizatória**

Requerente: LEILA REGINA ALVES  
Requerido: BANCO CREDICARD S.A. - CREDICARD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006408/ES - ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando os termos constantes na assentada fl. 103, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 01/11/2012 às 16:30 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**6 - 0015993-28.2012.8.08.0014 - Reparação de Danos**

Requerente: MAURO GOUVEIA NASCIMENTO  
Requerido: VIVO SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO  
Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ  
Advogado(a): 11556/ES - VICTOR ARAUJO VENTURI  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando os termos constantes na assentada fl. 29, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 07/11/2012 às 16:30 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**7 - 0016602-11.2012.8.08.0014 - Obrigação de Fazer**

Requerente: SERGIO BATISTA BAILKE  
Requerido: OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO  
Advogado(a): 004984/ES - SONIA EDITH DIAS  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando os termos constantes na assentada fl. 31, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 31/10/2012 às 13:30 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**8 - 0015914-49.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: MARTA DE OLIVEIRA LIMA  
Requerido: BANCO BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11568/ES - CARLA SIMONE VALVASSORI  
Advogado(a): 004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
Para tomar ciência do despacho:  
Diante do constante na assentada de folha 39, defiro o pedido de julgamento antecipado ali formulado, desde já oportunizando à parte requerida o prazo de 15 (quinze) dias para que junte sua peça de defesa;

Juntada a contestação, abra-se vista à parte autora para que dela se manifeste em igual prazo;

Após, com ou sem manifestação, conclusos;

**9 - 0011644-16.2011.8.08.0014 (014.11.011644-0) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: PANCIERI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
Requerente: PANCIERI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
Executado: VALENTIN CAVEDO

Requerido: VALENTIN CAVEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11274/ES - KEZIA NICOLINI  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se a parte demandante para tomar ciência da certidão de fl. 69, bem como, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juízo bens da parte demandada, para que se proceda a penhora sobre eles, ou requerer o que entender de direito, sendo que, em caso de não manifestação, o processo será arquivado;

**10 - 0017368-64.2012.8.08.0014 - Revisão Contratual**

Requerente: JOSE LUIZ BARBOZA  
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11336/ES - BERNARDO LUIZ MONTEIRO ARPINI  
Para tomar ciência do despacho:  
Cite-se a parte requerida para que responda aos termos da presente ação, bem como proceda em sua intimação, para comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 24/09/2012 às 13:30 horas, ocasião em que poderá apresentar resposta escrita ou oral, advertindo-a que, em caso de não comparecimento, presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados e será decretada sua Revelia.

**11 - 0017503-76.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: CONSTRUTORA PRINCESA DO NORTE LTDA ME  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7406/ES - JOAO CARLOS BATISTA  
Para tomar ciência do despacho:  
Cite-se a parte requerida para que responda aos termos da presente ação, bem como proceda em sua intimação, para comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 24/09/2012 às 14:00 horas, ocasião em que poderá apresentar resposta escrita ou oral, advertindo-a que, em caso de não comparecimento, presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados e será decretada sua Revelia.

**12 - 0002602-06.2012.8.08.0014 (014.12.002602-7) - Indenizatória**

Requerente: PAULO SERGIO RADAELLI  
Requerido: DACASA FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8973/ES - FLAVIA QUINTEIRA MARTINS  
Advogado(a): 12171/ES - NARA JACOBSEN  
Para tomar ciência da sentença:  
Técidas tais considerações, com base no suporte jurídico alinhavado, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o primeiro pedido e CONDENO a demandada a restituir ao demandante a importância de R\$15,60 (quinze reais e sessenta centavos), corrigida monetariamente a partir das datas dos pagamentos parcelados realizados (fls. 18/21), a fim de que não haja o locupletamento, acrescida de juros legais, devidos desde a citação, em observância ao que dispõe o artigo 405 do CCB e artigo 219 do CPC. JULGO IMPROCEDENTE o segundo pedido, de indenização por danos morais. JULGO PROCEDENTE o terceiro pedido e DETERMINO à requerida que providencie para o próximo período junto ao cartão de crédito de titularidade do requerente, a retirada da cobrança atinente à 'TAXA DE UTILIZAÇÃO', incidida sobre as faturas mensais, sob pena de pagamento da multa de R\$1.000,00 (mil reais) por fatura incorreta. Não há custas a serem sopesadas, em atenção ao que dispõe o artigo 55 da Lei Especial, não havendo constatação de má-fé na seara processual. Entrementes, em caso de eventual recurso, diante da sucumbência recíproca, atenta ao que preconiza o artigo 54 da Lei 9.099/95, artigo 21 do CPC e princípio da causalidade, fixo as custas processuais na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes. DEFIRO EM FAVOR DA PARTE AUTORA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, OBSERVANDO-SE O PRAZO PRESCRICIONAL DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI 1060/1950, RESSALTANDO QUE A GRATUIDADE ABRANGERÁ OS HONORÁRIOS DOS OUTORGADOS DESCRITOS NA PROCURAÇÃO DE FOLHA 15, CONSOANTE DISPÕE A NORMA SOBREDITA. Após o devido trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a parte ré quanto ao disposto no artigo 475-J do CPC, no que tange ao cumprimento voluntário da obrigação pecuniária ora caracterizada sob pena de incidência de multa cujo termo inicial se dará a partir do trânsito em julgado deste decisum, em prestígio ao conteúdo do Enunciado 105 do FONAJE. DEVERÁ O CARTÓRIO OBSERVAR O REQUERIMENTO INSERTO NO SUBSTABELECIMENTO DE FOLHA 62, EM RELAÇÃO ÀS FUTURAS INTIMAÇÕES ENDEREÇADAS À DEMANDADA. Colatina-ES, 21 de Agosto de 2012. Marcia Pereira Rangel Juíza de Direito

**13 - 0002701-10.2011.8.08.0014 (014.11.002701-9) - Cobrança**

Requerente: CLAUDEMAR MARIA DAS NEVES LIMA  
Requerido: CYBER INFORMATICA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15975/ES - RACHEL TEIXEIRA DIAS  
Para tomar ciência do despacho:  
Diante do contante no petítório de fl. 87, intime-se a parte requerida para que, no prazo

de 10 (dez) dias, proceda a devolução do Notebook pertencente a parte autora, bom como a entrega da nota de serviço referente a manutenção do respectivo aparelho;

**14 - 0003060-23.2012.8.08.0014 (014.12.003060-7) - Cobrança**

Requerente: DROGARIA A Z LTDA ME

Requerido: LORENA DE OLIVEIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008648/ES - HEULER JOSE PRETTI

Para tomar ciência da sentença:

Técidas tais considerações DECLARO EXTINTO o processo com alicerce no artigo sobredito c/c o § 1º do artigo 51 da Lei 9.099/95. Poderá a parte autora proceder ao desentranhamento dos documentos que seguem a inicial, desde que sejam substituídos por suas respectivas cópias. Não há custas nem sucumbência, em atenção ao que dispõe o artigo 55 da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o devido trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. Colatina-ES, 10 de Agosto de 2012. Marcia Pereira Rangel JUÍZA DE DIREITO

**15 - 0016359-67.2012.8.08.0014 - Ordinária**

Requerente: ANGELO MAXIMO FERNANDES

Requerido: BANCO SAFRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE

Para tomar ciência do despacho:

Considerando os termos constantes na assentada fl. 10, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 08/11/2012 às 17:00 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**16 - 0015858-16.2012.8.08.0014 - Revisão Contratual**

Requerente: RAPHAEL DE OLIVEIRA BRITES

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11336/ES - BERNARDO LUIZ MONTEIRO ARPINI

Para tomar ciência do despacho:

Diante do constante na assentada de folha 31, defiro o pedido de julgamento antecipado ali formulado, desde já oportunizando à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que se manifeste quanto à contestação juntada às folhas 32/50;

Após, com ou sem manifestação, conclusos;

**17 - 0016214-11.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA

Requerido: SONY MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14078/ES - GABRIELA LIMA DE VARGAS

Advogado(a): 9748/ES - LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI

Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE

Para tomar ciência do despacho:

Considerando os termos constantes na assentada fl. 21, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 07/11/2012 às 16:30 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**18 - 0010930-27.2009.8.08.0014 (014.09.010930-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: R.S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME MEE

Executado: VERA LUCIA REDES PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005015/ES - MARCIA HELENA CALIARI

Para tomar ciência do despacho:

Considerando o teor do petição de fl. 96, considerando ainda, que a conciliação é atividade precípua dos Juizados Especiais, designo nova Audiência de Conciliação para o dia 26/09/2012 às 10:00 horas, a qual deverá ser presidida pelo Srº Conciliador;

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado;

**19 - 0004624-37.2012.8.08.0014 (014.12.004624-9) - Ordinária**

Requerente: SANDRA GUIMARAES

Requerido: RR MARCENARIA E ACABAMENTOS LTDA (MOVEIS LOCATELLI)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9967/ES - SEBASTIAO FERNANDO ASSIS

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista o requerimento formulado pela parte autora na assentada de fl. 31 e, considerando o teor do Enunciado 157 do Fonaje que dispõe acerca da inaplicabilidade do artigo 294 do CPC no âmbito dos Juizados Especiais, possibilitando ao autor aditar seu pedido até o momento da Audiência de Instrução e Julgamento, resguardando ao réu o respectivo direito de defesa, hei por bem tomar as seguintes providências:

A) Defiro o pedido de emenda da inicial na forma constante no requerimento sobredito;

B) Determino que seja efetivada nova citação da parte Requerida, para que responda também aos termos constantes na folha 31, bem como intimando-a para comparecer na Audiência de Conciliação que desde já designo para o dia 26/09/2012, às 09:30 horas, ocasião em que poderá apresentar resposta escrita ou oral, advertindo-a que não havendo comparecimento presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados e será decretado sua Revelia;

C) Deverá ser juntada à nova citação cópia do constante na folha 31, bem como deste despacho;

Intimem-se as partes, bem como, seus respectivos patronos;

**20 - 0015092-60.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: ANDRE SANTOS BASTOS

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A CFI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Para tomar ciência do despacho:

Diante dos termos constantes na assentada de folha 54 e considerando que a presente ação trata apenas de questão de direito, cujas provas apresentam-se por via documental, DETERMINO que a parte requerida seja intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, noticie o tipo de prova oral que deseja produzir, a fim de justificar a necessidade da designação de audiência de instrução e julgamento, devendo juntar sua peça de defesa no prazo acima estabelecido;

Juntada a contestação, abra-se vista dos autos à parte requerente para que dela se manifeste pelo prazo de 15 (quinze) dias;

Após, com ou sem manifestação, conclusos;

**21 - 0000441-23.2012.8.08.0014 (014.12.000441-2) - Ordinária**

Requerente: ANGELICA COLLI

Requerido: LIDERPRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16000/ES - URANO VIEIRA DE MEDEIROS FILHO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste quanto o cálculo do crédito remanescente, realizado pela contadoria (fl. 134), requerendo o que entender de direito, sendo que, em caso de não manifestação os autos retornarão ao arquivo;

**22 - 0016559-74.2012.8.08.0014 - Declaratória**

Requerente: LAUDELINA MARTINS DOS SANTOS

Requerido: CLARO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8583/ES - LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA PEÇA DE DEFESA (CONTESTAÇÃO) JUNTADA PELA PARTE REQUERIDA ÀS FLS. 33/45, BEM COMO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR QUANTO O SEU INTERESSE NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, SENDO QUE, EM CASO DE NÃO ACEITAÇÃO, DEVERÁ NOTICIAR O TIPO DE PROVA ORAL QUE DESEJA PRODUIR.

**23 - 0004693-69.2012.8.08.0014 (014.12.004693-4) - Ordinária**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA

Requerido: B.A ANALISE DE CREDITO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 95101/MG - ALEXANDRE JOSE SOARES NETO

Advogado(a): 14683/ES - RODRIGO SANTOS SAITER

Para tomar ciência do despacho:

Considerando o teor do petição de fls. 125/126, hei por bem designar nova Audiência de Conciliação para o dia 25/09/2012 às 13:00 horas;

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, devendo a primeira requerida ser citada no endereço noticiado no petição sobredito sobredito;

**24 - 0014444-80.2012.8.08.0014 - Reparação de Danos**

Requerente: ROBERTA GIURIZATTO  
Requerido: ADRIANA MARTINS DOS REIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11757/ES - DARILDO BISSI JUNIOR  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando os termos constantes na assentada fl. 50, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 05/11/2012 às 13:30 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**25 - 0016638-53.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: POLYANA SPALENZA BRAIDO  
Requerido: SEMP TOSHIBA INFORMATICA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13141/ES - MARCO VINICIUS FERREIRA ANTONIO  
Advogado(a): 14683/ES - RODRIGO SANTOS SAITER  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando os termos constantes na assentada fl. 25, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 31/10/2012 às 16:30 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**26 - 0016115-41.2012.8.08.0014 - Ordinária**

Requerente: ROSIMERI DE FATIMA FERRARI  
Requerido: BANCO CITICARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando os termos constantes na assentada fl. 27, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 30/10/2012 às 14:30 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**27 - 0017472-56.2012.8.08.0014 - Reparação de Danos**

Requerente: ELIETE DA SILVA COSTA  
Requerido: BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006736/ES - ADEMIR DE ALMEIDA LIMA  
Para tomar ciência do despacho:  
Cite-se a parte requerida para que responda aos termos da presente ação, bem como proceda em sua intimação, para comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 26/09/2012 às 10:30 horas, ocasião em que poderá apresentar resposta escrita ou oral, advertindo-a que, em caso de não comparecimento, presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados e será decretada sua Revelia.

**28 - 0016082-51.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: GERALDO LOSS  
Requerido: MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008829/ES - VANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA  
Para tomar ciência do despacho:  
PARA SE MANIFESTAR, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, FACE A JUNTADA DO "AR" À FL. 28V.

**29 - 0016695-71.2012.8.08.0014 - Ordinária**

Requerente: CARLA CRISTINA LOCATELLI  
Requerido: G.V. MOVEIS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 95101/MG - ALEXANDRE JOSE SOARES NETO  
Para tomar ciência do despacho:  
Diante do constante na assentada de folha 26, defiro o pedido de julgamento antecipado ali formulado, desde já oportunizando à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que se manifeste quanto à contestação de fls. 27/31;

Proceda o cartório em oficiar ao Banco do Brasil, conforme solicitado na respectiva assentada, para que informe a data em que a parte requerida apresentou o cheque de nº 850006 ao banco supra mencionado;

Após, com ou sem manifestação, conclusos;

**30 - 0016255-75.2012.8.08.0014 - Cobrança**

Requerente: SIRLEIDA DE FÁTIMA SILVA LYRIO  
Requerido: SEGURADORA BANESTES SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
Para tomar ciência do despacho:  
Diante do constante na assentada de folha 111, defiro o pedido de julgamento antecipado ali formulado, desde já oportunizando à parte requerida o prazo de 15 (quinze) dias para que junte sua peça de defesa;

Juntada a contestação, abra-se vista à parte autora para que dela se manifeste em igual prazo;

Após, com ou sem manifestação, conclusos;

**31 - 0006551-72.2011.8.08.0014 (014.11.006551-4) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: RODRIGO QUINELLATO  
Requerido: L.B.F GATTI ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14684/ES - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se a parte demandante para tomar ciência da certidão de fl. 165, bem como, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este Juízo bens da parte demandada, para que se proceda a penhora sobre eles, ou requerer o que entender de direito, sendo que, em caso de não manifestação, retornarão os autos ao arquivo;

**32 - 0016072-07.2012.8.08.0014 - Declaratória**

Requerente: WESLEY SIQUEIRA  
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14689/ES - MARIO BIANCHI DEPOLI  
Para tomar ciência do despacho:  
1-Considerando o constante na assentada de fl. 33, indefiro o pedido de decretação de revelia ali formulado, tendo em vista que a citação/intimação da parte requerida não possui obrigatoriedade de apresentar defesa na audiência de conciliação, mas faculdade, intime-se a parte autora para que se manifeste quanto ao seu interesse no julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 (dez) dias, sendo que, em caso de não aceitação, deverá noticiar o tipo de prova oral que pretenda produzir.

**33 - 0016232-32.2012.8.08.0014 - Ordinária**

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS COIMBRA ALMEIDA  
Requerido: BANCO ITAUCARD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando os termos constantes na assentada fl. 36, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 22/10/2012 às 15:00 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**34 - 0002668-20.2011.8.08.0014 (014.11.002668-0) - Ordinária**

Requerente: RENATA LUCHI PIRES  
Requerido: BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 4939/ES - JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
Advogado(a): 6578/ES - WELLINGTON BONICENHA  
Para tomar ciência da sentença:  
Tecidas tais considerações, com alicerce no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil, aplicado supletivamente à Lei 9.099/95, Homologo por sentença o acordo carreado aos autos, para que surta seus efeitos legais. Não há custas nem sucumbência, em atenção ao que dispõe o artigo 55 da Lei dos Juizados Especiais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o devido trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. Colatina-ES, 21 de Agosto de 2012. Marcia Pereira Rangel JUÍZA DE DIREITO

**35 - 0016009-79.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: ADAUTO FABRETE POLIDORO  
Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Advogado(a): 18077/ES - DANIELLE POLIDORO MARQUETTI  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando os termos constantes na assentada fl. 93, designo Audiência de Instrução e

Julgamento para o dia 06/11/2012 às 17:00 horas.

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado, advertindo-as a apresentarem, na oportunidade, as provas que julgarem necessárias à comprovação de suas alegações.

**36 - 0017753-12.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: LAUDIMAR DOS SANTOS MELQUIADES  
Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17109/ES - LISSANDRA COELHO BERTOLINI DA SILVA  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando o teor do petição de fl. 40, hei por bem designar nova Audiência de Conciliação para o dia 26/09/2012 às 14:00 HORAS;

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado;

**37 - 0016965-95.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: ROBSON SANTOS ROSA e outros  
Requerido: TAV TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15027/ES - JULIANA PENHA DA SILVA  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando o teor do petição de fls. 90/91 e documentos que o seguem, hei por bem designar nova Audiência de Conciliação para o dia 26/09/2012 às 14:00 horas;

Intimem-se as partes para comparecerem ao ato acima designado;

**38 - 0002481-75.2012.8.08.0014 (014.12.002481-6) - Revisão Contratual**

Requerente: STROPS INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA ME  
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE OI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO  
Advogado(a): 12480/ES - SANDRO MARCELO GONCALVES  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando que a correspondência de folha 86, que objetivou a intimação da requerida, TELEMAR NORTE LESTE S/A, fora recebida em 03 de Abril de 2012, data em que a fatura de folha 88 já teria sido emitida, indefiro o requerimento de aplicação de multa formulado na folha 87;  
Considerando que a presente ação trata apenas de questão de direito, cujas provas apresentam-se por via documental, DETERMINO que as partes sejam intimadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, noticiem o tipo de prova oral que desejam produzir, a fim de justificarem a necessidade da designação de audiência de instrução e julgamento, devendo as requeridas juntarem suas respectivas peças de defesa no prazo acima estabelecido;

Juntadas as contestações, abra-se vista dos autos à parte requerente para que delas se manifeste pelo prazo de 15 (quinze) dias, inclusive quanto ao teor da peça de folha 129;

Após, com ou sem manifestação, conclusos;

**39 - 0017922-96.2012.8.08.0014 - Cobrança**

Requerente: PANCIERI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
Requerido: JOSE FERNANDES DA HORA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11274/ES - KEZIA NICOLINI  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos as notas fiscais correspondentes à presente cobrança. Caso não cumpra com a aludida determinação, o feito tomará seu curso regular, mas com a comunicação do fato à Receita Estadual;

**40 - 0001503-98.2012.8.08.0014 (014.12.001503-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: OZIEL MACHADO SHEFFER  
Executado: GS CONSTRUTORA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003526/ES - MARTINIANO LINTZ JUNIOR  
Para tomar ciência da decisão:  
Destarte, DEFIRO o requerimento sobredito e DETERMINO que a obrigação constante na presente demanda seja estendida aos sócios Sr. GILMAR JOSE DE OLIVEIRA e a Sr. SIRLEI DOMICIANO, acrescentando-os ao pólo passivo, devendo o cartório proceder às retificações de praxe. Intimem-se, inclusive os sócios da demandada, no endereço descrito no estatuto social sobredito. Diligencie-se; Colatina-ES, 17 de Agosto de 2012. Marcia Pereira Rangel JUÍZA DE DIREITO

COLATINA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ALEKSANDER MARINO TREVIZANI**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COLATINA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº ANTONIO CORTES PAIXAO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JANE MERI CECATTO FARIA**  
**RIBEIRO DA COSTA**

Lista: 0032/2012

**1 - 0007882-89.2011.8.08.0014 (014.11.007882-2) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: MARCO AURELIO ANTONIO MARGOTO  
Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Advogado(a): 008648/ES - HEULER JOSE PRETTI  
Para tomar ciência do despacho:  
Recebo o recurso interposto, somente em seu efeito devolutivo, em atenção ao que preceitua o artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte recorrida (Marco Aurélio Machado Margoto), para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Por fim, remetam-se os autos a Colenda Turma Recursal, com as nossas homenagens.

**2 - 0003247-65.2011.8.08.0014 (014.11.003247-2) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: GUIDONI TINTAS LTDA ME  
Requerido: FORTE VIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17386/ES - BRUNO CORRADINI MOURENCIO  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, com base no artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Após trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Colatina/ES, 07 de agosto de 2012. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO Juiz de Direito

**3 - 0003314-64.2010.8.08.0014 (014.10.003314-2) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: PANCIERI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Requerido: CONDOMINIO RESIDENCIAL DI CAVALCANTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006250/ES - JEFERSON CARLOS COMERIO  
Para tomar ciência do despacho:  
Tomar ciência da Certidão exarada pelo oficial de Justiça na fl. 152v. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção do processo.

**4 - 0012450-51.2011.8.08.0014 (014.11.012450-1) - Ressarcimento de Danos**

Requerente: EDMAR PAULI JÚNIOR  
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16288/ES - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
Advogado(a): 11565/ES - GILBERTO BERGAMINI VIEIRA  
Para tomar ciência da decisão:  
Ante o exposto, conheço dos presentes embargos de declaração para negar-lhe provimento.

**5 - 0002030-50.2012.8.08.0014 (014.12.002030-1) - Indenizatória**

Requerente: JOSE ELISIARIO DA COSTA  
Requerido: SERASA EXPERIAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ  
Advogado(a): 154348/SP - SANI CRISTINA GUIMARAES  
Para tomar ciência do despacho:  
Tendo em vista o potencial efeito infringente dos embargos de declaração opostos nas fls. 71/75, intime-se a parte embargada para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

**6 - 0012134-38.2011.8.08.0014 (014.11.012134-1) - Indenizatória**

Requerente: SONIA MARIA BATISTA DA CRUZ  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17882/ES - MARIANA TOLOMEI MONTEIRO  
Advogado(a): 10498/ES - SILVANA CARDOSO LOPES  
Para tomar ciência da decisão:  
Destarte, por não haver preclusão para o juiz na determinação de produção das provas



por ele consideradas pertinentes, inverte o ônus da prova em desfavor do réu quanto a alegação de fato de que o erro na digitação do número da conta do beneficiário ocorreu por ato a ele imputável. Por consequência, havendo presunção sobre a alegação autoral, competirá ao réu, querendo, desconstituí-la, o que poderá fazer no prazo de 10 (dez) dias, juntando as provas que julgar necessárias.

**7 - 0010105-15.2011.8.08.0014 (014.11.010105-3) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: THABATA CALIARI SOUTO

Executado: ZTE DO BRASIL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14684/ES - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA

Advogado(a): 295707/SP - MARCELA DA SILVA SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, para os fins do art. 795 do Código de Processo Civil, com base no que dispõe o art. 794, inciso I, do mesmo diploma legal, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO. Custas e honorários advocatícios indevidos. P. R. I. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se com as cautelas e formalidade de estilo. Colatina/ES, 07 de agosto de 2012. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO Juiz de Direito

**8 - 0003991-26.2012.8.08.0014 (014.12.003991-3) - Ordinária**

Requerente: ARMANDO HERCULANO RIBEIRO DA COSTA

Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE o requerido para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 05 (cinco dias), a respeito da certidão de folha 24, bem como dos documentos acostados as folhas 25/28.

**9 - 0002934-07.2011.8.08.0014 (014.11.002934-6) - Cobrança**

Requerente: FABIO DE CASTRO

Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009113/ES - ANA CLAUDIA GHISOLFI

Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Para tomar ciência da sentença:

Ante a legitimidade das partes e a disponibilidade do objeto, HOMOLOGO a transação celebrada nas folhas 96/97. Por via de consequência, DECLARO EXTINTO este processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, III, do CPC. Sem custas e honorários, na forma dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos com as cautelas e formalidades de estilo. Colatina/ES, 14 de agosto de 2012 ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO Juiz de Direito

**10 - 0010276-40.2009.8.08.0014 (014.09.010276-6) - Revisional**

Requerente: CLAUDIR ANTONIO REBONATO ME MEE

Requerido: TIM CELULAR S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Advogado(a): 11554/ES - ROBERTA GUMARAES AGUIAR LOURENZON

Para tomar ciência do despacho:

Dê-se ciência da devolução dos autos do Colégio Recursal às partes e em seguida, não havendo requerimentos a serem apreciados, arquivem-se os autos com as cautelas e formalidades de estilo.

**11 - 0002202-89.2012.8.08.0014 (014.12.002202-6) - Indenizatória**

Requerente: WALLACE ANTONIO FIENNI

Requerido: BANCO BRADESCO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14684/ES - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o demandante, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência da contestação apresentada e requerer o que entender de direito.

**12 - 0009214-91.2011.8.08.0014 (014.11.009214-6) - Ordinária**

Requerente: BRUNO GOLDNER

Requerido: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 98922/MG - RAUFFMAN JOSE HENRIQUE WEYERS

Para tomar ciência do despacho:

Mantenho a decisão de folha 90 por seus próprios fundamentos, uma vez que a "comprovação do preparo" foi feita intempestivamente. Intime-se.

**13 - 0009326-60.2011.8.08.0014 (014.11.009326-8) - Indenizatória**

Requerente: JULIANA TOMAZI QUEIROZ

Requerido: BANCO SANTANDER SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14683/ES - RODRIGO SANTOS SAITER

Para tomar ciência do despacho:

Em respeito ao princípio constitucional do contraditório, observando o disposto no artigo 740 do CPC, que pode ser aplicado subsidiariamente a Lei 9.099/95, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os embargos opostos no petítório de fls. 250/253.

**14 - 0016644-60.2012.8.08.0014 - Ordinária**

Requerente: AROLDO WALLACE DO ROSARIO

Requerido: PAGSEGURO INTERNET LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8942/ES - AROLDO WALLACE DO ROSARIO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO na forma do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se com as cautelas e formalidades de estilo. Colatina/ES, 07 de agosto de 2012. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO Juiz de Direito

**15 - 0006561-19.2011.8.08.0014 (014.11.006561-3) - Execução Extrajudicial**

Exequente: PEDRO BRUNETTI FILHO

Executado: ROSEMARIO DE OLIVEIRA VILARIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Para tomar ciência da decisão:

Ex positis, pelos fundamentos expendidos, condeno o executado, a título de multa, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida exequenda, a ser exigida nesta execução em proveito da parte exequente. Por fim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do procedimento. Cumpra-se. Diligencie-se.

**16 - 0008352-23.2011.8.08.0014 (014.11.008352-5) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: WASHINGTON LUIZ DE LYRIO

Requerido: A VISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9744/ES - MAYZA CARLA KRAUSE

Para tomar ciência do despacho:

Em respeito ao princípio constitucional do contraditório, observando o disposto no artigo 740 do CPC, que pode ser aplicado subsidiariamente a Lei 9.099/95, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os embargos opostos no petítório de fls. 185/189.

**17 - 0001227-67.2012.8.08.0014 (014.12.001227-4) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: JULIANA BATISTA REIS

Requerido: TIM CELULAR S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11336/ES - BERNARDO LUIZ MONTEIRO ARPINI

Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, para os fins do art. 795 do Código de Processo Civil, com base no que dispõe o art. 794, inciso I, do mesmo diploma legal, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO. Custas e honorários advocatícios indevidos. P. R. I. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se com as cautelas e formalidade de estilo. Colatina/ES, 08 de agosto de 2012. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO Juiz de Direito

**18 - 0000992-03.2012.8.08.0014 (014.12.000992-4) - Indenizatória**

Requerente: ALDAIR JOSÉ DALFIOR DONADIA

Requerido: SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15134/ES - LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA

Advogado(a): 005015/ES - MARCIA HELENA CALIARI

Para tomar ciência da decisão:

Ante o exposto, conheço dos presentes embargos de declaração para negar-lhe provimento. Declaro o caráter manifestamente protelatórios destes embargos e, com base no artigo 538, parágrafo único do CPC, condeno a embargante a pagar uma multa de 1% sobre o valor da causa.

**19 - 0004811-79.2011.8.08.0014 (014.11.004811-4) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: SHEILA BULERJAHN GOMES - ME (ESPORTE AGORA)

Requerido: CARLOS ANDRE EMIDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8942/ES - AROLDO WALLACE DO ROSARIO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, com base no artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Após trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Colatina/ES, 08 de agosto de 2012. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO Juiz de Direito

**20 - 0004217-65.2011.8.08.0014 (014.11.004217-4) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: PE DE CRIANÇA CALÇADOS LTDA ME (MARADONA'S CALÇADOS)

Requerido: JULIO CESAR RAMOS RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8942/ES - AROLDO WALLACE DO ROSARIO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, com base no artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Após trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Colatina/ES, 08 de agosto de 2012. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO Juiz de Direito

**21 - 0015913-64.2012.8.08.0014 - Indenizatória**

Requerente: L. A EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Requerido: ARAMIX CONCRETO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8583/ES - LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI

Para tomar ciência da decisão:

Diante do exposto, recebo a emenda apresentada e DEFIRO a tutela de urgência e determino a expedição de ofício ao tabelião do Cartório do 1º Ofício de Colatina/ES para, imediatamente, suspender os efeitos do protesto do título mencionado no documento de folha 51, deixando de dar publicidade ao mesmo, seja por certidão, seja por outro meio, até o julgamento desta demanda ou segunda ordem. Em prosseguimento ao feito, designo sessão de conciliação para o dia 24 de setembro de 2012, às 16h30. Citem-se. Intimem-se. Diligencie-se com urgência.

**22 - 0009647-03.2008.8.08.0014 (014.08.009647-3) - Reparação de Danos**

Requerente: KAMYLO TRESENA DA SILVA

Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO

Para tomar ciência do despacho:

Dê-se ciência às partes da devolução dos autos feita pela 3ª Turma Recursal – Região Norte. Intimação do executado para comparecer em Cartório e retirar Alvará Judicial expedido em seu nome.

**23 - 0008181-66.2011.8.08.0014 (014.11.008181-8) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: NEURENE LIMA ABRANCHES

Requerido: GLOBEX UTILIDADES S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 063440/MG - MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

Advogado(a): 70429/MG - PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, para os fins do art. 795 do Código de Processo Civil, com base no que dispõe o art. 794, inciso I, do mesmo diploma legal, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO. P. R. I. Após o trânsito em julgado desta, pagas as custas, arquivem-se com as cautelas e formalidade de estilo. Colatina/ES, 14 de agosto de 2012. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO Juiz de Direito

**24 - 0016639-38.2012.8.08.0014 - Cobrança**

Requerente: DANIELLE BATISTA e outros

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13323/ES - RODRIGO VIDAL DE FREITAS

Para tomar ciência do despacho:

“Os laudos de exame de lesões corporais de fl. 31/32 não estão em consonância com a atual redação da Lei 6.194/74, dada pela Lei nº 11.945/09. Deve o Sr. Perito, para fins de seguro DPVAT, informar no laudo: 1. Se a vítima sofreu lesões em decorrência direta do acidente de trânsito, causadoras de invalidez permanente por não serem suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica; 2. Qual(is) o(s) órgão(s) ou segmento(s) do corpo da vítima sofreu(ram) a(s) perda(s) anatômica(s); se a invalidez permanente é total ou parcial; 4. Sendo parcial a invalidez, informar se é completa ou incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais; 5. Sendo parcial incompleta a invalidez, informar se a repercussão de cada perda é intensa, média, leve ou residual. Oficie-se ao Sr. Perito para prestar informações complementares e para nos laudos que doravante emitir, relativos a acidentes ocorridos a partir de 15/12/2008, observar o conteúdo neste despacho. Intime-se o autor.

**25 - 0002572-73.2009.8.08.0014 (014.09.002572-8) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: PEDRO COSTA

Executado: BRASIL TELECOM S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17318S/ES - DANIEL MOURA LIDOINO

Advogado(a): 10785/ES - PEDRO COSTA

Intimação do autor (exequente) para comparecer em Cartório e retirar alvará Judicial expedido em seu nome. Intimação do réu (executado) para comparecer em Cartório e retirar Alvará Judicial expedido em seu nome.

**26 - 0002838-55.2012.8.08.0014 (014.12.002838-7) - Indenizatória**

Requerente: ELZIRENE DE OLIVEIRA DANTAS e outros

Requerido: TRIP LINHAS AEREAS S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12584/ES - JULIANA CARDOZO CITELLI NITZ

Advogado(a): 220210/SP - RICARDO BARROS CABRAL

Para tomar ciência da decisão:

Conforme se vê dos autos a parte recorrente não demonstrou o recolhimento do preparo até a presente data. Sendo assim, ante a ausência do requisito extrínsecos de admissibilidade recursal, nego seguimento ao recurso interposto por ser o mesmo deserto. Intime-se.

**27 - 0003055-98.2012.8.08.0014 (014.12.003055-7) - Cobrança**

Requerente: DROGARIA A Z LTDA ME

Requerido: ADRIANO DIONES DONATI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008648/ES - HEULER JOSE PRETTI

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, com base no artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Após trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Colatina/ES, 08 de agosto de 2012. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO Juiz de Direito

**28 - 0001149-73.2012.8.08.0014 (014.12.001149-0) - Declaratória**

Requerente: BENEDITO VAICHERT

Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 76696/MG - FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

Advogado(a): 9748/ES - LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI

Para tomar ciência do despacho:

Dê-se ciência da devolução dos autos do Colégio Recursal às partes e em seguida, não havendo requerimentos a serem apreciados, arquivem-se os autos com as cautelas e formalidades de estilo.

**29 - 0001237-19.2009.8.08.0014 (014.09.001237-9) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: GILSON CARLOS FRANCO

Executado: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES

Advogado(a): 10736/ES - WESLEY MARGOTTO COSTA

Para tomar ciência do despacho:

Recebo o recurso interposto, somente em seu efeito devolutivo, em atenção ao que preceitua o artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte recorrida (Gilson Carlos Franco), para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Por fim, remetam-se os autos a Colenda Turma Recursal, com as nossas homenagens.

**30 - 0003303-64.2012.8.08.0014 (014.12.003303-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: JORGE ANTONIO CORONA

Executado: DROGARIA ZANCHETTA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003526/ES - MARTINIANO LINTZ JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que os embargos de folhas 25/26 são intempestivos, pois deveriam ter sido opostos em audiência de conciliação (ex vi do § 1º do art. 53 da Lei 9.099/95), determino o seu desentranhamento. Intime-se.

**31 - 0017927-21.2012.8.08.0014 - Embargos Terceiro**

Embargante: ANA ROLDI DA COSTA e outros

Embargado: ROGERIO WILLIAM PEREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002732/ES - PONCIANO REGINALDO POLESI

Para tomar ciência do despacho:

Preenchidos os requisitos dos arts. 1.046 e 1.048, ambos do Código de Processo Civil,

recebo os embargos de terceiro e suspendo o processo principal (art. 1.052, CPC), o que deve ser certificado nos correspondentes autos. A suspensão da execução no cumprimento de sentença é uma consequência da norma processual. A desconstituição da penhora carece de contraditório, eis que não demonstrada suficientemente a verossimilhança, além de não haver fundado risco de dano. Destarte, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intimem-se os embargantes para emendar a petição inicial, fundamentando os embargos contra o executado (segundo embargado), ou excluindo-o da relação processual.

COLATINA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**JANE MERI CECATTO FARIA RIBEIRO DA COSTA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

## **COMARCA DE GUARAPARI**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GUARAPARI-ES**

**PORTARIA Nº 006/2012**

**A DOUTORA ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GUARAPARI-ES, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, E**

**CONSIDERANDO** A COMPETÊNCIA CONFERIDA AO DIRETOR DO FORO PELO INCISO I DO ART. 26 DO CÓDIGO DE NORMAS PARA SUPERINTENDER, DISCIPLINAR E REGULARIZAR OS SERVIÇOS FORENSES NO ÂMBITO DA COMARCA, ESPECIALMENTE NOS SETORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS À DIREÇÃO;

**CONSIDERANDO** A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR, SEGUNDO AS PECULIARIDADES DESTA COMARCA, AS REGRAS ALUSIVAS À EXPEDIÇÃO, REMESSA, PRAZO E RECOLHIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS JUNTO AO SETOR DA CENTRAL DE MANDADOS;

**CONSIDERANDO** QUE NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO DAS REGRAS DO FORO JUDICIAL DISPÕE O CÓDIGO DE NORMAS NOS ARTIGOS 166 A 170 QUE (02) DOIS OFICIAIS DE JUSTIÇA SERÃO ESCALADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÃO DIÁRIO DURANTE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, OU SEJA, DAS 12:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS;

**CONSIDERANDO** QUE A MELHORIA NA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JURISDICIONAL SE MOSTRA DEPENDENTE DE MAIOR AGILIDADE, PRESTEZA E DINAMISMO NO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MANDADOS;

**CONSIDERANDO**, POR FIM, A NECESSIDADE DE SE CONFERIR MAIOR COMPREENSÃO, CLAREZA E OBJETIVIDADE NA FIXAÇÃO DOS CONCEITOS ALUSIVOS A MANDADOS URGENTES E MANDADOS DE PLANTÃO, SEGUNDO AS PECULIARIDADES E PRÁTICAS LOCAIS;

### **RESOLVE:**

**ART. 1º.** AS SERVENTIAS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, EXPEDIR MANDADOS EM TANTAS VIAS QUANTAS FOREM AS PARTES A SEREM PROCURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, MESMO QUE DOMICILIADAS EM UM MESMO ENDEREÇO, ESTANDO CADA VIA DO MANDADO DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PRÁTICA DO ATO, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DO § 1º E DO CAPUT DO ART. 174 DO CÓDIGO DE NORMAS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** AS CARTAS PRECATÓRIAS REMETIDAS À CENTRAL DE MANDADOS, BEM COMO OS MANDADOS DE EXECUÇÃO EXTRAÍDOS DE CARTAS PRECATÓRIAS NOS TERMOS DO ART. 446 DO CÓDIGO DE NORMAS, DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NO CAPUTDESTESSE ARTIGO, COMPETINDO AO CARTÓRIO PROVIDENCIAR A CONTRA-FÉ NECESSÁRIA À PRÁTICA DO ATO, INCLUSIVE EXTRAINDO CÓPIAS DE DOCUMENTOS DA PRÓPRIA CARTA, SE NECESSÁRIO.

**ART. 2º.** EM REGRA, OS MANDADOS DEVERÃO SER REMETIDOS PELAS SERVENTIAS À CENTRAL DE MANDADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS E MÁXIMA DE 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DO ATO A SER PRATICADO.

**§ 1º.** O CARTÓRIO CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE OS PRAZOS EXPRESSOS NO CAPUTDESTESSE ARTIGO, SOMENTE EXIMINDO-SE DESTA OBRIGAÇÃO POR ORDEM EXPRESSA DO JUIZ AO QUAL ESTÁ SUBORDINADO.

**§ 2º.** EM CASO DE INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS EM VIRTUDE DE DESPACHO DO JUIZ, O CARTÓRIO OBRIGATORIAMENTE FARÁ CONSTAR, COM REALCE, NA PARTE SUPERIOR DIREITA DO MANDADO, AS SEGUINTE EXPRESSÕES, CONFORME O CASO: “MENOS DE 35 DIAS” OU “ACIMA DE 60 DIAS”.

**§ 3º.** TRATANDO-SE DE AÇÃO QUE TRAMITA EM PROCEDIMENTO SUMÁRIO, O MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DEVERÁ SER REMETIDO À CENTRAL DE MANDADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 27 (VINTE E SETE) DIAS DA DATA DO ATO A SER PRATICADO E COM REALCE, NA PARTE SUPERIOR DIREITA DO MANDADO, DA SEGUINTE EXPRESSÃO: “PROCEDIMENTO SUMÁRIO”.

**ART. 3º.** SERVENTIAS DEVERÃO REMETER OS MANDADOS PARA A CENTRAL DE MANDADOS E/OU RECOLHÊ-LOS JUNTO À CENTRAL, ATÉ ÀS 16H00MIN (DEZESSEIS HORAS), MEDIANTE A CONFERÊNCIA E A ASSINATURA DE ENTREGA E/OU RECEBIMENTO, EM LIVRO PRÓPRIO.

**ART. 4º.** DURANTE A CONFECÇÃO DOS DE PLANTÃO E URGENTES, ãO SE FAZ NECESSÁRIA À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 3º DESTA PORTARIA.

**ART. 5º.** SÃO DE PLANTÃO TODOS AQUELES LISTADOS NO ART. 166, INCISOS I A VI, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, BEM COMO QUAISQUER MANDADOS DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PELO JUIZ E QUE TENHA SIDO MARCADA PARA PRAZO IGUAL OU INFERIOR A 07(SETE) DIAS CORRIDOS, INCLUÍDO O DIA DO PLANTÃO.

**§ 1º.** É VEDADA A REDISTRIBUIÇÃO DOS MANDADOS A QUE SE REFERE O CAPUTDESTESSE ARTIGO.

**§ 2º.** O CARTÓRIO FARÁ CONSTAR, COM REALCE, NA PARTE SUPERIOR DIREITA DO MANDADO, A SEGUINTE EXPRESSÃO: “MANDADO DE PLANTÃO”.

**ART. 6º.** SÃO URGENTES AQUELES CUJO ATO A SER PRATICADO DEVA OCORRER EM PRAZO SUPERIOR A 7 (SETE) DIAS, INCLUÍDO O DIA DO PLANTÃO, E INFERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, TAMBÉM INCLUÍDO O DIA DO PLANTÃO.

**§ 1º.** OS URGENTES SERÃO DISTRIBUÍDOS AO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE ATUA NA ÁREA EM QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA A ORDEM JUDICIAL.

**§ 2º.** SOMENTE SERÁ ADMITIDA A REDISTRIBUIÇÃO DE URGENTES SE OBSERVADO O PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO AO ATO A SER PRATICADO, NOS TERMOS DO ART. 150, § 3º, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

**§ 3º.** O CARTÓRIO FARÁ CONSTAR, COM REALCE, NA PARTE SUPERIOR DIREITA DO MANDADO, A SEGUINTE EXPRESSÃO: “MANDADO URGENTE”.

**ART. 7º.** DURANTE O EXPEDIENTE FORENSE, DENOMINADO PLANTÃO DIÁRIO, 2 (DOIS) OFICIAIS DE JUSTIÇA PERMANECERÃO DE PLANTÃO.

**ART. 8º.** OS MANDADOS DE PRISÃO CIVIL, A TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 183 DO CÓDIGO DE NORMAS, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS, PELAS SERVENTIAS, DIRETAMENTE À POLÍCIA JUDICIÁRIA LOCAL, PARA POSSIBILITAR O SEU CUMPRIMENTO, SALVO QUANDO, POR ORDEM EXPRESSA DO JUIZ DO FEITO, HOUVER DETERMINAÇÃO DE QUE A EXECUÇÃO DA PRISÃO CIVIL SEJA FEITA ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** NO CASO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO CIVIL POR OFICIAL DE JUSTIÇA, ESTE DEVERÁ REQUISITAR, SEMPRE, O AUXÍLIO DA FORÇA POLICIAL, DEVENDO A CENTRAL DE MANDADOS OBSERVAR À REGRA ESPECIAL DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTA NO CAPUT DO ART. 183 DO CÓDIGO DE NORMAS.

**ART. 9º** – FICA REVOGADA A PORTARIA Nº 07/2007.

**ART. 10.** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ENCAMINHE-SE CÓPIA DESTA PORTARIA À E. PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL DO TJES; AO ILUSTRES MAGISTRADOS QUE ATUAM NESTA COMARCA; AOS DEMAIS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ANALISTAS ESPECIAIS E CHEFES DE SECRETARIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DESTA COMARCA.

**PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.**

GUARAPARI (ES), 23 DE AGOSTO DE 2012.

**ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA**  
**JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE**  
**GUARAPARI-ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GUARAPARI - 2ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JERONIMO MONTEIRO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº SILVIO BULCAO ACETI**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**

Lista: 0042/2012

**1 - 0006772-68.2010.8.08.0021 (021.10.006772-3) - Revisão de Alimentos**

Requerente: L.D.B.F.

Requerido: M.A.F.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10922/ES - JEDSON MARCHESI MAIOLI

Advogado(a): 7.393/ES - MICHEL YAZEJI HADDAD

Intimar do r. Despacho de fl. 114: "Redesigno Audiência para o dia 05 de setembro de 2012, às 13:30 horas."

**2 - 0008559-98.2011.8.08.0021 (021.11.008559-0) - Alimentos**

Requerente: J.V.P.P. e outros

Requerido: R.D.J.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18447/ES - ERNANI ALVES PINHEIRO FILHO

Advogado(a): 14104/ES - HELTON FRANCIS MARETTO

Intimar do r. Despacho de fl. 68: "...Mantenho a decisão de fls. 14/15...Intimem-se as partes acerca da audiência designada às fl. 40 (verso)..." Intimar do r. Despacho de fl. 40 (verso): "...Designo Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 11 de setembro de 2012, às 13:30 horas..."

GUARAPARI, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GUARAPARI - VARA ESPECIALIZADA DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARIA GORETTI SANT' ANA CASTELLO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ALEX CAIADO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: SOLIMAR ROGERIO DE OLIVEIRA**

Lista: 0007/2012

Intimar para apresentar as alegações finais.

**1 - 0013074-16.2010.8.08.0021 (021.10.013074-5) - Representação Contra Menor**

Requerente: M.P.D.E.D.E.S.

Requerido: C.R.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11458/ES - ANDREI COSTA CYPRIANO

Intimar para apresentar as alegações finais.

**2 - 0010633-28.2011.8.08.0021 (021.11.010633-9) - Execução de Medidas**

**Socioeducativas**

Requerente: M.P.D.E.D.E.S.

Requerido: M.D.A.D.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11179/ES - JOAO PAULO DA MATTA AMBROSIO

Para tomar ciência do despacho:

Visto em Inspeção

DESPACHO

I - Intime-se o Advogado do representado (conforme procuração de fl. 55) para apresentação das alegações finais, no prazo de 05 dias, conforme consignado na assentada de fl. 73.

II - Após, cls.

Diligencie-se com as formalidades legais.

Guarapari-ES, 17 de agosto de 2012.

Maria Goretti Sant'Ana Castello  
 Juíza de Direito

**3 - 0012478-32.2010.8.08.0021 (021.10.012478-9) - Ato Infracional**

Requerente: A.S.

Requerido: J.T.F.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16738/ES - MARCELO ROCHA DA COSTA

Advogado(a): 18934/ES - MARCOS VINICIUS DA SILVA COUTINHO

Para tomar ciência da sentença:

Por estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a representação oferecida pelo Ministério Público e, com fundamento no art. 112, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, imponho a adolescente em conflito com a Lei JOSÉ TAYRONE FREITAS SANTANA a medida sócio-educativa consistente na liberdade assistida, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, quando deverá ser reavaliada a medida imposta, conforme preconizado no art. 118, § 2º do ECRID, a qual deverá ser acompanhada pelo Núcleo de Liberdade Assistida, com a apresentação de relatórios mensais a este Juízo sobre a conduta do representado. Imponho-lhe, ainda, o cumprimento das seguintes condições: a) não andar em más companhias; b) não portar armas de qualquer espécie e sob qualquer pretexto; c) chegar em casa, diariamente, no máximo, até as 22h, salvo se estiver freqüentando estabelecimento de ensino noturno, quando estará autorizado a chegar em casa até as 23h; d) trabalhar honestamente e freqüentar aulas em estabelecimento de ensino; e) não praticar outros atos infracionais; f) comparecer ao Núcleo de Liberdade Assistida sempre que solicitado. Ficam os representados cientes, desde já, que o descumprimento da medida imposta implicará na aplicação da medida extrema de internação (art. 122, II do ECRID). Fica o representado ciente, desde já, que o descumprimento da medida imposta implicará na aplicação da medida extrema de internação (art. 122, II do ECRID). Impondo-lhe também, a medida prevista no artigo 101, III, do Ecriad (matricula em estabelecimento oficial de ensino, caso não tenha concluído o ensino fundamental). P.R.I. Sem custas. Guarapari/ES. 19 de julho de 2012. SERENUZA MARQUES CHAMON Juíza de Direito

**4 - 0002809-81.2012.8.08.0021 (021.12.002809-3) - Representação Contra Menor**

Requerente: M.P.D.E.D.E.S.

Requerido: H.R.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10457/ES - ANDRE RICARDO DE LIMA CABRAL

Intimar a defesa para apresentar as alegações finais.

**5 - 0010436-73.2011.8.08.0021 (021.11.010436-7) - Execução de Medidas**

**Socioeducativas**

Requerente: M.P.D.E.D.E.S.

Requerido: J.A.G. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11179/ES - JOAO PAULO DA MATTA AMBROSIO

Intimar a defesa para apresentar as alegações finais.

**6 - 0000879-62.2011.8.08.0021 (021.11.000879-0) - Representação Contra Menor**

Requerente: M.P.E.

Requerido: F.H.D.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14771/ES - CHRISTIANE VERENA LORENZUTTI DE SOUZA

Intimar a defesa para apresentar as alegações finais.

**7 - 0003393-22.2010.8.08.0021 (021.10.003393-1) - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente**

Requerente: M.P.E.

Requerido: J.G.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008421/ES - JOSE LAURO LIRA BARBOSA

Para tomar ciência da sentença:

ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o processo nos termos do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil pela superveniente perda do interesse-necessidade. Sem custas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Guarapari (ES), 18 de junho de 2012. SERENUZA MARQUES CHAMON Juíza de Direito

**8 - 0002029-54.2006.8.08.0021 (021.06.002029-0) - Adoção de Menores**

Requerente: M.A.M.D. e outros

Requerido: S.T.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10538/ES - GILBERTO BARROS DE BRITO

Para tomar ciência da decisão:

Por tais motivos, ACOELHO O PREMILINAR ARGUIDA em contestação pelo Curador Especial, e CHAMO O FEITO A ORDEM para declarar nulos todos atos praticados a partir das fls. 43. Intime-se o autor, com urgência, para informar o atual endereço do requerido e para tomar ciência da presente decisão. Em não havendo informações sobre o endereço, desde já, determino que o Cartório diligencie no sentido de localizar o possível endereço do requerido junto ao site do TRE-ES, conforme orientações daquele Tribunal. Com o endereço, cite-se o requerido. Notifique-se o Ministério Público. Intime-se o Curador Especial para ciência desta decisão. Diligencie-se. Guarapari/ES. 19 de julho de 2012. SERENUZA MARQUES CHAMON Juíza de Direito

**9 - 0001101-30.2011.8.08.0021 (021.11.001101-8) - Guarda de Menores (Infância e Juventude)**

Requerente: H.C.V.  
Requerido: C.M.C.V. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12351/ES - WANIA LUCIA COUTINHO NOGUEIRA DE NORONHA  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se os advogados da requerida, bem como a mesma, para tomar ciência da decisão de fls. 209, e para requerer o que o que lhe for de direito.

GUARAPARI, 24 DE AGOSTO DE 2012

**SOLIMAR ROGERIO DE OLIVEIRA**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

## COMARCA DE ITAPEMIRIM

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCELO MATTAR COUTINHO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ESTEVAO JACKSON AMBROSIO**

Lista: 0093/2012

**1 - 0003040-30.2011.8.08.0026 (026.11.003040-5) - Desapropriação**

Requerente: O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM  
Requerido: DIRLEI DUARTE DUTRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 135560/RJ - MARCELO MACIEL MARTINS  
Para tomar ciência da sentença:  
Havendo concordância em relação ao preço, nos termos do artigo 22, do DL 3.365/41, HOMOLOGO, por sentença, a desapropriação do imóvel descrito na inicial, para fins de utilidade pública, conforme Decreto do Poder Executivo nº 5.225/2011, de 20/09/2011.

ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ESTEVAO JACKSON AMBROSIO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ITAPEMIRIM - VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº MATHEUS LEME NOVAES**  
**CHEFE DE SECRETARIA: DACIO ROGERIO GOMES DE SOUZA**

Lista: 0025/2012

**1 - 0004547-60.2010.8.08.0026 (026.10.004547-0) - Interdição**

Requerente: N.D.S.A.  
Requerido: E.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009448/ES - ANGELA NUNES LAGE  
Para tomar ciência do despacho:  
1. INTIMEM as partes quanto ao laudo de fls. 39/40.

2. APÓS, ao Ministério Público.

3. Diligencie.

**2 - 0001431-80.2009.8.08.0026 (026.09.001431-2) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: M.P.A.P. e outros  
Requerido: P.S.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13811/ES - ANTONIO MARCOS ROMANO  
Para tomar ciência da sentença:

DIANTE O EXPOSTO, com fundamento nos artigos 794, inc. I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, DECLARO finda as obrigações alimentícias materializadas nas parcelas indicadas na planilha de fl. 29/30 (março e abril de 2010) que embasaram a presente execução e JULGO EXTINTO O PROCESSO.

**3 - 0001912-72.2011.8.08.0026 (026.11.001912-7) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: R.L.C.  
Requerido: J.S.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14107/ES - EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA  
Para tomar ciência do despacho:

*Tendo em vista que este ato foi designado com a finalidade de ratificar em Juízo a possibilidade de reconciliação das partes narrada na contestação e, ainda, tendo em vista que a autora afirmou da impossibilidade da reconciliação e o requerido apesar de ter ciência da realização deste ato nesta data não compareceu, inviabilizada restou a conciliação das partes. Assim, venham os autos conclusos para sentença*

**4 - 0000507-35.2010.8.08.0026 (026.10.000507-8) - Investigação de Paternidade**

Requerente: T.S.S.D.R. e outros  
Requerido: E.C.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14107/ES - EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA  
Para tomar ciência do despacho:

1. INTIMEM as partes para ciência e manifestação quanto ao laudo de fls. 73/75. Prazo de 10 (dez) dias.

2. APÓS, ouça o Ministério Público Estadual.

3. Diligencie.

**5 - 0002420-86.2009.8.08.0026 (026.09.002420-4) - Investigação de Paternidade**

Requerente: G.F.P. e outros  
Requerido: B.R.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16447/ES - ERALDO DE ALMEIDA GARCIA JUNIOR  
Para tomar ciência do despacho:

1. INTIMEM as partes para ciência e manifestação quanto ao laudo de fls. 69/71. Prazo de 10 (dez) dias.

2. APÓS, ouça o Ministério Público Estadual.

3. Diligencie

**6 - 0002195-03.2008.8.08.0026 (026.08.002195-4) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: M.B.P.D.A.  
Requerido: W.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003253/ES - ELZA PIRES TAVARES  
Para tomar ciência do despacho:

1. INTIME a parte autora para ciência do ofício acostado às fls. 196.

2. APÓS, conclusos os autos.

3. Diligencie.

**7 - 0000454-88.2009.8.08.0026 (026.09.000454-5) - Representação Administrativa**

Requerente: O.M.P.D.E.D.E.S.  
Requerido: M.D.A.V.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11475/ES - JORGE BENFEITO  
Para tomar ciência do despacho:

6 INDEFIRO o requerimento lançado às fls. 76/77 (parcelamento do débito da condenação em 50 prestações), haja vista a incoerência do pleito com a realidade da representada, posto que esta é proprietária de um estabelecimento comercial, conforme afirmou (fls. 32), possuindo, portanto, condições de arcar com o valor da



condenação.

2. Cumpra os termos estabelecidos na sentença de fls. 56/64.

3. Diligencie.

**8 - 0002471-97.2009.8.08.0026 (026.09.002471-7) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: P.A.D.A.S.  
Requerido: J.L.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11352/ES - JULLIANA AMARAL DE AGUIAR PIAZZI

Manifestar nos autos acerca da Carta Precatória de fls. 159/175, requerendo o que for de direito.

**9 - 0001015-10.2012.8.08.0026 (026.12.001015-7) - Guarda de Menores (Família)**

Requerente: A.D.O.L.  
Requerido: E.V.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10936/ES - LUIZ AURELIO RAPOSO SANTIAGO

Manifestar nos autos acerca da contestação e documentos de fls. 33/47, requerendo o que for de direito.

**10 - 0000662-67.2012.8.08.0026 (026.12.000662-7) - Execução de Prestação**

**Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: I.B.B.O. e outros  
Executado: A.M.D.C.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13814/ES - MARCELO DO ROSARIO MARTINS

Manifestar nos autos acerca da Carta Precatória de fls. 27/38, requerendo o que for de direito.

**11 - 0000503-27.2012.8.08.0026 (026.12.000503-3) - Alimentos**

Requerente: M.S.C.A. e outros  
Requerido: M.S.B.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13814/ES - MARCELO DO ROSARIO MARTINS

Para tomar ciência da decisão:

Recebo a APELAÇÃO acostada às fls. 47/52, tão-somente no efeito devolutivo, ex vi do enunciado normativo inserto no art. 520, II, do CPC.

**12 - 0002741-24.2009.8.08.0026 (026.09.002741-3) - Regulamentação de Visita**

Requerente: E.G.  
Requerido: A.L.N. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13814/ES - MARCELO DO ROSARIO MARTINS

Para tomar ciência do despacho:

1. Defiro o requerimento formulado às fls. 47 e reiterado às fls. 49-verso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Aguarde em cartório o transcurso do prazo ou eventual manifestação da parte interessada.

2. Transcorrendo in albis, intime a autora para se manifestar. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

2. Diligencie.

**13 - 0002600-05.2009.8.08.0026 (026.09.002600-1) - Adoção de Menores**

Requerente: A.C.C.  
Requerido: J.D.M.B. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13814/ES - MARCELO DO ROSARIO MARTINS

Para tomar ciência do despacho:

1. APENSE aos autos da destituição do porde familiar; certificando nestes autos a existência daqueles e eventual transito em julgado;

2. INTIME a autora para juntar aos autos comprovante de habilitação para adoção ou termo de guarda da menor;

3. PROVIDENCIE junto à psicóloga e assistente social da casa de passagem, laudo psicossocial na residência da autora.

4. Após, conclusos.

5. Diligencie.

**14 - 0014383-86.2012.8.08.0026 - Interdição**

Requerente: ADILSA FERREIRA LEAL  
Requerido: EUFIZIO TAVARES FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13611/ES - NILTON CESAR SOARES SANTOS

Ciência da Decisão de fls. 17 que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nomeando a requerente como curadora provisória pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, designando audiência de Interrogatório para o DIA 13/09/2012, ÀS 16:30 HORAS.

**15 - 0005832-45.1997.8.08.0026 (026.06.005832-3) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: A.C.D.S.A.N.  
Executado: L.L.A.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10484/ES - VICENTE DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

1. INTIME para ciência da manifestação de fls. 109/110.

2. Diligencie.

ITAPEMIRIM, 24 DE AGOSTO DE 2012

**DACIO ROGERIO GOMES DE SOUZA  
CHEFE DE SECRETARIA**

**COMARCA DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES-ES**

**JUIZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA: TIAGO GIORDANI MARQUES**

**LISTA EXTRA 24 DE AGOSTO DE 2012**

**00490019-66.2012.8.08.0030**

CARTA PRECATÓRIA - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS TRANSPORTES DE CARGA X CÁSSIO ALMEIDA - INTIMAR O DR. CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO - PARA QUE A PARTE REQUERENTE PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**030.12.004248-3**

CARTA PRECATÓRIA - AGROPECUÁRIA FAZENDAS REUNIDAS CAUJEIRO LTDA.. X ALENCAR ANTUNES DA LUZ - INTIMAR O DR. VLADIMIR SALLES SOARES OAB/ES 7.036 - PARA QUE A PARTE REQUERENTE PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**030.12.004073-5**

CARTA PRECATÓRIA - VIMINAS VIDROS ESPECIAIS LTDA.. X ESQUAVIL ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA.. ME - INTIMAR O DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA OAB/ES 4.957 - PARA QUE A PARTE REQUERENTE PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**030.11.013788-9**

CARTA PRECATÓRIA - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.. X MARGARETH VIEIRA MARSALHA - INTIMAR A DRª ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163 - PARA QUE A PARTE REQUERENTE PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**030.12.000803-9**

CARTA PRECATÓRIA - MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA/ES X FRANCISO EMMANUEL SOARES DOS SANTOS - INTIMAR O DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS OAB/ES 11.532 - PARA QUE A PARTE REQUERENTE PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.



030.11.010959-9

CARTA PRECATÓRIA - HELIO XAVIER X DENGO TRANSPORTES LTDA.. ME - INTIMAR OS DRS. JOSÉ PEDRO GHIDETTI OAB/ES 17.388, FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS OAB/ES 8.887 - PARA QUE A PARTE QUE REQUEREU A CARTA PRECATÓRIA PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

030.11.013839-0

CARTA PRECATÓRIA - COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A X MARCELO JAPHET GIURIZATTO - INTIMAR OS DRS. MARCELO ABELHA RODRIGUES OAB/ES 7.029, ANAMÉLIA GRAFANASSI MOREIRA OAB/ES 14.470 - PARA QUE A PARTE REQUERENTE PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

030.11.013777-2

CARTA PRECATÓRIA - ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO EDUCANDÁRIO SERÁFICO SÃO FRANCISCO DE ASSIS X JEANE CARLA PAIVA SIQUEIRA - INTIMAR O DR. GEORGE ALEXANDRE NEVES OAB/ES 8.641 - PARA QUE A PARTE REQUERENTE PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

030.12.000765-0

CARTA PRECATÓRIA - AURICELIO FLORENTINO DOS SANTOS X JOSÉ MIGUEL DE LEMOS JUNIOR - INTIMAR A DRª MAYARA ASSIS DA MOTA OAB/ES 14.932 - PARA QUE A PARTE REQUERENTE PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

030.12.001823-6

CARTA PRECATÓRIA - BV FINANCEIRA S/A CFI X ELISABETH MARIANO BARBOSA - INTIMAR O DR. LEANDRO NADE DE ARAÚJO OAB/ES 14.496 - PARA QUE A PARTE REQUERENTE PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

030.12.001848-3

CARTA PRECATÓRIA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ELIZEO AZEVEDO BAPTISTA - INTIMAR O DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA OAB/ES 4.357 - PARA QUE A PARTE REQUERENTE PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA DEPRECATA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME O ART. 95, II, 'A', DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES-ES**  
**CARTÓRIO DO CRIME - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: FABIO LUIZ MASSARIOL**  
**PROMOTORES DE JUSTIÇA: PAULA FERNANDA ALMEIDA DE PAZOLINI**  
**FERNANDO CÉZAR FERREIRA PETRUNGARO**  
**NILTON DE BARROS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: CYRO JOSÉ VIVACQUA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 22/2012**

01 - AÇÃO PENAL: 030.03.002801-0

DR. JOSÉ DJAIRNOGUEIRA CAMPOS, OAB/ES 3.520  
RÉU (S): TEREZIANO ALVES DE SOUZA.  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 136 QUE IMPRONUNCIOU O ACUSADO RELATIVAMENTE À ACUSAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 121, § 2º, INC. III E IV DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

02 - AÇÃO PENAL: 030.08.007887-3

DR. HELENO ARMANDO DE PAULA, OAB/ES 4.798  
RÉU (S): RENATO PIMENTEL MENEZES  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 80 QUE INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO ANTE A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NÃO SENDO MATÉRIA PASSÍVEL

DE APRECIÇÃO NESTA ESFERA..

03- AÇÃO PENAL: 030.11.006489-3

DR. LEANDRO FREITAS DE SOUZA, OAB/ES 12.709  
RÉU (S): FERNANDO CRAVEIRO LIRIO  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 60/62 QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR O DENUNCIADO NAS SANÇÕES PENAIS PREVISTAS NO ARTIGO 306 DA LEI 9.503/97.

04 - AÇÃO PENAL: 030.09.910691-3

DR. LUIZ GUSTAVO DEL'CARRO, OAB/ES 15.987  
RÉU (S): JOACIR FERREIRA DO ROSÁRIO  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40 QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, COM AMPARO NO ART. 89, § 5º DA LEI 9.099/95.

05 - AÇÃO PENAL: 030.08.005073-2

DR. MARCOS BRAZ DAL'ORTO, OAB/ES 5.255  
RÉU (S): WELINGTON DOS SANTOS E OUTRO  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 118/119 QUE PRONUNCIOU OS ACUSADOS COMO INCURSOS NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, INC. I E IV C/C ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

06 - AÇÃO PENAL: 030.05.020949-0

DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO, OAB/ES 6.766  
RÉU (S): PONCIANO CASTRO  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO PELO PLENÁRIO DO JÚRI DESTA COMARCA PARA O DIA 05//09/2012 ÀS 13:00 HORAS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

07 - AÇÃO PENAL: 030.07.003363-1

DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA, OAB/ES 3.595  
RÉU: PEDRO PIRES  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 97 QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, COM AMPARO NO ART. 89, § 5º DA LEI 9.099/95.

08 - AÇÃO PENAL: 030.11.008675-5

DR. CARLOS EURITO LANSCHI BONESI, OAB/ES 16.845  
RÉU: WILLIANS MONTEIRO DE SOUZA E OUTRO  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE NO PRAZO LEGAL.

09 - AÇÃO PENAL: 030.10.012885-6

DR. ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, OAB/ES 11.860  
RÉU: MARCELO MARTINS LEITE E OUTRO  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS NESTE JUÍZO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INCURSÃO NA SANÇÃO DO ARTIGO 265 DO CPP, CONFORME DETERMINAÇÃO DO EM. DES. RELATOR DO RECURSO DE APELAÇÃO.

10 - AÇÃO PENAL: 030.04.004350-4

DR. PETRIUS ABUD BELMOK, OAB/ES 10.514  
RÉU: EDNEIA RODRIGUES DE LIMA  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

11 - AÇÃO PENAL: 030.11.006304-4

DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB/ES 5.381  
RÉU: WESCLEY CUSTÓDIO DOS SANTOS  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE NO PRAZO LEGAL.

12 - AÇÃO PENAL: 030.03.002738-4

DR. ALEXANDRE PIMENTEL MACHADO, OAB/ES 11.750  
RÉU: MARCOS BORGES GALDÊNCIO  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 152/152VERSO, QUE PRONUNCIOU O ACUSADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, INC. II DO CÓDIGO PENAL.

13 - AÇÃO PENAL: 030.10.004885-6

DRª VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI, OAB/ES  
DRª ALINE TERCY BAPTISTI, OAB/ES 11.324  
RÉU: FLÁVIO BRAGA DOS SANTOS E OUTRO  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE NO PRAZO LEGAL.

14 - AÇÃO PENAL: 030.11.007856-2

DR. ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, OAB/ES 11.860  
RÉU: ROMULO DOS SANTOS SOUZA  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE NO PRAZO LEGAL.

15 - AÇÃO PENAL: 030.12.000232-1

DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA, OAB/ES 5.381

RÉU: LUIZ CARLOS LEMOS COELHO  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA COMARCA DE COLATINA PARA O DIA 03/09/2012 ÀS 14:00 HRS., PARA OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO.

**16- AÇÃO PENAL: 030.12.000269-3**

DR. EDSON VIGUINI, OAB/ES 13.088  
RÉU: DONATO DO NASCIMENTO SABINO FILHO E OUTRO  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 99 DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE RECEBEU A DENUNCIA E DESIGNOU AUDIÊNCIA UNA PARA 29/08/2012 ÀS 14:30 HORAS.

**17- AÇÃO PENAL: 030.11.011865-7**

DRª JAMILLY SCARPAT NEVES, OAB/ES 12.932  
RÉU: PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOARES  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE NO PRAZO LEGAL.

**18- AÇÃO PENAL: 0048577-03.2012.8.08.0030**

DRª MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB/ES 15.781  
RÉU: TIAGO SANTANA ALMEIDA  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES PRELIMINARES NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL.

**19- AÇÃO PENAL: 030.05.018891-8**

DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS, OAB/ES 5.595  
RÉU: MAURICEIA CONCEIÇÃO MARIANO  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO PELO PLENÁRIO DO JÚRI DESTA COMARCA PARA O DIA 04//09/2012 ÀS 12:00 HORAS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

**20- AÇÃO PENAL: 030.08.001081-9**

DR. MARCOS BRAZ DALL'ORTO, OAB/ES 5.255  
RÉU: GILDEILSON FERREIRA DE JESUS  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO PELO PLENÁRIO DO JÚRI DESTA COMARCA PARA O DIA 18//09/2012 ÀS 12:00 HORAS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

**21- AÇÃO PENAL: 030.10.014520-7**

DR. ANTONIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, OAB/ES 11.860  
RÉU: VALDIR PINHEIRO  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE NO PRAZO LEGAL.

\_\*\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
15 (QUINZE) DIAS**

**Nº DO PROCESSO:** 0002155-67.2012.8.08.0030 (030.12.002155-2)  
**AÇÃO:** PENAL PÚBLICA COMUM  
**AUTOR:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ACUSADO:** JULIO CESAR DE MORAIS ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
**QUALIFICAÇÃO:** JULIO CESAR DE MORAIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, NASCIDO EM 27/09/1983, NATURAL DA BAHIA, FILHO DE PAI NÃO DECLRADO E MARIA LUIZA DE MORAIS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

O EXMO. SR. DR. MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE** A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) **DEVIDAMENTE CITADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

**INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)**

ART. 157, §2º, II DO CÓDIGO PENAL

**PRAZO PARA RESPOSTA**

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS

DO PRESENTE EDITAL.

**ADVERTÊNCIAS**

**SE O ACUSADO**, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

**E, PARA** QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

LINHARES-ES, 24/08/2012

**ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº EVANDRO JOSE RAMOS FERREIRA  
CHEFE DE SECRETARIA: RAFAEL SANTOS BARRETO**

Lista: 0045/2012

**1 - 0052294-23.2012.8.08.0030 - Inquérito Policial**

Vítima: M.S.F.S.  
Indiciado: R.A.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12932/ES - JAMILLY SCARPAT NEVES  
Para tomar ciência da decisão:

Para tomar ciência da r. decisão de fls. 55/57: "Destarte, não resta a este juízo, opção outra que não RELAXAR a prisão do indiciado, diante do excesso de prazo. Isso posto, com fulcro no art. 19, c/c o art. 22, III, alíneas "a" e b, da Lei nº 11.340/06, DETERMINO que o indiciado RONISON ASSIS GERALDINO não se aproxime da Srª MARIA SANTANA FRANCISCO DOS SANTOS, num raio inferior a 300 (trezentos) metros, bem como se abstenha de manter contato por qualquer meio de comunicação".

**2 - 0049413-73.2012.8.08.0030 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Requerido: ADEMAR FRANCISCO FRACAROLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008622/ES - MACIEL FERREIRA COUTO  
Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL, no dia 05/09/2012 às 17:15.

**3 - 0906789-86.2009.8.08.0030 (030.09.906789-1) - Penal Pública Comum**

Vítima: ORMA BAQUETE  
Réu: JAIR PERINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6766/ES - RODRIGO DE SOUZA GRILLO  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL, no dia 05/09/2012 às 17:00.

**4 - 0049903-95.2012.8.08.0030 - Penal Pública Comum**

Vítima: J.B.S.  
Réu: M.A.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12932/ES - JAMILLY SCARPAT NEVES  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL, no dia 05/09/2012 às 13:00.

**5 - 0051270-57.2012.8.08.0030 - Penal Pública Comum**

Vítima: VIACAO JOANA DARC  
Réu: JOAO NILSON BARBOSA NOGUEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15681/ES - MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO  
Para tomar ciência da decisão:

Para tomar ciência da r. decisão de fls. 60/61, que recebeu a denúncia e indeferiu o pedido de revogação de prisão preventiva.

**6 - 0052508-14.2012.8.08.0030 - Prisão em Flagrante**

Vítima: JOAO SOARES FELICIDADE  
Indiciado: NICOLAS PEREIRA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007497/ES - HERMES DE ALMEIDA NEVES  
Para tomar ciência da decisão:

Para tomar ciência da r. decisão de fls. 60, que segue transcrita: "A liberdade encontra-se franqueada, cabendo ao indiciado recolher o valor arbitrado a título de fiança. Tenho que a fiança é um instrumento importante para vincular o agente ao processo, considerando-se não haver demonstração inequívoca acerca de suas reais condições econômicas. De todo modo, diante da argumentação carreada aos autos, reduzo o valor para o patamar de 1,5 (um e meio) salário mínimo, a saber, R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais)".

**7 - 0052198-08.2012.8.08.0030 - Inquérito Policial**

Vítima: A SOCIEDADE  
Indiciado: DEENIS DOS SANTOS DE SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12936/ES - JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO  
Para tomar ciência da decisão:

Para tomar ciência da r. decisão de fls. 50: "Isso posto, não havendo mudança no cenário fático, INDEFIRO o pedido de liberdade sem fiança de fls. 44/47".

LINHARES, 24 DE AGOSTO DE 2012

**RAFAEL SANTOS BARRETO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRª CINTHYA COELHO LARANJA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: MARCIO GABRIEL AMORIM BEZERRA**

Lista: 0031/2012

**1 - 0051257-58.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: NOCA AUTO PECAS LTDA ME  
Requerido: REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18812/ES - DIEGO HEMERLY SIQUEIRA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 10:00.

**2 - 0913196-11.2009.8.08.0030 (030.09.913196-0) - Ordinária**

Requerente: DOMINGOS LOUREIRO  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16685/ES - VALDERENE CORREA VASCONCELLOS  
Para ciência do despacho de fl. 85 dos autos.

**3 - 0050878-20.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: MARIA ZENILDA LYRA CAVALCANTI-ME (ZIVELY'S MODAS)  
Requerido: VANDERLEIA DOS SANTOS BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 14:30.

**4 - 0001770-90.2010.8.08.0030 (030.10.001770-3) - Ordinária**

Requerente: DILSON PIMENTEL  
Requerido: TNL PCS S.A (OI)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO  
Intimar para ciência do r. despacho de fls. 73 dos autos, bem assim para comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**5 - 0912624-55.2009.8.08.0030 (030.09.912624-2) - Ordinária**

Requerente: GALEGO TINTAS LTDA EPP  
Requerido: CIF - CONSTRUTORA IRMÃOS FERREIRA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14746/ES - CELSO PEDRONI JUNIOR  
Intimar para ciência do r. despacho de fls. 119 dos autos, bem assim para comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**6 - 0050755-22.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: WALTER TOME BRAGA  
Requerido: PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8304/ES - VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI  
Audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 10:30.

**7 - 0013848-19.2010.8.08.0030 (030.10.013848-3) - Ordinária**

Requerente: MARIA ODETE FLORES DA SILVA  
Requerido: BANCO VOTORANTIM CARTOES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13314/ES - MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA  
Intimar para ciência do r. despacho de fls. 90, bem assim para a autora comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**8 - 0050575-06.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: JEZUEL PISSINATTI  
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11750/ES - ALEXANDRE PIMENTEL MACHADO  
Audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 03/10/2012 às 11:00.

**9 - 0004092-54.2008.8.08.0030 (030.08.004092-3) - Ordinária**

Requerente: GISLENE SILVA FERREIRA  
Requerido: MBM SEGURADORA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13944/ES - CAIO DE CARVALHO BORGES  
Para ciência do r. despacho de fls. 163 dos autos, bem assim para o Dr. Fernando da Costa Guio comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**10 - 0004391-26.2011.8.08.0030 (030.11.004391-3) - Ordinária**

Requerente: TANIA PEREIRA SILVA  
Requerido: CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 4198/ES - LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
Advogado(a): 006970/ES - MARIA JOSE LUCINDO DE ALMEIDA BARBOSA  
Intimar ambos para ciência do r. despacho de fls. 92 dos autos, e intimar a Dra. Maria José Lucindo de Almeida Barbosa para ciência de que a autora deverá comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**11 - 0011186-82.2010.8.08.0030 (030.10.011186-0) - Ordinária**

Requerente: SERGIO VIEIRA SEPULCRO  
Requerido: VIVO S/A VITORIA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14741/ES - AQUILES SILVA CELINO  
Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO  
Intimar ambos para ciência do r. despacho de fls. 145 dos autos, e intimar o Dr. Aquiles Silva Celino para ciência de que deverá comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**12 - 0005835-31.2010.8.08.0030 (030.10.005835-0) - Ordinária**

Requerente: ALTAMIR DO CARMO  
Requerido: BANCO BMG (LINHARES ES)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16812/ES - JAQUELINE GOMES  
Advogado(a): 17362/ES - SERVIO TULLIO DE BARCELOS  
Intimar ambos do r. despacho de fls. 109 dos autos, e intimar a Dra. Jaqueline Gomes para comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**13 - 0050880-87.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: RENOVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Requerido: CONSTRUTORA TS LTDA - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17282/ES - JULIANA SCOPEL DE SOUZA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 15:30.

**14 - 0004834-74.2011.8.08.0030 (030.11.004834-2) - Ordinária**

Requerente: ROMILDO GASPAS MAZIEIRA

Requerido: VIVO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13596/ES - ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOIBA

Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

Intimar ambos para ciência do r. despacho de fls. 149 dos autos, e intimar o Dr. Aclimar Nascimento Timboiba para comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**15 - 0000156-16.2011.8.08.0030 (030.11.000156-4) - Ordinária**

Requerente: HERMENEGILDO BARCELOS VIEIRA

Requerido: BANCO BMG S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11721/ES - JOSE ALTOE COGO

Advogado(a): 004012/ES - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES

Intimar ambos para ciência do r. despacho de fls. 48 dos autos, e intimar o Dr. Marco Antonio de Oliveira Neves para comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**16 - 0002090-77.2009.8.08.0030 (030.10.002090-5) - Ordinária**

Requerente: ANEZIO TIRELLI

Requerido: GOL LINHAS AÉREAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003425/ES - JARBAS FRANCISCO GONCALVES GAMA

Intimar para ciência de que o autor deverá comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**17 - 0905778-22.2009.8.08.0030 (030.09.905778-5) - Ordinária**

Requerente: AUCEU LUIZ VENTURINI

Requerido: CARTÃO UNIBANCO - UNICARD BANCO MULTIPLO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10870/ES - RODRIGO DADALTO

Intimar para ciência do r. despacho de fls. 105 dos autos, bem assim para comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**18 - 0050876-50.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: M.Z.L.C.(M)

Requerido: L.V.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 13:30, BEM COMO juntar aos autos contrato social e certidão simplificada que comprove a condição de microempresa.

**19 - 0001313-87.2012.8.08.0030 (030.12.001313-8) - Ordinária**

Requerente: VITHA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME

Requerido: CLEONICE DOS SANTOS A PIMENTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11288/ES - FABRICIO PERES SALES

Audiência de conciliação instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 28/11/2012 às 16:00.

**20 - 0001955-94.2011.8.08.0030 (030.11.001955-8) - Ordinária**

Requerente: WAGNER BUFFON DAS VIRGENS

Requerido: MARCIO ROBSON ALVES LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16275/ES - WAGNER BUFFON DAS VIRGENS

Audiência de conciliação instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 28/11/2012 às 16:15.

**21 - 0003908-30.2010.8.08.0030 (030.10.003908-7) - Ordinária**

Requerente: ANDRE BAPTISTA RIGO

Requerido: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA CONVIVE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008839/ES - OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

Advogado(a): 14159/ES - PAOLA CARDOSO BABILON

Audiência de conciliação instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 28/11/2012 às 16:45, bem como do indeferimento da tutela antecipada.

**22 - 0003498-35.2011.8.08.0030 (030.11.003498-7) - Ordinária**

Requerente: JAILSON JOSE RECLA

Requerido: MARCIEL TITOL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2056/ES - JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): 006603/ES - WALACE MACEDO DA SILVA

Audiência de conciliação instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 28/11/2012 às 17:00.

**23 - 0903679-79.2009.8.08.0030 (030.09.903679-7) - Ordinária**

Requerente: BENEDITO FELIX

Requerido: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA - CONVIVE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA

Advogado(a): 15407/ES - MARCELA JORGE PAES BARRETO

Audiência de conciliação instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 05/12/2012 às 09:30.

**24 - 0911478-76.2009.8.08.0030 (030.09.911478-4) - Ordinária**

Requerente: HORIZONTE AUTO PEÇAS LTDA ME ( MONTANHA AUTO PEÇAS)

Requerido: CARLOS OSVALDO PEDREIRA GUERRIERI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14739/ES - FRANCEILA BETINI GIACOMIN

PARA O EXEQUENTE ASSINAR AUTO DE ADJUDICAÇÃO DE BEM MÓVEL EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**25 - 0911873-68.2009.8.08.0030 (030.09.911873-6) - Ordinária**

Requerente: HELENA GOMES GASPARINI

Requerido: TNL PCS ( OI PAGGO) e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15205/ES - MARCOS AURELIO DE ALMEIDA

Intimar para ciência de que a autora deverá comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**26 - 0050760-44.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: MARCELO DANTAS ROSSE

Requerido: WALTER DA SILVA SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16474/ES - MARCOS JOSE MILAGRE

Audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 11:00.

**27 - 0050756-07.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: JOAQUIM PEGO CAMILO

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18788/ES - BRUNO GONCALVES FERRETTI

Audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 09:00.

**28 - 0050757-89.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: GUILHERME DE ALMEIDA CORREA

Requerido: RN COMERCIO VAREJISTA SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16172/ES - HELIO JOSE BIANCARDI OLIVEIRA  
Audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 09:30.

**29 - 0050759-59.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: RITA DE CASSIA BOBBIO NOVAIS  
Requerido: VIACAO JOANA DARC

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 10:30.

**30 - 0010458-41.2010.8.08.0030 (030.10.010458-4) - Ordinária**

Requerente: CELIO COSTA  
Requerido: EDP - ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO  
Advogado(a): 99418/MG - VALDEIR ANTONIO DE MEDEIROS  
Intimar ambos para ciência do r. despacho de fls. 120 dos autos, e intimar o Dr. Valdeir Antonio de Medeiros para ciência de que deverá comparecer neste Juizado para recebimento do alvará.

**31 - 0050877-35.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: MARIA ZENILDA LYRA CAVALCANTI-ME (ZIVELY'S MODAS)  
Requerido: SIMONE BUZZATTO VAGO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 14:00, BEM COMO juntar aos autos certidão simplificada que comprove condição de microempresa.

**32 - 0007815-13.2010.8.08.0030 (030.10.007815-0) - Ordinária**

Requerente: CRISTIANE MARIA PERES SALES  
Requerido: ROCHAS ELETRONICA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14746/ES - CELSO PEDRONI JUNIOR  
Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias se manifeste quanto a resposta negativa da consulta ao *Bacen Jud*, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei 0.099/95. Diligencie-se. Linhares-ES, 21 de junho de 2012. **Cinthyá Coelho Laranja** Juíza de Direito

**33 - 0010954-36.2011.8.08.0030 (030.11.010954-0) - Ordinária**

Requerente: VANDRE DOMINGOS PIZETTO  
Requerido: BANCO DO BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12603/ES - JARDEL CIPRIANO RAMOS  
Intimar para apresentar contrarrazões ao recurso inominado de fls. 130/148 dos autos.

**34 - 0000728-69.2011.8.08.0030 (030.11.000728-0) - Ordinária**

Requerente: JOSEFINA PEREIRA GUILHERME  
Requerido: BV FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Para tomar ciência da sentença:  
Isto posto, e por tudo mais que dos autos está a constar, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, para: A) CONDENAR a requerida a restituir à autora todos os descontos efetuados no benefício previdenciário desta referentes ao empréstimo de nº 103364094 de fls. 46-47, a título de repetição de indébito, em dobro, totalizando o valor de R\$ 3.029,06 (Três mil e vinte e nove reais e seis centavos), devidamente atualizado com juros desde a citação e correção monetária a partir do desconto de cada parcela (fl. 43); B) CONDENAR, ainda, a instituição requerida a pagar à requerente o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de danos morais, corrigido com juros e correção monetária a partir desta data. C) CONFIRMAR a decisão interlocutória de fl. 18, tornando-a definitiva. No mais, determino ao Cartório que oficie-se ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, remetendo-lhe cópia dos presentes autos, a fim de apurar suposta infração. JULGO, assim, o processo com resolução de mérito, na forma do inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nos

termos do artigo 55 da Lei 9.099/95. Transitada esta em julgado, observadas as formalidades legais, archive(m)-se com as baixas de estilo. Publique-se, registre-se e intimem-se. Linhares-ES, 05 de julho de 2012. CINTHYA COELHO LARANJA Juíza de Direito

**35 - 0007824-38.2011.8.08.0030 (030.11.007824-0) - Ordinária**

Requerente: ANDRE LUIZ DOS REIS VIEIRA  
Requerido: LOCALIZA RENT A CAR S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11324/ES - ALINE TERCY BAPTISTI  
Advogado(a): 5484/ES - LUCIANA MOLL CERUTTI  
Advogado(a): 15205/ES - MARCOS AURELIO DE ALMEIDA  
Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, e por tudo mais que dos autos está a constar, ACOLHO a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela segunda requerida, pelo que a excluo do polo passivo da presente demanda, e JULGO PROCEDENTES os demais pedidos autorais, para condenar o requerido: A) a pagar ao autor o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) referente ao conserto do veículo, corrigido com juros desde a citação e correção monetária desde o desembolso (dia 02/06/2011), conforme documento de fl. 40; B) a pagar, também, ao requerente o valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) referente às despesas com aluguel de veículo, corrigido com juros desde a citação e correção monetária desde o desembolso (dia 30/05/2011), consoante documento de fl. 28; C) a pagar, ainda, ao demandante o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a título de danos morais, corrigido com juros e correção monetária a partir desta data. JULGO, assim, o processo com resolução de mérito, na forma do inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95. Transitada esta em julgado, observadas as formalidades legais, archive(m)-se com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Linhares-ES, 12 de julho de 2012. Cinthyá Coelho Laranja Juíza de Direito

**36 - 0013896-41.2011.8.08.0030 (030.11.013896-0) - Ordinária**

Requerente: WESLEY SANTANA TORETTA  
Requerido: GRUPON SERVICOS DIGITAIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10150/ES - RENATO GIUBERTI MIRANDA  
Advogado(a): 147084/SP - VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ  
Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Diligencie-se.

**37 - 0011921-18.2010.8.08.0030 (030.10.011921-0) - Ordinária**

Requerente: SANDRA PEREIRA DA SILVA  
Requerido: BANCO DO DACASA FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13327/ES - DEBORA MAGALHAES LEITE SERAFINI  
Advogado(a): 8973/ES - FLAVIA QUINTEIRA MARTINS  
Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Diligencie-se.

**38 - 0006731-74.2010.8.08.0030 (030.10.006731-0) - Ordinária**

Requerente: PAULO CESAR PESSOTTI  
Requerido: TOT LUBRIFICANTES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 125895/RJ - DANIELLA ALVES MACHADO  
Advogado(a): 004824/ES - JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Para tomar ciência da decisão:

Ante o exposto, conheço dos aclaratórios para REJEITÁ-LOS. Intimem-se. Diligencie-se. Linhares/ES, 01 de agosto de 2012. CINTHYA COELHO LARANJA Juíza de Direito

**39 - 0006914-11.2011.8.08.0030 (030.11.006914-0) - Execução Extrajudicial**

Exequente: AGRO PEÇAS LTDA  
Executado: WASHINGTON MARTINS DE MORAES FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006608/ES - WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO  
Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.11.006914-0 DESPACHO** Indefiro o requerimento formulado à fl. 76, pois cabe a parte diligenciar administrativamente para obter as informações pretendidas. Intime-se a parte exequente para indicar, no prazo de dez dias, bens passíveis de penhora, sob pena de extinção. Diligencie-se. Linhares/ES, 01 de agosto de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**40 - 0014118-43.2010.8.08.0030 (030.10.014118-0) - Ordinária**

Requerente: FERNANDO FREITAS DA SILVA  
Requerido: SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCACAO ( FACULDADE PITAGORAS )

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007000/ES - GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA

Advogado(a): 008839/ES - OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, pelos argumentos apresentados, bem como pelos documentos carreados aos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, para condenar a requerida a pagar ao autor o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à título de dano moral, com juros e correção monetária a partir desta data. Via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Com relação ao pedido de correção da monografia pela requerida, que possibilitaria ao autor apresentá-la à banca examinadora, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC. Deixo de condenar a demandada em custas processuais e honorários advocatícios, eis que incabíveis em sede de Juizados Especiais Cíveis em primeiro grau de jurisdição, a teor do que dispõe os arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada esta em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas de estilo. Linhares-ES, 10 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**41 - 0013798-90.2010.8.08.0030 (030.10.013798-0) - Ordinária**

Requerente: GETULIO ALVES MENDES  
Requerido: DADALTO S/A ( LINHARES ) e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14751/ES - ELISEU CARVALHO AGUM FILHO

Advogado(a): 8973/ES - FLAVIA QUINTEIRA MARTINS

Advogado(a): 14048/ES - MARIANA MARCHIORI DURAO

Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Diligencie-se.

**42 - 0012811-20.2011.8.08.0030 (030.11.012811-0) - Ordinária**

Requerente: MARCOS ROBERTO OLIVEIRA SANTOS  
Requerido: BANCO FINASA BMC SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004530/ES - LUIZ ALVES MACHADO

Advogado(a): 15130/ES - MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

Para tomar ciência da decisão:

Ante o exposto, conheço dos aclaratórios para REJEITÁ-LOS. Intimem-se. Diligencie-se. Linhares/ES, 01 de agosto de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**43 - 0000746-56.2012.8.08.0030 (030.12.000746-0) - Ordinária**

Requerente: REGINALDO BARBOSA PEREIRA  
Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13636/ES - LEONARDO BARBOSA DE SOUSA

Intimar para manifestar-se acerca do laudo de fls. 45/46 dos autos, conforme r. despacho de fls. 29, final.

**44 - 0003073-42.2010.8.08.0030 (030.10.003073-0) - Ordinária**

Requerente: MAYKEL MARTINS  
Requerido: UNIMED VITORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14264/ES - KARLA MARANGOANHA GRILLO

Intimar para manifestar-se acerca dos embargos declaratórios de fls. 262/264.

**45 - 0002571-35.2012.8.08.0030 (030.12.002571-0) - Ordinária**

Requerente: EDIVALDO BARBOSA FONSECA JUNIOR  
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 004530/ES - LUIZ ALVES MACHADO

Para tomar ciência da sentença:

ISTO POSTO, e por tudo mais que dos autos está a constar, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL para: 1) DECLARAR a nulidade da cláusula contratual em que consta a cobrança da Tarifa de Cadastro; 2) DETERMINAR A RESTITUIÇÃO dos valores referentes a cobrança da Tarifa de Cadastro, conforme consignado acima, relacionados às parcelas comprovadamente pagas pelo autor, na forma simples, com juros a partir da citação e correção monetária a partir do desembolso; 3) DETERMINAR ao requerido que providencie/emita novas faturas quanto às parcelas vincendas, com prazo razoável de vencimento, caso ainda não tenha sido quitado o valor financiado. DECLARO EXTINTO O FEITO, com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios, pois incabíveis em sede de Juizados Especiais Cíveis em primeiro grau de jurisdição, a teor do dispõe os arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95. Transitada esta em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas de estilo. Em observância ao art. 40 da Lei 9.099/95 submeto esta decisão à homologação do Juiz Togado. Linhares/ES, 10 de julho de 2012. **ULISSES COSTA DA SILVA** Juiz Leigo SENTENÇA Vistos etc. HOMOLOGO o presente projeto de sentença para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 40 da Lei 9.099/95. JULGO resolvido o feito, conforme determinado. Linhares, 10 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**46 - 0009125-20.2011.8.08.0030 (030.11.009125-0) - Ordinária**

Requerente: MERCANTIL AGROPECUARIA ME  
Requerido: LINDIOMARA LEMOS BUSTAMANTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005055/ES - PEDRO EPICHIN NETTO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias se manifeste quanto a resposta negativa da consulta ao *Bacen Jud*, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei 0.099/95. Diligencie-se. Linhares-ES, 21 de junho de 2012. **Cinthya Coelho Laranja** Juíza de Direito

**47 - 0005944-45.2010.8.08.0030 (030.10.005944-0) - Ordinária**

Requerente: AMORIM E CAPILA LTDA ME  
Requerido: FABIANA CARDOSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA

Intimar para manifestar-se acerca do teor de fls. 43/44 dos autos.

**48 - 0001638-96.2011.8.08.0030 (030.11.001638-0) - Execução Extrajudicial**

Eexequent: SERGIO GARCIA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA ME  
Executado: SAMIR SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15500/ES - MARCIO PEREIRA PADUA

Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.11.001638-0 DESPACHO** Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de trinta dias, ficando advertida a parte exequente que, encerrado o referido prazo, não havendo qualquer manifestação, o processo será extinto. Intime-se. Diligencie-se. Linhares/ES, 10 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**49 - 0000653-93.2012.8.08.0030 (030.12.000653-8) - Ordinária**

Requerente: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA  
Requerido: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 332B/ES - ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos altorais, para: A) CONDENAR a requerida a pagar ao autor o valor de R\$ 6.316,40 (Seis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), a título de danos materiais, corrigido com juros a partir da citação e correção monetária a partir do dia de confecção do orçamento de fl. 08 (dia 12/01/2012); B) CONDENAR, também, a empresa ré a pagar ao requerente o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a título de danos morais, devidamente corrigido com juros e correção monetária a partir desta data; JULGO, assim, o processo com resolução de mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95. Transitada esta em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Linhares-ES, 01 de agosto de 2012. **Cinthya Coelho Laranja** Juíza de Direito

**50 - 0001958-49.2011.8.08.0030 (030.11.001958-2) - Ordinária**

Requerente: JOAO PRISCO BATISTA  
Requerido: BANCO ITAU S/A e outros



Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 6766/ES - RODRIGO DE SOUZA GRILLO  
 PARA APRESENTAR CONTRARRAZOES AO RECURSO INOMINADO, CASO  
 QUEIRA, NO PRAZO DE LEI.

**51 - 0002221-81.2011.8.08.0030 (030.11.002221-4) - Ordinária**

Requerente: ATILA CARVALHO SILVA  
 Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16685/ES - VALDERENE CORREA VASCONCELLOS  
 PARA COMPARECER EM CARTORIO A FIM DE EXTRAIR COPIA DO  
 DESPACHO DE FL. 28, BEM COMO COMPARECER AO SML DE LINHARES  
 PARA REALIZACAO DE EXAME, CONFORME OFICIO DE FL. 111.

**52 - 0908142-64.2009.8.08.0030 (030.09.908142-1) - Ordinária**

Requerente: RHAMILLY GOMES MOREIRA  
 Requerido: BANCO ITAUCARD- MASTERCARD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007140/ES - MARCELO MIGNONI DE MELO  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Por estas razões de decidir, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido  
 contido na inicial para ratificar os termos da liminar deferida à 12, para determinar o  
 cancelamento definitivo do contrato do cartão da autora. JULGO EXTINTO o presente  
 feito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários  
 advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-  
 se os autos, com as devidas cautelas legais. Linhares/ES, 11 de julho de 2012. CINTHYA  
 COELHO LARANJA Juíza de Direito

**53 - 0007140-16.2011.8.08.0030 (030.11.007140-1) - Ordinária**

Requerente: JOSE CANDEIA  
 Requerido: BANCO BMG SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 18952/ES - JEFERSON JERONIMO RIBEIRO  
 Advogado(a): 16334/ES - RAQUEL JULIETA DALCIN CAMPANHARO  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Recebo o Recurso Inominado interposto apenas no efeito devolutivo, conforme disposto  
 no art. 43, da Lei n.º 9.099/95. Considerando a intempestividade das contrarrazões,  
 conforme certificado à fl. 112, desentranhe-se a fim de que seja devolvida ao recorrido,  
 após o devido cumprimento do art. 343 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da  
 Justiça ES. Após, preenchidos os pressupostos de admissibilidade do recurso, subam os  
 autos ao Colegiado Recursal da Região Norte. Intimem-se. Diligencie-se. Linhares/ES, 03  
 de julho de 2012. CINTHYA COELHO LARANJA Juíza de Direito

**54 - 0004289-38.2010.8.08.0030 (030.10.004289-1) - Ordinária**

Requerente: JOSE CARLOS FERREIRA  
 Requerido: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA LINHARES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16995/ES - FILIPE RODRIGUES PAIVA  
 Advogado(a): 15986/ES - HELDER LUIS GIURIATTO  
 Advogado(a): 13280/ES - MARCUS MODENESI VICENTE  
 Para tomar ciência do despacho:

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a  
 transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes  
 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos  
 no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Diligencie-se. Linhares-ES, 12 de julho  
 de 2012. **Cinthya Coelho Laranja** Juíza de Direito

**55 - 0009338-60.2010.8.08.0030 (030.10.009338-1) - Ordinária**

Requerente: BITIATO MENEGARDO CORREIA e outros  
 Requerido: EDP - ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 9776/ES - LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA  
 Intimar para pagamento das custas remanescentes, conforme r. despacho de fls. 146 e  
 cálculo de fls. 152 dos autos.

**56 - 0900250-41.2008.8.08.0030 (030.09.900250-0) - Ordinária**

Requerente: RICARDO ANTONINHO AUGUSTO  
 Requerido: BANCO BRADESCO S/A - AGENCIA 0552

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14442/ES - HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHAES FARIA  
 Advogado(a): 15130/ES - MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA  
 Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.09.900250-0 DESPACHO** O Supremo Tribunal Federal,

reconheceu a existência de repercussão geral nas ações que têm por objeto a discussão  
 sobre expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos, razão pela qual  
 determinou a suspensão de todos os processos em trâmite, envolvendo a respectiva  
 matéria. Considerando que a suspensão ainda encontra-se em vigor, mantenho a decisão  
 de fl. 160. Intimem-se. Diligencie-se. Linhares/ES, 21 de junho de 2012.  
**CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**57 - 0003330-96.2012.8.08.0030 (030.12.003330-0) - Ordinária**

Requerente: VERONICA APARECIDA CORREA NOBRE  
 Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.12.003330-0 DESPACHO** Intime-se a parte requerida para  
 apresentar procuração, inclusive com poderes para transigir, bem como atos constitutivos,  
 no prazo de cinco dias. Após, conclusos para análise de homologação do pedido de  
 acordo. Diligencie-se. Linhares/ES, 26 de junho de 2012. **CINTHYA COELHO  
 LARANJA** Juíza de Direito

**58 - 0007329-91.2011.8.08.0030 (030.11.007329-0) - Ordinária**

Requerente: ALEXANDRE MATOS LIMA  
 Requerido: BANCO ITAUCARD SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10990/ES - CELSO MARCON  
 Advogado(a): 13529/ES - SIDIRLENE SILVA BORGHI  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Diante de todo o exposto, acolho os embargos de declaração apenas para incluir no  
 dispositivo da sentença: "Torno definitiva a decisão de fl. 27, em relação ao 2º requerido."  
 Intimem-se. Oficie-se ao juízo deprecante solicitando a devolução da carta precatória de  
 fl. 91, devidamente cumprida. Linhares (ES), 06 de julho de 2012. **Cinthya Coelho  
 Laranja** Juíza de Direito

**59 - 0004401-70.2011.8.08.0030 (030.11.004401-0) - Ordinária**

Requerente: THEREZA CRISTINA CORREA BARATA  
 Requerido: TIM - CELULAR S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 94270/RJ - ALBERTO COSTINHAS PORTUGAL  
 Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI  
 Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a  
 transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes  
 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos  
 no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Diligencie-se.

**60 - 0051251-51.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: NOCA AUTO PECAS LTDA ME  
 Requerido: ADILTON TORRES FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 18812/ES - DIEGO HEMERLY SIQUEIRA  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será  
 realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUÍZADO ESPECIAL  
 CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 09:00.

**61 - 0012547-03.2011.8.08.0030 (030.11.012547-0) - Ordinária**

Requerente: LEANDRO MOREIRA BURINI  
 Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16288/ES - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
 Advogado(a): 14528/ES - RAFAEL ARRIGONI SCARTON  
 Para tomar ciência do despacho:

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a  
 transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes  
 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos  
 no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Diligencie-se. Linhares-ES, 12 de julho  
 de 2012. **Cinthya Coelho Laranja** Juíza de Direito

**62 - 0003244-28.2012.8.08.0030 (030.12.003244-3) - Ordinária**

Requerente: MARIA CELESTE FRANCISCHE'TTO QUITIBA  
 Requerido: TIM CELULAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Para tomar ciência do Despacho de fl. 57, bem como para, querendo, apresentar embargos a penhora de fl. 59, no prazo de 15 (quinze) dias.

**63 - 0013487-02.2010.8.08.0030 (030.10.013487-0) - Ordinária**

Requerente: ANDRÉIA DAMBROZ LOZER ZOCATELLI  
Requerido: FACULDADE PITAGORAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14751/ES - ELISEU CARVALHO AGUM FILHO

Advogado(a): 007000/ES - GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Diligencie-se. Linhares-ES, 12 de julho de 2012. **Cinthya Coelho Laranja** Juíza de Direito

**64 - 0050758-74.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: JOSIMAR ROSA GUAISTI  
Requerido: BANCO BANESTES SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14751/ES - ELISEU CARVALHO AGUM FILHO

Audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 10:00.

**65 - 0001671-86.2011.8.08.0030 (030.11.001671-1) - Ordinária**

Requerente: SERGIO BALDOTTO RIBEIRO  
Requerido: BANCO ITAU S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, e por tudo mais que dos autos está a constar, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, para CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a título de danos morais, corrigido com juros e correção monetária a partir desta data. JULGO, assim, o processo com resolução de mérito, na forma do inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95. Transitada esta em julgado, observadas as formalidades legais, archive(m)-se com as baixas de estilo. Publique-se, registre-se e intimem-se. Linhares-ES, 10 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**66 - 0050879-05.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: SONOBRAS - COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA-ME  
Requerido: TATIELE FRANCA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13525/ES - JEFFERSON ROQUE DE MOURA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 15:00.

**67 - 0051255-88.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: NOCA AUTO PECAS LTDA ME  
Requerido: WIPA TRANSPORTES LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18812/ES - DIEGO HEMERLY SIQUEIRA

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/10/2012 às 09:30.

**68 - 0000742-53.2011.8.08.0030 (030.11.000742-1) - Ordinária**

Requerente: ISABEL CRISTINA SILVA FERREIRA  
Requerido: FERREIRA E LAGE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MITSUBISHI)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004809/ES - EDSON FERREIRA DE PAULA

Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.11.000742-1 DESPACHO** Certifique-se acerca da tempestividade do recurso de fl. 67/71, bem como de seu preparo fls. 72/74. Em sendo tempestivos, ouça-se a parte contrária no prazo legal. Diligencie-se. Linhares/ES, 10 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**69 - 0051409-09.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: RODRIGO DADALTO  
Requerido: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10870/ES - RODRIGO DADALTO

Audiência de conciliação instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 01/11/2012 às 10:30.

**70 - 0051272-27.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: DEVARCINO AUGUSTO PEISINO  
Requerido: PEDRO ROCHA RAMOS LISBAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 16/10/2012 às 08:30.

**71 - 0051842-13.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: WANDER FERRARI  
Requerido: EDGAR COUTINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008072/ES - LESSANDRO FEREGUETTI

Audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de LINHARES - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 02/10/2012 às 08:00.

**72 - 0008942-83.2010.8.08.0030 (030.10.008942-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ALAN ZANOTELI  
Executado: JEAN CARLOS DE JESUS RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13571/ES - FABIO LEONARDO MOTTA DE DEUS

Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.10.008942-1 DESPACHO** Indefiro o pedido de consulta ao BacenJud, eis que já realizado com resposta negativa. Indefiro o pedido de consulta ao Infjud, eis que se trata de quebra do sigilo fiscal e o exequente sequer esgotou todos os meios para localizar bens do devedor, ônus que lhe compete, sendo a medida de caráter excepcional. Intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do processo. Diligencie-se. Linhares/ES, 11 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**73 - 0002068-82.2010.8.08.0030 (030.10.002068-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO  
Executado: EDMAR PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18800/ES - RENZO DE CASTRO NEVES

Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.10.002068-1 DESPACHO** Indefiro o requerimento de suspensão formulado à fl. 58, pelos fundamentos expostos à fl. 53. Intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo. Diligencie-se. Linhares/ES, 10 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**74 - 0001553-13.2011.8.08.0030 (030.11.001553-1) - Ordinária**

Requerente: EMIR DE MACEDO GOMES FILHO  
Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CFI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 13788/ES - DANIELE ZANETTI MAGESCKY

Intimar para ciência do retorno dos autos do Colegiado Recursal.

**75 - 0009852-13.2010.8.08.0030 (030.10.009852-1) - Ordinária**

Requerente: ANDREY CONTADINI VEIGA e outros  
Requerido: CENTRO DE ENSINO LINHARENSE DARWIN LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008773/ES - CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA

Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Deverá o exequente indicar bens passíveis de penhora com relação ao saldo remanescente da dívida, no prazo de 30 dias, sob pena

de extinção do processo, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Diligencie-se.

**76 - 0006836-22.2008.8.08.0030 (030.08.006836-1) - Ordinária**

Requerente: SILAS VALERIO  
Requerido: OMNI INTERNATIONAL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8304/ES - VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI  
Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.08.006836-1 DESPACHO** Intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo. Diligencie-se. Linhares/ES, 10 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**77 - 0002073-07.2010.8.08.0030 (030.10.002073-1) - Ordinária**

Requerente: OSMAR PAGUNG  
Requerido: BANCO DA BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 0044698/MG - SERVIO TULIO DE BARCELOS  
Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Diligencie-se.

**78 - 0901107-53.2009.8.08.0030 (030.09.901107-1) - Ordinária**

Requerente: JORCÉLIA GOMES MARIA MARTINS  
Requerido: BANCO J. SAFRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003190/ES - JOAO BONAPARTE  
Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.09.901107-1 DESPACHO** Indefiro o requerimento formulado às fls. 343/344, eis que a atualização só ocorre a partir da transferência do valor que, *in casu*, só ocorreu em 31/05/2012. Nesse sentido, não há como acolher a pretensão da parte exequente. Intime-se. Arquivem-se os autos, com as formalidades legais. Diligencie-se. Linhares/ES, 11 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**79 - 0010252-27.2010.8.08.0030 (030.10.010252-1) - Ordinária**

Requerente: FABRICIO GIRALDLI LOSS  
Requerido: BANCO VOTORANTIM SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Advogado(a): 16995/ES - FILIPE RODRIGUES PAIVA  
Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Diligencie-se.

**80 - 0004250-07.2011.8.08.0030 (030.11.004250-1) - Ordinária**

Requerente: BRUNO ALMEIDA SOSSAI  
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A ( BRADESCO FINANCIAMENTOS )

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Advogado(a): 12930/ES - PATRICIA MARIA MANTHAYA  
Para tomar ciência da decisão:

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Recebo o Recurso Inominado interposto apenas no efeito devolutivo, conforme disposto no art. 43, da Lei n.º 9.099/95. Ouça-se a parte recorrida para, querendo, manifestar-se nos autos, no prazo legal. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade do recurso, subam os autos ao Colegiado Recursal da Região Norte. Intimem-se. Diligencie-se. Linhares/ES, 21 de junho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**81 - 0009102-11.2010.8.08.0030 (030.10.009102-1) - Ordinária**

Requerente: VALDEIA DOS SANTOS GOMES  
Requerido: VIVO S/A VITORIA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18288/ES - JESSIKA GONCALVES OLIVEIRA  
Intimar para ciência do r. despacho de fls. 78 dos autos, bem assim para pagar as custas

remanescentes calculadas em fls. 82.

**82 - 0005688-68.2011.8.08.0030 (030.11.005688-1) - Ordinária**

Requerente: RENATA FERNANDA DIAS MASSARIA  
Requerido: EMPRESA CCE AMAZONIA S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 134719/SP - FERNANDO JOSE GARCIA  
Advogado(a): 15986/ES - HELDER LUIS GIURIATTO  
Advogado(a): 15129/ES - JAQUELINE ROSSONI DOS SANTOS  
Para tomar ciência do despacho:

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei.

**83 - 0007259-11.2010.8.08.0030 (030.10.007259-1) - Ordinária**

Requerente: ZILDA DUARTE AZEREDO  
Requerido: OI TELEMAR NORTE LESTE S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 332B/ES - ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING DE ALBUQUERQUE  
Intimar para ciência do r. despacho de fls. 181 , bem assim para pagar as custas remanescentes calculadas em fls. 187 dos autos.

**84 - 0001968-93.2011.8.08.0030 (030.11.001968-1) - Ordinária**

Requerente: ADRIANO MEDEIROS  
Requerido: ESCOLA SUPERIOR SAO FRANCISCO DE ASSIS - ESFA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8641/ES - GEORGE ALEXANDRE NEVES  
Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Diligencie-se.

**85 - 0003930-88.2010.8.08.0030 (030.10.003930-1) - Ordinária**

Requerente: HERON PERICLES MARTINS  
Requerido: SUELI BARRERE SAMPAIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005080/ES - ALCIDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA  
Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.10.003930-1 DESPACHO** Intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo. Diligencie-se. Linhares/ES, 10 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**86 - 0051332-97.2012.8.08.0030 - Ordinária**

Requerente: MARLENE DA SILVA  
Requerido: EDP - ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14617/ES - RODRIGO CAMPANA FIOROT  
Para informar o correto endereço do segundo requerido.

**87 - 0007589-08.2010.8.08.0030 (030.10.007589-1) - Ordinária**

Requerente: ADENIR DOS SANTOS ME  
Requerido: EDUARDO BARCELOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006808/ES - ANSELMO TABOSA DELFINO  
Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste quanto a resposta negativa da consulta ao *Bacen Jud*, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei 9.099/95. Diligencie-se.

**88 - 0002071-66.2012.8.08.0030 (030.12.002071-1) - Ordinária**

Requerente: EDENILDO DONATO DE ALMEIDA ME (MECANICA CABEÇÃO)  
Requerido: BRAZ FORESTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15500/ES - MARCIO PEREIRA PADUA  
Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Em consulta ao sistema *Bacen Jud*, conforme informações anexas, foi procedida a transferência do valor bloqueado da conta do Executado para a agência do Banestes 0124. Intimem-se as partes da penhora realizada, podendo o executado opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei. Deverá o exequente indicar bens passíveis de penhora com relação ao saldo remanescente da dívida, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Diligencie-se.

**89 - 0012166-29.2010.8.08.0030 (030.10.012166-1) - Ordinária**  
Requerente: MARIA ANGELICA MOREIRA COSTA SCOPEL  
Requerido: BANCO BANESTES LINHARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12071/ES - FREDERICO JOSE FILOGONIO MARTINS PAIVA  
Advogado(a): 005052/ES - MARIA ANGELICA MOREIRA COSTA  
Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.10.012166-1 DESPACHO** O Supremo Tribunal Federal, reconheceu a existência de repercussão geral nas ações que têm por objeto a discussão sobre expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos, razão pela qual determinou a suspensão de todos os processos em trâmite, envolvendo a respectiva matéria. Considerando que a suspensão ainda encontra-se em vigor, mantenho a decisão de fl. 17. Intimem-se. Diligencie-se. Linhares/ES, 21 de junho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**90 - 0005566-89.2010.8.08.0030 (030.10.005566-1) - Ordinária**  
Requerente: JOSE DA SILVA PASSOS  
Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12069/ES - MARCIO PIMENTEL MACHADO  
Advogado(a): 2161/ES - PAULO LIRIO  
Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO** O Supremo Tribunal Federal, reconheceu a existência de repercussão geral nas ações que têm por objeto a discussão sobre expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos, razão pela qual determinou a suspensão de todos os processos em trâmite, envolvendo a respectiva matéria. Considerando que a suspensão ainda encontra-se em vigor, mantenho a decisão de fl. 26. Intimem-se. Diligencie-se. Linhares/ES, 21 de junho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**91 - 0001609-46.2011.8.08.0030 (030.11.001609-1) - Ordinária**  
Requerente: JOAO RUY SOBRINHO  
Requerido: JUVENAL DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 5381/ES - JAIRIO FRANKLIN DE ALMEIDA  
Advogado(a): 005255/ES - MARCOS BRAZ DALL'ORTO  
Para tomar ciência da decisão:  
Ante o exposto, conheço dos presentes embargos de declaração para REJEITÁ-LOS, mantendo-se incólume em todos os termos a sentença atacada. Intimem-se. Linhares (ES), 11 de julho de 2012. **Cinthyá Coelho Laranjá** Juíza de Direito

**92 - 0003063-95.2010.8.08.0030 (030.10.003063-1) - Ordinária**  
Requerente: ANAETHE MARIA FERNANDES COMINOTI  
Requerido: WAGNER CAPELINE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008642/ES - VALDORETI FERNANDES MATTOS  
Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.10.003063-1 DESPACHO** Indefiro o requerimento formulado à fl. 46, eis que a parte exequente poderá obter as informações pretendidas administrativamente sem a intervenção deste juízo. Desta feita, intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora ou pleitear o que lhe aprouver, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Diligencie-se. Linhares/ES, 11 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

**93 - 0909542-16.2009.8.08.0030 (030.09.909542-1) - Ordinária**  
Requerente: WAGNER JONES CHAVES  
Requerido: FERNANDO DURÃO DUARTE VILELA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004798/ES - HELENO ARMANDO DE PAULA  
Intimar para ciência do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça constante de fls. 104/105 dos autos.

**94 - 0003333-51.2012.8.08.0030 (030.12.003333-4) - Ordinária**  
Requerente: LUIZ FERNANDES DOS SANTOS  
Requerido: VIVO SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16995/ES - FILIPE RODRIGUES PAIVA  
Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.12.003333-4 DESPACHO** Intime-se a parte requerida para apresentar procuração, inclusive com poderes para transigir, bem como atos constitutivos da empresa, no prazo de dez dias. Após, conclusos para análise do pedido de fl. 36. Diligencie-se. Linhares/ES, 26 de julho de 2012. **WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS** Juiz de Direito

**95 - 0906440-83.2009.8.08.0030 (030.09.906440-1) - Ordinária**  
Requerente: AGRIPINO FERRAZ RIBEIRO FILHO  
Requerido: BANCO ITAU S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 21649/DF - GUSTAVO CESAR DE SOUZA MOURAO  
Para tomar ciência do despacho:

**PROCESSO N.º 030.09.906440-1 DESPACHO** Expeça-se alvará, com validade de 30 (trinta dias), intimando-se a parte autora para levantamento da quantia depositada, bem como o seu procurador para levantamento dos honorários, se houver. Intime-se o Banco Itaú S/A. para se manifestar acerca da petição de fls. 376/377, no prazo de cinco dias, sob pena de majoração da multa. Diligencie-se. Linhares/ES, 04 de julho de 2012. **CINTHYA COELHO LARANJA** Juíza de Direito

LINHARES, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARCIO GABRIEL AMORIM BEZERRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES/ES

LISTA 026/2012

**JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**  
CHEFE DE SECRETARIA: DAYLA MENEGHEL PEREIRA

**NA FORMA DO ART. 370 SS. DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E ART. 483 E SS. DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO:**

**QUEIXA CRIME Nº 828/12 - (030.12.000816-1)**  
DENUNCIANTE: MARIA DAS GRAÇAS TRIVELIN OLIVEIRA  
DENUNCIADO: JACINTA CUZZUOL RIBEIRO  
**ADVOGADO(A)(S): JAQUELINE GOMES E WILLIAN CONSTANTINO BASSANI**  
**FINALIDADE:** INTIMAR OS ADVOGADOS DO R. DESPACHO DE FLS.13, PARA ADEQUAR A PROCURAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 44 DO CPP.

**DENUNCIA Nº 683/11 - (030.10.002797-5)**  
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
DENUNCIADO: LUCIANO VIEIRA COUTINHO  
**ADVOGADO(A)(S): MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO**  
**FINALIDADE:** INTIMAR A ADVOGADA DA R. SENTENÇA DE FLS.77, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE LUCIANO VIEIRA COUTINHO, NOS AUTOS QUALIFICADO, COM FULCRO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06.

LINHARES/ES, 27 DE AGOSTO DE 2012.

**DAYLA MENEGHEL PEREIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE LINHARES  
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
(COM PRAZO DE 60 DIAS)

**AÇÃO ORDINÁRIA Nº 434/11 - 030.11.002787-4**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES-ES, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.,**

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO A REQUERENTE **MARIA DA PENHA MATHIAS NETTO**, BRASILEIRA, FILHA DE BENICIO JOSE MATHIAS E ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS.

**FICA** A REQUERENTE, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADA** DA SENTENÇA PROLATADA AS FLS. 52,52V, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO:"(...) JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, AO TEMPO EM QUE CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA PARA ASSEGURAR AO REQUERENTE DO DIREITO DE OBTER DO REQUERIDO, GRATUITA E PRONTAMENTE, COM A URGENCIA REQUERIDA PELA SITUAÇÃO, OS INSUMOS INDICADOS NA INICIAL, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA E ATÉ QUANDO FOR NECESSÁRIO, INDEPENDENTE DA MARCA INDICADA.(...)".

ASSIM, FICA AINDA CIENTIFICADA DE QUE, APÓS O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL PODERÁ, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DA LEI.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NO FUTURO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O EXCELENTÍSSIMO JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO A FIXAÇÃO DO MESMO NO ÁTRIO DO **FÓRUM LOCAL**.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES-ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2012. EU, W.D.P.A DIGITEI, E EU CHEFE DE SECRETARIA SUBSCREVI.

**DAYLA MENEGHEL PEREIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE LINHARES**  
**JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(COM PRAZO DE 60 DIAS)**

**AÇÃO ORDINÁRIA Nº 472/11 - 030.11.003777-4**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES-ES, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.,**

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO O REQUERENTE **JOSÉ ROBERTO BATISTA SANTOS**, BRASILEIRO, FILHO DE MANOEL GONZAGA DOS SANTOS E JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

**FICA** O REQUERENTE, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA SENTENÇA PROLATADA AS FLS. 74, 74V, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO:"(...) JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, AO TEMPO EM QUE CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA PARA ASSEGURAR AO REQUERENTE DO DIREITO DE OBTER DO REQUERIDO, GRATUITA E PRONTAMENTE, COM A URGENCIA REQUERIDA PELA SITUAÇÃO, OS INSUMOS INDICADOS NA INICIAL, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA E ATÉ QUANDO FOR NECESSÁRIO, INDEPENDENTE DA MARCA INDICADA.(...)".

ASSIM, FICA AINDA CIENTIFICADO DE QUE, APÓS O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL PODERÁ, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DA LEI.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NO FUTURO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O EXCELENTÍSSIMO JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO A FIXAÇÃO DO MESMO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES-ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2012. EU, W.D.P.A DIGITEI, E EU CHEFE DE SECRETARIA SUBSCREVI.

**DAYLA MENEGHEL PEREIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

**COMARCA DE MARATAÍZES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**  
**FÓRUM JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO**  
**AV. RUBENS RANGEL, S/N - CIDADE NOVA - MARATAÍZES - ES - CEP:**  
**29334-000**  
**TELEFONE(S): 3532-3900 - RAMAL: 206 / 3532-3900 - RAMAL: 204 / 3532-3900**  
**- RAMAL: 202**  
**EMAIL: 2CRIMINAL-MARATAÍZES@TJES.JUS.BR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**90 (NOVENTA) DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 0801230-86.2010.8.08.0069 (069.10.801230-8)**

**AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM**

**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ACUSADO: THIAGO LEONARDO CARVALHO - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

**FILHO DE JAINES MACHADO CARVALHO E DE CREUZA LEONARDO CARVALHO.**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA MARATAÍZES - VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

**SENTENÇA:** DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO THIAGO LEONARDO CARVALHO, COM FULCRO NO ART. 30, DA LEI 11.343/2006 C/C ART. 107, IV, 1ª FIGURA DO CP.

**ADVERTÊNCIAS** O(S) ACUSADO(S), TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

MARATAÍZES-ES, 24/08/2012

**JOSÉ RICARDO VIEIRA SILVA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**  
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GUSTAVO M. MONTEIRO DE BARROS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: MARCIELLE PINHEIRO LEAL**

Lista: 0106/2012

**1 - 0001339-65.2012.8.08.0069 (069.12.001339-1) - Penal Pública Tribunal Júri**

Vítima: FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA e outros

Réu: LEANDRO SANTANA DE SOUZA e outros

Testemunha: VANESSA DA CONCEICAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005197/ES - MARIA APARECIDA NUNES GOMES

**PRONUNCIO** os acusados **Leonardo Rosa Nunes e Leandro Santana de Souza**, já devidamente qualificados nos autos, sujeitando-o a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca, como incurso na sanção prevista no art. 121, § 2º, I e IV do Código Penal: Em relação a **Manutenção das Prisões Preventivas dos Acusados, mantenho** os meus fundamentos expostos nas decisões de fls. 192/197 e 232/235. Isto porque, diante dos fatos ora expostos nos autos, é patente a necessidade da manutenção do encarceramento dos acusados pela Garantia da Ordem Pública e ainda pela Aplicação da Lei Penal.

**2 - 0015326-71.2012.8.08.0069 - Prisão em Flagrante**

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: LOPES EVANGELISTA ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14215/ES - DALIANA ARAUJO DE CARVALHO OLIVEIRA

Advogado(a): 5887/ES - EDMILSON GARIOLLI

Para tomar ciência da decisão:

INDEFIRO o pedido da Defesa de Revogação da Prisão Preventiva pelos motivos expostos acima.

**3 - 0000764-57.2012.8.08.0069 (069.12.000764-1) - Penal Pública Comum**

Vítima: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Réu: JORGE CURCIO JUNIOR  
 Testemunha: SD PM LUIZ RIBEIRO FERNANDES JUNIOR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 004825/ES - IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO  
 PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CPP.

**4 - 0002951-43.2009.8.08.0069 (069.09.002951-8) - Penal Pública Comum**

Vítima: PRISCILA DOS SANTOS VALENTE  
 Réu: PAULO DE SOUZA JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14215/ES - DAIANA ARAUJO DE CARVALHO OLIVEIRA  
 Advogado(a): 5887/ES - EDMILSON GARIOLLI  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 36 (APENSO - INCIDENTE DE INSANIDADE) ONDE INDEFERE O PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DO EXAME, DE MODO A ENTENDER QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO ACUSADO NADA MAIS É O MAL USO DO SEU DIREITO DE DEFESA, HAJA VISTA A SUA VONTADE INEQUÍVOCA DE PROTELAR OS AUTOS. ONDE COM ISSO, DETERMINOU O RETORNO DO TRANSCURSO DOS AUTOS PRINCIPAL EM SEU CURSO NORMAL. E POR FIM, O APESAMENTO DO INCIDENTE DE INSANIDADE (069.11.003407-6) AO PROCESSO DE ORIGEM (069.09.002951-8).

**5 - 0002467-23.2012.8.08.0069 (069.12.002467-9) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE  
 Réu: MARCIO PAULO MOTHE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12036/ES - ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS  
 PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, NO PRAZO LEGAL.

**6 - 0002468-08.2012.8.08.0069 (069.12.002468-7) - Penal Pública Comum**

Vítima: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Réu: PEDRO LUCIANO DO ROSARIO  
 Testemunha: PC ADILSON DE SOUZA RANGEL e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7596/ES - LEANDRO BASTOS PINHEIRO  
 Intimar a defesa do acusado para ciência do despacho, de fl. 82 e ainda para colacionar o devido documento procuratório, oportunidade em que analisarei o pedido de novo interrogatório, no prazo de 10 dias.

**7 - 0001017-84.2008.8.08.0069 (069.08.001017-1) - Penal Pública Comum**

Vítima: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Réu: ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006233/ES - PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA  
 PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS PARA O ACUSADO SEBASTIÃO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**8 - 0001747-61.2009.8.08.0069 (069.09.001747-1) - Penal Pública Comum**

Vítima: GABRIEL BORGES FERREIRA  
 Réu: PEDRO EVANGELISTA ALVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 005197/ES - MARIA APARECIDA NUNES GOMES  
 Intimar a Causídica do acusado Vinícius Almeida de Oliveira para apresentar as razões recursais no prazo legal.

**9 - 0000002-41.2012.8.08.0069 (069.12.000002-6) - Penal Pública Comum**

Vítima: A JUSTICA PUBLICA  
 Réu: SEVERINO RAMOS FERREIRA  
 Testemunha: CB PM AUREO RODRIGO DA SILVA FALCAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12036/ES - ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS  
 Para tomar ciência da sentença:  
 CONDENO o acusado Severino Ramos Ferreira pela prática do crime previsto no art. 33, da Lei 11.343/2006 em 01 ano e 08 meses de reclusão no regime aberto.

**10 - 0000740-29.2012.8.08.0069 (069.12.000740-1) - Penal Pública Comum**

Vítima: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Réu: RAFAEL CAMARA PINHEIRO  
 Testemunha: SD PM MARCELO DA ROSA MOREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12036/ES - ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS  
 Para tomar ciência da sentença:  
 CONDENO o acusado Rafael Câmara Pinheiro pela prática do crime previsto no art. 33, da Lei 11.343/2006 em 05 anos e 04 meses de reclusão no regime semi-aberto.

**11 - 0015420-19.2012.8.08.0069 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 Requerido: AROLDO FELISBERTO JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15074/ES - IGOR ZAMBON FERREIRA  
 Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de MARATAÍZES - VARA CRIMINAL, no dia 26/09/2012 às 10:30, situada no FÓRUM DE MARATAÍZES, com a finalidade da oitiva da testemunha arrolada pelo Ministério Público.

**12 - 0015413-27.2012.8.08.0069 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 Requerido: JUDSON SUHETT DOMICIANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13421/ES - JOAO AUGUSTO FARIA DOS SANTOS  
 Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de MARATAÍZES - VARA CRIMINAL, no dia 26/09/2012 às 09:30, situada no FÓRUM DE MARATAÍZES, com a finalidade da oitiva da testemunha arrolada pelo Ministério Público.

MARATAÍZES, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARIELLE PINHEIRO LEAL**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA E ORFÃOS E SUC**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MORGANA DARIO EMERICK**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº AMIR MAGALHAES CAMPOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI**

**Lista: 0041/2012**

**1 - 0001917-62.2011.8.08.0069 (069.11.001917-6) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: C.D.P.A.  
 Requerido: G.D.A.S.  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 002789/ES - AGISSE MELCHIADES DE SOUZA FILHO  
 Para tomar ciência da sentença:

Em face do exposto, julgo procedente o pedido inicial e DECRETO O DIVÓRCIO de C. D. P. A. e G. de A. S., com base no art. 226, § 6º da Constituição Federal, pelo que ficarão os cônjuges desobrigados dos deveres que lhe foram impostos pelo casamento, nos termos da lei. A cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja, C. D. P. Por derradeiro, DECLARO A MEAÇÃO DO CASAL sobre os direitos decorrentes da posse do imóvel situada na Rua Jorge Bechara, nº 12, reconhecendo a existência de condomínio na proporção de 50 % (cinquenta por cento) do imóvel para cada um dos cônjuges.

**2 - 0804051-63.2010.8.08.0069 (069.10.804051-5) - Inventário**

Inventariante: I.G.C.  
 Requerente: D.S.C. e outros  
 Inventariado: M.I.S.C.  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 78485/MG - Henri Claudio de Almeida Coelho  
 Para tomar ciência do despacho:  
 1. Intime-se pessoalmente a inventariante, para que, em 10 dias, impulsione o presente feito, sob pena de ser removida de seu encargo.

**3 - 0803278-18.2010.8.08.0069 (069.10.803278-5) - Investigação de Paternidade**

Requerente: M.V.D.S.C.  
 Requerido: E.S.D.C.  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 002789/ES - AGISSE MELCHIADES DE SOUZA FILHO  
 Para ciência do Ofício de fls. 57, e requerer o que entender cabível no prazo de cinco dias.

**4 - 0004204-95.2011.8.08.0069 (069.11.004204-6) - Execução de Prestação Alimentícia**



Exequente: E.S.C.

Executado: L.D.O.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13814/ES - MARCELO DO ROSARIO MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, JULGO extinto o processo, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

**5 - 0002919-14.2004.8.08.0069 (069.04.002919-6) - Embargos à Execução**

Embargante: ROMARIO RODRIGUES

Embargado: DEUSETE PEREIRA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7874/ES - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO

CAVALCANTE

Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE

Para tomar ciência da decisão:

Para ciência da r. decisão de fls. 344/347 e cálculo de fls. 352:

"(...)

Isto posto, ACOELHO a exceção de pré-executividade, por seus argumentos, sendo que o valor do procedimento de cumprimento de sentença enseja o quantum de R\$ 168.956,82 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Entretanto, sobre tal valor incide a multa de 10% sobre a quantia executada, na forma do art. 475-J do CPC, perfazendo no total a cifra de R\$ 197.954,49 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), devendo os autos serem remetidos ao Contador do Juízo para confirmação do quantum."

**6 - 0802848-66.2010.8.08.0069 (069.10.802848-6) - Representação Contra Menor**

Requerente: O.M.P.D.E.D.E.S.

Requerido: D.S.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7596/ES - LEANDRO BASTOS PINHEIRO

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, considerando todo o contexto probatório que dos autos constam, e em sintonia com as manifestações favoráveis das partes, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na exordial de fls. 02/04 para reconhecer que os representados D. S. da S. e G. C. da S., já qualificados no preâmbulo da presente, praticaram conduta análoga à descrita no artigo 33 da Lei nº 11.343/06, aplicando aos mesmos a medida socioeducativa de liberdade assistida, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no inciso IV, do artigo 112, também, da Lei 8.069/90, haja vista que os representados não possuíam outros processos nesta Vara de Infância, conforme certificado à fl. 42, sendo que aos mesmos deve ser dada a oportunidade de refletir sobre seus valores morais e sociais, mediante acompanhamento.

**7 - 0002388-78.2011.8.08.0069 (069.11.002388-9) - Civil Pública**

Requerente: O.M.P.D.E.D.E.S.

Requerido: M.D.M.-E.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16925/ES - CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

Para ciência do r. despacho de fls. 200 verso que determinou a juntada de cópia do alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, bem como a comprovação de implementação da pluridicência prevista na fls. 146, no prazo de cinco dias.

**8 - 0002365-35.2011.8.08.0069 (069.11.002365-7) - Separação de Corpos**

Requerente: E.M.P.S.R.

Requerido: L.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8990/ES - ANA CLAUDIA BAZET DE OLIVEIRA

Advogado(a): 9451/ES - WALESKA DA SILVA VIANNA STANZANI

Para tomar ciência do despacho:

8 Recebo a petição de fl. 144 como agravo retido.

I. I-se a parte agravada para, querendo, apresentar contra-razões de recurso no prazo de dez (10) dias (CPC, art. 523, § 2º).

**9 - 0003132-73.2011.8.08.0069 (069.11.003132-0) - Alimentos**

Requerente: L.S.S.

Requerido: E.M.P.S.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8990/ES - ANA CLAUDIA BAZET DE OLIVEIRA

Advogado(a): 9451/ES - WALESKA DA SILVA VIANNA STANZANI

Para tomar ciência do despacho:

1. Recebo a petição de fl. 85 como agravo retido.

1. I-se a parte agravada para, querendo, apresentar contra-razões de recurso no prazo de dez (10) dias (CPC, art. 523, § 2º).

**10 - 0001048-65.2012.8.08.0069 (069.12.001048-8) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilha**

Requerente: S.D.O.B.

Requerido: M.D.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13236/ES - EDVALDO DE ANDRADE PECANHA

Advogado(a): 004093/ES - MARCO CESAR NUNES DE MENDONCA

Para tomar ciência do despacho:

1. Verifico que existe pedido homologatório de acordo com partilha de bens imóveis e móveis, contudo não foram juntados documentos que comprovem a propriedade dos bens indicados, sendo os mesmos indispensáveis para a

homologação por este Juízo.

1.0 Desta feita, intimem-se os litigantes para juntarem os documentos do imóvel e do veículo objeto do acordo de fl. 57/59 para possibilitar a análise da mencionada transação, ressaltando desde já o não cabimento de homologação de partilha de bem pertencente à terceira pessoa. Prazo de dez (10) dias.

**11 - 0003359-63.2011.8.08.0069 (069.11.003359-9) - Cautelar**

Requerente: L.P.B.M.D.M.

Requerido: A.M.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004511/ES - PAULO DE TARSO SILVA

Para ciência da r. decisão de fls. 139/140:

Impõe-se, nesta fase procedimental, o saneamento do processo para solução da preliminar arguida na peça de defesa.

O demandado, em sua contestação (fls. 26/34), suscita, inicialmente, preliminar de carência de ação, fulcrada na ausência de interesse processual, ao fundamento de que o objeto do pedido autoral que busca garantir supostos bens elencados na exordial como sonogados à época do divórcio e partilha de bens das partes não possui adequação com a medida cautelar de sequestro, ora intentada.

Não vejo como acolher dita linha de argumentação.

Isto porque, conforme versa o art. 822, III, do CPC, pode o juiz, a requerimento da parte, decretar o sequestro de bens do casal, nas ações de desquite e anulação de casamento, se o cônjuge os estiver dilapidando.

Ao conceituar a referida medida cautelar o doutrinador Elpidio Donizetti elucida que: *"Sequestro é a medida cautelar que consiste na apreensão de um bem determinado, objeto de litígio, a fim de assegurar sua entrega ao vencedor da ação de conhecimento, por ocasião da execução para entrega de coisa certa."* E complementa o referido doutrinador, afirmando: *"São requisitos específicos do sequestro: a dívida acerca do direito ao bem sob litígio (fumus boni iuris) e o perigo de daniificação ou desaparecimento da coisa (periculum in mora)"*<sup>1</sup>. Pois bem. Ao que verifico, as circunstâncias do caso concreto se coadunam com a cautelar preparatória de sequestro pretendida pela autora, não sendo caso, portanto, de se extinguir o feito sem julgamento de mérito por da falta de interesse de agir (art. 267, VI, CPC), sobretudo porque presente o binômio "necessidade/utilidade" da demanda. O interesse processual deve ser aferido com o foco voltado para a necessidade e a utilidade da prestação jurisdicional perseguida, requisitos que, à luz da teoria da asserção, encontram-se presentes no caso em exame. **Rejeito**, pois, a preliminar. Intimem-se as partes para requererem as provas que pretendem produzir, em 10 (dez) dias, justificando sua necessidade.

**12 - 0001885-23.2012.8.08.0069 (069.12.001885-3) - Partilha**

Requerente: L.P.B.

Requerido: A.M.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002665/ES - LINCOLN MELO

Para se manifestar sobre os documentos apresentados pelo réu, no prazo de cinco dias.

**13 - 0004619-78.2011.8.08.0069 (069.11.004619-5) - Investigação de Paternidade**

Requerente: O.L.S.

Requerido: M.P.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14107/ES - EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA

Para ciência do agendamento da coleta de Material Genético para o exame de DNA, para o **dia 14/09/2012, às 10:00 horas**, na sede do Fórum "Juiz José Pinheiro Monteiro", localizado na Av. Rubens Rangel, 663, Cidade Nova, Maratáizes-ES.

MARATAÍZES, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI**

**CHEFE DE SECRETARIA**

**\_\*\*\*\*\*\_**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MARATAÍZES - JUIZADO ESPECIAL CIVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRª FABIOLA CASAGRANDE SIMOES**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ALBA VANESSA AMARAL MOREIRA**

**Lista: 0069/2012**

**1 - 0004256-57.2012.8.08.0069 (069.12.004256-4) - Obrigação de Fazer**

Requerente: CLEMILDO DE CARVALHO

Requerido: SERGIO MENEZES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000221A/ES - MARIO SERGIO NEMER VIEIRA

Para tomar ciência do despacho:

"Diante da narrativa, bem como das provas dos autos, INDEFIRO o pleito inserto às fls. 40. Dê ciência ao autor, por seu patrono. [...]"

**2 - 0001175-03.2012.8.08.0069 (069.12.001175-9) - Declaratória**

Requerente: LUIZ CARLOS ALVES DE BRITO  
Requerido: VIVO S. A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO  
Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...]Pelo exposto, TORNO DEFINITIVA A LIMINAR AO SEU TEMPO CONCEDIDA e, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para: (i) DECLARAR a inexistência de débito relativo ao cartão de crédito objeto da presente lide (nº.: 5210.XXXX.XXXX.5197); (ii) DECLARAR o cancelamento do cartão de crédito supra; (iii) CONDENAR o requerido ao pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de reparação pelos danos morais ocasionados ao autor, com juros a partir do evento danoso, o qual, ante à ausência de data certa, fixo como sendo a data do ajuizamento da ação. [...] Intimem-se as partes, preferencialmente por meio hábil de comunicação, ficando os requeridos advertidos de que deverão cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC, conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**3 - 0004476-55.2012.8.08.0069 (069.12.004476-8) - Obrigação de Fazer**

Requerente: EDUARDO DA SILVA  
Requerido: B2W - COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO (SHOPTIME)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15244/ES - GRAZIELLY SANTOS  
Advogado(a): 145521/SP - RODRIGO HENRIQUE COLNAGO  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...]Assim, TORNO DEFINITIVA A DECISÃO PROLATADA LIMINARMENTE e, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para CONDENAR o demandado ao pagamento de R\$ 900,00 (novecentos reais), a título de compensação pelos danos morais ocasionados ao autor, com juros a partir do evento danoso (súmula 54, STJ), que, à míngua de data certa, fixo como sendo a do ajuizamento da ação, e correção monetária a partir desta data, conforme nova redação do enunciado 362, da súmula do STJ. Quanto ao pedido de entrega do produto, entendo que este já foi alcançado, tendo em vista informação do próprio autor (fls. 31) de que o bem lhe foi entregue.[...] Intimem-se as partes, preferencialmente por meio hábil de comunicação, ficando os requeridos advertidos de que deverão cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC, conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**4 - 0803734-65.2010.8.08.0069 (069.10.803734-7) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: AILTON CALDEIRA DA SILVA  
Requerente: AILTON CALDEIRA DA SILVA  
Executado: BANCO FORD SA  
Requerido: BANCO FORD SA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO  
Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS  
Para tomar ciência do despacho:  
"Considerando que a petição apresentada pela executada às fls. 209/235 (exceção de pré executividade com pedido de liminar), está umbilicalmente ligada com o teor do despacho de fls. 203, em que inclusive houve o desbloqueio do valor referente a multa, INTIMEM-SE as partes de todo teor do despacho de fls. 203, bem como do presente. Deverá a ré informar, em 48 horas, se pretende o exame da petição suso mencionada e, caso permaneça silente, reputarei como desistência do pedido por perda superveniente de interesse processual. "  
DESPACHO DE FLS.: 203: " Considerando que, após devidamente intimado para cumprir o comando sentencial no que tange a obrigação de fazer, apesar de inexistir comprovação nos autos nesse sentido, procedi consulta ao site do DETRAN-ES, oportunidade em verifiquei o cumprimento da obrigação, conforme consta o espelho que segue anexo ao presente. Desse modo, INDEFIRO os pedidos constantes na petição de fls. 192/193 dos autos. Intimem-se todos, devendo o executado, informar em 48 horas, o número de uma de suas contas correntes, com CNPJ da respectiva conta, para fins de transferência do valor depositado às fls. 179, sob pena de ser pesquisado no Bacenjud, números de conta da ré para a efetivação da transferência.[...]"

**5 - 0801657-83.2010.8.08.0069 (069.10.801657-2) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: DANILO FERNANDES CAMPOS  
Requerido: MARA MOTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006235/ES - ANGELA AMELIA APOLINARIO FERNANDES  
Advogado(a): 5887/ES - EDMILSON GARIOLLI  
Para tomar ciência do despacho:  
"Ante as informações de fl. 154, redesigno audiência especial de conciliação para o dia 13/09/2012, às 16:00 horas. Intimem-se."

**6 - 0004258-27.2012.8.08.0069 (069.12.004258-0) - Obrigação de Fazer**

Requerente: CLEBER CAMPOS CARVALHO  
Requerido: BANCO DO BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 000221A/ES - MARIO SERGIO NEMER VIEIRA

Para tomar ciência do despacho:

"Considerando a injustificada ausência do Requerente, conforme sentença de fl. 74, bem como o teor do art. 51, I, §2º, da Lei 9.099/95, INDEFIRO o pedido de fl. 77.Intimem-se a parte autora para providenciar o pagamento das custas."

**7 - 0014929-12.2012.8.08.0069 - Indenizatória**

Requerente: ADENILSON DO NASCIMENTO BRITO  
Requerido: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MARVILA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13811/ES - ANTONIO MARCOS ROMANO  
Advogado(a): 004093/ES - MARCO CESAR NUNES DE MENDONCA  
Para tomar ciência do despacho:  
"Em que pese a pretensão do requerente, para que os requeridos apresentem cópia da ata de reuniões do partido PtdoB, considerando o disposto no art. 339 do CPC, DEFIRO o pleito autoral, devendo os requeridos serem intimados a, no momento da abertura do ato instrutório, procederem a juntada das atas de reuniões do partido PtdoB, relativo às reuniões pre eleitorais do ano em curso.Outrossim, intimem-se as testemunhas arroladas pelo requerente."

**8 - 0001480-84.2012.8.08.0069 (069.12.001480-3) - Indenizatória**

Requerente: TANIA MACHADO  
Requerido: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12092/ES - MARCELO BALIANA JUSTO  
Advogado(a): 12418/ES - MICHELLE SANTOS DE HOLANDA  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...]Assim, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para apenas CONDENAR a ré ao pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de compensação pelos danos morais ocasionados, com juros a partir do evento danoso, que, à míngua de data certa, fixo como sendo a do ajuizamento da ação, e correção monetária a partir desta data, conforme redação do enunciado 362, da súmula do STJ. Publique-se e Registre-se. Intimem-se as partes, ficando, pela presente, a requerida condenada de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE. [...]"

**9 - 0000060-44.2012.8.08.0069 (069.12.000060-4) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR  
Requerente: ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR  
Executado: E D P ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S A ESCELSA  
Requerido: E D P ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S A ESCELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12092/ES - MARCELO BALIANA JUSTO  
Para tomar ciência do despacho:  
"Conforme minuta que segue obtive sucesso da penhora de valores. Intimem-se o executado para, caso queira, opor embargos, no prazo legal." VALOR BLOQUEADO: R\$ 2.434,65.

**10 - 0001050-35.2012.8.08.0069 (069.12.001050-4) - Indenizatória**

Requerente: EDUARDO JOSE VILLETE PAES  
Requerido: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13811/ES - ANTONIO MARCOS ROMANO  
Advogado(a): 10325/ES - MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...]Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, fazendo-o com base no precitado art. 51, I, da Lei nº. 9099/95, e, por conseguinte, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais.[...]"

**11 - 0001341-35.2012.8.08.0069 (069.12.001341-7) - Indenizatória**

Requerente: MARIA ALOIZA PEIXOTO GUEDES  
Requerido: LOCADORA DE BILHAR CINDERELA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11497/ES - ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE  
Advogado(a): 078664/RJ - ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...]Por tais razões, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Lado outro, com fulcro no art. 269, I, JULGO PROCEDENTE o pedido contraposto para CONDENAR a requerente a pagar a requerida o valor de R\$ 95,52 (noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com juros e correção monetária a partir da citação.[...]"

**12 - 0001364-78.2012.8.08.0069 (069.12.001364-9) - Indenizatória**

Requerente: ANTONIO CARLOS DA SILVA e outros  
Requerido: ELIENE ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13811/ES - ANTONIO MARCOS ROMANO  
Advogado(a): 16851/ES - MILENA ALVES DE SOUZA  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...] Ante o exposto, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR para: ii) DECLARAR os requerentes ficam autorizados a adentrarem na residência da requerente para limpar a caixa de gordura de três e três meses, sempre na última semana do terceiro mês, e sendo verificado algum problema oriundo da caixa de gordura, os requerentes também estão autorizados a adentrarem na residência da requerente para a devida solução, e caso haja resistência da requerida no cumprimento do comando, os requerentes poderão chamar a autoridade policial e mostrar a cópia desta sentença; ii) CONDENAR a requerida pagar a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada requerente, a título de compensação pelos danos morais ocasionados, com juros a partir do evento danoso (súmula 54, STJ), que, à míngua de data certa, fixo como sendo a data do boletim de ocorrência de fls. 11 dos autos, e correção monetária a partir desta data, conforme nova redação do enunciado 362, da súmula do STJ e JULGO IMPROCEDENTE o pedido contraposto. Publique-se e Registre-se. Intimem-se as partes, ficando, pela presente, a requerida condenada de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**13 - 0001076-33.2012.8.08.0069 (069.12.001076-9) - Declaratória**

Requerente: FLAVIO BRANDAO MACHADO  
Requerido: BANCO SANTANDER SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004511/ES - PAULO DE TARSO SILVA  
Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...] Pelo exposto, TORNO DEFINITIVA A LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDA e, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECLARAR a inexistência de todo e qualquer débito em nome do autor no que pertine ao contrato de conta corrente celebrado entre as partes e, ainda para CONDENAR a ré ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de compensação pelos danos morais ocasionados à autora, com juros a partir do evento danoso (súmula 54, STJ), que, à míngua de data certa, fixo como sendo a do ajuizamento da ação, e correção monetária a partir desta data, conforme nova redação do enunciado 362, da súmula do STJ. Sem custas e honorários advocatícios, haja vista o disposto no artigo 55, da Lei 9099/95. Publique-se e Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive a requerida revel, haja vista que uma de suas condenações trata-se de obrigação de fazer e a natureza dos interesses em discussão é relevante, inclusive por tratar de requerente idosa, ficando . e ser um ficando, pela presente, a requerida condenada de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**14 - 0001821-13.2012.8.08.0069 (069.12.001821-8) - Indenizatória**

Requerente: ADEMILSON MARVILA JUNIOR  
Requerido: BANCO BANESTES SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12665/ES - JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...] Ante o exposto, após o livre convencimento formado pelos elementos de fato provados (art. 131, do CPC), com fulcro no amplo poder de apreciação de provas e por tudo mais que dos autos consta, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral para CONDENAR o réu a pagar ao autor, a título de danos morais, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com juros a partir do evento danoso, que, à míngua de data certa, fixo como ocorrido em 05/03/2012 (data em que os fatos ocorreram), conforme enunciado nº.: 54, da súmula do STJ, e correção monetária a partir desta data, conforme nova redação do enunciado nº.: 362, da súmula do STJ. [...] Intimem-se as partes, preferencialmente por meio hábil de comunicação, ficando o requerido advertido de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-], do CPC, conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**15 - 0001854-03.2012.8.08.0069 (069.12.001854-9) - Indenizatória**

Requerente: ANADELSON DA CUNHA SANTOS  
Requerido: GERALDO RIBEIRO BENEVIDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004511/ES - PAULO DE TARSO SILVA  
Advogado(a): 8865/ES - VANDA BITENCOURT PINHEIRO BUENO  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...]Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. [...]"

**16 - 0014589-68.2012.8.08.0069 - Indenizatória**

Requerente: ABEL CANDAL FLORINDO  
Requerido: CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14600/ES - ALEX WILLIAN BELLO LINO  
Advogado(a): 12418/ES - MICHELLE SANTOS DE HOLANDA  
Para tomar ciência do despacho:  
"Em que pese o pedido de Assistência Judiciária Gratuita pleiteado na inicial, da documentação juntada aos autos extrai-se fundadas razões para crer que o requerente não se encontra no estado de miserabilidade que justifique a benesse postulada. Por tais razões, INDEFIRO os benefícios da AJG requerido pelo autor. Ademais, considerando o novo endereço do primeiro requerido apresentado pelo requerente, designe-se nova

audiência de conciliação, certificando-se.Cite-se.Intimem-se todos."

**17 - 0804031-43.2008.8.08.0069 (069.09.000230-9) - Execução Extrajudicial**

Exequente: A MENEZES & CIA LTDA - ME  
Executado: ANTONIO CARLOS BENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002597/ES - DOMINGOS VIANA CALHEIROS  
Advogado(a): 006746/ES - JOILSON ANTONIO NOBRE  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...]Considerando o teor da petição retro, em que a empresa exequente informa que o débito objeto da presente execução fora 'regularizado' pelo executado, entendo que o executado satisfaz a obrigação discutida nos presentes autos, pelo que DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do art. 794, I, do CPC.[...]"

**18 - 0001673-02.2012.8.08.0069 (069.12.001673-3) - Indenizatória**

Requerente: ORLIETE FERREIRA DA SILVA  
Requerido: CASA DE SAUDE SAO BERNARDO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17448/ES - ELAINE DE CASSIA CARDOZO PEDRONI  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...]Ante o exposto, após o livre convencimento formado pelos elementos de fato provados (art. 131, do CPC), com fulcro no amplo poder de apreciação de provas e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral para: (i) DECLARAR indevido o débito referente ao procedimento de Endoscopia Digestiva datado de 05/08/2011, no importe de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) atribuído à autora em triplicidade na mensalidade com vencimento em 10/03/2012, e (ii) CONDENAR a requerida ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de compensação pelos danos morais ocasionados à autora, com juros a partir do evento danoso (súmula 54, STJ), que, à míngua de data certa, fixo como sendo a do ajuizamento da ação, e correção monetária a partir desta data, conforme nova redação do enunciado 362, da súmula do STJ.[...] Intimem-se as partes, preferencialmente por meio hábil de comunicação, ficando o requerido advertido de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-], do CPC, conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**19 - 0000899-69.2012.8.08.0069 (069.12.000899-5) - Indenizatória**

Requerente: JUCI MOREIRA MACHADO e outros  
Requerido: MARIA MARLUCE MACHADO LEMOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13814/ES - MARCELO DO ROSARIO MARTINS  
Advogado(a): 10325/ES - MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...]Ante o exposto, após o livre convencimento formado pelos elementos de fato provados (art. 131, do CPC), com fulcro no amplo poder de apreciação de provas e por tudo mais que dos autos consta, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral apenas para CONDENAR os réus solidariamente ao pagamento de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a título de reparação pelos danos materiais devidamente comprovados nos autos pelos requerentes, com juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso (fls. 32). Em relação ao pedido contraposto, JULGO-O IMPROCEDENTE, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. [...] Intimem-se as partes, preferencialmente por meio hábil de comunicação, ficando o requerido advertido de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-], do CPC, conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**20 - 0000923-97.2012.8.08.0069 (069.12.000923-3) - Indenizatória**

Requerente: LEONARDO FELIPE CANDEIA  
Requerido: NUBIA DA SILVA OLIVEIRA MACEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13814/ES - MARCELO DO ROSARIO MARTINS  
Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS  
Para tomar ciência da sentença:  
"[...] Assim, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para CONDENAR o réu ao pagamento de R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais) a título de compensação pelos danos morais ocasionados à autora, com juros a partir do evento danoso (súmula 54, STJ), que, à míngua de data específica, fixo como sendo 29/01/2012 (data da confecção do boletim de ocorrência - fls. 08/09) e, correção monetária a partir desta data, conforme nova redação do enunciado 362, da súmula do STJ e JULGO IMPROCEDENTE o pedido contraposto. Intimem-se as partes, ficando, pela presente, o requerido condenado de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**21 - 0004157-87.2012.8.08.0069 (069.12.004157-4) - Revisão Contratual**

Requerente: PAULO ROBERTO DE MAGALHAES  
Requerido: BANCO DO BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16331/ES - ALEXANDRE SPADETO FIRMINO  
Para tomar ciência do despacho:

"Considerando o abono desta magistrada agendado para o dia do ato instrutório designado, **cancelo** o mesmo, em especial pela inexistência de prejuízo às partes, as quais pleitearam a suspensão do processo para possível entabulação de acordo. Outrossim, fixo o dia 12/09/2012 como prazo final em que as partes deverão apresentar em juízo o acordo celebrado.[...]"

**22 - 0001249-91.2011.8.08.0069 (069.11.001249-4) - Cumprimento de Sentença**  
Requerente: VALDINEI SOUZA DO AMPARO  
Requerido: BERTHA MOTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13547/ES - TAINA DA SILVA MOREIRA  
Para tomar ciência do despacho:

"Conforme minuta que segue obtive sucesso da penhora de valores. Intime-se o executado para, caso queira, opor embargos, no prazo legal.[...]"

**23 - 0001506-19.2011.8.08.0069 (069.11.001506-7) - Cumprimento de Sentença**  
Requerente: CRISTIANE DOS SANTOS DUARTE  
Requerido: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 79391/RJ - RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS  
Para tomar ciência do despacho:  
"REVOGO o despacho de fls. 162. Considerando a informação contida às fls. 157, de que a conta bancária indicada pela requerida, para a transferência de valores, não é válida para depósitos. Para a maior celeridade do feito, conforme consulta que segue, foram encontradas contas bancárias em nome da requerida, razão pela qual, **DETERMINO ao Banco Banestes**, agência local, que em 48h (quarenta e oito horas) proceda a transferência de toda e qualquer quantia depositada através do ID nº 032012052500001765, para a conta nº 000000003050408, agência 3400, Banco do Brasil, cujo titular é WHIRLPOOL - CNPJ nº: 509.105.999/0001-86, devendo ainda, comprová-la nos autos, inclusive fazendo constar o valor integral do numerário que foi transferido.  
[...] Intime-se o requerido para ciência do presente.[...]"

**24 - 0004531-06.2012.8.08.0069 (069.12.004531-0) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**  
Exequente: LOJAS CAPRINI LTDA  
Executado: SANDRA CARDOZO ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18108/ES - JERUSA NASCIMENTO OLIVEIRA  
Para tomar ciência do despacho:  
"Considerando a regularização promovida pela empresa exequente, designe-se audiência de conciliação, certificando-se. Expeça-se mandado executivo."

**25 - 0003083-32.2011.8.08.0069 (069.11.003083-5) - Declaratória**  
Requerente: ANDRESSA LOURENÇO DE OLIVEIRA  
Requerido: BANCO SANTANDER ABN AMRO REAL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004511/ES - PAULO DE TARSO SILVA  
Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE  
INTIMAR AS PARTES POR SEUS PATRONOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

MARATAÍZES, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ALBA VANESSA AMARAL MOREIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MARATAÍZES - JUÍZADO ESPECIAL CIVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRª FABIOLA CASAGRANDE SIMOES**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ALBA VANESSA AMARAL MOREIRA**

**Lista: 0070/2012**

**1 - 0800837-64.2010.8.08.0069 (069.10.800837-1) - Indenizatória**  
Requerente: DEUZENI SANTOS DA SILVA  
Requerido: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS (ESCELSA)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12092/ES - MARCELO BALIANA JUSTO  
FINALIDADE:  
INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR SEU PATRONO PARA RETIRAR O ALVARÁ EXPEDIDO EM FAVOR DE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A - ESCELSA.

**2 - 0002170-21.2009.8.08.0069 (069.09.002170-5) - Indenizatória**  
Requerente: MARCO CESAR NUNES DE MENDONÇA  
Requerido: ELIAS FERES PAIVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004093/ES - MARCO CESAR NUNES DE MENDONÇA  
Advogado(a): 006644/ES - JOSÉ EDUARDO CUNHA SOARES

FINALIDADE:  
INTIMAR AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

**3 - 0002152-97.2009.8.08.0069 (069.09.002152-3) - Indenizatória**  
Requerente: MARCO CESAR NUNES DE MENDONÇA  
Requerido: ELIAS FERES PAIVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004093/ES - MARCO CESAR NUNES DE MENDONÇA  
Advogado(a): 006644/ES - JOSÉ EDUARDO CUNHA SOARES

FINALIDADE:  
INTIMAR AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

**4 - 0002117-40.2009.8.08.0069 (069.09.002117-6) - Indenizatória**  
Requerente: MARCO CESAR NUNES DE MENDONÇA  
Requerido: ELIAS FERES PAIVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004093/ES - MARCO CESAR NUNES DE MENDONÇA  
Advogado(a): 006644/ES - JOSÉ EDUARDO CUNHA SOARES

FINALIDADE:  
INTIMAR AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

**5 - 0002201-41.2009.8.08.0069 (069.09.002201-8) - Indenizatória**  
Requerente: MARCO CESAR NUNES DE MENDONÇA  
Requerido: ELIAS FERES PAIVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004093/ES - MARCO CESAR NUNES DE MENDONÇA  
Advogado(a): 006644/ES - JOSÉ EDUARDO CUNHA SOARES

FINALIDADE:  
INTIMAR AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

**6 - 0004012-36.2009.8.08.0069 (069.09.004012-7) - Cumprimento de Sentença**  
Exequente: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
Requerente: LUIZ CARLOS SOUZA FERREIRA  
Executado: LUIZ CARLOS SOUZA FERREIRA  
Requerido: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8554/ES - JORGE VILCHEZ GUERRERO  
Para tomar ciência do despacho:  
"[...]Intime-se ainda, o exequente para se manifestar quando ao bloqueio de numerário às fls. 98, bem como para apresentar cálculo atualizado do débito, em cinco dias." VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 98: R\$ 1.154,68.

**7 - 0003802-14.2011.8.08.0069 (069.11.003802-8) - Declaratória**  
Requerente: RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA  
Requerido: NEXTEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12765/ES - IGNEZ PINTO BARBOZA  
Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS  
Para tomar ciência da sentença:

"[...]Pelo exposto, TORNO DEFINITIVA A LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDA e, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECLARAR a inexistência de todo e qualquer débito em nome da requerente referente aos contratos que ensejaram a negativação do nome da autora, e ainda para CONDENAR a ré ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de compensação pelos danos morais ocasionados à autora, com juros a partir do evento danoso (súmula 54, STJ), que, à míngua de data certa, fixo como sendo a do ajuizamento da ação, e correção monetária a partir desta data, conforme nova redação do enunciado 362, da súmula do STJ.[...] Intimem-se as partes, preferencialmente por meio hábil de comunicação, ficando o requerido advertido de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC, conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**8 - 0002073-16.2012.8.08.0069 (069.12.002073-5) - Indenizatória**  
Requerente: GRETH SILVA DA COSTA

Requerido: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 8988/ES - EMERSON DA COSTA LINHARES  
 Advogado(a): 12765/ES - IGNEZ PINTO BARBOZA  
 Para tomar ciência da sentença:  
 "[...]Assim, TORNO DEFINITIVA A LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDA e, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECLARAR inexistência de relação jurídica entre as partes e CONDENAR a requerida ao pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de compensação pelos danos morais ocasionados à autora, com juros a partir do evento danoso (súmula 54, STJ), que, à míngua de data certa, fixo como ocorrido em 26/03/2012, data de emissão do documento de fls. 18, e correção monetária a partir desta data, conforme nova redação do enunciado 362, da súmula do STJ.[...] Intimem-se as partes, ficando, pela presente, a requerida condenada de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**9 - 0001250-42.2012.8.08.0069 (069.12.001250-0) - Reparação de Danos**

Requerente: WALACE DE SOUZA FONSECA  
 Requerido: ERVATI MOVEIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12088/ES - ALEXANDRE BOURGUIGNON MOURA  
 Advogado(a): 14380/ES - JIAN BENITO SCHUNK VICENTE  
 Para tomar ciência da sentença:  
 "[...]Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. [...]"

**10 - 0001667-92.2012.8.08.0069 (069.12.001667-5) - Indenizatória**

Requerente: LAUREN MENDES DOS SANTOS  
 Requerido: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13100/ES - JOAO LUIZ ROCHA DA SILVA  
 Advogado(a): 12092/ES - MARCELO BALIANA JUSTO  
 Para tomar ciência da sentença:  
 "[...]Pelo exposto, TORNO DEFINITIVA A LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDA e, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para: i) CONDENAR a ré ao pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de compensação pelos danos morais ocasionados ao autor com juros a partir do evento danoso (súmula 54, STJ), que, à míngua de data certa, fixo como sendo a do ajuizamento da ação, e correção monetária a partir desta data, conforme nova redação do enunciado 362, da súmula do STJ; ii) DECLARAR inexistente o suposto débito alegado pelo autor, somente a título de consumo indevido de energia elétrica, representados pelos TOI's (Termos de Ocorrência Inspeção): MTZ E 507/05 e 7637, devendo a requerida, por conseguinte, efetuar a exclusão da restrição do nome do autor em relação a tais débitos.[...] Intimem-se as partes, preferencialmente por meio hábil de comunicação, ficando o requerido advertido de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC, conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**11 - 0001055-57.2012.8.08.0069 (069.12.001055-3) - Indenizatória**

Requerente: SONIA DE OLIVEIRA BELLATO  
 Requerido: ANTONIO CARLOS SOARES DE AZEVEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13811/ES - ANTONIO MARCOS ROMANO  
 Advogado(a): 14107/ES - EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA  
 Para tomar ciência da sentença:  
 "[...]Por tais razões, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC.[...]"

**12 - 0001682-61.2012.8.08.0069 (069.12.001682-4) - Indenizatória**

Requerente: EDUARDO LOPES MACHADO  
 Requerido: CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 105688/RJ - CASSIO RAMOS HAANWINCKEL  
 Para tomar ciência da sentença:  
 "[...]Assim, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para CONDENAR os requeridos, solidariamente, a pagar ao autor, a título de compensação pelos danos morais ocasionados, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com juros a partir do evento danoso (súmula 54, STJ), que, à míngua de data certa, fixo como sendo a do ajuizamento da ação.[...] Intimem-se as partes, preferencialmente por meio hábil de comunicação, ficando o requerido advertido de que deverá cumprir o comando sentencial nos quinze dias posteriores ao trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa prevista no art.

475-J, do CPC, conforme preconiza o Enunciado 105, do FONAJE.[...]"

**13 - 0001312-82.2012.8.08.0069 (069.12.001312-8) - Ressarcimento de Danos**

Requerente: ZILMAR DE SOUZA ANDRADE  
 Requerido: VIVO S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 222219/SP - ALEXANDRE FONSECA DE MELLO  
 Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO  
 Para tomar ciência da sentença:  
 "[...]Por tais razões, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC.[...]"

MARATAÍZES, 27 DE AGOSTO DE 2012

**ALBA VANESSA AMARAL MOREIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE NOVA VENÉCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MAXON WANDER MONTEIRO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: WAGNER SILVESTRE**

Lista: 0007/2012

**1 - 0002501-09.2003.8.08.0038 (038.03.002501-9) - Execução**

Exequente: PCS FOSFATOS DO BRASIL LTDA  
 Executado: SUINORTE SUINOC NORTE ES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 066357/MG - MARCOS ALVES BARBOSA NETO  
 INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**2 - 0002669-74.2004.8.08.0038 (038.04.002669-2) - Busca e Apreensão**

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A  
 Requerido: GESSY MACHADO RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14348/ES - VALMIR SOUZA TRINDADE  
 INTIMADO QUE DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO E, PARA, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**3 - 0001317-23.2000.8.08.0038 (038.03.001317-1) - Monitoria**

Requerente: ROGER ORVILLE KOLP  
 Requerido: LUCIANA MOVEIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13947/BA - PAULINE MELLO GOMES  
 INTIMADA DA DECISÃO DE FLS. 176 QUE SUSPENDEU A PRESENTE EXECUÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO, COM FULCRO NO ARTIGO 791, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OS AUTOS SERÃO MANTIDOS EM ARQUIVO PROVISÓRIO.

**4 - 0000057-03.2003.8.08.0038 (038.03.000057-4) - Execução**

Exequente: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S/A SCP  
 Executado: FABRICIO FARIA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 003480/ES - JOSE LUCIO SCARDINI  
 INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**5 - 0000380-13.2000.8.08.0038 (038.04.000380-8) - Ordinária**

Requerente: JUDITH SAMPAIO NETO e outros  
 Requerido: BANCO BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPSAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 002391/ES - LUIZ CARLOS PEIXOTO

INTIMADO DE QUE FOI CONCEDIDA A DILAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

**6 - 0000969-24.2008.8.08.0038 (038.08.000969-9) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ALVARO PEREIRA PINTO

Executado: CLEBERSON AMORIM FERNANDES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008690/ES - MANOEL FERNANDES ALVES

INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO, RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO, PROVIDENCIANDO SUA PUBLICAÇÃO.

**7 - 0004552-17.2008.8.08.0038 (038.08.004552-9) - Cautelar**

Requerente: ALVARO PEREIRA PINTO

Requerido: DÉCIO LUIZ BURLA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008690/ES - MANOEL FERNANDES ALVES

INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA ENCAMINHADA À COMARCA DE LINHARES/ES, PARA BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO.

**8 - 0002185-59.2004.8.08.0038 (038.04.002185-9) - Execução**

Exequente: FERRIERA DI CITTADELLA BR LTDA

Executado: CIEX GRANITOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004515/ES - DENISE PECANHA SARMENTO DOGLIOTTI

INTIMADA A, EM 30(TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**9 - 0004473-67.2010.8.08.0038 (038.10.004473-4) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CFI

Requerido: NEEMIAS SOARES DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15875/ES - NELIZA SCOPEL

Para tomar ciência da decisão:

INTIMADA DA DECISÃO DE FLS. 48: Sendo assim, INDEFIRO o requerimento de expedição de ofícios formulado. Lado outro, concedo o prazo de 90 (noventa dias) para as providências a serem adotadas pelo demandante, independente de nova intimação ao final do referido prazo. Não havendo manifestação dentro do prazo em questão, intime-se pessoalmente o demandante, no prazo de 48h, sob pena de extinção.

**10 - 0001040-55.2010.8.08.0038 (038.10.001040-4) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Requerido: INGLID DOS SANTOS RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR

Para tomar ciência da decisão:

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 56: Sendo assim, INDEFIRO o requerimento de expedição de ofícios formulado. Lado outro, concedo o prazo de 90 (noventa dias) para as providências a serem adotadas pelo demandante, independente de nova intimação ao final do referido prazo. Não havendo manifestação dentro do prazo em questão, intime-se pessoalmente o demandante, no prazo de 48h, sob pena de extinção.

**11 - 0000293-42.2009.8.08.0038 (038.09.000293-2) - Cobrança**

Requerente: VERGÍLIO VIEIRA

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007002/ES - GERALDO RIBEIRO FILHO

INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 104/129.

**12 - 0001446-42.2011.8.08.0038 (038.11.001446-1) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ROQUE CELIA

Requerido: UNIMED NORTE CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17929/ES - LIDIANE PEIXOTO

INTIMADA, A EM 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, CONFORME ART. 116, II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. "ART. 116. NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS OBSERVAR-SE-Á O SEGUINTE: II - AS CUSTAS REMANESCENTES, COMPLEMENTARES E FINAIS DEVERÃO SER RECOLHIDAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA INTIMAÇÃO DA PARTE OU DO SEU ADVOGADO, POR CARTA REGISTRADA

OU QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA, SOB PENA DE SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, INDEPENDENTEMENTE DE DETERMINAÇÃO DO JUIZ." GUIA DE CUSTAS DISPONÍVEL NO SITE DO TJ-ES. NÃO É NECESSÁRIA A JUNTADA DA GUIA QUITADA.

**13 - 0014632-98.2012.8.08.0038 - Execução Extrajudicial**

Exequente: UNIMED - NORTE CAPIXABA - COOP. DE TRAB. MÉDICO

Executado: SANTOS E GAVA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12184/ES - ANDRE CAMPANHARO PADUA

INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 55V: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 55. HAVENDO REQUERIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS POR CÓPIA NOS AUTOS, DEFIRO. ARQUIVEM-SE".

**14 - 0004896-95.2008.8.08.0038 (038.08.004896-0) - Indenizatória**

Requerente: EMILDO VILELLA e outros

Requerido: CESAN - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001758/ES - CELSO CIMADON

Advogado(a): 004831/ES - IARA QUEIROZ

INTIMADOS A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL JUNTADO AOS AUTOS.

**15 - 0001756-19.2009.8.08.0038 (038.09.001756-7) - Indenizatória**

Requerente: MARIA DE LOURDES DE ARAUJO e outros

Denunciado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Requerido: ESCELSA ESPIRIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10306/ES - ELVIS CUNHA FARIAS

Advogado(a): 11768/ES - LEONARDO GUMARAES

Advogado(a): 8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS

INTIMADOS A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL JUNTADO AOS AUTOS.

**16 - 0001291-05.2012.8.08.0038 (038.12.001291-9) - Exceção de Incompetência**

Requerente: JOSE AUGUSTO SIMAO

Requerido: ESTE JUIZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7077/ES - BRUNO DE PINHO E SILVA

Para tomar ciência da decisão:

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 34/36: "Ante o exposto, NÃO ACOLHO a presente exceção de incompetência".

**17 - 0001325-24.2005.8.08.0038 (038.05.001325-9) - Civil Pública**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: MEUMARCOS MINERAÇÃO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10818/ES - CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 185 QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO REQUERENTE.

**18 - 0001188-95.2012.8.08.0038 (038.12.001188-7) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO

Requerido: ADEMIR GUNZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE

INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO QUE NÃO ENCONTROU O BEM NO LOCAL INDICADO.

**19 - 0014253-60.2012.8.08.0038 - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO

Requerido: JHON MAICOM PACHECO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE

INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO QUE NÃO ENCONTROU O BEM NO LOCAL INDICADO.



**20 - 0000985-36.2012.8.08.0038 (038.12.000985-7) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA SA - CFI  
Requerido: DOLORES MARIA TETZNER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15591/ES - INGRID AMARAL NOBRE  
INTIMADA A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO QUE NÃO ENCONTROU O BEM NO LOCAL INDICADO.

**21 - 0003670-50.2011.8.08.0038 (038.11.003670-4) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
Requerido: WILSON CARLOS DE VIVO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS  
INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO QUE NÃO ENCONTROU O BEM NO LOCAL INDICADO.

**22 - 0001617-96.2011.8.08.0038 (038.11.001617-7) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Executado: JULIANA FERREIRA KOEHLERT e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID  
INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 23 V, INFORMANDO QUE CITOU SOMENTE O EXECUTADO JUSELINO KOEHLERT POIS NÃO ENCONTROU A EXECUTADA JULIANA FERREIRA KOEHLERT. INFORMOU, AINDA, QUE NÃO ENCONTROU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

**23 - 0004281-03.2011.8.08.0038 (038.11.004281-9) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: AMBROSIO DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID  
Para tomar ciência do despacho:

INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 24: "Defiro a restrição via Renajud. Segue anexa a inclusão da restrição. Concedo o prazo de 90 (noventa dias) para as providências a serem adotadas pelo demandante, independente de nova intimação ao final do referido prazo. Não havendo manifestação dentro do prazo em questão, intime-se pessoalmente o demandante, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Diligencie-se".

**24 - 0004285-40.2011.8.08.0038 (038.11.004285-0) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: RICARDO GONCALVES PIRES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID  
Para tomar ciência do despacho:

INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 24: "Defiro a restrição via Renajud. Segue anexa a inclusão da restrição. Concedo o prazo de 90 (noventa dias) para as providências a serem adotadas pelo demandante, independente de nova intimação ao final do referido prazo. Não havendo manifestação dentro do prazo em questão, intime-se pessoalmente o demandante, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Diligencie-se".

**25 - 0004811-07.2011.8.08.0038 (038.11.004811-3) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: NYCIA LETICIA IZOTON MAFORT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID  
Para tomar ciência do despacho:

INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 22: "Defiro a restrição via Renajud. Segue anexa a inclusão da restrição. Concedo o prazo de 90 (noventa dias) para as providências a serem adotadas pelo demandante, independente de nova intimação ao final do referido prazo. Não havendo manifestação dentro do prazo em questão, intime-se pessoalmente o demandante, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Diligencie-se".

**26 - 0002994-05.2011.8.08.0038 (038.11.002994-9) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A  
Requerido: ERIVALDO TOREZANI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES  
INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO

OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO QUE O VEÍCULO FOI APREENDIDO NA COMARCA DE PANCAS/ES.

**27 - 0003028-87.2005.8.08.0038 (038.05.003028-7) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A  
Executado: SANTA REGINA CEZAR MIOTTO ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007966/ES - EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES  
INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TERMO DE PENHORA, ÀS FLS. 78. REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**28 - 0014426-84.2012.8.08.0038 - Busca e Apreensão**

Requerente: DOLGLAS GRECH  
Requerido: EDSON VIANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19210/ES - RODOLFO VENICIUS ZOTTELE PAGUNG  
INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**29 - 0002556-76.2011.8.08.0038 (038.11.002556-6) - Usucapião**

Requerente: IRENEU PEDRO FERRARI  
Requerido: ZENOR PEDROSA ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10342/ES - LAWRENCE LUBIANA ZANOTTI  
INTIMADO A EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO: "MUDOU-SE".

**30 - 0001588-56.2005.8.08.0038 (038.05.001588-2) - Cautelar**

Requerente: VIACAO SAO JOAO LTDA  
Requerido: TOT LUBRIFICANTES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006957/ES - HILTON CHISTE JUNIOR  
INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, RETIRAR O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE VALORES.

**31 - 0000620-65.2001.8.08.0038 (038.04.000620-7) - Cobrança**

Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
Requerente: COFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA  
Requerido: ISALTINO VENTURIM e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005796/ES - ELIEZER PAULO CARRASCO  
INTIMADO DO TERMO DE PENHORA DE FLS. 252.

**32 - 0001088-24.2004.8.08.0038 (038.04.001088-6) - Cobrança**

Requerente: TEREZINHA DA PENHA DESTEFANE DE SOUZA  
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID  
INTIMADO DO TERMO DE PENHORA DE FLS. 197.

**33 - 0000587-02.2006.8.08.0038 (038.06.000587-3) - Ordinária**

Exequente: MARCOS ANTONIO GARCIA DA SILVA  
Requerente: MARCOS ANTONIO GARCIA DA SILVA  
Executado: CALISTO DIESEL DE VEICULOS LTDA  
Requerido: CALISTO DIESEL DE VEICULOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES  
Advogado(a): 15951/ES - WALLACE ELLER MIRANDA  
Para tomar ciência da decisão:  
INTIMADOS DA DECISÃO DE FLS. 356/357: "Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento formulado às fls. 340/345 pela demandada. Quanto ao requerimento de substituição processual formulado às fls. 348/350, intime-se a demandada para se manifestar, nos termos do art. 42, § 1º, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias".

**34 - 0000566-31.2003.8.08.0038 (038.03.000566-4) - Execução Fiscal**

Exequente: UNIAO  
Executado: COMERCIO E REPRESENTACOES PAGANI LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 2549/ES - HILTON CHISTE

INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, RETIRAR O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE VALORES.

**35 - 0003607-93.2009.8.08.0038 (038.09.003607-0) - Retificação de Registro Civil**

Requerente: WALDEMAR CAMPOS DELL ORTO e outros

Requerido: JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE NOVA VENECIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005067/ES - CELSO LUIZ CAMPOS

INTIMADO A INSTRUIR OS MANDADOS DE AVERBAÇÃO COM AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.

**36 - 0001343-89.1998.8.08.0038 (038.03.001343-7) - Execução**

Exequente: MARIA MARTHA DA SILVA LANES e outros

Executado: UMBELINA ROSA DA FONSECA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003575/ES - JULIO FERNANDES SOARES

Advogado(a): 003723/ES - MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS

INTIMADOS SOBRE O TERMO DE PENHORA DE FLS. 127.

**37 - 0004677-82.2008.8.08.0038 (038.08.004677-4) - Reintegratória**

Requerente: BENVINDO GUIDI

Requerido: ORESTE GUIDI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007636/ES - JORGE SERRA DE SOUZA

INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS. 85/86 E 88.

**38 - 0004613-09.2007.8.08.0038 (038.07.004613-1) - Monitoria**

Requerente: GARUVA ABRASIVOS LTDA

Requerido: POLINORTE COM. IND.GRANITOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16965/ES - PAULINO JOSE LOURENCO JUNIOR

INTIMDO DA SENTENÇA DE FLS. 67/68 DISPONÍVEL NO SITE DO TJES.

**39 - 0004957-48.2011.8.08.0038 (038.11.004957-4) - Restauração de Autos**

Requerente: SERVICIO DE ALIMENTACAO VENEZA LTDA

Requerido: CARLOS PEREIRA INDUSTRIA QUIMICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2549/ES - HILTON CHISTE

INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS.

**40 - 0000206-96.2003.8.08.0038 (038.03.000206-7) - Ordinária**

Requerente: RENATO NUNES GOUVEIA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8522/ES - EDGARD VALLE DE SOUZA

INTIMADO A, EM 15(QUINZE) DIAS, APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

**41 - 0000371-07.2007.8.08.0038 (038.07.000371-0) - Execução Extrajudicial**

Exequente: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

Executado: GILBERTO LIMA DE JESUS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 37007/PR - PAULO FERNANDO PAZ ALARCON

INTIMADO A, EM 05(CINCO) DIAS, DAR SEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**42 - 0004479-79.2007.8.08.0038 (038.07.004479-7) - Monitoria**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Requerido: FRIGONORTE COMÉRCIO DE CARNES E CEREAIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006615/ES - PEDRO PAULO PESSI

INTIMADO A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NO AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**43 - 0004552-51.2007.8.08.0038 (038.07.004552-1) - Embargos Terceiro**

Embargante: ESPÓLIO DE JOSÉ MARQUES RODRIGUES e outros

Exequente: LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Embargado: ESMAEL SALVADOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007002/ES - GERALDO RIBEIRO FILHO

INTIMADO A CUMPRIR O DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**44 - 0000820-23.2011.8.08.0038 (038.11.000820-8) - Indenizatória**

Requerente: LAFAETE RAMOS DA SILVA e outros

Denunciado: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S A

Requerido: GERALDO SANTANA MACHADO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11852/ES - BRUNO MORATTI RANGEL TRINDADE

INTIMADO A, EM 48 HORAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 727/734.

**45 - 0001376-64.2007.8.08.0038 (038.07.001376-8) - Indenizatória**

Requerente: JOVELINO VENTURIM FILHO

Requerido: ADRIANA ANDRADE MONTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11768/ES - LEONARDO GUIMARAES

Advogado(a): 9770/ES - MATHEUS MATOSSIAN

INTIMADOS A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS.

**46 - 0001706-90.2009.8.08.0038 (038.09.001706-2) - Cobrança**

Requerente: ANTÔNIO DE PÁDUA TIBURTINO

Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10306/ES - ELVIS CUNHA FARIAS

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

INTIMADOS A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS.

**47 - 0003081-92.2010.8.08.0038 (038.10.003081-6) - Cobrança**

Requerente: WELINGTON DE AMORIM

Requerido: BCS SEGUROS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10306/ES - ELVIS CUNHA FARIAS

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

INTIMADOS A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS.

**48 - 0001242-32.2010.8.08.0038 (038.10.001242-6) - Cobrança**

Requerente: CLAUDIONOR ALVES SALES

Requerido: BCS SEGUROS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10306/ES - ELVIS CUNHA FARIAS

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

INTIMADOS A, EM 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS.

NOVA VENÉCIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**WAGNER SILVESTRE  
CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA VENÉCIA  
CARTÓRIO CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

O DR. PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**PROCESSO Nº 038.11.001861-1**

**AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RÉUS: ELIZEU FRANCISCO CALDEIRA, EMÍLIO CÁSSIO DOS SANTOS E FÁBIO DE SOUZA**

ADVOGADOS: DRª AGUIDA COSTA SANTOS - OAB-ES 10.806; DR.

**MARCELO DA COSTA SANTOS - OAB-MG 52768; DR. OLIENS WANZELLER - OAB-ES 3561; DRª JAQUELINE CAZOTI - OAB-ES 17.894 E DR. MALCOM DENNIS O. FELIX - OAB-ES 18.537.**

**OBJETO: INTIMAÇÃO PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.**

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO(24) DIAS DO MÊS DE AGOSTO(08) DO ANO DOIS MIL E DOZE (2012). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA  
CHEFE DESECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº ANTONIO CARLOS FACHETI FILHO  
CHEFE DE SECRETARIA: JANINE GERALDO COSTA**

Lista: 0092/2012

**1 - 0004217-27.2010.8.08.0038 (038.10.004217-5) - Indenizatória**

Exequente: EDNA DA SILVA DOS ANJOS  
Requerente: EDNA DA SILVA DOS ANJOS  
Executado: BANCO ITAU S A  
Requerido: BANCO ITAU S A  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO  
Advogado(a): 009297/ES - ILDETE MELLO DE OLIVEIRA  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil Pátrio, declaro extinta a presente execução. Sem honorários. Custas na forma da sentença de fls. 187/188. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, não havendo pendências, archive-se com as cautelas de praxe.

**2 - 0004459-83.2010.8.08.0038 (038.10.004459-3) - Indenizatória**

Exequente: ALEX SANDRO RODRIGUES DAMASCENO  
Requerente: ALEX SANDRO RODRIGUES DAMASCENO  
Executado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15215/ES - ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA  
Advogado(a): 11993/ES - ANA BEATRIZ VAILANTE  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil Pátrio, declaro extinta a presente execução. Sem custas e honorários. Considerando que a quantia mencionada à fl. 85 encontra-se depositada no Banco Banestes, sendo que a transferência para outro banco (Banco do Brasil), conforme pretendido às fls. 98/99, não é gratuita, expeça-se alvará, em favor da parte requerida, a fim de que possa sacar o sobredito valor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, não havendo pendências, archive-se com as cautelas de praxe.

**3 - 0004432-66.2011.8.08.0038 (038.11.004432-8) - Cobrança**

Requerente: ADILSON BARBOSA  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO  
Advogado(a): 13851/ES - JULIANA BEZERRA ASSIS  
Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI  
Para tomar ciência da sentença:  
Diante de todo o exposto JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, extinguindo, em consequência, o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. CONDENO a requerida a pagar ao autor o montante de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), incidindo, na forma da fundamentação supra, juros de mora a partir da citação e correção monetária desde o pagamento (a menor) efetuado na via administrativa (14/06/2011 - fls. 3 e 18). Sem custas e honorários, eis que indevidos nesta via. P.R.I.-se. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, archive-se.

**4 - 0014423-32.2012.8.08.0038 - Reparação de Danos**

Requerente: JAMILE BERGAMIN CARVALHO  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO  
Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI  
Para tomar ciência da sentença:  
Forte em tais razões, julgo parcialmente procedente o pedido autoral, condenando a requerida a pagar à requerente a importância de R\$ 999,88 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), acrescida de juros moratórios desde a citação, e a correção monetária a contar do pagamento de cada despesa. Julgo improcedente o pedido de dano moral. Sem custas e ônus sucumbenciais, face ao disposto no artigo 55 da IJE. Publique-

se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, archive-se.

**5 - 0014236-24.2012.8.08.0038 - Obrigação de Fazer**

Requerente: SANDRA SAMPAIO DA COSTA  
Requerido: POLIMPORT COM. E EXP. LTDA e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 18884/ES - ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES  
Advogado(a): 141963/SP - EDUARDO LUIZ RODRIGUES  
Advogado(a): 138871/SP - RUBENS CARMO ELIAS FILHO  
Para tomar ciência da decisão:  
Ante o exposto, conheço dos presentes embargos de declaração para REJEITÁ-LOS, mantendo-se incólume em todos os termos a sentença atacada. Intimem-se.

**6 - 0004893-09.2009.8.08.0038 (038.09.004893-5) - Anulatória**

Requerente: TONINHO MOTOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
Requerido: DOUGLAS FERREIRA DO NASCIMENTO e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES  
Para tomar ciência da decisão:  
Considerando o insucesso das anteriores tentativas de constrição e levando em conta o(s) pedido(s) feito(s) pelo(a/os/as) exequente(s) à(s) fl(s). 100, além da gradação estatuída pelo art. 655 do CPC, defiro o pedido de restrição de eventuais veículos cadastrados em nome do(a/os/as) executado(a/os/as). Considerando que este magistrado possui acesso on-line ao sistema Renajud, realizei, nesta data, diligência a fim de dar cumprimento do requerimento em questão, tendo sido verificada a existência de 01 (uma) motocicleta em nome do(a/os/as) executado(a/os/as) Douglas Ferreira do Nascimento, consoante extrato de consulta que segue. Contudo, deixei de implementar gravame sobre aludido bem, visto tratar-se da mesma moto tratada na inicial e que, aliás, foi reintegrada à exequente (fl. 68). Intime-se a parte credora acerca deste comando, bem como para indicar bens passíveis de penhora no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Diligencie-se.

**7 - 0001733-68.2012.8.08.0038 (038.12.001733-0) - Anulatória**

Requerente: ZULMIRA PEREIRA DO NASCIMENTO  
Requerido: TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15462/BA - RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA  
Advogado(a): 13368/ES - VAGNER SOARES DE OLIVEIRA  
Para tomar ciência do despacho:  
A fim de evitar futura alegação de nulidade, intime-se a demandada acerca da sentença retro através do patrono indicado na assentada de fl. 11 (Dr. Rodrigo Borges Vaz da Silva). Com o trânsito em julgado, venham os autos conclusos para análise do pedido de fl. 44 verso. Diligencie-se.

**8 - 0001733-68.2012.8.08.0038 (038.12.001733-0) - Anulatória**

Requerente: ZULMIRA PEREIRA DO NASCIMENTO  
Requerido: TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15462/BA - RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA  
Para tomar ciência da sentença:  
Forte em tais razões, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, para declarar nulo o contrato celebrado entre as partes. Condono a requerida a restituir à autora o valores descontados de sua conta, relativamente as parcelas já cobradas (contrato de fl. 05), com incidência de correção monetária a partir de cada desconto e juros de mora a partir da citação. Resolvo o mérito com base no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Publique-se, registre-se e intimem-se. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, archive-se

**9 - 0001286-80.2012.8.08.0038 (038.12.001286-9) - Reparação de Danos**

Requerente: INGRID GALVAO DA SILVA MORAIS  
Requerido: C & A MODAS LTDA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16517/ES - JARILSON KARLOS FREITAS FERNANDES DE JESUS  
Para tomar ciência do despacho:  
A tentativa de penhora on-line restou frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Intimem-se. Diligencie-se. Bem como do Despacho de folhas 26.

**10 - 0002890-13.2011.8.08.0038 (038.11.002890-9) - Repetição de Indébito**

Exequente: FLAVIO BUZATTO BENEDITO  
Requerente: FLAVIO BUZATTO BENEDITO  
Requerido: CREDIFIBRA S A  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 111386/RJ - MERIVALDO LIRA ALVES  
Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI  
Para tomar ciência do despacho:  
A tentativa de penhora on-line restou frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s)

para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Intimem-se. Diligencie-se. Bem como do Despacho de folhas 148.

**11 - 0001554-37.2012.8.08.0038 (038.12.001554-0) - Repetição de Indébito**

Requerente: AGRIPINO DIAS DA ROCHA  
Requerido: BANCO FIAT BFB LEASING SA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16288/ES - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
Advogado(a): 19257/ES - LEILLA CRISTINA VICENTE LOPES  
Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI  
Para tomar ciência da decisão:  
Considerando a intempestividade do recurso inominado interposto às fls. 118/123, tal como certificado à fl. 124 verso, deixo de recebê-lo. Intime(m)-se. Após, venham os autos conclusos para análise do pedido de fls. 114/116. Diligencie-se.

**12 - 0001553-52.2012.8.08.0038 (038.12.001553-2) - Repetição de Indébito**

Requerente: SIONARA PANCIERE DA CRUZ  
Requerido: BANCO FIAT BFB LEASING SA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19257/ES - LEILLA CRISTINA VICENTE LOPES  
Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI  
Para tomar ciência da decisão:  
Considerando a intempestividade do recurso inominado interposto às fls. 128/130, tal como certificado à fl. 131 verso, deixo de recebê-lo. Intime(m)-se. Observe-se, no que for preciso, o que consta da parte final da sentença retro. Diligencie-se.

**13 - 0003360-44.2011.8.08.0038 (038.11.003360-2) - Obrigação de Fazer**

Requerente: NASCIMENTO MALHARIA LTDA ME  
Requerido: CEZAR DE OLIVEIRA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003480/ES - JOSE LUCIO SCARDINI  
Para tomar ciência do despacho:  
Reitere-se a intimação referida no terceiro parágrafo do comando de fl. 58 (intime-se a parte exequente para, em 10 dias, apresentar planilha atualizada de calculo do débito). Diligencie-se.

**14 - 0014805-25.2012.8.08.0038 - Indenizatória**

Requerente: JETERSON ZUMACKE GRUNIVALD  
Requerido: POUSADA SAO LUIZ e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10595/ES - ANTONIO MESSIAS PEREIRA NETO  
Para tomar ciência do despacho:  
Intimem-se as partes para juntar o original do termo do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias.

**15 - 0001653-41.2011.8.08.0038 (038.11.001653-2) - Declaratória**

Requerente: MARCO ANTONIO DE ALCANTARA  
Requerido: BANCO IBI S.A - BANCO MULTIPLIO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES  
Para tomar ciência do despacho:  
Indefero o pedido de fl. 139, visto que a sentença de fls. 136/137 ainda não transitou em julgado para o embargante/executado. Ademais, diante da informação prestada pela parte exequente (fl. 139) de que interporá recurso em face do provimento jurisdicional retro, há que se frisar que a multa diária, por suas particularidades, pode ser reduzida/majorada de ofício. Intime-se. Diligencie-se.

**16 - 0001467-81.2012.8.08.0038 (038.12.001467-5) - Cobrança**

Requerente: AMELIA LITTIG  
Requerido: MARCIEL SIQUEIRA DOS SANTOS  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10426/ES - LELIA TAVARES PEREIRA  
Para tomar ciência do despacho:  
Com base nos argumentos e documentos colacionados às fls. 21/25, defiro o pedido de isenção das custas. Intimem-se. Após, archive-se.

**17 - 0014746-37.2012.8.08.0038 - Indenizatória**

Requerente: EUZILANE XAVIER ALVES  
Requerido: FIAT AUTOMOVEIS S.A e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 2462A/RJ - ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
Advogado(a): 18884/ES - ADRIENE VALLANDRO TARDIN RODRIGUES  
Advogado(a): 11764/ES - VIVALDO GONCALVES LOPES NETO  
Para tomar ciência do despacho:  
Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 23/10/2012, às 15:30 horas. Intimem-se.

**18 - 0003432-65.2010.8.08.0038 (038.10.003432-1) - Cobrança**

Requerente: GRÁFICA E PAPELARIA CRICARÉ LTDA EPP  
Requerido: ERCILIO ALVES DA LUZ NETTO-ME  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES  
Considerando a revelia da ré no processo cognitivo e ainda sua omissão em oferecer impugnação (cumprimento de sentença), defiro os pedidos insertos à folha 98. Designo os dias 14/09/2012 e 15/10/2012, às 15:30 horas, para o 1º e 2º leilão, respectivamente, determinando a expedição de editais, com o prazo e penalidades do artigo 686, da mesma lei. Deverá o devedor ser intimado pessoalmente. Expeça-se carta precatória, se for

necessário. Intimem-se.

**19 - 0015414-08.2012.8.08.0038 - Obrigação de Fazer**

Requerente: UNIVEN - FACULDADE DE NOVA VENECIA  
Requerido: VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003480/ES - JOSE LUCIO SCARDINI  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o acima expandido e por tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com espeque no art. 267, inciso VI, do CPC, c/c o art. 51, incisos III e IV, da Lei nº 9.099/95. Sem custas, eis que indevidas nesta sede.

**20 - 0005162-14.2010.8.08.0038 (038.10.005162-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: LUCIANO DIAS  
Executado: LINDOMAR ALMEIDA LOPES  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005796/ES - ELIEZER PAULO CARRASCO  
Advogado(a): 18614/ES - JOSE EUGENIO VALLANDRO  
Para tomar ciência da decisão:  
Nessa linha, indefiro o pedido de fl. 49 e mantenho em todos os termos o acordo formulado à fl. 48. Comunique-se o Sr. Delson Zampirolli sobre o desbloqueio acordado à fl. 48 e autorizado por este Magistrado. Aguarde-se pelo prazo solicitado à fl. 48.

**21 - 0002036-19.2011.8.08.0038 (038.11.002036-9) - Cobrança**

Exequente: MARIA GENECI SALES  
Requerente: MARIA GENECI SALES  
Executado: TEREZA VASCONCELOS PINHEIROS  
Requerido: TEREZA VASCONCELOS PINHEIROS  
Intimo os(as) em posse interessar - EDITAL DE LEILÃO  
MM. Juiz(a) de Direito da NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que o leiloeiro/porteiro da Comarca estará levando a público pregão de venda e arrematação em NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, na FÓRUM DR. UBALDO RAMALHETE MAIA - PRAÇA SÃO MARCOS, S/Nº - CENTRO - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830-000 Telefone(s): (27) 3752-2279 - Ramal: 2 - Email: l1jcevel-nvenecia@tjes.jus.br , no dia e hora abaixo designados, por saldo não inferior ao valor da avaliação, arrematando quem maior lance oferecer, fazendo o pagamento à vista acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro.  
DESCRICAÇÃO DO(S) BEM(NS) 01- Uma televisão de 21" - Marca Thoshiba Pace, de cor cinza, com controle remoto, em funcionamento, color stream. Avaliado em R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)  
DATA DO LEILÃO UNICO: 14/09/2012 HORÁRIO: 16:30  
Da designação do Leilão, fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), caso não seja localizado pelo oficial de Justiça para, querendo, pagar a dívida. E quem pretender arrematar o(s) bem(ns), deverá comparecer ao local no horário designado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

**22 - 0003154-64.2010.8.08.0038 (038.10.003154-1) - Ordinária**

Requerente: JOSE CARLOS SILVA  
Requerido: ADILSON BARBOSA e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007822/ES - ARILSON CARDOSO CAETANO  
Advogado(a): 009235/ES - PAULO HENRIQUE LIMA DANTAS  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 18/09/2012 às 09:00, situada no(a) - na Praça São Marcos, s/n, Centro deste Município.

**23 - 0003938-07.2011.8.08.0038 (038.11.003938-5) - Execução Judicial de Sentenças Arbitrais**

Exequente: NOVA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
Executado: FLAVIO FARIAS CUNHA e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES  
Para tomar ciência da sentença:  
HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo na forma preconizada pelo artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, tampouco honorários, posto que incabíveis nesta sede. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se imediatamente à 1ª Vara Cível desta Comarca conforme determinado à fl. 101, bem como informando acerca desta sentença, anexando-se, inclusive, cópia da mesma e do acordo de fls. 110/112. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, archive-se com as cautelas de estilo.

**24 - 0000332-68.2011.8.08.0038 (038.11.000332-4) - Cobrança**

Exequente: HELENA MENEQUETE  
Executado: RUAN VICTOR VINGLER MENON  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13368/ES - VAGNER SOARES DE OLIVEIRA  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se a parte exequente (tanto a credora, quanto seu advogado) para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito em face do bem penhorado à fl. 45. Considerando que o valor do aludido bem não é capaz de satisfazer integralmente a dívida em execução, intime-se também a parte credora para indicar bens passíveis de

penhora, no mencionado prazo, sob as penas da lei. Diligencie-se.

**25 - 0002001-30.2009.8.08.0038 (038.09.002001-7) - Execução Extrajudicial**

Exequente: TONINHO MOTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Executado: JOSELI MACEDO SILVA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID

Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil Pátrio, declaro extinta a presente execução e, via de consequência, determino, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento, com baixa na distribuição. Sem custas. PRI-se.

**26 - 0000824-26.2012.8.08.0038 (038.12.000824-8) - Cobrança**

Requerente: RONALDO FERREIRA DE SALES

Requerido: ARLISO VALERIANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13370/ES - GILVAN PEREIRA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

A teor do art. 475-B do Código de Processo Civil, intime-se o patrono da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar planilha de cálculo do débito atualizada. Após, venham conclusos. Diligencie-se.

**27 - 0014944-74.2012.8.08.0038 - Obrigação de Fazer**

Requerente: MARLLUS ROBSON FERNANDES CAVALCANTI

Requerido: VIVO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

Para tomar ciência do despacho:

Considerando a natureza dos fatos esposados na inicial; Considerando o custo para as partes e também para o Poder Judiciário para realização de uma audiência de instrução; Considerando que o autor se deu por satisfeito com a prova produzida (fl. 15), determino a intimação da demandada para informar se está de acordo com o pedido de julgamento antecipado da lide. Em caso de resposta positiva, fixo desde já o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação. Após, ao autor para se manifestar em 05 (cinco) dias. Em caso de omissão ou resposta negativa por parte da ré, designe o Cartório audiência de instrução e intemem-se todos. Diligencie-se.

**28 - 0004175-12.2009.8.08.0038 (038.09.004175-7) - Cobrança**

Requerente: MSE TRATORES LTDA EPP

Requerido: CARLOS VANDO FERREIRA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Para tomar ciência do despacho:

O bem objeto do mandado de fl. 82 foi o veículo apontado à fl. 70, conforme claramente se vê do reportado instrumento e do comando de fl. 69. Respeitante aos veículos apontados às fls. 73/74, repita-se, consonância ao que já foi exposto à fl. 69, que o fato do veículo estar registrado em nome de terceiro não afasta a possibilidade de constrição, quando se constata que a posse do automóvel está com a pessoa do executado, desde que referido bem não esteja alienado fiduciariamente ou seja objeto de arrendamento mercantil. Neste sentido: TJMT; AI 92143/2010; Capital; Primeira Câmara Cível; Rel. Des. Guiomar Teodoro Borges; Julg. 07/12/2010; DJMT 10/01/2011; TRF 4ª R.; AI 0008934-46.2010.404.0000; PR; Terceira Turma; Relª Desª Fed. Maria Lúcia Luz Leiria; Julg. 13/07/2010; DEJF 29/07/2010. Assim sendo, observa-se do documento de fl. 76 que o caminhão mencionado à fl. 74 é objeto de arrendamento mercantil, o que, conforme argumentação supra, impede a pretendida constrição. Respeitante ao veículo VW Saveiro, placas GZS 8471, não existem nos autos maiores informações a respeito, pelo que determino seja a parte exequente intimada a juntar, no prazo de 15 (quinze) dias, prova de que citado automóvel está(ão) livre(s) e desembaraçado(s), sob pena de ser indeferido o pedido de penhora. Intime-se. Diligencie-se.

**29 - 0014759-36.2012.8.08.0038 - Cobrança**

Requerente: PAULO JORGE ZAMBOM

Requerido: JULIO CESAR DE SOTTI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005796/ES - ELIEZER PAULO CARRASCO

Para tomar ciência do despacho:

Considerando as peculiaridades do caso, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24/10/2012, às 14:30 horas. Intimem-se.

**30 - 0002970-11.2010.8.08.0038 (038.10.002970-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BELLUCIO E BOLDRINI LTDA EPP

Executado: PAULO ANTONIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005796/ES - ELIEZER PAULO CARRASCO

Para tomar ciência do despacho:

O fato do veículo estar registrado em nome de terceiro não afasta a possibilidade de constrição, quando se constata que a posse do automóvel está com a pessoa do executado, desde que referido bem não esteja alienado fiduciariamente ou seja objeto de arrendamento mercantil (TRF 3ª Região - AI 0036711-33.2010.4.03.0000/SP - Sexta Turma - Rel. Des. Fed. Mairan Gonçalves Maia Júnior - Julgado em 14/04/2011 - DEJF 25/04/2011; TJMT; AI 92143/2010; Capital; Primeira Câmara Cível; Rel. Des. Guiomar Teodoro Borges; Julg. 07/12/2010; DJMT 10/01/2011; TRF 4ª R.; AI 0008934-46.2010.404.0000; PR; Terceira Turma; Relª Desª Fed. Maria Lúcia Luz Leiria; Julg. 13/07/2010; DEJF 29/07/2010). Assim, intime-se a parte exequente para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, prova de que o(s) bem(ns) indicado(s) à fl. 102

está(ão) livre(s) e desembaraçado(s), bem como apontar a atual localização do veículo, sob pena de indeferimento do pedido de penhora e extinção do processo. Na mesma linha, advirta-se desde logo a parte credora que havendo gravame sobre o(s) bem(ns), deverá requerer o que entender de direito no prazo acima assinalado, sob as penas da lei. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

**31 - 0001860-40.2011.8.08.0038 (038.11.001860-3) - Indenizatória**

Requerente: ELIEZER PAULO CARRASCO

Requerido: ICATU CAPITALIZACAO S/A (BANESCAP)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 005796/ES - ELIEZER PAULO CARRASCO

Para tomar ciência do despacho:

Não havendo pendências, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Diligencie-se.

**32 - 0000994-66.2010.8.08.0038 (038.10.000994-3) - Indenizatória**

Exequente: VALMIR ALVES

Executado: EDILSON SANTOS DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14902/ES - EBER ALVES TRISTAO JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Em regra, não se confunde a personalidade da pessoa física com a da pessoa jurídica, pelo que, por ora, não resta cabível o pedido de fl. 197, notadamente em razão de não se ter realizado, até o momento, diligências a fim de apurar eventual inexistência de bens por parte do executado. Intime-se a parte exequente deste comando, bem como para apontar, no prazo de 10 (dez) dias, meio(s) de constrição pelo(s) qual(is) buscará receber seu crédito. Caso reste requerido a expedição de mandado de penhora e avaliação em face do executado (e não seu estabelecimento comercial), desde já defiro o pedido, devendo o Cartório adotar as providências de praxe, consignando, aliás, no mandado, que o ato de constrição não poderá recair sobre o bem descrito à fl. 116, diante do que fora decidido às fls. 151/152 e 191/192. Na hipótese do parágrafo supra e em sendo garantido o Juízo, intime-se o(a/os/as) executado(a/os/as) ou o seu representante legal, por mandado ou pelo correio, para, caso queira(m), oferecer(em) impugnação/embargos, no prazo de lei. Observe o Sr. Escrivão que formalizada a penhora e realizada a intimação por qualquer das maneiras admitidas, desse ato (ciência do devedor ou de seu advogado) começa a fluir o prazo para o oferecimento da impugnação/embargos à execução, e não da juntada aos autos da prova da intimação da penhora. Com a devolução do mandado e tendo o Sr. Meirinho certificado que o(a/os/as) executado(a/os/as) não foi(ram) encontrado(a/os/as) no(s) endereço(s) indicado(s) e/ou que inexist(e)m bem(ns) a ser(em) penhorado(s), intime(m)-se o(a/os/as) demandante(s) para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Por oportuno e em consonância aos comandos de fls. 151/152 e 191/192, segue comprovante de retirada da restrição outrora implementada à fl. 106. Diligencie-se.

**33 - 0000966-30.2012.8.08.0038 (038.12.000966-7) - Reparação de Danos**

Requerente: MARCELO GOMES DA ROCHA

Requerido: VIVO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil Pátrio, declaro extinta a presente execução. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se com as cautelas de praxe.

**34 - 0001379-14.2010.8.08.0038 (038.10.001379-6) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: R. T. ROLIM - ME (TAUFNER JOIAS)

Requerente: R. T. ROLIM - ME (TAUFNER JOIAS)

Requerido: JOCIMAR GAVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Para tomar ciência do despacho:

Indefiro, por ora, o pedido formulado à fl. 81, vez que a expedição da certidão de dívida esta condicionada à extinção do feito. Intime-se a parte autora deste comando, bem como para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Diligencie-se.

**35 - 0001005-27.2012.8.08.0038 (038.12.001005-3) - Repetição de Indébito**

Exequente: IEDA BASILIO DE ALMEIDA SOUZA

Requerente: IEDA BASILIO DE ALMEIDA SOUZA

Executado: BANCO BV FINANCEIRA

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 16071/ES - GILMAR LUIS MALACARNE CAMPOS DELL'ORTO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil Pátrio, declaro extinta a presente execução. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após certificado o trânsito em julgado, e não havendo pendências, arquivem-se com as cautelas de praxe.

**36 - 0001007-94.2012.8.08.0038 (038.12.001007-9) - Repetição de Indébito**

Exequente: IEDA BASILIO DE ALMEIDA SOUZA

Requerente: IEDA BASILIO DE ALMEIDA SOUZA

Executado: BANCO BV FINANCEIRA

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil Pátrio, declaro extinta a presente execução. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após certificado o trânsito em julgado, e não havendo pendências, arquivem-se com as cautelas de praxe.

**37 - 0002348-10.2002.8.08.0038 (038.05.002348-0) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: JOÃO RODRIGUES DIAS

Executado: SERGIO ZUCOLOTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10426/ES - LELIA TAVARES PEREIRA

Para tomar ciência do despacho:

Em atenção ao pedido de fl. 246, concedo à parte exequente o prazo de 30 (trinta) dias para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção. Intime-se. Diligencie-se.

**38 - 0014648-52.2012.8.08.0038 - Execução Extrajudicial**

Exequente: LIONS CLUBE DE NOVA VENECIA

Executado: VENEZA UTILIDADES LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14132/ES - ROSTHAN MACHADO LAZARO

Para tomar ciência do despacho:

Recebo os embargos de fls. 25/37. Intime-se a parte embargada/exequente para se manifestar no prazo de lei. Após, conclusos. Diligencie-se.

**39 - 0000984-51.2012.8.08.0038 (038.12.000984-0) - Cobrança**

Requerente: MARCELO JANE DE OLIVEIRA

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a): 007636/ES - JORGE SERRA DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo na forma preconizada pelo artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, tampouco honorários, posto que incabíveis nesta sede. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se com as cautelas de estilo.

**40 - 0015034-82.2012.8.08.0038 - Execução Extrajudicial**

Exequente: SILVANA GERLIN

Executado: ORLI BINOW

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007636/ES - JORGE SERRA DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil Pátrio, declaro extinta a presente execução. Sem custas e honorários. Defiro o pedido de desentranhamento do cheque em favor da parte executada, mediante a substituição por cópia nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se com as cautelas de praxe.

**41 - 0003936-37.2011.8.08.0038 (038.11.003936-9) - Execução Judicial de Sentenças Arbitrais**

Exequente: NOVA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME

Executado: FABIANE COAN PUTTIN CUNHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Para tomar ciência da sentença:

Diante disto e como a extinção do processo nos Juizados Especiais Cíveis independe de prévia intimação pessoal das partes (art. 51, §1º, da Lei 9.099/95), homologo o pedido da credora e, via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 51, §1º, da Lei 9.099/95, e art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Por via reflexa, resta retirada a restrição em veículo mencionada à fls. 76/78, conforme comprovante que segue. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se com as devidas cautelas.

**42 - 0001542-23.2012.8.08.0038 (038.12.001542-5) - Obrigação de Fazer**

Requerente: EUCINEY FERRARI

Requerido: LPAP COM E REP DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14902/ES - EBER ALVES TRISTAO JUNIOR

Advogado(a): 218482/SP - RENAUD FERNANDES DE OLIVEIRA NETTO

Para tomar ciência da sentença:

Nesta linha e sem maiores delongas, JULGO PROCEDENTE o pedido, na forma da fundamentação supra, que passa a fazer parte do dispositivo, e condeno a empresa ré a providenciar a documentação para liberação, emplacamento e registro da motocicleta indicada à fl. 06, conforme determinado na decisão de fl. 13, a qual ratifico. Sem custas e honorários, eis que indevidos nesta sede. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se.

**43 - 0001514-55.2012.8.08.0038 (038.12.001514-4) - Cobrança**

Requerente: HOME CENTER CASA E CONSTRUCAO LTDA ME

Requerido: ALINE SOARES GONÇALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11549/ES - TIAGO BENEZOLI

Para tomar ciência da sentença:

Ante as razões acima expendidas, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para CONDENAR a parte requerida, ao pagamento da importância pleiteada na inicial, com correção monetária e juros legais contados da propositura da ação. Resolvo o mérito com base no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e ônus sucumbenciais. Publique-se, registre-se e intimem-se. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se.

**44 - 0014490-94.2012.8.08.0038 - Obrigação de Fazer**

Requerente: CLAUDIO RODRIGUES LUBIANA

Requerido: LOJAS VIANET SERVICOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI

Para tomar ciência da sentença:

Sendo assim, como a extinção do processo nos Juizados Especiais Cíveis independe de prévia intimação pessoal das partes (art. 51, § 1º, da Lei 9.099/95), JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 51, §1º, da Lei 9.099/95 e art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, tampouco honorários, posto que incabíveis nesta sede. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

**45 - 0001229-62.2012.8.08.0038 (038.12.001229-9) - Obrigação de Fazer**

Requerente: MARIA APARECIDA CALEGARI REIS

Requerido: SAO BERNARDO SAUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14132/ES - ROSTHAN MACHADO LAZARO

Para tomar ciência do despacho:

Decorrido o prazo (petição acostada as folhas 41/411) e diante do dispositivo da sentença, intime-se a autora para requerer o que de direito em 10 (dez) dias e, se for o caso, apresentar, desde já, planilha indicando o atual do valor acumulado da multa. Intimem-se. Diligencie-se.

**46 - 0001400-53.2011.8.08.0038 (038.11.001400-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES e outros

Executado: RENATO VICENTE COLOMBI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 079351/RJ - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Tomar ciência do ofício acostado as folhas 91 e, requerer o que for de direito no prazo de 10 dias.

**47 - 0004925-43.2011.8.08.0038 (038.11.004925-1) - Obrigação de Fazer**

Requerente: SYULAN BORGES COLOMBI GOES

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 105024/MG - DEBORA MOREIRA SCHIMIEGUEL

Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Tomar ciência do ofício acostado as folhas 141 e, requerer o que for de direito no prazo de 10 dias.

**48 - 0002706-57.2011.8.08.0038 (038.11.002706-7) - Reparação de Danos**

Exequente: JOSE CARLOS BRAZ

Requerente: JOSE CARLOS BRAZ

Executado: JOVANY LEITE ABRAO E OUTRO

Requerido: JOVANY LEITE ABRAO E OUTRO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15606/ES - IZIDIO LOPES NETO

Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID

Para tomar ciência da sentença:

Sendo assim, como a extinção do processo nos Juizados Especiais Cíveis independe de prévia intimação pessoal das partes (art. 51, § 1º, da Lei 9.099/95), JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 51, §1º, da Lei 9.099/95 e art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Por via reflexa, desconstituiu a penhora de fl. 48. Sem custas, tampouco honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

**49 - 0014765-43.2012.8.08.0038 - Repetição de Indébito**

Requerente: VALMIR GOMES

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI

Para tomar ciência do despacho:

Apresentada a resposta (Contestação acostada às folhas 41/52), intime-se a demandante para se manifestar em 05 (cinco) dias. Em caso de manifestação negativa, designe o Cartório audiência de instrução, intimando-se todos.

**50 - 0014659-81.2012.8.08.0038 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: MONDIAL MARMI BRASIL INDUSTRIA COMERCIO IMP EXP E SERV LTDA

Requerido: MONTE ROSA MINERADORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008230/ES - LUCIO SANTOS DE REZENDE

Para tomar ciência do despacho:

Mantenha-se contato com o Juízo Deprecante, a fim de que seja encaminhado a este Juízo cópia da petição inicial e/ou de outras peças que auxiliem na inquirição pretendida. Caso necessário, oficie-se. Com a resposta, designe-se o Cartório dia e horário para oitiva da(s) testemunha(s) indicada(s). Em caso de estar(em) a(s) parte(s) interessada(s)



acobertada(s) pelas benesses da gratuidade judiciária, originando-se a CP de Juizado Especial Cível ou verificando-se que o Ministério Público Estadual figura como requerente da ação originária e sendo a(s) testemunha(s) arrolada(s) por este, expeça(m)-se imediatamente mandado(s) de intimação. Após a realização da audiência, devolva-se ao Juízo de origem, com os nossos cumprimentos. Não verificando-se nenhuma das hipóteses acima, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para cálculo das custas inerentes às diligências do Oficial de Justiça. Após, intime(m)-se a(s) parte(s) interessada(s) para quitar(em) o débito no prazo de 05 (cinco) dias, sem o que a audiência alhures não se realizará e a CP será devolvida ao Juízo Deprecante sem cumprimento. Efetuado o pagamento das custas (sendo o caso), aguarde-se a realização da audiência. Do contrário, devolva-se a presente, sem cumprimento, ao Juízo de origem, com as homenagens de estilo. Intime(m)-se. Sendo preciso, notifique-se o Ministério Público. Quando necessário, comunique-se ao Juízo Deprecante. Diligencie-se.

**51 - 0000255-98.2007.8.08.0038 (038.07.000255-5) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: JURANDY VICENTE DE OLIVEIRA

Requerido: NEUZINETE MALINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11143/ES - FABRICIO PICOLI BRITO

Advogado(a): 008690/ES - MANOEL FERNANDES ALVES

Para tomar ciência do despacho:

À Contadoria, conforme determinado à fl. 207. Consigno que o Sr. Contador deverá levar em consideração o preço da saca de café do dia em que for efetivado o cálculo, tendo por base a cotação da empresa Coaabriel. Após, intemem-se as partes nos moldes como determinado anteriormente. No mais, e considerando o não interesse do esposo da executada em quitar as taxas atrasadas da motocicleta (fl. 213 verso) e diante da petição de fl. 191, desconstituo a penhora de fl. 158 e determino a expedição de mandado de entrega da Honda Biz (fl. 184) em favor da executada. Por consequência, restou retirada a restrição outora implementada sobre o referido bem (fl. 139), conforme comprovante que segue. Em caso de saldo remanescente, intime-se o exequente para informar o atual paradeiro do veículo Volkswagen, placas LWP 6067 (fls. 139 e 191), bem Intimem-se todos.

**52 - 0000214-58.2012.8.08.0038 (038.12.000214-2) - Declaratória**

Requerente: SÉRGIO RODRIGUES DA FONSECA

Requerido: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 187880/SP - MAURICIO FERNANDES BAPTISTA

Advogado(a): 003945/ES - RAIMUNDO TEIXEIRA GALVAO

Para tomar ciência do despacho:

A tentativa de penhora on-line restou frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Diante do pedido contido na parte final da fl. 208, intime(m)-se também o(a/os/as) executado(a/os/as) para que cumpra a obrigação de emissão de boleto(s), conforme determinado na sentença, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite, que fixo por ora, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Intimem-se. Diligencie-se. Bem como o Despacho de folhas 214.

**53 - 0002022-35.2011.8.08.0038 (038.11.002022-9) - Cobrança**

Requerente: EUSILES BOLDRINE DOS SANTOS

Requerido: JOSE ALIPIO FARIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte exequente/embargada para se manifestar, no prazo de lei, sobre os embargos à execução de fls. 52/55. Após, conclusos. Diligencie-se.

**54 - 0002849-85.2007.8.08.0038 (038.07.002849-3) - Anulatória**

Requerente: GILDO HONORIO

Requerido: AGNALDO FRANCISCO DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9836/ES - ROSANA DE OLIVEIRA MELLO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o requerido, por seu(ua) advogado(a) (via Diário da Justiça), para, em 15 (quinze) dias, pagar integralmente a dívida, devendo constar que o não pagamento no prazo assinalado importará em multa de 10% sobre o valor da dívida, revestida em favor do(a/os/as) credor(a/es/as). Expirado o prazo alhures, com ou sem manifestação, ouça-se a parte exequente em 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos. Diligencie-se.

**55 - 0000737-70.2012.8.08.0038 (038.12.000737-2) - Indenizatória**

Requerente: FERNANDO PIM

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Para tomar ciência da sentença:

Forte em tais razões, JULGO PROCEDENTE, em parte, os pedidos constante da inicial e, por via reflexa, condeno a demandada a pagar ao requerente, a título de danos morais, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com correção monetária e juros legais contados a partir desta data. Ratifico a decisão de fl. 08. Resolvo o mérito com base no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, tampouco honorários, posto que incabíveis nesta sede. P.R.I. Com o trânsito em julgado, não havendo

pendências, archive-se.

**56 - 0000435-41.2012.8.08.0038 (038.12.000435-3) - Reparação de Danos**

Requerente: ROZENILDO DOS SANTOS MARTINS

Requerido: BANCO DO BRASIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8261/ES - ANDREA PIMENTA TOSCANO

Advogado(a): 007636/ES - JORGE SERRA DE SOUZA

Para tomar ciência da sentença:

Nesta linha e sem maiores delongas, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, extinguindo o feito com resolução do mérito, com arrimo no artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitado em julgado, não havendo pendências, archive-se com as cautelas de praxe. Caso seja solicitado a devolução do título de fl. 07, fica o pleito desde já deferido, mediante juntada de fotocópia aos autos.

**57 - 0001302-34.2012.8.08.0038 (038.12.001302-4) - Repetição de Indébito**

Requerente: THIAGO PANSIERE CAPELETTO

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil Pátrio, declaro extinta a presente execução. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, não havendo pendências, archive-se com as cautelas de praxe.

**58 - 0014781-94.2012.8.08.0038 - Indenizatória**

Requerente: MANUELA BRITO TIBURTINO CAMATA

Requerido: JULISHOP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 210787/SP - FLAVIA CISLINSCHI

Para tomar ciência da sentença:

Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, face ao disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado da presente sentença, não havendo pendências, archive-se com as cautelas de praxe.

**59 - 0014524-69.2012.8.08.0038 - Indenizatória**

Requerente: FERNANDO TAVARES RENES

Requerido: VIVO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

Advogado(a): 10.426/ES - LELIA TAVARES PEREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Sem maiores delongas, JULGO IMPROCEDENTE o(s) pedido(s), extinguindo, em consequência, o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, eis que indevidos nesta via. P.R.I.-se. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, archive-se com as cautelas de praxe.

**60 - 0002204-21.2011.8.08.0038 (038.11.002204-3) - Cobrança**

Requerente: MÁRCIO PANSIERE - ME - MEE

Requerido: JOSE MILTON DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005796/ES - ELIEZER PAULO CARRASCO

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que nenhum valor foi encontrado na(s) conta(s) do(a/os/as) executado(a/os/as), deve(m) o(a/os/as) exequente(s) tomar(em) ciência de que este Juízo está adotando algum(ns) critério(s) para deferir novo pedido de diligência (via Bacenjud), seguindo a novel jurisprudência que entende que, para ser determinada nova ordem de bloqueio de valores, o(a/os/as) exequente(s) deve(m) demonstrar provas ou indícios de modificação na situação econômica do(a/os/as) executado(a/os/as). Vejamos: "(...) EDIÇÃO DAS LEIS N. 11.232/2005 E 11.382/2006 - ALTERAÇÕES PROFUNDAS NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL - EFETIVIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO - PENHORA ON LINE - INSTRUMENTO EFICAZ - FINALIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO DO DIREITO MATERIAL - PENHORA ON LINE - INFRTÍFERA - NOVO PEDIDO - POSSIBILIDADE - DEMONSTRAÇÃO DE PROVAS OU INDÍCIOS DE MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR - EXIGÊNCIA - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (...) III - A denominada penhora on line atende, com presteza, a finalidade maior do processo, que é, justamente, a realização do direito material já reconhecido judicialmente. Assim, na verdade, se a parte contra quem foi proferida sentença condenatória não cumpre espontaneamente o julgado, cabe ao Poder Judiciário, coercitivamente, fazer cumprir o que determinou e o bloqueio pelo sistema do BACEN-Jud tem se revelado um importante instrumento para conferir agilidade e efetividade à tutela jurisdicional. IV - Todavia, caso a penhora on line tenha resultado infrutífera, é possível, ao exequente, novo pedido de utilização do sistema BACEN-Jud, demonstrando-se provas ou indícios de modificação na situação econômica do executado. Precedentes. V - Recurso especial improvido." (STJ), REsp 1284587/SP, Rel. Ministro Massami Uyeda, Terceira Turma, julgado em 16/02/2012, DJe 01/03/2012 [No mesmo sentido: STJ], REsp nº 1.137.041/AC, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe de 28/06/2010; STJ; REsp nº 1.145.112/AC, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJe de 28/10/2010] Assim, como restou infrutífera a última tentativa de penhora on-line realizada, deverá(ão) o(a/os/as) exequente(s) ser(em) alertado(a/os/as) que nova expedição de minuta de bloqueio de valores somente será deferida e realizada caso reste

demonstrado, pela parte credora, provas ou indícios de modificação na situação econômica do(a/os/as) executado(a/os/as). Respeitante aos pedidos formulados quanto aos veículos apontados às fls. 35 e 37/38, primeiramente saliente-se que a obtenção de certas informações, sobre um dos automóveis, junto ao DETRAN é de incumbência da parte credora, pelo que indefiro o pedido de expedição de ofício nesse sentido. Ademais, frise-se que o fato do veículo estar registrado em nome de terceiro não afasta a possibilidade de constrição, quando se constata que a posse do automóvel está com a pessoa do executado, desde que referido bem não esteja alienado fiduciariamente ou seja objeto de arrendamento mercantil (TRF 3ª Região - AI 0036711-33.2010.4.03.0000/SP - Sexta Turma - Rel. Des. Fed. Máiran Gonçalves Maia Júnior - Julgado em 14/04/2011 - DEJF 25/04/2011; TJMT; AI 92143/2010; Capital; Primeira Câmara Cível; Rel. Des. Guiomar Teodoro Borges; Julg. 07/12/2010; DJMT 10/01/2011; TRF 4ª R.; AI 0008934-46.2010.404.0000; PR; Terceira Turma; Relª Desª Fed. Maria Lúcia Luz Leiria; Julg. 13/07/2010; DEJF 29/07/2010). Desta feita, intime-se a parte exequente para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, prova de que os veículos indicados às fls. 35 e 37/38 estão livres e desembaraçados, bem como seja apontada a atual localização dos carros, sob pena de indeferimento do pedido de penhora e extinção do processo. Na mesma linha, advirta-se desde logo à parte credora que havendo gravame sobre o(s) bem(ns), deverá requerer o que entender de direito no prazo acima assinalado, sob as penas da lei. Intime(m)-se também o(a/os/as) exequente(s) do comando retro e deste, bem como dos documentos ora acostados. Diligencie-se. Bem como do Despacho de folhas 39.

**61 - 0014291-72.2012.8.08.0038 - Carta Precatória - Aval Bens, Impostos, Penhora, Seq e Arres**

Requerente: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A  
Requerido: JOSE ZUCOLOTTTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 183630/SP - OCTAVIO RULLI  
Para tomar ciência do despacho:

Em seguida, vistas às partes para oferecerem quesitos e indicarem assistente técnico, se quiserem. Com a resposta do perito, vistas aos litigantes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, e não havendo pendências, devolva-se.

**62 - 0000170-39.2012.8.08.0038 (038.12.000170-6) - Obrigação de Fazer**

Requerente: RICHELMI SANDRE DE ALMEIDA  
Requerido: VIVO S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15045/ES - PAMELA ALVES BERTOLDO E SILVA  
Para tomar ciência do despacho:

A tentativa de penhora on-line restou frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Intimem-se. Diligencie-se.

**63 - 0004419-67.2011.8.08.0038 (038.11.004419-5) - Declaratória**

Requerente: LEONARDO PALOMBO DOS SANTOS  
Requerido: VIVO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007918/ES - GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO  
Advogado(a): 14490/ES - IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA  
Para tomar ciência do despacho:

A tentativa de penhora on-line restou frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Intime-se também a parte exequente para informar sobre o cumprimento, ou não, da obrigação de emissão de nova fatura e, sendo o caso, requerer o que de direito em 10 (dez) dias. Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Intimem-se. Diligencie-se. Bem como do Despacho de folhas

**64 - 0000068-17.2012.8.08.0038 (038.12.000068-2) - Execução de Multa**

Requerente: LEONARDO PALOMBO DOS SANTOS  
Requerido: VIVO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14490/ES - IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA  
Para tomar ciência do despacho:

A execução provisória que outrora vinha sendo realizada nestes autos, passou a ser promovida, de forma definitiva, nos autos principais. Assim, determino seja dada baixa na distribuição, mantendo-se, contudo, os processos apensados. Intime(m)-se. Diligencie-se.

**65 - 0001307-56.2012.8.08.0038 (038.12.001307-3) - Repetição de Indébito**

Requerente: ERIANE COSTA DE SOUSA  
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI  
Para tomar ciência do despacho:

A tentativa de penhora on-line restou frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se

o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Intimem-se. Diligencie-se. Bem como do Despacho de folhas 81.

**66 - 0015338-81.2012.8.08.0038 - Obrigação de Fazer**

Requerente: FRANCISCO TAVARES RENES e outros  
Requerido: ELIZABETH APARECIDA THOM COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 001758/ES - CELSO CIMADON  
Advogado(a): 10426/ES - LELIA TAVARES PEREIRA  
Para tomar ciência do despacho:

Em que pese os argumentos lançados pelas partes à fl. 21, mas considerando que a liminar, pelo que consta, foi cumprida, e tratando-se este feito somente sobre a questão "fornecimento de água" entre os litigantes, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/09/2012, às 15:30 horas. Intimem-se. Diligencie-se.

**67 - 0001933-12.2011.8.08.0038 (038.11.001933-8) - Cobrança**

Requerente: JOEL OLIVEIRA ELIAS  
Requerido: JOSE ALMIR SIMADON e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11740/ES - ELVIMARA LOPES GONCALVES  
Advogado(a): 008194/ES - RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO  
Para tomar ciência do despacho:

Considerando a irrisória quantia bloqueada na conta do executado José Almir (R\$ 13,55), foi realizada a liberação do numerário, conforme comprovante que segue. Diante do acima exposto e em razão de que nenhum valor foi encontrado na(s) conta(s) do(a/os/as) demais executado(a/os/as), deve(m) o(a/os/as) exequente(s) tomar(em) ciência de que este Juízo está adotando algum(ns) critério(s) para deferir novo pedido de diligência (via Bacenjud), seguindo a novel jurisprudência que entende que, para ser determinada nova ordem de bloqueio de valores, o(a/os/as) exequente(s) deve(m) demonstrar provas ou indícios de modificação na situação econômica do(a/os/as) executado(a/os/as). Vejamos: "(...) EDIÇÃO DAS LEIS N. 11.232/2005 E 11.382/2006 - ALTERAÇÕES PROFUNDAS NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL - EFETIVIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO - PENHORA ON LINE - INSTRUMENTO EFICAZ - FINALIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO DO DIREITO MATERIAL - PENHORA ON LINE - INFRUTÍFERA - NOVO PEDIDO - POSSIBILIDADE - DEMONSTRAÇÃO DE PROVAS OU INDÍCIOS DE MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR - EXIGÊNCIA - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (...) III - A denominada penhora on line atende, com presteza, a finalidade maior do processo, que é, justamente, a realização do direito material já reconhecido judicialmente. Assim, na verdade, se a parte contra quem foi proferida sentença condenatória não cumpre espontaneamente o julgado, cabe ao Poder Judiciário, coercitivamente, fazer cumprir o que determinou e o bloqueio pelo sistema do BACEN-Jud tem se revelado um importante instrumento para conferir agilidade e efetividade à tutela jurisdicional. IV - Todavia, caso a penhora on line tenha resultado infrutífera, é possível, ao exequente, novo pedido de utilização do sistema BACEN-Jud, demonstrando-se provas ou indícios de modificação na situação econômica do executado. Precedentes. V - Recurso especial improvido." (STJ, REsp 1284587/SP, Rel. Ministro Massami Uyeda, Terceira Turma, julgado em 16/02/2012, DJe 01/03/2012) [No mesmo sentido: STJ, REsp nº 1.137.041/AC, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe de 28/06/2010; STJ; REsp nº 1.145.112/AC, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJe de 28/10/2010] Assim, como restou infrutífera a tentativa de penhora on-line realizada, deverá(ão) o(a/os/as) exequente(s) ser(em) alertado(a/os/as) que nova expedição de minuta de bloqueio de valores somente será deferida e realizada caso reste demonstrado, pela parte credora, provas ou indícios de modificação na situação econômica do(a/os/as) executado(a/os/as). Ante o acima exposto e em atenção ao pedido contido no item 3 da fl. 68 e ao petitório de fl. 71, espeça-se mandado de penhora e avaliação, recaído preferencialmente sobre o(s) bem(ns) indicado(s) pelo(a/os/as) credor(a/es/as), caso assim tenha(m) procedido (observar bem indicado à fl. 71). Em sendo garantido o Juízo, intime-se o(a/os/as) executado(a/os/as) ou o seu representante legal, por mandado ou pelo correio, para, caso queira(m), oferecer(em) impugnação/embargos, no prazo de lei. Observe o Sr. Escrivão que formalizada a penhora e realizada a intimação por qualquer das maneiras admitidas, desse ato (ciência do devedor ou de seu advogado) começa a fluir o prazo para o oferecimento da impugnação/embargos à execução, e não da juntada aos autos da prova da intimação da penhora. Com a devolução do mandado e tendo o Sr. Meirinho certificado que o(a/os/as) executado(a/os/as) não foi(ram) encontrado(a/os/as) no(s) endereço(s) indicado(s), intime(m)-se o(a/os/as) demandante(s) para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) do comando retro e deste, bem como dos documentos ora acostados. Diligencie-se.

**68 - 0001633-50.2011.8.08.0038 (038.11.001633-4) - Indenizatória**

Requerente: JOSE AURELIO PIVA  
Requerido: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006861/ES - EDGAR RIBEIRO DA FONSECA  
Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID  
Para tomar ciência do despacho:

A tentativa de penhora on-line restou frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Intimem-se.

Diligencie-se. Bem como do Despacho de folhas 218.

**69 - 0004582-47.2011.8.08.0038 (038.11.004582-0) - Indenizatória**

Requerente: LAURA MARIA FEITOSA TEIXEIRA

Requerido: BANCO BMG

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005796/ES - ELIEZER PAULO CARRASCO

Para tomar ciência do despacho:

A tentativa de penhora on-line restou frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Intimem-se. Diligencie-se. Bem como do Despacho de folhas 40

**70 - 0001444-38.2012.8.08.0038 (038.12.001444-4) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ALCEIR LOPES SANT'ANNA

Requerido: BANCO ITAU S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI

Para tomar ciência do despacho:

A tentativa de penhora on-line restou frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Por oportuno e diante alegada recusa da executada em retirar o nome do credor dos órgãos de proteção ao crédito, vejo que este Juízo pode intervir diretamente na questão, para solucioná-la de uma vez por todas, ou seja, oficiar ao(s) órgão(s) competente(s) para que realize(m) a(s) baixa(s) devida(s). Assim, sem prejuízo das providências acima, oficie-se ao(s) órgão(s) de proteção ao crédito correspondente(s), a fim de que cancele(m), no prazo de 48:00 horas, a(s) negação(ões) porventura ainda existente(s) sobre o nome do autor referente aos fatos/"dívida(s)" discutidos(a/as) nesta demanda. Advirta-se da necessidade de encaminhar a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovante de cumprimento da ordem. Intimem-se. Diligencie-se. Bem como do Despacho de folhas 48.

**71 - 0000808-72.2012.8.08.0038 (038.12.000808-1) - Declaratória**

Requerente: IANNA PAULA BESSA SAMPAIO GUIMARÃES

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11768/ES - LEONARDO GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:

A tentativa de penhora on-line restou frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Intime-se também a parte exequente para informar sobre o cumprimento, ou não, da obrigação de retirada de seu nome do rol dos inadimplentes e, sendo o caso, requerer o que de direito em 10 (dez) dias. Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Intimem-se. Diligencie-se. Bem como do Despacho de folhas 43

**72 - 0003461-52.2009.8.08.0038 (038.09.003461-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: CORNÉLIO DUTRA DE CASTRO - ME

Executado: GRANEX DO BRASIL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

Tomar ciência que o exequente deverá devolver ao demandado o bem penhorado, caso ainda não tenha procedido, no prazo de 10 dias.

**73 - 0000089-27.2011.8.08.0038 (038.11.000089-0) - Obrigação de Fazer**

Requerente: VALDINEI ROMUALDO MENDES

Requerido: WESLEY MARCIO SCHIFLER e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13368/ES - VAGNER SOARES DE OLIVEIRA

Tomar ciência da certidão de folhas 52-verso. Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

**74 - 0014144-46.2012.8.08.0038 - Indenizatória**

Requerente: JOSE PINTO SEVERINO FILHO

Requerido: JKPNEUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7368/ES - HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO

Para tomar ciência da decisão:

Forte em tais razões, declaro deserto o recurso inominado interposto às fls. 56/61 (originais às fls. 67/72).

**75 - 0001540-53.2012.8.08.0038 (038.12.001540-9) - Cobrança**

Requerente: MANOEL FERNANDES ALVES

Requerido: WEMERSON SILVA NOGUEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008690/ES - MANOEL FERNANDES ALVES

Para tomar ciência do despacho:

A tentativa de penhora on-line restou parcialmente frutífera, conforme extrato que segue. Dispensada a lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº 140 do FONAJE. Intimem-se as partes do comando retro e da resposta obtida através do Sistema Bacenjud, abrindo-se o prazo para oferecimento de embargos/impugnação para a parte executada. Havendo apresentação tempestiva de embargos/impugnação, intime(m)-se o(a/os/as) exequente(s) para se manifestar(em) no prazo legal, vindo, a seguir, conclusos. Decorrendo em branco o prazo de embargos/impugnação, retornem os autos ao gabinete. Respeitando ao pedido de penhora em face da motocicleta indicada às fls. 36 e 49, percebe-se deste próprio documento que o bem é objeto de alienação fiduciária, o que impede o ato de constrição pretendido, conforme, aliás, vem entendendo a jurisprudência: TRF 3ª Região - AI 0036711-33.2010.4.03.0000/SP - Sexta Turma - Rel. Des. Fed. Mairan Gonçalves Maia Júnior - Julgado em 14/04/2011 - DEJF 25/04/2011. Assim, indefiro aludido pedido de penhora, considerando que o valor bloqueado não é capaz de satisfazer integralmente a dívida e diante do pedido contido no último parágrafo da fl. 47, primeiramente advirta-se que, em regra, a personalidade jurídica da pessoa física não se confunde com a da pessoa jurídica. Neste contexto, expeça-se mandado de penhora e avaliação, recaindo preferencialmente sobre as citadas máquinas de costura (fl. 47) de propriedade do executado (e não de sua empresa, ao menos por ora). Em sendo garantido o Juízo, intime-se o(a/os/as) executado(a/os/as) ou o seu representante legal, por mandado ou pelo correio, para, caso queira(m), oferecer(em) impugnação/embargos, no prazo de lei. Observe o Sr. Escrivão que formalizada a penhora e realizada a intimação por qualquer das maneiras admitidas, desse ato (ciência do devedor ou de seu advogado) começa a fluir o prazo para o oferecimento da impugnação/embargos à execução, e não da juntada aos autos da prova da intimação da penhora. Com a devolução do mandado e tendo o Sr. Meirinho certificado que o(a/os/as) executado(a/os/as) não foi(ram) encontrado(a/os/as) no(s) endereço(s) indicado(s) e/ou que inexistem bens a serem penhorados, intime(m)-se o(a/os/as) demandante(s) para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Intime-se a parte exequente acerca do comando retro e deste, bem como dos documentos ora acostados. Retifique-se a atuação e registro (E-JUD) do feito, a fim de constar o nome do demandado como sendo WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA. Diligencie-se. Bem como tomar ciência do Despacho de folhas 50.

**76 - 0003407-52.2010.8.08.0038 (038.10.003407-3) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ESPÓLIO DE HÉLIO JOSE DE LIMA

Requerido: CONSORCIO NACIONAL HONDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 62624/RJ - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA

Advogado(a): 139482/SP - MARCIO ALEXANDRE Malfatti

Advogado(a): 111B/ES - NESTOR AMORIM FILHO

Advogado(a): 13368/ES - VAGNER SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(a): 18.992/SP - ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Considerando que a sentença de fls. 190/196 estabeleceu como solidária, entre as requeridas, as obrigações ali impostas; Considerando que referido provimento jurisdicional foi confirmado pelo Colégio Recursal, conforme se vê às fls. 290/294; Considerando que o valor exequendo, conforme indicação da parte credora (fls. 296/309), é de R\$ 158.045,60 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Considerando que referida cifra foi bloqueada na conta bancária de ambas as executadas (fls. 319 e 321); Considerando ser público e notório a saúde financeira das devedoras; Hei por bem ratear o valor do bloqueio efetuado, de forma a persistir indisponibilizado 50% (cinquenta por cento) do montante em execução na conta de cada qual das executadas, conforme comprovante que segue, emitido pelo Sistema Bancejud. Intimem-se as partes a respeito. Certifique-se a (in)tempestividade dos embargos à execução/impugnação apresentados às fls. 327/355. A fim de evitar futura alegação de nulidade, intime-se a executada MAPFRE, através de ambos os patronos indicados à fl. 51, a respeito deste comando e daqueles de fls. 316 e 318. A seguir, aguarde-se o transcurso do prazo para embargos à execução/impugnação. Havendo manifestação, certifique-se sua (in)tempestividade. Após, intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de lei, sobre o(s) embargos/impugnação(ões). Diligencie-se.

NOVA VENÉCIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**JANINE GERALDO COSTA  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCELO FARIA FERNANDES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº EDSON DIAS JUNIOR  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ADEMAR JOSE LUCCHI**

**Lista: 0016/2012**

**1 - 0005084-49.2012.8.08.0038 (038.11.005084-6) - Representação Criminal Pública**

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Vítima: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: MARCOS VITACIO JUSTINIANO FARIAS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003723/ES - MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS

Para tomar ciência da sentença:

Apesar do grave estado de saúde em que se encontrava o familiar dos denunciados, não merece acatamento por este Juízo a outra tese de defesa, quanto à atipicidade pelo estado de exaltação ou cólera do agente, vez que o tipo penal não apresenta tais ressalvas. Posto Isto, JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na denúncia e consequentemente, CONDENO os acusados MARCOS VITÁCIO JUSTINIANO E MILTON DIONNE JUSTINIANO DOS ANTOS, como incurso nas penas do artigo 331 do Código Penal Brasileiro. Em obediência aos preceitos constitucionais que determinam a individualização da pena, passo à análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal. A culpabilidade dos réus está comprovada, sendo suas condutas de pequena reprovação social. Consta nos autos certidões de antecedentes criminais dos acusados. Quanto aos antecedentes de ambos, não são considerados bons. A conduta social dos mesmos não é boa. As personalidades não são de pessoa comum. Os motivos do crime não os favorece. As consequências do crime são sucedâneas do tipo. E o comportamento das vítimas não contribuiu para o evento. Haja vista tais circunstâncias, entendo como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime a pena privativa de liberdade, conforme faculta o art. 331 do CPB, aplicando-lhe a pena base de 06 (seis) meses de DETENÇÃO. Não há circunstâncias atenuantes, agravantes, causas especiais de aumento ou diminuição de pena. Fixo definitivamente a pena do réu em 06 (seis) meses de detenção. Fixo o regime inicial de cumprimento como o ABERTO. Verifico que os réus preenchem os requisitos para a substituição da pena privativa de liberdade de direitos (art. 44 do CP), razão pela qual substituo por 01 (uma) restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade, cujo local será estabelecido na fase de execução. Deixo de condená-lo ao pagamento das custas processuais. P.R.I. Transitada em julgado, lancem-se os nomes dos reus no rol dos culpados e procedam-se as comunicações de estilo.

**2 - 0004940-12.2011.8.08.0038 (038.11.004940-0) - Termo Circunstanciado**

Vítima: A SOCIDADE

Autor do fato: ADILSON PESTANA FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004100/ES - VALDEMI GADIOLI

Para tomar ciência da sentença:

Assim, considerando certidão de fls. 19, atestando o cumprimento das condições pactuadas, bem como diante da manifestação ministerial, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE, de ADISLON PESTANA FILHO, pelo efetivo cumprimento da transação penal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos Transitada em julgado, arquivem-se.

**3 - 0001713-77.2012.8.08.0038 (038.12.001713-2) - Termo Circunstanciado**

Vítima: O MEIO AMBIENTE

Autor do fato: VALBER DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005067/ES - CELSO LUIZ CAMPOS

Para tomar ciência da sentença:

Assim, diante da manifestação ministerial, considerando que a litispendência é irrefutável JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE, com base no artigo 95 c/c o artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil Brasileiro (aplicação analógica). Transitada em julgado, arquivem-se.

**4 - 0015323-15.2012.8.08.0038 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 514A/ES - ERASMINO DE SOUZA MORENO

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de NOVA VENÉCIA - JUZADO ESPECIAL CRIMINAL, no dia 24/10/2012 às 13:45, situada no(a) -

**5 - 0015299-84.2012.8.08.0038 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Requerido: JOSE RENATO PIOVEZAN e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003723/ES - MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de NOVA VENÉCIA - JUZADO ESPECIAL CRIMINAL, no dia 23/10/2012 às 14:15, situada no(a) -

**6 - 0003161-85.2012.8.08.0038 (038.11.003161-4) - Representação Criminal Pública**

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Vítima: LEOMAR LAURENÇO

Requerido: FLORISVAL EVANGELISTA DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17894/ES - JAQUELINE CAZOTI DOS SANTOS

Apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

**7 - 0000916-04.2012.8.08.0038 (038.12.000916-2) - Termo Circunstanciado**

Representante legal: SIDENIR TEIXEIRA LOBACK

Vítima: HULDA TEIXEIRA LOBACK

Autor do fato: ABEMAR NOGUEIRA LOBATO FILHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9752/ES - ISRAEL GOMES VINAGRE

Para tomar ciência da sentença:

Assim, considerando certidão de fls. 21, atestando o cumprimento das condições pactuadas, bem como diante da manifestação ministerial, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE, de ABEMAR NOGUEIRA LOBATO FILHO e FABIANA DA ROCHA, pelo efetivo cumprimento da transação penal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Transitada em julgado, arquivem-se.

NOVA VENÉCIA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ADEMAR JOSE LUCCHI  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

## COMARCA DE SÃO MATEUS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RICARDO FURTADO CHIABAI  
CHEFE DE SECRETARIA: VINICIUS RIBEIRO CAZELLI**

Lista: 0205/2012

**1 - 0917051-44.2009.8.08.0047 (047.09.917051-7) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: AGNALDO RODRIGUES CALDEIRA

Requerente: AGNALDO RODRIGUES CALDEIRA

Executado: ESPOLIO DARCY GARCIA NOGUEIRA e outros

Requerido: ESPOLIO DE DARCY GARCIA NOGUEIRA E OUTROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10188/PA - ADALBERTO SILVA

Advogado(a): 3679/ES - ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA

Advogado(a): 010965B/ES - DAVID BONGENSTAB

Advogado(a): 009232/ES - MILTRO JOSE DALCAMIN

Advogado(a): 3210/PA - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO

Advogado(a): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS

Para tomar ciência da decisão:

intimar as partes para ciência da decisão proferida nos autos, que tornou sem efeito a certidão expedida à fl. 1934. Saliente-se que o postulante não atendeu ao disposto no artigo 615-A § 1º do CC, ensejando a ineficácia das averbações eventualmente realizadas, sendo facultado ao devedor pleitear o seu cancelamento.

SÃO MATEUS, 24 DE AGOSTO DE 2012

**VINICIUS RIBEIRO CAZELLI  
CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RICARDO FURTADO CHIABAI  
CHEFE DE SECRETARIA: VINICIUS RIBEIRO CAZELLI**

Lista: 0206/2012

**1 - 0002374-29.2012.8.08.0047 (047.12.002374-3) - Busca e Apreensão**

Requerente: PRODIESEL VEICULOS LTDA

Requerido: ALGUIMAR PONTARA DE FREITAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12548/ES - ANDRE ARNAL PERENZIN

Para tomar ciência da decisão:

Destarte, diante da presença, in casu, dos pressupostos necessários, defiro a tutela de urgência reclamada, determinando a busca e apreensão do veículo qualificado à fl. 26, que deverá permanecer depositado junto ao representante legal da requerente. Efetivada a medida liminar ora deferida, com o respectivo depósito, cite-se o réu para todos os termos desta lide, devendo, caso queira, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, sendo-lhe facultado, no referido lapso temporal, e na hipótese de já ter quitado mais de 40% (quarenta por cento) do preço, deduzir pedido de concessão do prazo de 30 (trinta) dias para reaver a referida coisa, mediante o pagamento das prestações vencidas, juros, honorários e custas, tudo nos termos do artigo 1.071, §2º, do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes do teor do presente decisum, para os devidos fins, devendo a autora diligenciar quanto ao cumprimento da medida de busca e apreensão diretamente com o Sr. Oficial de Justiça, vez que necessário o depósito do bem em suas mãos.

SÃO MATEUS, 24 DE AGOSTO DE 2012

**VINICIUS RIBEIRO CAZELLI**



CHEFE DE SECRETARIA

-\*\*\*\*\*-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVELJUIZ DE DIREITO: DRº RICARDO FURTADO CHIABAI  
CHEFE DE SECRETARIA: VINICIUS RIBEIRO CAZELLI

Lista: 0208/2012

1 - 0007140-62.2011.8.08.0047 (047.11.007140-5) - Monitoria

Requerente: DAVID PANDOLFI

Requerido: CLAUDINEY DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000214A/ES - URIEL ANTONIO MOREIRA

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL, no dia 14/03/2014 às 13:30, situada no(a) FORUM DES. SANTOS NEVES - Varas Criminais, Cartório Eleitoral e Diretoria AV. JOAO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SAO MATEUS - CEP 29.936-160

SÃO MATEUS, 24 DE AGOSTO DE 2012

VINICIUS RIBEIRO CAZELLI  
CHEFE DE SECRETARIA

-\*\*\*\*\*-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE  
SÃO MATEUSDR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO  
FERNANDO COLOMBI DA SILVA - CHEFE DE SECRETARIA  
PAOLA ELIAS MACHADO - ANALISTA JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

GE 222.2010.00691 (0470700069852)

REEDUCANDO: LENILTON BENEDITO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR O REEDUCANDO LENILTON BENEDITO DA SILVA (BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE UNIÃO DOS PALMARES/AL, NASCIDO AOS 24/06/1980, FILHO DE JOSEFA MARIA DA SILVA E BENEDITO FRANCISCO DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, BEM COMO PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM RECORRER DA REFERIDA SENTENÇA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

GUIA DE EXECUÇÃO Nº 222.2009.02710

REEDUCANDO: DERALDO SILVA RAMOS

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DR. JARIH MITRI FERZOLI, OAB/ES 13.979, DO DESAPCHO QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 13H30MIN, PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 13:30H, NOS AUTOS SUPRA.

GUIA DE EXECUÇÃO Nº 222.2011.10003

REEDUCANDO: WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DRª. DUÍLIA VIANNA MOTTA ALVES, OAB/ES 16.450, DO DESAPCHO QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 15H30MIN, PARA O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09H15MIN, NOS AUTOS SUPRA.

GUIA DE EXECUÇÃO Nº 222.2011.02067

REEDUCANDO: PERIVAL BOROTO

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DR. GILDO SANTANA LIMA, OAB/ES 5795, DO DESAPCHO QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 13H30MIN, PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 14H, NOS AUTOS SUPRA.

GUIA DE EXECUÇÃO Nº 222.2011.00648

REEDUCANDO: JOÃO RICARDO AZEVEDO PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DRª. ELIDA JOANA DA SILVA, OAB/ES 16.269, DO DESAPCHO QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 15H45MIN, PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 09H30MIN, NOS AUTOS SUPRA.

GE 222.2007.11618

REEDUCANDO: RONDINELI JORGE ANSELMO

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA, DRª. BRUNA NASCIMENTO HONÓRIO, OAB/ES 13747, DO DESAPCHO QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 15H, PARA O DIA 09 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 11H, NOS AUTOS SUPRA.

GE 222.2011.02307

REEDUCANDO: EDMAR JERÔNIMO FLORENTINO

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA, DRª. CLAUDIA BRITES VIEIRA, OAB/ES Nº 8802, DO DESPACHO DE FL. 60, QUE ACOLHEU O PEDIDO DO IRMP, A FIM DE SEJA INFORMADO MAIS DETALHES ACERCA DO LOCAL ONDE O REEDUCANDO PRETENDE PRESTAR SERVIÇOS.

GE 222.2012.10636

REEDUCANDO: CRISTIANO ABELIO PARREIRAS

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR. WISTONRUS DE PAULA ALVES, OAB/ES Nº 12.175, DO DESPACHO DE FL. 25, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O PEDIDO DO IRMP DE REGRESSÃO DO REGIME PRISIONAL, BEM COMO PARA INFORMAR SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO REEDUCANDO.

SÃO MATEUS, 24 DE AGOSTO DE 2012.

FERNANDO COLOMBI DA SILVA  
CHEFE DE SECRETARIA**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO  
1ª VARAEDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO 20 DIAS)

A DRª SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER TODOS QUE O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A EDWAR JOSÉ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, MOTORISTA, PORTADOR DO CPF Nº 525.722.937-49, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTA 1ª VARA TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO Nº 001.09.003616-9, PROPOSTA POR BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM FACE DE DERLI DE LIMA SOBREIRO, ALTAMIRO DE VARGAS SOBREIRO E EDWAR JOSÉ DE OLIVEIRA, E, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO E INTIMÁ-LO PESSOALMENTE, FICA O MESMO CITADO E INTIMADO, PELO PRESENTE EDITAL, PARA: 1) TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA ESPECIFICADA, CUJA CONTRAFÉ ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO/ES, SITUADA NA RUA JOSÉ GARCIA, AFONSO CLÁUDIO - ES; 2) PAGAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A QUANTIA DE R\$ 33.260,35 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), COMPREENDENDO A DÍVIDA PRINCIPAL ATUALIZADA, JUROS E CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO), CIENTE DE QUE O PAGAMENTO NESSE PRAZO PROPORCIONARÁ DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS HONORÁRIOS, OU: A) OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 738, DO CPC), CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, ADVERTINDO DE QUE TAL OPOSIÇÃO NÃO IMPEDIRÁ A PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DO JUÍZO (ART. 739-A PARÁGRAFO 6º DO CPC) E DE QUE A PROPOSITURA DE EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS ACARRETERÁ IMPOSIÇÃO DE MULTA DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DE EXECUÇÃO; OU B) REQUERER O PARCELAMENTO JUDICIAL DE DÉBITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, DEVENDO PARA TANTO EFETUAR O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR EM EXECUÇÃO, INCLUSIVE CUSTAS E HONORÁRIOS, A TÍTULO DE SINAL. O PEDIDO DE PARCELAMENTO IMPLICARÁ CONFISSÃO IRREVOGÁVEL DO DÉBITO E O NÃO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES RESTANTES ACARRETERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR E PROIBIÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EMBARGOS (ART. 745-A, DO CPC), E PARA QUE A NOTÍCIA CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA,

MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO E FIXADO NA FORMA DA LEI.

AFONSO CLÁUDIO - ES, 28 DE FEVEREIRO DE 2012. EU (ANA PAULA DIAS SOARES DE SÁ) CHEFE DE SECRETARIA, QUE O DIGITEI.

**SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

**01- PROC. Nº 001.09.003229-1 EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADOS: MARCELO GARBRECHT, ANDERSON CORREA DA SILVA E VALDIR HAMMER

OBJETIVO: **CITAÇÃO DE ANDERSON CORREA DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGRICULTOR, PORTADORA DO CPF Nº 031.153.447-32, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATUALMENTE RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, ALTERNATIVAMENTE:

**I- PAGAR(EM)** NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS A QUANTIA DE R\$ 25.665,15 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), SENDO A DÍVIDA PRINCIPAL E MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR EXEQUENDO, CIENTE DE QUE O PAGAMENTO NESSE PRAZO PROPORCIONARÁ DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO (ART.652-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC); OU

**II- OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** (ART.736, CAPUT C/C ART.738, DO CPC), ADVERTIDO DE QUE TAL OPOSIÇÃO NÃO IMPEDIRÁ A PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DE JUÍZO (ART.739-A § 6º, DO CPC) E DE QUE A PROPOSITURA DE EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS ACARRETERÁ IMPOSIÇÃO DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR EM EXECUÇÃO; OU

**III - CIENTIFICAR O(A) EXECUTADO(A)** DE QUE, NA FORMA DO ART.745-A DO CPC, NO PRAZO PARA EMBARGOS (15) DIAS, RECONHECENDO O CRÉDITO E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VALOR EM EXECUÇÃO, INCLUSIVE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PODERÁ REQUER O PAGAMENTO DO RESTANTE DA DÍVIDA EM ATÉ SEIS PARCELAS MENSAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS.

**FIGAM OS EXECUTADOS** CLIENTES DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPLICARÁ NA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS.

AFONSO CLÁUDIO/ES, 08 DE AGOSTO DE 2012.

**MARISTELA GARCIA PIOVEZAN**  
**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**  
**MAT.205.484-38**  
**AUT. PELO ART.60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**  
**FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA**  
**RUA JOSÉ GARCIA, 32, CENTRO - 29600-000 - AFONSO CLÁUDIO - ES**  
**TEL (27) 3735-1331 - FAX (27) 3735-1555**  
**EMAIL 3OFICIO-ACLAUDIO@TJ.ES.GOV.BR**  
**1ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

**PROCESSO: 001.11.000193-8 -**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**EXEQUENTE: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADOS: REGINALDO PORTES PIMENTA**

**A EXMA. DRA. SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O SR. **REGINALDO PORTES PIMENTA**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR AGRÍCOLA, CPF Nº 098.353.527-00, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA ALTERNATIVAMENTE:

**I. PAGAR (EM)** NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS A DÍVIDA PRINCIPAL, NO VALOR DE R\$ 131.133,47 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXEQUENDO, A SEREM CALCULADOS NO MOMENTO DO PAGAMENTO, CIENTE DE QUE O PAGAMENTO NESSE PRAZO PROPORCIONARÁ DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADOS (ART 652-A, § ÚNICO DO CPC);

**IIA. OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO** NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART.736, CAP C/C ART.738, DO CPC), ADVERTIDO DE TAL OPOSIÇÃO NÃO IMPEDIRÁ PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DO JUÍZO (ART. 739-A, §6º, DO CPC) E DE QUE A PROPOSITURA DE EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS ACARRETERÁ IMPOSIÇÃO DE MULTA DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR EM EXECUÇÃO; OU

**IIIB. CERTIFICAR O(A) EXECUTADO (A)** DE QUE, NA FORMA DO ART. 745 -A DO CPC, NO PRAZO PARA EMBARGOS (15 DIAS), RECONHECENDO O CRÉDITO E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VALOR EM EXECUÇÃO, INCLUSIVE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PODERÁ REQUERER O PAGAMENTO DO RESTANTE DA DÍVIDA EM ATÉ SEIS PARCELAS MENSAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. FICANDO CIENTE DE QUE NÃO SENDO PAGA A DÍVIDA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, SERÃO PENHORADOS E AVALIADOS, TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A DÍVIDA, DEVENDO SER OBSERVADA A ORDEM DE PREFERÊNCIA, CONFORME ART. 655 DO CPC. INTIMAR O EXECUTADO PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À PENHORA, A ASSIM COMO SEUS RESPECTIVOS VALORES, SOB PENA DE CARACTERIZADA A OCULTAÇÃO, SOFRE MULTA DE ATÉ 20% SOBRE O VALOR EM EXECUÇÃO, POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA.

**CUMPRE-SE**, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.

**DADO E PASSADO** NESTA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO/ES AOS 13 DE AGOSTO DE 2012. EU, MARISTELA GARCIA PIOVEZAN, CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MARISTELA GARCIA PIOVEZAN**  
**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**  
**MAT. 205.484-38**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**AFONSO CLAUDIO - 1ª VARA**  
**FORUM JUIZ ATAHUALPA LESSA**  
**(RUA JOSÉ GARCIA, Nº32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES - CEP: 29600-000 TELEFONE(S): (27) 3735-1331 / (27) 3735-1555**  
**EMAIL: 1VARA-ACLAUDIO@TJES.JUS.BR**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 0001275-36.2010.8.08.0001 (001.10.001275-4)**

**AÇÃO: USUCAPÍO**  
**REQUERENTE: ANSELMO DALBO E ROSANGELA ZUCOLOTO DALBO**  
**REQUERIDO: DESIDERIO DALBO E DULCINEIA PINTO DALBO**

**PASSADO AOS REQUERIDOS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**

**A DRA. SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA**, MMA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL PARA CONHECIMENTO DE RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPÍO - PROCESSO N. 001.10.001275-4, PROPOSTA POR **ANSELMO DALBO E ROSANGELA ZUCOLOTO DALBO** EM FACE DE **DESIDÉRIO DALBO E DULCINEIA PINTO DALBO**, SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO SUPRACITADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: UMA GLEBA DE TERRAS MEDINDO 85.242,50M² (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE POR SEUS DIVERSOS LADOS: AO NORTE COM PEDREIAS, AO SUL COM ANSELMO DALBO, A LESTE COM PEDREIAS, A OESTE COM DISTRITO DE PIRACEMA, AFONSO CLÁUDIO-ES. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, FICAM, ATRAVÉS DESTA EDITAL, CITADOS OS RÉUS



INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, OFERECER CONTESTAÇÃO, NA FORMA DO ART. 297 C/C ART. 285 DO CPC, SOB PENA A PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS AUTORES, CUJA PETIÇÃO INICIAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA 1ª VARA DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, RUA JOSÉ GARCIA, 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO-ES. O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO/ES, AOS 12 DIAS (DOZE) DIAS DO MÊS DE JULHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). EU, MARISTELA GARCIA PIOVEZAN, ANALISTA JUDICIÁRIO, DIGITEI.

**MARISTELA GARCIA PIOVEZAN**  
**CHEFE DE SECRETARIASUBSTITUTA**  
**MAT.205.484-38**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGONORMAS**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**AFONSO CLÁUDIO - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA**  
**JUNIOR**  
**CHEFE DE SECRETARIA: MARISTELA GARCIA PIOVEZAN**

Lista: 0057/2012

**1 - 0000692-17.2011.8.08.0001 (001.11.000692-9) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: MARCOPOLO S/A  
 Executado: VIACAO OLHOS DE AGUIA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 261279/SP - CARLOS ROBERTO DANTAS NASCIMENTO JUNIOR  
 Fica oadvogado do requerente intimado da nomeação do Sr. PAULO MANOEL DE SOUZA como perito Avaliador nos autos supracitados e para efetuar, em cinco dias, do depósito dos honorários periciais, em conta judicial a ser providenciada junto ao BANESTES, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), devendo apresentar comprovante de depósito em Juízo.

**2 - 0014801-02.2012.8.08.0001 - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: J.L.D. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 5690/ES - SILVESTRE JOSÉ VIEIRA

Para tomar ciência da sentença:  
 Diante o exposto, considerando o que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão autoral e CONVERTO EM DIVÓRCIO a separação Judicial de JOSE IZIDIO DUARTE e EDSONIA DA SILVA DUARTE, ex vi do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil.

**3 - 0003092-04.2011.8.08.0001 (001.11.003092-9) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: G.H.  
 Requerido: Z.B.H.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 003007/ES - RONALDO PAVAN

Para tomar ciência da sentença:  
 Diante o exposto, considerando tudo o que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão dos interessados e DECRETO O DIVÓRCIO de GENIVALDO HOLTZ E ZENINHA BUNGEUSTAB HOLTZ, homologando-se o acordo entabulado na peça de fls. 19/23. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 269, I e III, do Código de Processo Civil.

**4 - 0000786-48.2000.8.08.0001 (001.03.000786-6) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: S.B.D.L.  
 Executado: L.A.D.L.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007913/ES - JEANE LOURDES GONCALVES DA CUNHA SILVA  
 Fica o advogado da parte autora intimado para se manifestar nos autos supracitados, prazo de 05 (cinco) dias, e requerer o que de direito, sob as penas da lei.

**5 - 0000584-22.2010.8.08.0001 (001.10.000584-0) - Declaratória**

Requerente: SILVESTRE JOSE VIEIRA  
 Requerido: BANCO ITAUCARD S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA  
 Advogado(a): 005690/ES - SILVESTRE JOSE VIEIRA COUTINHO  
 Ficam os advogados requerentes intimados para se manifestarem nos autos supracitados, prazo de 05 (cinco) dias, e requererem o que de direito, sob as penas da lei.

**6 - 0002659-05.2008.8.08.0001 (001.08.002659-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: RONE PAGOTTO COUTINHO  
 Executado: EDMILSON VALIM DAVEL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11737/ES - GUSTAVO PIMENTA GUIMARAES  
 Para tomar ciência da sentença:  
 HOMOLOGO o acordo entabulado às fls. 68/69, para que produza seus efeitos legais. DECLARO EXTINTO o processo, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

**7 - 0000557-05.2011.8.08.0001 (001.11.000557-4) - Execução Extrajudicial**

Exequente: SÉRGIO BRAMBILLA  
 Executado: UZIEL LUIZ FREITAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11737/ES - GUSTAVO PIMENTA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:  
 INDEFIRO o requerimento retro, eis que fora prolatada sentença extinguindo o feito por abandono no dia 03 de maio do corrente ano (fl.23). Após, nada mais havendo, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de estilo.

**8 - 0001038-65.2011.8.08.0001 (001.11.001038-4) - Indenizatória**

Requerente: IVALDO DA SILVA EVANGELISTA  
 Requerido: JOSE ROSANGELO DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006711/ES - JESSE VARGAS VIEIRA  
 Advogado(a): 5690/ES - SILVESTRE JOSÉ VIEIRA

Para tomar ciência da sentença:  
 Isto posto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil c/c artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, para condenar o requerido JOSÉ ROSANGELO DE OLIVEIRA a pagar ao autor a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao dano moral, corrigidos a partir desta decisão, bem como JULGO IMPROCEDENTE o pedido contraposto formulado pelo requerido José Rosangelo de Oliveira, eis que nos autos restou comprovado que ele deu causa ao acidente narrado na inicial.

**9 - 0000371-79.2011.8.08.0001 (001.11.000371-0) - Obrigação de Fazer**

Requerente: CLERIO BARCELLOS DOS REIS  
 Requerido: VANDA LUCIA CANCELHERI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10949/ES - BRUNO BARBOSA PEREIRA

Para tomar ciência do despacho:  
 INDEFIRO o requerimento retro, eis que incabível citação por edital neste rito (artigo 18, §2º da Lei nº 9.099/95). Desta forma, fica o requerente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito, sob pena de extinção do feito por abandono.

**10 - 0000537-14.2011.8.08.0001 (001.11.000537-6) - Cobrança**

Requerente: BAR E MERCEARIA MEIRA LTDA ME  
 Requerido: GERALDO COCO CHAVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11737/ES - GUSTAVO PIMENTA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:  
 DEFIRO INTEGRALMENTE o requerimento de desentranhamento de documentos originais que constam nos autos e a expedição de certidão, conforme requerido, no prazo de cinco dias deverá o autor comparecer em Cartório.

**11 - 0000327-60.2011.8.08.0001 (001.11.000327-2) - Cobrança**

Requerente: BAR E MERCEARIA MEIRA LTDA ME  
 Requerido: GEOVANE EBERT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11737/ES - GUSTAVO PIMENTA GUIMARAES

Para tomar ciência do despacho:  
 DEFIRO INTEGRALMENTE o requerimento de desentranhamento dos documentos. Fica o advogado intimado para providenciar a retirada dos documentos em cinco dias.

**12 - 0000873-81.2012.8.08.0001 (001.12.000873-3) - Cobrança**

Requerente: RAQUEL MOURA DA CRUZ PAIVA - ME  
Requerido: DEUZENI ALTENERATH HOVER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11737/ES - GUSTAVO PIMENTA GUIMARAES  
Para tomar ciência da sentença:  
Por oportuno, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do artigo 51, IV, da Lei 9.099/95.

**13 - 0000879-88.2012.8.08.0001 (001.12.000879-0) - Cobrança**

Requerente: RAQUEL MOURA DA CRUZ PAIVA - ME  
Requerido: EDMAR COUTINHO PINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11737/ES - GUSTAVO PIMENTA GUIMARAES  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial e condeno a parte ré ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), incidindo juros, contados a partir da data da citação, com fulcro no art. 219 do CPC, e de correção monetária, contados a partir do ajuizamento da ação, com base no art. 1º, § 2º da Lei nº 6.899/81.

**14 - 0001076-43.2012.8.08.0001 (001.12.001076-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: SERGIO BRAMBILA  
Executado: JOSE DE OLIVEIRA PINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11737/ES - GUSTAVO PIMENTA GUIMARAES  
Para tomar ciência da sentença:  
HOMOLOGO o acordo entabulado às fls. 14/15, para que produza seus efeitos legais. DECLARO EXTINTO o processo, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

**15 - 0014972-56.2012.8.08.0001 - Ordinária**

Requerente: MERCEARIA DIMAS LTDA  
Requerido: FAVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17237/ES - PAULO DE JESUS ZANELATO  
Para tomar ciência do despacho:  
INTIME-SE a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o comprovante do protesto (instrumento de protesto).

**16 - 0001369-47.2011.8.08.0001 (001.11.001369-3) - Exibitória**

Requerente: D.J.D.  
Requerido: B.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO  
Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA  
Para tomar ciência do despacho:  
Considerando a juntada aos autos dos documentos de fls. 11/28, e ao que foi requerido à fl. 64 dos autos, o presente processo deverá correr em SEGREDO DE JUSTIÇA, o que deverá ser anotado na capa dos atos. Assim, só poderão ter acesso aos autos, além do juiz e dos cartorários, as partes e os seus advogados, estes somente após estarem regularmente constituídos. A teor do artigo 398 do Código de Processo Civil, fica o advogado da parte autora intimado, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre os documentos lançados nos autos pela petições de fls. 29/62 e 64/89, requerendo, pois, o que entender de direito, bem como, para apresentar réplica, no prazo da lei.

**17 - 0000583-03.2011.8.08.0001 (001.11.000583-0) - Execução Extrajudicial**

Exequente: CASA DO ADUBO LTDA  
Executado: PAULO CEZAR RORIZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008703/ES - ENOCK SAMPAIO TORRES  
Para tomar ciência do despacho:

DEFIRO o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para cumprimento da diligência pelo exequente de retirar, em cartório, a certidão de inteiro teor da penhora e registrá-la junto ao cartório de registro de imóveis. Fica intimado o exequente para tomar conhecimento do valor dos honorários do perito arbitrados em R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) e depositá-lo em conta judicial, em cinco dias, a disposição deste Juízo.

**18 - 0001160-78.2011.8.08.0001 (001.11.001160-6) - Execução Extrajudicial**

Exepte: BANCO BRADESCO S/A  
Exepto: SOLIMAR JOEL DIAS DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003194/ES - DAIR ANTONIO DAROS  
Fica o advogado da parte exequente intimado para tomar ciência dos documentos

lançados aos autos, detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações- BACENJUD, onde foram bloqueados os valores de R\$406,26 (quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos)- Banco Bradesco; e R\$0,70 (setenta centavos)- Banco do Brasil, e se manifestar nos autos supracitados, prazo de 10 (dez) dias, e requerer o que de direito, sob as penas da lei.

Fica o Ilustre Causídico intimado dos termos da Certidão exarada nos autos pelo Sr. Oficial de Justiça, certificando que não penhorou bens por não localizá-los, uma vez que o executado mudou-se para Vitória estando sob endereço desconhecido naquela Comarca, e para se manifestar nos autos em cinco dias.

**19 - 0000781-40.2011.8.08.0001 (001.11.000781-0) - Monitoria**

Requerente: COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA - COOPEAVI  
Requerido: PAULO SCHROEDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9456/ES - PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS  
Fica o Ilustre Causídico do requerente intimado dos termos da Certidão exarada nos autos pelo Sr. Oficial de Justiça, certificando que não penhorou bens por não localizá-los em nome do executado, e da descrição dos bens que guarnecem a residência do mesmo, e para se manifestar nos autos em cinco dias.

**20 - 0000680-03.2011.8.08.0001 (001.11.000680-4) - Cumprimento de Sentença**

Exequente: LUZIA BRAUN SCHULZ  
Executado: GILDASIO PROCHNOW

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15053/ES - RODRIGO BARCELLOS GONCALVES  
Fica o advogado do exequente intimado para se manifestar sobre certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, certificando que não citou o requerente tendo em vista informação de que o mesmo encontra-se recolhido no Presídio Regional de Cachoeiro de Itapemirim, e requerer o que de direito no prazo de cinco dias, sob as penas da lei.

**21 - 0001280-24.2011.8.08.0001 (001.11.001280-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA - COOPEAVI  
Executado: CASSIO ROGERIO PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9456/ES - PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS  
Para tomar ciência do despacho:  
**Considerando a certidão de fl.54, verifica-se que a parte executada não ofereceu os Embargos à execução. Assim sendo, têm-se que a presente execução tornou-se definitiva. INTIME-SE o Exequente para os fins do art. 659 § 4º do CPC (averbação no ofício imobiliário).**

**22 - 0001937-63.2011.8.08.0001 (001.11.001937-7) - Cobrança**

Reconvinte: MGR COMUNICACAO E MARKETING LTDA  
Requerente: MGR COMUNICACAO E MARKETING LTDA  
Reconvindo: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - CONF. SAO VICENTE DE PAULO  
Requerido: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - CONF. SAO VICENTE DE PAULO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10751/ES - MARCELO MATEDI ALVES  
Para tomar ciência do despacho:

**Fica o Ilustre Causídico da parte autora intimado para se manifestar em réplica à Contestação juntada aos autos, no prazo de lei.**

**23 - 0001982-67.2011.8.08.0001 (001.11.001982-3) - Cautelar Inominada**

Requerente: TUCURUI COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME  
Requerido: BANCO BRADESCO S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 005768/ES - LILIANE SOUZA RODRIGUES LIBARDI  
Fica o Ilustre Causídico da parte autora intimado para se manifestar em réplica à Contestação juntada aos autos, no prazo de quinze dias.

**24 - 0001248-87.2009.8.08.0001 (001.09.001248-3) - Cobrança**

Requerente: CUSTODIO CAITANO VIEIRA  
Requerido: EXCELSIOR SEGUROS S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
Advogado(a): 18499/ES - NUBIA PEREIRA  
Ficam os ilustres causídicos intimados do despacho exarado nos autos que retificou a Sentença de fls. 153 quanto ao valor do Alvará, que deverá constar como R\$220,00 (duzentos e vinte reais) no lugar de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). No mais permanecendo inalterada.

**25 - 0000545-88.2011.8.08.0001 (001.11.000545-9) - Cobrança**

Requerente: GILMAR CORREIA PIMENTA  
Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18499/ES - NUBIA PEREIRA

Fica o advogado da parte autora intimado para se manifestar nos autos supracitados, prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça informando o falecimento do autor e requerer o que de direito, sob as penas da lei.

**26 - 0001098-04.2012.8.08.0001 (001.12.001098-6) - Cobrança**

Requerente: JUNIO CEZAR SANTIAGO MUNIZ  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Fica o Ilustre Causídico da parte autora intimado para se manifestar em réplica à Contestação juntada aos autos, no prazo de lei.

**27 - 0002171-45.2011.8.08.0001 (001.11.002171-2) - Cobrança**

Requerente: JOBSON FERREIRA DE VARGAS  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Ficam os Ilustres Causídicos intimados para se manifestarem sobre o Laudo Pericial juntado aos autos, ressaltando a necessidade de exame complementar com apresentação de laudo hospitalar para avaliação de nexocausal, no prazo de cinco dias.

**28 - 0002163-68.2011.8.08.0001 (001.11.002163-9) - Cautelar**

Requerente: GILMAR ANTONIO DAS NEVES  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Para tomar ciência do despacho:

**Defiro** o pedido de fl. 27. Intime-se. Deixo, por ora, de analisar o pedido de antecipação de tutela. **Cite-se**, na forma da lei.

**29 - 0002317-86.2011.8.08.0001 (001.11.002317-1) - Cobrança**

Requerente: DARCI DIAS DOS SANTOS  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18499/ES - NUBIA PEREIRA

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Ficam os Ilustres Causídicos intimados para se manifestarem sobre o Laudo Pericial juntado aos autos, no prazo de cinco dias.

**30 - 0000539-81.2011.8.08.0001 (001.11.000539-2) - Cobrança**

Requerente: ELEONOR BRANDT  
Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a): 18499/ES - NUBIA PEREIRA

Ficam os Ilustres Causídicos intimados para se manifestarem sobre o Laudo Pericial juntado aos autos, no prazo de cinco dias.

**31 - 0002166-23.2011.8.08.0001 (001.11.002166-2) - Cobrança**

Requerente: EDIGAR PEDRO DE OLIVEIRA  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Ficam os Ilustres Causídicos intimados para se manifestarem sobre o Laudo Pericial juntado aos autos, no prazo de cinco dias.

**32 - 0001300-15.2011.8.08.0001 (001.11.001300-8) - Cobrança**

Requerente: RAFAEL HENRIQUE DA FONSECA  
Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Ficam os Ilustres Causídicos intimados para se manifestarem sobre o Laudo Pericial

juntado aos autos, no prazo de cinco dias.

**33 - 0002702-34.2011.8.08.0001 (001.11.002702-4) - Cobrança**

Requerente: ILSOON POTRATZ  
Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18499/ES - NUBIA PEREIRA

Fica o Ilustre Causídico da parte autora intimado para se manifestar em réplica à Contestação juntada aos autos, no prazo de lei.

**34 - 0002790-72.2011.8.08.0001 (001.11.002790-9) - Cobrança**

Requerente: EMILY BASSANI GONÇALVES  
Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Fica o Ilustre Causídico da parte autora intimado para se manifestar em réplica à Contestação juntada aos autos, no prazo de lei.

**35 - 0002562-97.2011.8.08.0001 (001.11.002562-2) - Cobrança**

Requerente: RAFAEL PEREIRA BRIOSCHI  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9779/ES - RAINER MAGALHAES CASTELLO

Fica o Ilustre Causídico da parte autora intimado para se manifestar em réplica à Contestação juntada aos autos, no prazo de lei.

**36 - 0002284-96.2011.8.08.0001 (001.11.002284-3) - Cobrança**

Requerente: DEIBER JOSE DE ALMEIDA  
Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Ficam os Ilustres Causídicos intimados para se manifestarem sobre o Laudo Pericial juntado aos autos, no prazo de cinco dias.

**37 - 0001293-23.2011.8.08.0001 (001.11.001293-5) - Cobrança**

Requerente: GESSY DE SOUZA FERREIRA  
Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Ficam os Ilustres Causídicos intimados para se manifestarem sobre o Laudo Pericial juntado aos autos, no prazo de cinco dias.

**38 - 0001299-30.2011.8.08.0001 (001.11.001299-2) - Cobrança**

Requerente: CENEILSON RIBEIRO  
Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Ficam os Ilustres Causídicos intimados para se manifestarem sobre o Laudo Pericial juntado aos autos, no prazo de cinco dias.

**39 - 0001094-64.2012.8.08.0001 (001.12.001094-5) - Exibitória**

Requerente: DANIEL DOS REIS  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Fica o Ilustre Causídico da parte autora intimado para se manifestar em réplica à Contestação juntada aos autos, no prazo de lei.

**40 - 0001096-34.2012.8.08.0001 (001.12.001096-0) - Cobrança**

Requerente: DANIEL DOS REIS  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Fica o Ilustre Causídico da parte autora intimado para se manifestar em réplica à Contestação juntada aos autos, no prazo de lei.

AFONSO CLÁUDIO, 24 DE AGOSTO DE 2012

MARISTELA GARCIA PIOVEZAN  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AFONSO CLÁUDIO - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA  
JUNIOR  
CHEFE DE SECRETARIA: MARISTELA GARCIA PIOVEZAN

Lista: 0058/2012

**1 - 0000895-18.2007.8.08.0001 (001.07.000895-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: CASA DO ADUBO LTDA  
Executado: RENILDA MORAES DA SILVA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008703/ES - ENOCK SAMPAIO TORRES  
Fica o advogado da parte exequente intimado para tomar ciência dos documentos lançados aos autos, detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações-BACENJUD, onde foi bloqueado o valor de R\$1.000,00(mil reais)- Caixa Econômica Federal e R\$85,64(oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)- Banco Banestes, e se manifestar nos autos supracitados, prazo de 10 (dez) dias, e requerer o que de direito, sob as penas da lei.

**2 - 0001370-66.2010.8.08.0001 (001.10.001370-3) - Indenizatória**

Requerente: ADRIANA DA SILVA DONATO VIEIRA e outros  
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 004673/ES - HUDSON SILVA MACIEL  
Advogado(a): 13489/ES - IRACI ALVES PEREIRA VALERIO  
Advogado(a): 999992/ES - REPRESENTANTE LEGAL  
Audiência de instrução e julgamento redesignada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de AFONSO CLÁUDIO - 1ª VARA, no dia 13/11/2012 às 10:00, situada no(a) FORUM JUIZ ATAHUALPA LESSA (Rua José Garcia, nº 32, Centro, Afonso Cláudio/ES - CEP:29600-000

**3 - 0001844-03.2011.8.08.0001 (001.11.001844-5) - Embargos à Execução**

Embargante: MAURO DANIEL DEORCE  
Embargado: JAIRO WEBERLING  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9615/ES - MARCELO TAMARA ALVES  
Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA  
Audiência de instrução e julgamento redesignada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de AFONSO CLÁUDIO - 1ª VARA, no dia 13/11/2012 às 10:30, situada no(a) FORUM JUIZ ATAHUALPA LESSA (Rua José Garcia, nº 32, Centro, Afonso Cláudio/ES - CEP:29600-000

**4 - 0014541-22.2012.8.08.0001 - Cobrança**

Requerente: LINHAGRO - LINHARES AGRONEGOCIOS LTDA.  
Requerido: AGRICOLA CANAA LTDA ME  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14741/ES - AQUILES SILVA CELINO  
Audiência de conciliação redesignada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de AFONSO CLÁUDIO - 1ª VARA, no dia 13/11/2012 às 09:30, situada no(a) FORUM JUIZ ATAHUALPA LESSA (Rua José Garcia, nº 32, Centro, Afonso Cláudio/ES - CEP:29600-000

**5 - 0001216-14.2011.8.08.0001 (001.11.001216-6) - Cobrança**

Requerente: GLORIA VELTEN HERBST - ME  
Requerido: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006109/ES - MARCOS FERREIRA DIAS  
Para tomar ciência do despacho:  
1- DEFIRO o requerimento de assistência judiciária gratuita; 2- Certificada a tempestividade, RECEBO o recurso de fls. 145/154 dos autos, somente no efeito devolutivo, na forma do artigo 43, da Lei nº 9.099/95; 3- Intime-se, pois, a parte recorrida para responder ao recurso, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 42, § 2º, da mencionada lei adjetiva;

AFONSO CLÁUDIO, 24 DE AGOSTO DE 2012

MARISTELA GARCIA PIOVEZAN  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE ALEGRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALEGRE  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

PROCESSO Nº 002.04.000344-0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CREA/ES

EXECUTADO: COLIMPRESERVAÇÃO LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 3683/1999

DATA DA INSCRIÇÃO: 20/08/1998

A DRª GRACIENE PEREIRA PINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S):** O(A) EXECUTADO(A), COLIMPRESERVAÇÃO LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE A INICIAL, E CONDENOU A EXECUTADA AO PAGAMENTO DO VALOR DESCRITO NA CDA, COM A DEVIDA INCIDÊNCIA DE JUROS E DE CORREÇÃO MONETÁRIA, CONDENANDO, AINDA, A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

**SENTENÇA**

FL.: 67/68 DOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.  
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

SILVANE MARIA MAZZON  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALEGRE  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

PROCESSO Nº 002.08.000735-0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE

EXECUTADO: JOÃO JOSÉ BARBOSA RANGEL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 19722/2007

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/11/2007

A DRª GRACIENE PEREIRA PINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S):** O(A) EXECUTADO(A), JOÃO JOSÉ BARBOSA RANGEL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

**SENTENÇA**

FL.: 27 DOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.  
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E

PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ALEGRE**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

**PROCESSO Nº 002.08.001887-8 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**EXECUTADO: ANTONIO SERRATI MASSINI**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 18572/2007**  
**DATA DA INSCRIÇÃO: 30/11/2007**

A **DRª GRACIENE PEREIRA PINTO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE****DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL**

**VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S):** O(A) EXECUTADO(A), ANTONIO SERRATI MASSINI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

**SENTENÇA**

FL.: 24 DOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ALEGRE**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

**PROCESSO Nº 002.07.003224-4 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**EXECUTADO: FRANCISCO MACHADO DA SILVA**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 18797/2007**  
**DATA DA INSCRIÇÃO: 30/11/2007**

A **DRª GRACIENE PEREIRA PINTO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE****DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL**

**VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S):** O(A) EXECUTADO(A), FRANCISCO MACHADO DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

**SENTENÇA - FL.:** 21 DOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O

PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ALEGRE**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

**PROCESSO Nº 002.08.001318-4 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**EXECUTADO: AYMAN JOSE PEREIRA**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 17158/2007**  
**DATA DA INSCRIÇÃO: 30/11/2007**

A **DRª GRACIENE PEREIRA PINTO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE****DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL**

**VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S):** O(A) EXECUTADO(A), AYMAN JOSÉ PEREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

**SENTENÇA**

FL.: 36 DOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**ALEGRE - 1ª VARAFORUM LEVIN CHACON**  
**RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/N**  
**CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500-000 TELS: (28)3552 1544 / 3552 3511**  
**TELEFONE(S): (28) 3552-1130 EMAIL: 1VARA-ALEGRE@TJES.JUS.BR**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**

**Nº DO PROCESSO:** 2070004664**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE(S):** A FAZENDA NACIONAL**EXECUTADO(S):** EDSON DIAS DE AGUIAR, REPRESENTANTE LEGAL DA CONSTRUTORA E INCORPORADORA AGUISIL LTDA.**CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº** 151072**DATA DA INSCRIÇÃO:** 20/07/2006

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA ALEGRE - 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S):** EXECUTADO(S): EDSON DIAS AGUIAR, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 29.165,95 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA

DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTES JUÍZOS, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80).

**ADVERTÊNCIAS**

TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº. 6.830/80;

**DESPACHO** - FLS: 117 (1. CITE-SE EDSON DIAS AGUIAR CONFORME REQUERIDO NO ITEM "C", FLS. 102; 2. APÓS, CONCLUSOS PARA ANÁLISE DOS DEMAIS REQUERIMENTOS; 3. DILIGENCIE-SE.)

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 22/08/2012

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**ALEGRE - 1ª VARA**

**FORUM LEVIN CHACON RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/N**  
**CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500-000 TELS: (28)3552 1544 / 3552 3511**

**TELEFONE(S): (28) 3552-1130**

**EMAIL: IVARA-ALEGRE@TJES.JUS.BR**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 0001551-30.2011.8.08.0002 (002.11.001551-4)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO ES/CRMV**

**EXECUTADO(S): F. SOROLDONI MENEGUELLI E FLAVIO SOROLDONI MENEGUELLI**

**CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 3818**

**DATA DA INSCRIÇÃO: 03/01/2011**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA ALEGRE - 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC**

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S):EXECUTADO(S): F. SOROLDONI MENEGUELLI, CNPJ: 07.275.432/0001-54; FLAVIO SOROLDONI MENEGUELLI, CPF: 079.744.537-45, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$1.096,42 (HUM MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTES JUÍZOS, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80).

**ADVERTÊNCIAS**

TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº. 6.830/80;

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23/08/2012

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**ALEGRE - 1ª VARA**

**FORUM LEVIN CHACON RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/N**  
**CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500-000 TELS: (28)3552 1544 / 3552 3511**

**TELEFONE(S): (28) 3552-1130**

**EMAIL: IVARA-ALEGRE@TJES.JUS.BR**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 0000662-76.2011.8.08.0002 (002.11.000662-0)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE(S): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO(S): COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EFRAIM LTDA..**

**CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5606**

**DATA DA INSCRIÇÃO: 02/12/2010**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA ALEGRE - 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S):EXECUTADO(S): EXECUTADO(S): COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EFRAIM LTDA., DOCUMENTO(S): CNPJ: 10.982.405/0001-26, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$7.940,34 (SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTES JUÍZOS, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80).

**ADVERTÊNCIAS**

TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº. 6.830/80;

**DESPACHO** - FLS: 26 (1. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 25; 2. DILIGENCIE-SE.)

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23/08/2012

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ALEGRE**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**

**PROCESSO Nº 002.06.000327-0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE**

**EXECUTADO: JOSÉ CARLOS SANTIAGO MARTINS**

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 2518/2003**

**DATA DA INSCRIÇÃO: 14/12/2005**

**A DRª GRACIENE PEREIRA PINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S): O(A) EXECUTADO(A), JOSÉ CARLOS SANTIAGO MARTINS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

**SENTENÇA**

FL.: 34 DOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O



PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALEGRE  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

PROCESSO Nº 002.04.001904-0  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE  
EXECUTADO: ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUZA  
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 1400/2003  
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/11/2004

A DRª GRACIENE PEREIRA PINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S): O(A) EXECUTADO(A), ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUZA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

**SENTENÇA**

FL.: 29 DOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALEGRE  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

PROCESSO Nº 002.06.000142-3 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE  
EXECUTADO: EDEMIR LISANDRO DE ALBERNAZ FILHO  
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 1576/2003  
DATA DA INSCRIÇÃO: 09/12/2005

A DRª GRACIENE PEREIRA PINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S): O(A) EXECUTADO(A), EDEMIR LISANDRO DE ALBERNAZ FILHO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO

DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

**SENTENÇA - FL.:** 23 DOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALEGRE  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

PROCESSO Nº 002.07.003252-5  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE  
EXECUTADO: GENILSON ALVES DA SILVA  
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 20106/2007  
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/11/2007

A DRª GRACIENE PEREIRA PINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S): O(A) EXECUTADO(A), GENILSON ALVES DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

**SENTENÇA**

FL.: 28 DOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
ALEGRE - 1ª VARA  
FORUM LEVIN CHACON  
RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/Nº - CENTRO - ALEGRE - ES -  
CEP: 29500-000 TELS: (28)3552 1544 / 3552 3511  
TELEFONE(S): (28) 3552-1130  
EMAIL: 1VARA-ALEGRE@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0001812-92.2011.8.08.0002 (002.11.001812-0)  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE(S): FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE - FAFIA  
EXECUTADO(S): CICERO MENDES DE PAULA  
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 06/2011  
DATA DA INSCRIÇÃO: 02/05/2011

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA ALEGRE - 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): EXECUTADO(S): CICERO MENDES DE PAULA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$922,88 (NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTES JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80) .

**ADVERTÊNCIAS**

TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº . 6.830/80;

**DESPACHO** - FLS: 23. (1. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 22).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 22/08/2012

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
PODER JUDICIÁRIO  
ALEGRE - 1ª VARA

FORUM LEVIN CHACON  
RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/N  
CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500-000 TELS: (28)3552 1544 / 3552 3511  
TELEFONE(S): (28) 3552-1130  
EMAIL: IVARA-ALEGRE@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0000654-02.2011.8.08.0002 (002.11.000654-7)

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**  
EXEQUENTE(S): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO(S): E.P LAURINDO  
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4972  
DATA DA INSCRIÇÃO: 28/10/2010

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA ALEGRE - 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**

**FINALIDADE**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): EXECUTADO(S): E. P. LAURINDO, CNPJ: 07.866.013/0001-97, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA E PARA PAGAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$16.289,45 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), RELATIVA AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, EFETUANDO O DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTES JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO QUE ASSEGURE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE (ART. 9º DA LEI 6830/80) .

**ADVERTÊNCIAS**

TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S), SE NÃO FOR PAGA A DÍVIDA NEM GARANTIDA A EXECUÇÃO OU ARRESTO, SE O EXECUTADO NÃO TIVER DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, NA FORMA DO ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº . 6.830/80;

**DESPACHO** - FLS: 18 (DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 17)

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 22/08/2012

**SILVANE MARIA MAZZON**  
MAT. 201256-78  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALEGRE  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**

PROCESSO Nº 002.08.001691-4

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE

EXECUTADO: MARISTELA ALVES FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 18811/2007

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/11/2007

A DRª GRACIENE PEREIRA PINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S): O(A) EXECUTADO(A), MARISTELA ALVES FERREIRA DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

**SENTENÇA**

FL.: 18 DOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALEGRE  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO Nº 211000650-5 **AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**REQUERENTE(S): O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REQUERIDO(S):**

**LUCINEIA VIEIRA ME**

**CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 3419/2010 DATA DA INSCRIÇÃO: 04/08/2010**

A DRª GRACIENE PEREIRA PINTO, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

**FINALIDADE**

**INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) LUCINEIA VIEIRA ME** PARA CIÊNCIA DA PENHORA JUNTO AO SISTEMA RENAJUD, DE DOIS VEÍCULOS: UM GM/CORSA GLS WD, PLACA GRW0444 E UM HONDA/C100 BIZ ES, PLACA MTR9769, E PARA REQUERER O QUÊ ENTENDER DE DIREITO, OFERECENDO IMPUGNAÇÃO NO PRAZO E NA FORMA LEGAL.

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

ALEGRE-ES, 23 DE AGOSTO DE 2012.

**SILVANE MARIA MAZZON**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 201256-78

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALEGRE  
1ª VARA – JUIZADO ESPECIAL CIVEL**

**JUIZ DE DIREITO: GRACIENE PEREIRA PINTO  
CHEFE DE SECRETARIA: SILVANE MARIA MAZZON**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº. 34/2012**

01) Dra. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA (OAB/ES 10.784); Dr. CELSO MARCON (OAB/ES 10.990); Dr. MARIO CESAR GOULART DA MOTA (OAB/ES 14.263); Dr. DOMINGOS FLEURY DA ROCHA (OAB/RJ 30.261); Dr. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586); Dr. RAFAEL VARGAS DE MORAES CASSA (OAB/ES 17.916); Dr. ROGERIO PRADO MASSA (OAB/MG 71.147); Dr. ROGERIO FERREIRA DA SILVA (OAB/MG 55.894)  
**PROCESSO Nº.: 002.09.002277-9**

Requerente: ZELINDA RANGEL AMORIM

Requerido: DISVEMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MANHUAÇU LTDA E OUTROS

Finalidade: Intimação para Audiência de instrução e julgamento redesignada para o **dia 10 de dezembro de 2012 às 14:30 horas**, na sala de audiências do Juizado Especial Cível, Fórum desta Comarca, bem como poderá apresentar à referida audiência provas documentais e testemunhais, estas no máximo de três para cada parte, nos termos da Lei 9.099/95.

02) Dr. ELSON XAVIER JUNIOR (OAB/MG 69.653); Dra. DEBORAH DANNIELE DE BRITO E FREITAS (OAB/MG 22.549 E); Dra. LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA (OAB/ES 9.776); Dra. CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO (OAB/ES 11.134); Dr. GILMAR BATISTA VIEIRA (OAB/ES 13.655)  
**PROCESSO Nº.: 002.11.002738-6**

Requerente: RENATO DE OLIVEIRA

Requerido: EPP ESCELSA

Finalidade: Intimação para Audiência de instrução e julgamento redesignada para o **dia 17 de setembro de 2012 às 15:30 horas**, na sala de audiências do Juizado Especial Cível, Fórum desta Comarca, bem como poderá apresentar à referida audiência provas documentais e testemunhais, estas no máximo de três para cada parte, nos termos da Lei 9.099/95.

03) Dr. ANAMÉLIA GRAFANASSI MOREIRA (OAB/ES 14.470)

**PROCESSO Nº.: 002.12.000811-1**

Requerente: PAULO ALBANI JUNIOR

Requerido: ESTRELA H MOTOS

Finalidade: Intimação para juntar aos presentes autos os contratos n.ºs. 57628 e 57630, objetos da restrição, no prazo de 15 dias.

04) Dr. ELSON XAVIER JUNIOR (OAB/MG 69.653); Dra. DEBORAH DANNIELE DE BRITO E FREITAS (OAB/MG 22.549 E).

**PROCESSO Nº.: 002.11.002737-8**

Requerente: RENATO DE OLIVEIRA

Requerido: CASA REZENDE LTDA ME

Finalidade: Intimação para Audiência de instrução e julgamento redesignada para o **dia 15 de outubro de 2012 às 17:00 horas**, na sala de audiências do Juizado Especial Cível, Fórum desta Comarca, bem como poderá apresentar à referida audiência provas documentais e testemunhais, estas no máximo de três para cada parte, nos termos da Lei 9.099/95.

05) Dr. LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA (OAB/ES 12.692); Dr. RENATO MOURA COSTA (OAB/RS 40.992)

**PROCESSO Nº.: 002.11.002585-1**

Requerente: ANA PAULA MEIRELIS DE AZEVEDO

Requerido: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Finalidade: Intimação para Audiência de instrução e julgamento redesignada para o **dia 03 de setembro de 2012 às 13:00 horas**, na sala de audiências do Juizado Especial Cível, Fórum desta Comarca, bem como poderá apresentar à referida audiência provas documentais e testemunhais, estas no máximo de três para cada parte, nos termos da Lei 9.099/95.

06) Dr. LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA (OAB/ES 12.692); Dr. MARCO ANTONIO TORRES (OAB/MG 126.937); Dr. WALLACE ELLER MIRANDA (OAB/ES 15.951); Dr. VITOR MIGNONI DE MELO (OAB/ES 14.130)

**PROCESSO Nº.: 002.11.000034-2**

Requerente: EVELINE JUSTO GARCIA

Requerido: COLCHAS CHATILLY LTDA E OUTROS

Finalidade: Intimação para ciência da R. Sentença, proferida nos autos de fls. 163/165, que julgou parcialmente procedente o pedido contido na inicial, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para: condenar a parte requerida Colchas Chantilly Ltda no pagamento do valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), à título de danos morais, corrigidos monetariamente a partir desta e juros desde o evento danoso. Julgou improcedente a ação com relação aos requeridos Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob e Banco do Brasil S/A, julgando extinto o feito nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a despeito da Lei 9.099/95.

ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2012.

## COMARCA DE CASTELO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASTELO - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº JOAQUIM R CAMATTA MOREIRA  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: DENISE CAMPANHA**

Lista: 0051/2012

**1 - 0002266-78.2007.8.08.0013 (013.07.002266-3) - Alimentos**

Requerente: F.C.D.S. e outros

Requerido: E.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16101/ES - NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD  
PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 63 V.

**2 - 0000301-94.2009.8.08.0013 (013.09.000301-6) - Execução de Prestação Alimentícia**

Requerente: V.H.V.V.D.V. e outros

Executado: J.V.D.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13290/ES - PABLO CARETA

PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, CONSIDERANDO O QUE CONSTA ÀS FLS. 50 E SEGUINTEs.

**3 - 0001144-88.2011.8.08.0013 (013.11.001144-5) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: E.R.N.C.

Requerido: A.J.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA, NO PRAZO LEGAL.

**4 - 0002338-65.2007.8.08.0013 (013.07.002338-0) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: J.P.S.M. e outros

Executado: J.A.M.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9635/ES - DAYVSON FACCIN AZEVEDO  
PARA CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 60, CUO TEÓR FINAL É O SEGUINTE: ASSIM, NÃO TENDO OS AUTORES POSTULADOS AS DILIGENCIAS QUE LHES COMPETIAM, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELOS DEMANDANTES, ISENTANDO-OS NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.

**5 - 0002751-39.2011.8.08.0013 (013.11.002751-6) - Guarda de Menores (Família)**

Requerente: J.B.B.R.

Requerido: M.P.R.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 14 V.

**6 - 0000756-88.2011.8.08.0013 (013.11.000756-7) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: H.B.C. e outros

Executado: S.M.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13102/ES - GERUSA DE ALMEIDA VITORIO

PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**7 - 0001117-81.2006.8.08.0013 (013.06.001117-1) - Separação Litigiosa sem bens a Partilhar**

Reconvinte: Z.D.S.S.

Requerente: A.L.A.S.

Reconvido: A.L.A.S.

Requerido: Z.D.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9635/ES - DAYVSON FACCIN AZEVEDO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA CUJA A PARTE DISPOSITIVA É DO TEOR SEGUINTE: "... PELO EXPOSTO, DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ANTONIO LUIZ ADRIANO SILLIS E ZILMA DE SOUZA SILLIS, QUE VOLTARÁ A ASSINAR O NOME DE SOLTEIRA, ZILMA DE SOUZA, VIGORANDO, NO MAIS, AS CLÁUSULAS ACIMA ESTIPULADAS. EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CPC. DEIXO DE CONDENAR AS PARTES NAS CUSTAS PROCESSUAIS, COMPENSANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, E ISENTANDO-AS NA FORMA DO ARTIGO 1.060/50. COM O TRANSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO".

**8 - 0002413-02.2010.8.08.0013 (013.10.002413-5) - Alimentos**

Requerente: K.E.R.D.A. e outros  
 Requerido: D.S.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 30 DOS PRESENTES AUTOS.

**9 - 0000637-98.2009.8.08.0013 (013.09.000637-3) - Alimentos**

Requerente: T.M.J. e outros  
 Requerido: J.L.S.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 68 DOS PRESENTES AUTOS.

**10 - 0000523-91.2011.8.08.0013 (013.11.000523-1) - Oferta de Alimentos**

Requerente: C.D.S.N.  
 Requerido: M.E.D.C.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 26, DOS PRESENTES AUTOS.

**11 - 0002173-47.2009.8.08.0013 (013.09.002173-7) - Separação de Corpos**

Requerente: D.H.L.L.  
 Requerido: J.M.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
 "... DESTA FEITA, CONSIDERANDO QUE O REQUERIMENTO FORMULADO EQUIVALE À DESISTÊNCIA DA AÇÃO HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA PARTE AUTORA, ISENTANDO-A, CONTUDO, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO..."

**12 - 0002467-02.2009.8.08.0013 (013.09.002467-3) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: L.L.L.C. e outros  
 Executado: J.A.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003667/ES - ENOSMAR OLMO  
 "...INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO. APÓS, INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO EM 03 DIAS. SOB PENA DE PRISÃO..."

**13 - 0002503-15.2007.8.08.0013 (013.07.002503-9) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: C.N.D.O. e outros  
 Executado: U.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9635/ES - DAYVSON FACCIN AZEVEDO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL É O SEGUINTE: "...ASSIM, NÃO TENDO O REQUERENTE POSTULADO AS DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIAM, EMBORA VALIDAMENTE INTIMADO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO AUTOR, ISENTANDO-O NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.

**14 - 0002012-66.2011.8.08.0013 (013.11.002012-3) - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: Z.S.D.S. e outros  
 Requerido: E.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO FINAL É O SEGUINTE: "... ASSIM, COM ESPEQUE NAS RAZÕES ACIMA ELENCADAS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE A PARTES, DECRETANDO O DIVÓRCIO DO CASAL, DECLARANDO DISSOLVIDO O VÍNCULO MATRIMONIAL HAVIDO ENTRE OS CÔNJUGES, VOLTANDO A MULHER A USAR O NOME DE SOLTEIRA. CUSTAS PELOS AUTORES, ISENTANDO-OS NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AS AVERBAÇÕES PERTINENTES"...

**15 - 0000773-90.2012.8.08.0013 (013.12.000773-0) - Declaratória**

Requerente: M.A.G.  
 Requerido: J.D.S.L. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10930/ES - URSULA ZANQUETTO OLMO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 29, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, A FIM DE QUE A CITAÇÃO DOS MENORES SE PROCEDA NA PESSOA DA GENITORA, FORNECENDO-SE PARA TANTO, O SEU CORRETO ENDEREÇO.

**16 - 0000620-57.2012.8.08.0013 (013.12.000620-3) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: S.D.S.A. e outros  
 Executado: J.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
 PARA CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 13, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA DECISÃO QUE FIXOU O PENSÃO ALIMENTÍCIA.

**17 - 0000391-73.2007.8.08.0013 (013.07.000391-1) - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**

Requerente: J.B.L.  
 Requerido: M.D.S.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007591/ES - FELICIA SCABELLO SILVA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 53 DOS PRESENTES AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 51/52.

**18 - 0002481-49.2010.8.08.0013 (013.10.002481-2) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: M.B.R. e outros  
 Executado: R.B.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
 PARA SE MANIFESTAR DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 26.

**19 - 0000732-26.2012.8.08.0013 (013.12.000732-6) - Guarda de Menores (Família)**

Requerente: M.D.F.M. e outros  
 Requerido: I.O.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
 PARA MANIFESTAR-SE DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 14.

**20 - 0002608-84.2010.8.08.0013 (013.10.002608-0) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: E.M.C.  
 Executado: J.R.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10930/ES - URSULA ZANQUETTO OLMO  
 PARA SE MANIFESTAR DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 26.

**21 - 0002164-51.2010.8.08.0013 (013.10.002164-4) - Regulamentação de Visita**

Requerente: T.R.D.S.  
 Requerido: S.R.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO  
 PARA SE MANIFESTAR DA RESPEITÁVEL CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 17 V.

**22 - 0001194-17.2011.8.08.0013 (013.11.001194-0) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: D.D.P.F. e outros  
 Executado: A.J.D.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 17, CUJO TEÓR É O SEGUINTE: "...DESTA FEITA, TENDO EM VISTA QUE O REQUERIMENTO FORMULADO EQUIVALE À DESISTÊNCIA DA AÇÃO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA PARTE AUTORA, ISENTANDO-A CONTUDO, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..."

**23 - 0001833-74.2007.8.08.0013 (013.07.001833-1) - Modificação de Cláusula**

Requerente: A.G.D.R.B.  
Requerido: S.M.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10356/ES - FELIPE SCABELLO SILVA  
PAR TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 41, CUJO TEÓR É O SEGUINTE: ASSIM, ESTANDO AUSENTES AS HIPÓTESES QUE AUTORIZAM A MODIFICAÇÃO DO JULGADO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INTIME-SE.

**24 - 0001366-90.2010.8.08.0013 (013.10.001366-6) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: A.F.D.O.  
Requerido: A.D.R.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16090/ES - DAYANE CASAGRANDE VENTURIM  
PARA MANIFESTAR-SE EM RÉPLICA.

CASTELO, 24 DE AGOSTO DE 2012

**DENISE CAMPANHA**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CASTELO - 2ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCIO NUNES DA ROSA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº THIAGO XAVIER BENTO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA**

Lista: 0055/2012

**1 - 0001320-04.2010.8.08.0013 (013.10.001320-3) - Penal Pública Comum**

Autor: A JUSTICA PUBLICA  
Vítima: MARIA DE LOURDES CARRILHO DO AMARAL  
Réu: YURY BARBOSA BELIZARE  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008718/ES - JUBIRA SILVIO PICOLI  
Intimação do advogado do r. Despacho de fls. 148 dos autos adiante parcialmente transcrito: " (...) Revogo o benefício da suspensão condicional do processo concedido ao réu Yuri Barbosa Belizare (fls. 107), ante descumprimento, de forma reiterada, das condições avençadas. (...) Dê-se vista às Partes para suas Alegações Finais no prazo de 05 (cinco) dias, primeiramente o Ministério Público e após a defesa do Réu (...). Ass. Márcio Nunes da Rosa. Juiz de Direito."

**2 - 0003067-86.2010.8.08.0013 (013.10.003067-8) - Penal Pública Comum**

Autor: A JUSTICA PUBLICA  
Vítima: LIGIANE DA SILVA FERNANDES  
Réu: ANDERSON VINGLER  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13806/ES - SANDRA VILASTRE DE ARAUJO  
Intimação da advogada para apresentação de alegações finais, via memoriais, no prazo de cinco dias.

**3 - 0000717-33.2007.8.08.0013 (013.07.000717-7) - Penal Pública Comum**

Vítima: ULISSES FACIN MOREIRA e outros  
Réu: RONILSON BARBOZA ROSARIO e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11729/ES - CARLOS HENRIQUE SOARES PETTER  
Intimação do advogado para Audiência admonitória designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de CASTELO - 2ª VARA, no dia 10/10/2012 às 08:30, situada no(a) Av. Nossa Sra. da Penha, 120, Castelo-ES.

**4 - 0001464-12.2009.8.08.0013 (013.09.001464-1) - Penal Pública Comum**

Autor: A.J.P.  
Vítima: A.S.  
Réu: L.R. e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003592/ES - CELSO MELLO  
Advogado(a): 13099/ES - MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL

Advogado(a): 10930/ES - URSULA ZANQUETTO OLMO  
Intimação dos advogados da descida dos autos.

**5 - 0001476-89.2010.8.08.0013 (013.10.001476-3) - Penal Pública Comum**

Autor: A JUSTICA PUBLICA  
Vítima: A SOCIEDADE  
Réu: JOSE CASAGRANDE LARGURA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14479/ES - ELITON ROQUE FACINI  
Intimação do advogado para apresentação de alegações finais, via memoriais, no prazo de cinco dias.

**6 - 0001355-27.2011.8.08.0013 (013.11.001355-7) - Penal Pública Comum**

Autor: A JUSTICA PUBLICA  
Réu: MAXUEL BROEDEL  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007640/ES - LUCIANA DIAS VITELLI  
Intimação do advogado para apresentação de alegações finais, via memoriais, no prazo de cinco dias.

**7 - 0000148-90.2011.8.08.0013 (013.11.000148-7) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL CASTELO ES  
Réu: JOSE COSME DAMIAO DA SILVA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17549/ES - RENATA CAMILA NASCIMENTO  
Intimação da advogada para apresentação de alegações finais, via memoriais, no prazo de cinco dias.

CASTELO, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARIA APARECIDA CARETA LACERDA**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

## COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONCEIÇÃO DA BARRA - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº BERNARDO ALCURI DE SOUZA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: MIRIAM SOUZA ROCHA**

Lista: 0102/2012

**1 - 0000303-24.2010.8.08.0015 (015.10.000303-5) - Ordinária**

Requerente: SINDICATO DOS SERV. PÚBLICOS DE C. BARRA - SINDISBARRA  
Requerido: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 82328B/MG - RENATO DA SILVA BONELA  
Fica intimado para dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias.

**2 - 0601902-80.2009.8.08.0015 (015.09.601902-9) - Cautelar**

Requerente: EDUARDO MANSKE JUNIOR  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13887/ES - ROBERTO COCO DE VARGAS  
Fica intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir a liminar de fls. 19/20, sob pena de aplicação de multa por descumprimento.

**3 - 0600091-85.2009.8.08.0015 (015.09.600091-2) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Requerido: MARCOS LUIZ CORREA DA SILVA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR  
Fica intimado da r.sentença de fls. 46/49, que segue seguinte disposto: Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC, para consolidar a posse e a propriedade do bem descrito na prefacial em favor do proprietário fiduciário, BANCO SANTANDER S/A.

**4 - 0000008-50.2011.8.08.0015 (015.11.000008-8) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO BRADESCO  
Requerido: JORNANDES ALVES DOS SANTOS  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES  
Fica intimada para informar o endereço do requerido no prazo de 10 (dez) dias.



**5 - 0000580-69.2012.8.08.0015 (015.12.000580-4) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO

Requerido: ILSON LAURIANO VIEGAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5202/ES - ANTONIO DOMINGOS COUTINHO

Advogado(a): 13394/ES - HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE

Ficam intimados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem planilha detalhada do débito devido, devendo ser discriminado, ainda, que já foi quitado pelo requerido, a fim de que este juízo possa realizar uma melhor análise do débito porventura ainda não quitado pelo requerido.

**6 - 0601913-12.2009.8.08.0015 (015.09.601913-6) - Mandado de Segurança sem Valor**

Impetrante: LUCINEA SANTOS GUIMARAES

Autoridade coatora: PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3500/ES - ALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Advogado(a): 14932/ES - MAYARA ASSIS DA MOTA

Ficam intimados da descida dos autos do E. TJ/ES.

**7 - 0014716-71.2012.8.08.0015 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: ESGM EMPREENDIMENTOS LTDA

Requerido: ESPOLIO DE SELEM ABUD

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11648/ES - ALENCAR FERRUGINI MACEDO

Fica intimado para efetuar o pagamento das custas da carta precatória no valor de R\$ 107,22 (cento e sete reais e vinte e dois centavos), através das guias de numero 120150600 e 120150601.

**8 - 0001229-10.2007.8.08.0015 (015.07.001229-7) - Declaratória**

Requerente: GILSON GOMES DE SOUZA e outros

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18211/ES - ALEXANDRE RAGEPO DO CARMO RIBEIRO

Fica intimado para efetuar o pagamento das custas remanescentes, no valor de R\$ 100,54 (cem reais e cinquenta e quatro centavos), através das guias de numero 120151300 e 120151301.

**9 - 0000258-20.2010.8.08.0015 (015.10.000258-1) - Cobrança**

Requerente: ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS

Requerido: AUTO POSTO BETAO LTDA.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005805/ES - EDUARDO BELLIDO BARRETO

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado da r.sentença de fl. 23, que segue seguinte disposto: Assim, não obstante as sucessivas intimações, a autora absteve-se em requerer as diligências necessárias ao prosseguimento do feito, pelo que JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC.

**10 - 0002323-56.2008.8.08.0015 (015.08.002323-5) - Declaratória**

Requerente: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Requerido: CESAN- CIA . ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 89236/MG - ESDRAS DE LISANDRO BARCELOS

Para tomar ciência da decisão:

Fica intimado da r.decisão de fl. 1171, que segue seguinte disposto: Diante do exposto, rejeito os presentes embargos de declaração, por serem imprestáveis ao fim colimado.

**11 - 0000497-73.2000.8.08.0015 (015.05.000497-5) - Execução Extrajudicial**

Requerente: D. S. SOBRINHO CIA LTDA

Requerido: REINALDO SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5202/ES - ANTONIO DOMINGOS COUTINHO

Fica intimado para dar andamento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

**12 - 0001920-82.2011.8.08.0015 (015.11.001920-3) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Requerido: ELIETE SOUZA SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO

Considerando que a parte requerida informou, às fls. 62/63, que quitou integralmente o veículo, objeto da presente demanda, fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência e requerer o que entender de direito.

**13 - 0000045-43.2012.8.08.0015 (015.12.000045-8) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO BRANDESCO FIANCIAMENTOS S/A

Requerido: THIAGO MOREIRA FERREIRA ANICETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado da r.sentença de fl. 41, que segue seguinte disposto: Ante o exposto, HOMOLOGO, o pedido de desistência formulado pela parte requerente e, consequentemente JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

**14 - 0000324-29.2012.8.08.0015 (015.12.000324-7) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Executado: AT PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE DISCOS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 3679/ES - ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA

Para tomar ciência da sentença:

Fica intimado da r.sentença de fl. 40 que segue seguinte disposto: Ante o acima expendido, nos termos do art. 795 do Código de Processo Civil Pátrio, declaro EXTINTA a presente execução.

CONCEIÇÃO DA BARRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

MIRIAM SOUZA ROCHA  
CHEFE DE SECRETARIA

**COMARCA DE GUAÇUÍ****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GUAÇUÍ - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: KATIUSCA FERREIRA BOLELLI**  
**HERINGER**

Lista: 0250/2012

**1 - 0003555-83.2011.8.08.0020 (020.11.003555-5) - Obrigação de Fazer**

Requerente: JOSE MOREIRA AMORIM

Requerido: JOSE LOMBAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX

Para tomar ciência do despacho:

1. Intim-se o patrono da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do pedido de fls. 55/56 dos autos, sob pena de se concluir de acordo com o pedido ante a ausência de manifestação.
2. Diligencie-se.

**2 - 0014171-83.2012.8.08.0020 - Obrigação de Fazer**

Requerente: MARCIO ADRIANO RAIMUNDO

Requerido: MARIA IZABEL DE FREITAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16151/ES - EDIMILSON DA FONSECA

Para tomar ciência do despacho:

1. Intime-se o requerente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.
2. Diligencie-se.

**3 - 0358250-45.2010.8.08.0020 (020.10.358250-6) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: MARIA CAROLLINI ALVES COUZI

Requerido: PARANA FORMATURAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX

Para tomar ciência do despacho:

1. Intime-se a parte requerente, para se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação.
2. Diligencie-se.

**4 - 0001658-20.2011.8.08.0020 (020.11.001658-9) - Indenizatória**

Requerente: SEBASTIAO RAMOS DO CARMO

Requerido: BANESTES SEGURO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 76100/RJ - PAULO DE TARSO DE SOUZA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte requerente, para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Diligencie-se.

**5 - 0357375-75.2010.8.08.0020 (020.10.357375-2) - Declaratória**

Requerente: ESPOLIO DE PEDRO PAULO GONCALVES DA CUNHA e outros

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:



1. Sob pena de extinção da ação, intime-se o patrono da parte requerente, para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Diligencie-se.

**6 - 0002730-42.2011.8.08.0020 (020.11.002730-5) - Obrigação de Fazer**

Requerente: THAIANA SOUZA CHAMBELA DA SILVEIRA

Requerido: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPIRITO SANTO SICOOB SUL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002751/ES - GETULIO DE VITA RODRIGUES

Para tomar ciência da sentença:

Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido da autora a fim de CONDENAR a demandada a proceder a baixa do gravame existente no veículo HONDA XR 250 TORNADO, placa HEZ 8949/MG. Tal providência deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de incidir em multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONDENO-A, ainda, ao pagamento do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à título de reparação por danos morais, devidamente atualizados a partir desta data. Insta ressaltar que, após a retirada do gravame, a autora deverá providenciar a transferência da motocicleta para o seu nome no prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte ré regularize o gravame no mencionado bem móvel. Extingo o processo, com julgamento do mérito, nos moldes do art. 269, inc. I do Código de Processo Civil. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Deixo de condenar ao pagamento das custas por força do disposto no artigo 55 da Lei 9099/95.

**7 - 0003020-57.2011.8.08.0020 (020.11.003020-0) - Execução Extrajudicial**

Exequente: FUTURA INFORMATICA LTDA ME

Executado: MARCIA MARIA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX

Se manifestar no prazo legal, bem como requerer o que de direito, haja vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 39 dos autos.

**8 - 0001159-02.2012.8.08.0020 (020.12.001159-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: EDIMILSON DA FONSECA

Executado: REGINA DE FATIMA MOTA MONTEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16151/ES - EDIMILSON DA FONSECA

Informar o atual endereço da requerida, haja vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 19 dos autos.

**9 - 0359103-54.2010.8.08.0020 (020.10.359103-6) - Cobrança**

Requerente: MOISES SOEIRO

Requerido: BANESTES SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 76100/RJ - PAULO DE TARSO DE SOUZA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Intime a parte requerente para que junte aos autos Laudo Médico atualizado de médico especialista na área de ortopedia, objetivando uma melhor avaliação da invalidez do autor. Diligencie-se.

**10 - 0000662-90.2009.8.08.0020 (020.09.000662-6) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: TEREZINHA DE JESUS SILVA DE PAULA

Requerido: RAI0 DE SOL MODAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004238/ES - JOSE LUCIO DE ASSIS

Para tomar ciência do despacho:

Altere a classe do processo fazendo constar, doravante, cumprimento de sentença. Tendo em vista o resultado negativo ou insuficiente do bloqueio de ativos financeiros (penhora on-line via BacenJud), bem como por não ter encontrado veículos registrados em nome do executado, conforme documentos a seguir acostados, INTIME a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito. Diligencie-se.

GUAÇUI, 24 DE AGOSTO DE 2012

**KATIUSCA FERREIRA BOLELLI HERINGER**  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GUAÇUI - 2ª VARA

**JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS**  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LYANA KARLA SPALA ATAIDE  
POLIDO

Lista: 0185/2012

**1 - 0014480-07.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: ENGELMIG ELETRICA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007070/ES - WELITON ROGER ALTOE

INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/10/2012, ÀS 17:15h.

**2 - 0014437-70.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: MANOEL OLIVEIRA BORGES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11459/ES - WILLIAN DA MATTA BERGAMINI

INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 18/10/2012, ÀS 17:00h.

**3 - 0014507-87.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: JULIO ALEXANDRE LUGAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12300/ES - ISABELLA MARQUES MAGRO

INTIMAR A ADVOGADA PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/10/2012, ÀS 17:00h.

**4 - 0014199-51.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: WILKER DIAS CAMPOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12300/ES - ISABELLA MARQUES MAGRO

INTIMAR A ADVOGADA PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/10/2012, ÀS 13:00h.

**5 - 0014193-44.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: CB PM MARCOS JOSE DA CONCEICAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17527/ES - VICTOR SANTOS DE ABREU

INTIMAR A ADVOGADA PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/10/2012, ÀS 12:30h.

**6 - 0014439-40.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: SEBASTIAO PALMEIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12300/ES - ISABELLA MARQUES MAGRO

INTIMAR A ADVOGADA PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/10/2012, ÀS 16:30h.

**7 - 0014436-85.2012.8.08.0020 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: GELCIMAR SEBASTIAO MIRANDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12095/ES - VALQUIRIA DAMASCENO BERNARDO VITORIO

INTIMAR A ADVOGADA PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/10/2012, ÀS 17:00h.

**8 - 0003132-26.2011.8.08.0020 (020.11.003132-3) - Representação Contra Menor**

Requerente: M.P.E.

Requerido: R.S.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 142189/RJ - IURE SIMIQUUEL BRITO

INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31/10/2012, ÀS 15:00h.

**9 - 0001496-64.2007.8.08.0020 (020.07.001496-2) - Penal Pública Comum**

Autor do fato: ALESSANDRO MENDES DE SOUZA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009524/ES - BRUNO RIBEIRO GASPAR

INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA QUE SE FARÁ REALIZAR NO DIA 18/10/2012, ÀS 12:30h.

**10 - 0001384-22.2012.8.08.0020 (020.12.001384-0) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: ARNOBIO SILVA DE JESUS NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19024/ES - ANA CAROLINE JESUS SILVA

INTIMAR A ADVOGADA PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA

DESIGNADA PARA O DIA 18/10/2012, ÀS 16:30h.

GUAÇUI, 24 DE AGOSTO DE 2012

LYANA KARLA SPALA ATAIDE POLIDO  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

## COMARCA DE IÚNA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
IÚNA - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº VANDERLEI RAMALHO MARQUES  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: HELOISA CHEQUER BOUHABIB  
ALCURE

Lista: 0072/2012

### 1 - 0001723-88.2011.8.08.0028 (028.11.001723-4) - Civil Pública

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: GERSELEI STORCK

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16519/ES - CELIO SILVA CAMARGO  
Para tomar ciência do despacho:  
DESPACHO

Vistos em Inspeção  
Tendo em vista a promoção ministerial de fls. 484/485, intime-se o requerido para manifestar interesse quanto a produção de outras provas. Consigno que o silêncio poderá importar no julgamento do feito no estado em que se encontra.  
Iúna ES., 11 de julho de 2012.  
Marcelo Jones de Souza Noto  
Juiz de Direito

### 2 - 0003514-63.2009.8.08.0028 (028.09.003514-9) - Embargos Terceiro

Embargante: ELIZABETH CAZATE JUSTO  
Embargado: EDUARDO GOMES DE MATOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17903/ES - LUCIANO VEIGA DA COSTA  
Para tomar ciência do despacho:  
Cabe ao advogado provar que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto (art. 45 do CPC), bem comom, durante os dez dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante.  
Assim, indefiro o requerimento de fls. 68 para que o mandante seja intimado.  
intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 68 para tomar ciência do presente despacho.

### 3 - 0014164-67.2012.8.08.0028 - Embargos à Execução

Embargante: EROMAR CALAZANS DE AMORIM  
Embargado: JOSE CLEZIO RIBEIRINHO DE CASTRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 016272/ES - MICKELL CAMPOS AMORIM DE FREITAS  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se o embargado para, caso queira, apresentar a impugnação no prazo de lei.  
Após, a intimação de embargado, com ou sem manifestação faça concluso ap juiz natural para examinar os demais requerimentos de fls. 08/09.

### 4 - 0001734-20.2011.8.08.0028 (028.11.001734-1) - Civil Pública

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: GERSELEI STORCK

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9670/ES - ELISA HELENA QUARTO AMARAL  
Para tomar ciência do despacho:  
Tendo em vista o aditamento parcial da causa de pedir e do pedido, conforme promoção ministerial de fls. 883/907, intime-se o requerido para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca do precitado aditamento.

### 5 - 0000604-25.1993.8.08.0028 (028.93.000604-5) - Ordinária

Requerente: TEREZINHA FINOTTI CAPACIA  
Requerido: O MUNICIPIO DE IUNA-ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008678/ES - ERALDO AMORIM DA SILVA  
Para tomar ciência do despacho:  
Ciência do despacho (defiro o requerimento de fls. 477, expeça-se alvará), bem como para retirar o alvará.

### 6 - 0001020-60.2011.8.08.0028 (028.11.001020-5) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A  
Requerido: THAIS SILVEIRA SOARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO  
Advogado(a): 15903/ES - MANUELA BRAGA ARAUJO  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, com fundamento no art. 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito. Custas na forma legal.  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, com o pagamento das custas, e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.  
Não ocorrendo o pagamento voluntário das custas, comunique-se o débito respectivo à SEFAZ, arquivando-se os autos na sequência. Iúna, ES., 18 de julho de 2012. Marcelo Jones de Souza Noto Juiz de Direito

### 7 - 0000410-92.2011.8.08.0028 (028.11.000410-9) - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO BRADESCO S/A  
Requerido: C H F DA SILVA ABATEDOURO DE AVES ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13470/ES - ANDRE JOAO DE AMORIM PINA  
Advogado(a): 10968/ES - MARIA LUCILIA GOMES  
Para tomar ciência do despacho:  
Vistos em Inspeção.  
Defiro o requerimento de fl. 56.  
Suspendo o feito pelo prazo de 06 (seis) meses. Após o transcurso do referido prazo, intime-se o requerente, através do seu causídico, para impulsionar o feito.

### 8 - 0001610-81.2004.8.08.0028 (028.04.001610-8) - Anulatória

Requerente: JORGE ANTONIO DE MATOS  
Requerido: FRANCISCO MOREIRA E NILDA ALMEIDA MOREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17903/ES - LUCIANO VEIGA DA COSTA  
Para tomar ciência da decisão:  
telefônica, telegráfica, via fac - símile (fax), por carta etc." Dessa forma, desnecessária a medida requerida pelo Douto Causídico para o fim desejado, por essa razão, INDEFIRO o pedido de fl. 80, a teor do que dispõe o art. 45, do CPC. Intime-se o advogado para que junte aos autos, documento tendente a comprovar que cientificou o mandante de sua renúncia, sob pena de incorrer em infração disciplinar e multa, nos termos do que preceituam os arts. 34, XI; 35, IV e 39, todos da Lei 9.806/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil). Após, conclusos.

### 9 - 0001960-30.2008.8.08.0028 (028.08.001960-8) - Popular

Requerente: NUZENETI FURTADO MIRANDA JUSTO e outros  
Requerido: MUNICIPIO DE IUNA-ES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13305/ES - EDER CORDEIRO DOS SANTOS  
Advogado(a): 003979/ES - HERON DUMITH ALCURE  
Advogado(a): 6663/ES - MARCOS TADEU ALVIM CARDOSO  
Advogado(a): 006637/ES - SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT  
Tomar ciência da descida dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, requerendo o que entender cabível.

### 10 - 0001263-43.2007.8.08.0028 (028.07.001263-9) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: FERTILIZANTES HERINGER S.A  
Executado: VANDERLEI ALMEIDA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9505/ES - DALILA ALCURE DE CASTRO RIOS  
Advogado(a): 11624/ES - SLIN RIOS RIBEIRO  
Para tomar ciência da sentença:  
Isto posto, DECLARO, por sentença, extinta a execução, com fulcro no art. 794, inc. I, do CPC. Custas remanescentes, se existirem, pelo executado. P. R. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, inexistindo pendências, arquivem-se os autos. Iúna, ES., 06 de agosto de 2012. Vanderlei Ramalho Marques Juiz de Direito

### 11 - 0002177-10.2007.8.08.0028 (028.07.002177-0) - Embargos à Execução

Embargante: VANDERLEI ALMEIDA DA SILVA  
Embargado: FERTILIZANTES HERINGER LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9505/ES - DALILA ALCURE DE CASTRO RIOS  
Advogado(a): 11624/ES - SLIN RIOS RIBEIRO  
Para tomar ciência da sentença:  
Ante o exposto, com fundamento no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo. Custas remanescentes pelo embargante. P. R. I. Após o trânsito em julgado, inexistindo pendências, arquivem-se os autos. Iúna, ES., 06 de agosto de 2012. Vanderlei Ramalho Marques Juiz de Direito

### 12 - 0001592-89.2006.8.08.0028 (028.06.001592-3) - Execução Extrajudicial

Exequente: JORGE ANTONIO DE MATOS  
Executado: JOSE ALMEIDA DE LIMA SOBRINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17903/ES - LUCIANO VEIGA DA COSTA

Para tomar ciência da decisão:

Dessa forma, desnecessária a medida requerida pelo Douto Causídico para o fim desejado, por essa razão, INDEFIRO o pedido de fl. 61, a teor do que dispõe o art. 45, do CPC. Intime-se o advogado para que junte aos autos, documento tendente a comprovar que cientificou o mandante de sua renúncia, sob pena de incorrer em infração disciplinar e multa, nos termos do que preceituam os arts. 34, XI; 35, IV e 39, todos da Lei 9.806/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil). Após, conclusos.

**13 - 0001320-81.1995.8.08.0028 (028.03.001320-6) - Execução**

Exequente: ALICIO FALQUETTO

Executado: IZAIAS FREITAS TOLEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005495/ES - JOSE VICENTE GONCALVES FILHO

Para tomar ciência do despacho:

Indefiro, por ora, os requerimentos formulados às fls. 59/60, pois a diligência postulada no "item 1" constitui ônus do credor, a qual poderá ser realizada através do site da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado (<http://www.cgj.es.gov.br>), no link "Atualização Monetária".

IntiMe-se.

Após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação do exequente, voltem os autos conclusos.

**14 - 0002064-17.2011.8.08.0028 (028.11.002064-2) - Ressarcimento de Danos**

Requerente: CLÓTILDES MARIA LEMES

Requerido: ELIAS REZENDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14378/ES - ALAN MARIANO

Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

Diante da improvável conciliação das partes e a prescindibilidade da realização de audiência preliminar, intemem-se as partes para ratificar o interesse quanto a produção de outras provas. Consigno, todavia, que eventuais requerimentos serão analisados sob o prisma da necessidade e utilidade.

**15 - 0000810-72.2012.8.08.0028 (028.12.000810-8) - Civil Pública**

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: MUNICIPIO DE IRUPI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9670/ES - ELISA HELENA QUARTO AMARAL

Intimação do requerido para prestar informações acerca do processo seletivo. Após, vista ao MP.

**16 - 0001070-86.2011.8.08.0028 (028.11.001070-0) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Requerido: EVANILDO FERNANDO MARTINS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO

Advogado(a): 15903/ES - MANUELA BRAGA ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, com fundamento no art. 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito. Custas na forma legal. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Após o trânsito em julgado, com o pagamento das custas, e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Não ocorrendo o pagamento voluntário das custas, comunique-se o débito respectivo à SEFAZ, arquivando-se os autos na sequência. Iúna, ES., 18 de julho de 2012. Marcelo Jones de Souza Noto Juiz de Direito

**17 - 0000350-85.2012.8.08.0028 (028.12.000350-5) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA

Requerido: G MIRANDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14940/ES - CRISTIANE MARTINS DO CANTO

Para tomar ciência do despacho:

1- Indefiro o pedido de suspensão do processo, à vista de já ter decorrido o prazo postulado à fl. 29.

2- Intime-se a Requerente, por seu causídico, para postular o que entender cabível, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, do CPC.

3 - Diligencie-se.

**18 - 0001520-63.2010.8.08.0028 (028.10.001520-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA

Executado: GENILDO DIAS DE AMORIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10128/ES - ANDRE MIRANDA VICOSA

Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Para tomar ciência da decisão:

Indefiro "in totum" o petição formulado pelo arrematante, vez que estabelece §1º, inciso III do art. 694, do CPC que a arrematação poderá ser tornada sem efeito nos 5 (cinco) dias seguintes, desde que provada a existência de ônus real ou gravame não

mencionado no edital, providencia esta que não foi realizada pelo interessado em tempo hábil, eis que apenas postulou pelo cancelamento da arrematação em 16/03/2012, ou seja, há mais de três meses após o ato, tampouco, acostou documentos tendentes a comprovar a sua alegação, fato que torna impossível o desfazimento da arrematação, ora pretendida. Intimem-se as partes acerca deste decisum. Diligencie-se.

**19 - 0001260-49.2011.8.08.0028 (028.11.001260-7) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO ESPIRITO SANTO-SICOOB

Requerido: ROSIMAR LEAL DE AMORIM ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008650/ES - MONICA DE SA VIANA REZENDE

Para tomar ciência do despacho:

1- Indefiro o pedido de suspensão do processo, à vista de já ter decorrido o prazo postulado à fl. 53.

2- Intime-se a Requerente, por seu causídico para postular o que entender cabível, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, do CPC.

3 - Diligencie-se.

**20 - 0002636-07.2010.8.08.0028 (028.10.002636-9) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A

Requerido: GREICILEIA FERREIRA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13618/ES - MARCELO OLIVEIRA DOS ANJOS

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, com fundamento no art. 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito. Custas na forma legal.

Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Após o trânsito em julgado, com o pagamento das custas, e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.

Não ocorrendo o pagamento voluntário das custas, comunique-se o débito respectivo à SEFAZ, arquivando-se os autos na sequência. Iúna, ES., 18 de julho de 2012. Marcelo Jones de Souza Noto Juiz de Direito

**21 - 0001686-71.2005.8.08.0028 (028.05.001686-5) - Mandado de Segurança com Valor**

Impetrante: ELIOMAR MARTINS DE OLIVEIRA

Autoridade coatora: PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9670/ES - ELISA HELENA QUARTO AMARAL

Advogado(a): 6663/ES - MARCOS TADEU ALVIM CARDOSO

Para tomar ciência do despacho:

Acerca do requerimento formulado às fls. 121, vista ao impetrado.

Após, voltem os autos conclusos.

**22 - 0003646-23.2009.8.08.0028 (028.09.003646-9) - Cobrança**

Requerente: ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA

Requerido: CARLOS SOARES DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, diligenciar as devidas publicações do edital de citação (art. 232, inc. III, do CPC), sob pena de extinção do feito.

**23 - 0000638-33.2012.8.08.0028 (028.12.000638-3) - Cobrança**

Requerente: ANTONIO CELIO RIBEIRO

Requerido: MBM SEGURADORA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18290/ES - ARACELES BICALHO FELIX

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de IÚNA - 1ª VARA, no dia 21/11/2012 às 15:00, situada no(a) -

**24 - 0002654-33.2007.8.08.0028 (028.07.002654-8) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: EDUARDO GOMES DE MATOS

Executado: JOSE GERALDO JUSTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): 17903/ES - LUCIANO VEIGA DA COSTA

Para tomar ciência do despacho:

Vistos em Correição.

Registre-se, inicialmente, que a matéria objeto da controvérsia é de ordem pública, podendo, por conseguinte, ser conhecida "ex officio" e independentemente da via processual eleita.

A propósito, o Colendo Superior Tribunal de Justiça tem assentado que "(...) À mingua de expressa disposição legal definindo o que seja propriedade rural, no que tange à impenhorabilidade do bem de família, prevista no artigo 5º, XXVI, da Constituição Federal, é adequado se valer do conceito de "propriedade familiar" extraído do Estatuto da Terra. Precedente do STF: 3. O módulo fiscal, por contemplar o conceito de "propriedade familiar", estabelecido pelo Estatuto da Terra como aquele suficiente à

absorção de toda a força de trabalho do agricultor e de sua família, garantindo-lhes a subsistência e o processo social e econômico atende também ao preceito da impenhorabilidade da pequena propriedade rural, previsto no art. 649, VIII, do Código de Processo Civil". (STJ, Resp 1.018.635; Proc. 2007/0307761-0; ES; Quarta Turma; Rel. Min. Luiz Felipe Salomão; julgado em 22/11/2011; DJE 01/02/2012).

Ressalto, ainda que, após manusear este feito e os autos de embargos a que se apensa o presente (processo 028.09.003513-1), tendo como embargante Elizabeth Cazate Justo, verifiquei assistir razão ao executado (fls. 30/34), haja vista ser o imóvel penhorado o único de propriedade da família (certidão fl. 17, deste último), o que é suficiente para adequar-se ao conceito previsto no art. 649, VII, do CPC.

Isto posto, com fulcro no dispositivo supracitado, reconheço a impenhorabilidade do imóvel e, por conseguinte, revogo o despacho de fl. 19 verso, que ordenou a penhora levada a efeito à fl. 23, determinando, para tanto, que se oficie ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca para respectiva baixa; bem como o despacho exarado à fl. 28. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo executado. Intimem-se as partes do teor despacho, inclusive para fins de regularização de representação processual (fl. 44).

Extraia cópia deste despacho e junte-se as autos de embargos a que se apensa o presente. Diligencie-se.

**25 - 0000620-46.2011.8.08.0028 (028.11.000620-3) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA S A CFI  
Requerido: ANECI ALMEIDA BATISTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA  
Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, com fundamento no art. 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito. Custas na forma legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, com o pagamento das custas, e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Não ocorrendo o pagamento voluntário das custas, comunique-se o débito respectivo à SEFAZ, arquivando-se os autos na sequência. Iúna, ES., 18 de julho de 2012. Marcelo Jones de Souza Noto Juiz de Direito

**26 - 0002653-48.2007.8.08.0028 (028.07.002653-0) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BANCO DO BRASIL SA  
Executado: CARLOS ROBERTO FILGUEIRAS ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003062/ES - ROBERTO CARNEIRO TRISTAO DA COSTA SOARES  
Para tomar ciência do despacho:

Vistos em Inspeção  
Configurada a hipótese prevista no art. 685-C, "caput", do Código de Processo Civil, defiro os requerimentos formulados à fl. 60.  
Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivação da alienação.  
Consigno que o exequente deverá observar o valor da avaliação de fl. 49 como referência de preço mínimo.  
O pagamento poderá ser realizado em até 3 (três) parcelas mensais consecutivas, mas com a devida garantia creditícia.  
A publicidade do ato fica ao critério do exequente, o qual poderá utilizar-se da forma mais conveniente e oportuna, desde que lícita e adequada.  
Concretizada a alienação, deverá o exequente observar o disposto na primeira parte, do § 2º, do art. 685-C do CPC.  
Intime-se.

**27 - 0001973-58.2010.8.08.0028 (028.10.001973-7) - Monitoria**

Requerente: SBARDELLINI & CIA LTDA FUZIL  
Requerido: W F DA SILVA ME - WF DISTRIBUIDORA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 227541/SP - BERNARDO BUOSI  
Para tomar ciência do despacho:  
1 - Intime-se a Requerente, por seu causídico, para se manifestar acerca da consulta de informações da Requerida junto ao sistema BacenJus, bem como para postular o que entender cabível, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.  
2- Diligencie-se.

**28 - 0002648-21.2010.8.08.0028 (028.10.002648-4) - Cobrança**

Requerente: CATARINA DE ANDRADE  
Requerido: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9762/ES - CHRISTIAN HENRIQUES NEVES  
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
Ciência do ofício de fls. 82, bem como que foi agendado o dia 25/09/2012, às 13:00 horas para perícia.

**29 - 0001935-46.2010.8.08.0028 (028.10.001935-6) - Monitoria**

Requerente: ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA  
Requerido: RODOLFO RODRIGUES DA SILVA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de Iúna - 1ª VARA, no dia 07/11/2012 às 14:00, situada no(a) -

**30 - 0001753-31.2008.8.08.0028 (028.08.001753-7) - Improbidade Administrativa**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: FLAVIO TAVARES VALERIO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16519/ES - CELIO SILVA CAMARGO  
Para tomar ciência do despacho:  
Vista ao novo causídico dos requeridos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem os autos conclusos.

**31 - 0004906-77.2005.8.08.0028 (028.05.000850-8) - Improbidade Administrativa**

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: MARIO LUIZ BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 054374/MG - WAGNER DE FREITAS HOTT  
Intimação do devedor para, no prazo de 15 dias pagar a multa civil aplicada na sentença, sob pena de incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.

IÚNA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**HELOISA CHEQUER BOUHABIB ALCURE  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A DOUTORA PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº **028.2.000366-1**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, MOVE CONTRA **ADILSON SALOTO** DENUNCIADO(S) PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) 302 DA LEI 9.503/97.

E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(S) ACUSADO(S) **ADILSON SALOTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BANCÁRIO, FILHO DE DJALMA SALOTO E DE SEBASTIÃO MAXIMILIANO SALOTO, QUE SE ENCONTRA(M) ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO(S), PESSOALMENTE, **INTIMA-O(S)** PELO PRESENTE EDITAL PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA PRELIMINAR, ÀS ACUSAÇÕES QUE LHE SÃO FEITAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA DE IÚNA/ES, PELA PRÁTICA DA INFRAÇÃO CONSTANTE DA DENÚNCIA.

PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ, SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO, POR UMA SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. EU, CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL/CHEFE DE SECRETARIA  
AUT. PELO ART. 73 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A DOUTORA PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº **028.09.000989-6**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, MOVE CONTRA **ADILSON SALOTO** DENUNCIADO(S) PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) 309 DA LEI Nº 9.503/1997.  
E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(S) ACUSADO(S) **ANDERSON**

**DE OLIVEIRA ANDRADE**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, NASCIDO AOS 12/05/1979, FILHO DE LUIZ CLÁUDIO ANDRADE E DE ÁUREA CELESTE DE OLIVEIRA ANDRADE, QUE SE ENCONTRA(M) ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO(S), PESSOALMENTE, **INTIMA-O(S)** PELO PRESENTE EDITAL PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA PRELIMINAR, ÀS ACUSAÇÕES QUE LHE SÃO FEITAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA DE IÚNA/ES, PELA PRÁTICA DA INFRAÇÃO CONSTANTE DA DENÚNCIA.

**PARA QUE** CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ, SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO, POR UMA SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. EU, CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL/CHEFE DE SECRETARIA  
AUT. PELO ART. 73 DO CÓDIGO DE NORMAS

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº 028.11.001618-6, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, MOVE CONTRA **ADILSON SALOTO** DENUNCIADO(S) PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) 155 DO CÓDIGO PENAL.

E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(S) ACUSADO(S) **HÉLIO VIERIA**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO AOS 22/04/1980, FILHO DE CÍCERO VIEIRA E MARIA AGRIPINA VIEIRA DIAS, QUE SE ENCONTRA(M) ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO(S), PESSOALMENTE, **INTIMA-O(S)** PELO PRESENTE EDITAL PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA PRELIMINAR, ÀS ACUSAÇÕES QUE LHE SÃO FEITAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA DE IÚNA/ES, PELA PRÁTICA DA INFRAÇÃO CONSTANTE DA DENÚNCIA.

**PARA QUE** CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ, SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO, POR UMA SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. EU, CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL/CHEFE DE SECRETARIA  
AUT. PELO ART. 73 DO CÓDIGO DE NORMAS

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº 028.11.001533-7, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, MOVE CONTRA **ADILSON SALOTO** DENUNCIADO(S) PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) 14 DA LEI Nº 10.826/03.

E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(S) ACUSADO(S): 1) **ROGÉRIO DIAS PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE IBATIBA, NASCIDO AOS 26/06/1990, FILHO DE VALDEMAR DIAS PIMENTA E DE CARLITA ANDRADE, 2) **WAGNER SANTOS DOS REIS**, BRASILEIRO,

SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, NASCIDO AOS 05/08/1983, FILHO DE MARIA DOS SANTOS REIS, QUE SE ENCONTRA(M) ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO(S), PESSOALMENTE, **INTIMA-O(S)** PELO PRESENTE EDITAL PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA PRELIMINAR, ÀS ACUSAÇÕES QUE LHE SÃO FEITAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA DE IÚNA/ES, PELA PRÁTICA DA INFRAÇÃO CONSTANTE DA DENÚNCIA.

**PARA QUE** CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ, SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO, POR UMA SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. EU, CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL/CHEFE DE SECRETARIA  
AUT. PELO ART. 73 DO CÓDIGO DE NORMAS

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
(PRAZO DE 60 DIAS)

A DOUTORA PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº 028.09.003377-1, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, MOVE CONTRA **JULIO CESAR VIRIATO RIBEIRO**, DENUNCIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INCURSO NAS PENAS DA LEI 11.340/06.

E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O ACUSADO **JULIO CESAR VIRIATO RIBEIRO**, BRASILEIRO, AMASIADO, PEDREIRO, FILHO DE PEDRO VIRIATO RIBEIRO E DE D. NADIR VIRIATO RIBEIRO; E A VÍTIMA: **MARGARIDA RODRIGUES SOUZA**, BRASILEIRA, NATURAL DE IRUPI/ES, NASCIDA AOS 01/07/1980, FILHA DE MARTIM RODRIGUES FILHO E DE ESTELINA SOUZA RODRIGUES, SE ENCONTRA(M) ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO(S), PESSOALMENTE, **INTIMA-O(S)** PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, À **FLS. 35**, QUE JULGOU EXTINTA A MEDIDA PROTETIVA.

**PARA QUE** CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ, SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO, POR UMA SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. EU, CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL/CHEFE DE SECRETARIA  
AUT. PELO ART. 73 DO CÓDIGO DE NORMAS

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
(PRAZO DE 60 DIAS)

A DOUTORA PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DA G.E. DE Nº 222.2011.03245, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, MOVE CONTRA **GILBERTO ABREU BATISTA**, DENUNCIADO(S) PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) 14 DA LEI Nº 10.826/03.

E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(S) ACUSADO(S) **GILBERTO ABREU BATISTA, VULGO "BETO"**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AÇOUGUEIRO, NASCIDO AOS 28/02/1978, NATURAL DE IÚNA/ES, FILHO DE JOÃO



BATISTA ABREU E DE FRANCISCA ABREU BATISTA, SE ENCONTRA(M) ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO(S), PESSOALMENTE, **INTIMA-O(S)** PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, À **FLS. 52**, QUE **JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO CRIME PRATICADO PELO ACUSADO.

**PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ, SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO, POR UMA SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. EU, CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL/CHEFE DE SECRETARIA  
AUT. PELO ART. 73 DO CÓDIGO DE NORMAS

## COMARCA DE MIMOSO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
MIMOSO DO SUL- 1ª VARA  
FÓRUM DES. O'REILLY DE SOUZA  
PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, Nº184 - CENTRO - MIMOSO DO SUL -  
ES- CEP 29400-000  
TELEFONE(S): 9967-2596/ 3555- 1348  
EMAIL: 1VARA-MIMOSO@TJES.JUS.BR

### EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0000875-94.2008.8.08.0032(032.08.000875-1)

**AÇÃO: MONITORIA**

**REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A - BANESTES**

**REQUERIDO: GUSTAVO SANTANA RODRIGUES**

**O DR.EDMILLSON SOUZA SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL - ES POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC, VEM:**

**FINALIDADE:**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO:

**REQUERIDO:** GUSTAVO SANTANA RODRIGUES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PAGAR A QUANTIA DE R\$ 12.744,07 OU OFERECER EMBARGOS, ESTANDO ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1.102C, § 1º DO C.P.C

**ADVERTÊNCIAS:** A) PRAZO: O PRAZO PARA EMBARGAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA DESTES AUTOS;

B) PENA: NÃO PAGANDO OU NÃO OFERECENDO EMBARGOS NO PRAZO ASSINALADO, CONSTITUI-SE-À, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, ART.1.102 C DO CPC.

**DESPACHO:**

**FL 1.** TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME NOTICIAM AS CERTIDÕES DE FLS 62 VERSO, PROCEDA A CITAÇÃO POR VIA EDITALÍCIA, COM O PRAZO DE 20 DIAS, PARA PROMOVER A CONTESTAÇÃO;

2.TRANSCORRIDO O PRAZO DO EDITAL SEM QUE TENHA HAVIDO APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, FAÇAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

MIMOSO DO SUL-ES, 18/06/2012

**JUSSARA BOTELHO DA SILVA**  
CHEFE DE SECRETARIA - MATRÍCULA 35533-31

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MIMOSO DO SUL - 2ª VARA

**JUIZ DE DIREITO: DRº JOSE ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RODRIGO MONTEIRO DA SILVA**

**CHEFE DE SECRETARIA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA**

Lista: 0100/2012

**1 - 0014027-73.2012.8.08.0032 - Queixa Crime**

Querelante: EDIO MIRANDA

Querelado: SEGUNDO ZANARDI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9978/ES - JOSE CLAUDIO NUNES MEDEIROS

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de Mimoso do Sul/ES, no dia 20/09/2012 às 13:00 horas.

**2 - 0001597-31.2008.8.08.0032 (032.08.001597-0) - Penal Pública Comum**

Vítima: A SOCIEDADE

Indiciado: LUIZ CARLOS CHANCA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13614/ES - CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA

Audiência de justificação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de Mimoso do Sul/ES, no dia 20/09/2012 às 12:30 horas.

**3 - 0000093-82.2011.8.08.0032 (032.11.000093-5) - Adoção de Menores**

Requerente: M.D.G.T.F. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005466/ES - ROGERIO TORRES

Para tomar ciência da sentença:

[...] POSTO ISTO, e considerando tudo mais que dos autos consta, bem como o entendimento jurisprudencial adotado e a visão doutrinária colacionada, sem olvidar dos laços socioafetivos que orientam a relação mantida no caderno em exame e o princípio do melhor interesse do menor, DESTITUO O PODER FAMILIAR da mãe biológica do menor adotando DAVY DA SILVA SOARES, Sra. Joelma Maria da Silva Soares, o que faço com esteio no art. 1.638, inc. II, do Código Civil Brasileiro. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, uma vez que, ao compulsar os autos, entendo que retaram devidamente demonstrados os pressupostos autorizadores para a concessão da adoção, o que faço com arrimo no art. 41 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº. 8.069/1990), assim como no princípio do melhor interesse do menor. E, por consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, fulcrado no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. E X P E Ç A S E o competente mandado ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito da Sede de Mimoso do Sul ES, para que proceda o cancelamento do registro original, Nº. 13.169, constante de fls. 164, do livro 48, do menor adotando, passando a constar seu nome como DAVY TAMBORINI FRAGA, filho de JOÃO FRAGA PEREIRA e MARIA DAS GRAÇAS TAMBORINI FRAGA, sendo avós paternos JOÃO PEREIRA SOBRINHO e IGNEZ FRAGA PEREIRA e avós maternos ANTONIO ALÉCIO TAMBORINI e ROSINA CALCAGNE TAMBORINI. Custas processuais isentas e honorários advocatícios indevidos, por se tratar de direito da Criança e do Adolescente, na forma que inculpi o art. 140, §2º., da Lei Nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).[...]

MIMOSO DO SUL, 24 DE AGOSTO DE 2012

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA**  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PANCAS - 1ª VARA

**JUIZ DE DIREITO: DRº FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CRISTIANE ESTEVES SOARES**

**CHEFE DE SECRETARIA: ADAIS MARTINS**

Lista: 0044/2012

**1 - 0000264-81.2012.8.08.0039 (039.12.000264-5) - Ordinária**

Requerente: ADELICIO BENTO COFFLER

Requerido: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16340/ES - MAIANE LINO DE BARROS

Decorrido o prazo para pagamento, intima-se o requerente, por seu procurador, para apresentar cálculos e/ou requerer o que de direito no prazo legal.

**2 - 0001689-17.2010.8.08.0039 (039.10.001689-6) - Civil Pública**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Requerido: JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA



Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15160/ES - ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o requerido, por seu patrono, para que no prazo de 30 (trinta) dias, inicie o cumprimento dos demais itens constantes no PRAD apresentado (fls. 78/122), sob pena de  
de prosseguimento do feito.

### 3 - 0013517-39.2012.8.08.0039 - Execução Extrajudicial

Exequente: RONALDO PEREIRA EMERICK

Executado: RODODIESEL PETROLEO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17385/ES - FABRICIA BROSEGUINI MARTINS NEVES

Para tomar ciência do despacho:

Ante o exposto, intime-se o exequente para no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial, devendo fazer constar no polo passivo da execução apenas as executadas Rododiesel Petróleo Ltda., Posto Sperandio Ltda. e Auto Posto Bruna Ltda.

### 4 - 0000194-64.2012.8.08.0039 (039.12.000194-4) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: M.L.

Requerido: J.L.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9162/ES - CICERO QUEDEVEZ GROBERIO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, nos termos do §6º do artigo 226 da Constituição Federal e artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, ao tempo em que decreto o divórcio do casal, retornando a Requerente a utilizar seu nome de solteira, qual seja, Marcia Lemes.

### 5 - 0013599-70.2012.8.08.0039 - Ordinária

Requerente: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15160/ES - ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a requerente, por seu patrono, para no prazo de trinta (30) dias efetuar o pagamento das custas processuais iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição do presente feito.

### 6 - 0013627-38.2012.8.08.0039 - Alimentos

Requerente: W.E.D.O.

Requerido: M.A.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16835/ES - PAULA MILANO ROCHA

Para tomar ciência do despacho:

Assim, intime-se o requerente, na pessoa de sua advogada, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de adequar os pedidos quanto à competência deste Juízo.

### 7 - 0013626-53.2012.8.08.0039 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: I.H.T.

Requerido: M.V.A.D.S.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16835/ES - PAULA MILANO ROCHA

Para tomar ciência do despacho:

Dessa forma, intime-se o requerente, por sua advogada, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, devendo:  
1) Incluir a menor Leidiane Santos Thomazelli no polo passivo da presente ação, diante do pleito de exoneração de alimentos;  
2) Esclarecer quanto à competência territorial da demanda, vez que a requerida reside em Comarca diversa (Colatina).

### 8 - 0013503-55.2012.8.08.0039 - Alimentos

Requerente: C.A.D.C.M.

Requerido: C.A.P.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11759/ES - JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte requerente por seu patrono para, no prazo de dez (10) dias, requerer o que entender oportuno, sob pena de extinção do processo na forma da legislação de regência.

### 9 - 0001428-52.2010.8.08.0039 (039.10.001428-9) - Revisão Contratual

Requerente: RODODIESEL PETROLEO LTDA e outros

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15951/ES - WALLACE ELLER MIRANDA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o requerido para infamar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, se houve a realização de acordo envolvendo o objeto da presente demanda e, em caso positivo,

realizar a juntada do termo de acordo.

### 10 - 0000923-95.2009.8.08.0039 (039.09.000923-2) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: K.A.D.S.C.

Executado: C.A.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Intime-se a genitora do requerente, por seu procurador, para comparecer em cartório e retirar o ofício para abertura de conta com a finalidade de recebimento de alimentos.

### 11 - 0001496-65.2011.8.08.0039 (039.11.001496-4) - Ordinária

Requerente: JEFERSON HAASE

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19937/PR - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Para tomar ciência da decisão:

Isto posto, não recebo o recurso interposto, pois intempestivo, conforme fundamentação acima. Às folhas 78/79, o requerente pleiteia o cumprimento do julgado, com a intimação do requerido para pagamento da importância de R\$ 1.376,74 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo (fls. 80). Sendo assim, intime-se o requerido, por seu advogado, do teor da presente decisão, bem como para efetuar o pagamento do valor da condenação ou apresentar impugnação, no prazo legal.

### 12 - 0013304-33.2012.8.08.0039 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: N.E.B.

Executado: J.C.N.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10152/ES - ANDRE FRANCISCO LUCHI

Para tomar ciência da sentença:

Tendo em vista que a parte executada efetuou o pagamento total do débito, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, EXTINGO o presente processo de execução.

### 13 - 0000375-02.2011.8.08.0039 (039.11.000375-1) - Declaratória

Requerente: VANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Requerido: TIM CELULAR S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16834/ES - CAMILA VIEIRA ALVES

Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Advogado(a): 1735/ES - JOAO BATISTA CERUTTI PINTO

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente os pedidos formulados pela requerente para 1) declarar a inexistência de relação jurídica entre a requerente a requerida, bem como a inexistência de débito no que concerne ao objeto desta demanda, confirmando a antecipação de tutela antes concedida para a requerida retirar e se abster de inscrever o nome da autora no cadastro de proteção ao crédito; 2) condenar a requerida ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) acrescida de juros de mora e correção monetária a contar da intimação da presente sentença; 3) condenar a requerida ao pagamento da importância de R\$ 195,88 (cento e noventa e cinco reais e oito centavos), a título de danos materiais acrescida de correção monetária e juros a partir do efetivo desembolso. Condene a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado desta sentença, diligencie-se quanto as custas e aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias por qualquer manifestação das partes. Pague as custas ou havendo inscrição do débito em dívida ativa, arquite-se.

### 14 - 0000407-41.2010.8.08.0039 (039.10.000407-4) - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Exequente: HUMBERTO MOULIN DE MORAES

Executado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003141/ES - HUMBERTO MOULIN DE MORAES

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o exequente para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos acerca da petição de folhas 87/91.

### 15 - 0001421-26.2011.8.08.0039 (039.11.001421-2) - Ordinária

Requerente: RODINEI MARINS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14093/ES - VANUZA CABRAL

Para tomar ciência da sentença:

Ante ao exposto, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, julgo procedente requerimento formulado na petição inicial, para condenar o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a conceder o auxílio-doença ao autor, com início na data do requerimento administrativo (11.03.2011), até o fim do mês de maio de 2011, ao tempo em que extingo o processo com resolução do mérito. As parcelas atrasadas devem ser pagas acrescidas de juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês e

correção monetária contados a partir da citação. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) do montante das parcelas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se com as devidas baixas.

**16 - 0000083-80.2012.8.08.0039 (039.12.000083-9) - Reparação de Danos**

Requerente: MIZABEL ALMEIDA DOS SANTOS  
 Requerido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16741/ES - EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ  
 Para tomar ciência da sentença:

Posto isto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para 1) determinar que a empresa ré faça a baixa definitiva da inscrição do nome do autor do cadastro de inadimplentes, confirmando-se a tutela antecipada anteriormente concedida; 2) condenar o requerido ao pagamento da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de danos morais, devidamente corrigido e acrescido de juros de mora a partir desta data; 3) condenar o requerido ao pagamento de multa pelo descumprimento da obrigação imposta às folhas 23/24, no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devidamente corrigido e acrescido de mora a partir desta data. Sem condenação em custas ou honorários a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive constando a advertência do art. 475-J, do CPC. Diligencie-se.

**17 - 0000186-87.2012.8.08.0039 (039.12.000186-0) - Embargos Terceiro**

Embargante: CASSIO OLIOSI  
 Embargado: JEREMIAS LUIZ DE OLIVEIRA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008122/ES - DARIO ROBERTO VIEIRA  
 Advogado(a): 006003/ES - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA  
 Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido exordial para desconstituir a penhora realizada à folha 126 dos autos das execuções nº 039.06.000852-9 e 039.06.000851-1 e declarar extinto o depósito ali aperfeiçoado, que recaiu sobre o bem descrito, objeto destes embargos e, por conseguinte, EXTINGO o presente processo, nos termos do artigo 269, inciso II, combinado com o artigo 598, ambos do Código de Processo Civil. Determino que o embargado faça a imediata entrega do bem caminhão, marca Mercedes Bens, modelo L 608D, de cor amarela, chassi nº 30830212660788, fabricado em 1985, placa MRJ 8185, com carroceria aberta, que se encontra em sua posse, a embargante. Traslade-se uma cópia desta para os autos das execuções em apenso. Deixo de estabelecer condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada esta em julgado, arquivem-se com as devidas baixas

**18 - 0013298-26.2012.8.08.0039 - Mandado de Segurança sem Valor**

Impetrante: GERALDO CANDIDO SOARES  
 Autoridade coatora: PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS LUIZ PEDRO SCHUMACHER  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15160/ES - ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO  
 Para tomar ciência da decisão:

Portanto, não vislumbro neste momento, destarte, a plausibilidade do direito invocado ou o receio de ineficácia da medida, caso concedida ao final motivo pelo qual INDEFIRO a concessão liminar da segurança. Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações, no prazo de dez (10) dias. Decorrido o prazo, com ou sem as informações, manifeste-se o Ministério Público, no prazo legal. Intimem-se as partes dos termos desta.

**19 - 0013634-30.2012.8.08.0039 - Execução Extrajudicial**

Exequente: SILVATON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME  
 Executado: LINDEMBERG JULIO CARDOSO  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 24/10/2012 às 14:30.

**20 - 0013412-62.2012.8.08.0039 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: R.K. e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 003673/ES - WALACE DOS SANTOS ALCURE  
 Intime-se a requerente, Srª Gerly Leite Sardela, por meio de seu procurador, para comparecer em cartório, assinar e retirar o termo de guarda.

**21 - 0001550-31.2011.8.08.0039 (039.11.001550-8) - Averiguação Oficiosa**

Requerente: A.L.D.A.  
 Requerido: C.  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 02/10/2012 às 13:00, corrigindo a data da audiência anteriormente publicada.

**22 - 0001597-39.2010.8.08.0039 (039.10.001597-1) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: J.T.B.F.  
 Requerido: G.D.O.  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006408/ES - ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): 004807/ES - JOSE FRANCISCO ROCHA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Abre-se vista as partes, por seus procuradores, para alegações finais pelo prazo sucessivo de dez (10) dias.

**23 - 0001055-84.2011.8.08.0039 (039.11.001055-8) - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A - BANDES  
 Requerido: IRENITA CANDIDO LORIATO e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16741/ES - EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): 006273/ES - EGEU ANTONIO BISI  
 Advogado(a): 3489/ES - OLY EDUARDO DE OLIVEIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Oficie-se ao Juízo deprecante solicitando informar o valor do débito executado, custas processuais e eventuais honorários advocatícios arbitrados naqueles autos. Compulsando os autos, verifico que não há certidão de ônus do imóvel registrado no cartório de registro de imóveis sob o nº 2.210, Livro 2 A13, penhorado conforme cópia do auto de penhora constante à folha 29, da presente carta. Assim, oficie-se ao cartório de registro de imóveis desta comarca determinando a juntada da certidão de ônus do referido imóvel, no prazo de quinze (15) dias. Designo a realização da alienação em hasta pública do bens imóveis penhorados nos autos para os dias 30.10.2012 e 06.11.2012, às 16:00 horas, devendo ser expedido edital na forma do artigo 686 do Código de Processo Civil, observando-se o prazo de publicação do artigo 687 do mesmo diploma, devendo a parte exequente promover a publicação dos editais, atentando-se para as datas e constar no referido edital também a intimação das partes da realização do ato. Além disso, deverá constar no edital advertência expressa que a área registrada é menor que a área auferida na perícia realizada. Oficie-se ao Juízo deprecante informando a data da praça.

**24 - 0013306-03.2012.8.08.0039 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: C.B.I.P.  
 Executado: L.R.P.  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Após a citação, intime-se a parte Exequente, por seu patrono, especialmente do teor da certidão do Sr. Oficial de justiça de fl. 26v. e para requerer o que de direito.

**25 - 0000488-19.2012.8.08.0039 (039.12.000488-0) - Revisão de Alimentos**

Requerente: A.E.P.  
 Requerido: E.V.M.P. e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16340/ES - MAIANE LINO DE BARROS  
 Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 02/10/2012 às 15:00.

**26 - 0000304-63.2012.8.08.0039 (039.12.000304-9) - Ordinária**

Requerente: OLIVIA AUGUSTA SILEY COELHO  
 Requerido: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10914/ES - NINA ALICE SILEY COELHO  
 Intime-se o requerente, por sua procuradora, para pagar as custas processuais finais nº912067946 sob pena de inscrição em dívida ativa, podendo ser dispensada do pagamento, caso apresente comprovação de impedimento, nos termos da sentença de fl. 44.

**27 - 0000765-69.2011.8.08.0039 (039.11.000765-3) - Ordinária**

Requerente: ANA MACHADO TESCH e outros  
 Requerido: BANCO DO BRASIL S.A  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 9162/ES - CICERO QUEDEVEZ GROBERIO  
 Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Com a resposta do ofício, vistas as partes por cinco (05) dias.

**28 - 0000133-14.2009.8.08.0039 (039.09.000133-8) - Cobrança**

Requerente: ANDERSON LEMKE  
 Requerido: BANCO DO BRASIL S.A  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16032/ES - ANA PAULA LIMA  
 Intime-se a requerida, por sua procuradora, para quitar as custas processuais remanescentes no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida

ativa.

**29 - 0000337-92.2008.8.08.0039 (039.08.000337-7) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: G.G.R.

Executado: A.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Há presunção de veracidade no que concerne à declaração de hipossuficiência apresentada. Desse modo, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita para fins de desarquivamento. Defiro também o pedido de desarquivamento, podendo ser feita carga do processo pelo tempo da Lei. Junte-se este despacho e a petição que o acompanha aos autos do processo acima mencionado.

**30 - 0001538-51.2010.8.08.0039 (039.10.001538-5) - Reparação de Danos**

Requerente: MARCELO MEDEIROS

Requerido: BANCO BRADESCO S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 111030/RJ - CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS

Intime-se o requerido, por seu procurador, do desarquivamento dos autos e para requerer o que de direito no prazo legal, sob pena de novo arquivamento.

**31 - 0001486-26.2008.8.08.0039 (039.08.001486-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ADALTON ALVES

Executado: LUTEMBERGUE JOSE NUNES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11759/ES - JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de desarquivamento, podendo ser feita carga do processo pelo prazo da lei.

**32 - 0000516-60.2007.8.08.0039 (039.07.000516-8) - Alimentos**

Requerente: G.G.R.

Requerido: A.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Há presunção de veracidade no que concerne à declaração de hipossuficiência apresentada. Desse modo, defiro o pedido de assistência judiciária gratuita para fins de desarquivamento. Defiro também o pedido de desarquivamento, podendo ser feita carga do processo pelo tempo da lei. Junte-se este despacho e a petição que o acompanha aos autos do processo acima mencionado.

**33 - 0001122-49.2011.8.08.0039 (039.11.001122-6) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: T.C.R.P.

Executado: G.C.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Intime-se a requerente, por sua procuradora, do teor da certidão do oficial de justiça de fl.53 e para requerer o que de direito.

**34 - 0000357-44.2012.8.08.0039 (039.12.000357-7) - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar**

Requerente: L.O.

Requerido: J.K.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16835/ES - PAULA MILANO ROCHA

Para tomar ciência da decisão:

Com a resposta, vista a parte requerente por sua procuradora pelo prazo de 10 (dez) dias.

**35 - 0001003-25.2010.8.08.0039 (039.10.001003-0) - Reparação de Danos**

Requerente: CASSIO OLIOSI

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007140/ES - MARCELO MIGNONI DE MELO

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se o banco requerido, pessoalmente (carta AR) e por seu advogado, para pagamento do valor indicado às fls. 137/138, no prazo de 15 (quinze) dias.

**36 - 0000009-26.2012.8.08.0039 (039.12.000009-4) - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar**

Requerente: S.A.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Intime-se o procurador do requerente do ofício que informa o depósito dos honorários de fl. 41 e para requerer o que de direito.

**37 - 0000158-22.2012.8.08.0039 (039.12.000158-9) - Alimentos**

Requerente: S.L.D.S. e outros

Requerido: W.T.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Intime-se o procurador do requerente do ofício que informa o depósito dos honorários de fl. 33 e para requerer o que de direito.

**38 - 0001008-13.2011.8.08.0039 (039.11.001008-7) - Dissolução de União Estável Litigiosa com Bens a Partilhar**

Requerente: J.R.D.S.

Requerido: H.M.D.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006003/ES - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA

Intime-se o procurador do requerente do ofício que informa o depósito dos honorários de fl. 40 e para requerer o que de direito.

**39 - 0001181-71.2010.8.08.0039 (039.10.001181-4) - Averiguação Oficiosa**

Requerente: C.D.

Requerido: G.C.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Intime-se o procurador do requerente do ofício que informa o depósito dos honorários de fl. 135 e para requerer o que de direito.

**40 - 0013481-94.2012.8.08.0039 - Revisão Contratual**

Requerente: BETHANIA MOURA DE OLIVEIRA

Requerido: B.V. FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19577/ES - CASSIO ANTONIO REIS DE MORAES

Intime-se o requerente, por meio de seu procurador, do retorno da carta de citação pelo motivo "mudou-se" e para fornecer novo endereço.

**41 - 0013480-12.2012.8.08.0039 - Revisão Contratual**

Requerente: BETHANIA MOURA DE OLIVEIRA

Requerido: B.V. FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19577/ES - CASSIO ANTONIO REIS DE MORAES

Intime-se o requerido, por meio de seu procurador, do retorno da carte citatório pelo motivo "mudou-se" e para indicar novo endereço do requerido.

**42 - 0001492-62.2010.8.08.0039 (039.10.001492-5) - Investigação de Paternidade**

Requerente: M.P.D.E.D.E.S.

Requerido: L.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15052/ES - NUNO RONAN GONCALVES

Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para, nos termos do art. 269, II, do CPC e art. 1º, IV, da Lei nº 8.560/92, declarar que o réu Lucas de Souza Alvarenga é pai de L. M. V., que passará a se chamar L. M. V. A.. Por outro lado, quanto aos alimentos, julgo improcedente o pedido, na forma do art. 269, I, CPC.

**43 - 0000044-83.2012.8.08.0039 (039.12.000044-1) - Averiguação Oficiosa**

Requerente: V.B.D.M.C.

Requerido: J.A.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Audiência de abertura de resultado de exame de DNA designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 23/10/2012 às 14:00.

**44 - 0013618-76.2012.8.08.0039 - Execução Extrajudicial**

Exequente: LILIAN MODAS LTDA ME-MEE

Executado: MONICA ALVES DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 30/10/2012 às 13:00.

**45 - 0013337-23.2012.8.08.0039 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar**

Requerente: L.D.O.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o expedito, nos termos do §6º do artigo 226 da Constituição Federal e artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, ao tempo em que decreto o divórcio do casal, retornando a Requerente a

utilizar seu nome de solteira, qual seja, Deiziane Machado Martins. Fixo o valor dos alimentos em 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, em favor da menor Emanoelly Martins Costa. Concedo à Deiziane Machado Martins (genitora) com a GUARDA DEFINITIVA da menor (Emanoelly Martins Costa).

**46 - 0013617-91.2012.8.08.0039 - Cobrança**

Requerente: RENATO PANCINI DA SILVA

Requerido: CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16700/ES - TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS

Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 30/10/2012 às 13:15.

**47 - 0013602-25.2012.8.08.0039 - Revisão Contratual**

Requerente: LUZIANE CAETANO RODRIGUES PEREIRA

Requerido: BANCO FIAT S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19577/ES - CASSIO ANTONIO REIS DE MORAES

Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PANCAS - 1ª VARA, no dia 23/10/2012 às 15:00.

**48 - 0013519-09.2012.8.08.0039 - Monitoria**

Requerente: ANSELMO MILER

Requerido: FERNANDO ANTONIO OLIOSI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16741/ES - EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de extração dos documentos que serviram de base para a mesma, mediante substituição por cópia, devidamente certificado pelo Analista Judiciário Especial. Após, archive-se.

**49 - 0013426-46.2012.8.08.0039 - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: F.P.F. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Ante o expendido, nos termos do §6º do artigo 226 da Constituição Federal e artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, ao tempo em que converto a separação judicial do casal em divórcio.

**50 - 0013342-45.2012.8.08.0039 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: ELISA CRISTINA CORREIA CERDEIRA

Executado: ELSON AUGUSTO DO NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Tendo em vista o pagamento efetuado extrajudicialmente e noticiado nestes autos, e sendo esta uma das formas da extinção da execução, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente EXECUÇÃO.

**51 - 0000417-17.2012.8.08.0039 (039.12.000417-9) - Cobrança**

Requerente: MALHARIA YARA LTDA ME

Requerido: EDINEIA FAGUNDES DA SILVA MUDESTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Para tomar ciência da sentença:

A certidão do senhor Oficial de Justiça nos dá conta da que o devedor não foi encontrado. Por conseguinte, julgo extinto o feito, sem a resolução do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC.

**52 - 0000420-69.2012.8.08.0039 (039.12.000420-3) - Cobrança**

Requerente: MALHARIA YARA LTDA ME

Requerido: SOLANGE DA SILVA PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Para tomar ciência da sentença:

A certidão do senhor Oficial de Justiça nos dá conta da que o devedor não foi encontrado. Por conseguinte, julgo extinto o feito, sem a resolução do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC.

**53 - 0000876-53.2011.8.08.0039 (039.11.000876-8) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: V.G.S.D.S.

Executado: M.G.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

Para tomar ciência da sentença:

Para o prosseguimento deste, imprescindível que o exequente praticasse o ato que lhe foi determinado. Entretanto, após intimado, não realizou o que lhe competia. Ante o expendido, EXTINGO formalmente o presente com fulcro no artigo 267, incisos III e IV, e § 1º do Código de Processo Civil.

**54 - 0000806-36.2011.8.08.0039 (039.11.000806-5) - Cobrança**

Requerente: ROBSON EDUARDO CANI

Requerido: SONIA BARBOSA DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008040/ES - FABIO LEANDRO RODNITZKY

Para tomar ciência da sentença:

A certidão do senhor Oficial de Justiça nos dá conta da que o devedor não foi encontrado. Por conseguinte, julgo extinto o feito, sem a resolução do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC.

**55 - 0001224-71.2011.8.08.0039 (039.11.001224-0) - Cobrança**

Requerente: VS AGRO FERTIL LTDA ME

Requerido: ALDOGENO CARDOSO DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Para tomar ciência da sentença:

O autor foi intimado a fls. 25v para informar se houve o pagamento do débito no prazo de 10 (dez) dias. Ocorre que até a presente data, o autor não se manteve inerte, situação que configura desinteresse superveniente na efetivação da tutela jurisdicional. Posto isso, julgo extinto o presente processo, com fundamento no artigo 267, inciso III do CPC c/c artigo 51, caput, da Lei 9099/95.

**56 - 0001379-74.2011.8.08.0039 (039.11.001379-2) - Cobrança**

Requerente: CAROLINA PRESENTES LTDA

Requerido: MONICA COSTA MACHADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17124/ES - AGUIDA REIS MORAES

Para tomar ciência da sentença:

Para o prosseguimento deste, a parte Requerente foi intimada para que informase um novo endereço para citação da parte Requerida. Entretanto, após ser concedido prazo para obtenção de tal informação, a parte requerente não realizou o que lhe competia. Caracterizado desta forma o abandono da causa pela parte autora. Ante o expendido, EXTINGO formalmente o presente com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

**57 - 0001537-66.2010.8.08.0039 (039.10.001537-7) - Reparação de Danos**

Requerente: MARCELO MEDEIROS

Requerido: BANCO IBI S.A - BANCO MULTIPLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11759/ES - JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte autora para dizer se concorda com o valor depositado à folha 147, pela instituição requerida. Em caso de concordância, espeça-se alvará judicial em favor do autor para levantamento do valor depositado. Após, volvam-me os autos conclusos.

**58 - 0001415-87.2009.8.08.0039 (039.09.001415-8) - Reparação de Danos**

Requerente: GELSON FERNANDO MACIEL MIRANDA

Requerido: EMILIO CARLOS LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008122/ES - DARIO ROBERTO VIEIRA

Advogado(a): 15931/ES - VIVALDO BENEVIDES

Para tomar ciência do despacho:

Dê ciência às partes do retorno dos autos da instância superior. Aguarde-se por qualquer requerimento de pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**59 - 0001588-43.2011.8.08.0039 (039.11.001588-8) - Indenizatória**

Requerente: ADAUTO MARCELINO PEREIRA

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16288/ES - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Advogado(a): 113527/MG - ELISABETH SOARES ROCHA NICOLETTI PINTO

Para tomar ciência do despacho:

Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do Colegiado Recursal, aguardando-se por qualquer requerimento no prazo de 10 (dez) dias.

**60 - 039109000222 - Agravo de Instrumento (proc. de origem: 039100014354)**

Requerente: POSTO DE GASOLINA FLORESTA LTDA

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9068/ES - LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

Para tomar ciência do despacho:

Intimem-se a parte sucumbente (Posto de Gasolina Floresta Ltda) para efetuar o pagamento das custas processuais finais nº 912067243, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

**ADAIS MARTINS**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PANCAS - 2ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº OLGA MARIA TEDOLDI SPALENZA ROSA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**

Lista: 0018/2012

**1 - 0013441-15.2012.8.08.0039 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES  
Requerido: JONILTON DOS SANTOS DO BONFIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11336/ES - BERNARDO LUIZ MONTEIRO ARPINI  
Para tomar ciência do despacho:

**DESPACHO**

Designo para o dia 30/08/2012, às 13:00 horas, a audiência destinada à oitiva da testemunha. Oficie-se ao Juízo Deprecante, informando-o da audiência. **INTIME-SE. CUMPRASE**, servindo esta de mandado. Pancas/ES, 09 de agosto de 2012

ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES  
**JUIZ DE DIREITO**

**2 - 0000085-65.2003.8.08.0039 (039.03.000085-3) - Ação Penal**

Autor: MINISTERIO PUBLICO  
Vítima: WALACE DOS SANTOS ALCURE  
Réu: ROZILDA APARECIDA SILVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9162/ES - CÍCERO QUEDEVEZ GROBERIO  
Decisão de fl. 292 que designou audiência de instrução e julgamento para o dia 07/11/2012 às 13:00 horas.

**3 - 0000231-28.2011.8.08.0039 (039.11.000231-6) - Inventário**

Inventariante: ELSIRA SCHRIBER DETTMANN  
Inventariado: ESPOLIO DE VALDEMIRO DETTMANN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9162/ES - CÍCERO QUEDEVEZ GROBERIO  
Para tomar ciência do despacho:  
Intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações, no prazo de 30 (trinta) dias.

**4 - 0000183-06.2010.8.08.0039 (039.10.000183-1) - Termo Circunstanciado**

Vítima: A SOCIEDADE  
Autor do fato: VIDAL GOMES DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003141/ES - HUMBERTO MOULIN DE MORAES  
Para tomar ciência do despacho:  
Não existe necessidade de remessa dos autos ao juízo comum, eis que o acusado foi citado pessoalmente, sendo que a disposição do art. 66, parágrafo único, da Lei 9.099/95, faz referência apenas à citação.  
Aplico, por analogia, a disposição do art. 19, §2º, da Lei 9.099/95, e reputo eficaz a intimação do acusado em seu endereço anterior, não obstante o teor da certidão de fl. 41 verso.

Diante do exposto, o acusado não foi interrogado em juízo por fato a que deu causa, de sorte que dou por finda a instrução criminal.

Intime-se a acusação para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.

Após, intime-se a defesa, na pessoa do advogado, Dr. Juanderson Moraes de Oliveira, para, em igual prazo, apresentar alegações finais.

Caso o advogado acima não o faça, desde já nomeio defensor dativo do acusado o Dr. Humberto Moulin de Moraes, arbitrando seus honorários em R\$600,00 (seiscentos reais), a serem pagos pelo Estado do Espírito Santo.

Em isso ocorrendo, intime-se o defensor dativo para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.

**5 - 0000396-12.2010.8.08.0039 (039.10.000396-9) - Termo Circunstanciado**

Vítima: A SOCIEDADE  
Autor do fato: ADEMILSON JOSE SIQUEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006003/ES - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA  
Para tomar ciência da sentença:

Tendo em vista a decorrência de mais de 02 (dois) anos da data do fato, acolho a manifestação ministerial de ff. 32-verso, para julgar extinta a punibilidade de ADEMILSON JOSÉ SIQUEIRA, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal.

**6 - 0001355-85.2007.8.08.0039 (039.07.001355-0) - Termo Circunstanciado**

Vítima: CLAUDINEIA PEREIRA MONTEIRO  
Autor do fato: GEANE MUNIZ DE PAULA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 8904/ES - SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO  
Para tomar ciência da sentença:

DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, e considerando o cumprimento da transação celebrada, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a autora do fato GEANE MUNIZ DE PAULA, já qualificada nos autos, na forma do art. 84, parágrafo único da Lei 9.099/95.

**7 - 0001318-19.2011.8.08.0039 (039.11.001318-0) - Termo Circunstanciado**

Vítima: A SOCIEDADE  
Autor do fato: RONALDO PEREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003673/ES - WALACE DOS SANTOS ALCURE  
Para tomar ciência da sentença:

Ante o exposto, HOMOLOGO a transação penal de f. 11 e JULGO EXTINTA a punibilidade de RONALDO PEREIRA, na forma do art. 76, § 4º, da Lei n.º 9.099/1995.

**8 - 0001346-84.2011.8.08.0039 (039.11.001346-1) - Termo Circunstanciado**

Vítima: AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA  
Autor do fato: TIAGO JOSE FERNANDES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003673/ES - WALACE DOS SANTOS ALCURE  
Para tomar ciência da sentença:

DECLARO extinta a punibilidade dos autores, em razão do cumprimento integral, pelos mesmos, da pena a que foram condenados.

PANCAS, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

**COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº PAULO MOISES DE SOUZA GAGNO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VITOR ANHOQUE CAVALCANTI**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JONAS CARLOS TONINI**

Lista: 0207/2012

**1 - 0003002-58.2011.8.08.0045 (045.11.003002-5) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.  
Requerido: ALCIDES ALVES HOMBRY  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO MARTINS

Para tomar ciência da sentença:

Ante do exposto, DECLARO A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, e via de consequência, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, conforme o disposto no art. 267, inc. VI e parágrafo 3º, do CPC.

**2 - 0000339-39.2011.8.08.0045 (045.11.000339-4) - Monitoria**

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO  
Requerido: ROTA MARMORES E GRANITOS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15606/ES - IZIDIO LOPES NETO  
Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID

Comparecer na serventia para retirada da carta precatória itinerante, como requerido.

**3 - 0003055-78.2007.8.08.0045 (045.07.003055-1) - Depósito**

Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: PAULO JOVANO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12463/ES - NILSON ARAUJO DA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista que o requerente aceitou o acordo de fls. 74-77, INTIME-SE o requerido para cumprir com sua proposta. DILIGENCIE-SE.

**4 - 0003055-78.2007.8.08.0045 (045.07.003055-1) - Depósito**

Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: PAULO JOVANO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007413/ES - LUIZ CARLOS BASTIANELLO  
 Para informar a este Juízo se o executado quitou a sua dívida.

**5 - 0000085-03.2010.8.08.0045 (045.10.000085-5) - Mandado de Segurança sem Valor**

Impetrante: MOYSES DA SILVA MONTEIRO  
 Autoridade coatora: PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALERIO  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14801/ES - HARLEN DA SILVA  
 Para tomar ciência do despacho:

Trata-se de ação de Mandado de Segurança impetrada por Moisés da Silva Monteiro em face de ato praticado pelo Prefeito de Vila Valério, pleiteando em sede de antecipação de tutela, sua convocação para realização da prova prática. Decisão proferida, a fls. 42/47, indeferindo a liminar. Informações prestadas pela autoridade coatora, a fls. 51/54, alegando preliminarmente ausência de citação de litisconsórcio necessário, tendo em vista que caso ocorra a modificação ou anulação do ato impugnado, venha acarretar prejuízos a terceiros. *Decido:* No presente caso, o impetrante alega que não houve tempo hábil entre a publicação do Edital de Convocação dos aprovados e a realização da 2ª fase, com menção ao local, data e hora de sua aplicação, tendo com isso ficado prejudicado, um vez que foi aprovado em 1º lugar, mas não realizou a prova prática (2ª fase). Verifico pelos documentos apresentados que o certame já foi concluído até mesmo com candidato nomeado e empossado no cargo em questão, qual seja, motorista. Desse modo, verifico ser caso de litisconsórcio necessário, uma vez que houve nomeação e posse de candidato aprovado no concurso e que, caso venha ser julgada procedente o pedido autoral, este estará prejudicado. Por isso, intime-se o impetrante para promover a citação do terceiro interessado, para integrar a presente relação processual. Diligencie-se.

**6 - 0907164-42.2009.8.08.0045 (045.09.907164-4) - Ordinária**

Requerente: DOELINGER JEANS LTDA-ME  
 Requerido: GUIA CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA - ME  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006615/ES - PEDRO PAULO PESSI  
 Para indicar o novo endereço da requerida tendo em vista não ter sido localizada no endereço anteriormente informado. Prazo de 15 dias.

**7 - 0001374-34.2011.8.08.0045 (045.11.001374-0) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Requerido: FABIO RAFAEL BATISTA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
 Para se manifestar nos autos no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito

**8 - 0001420-57.2010.8.08.0045 (045.10.001420-3) - Mandado de Segurança sem Valor**

Impetrante: FERNANDA SELLIN FINCO  
 Autoridade coatora: PREFEITA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 004149/ES - GENES TADEU WANDERMUREM  
 Advogado(a): 004490/ES - JORGE IGNACIO  
 Advogado(a): 10606/ES - MONIKE FARIAS WANDERMUREM  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intime-se a impetrante para se manifestar sobre a petição de fls. 112.

**9 - 0000234-96.2010.8.08.0045 (045.10.000234-9) - Monitoria**

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Requerido: COMERCIO LINHA VERDE LTDA ME e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 5524/ES - JOSE CARLOS SAID  
 Intimo que se encontra em cartório às disposições Edital para publicação, e Carta Precatória Itinerante.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 27 DE AGOSTO DE 2012

**JONAS CARLOS TONINI**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº PAULO MOISES DE SOUZA GAGNO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VITOR ANHOQUE CAVALCANTI**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JONAS CARLOS TONINI**

Lista: 0209/2012

**1 - 0013848-03.2012.8.08.0045 - Arbitramento de Honorários**

Requerente: ELOILSON TADEU COLOMBI  
 Requerido: NATALINO FERNANDES BOTELHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008827/ES - JANDERSON VAZZOLER  
 1 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA, no dia 08/10/2012 às 13:00, situada no Fórum Des. AYRTON MARTINS LEMOS, Rua 14 de maio, nº 131 - Centro - São Gabriel da Palha - ES - CEP: 29780-000.

**2 - 0003009-89.2007.8.08.0045 (045.07.003009-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA e outros  
 Executado: HUANDER CLEIDY CARDOSO DE SOUZA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006615/ES - PEDRO PAULO PESSI  
 Para tomar ciência do despacho:  
 DESPACHO

Defiro o requerimento formulado às fls. 131, razão pela qual DESCONSTITUO a restrição judicial imposta sobre o veículo marca Volkswagen, modelo Parati GLS 1.8, Placa J1J-140, e por conseguinte, DETERMINO que seja oficiado ao 18º CIRETRAN - São Gabriel da Palha - ES, para que proceda, no prazo de 05 (cinco) dias, com a baixa na restrição judicial.  
 OFICIE-SE. DILIGENCIE-SE.

**3 - 0014473-37.2012.8.08.0045 - Execução Extrajudicial**

Exequente: GIVALDO TAVARES DA SILVA  
 Executado: EDINEIA BONATO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008070/ES - AMERICO PAULO DOS SANTOS  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA, no dia 08/10/2012 às 14:00, situada no Fórum Des. AYRTON MARTINS LEMOS, Rua 14 de maio, nº 131 - Centro - São Gabriel da Palha - ES - CEP: 29780-000.

**4 - 0014487-21.2012.8.08.0045 - Declaratória**

Requerente: ROGERIA MANTOVANELLI BARTELS  
 Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10152/ES - ANDRE FRANCISCO LUCHI  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA, no dia 08/10/2012 às 13:30, situada no Fórum Des. AYRTON MARTINS LEMOS, Rua 14 de maio, nº 131 - Centro - São Gabriel da Palha - ES - CEP: 29780-000.

**5 - 0001448-25.2010.8.08.0045 (045.10.001448-4) - Declaratória**

Requerente: ALAIN DELON LUBKE FALCÃO  
 Requerido: BANCO ITAU S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 151056/RJ - MAURICIO COIMBRA GILHERME FERREIRA  
 Advogado(a): 91811/MG - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 DESPACHO  
 INTIME-SE o requerido para que apresente a documentação pertinente, sob pena de confissão.  
 DIL-SE.

**6 - 0001448-25.2010.8.08.0045 (045.10.001448-4) - Declaratória**

Requerente: ALAIN DELON LUBKE FALCÃO  
 Requerido: BANCO ITAU S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 151056/RJ - MAURICIO COIMBRA GILHERME FERREIRA  
 Advogado(a): 91811/MG - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Ante o exposto, DEFIRO o pedido de liminar para determinar que a requerida no sentido de determinar a imediata exclusão do nome e CPF do Requerente junto ao SERASA, incluída na data de 27/03/2009, no valor de R\$171,00, até ulterior decisão deste Juízo, devendo a ré assim proceder no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta decisão, sob pena de incorrer em multa diária a qual fixo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**7 - 0000359-93.2012.8.08.0045 (045.12.000359-0) - Obrigação de Fazer**

Requerente: LAURA MARIA JACOBSEN  
 Requerido: SAO BERNARDO SAUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10152/ES - ANDRE FRANCISCO LUCHI  
 Advogado(a): 11574/ES - MARY ELLEN BONATTO  
 Advogado(a): 008723/ES - RENATA SPERANDIO NASCIMENTO  
 Advogado(a): 8841/ES - RODRIGO CASSARO BARCELLOS  
 Advogado(a): 009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Assim, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos, às fls. 47/48, e via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

**8 - 0000649-11.2012.8.08.0045 (045.12.000649-4) - Obrigação de Fazer**



Requerente: ANGELINA MARIANA DE SOUZA e outros  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10152/ES - ANDRE FRANCISCO LUCHI  
Advogado(a): 17057/ES - RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA  
Advogado(a): 8841/ES - RODRIGO CASSARO BARCELLOS  
Advogado(a): 17362/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, JULGO PROCEDENTE em parte, o pedido constante da inicial, e CONDENO o Requerido BANCO DO BRASIL S/A ao pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, aos autores, que deverá ser acrescido de juros e correção monetária, a contar da publicação desta decisão até a data do efetivo pagamento. Deixo de condenar a Requerida em custas processuais e honorários advocatícios, eis que incabíveis em primeiro grau de jurisdição, em sede de Juizados Especiais Cíveis, a teor do que dispõe os artigos 54 e 55, da Lei nº. 9.099/95.

**9 - 0000952-25.2012.8.08.0045 (045.12.000952-2) - Ordinária**

Requerente: MARIA ARLETE COZER HONESORGE  
Requerido: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - SHOPTIME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 98922/MG - RAUFFMAN JOSE HENRIQUE WEYERS

Para tomar ciência da sentença:

Assim, HOMOLOGO a transação celebrada nestes autos, consoante condições de fls. 52/53 e fls. 54, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

**10 - 0000855-93.2010.8.08.0045 (045.10.000855-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: PAULINA BRANDEMBURG RUSTER  
Executado: BERTILHO LAURETT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15168/ES - ADRIELLI RIVA PESSI  
Advogado(a): 008827/ES - JANDERSON VAZZOLER

Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO

1. DESIGNO o dia 27/09/2012, às 14h30min, para a realização do primeiro leilão, e, não havendo licitante, marco, de antemão, o dia 16/10/2012, no mesmo horário, para o segundo, a ser realizado no átrio do edifício do Fórum.
2. ELABORE-SE o Edital com as observâncias do artigo 686, do Código de Processo Civil, devendo conter o valor atualizado do bem.
3. AFIXE-O no lugar de costume e publique-se, resumidamente, ao menos uma vez em jornal de circulação local, com antecedência mínima de cinco dias (art. 687, caput, do CPC), uma vez que não se trata de bem de pequeno valor (LJE, art. 52, VIII).
4. INTIME-SE o Executado, nos termos do artigo 687, §5º do CPC.
5. INTIME-SE a Exequente para ciência e providências quanto a publicação deste edital na forma do item 03, devendo ser-lhe entregue cópia.
6. As intimações devem ser feitas na pessoa do patrono das partes, se houver. CUMpra-se / DILIGENCIE-SE.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**JONAS CARLOS TONINI**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

## COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ANCHIETA - VARA ÚNICA  
FÓRUM DES. JOSIAS SOARES  
AV. GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG, Nº 159 - CENTRO -  
ANCHIETA - ES - CEP: 29230-000  
TELEFONE(S): (28) 3536-1124 / (28) 3536-2064  
EMAIL: VARAUNICA-ANCHIETA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (GUARDA)  
PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0001104-41.2008.8.08.0004 (004.08.001104-4)  
AÇÃO: GUARDA DE MENORES (FAMÍLIA)  
REQUERENTE: AGNALDO SANTOS DE CARVALHO E ADEMILDE SOARES DE CARVALHO  
REQUERIDO: ELISABETE SILVA DOS REIS SOUZA E BETUEL SOARES DE CARVALHO

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA ANCHIETA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**

FAZ SABER A **BETUEL SOARES DE CARVALHO**, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA AÇÃO DE GUARDA TOMBADA SOB O Nº **0001104-41.2008.8.08.0004 (004.08.001104-4)**, PROPOSTA POR AGNALDO SANTOS DE CARVALHO E ADEMILDE SOARES DE CARVALHO, QUE PRETENDE A GUARDA EM RELAÇÃO AOS MENORES **AMANDA ÁLLANIS DOS REIS CARVALHO E THAÍS LORRANA REIS CARVALHO**, PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM OS INTERESSADOS, BEM COMO A PESSOA ACIMA MENCIONADA, CITADOS PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO.

#### ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ANCHIETA - VARA ÚNICA-ES, 24/08/2012

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)**  
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

## COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES  
VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 00142669020128080060.**  
**REQUERENTE: PEDRO SANTANA DA SILVA.**  
**REQUERIDA: ZELITA FARIAS DA SILVA.**

O DOUTOR **RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

CITA PELO PRESENTE EDITAL, A REQUERIDA: **01) ZELITA FARIAS DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, NATURAL DE ITAPEMIRIM-ES, FILHA DE JOSÉ RICARDO DE FARIAS E MALVINA GOMES DE FARIAS, ESTANDO A MESMA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE, FINDO O PRAZO EDITALÍCIO, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA, CASO QUEIRA, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ARTIGO 297 DO CPC). FICANDO CIENTE O REQUERIDO, QUE NÃO SENDO CONTESTADO O PEDIDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE (ARTIGO 285 C/C 319 DO CPC). EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO Nº 00142669020128080060, EM QUE **PEDRO SANTANA DA SILVA**, MOVE EM FACE DE **ZELITA FARIAS DA SILVA**, EM TRÂMITE LEGAL POR ESTE CARTÓRIO - VARA ÚNICA.

E PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NO ÁTRIO DO FÓRUM, E QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (24/08/212). EU, FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ATÍLIO VIVACQUA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº RAFAEL DALVI GUEDES PINTO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº INDIRA DIWALI  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE

Lista: 0083/2012

**1 - 0000193-16.2012.8.08.0060 (060.12.000193-2) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA  
 Requerido: JOSE ALCENI CASTELARI OSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10388/ES - KATIA REGINA POLEZE COELHO DIAS

Para tomar ciência da decisão:

Considerando os argumentos expendidos pelo(s) requerente(s) e o conteúdo dos documentos atrelados à petição inicial, entendo presentes os pressupostos legais contidos no Decreto-Lei 911/69 e DEFIRO a medida liminar de BUSCA E APREENSÃO do veículo abaixo descrito. CUMPRA-SE ESTA DECISÃO SERVINDO DE MANDADO, via de consequência, determino a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo a quem couber por distribuição, o cumprimento das seguintes diligências, na forma e prazo legais: a) BUSCA E APREENSÃO do bem abaixo descrito, indicado na petição inicial, que se encontra em poder do REQUERIDO ou de TERCEIRO; b) ENTREGA do bem apreendido à pessoa e no local indicados pelo(s) requerente(s) na inicial, lavrando-se o respectivo termo, devendo o bem ser depositado nesta comarca, até ulterior deliberação deste juízo, sob as penas da lei; c) Efetivada a medida liminar, CITE o requerido para: Pagar a integralidade da dívida (prestações vencidas, honorários advocatícios e custas), segundo os valores apresentados na inicial, e/ou oferecer contestação, entregando-lhe cópia do mandado e da petição inicial; d) Ficam autorizadas diligências consoante o art. 172, §§, 1º e 2º do CPC, cumprindo-se com prudência e moderação, na forma do artigo 842 e §§ do CPC, desde que justificada a medida. DESCRIÇÃO DO BEM UMA MOTOCICLETA, MARCA HONDA, MODELO CG 125 FAN ES, ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 9C2JC4120BR706971, PLACA OCW 5626/ES, COR VERMELHA ADVERTÊNCIAS a) PRAZO: o prazo para pagamento da dívida é de 05 (cinco) dias contados da efetivação da medida, hipótese em que o bem será restituído livre de ônus; O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada deste autos (Art. 3º e § 1º, 2º, 3º e 4º do Dec. Lei 911/69, com as alterações da Lei nº 10.931/2004). b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

**2 - 0000003-53.2012.8.08.0060 (060.12.000003-3) - Busca e Apreensão**

Requerente: BANCO GMAC

Requerido: ERNANDES ANTONIO BITTENCOURT SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009055/ES - Alexandre de assis rosa

Para tomar ciência da decisão:

Considerando os argumentos expendidos pelo(s) requerente(s) e o conteúdo dos documentos atrelados à petição inicial, entendo presentes os pressupostos legais contidos no Decreto-Lei 911/69 e DEFIRO a medida liminar de BUSCA E APREENSÃO do veículo abaixo descrito. CUMPRA-SE ESTA DECISÃO SERVINDO DE MANDADO, via de consequência, determino a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo a quem couber por distribuição, o cumprimento das seguintes diligências, na forma e prazo legais: a) BUSCA E APREENSÃO do bem abaixo descrito, indicado na petição inicial, que se encontra em poder do REQUERIDO ou de TERCEIRO; b) ENTREGA do bem apreendido à pessoa e no local indicados pelo(s) requerente(s) na inicial, lavrando-se o respectivo termo, devendo o bem ser depositado nesta comarca, até ulterior deliberação deste juízo, sob as penas da lei; c) Efetivada a medida liminar, CITE o requerido para: Pagar a integralidade da dívida (prestações vencidas, honorários advocatícios e custas), segundo os valores apresentados na inicial, e/ou oferecer contestação, entregando-lhe cópia do mandado e da petição inicial; d) Ficam autorizadas diligências consoante o art. 172, §§, 1º e 2º do CPC, cumprindo-se com prudência e moderação, na forma do artigo 842 e §§ do CPC, desde que justificada a medida. DESCRIÇÃO DO BEM UM AUTOMÓVEL MARCA HONDA, MODELO CIVIC LXS, COR PRETO, ANO 2007, PLACA MRH 3131, CHASSI Nº 93HFA16307Z213194 ADVERTÊNCIAS a) PRAZO: o prazo para pagamento da dívida é de 05 (cinco) dias contados da efetivação da medida, hipótese em que o bem será restituído livre de ônus; O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada deste autos (Art. 3º e § 1º, 2º, 3º e 4º do Dec. Lei 911/69, com as alterações da Lei nº 10.931/2004). b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

**3 - 0000420-45.2008.8.08.0060 (060.08.000420-7) - Ordinária**

Requerente: GENY ROCHA

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11936/ES - LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS

Advogado(a): 12061/ES - MOACYR SCARDUA TRAVAGLIA

Para tomar ciência do despacho:

- 9 Vistas às partes da descida dos autos, por 05 dias.
- 10 Se existentes, promovam-se o cálculo e a cobrança das custas processuais remanescentes, que deverão ser quitadas no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, oficiamento que desde já determino, no caso de impagamento.
- 11 Não havendo novos requerimentos, arquivem-se, como de costume.

**4 - 0000088-49.2006.8.08.0060 (060.06.000088-6) - Execução Fiscal**

Exequente: A UNIÃO

Executado: ILTON REPRESENTAÇÕES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9440/ES - MARCO ANTONIO BARRETO

Advogado(a): 12377/ES - RAPHAEL TRES DA HORA

Para tomar ciência da decisão:

Determino o arquivamento do feito, sem baixa na distribuição, pelo prazo de 2 anos, na forma do art. 20, caput, da Lei 10.522/02, conforme pugnado. Saliento, conforme entendimento pacificado pelo STJ que permanecendo o feito paralizado pelo prazo de 5 anos, contados da data do arquivamento provisório, o feito poderá ser extinto pelo reconhecimento da prescrição intercorrente. Dê-se vista à Fazenda. Intime-se o executado. Diligencie-se.

**5 - 0000120-93.2002.8.08.0060 (060.02.000120-6) - Execução Fiscal**

Exequente: A FAZENDA NACIONAL

Executado: SILGRAMAR MARMORES E GRANITOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10159/ES - HENRIQUE DA CUNHA TAVARES

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de suspensão do feito, pelo lapso pugnado.

Defluindo o prazo, ao exequente, por 10 dias, para manifestações que entender pertinentes.

Diligencie-se.

**6 - 0014273-82.2012.8.08.0060 - Ordinária**

Requerente: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUARNIER

Requerido: JOAO GERA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005929/ES - EDIMAR AUGUSTO RABELLO

Para tomar ciência da decisão:

Muito embora guardem os argumentos de JOSÉ a fumaça do bom direito, não foram carreados aos autos provas da ação inovadora de ISAAC sobre o imóvel, refiro-me às benfeitorias que este último estaria sobre o bem edificando, d'onde a ausência, por não comprovação, do perigo da demora, estando obstada, por falta de específico pressuposto, a concessão da pretendida medida liminar, recepcionada por este juízo como pleito cautelar em razão do princípio da fungibilidade própria das tutelas de urgência. Citem-se, pelo rito ordinário.

**7 - 0000108-30.2012.8.08.0060 (060.12.000108-0) - Busca e Apreensão**

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Requerido: WAGNER ANDRADE CAETANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 108911/SP - NELSON PASCHOALOTTO

Advogado(a): 15539/ES - POLLYANA BOF ABBADE

Para tomar ciência da decisão:

As disposições do art. 2º, §2º, do Decreto-Lei 911/69 celembram que "a mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor", de modo que constituem provas efetivas da mora do devedor, segundo a dicção legal, a expedição de (i) "carta registada (...)" por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos" ou o (ii) "protesto do título". D'outro lado, expressa o art. 1º do Ofício-Circular CGJES nº 019/2010 a recomendação "aos(as) excelentíssimos(as) senhores(as) Juizes(as) de Direito com jurisdição cível que, ao apreciarem ações judiciais que requeiram prévia comprovação da constituição em mora do requerido, mediante efetivação de notificação extrajudicial, especialmente nas ações de busca e apreensão esteadas no Decreto-lei 911/69 e de reintegração de posse de bem arrendado, no arrendamento mercantil (leasing), prestigiem e zelem pela eficácia do PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE, em consonância com o entendimento encampado pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA na fundamentação da decisão exarada no Procedimento de Controle Administrativo nº 642". De referir, ainda, posicionamento firmado pelo STJ segundo o qual "a jurisprudência desta Corte firmouse no sentido de que, em caso de alienação fiduciária, a mora deve ser comprovada por meio de notificação extrajudicial realizada por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos a ser entregue no domicílio do devedor, sendo dispensada a notificação pessoal" (Processo AgRg no Ag 1340937 / RS AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO DE INSTRUMENTO 2010/0146748-5 Relator(a) Ministro RAUL ARAÚJO (1143) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 17/04/2012 Data da Publicação/Fonte DJe 18/05/2012 ). Concluo então, em razão das precedentes imposições normativas e jurisprudenciais, que a mora do devedor, em hipóteses de pretensão de "busca e apreensão esteadas no Decreto-lei 911/69", deve ser demonstrada pela expedição de (i) "carta registada (...)" por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos" ou pelo (ii) "protesto do título", diligências operacionalizáveis, por força do princípio da territorialidade, somente por cartório de registro de títulos e documentos sediado nesta comarca, circunstância não vislumbrável na espécie, como já previamente salientado pelo despacho de fls. 26, d'onde a não caracterização de mencionado descumprimento contratual. Em sendo assim, INDEFIRO o pedido de liminar de busca e apreensão.

**8 - 0000702-78.2011.8.08.0060 (060.11.000702-2) - Execução Extrajudicial**

Requerente: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Requerido: E.V. ELIAS MARMORES E GRANITOS-ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14703/ES - GABRIELA CICLIOTI SOBROZA  
 Advogado(a): 001599/ES - JOAO APRIGIO MENEZES  
 Para tomar ciência do despacho:

II. Manifeste-se a UNIMED, em 10 dias, quanto ao insucesso da constrição eletrônica de ativos financeiros, consoante extratos em anexo, pugnando o que entender de direito, penas da lei.

**9 - 0000451-60.2011.8.08.0060 (060.11.000451-6) - Reparação de Danos**  
 Requerente: MARIA EMILIA OLIVEIRA DA SILVEIRA  
 Requerido: EDP - ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12092/ES - MARCELO BALIANA JUSTO  
 Advogado(a): 16413/ES - MIGUEL SOUZA NASCIMENTO  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Diante da informação de fls. 66, dando conta do adimplemento da obrigação transacionada às fls. 35, arquite-se. Intimem-se. Diligencie-se.

**10 - 0014138-70.2012.8.08.0060 - Busca e Apreensão**  
 Requerente: CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA  
 Requerido: VALDIANA INACIO RAMOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10388/ES - KATIA REGINA POLEZE COELHO DIAS  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Considerando os argumentos expendidos pelo(s) requerente(s) e o conteúdo dos documentos atrelados à petição inicial, entendo presentes os pressupostos legais contidos no Decreto-Lei 911/69 e DEFIRO a medida liminar de BUSCA E APREENSÃO do veículo abaixo descrito. CUMPRA-SE ESTA DECISÃO SERVINDO DE MANDADO, via de consequência, determino a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo a quem couber por distribuição, o cumprimento das seguintes diligências, na forma e prazo legais: a) BUSCA E APREENSÃO do bem abaixo descrito, indicado na petição inicial, que se encontra em poder do REQUERIDO ou de TERCEIRO; b) ENTREGA do bem apreendido à pessoa e no local indicados pelo(s) requerente(s) na inicial, lavrando-se o respectivo termo, devendo o bem ser depositado nesta comarca, até ulterior deliberação deste juízo, sob as penas da lei; c) Efetivada a medida liminar, CITE o requerido para: Pagar a integralidade da dívida (prestações vencidas, honorários advocatícios e custas), segundo os valores apresentados na inicial, e/ou oferecer contestação, entregando-lhe cópia do mandado e da petição inicial; d) Ficam autorizadas diligências consoante o art. 172, §§, 1º e 2º do CPC, cumprindo-se com prudência e moderação, na forma do artigo 842 e §§ do CPC, desde que justificada a medida. DESCRIÇÃO DO BEM UMA MOTOCICLETA, MARCA HONDA, MODELO CG 125 FAN KS, ANO 2011/2011, COR VERMELHA, CHASSI 9C2JC4110BR462514, PLACA MTZ 3149, RENAVAL 309771838. ADVERTÊNCIAS a) PRAZO: o prazo para pagamento da dívida é de 05 (cinco) dias contados da efetivação da medida, hipótese em que o bem será restituído livre de ônus; O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada deste aos autos (Art. 3º e § 1º, 2º, 3º e 4º do Dec. Lei 911/69, com as alterações da Lei nº 10.931/2004). b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

**11 - 0000432-88.2010.8.08.0060 (060.10.000432-8) - Obrigação de Fazer**  
 Requerente: GRAZIELE GALVÃO LOPES  
 Requerido: ITACAR ITAPEMIRIM CARROS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11384/ES - FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO  
 Advogado(a): 005702/ES - SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Dê-se ciência às partes da descida dos autos, bem como para requererem o que de direito, em 5 dias, sob pena de arquivamento. Diligencie-se.

**12 - 0000203-60.2012.8.08.0060 (060.12.000203-9) - Mandado de Segurança sem Valor**  
 Impetrante: ARTE ROCHAS LTDA-ME  
 Autoridade coatora: AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 005215/ES - JEFFERSON BARBOSA PEREIRA  
 Advogado(a): 18381/ES - RONEY DA SILVA  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Encontro fundamento relevante na exposição mandamental, posto estar d'alguma forma comprovado que os valores decorrentes das obrigações tributárias lastreadores da existência de débito desautorizador da emissão da competente CND estariam sendo judicialmente consignados, d'onde a incidência, ao menos em princípio, da suspensão do crédito tributário, lição do art. 151, II, do CTN, pelo qual "suspendem a exigibilidade do crédito tributário: (...) o depósito do seu montante integral", de modo que aparentemente excessiva e inoportuna a obstrução do fornecimento da pretendida CND, em razão mesmo da discussão judicialmente posta, inclusive mediante o noticiado depósito do

montante integral da reclamada dívida fiscal. A medida pode ser ineficaz diante de sua eventual demora, já que careceria a ARTE ROCHA, empreendimento comercial, da comprovação de sua regularidade fiscal para o desenvolvimento de suas atividades afins. Isto posto, concedo a reclamada liminar, para o fim de determinar ao CHEFE DA ARE-CI que forneça à ARTE ROCHA a desejada CND, desde que os débitos que impeçam sua exarcação sejam somente aqueles ou meramente consequentes daqueles que seguem nos autos mencionados. Prazo de 72h, penas da lei. Notifique-se o CHEFE DA ARE-CI, para as providências ora ordenadas e para a prestação das informações de estilo, no prazo legal. Ao após, vista ao MP, por 10 dias.

**13 - 0000647-69.2007.8.08.0060 (060.07.000647-7) - Penal Pública Comum**  
 Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 Réu: GEILSON DE CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11980/ES - KARLA TEIXEIRA INACIO SIQUEIRA  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Isto posto, tendo o interregno suspensivo decorrido sem qualquer manifestação revogatória, restando, assim, expirado o prazo da suspensão do processo DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GEILSON DE CARVALHO, fulcrado nas disposições do artigo 89, §5º da Lei 9.099/95.

**14 - 0000846-86.2010.8.08.0060 (060.10.000846-9) - Penal Pública Comum**  
 Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 Vítima: A SOCIEDADE  
 Réu: ERNANE LAEBER MOREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 4692/ES - LUCIANO SOUZA CORTEZ  
**Para comparecer na Sala de audiências da Primeira Vara Criminal da Comarca de Nilópolis-RJ, para audiência de oitiva da testemunha, a realizar-se no dia (11/10/2012) às 15:30 horas**

**15 - 0014176-82.2012.8.08.0060 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar**  
 Requerente: J.G.S.  
 Requerido: R.M.D.O.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16413/ES - MIGUEL SOUZA NASCIMENTO  
 Para tomar ciência/manifestar-se acerca da contestação de fls. 25/33 dos autos, no prazo legal.

ATILIO VIVACQUA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

## **COMARCA DE DORES DO RIO PRETO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**DORES DO RIO PRETO - VARA ÚNICA**  
**FÓRUM DES. MEROVEU PEREIRA CARDOSO JÚNIOR**  
**AV. FIRMINO DIAS, Nº 428 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP:**  
**29580-000**  
**TELEFONE(S): (28) 3555-1184 - RAMAL: 23 / (28) 3559-1184 - RAMAL: 22**  
**EMAIL: varaunica-drpreto@tjes.jus.br**

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 0000480-42.2011.8.08.0018 (018.11.000480-3)**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)**  
**EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A**  
**EXECUTADOS: ELPIDIO EGIDIO MOREIRA, HAMILTON GOMES DA SILVA, MARIA APARECIDA DE MOURA SILVA, EDSON CONRADO DA SILVA E ROSA MARIA DE SOUZA ASSIS**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA DORES DO RIO PRETO**  
**- VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
**POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) OS EXECUTADOS: HAMILTON GOMES DA SILVA - CPF 881.454.337-20, E MARIA APARECIDA DE MOURA SILVA - CPF Nº 096.155.427-41, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR A DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 23.183,12 ( VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**

ACRÉSCIMOS LEGAIS.

**ADVERTÊNCIAS**

A) PRAZO: O PRAZO PARA EMBARGOS É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO;

B) É DEVER DO EXECUTADO, NO PRAZO FIXADO PELO JUIZ, INDICAR ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO EXIBIR A PROVA DE SUA PROPRIEDADE E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, BEM COMO ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE QUE DIFICULTE OU EMBARACE A REALIZAÇÃO DA PENHORA;

C) NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DORES DO RIO PRETO-ES, 26/07/2012

**FRANCISCA LEANDRA MARTINS DE FARIA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DORES DO RIO PRETO - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ANA MARIA GUIMARAES BRAGA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: FRANCISCA LEANDRA MARTINS DE FARIA**

Lista: 0043/2012

**1 - 0000403-33.2011.8.08.0018 (018.11.000403-5) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**

Exequente: NEUZA MARIA DE ALMEIDA  
 Executado: SERGIO OLIVEIRA BORGES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 123634/MG - EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVANO  
 Advogado(a): 12300/ES - ISABELLA MARQUES MAGRO

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de DORES DO RIO PRETO - VARA ÚNICA, no dia 18/10/2012 às 15:00, situada no(a) -

**2 - 0000386-31.2010.8.08.0018 (018.10.000386-4) - Investigação de Paternidade**

Requerente: J.E.D.S.  
 Requerido: A.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA  
 A PARTE AUTORA PARA POSTULAR O QUE DE DIREITO

**3 - 0013432-19.2012.8.08.0018 - Revisão de Alimentos**

Requerente: N.D.M.  
 Requerido: K.FH.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 103250/MG - WALKER DONADIA ZANUTI  
 A PARTE AUTORA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE LEI

**4 - 0000290-16.2010.8.08.0018 (018.10.000290-8) - Alvará Judicial sem Valor**

Requerente: DIVINA ROZA DE JESUS  
 Requerido: SEGURADORA LIDER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA  
 PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS

**5 - 0000168-03.2010.8.08.0018 (018.10.000168-6) - Indenizatória**

Requerente: ÂNGELO VIEIRA DE OLIVEIRA BRUN  
 Requerido: VIAÇÃO DRIODOCE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 121875/MG - JOSE BETRAM D'UTRA ERNESTO JUNIOR  
 Advogado(a): 84968/MG - JULIO EYMARD LOPES  
 Advogado(a): 107284/RJ - LUIZ FERNANDO GALVEAS FARIA  
 DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 05/09/2012, NA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG, ENDEREÇO NA PRAÇA DO XXº ANIVERSARIO - S/N - CENTRO-

**6 - 0000183-98.2012.8.08.0018 (018.12.000183-1) - Incidente de Insanidade Mental**  
 Requerido: LUIS CLAUDIO MACHADO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000110A/ES - VALDETE TEIXEIRA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO ORIUNDO DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO - HCTP, JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 18

**7 - 0000141-49.2012.8.08.0018 (018.12.000141-9) - Retificação de Registro Civil**

Requerente: SARA PROTAZIO SINIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000110A/ES - VALDETE TEIXEIRA

Para tomar ciência da sentença:

pelo exposto HOMOLOGO a desistência com base no parágrafo único do art. 15, do CPC. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito (CPC art. 267, VIII). Deixo de condenar a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios, pois reconheço que a mesma faz jus ao benefício da justiça (lei 1.060/50)

**8 - 0000652-81.2011.8.08.0018 (018.11.000216-1) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: H.S.D.S.D.S.  
 Executado: E.B.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 71172/MG - JOSELIA CONCOLATO CUNHA

PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O ABANDONO DA CAUSA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (SÚMULA 240 DO STJ)

**9 - 0000127-65.2012.8.08.0018 (018.12.000127-8) - Ordinária**

Requerente: CARLOS ROBERTO DA SILVA  
 Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16590/ES - CLEMILSON RODRIGUES PEIXOTO  
 À REPLICAR

**10 - 0013455-62.2012.8.08.0018 - Ordinária**

Requerente: MARIA NEUSA POLASTRELI DOS REIS  
 Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16590/ES - CLEMILSON RODRIGUES PEIXOTO  
 À RÉPLICA

**11 - 0000094-12.2011.8.08.0018 (018.11.000094-2) - Alimentos**

Requerente: K.R.L.C.  
 Requerido: J.R.D.O.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA  
 PARA QUE TENHA CIÊNCIA E POSSA ASSUMIR O PATROCÍNIO DE SUA NOMEAÇÃO COMO ADVOGADO DATIVO DA PARTE REQUERIDA, APRESENTADO A DEFESA QUE REPUTAR CABÍVEL.

**12 - 0000440-60.2011.8.08.0018 (018.11.000440-7) - Investigação de Paternidade**

Requerente: H.A.M.  
 Requerido: J.V.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA  
 COMO ADVOGADO DATIVO DA PARTE REQUERIDA, E PARA QUE TENHA CIÊNCIA E POSSA ASSUMIR O PATROCÍNIO, APRESENTANDO A DEFESA QUE REPUTAR CABÍVEL.

**13 - 0000439-75.2011.8.08.0018 (018.11.000439-9) - Investigação de Paternidade**

Requerente: J.G.M.  
 Requerido: J.V.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA  
 COMO ADVOGADO DATIVO DA PARTE REQUERIDA, E PARA QUE TENHA CIÊNCIA E POSSA ASSUMIR O PATROCÍNIO, APRESENTANDO A DEFESA QUE REPUTAR CABÍVEL.

**14 - 0000574-87.2011.8.08.0018 (018.11.000574-3) - Declaratória**

Requerente: AGUIDA CHAMBELLA FARIA  
 Requerido: BANCO VOTORANTIM



Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA  
 Advogado(a): 8737/ES - Beresford Martins Moreira Neto  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante da peça inicial.

**15 - 0013487-67.2012.8.08.0018 - Reintegratória**  
 Requerente: MARIA DE FATIMA PARADIZO FERREIRA  
 Requerido: GLORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 000110A/ES - VALDETE TEIXEIRA  
 PARA O ADEQUADO PREPARO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO

**16 - 0000165-68.1998.8.08.0018 (018.04.000165-5) - Execução**  
 Exequente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 Executado: SEBASTIAO RIVA e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007437/ES - CRISTIANO TESSINARI MODESTO  
 PARA QUE TENHA CIÊNCIA DO DESPACHO E REQUEIRA O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO

**17 - 0000137-12.2012.8.08.0018 (018.12.000137-7) - Penal Pública Comum**  
 Autor: O.M.P.E.  
 Vítima: A.S.  
 Indiciado: A.J.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 123634/MG - EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de DORES DO RIO PRETO - VARA ÚNICA, no dia 13/09/2012 às 15:15, situada no(a) -

**18 - 0000222-32.2011.8.08.0018 (018.11.000222-9) - Ordinária**  
 Requerente: ADALTON TEIXEIRA  
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 106631/MG - CLEMILSON RODRIGUES PEIXOTO  
 DA DESCIDA DOS AUTOS

**19 - 0000204-16.2008.8.08.0018 (018.08.000204-3) - Reintegratória**  
 Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
 Requerido: VENCESLAU TEIXEIRA PARAÍSO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX  
 Advogado(a): 48703/MG - ERNESTO DE ASSIS LIRA  
 Advogado(a): 71172/MG - JOSELIA CONCOLATO CUNHA  
 DA DESCIDA DOS AUTOS

DORES DO RIO PRETO, 24 DE AGOSTO DE 2012

**FRANCISCA LEANDRA MARTINS DE FARIA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE FUNDÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

### EDITAL

**A DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE TENDO SIDO DESIGNADO O MÊS DE SETEMBRO DE 2012 PARA TER INÍCIO A TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO JÚRI DESTA COMARCA DE FUNDÃO, CUJAS SESSÕES SE

REALIZARÃO NOS DIAS 11 E 18 DE SETEMBRO DE 2012, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTENDENDO-SE PELOS DIAS EM QUE HOUVER PROCESSOS PREPARADOS PARA JULGAMENTO, E, EM HAVENDO SIDO PROCEDIDO O SORTEIO DOS VINTE E CINCO JURADOS E MAIS SETE SUPLENTE QUE DEVERÃO SERVIR NAS ALUDIDAS SESSÕES, FORAM SORTEADOS OS SEGUINTE JURADOS, NA ORDEM DE COLOCAÇÃO DE SEUS NOMES:

01. NEUZA DAS GRAÇAS RODRIGUES PIMENTEL
02. VERA LUCIA MACHADO SIRTOLE
03. JANACI GALVÃO DIAS
04. CARLOS DOS SANTOS ZANE DE CARLI
05. SUELY ALVARENGA PEDRO
06. LURDES MASSARIA LOUREIRO
07. RODRIGO UCHOA BATISTA
08. JOSÉ ANGELO NATALINO ALIPRANDI
09. JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA CORREA
10. CARLA BETANIA RODRIGUES CARNEIRO
11. RODRIGO BORGES VIEIRA
12. SANGELA CRISTINA NEVES PEREIRA
13. CLAUDIO ROMÃO CORREA,
14. CLEBER GONÇALVES LIMA
15. ROGERIO BATISTA MIRANDA
16. JOSÉ ADALTO DO NASCIMENTO
17. MILTON MIGUEL RODRIGUES
18. ELCI SEIBEL BORGES
19. JOSÉ EDIVAL NUNES
20. JOEL CALOTE
21. MARCILENE GALDINO RODRIGUES
22. JOSETE MARIA LIRIO GREGORIO
23. TAMIRES LEAL MOREIRA
24. IZABEL RODRIGUES DE ARAUJO
25. ROZIMARA FREITAS SANTOS

### SUPLENTE

01. JOSÉ BERTOLINI
02. JOSENITE ARAUJO
03. LEONAN DA PENHA LIMA
04. ROSIANY BROMONCHENKEL PALAURO
05. PATRICK GUSTAVO
06. WILLIAN AGRIPINO DE ALMEIDA
07. ANTONIO CARLOS BRUNO DA SILVA

PARA SE APRESENTAREM NAQUELE DIA E HORÁRIO RETRO MENCIONADOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, NESTA CIDADE E COMARCA, ONDE TERÁ LUGAR A PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO JÚRI DESTA COMARCA, FICANDO SUJEITO ÀS PENAS DA LEI O CIDADÃO JURADO QUE DEIXAR DE COMPARECER SEM MOTIVO JUSTIFICADO.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 426, § 2º DO CPP, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.689/2008 E ARTIGO 185, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ES, MANDOU A MM. JUÍZA QUE SE TRANSCREVESSEM OS ARTIGOS 436 A 446 DO CPP:

**ART 436.** O SERVIÇO DO JÚRI É OBRIGATÓRIO. O ALISTAMENTO COMPREENDERÁ OS CIDADÃOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE NOTÓRIA IDONEIDADE.

§ 1º NENHUM CIDADÃO PODERÁ SER EXCLUÍDO DO JÚRI OU DEIXAR DE SER ALISTADO EM RAZÃO DE COR OU ETNIA, RAÇA, CREDO, SEXO, PROFISSÃO, CLASSE SOCIAL OU ECONÔMICA, ORIGEM OU GRAU DE INSTRUÇÃO.

§ 2º A RECUSA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DO JÚRI ACARRETERÁ MULTA NO VALOR DE 1(UM) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A CRITÉRIO DO JUIZ, DE ACORDO COM A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO JURADO.

**ART. 437.** ESTÃO ISENTOS DO SERVIÇO DO JÚRI:

- I- O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E OS MINISTROS DE ESTADO;
- II- OS GOVERNADORES E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS;
- III- OS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL, DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E DAS CÂMARAS DISTRITAL E MUNICIPAIS;
- IV- OS PREFEITOS MUNICIPAIS;
- V- OS MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA;
- VI- OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA;
- VIII- OS MILITARES EM SERVIÇO ATIVO;
- IX - OS CIDADÃOS MAIORES DE 70 (SETENTA) ANOS QUE REQUEIRA SUA DISPENSA;
- X - AQUELES QUE O REQUEREREM, DEMONSTRANDO JUSTO IMPEDIMENTO.

**ART 438.** A RECUSA AO SERVIÇO DO JÚRI FUNDADA EM CONVICTÃO RELIGIOSA, FILOSÓFICA OU POLÍTICA IMPORTARÁ NO DEVER DE PRESTAR SERVIÇO ALTERNATIVO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, ENQUANTO NÃO PRESTAR O SERVIÇO IMPOSTO.

§ 1º ENTENDE-SE POR SERVIÇO ALTERNATIVO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, ASSISTENCIAL, FILANTRÓPICO OU MESMO PRODUTIVO, NO PODER JUDICIÁRIO, NA DEFENSORIA PÚBLICA, NO MINISTÉRIO PÚBLICO OU EM ENTIDADE CONVENIADA PARA ESSES FINS.

§ 2º O JUIZ FIXARÁ O SERVIÇO ALTERNATIVO ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE.

**ART 439.** O EXERCÍCIO EFETIVO DA FUNÇÃO DE JURADO CONSTITUIRÁ SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, ESTABELECEERÁ PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E ASSEGURARÁ PRISÃO ESPECIAL, EM CASO DE CRIME COMUM, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO.

**ART 440.** CONSTITUI TAMBÉM DIREITO DO JURADO, NA CONDIÇÃO DO ART. 439 DESTE CÓDIGO, PREFERÊNCIA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROVIMENTO, MEDIANTE CONCURSO, DE CARGO PÚBLICO, BEM COMO NOS CASOS DE PROMOÇÃO FUNCIONAL OU REMOÇÃO VOLUNTÁRIA.

**ART 441.** NENHUM DESCONTO SERÁ FEITO NOS VENCIMENTOS OU SALÁRIO DO JURADO SORTEADO QUE COMPARECER À SESSÃO DO JÚRI.

**ART 442.** AO JURADO QUE, SEM CAUSA LEGÍTIMA, DEIXAR DE COMPARECER NO DIA MARCADO PARA A SESSÃO OU RETIRAR-SE ANTES DE SER DISPENSADO PELO PRESIDENTE SERÁ APLICADA MULTA DE 1 (UM) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A CRITÉRIO DO JUIZ, DE ACORDO COMA SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA.

**ART 443.** SOMENTE SERÁ ACEITA ESCUSA FUNDADA EM MOTIVO RELEVANTE DEVIDAMENTE COMPROVADO E APRESENTADA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE FORÇA MAIOR, ATÉ O MOMENTO DA CHAMADA DOS JURADOS.

**ART 444.** O JURADO SOMENTE SERÁ DISPENSADO POR DECISÃO MOTIVADA DO JUIZ PRESIDENTE, CONSIGNADA NA ATA DOS TRABALHOS.

**ART 445.** O JURADO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU A PRETEXTO DE EXERCÊ-LA, SERÁ RESPONSÁVEL CRIMINALMENTE NOS MESMOS TERMOS EM QUE O SÃO OS JUÍZES TOGADOS.

**ART 446.** AOS SUPLENTEs, QUANDO CONVOCADOS, SERÃO APLICÁVEIS OS DISPOSITIVOS REFERENTES ÀS DISPENSAS, FALTAS E ESCUSAS E À EQUIPARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PENAL PREVISTA NO ART. 445 DESTE CÓDIGO.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE FUNDÃO E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 20112

**MARIA DE LOURDES ROVER**  
ANALISTA JUD. ESPECIAL  
AUT. PELO ART 60 DO COD NORMAS

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
FUNDÃO - VARA ÚNICA

**JUIZ DE DIREITO: DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD**  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA DE LOURDES ROVER

Lista: 0115/2012

**1 - 0000041-05.2011.8.08.0059 (059.11.000041-7) - Penal Pública Comum**

Autor: 0 MINISTERIO PUBLICO  
Vítima: CLAUDERLEY RIBEIRO BRANDAO  
Réu: ALISON BICCA MARTINS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14177/ES - PHILIPPI CARLOS TESCH BUZAN  
Para apresentar alegações finais no prazo de cinco (05) dias.

FUNDÃO, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARIA DE LOURDES ROVER**  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
FUNDÃO - VARA ÚNICA

**JUIZ DE DIREITO: DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD**  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA DE LOURDES ROVER

Lista: 0116/2012

**1 - 0001458-27.2010.8.08.0059 (059.10.001458-4) - Reintegratória**

Requerente: CONDOMINIO PAJA  
Requerido: JARBAS FRANCISCONI FILHO e outros  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009262/ES - OSNI DE FARIAS JUNIOR  
Audiência de justificação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de FUNDÃO - VARA ÚNICA, no dia 16/10/2012 às 15:00, situada no(a) -

**2 - 0012888-05.2012.8.08.0059 - Cobrança**

Requerente: MOTOCENTER LTDA  
Requerido: TUCUMA AGRO INDUSTRIAL LTDA  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13325/ES - CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de FUNDÃO - VARA ÚNICA, no dia 23/10/2012 às 13:30, situada no(a) -

**3 - 0000753-29.2010.8.08.0059 (059.10.000753-9) - Ordinária**

Requerente: EDINTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME  
Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ES  
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9400/ES - ROBERTO MORAES BUTICOSKY  
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de FUNDÃO - VARA ÚNICA, no dia 16/10/2012 às 14:30, situada no(a) -

FUNDÃO, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARIA DE LOURDES ROVER**  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

## COMARCA DE IBATIBA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**IBATIBA - VARA ÚNICA**  
**FORUM DES. EPAMINONDAS AMARAL**  
**RUA ORLY BARROS, Nº 195 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - IBATIBA - ES**  
- CEP: 29395-000  
TEL: (28)3543 0302TELEFONE(S): (28) 3543-1520  
EMAIL: VARAUNICA-IBATIBA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA60 (SESSENTA) DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 64100012950**  
**AÇÃO: INQUÉRITO POLICIAL**  
**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VÍTIMA: LUIZ CARLOS RODRIGUES- ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA IBATIBA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FINALIDADE**  
**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) A(S) VÍTIMA(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 32 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.**

**SENTENÇA**  
**É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICA-SE QUE O PRESENTE INQUÉRITO FOI INSTAURADO EM 29 DE MAIO 2010, PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO, RELATA, AINDA QUE NO DIA 29 DE OUTUBRO, HOUVE NOVA OCORRÊNCIA, PORÉM NÃO HÁ INDÍCIOS SUFICIENTES A INSTAURAÇÃO DA AÇÃO PENAL E O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCLUI-SE, PORTANTO, QUE NÃO RESTOU CONFIGURADO NOS PRESENTES AUTOS A PRÁTICA DE CRIME, DEVENDO O MESMO SER ARQUIVADO, CONFORME REQUEREU O ILUSTRE REPRESENTANTE DO "PARQUET". ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 29/30., RELATIVAMENTE A ESTES AUTOS, E DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE DESARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 18, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. FEITAS AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVE-SE.**

**ADVERTÊNCIAS**  
**O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A**



CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

IBATIBA-ES, 24/08/2012

**VITOR DANIEL FURTADO CEVIDANES  
CHEFE DE SECRETARIA  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

## COMARCA DE ICONHA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ICONHA  
VARA ÚNICA**

**EDITAL DE LEILÃO**

**Nº DO PROCESSO: 02308000668-9  
EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE ICONHA  
EXECUTADO: RJR INDUSTRIAL E CONSTRUTORA LTDA.**

**DR(ª). DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO, MM(ª).  
JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE ICONHA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA  
FORMA DA LEI ETC.**

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE O LEILOEIRO/PORTEIRO DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A LEILÃO DO(S) BEM(NS) REFERENTE AOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA AÇÃO 02308000668-9, AJUIZADA PELO O MUNICÍPIO DDE ICONHA EM FACE DO EXECUTADO **RJR INDUSTRIAL E CONSTRUTORA LTDA.,** ENDEREÇO(S): RUA JOÃO MOZER, BAIRRO JARDIM DA ILHA - ICONHA-ES. **1º LEILÃO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 13H15MIN,** POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA O: **2º LEILÃO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 13H15MIN,** ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER. (EXCEÇÃO ART. 692 DO CPC - PREÇO VII)

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)** - 02 (DOIS) CONJUNTOS FOSSA-FILTRO PREMOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1,5 M X 1,5 M DE ALTURA.

- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); - **VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA:** R\$ 4.236,55 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**DA DESIGNAÇÃO** SUPRA FICA(M) INTIMADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CASO NÃO SEJA(M) LOCALIZADO(S) PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA QUERENDO PAGAR A DÍVIDA. E QUEM PRETENDE ARREMATAR OS BENS SUPRA, DEVERÁ COMPARECER NO LOCAL E NO HORÁRIO DESIGNADOS. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ICONHA-ES, 24 DE AGOSTO DE 2012

**PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ICONHA - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR**

Lista: 0019/2012

**1 - 0000372-61.2012.8.08.0023 (023.12.000372-0) - Penal Pública Comum**  
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ES  
Réu: WILSON JOSE MARTINS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 003738/ES - NICACIO PEDRO TIRADENTES  
Para tomar ciência da decisão:

Fls. 89: "...Assim, concedo a liberdade provisória ao acusado Wilson José Martins, mediante a imposição da seguinte medida cautelar prevista no art. 319, inciso III, do CPP: não poderá manter contato, nem se aproximar da ofendida, mantendo-se a distância mínima de 500 metros, nos termos do art. 22, inciso III, alínea da Lei 11.340/2006 (...) determino o prosseguimento do feito e, para tanto, designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 03/12/2012, às 16:00 horas".

**2 - 0000902-02.2011.8.08.0023 (023.11.000902-6) - Penal Pública Comum**  
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ES  
Réu: JHON WENY PIMENTEL DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17280/ES - JOYCE RAMOS VIEIRA  
Advogado(a): 15041/ES - RODRIGO SILVA MACHADO  
Para tomar ciência do despacho:  
Fls. 284: "... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/09/2012 às 11:15 horas..."

**3 - 0000977-41.2011.8.08.0023 (023.11.000977-8) - Reparação de Danos**  
Requerente: PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
Requerido: IZAMITH MARVILA CASSIMIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9637/ES - FERNANDO CARLOS FERNANDES  
Advogado(a): 17536/ES - MARCIEL BIANCARDI  
Advogado(a): 16243/ES - MARCOS VINICIUS PINTO BEIRIZ SOARES  
Ficam intimados para ciência do r. Despacho de fls. 77, que designou audiência de conciliação para o dia 11/12/2012 às 16 horas.

**4 - 0000680-97.2012.8.08.0023 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**  
Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ES  
Requerido: MICHAEL SILVA BRAVIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 006869/ES - EVANDRO LUIZ CARDOSO  
Advogado(a): 9106/ES - NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES  
Advogado(a): 11914/ES - NEY LAMBERTI  
Advogado(a): 003692/ES - RAINOR BREDA  
Ficam intimados para ciência do r. Despacho de fl. 09, que designou audiência de inquirição da testemunha arrolada para o dia 02/10/2012, às 09:45 horas, que será realizada no Fórum desta Comarca de Iconha..

**5 - 0000213-94.2007.8.08.0023 (023.07.000213-6) - Arresto**  
Requerente: NIB FERRAGENS LTDA  
Requerido: B F E - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAL E UTILIDADES LTDA-ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 7152/ES - JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO  
Para tomar ciência do despacho:  
Fls. 94: "1. Intime-se a exequente, por seu advogado, para trazer aos autos planilha atualizada de débito exequendo, no prazo de 10 (dez) dias, para que se possa proceder a penhora on line, pelo Sistema Bacenjud. Cumpra-se. Dil-se."

**6 - 0000713-63.2007.8.08.0023 (023.07.000713-5) - Indenizatória**  
Requerente: RAFAEL NUNES BAYERL  
Denunciado: ALLIANZ SEGUROS S A  
Requerido: DIFILTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11367/ES - DENNIS SERRAO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO  
Fica intimado para ratificar ou não a apelação aos autos entranhada.

**7 - 0000742-11.2010.8.08.0023 (023.10.000742-8) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: BERNADETE SARTORIO BERNARDI  
Executado: ADRIANO VARGAS DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12924/ES - MARCIANIA GARCIA ANHOLLETTI  
Advogado(a): 16243/ES - MARCOS VINICIUS PINTO BEIRIZ SOARES  
Ficam intimados para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

**8 - 0001765-60.2008.8.08.0023 (023.08.001765-2) - Adjudicação**  
Requerente: PAULO FLORENCIO E SILVA  
Requerido: HERDEIROS DE WALTER SERRÃO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008760/ES - LEONARDO FIRME LEAO BORGES

Advogado(a): 002405/ES - PAULO FLORENCIO E SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Fls. 205: "1. Indefero o requerimento de fl. 204, haja vista que já fora oportunizado às partes a suspensão processual, para tentativa de acordo extrajudicial, sem, no entanto, obter-se êxito. 2. Sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Após, conclusos. Diligencie-se."

**9 - 0000178-95.2011.8.08.0023 (023.11.000178-3) - Indenizatória**

Requerente: EUDIS INACIO CARLETI MAROCHIO

Requerido: JOAO PEDRO FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13342/ES - VIVIAN VIANA ERVATI TRAVISANI

Fica intimada para dizer se o veículo do autor já foi consertado, e, em caso positivo, para que junte ao processo a nota fiscal do serviço realizado, bem como que apresente as provas que pretende produzir, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

**10 - 0000441-30.2011.8.08.0023 (023.11.000441-5) - Reparação de Danos**

Requerente: RODOPLAN COMÉRCIO, TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Requerido: GENEROSO MANOEL DA SILVA NETTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12083/ES - ROGER GOZZER CIMADON

Fica intimado para juntar o original do documento de fl. 91, no prazo de cinco dias.

**11 - 0000140-49.2012.8.08.0023 (023.12.000140-1) - Cobrança**

Requerente: PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Requerido: AM JR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9637/ES - FERNANDO CARLOS FERNANDES

Advogado(a): 17536/ES - MARCIEL BIANCARDI

Advogado(a): 16243/ES - MARCOS VINICIUS PINTO BEIRIZ SOARES

Ficam intimados para ciência do r. Despacho de fl. 43, que suspendeu o processo pelo prazo requerido.

**12 - 0000541-48.2012.8.08.0023 - Reparação de Danos**

Requerente: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA e outros

Requerido: VICENTE PEDRO BERNARDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008793/ES - RICARDO BARROS BRUM

Fica intimado para ciência da devolução, sem cumprimento, da correspondência de citação expedida, bem como para fornecer novo endereço do requerido.

**13 - 0000302-44.2012.8.08.0023 (023.12.000302-7) - Cobrança**

Requerente: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

Requerido: ARAMIS DIAS CAMPOLINA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008793/ES - RICARDO BARROS BRUM

Fica intimado para ciência da devolução, sem cumprimento, da correspondência de citação expedida, bem como para manifestação, no prazo legal.

**14 - 0000334-49.2012.8.08.0023 (023.12.000334-0) - Reparação de Danos**

Requerente: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

Requerido: ESPOLIO DE EDSON ALMEIDA LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008793/ES - RICARDO BARROS BRUM

Fica intimado para ciência da devolução, sem cumprimento, da correspondência de citação expedida, bem como para manifestação, no prazo legal.

**15 - 0000543-18.2012.8.08.0023 - Reparação de Danos**

Requerente: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

Requerido: GEOVANE DA LUNA ANDRADE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008793/ES - RICARDO BARROS BRUM

Fica intimado para ciência da devolução, sem cumprimento, da correspondência de citação expedida, bem como para manifestação, no prazo legal.

**16 - 0000774-79.2011.8.08.0023 (023.11.000774-9) - Cobrança**

Requerente: PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Requerido: VIANA E MONICO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9637/ES - FERNANDO CARLOS FERNANDES

Advogado(a): 17536/ES - MARCIEL BIANCARDI

Advogado(a): 16243/ES - MARCOS VINICIUS PINTO BEIRIZ SOARES

Ficam intimados para providenciarem o pagamento das custas prévias da Carta Precatória expedida para a Comarca de Anchieta, cuja guia poderá ser retirada no site do TJES: [www.tjes.us.br](http://www.tjes.us.br)

**17 - 0000315-43.2012.8.08.0023 (023.12.000315-9) - Indenizatória**

Requerente: JACY CURITIBA

Requerido: VIACAO SUDESTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12924/ES - MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI

Fica intimada para fornecer o novo endereço da requerente, ante a devolução, sem cumprimento, da correspondência expedida para intimação da mesma para audiência.

**18 - 0000345-78.2012.8.08.0023 (023.12.000345-6) - Cobrança**

Requerente: ROGERIO DIAS ASSUNCAO

Requerido: PORTO SEGUROS SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12924/ES - MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI

Fica intimada para réplica, caso queira, no prazo legal.

**19 - 0000381-57.2011.8.08.0023 (023.11.000381-3) - Cobrança**

Requerente: PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Requerido: VANESSA BERNARDO PEREIRA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9637/ES - FERNANDO CARLOS FERNANDES

Advogado(a): 17536/ES - MARCIEL BIANCARDI

Advogado(a): 16243/ES - MARCOS VINICIUS PINTO BEIRIZ SOARES

Para tomar ciência do despacho:

Fls. 56: "Visto em Inspeção 2012. Designo audiência de conciliação para o dia 03/10/2012 às 16:00hs e 30 minutos..."

**20 - 0000513-80.2012.8.08.0023 - Busca e Apreensão**

Requerente: BANCO BRADESCO SA

Requerido: TRANSPORTADORA SAO ROQUE LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 084206/SP - MARIA LUCILIA GOMES

Para tomar ciência da decisão:

Fls. 30 "...Isto posto, DEFIRO a liminar, na forma requerida..."

**21 - 0000647-44.2011.8.08.0023 (023.11.000647-7) - Cobrança**

Requerente: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

Requerido: GRAFICA INDUSTRIA SA GRAFISA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008793/ES - RICARDO BARROS BRUM

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ICONHA - VARA ÚNICA, no dia 03/10/2012 às 14:30 horas.

**22 - 0001593-21.2008.8.08.0023 (023.08.001593-8) - Monitoria**

Requerente: NIB FERRAGENS LTDA

Requerido: M V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7152/ES - JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO

Fica intimado da devolução, sem cumprimento, da Carta Precatória expedida para a Comarca de Cariacica para citação do requerido, bem como para manifestação, no prazo legal.

**23 - 0002047-98.2008.8.08.0023 (023.08.002047-4) - Arresto**

Requerente: NIB FERRAGENS LTDA

Requerido: JOSELITO DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7152/ES - JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO

Para tomar ciência do despacho:

Fls. 103: "Visto em Inspeção 2012.1. Ante ao detalhamento que segue, INTIME-SE para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. 2. Diligencie-se com as formalidades legais. Escoado o lapso, lance o Sr. Escrivão a pertinente certidão e venham-me os autos conclusos."

ICONHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR**  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

## COMARCA DE ITARANA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
ITARANA - VARA ÚNICA

**JUIZ DE DIREITO: DRº LUIS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VERA LUCIA MURTA MIRANDA**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: DIZOLINA MARIA BALDOTTO**  
**BINDA**

Lista: 0049/2012

**1 - 0000015-69.2012.8.08.0027 (027.12.000015-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ANA CLARA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
Executado: NILZA MARIA COAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8641/ES - GEORGE ALEXANDRE NEVES

Para tomar ciência da sentença:

Posto isso, INDEFIRO o requerimento de fls. 39, ao passo que EXTINGO A EXECUÇÃO, com base no artigo 794, inciso I, do Código Processual Civil.

**2 - 0001350-26.2012.8.08.0027 - Cobrança**

Requerente: BENTO SANTO FIOROTTI  
Requerido: 0 ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6554/ES - BENTO SANTO FIOROTTI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 08/10/2012 às 13:00, situada na Rua Santos Venturini, 01, centro, Itarana/ES

**3 - 0001399-67.2012.8.08.0027 - Revisão Contratual**

Requerente: CHARLES ANTONIO DO NASCIMENTO  
Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15871/ES - DANIEL DELBONI ALVES

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 03/09/2012 às 13:00, situada na Rua Santos Venturini, 01, Centro, Itarana/ES

**4 - 0001425-65.2012.8.08.0027 - Cobrança**

Requerente: ROMULO RODRIGUES ARRUDA - ME  
Requerido: MARCOS CASAGRANDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19217/ES - CLAUDIO CANCELIERI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 03/09/2012 às 13:00, situada na Rua Santos Venturini, 01, Centro, Itarana/ES

**5 - 0001400-52.2012.8.08.0027 - Indenizatória**

Requerente: CONSTRUTORA ANA CLARA LTDA - ME  
Requerido: WOLKSVAGEN CAMINHOES E ONIBUS IND.COME DE VEICULOS COMERCIAIS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8641/ES - GEORGE ALEXANDRE NEVES

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 18/09/2012 às 14:00, situada na Rua Santos Venturini, 01, Centro, Itarana/ES

**6 - 0000883-81.2011.8.08.0027 (027.11.000883-9) - Indenizatória**

Requerente: FRANCIELI BARBARA PINTO DOS SANTOS FIOROTTI  
Requerido: AGENCIA DE VIAGENS CVC TURISMO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6554/ES - BENTO SANTO FIOROTTI

Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ

Para tomar ciência da sentença:

Por todos estes motivos e diante de todos os demais elementos dos autos, Julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial pela autora por não verificar a ocorrência de atos que possam ter lhe causado danos morais.

**7 - 0001376-24.2012.8.08.0027 - Indenizatória**

Requerente: ANTONIO CARLOS AUGUSTINHO  
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6554/ES - BENTO SANTO FIOROTTI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 03/09/2012 às 14:30, situada na Rua Santos Venturini, 01, Centro, Itarana/ES

**8 - 0001377-09.2012.8.08.0027 - Indenizatória**

Requerente: ROBSON STROPPA CABRAL  
Requerido: CLARO S/A COMPANHIA ABERTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6554/ES - BENTO SANTO FIOROTTI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 03/09/2012 às 14:00, situada na Rua Santos Venturini, 01, Centro, Itarana/ES

**9 - 0001424-80.2012.8.08.0027 - Ordinária**

Requerente: FABIO FARDIN  
Requerido: ROGERIO LOPES TRISTAO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 18985/ES - RODRIGO FARDIN

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 03/09/2012 às 13:30, situada na Rua Santos Venturini, 01, Centro, Itarana/ES

**10 - 0001426-50.2012.8.08.0027 - Cobrança**

Requerente: ROMULO RODRIGUES ARRUDA - ME  
Requerido: JAQUELINE FREITAS MAGGIONE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19217/ES - CLAUDIO CANCELIERI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 27/09/2012 às 14:00, situada na Rua Santos Venturini, 01, Centro, Itarana/ES

**11 - 0001428-20.2012.8.08.0027 - Cobrança**

Requerente: ROMULO RODRIGUES ARRUDA - ME  
Requerido: GLAUCIA APARECIDA VOLPI BENEVIDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19217/ES - CLAUDIO CANCELIERI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 27/09/2012 às 13:30, situada na Rua Santos Venturini, 01, Centro, Itarana/ES

**12 - 0001427-35.2012.8.08.0027 - Cobrança**

Requerente: ROMULO RODRIGUES ARRUDA - ME  
Requerido: ADRIANO VENTURINI KIEPPER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 19217/ES - CLAUDIO CANCELIERI

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de ITARANA - VARA ÚNICA, no dia 27/09/2012 às 13:00, situada na Rua Santos Venturini, 01, Centro, Itarana/ES

**13 - 0001110-08.2010.8.08.0027 (027.10.001110-8) - Execução Extrajudicial**

Exequente: DIEGO VINICIO FARDIN  
Executado: CONSTRUTORA ANGUS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13097/ES - DIEGO VINICIO FARDIN

Intimá-lo do r. despacho que deferiu o prazo requerido à fl. 27 dos autos.

**14 - 0000465-17.2009.8.08.0027 (027.09.000465-9) - Execução Extrajudicial**

Exequente: LUIS GUILHERME CASAGRANDE  
Executado: ALAIR DA CRUZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13097/ES - DIEGO VINICIO FARDIN

Intimá-lo do r. despacho que deferiu requerimento de fl. 45.

**15 - 0000070-54.2011.8.08.0027 (027.11.000070-3) - Cobrança**

Requerente: JEFERSON LAERCIO TRAICHEL  
Requerido: BCS SEGUROS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13741/ES - SONIA HELENA MARTINELLI

Intimá-la para manifestar-se sobre os embargos declaratórios apresentados nos autos.

ITARANA, 24 DE AGOSTO DE 2012



DIZOLINA MARIA BALDOTTO BINDA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

## COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO - 1ª ENTRÂNCIA  
VARA ÚNICA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL  
CRIMINAL

GABARITO DE INTIMAÇÃO Nº 022/2012

JUIZ DE DIREITO: DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: BEL. PAULO CÉSAR CAMPANHA

NA FORMA DO DISPOSTO CONTIDO NO PROVIMENTO DE Nº 014/99, FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) INFRA-NOMINADO(S), DEVIDAMENTE INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DESCRITOS ABAIXO, COMO SEGUEM:

**DR. CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.507**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 0013395-56.2012.8.08.0029 (AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA)**  
REQUERENTE: SERGIO DO AMARAL MARTINS  
REQUERIDO: BANCO PAN AMERICANO S/A  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FL. 25, BEM COMO PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02.10.2012 ÀS 13:00 HORAS.

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494**  
**DR. CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.507**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.12.000161-4 (AÇÃO INDENIZATÓRIA, DECORRENTE DE DANOS MORAIS, CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA)**  
REQUERENTE: WILKSN DITZZ DE SOUZA  
REQUERIDO: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A E OUTRAS  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 117, NOS SEGUINTE TERMOS: "AO AUTOR, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO".

**DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000819-9 (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS)**  
REQUERENTE: LUZIA DOS SANTOS  
REQUERIDO: AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 89, NOS SEGUINTE TERMOS: "DO CONTIDO ÀS FLS. 82/87, OUÇA-SE A REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU ILUSTRE PATRONO, ANOTANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS".

**DR. LUIZ CARLOS ALVES VASQUES - OAB/ES 11.907**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.12.000881-9 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS)**  
REQUERENTE: JONAS AZARIAS  
REQUERIDO: ADEMIR CATEIN  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO ITEM III, DO R. DESPACHO DE FL. 43, NOS SEGUINTE TERMOS: "III - INTIME-SE O RECORRIDO PARA AS CONTRARRAÇÕES NO PRAZO DE LEI".

**DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000561-9 (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS)**  
REQUERENTE: LEGACY MARQUES FIGUEIREDO  
REQUERIDOS: ANTÔNIO DA LUZ ATHAIDE  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 122, NOS SEGUINTE TERMOS: "AO EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO".

**DRª. FLAVIA QUINTEIRA MARTINS - OAB/ES 8.973**  
**DR. MARCUS FRAGA RODRIGUES - OAB/ES 10.175**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000126-9 (AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)**  
REQUERENTE: FABIA DA SILVA SOUZA  
REQUERIDO: DACASA FINANCEIRA  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 80, NOS SEGUINTE TERMOS: "CONVERTO OS VALORES BLOQUEADOS ATRAVÉS DO BACEN EM PENHORA; INTIME-SE A EXECUTADA, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS; CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DA EXECUTADA, EXPEÇA ALVARÁ. DIL. SE".

**DRª. NEIVA PINTO MAGALHÃES - OBA/ES 13.974**

**PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000356-4 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS)**  
REQUERENTE: LÚCIA MARIA DOMINGOS  
REQUERIDOS: FACDAL COMÉRCIO & TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME E LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 156, NOS SEGUINTE TERMOS: "DA RESPOSTA DO BACEN, OUÇA-SE A EXEQUENTE, ANOTANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS".

**DR. THIAGO CASAGRANDE MESQUITA - OAB/ES 14.013**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000417-2 (AÇÃO DE LOCUPLETAMENTO DE ILÍCITO)**  
REQUERENTE: DORIGO IRRIGAÇÕES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - ME  
REQUERIDO: SILVANA MILEIPP DE SOUZA  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 40-V, NOS SEGUINTE TERMOS: "DA RESPOSTA DO BACEN, OUÇA-SE A EXEQUENTE, ANOTANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS".

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494**  
**DR. CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.507**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.12.0003578 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)**  
REQUERENTE: GESSENY FERREIRA LÚCIO  
REQUERIDO: CARMEM MOTOS  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO ITEM III, DO R. DESPACHO DE FL. 51, NOS SEGUINTE TERMOS: "III - INTIME-SE O RECORRIDO PARA AS CONTRARRAÇÕES NO PRAZO DE LEI".

**DRª. EDNÉIA VIEIRA - OAB/ES 7.531**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.09.000275-8 (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS)**  
REQUERENTE: MARIA APARECIDA MARCELO FERREIRA  
REQUERIDOS: BANCO BMC S/A  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO ITEM 2, R. DESPACHO DE FL. 94-V, NOS SEGUINTE TERMOS: "2) À EXECUTADA, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS".

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.07.000555-7 (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)**  
EXEQUENTE: ESPÓLIO DE LUIZ GONZAGA BORGES  
EXECUTADO: LINDILVA BITENCOURT RAMOS ULTRAMAR E OUTROS  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 229, NOS SEGUINTE TERMOS: "AO EMBARGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA".

**DRª. GRAZIELLE MARABOTI BINOTTI - OAB/ES 17.018**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 0013321-02.2012.8.08.0029 (AÇÃO DE COBRANÇA)**  
REQUERENTE: MARCELO BELLO DOS SANTOS EPP  
REQUERIDA: JUCÉLIA QUEIROZ VIVIANI  
FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25.09.2012 ÀS 13:00 HORAS.

**DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 0013491-71.2012.8.08.0029 (AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO LIMINAR)**  
REQUERENTE: FRANCISCO FARIA DUQUE  
REQUERIDA: VIVO S.A  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 30, BEM COMO PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02.10.2012 ÀS 13:30 HORAS.

**DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 0013400-78.2012.8.08.0029 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS)**  
REQUERENTE: MARIA EUNICE DAMASCENO MARQUES  
REQUERIDO: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 26, NOS SEGUINTE TERMOS: "DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FL. 25, OUÇA-SE A AUTORA, ANOTANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS".

**DR. FERNANDO DA COSTA GHIO - OAB/ES 17.017**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 0013488-19.2012.8.08.0029 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA)**  
REQUERENTE: ENEIDA ALTOÉ COSTA  
REQUERIDO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 20, NOS SEGUINTE TERMOS: "INTIME-SE A AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLARECER A PERTINÊNCIA DA REQUERIDA NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, CONSIDERANDO QUE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 13/14, FIGURAM COMO CREDORA LUIZACRED".

**DR. JOSÉ CARLOS BRAVO ALVAREZ JÚNIOR - OAB/ES 18.634**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 0013373-95.2012.8.08.0029 (AÇÃO DE COBRANÇA)**  
REQUERENTE: J.L.C. TEXTIL LTDA. EPP

REQUERIDO: GIOVANI QUEIROZ DOS SANTOS  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 11, NOS SEGUINTE TERMOS: “DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FL. 09-V, OUÇA-SE O AUTOR, ANOTANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”.

**DR. JOSÉ CARLOS BRAVO ALVAREZ JÚNIOR - OAB/ES 18.634**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 0013376-50.2012.8.08.0029 (AÇÃO DE COBRANÇA)**

REQUERENTE: J.L.C. TEXTIL LTDA. EPP  
REQUERIDO: CARLA CAETANO PINHEIRO  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 10, NOS SEGUINTE TERMOS: “DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FL. 09-V, OUÇA-SE O AUTOR, ANOTANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”.

**DR. CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.507**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 0013237-98.2012.8.08.0029 (AÇÃO DE COBRANÇA)**

REQUERENTE: FLAVIO FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDA: FATOR DIGITAL.NET - MEGAKITCOMERCIO ELETRONICOS LTDA-EPP  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 27, BEM COMO PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02.10.2012 ÀS 13:15 HORAS.

**DR. FERNANDO ANTÔNIO CONTARINI STAFANATO – OAB/ES 11.384**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.12.000294-3 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS)**

REQUERENTE: SEBASTIÃO FERNANDES MACHADO  
REQUERIDO: ITACAR ITAPEMIRIM CARROS LTDA.  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 65, NOS SEGUINTE TERMOS: “ANTE A CERTIDÃO EXARADA À FL. 64, NÃO RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ÀS FLS. 53/60, EIS QUE DESERTO. INTIMEM-SE”.

**DR. DEICLESSUEL LIMA DAN – OAB/ES 9.966**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.12.000595-3 (AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA BERTULOSO  
REQUERIDO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IDAF/ES  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 118, NOS SEGUINTE TERMOS: “DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE DESEJAM PRODUIZIR OUTRAS PROVAS JUSTIFICANDO-AS”.

**DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000726-6 (AÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C PEDIDO LIMINAR)**

REQUERENTE: JOSÉ ARGENTINO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: CLARO S/A  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FL. 68, NOS SEGUINTE TERMOS: “DA PEÇA DE FLS. 64/65, OUÇA-SE O AUTOR, ANOTANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NO SILÊNCIO DO AUTOR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO”.

**DR. LUIZ CARLOS ALVES VASQUES – OAB/ES 11.907**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 0013128-84.2012.8.08.0029 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)**

REQUERENTE: ROSIANE MORAES DE OLIVEIRA E ANTÔNIO CARLOS MORAES  
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A  
FINALIDADE : PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FL. 50, NOS SEGUINTE TERMOS: “DA PEÇA DE FLS. 46/48, OUÇA-SE O EXEQUENTE, ANOTANDO-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS”.

**DR. DEICLESSUEL LIMA DAN – OAB/ES 9.966**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000089-9 (AÇÃO DE COBRANÇA)**

REQUERENTE: ELIMAR MARABOTI  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 55, NOS SEGUINTE TERMOS: “AO AUTOR, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO”.

**DR. MARCONE DE REZENDE VIEIRA – OAB/ES 14.412**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000316-8 (AÇÃO DE COBRANÇA)**

REQUERENTE: FERNANDA VASQUES LOPES DE MOREIRA  
REQUERIDO: PC VEÍCULOS  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 162, NOS SEGUINTE TERMOS: “DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 158-V, DÊ-SE VISTA A EXEQUENTE, PARA, SE MANIFESTAR NOS AUTOS, ANOTANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”.

**DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966**  
**DR. DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17.318**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000579-9 (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO, COM PEDIDO ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA)**

REQUERENTE: VILMAR LUGÃO DE BRITO  
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 165, NOS

SEGUINTE TERMOS: “DEFIRO O CADASTRAMENTO DO PROCURADOR, DR. DANIEL MOURA LIDOINO, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 162. DO PLEITO DE FLS. 162 E DO DOCUMENTO DE FLS. 163, OUÇA-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE PATRONO, ANOTANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”.

**DR. ALEX VAILLANT FARIAS - OAB/ES 13.356**  
**DR. JOÃO APRÍGIO MENESES - OAB/ES 1.599**  
**DR. KAMILA NUNES DE ALMEIDA FAJARDO – OAB/ES 10.643**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000836-3 (AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)**

REQUERENTE: ÂNGELO GABRIEL DE FARIAS  
REQUERIDO: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
FINALIDADE : PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 309, NOS SEGUINTE TERMOS: “INTIMEM-SE ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS”.

JERÔNIMO MONTEIRO, 24 DE AGOSTO DE 2012.

PAULO CÉSAR CAMPANHA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

## COMARCA DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO  
COMARCA DE MANTENÓPOLIS - ES  
VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 031.12.000173-5

O DOUTOR LINDEMBERG JOSÉ NUNES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR Nº 031.12.000173-5, PROPOSTA POR LUZIA CANDIDA DO NASCIMENTO CONTRA OSÉIA DA SILVA FERREIRA, FICA O MESMO INTIMADO DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 23/25 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL NA FORMA DO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, BEM COMO INTIMADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 158,63 (CENTO E CINQUENTA E OITO E REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO, E NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, QUE SERÁ AFIIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PUBLICADO POR (01) UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO(24) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012), EU, (WAGNER ALVES RAMOS), ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O DIGITEI E SUBSCREVI.

WAGNER ALVES RAMOS  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MANTENÓPOLIS - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº LINDEMBERG JOSE NUNES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº IZAIAS ANTONIO DE SOUZA  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: WAGNER ALVES RAMOS

Lista: 0225/2012

1 - 000043-59.2011.8.08.0031 (031.11.000043-2) - Reconhecimento de União Estável

Requerente: J.R.  
Reconvido: J.F.R.  
Requerido: G.F.R. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16834/ES - CAMILA VIEIRA ALVES  
Advogado(a): 8280/ES - ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA  
INTIMO A DRª. CAMILA VIEIRA ALVES E O DR. ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS SE MANIFESTAREM ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 58 DO SEGUINTE TEOR:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA DECORREU O PRAZO PARA QUE FOSSE APRESENTADA CONTESTAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO R. DESPACHO DE FLS. 52, SEM QUALQUE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO REQUERENTE.

MANTENOPOLIS, 24 DE AGOSTO DE 2012

WAGNER ALVES RAMOS  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

## COMARCA DE MARECHAL FLORIANO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA  
CHEFE DE SECRETARIA: JURDINEIA FERREIRA

Lista: 0022/2012

**1 - 0001301-32.2011.8.08.0055 (055.11.001301-2) - Penal Pública Comum**  
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO  
Réu: ANTONIO DOMINGOS BOTACIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007193/ES - GETULIO LUSTOSA CABELINO  
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA, no dia 10/10/2012 às 15:30

**2 - 0000070-48.2003.8.08.0055 (055.03.000070-1) - Ação Penal**  
Autor: A JUSTICA PUBLICA  
Réu: HEMERSON KLNITE MACHADO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008883/ES - EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO  
Para oferecimento de alegações finais quanto ao crime do art. 157, do CP e para ciência da r. sentença de fls. 500/501: [...] ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINA A PUNIBILIDADE de Erildo Cosmo, vulgo 'Tiziu', devidamente qualificado, em relação aos art. 155 e art. 288 ambos do CP, ante a ocorrência da prescrição, a teor do art. 107, IV, do CPB. Quanto ao crime descrito no art. 157, caput, do CP, intime-se o Acusado, através de seu advogado constituído, parça apresentação de memoriais.[...]"

MARECHAL FLORIANO, 24 DE AGOSTO DE 2012

JURDINEIA FERREIRA  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE MONTANHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MONTANHA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRª CLAUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL  
CHEFE DE SECRETARIA: LEONARDO CUNHA RIGONI

Lista: 0062/2012

**1 - 0000051-93.2012.8.08.0033 (033.12.000051-9) - Declaratória**  
Requerente: D.GOMES DOS SANTOS ME  
Requerido: BR ON LINE - LS PUBLICACOES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13979/ES - JARIH MITRI EL FERZOLI  
Advogado(a): 130873/SP - SOLANGE PEREIRA MARSIGLIA

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de MONTANHA - VARA ÚNICA, no dia 19/10/2012 às 14:00, situada no(a) FORUM DES. AYRES XAVIER DA PENHA, AV. ANTONIO PAULINO, 445, CENTRO, MONTANHA/ES - CEP: 29890-000.

**2 - 0014393-12.2012.8.08.0033 - Execução Extrajudicial**  
Exequente: JARIH MITRI EL FERZOLI  
Executado: CONSTRUTORA TS JUNIOR LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 999999/ES - REQUERIDO EM CAUSA PROPRIA  
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de MONTANHA - VARA ÚNICA, no dia 05/10/2012 às 14:30, situada no(a) FORUM DES. AYRES XAVIER DA PENHA, AV. ANTONIO PAULINO, 445, CENTRO, MONTANHA/ES - CEP: 29890-000, bem como do despacho de fl. 22 que indeferiu o pedido de fl. 06, alínea "a", segunda parte, porquanto descabido no momento processual.

**3 - 0001129-30.2009.8.08.0033 (033.09.001129-8) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)**  
Exequente: MECANICA MERCEDINHA LTDA EPP  
Executado: OSWALDO SERAPIAO RIBON

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008040/ES - FABIO LEANDRO RODNITZKY  
Para tomar ciência do despacho:  
Fora realizada pesquisa Bacenjud, conforme documento de fl. 38.  
Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, indicar bens passíveis de penhora. Diligencie-se.

**4 - 0001246-50.2011.8.08.0033 (033.11.001246-6) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: RODRIGO DE SOUZA DALMASO  
Executado: MARIA APARECIDA BARBOSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 19100/ES - HEFRAIM EDUARDO DE SOUSA  
Advogado(a): 17111/ES - LEIDIANNE SILVA DALMASO  
Para tomar ciência do despacho:  
Defiro o requerimento de fl. 28, e, por conseguinte, suspendo o curso do procedimento. Com o transcurso, caso nada seja requerido, o processo será extinto (art. 53, § 4º da Lei nº 9.099/95). Diligencie-se.

**5 - 0000523-31.2011.8.08.0033 (033.11.000523-9) - Cobrança**  
Requerente: ANDRE SEGOVIA DE SILVEIRA ME  
Requerido: INFINITY BIO-ENERGY BRASIL PARTICIPACOES SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 110237/MG - CINTIA RAMALHO LOUBACK  
Advogado(a): 16078/ES - ELSO VAGNO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Advogado(a): 9114/ES - TACIO DI PAULA ALMEIDA NEVES  
Advogado(a): 14748/ES - THIAGO MAGELA GUIMARAES  
Para tomar ciência do despacho:  
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, informarem se pretendem produzir provas em audiência, caso positivo, o que pretendem com elas provar, cientificando que a omissão será interpretada no sentido negativo.

MONTANHA, 24 DE AGOSTO DE 2012

LEONARDO CUNHA RIGONI  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE MUNIZ FREIRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNIZ FREIRE - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ELION VARGAS TEIXEIRA  
ANALISTA JUDICIARIA 02: SILONI TAYLOR NUNES

Lista: 0052/2012

**1 - 0014362-77.2012.8.08.0037 - Interdito Proibitório**  
Requerente: EYGLLOON JUNIOR GOMES CALIXTO e outros  
Requerido: CARLOS AUGUSTO CALIXTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16992/ES - ELIAS IBRAHIM SILVA ROCHA  
Para tomar ciência do despacho:



Fica intimado para tomar ciência do Despacho de fls.28: "(...) Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita requerida pelos autores na petição inicial. Conveniente à justificação prévia do alegado. Conseqüentemente, designo audiência para o dia 09 de outubro de 2012, às 15:00 horas, devendo ser intimadas às testemunhas arroladas pela parte autora na petição inicial, para comparecerem ao ato; Nos termos do artigo 928, caput, do Código de Processo Civil, cite-se e intime-se à parte requerida para comparecer à audiência, em que poderá intervir, desde que o faça por intermédio de Advogado, devidamente constituído nos autos; O prazo para contestar, contar-se-á a partir da intimação da decisão, que deferir ou não a medida liminar (CPC., art. 930, parágrafo único).

**2 - 0000835-92.2011.8.08.0037 (037.11.000835-8) - Penal Pública Comum**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Vítima: MARXSUEL PEREIRA DA SILVA  
Réu: JOAREZ DOS SANTOS SOUZA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10936/ES - LUIZ AURELIO RAPOSO SANTIAGO  
Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, acolho a pretensão do Ministério Público, para, nos termos do art. 413, do Código de Processo Penal, PRONUNCIAR OS RÉUS JOAREZ DOS SANTOS SOUZA e AYRTON SILVA DOS SANTOS, vulgo "Buiu", como incurso nas penas do Art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal, para que sejam submetidos a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca.

**3 - 0001027-93.2009.8.08.0037 (037.09.001027-5) - Usucapião**

Requerente: MANOEL ALONSO PAULUCIO e outros  
Requerido: JOSÉ DEMÉTRIO ALONSO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA  
Advogado(a): 001482/ES - JORGE RODRIGUES DA SILVA  
Advogado(a): 65413/RJ - NORMA SUELY DE SOUZA MACEDO  
Para tomar ciência do despacho de fls.228: Redesigno a presente audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de novembro de 2012, às 13:00h.

**4 - 0001430-67.2006.8.08.0037 (037.06.001430-7) - Busca e Apreensão**

Requerente: ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA  
Requerido: SANDRO ADRIANO DO AMARAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14470/ES - ANAMELIA GRAFANASSI MOREIRA  
Advogado(a): 14254/ES - WANESSA SOARES DE SOUZA  
Fica intimado para tomar ciência do Despacho de fls.71/v: Designo a audiência de conciliação para o dia 23 de outubro de 2012, às 14:30h.

**5 - 0014212-96.2012.8.08.0037 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: IZAIAS DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009524/ES - BRUNO RIBEIRO GASPAR  
Fica intimado para tomar ciência do despacho de fls.04: Designo audiência para o dia 18 de outubro de 2012, às 10:00h. Comunique-se ao juízo deprecante. Intime-se. Notifique-se o MP.

**6 - 0014287-38.2012.8.08.0037 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: FILIPE MACEDO CORREIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 002972/ES - ADENIR GOMES DE OLIVEIRA  
Advogado(a): 008982/ES - ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA  
Fica intimado para tomar ciência do despacho de fls.08: Designo audiência para o dia 07 de novembro de 2012, às 11:00h.

**7 - 0000925-03.2011.8.08.0037 (037.11.000925-7) - Cobrança**

Requerente: ELAINE CRISTINA DA SILVA  
Requerido: FEDERAL SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO  
Advogado(a): 15317/ES - JOSE OTAVIO CAÇADOR  
Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI  
Fica intimado para tomar ciência do Despacho de fls.86: Designo audiência de conciliação para o dia 10 de outubro de 2012, às 13:00h.

**8 - 0000020-95.2011.8.08.0037 (037.11.000020-7) - Embargos à Execução**

Embargante: ÁGUIDA APARECIDA RODRIGUES  
Embargado: ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14470/ES - ANAMELIA GRAFANASSI MOREIRA  
Fica intimado para tomar ciência do despacho de fls.17/v: Designo audiência de conciliação para o dia 23 de outubro de 2012, às 16:00h.

**9 - 0000528-41.2011.8.08.0037 (037.11.000528-9) - Pauliana**

Requerente: ANTÔNIO CARLOS MILEG  
Requerido: HEZIO SPADETTI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA  
Advogado(a): 11504/ES - MARGARET BICALHO MACHADO  
Para tomar ciência do despacho de fls.111/v: "Designo audiência de Conciliação para o dia 13 de novembro de 2012, às 14:00h".

**10 - 0000355-17.2011.8.08.0037 (037.11.000355-7) - Embargos de Devedor**

Embargante: ZENILTON LOPES  
Embargado: EVANDRO PAULUCIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 15888/ES - NELIANE DA SILVA NOGUEIRA TRISTAO  
Advogado(a): 13822/ES - TATIANA AGUILAR SATLER  
Para tomar ciência do Despacho de fls.24/v: "Designo Audiência de Conciliação para o dia 23 de outubro de 2012, às 15:00h".

**11 - 0000055-21.2012.8.08.0037 (037.12.000055-1) - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento**

Requerente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJINHA-MG  
Requerido: ESTE JUIZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 54560/MG - ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO  
Para tomar ciência do Despacho de fls.26: "Tendo em vista a Convocação deste magistrado para a "audiência Pública do Orçamento Participativo do poder Judiciário 2013, no dia 10/07/12, redesigno a audiência para o dia 06 de novembro de 2012, às 13:00h."

**12 - 0001475-71.2006.8.08.0037 (037.06.001475-2) - Civil Pública**

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
Requerido: ZAEDIS DE OLIVEIRA THEZOLIN e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13655/ES - GILMAR BATISTA VIEIRA  
Advogado(a): 001482/ES - JORGE RODRIGUES DA SILVA  
Advogado(a): 11026/ES - KAYO ALVES RIBEIRO  
Advogado(a): 005866/ES - MARILIA MONTEIRO RODRIGUES  
Advogado(a): 9831/ES - NUBIA DE ARAUJO PASTORE FAVORETO  
Advogado(a): 11982/ES - WANOKZOR ALVES AMM DE ASSIS  
Para tomar ciência do Despacho Saneador de fls.1326/1327 que deferiu a produção de prova oral e designou para o dia 25 de outubro de 2012, às 09:30h. Fixo o prazo de dez (10) dias, a contar da intimação deste despacho, para que as partes depositem em cartório o rol de suas testemunhas, na forma do art.407, do CPC.

**13 - 0014257-03.2012.8.08.0037 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: A JUSTICA PUBLICA  
Requerido: ALOIZIO DOS SANTOS SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 74793/RJ - DELZIRA RODRIGUES FERREIRA DA COSTA PEREIRA  
Para tomar ciência do Despacho de fls.07: "Designo audiência para o dia 07 de novembro de 2012, às 09:00h."

MUNIZ FREIRE, 24 DE AGOSTO DE 2012

**SILONI TAYLOR NUNES  
ANALISTA JUDICIARIA 02**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNIZ FREIRE - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ELION VARGAS TEIXEIRA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: BENIGNO RICARDO LUCIO**

Lista: 0054/2012

**1 - 0000221-30.1987.8.08.0037 (037.87.000221-1) - Penal Pública Tribunal Júri**

Autor: A JUSTICA PUBLICA

Réu: PEDRO SEVERINO DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6832/ES - HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA

Para tomar ciência do despacho:

1- Tendo em vista a Certidão de fl. 578, nomeio o Dr. Alley Almeida Coelho, Defensor Público Estadual designado para atuar nesta Comarca, para patrocinar a Defesa dos Acusados, principalmente, no Júri Popular a ser realizado.

2- Igualmente, considerando que o referido Defensor estará atuando nesta Comarca, a princípio nas quintas e sextas-feiras, redesigno o julgamento popular para o dia 06 de dezembro de 2012, às 09:30 horas.

3- No mais, cumpra-se o disposto no r. despacho de fls. 575/577.

4- Comunique-se ao Dr. Helisson de Almeida Bezerra o teor deste despacho, transmitindo-lhe os agradecimentos deste Juízo.

Diligencie-se, com urgência, haja vista tratar-se de processo incluso na META 2 do CNJ.

**2 - 0000618-93.2004.8.08.0037 (037.04.000618-3) - Penal Pública Tribunal Júri**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Vítima: DAVID DE SOUZA

Réu: MARCELO RODRIGUES RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16503/ES - ANTELMO CARDOSO

Advogado(a): 17549/ES - RENATA CAMILA NASCIMENTO

Para tomar ciência do despacho:

1- Tendo em vista a Certidão de fl. 291, nomeio o Dr. Alley Almeida Coelho, Defensor Público Estadual designado para atuar nesta Comarca, para patrocinar a Defesa do Acusado, principalmente, no Júri Popular a ser designado por este Juízo.

2- No mais, cumpra-se o disposto no r. despacho de fl. 290.

4- Comunique-se ao Dr. Antelmo Cardoso - OAB/ES 16.503 e à Drª Renata Camila - OAB/ES 17.549, o teor do presente despacho, transmitindo-lhe os agradecimentos deste Juízo.

Diligencie-se, com urgência, haja vista tratar-se de processo incluso na META 2 do CNJ.

**3 - 0000021-80.2011.8.08.0037 (037.11.000021-5) - Penal Pública Tribunal Júri**

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Vítima: PAULO MARTINS VIANA

Réu: VALDECI DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16503/ES - ANTELMO CARDOSO

Advogado(a): 17549/ES - RENATA CAMILA NASCIMENTO

Para tomar ciência do despacho:

1- Tendo em vista a designação de Defensor Público Estadual para atuar nesta Comarca, nomeio o Dr. Alley Almeida Coelho, para patrocinar a Defesa dos Acusados, principalmente, no Júri Popular já designado por este Juízo.

2- Igualmente, considerando que o referido Defensor estará atuando nesta Comarca, a princípio nas quintas e sextas-feiras, redesigno o julgamento popular para o dia 13 de setembro de 2012, às 09:30 horas.

3- No mais, cumpra-se o disposto no r. despacho de fls. 153/155.

4- Comunique-se aos Doutores Antelmo Cardoso e Renata Camila Nascimento o teor deste despacho, transmitindo-lhe os agradecimentos deste Juízo.

Diligencie-se, com urgência, haja vista tratar-se de réu preso.

**4 - 222.2011.02340 - GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL**

Reeducando: ADRIANO SILVIO LUCIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007163 - MARCO ANTONIO SONSIM DE OLIVEIRA

Para tomar ciência do despacho de fl.114, que designou audiência admonitória para o dia 31/10/2012, às 9h30min.

MUNIZ FREIRE, 24 DE AGOSTO DE 2012

**BENIGNO RICARDO LUCIO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

**COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PEDRO CANÁRIO - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RICARDO FURTADO CHIABAI**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº FELIPE PACIFICO DE OLIVEIRA MARTINS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: EVANDRO COSTA BOLZANI**

Lista: 0050/2012

**1 - 0000211-98.2011.8.08.0051 (051.11.000211-3) - Indenizatória**

Requerente: JANE NATALICIA ALMEIDA

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Do Despacho de fl. 50, antecipando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 12h45min., nos autos acima epigrafado.

**2 - 0000467-41.2011.8.08.0051 (051.11.000467-1) - Obrigação de Fazer**

Requerente: ROBSON LUIZ PIRES

Requerido: SHOP TIME B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 145521/SP - RODRIGO HENRIQUE COLNAGO

Do Despacho de fl. 66, antecipando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 13 horas, nos autos acima epigrafado.

**3 - 0000769-70.2011.8.08.0051 (051.11.000769-0) - Ressarcimento de Danos**

Requerente: CATIA SIMONE ALVES ABREU ROGERS

Requerido: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICA S. A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO

Do Despacho de fl. 31, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 13h15min., nos autos acima epigrafado.

**4 - 0001460-84.2011.8.08.0051 (051.11.001460-5) - Indenizatória**

Requerente: RAQUEL CASCAES FIORETTI

Requerido: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS - SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO

Advogado(a): 16081/ES - JEDEIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Do Despacho de fl. 38, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 13h30min., nos autos acima epigrafado.

**5 - 0000020-19.2012.8.08.0051 (051.12.000020-6) - Declaratória**

Requerente: NIFLA LEONIDIO SOARES

Requerido: EVA CRIS MODAS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16456/ES - CLAUDIO CASTRO DE REZENDE

Do Despacho de fl. 21, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 13h45min., nos autos acima epigrafado.

**6 - 0001137-16.2010.8.08.0051 (051.10.001137-1) - Reparação de Danos**

Requerente: WALDEMAR JOSÉ DA SILVA

Requerido: STELA NEUZA FREITAS RAFAEL.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003897/ES - JUCILANDE ROCHA BORGES

Do Despacho de fl. 39, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 14 horas, nos autos acima epigrafado.

**7 - 0000642-35.2011.8.08.0051 (051.11.000642-9) - Reparação de Danos**

Requerente: ANA CRISTINA BAIENSE PEREIRA

Requerido: FINANCEIRA ALFA SA CFI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14487/ES - BRUNO AMARANTE SILVA COUTO

Advogado(a): 14049/ES - SANDRA CARVALHO GONCALVES

Do Despacho de fl. 74, antecipando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 14h15min., nos autos acima epigrafado.

**8 - 0001192-30.2011.8.08.0051 (051.11.001192-4) - Indenizatória**

Requerente: SEBASTIANA MOREIRA DOS SANTOS

Requerido: LOCACAO DE VEICULOS VENECLANO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13979/ES - JARIH MITRI EL FERZOLI

Advogado(a): 003723/ES - MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS

Do Despacho de fl. 42, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 14h30min., nos autos acima epigrafado.

**9 - 0000111-17.2009.8.08.0051 (051.09.000111-9) - Indenizatória**

Requerente: J.CARLOS DA SILVA-ME

Requerido: BANCO DAICOVAL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15595/ES - DANIEL GUAITOLINI DE OLIVEIRA

Advogado(a): 198088/SP - MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS

Do Despacho de fl. 109, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 14h45min., nos autos acima epigrafado.

**10 - 0000895-23.2011.8.08.0051 (051.11.000895-3) - Indenizatória**

Requerente: VALDEIR ARAUJO DE ALMEIDA

Requerido: CREDNORTE FOMENTO MERCANTIL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 7522/ES - PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): 17384/ES - VICTOR GADIOLI ORLETTI  
 Do Despacho de fl. 37, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 15 horas, nos autos acima epigrafado.

**11 - 0001182-83.2011.8.08.0051 (051.11.001182-5) - Declaratória**

Requerente: MARIA SANTOS SOUZA  
 Requerido: COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 519B/BA - MARCUS VINICIUS AVELINO VIANA  
 Advogado(a): 7970/ES - REGINA DE CASTRO BORGES ABREU  
 Do Despacho de fl. 35, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 15h15min., nos autos acima epigrafado.

**12 - 0000798-23.2011.8.08.0051 (051.11.000798-9) - Obrigação de Fazer**

Requerente: EDNA ALVES CARNEIRO  
 Requerido: ESCELSA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO  
 Do Despacho de fl. 39, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 15h30min., nos autos acima epigrafado.

**13 - 0001646-44.2010.8.08.0051 (051.10.001646-1) - Declaratória**

Requerente: CLAUDIONOR ESMERINDO  
 Requerido: ESCELSA (ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO  
 Do Despacho de fl. 37, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 16 horas, nos autos acima epigrafado.

**14 - 0000558-05.2009.8.08.0051 (051.09.000558-1) - Cobrança**

Requerente: COVERBIL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ITAUNAS LTDA ME  
 Requerido: CRIDASA CRISTAL DESTILARIA AUTONOMA DE ALCOOL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14049/ES - SANDRA CARVALHO GONCALVES  
 Advogado(a): 9114/ES - TACIO DI PAULA ALMEIDA NEVES  
 Do Despacho de fl. 140, redesignando a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de outubro de 2012, às 16h15min., nos autos acima epigrafado.

**15 - 0013739-68.2012.8.08.0051 - Declaratória**

Requerente: ELISANGELA DE SOUZA NASCIMENTO  
 Requerido: BANCO CITIBANK S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12599/ES - EDUARDO SOARES CARRARA  
 Da certidão de fl. 17, designando a Sessão de Conciliação para o dia 26 de setembro de 2012, às 14h30min., nos autos acima epigrafado.

**16 - 0000454-47.2008.8.08.0051 (051.08.000454-5) - Execução Extrajudicial**

Exequente: EDITE FRANCA BARBOSA  
 Executado: EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 15457/ES - SANDER GOSSER POLCHERA  
 Do Despacho de fl. 37, deferindo o pedido de desentranhamento do documento de fl. 05, nos autos acima epigrafado.

**17 - 0000354-53.2012.8.08.0051 (051.12.000354-9) - Cobrança**

Requerente: A.H. PEREIRA - ANDREIA PAPELARIA ME/MEE  
 Requerido: JOSENETE BRITO SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13979/ES - JARIH MITRI EL FERZOLI  
 Advogado(a): 7970/ES - REGINA DE CASTRO BORGES ABREU  
 Da certidão de fl. 46, designando a Sessão de Conciliação para o dia 26 de setembro de 2012, às 15 horas, nos autos acima epigrafado.

**18 - 0001202-74.2011.8.08.0051 (051.11.001202-1) - Monitoria**

Requerente: RECANORTE RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA EPP  
 Requerido: LUCIENE DE JESUS SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14617/ES - RODRIGO CAMPANA FIOROT  
 Da certidão de fl. 25, designando a Sessão de Conciliação para o dia 26 de setembro de 2012, às 15h30min., nos autos acima epigrafado.

**19 - 0000165-75.2012.8.08.0051 (051.12.000165-9) - Declaratória**

Requerente: ELIANA DALFIOR PEREIRA  
 Requerido: BANCO BANESTES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 353b/ES - ELIANA RIBEIRO DALFIOR  
 Advogado(a): 004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
 Da certidão de fl. 40, designando a Sessão de Conciliação para o dia 26 de setembro de 2012, às 16 horas, nos autos acima epigrafado.

**20 - 0000454-76.2010.8.08.0051 (051.10.000454-1) - Revisional**

Requerente: MARCIO CARLOS PRUDENCIO SALGADO  
 Requerido: EDP - ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 8554/ES - JORGE VILCHEZ GUERRERO  
 Advogado(a): 7522/ES - PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA  
 Para tomar ciência da sentença:  
 POSTO ISSO, amparado no citado art. 794, inc. I do CPC JULGO EXTINTA a presente execução. Sem custas e honorários advocatícios.

**21 - 0000160-53.2012.8.08.0051 (051.12.000160-0) - Indenizatória**

Requerente: ANTÔNIO RODRIGUES MOREIRA  
 Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17318/ES - DANIEL MOURA LIDOINO  
 Para tomar ciência da decisão:  
 As partes entabularam acordo homologado por sentença - fl. 32, no qual a parte requerida dentre outras disposições, comprometeu-se em fazer alteração de plano de telefonia nos termos ali insertos. Posteriormente, a parte requerida afirma que dentre o que foi acordado, uma das disposições não é possível adimplir, requerendo a sua conversão em perdas e danos e, a não incidência de cláusula penal disposta no termo de acordo - fl. 42. A parte autora, informou que requereu o cumprimento da sentença nos termos do art. 475-J, da parte inadimplida do acordo - obrigação de fazer, convertida em perdas e danos no valor equivalente a R\$ 47,47 (valor total dos planos cobrados na conta telefônica que deveriam ter sido alterados) e cláusula penal equivalente a R\$ 80,00 - fls. 49/50. Conforme disciplina os § 1º e 2º do art. 461 do Código de Processo Civil, respectivamente, a obrigação de fazer ou não fazer se converterá em perdas e danos se o autor o requerer ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente; e, a indenização por perdas e danos dar-se-á sem prejuízo da multa (art. 287). Feitas as considerações supra, haja vista a impossibilidade noticiada pela própria requerida, em adimplir parte do acordo, hei por bem converter em perdas e danos a obrigação de fazer contida no item 2 do termo de acordo de fl. 42, no equivalente aos valores cobrados - comprovadamente na(s) conta(s) telefônica(s) relativos a pacotes diversos do plano OI FIXO CONTROLE 80 MINUTOS e da ASSINATURA MENSAL DA LINHA, durante todo o período de cobrança indevida, sem prejuízo da cláusula penal disposta no acordo de fl. 32. Intime-se a parte requerida do inteiro teor da presente decisão, bem como para, efetivar o pagamento do valor equivalente a perdas e danos e cláusula penal, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de penhora. Intime-se também a parte autora, do inteiro teor da presente.

**22 - 0001215-73.2011.8.08.0051 (051.11.001215-3) - Execução Extrajudicial**

Exequente: LUCIA HELENA ALMEIDA SANTOS  
 Executado: EROILDES ROCHA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 5202/ES - ANTONIO DOMINGOS COUTINHO  
 Do termo de audiência de fl. 36, designando nova audiência de conciliação para o dia 26 de setembro de 2012, às 17 horas, nos autos acima epigrafado.

**23 - 0000020-24.2009.8.08.0051 (051.09.000020-2) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: ANTÔNIO VALENTIN  
 Requerido: BANCO BANESTES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
 Do Despacho de fl. 50, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o principal, acrescido de juros e correção monetária, caso não cumpra, será o montante da condenação acrescida de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos autos acima epigrafado.

**24 - 0000043-62.2012.8.08.0051 (051.12.000043-8) - Cumprimento de Sentença**

Requerente: IRACY ALVES SOUTO  
 Requerido: MOVEIS SIMONETTI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 134719/SP - FERNANDO JOSE GARCIA  
 Do Despacho de fl. 41, para o devedor Digibras no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o principal, acrescido de juros e correção monetária, caso não cumpra, será o montante da condenação acrescida de multa no percentual de 10% (dez por cento), bem como para recolher o aparelho celular enviado à autora, visto que esta não possui interesse no mesmo, nos autos acima epigrafado.

PEDRO CANÁRIO, 24 DE AGOSTO DE 2012

EVANDRO COSTA BOLZANI  
 CHEFE DE SECRETARIA

**COMARCA DE PIÚMA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE PIÚMA  
 PRAÇA OENES TAYLOR, S/N, CENTRO, TELEFAX 028-3520-1655

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

DR. HÉLIO DEIVID AMORIM MALDONADO  
 DR. LEANDRO JOSÉ DONATO SARNAGLIA  
 DR. MARCOS GIOVANI CORREA FÉLIX  
 DR. JOÃO PAULO CHALHUB PELUZIO

CARTA PRECATÓRIA Nº 0012831-75.2012.8.08.0062

**AÇÃO: QUEIXA CRIME**

QUERELANTE: JARDEL VIEIRA MACHADO NUNES

QUERELADO: HÉRCULES SILVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 17:45 HORAS, PARA O DIA 29/08/2012, ÀS 14:15 HORAS.

PIÚMA-ES, 24 DE AGOSTO DE 2012.

FABRÍCIO PAIVA CHARPINEL  
 CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE PIÚMA  
 PRAÇA OENES TAYLOR, S/N, CENTRO, TELEFAX 028-3520-1655

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS 91/12**

DRª. MARIA LUCIANA DE O. NASCIMENTO  
 DRª. ANDRESSA MARIA TRAVEZANI LOVATTI  
 DRª. LORENA BOTELHO DE ANDRADE  
 DRª. JEANNINE BOTELHO BONNEMASO

PROCESSO Nº 062.11.001.084-0

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: HEDPO WESNEY DE OLIVEIRA

REQUERIDA: ROSANA BOTELHO DE ANDRADE

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 26/09/2012, ÀS 13:00 HORAS.

DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO

DR. RODRIGO REIS MAZZEI

DR. BRUNO DE PINHO E SILVA

PROCESSO Nº 062.11.000.902-4

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: EMESCAM ESCOLA SUP. DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE

MISEICÓRDIA

REQUERIDA: DÉBORA TORRES MEZADRI

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/09/2012, ÀS 14:00 HORAS.

DRª. MARINA FERES COELHO

PROCESSO Nº 0012697-48.2012.8.08.0062

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: VANDA DELFINO DA SILVA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/09/2012, ÀS 15:00 HORAS.

DR. JOSÉ CARLOS GOMES

PROCESSO Nº 0012775-42.2012.8.08.0062

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: GM ELÉTRIFICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

REQUERIDO: ATALIBA VIVAQUA SUTER E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/09/2012, ÀS 17:00 HORAS.

DR. HAENDEL DE SOUZA FARIA

DR. BRUNO DA LUZ D. OLIVEIRA

DR. LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN

PROCESSO Nº 062.12.000.207-6

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JAMILLY CALDEIRA MEIRELES

REQUERIDA: CONTAUTO CONTINENTAL AUTOMÓVEIS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA DECISÃO DE FLS. 123/124, A QUAL REJEITOU O REQUERIMENTO DE DENUNCIÇÃO À LIDE, ASSIM COMO DE CHAMAMENTO DO PROCESSO, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS, E

PORQUE NÃO SE INSERE NAS HIPÓTESES DO ART. 77 DO CPC, BEM COMO INTIMAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/09/2012, ÀS 12:00 HORAS.

DR. EDMILSON REIS ZUMAK JÚNIOR

PROCESSO Nº 062.10.001.146-9

**AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉUS: GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10/09/2012, ÀS 14:00 HORAS.

DR. GIOVANE RAMOS PINTO

PROCESSO Nº 062.10.000.502-4

**AÇÃO: ANULATÓRIA**

REQUERENTE: ROBERTO DAS NEVES DE SOUZA

REQUERIDO: JIMBSTHOM DO BRASIL LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 46/46, O QUAL DETERMINA QUE O AUTOR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ACOSTAR NOVOS DOCUMENTOS AOS AUTOS, A FIM DE CORROBORAR COM SUAS ASSERTIVAS, BEM COMO ARROLAR TESTEMUNHAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DR. MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE

DR. JOSÉ PERES DE ARAÚJO

DR. MAURO AUGUSTO PERES DE ARAÚJO

DR. EDMILSON REIS ZUMAK JÚNIOR

DR. VICTOR BELIZÁRIO COUTO

PROCESSO Nº 062.10.000.814-3

**AÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: JOSÉ RICARDO PEREIRA DA COSTA

FINALIDADE: INTIMAR PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, PARA O DIA 04/09/2012, ÀS 13:00 HORAS.

DR. ALESSANDRO SALLES SOARES

PROCESSO Nº 062.11.000.430-6

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: COOPERTAIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES

REQUERIDO: ELDER LEITE BAHIENSE

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FL. 52, A QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO CIVIL, TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DO AUTOR. CONDENANDO A PARTE DESISTENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. ARTHUR DAHER COLODETTI

Nº DO PROCESSO: 0000472-64.2010.8.08.0062 (062.10.000472-0)

**AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA - AVAL BENS, IMPOSTOS, PENHORA, SEQ E ARRES**

EXEQUENTE: BANCO DE DESENV. DO ESP SANTO S/A BANDES

EXECUTADO: ZENAIDE BAINCHI SANTOS - ME

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE O LEILOEIRO/PORTEIRO DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO EM PIUMA.

1ª PRAÇA NO DIA 16/10/2012, ÀS 13:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A:

2ª PRAÇA NO DIA 23/10/2012, ÀS 13:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER. (EXCEÇÃO ART. 692 DO CPC-PREÇO VIL)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM: 01 (UM) LOTE DE TERRENO MEDINDO 24,00

METROS DE FRENTE PARA A AVENIDA BEIRA MAR, DO LADO DIREITO,

DOIS SEGMENTOS, UM COM 25,00 METROS E OUTRO COM 16,50 METROS,

NO TOTAL DE 41,50 METROS, CONFRONTANDO COM OS LOTES Nº S 04 E

29, DO LADO ESQUERDO, TAMBÉM COM DOIS SEGMENTOS, UM COM 28,00

METROS E OUTRO COM 22,50 METROS NO TOTAL DE 50,50 METROS,

CONFRONTANDO COM OS LOTES 07 E 27, E 12,00 METROS QUADRADOS,

SITUADA NA QUADRA DE Nº 2, LOTEAMENTO PRAIA DE ACAIACA, NESTA

CIDADE, DEVIDAMENTE TRANSCRITO NO RGI DESTA COMARCA SOB O

Nº 496, FICHA 01, LIVRO Nº 2, DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS, SRª.

ZENAIDE BIANCHI DOS SANTOS E SR. ELZI PEDRO DOS SANTOS. VALOR

DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS). DA

DESIGNAÇÃO DA PRAÇA, FICA(M) INTIMADO(S) O(S) EXECUTADO(S),

CASO NÃO SEJA(M) LOCALIZADO(S) PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA,

QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA. E QUEM PRETENDE ARREMATAR OS BENS,

DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL NO HORÁRIO DESIGNADO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE

EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E,

PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DRª. MARINA FERES COELHO

PROCESSO Nº 062.10.001.497-6

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REPRESENTADO: GUILHERME CARDOSO DE SOUZA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.



PIUMA-ES, 24/08/2012

**FABRICIO PAIVA CHARPINEL**  
**CHEFE DE SECRETARIA**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

## COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE KENNEDY - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ITAMAR DE AVILA RAMOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: PAULO GUSTAVO ROCHA SIQUEIRA**

Lista: 0084/2012

### 1 - 0001179-61.2011.8.08.0041 (041.11.001179-2) - Ordinária

Requerente: MARIA DA SILVA RAMOS  
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 5098/ES - SIRO DA COSTA  
 Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PRESIDENTE KENNEDY - VARA ÚNICA, no dia 14/12/2012 às 14:00 hs..

### 2 - 0013879-35.2012.8.08.0041 - Mandado de Segurança com Valor

Impetrante: DORLEI FONTO DA CRUZ  
 Autoridade coatora: MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 19048/ES - FERNANDO BARBOZA CASAGRANDE  
 Para tomar ciência da decisão:  
 Com tais considerações, INDEFIRO A LIMINAR PRETENDIDA que pugna pela suspensão do ato que afastou o impetrante de suas funções de vereador, bem como a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante 002/2012.

### 3 - 0001025-43.2011.8.08.0041 (041.11.001025-7) - Cobrança

Requerente: ALICE MOREIRA MARTINS  
 Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17017/ES - FERNANDO DA COSTA GUIO  
 Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 para ciência da designação de audiência na 3ª vara cível da comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para o dia 27/11/12, às 15:00 horas, nos autos da carta precatória nº 0064532-34.2012.8.08.0011, extraída do Feito nº 041.11.001.025-7.

### 4 - 0000331-74.2011.8.08.0041 (041.11.000331-0) - Improbidade Administrativa

Requerente: M.P.E.  
 Requerido: R.D.S.Q. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 17169/ES - PEDRO JOSINO CORDEIRO  
 para ciência da certidão do senhor Oficial de Justiça dando conta que deixou de intimar as testemunhas arroladas pela defesa Flávio Jordão da Silva, haja vista que o mesmo reside na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, na rua Alcina Carneiro Martins, 05, bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim-ES, bem como a testemunha Bruno Jordão, por não obeter seu endereço.

### 5 - 0000196-72.2005.8.08.0041 (041.05.000196-9) - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 Executado: JACIRO MARVILA BATISTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007437/ES - CRISTIANO TESSINARI MODESTO  
 Advogado(a): 000221A/ES - MARIO SERGIO NEMER VIEIRA  
 para que providenciem o pagamento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias, na seguinte ordem: SICOOB (autor) o valor de R\$807,60 (oitocentos e sete reais e sessenta centavos), por meio da guia nº 120148587; Luciara Fernandes o valor de R\$ 403,80 (quatrocentos e três reais e oitenta centavos), por meio da guia nº 120148589 e Jacira Marvila Batista o valor de R\$403,80 (quatrocentos e três reais e oitenta centavos), por meio da guia nº 120148588; bem como para que a ré Luciara Fernandes receba os cheques objeto da execução.

### 6 - 0000326-18.2012.8.08.0041 (041.12.000326-8) - Cobrança

Requerente: RADANA CONSTRUCOES LTDA ME

Requerido: MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14377/ES - STEPHANO SILVESTRE DUTRA  
 para ciência da contestação e documentos de fls. 44/70; e caso queira, apresentar réplica, no prazo de lei.

### 7 - 0013677-58.2012.8.08.0041 - Cobrança

Requerente: M. B. MANTUAN PNEUS EPP  
 Requerido: MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 19042/ES - ALAN MANTUAN LONGO  
 Ciência da juntada da contestação e documentos de fls. 12/44; e ainda, apresentar réplica, caso queira.

### 8 - 0001186-53.2011.8.08.0041 (041.11.001186-7) - Cumprimento de Sentença

Requerente: BANCO SAFRA S/A  
 Requerido: LUIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA  
 Advogado(a): 17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO  
 Para ciência da certidão do senhor Oficial de Justiça dando conta que não encontrou o réu para citar, sendo que foi informado pela mãe do réu de que o mesmo encontra-se residindo na cidade de Serra-ES, bairro Planalto Serrano, Bloco B, atrás da Igreja Católica, na residência da tia de nome Vanete.

PRESIDENTE KENNEDY, 24 DE AGOSTO DE 2012

**PAULO GUSTAVO ROCHA SIQUEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE KENNEDY - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ITAMAR DE AVILA RAMOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: PAULO GUSTAVO ROCHA SIQUEIRA**

Lista: 0086/2012

### 1 - 0000093-89.2010.8.08.0041 (041.10.000093-8) - Penal Pública Comum

Vítima: SOCIEDADE  
 Autor do fato: ROSIVALDO CORDEIRO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14226/ES - AMOS XAVIER DA CRUZ  
 Advogado(a): 13100/ES - JOAO LUIZ ROCHA DA SILVA  
 Audiência de justificação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de PRESIDENTE KENNEDY - VARA ÚNICA, no dia 15/10/2012 às 14:30.

### 2 - 0001144-04.2011.8.08.0041 (041.11.001144-6) - Improbidade Administrativa

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 Requerido: MARCELO SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 57902/RJ - GERALDO VENTURA  
 da redesignação da audiência do dia 24/09/2012, para o dia 05/11/12, às 14:30 horas.

PRESIDENTE KENNEDY, 24 DE AGOSTO DE 2012

**PAULO GUSTAVO ROCHA SIQUEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO PODER JUDICIARIO**  
**VARA UNICA PRESIDENTE KENNEDY**

LISTA Nº 87 – B /2012

**EXPEDIENTE: 26/08/2012 (PLANTÃO JUDICIÁRIO)**

**JUIZ: DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ITAMAR DE AVILA RAMOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: PAULO GUSTAVO ROCHA SIQUEIRA**

**DRª JAMYLE MENDES ABDALA – OAB/ES 8836**

**DRª JAMYLE MENDES ABDALA – OAB/ES 8836**  
**GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2008.09780**  
**REEDUCANDO: LUIZ MAURO DA SILVA**

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 84/85, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "(...) CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, APLICADA EM SUBSTITUIÇÃO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, BEM COMO EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA E OFÍCIO À PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA, JULGO EXTINTA A PENA DE LUIZ MAURO DA SILVA QUALIFICADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI 7.210/84. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNIQUE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL E A POLINTER. APÓS, ARQUIVEM-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS (...)"

**DRª JAMYLE MENDES ABDALA – OAB/ES 8836**  
**GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.04438**  
 REEDUCANDO: ESIO SOARES VIANA

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 116/117, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "(...) CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, APLICADA EM SUBSTITUIÇÃO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, JULGO EXTINTA A PENA DE ESIO SOARES VIANA, QUALIFICADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI 7.210/84. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNIQUE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL E A POLINTER. APÓS, ARQUIVEM-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS (...)"

**DRª JAMYLE MENDES ABDALA – OAB/ES 8836**  
**GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL 222.2007.06065**  
 REEDUCANDO: JOSÉ ROMILDO LEITE DA SILVA  
**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO E COMPARECER À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA NO DIA 22/10/2012 ÀS 16:30 HORAS;

**PAULO GUSTAVO ROCHA SIQUEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**  
 "UT" ART. 20 DA CN DA CGJ/ES

## COMARCA DE RIO BANANAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**RIO BANANAL - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº WESLEY SANDRO C DOS SANTOS**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº ADRIANI OZORIO DO NASCIMENTO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARIA DA PENHA MAGNAGO**

Lista: 0062/2012

**1 - 0012916-91.2012.8.08.0052 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**  
 Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 Requerido: ABDO MAGNAGO DE MATOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14905/ES - ANDRE CARLESSO  
 Advogado(a): 15123/ES - CELSO CEZAR PAPALEO NETO  
 Advogado(a): 9207/ES - FERNANDO SERGIO MARTINS  
 Advogado(a): 15572/ES - JERRI ANTONIO CRESTAN  
 Advogado(a): 008302/ES - MARNE SEARA BORGES JUNIOR  
 Advogado(a): 999992/ES - REPRESENTANTE LEGAL  
 Advogado(a): 006603/ES - WALACE MACEDO DA SILVA  
 Advogado(a): 6825/ES - WALDO MAGNAGO DE MATOS  
 Para tomar ciência da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de RIO BANANAL - VARA ÚNICA, no dia 08/10/2012 às 12:30 horas.

**2 - 0000712-20.2009.8.08.0052 (052.09.000712-2) - Penal Pública Comum**  
 Vítima: A SOCIEDADE  
 Réu: JOSUE DA SILVA GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12708/ES - PATRICIO CIPRIANO  
 Para tomar ciência da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de RIO BANANAL - VARA ÚNICA, no dia 05/11/2012 às 13:00 horas.

**3 - 0000919-53.2008.8.08.0052 (052.08.000919-5) - Penal Pública Comum**  
 Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Réu: JOSIMAR NEVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12398/ES - ERIMAR LUIZ GIURIATO  
 Para tomar ciência da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra

ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de RIO BANANAL - VARA ÚNICA, no dia 07/11/2012 às 13:00 horas.

**4 - 0001005-87.2009.8.08.0052 (052.09.001005-0) - Busca e Apreensão DL 911**  
 Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO NORTE DO ESPIRITO SANTO  
 Requerido: CLEMENTINO TEIXEIRA SAITER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12398/ES - ERIMAR LUIZ GIURIATO  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Para tomar ciência da R. Sentença de fls. 71, nos seguintes termos: "EXTINGO o feito com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso III, ambos do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Condeno o requerido em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa".

**5 - 0012877-94.2012.8.08.0052 - Indenizatória**  
 Requerente: MARGARIDA MERIZ CAPELLINE  
 Requerido: BRADESCO SEGUROS S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006051/ES - JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR  
 Para tomar ciência da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de RIO BANANAL - VARA ÚNICA, no dia 24/10/2012 às 15:00 horas.

**6 - 0000201-17.2012.8.08.0052 (052.12.000201-0) - Penal Pública Comum**  
 Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE RIO BANANAL-ES  
 Réu: FABIO FERREIRA DE JESUS LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 514A/ES - ERASMINO DE SOUZA MORENO  
 Para tomar ciência da designação de audiência para o dia 01/10/2012 às 17:30 na Comarca de São Mateus/ES, conforme ofício de fls. 285/286.

**7 - 0000963-67.2011.8.08.0052 (052.11.000963-7) - Penal Pública Comum**  
 Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE RIO BANANAL-ES  
 Réu: RENATO PEREIRA DE SOUZA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11860/ES - ANTONIO JOSE DE MENDONCA JUNIOR  
 Para tomar ciência da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de RIO BANANAL - VARA ÚNICA, no dia 24/10/2012 às 15:30 horas.

**8 - 0001019-03.2011.8.08.0052 (052.11.001019-7) - Penal Pública Comum**  
 Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE RIO BANANAL-ES  
 Réu: CAMILO COLA FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 9931/ES - MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO  
 Para tomar ciência da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de RIO BANANAL - VARA ÚNICA, no dia 22/10/2012 às 15:00 horas.

**9 - 0012684-79.2012.8.08.0052 - Denúncia**  
 Denunciante: M.P.E.-P.D.R.B.  
 Denunciado: G.D.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16813/ES - MOACYR SAVERNINI JUNIOR  
 Para tomar ciência da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de RIO BANANAL - VARA ÚNICA, no dia 29/10/2012 às 13:30 horas.

**10 - 0000219-38.2012.8.08.0052 (052.12.000219-2) - Penal Pública Comum**  
 Autor: M.P.E.-P.D.R.B.  
 Vítima: E.D.A.C.  
 Réu: E.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14528/ES - RAFAEL ARRIGONI SCARTON  
 Para tomar ciência da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de RIO BANANAL - VARA ÚNICA, no dia 22/10/2012 às 14:30 horas.

**11 - 0000175-53.2011.8.08.0052 (052.11.000175-8) - Ordinária**  
 Requerente: JULIANA FERNANDES MARIANO  
 Requerido: MUNICIPIO DE RIO BANANAL ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008284/ES - ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Para tomar ciência da R. Sentença de fls . 68/71, nos seguintes termos: " JULGO



IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. DETERMINO a remessa de cópia dos autos para o Ministério Público Estadual para apuração de possíveis atos ímprobos com gasto indevido de dinheiro público. Sem custas e honorários, ante a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita".

**12 - 0000439-36.2012.8.08.0052 (052.12.000439-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A - BNB  
Executado: SERGIO GASPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 17383/ES - LEONCIO RAMOS BISPO SILVA  
Para tomar ciência da sentença:  
Para tomar ciência da R. Sentença de fls. 29, nos seguintes termos: "EXTINGO o feito na forma do art. 569 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Custas pelo exequente, caso existam".

**13 - 0000307-18.2008.8.08.0052 (052.08.000307-3) - Improbidade Administrativa**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
Requerido: JACINTO CASAGRANDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12398/ES - ERIMAR LUIZ GIURIATO  
Para tomar ciência da R. Decisão de fl. 816/verso, que indeferiu o pedido de dilação do prazo para análise do documentos juntados, bem como para no prazo legal, apresentar alegações finais.

**14 - 0000308-03.2008.8.08.0052 (052.08.000308-1) - Improbidade Administrativa**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
Requerido: JACINTO CASAGRANDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12398/ES - ERIMAR LUIZ GIURIATO  
Para tomar ciência da R. Decisão de fl. 1528/verso, que indeferiu o pedido de dilação do prazo para análise do documentos juntados, bem como para no prazo legal, apresentar alegações finais.

**15 - 0012915-09.2012.8.08.0052 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
Requerido: ABDO MAGNAGO DE MATOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14905/ES - ANDRE CARLESSO  
Advogado(a): 15123/ES - CELSO CEZAR PAPALEO NETO  
Advogado(a): 9207/ES - FERNANDO SERGIO MARTINS  
Advogado(a): 15572/ES - JERRI ANTONIO CRESTAN  
Advogado(a): 008302/ES - MARNE SEARA BORGES JUNIOR  
Advogado(a): 006603/ES - WALACE MACEDO DA SILVA  
Advogado(a): 6825/ES - WALDO MAGNAGO DE MATOS  
Para tomar ciência da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de RIO BANANAL - VARA ÚNICA, no dia 01/10/2012 às 12:30 horas.

**16 - 0012689-04.2012.8.08.0052 - Prestação de Contas**

Requerente: E.A.G.  
Requerido: C.R.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007834/ES - ALVINO PADUA MERIZIO  
Para tomar ciência do R. Despacho de fl. 45, devendo no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, adequando os seus pedidos à pretensão que entenda ser mais adequada à salvaguarda dos direitos inicialmente postulados, sob pena de indeferimento.

**17 - 0000428-07.2012.8.08.0052 (052.12.000428-9) - Modificação de Cláusula**

Requerente: E.A.G.  
Requerido: C.R.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007834/ES - ALVINO PADUA MERIZIO  
Para tomar ciência do despacho:  
Para tomar ciência do R. D E S P A C H O de fl. 33, nos seguintes termos: "  
Considerando a contestação de fls. 24/32, hei por bem neste momento processual, INDEFERIR O PEDIDO LIMINAR, uma vez que a guarda compartilhada foi firmada pelos genitores em audiência, merecendo o feito, para qualquer alteração do que fora acordado pelas partes, maior dilação probatória. Abra-se vistas a parte autora para apresentação de réplica e, em seguida, dê-se vista ao Ministério Público".

**18 - 0000994-58.2009.8.08.0052 (052.09.000994-6) - Monitoria**

Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO NORTE DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: JUCEMAR DIAS DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12398/ES - ERIMAR LUIZ GIURIATO  
Para tomar ciência da R. Sentença de fl. 89, que julgou extinto o feito, nos termos do artigo 794, I do CPC.

**19 - 0000884-88.2011.8.08.0052 (052.11.000884-5) - Conversão de Separação em Divórcio**

Requerente: L.K.  
Requerido: M.R.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11959/ES - ELAINE CRISTINA ARPINI  
Para tomar ciência do despacho:  
Para no prazo de 10 (dez) dias apresentar réplica à contestação.

**20 - 0000010-69.2012.8.08.0052 (052.12.000010-5) - Termo Circunstanciado**

Vítima: A SOCIEDADE  
Autor do fato: DUEGNER ANTONIO BIANCHI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14528/ES - RAFAEL ARRIGONI SCARTON  
Para tomar ciência da sentença:  
Para tomar ciência da R. Sentença de fls. 10/11, nos seguintes termos: "Declaro extinta a punibilidade do agente DUEGNER ANTONIO BIANCHI e determino o arquivamento do feito, na forma do art. 76, "caput" da Lei nº 9.099/95, pelo cumprimento da obrigação decorrente da transação penal".

**21 - 0000851-69.2009.8.08.0052 (052.09.000851-8) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO NORTE DO ESPIRITO SANTO  
Requerido: FOX LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12398/ES - ERIMAR LUIZ GIURIATO  
Para tomar ciência da R. Sentença de fl. 59/verso, que julgou extinto o feito, na forma do artigo 794, I do CPC.

RIO BANANAL, 24 DE AGOSTO DE 2012

MARIA DA PENHA MAGNAGO  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

## COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - VARA ÚNICA

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O DR. **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE POR ESTE JUÍZO VRA ÚNICA DESTA COMARCA, SE PROCESSAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº056.10.003149-3**, DE **IDA VOLDA GABRECTH**, QUE ÀS FLS.40/41 DOS REFERIDOS AUTOS, FOI PROLATADA A R. SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DA MESMA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA A PESSOA DE **LUCIANO GABRECTH**.

**FICAM, POIS, OS INTERESSADOS CIENTES** DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE COSTUME, E PUBLICADO POR 03(TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA, DESTA ESTADO.

**CUMPRASE** NA FORMA DA LEI.

**SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 24/08/2012.**

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN**  
CHEFE DESECRETARIA

## COMARCA DE SANTA TERESA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SANTA TERESA - VARA ÚNICA

**JUIZ DE DIREITO: DR.° ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ**

Lista: 0277/2012

**1 - 0000441-30.2012.8.08.0044 (044.12.000441-9) - Penal Pública Comum**  
 Vítima: A SOCIEDADE  
 Indiciado: RODRIGO LAMBORGHINI DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 95101/MG - ALEXANDRE JOSE SOARES NETO  
 INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO PARA NO PRAZO DE LEI,  
 APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR EM FAVOR DO RÉU RODRIGO  
 LAMBORGUINI DE SOUZA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

SANTA TERESA, 27 DE AGOSTO DE 2012

**CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

## COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**CARTÓRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 71/2012

**JUIZ: DR. CARLOS MAGNO TELLES**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.° IZAIAS GOMES VINAGRE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: FABRÍCIO TOREZANI SOARES**

INTIMEM-SE OS DOUTOS ADVOGADOS:

ANDRE FRANCISCO LUCHI  
 IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA  
 LIETE VOLPONI FORTUNA  
 MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI  
 MONIKE FARIAS WANDEMUREM

**ANDRE FRANCISCO LUCHI**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P N.º 054.10.001646-5**

EGILDO BRAZ DE ALMEIDA  
 GERALDO SILVA CUNHA  
 FINS: DO DESPACHO DE FLS. 62, CUJA PARTE DISPOSITIVA PASSO A TRASCREVER: "TAL QUAL FEZ NOS AUTOS DE N.º 054.08.000744-3, O EXECUTADO DEIXOU CLARO QUE NÃO RESPEITA AS ORDENS DESTES JUÍZO, TORNANDO-SE NOVAMENTE DEPOSITÁRIO INFIEL, POR TAL RAZÃO, DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 60/61 E DESIGNO AUDIÊNCIA EM CARÁTER ESPECIAL PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 14:30 HORAS."

**ANDRE FRANCISCO LUCHI**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P N.º 054.07.000442-6**

MARIA DO CARMO FORTUNA ZAMBALDI  
 JAIRO PONATH E OUTRO  
 FINS: DO DESPACHO DE FLS. 107, CUJA PARTE DISPOSITIVA PASSO A TRASCREVER: "FACE O TEOR DA MANIFESTAÇÃO DE FL. 106, DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO À FL. 101, DEVENDO SER DESENTRANHADOS OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, APÓS A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS NOS AUTOS POR XEROX."

**IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P N.º 054.11.000559-9**

STAR BELLA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.  
 NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 FINS: DO DESPACHO DE FLS. 52, CUJA PARTE DISPOSITIVA PASSO A TRASCREVER: "COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFIQUEI QUE A PARTE EXECUTADA JÁ FOI INTIMADA ANTERIORMENTE, VIA CORREIO, NO MESMO ENDEREÇO QUE CONSTA NA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA À

FLS. 47, SEM QUALQUER DIFICULDADE. ASSIM SENDO, DIANTE DA INFORMAÇÃO DE QUE A MESMA HAVERIA MUDADO DE ENDEREÇO, DETERMINO SEJA A PARTE EXEQUENTE INTIMADA PARA JUSTIFICAR O ALEGADO À FL. 51, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO."

**LIETE VOLPONI FORTUNA**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P N.º 054.04.000706-1**

ANDERSON VOLPONI FORTUNA  
 GERÔNIO BUTIERE  
 FINS: DO DESPACHO QUE FLS. 104, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENALIDADES LEGAIS.

**MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P N.º 054.10.001235-7**

SUPERMERCADO ATENDE BEM LTDA. ME  
 NEIDIANA GOMES DE ARAÚJO  
 FINS: DO DESPACHO DE FLS 55, CUJA PARTE DISPOSITIVA PASSO A TRASCREVER:  
 "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SEU DOUTO ADVOGADO, PARA APRESENTAR CÁLCULOS ATUALIZADOS, NO PRAZO LEGAL, UTILIZANDO-SE O SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DISPONÍVEL NO SITE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, PARA MELHOR AGILIZAÇÃO DO FEITO, UMA VEZ QUE A CONTADORIA DESTES JUÍZO ENCONTRA-SE SOBRECARRREGADA DE SERVIÇO."

**MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P N.º 054.08.000765-8**

SUPERMERCADO REI LAR LTDA.  
 ELIANE MOTA  
 FINS: DO DESPACHO DE FLS 69, CUJA PARTE DISPOSITIVA PASSO A TRASCREVER: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SEU DOUTO ADVOGADO, PARA APRESENTAR CÁLCULOS ATUALIZADOS, NO PRAZO LEGAL. UTILIZANDO-SE O SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DISPONÍVEL NO SITE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, PARA MELHOR AGILIZAÇÃO DO FEITO, UMA VEZ QUE A CONTADORIA DESTES JUÍZO ENCONTRA-SE SOBRECARRREGADA DE SERVIÇO, CÁLCULO ESTE QUE JÁ DEVERIA TER VINDO COM A PETIÇÃO DE FLS. 68."

**MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI**  
**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P N.º 054.09.000837-3**

SUPERMERCADO REI LAR LTDA.  
 MARTA RIBEIRO DE ANDRADE GRAUNKE  
 FINS: DO DESPACHO QUE FLS. 60, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENALIDADES LEGAIS.

SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, 24 AGOSTO DE 2012

**FABRÍCIO TOREZANI SOARES**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

-\*\*\*\*\*-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**CARTÓRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 72/2012

**JUIZ: DR. CARLOS MAGNO TELLES**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.° IZAIAS GOMES VINAGRE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: FABRÍCIO TOREZANI SOARES**

INTIMEM-SE OS DOUTOS ADVOGADOS:

ANDRE FRANCISCO LUCHI  
 IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA  
 MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI  
 MONIKE FARIAS WANDEMUREM

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P N.º 054.12.000509-2**

GENOEFA APARECIDA HERZOG  
 ADRIANA FERREIRA DE ARAÚJO  
 FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 20, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE REQUERENTE E, CONSEQUENTEMENTE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM

APRECIÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P Nº 054.11.001524-2**

FORTUNA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. ME  
JULIO MARIA GALDINO  
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 22, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO III DO CPC.

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P Nº 054.11.001565-5**

HORTIFRUTTI E AÇOUGUE COVRE LTDA. ME  
RAPHAELA DE LIMA CANDIDO  
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO III DO CPC.

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P Nº 054.11.001564-8**

HORTIFRUTTI E AÇOUGUE COVRE LTDA. ME  
LINDOMARIO RIBEIRO DA VITÓRIA  
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO III DO CPC.

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P Nº 054.12.000402-0**

FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
JULIO FONTOURA JUNIOR  
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 23, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE REQUERENTE E, CONSEQUENTEMENTE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.

**MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI**  
**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P Nº 054.10.001526-9**

SUPERMERCADO PASETO LTDA. ME  
GENIVALDO BRAW  
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 46, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE EXEQUENTE E, CONSEQUENTEMENTE, JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC, COMO PERMITE O ARTIGO 598 DO CPC, DEFERIU, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS.

**MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI**  
**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P Nº 054.10.000112-9**

SUPERMERCADO ATENDE BEM LTDA. ME  
ROSINETE BINDELLI DIAS  
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 37, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE EXEQUENTE E, CONSEQUENTEMENTE, JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC, COMO PERMITE O ARTIGO 598 DO CPC.

**OTÁVIO PIRES PESTANA**  
**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P Nº 054.08.000359-0**

MARLETE LUZIA COBERLARI DO ROSÁRIO  
VICTORIA PET SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. ME  
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 55/56, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO III C/C ARTIGO 795 DO CPC.

**VALDERENE CORREA VASCONCELLOS**  
**INDENIZATÓRIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**P Nº 054.10.002195-2**

MARCOS CEZAR SANTIAGO  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT  
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 185, QUE HOMOLOGOU O ACORDO MANIFESTADO ÀS FLS. 182/183 DOS AUTOS, E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC.

SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, 24 AGOSTO DE 2012

**FABRÍCIO TOREZANI SOARES**  
Analista Judiciário Especial

## COMARCA DE VARGEM ALTA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARGEM ALTA - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº FELIPE LEITAO GOMES**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CLETO VINICIUS VIEIRA PEDROLLO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCELO MACHINI**

Lista: 0039/2012

**1 - 0014513-68.2012.8.08.0061 - Cautelar**  
Requerente: E.B.D.S.  
Requerido: G.D.P.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13350/ES - DANIELA APARECIDA BALBINO  
Advogado(a): 6832/ES - HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA  
Para tomar ciência do despacho:  
Defiro AJG ao autor.  
Postergo a análise do pleito liminar para após a audiência ora designada.  
Cite-se e intime-se para audiência especial de conciliação que designo para o dia 30/08/2012, às 13h00min.  
Solicite-se ao CRAS a realização de estudo psicossocial na residência da demandada, a fim de averiguar suas condições para o exercício da guarda da filha, com prazo de 20 (vinte) dias para entrega do relatório.  
Depreque-se a realização de estudo psicossocial na residência do autor.  
Notifique-se o Ministério Público.  
Diligencie-se.

**2 - 0000314-75.2011.8.08.0061 (061.11.000314-4) - Regulamentação de Visita**  
Requerente: E.B.D.S.  
Requerido: G.D.P.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13350/ES - DANIELA APARECIDA BALBINO  
Advogado(a): 6832/ES - HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA  
Para tomar ciência do despacho:  
- Em atenção ao pedido retro, verificando a condição de saúde da criança, defiro a permanência da menor sob os cuidados da genitora até a data da audiência designada para 30/08/2012 nos autos da Ação de Guarda apensa, devendo a requerida respeitar o direito de visitação do genitor e entregar a filha a este no sábado a partir das 9h até as 17h do mesmo dia.  
-Intimem-se.  
- Diligencie-se.

**3 - 0001934-59.2010.8.08.0061 (061.10.001934-0) - Queixa Crime**  
Querelante: ALINE FABRES BOLDT  
Querelado: FERNANDO VIEIRA CABRAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007087/ES - AUGUSTO CESAR DA FONSECA ALMEIDA  
Para comparecimento na Audiência de instrução e julgamento redesignada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VARGEM ALTA - VARA ÚNICA, no dia 31/08/2012 às 10:30, situada na Av. Tuffy David s/n, Vargem Alta-ES.

**4 - 0001933-11.2009.8.08.0061 (061.09.001933-4) - Indenizatória**  
Requerente: JOSE VIEIRA DE AZEVEDO  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
Advogado(a): 000088B/ES - MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS  
Para tomar ciência da sentença:  
HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes supramencionadas, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, III, do CPC.

**5 - 0001286-45.2011.8.08.0061 (061.11.001286-3) - Execução Extrajudicial**  
Exequente: MARCOS LUIZ MONEQUE  
Executado: DANILO PEREIRA DAS NEVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11367/ES - DENNIS SERRAO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO  
Para tomar ciência do despacho:  
- Em caso negativo, intime-se o exequente para manifestar-se acerca do interesse na adjudicação dos bens penhorados em 05 (cinco) dias.

**6 - 0014174-12.2012.8.08.0061 - Embargos à Execução**  
Embargante: MALACARNE MARMORES E GRANITOS LTDA  
Embargado: GLOBAL MARMORES E GRANITOS LTDA



Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13232/ES - ANDREA CARDOSO FERRI  
Para, no prazo legal, apresentar réplica à contestação de fls. 48/55.

**7 - 0001650-51.2010.8.08.0061 (061.10.001650-2) - Usucapião**  
Requerente: BENITO PAULO SECCHIN FILHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16776/ES - VICTOR CERQUEIRA ASSAD  
Para ciência e manifestação, no prazo de cinco (05) dias, acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 111 dos autos.

VARGEM ALTA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARCELO MACHINI**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARGEM ALTA - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº FELIPE LEITAO GOMES**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CLETO VINICIUS VIEIRA PEDROLLO**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARCELO MACHINI**

Lista: 0039/2012

**1 - 0014513-68.2012.8.08.0061 - Cautelar**

Requerente: E.B.D.S.  
Requerido: G.D.P.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13350/ES - DANIELA APARECIDA BALBINO  
Advogado(a): 6832/ES - HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA  
Para tomar ciência do despacho:  
Defiro AJG ao autor.  
Postergo a análise do pleito liminar para após a audiência ora designada.  
Cite-se e intimem-se para audiência especial de conciliação que designo para o dia 30/08/2012, às 13h00min.  
Solicite-se ao CRAS a realização de estudo psicossocial na residência da demandada, a fim de averiguar suas condições para o exercício da guarda da filha, com prazo de 20 (vinte) dias para entrega do relatório.  
Depreque-se a realização de estudo psicossocial na residência do autor.  
Notifique-se o Ministério Público.  
Diligencie-se.

**2 - 0000314-75.2011.8.08.0061 (061.11.000314-4) - Regulamentação de Visita**

Requerente: E.B.D.S.  
Requerido: G.D.P.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13350/ES - DANIELA APARECIDA BALBINO  
Advogado(a): 6832/ES - HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA  
Para tomar ciência do despacho:  
- Em atenção ao pedido retro, verificando a condição de saúde da criança, defiro a permanência da menor sob os cuidados da genitora até a data da audiência designada para 30/08/2012 nos autos da Ação de Guarda apensa, devendo a requerida respeitar o direito de visitação do genitor e entregar a filha a este no sábado a partir das 9h até as 17h do mesmo dia.  
-Intimem-se.  
- Diligencie-se.

**3 - 0001934-59.2010.8.08.0061 (061.10.001934-0) - Queixa Crime**

Querelante: ALINE FABRES BOLDT  
Querelado: FERNANDO VIEIRA CABRAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007087/ES - AUGUSTO CESAR DA FONSECA ALMEIDA  
Para comparecimento na Audiência de instrução e julgamento redesignada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VARGEM ALTA - VARA ÚNICA, no dia 31/08/2012 às 10:30, situada na Av. Tuffly David s/n, Vargem Alta-ES.

**4 - 0001933-11.2009.8.08.0061 (061.09.001933-4) - Indenizatória**

Requerente: JOSE VIEIRA DE AZEVEDO  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
Advogado(a): 000088B/ES - MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS  
Para tomar ciência da sentença:  
HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes supramencionadas, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, III, do CPC.  
**5 - 0001286-45.2011.8.08.0061 (061.11.001286-3) - Execução Extrajudicial**

Exequente: MARCOS LUIZ MONEQUE  
Executado: DANILO PEREIRA DAS NEVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11367/ES - DENNIS SERRAO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO  
Para tomar ciência do despacho:  
- Em caso negativo, intime-se o exequente para manifestar-se acerca do interesse na adjudicação dos bens penhorados em 05 (cinco) dias.

**6 - 0014174-12.2012.8.08.0061 - Embargos à Execução**  
Embargante: MALACARNE MARMORES E GRANITOS LTDA  
Embargado: GLOBAL MARMORES E GRANITOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 13232/ES - ANDREA CARDOSO FERRI  
Para, no prazo legal, apresentar réplica à contestação de fls. 48/55.

**7 - 0001650-51.2010.8.08.0061 (061.10.001650-2) - Usucapião**  
Requerente: BENITO PAULO SECCHIN FILHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16776/ES - VICTOR CERQUEIRA ASSAD  
Para ciência e manifestação, no prazo de cinco (05) dias, acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 111 dos autos.

VARGEM ALTA, 24 DE AGOSTO DE 2012

**MARCELO MACHINI**  
**ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

## **COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DRº VALERIANO CEZARIO BOLZAN**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ELIO LACERDA DE MOURA**

Lista: 0036/2012

**1 - 0000239-38.2012.8.08.0049 (049.12.000239-6) - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)**

Exequente: A.C.S.P.V.D.S.  
Executado: E.V.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA  
Para tomar ciência da sentença:  
Considerando o pagamento do débito alimentar executado nestes autos, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, I do CPC.

**2 - 0014246-35.2012.8.08.0049 - Alimentos**

Requerente: A.C.  
Requerido: T.V.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14030/ES - KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA  
Para tomar ciência da sentença:

...Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte requerida face a não citação da mesma, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC...

**3 - 0000076-58.2012.8.08.0049 (049.12.000076-2) - Execução Fiscal**

Exequente: O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Executado: JOAO BATISTA GAGNO INTRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANNA SONCIM  
Para se manifestar acerca da exceção de pré-executividade apresentada às fls. 14/31.

**4 - 0000075-10.2011.8.08.0049 (049.11.000075-6) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ADENILSON GILBERTO DA SILVEIRA  
Executado: HELENA MARIA DA ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12426/ES - FRANCISCO CALIMAN  
Para tomar ciência da sentença:  
Satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA DA Ação, e via de consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código Civil.

**5 - 0000353-11.2011.8.08.0049 (049.11.000353-7) - Ordinária**

Requerente: CARLOS VICENTIN  
Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 14959/ES - LAURITA APARECIDA NOGUEIRA LIMA

Para tomar ciência da sentença:

Estando satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado entre as partes e, via de consequência, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, III, do CPC.

**6 - 0001602-94.2011.8.08.0049 (049.11.001602-6) - Cobrança**

Requerente: MARLENI FILETTI CASTILHO  
Requerido: DELIGIA MAURA CANAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM

Para tomar ciência da sentença:

Estando satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado entre as partes e, via de consequência, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, III, do CPC.

**7 - 0000565-95.2012.8.08.0049 (049.12.000565-4) - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Requerido: SERGIO ALVES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 16862/ES - GIULIO ALVARENGA REALE

Para tomar ciência da sentença:

Ante o acima exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA DA AÇÃO, requerida a fl. 25 e, via de consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC.

**8 - 0014115-60.2012.8.08.0049 - Cobrança**

Requerente: COMERCIAL GIUBBINI LTDA ME (MERCEARIA SAO PEDRO)  
Requerido: MARIA ANDREIA FULGENCIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANNA SONCIM

Para tomar ciência da sentença:

Estando satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado entre as partes e, via de consequência, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, III, do CPC.

**9 - 0004749-65.2010.8.08.0049 (049.10.004749-4) - Obrigação de Fazer**

Requerente: MARCIO ALESSANDRO GONCALVES  
Requerido: TIM CELULAR SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI

Advogado(a): 12426/ES - FRANCISCO CALIMAN

Para tomar ciência da decisão:

...Pelo exposto, com fundamento no § 6º do artigo 461 do CPC, reduzo o valor total da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser corrigido e atualizado monetariamente na forma da lei até a data do efetivo pagamento...

**10 - 0004052-44.2010.8.08.0049 (049.10.004052-3) - Declaratória**

Requerente: FREDERICO LORENCAO  
Requerido: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a): 12426/ES - FRANCISCO CALIMAN

Para tomar ciência da decisão:

...Pelo exposto, com fundamento no § 6º do artigo 461 do CPC, reduzo o valor total da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser corrigido e atualizado monetariamente na forma da lei até a data do efetivo pagamento.

**11 - 0000088-72.2012.8.08.0049 (049.12.000088-7) - Obrigação de Fazer**

Requerente: TIAGO DELPUPO MOGNHOL  
Requerido: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12426/ES - FRANCISCO CALIMAN

Advogado(a): 98749/RJ - VINICIUS IDESES

Para tomar ciência da decisão:

Pelo exposto, acolho os presentes embargos à execução, para determinar a expedição de alvará autorizativo em favor do embargante para levantamento do valor bloqueado a fl. 45.

**12 - 0001252-77.2009.8.08.0049 (049.09.001252-4) - Execução de Prestação Alimentícia**

Exequente: C.A.A.  
Executado: A.C.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 12741/ES - JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ABREU  
Advogado(a): 16554/ES - NUBIA JUDETE LOPES ALTOE

Para tomar ciência da sentença:

Considerando o pagamento do débito alimentar executado nestes autos, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, I do CPC.

**13 - 0002101-78.2011.8.08.0049 (049.11.002101-8) - Indenizatória**

Requerente: LAZARO MODULO SANTOS DE ALMEIDA  
Requerido: KARISMA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10033/ES - JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA  
Advogado(a): 12152/ES - KARINA DA SILVA SILVERIO SONCIM

Para tomar ciência da decisão:

...Pelo exposto, JULGO PROCEDENTES os embargos de declaração de fls. 79/81, para o fim de CONDENAR o segundo requerido a pagar ao requerente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de ressarcimento por danos morais, acrescido de juros à taxa de 1% ao mês e correção monetária, pelo índice do INPC/IBGE, a partir desta decisão...

**14 - 0001582-74.2009.8.08.0049 (049.09.001582-4) - Cobrança**

Requerente: CASA DO ADUBO LTDA  
Requerido: APARECIDO PEREIRA BUENO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 008703/ES - ENOCK SAMPAIO TORRES

Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista as informações prestadas a fls. 86/87, declaro nulos todos os atos praticados até o presente momento.

Designo audiência de conciliação para o dia 06/11/2012 às 10:00 horas.

Cite-se e intemem-se, com as advertências do artigo 277 do CPC, observando o endereço indicado na petição de fls. 86/87.

Diligencie-se.

**15 - 0000254-41.2011.8.08.0049 (049.11.000254-7) - Reintegratória**

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A  
Requerido: CARLOS DOMINGOS VAZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

Para tomar ciência do despacho:

Deiro o pleito de fl. 77. (expedição de novo mandado de reintegração de posse e citação do requerido).

Diligencie-se.

Fica, ainda, intimada da expedição de mandado de busca e apreensão, devendo providenciar seu cumprimento junto ao Oficial de Justiça Evandro Lúcio.

**16 - 0004439-59.2010.8.08.0049 (049.10.004439-2) - Cobrança**

Requerente: CLEIA SANTOS FERREIRA DE CASTRO  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a): 15126/ES - RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

Para se manifestarem sobre o laudo de exame de lesões corporais - DPVAT, à fl. 88.

**17 - 0002403-10.2011.8.08.0049 (049.11.002403-8) - Reconhecimento de União Estável**

Requerente: J.A.D.C.  
Requerido: A.M.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 007210/ES - BERNADETE DALL ARMELLINA

Advogado(a): 10033/ES - JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA

Para tomarem ciência da certidão de fl. 65 verso, informando que o requerente e o requerido não foram localizados.

**18 - 0014561-63.2012.8.08.0049 - Indenizatória**

Requerente: SIDINEI FLOR BOTACIN  
Requerido: VIVO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 11838/ES - GRACIANDRE PEREIRA PINTO

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA, no dia 12/09/2012 às 14:45 horas, devendo dar ciência à parte.

**19 - 0001495-50.2011.8.08.0049 (049.11.001495-5) - Execução Extrajudicial**

Exequente: ALTOZAN MECANICA DIESEL LTDA ME e outros  
Executado: NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Para tomar ciência da devolução da carta precatória da Comarca de Marechal Floriano, bem como da certidão de fl 40 verso, (Executado não localizado).

**20 - 0014571-10.2012.8.08.0049 - Cobrança**

Requerente: AUTO POSTO ESMIG LTDA

Requerido: TUCURUI COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA EPP

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12152/ES - KARINA DA SILVA SILVERIO SONCIM

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA, no dia 16/10/2012 às 10:30 horas, devendo dar ciência à parte.

**21 - 0014542-57.2012.8.08.0049 - Cobrança**

Requerente: AUTO POSTO ESMIG LTDA

Requerido: ALINE APARECIDA DOS SANTOS CREMONINI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12152/ES - KARINA DA SILVA SILVERIO SONCIM

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA, no dia 16/10/2012 às 11:00 horas, devendo dar ciência à parte.

**22 - 0001950-15.2011.8.08.0049 (049.11.001950-9) - Obrigação de não fazer**

Requerente: JOSE AMANCIO LIBARDI

Requerido: DETRAN/MG

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12435/ES - LIVIA DAVEL FROSSARD

Para se manifestar acerca da contestação de fls. 42/44.

**23 - 0014569-40.2012.8.08.0049 - Cobrança**

Requerente: AUTO POSTO ESMIG LTDA

Requerido: REINALDO GARCIA RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12152/ES - KARINA DA SILVA SILVERIO SONCIM

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA, no dia 16/10/2012 às 10:45 horas, devendo dar ciência à parte.

**24 - 0000127-21.2002.8.08.0049 (049.02.000127-4) - Execução Fiscal**

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQUIT. E AGRONOMIA DO E SANTO

Executado: ANTONIO VICOSI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005564/ES - ROSANGELA GUEDES GONCALVES

Para tomar ciência do despacho:

Objetivando realizar a penhora on line, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o CPF do executado.

Diligencie-se.

**25 - 0000577-12.2012.8.08.0049 (049.12.000577-9) - Declaratória**

Requerente: BRENO CEPHAS FEITOZA CALIMAN

Requerido: OI BRASIL TELECOM S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17318/ES - DANIEL MOURA LINDOINO

Advogado(a): 12426/ES - FRANCISCO CALIMAN

Para tomar ciência do despacho:

Deixo de analisar os embargos de declaração de fls. 77/78, tendo em vista que a parte embargante voluntariamente cumpriu com a obrigação determinada na sentença de fls. 73/74. Expeça-se alvará autorizativo em favor da parte requerente para levantamento da quantia depositada a fl. 92, com seus acréscimos legais.

Após, nada sendo requerido, ARQUIVEM-SE os autos.

Diligencie-se.

**26 - 0002022-02.2011.8.08.0049 (049.11.002022-6) - Cobrança**

Requerente: MARLENI FILETTI CASTILHO (ITAZUL CALÇADOS)

Requerido: JANAINA GOMES PINHEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito de fl. 19, suspendendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Expirado o prazo, manifeste-se a parte requerente independentemente de nova intimação, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

Diligencie-se.

**27 - 0000885-82.2011.8.08.0049 (049.11.000885-8) - Cobrança**

Requerente: MARLENI FILETTI CASTILHO

Requerido: GLORIE TE DE LOURDES NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM

Para tomar ciência do despacho:

Pela derradeira vez, defiro o pleito de fl. 26, suspendendo o feito pelo prazo de 60

(sessenta) dias, expirado o prazo, manifeste-se a parte requerente independentemente de nova intimação, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

Diligencie-se.

**28 - 0002035-98.2011.8.08.0049 (049.11.002035-8) - Cobrança**

Requerente: MARLENI FILETTI CASTILHO (ITAZUL CALÇADOS)

Requerido: GLICERIA DA CONCEICAO RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito de fl. 17, suspendendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Expirado o prazo, manifeste-se a parte requerente independentemente de nova intimação, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

Diligencie-se.

**29 - 0002293-79.2009.8.08.0049 (049.09.002293-7) - Cobrança**

Requerente: RONALDO PANSINI MEE

Requerido: ADRIANO DE LIMA TIMOTEO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11926/ES - CLEUSINEIA LUCIA PINTO DA COSTA

Para tomar ciência do despacho:

Dispõe o art. 2º da Lei 9.099/95, que o processo se orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível a conciliação ou a transação.

Deste modo, visando a celeridade que este rito impõe, INDEFIRO, o pleito de suspensão do processo pelo prazo requerido.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos termo de acordo pactuado pelas partes, a fim de ser homologado por este Juízo.

Diligencie-se.

**30 - 0002021-17.2011.8.08.0049 (049.11.002021-8) - Cobrança**

Requerente: MARLENI FILETTI CASTILHO (ITAZUL CALÇADOS)

Requerido: JOSE GETULIO AQUINO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito de fl. 21, suspendendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Expirado o prazo, manifeste-se a parte requerente independentemente de nova intimação, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

Diligencie-se.

**31 - 0002047-15.2011.8.08.0049 (049.11.002047-3) - Cobrança**

Requerente: MARLENI FILETTI CASTILHO (ITAZUL CALÇADOS)

Requerido: PRISCILA PARMANHANE TRABACH

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito de fl. 21, suspendendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Expirado o prazo, manifeste-se a parte requerente independentemente de nova intimação, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

Diligencie-se.

**32 - 0000876-23.2011.8.08.0049 (049.11.000876-7) - Cobrança**

Requerente: MARLENI FILETTI CASTILHO

Requerido: MARIA MADALENA DAVOLE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito de fl. 27, suspendendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Expirado o prazo, manifeste-se a parte requerente independentemente de nova intimação, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

Diligencie-se.

**33 - 0001823-77.2011.8.08.0049 (049.11.001823-8) - Interdição**

Requerente: ADILSON CANAL

Requerido: ALECSANDRO CANAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14959/ES - LAURITA APARECIDA NOGUEIRA LIMA

Para tomar ciência do despacho:

Intimem-se as partes para apresentarem suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, conforme determinado no assentada de fl. 21.

Diligencie-se.

**34 - 0003829-91.2010.8.08.0049 (049.10.003829-5) - Obrigação de Fazer**

Requerente: DIOGO RAMIRO PIRES MARTINS

Requerido: COLA REPRESENTAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros



Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 16683/ES - ALLFFAVILLY LYDIANA MASSAFRA PEREIRA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Considerando a interposição do agravo retro pela requerida, manifeste-se a parte requerente no prazo de 10 (dez) dias.  
 Após, aguarde-se a audiência designada.  
 Diligencie-se.

**35 - 0002337-30.2011.8.08.0049 (049.11.002337-8) - Inventário**

Inventariante: A.B.P. e outros  
 Inventariado: A.A.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10656/ES - ERIVELTO ULIANA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Defiro o pleito de fl. 29, suspendendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.  
 Expirado o prazo, intime-se a parte inventariante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.  
 Intimem-se.  
 Diligencie-se.

**36 - 0000174-77.2011.8.08.0049 (049.11.000174-7) - Despejo**

Requerente: SEBASTIAO MARTINS ELER  
 Requerido: ADEMILSON FULGENCIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10033/ES - JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Tendo em vista petição de fl. 24, ARQUIVEM-SE os autos.  
 Diligencie-se.

**37 - 0000562-43.2012.8.08.0049 (049.12.000562-1) - Ordinária**

Requerente: RENATO ALTENERATH DA SILVA  
 Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Considerando que as circunstâncias da causa evidenciam ser improvável a conciliação, passo a sanear o feito nos termos do artigo 331, § 3º, do CPC.  
 Verifico que não há questões processuais pendentes, estando presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, razão pela qual dou o feito por saneado.  
 Defiro a produção da prova pericial requerida pela parte autora.  
 Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias.  
 Nomeio como perito o Dr. LUIZ TIMOTEO, que deverá ser intimada para dizer se aceita o munus, ficando ciente que os honorários serão fixados nos termos da Resolução nº 541/2007.  
 Na hipótese afirmativa, deverá o perito indicar data, horário e local para a realização do exame.  
 Agendada a perícia, intimem-se as partes, que ficarão responsáveis por dar ciência aos assistentes técnicos.  
 Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do laudo.  
 Juntado o laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.  
 Diligencie-se.

**38 - 0000817-35.2011.8.08.0049 (049.11.000817-1) - Execução Extrajudicial**

Exequente: BANCO BRADESCO SA  
 Executado: L G C INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 003194/ES - DAIR ANTONIO DAROS  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Defiro o pleito retro de bloqueio on-line.  
 Efetuada a ordem de bloqueio on line, esta restou infrutífera, conforme detalhamento em anexo.  
 Em pesquisa ao RENAJUD não foi encontrado qualquer veículo registrado em nome da parte executada.  
 Restando infrutífera as diligências, intime-se a parte exequente do detalhamento em anexo, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.  
 Diligencie-se.

**39 - 0000334-20.2002.8.08.0049 (049.02.000334-6) - Execução**

Exequente: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-BANESTES  
 Executado: EDESIO DE SOUZA FLOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 006109/ES - MARCOS FERREIRA DIAS  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Retornem os autos ao à suspensão sine die do processo, com fulcro no artigo 791, III, do CPC, devendo os autos serem arquivados, sem baixa na distribuição, em arquivo provisório.  
 Diligencie-se.

**40 - 0004387-63.2010.8.08.0049 (049.10.004387-3) - Ordinária**

Requerente: MARIA PADUA COLODETTE

Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10033/ES - JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Arquivem-se os autos.  
 Diligencie-se.

**41 - 0001551-25.2007.8.08.0049 (049.07.001551-3) - Execução Extrajudicial**

Exequente: CASA DO ADUBO LTDA  
 Executado: IMIGRANTE MADEIRAS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008703/ES - ENOCK SAMPAIO TORRES  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Defiro o pleito retro de bloqueio on-line.  
 Efetuada a ordem de bloqueio on-line, intime-se a exequente do detalhamento em anexo para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.  
 Diligencie-se.

**42 - 0001325-78.2011.8.08.0049 (049.11.001325-4) - Cobrança**

Requerente: FILIPE ANTÔNIO TEIXEIRA BRAVIM  
 Requerido: ANTONIO LUIS CARVALHO GOMES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13644/ES - SABRINA KLEIN BRANDAO MAGESKI PIANZOLA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem sobre o interesse na produção de outras provas.  
 Diligencie-se.

**43 - 0000736-52.2012.8.08.0049 (049.12.000736-1) - Ordinária**

Requerente: MARIA DA SILVA PIRES BERNARDO  
 Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 14959/ES - LAURITA APARECIDA NOGUEIRA LIMA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Considerando que as circunstâncias da causa evidenciam ser improvável a conciliação, passo a sanear o feito nos termos do artigo 331, § 3º, do CPC.  
 Verifico que não há questões processuais pendentes, estando presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, razão pela qual dou o feito por saneado.  
 Defiro a produção da prova pericial requerida pela parte autora.  
 Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias, caso ainda não apresentados.  
 Nomeio como perito o Dr. LUIZ TIMOTEO, que deverá ser intimada para dizer se aceita o munus, ficando ciente que os honorários serão fixados nos termos da Resolução nº 541/2007.  
 Na hipótese afirmativa, deverá o perito indicar data, horário e local para a realização do exame.  
 Agendada a perícia, intimem-se as partes, que ficarão responsáveis por dar ciência aos assistentes técnicos.  
 Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do laudo.  
 Juntado o laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.  
 Diligencie-se.

**44 - 0003753-67.2010.8.08.0049 (049.10.003753-7) - Cobrança**

Requerente: JORGE NODARI  
 Requerido: NOVA ESPERANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Defiro o pleito retro.  
 Efetuada a ordem de bloqueio on-line, intime-se a parte exequente do detalhamento em anexo, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens passíveis de serem penhorados, sob pena de extinção do feito.  
 Diligencie-se.

**45 - 0001012-64.2004.8.08.0049 (049.04.001012-3) - Execução**

Exequente: WANDERLEY ZANDONADI  
 Executado: EDESIO DE SOUZA FLOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA  
 Para tomar ciência do despacho:  
 Retornem os autos ao à suspensão sine die do processo, com fulcro no artigo 791, III, do CPC, devendo os autos serem arquivados, sem baixa na distribuição, em arquivo provisório.  
 Diligencie-se.

**46 - 0000366-78.2009.8.08.0049 (049.09.000366-3) - Execução Extrajudicial**

Exequente: MARCELO VILASTRE MINTO  
 Executado: JUNIOR WESTPHAL WEBERLING

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito retro.

Efetuada a ordem de bloqueio on-line, intime-se a parte exequente do detalhamento em anexo, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens passíveis de serem penhorados, sob pena de extinção do feito.

Diligencie-se.

**47 - 0003345-76.2010.8.08.0049 (049.10.003345-2) - Execução Extrajudicial**

Exequente: JOAO MARCELO FERREIRA

Executado: PATRICIA JACKELINE WOLFF

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito retro de bloqueio on-line.

Efetuada a ordem de penhora on-line, intime-se a parte executada para, querendo, opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, dispensando-se a lavratura de termo de penhora, nos termos do Enunciado 140 do XXVIII Encontro Nacional dos Coordenadores de Juizados Especiais do Brasil.

Noutro giro, oficie-se conforme requerido a fls. 47/48.

Diligencie-se.

**48 - 0000419-59.2009.8.08.0049 (049.09.000419-0) - Reintegração**

Requerente: JOSE LUIZ NODARI e outros

Requerido: CAMPO VERDE RURAL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito retro de bloqueio on-line.

Efetuada a ordem de bloqueio on-line, intime-se a exequente do detalhamento em anexo para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Diligencie-se.

**49 - 0001250-10.2009.8.08.0049 (049.09.001250-8) - Obrigação de Fazer**

Requerente: UMBELINA DE LOURDES ALTAFAIM DA SILVA

Requerido: PELICANO CONSTRUTORA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10033/ES - JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito retro de bloqueio on-line.

Efetuada a ordem de penhora on-line, intime-se a parte executada para, querendo, opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, dispensando-se a lavratura de termo de penhora, nos termos do Enunciado 140 do FONAJE.

Diligencie-se.

**50 - 0000046-23.2012.8.08.0049 (049.12.000046-5) - Execução Fiscal**

Exequente: O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Executado: PLASVILA COMERCIAL LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANNA SONCIM

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito retro de bloqueio on-line.

Efetuada a ordem de bloqueio on line, esta restou infrutífera, conforme detalhamento em anexo.

Em pesquisa ao RENAJUD não foi encontrado qualquer veículo registrado em nome da parte executada.

Intime-se a parte exequente do detalhamento em anexo para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Diligencie-se.

**51 - 0000045-38.2012.8.08.0049 (049.12.000045-7) - Execução Fiscal**

Exequente: O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Executado: PRIMOTUR TURISMO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANNA SONCIM

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito retro de bloqueio on-line.

Efetuada a ordem de bloqueio on-line, restou infrutífera a diligência, conforme detalhamento em anexo.

Quanto ao pedido de restrição de veículos através do RENAJUD, há vários veículos em nome do executado passíveis de penhora, conforme relatório anexo, razão pela qual intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar qual/quais veículo(s) deseja seja efetuada a restrição e onde encontram-se localizados.

Diligencie-se.

**52 - 0000816-16.2012.8.08.0049 (049.12.000816-1) - Cobrança**

Requerente: PAULO CESAR LOIOLA

Requerido: ANDERSON ALEX DA SILVA MARMOARIA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito de fls. 15/16, mediante substituição por cópia nos autos.

Diligencie-se.

**53 - 0000906-58.2011.8.08.0049 (049.11.000906-2) - Monitoria**

Exequente: CERAMICA CORDEIRO E TEIXEIRA LTDA e outros

Executado: GIOVANI DO CARMO PORTES - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 87813/RJ - FERNANDO FARIA MILLER

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito de fls. 103/104, suspendendo o feito pelo prazo requerido.

Expirado o prazo, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Diligencie-se.

**54 - 0014397-98.2012.8.08.0049 - Busca e Apreensão DL 911**

Requerente: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S.A

Requerido: WASHINGTON CERQUEIRA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006109/ES - MARCOS FERREIRA DIAS

Para tomar ciência da decisão:

Pelo exposto, satisfeita a exigência legal, com fulcro no artigo 3º do Decreto-lei 911/69, DEFIRO a liminar de busca e apreensão do bem dado em garantia, descrito na inicial, ficando o requerente, através de seu representante legal ou pessoa indicada da inicial, nomeado como fiel depositário.

Fica, ainda, intimado da expedição de mandado de busca e apreensão, devendo providenciar seu cumprimento junto ao Oficial de Justiça Gildásio Uliana.

**55 - 0001160-36.2008.8.08.0049 (049.08.001160-1) - Dissolução de Sociedade Mercantil**

Requerente: ADEMIR DADALTO

Requerido: ELISANGELA MARTINS ALTOE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001701/ES - MOACYR ROSADO

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito retro de bloqueio on-line.

Realizada a penhora on-line, conforme demonstrativo em anexo, lavre-se o termo de penhora, intimando-se a parte executada para, querendo, oferecer impugnação, no prazo legal.

Diligencie-se.

**56 - 0000123-76.2005.8.08.0049 (049.05.000123-6) - Cominatória**

Requerente: MARLENE DA SILVA FERREIRA e outros

Requerido: BANESTES SEGUROS S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA

Para tomar ciência da certidão de fls. 297 verso, informando que expirou o prazo de suspensão do feito, devendo se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

**57 - 0000643-46.1999.8.08.0049 (049.03.000643-8) - Monitoria**

Requerente: SAMADISA SAO MATEUS DIESEL SERVICOS E AUTO LTDA.

Requerido: ELIAS RONCHI MACETTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12658/ES - GRAZIELLI MARA GOMES NICACIO

Advogado(a): 009445/ES - RODRIGO CAMPANA TRISTAO

Para tomarem ciência da certidão de fl. 320 verso, informando que expirou o prazo de suspensão do feito.

**58 - 0001940-73.2008.8.08.0049 (049.08.001940-6) - Execução Fiscal**

Exequente: O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Executado: DARCÝ ANTONIO SPADETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003155/ES - JOAO ANTELMO DEL-PUPPO

Para tomar ciência da certidão de fl. 47 verso, informando que expirou o prazo de suspensão do feito.

**59 - 0000050-60.2012.8.08.0049 (049.12.000050-7) - Execução Fiscal**

Exequente: O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Executado: SANTO CORA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANNA SONCIM

Para tomar ciência da certidão de fl. 15 verso, informando que expirou o prazo de suspensão do feito.

**60 - 0001422-78.2011.8.08.0049 (049.11.001422-9) - Interdição**

Requerente: DIRLEY BORLOTE PETRONETTO

Requerido: ROMULO ALAN PETRONETTO AZEREDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003155/ES - JOAO ANTELMO DEL-PUPPO

Para tomar ciência da certidão de fl. 29 verso, informando que expirou o prazo de suspensão do feito.

**61 - 0000057-86.2011.8.08.0049 (049.11.000057-4) - Inventário**

Inventariante: SIMONI BRUNELI ZANDONADI  
 Inventariado: JOSÉ LINO ZANDONADI  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 13765/ES - SAULO NASCIMENTO COUTINHO  
 Para tomar ciência da certidão de fl. 63 verso, informando que expirou o prazo de suspensão do feito.

**62 - 0005027-66.2010.8.08.0049 (049.10.005027-4) - Termo Circunstanciado**

Vítima: A SOCIEDADE  
 Autor do fato: WILLIAN DE LIMA FERREIRA  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10033/ES - JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA  
 Para tomar ciência da sentença:  
 Considerando o cumprimento da pena restritiva de direitos, conforme se verifica a fl. 16, DECLARO EXTINTA a penalidade imposta ao suposto autor do fato WILLIAN DE LIMA FERREIRA, face o seu cumprimento.

**63 - 0005288-31.2010.8.08.0049 (049.10.005288-2) - Ordinária**

Requerente: FRANCISCO VINCO  
 Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 008958/ES - LILIAN BELISARIO DOS SANTOS  
 Para tomar ciência da designação da data para realização da perícia para o dia 23/10/2012 às 16:30 horas, no Ed. Solaris, Praça Aldo Minete, nº 20, Bairro São Pedro, Venda Nova do Imigrante/ES, devendo dar ciência à parte autora. Perito: Dr. Saulo Tesch.

**64 - 0014092-17.2012.8.08.0049 - Reivindicatória**

Requerente: OLENDINO DORDENONI e outros  
 Requerido: MARIA DERLY DORDENONI  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 003155/ES - JOAO ANTELMO DEL-PUPPO  
 Para se manifestar acerca da contestação apresentada às fls. 23/25, no prazo legal.

**65 - 0003630-69.2010.8.08.0049 (049.10.003630-7) - Ordinária**

Requerente: ANACLETO RAMOS  
 Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Para se manifestar acerca do laudo pericial apresentado às fls. 118/122.

**66 - 0002107-56.2009.8.08.0049 (049.09.002107-9) - Ordinária**

Requerente: JOSE DA SILVA AGUIAR  
 Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 6639/ES - ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA  
 Para se manifestar acerca do laudo pericial apresentado às fls. 129/134.

**67 - 0001732-84.2011.8.08.0049 (049.11.001732-1) - Retificação de Registro Imóvel**

Requerente: MAXIMIANO JOSE ZOBOLI e outros  
 Requerido: ESTE JUIZO  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007204/ES - ELINARA FERNANDES SOARES  
 Para se manifestar acerca da petição de fl. 41, apresentada pelo BANDES.

**68 - 0004588-55.2010.8.08.0049 (049.10.004588-6) - Ordinária**

Requerente: WANDERSON VARGAS CRISOSTOMO  
 Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 0015838/BA - ALCIDES JOSE GIACOMIN JUNIOR  
 Para se manifestar acerca do laudo pericial apresentado às fls. 100/105.

**69 - 0002058-15.2009.8.08.0049 (049.09.002058-4) - Ordinária**

Requerente: PEDRO DIAS BRANDAO  
 Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Para se manifestar acerca do laudo pericial apresentado às fls. 135/140.

**70 - 0004847-50.2010.8.08.0049 (049.10.004847-6) - Ordinária**

Requerente: GESSIMAR COSTA ALVES  
 Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Para se manifestar acerca do laudo pericial apresentado às fls. 132/134.

**71 - 0014631-80.2012.8.08.0049 - Obrigação de Fazer**

Requerente: JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA  
 Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A CFI  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10033/ES - JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA  
 Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA, no dia 26/09/2012 às 15:30 horas, devendo dar ciência à parte.

**72 - 0003795-19.2010.8.08.0049 (049.10.003795-8) - Interdição**

Requerente: ADRIANA MINETTE FERNANDES e outros

Requerido: ADHELIA PAGOTE MINETE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Para recolher o valor referente aos honorários do perito, conforme ofício de fl. 83, no valor de R\$ 3.000,00.

**73 - 0000890-75.2009.8.08.0049 (049.09.000890-2) - Ordinária**

Requerente: ANGELO SELVA  
 Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007901/ES - JANDIARA ROSA PASSOS  
 Para se manifestar acerca do laudo pericial apresentado às fls. 135/143.

**74 - 0004177-12.2010.8.08.0049 (049.10.004177-8) - Ordinária**

Requerente: FABRICIO MARQUES JUBINI  
 Requerido: I N S S INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 11580/ES - DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Para se manifestar acerca do laudo pericial apresentado às fls. 85/90.

**75 - 0001626-30.2008.8.08.0049 (049.08.001626-1) - Reparação de Danos**

Requerente: MARIANA LORENCAO FEITOSA  
 Requerido: GBS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA e outros  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 10151/ES - GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ  
 Para providenciar o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, na Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, nos autos da Carta Precatória nº 4441-57.2010-811.0045, código 37414, extraída dos autos do processo nº 049080016261, no prazo de 5 (cinco) dias. (Valor: R\$ 42,00 - depósito na C/C 333600 - X, agência 3196-8, Banco do Brasil - Após enviar fax do comprovante de depósito para o juízo deprecado.

**76 - 0001847-08.2011.8.08.0049 (049.11.001847-7) - Penal Pública Tribunal Júri**

Autor: M.P.E.  
 Réu: J.L.C.  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 8520/ES - DYLSON DOMINGOS DEMARTIN  
 Para tomar ciência da decisão:  
 ...Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória do acusado JOCIMAR LOPES CAMPORÊS, mantendo a sua prisão...

**77 - 0000015-86.2001.8.08.0049 (049.01.000015-3) - Inventário**

Inventariante: VICTORIA MAZZOCO VENTORIM  
 Inventariado: ANTONIO VENTORIM  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 007210/ES - BERNADETE DALL ARMELLINA  
 Advogado(a): 003155/ES - JOAO ANTELMO DEL-PUPPO  
 Advogado(a): 005495/ES - JOSE VICENTE GONCALVES FILHO  
 Para tomar ciência da decisão:  
 ...Pelas razões acima expostas, rejeito a impugnação apresentada a fls. 435/436. Manifeste-se o exator fiscal quanto ao pleito de 393/401, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Após, determino ao Cartório que proceda à lavratura do auto de partilha, tomando por base a perícia apresentada, intimando-se as partes para manifestação, no prazo comum de 05 (cinco) dias, apenas quanto a adequação à planta apresentada pelo perito e outros aspectos formais. Em seguida, venham-me os autos conclusos para sentença, ocasião em que este juízo avaliará a adequação da divisão dos quinhões...

**78 - 0001869-37.2009.8.08.0049 (049.09.001869-5) - Indenizatória**

Requerente: CRISTOVÃO ELTON DELA COSTA e outros  
 Denunciado: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
 Requerido: JOSÉ AREIAS MOTA NETO  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO  
 Advogado(a): 005495/ES - JOSE VICENTE GONCALVES FILHO  
 Advogado(a): 10325/ES - MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA  
 Para tomar ciência da designação de audiência para o dia 03/10/2012 às 13:30 horas, nos autos da CP nº 012.12.008175-2, no Juízo de Direito da Vara Cível de Cariacica.

**79 - 0001279-89.2011.8.08.0049 (049.11.001279-3) - Cobrança**

Requerente: GRAMATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
 Requerido: ZURICH BRASIL SEGUROS S A  
 Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)  
 Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO  
 Advogado(a): 7492/ES - ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS  
 Para tomar ciência da sentença:  
 ...Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para o fim de CONDENAR o demandado à pagar ao Requerente os seguintes valores: 1) a quantia de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), referente ao prêmio do seguro contratado, devendo tal valor ser acrescido de juros legais e correção monetária a partir deo dia 27.02.2011, ou seja, 30 (trinta) dias após a comunicação do sinistro; 2) A quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais, sobre o qual incidirá correção monetária pelo índice do INPC/IBGE e juros moratórios, à taxa de 1% ao mês, a partir desta decisão. 3) A restituir o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao numerário gasto com o pagamento de honorários advocatícios contratuais, devendo tal quantia ser atualizada monetariamente a partir da publicação desta decisão e acrescida de juros legais a partir do efetivo pagamento dos honorários contratuais, isto é, 16.06.2011 (fl. 19)...

**80 - 0002292-94.2009.8.08.0049 (049.09.002292-9) - Cobrança**

Requerente: CASA DO ADUBO LTDA

Requerido: JAILDO MAURO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008703/ES - ENOCK SAMPAIO TORRES

Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pleito retro.

Efetuada a ordem de bloqueio on line, esta restou infrutífera, conforme detalhamento em anexo.

Noutro giro, designo audiência de conciliação, nos termos do art. 125, IV do CPC, para o dia 06/11/2012, às 10:30 horas.

Intimem-se.

Diligencie-se.

**81 - 0000416-36.2011.8.08.0049 (049.11.000416-2) - Cobrança**

Requerente: AUTO POSTO ESMIG LTDA

Requerido: JOSEMAR CARLOS VIANNA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9810/ES - EVANDRO SANT'ANA SONCIM

Para tomar ciência da certidão de fl. 50 verso (não houve cumprimento voluntário da Sentença).

**82 - 0002212-62.2011.8.08.0049 (049.11.002212-3) - Alimentos**

Requerente: C.C.A.C.

Requerido: J.G.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15329/ES - ANDRESSA GOBBI E MELO

Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA, no dia 20/11/2012 às 12:30 horas.

**83 - 0002212-62.2011.8.08.0049 (049.11.002212-3) - Alimentos**

Requerente: C.C.A.C.

Requerido: J.G.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15329/ES - ANDRESSA GOBBI E MELO

Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do Fórum de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA, no dia 20/11/2012 às 12:30 horas.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 DE AGOSTO DE 2012

**ELIO LACERDA DE MOURA****CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO****VARA ÚNICA DA COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**Juiz de Direito: **VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN**Chefe de Secretaria: **ELIO LACERDA DE MOURA**

Lista nº 0036-A/2012

Nos termos do artigo 391 do Código de Normas, fica V.Sa. **INTIMADO** para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolver os autos das ações abaixo relacionadas, sob as penas do art. 196, do CPC.

| Data                   | Nº Processo  | Advogado   |
|------------------------|--|--|
| 13/03/2012<br>165 dias | 0000300-35.2008.8.08.0049(049.08.000300-4)<br>Criminal                     | Dr. Carlos Henrique Carneiro, OAB/ES 000104-B  |
| 15/03/2012<br>163 dias | 0000007-41.2003.8.08.0049(049.03.000007-6)<br>Cível                        | Dr. Ediano José Mauro; OAB/ES 8.961. TEL: (28)3546-2153.                             |
| 25/05/2012<br>92 dias  | 0000016-22.2011.8.08.0049(049.11.000016-0)<br>Fazenda Municipal            | Dr. Evandro Sant'Anna Soncim; OAB/ES 9.810. TEL: (28)3546-1188.                      |
| 25/05/2012<br>92 dias  | 0003318-93.2010.8.08.0049(049.10.003318-9)<br>Execuções Fiscais            | Dr. Evandro Sant'Anna Soncim; OAB/ES 9.810. TEL: (28)3546-1188.                      |
| 21/06/2012<br>65 dias  | 0000047-08.2012.8.08.0049(049.12.000047-3)<br>Execuções Fiscais Municipais | DR. EVANDRO SANT'ANA SONCIM, OAB 9810/ES.  |
| 21/06/2012<br>65 dias  | 0000041-98.2012.8.08.0049(049.12.000041-6)<br>Execuções Fiscais Municipais | DR. EVANDRO SANT'ANA SONCIM, OAB 9810/ES.  |
| 21/06/2012<br>65 dias  | 0000083-50.2012.8.08.0049(049.12.000083-8)<br>Execuções Fiscais Municipais | DR. EVANDRO SANT'ANA SONCIM, OAB 9810/ES.  |
| 21/06/2012<br>65 dias  | 0000051-45.2012.8.08.0049(049.12.000051-5)<br>Execuções Fiscais Municipais | DR. EVANDRO SANT'ANA SONCIM, OAB 9810/ES.  |
| 21/06/2012<br>65 dias  | 0000881-45.2011.8.08.0049(049.11.000881-7)<br>Juizado Especial Cível       | DR. EVANDRO SANT'ANA SONCIM, OAB 9810/ES.  |
| 06/07/2012<br>50 dias  | 0001154-92.2009.8.08.0049(049.09.001154-2)<br>Juizado Especial Cível       | DR. WASHINGTON GUIMARÃES AMBROSIO, OAB 15.435, AV.ÂNGELO ALTOÉ, 886,ED. ESMIG, SL 10 |
| 06/07/2012<br>50 dias  | 0004275-94.2010.8.08.0049(049.10.004275-0)<br>Juizado Especial Cível       | DR. WASHINGTON GUIMARÃES AMBROSIO, OAB 15.345, AV. ÂNGELO ALTOÉ, 886, EDESMIG, SL10  |

|                       |  |   |
|-----------------------|--|---|
| 09/07/2012<br>47 dias | 0000783-07.2004.8.08.0049(049.04.000783-0)<br>Cível                        | Dr. Sebastião Arone Colombo; OAB/ES 8454. Rua General Osório, 127 - 8º A, Ed. A Gazeta - Centro - Vitória - Espírito Santo, CEP: 29.020-090- Tel: (27) 3223-7255. |
| 10/07/2012<br>46 dias | 0000081-80.2012.8.08.0049(049.12.000081-2)<br>Execuções Fiscais Municipais | DR. EVANDRO SANT'ANNA SONCIM, OAB/ES 9810.  |
| 10/07/2012<br>46 dias | 0000040-16.2012.8.08.0049(049.12.000040-8)<br>Execuções Fiscais Municipais | DR. EVANDRO SANT'ANNA SONCIM, OAB/ES 9810.  |
| 10/07/2012<br>46 dias | 0000024-62.2012.8.08.0049(049.12.000024-2)<br>Execuções Fiscais Municipais | DR. EVANDRO SANT'ANNA SONCIM, OAB/ES 9810.  |
| 10/07/2012<br>46 dias | 0000066-14.2012.8.08.0049(049.12.000066-3)<br>Execuções Fiscais Municipais | DR. EVANDRO SANT'ANNA SONCIM, OAB/ES 9810.  |
| 10/07/2012<br>46 dias | 0000085-20.2012.8.08.0049(049.12.000085-3)<br>Execuções Fiscais Municipais | DR. EVANDRO SANT'ANNA SONCIM, OAB/ES 9810.  |
| 10/07/2012<br>46 dias | 0000049-75.2012.8.08.0049(049.12.000049-9)<br>Execuções Fiscais Municipais | DR. EVANDRO SANT'ANNA SONCIM, OAB/ES 9810.  |
| 16/07/2012<br>40 dias | 0001656-31.2009.8.08.0049(049.09.001656-6)<br>Juizado Especial Cível       | DR. FRANCISCO CALIMAN, OAB/ES 12.426.   |
| 16/07/2012<br>40 dias | 0003326-70.2010.8.08.0049(049.10.003326-2)<br>Execuções Fiscais            | DR. SEBASTIÃO ARONE COLOMBO; OAB/ES 8.454. Av. Adalberto Simão Nader., 721, Bairro Republica, Vitória/ ES. tel: (27) 9945-3919.                                   |
| 18/07/2012<br>38 dias | 0005243-27.2010.8.08.0049(049.10.005243-7)<br>Juizado Especial Cível       | DR. WASHINGTON GUIMARAES AMBROSIO, OAB/ES 15.435.   |
| 18/07/2012<br>38 dias | 0000449-26.2011.8.08.0049(049.11.000449-3)<br>Juizado Especial Cível       | DR. WASHINGTON GUIMARAES AMBROSIO, OAB/ES 15.435.   |
| 18/07/2012<br>38 dias | 0001699-65.2009.8.08.0049(049.09.001699-6)<br>Juizado Especial Cível       | DR. WASHINGTON GUIMARAES AMBROSIO, OAB/ES 15.435.   |
| 18/07/2012<br>38 dias | 0014106-98.2012.8.08.0049<br>Juizado Especial Cível                        | DR. WASHINGTON GUIMARAES AMBROSIO, OAB/ES 15.435.   |
| 18/07/2012<br>38 dias | 0001909-48.2011.8.08.0049(049.11.001909-5)<br>Juizado Especial Cível       | DR. WASHINGTON GUIMARAES AMBROSIO, OAB/ES 15.435.   |
| 26/07/2012<br>30 dias | 0001636-69.2011.8.08.0049(049.11.001636-4)<br>Família                      | DR. NOÊMIA ZAMBON W. MAURO, OAB/ES 15124.   |
| 17/07/2012<br>39 dias | 0004504-54.2010.8.08.0049(049.10.004504-3)<br>Cível                        | DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETO - OAB/ES 7900 - TEL: 27 3735-1584 - 9977-8143. APENSO: 049060010425 E 049060011613   |

Venda Nova do Imigrante-ES, 27 de agosto de 2012.

**ELIO LACERDA DE MOURA**

Chefe de Secretaria

**PLANTÃO JUDICIÁRIO****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO  
SECRETARIA DO JUÍZO**

O DOUTOR RICARDO FURTADO CHIABAI, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ TORNAR PÚBLICO O PLANTÃO JUDICIÁRIO DO(S) DIA(S) 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2012, BEM COMO EM CONFORMIDADE AO ART. 014 § 3º. DA RESOLUÇÃO Nº. 022/2008, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 06/10/08, INDICA A SERVIDORA LILIAN DE LIMA, ASSESSORA, MATRÍCULA 208.945-07, PARA ASSISTIR ESTE MAGISTRADO NO PLANTÃO JUDICIÁRIO A SEGUIR:**

| DIA       | MÊS      | SERVIDOR(ES)  | OFICIAL DE JUSTIÇA                             | JUIZ                    |
|-----------|----------|---|--|-------------------------|
| 08E<br>09 | SETEMBRO | (PLANTÃO E SOBREVISO)<br>LUCIANA KUSTER<br>ANALISTA JUDICIÁRIA I,<br>(MATRÍCULA 206419-03), CEL.: PLANTÃO (27) 9824-4888<br><br>LILIAN DE LIMA<br>ASSESSORA,<br>(MATRÍCULA 208945-07) | RUTE MEYRE B. BATISTA,<br>MATRÍCULA 207899-28) | RICARDO FURTADO CHIABAI |

PEDRO CANÁRIO - ES, 20 DE AGOSTO DE 2012.

**RICARDO FURTADO CHIABAI  
JUIZ DE DIREITO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO 1ª ZONA**  
**(VITÓRIA, SERRA, VILA VELHA, VIANA, CARIACICA, DOMINGOS**  
**MARTINS E MARECHAL FLORIANO)**  
**RESOLUÇÃO N° 029/2010, PUBLICADA NO "DJ" EM 17/05/10**

**RETIFICAÇÃO MÊS DE OUTUBRO - 2012**

O DOUTOR JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RESOLVE RETIFICAR, A PEDIDO, A ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 18/06/2012 CONFORME DESCRITO ABAIXO:

| DATA                               | COMARCA   | SERVIDOR   | OFICIAL DE JUSTIÇA   | MAGISTRADO  |
|------------------------------------|---|--|--|---|
| 01 a 05/10/2012<br>(2ª a 6ª feira) | 1º Juizado Especial Cível de Vila Velha (cível e criminal)<br>Tel. 9831-6320  | Giovanini Fraga Zanotti<br>Matrícula:203933-39   | <b>Hada Haddad Diniz</b><br>Matrícula:207800-26  | MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Vila Velha  |
| 06/10/2012<br>(sábado)             | 2º Juizado Especial Cível de Vila Velha (cível)<br>Tel. 9831-6320<br>2º Juizado Especial Criminal de Vila Velha (criminal)<br>Tel. 9831-6320          | Rita de Cássia Benício Ceotto Brandão<br>Matrícula:204492-16<br>João Carlos Lopes Monteiro Lobato Fraga<br>Matrícula:204934-70   | Gilberto Flávio Rosalém<br>Matrícula:205556-13<br>Gustavo Nogueira Fundão<br>Matrícula:206458-42                   | MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível de Vila Velha<br>MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Criminal de Vila Velha                 |
| 07/10/2012<br>(domingo)            | 2º Juizado Especial Cível (Estácio de Sá - Adjunto) de Vila Velha (cível)<br>Tel. 9831-6320<br>5ª Vara Criminal da Serra (criminal)<br>Tel. 9831-6320 | Nédia Salles dos Santos Ribeiro<br>Matrícula:35110-93<br><b>Márcia Jaqueline Miranda Barcelos Oliveira</b><br>Matrícula:39485-06 | Heloísa Figueiredo Abaurre<br>Matrícula:204585-12<br><b>Diógenes Albanex</b><br>Matrícula:205734-94                | MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível (Estácio de Sá - Adjunto) de Vila Velha<br><b>MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Serra</b> |
| 08 a 11/10/2012<br>(2ª a 5ª feira) | 3º Juizado Especial Cível de Vila Velha (cível e criminal)<br>Tel. 9831-6320  | Nédia Salles dos Santos Ribeiro<br>Matrícula:35110-93  | Janaina Tristão Faria<br>Matrícula:208152-325  | MM. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível de Vila Velha  |
| 12/10/2012<br>(6ª feira)           | 4º Juizado Especial Cível de Vila Velha (cível)<br>Tel. 9831-6320<br>2ª Vara Criminal da Serra (criminal)<br>Tel. 9831-6320                           | André Luiz Gomes Palhano<br>Matrícula:203535-29<br><b>Marta Ramos</b><br>Matrícula:205533-87                                     | Jaydir Ramos Moureira<br>matrícula:201325-50<br>Jeder Pedro Miranda Ramos<br>Matrícula:35650-51                    | MM. Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível de Vila Velha<br>MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Serra                                  |
| 13/10/2012<br>(sábado)             | 1ª Vara Cível da Serra (cível)<br>Tel. 9831-6320<br>3ª Vara Criminal da Serra (criminal)<br>Tel. 9831-6320  | Mônica Rita Giori<br>Matrícula:208025-57<br><b>Robson Cirino de Almeida</b><br>Matrícula:209309-80                               | José Junior Durão de Almeida<br>Matrícula:205720-80<br>Juliana Mara Fraga Camara<br>Matrícula:208969-31            | MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Serra<br>MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Serra   |
| 14/10/2012<br>(domingo)            | 2ª Vara Cível da Serra (cível)<br>Tel. 9831-6320<br>4ª Vara Criminal da Serra (criminal)<br>Tel. 9831-6320  | Eunides Mendes Vieira<br>Matrícula:206159-34<br>Bismarck Tinoco Meira<br>Matrícula:27559-11                                      | Larissa Monteiro Guimarães Carvalho<br>Matrícula:208884-43<br>Lavínia Maria Duarte Fernando<br>Matrícula:204027-36 | MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Serra<br>MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Serra   |
| 15 a 19/10/2012<br>(2ª a 6ª feira) | 3ª Vara Cível da Serra (cível e criminal)<br>Tel. 9831-6320   | Adriana Correa Guedes<br>Matrícula:206407-88   | Lis'Anna Lúcia Guimarães dos Santos<br>Matrícula:205894-60   | MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Serra   |
| 20/10/2012<br>(sábado)             | 4ª Vara Cível da Serra (cível)<br>Tel. 9831-6320<br>1ª Vara Criminal da Serra (criminal)<br>Tel. 9831-6320  | Gustavo Michael Soares Monte Alto<br>Matrícula:208265-06<br><b>Nádia Miranda Castello de Souza</b><br>Matrícula:204878-14        | Luciene Felipe<br>Matrícula:208577-27<br>Luiz Antonio Gonçalves<br>Matrícula:203520-14                             | MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Serra<br><b>MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Serra</b>  |
| 21/10/2012<br>(domingo)            | 5ª Vara Cível da Serra (cível)<br>Tel. 9831-6320<br>6ª Vara Criminal da Serra (criminal)<br>Tel. 9831-6320  | Oildes de Lourdes Sousa Cola<br>Matrícula:207928-57<br>Isa Mirian Moureira de Souza Ribeiro<br>Matrícula:203569-93               | Marco Antônio Loureiro Ferreira<br>Matrícula:28620-05<br>Marcos Lima Freire<br>Matrícula:207891-20                 | MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Serra<br>MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Serra   |
| 22 a 26/10/2012<br>(2ª a 6ª feira) | 1ª Vara de Família da Serra (cível e criminal)<br>Tel. 9831-6320  | Antonio Máximo Loureiro Junior<br>Matrícula:206396-77  | Maria Barbosa de Almeida<br>Matrícula:207942-71  | MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Serra  |
| 27/10/2012                         | 2ª Vara de Família da Serra (cível)   | Américo Pina Ramos<br>Matrícula:204390-11  | Maria do Carmo Freitas<br>Matrícula:205716-76  | MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da  |

|                                       |   |   |  |  |
|---------------------------------------|---|---|--|--|
| (sábado)                              | Tel. 9831-6320<br>1ª Vara Especializada de Infância e Juventude da Serra (criminal)<br>Tel. 9831-6320                       | Maria Domingas Martins Haddad<br>Matrícula:208166-4   | <b>Zaluar Dias Neto</b><br>Matrícula:204657-84   | Serra<br>MM. Juiz de Direito da Vara Especializada de Infância e Juventude da Serra                                |
| 28/10/2012<br>(domingo)               | 3ª Vara de Família da Serra (cível)<br>Tel. 9831-6320<br>1º Juizado Especial Criminal da Serra (criminal)<br>Tel. 9831-6320 | Ana Maria Rufino<br>Matrícula:204183-95<br>Helenimar Loubach Fernandes<br>Matrícula:205492-46 | <b>Carolina Ribeiro de Oliveira</b><br>Matrícula:208837-93<br>Renata Brandão Amorim<br>Matrícula:208856-15 | MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Serra<br>MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Serra |
| 29/10 a 01/11/2012<br>(2ª a 5ª feira) | 9ª Vara Cível de Vitória (cível e criminal)<br>Tel. 9831-6320   | <b>Angela Luiza Pinciana Azevedo</b><br>Matrícula:205502-66                                   | Renato Gonçalves Vieira Filho<br>Matrícula:206732-25   | <b>MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Vitória</b>   |

FINAIS DE SEMANA, FERIADOS OU PONTOS FACULTATIVOS:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| 08:00H ÀS 12:00H        | SOBREAVISO                                     |
| <b>12:00H ÀS 18:00H</b> | <b>NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> |
| 18:00H ÀS 08:00H        | SOBREAVISO                                     |

SEMANAL:

**08:00H ÀS 12:00H**

**SOBREAVISO** (todas as serventias, conforme art.15 da resolução 029/2010)

**18:00H ÀS 08:00H**

**SOBREAVISO**

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ESCALADA SERÁ SUBSTITUÍDO AUTOMATICAMENTE, CASO ESTEJA AFASTADO POR QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, PELO JUIZ QUE ESTIVER SUBSTITUINDO NAQUELA ESCRIVANIA.

CABERÁ AO MAGISTRADO OU SERVIDOR, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR O PLANTÃO JUDICIÁRIO PARA O QUAL FOI DESIGNADO, COMUNICAR POR OFÍCIO À DIRETORIA DO FÓRUM DE VITÓRIA, INDICANDO O MAGISTRADO OU SERVIDOR QUE O SUBSTITUIRÁ, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SALVO FORÇA MAIOR.

HAVENDO TRANSFERÊNCIA OU DECRETAÇÃO DE FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, A EQUIPE ESCALADA TAMBÉM SERÁ TRASFERIDA.

SE DUAS EQUIPES ESTIVEREM ESCALADAS PARA COMPORER O PLANTÃO JUDICIÁRIO E NÃO SENDO FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, AMBAS FARÃO O PLANTÃO DE SOBREAVISO NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL.

NOS PERÍODOS DE SOBREAVISO, HAVENDO NECESSIDADE, OS PLANTONISTAS DEVERÃO COMPARECER NA SALA DO PLANTÃO NO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA ENSEADA DOSUÁ.

O SERVIDOR PLANTONISTA DEVERÁ CONFECCIONAR ATA COM REGISTRO PRÓPRIO DE TODAS AS OCORRÊNCIAS E DILIGÊNCIAS RELACIONADAS AOS FATOS APRECIADOS E ENVIAR PARA SECRETARIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR "JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO", RUA PEDRO PALÁCIO, N° 105, 4º ANDAR, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP 29010-160.

O APARELHO DE TELEFONIA CELULAR DO PLANTÃO (98316320) DEVERÁ FICAR COM O SERVIDOR PLANTONISTA E ESTE ENTREGARÁ O APARELHO PARA O SERVIDOR PLANTONISTA DO DIA SEGUINTE.

\*TELEFONE E FAX (SALA DO PLANTÃO) 3334.2075

\*TELEFONE DA SECRETARIA DO JUÍZO DE VITÓRIA: 3198.3000 RAMAL 3102 A 3109 OU FAX 3105

\*TELEFONE DO CORPO DA GUARDA DO ETJES: 3334.2025

VITÓRIA - ES, 24 de agosto de 2012.

**JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**  
Juiz de Direito - Diretor do Foro de Vitória